JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Cotriguaçu 4
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 4
Camara Municipal de Rosário Oeste 12
Camara Municipal de São José do Rio Claro 19
Camara Municipal de Várzea Grande 20
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 24
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 27
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 31
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 31
Prefeitura Municipal de Água Boa 32
Prefeitura Municipal de Alto Garças 33
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 36
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 40
Prefeitura Municipal de Apiacás 40
Prefeitura Municipal de Araguainha 41
Prefeitura Municipal de Araputanga 44
Prefeitura Municipal de Arenápolis 46
Prefeitura Municipal de Aripuanã 48
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 86
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 88
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 110
Prefeitura Municipal de Cáceres 110
Prefeitura Municipal de Campinápolis 118
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 121
Prefeitura Municipal de Campo Verde 156
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 163
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 169
Prefeitura Municipal de Canarana 201
Prefeitura Municipal de Carlinda 202
Prefeitura Municipal de Castanheira 268
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 270
Prefeitura Municipal de Cláudia 273
Prefeitura Municipal de Cocalinho 280
Prefeitura Municipal de Colíder 281
Prefeitura Municipal de Colniza 283
Prefeitura Municipal de Comodoro 284
Prefeitura Municipal de Confresa 285
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 299
Prefeitura Municipal de Curvelândia 312
Prefeitura Municipal de Denise 314
Prefeitura Municipal de Diamantino 319
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 325
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 325
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 325
Prefeitura Municipal de General Carneiro 348
Prefeitura Municipal de Indiavaí 349
Prefeitura Municipal de Itanhangá 349
Prefeitura Municipal de Itiquira 352
Prefeitura Municipal de Jaciara 365
Prefeitura Municipal de Jangada 367
Prefeitura Municipal de Jauru 393

Prefeitura Municipal de Juara 394
Prefeitura Municipal de Juruena 395
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 395
Prefeitura Municipal de Marcelândia 398
Prefeitura Municipal de Matupá 408
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 449
Prefeitura Municipal de Nobres 451
Prefeitura Municipal de Nortelândia 466
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 467
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 528
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 598
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 634
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 644
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 651
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 659
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 662
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 669
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 670
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 688
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 732
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 736
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 736
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 737
Prefeitura Municipal de Paranatinga 738
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 749
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 753
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 753
Prefeitura Municipal de Poconé 754
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 754
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 755
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 756
Prefeitura Municipal de Poxoréu 762
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 770
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 770
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 773
Prefeitura Municipal de Rondolândia 780
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 781
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 781
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 782
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 820
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 821
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 849
Prefeitura Municipal de São José do Povo 854
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 854
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 856
Prefeitura Municipal de Tabaporã 886
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 887
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 887
Prefeitura Municipal de Tesouro 892
Prefeitura Municipal de União do Sul 893
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 893
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 897
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 976
Prefeitura Municipal de Vila Rica 978

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Em cumprimento ao que dispõem o art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Reponsabilidade Fiscal), informamos que encontra-se publicado no endereço eletrônico https://sic.tce.mt.gov.br/146 e afixado cópia no mural de entrada da Câmara Municipal de Cáceres/MT o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2018.

Cáceres/MT, 29 de janeiro de 2019

Rubens Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2019

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 05 (cinco) dias, computados a partir do dia 28 de janeiro de 2.019, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	05	02/09/2016 a 02/09/2017

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 28 de janeiro de 2.019.

Registra-se, Publique-se

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	139.675,56	138.865,36	131.584,91	141.761,51	131.584,90	147.945,83	148.352,49	145.096,55	140.012,73	154.120,11	137.687,32	202.817,88	1.759.505,15	0,00
Pessoal Ativo	139.675,56	138.865,36	131.584,91	141.761,51	131.584,90	147.945,83	148.352,49	145.096,55	140.012,73	154.120,11	137.687,32	202.817,88	1.759.505,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	117.491,68	117.003,16	110.206,74	120.383,34	110.206,74	125.234,99	125.543,47	122.050,22	117.482,96	129.471,37	115.757,85	175.902,05	1.486.734,57	
Obrigações Patronais	22.183,88	21.862,20	21.378,17	21.378,17	21.378,16	22.710,84	22.809,02	23.046,33	22.529,77	24.648,74	21.929,47	26.915,83	272.770,58	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.675,56	138.865,36	131.584,91	141.761,51	131.584,90	147.945,83	148.352,49	145.096,55	140.012,73	154.120,11	137.687,32	202.817,88	1.759.505,15	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	70.100.994,75	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	70.100.994,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.759.505,15	2,51
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.070.696,33	70,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.617.161,51	66,50
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.163.626,70	63,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	70.100.994,75
Receita Corrente Líquida Ajustada	70.100.994,75

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.759.505,15	2,51
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	49.070.696,33	70,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	46.617.161,51	66,50
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.163.626,70	63,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: PAULO CEZAR DENDENA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 593.678.221-20 Data: 29/01/2019 17:01:34

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/01/2019, às 16:01:52** , é:

02.JY.R2-0

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 29/01/2019 16:01:52 Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Rosário Oeste
Av. Cel. Artur Borges n° 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2018
EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2019

A Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Concurso Público n. 01/2018, **item 3.1**, "**L**", **DIVULGAR** o local e horário das provas objetivas a serem realizadas no **dia 10/02/2019,** com a devida alocação do candidato conforme segue:

a) ANEXO I - LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVOS – Candidatos por Sala - Período Matutino (Manhã)

2º - Este Edital Complementar e seu Anexo encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT e no endereço eletrônico: **www.camararosariooeste.com.br**, a partir desta data.

Rosário Oeste - MT, 28 de janeiro de 2019

CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

NEUZA PEREIRA DE PINHO
Presidente da Comissão

VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA
Secretário

ENIZINA PAIXÃO BOMFIM
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Rosário Oeste
Av. Cel. Artur Borges n° 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

ANEXO I

LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVOS – Candidatos por Sala - Período Matutino (Manhã)

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL CORONEL ARTUR BORGES

Av. Coronel Artur Borges, nº 566, Bairro Centro, Rosário Oeste – MT
INÍCIO: 08:00 hs / ENCERRAMENTO: 12:00 hs

SALA 01 - CONTADOR

QTDE	N. INSCR	NOME CANDIDATO	CPF	DATA NASCIM	PNE	CARGO
1	102	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	015.510.327-08	18/06/1972	N	01 - CONTADOR
2	81	ANTONIO CARLOS GUEDES JUNIOR	020.705.781-86	11/11/1995	N	01 - CONTADOR
3	171	CELIANE PASCOAL GUEBARA	009.610.411-29	23/04/1986	N	01 - CONTADOR
4	45	CHARLES AUGUSTO DE OLIVEIRA CEBALHO	059.085.361-99	22/09/1996	N	01 - CONTADOR
5	117	CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI	027.471.371-39	24/11/1933	N	01 - CONTADOR
6	118	ERIVALDA MARIA DA SILVA	852.710.551-91	29/07/1977	N	01 - CONTADOR
7	10	FABRICIO FARIA SOUZA	010.301.771-20	09/10/1988	N	01 - CONTADOR
8	36	GLAYDSON FERREIRA DE ANDRADE	041.041.651-74	05/07/1993	N	01 - CONTADOR
9	133	IVAN FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR	024.568.361-54	27/11/1989	N	01 - CONTADOR
10	32	JAKCILAINE VIEIRA DOS SANTOS	010.012.471-24	06/11/1985	N	01 - CONTADOR
11	77	LAURA SOFIA NASCIMENTO DE BARROS	994.668.131-53	10/05/1983	N	01 - CONTADOR
12	142	LUIS CARLOS OLIVEIRA BORGES	427.786.541-00	09/10/1970	N	01 - CONTADOR
13	65	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA DA LUZ	604.946.511-18	28/04/1998	N	01 - CONTADOR
14	79	MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA	825.614.271-53	24/11/1978	N	01 - CONTADOR
15	7	MARSON LEITE TAQUES	038.876.861-44	26/09/1992	N	01 - CONTADOR
16	31	NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA	570.792.501-53	23/12/1977	N	01 - CONTADOR
17	33	PAULO NERIS DE ASSUNCAO	532.110.491-34	20/07/1967	N	01 - CONTADOR
18	51	RUBENS DOS SANTOS RANZANI	807.203.311-53	11/07/1977	N	01 - CONTADOR
19	190	VICTOR HUGO NICCOLI DA SILVA MENDES	829.330.901-63	20/07/1977	N	01 - CONTADOR
20	164	VINICIUS FONSECA REZENDE	031.667.371-46	26/01/1990	N	01 - CONTADOR
21	184	WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA	048.745.231-37	23/11/1995	N	01 - CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Rosário Oeste
Av. Cel. Artur Borges n° 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL CORONEL ARTUR BORGES

Av. Coronel Artur Borges, nº 566, Bairro Centro, Rosário Oeste – MT
INÍCIO: 08:00 hs / ENCERRAMENTO: 12:00 hs

SALA 02 – PROCURADOR JURÍDICO

QTDE	N. INSCR	NOME CANDIDATO	CPF	DATA NASCIM	PNE	CARGO
1	234	ACHILES TIAGO TOSCHI	020.678.061-30	18/04/1989	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
2	146	ANA CRISTINA DE SOUZA NEVES	711.037.671-00	19/02/1982	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
3	16	ANDRE LUIS RUFINO	025.769.811-60	11/11/1989	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
4	99	ANNA RUBIA PEDROSA SILVA DE SOUZA	853.288.981-68	27/06/1979	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
5	137	BRUNA FUKASSE LIMA	047.651.131-32	04/05/1995	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
6	47	CARLA REGINA ARAUJO BRANDOLFF	004.593.741-92	23/11/1983	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
7	154	CARLOS ANTONIO MENDES DA SILVA	953.387.481-34	29/08/1984	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
8	241	CLAUDIA REGINA POLETTO	827.572.161-04	02/02/1979	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
9	168	DANIEL GOMES DE FREITAS	036.294.071-10	26/06/1991	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
10	202	DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEN	911.232.081-15	14/07/1980	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
11	200	EMERSON FLÁVIO DE ANDRADES	654.429.621-04	19/11/1977	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
12	91	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	017-988-371-29	12/08/1988	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
13	229	FELIPE NIKOLAS SCARAVELLI	014.686.321-67	19/06/1987	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
14	151	GABRIELLA PEREIRA BARRETO	051.582.611-13	09/05/1995	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
15	204	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO	048.868.931-71	19/03/1996	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
16	208	GIOVANA CESAR SCHERNER FIGUEIREDO	615.726.831-04	18/02/1972	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
17	183	GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA	050.702.395-11	10/07/1991	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
18	70	GUILHERME HOMEM BRAZIL BARBOSA	011.164.911-09	07/04/1992	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
19	37	HAYDE NATHANIELEN DA SILVA SCHULZ	041.752.031-09	04/11/1992	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
20	52	JAQUELINE MIRANDA MORAES DE FARIAS	006.200.281-30	26/01/1986	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
21	161	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS	721.409.091-00	13/05/1983	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
22	123	JOÃO PAULO BARUFI	165.454.928-29	20/04/1976	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
23	231	JOHANNES FELIPE DE ALMEIDA LINO	008.176.821-47	04/03/1989	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
24	228	JOSLAINE FABIA DE ANDRADE	780.867.951-87	04/02/1975	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
25	180	JULIO SILO DA CONCEIÇÃO FILHO	171.801.121-00	30/06/1959	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
26	27	KARINA DE SOUZA CORREIA	038.451.311-52	17/03/1992	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
27	26	KELVIN AGUIAR DE AMORIM RONDON	039.796.661-10	10/03/1992	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
28	2	KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA	920.142.166-49	03/05/1973	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
29	196	LAURA LUCIA DA SILVA	883.929.881-91	02/08/1981	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
30	187	LEANDRO MANOEL FRANCO MARQUEZ	600.464.492-72	31/03/1977	N	2- PROCURADOR JURÍDICO

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Rosário Oeste
Av. Cel. Artur Borges n° 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL CORONEL ARTUR BORGES

Av. Coronel Artur Borges, nº 566, Bairro Centro, Rosário Oeste – MT
INÍCIO: 08:00 hs / ENCERRAMENTO: 12:00 hs

SALA 03 – PROCURADOR JURÍDICO

QTDE	N. INSCR	NOME CANDIDATO	CPF	DATA NASCIM	PNE	CARGO
1	13	LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES	322.261.908-56	26/09/1984	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
2	68	LOIDE BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA	938.085.501-04	24/12/1979	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
3	149	LUCIANA ELUIZE WELTER	024.657.221-31	29/01/1988	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
4	21	LUCIANO SILVA ALVES	825.598.131-49	07/06/1979	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
5	170	LUIS FERNANDO CORÁ MARTINS	022.326.531-45	16/02/1993	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
6	223	LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JUNIOR	035.482.211-06	21/12/1989	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
7	163	LUIZ FELIPE MARTINS DE ARRUDA	014.598.251-36	18/02/1990	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
8	63	LUKE CESAR LIMA BEZERRA	044.220.031-51	05/09/1991	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
9	215	MAÍSA PAULA DA SILVA DIAS	036.087.631-55	31/03/1989	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
10	73	MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO	935.560.471-87	18/05/1975	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
11	195	MATILDE MOREIRA CARDOZO	066.913.572-00	02/08/1995	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
12	203	MISAEL FONSECA NEGRÃO	010.632.161-76	19/01/1988	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
13	233	MURIAM POLLO DE LIMA	029.259.801-71	30/07/1993	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
14	58	NUANE CAROLINE RODRIGUES	024.688.981-09	19/01/1988	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
15	192	PEDRO LUCAS FERREIRA CAVALCANTE	046.313.171-16	12/01/1997	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
16	128	POLLYANA JOAQUIM MORAIS COSTA	937.413.911-15	14/02/1980	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
17	66	PRINCESA MÉLANIE BERALDINO LEITE RUBIALE	142.410.157-35	14/08/1991	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
18	38	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	057.098.461-04	11/07/1995	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
19	107	TAINAN DA ROSA TOREZZAN	046.521.541-60	01/12/1992	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
20	126	TATIANA DIAS DE CAMPOS	707.779.181-53	29/07/1980	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
21	199	THAYNA DE SOUZA BELEM	022.603.151-94	27/01/1987	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
22	98	THEMYS DOURADO PORTUGUÊS	904.398.051-04	17/11/1980	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
23	209	THIAGO FRANÇA CABRAL	004.843.901-04	22/03/1984	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
24	121	TIAGO HENRIQUE PEREIRA SOUSA	015.620.551-35	14/10/1987	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
25	217	VANDERLEI ELIAS DA CUNHA	581.928.081-49	02/04/1975	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
26	160	VANUSA ALVARENGA ESTENIER	643.902.252-00	01/05/1978	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
27	193	VINICIUS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTE	046.250.861-75	24/04/1955	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002-2019

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Rosário Oeste
Av. Cel. Artur Borges n° 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2018
EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2019

A Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Concurso Público n. 01/2018, **item 3.1**, "**L**", **DIVULGAR** o local e horário das provas objetivas a serem realizadas no **dia 10/02/2019,** com a devida alocação do candidato conforme segue:

a) ANEXO I - LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVOS – Candidatos por Sala - Período Matutino (Manhã)

2º - Este Edital Complementar e seu Anexo encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT e no endereço eletrônico: **www.camararosariooeste.com.br**, a partir desta data.

Rosário Oeste - MT, 28 de janeiro de 2019

CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

NEUZA PEREIRA DE PINHO
Presidente da Comissão

VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA
Secretário

ENIZINA PAIXÃO BOMFIM
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Rosário Oeste
Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

ANEXO I

LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVOS – Candidatos por Sala - Período Matutino (Manhã)

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL CORONEL ARTUR BORGES

Av. Coronel Artur Borges, nº 566, Bairro Centro, Rosário Oeste – MT
INÍCIO: 08:00 hs / ENCERRAMENTO: 12:00 hs

SALA 01 - CONTADOR

QTDE	N. INSCR	NOME CANDIDATO	CPF	DATA NASCIM	PNE	CARGO
1	102	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	015.510.327-08	18/06/1972	N	01 - CONTADOR
2	81	ANTONIO CARLOS GUEDES JUNIOR	020.705.781-86	11/11/1995	N	01 - CONTADOR
3	171	CELIANE PASCOAL GUEBARA	009.610.411-29	23/04/1986	N	01 - CONTADOR
4	45	CHARLES AUGUSTO DE OLIVEIRA CEBALHO	059.085.361-99	22/09/1996	N	01 - CONTADOR
5	117	CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI	027.471.371-39	24/11/1933	N	01 - CONTADOR
6	118	ERIVALDA MARIA DA SILVA	852.710.551-91	29/07/1977	N	01 - CONTADOR
7	10	FABRICIO FARIA SOUZA	010.301.771-20	09/10/1988	N	01 - CONTADOR
8	36	GLAYDSON FERREIRA DE ANDRADE	041.041.651-74	05/07/1993	N	01 - CONTADOR
9	133	IVAN FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR	024.568.361-54	27/11/1989	N	01 - CONTADOR
10	32	JAKCILAINE VIEIRA DOS SANTOS	010.012.471-24	06/11/1985	N	01 - CONTADOR
11	77	LAURA SOFIA NASCIMENTO DE BARROS	994.668.131-53	10/05/1983	N	01 - CONTADOR
12	142	LUIS CARLOS OLIVEIRA BORGES	427.786.541-00	09/10/1970	N	01 - CONTADOR
13	65	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA DA LUZ	604.946.511-18	28/04/1998	N	01 - CONTADOR
14	79	MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA	825.614.271-53	24/11/1978	N	01 - CONTADOR
15	7	MARSON LEITE TAQUES	038.876.861-44	26/09/1992	N	01 - CONTADOR
16	31	NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA	570.792.501-53	23/12/1977	N	01 - CONTADOR
17	33	PAULO NERIS DE ASSUNCAO	532.110.491-34	20/07/1967	N	01 - CONTADOR
18	51	RUBENS DOS SANTOS RANZANI	807.203.311-53	11/07/1977	N	01 - CONTADOR
19	190	VICTOR HUGO NICCOLI DA SILVA MENDES	829.330.901-63	20/07/1977	N	01 - CONTADOR
20	164	VINICIUS FONSECA REZENDE	031.667.371-46	26/01/1990	N	01 - CONTADOR
21	184	WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA	048.745.231-37	23/11/1995	N	01 - CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Rosário Oeste
Av. Cel. Artur Borges n° 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL CORONEL ARTUR BORGES

Av. Coronel Artur Borges, nº 566, Bairro Centro, Rosário Oeste – MT
INÍCIO: 08:00 hs / ENCERRAMENTO: 12:00 hs

SALA 02 – PROCURADOR JURÍDICO

QTDE	N. INSCR	NOME CANDIDATO	CPF	DATA NASCIM	PNE	CARGO
1	234	ACHILES TIAGO TOSCHI	020.678.061-30	18/04/1989	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
2	146	ANA CRISTINA DE SOUZA NEVES	711.037.671-00	19/02/1982	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
3	16	ANDRE LUIS RUFINO	025.769.811-60	11/11/1989	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
4	99	ANNA RUBIA PEDROSA SILVA DE SOUZA	853.288.981-68	27/06/1979	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
5	137	BRUNA FUKASSE LIMA	047.651.131-32	04/05/1995	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
6	47	CARLA REGINA ARAUJO BRANDOLFF	004.593.741-92	23/11/1983	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
7	154	CARLOS ANTONIO MENDES DA SILVA	953.387.481-34	29/08/1984	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
8	241	CLAUDIA REGINA POLETTO	827.572.161-04	02/02/1979	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
9	168	DANIEL GOMES DE FREITAS	036.294.071-10	26/06/1991	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
10	202	DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEN	911.232.081-15	14/07/1980	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
11	200	EMERSON FLÁVIO DE ANDRADES	654.429.621-04	19/11/1977	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
12	91	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	017-988-371-29	12/08/1988	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
13	229	FELIPE NIKOLAS SCARAVELLI	014.686.321-67	19/06/1987	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
14	151	GABRIELLA PEREIRA BARRETO	051.582.611-13	09/05/1995	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
15	204	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO	048.868.931-71	19/03/1996	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
16	208	GIOVANA CESAR SCHERNER FIGUEIREDO	615.726.831-04	18/02/1972	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
17	183	GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA	050.702.395-11	10/07/1991	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
18	70	GUILHERME HOMEM BRAZIL BARBOSA	011.164.911-09	07/04/1992	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
19	37	HAYDE NATHANIELEN DA SILVA SCHULZ	041.752.031-09	04/11/1992	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
20	52	JAQUELINE MIRANDA MORAES DE FARIAS	006.200.281-30	26/01/1986	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
21	161	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS	721.409.091-00	13/05/1983	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
22	123	JOÃO PAULO BARUFI	165.454.928-29	20/04/1976	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
23	231	JOHANNES FELIPE DE ALMEIDA LINO	008.176.821-47	04/03/1989	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
24	228	JOSLAINE FABIA DE ANDRADE	780.867.951-87	04/02/1975	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
25	180	JULIO SILO DA CONCEIÇÃO FILHO	171.801.121-00	30/06/1959	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
26	27	KARINA DE SOUZA CORREIA	038.451.311-52	17/03/1992	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
27	26	KELVIN AGUIAR DE AMORIM RONDON	039.796.661-10	10/03/1992	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
28	2	KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA	920.142.166-49	03/05/1973	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
29	196	LAURA LUCIA DA SILVA	883.929.881-91	02/08/1981	N	2- PROCURADOR JURÍDICO
30	187	LEANDRO MANOEL FRANCO MARQUEZ	600.464.492-72	31/03/1977	N	2- PROCURADOR JURÍDICO

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Rosário Oeste
Av. Cel. Artur Borges n° 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL CORONEL ARTUR BORGES

Av. Coronel Artur Borges, nº 566, Bairro Centro, Rosário Oeste – MT
INÍCIO: 08:00 hs / ENCERRAMENTO: 12:00 hs

SALA 03 – PROCURADOR JURÍDICO

QTDE	N. INSCR	NOME CANDIDATO	CPF	DATA NASCIM	PNE	CARGO
1	13	LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES	322.261.908-56	26/09/1984	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
2	68	LOIDE BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA	938.085.501-04	24/12/1979	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
3	149	LUCIANA ELUIZE WELTER	024.657.221-31	29/01/1988	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
4	21	LUCIANO SILVA ALVES	825.598.131-49	07/06/1979	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
5	170	LUIS FERNANDO CORÁ MARTINS	022.326.531-45	16/02/1993	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
6	223	LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO JUNIOR	035.482.211-06	21/12/1989	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
7	163	LUIZ FELIPE MARTINS DE ARRUDA	014.598.251-36	18/02/1990	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
8	63	LUKE CESAR LIMA BEZERRA	044.220.031-51	05/09/1991	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
9	215	MAÍSA PAULA DA SILVA DIAS	036.087.631-55	31/03/1989	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
10	73	MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO	935.560.471-87	18/05/1975	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
11	195	MATILDE MOREIRA CARDOZO	066.913.572-00	02/08/1995	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
12	203	MISAEL FONSECA NEGRÃO	010.632.161-76	19/01/1988	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
13	233	MURIAM POLLO DE LIMA	029.259.801-71	30/07/1993	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
14	58	NUANE CAROLINE RODRIGUES	024.688.981-09	19/01/1988	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
15	192	PEDRO LUCAS FERREIRA CAVALCANTE	046.313.171-16	12/01/1997	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
16	128	POLLYANA JOAQUIM MORAIS COSTA	937.413.911-15	14/02/1980	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
17	66	PRINCESA MÉLANIE BERALDINO LEITE RUBIALE	142.410.157-35	14/08/1991	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
18	38	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	057.098.461-04	11/07/1995	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
19	107	TAINAN DA ROSA TOREZZAN	046.521.541-60	01/12/1992	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
20	126	TATIANA DIAS DE CAMPOS	707.779.181-53	29/07/1980	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
21	199	THAYNA DE SOUZA BELEM	022.603.151-94	27/01/1987	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
22	98	THEMYS DOURADO PORTUGUÊS	904.398.051-04	17/11/1980	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
23	209	THIAGO FRANÇA CABRAL	004.843.901-04	22/03/1984	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
24	121	TIAGO HENRIQUE PEREIRA SOUSA	015.620.551-35	14/10/1987	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
25	217	VANDERLEI ELIAS DA CUNHA	581.928.081-49	02/04/1975	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
26	160	VANUSA ALVARENGA ESTENIER	643.902.252-00	01/05/1978	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO
27	193	VINICIUS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTE	046.250.861-75	24/04/1955	N	3 - PROCURADOR JURÍDICO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT

Extrato de Contrato nº 002/2019

Contrato de prestação de serviços nº ....assinado em 23/01/2019, Vencimento: 31/12/2019, contratada: PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA –ME . **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de infraestrutura de

T.I, e hospedagem do “Web Site” e “E-mails” da Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT, que será registrado sobre o domínio www.saojosedorioclaro.mt.leg.br e a hospedagem do Banco de Dados, Logística, Ouvidoria e Sistema Legislativo. A manutenção dos serviços será preventivo e/ou corretivo, visando manter o “Web Site” em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações, reparos e atualizações.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2002.33.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.** Valor R$ 14.634,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 23 de janeiro de 2019

JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO – Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 04/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão a servidora Luciana Neves Almeida Assistente de Gabinete do Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 12/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Edson Divino Francisco da Silva, Assistente de Gabinete no Gabinete Verª Gisele Aparecida de Barros:

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 08/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão o servidor Admir Ferraz do Espirito Santo Assessor Geral de Gabinete do Gabinete do Ver. Ademar Freitas Filho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 13/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão a servidora Luciana Alice de Campos Coordenador Geral de Gabinete do Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 22/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Greyce de Souza Barbosa, Auxiliar de Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 22/01/2019.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 09/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados do Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares:

Marinalva Bolgado de Freitas - Assistente de Gabinete

Francinete Sussuarana dos Reis - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2019.

Fábio José Tardin

Presidente

Gisele Aparecida de Barros

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 23/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Aline Pascoin de Campos, Secretária Geral.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 07/01/2019.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 10/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Amanda Novaes Alves de Campos, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 08/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor João Bosco de Faria, Auxiliar Legislativo 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que faz jus a partir de 01/02/19 a 01/05/19, referente ao quinquênio 01/06/2005 a 01/06/2010, conforme dispõe o Artigo 97 da Lei nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2019.

Fábio José Tardin

Presidente

Gisele Aparecida de Barros

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 11/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete da Verª Gisele Aparecida de Barros:

Rafael Marques do Espirito Santo - Assistente de Gabinete

Edney Santana dos Santos - Assistente de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2019.

Fábio José Tardin

Presidente

Gisele Aparecida de Barros

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 09/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Gestacional a servidora Yasmin de Pinho Novo Lopes, Auxiliar de Gabinete, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com amparo no Artigo 216 da Lei Complementar nº 3.943/2013, que altera o artigo 216 da Lei nº 1.164/1991. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, considerando seus efeitos a partir de 01/01/2019 a 29/06/2019.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2019.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereadora Gisele Aparecida de Barros

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 21/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Jose Nelson de Souza, Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 15/01/2019.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 19/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados da 1ª Secretaria.

Rafael Marques do Espirito Santo - Coordenador Geral de Gabinete

Edney Santana dos Santos - Assessor Geral de Gabinete

Fabiola Cristine Abreu - Assistente de Gabinete 1ª Secretaria

Maria José dos Santos Rondon - Assistente de Gabinete 1ª Secretaria

Regiane Suelen de Moraes - Auxiliar de Gabinete 1ª Secretaria

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 24/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados do Gabinete da Presidência.

Maria Antonia de Almeida Campos - Auxiliar da Divisão de Arquivo Geral

Gisele Gomes Fonseca - Assessor de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 09/01/2019.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 05/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Ryldon Johnson Alves Sodré, Assistente de Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 29/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Ana Paula Bueno de Arruda, Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 14/01/2019.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 06/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Elinara de Mello, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Rogério França Martins.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 14/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Josiele de Fátima Modesto, Coordenador Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 07/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão a servidora Givanilda Santos Ferreira Assistente de Gabinete do Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 01/01/2019.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 28/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Maria Evangelista de Brito Silva, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 14/01/2019.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 27/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Joselina Maria da Silva, Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 11/01/2019.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 26/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Rosane Pereira Leite - Assessor Técnico Legislativo

Lauro Paulo de Cerqueira Filho - Assessor Técnico Legislativo

Venâncio Amorim Tavares - Assessor Técnico Legislativo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 11/01/2019.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 15/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Sebastião Apolonio da Silva, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Cleyton Nassarden Guerra.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 25/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Manuela Tereza Pereira da Silva - Assessor Técnico Legislativo

Francismar Fagundes Faria - Assessor Técnico Legislativo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 02/01/2019.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 16/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Andréa Cecilia Corrêa, Assistente de Gabinete no Gabinete da Verª. Gisele Aparecida de Barros.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 10/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar Aline Pascoin de Campos para responder pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Art. 2.º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 28/01/2019.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2019.

Vereador **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereador **GISELE APARECIDA DE BARROS**

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 17/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Andreza da Silva Chagas, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Benedito Francisco Curvo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 18/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Valéria Almeida de Freitas, Assistente de Gabinete no Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 20/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Ivanete Ferreira Batista, Assistente de Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 14/01/2019.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº004/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

ATA Nº 01/2019 – REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO ELEITORAL/ CISRGA-2019 – DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO A CANDIDATURA A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CISRGA BIENIO 2019/2020, DO SR. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS – PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019, por volta das 16:30hs, reuniram-se na sala de reuniões do CISRGA – Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia, a comissão eleitoral composta pela presidente Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, Secretário Pedro Henrique S. Alves e Membro da Comissão Eleitoral Fabiani Francisca Vieira, nomeada através do edital de convocação 002/CISRGA/ 2019, item1, pelo senhor Antônio Augusto Jordão - presidente interino, para ANÁLISE E JULGAMENTO do Pedido de Impugnação a Candidatura do Sr. Roberto Ângelo de Farias, a Presidente do Conselho Diretor do CISRGA para o Biênio 2019/2020, proposto pelo Município de Torixoreu-MT, através de seu representante legal Sra. Prefeita Inês Moraes Mesquita Coelho, no referido ato representando por seu procurador a qual subscreve. A QUAL TRANSCREVEMOS INTEIRO TEOR:

1. Relatório

Fora apresentada Impugnação em data de 23/01/2019 a Candidatura do Chefe do Executivo do Município de Barra do Garças – MT, ao cargo de Presidente do CISRGA pela chefe do Executivo do Município de Torixoreu – MT.

Como fundamentação á Impugnação apresentada, fora explanado acerca do artigo 6°, §1º, do Estatuto do CISRGA, onde, existira vedação acerca do número de reeleições permitidas.

Por respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório, em data de 24/01/2019 fora o Impugnado intimado para que, caso fosse de seu interesse, pudesse apresentar Manifestação.

Na mesma data de 24/01/2019, o Impugnado apresentou sua manifestação, alegando estar sua candidatura dentro dos ditames legais insculpidos no artigo 10º, do Estatuto do CISRGA, pleiteando o julgamento pela total improcedência da Impugnação e, o deferimento do registro da candidatura.

Ultrapassadas as discussões, estes autos vieram conclusos a presente comissão para que fosse proferida decisão.

2. Da Decisão

Analisando minunciosamente todos os fatos e fundamentos constantes da Impugnação e, na defesa do Impugnado, temos o entendimento de que, a resolução do debate está na legalidade da norma exarada no Estatuto do CISRGA.

Sendo assim, nos aparenta ser claro que, em virtude da reforma estatutária ocorridas nas Assembleias Gerais de 03 e 11/12/2018, houve a aprovação e publicação de novo Estatuto do CISRGA, sendo que este, em seu artigo 6º, traz outra redação completamente diferente a anotada pelo Impugnante em sua Impugnação, inclusive, nem mais existindo o paragrafo primeiro da norma legal.

Deste modo, e de forma contraria, as exposições apresentadas pelo Município de Barra do Garças – MT, nesta Impugnado, merece acolhimento, pois, realmente a nova norma estatutária do artigo 10º, extirpa a clausula de barreira quanto a quantidade de reeleições permitidas.

Sendo assim, resta claro que, desde a aprovação em ASSEMBLEIA GERAL por todos os consorciados do CISRGA de seu novo estatuto, é este quem passa a vigorar, portanto, todas as normas eleitoreiras devem ser baseadas em sua redação.

Portanto, não há mais que se falar em limite de reeleições, vez que, a ASSEMBLEIA GERAL EM UNANIMIDADE realizou a reforma estatutário, sancionando novo dispositivo.

Com a aprovação do novo estatuto, temos que, analisadas as arguições de ambas as partes (Impugnante e Impugnado), logo, não resiste a tese de impossibilidade da candidatura, pois esta, vai de encontro ao artigo 10º, do Estatuto do CISRGA, o qual transcrevemos:

Artigo 10º - A Assembleia será presidida pelo Presidente do Consorcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consorcio, em escrutínio Secreto, ou por aclamação, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato

de 02(dois) anos, permitida a reeleições para recondução consecutivas. (grifo nosso)

Em face ao todo exposto, INDEFERIMOS a Impugnação à candidatura apresentada, nos termos do artigo 10º, do Estatuto do CISRGA. Nada mais a ser manifestado para o momento, a Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente REUNIÃO DELIBERATIVA às 16h30min, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente Virginia Patrícia S. R. de Oliveira, por mim, Pedro Henrique S. Alves Secretário e Fabiani Francisca Vieira, membros presentes à Assembleia, os quais representavam a Comissão Eleitoral.

_____ _____

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira Pedro Henrique S. Alves

Presidente Secretario

_____

Fabiani Francisca Vieira

Membro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº005/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/ELEITORAL Nº 02/CE/2019

Barra do Garças – MT, 24 de Janeiro de 2019.

NOTIFICANTE: Comissão Eleitoral.

NOTIFICADO: Município de Torixoreu-MT

ASSUNTO: Notificação de Decisão de Pedido de Impugnação da Candidatura do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Sr. Roberto Ângelo de Farias.

ANEXO: Cópia de Decisão e manifestação do impugnado

Ilustríssima Sra. Prefeita,

Pelo presente, NOTIFICAMOS-VOS sobre o vosso pedido de impugnação da Candidatura do Sr. Roberto Ângelo de Farias, para o cargo de Presidente do Conselho Diretor do CISRGA, ao biênio 2019/2020. A qual foi indeferido conforme decisão em anexo.

Sem mais para o momento.

_____

Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira

Presidente Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL – CISRGA/2019, BIÊNCIO 2019/2020

DECISÃO

1. Relatório

Fora apresentada Impugnação em data de 23/01/2019 a Candidatura do Chefe do Executivo do Município de Barra do Garças – MT ao cargo de Presidente do CISRGA pela chefe do Executivo do Município de Torixoreu – MT.

Como fundamentação a Impugnação apresentada, fora explanado acerca do artigo 6°, §1º, do Estatuto do CISRGA, onde, existira vedação acerca do número de reeleições permitidas.

Por respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório, em data de 24/01/2019 fora o Impugnado intimado para que, caso fosse de seu interesse, pudesse apresentar Manifestação.

Na mesma data de 24/01/2019, o Impugnado apresentou sua manifestação, alegando estar sua candidatura dentro dos ditames legais insculpidos no artigo 10º, do Estatuto do CISRGA, pleiteando o julgamento pela total improcedência da Impugnação e, o deferimento do registro da candidatura.

Ultrapassadas as discussões, este autos vieram conclusos a presente comissão para que fosse proferida decisão.

2. Da Decisão

Analisando minunciosamente todos os fatos e fundamentos constantes da Impugnação e, na defesa do Impugnado, temos o entendimento de que, a resolução do debate está na legalidade da norma exarada no Estatuto do CISRGA.

Sendo assim, nos aparenta ser claro que, em virtude da reforma estatutária ocorridas nas Assembleias Gerais de 03 e 11/12/2018, houve a aprovação e publicação de novo Estatuto do CISRGA, sendo que este, em seu artigo 6º, traz outra redação completamente diferente a anotada pelo Impugnante em sua Impugnação, inclusive, nem mais existindo o paragrafo primeiro da norma legal.

Deste modo, e de forma contraria, as exposições apresentadas pelo Município de Barra do Garças – MT, nesta Impugnado, merece acolhimento, pois, realmente a nova norma estatutária do artigo 10º, extirpa a clausula de barreira quanto a quantidade de reeleições permitidas.

Sendo assim, resta claro que, desde a aprovação em ASSEMBLEIA GERAL por todos os consorciados do CISRGA de seu novo estatuto, é este quem passa a vigorar, portanto, todas as normas eleitoreiras devem ser baseadas em sua redação.

Portanto, não há mais que se falar em limite de reeleições, vez que, a ASSEMBLEIA GERAL EM UNANIMIDADE, realizou a reforma estatutário, sancionando novo dispositivo.

Com a aprovação do novo estatuto, temos que, analisadas as arguições de ambas as partes (Impugnante e Impugnado), logo, não resiste a tese de impossibilidade da candidatura, pois esta, vai de encontro ao artigo 10º, do Estatuto do CISRGA.

Em face ao todo exposto, INDEFERIMOS a Impugnação à candidatura apresentada, nos termos do artigo 10º, do Estatuto do CISRGA.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Barra do Garças – MT, 24 de janeiro de 2019

_____

VIRGÍNIA PATRÍCIA R.S. DE OLIVEIRA

PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL CISRGA

_____

PEDRO HENRIQUE S. ALVES

SECRETARIO

_____

FABIANI FRANCISCA VIEIRA

MEMBRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº009/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípi-

os Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

ATA Nº 04/2019 – REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO ELEITORAL/ CISRGA-2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019, por volta das 10:05hs, reuniram-se na sala de reuniões do CISRGA – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia, a comissão eleitoral composta pela presidente Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, Secretário Pedro Henrique S. Alves e Membro da Comissão Eleitoral Fabiani Francisca Vieira, nomeados através do edital de convocação 002/CISRGA/2019, item1, pelo senhor Antônio Augusto Jordão - presidente interino, para cumprir a determinação do Sr Presidente Interino do CISRGA, exarada na Resolução Administrativa nº 001/2019, de 28 de janeiro de 2019, que trata da SUSPENSÃO DA ELEIÇÃO DO DIA 29/01/2019 e das outras providências.

a) Em cumprimento a esta decisão e para esclarecimento devido, iniciamos os trabalhos ordenado por força do Edital de Convocação nº 002/CISRGA/2019, item 1;

b) Solicitaram registros a candidatura a Presidente os Prefeitos Antônio Augusto Jordão e Roberto Ângelo de Farias;

c) Solicitaram registros a candidatura a Vice-Presidente, os Prefeitos Ronivon Parreira das Neves e Getúlio Dutra Vieira Neves;

d) Solicitaram registro a candidatura a Secretario Geral, os Prefeitos Gerson Rosa de Moraes e Humberto Nogueira de Menezes.

Através da notificação S/nº/2019 de 22 de janeiro de 2019, a Comissão Eleitoral solicitou informações a Sra. Secretária Executiva do CISRGA, solicitando informações a respeito da REGULARIDADE dos municípios consorciados e interessados, bem discriminados na presente notificação;

No dia 25.01.2019 a Sra. Secretaria Executiva do CISRGA, através do Oficio nº 011/CISRGA/2019 de 25.01.2019 informou a Comissão eleitoral a informação solicitada na Notificação S/nº/2019 de 22.01.2019, ao qual informa que os Municípios interessados a concorrerem a eleição do dia 29.01.2019 ao Conselho Diretor do CISRGA; municípios de Barra do Garças, Pontal e General encontram adimplentes com seus repasses e que os municípios de Novo São Joaquim, Araguaiana e Ponte Branca, que ate as 14hs50min, estavam inadimplentes.

Que no dia 25.01.2019 através da ATA nº 02/2019, reuniram-se a Comissão eleitoral a qual expressou sua decisão com base na documentação encartada, emitimos o seguinte parecer a qual colacionamos inteiro teor:

A) Para presidente, requereu o Sr. Antônio Augusto Jordão, apresentando cópia documento pessoal, o seu registro de candidatura para biênio 2019/2020, até a presente data é considerado INAPTO, inadimplente, contrariando art. 15 § 2º do Estatuto;

B) Para presidente, requereu o Sr. Roberto Ângelo de Farias, o registro de sua candidatura à reeleição para biênio 2019/2020, apresentada a documentação relativa as contas dos exercícios financeiros anteriores devidamente aprovadas, comprovadas sua regularidade através das certidões negativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e documentos de pesquisas de processos sendo julgados regulares, e ainda, décima primeira reunião ordinária da Comissão Inter gestores Regional Garças Araguaia/CISRG realizada em 13/12/2018, satisfazendo assim, o que prescreve Art.15, §1º, I, do Estatuto do CISRGA, pela documentação acima descrita, o registro da candidatura à reeleição foi considerada APTO;

C) Para vice presidente, requereu o Sr. Ronivon Parreira das Neves, apresentando cópia de documento pessoal, o seu registro de candidatura para biênio 2019/2020, o qual foi considerada APTO;

D) Para vice presidente, requereu o Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, apresentando cópia documento pessoal, o seu registro de candidatura para biênio 2019/2020, até a presente data é foi considerado INAPTO, inadimplente, contrariando art. 15 § 2º do Estatuto;

E) Para secretário Geral, requereu o Sr. Gerson Rosa de Moraes, apresentando cópia documento pessoal, o seu registro de candidatura para biênio 2019/2020, o qual foi considerada APTO, e

F) Para secretário Geral, requereu o Sr. Humberto Luiz Nogueira de Menezes, apresentando cópia documento pessoal, o seu registro de candidatura para biênio 2019/2020, até a presente data foi considerado INAPTO, inadimplente, contrariando art. 15 § 2º do Estatuto;

.

Com referência ao que prescreve artigo 15, § 2º, do estatuto do CISRGA, os candidatos que preenchem os requisitos exigidos, são: Para Presidente Roberto Ângelo de Farias, Para Vice presidente Sr. Ronivon Parreira das Neves e para Secretario Geral Sr. Gerson Rosa de Moraes podendo estes votarem e serem votados, assim sendo, HOLOGAMOS as citadas candidaturas.

Enquanto as candidaturas a Presidente do Sr. Antônio Augusto Jordão, para Vice Presidente Getúlio Dutra Vieira Neto e para secretario geral Sr. Humberto Luiz Nogueira de Menezes, DEIXAMOS DE HOMOLOGAR, assim sendo FICAM INDEFERIDAS, por contrariarem o artigo 15, § 2º do estatuto do CISRGA, até o momento da expedição do extrato bancário expedido pelo Banco do Brasil, encontrarem INADIMPLENTES.

E em cumprimento ao que decidiu o Sr. Antônio Augusto Jordão – Presidente Interino do CISRGA, o qual determina a suspensão da eleição em pauta, e das outras providencias, exarada na Resolução Administrativa nº 001/2019, de 28 de janeiro de 2019. ENCERRAMOS os trabalhos por cumprimento ao que prescreve o seu Artigo 3º, onde revogam todos os atos em disposição em contrário. E como nada mais a ser tratado, a Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente REUNIÃO DELIBERATIVA às 11h00min do mesmo dia, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente Virginia Patrícia S. R. de Oliveira, Pedro Henrique S. Alves Secretário e Fabiani Francisca Vieira, membro presentes à reunião, os quais representam a Comissão Eleitoral.

_____ _____

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira Pedro Henrique S. Alves

Presidente Secretário

_____

Fabiani Francisca Vieira

Membro

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVOÇOS, Nº 027/2019

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

DESPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA, CNPJ: 02.575.700/0001-30.

CONTRATADO: VIRTUAL TECNOLOGIA

OBJETO: Locação de Software de Regulação e Faturamento dos Serviços de Saúde, na emissão de Guia.

PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

VALOR OBJETO: R$ 16.200.00

FORMA DE PAGAMENTO: 12 Parcela de R$ 1.350.00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR 002 - EDITAL N° 020/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 002

EDITAL N° 020/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo **Ato nº 272 de 09 de Maio de 2018,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do EDITAL 020/2018 do PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CERTAME:

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERMO DE CONVENIO 002/2015, CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDA DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT", CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, **PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.**

2. ALTERAÇÕES

2.1. **DAS RETIFICAÇÕES**

2.1.1 Fica retificado o item **4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES** do Anexo I – Termo de Referencia do referido edital, conforme a seguir descrito:

Onde lia-se:

(...)

4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 15 (QUINZE) dias logo após a contratada receber a ordem de entrega (requisição), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

Leia-se:

(...)

4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 60 (SESSENTA) dias corridos logo após a contratada receber a ordem de entrega (requisição), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

2.1.2 Fica retificado a **CLÁUSULA NONA – das obrigações da contratada, DO ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.**

Onde lia-se:

(...)

9.1.2 - Entregar os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS EM ATÉ 15 (quinze) dias** mediante e em conformidade com a autorização de fornecimento**,** a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço e horário indicado.

Leia-se:

(...)

9.1.2 - Entregar os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS EM ATÉ em até 60 (Sessenta)** mediante e em conformidade com a autorização de fornecimento**,** a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço e horário indicado.

2.2. DAS EXCLUSÕES

2.2.1. Conforme solicitação por parte da Direção Administrativa do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo será excluídos os itens abaixo relacionados, conforme item 3 **– Descrição dos itens** do Anexo I – Termo de Referencia do referido edital, conforme a seguir descrito:

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. PADRÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	**CARRO DE ANESTESIA COMPLETO** **(...)** *Descrição completa conforme edital original.*	UNIDADE	01	60.000,00	60.000,00
15	**INCUBADORA PARA RECÉM NASCIDO** **(...)** *Descrição completa conforme edital original.*	UNIDADE	02	23.000,00	46.000,00
16	**INTENSIFICADOR DE IMAGENS** - ARCO CIRURGICO **(...)** *Descrição completa conforme edital original.*	UNIDADE	01	236.000,00	236.000,00
24	**VENTILADOR-** (Ventilador Artificial Eletrônico, Neonatal/ Pediátrico/ Adulto). **(...)** *Descrição completa conforme edital original.*	UNIDADE	02	5.400,00	10.800,00

2.2.2 – Justificativa: Conforme justificativa da Direção do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo através da CI N° 025/2019, datado de 14 de Janeiro de 2019, segue justificativa por item: 11 – Carro de Anestesia Completo – Este equipamento está contemplado no Terceiro Termo Aditivo ao Convenio

n° 002/2015; 15 – Incubadora para Recém Nascido – Excluir devido já ter sido adquirido com recursos proveniente de acordo judicial; 16 – Intensificador de Imagens – está programado no 3º Termo de Convenio 002/2015 e, necessitamos de apenas um deste equipamento; e 24 – Respirador (Ventilador Artificial eletrônico, neonatal/pediátrico/adulto) – o valor orçado na ocasião, por lapso, foi o de transporte e a descrição que ficou no sistema estadual não está com esta observação.

3. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

3.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

3.2. O início da sessão pública será **às 08 h 00min (horário de Mato Grosso) do dia 19 de Fevereiro de 2019**, na sala de Licitações, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT. O Edital Complementar nº 002 poderá ser adquirido no endereço acima, por e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital n° 020/2018 do Pregão Presencial n° 019/2018, de 22 de Outubro de 2018, permanecendo válidos e inalterados os itens e subitens não expressamente modificados por este Instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 28 de Janeiro de 2019.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro Oficial

01ª/2019 ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

01ª/2019 ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 08h30min, reuniram-se na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, com endereço a Travessa Bartolomeu Dias, n.º 269, Bairro Alvorada, em Peixoto de Azevedo/MT, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo ATO Normativo n° 262/2018, para análise da documentação de credenciamento apresentada pela empresa: I.M.H.- ANESTESIOLOGIA EIRELI, com CNPJ/MT nº 29.563.729/0001-58, protocolo nº 02/2019, que requisito credenciamento aos serviços constantes do Edital de Chamada Pública nº 004/2017. Após a abertura do envelope, os documentos foram vistados, conferidos, analisados e achados regulares, isto é, atendem ao Edital em sua integralidade, sendo declarada APTA a empresa: I.M.H.- ANESTESIOLOGIA EIRELI, com CNPJ/MF nº 29.563.729/0001-58, conforme relacionados no ANEXO 01 do Edital n° 009/2018 da Chamada Pública n° 004/2018. A empresa acima foi declarada **HABILITADA** ao Edital de Credenciamento n° 009/2018 da Chamada Publica n° 004/2018 para os serviços constantes na Lista de Serviços do respectivo chamamento público lote 01 E 02.

Peixoto de Azevedo/MT, 28 de janeiro de 2018.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente - CPL

HAYSLON AIRES DA SILVA

Secretário - CPL

PAULO HERINQUE DE SOUSA

Membro - CPL

EDITAL COMPLEMENTAR 002 - EDITAL N° 021/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 002

EDITAL N° 021/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo **Ato nº 272 de 09 de Maio de 2018,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do EDITAL 021/2018 do PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CERTAME:

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 002/2015, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT", CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

2. ALTERAÇÕES

2.1. **DAS RETIFICAÇÕES**

2.1.1. Fica retificado o item abaixo relacionado do Anexo I – Termo de Referencia do referido edital, que trata da quantidade de produtos no item 11 e Descrição dos itens 18 e 40, conforme a seguir descrito: **Onde lia-se:** (...)

3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	**BALDE LIXEIRA** Balde porta-detritos com pedal, estrutura construída em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido. Base com perfil de borracha e pedal de acionamento da tampa com sapata de borracha. Tampa em chapa de aço inoxidável. Balde interno removível em chapa de aço inoxidável com alça e capacidade volumétrica para 50 litros. Dimensões aproximadas: 65,5 cm Altura, 47 cm largura, 35,5 cm comprimento.	UNIDADE	52	70,00	3.640,00
18	**CARDIOVERSOR** Cardioversor portátil, em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e suporte para fixar pás, composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade. Saída para registro através de Eletrocardiógrafo, alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático, entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias e bateria interna recarregável. Monitor cardíaco de 01 canal, 07 derivações, indicação de Freqüência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro de onda “R”, monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal liquido luminosa com 5 polegadas. Desfibrilador com tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onde “R”. Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga. Acessórios: - 01 Cabo de força tripolar - 01 Cabo paciente 05 vias - 01 Jogo de Pás externas adulto - 02 Fusíveis 2ª/250v - 02 Fusíveis 1ª/250v com retardo - 05 Eletrodos Manual de instruções em português. Dimensões médias de: 39 x 22 x 42 cm. Peso aproximado de 11 kg. Preferencialmente de fabricação nacional. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	01	19.000,00	19.000,00
40	**MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL HOLLTER 24 HORAS** MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL – MAPA Características Técnico-Operacionais: - Monitor de MAPA para registros de pressão arterial, dinâmico para gravação em 24 horas, digital de alta precisão, com tecla dia/noite, para ser acionada pelo paciente na hora de deitar e levantar, permitindo avaliar com precisão os períodos de vigília e sono através da mudança automática nos cálculos estatísticos no relatório. Software em Português que permite customizar os diversos protocolos de medições, ampla variedade de informações estatísticas e gráficos na tela e impressos. Nos relatórios deve conter as seguintes informações: - Dados do paciente e laudo médico elaborado com banco de frases inteligentes - Tabela de medições com destaque para os valores acima da normalidade (programável). Possibilidade de inserção de comentários. - Análises estatísticas com informações dos valores totais, máximos mínimos e médios, cargas pressóricas, variabilidade, etc., relacionados à vigília e o sono. - Gráfico das pressões e a FC, com as inserções de comentários realizadas. - Gráfico de tendências e FC com as mesmas inserções - Gráfico de correlação dos valores sistólicos x diastólicos, com destaque para os valores normais e alterados. - Histogramas de freqüência das medições de PA e FC, na vigília, sono e total, em valores percentuais para cada intervalo de 10mm/Hg, com destaque para os valores alterados. - Equipamento com peso não superior a 260 gramas, com utilização de 02(duas)-pilhas AA. - Equipamento com certificação na ANVISA (Agencia de Vigilância Sanitária). Manual do usuário em português. Garantia mínima de 01 ano.	UNID.	01	20.000,00	20.000,00

Leia-se:

(...)

3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	**BALDE LIXEIRA** Balde porta-detritos com pedal, estrutura construída em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido. Base com perfil de borracha e pedal de acionamento da tampa com sapata de borracha. Tampa em chapa de aço inoxidável. Balde interno removível em chapa de aço inoxidável com alça e capacidade volumétrica para 50 litros. Dimensões aproximadas: 65,5 cm Altura, 47 cm largura, 35,5 cm comprimento.	UNID.	70	70,00	4.900,00
18	**CARDIOVERSOR** Cardioversor portátil, em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e suporte para fixar pás, composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade. Saída para registro através de Eletrocardiógrafo, alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático, entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias e bateria interna recarregável. Monitor cardíaco de 01 canal, 07 derivações, indicação de Freqüência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro de onda “R”, monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal liquido luminosa com 5 polegadas. Desfibrilador com tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onde “R”. Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga. Acessórios: - 01 Cabo de força tripolar - 01 Cabo paciente 05 vias - 01 Jogo de Pás externas adulto	UNID.	01	19.000,00	19.000,00

	- 02 Fusíveis 2ª/250v - 02 Fusíveis 1ª/250v com retardo - 05 Eletrodos Manual de instruções em português. Dimensões médias de: 39 x 22 x 42 cm. Peso aproximado de 11 kg. Preferencialmente de fabricação nacional. Garantia mínima de 01 ano.				
37	**MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL HOLLTER 24 HORAS** MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL – MAPA Características Técnico-Operacionais: - Monitor de MAPA para registros de pressão arterial, dinâmico para gravação em 24 horas, digital de alta precisão, com tecla dia/noite, para ser acionada pelo paciente na hora de deitar e levantar, permitindo avaliar com precisão os períodos de vigília e sono através da mudança automática nos cálculos estatísticos no relatório. Software em Português que permite customizar os diversos protocolos de medições, ampla variedade de informações estatísticas e gráficos na tela e impressos. Nos relatórios deve conter as seguintes informações: - Dados do paciente e laudo médico elaborado com banco de frases inteligentes - Tabela de medições com destaque para os valores acima da normalidade (programável). Possibilidade de inserção de comentários. - Análises estatísticas com informações dos valores totais, máximos mínimos e médios, cargas pressóricas, variabilidade, etc., relacionados à vigília e o sono. - Gráfico das pressões e a FC, com as inserções de comentários realizadas. - Gráfico de tendências e FC com as mesmas inserções - Gráfico de correlação dos valores sistólicos x diastólicos, com destaque para os valores normais e alterados. - Histogramas de freqüência das medições de PA e FC, na vigília, sono e total, em valores percentuais para cada intervalo de 10mm/Hg, com destaque para os valores alterados. - Equipamento com peso não superior a 260 gramas, com utilização de 02(duas)pilhas AA. - Equipamento com certificação na ANVISA (Agencia de Vigilância Sanitária). Manual do usuário em português. Garantia mínima de 01 ano.	UNID.	01	20.000,00	20.000,00

2.1.2 Fica retificado o item **4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES** do Anexo I – Termo de Referencia do referido edital, conforme a seguir descrito:

Onde lia-se:

(...)

4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 15 (QUINZE) dias logo após a contratada receber a ordem de entrega (requisição), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

Leia-se:

(...)

4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 60 (SESSENTA) dias corridos logo após a contratada receber a ordem de entrega (requisição), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

2.1.3 Fica retificada a **CLÁUSULA NONA – das obrigações da contratada, DO ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.**

Onde lia-se:

(...)

9.1.2 - Entregar os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS EM ATÉ 15 (quinze) dias** mediante e em conformidade com a autorização de fornecimento**,** a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço e horário indicado.

Leia-se:

(...)

9.1.2 - Entregar os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS EM ATÉ em até 60 (Sessenta)** mediante e em conformidade com a autorização de fornecimento**,** a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço e horário indicado.

2.2. DAS EXCLUSÕES

2.2.1. Conforme solicitação por parte da Direção Administrativa do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo será excluídos os itens abaixo relacionados, conforme item 3 **– Descrição dos itens** do Anexo I – Termo de Referencia do referido edital, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. PADRÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
22	**CPAP ADULTO** CPAP **(...)** *Descrição completa conforme edital original.*	UNIDADE	02	3.600,00	7.200,00
23	**CPAP INFANTIL** **(...)** *Descrição completa conforme edital original.*	UNIDADE	02	3.600,00	7.200,00

2.2.2 – Justificativa: Conforme justificativa da Direção do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo através da CI N° 024/2019, datado de 14 de Janeiro de 2019, segue justificativa por item: 22 – **CPAP ADULTO** CPAP**; e 23 – CPAP INFANTIL**, os equipamentos serão excluídos devidos já terem sido adquiridos com recursos provenientes de acordo judiciais.

3. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

3.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

3.2. O início da sessão pública será **às 08 h 00min (horário de Mato Grosso) do dia 22 de Fevereiro de 2019**, na sala de Licitações, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT. O Edital Complementar nº 002 poderá ser adquirido no endereço acima, por e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital n° 021/2018 do Pregão Presencial n° 020/2018, de 22 de Outubro de 2018, permanecendo válidos e inalterados os itens e subitens não expressamente modificados por este Instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 28 de Janeiro de 2019.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Dispõe sobre a **11ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio, e:

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Gestão do Consórcio;

Considerando a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, via do Edital Complementar nº 9, de 20 de fevereiro de 2018;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 9 em 21/02/2018, no Diário Oficial Municipal, Edição 2.921 – ANO XIII – Páginas 14-22, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

Considerando o disposto na Resolução nº 13, de 21 de fevereiro de 2018, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018;

Considerando a publicação da Resolução nº 13/2018 no Diário Oficial Municipal em 22/02/2018, Edição 2.922 – ANO XIII – Página 15, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e vinculação contratual, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, na Rua da Saudade, s/nº - Bairro Vila São José, **até o dia 15 de Fevereiro de 2019**, no horário oficial de Brasília, das **08:00hs às 11:00hs e das 14h às 17h.**

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura e Editais Complementares do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, relacionadas no **Anexo II** a este Edital;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, da Resolução nº 13/2018 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 e demais legislação aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 29 de Janeiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA)

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	Bioquímico	CISA	3ª

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos; **2.** Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia RG; **3.** Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF); **4.** Original e cópia de Título de Eleitor; **5.** Original e cópia da Carteira de Trabalho; **6.** Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral; **7.** Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **8.** Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento; **9.** Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; **10.** Original e cópia do Cartão PIS/PASEP; **11.** Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função; **12.** Original e cópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função; **13.** Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando: **13.1.** Original e cópia de Registro no Conselho da respectiva categoria; e **13.2.** Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho. **14.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo: **14.1.** Declaração de NAO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI** ao Edital de Abertura; ou **14.2.** Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII** ao Edital de Abertura; **15.** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII** ao Edital de Abertura; **16.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública; **17.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X** ao Edital de Abertura; **18.** Documento que comprove conta corrente ou poupança.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019**" dia 12/02/2017 às 09:00 horas (horário de Cuiabá - MT) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS PARA CARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**

COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO. **Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Água Boa – MT, 29 de janeiro de 2019

Aldair Luiz Zandoná - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 002/2019

Participação Exclusiva de Microempreendedor – ME

e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3273/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 002/2019.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos para o DEMAE – Departamento de Água da Prefeitura de Água Boa-MT.

DATA: 13/02/2019.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 29 de janeiro de 2019.

Marcos da Silva Pregoeiro

ERRATA

ONDE SÊ LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de serviços para fornecimento de telefonia fixa, para suprir a necessidade dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Água Boa no Munícipio de Água Boa-MT.
Favorecido	OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43
Prazo de Entrega	Imediato.
Valor Global Estimado	R$ 99.792,00(Noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois e reais).
Fundamento Legal	Art. 25, II, da Lei N°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019.

Ratifico a dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, 28 de janeiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

LEIA-SÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de serviços para fornecimento de telefonia fixa, para suprir a necessidade dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Água Boa no Munícipio de Água Boa-MT.
Favorecido	OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43
Prazo de Entrega	Imediato.
Valor Global Estimado	R$ 99.792,00(Noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois e reais).
Fundamento Legal	Art. 25, I, da Lei N°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019.

Ratifico a dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, 28 de janeiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 012/2019

PROCESSO: 128/2018

LICITAÇÃO: PR 057/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **EXTRA MÁQUINAS S/A**

OBJETO: A**quisição de caminhão caçamba basculante para a Prefeitura de Água Boa-MT**

VALOR: R$ 240.000,00

DATA: 29/01/2019

VIGÊNCIA: 29/01/2020

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Promover o desenvolvimento da atividade leiteira na região, valorizar os servidores públicos, fortalecer o comércio local e estreitar o relacionamento com os Munícipes por meio do atendimento humanizado, no Munícipio de Água Boa-MT
Favorecido	**SEBRAE –** Serviços de Apoio ás Micro e Pequenas Empresas em Mato Grosso.
Prazo de Entrega	Até 31/12/2019.
Valor Global	R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais).
Fundamento Legal	Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 002/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 002/2019, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 29 de janeiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

ERRATA

ONDE DÊ LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, aos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.
Favorecido	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99.
Prazo de Entrega	Imediato.
Valor Global Estimado	R$ 2.025.660,60 (Dois milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais, e sessenta centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso XXII e 25, Inciso II, da Lei N°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019.

Ratifico a dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 22 de janeiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

LEIA-SÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, aos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.
Favorecido	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99.
Prazo de Entrega	Imediato.
Valor Global Estimado	R$ 2.025.660,60 (Dois milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais, e sessenta centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso XXII e 25, Inciso II, da Lei N°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de DISPENSA Nº. 001/2019.

Ratifico a dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de DISPENSA Nº. 001/2019, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 22 de janeiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANCAS
EXTRATO CONVÊNIO: Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO CONVÊNIO: Nº 05/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA BOA

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município de Agua Boa MT, à Sociedade Pestalozzi de Agua Boa MT para o desenvolvimento do Projeto **"Saúde na Educação Especial para Crianças e Adolescentes"** para assegurar o desenvolvimento pleno da pessoa com deficiência, sendo atendida na área da Educação, Saúde e Assistência Social.

RECURSOS: Os recursos da CONCEDENTE destinados à execução do objeto deste Convênio somam R$ 7.000,00 (Sete mil reais) oriundos do FUNCRIANÇA, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, e serão liberados em 01 (uma) única parcela.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

DATA: Agua Boa MT, 29 de janeiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3161/2018, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 001/2019

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo para a UCT - Unidade de Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análises Clinicas da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.

DATA: 13/02/2019.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 29 de janeiro de 2019.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 001/2019

Verificando que houve erro material em alguns dispositivos da Lei Complementar nº 004 de 17 de dezembro de 2018, que: "Institui o Código de Postura do Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, disciplinando o Poder de Policia administrativo no âmbito municipal e dá outras providências", publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2018, na Edição nº 3.128 – Ano XIII, págs. 20/54, procedeu-se às seguintes correções:

Onde se lê:

Art. 1º [...]

§ 2º - Constituem as normas de posturas do município de Indiavaí, para efeitos neste Código, aquelas que disciplinam:

Leia-se:

Art. 1º [...]

§ 2º - Constituem as normas de posturas do município de Alto Garças, para efeitos neste Código, aquelas que disciplinam:

Onde se lê:

Art. 179. [...]

VI - Os que contenham mensagens indicativas de cooperação com o Poder Público Municipal Estadual ou Federal, ou divulgação exclusiva de imagem positiva da cidade de Indiavaí;

Leia-se:

Art. 179. [...]

VI - Os que contenham mensagens indicativas de cooperação com o Poder Público Municipal Estadual ou Federal, ou divulgação exclusiva de imagem positiva da cidade de Alto Garças;

Onde se lê:

Art. 324 - A licença para o exercício de atividade de ambulante será concedida a título precário, pessoal e intransferível, valendo pelo período expresso no Código Tributário do Município de Indiavaí.

Leia-se:

Art. 324 - A licença para o exercício de atividade de ambulante será concedida a título precário, pessoal e intransferível, valendo pelo período expresso no Código Tributário do Município de Alto Garças.

Onde se lê:

Art. 352 [...]

II - Definir critérios para a implantação de torres e antenas, destinadas aos serviços de telecomunicações no município de Indiavaí que estejam em conformidade com as normas da ANATEL, os demais órgãos e o contido neste Código;

Leia-se:

Art. 352 [...]

II - Definir critérios para a implantação de torres e antenas, destinadas aos serviços de telecomunicações no município de Alto Garças que estejam em conformidade com as normas da ANATEL, os demais órgãos e o contido neste Código;

Onde se lê:

Art. 420 [...]

V - Promover campanhas educativas junto à população do Município de Indiavaí sobre as disposições do novo código.

Leia-se:

Art. 420 [...]

V - Promover campanhas educativas junto à população do Município de Alto Garças sobre as disposições do novo código.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 29 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033-2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 025/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 051/2018 - EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, n. 346, Centro, CEP: 78.770-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 03.133.097/0001-07, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDINEI SINGOLANO**, sob CPF nº 051.358.398-01 e RG nº 9.209.732 SSP/SP, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alexandre dos Santos nº 22 – Bairro Novo Horizonte – CEP: 78.770-000 – Alto Garças – MT,que doravante denominado, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO,** e do outro lado aempresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n.04.420.916/0003-13 e Inscrição Estadual sob o n. 132359936, com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 2CF4.DC54.24A7.5DBF, estabelecida à Rodovia dos imigrantes, s/n, km 8,6, capela do pissarrão, representado neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA,** brasileiro, casado, empresário, residente na avenida Mario Assayag, nº 34, apto. 401, torre êxodo, Shallon Tower Park Compensa, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № MG-5.738.021 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 001.481.006-94,chamado simplesmente de **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 033/2018, originada do Pregão Presencial SRP nº 025/2018, conforme requerido pela Empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, deferido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhado de notas fiscais da própria detentora da Ata, bem como, informes da Petrobrás, demonstrando o aumento significativo dos produtos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Segunda, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REALINHAMENTO

4.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 033/2018, fica alterada a Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR REALINHADO
01	EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30	TON	5.346,00	15,00%	6.147,90
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	TON	3.008,94	11,25%	3.347,45

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 033/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais.

Alto Garças/MT,29 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO	**EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**
PREFEITO MUNICIPAL	**CNPJ nº 04.420.916/0003-13**
Administração	**Detentora da Ata**

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2019

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Sr. **Claudinei Singolano**, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019 para contratação de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da administração pública municipal com a concessionária de serviço público ENERGISA SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A, no valor estimado de **R$ 1.745.455,89 (um milhão e setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.Alto Garças/MT, 02 de Janeiro de 2019

Claudinei SingolanoPrefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2019

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Sr. **Claudinei Singolano**, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019 para contratação de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da administração pública municipal com a concessionária de serviço público OI S.A, no valor estimado de **R$ 168.269,03 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e três centavos)** em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Alto Garças/MT, 02 Janeiro de 2019.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 003/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E NA IMPRENSA NACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 30.154,80 (trinta mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) em favor da empresa “IMPRESA NACIONAL” e “ESTADO DE MATO GROSSO- SEC.ADM.MT (IOMAT), cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Alto Garças - MT, 02 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 004/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 24.382,90 (vinte e quatro trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) em favor da empresa “ALTO GARCAS CARTORIO DE REGISTRO CIVIL” e “1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TITULO”, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Alto Garças - MT, 02 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS DE ENTREGA E DE COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL ATA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.”

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO:IMEDIATO

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 01/2019 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2019.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 008/2019

PORTARIA 008/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a servidora Contratada **MARIA AVELINA DE FRANÇA** portadora do **RG Nº 1841395 SSP/MT e do CPF Nº 021.840. 351-81**, do cargo em Contrato N° 013/2018 – **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANO,** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 09 de Janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO ATENDENDO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201305524 E PROCESSO Nº 23400016871201361 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.**

O Pregoeiro nomeado pela **portaria nº 160/2018**, em conformidade com artigo 3º inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, Adjudica o Objeto do presente certame aos Licitantes vencedores, com a proposta final, assim distribuída:

ONDE SE LÊ:

ITEM	LICITANTE	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01 ao 43	**EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS**	**R$ 21. 205,00**	1º CLASSIFICADO

LEIA SE:

ITEM	LICITANTE	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01 ao 43	**EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS**	**R$ 22. 045,00**	1º CLASSIFICADO

Alto Paraguai - MT, 07 de Dezembro de 2018.

YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA 16/2019 - NOMEAÇAO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 16/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Designar a (o) servidor (a) Publico na função Chefe de Almoxarifado, DIEGO RODRIGUES DE MORAES**, portadora (o) do CPF n°. 033.311. 981-96,** para exercer a função de **FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS:**

1. ***CONTRATO N°.002/2019*** **,** *celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a Empresa* **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, CNPJ sob n. **12.358.170/ 0001-2100***, tendo por objeto a* **PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDer A DEMANDA DAs SECRETARIAs MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT, que contemplam 03(três) lotes sendo eles lotes n°. 02, 03 e 06, em conformidade com a licitação MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.016/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 026/2018.**

2.Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 24 de janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO N.002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT E A EMPRESA WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP

CONTRATO N.002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT E A EMPRESA WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, CNPJ sob n. **12.358. 170/0001-2100** sede na **AV BRASIL, JARDIM ACACIA** , **TANGARA DA SERRA** -MT, doravante denominada CONTRATADA , celebram o presente contrato Administrativo de Prestação de Serviços com base na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2018**, e nas Leis n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto**a contratação PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDer A DEMANDA DAs SECRETARIAs MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT, que contemplam 03(três) lotes sendo eles lotes n°. 02, 03 e 06, em conformidade com a licitação MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.016/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 026/2018**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir da data da assinatura do mesmo, sendo **24/01/2019 A 24/01/2020**.

DOS PREÇOS E CONDIÇÕES

Este instrumento tem o valor global estimado de **R$ 165.080,00(cento e sessenta e cinco mil e oitenta reais)**.

Segue abaixo o preço registrados em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Presencial n. 016/2018.**

SEQ	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	36	R$1.340,00	R$48.240,00
02	03	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 18.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	26	R$1.990,00	R$51.740,00
03	06	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 60.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	10	R$6.510,00	R$65.100,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos das seguintes classificações orçamentárias:

GAB. DA PREFEITA MUNICIPAL -------- (27/100) 02.001.04.122.0003.2003 – 449052

GAB. DA CONT. INTERNA ---------- (46/100) 02.003.04.122.0003.2006 – 449052

GAB. DA ASS. JURIDICA MUNICIPAL (37/100) 02.004.04.122.0003.2005 – 449052

GAB. DA JUNTA MILITAR---------- (54/100) 02.005.04.122.0003.2007 – 449052

SEC. MUNICIPAL DE REC CONTROLE (70/100) 03.001.04.123.0003.2008 – 449052

SEC. MUN DE REC CONTR TRIBUTOS (82/100) 03.004.04.123.0003.2009 – 449052

SEC MUN DE REC CONT. TRANSITO --(92/100) 03.005.04.129.0003.2021 – 449052

SEC MUN PLANEJAMENTO GESTÃO (550/100) 04.005.04.122.0003.2010 – 449052

SEC MUN DE INFRA ESTRUT. E SAN (579/100) 05.002.04.122.0003.2014 – 449052

SEC MUN DE INFRA ESTRUT. E SAN (620/100) 05.005.25.752.0015.2020 – 449052

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO------ (160/101) 06.001.12.122.0003.2024 – 449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO--------- (191/101/115) 06.002.12.361.0010.2029 – 449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO---------- (200/101) 06.002.12.361.0010.2030 – 449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO---------- (218/115) 06.003.12.365.0010.2037 – 449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO---------- (227/101) 06.003.12.365.0010.2038 – 449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO--------- (229/101/115) 06.003.12.365.0010.2039 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE ----------(651/102) 07.002.10.122.0003.2049 – 449052

SEC MUN DE SAÚDE----------(253/102/142/147) 07.002.10.301.0009.1037 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE (269 /102/142/147) 07.002.10.301.0009.2051 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE (278 /102/142/147) 07.002.10.301.0009.2052 – 449052

SEC MUN. DE SAÚDE--------- (287 /102/142/147) 07.002.10.301.0009.2053 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE-(290/102/142/147) 07.002.10.302.0009.1042 – 449052

SEC MUN. DE SAÚDE--------- (302 /102/142/147) 07.002.10.302.0009.2058 – 449052

SEC MUN. DE SAÚDE---------- (530/102/147) 07.002.10.302.0009.2059 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE (312/102/142/147) 07.002.10.303.0009.2055 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE--(321/102/142/147) 07.002.10.304.0009.2056 – 449052

SEC MUN. DE SAÚDE---------- (330/102/142/147) 07.002.10.305.0009.2057 – 449052

SEC MUN DE ASSIST SOCIAL----------(344/100) 08.001.08.122.0003.2061 – 449052

SEC MUN ASSIST SOCIAL ---------(368/121/129) 08.002.08.241.0006.2063 – 449052

SEC MUN ASSIST SOCIAL ---------(677/100/129) 08.002.08.244.0006.2064 – 449052

SEC MUN DE ASSIST SOCIAL----------(412/100) 08.002.08.243.0006.2068 – 449052

SEC DES ECON AGRIC E MEIO AMBI (432/100) 09.001.20.122.0003.2069 – 449052

SEC DES ECON AGRIC ME AMBI------ (513/100) 09.003.18.122.0003.2073 – 449052

SEC MUN DE ASSUN ESTRATÉGICO (465/100) 10.001.21.122.0003.2074 – 449052

SEC MUN DE ASSUN ESTRATÉGICO (476/100) 12.001.04.122.0003.2075 – 449052

SEC MU DE SERIÇOS URBANOS (673/100/124) 13.001.04.122.0003.2079– 449052

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do Contrato : a Secretaria de Planejamento e Gestão , designa neste ato , o servidor **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2018, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

Alto Paraguai – MT , 24 de janeiro de 2019.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves **Prefeita Municipal**	**WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**
	Contratado
Fiscal do Contrato :	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES **CPF: 033.311.981-96** Testemunhas :	
JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO **CPF: 486.861.741-91**	**YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA** **CPF: 037.765.051-09**

PORTARIA 17/2019 - NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 17/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Designar a (o) servidor (a) Publico na função Chefe de Almoxarifado, DIEGO RODRIGUES DE MORAES**, portadora (o) do CPF n°. 033.311. 981-96,** para exercer a função de **FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS:**

1. *CONTRATO N°.003/2019*, *celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a Empresa* **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO-EIRELLI-ME**, CNPJ sob n. **28.552.012/ 0001-48*,*** *tendo por objeto a* **PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDer A DEMANDA DAs SECRETARIAs MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT, que contemplam 03(três) lotes sendo eles lotes n°. 01, 04 e 05, em conformidade com a licitação MENOR PREÇO POR LOTE em conformidade com PREGÃO PRESENCIAL N.016/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 025/2018.**

2. Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 24 de janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 021/2018

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 160/2018**, torna público, **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO ATENDENDO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201305524 E PROCESSO Nº 23400016871201361 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, onde se sagrou vencedora a empresa **EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS,** CNPJ: nos itens 01 a 43,

ONDE SE LÊ:

totalizando **R$ 21.205,00** (Vinte Um Mil Duzentos e Cinco Reais);

LEIA SE:

totalizando **R$ 22.045,00** (Vinte e Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais);

Alto Paraguai - MT, 07 de Dezembro de 2018.

YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO tem, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 021/2018** que tem por Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO ATENDENDO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201305524 E PROCESSO Nº 23400016871201361 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

E que teve como vencedores os licitantes:

ONDE SE LÊ:

ü **EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS,** CNPJ: 15.644.619/0001-06 nos itens: 01 a 43, totalizando **R$ 21.205,00** (Vinte Um Mil Duzentos e Cinco Reais);

ü **LEIA SE:**

ü **EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS,** CNPJ: 15.644.619/0001-06 nos itens: 01 a 43, totalizando **R$ 22.045,00** (Vinte e Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais);

Alto Paraguai - MT, 07 de Dezembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO N.003/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT E A EMPRESA NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO –EIRELLI ME

CONTRATO N.003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT E A EMPRESA NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO –EIRELLI ME

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO-EIRELLI-ME**, CNPJ sob n. **28.552.012/0001-48** sede na **R M-5**, **PARQUE CUIABA**, **CUIABA**-MT, doravante denominada CONTRATADA , celebram o presente contrato Administrativo de Prestação de Serviços com base na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2018**, e nas Leis n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014**DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto**a contratação PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDer A DEMANDA DAs SECRETARIAs MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT, que contemplam 03(três) lotes sendo eles lotes n°. 01, 04 e 05, em conformidade com a licitação MENOR PREÇO POR LOTE em conformidade com PREGÃO PRESENCIAL N.016/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 025/2018**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir da data da assinatura do mesmo, sendo **24/01/2019 a 24/01/2020**.

DO PREÇO E CONDIÇÕES

Este instrumento tem o valor global estimado de **R$ 183.872,00(cento e oitenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais)**.

Segue abaixo o preço registrados em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 016/2018.**

SEQ	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	40	R$1.175,00	R$47.000,00
02	04	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 24.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	24	R$2.528,00	R$60.672,00
03	05	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 30.000 BTUS, FRIO, 220V**	UND	20	R$3.810,00	R$76.200,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos das seguintes classificações orçamentárias:

GAB. DA PREFEITA MUNICIPAL -------- (27/100) 02.001.04.122.0003.2003 – 449052

GAB. DA CONT. INTERNA ---------- (46/100) 02.003.04.122.0003.2006 – 449052

GAB. DA ASS. JURIDICA MUNICIPAL (37/100) 02.004.04.122.0003.2005 – 449052

GAB. DA JUNTA MILITAR---------- (54/100) 02.005.04.122.0003.2007 – 449052

SEC. MUNICIPAL DE REC CONTROLE (70/100) 03.001.04.123.0003.2008 – 449052

SEC. MUN DE REC CONTR TRIBUTOS (82/100) 03.004.04.123.0003.2009 – 449052

SEC MUN DE REC CONT. TRANSITO --(92/100) 03.005.04.129.0003.2021 – 449052

SEC MUN PLANEJAMENTO GESTÃO (550/100) 04.005.04.122.0003.2010 – 449052

SEC MUN DE INFRA ESTRUT. E SAN (579/100) 05.002.04.122.0003.2014 – 449052

SEC MUN DE INFRA ESTRUT. E SAN (620/100) 05.005.25.752.0015.2020 – 449052

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO------ (160/101) 06.001.12.122.0003.2024 – 449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO--------- (191/101/115) 06.002.12.361.0010.2029 – 449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO---------- (200/101) 06.002.12.361.0010.2030 – 449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO---------- (218/115) 06.003.12.365.0010.2037 – 449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO---------- (227/101) 06.003.12.365.0010.2038 – 449052

SEC MUN. DE EDUCAÇÃO--------- (229/101/115) 06.003.12.365.0010.2039 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE ----------(651/102) 07.002.10.122.0003.2049 – 449052

SEC MUN DE SAÚDE----------(253/102/142/147) 07.002.10.301.0009.1037 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE (269 /102/142/147) 07.002.10.301.0009.2051 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE (278 /102/142/147) 07.002.10.301.0009.2052 – 449052

SEC MUN. DE SAÚDE--------- (287 /102/142/147) 07.002.10.301.0009.2053 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE-(290/102/142/147) 07.002.10.302.0009.1042 – 449052

SEC MUN. DE SAÚDE--------- (302 /102/142/147) 07.002.10.302.0009.2058 – 449052

SEC MUN. DE SAÚDE---------- (530/102/147) 07.002.10.302.0009.2059 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE (312/102/142/147) 07.002.10.303.0009.2055 – 449052

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE--(321/102/142/147) 07.002.10.304.0009.2056 – 449052

SEC MUN. DE SAÚDE---------- (330/102/142/147) 07.002.10.305.0009.2057 – 449052

SEC MUN DE ASSIST SOCIAL----------(344/100) 08.001.08.122.0003.2061 – 449052

SEC MUN ASSIST SOCIAL ---------(368/121/129) 08.002.08.241.0006.2063 – 449052

SEC MUN ASSIST SOCIAL ---------(677/100/129) 08.002.08.244.0006.2064 – 449052

SEC MUN DE ASSIST SOCIAL----------(412/100) 08.002.08.243.0006.2068 – 449052

SEC DES ECON AGRIC E MEIO AMBI (432/100) 09.001.20.122.0003.2069 – 449052

SEC DES ECON AGRIC ME AMBI------ (513/100) 09.003.18.122.0003.2073 – 449052

SEC MUN DE ASSUN ESTRATÉGICO (465/100) 10.001.21.122.0003.2074 – 449052

SEC MUN DE ASSUN ESTRATÉGICO (476/100) 12.001.04.122.0003.2075 – 449052

SEC MU DE SERIÇOS URBANOS (673/100/124) 13.001.04.122.0003.2079– 449052

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do Contrato: a Secretaria de Planejamento e Gestão, designa neste ato , o servidor **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2018, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

Alto Paraguai – MT , 24 de janeiro de 2019.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves **Prefeita Municipal**	**NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO-EIRELLI-ME**
	Contratado
Fiscal do Contrato :	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES **CPF: 033.311.981-96** **Testemunhas :**	
JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO **CPF: 486.861.741-91**	**YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA** **CPF: 037.765.051-09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari – FUNSAT, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018, cujo certame se deu início às 13h30min, do dia 07/01/2019, sagrou-se vencedor o preponente: **GUIA TIPO ALFA LTDA ME,** CNPJ: 10.979.697/0001-48**,** no valor total de R$ 20.338,31 (Vinte mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, com certame homologado em 28/01/2019. Alto Taquari – MT, 29 de janeiro 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2019

DECRETO Nº 014/2019

“Dispõe sobre a Declaração de Vacância de Cargo Público, em virtude de Falecimento de servidor público que menciona. ”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Agente de Serviço Público**, provido pela servidora **Sebastiana Alves Velasco Goulart**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o n° 079.520.741-72, nomeada através do Decreto n.° 137/2008, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 03 de janeiro de 2019.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 22 de janeiro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018** realizado no dia 02 de Dezembro de 2018, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – CPF Cônjuge – se casado (a) (original e 01 cópia); **8** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **9** – CPF Filhos (original e 01 cópia); **10** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **11** – CPF e RG (original e 01 cópia); **12** – PIS ou PASEP (original e 01

cópia); **13** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **14** – Declaração de Bens; **15** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **16** – Conta Bancária; **17** – CTPS (original e 01 cópia); **18** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **19** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **20** – Comprovante de Residência; **21** - CNH categoria "D".

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
020	Alessandro de Oliveira	1º
017	Everaldo Marques Oliveira	2º
016	Nelson Paulo da Silva	3º

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
021	Verailde de Andrade Almeida	1º
013	Regina Klein	2º

CARGO: PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
018	Marcelene Ferreira da Silva	1º
012	Ariane Rodrigues Bachiega	2º

GABINETE DO PREFEITO - Em 30 de Janeiro de 2019.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 04 DE 07 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA Nº. 04 DE 07 DE JANEIRO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºSILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **Suleide Rodrigues Dutra , Fiscal de Proteção ao Meio Ambiente, RG: 531240 SSP/MT** e **CPF: 352.966. 741-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2013 à 30/06/2014,** sendo **30 (Trinta)** dias afastado **a partir de 07/01/2019 devendo seu retorno acontecer em 06/02/2019.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 138/2019

Decreto Nº 138/2019

"Dispõe sobre Atualização da Unidade Fiscal Municipal - UFM e dá outras providências".

O Exmº **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO,** Prefeito Municipal de Araguainha Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar n.º 825/2017 e suas alterações.

Considerando o período acumulado do INPC para o exercício de 2019 e a necessidade de atualização anual dos valores da Unidade Fiscal Municipal- UFM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal) de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 449 da LC nº 825/2017, em 3,43%, correspondente ao INPC apurado no período acumulado de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2019 é de **R$ 21,67 (Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha - MT, 29 de Janeiro de 2019.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas, aos Profissionais da Educação Básica conforme ofício nº 001/2019/SME no período de 02/01/2019 a 01/02/2019.

Adelice Pereira de Souza	CPF:592.682.551-20
Adielânia Alves de Oliveira	CPF:592.858.931-04
Alberto Theodoro da Silva	CPF:033.156.708-38
Carlos Roberto Stagliano	CPF:036.722.148-92
Claúdia Regina Campos de Carvalho	CPF:460.023.831-15
Delva Rodrigues de Oliveira Dutra	CPF:592.842.671-72
Divina Paula de Souza	CPF:880.334.731-34
Eliane Pereira de Souza Rodrigues	CPF:592.765.841-53
Izon Alves de Souza	CPF:011.389.091-57
Maria Auxiliadora Alves Gonçalves	CPF:592.872.921-91
Maria José Alves Gonçalves	CPF:592.873.731-91
Maria José das Graças Azevedo	CPF:592.724.901-97
Neura Divina de Almeida	CPF:535.418.711-72
Vandeth Pereira de Souza	CPF:535.404.681-53
Leidimar Rodrigues da Silva	CPF: 592.759.441-72
Edinalva Souza Santos	CPF:821.104.411-00
Adenilva Vieira de Oliveira Alves	CPF:592.677.801-82
Dalvina Naves de Souza	CPF: 201.748.291-91
Dorvalina Pereira de Souza	CPF:592.682.801-59
Florinda Gonçalves de Barros	CPF: 730.911.381-00
Guiomar Rodrigues da Silva	CPF: 325.640.231-34
Herodites David Ribeiro de Freitas	CPF: 890.462.261-15
Joana Batista da Silva Matos	CPF: 535.991.101-82
Joelma Souza Ribeiro David	CPF: 719.670.601-34
Juliana Assis Gonçalves Freitas	CPF: 004.847.441-00
Maria Divina Narciza dos Santos	CPF: 819.286.531-20
Maria Vieira Campos	CPF: 513.753.701-20
Oneide Rodrigues da Silva Freitas	CPF: 535.024.341-15
Sebastiana da Silva Mendes	CPF: 592.819.441-20
Sirlâine Mendes de Souza	CPF: 900.816.841-34
Suely da Silva Guimarães	CPF: 592.764.601-87
Valdecy Borges de Anicésio	CPF: 415.846.351-34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2019.

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 136/ 2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº. 136/ 2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADODE MATO GROSSO, o Sr. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando, O Art.2 e Art. 3º da LEI MUNICIPAL Nº 721, de 30 de Setembro de 2013; considerando o cálculo do reajuste sobre a portaria que representa a estimativa de aumento do custo de alunos por ano do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB)**.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o reajustado aos valores dos professores no percentual de **4,17%** "de (Quatro virgula dezessete por cento)".

Art. 2º - O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

. **Art. 3º -** Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal na Modalidade Pregão, para o exercício de 2019, composta dos seguintes servidores municipais:

Pregoeiro: JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

Secretário: WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA

Membro: GARCIA JOSÉ DE SOUZA

Membro: ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:

Maria José Mendes David da Silva - CPF: 535.368.271- 87 Jucélio Ribeiro de Freitas - CPF: 916.604.401 - 49 Adelice Pereira de Souza - CPF: 592.682.551-20 Marcelo Cardoso de Almeida - CPF: 496.073.321-72 Valdenir Borges de Souza - CPF: 201.717.571-49 Weberty Cesar Mesquita - CPF: 051.024.346 - 08 Maria de Fátima Souza Gonçalves – CPF: 835.184.011- 49

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.º SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente: JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

Secretário: DIOCLECIANO ROSA DE JESUS

Membro: SIDEUMA AUXILIADORA RODRIGUES

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PUBLICA E LEILÃO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 09 DE 29 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA Nº. 09 DE 29 DE JANEIRO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. **SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora**, Deuzimar Barreto Pereira, Agente Administrativo,** portadora do **RG: 1948538-7 SSP/MT** e **CPF: 946.531. 781-00**, lotada na **Secretária Municipal de Ação Social,** para desempenhar suas funções junto à **Secretária Municipal de Saúde (Prédio Antigo).**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 03 DE 07 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA Nº. 03 DE 07 DE JANEIRO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºSILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 dias de Licença Premio ao servidor **José Naves Passos , Motorista de Veiculo Pesado, RG: 04373812 SSP/MT** e **CPF: 201.708.741-68** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **16/03/2015 à 15/03/ 2017,** sendo **90 (Noventa)** dias afastado **a partir de 07/01/2019** devendo seu retorno acontecer em **06/04/2019.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 05 DE 07 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA Nº. 05 DE 07 DE JANEIRO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºSILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **Maria de Fátima Souza Gonçalves , Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 634.454 SSP/MT** e **CPF: 835.184. 011-49** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **14/09/2016 à 13/09/2017,** sendo **30 (Trinta)** dias afastado **a partir de 07/01/2019 devendo seu retorno acontecer em 06/02/2019.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar ao cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Básica Paulo Lopes Teixeira o servidor **SAMUEL CARRIJO BATISTA ,**portador do **RG: 3739346 DGPC/GO** e **CPF: 851.410.111-00 Auxiliar Administrativo,** efetivo deste município.

Art. 2º - O designado pela direção supracitada no Art. 1º desta portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio Jose de Morais Filho Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 139/2019, 29 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO N.º 139/2019, 29 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre o lançamento de impostos e taxas municipais e da outras PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, o SR. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. Os lançamentos e a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de fiscalização para licença de localização, instalação e funcionamento, taxa de fiscalização do cumprimento das normas administrativas para o exercício da atividade (ALVARA), as Taxas serão efetuadas através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estão indicados: a identificação do imóvel, identificação do contribuinte, identificação do tributo ou taxa, elementos constitutivos, dentre outros elementos necessários para a identificação dos lançamentos.

Art. 2°. Os Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, Requerimentos de Posse e de Baixa, certidão negativa, declaração e ITBI serão lançados e arrecadados em único DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico. A Taxa de Fiscalização para licença de Localização, Instalação e Funcionamento e/ou Taxa de Fiscalização do cumprimento das normas administrativas para o exercício da atividade (ALVARA), Taxa de Fiscalização para Licença Relativa ao Comércio Eventual ou Ambulante, serão lançados e arrecadados em um único DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

§ 1º - Os vencimentos dos débitos ocorrerão na data de 30/07/2019, momento no qual deverão ser quitados em Cota Única.

Art. 3°. Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multas e juros de mora, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 135/ 2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº. 135/ 2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE REAJUSTE SALARIAL E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADODE MATO GROSSO, Sr.**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido o reajuste salarial correspondente ao índice do INPC dos 12 meses anteriores de **3,43 %** (Três ponto Quarenta e Três por cento), sobre o salário base dos servidores efetivos do cargo de carreira do município, aos funcionários inativos e pensionistas do poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 27/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora **LILIAN AUGUSTA DUTRA CABRAL,** matrícula nº 1538, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, "C-02", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 28/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo, **por um período de 90 (noventa) dias.**

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ELAINE MARIA ULTRAMARE RIBEIRO SILVA	31/07/2006	PROFESSORA	31/07/2011 a 30/07/2016	**28/01/2019 a 27/04/2019**
JARLENE MARIA DOS SANTOS	01/05/1990	PROFESSORA	01/05/2005 a 30/04/2010	**28/01/2019 a 27/04/2019**
JOAQUIM JOSÉ DE ANDRADE	01/04/1987	PROFESSOR	01/04/2012 a 31/03/2017	**28/01/2019 a 27/04/2019**
LUZIA DO CARMO	17/02/2003	APOIO ADM. EDUCACIONAL	17/02/2008 a 16/02/2013	**28/01/2019 a 27/04/2019**
MARCILENE BORGES MARIA	05/03/2003	APOIO ADM. EDUCACIONAL	05/03/2008 a 04/03/2013	**28/01/2019 a 27/04/2019**
MARIA APARECIDA ULDRISCH	01/05/1993	APOIO ADM. EDUCACIONAL	01/05/2013 a 30/04/2018	**28/01/2019 a 27/04/2019**
MARIA CLEIDE FARIAS NOVAIS	01/03/1995	PROFESSORA	01/03/2010 a 28/02/2015	**28/01/2019 a 27/04/2019**
MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS	19/02/2008	PROFESSORA	19/02/2008 a 18/01/2013	**28/01/2019 a 27/04/2019**
MARIA MADALENA DE BARROS	31/07/2006	APOIO ADM. EDUCACIONAL	31/07/2011 a 30/07/2016	**28/01/2019 a 27/04/2019**
MAURA APARECIDA DA CRUZ	01/02/1996	ZELADORA	31/08/2009 a 30/08/2014	**28/01/2019 a 27/04/2019**
NEUZA LEITE DA SILVA	10/08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2011 a 09/08/2016	**28/01/2019 a 27/04/2019**
ROSANIA APARECIDA DE SOUZA ALENCAR	12/02/2003	PROFESSORA	12/02/2008 a 11/02/2013	**29/01/2019 a 28/04/2019**
ROZINEI SILVA DE BARROS	31/07/2006	APOIO ADM. EDUCACIONAL	31/07/2011 a 30/07/2016	**28/01/2019 a 27/04/2019**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 29/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) aos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo, **por um período de noventa (90) dias:**

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ANTÔNIA DORA-LUCIA DE SANTA-NA	17/08/2006	OPERADOR DO SMAE	28/01/2014 á 27/01/2019	29/01/2019 à 28/04/2019
NELSON RAMOS DE ANDRADE	01/03/1995	TÉCNICO DE DESPORTO	01/03/2010 á 28/02/2015	30/01/2019 à 29/04/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 04/2019, FERIAS DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias **aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de janeiro de 2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 21 de janeiro de 2019.

ANEXO I

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
RENATA APARECIDA DE SOUZA	31/07/2006	31/07/2017 á 30/07/2018	02/01/2019 á 31/01/2019
ANGELA DOS REIS ALMEIDA	12/02/2003	12/02/2018 á 11/02/2019	21/01/2019 à 19/02/2019

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município**, no processo de Contratação de Empresa no Âmbito dos Programas Educacionais para Capacitação e Formação Continuada para Professores da Rede Municipal, na Semana Pedagógica,** mediante o valor total de **R$ 12.000,00(doze mil reais)**, no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 001/2019, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 29 de janeiro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N.º 02/2019

Em 28/01/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **ELENIR DOS SANTOS FERREIRA,** que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, grau “A”, nível “01”, habilitada no concurso público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e **declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do** art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 28 de janeiro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

PROFESSORA

SERVIDORA EMPOSSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N.º 01/2019

Em 28/01/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **VALDIRENE ALVES PEREIRA,** que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, grau “A”, nível “01”, habilitada no concurso público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e **declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do** art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 28 de janeiro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

VALDIRENE ALVES PEREIRA

PROFESSORA

SERVIDORA EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARENAPOLIS-MT, MEDIANTE A ABERTURA DE CONTAS JUNTO A INSTITUIÇÃO VENCEDORA.

Data da realização: 28/01/2019

Empresa vencedora:**BANCO BRADESCO S.A**. **inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12,** valor global de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

ARENÁPOLIS -MT, 28 de janeiro de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 001 ATE 014.2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ALCILDA QUIGUNA GOES

OBJETO: EXECUCAO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PUBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**

VALOR MENSAL: R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:CARLICE DA COSTA MACIEL

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**.

VALOR MENSAL R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EDNA SOLANGE DA SILVA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**.

VALOR MENSAL R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: CENILDE CARLOS DO NASCIMENTO

OBJETO: EXECUCAO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PUBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**

VALOR MENSAL: R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ELIANA GONÇALVES DE MOURA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**.

VALOR MENSAL R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: GISELE MEIRA DA TRIDADE

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**.

VALOR MENSAL R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: YARA GOMES DE SOUZA

OBJETO: EXECUCAO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PUBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**

VALOR MENSAL: R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: JANETE ALVES DE SOUZA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**.

VALOR MENSAL R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: LEANI GUIMARAES VELOSO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**.

VALOR MENSAL R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: LUCÉLIA FELIPE MOREIRA

OBJETO: EXECUCAO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PUBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**

VALOR MENSAL: R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARCILENE BATISTA GOMES DE PAULA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**.

VALOR MENSAL R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ROSINEIDE RIBEIRO D SILVA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**.

VALOR MENSAL R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: AIRIA FERREIRA DA SILVA

OBJETO: EXECUCAO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PUBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**

VALOR MENSAL: R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARINA GOLVEIA BATISTA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ **31/12/2019**.

VALOR MENSAL R$: 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 13 de fevereiro de 2019, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 29 de janeiro de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE Aripuana - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Total dos Últimos 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.504.617,79**	**2.836.170,17**	**2.837.020,11**	**2.869.860,36**	**2.910.529,88**	**2.983.904,76**	**3.045.874,26**	**2.918.976,15**	**2.966.207,58**	**2.881.192,70**	**2.853.258,13**	**4.901.020,05**	**36.508.631,94**
Pessoal Ativo	2.001.615,09	2.198.989,83	2.156.687,15	2.184.942,96	2.244.174,98	2.276.404,05	2.384.156,20	2.287.446,34	2.310.353,64	2.256.762,57	2.245.387,71	4.093.724,20	28.640.644,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.815.497,20	1.797.165,99	1.817.950,20	1.839.206,41	1.892.134,18	1.918.152,26	2.029.030,02	1.941.204,33	1.965.846,70	1.914.695,10	1.908.904,87	3.512.860,58	24.352.647,84
Obrigações Patronais	186.117,89	401.823,84	338.736,95	345.736,55	352.040,80	358.251,79	355.126,18	346.242,01	344.506,94	342.067,47	336.482,84	580.863,62	4.287.996,88
Benefícios Previdenciários													
Pessoal Inativo e Pensionistas	**151.233,75**	**168.246,08**	**169.685,41**	**176.422,99**	**169.498,86**	**177.485,14**	**181.564,98**	**185.065,97**	**191.503,56**	**202.649,30**	**183.017,24**	**290.254,76**	**2.246.628,04**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.423,54	88.785,94	88.027,90	91.018,43	92.103,97	96.629,22	98.037,41	102.496,37	104.154,73	106.323,35	106.323,35	202.805,24	1.257.129,45
Pensões	14.853,86	14.668,19	14.593,79	14.593,79	14.593,79	14.672,71	14.633,25	14.633,25	14.633,25	14.633,25	14.633,25	29.266,50	190.408,88
Outros Benefícios Previdenciários	55.956,35	64.791,95	67.063,72	70.810,77	62.801,10	66.183,21	68.894,32	67.936,35	72.715,58	81.692,70	62.060,64	58.183,02	799.089,71
Outras Despesas	**351.768,95**	**468.934,26**	**510.647,55**	**508.494,41**	**496.856,04**	**530.015,57**	**480.153,08**	**446.463,84**	**464.350,38**	**421.780,83**	**424.853,18**	**517.041,09**	**5.621.359,18**
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	60.000,00	60.000,00	45.000,00	60.000,00	45.000,00	85.000,00	69.666,62	58.443,41	79.109,41	72.443,41	88.332,00	127.389,49	850.384,34
Prestadores de Servicos Eventuais	186.178,95	230.726,76	268.016,55	275.364,41	296.884,04	299.979,57	262.658,46	248.781,73	236.266,97	230.535,32	211.857,08	179.705,60	2.926.955,44
indenizações Serivos medicos						22.759,00				29.555,00		68.810,00	121.124,00
Serviços Médicos	105.590,00	178.207,50	197.631,00	173.130,00	154.972,00	122.277,00	147.828,00	139.238,70	148.974,00	89.247,10	124.664,10	141.136,00	1.722.895,40
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**157.567,11**	**207.303,87**	**367.765,20**	**263.290,76**	**258.169,15**	**262.946,21**	**278.757,13**	**281.415,48**	**202.897,86**	**310.924,30**	**369.552,84**	**375.855,30**	**3.336.445,21**
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	151.233,75	168.246,08	169.685,41	176.422,99	169.498,86	177.485,14	181.564,98	185.065,97	191.503,56	202.649,30	183.017,24	290.254,76	2.246.628,04
IRRF (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	6.333,36	39.057,79	198.079,79	86.867,77	88.670,29	85.461,07	97.192,15	96.349,51	11.394,30	108.275,00	186.535,60	85.600,54	1.089.817,17
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.347.050,68	2.628.866,30	2.469.254,91	2.606.569,60	2.652.360,73	2.720.958,55	2.767.117,13	2.637.560,67	2.763.309,72	2.570.268,40	2.483.705,29	4.525.164,75	33.172.186,73
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		60.694.749,59	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)		60.694.749,59	54,65%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)			0,00
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)			51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %		48,60

FONTE:

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario

LILIAN J B GIACOBBO
Contadora

Emissão: 20/09/2018 07:41
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	775.296,17	691.599,09	607.902,01	523.556,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	775.296,17	691.599,09	607.902,01	523.556,75
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	775.296,17	691.599,09	607.902,01	523.556,75
Internos	775.296,17	691.599,09	607.902,01	523.556,75
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.661.457,06	11.127.854,62	12.343.979,47	9.302.086,06
Disponibilidade de Caixa	7.640.486,00	11.103.705,58	12.327.355,93	9.287.599,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.413.258,86	11.330.587,01	12.564.889,99	9.577.164,29
(-) Restos a Pagar Processados	772.772,86	226.881,43	237.534,06	289.564,52
Demais Haveres Financeiros	20.971,06	24.149,04	16.623,54	14.486,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.886.160,89	-10.436.255,53	-11.736.077,46	-8.778.529,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.582.740,66	63.512.677,90	60.426.496,00	60.694.749,59
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	1,24	1,02	1,01	0,86
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-11,00	-17,49	-19,42	-14,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	29.380.652,94	29.380.652,94	29.380.652,94	32.362.437,18
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	148.009,84	316.763,47	303.122,21	218.338,45
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.461.975,35	4.927.286,82	4.476.168,09	1.404.284,34
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS
SEC. ADM

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 29/01/2019 08:50:39 — Page 1 de 1
Portaria 405 de 26 de Junho de 2.017 — Homologado

MUNICÍPIO DE Aripuana - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.582.740,66	63.415.399,34	63.385.143,60	62.831.527,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a) - de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 29/01/2019 09:03:36 Page 1 de 1

Portaria 495 - 06 de Junho de 2017. Homologado

MUNICÍPIO DE Aripuana - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.831.527,66	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.053.044,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	9.047.739,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.398.206,94	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a) - de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 29/01/2019 09:04:52
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE - FAPEMA

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.233,75	168.246,08	169.685,41	176.422,99	169.498,86	177.485,14	181.564,98	185.065,97	191.503,56	202.649,30	183.017,24	290.254,76	2.246.628,04	
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais														
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.233,75	168.246,08	169.685,41	176.422,99	169.498,86	177.485,14	181.564,98	185.065,97	191.503,56	202.649,30	183.017,24	290.254,76	2.246.628,04	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.423,54	88.785,94	88.027,90	91.018,43	92.103,97	96.629,22	98.037,41	102.496,37	104.154,73	106.323,35	106.323,35	202.805,24	1.257.129,45	
Pensões	14.853,86	14.668,19	14.593,79	14.593,79	14.593,79	14.672,71	14.633,25	14.633,25	14.633,25	14.633,25	14.633,25	29.266,50	190.408,88	
Outros Benefícios Previdenciários	55.956,35	64.791,95	67.063,72	70.810,77	62.801,10	66.183,21	68.894,32	67.936,35	72.715,58	81.692,70	62.060,64	58.183,02	799.089,71	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	151.233,75	168.246,08	169.685,41	176.422,99	169.498,86	177.485,14	181.564,98	185.065,97	191.503,56	202.649,30	183.017,24	290.254,76	2.246.628,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														2.246.628,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	60.694.749,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	60.694.749,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.246.628,04	3,70 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
NOTAS:

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.749.478,10	29.894.727,46	50.971.497,59	60.694.749,59
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	29.380.652,94	29.380.652,94	29.380.652,94	32.362.437,18
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/01/2019 09:44:53 — Page 1
Portaria 405 de 26 de Junho de 2.017 — Homolo

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.749.478,10	29.894.727,46	50.971.497,59	60.694.749,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

Emissão: 29/01/2019 09:44:13 Page 1 de 1

Portaria 495 - 06 de Junho de 2017. Homologado

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL (III) = (I = II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	37.993.129,87	0,00	0,00	0,00	4.597,09	0,00	37.988.532,78	0,00	0,00

Fonte: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

Emissão: 29/01/2019 09:46:25
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE - FAPEMA

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.915.000,00	3.915.000,00	1.494.046,35	38,16	7.097.302,04	181,28	-3.182.302,04
RECEITAS CORRENTES	3.915.000,00	3.915.000,00	1.494.046,35	38,16	7.097.302,04	181,28	-3.182.302,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.538.000,00	1.538.000,00	508.013,86	33,03	1.708.425,20	111,08	-170.425,20
Contribuições Sociais	1.538.000,00	1.538.000,00	508.013,86	33,03	1.708.425,20	111,08	-170.425,20
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu							
RECEITA PATRIMONIAL	2.201.000,00	2.201.000,00	979.660,79	44,51	5.315.441,08	241,50	-3.114.441,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.201.000,00	2.201.000,00	979.660,79	44,51	5.315.441,08	241,50	-3.114.441,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	6.371,70	3,62	73.435,76	41,72	102.564,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			421,65		1.686,60		-1.686,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	176.000,00	176.000,00	5.950,05	3,38	71.749,16	40,77	104.250,84
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.659.000,00	2.659.000,00	799.235,01	30,06	2.641.244,51	99,33	17.755,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.574.000,00	6.574.000,00	2.293.281,36	34,88	9.738.546,55	148,14	-3.164.546,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.574.000,00	6.574.000,00	2.293.281,36	34,88	9.738.546,55	148,14	-3.164.546,55
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.574.000,00	6.574.000,00	2.293.281,36	34,88	9.738.546,55	148,14	-3.164.546,55

Emissão: 29/01/2019 09:28:58 — Page 1 de 3
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. — Homolo

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.131.248,80	32.131.248,80					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	32.131.248,80	32.131.248,80					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/01/2019 09:28:58 — Page 2 de 3
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. — Homolo

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.659.000,00	2.659.000,00	799.235,01	30,06	2.641.244,51	99,33	17.755,49
RECEITAS CORRENTES	2.659.000,00	2.659.000,00	799.235,01	30,06	2.641.244,51	99,33	17.755,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.659.000,00	2.659.000,00	799.235,01	30,06	2.641.244,51	99,33	17.755,49
Contribuições Sociais	2.659.000,00	2.659.000,00	799.235,01	30,06	2.641.244,51	99,33	17.755,49
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

Emissão: 29/01/2019 09:28:58
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

Page 3 de 3
Homolo

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.505.100,00	2.825.100,00	462.051,50	2.479.604,19	345.495,81	511.932,94	2.479.604,19	345.495,81	2.479.604,19	
DESPESAS CORRENTES	2.505.100,00	2.825.100,00	462.051,50	2.479.604,19	345.495,81	511.932,94	2.479.604,19	345.495,81	2.479.604,19	
Pessoal e Encargos Sociais	2.021.600,00	2.341.600,00	472.288,99	2.246.628,04	94.971,96	473.272,00	2.246.628,04	94.971,96	2.246.628,04	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	483.500,00	483.500,00	-10.237,49	232.976,15	250.523,85	38.660,94	232.976,15	250.523,85	232.976,15	
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.505.100,00	2.825.100,00	462.051,50	2.479.604,19	345.495,81	511.932,94	2.479.604,19	345.495,81	2.479.604,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.505.100,00	2.825.100,00	462.051,50	2.479.604,19	345.495,81	511.932,94	2.479.604,19	345.495,81	2.479.604,19	
SUPERÁVIT (XIII)				7.258.942,36			7.258.942,36		7.258.942,36	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.505.100,00	2.825.100,00	462.051,50	9.738.546,55	-6.913.446,55	511.932,94	9.738.546,55	-6.913.446,55	9.738.546,55	
RESERVA DO RPPS	4.068.900,00	3.748.900,00			3.748.900,00			3.748.900,00		

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

Emissão: 29/01/2019 09:29:00
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homolo[illegible]

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	2.505.100,00	2.825.100,00	462.051,50	2.479.604,19	100,00	345.495,81	511.932,94	2.479.604,19	100,00	345.495,81	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.505.100,00	2.825.100,00	462.051,50	2.479.604,19	100,00	345.495,81	511.932,94	2.479.604,19	100,00	345.495,81	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.505.100,00	2.825.100,00	462.051,50	2.479.604,19	100,00	345.495,81	511.932,94	2.479.604,19	100,00	345.495,81	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.505.100,00	2.825.100,00	462.051,50	2.479.604,19	100,00	345.495,81	511.932,94	2.479.604,19	100,00	345.495,81	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 09:30:40

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1

Homolo

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

Emissão: 29/01/2019 09:30:40
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2
Homolo

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	742.082,47	427.001,03	520.526,88	205.470,26	131.652,31	134.660,49	793.926,89	134.134,48	392.897,21	2.055.104,56	505.151,32	982.944,98	7.025.552,88	3.739.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF														
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														
Contribuições	2.979,15	123.404,17	142.498,35	133.407,59	130.955,02	132.227,91	134.840,62	133.293,13	133.488,33	133.317,07	130.251,20	377.762,66	1.708.425,20	1.538.000,00
Receita Patrimonial	739.103,32	303.456,31	377.747,43	71.922,12	697,29	2.292,03	658.805,17	841,35	259.268,33	1.921.646,94	374.759,57	604.901,22	5.315.441,08	2.201.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	739.103,32	303.456,31	377.747,43	71.922,12	697,29	2.292,03	658.805,17	841,35	259.268,33	1.921.646,94	374.759,57	604.901,22	5.315.441,08	2.201.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes														
Cota Parte do FPM														
Cota Parte do ICMS														
Cota Parte do IPVA														
Cota Parte do ITR														
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB														
Outras Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes		140,55	281,10	140,55		140,55	281,10		140,55	140,55	140,55	281,10	1.686,60	
DEDUÇÕES (II)	2.979,15	127.269,88	144.645,41	135.554,65	133.102,08	134.374,97	182.235,73	135.276,48	135.471,68	135.300,42	132.234,55	381.729,36	1.780.174,36	1.714.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	2.979,15	123.404,17	142.498,35	133.407,59	130.955,02	132.227,91	134.840,62	133.293,13	133.488,33	133.317,07	130.251,20	377.762,66	1.708.425,20	1.538.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência		3.865,71	2.147,06	2.147,06	2.147,06	2.147,06	47.395,11	1.983,35	1.983,35	1.983,35	1.983,35	3.966,70	71.749,16	176.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.353.384,04**	**2.667.924,09**	**2.667.334,70**	**2.469.703,70**	**2.741.031,02**	**2.783.660,62**	**2.864.309,28**	**2.733.910,18**	**257.425,53**	**1.919.804,14**	**372.916,77**	**601.215,62**	**26.526.636,15**	**23.306.257,63**

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

Emissão: 29/01/2019 09:31:34
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de
Homologado

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	6.574.000,00	6.574.000,00	9.738.546,55	8.114.886,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.538.000,00	1.538.000,00	1.708.425,20	1.661.369,06
Civil	1.538.000,00	1.538.000,00	1.708.425,20	1.661.369,06
Ativo	1.536.000,00	1.536.000,00	1.708.425,20	1.661.369,06
Inativo	1.000,00	1.000,00		
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.247.000,00	2.247.000,00	2.343.905,57	2.223.983,47
Civil	2.247.000,00	2.247.000,00	2.343.905,57	2.223.983,47
Ativo	2.247.000,00	2.247.000,00	2.343.905,57	2.223.983,47
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Dèbitos				
Receita Patrimonial	2.201.000,00	2.201.000,00	5.315.441,08	4.167.453,40
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	2.201.000,00	2.201.000,00	5.315.441,08	4.167.453,40
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	588.000,00	588.000,00	370.774,70	62.081,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				60.525,74
Aportes Periódicos para Amortização de Dèficit Atuarial do RPPS (II)	412.000,00	412.000,00	297.338,94	
Demais Receitas Correntes	176.000,00	176.000,00	73.435,76	1.555,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**6.574.000,00**	**6.574.000,00**	**9.738.546,55**	**8.114.886,96**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	6.574.000,00	6.574.000,00	2.479.604,19	1.978.382,86	2.479.604,19	1.978.382,86		
Benefícios - Civil	6.574.000,00	6.574.000,00	2.479.604,19	1.978.382,86	2.479.604,19	1.978.382,86		
Aposentadorias	1.064.000,00	1.279.000,00	1.257.129,45	975.720,27	1.257.129,45	975.720,27		
Pensões	212.800,00	212.800,00	190.408,88	198.318,77	190.408,88	198.318,77		
Outros Benefícios Previdenciários	5.297.200,00	5.082.200,00	1.032.065,86	804.343,82	1.032.065,86	804.343,82		

Emissão: 29/01/2019 09:33:10 — Page 1 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 — Homologado

FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**6.574.000,00**	**6.574.000,00**	**2.479.604,19**	**1.978.382,86**	**2.479.604,19**	**1.978.382,86**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)			**7.258.942,36**	**6.136.504,10**	**7.258.942,36**	**6.136.504,10**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	89.743,31
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

Fonte: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

Emissão: 29/01/2019 09:33:10
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.528/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o servidor recebido em cedência Sr **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS**, efetivo no cargo de **VIGIA**, *da Secretaria Municipal de Saúde,* para a *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 02/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 03º REPASSE DO TERMO DE FOMENTO 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2018
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIPUANÃ –APAE, CNPJ Nº 05.944.126/0001-38
OBJETO DA PARCERIA: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 360.000,00
VIGENCIA TERMO DE FOMENTO - 01/08/2018 A 31/07/2019

DADO FINANCEIRO
REPASSE: 03º PARCELA
VALOR REPASSADO: R$ 30.000,00
DATA DO REPASSE: 05/11/2018
EMPENHO GLOBAL Nº 6691/2018
ORDEM DE PAGAMENTO: Nº 12215/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas Termo de fomento nº 01/2018				
Valor total do repasse	**Valor da parcela**	**Numero do empenho**	**Data do pagamento**	**nº parcela**
R$ 30.000,00	360.000,00	6691/2018	05/11/2018	03/12

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data do repasse	**05/11/2018**
Data legal da prestação de contas	Até 90 (noventa) dias após o termino da vigência
Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	30/11/2018
Dias de atrasos	00
Situação	Tempestiva
Parecer da Controladoria nº 002/2019	Emitido em 11/01/2019.

Aripuanã, 11 de Janeiro de 2019.

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE Aripuana - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.064.700,00	72.130.284,09	14.356.963,10	19,90	71.352.387,78	98,92	777.896,31
RECEITAS CORRENTES	66.003.700,00	67.678.788,70	12.857.857,60	19,00	68.889.995,23	101,79	-1.211.206,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.297.500,00	6.297.500,00	1.452.047,26	23,06	6.716.671,94	106,66	-419.171,94
Impostos	5.671.000,00	5.671.000,00	1.421.868,52	25,07	6.007.613,14	105,94	-336.613,14
Taxas	606.500,00	606.500,00	27.782,89	4,58	665.926,72	109,80	-59.426,72
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	2.395,85	11,98	43.132,08	215,66	-23.132,08
CONTRIBUIÇÕES	1.733.000,00	1.733.000,00	532.967,18	30,75	1.913.101,11	110,39	-180.101,11
Contribuições Sociais	1.538.000,00	1.538.000,00	508.013,86	33,03	1.708.425,20	111,08	-170.425,20
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu	195.000,00	195.000,00	24.953,32	12,80	204.675,91	104,96	-9.675,91
RECEITA PATRIMONIAL	2.837.000,00	2.837.869,32	1.025.103,47	36,12	5.609.324,80	197,66	-2.771.455,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	1.558,78	3,90	14.062,64	35,16	25.937,36
Valores Mobiliários	2.791.000,00	2.791.869,32	1.022.544,69	36,63	5.589.262,16	200,20	-2.797.392,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	1.000,00	16,67	6.000,00	100,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.210.600,00	1.210.600,00	224.379,60	18,53	1.276.763,44	105,47	-66.163,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	19.550,00	195,50	19.550,00	195,50	-9.550,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.200.600,00	1.200.600,00	204.829,60	17,06	1.257.213,44	104,72	-56.613,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.554.600,00	55.228.819,38	9.608.197,07	17,40	53.250.698,22	96,42	1.978.121,16
Transferências da União e de suas Entidades	22.627.400,00	23.383.412,08	4.284.683,06	18,32	20.784.171,83	88,88	2.599.240,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	19.768.200,00	20.057.557,30	3.320.017,90	16,55	20.463.366,43	102,02	-405.809,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas		28.850,00			28.846,35	99,99	3,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.159.000,00	11.759.000,00	2.002.211,62	17,03	11.973.029,12	101,82	-214.029,12
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas			1.284,49		1.284,49		-1.284,49
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	371.000,00	371.000,00	15.163,02	4,09	123.435,72	33,27	247.564,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00			5.888,05	98,13	111,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	8.959,46	179,19	45.006,98	900,14	-40.006,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	360.000,00	360.000,00	6.203,56	1,72	72.540,69	20,15	287.459,31
RECEITAS DE CAPITAL	2.061.000,00	4.451.495,39	1.499.105,50	33,68	2.462.392,55	55,32	1.989.102,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.061.000,00	4.451.495,39	1.499.105,50	33,68	2.462.392,55	55,32	1.989.102,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.061.000,00	4.131.495,39	1.499.105,50	36,28	2.312.392,55	55,97	1.819.102,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su		320.000,00			150.000,00	46,88	170.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.659.000,00	2.659.000,00	799.235,01	30,06	2.641.244,51	99,33	17.755,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.723.700,00	74.789.284,09	15.156.198,11	20,27	73.993.632,29	98,94	795.651,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	70.723.700,00	74.789.284,09	15.156.198,11	20,27	73.993.632,29	98,94	795.651,80
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	70.723.700,00	74.789.284,09	15.156.198,11	20,27	73.993.632,29	98,94	795.651,80

Emissão: 29/01/2019 10:25:43
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE Aripuana - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.131.248,80	37.661.525,98			3.927.836,66		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	32.131.248,80	32.131.248,80					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.530.277,18			3.927.836,66		
Reabertura de Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE Aripuana - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.659.000,00	2.659.000,00	799.235,01	30,06	2.641.244,51	99,33	17.755,49
RECEITAS CORRENTES	2.659.000,00	2.659.000,00	799.235,01	30,06	2.641.244,51	99,33	17.755,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.659.000,00	2.659.000,00	799.235,01	30,06	2.641.244,51	99,33	17.755,49
Contribuições Sociais	2.659.000,00	2.659.000,00	799.235,01	30,06	2.641.244,51	99,33	17.755,49
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a) - de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 29/01/2019 10:25:43
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

Page 3 de 3
Homolo

MUNICÍPIO DE Aripuana - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.232.990,00	71.810.957,94	9.752.150,48	62.010.644,97	9.800.312,97	13.880.361,25	60.192.216,87	11.618.741,07	60.027.745,01	1.818.428,10
DESPESAS CORRENTES	57.006.180,75	61.362.830,69	9.672.988,95	57.319.745,40	4.043.085,29	11.706.486,74	56.918.564,31	4.444.266,38	56.764.424,24	401.181,09
Pessoal e Encargos Sociais	32.732.300,00	31.695.014,62	6.520.909,54	29.978.814,58	1.716.200,04	6.521.892,55	29.978.814,58	1.716.200,04	29.947.190,53	
Juros e Encargos da Dívida	111.000,00	92.630,00	-18.736,87	61.263,13	31.366,87	9.248,23	61.263,13	31.366,87	61.263,13	
Outras Despesas Correntes	24.162.880,75	29.575.186,07	3.170.816,28	27.279.667,69	2.295.518,38	5.175.345,96	26.878.486,60	2.696.699,47	26.755.970,58	401.181,09
DESPESAS DE CAPITAL	6.050.000,00	10.448.127,25	79.161,53	4.690.899,57	5.757.227,68	2.173.874,51	3.273.652,56	7.174.474,69	3.263.320,77	1.417.247,01
Investimentos	5.797.000,00	10.195.127,25	79.422,11	4.439.160,15	5.755.967,10	2.131.989,97	3.021.913,14	7.173.214,11	3.011.581,35	1.417.247,01
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	253.000,00	253.000,00	-260,58	251.739,42	1.260,58	41.884,54	251.739,42	1.260,58	251.739,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.809,25									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.421.810,00	3.157.262,81	600.791,54	2.636.788,94	520.473,87	600.791,54	2.636.788,94	520.473,87	2.636.788,94	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.654.800,00	74.968.220,75	10.352.942,02	64.647.433,91	10.320.786,84	14.481.152,79	62.829.005,81	12.139.214,94	62.664.533,95	1.818.428,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.654.800,00	74.968.220,75	10.352.942,02	64.647.433,91	10.320.786,84	14.481.152,79	62.829.005,81	12.139.214,94	62.664.533,95	1.818.428,10
SUPERÁVIT (XIII)				9.346.198,38			11.164.626,48		11.329.098,34	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.654.800,00	74.968.220,75	10.352.942,02	73.993.632,29	974.588,46	14.481.152,79	73.993.632,29	974.588,46	73.993.632,29	1.818.428,10
RESERVA DO RPPS	4.068.900,00	3.748.900,00			3.748.900,00			3.748.900,00		

Emissão: 29/01/2019 10:25:43

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE Aripuana - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.421.810,00	3.157.262,81	600.791,54	2.636.788,94	520.473,87	600.791,54	2.636.788,94	520.473,87	2.636.788,94	
DESPESAS CORRENTES	3.421.810,00	3.157.262,81	600.791,54	2.636.788,94	520.473,87	600.791,54	2.636.788,94	520.473,87	2.636.788,94	
Pessoal e Encargos Sociais	3.421.810,00	3.157.262,81	600.791,54	2.636.788,94	520.473,87	600.791,54	2.636.788,94	520.473,87	2.636.788,94	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a) - de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 29/01/2019 10:25:43
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 2 de 2
Homolo[illegible]

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	63.232.990,00	71.810.957,94	9.752.150,48	62.010.644,97	95,92	9.800.312,97	13.880.361,25	60.192.216,87	95,80	11.618.741,07	1.818.428,10
LEGISLATIVA	2.871.180,00	2.655.924,27	564.549,62	2.651.722,19	4,10	4.202,08	614.250,93	2.651.272,19	4,21	4.652,08	450,00
Ação Legislativa	2.871.180,00	2.655.924,27	564.549,62	2.651.722,19	4,10	4.202,08	614.250,93	2.651.272,19	4,21	4.652,08	450,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.084.000,00	5.809.565,99	872.739,62	5.382.788,17	8,32	426.777,82	1.110.297,76	5.370.629,17	8,54	438.936,82	12.159,00
Administração Geral	3.678.500,00	3.513.946,23	572.541,95	3.237.473,73	5,00	276.472,50	673.582,23	3.229.468,62	5,14	284.477,61	8.005,11
Administração Financeira	1.797.200,00	1.776.873,46	224.013,75	1.674.304,43	2,58	102.569,03	337.374,67	1.671.988,94	2,66	104.884,52	2.315,49
Controle Interno	203.000,00	173.500,00	31.004,21	151.656,46	0,23	21.843,54	31.089,59	151.656,46	0,24	21.843,54	0,00
Ordenamento Territorial	138.300,00	119.536,30	28.556,23	106.873,73	0,16	12.662,57	30.689,59	106.873,73	0,17	12.662,57	0,00
Formação de Recursos Humanos	92.000,00	67.510,00	0,00	54.418,50	0,08	13.091,50	2.526,00	54.418,50	0,08	13.091,50	0,00
Comunicação Social	175.000,00	158.200,00	16.623,48	158.061,32	0,24	138,68	35.035,68	156.222,92	0,24	1.977,08	1.838,40
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.111.500,00	2.462.375,00	457.670,67	1.975.515,44	3,05	486.859,56	437.416,81	1.897.765,41	3,02	564.609,59	77.750,03
Assistência ao Idoso	105.000,00	83.398,50	13.916,39	67.201,81	0,10	16.196,69	15.771,58	66.910,89	0,10	16.487,61	290,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.000,00	288.813,50	50.282,26	254.348,07	0,39	34.465,43	54.586,82	247.225,72	0,39	41.587,78	7.122,35
Assistência Comunitária	868.500,00	1.219.419,00	225.434,88	845.033,47	1,30	374.385,53	191.504,55	774.696,71	1,23	444.722,29	70.336,76
Administração Geral	863.000,00	870.744,00	168.037,14	808.932,09	1,25	61.811,91	175.553,86	808.932,09	1,28	61.811,91	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.505.100,00	2.825.100,00	462.051,50	2.479.604,19	3,83	345.495,81	511.932,94	2.479.604,19	3,94	345.495,81	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.505.100,00	2.825.100,00	462.051,50	2.479.604,19	3,83	345.495,81	511.932,94	2.479.604,19	3,94	345.495,81	0,00
SAÚDE	14.339.700,75	17.643.333,14	2.533.162,59	14.771.765,27	22,84	2.871.567,87	2.873.149,19	14.241.518,18	22,66	3.401.814,96	530.247,09
Atenção Básica	5.540.200,00	6.678.010,44	734.156,66	4.725.600,42	7,30	1.952.410,02	922.589,54	4.419.141,34	7,03	2.258.869,10	306.459,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.167.000,75	9.196.714,45	1.441.774,22	8.509.293,30	13,16	687.421,15	1.575.009,00	8.316.471,64	13,23	880.242,81	192.821,66
Suporte Profilático e Terapêutico	283.000,00	274.695,69	53.263,79	237.017,07	0,36	37.678,62	62.751,83	229.444,47	0,36	45.251,22	7.572,60
Vigilância Sanitária	113.000,00	105.368,77	33.522,22	91.018,94	0,14	14.349,83	15.673,52	70.631,44	0,11	34.737,33	20.387,50
Vigilância Epidemiológica	475.500,00	530.626,44	86.037,06	459.850,85	0,71	70.775,59	95.700,74	459.113,10	0,73	71.513,34	737,75
Administração Geral	723.000,00	813.675,18	184.156,64	740.380,69	1,14	73.294,49	201.172,56	738.112,19	1,17	75.562,99	2.268,50
Demais Subfunções	38.000,00	44.242,17	252,00	8.604,00	0,01	35.638,17	252,00	8.604,00	0,01	35.638,17	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	22.506.500,00	26.027.370,34	3.635.279,63	23.191.214,93	35,87	2.836.155,41	6.259.231,26	23.067.510,61	36,71	2.959.859,73	123.704,32
Ensino Fundamental	16.878.300,00	19.542.947,21	3.041.511,43	17.815.635,06	27,55	1.727.312,15	4.806.521,46	17.713.789,83	28,19	1.829.157,38	101.845,23
Ensino Superior	553.000,00	519.000,00	60.712,41	317.794,67	0,49	201.205,33	64.739,94	298.844,67	0,47	220.155,33	18.950,00
Educação Infantil	4.220.000,00	5.221.293,13	550.664,24	4.349.643,54	6,72	871.649,59	1.256.266,69	4.346.734,45	6,91	874.558,68	2.909,09
Educação Especial	415.200,00	345.200,00	0,00	343.578,40	0,53	1.621,60	78.578,40	343.578,40	0,54	1.621,60	0,00
Demais Subfunções	440.000,00	398.930,00	-17.608,45	364.563,26	0,56	34.366,74	53.124,77	364.563,26	0,58	34.366,74	0,00
CULTURA	281.000,00	334.000,00	41.727,09	323.477,47	0,50	10.522,53	33.650,29	309.435,47	0,49	24.564,53	14.042,00
Difusão Cultural	281.000,00	334.000,00	41.727,09	323.477,47	0,50	10.522,53	33.650,29	309.435,47	0,49	24.564,53	14.042,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.619.000,00	1.772.513,89	303.649,06	1.325.652,06	2,05	446.861,83	327.159,53	1.320.225,21	2,10	452.288,68	5.426,85
Infra-Estrutura Urbana	1.143.000,00	1.296.513,89	245.164,07	890.199,22	1,37	406.314,67	251.449,05	888.366,60	1,41	408.147,29	1.832,62

Emissão: 29/01/2019 10:27:15 Page 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	476.000,00	476.000,00	58.484,99	435.452,84	0,67	40.547,16	75.710,48	431.858,61	0,68	44.141,39	3.594,23
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.252.920,00	2.058.136,41	225.315,34	1.965.458,96	3,04	92.677,45	459.820,45	1.915.996,14	3,04	142.140,27	49.462,82
Saneamento Básico Urbano	1.252.920,00	2.058.136,41	225.315,34	1.965.458,96	3,04	92.677,45	459.820,45	1.915.996,14	3,04	142.140,27	49.462,82
GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	309.773,23	76.392,45	291.497,00	0,45	18.276,23	68.971,41	279.580,81	0,44	30.192,42	11.916,19
Preservação e Conservação Ambiental	510.000,00	309.773,23	76.392,45	291.497,00	0,45	18.276,23	68.971,41	279.580,81	0,44	30.192,42	11.916,19
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.631.000,00	3.090.555,49	214.815,74	1.883.736,41	2,91	1.206.819,08	246.767,27	1.183.166,61	1,88	1.907.388,88	700.569,80
Abastecimento	1.195.000,00	1.420.280,00	10.331,79	668.261,79	1,03	752.018,21	10.331,79	10.331,79	0,01	1.409.948,21	657.930,00
Promoção da Produção Agropecuária	701.500,00	690.610,55	137.775,15	614.584,69	0,95	76.025,86	120.450,85	574.411,21	0,91	116.199,34	40.173,48
Administração Geral	382.000,00	672.308,66	66.708,80	600.889,93	0,92	71.418,73	115.984,63	598.423,61	0,95	73.885,05	2.466,32
Demais Subfunções	352.500,00	307.356,28	0,00	0,00	0,00	307.356,28	0,00	0,00	0,00	307.356,28	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	540.500,00	668.297,69	61.492,19	420.027,60	0,64	248.270,09	92.487,36	420.027,60	0,66	248.270,09	0,00
Promoção Comercial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	520.500,00	668.297,69	61.492,19	420.027,60	0,64	248.270,09	92.487,36	420.027,60	0,66	248.270,09	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	325.000,00	306.144,00	1.788,50	237.259,25	0,36	68.884,75	22.488,50	237.259,25	0,37	68.884,75	0,00
Energia Elétrica	325.000,00	306.144,00	1.788,50	237.259,25	0,36	68.884,75	22.488,50	237.259,25	0,37	68.884,75	0,00
TRANSPORTES	4.388.000,00	4.780.986,00	235.542,78	4.105.323,53	6,35	675.662,47	612.109,35	3.812.623,53	6,06	968.362,47	292.700,00
Transporte Rodoviário	4.388.000,00	4.780.986,00	235.542,78	4.105.323,53	6,35	675.662,47	612.109,35	3.812.623,53	6,06	968.362,47	292.700,00
DESPORTO E LAZER	412.000,00	332.684,00	53.573,28	316.662,08	0,48	16.021,92	82.009,17	316.662,08	0,50	16.021,92	0,00
Desporto Comunitário	412.000,00	332.684,00	53.573,28	316.662,08	0,48	16.021,92	82.009,17	316.662,08	0,50	16.021,92	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	678.780,00	734.198,49	12.400,42	688.940,42	1,06	45.258,07	128.619,03	688.940,42	1,09	45.258,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	676.780,00	732.198,49	12.400,42	688.940,42	1,06	43.258,07	128.619,03	688.940,42	1,09	43.258,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.809,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.421.810,00	3.157.262,81	600.791,54	2.636.788,94	4,07	520.473,87	600.791,54	2.636.788,94	4,19	520.473,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.654.800,00	74.968.220,75	10.352.942,02	64.647.433,91	100,00	10.320.786,84	14.481.152,79	62.829.005,81	100,00	12.139.214,94	1.818.428,10

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.421.810,00	3.157.262,81	600.791,54	2.636.788,94	100,00	520.473,87	600.791,54	2.636.788,94	100,00	520.473,87	0,00
LEGISLATIVA	55.000,00	71.365,73	13.445,70	71.365,73	2,70	0,00	13.445,70	71.365,73	2,70	0,00	0,00
Ação Legislativa	55.000,00	71.365,73	13.445,70	71.365,73	2,70	0,00	13.445,70	71.365,73	2,70	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	212.000,00	243.020,00	50.705,68	219.182,44	8,31	23.837,56	50.705,68	219.182,44	8,31	23.837,56	0,00
Administração Geral	124.500,00	155.520,00	32.970,30	143.275,72	5,43	12.244,28	32.970,30	143.275,72	5,43	12.244,28	0,00
Administração Financeira	61.000,00	61.000,00	13.513,68	57.293,98	2,17	3.706,02	13.513,68	57.293,98	2,17	3.706,02	0,00

Emissão: 29/01/2019 10:27:15
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2
Homolo

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Controle Interno	26.000,00	26.000,00	4.221,70	18.612,74	0,70	7.387,26	4.221,70	18.612,74	0,70	7.387,26	0,00
Ordenamento Territorial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.210,00	129.203,00	18.187,18	79.281,19	3,00	49.921,81	18.187,18	79.281,19	3,00	49.921,81	0,00
Assistência Comunitária	84.210,00	96.203,00	12.691,98	56.747,13	2,15	39.455,87	12.691,98	56.747,13	2,15	39.455,87	0,00
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	5.495,20	22.534,06	0,85	10.465,94	5.495,20	22.534,06	0,85	10.465,94	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	851.700,00	862.340,00	148.652,07	660.902,79	25,06	201.437,21	148.652,07	660.902,79	25,06	201.437,21	0,00
Atenção Básica	502.200,00	483.200,00	68.626,73	326.195,56	12,37	157.004,44	68.626,73	326.195,56	12,37	157.004,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.000,00	271.000,00	58.895,65	245.769,46	9,32	25.230,54	58.895,65	245.769,46	9,32	25.230,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	2.848,98	13.367,46	0,50	1.632,54	2.848,98	13.367,46	0,50	1.632,54	0,00
Vigilância Sanitária	5.500,00	6.200,00	1.182,30	5.936,71	0,22	263,29	1.182,30	5.936,71	0,22	263,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	57.540,00	9.639,63	41.217,97	1,56	16.322,03	9.639,63	41.217,97	1,56	16.322,03	0,00
Administração Geral	21.000,00	29.400,00	7.458,78	28.415,63	1,07	984,37	7.458,78	28.415,63	1,07	984,37	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.959.200,00	1.622.300,00	324.314,48	1.402.555,74	53,19	219.744,26	324.314,48	1.402.555,74	53,19	219.744,26	0,00
Ensino Fundamental	1.459.200,00	1.075.800,00	235.631,14	1.007.501,99	38,20	68.298,01	235.631,14	1.007.501,99	38,20	68.298,01	0,00
Ensino Superior	16.000,00	14.000,00	3.155,61	13.772,25	0,52	227,75	3.155,61	13.772,25	0,52	227,75	0,00
Educação Infantil	483.000,00	531.500,00	85.527,73	381.281,50	14,46	150.218,50	85.527,73	381.281,50	14,46	150.218,50	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	2.000,00	7.000,00	0,00	3.740,75	0,14	3.259,25	0,00	3.740,75	0,14	3.259,25	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	7.000,00	0,00	3.740,75	0,14	3.259,25	0,00	3.740,75	0,14	3.259,25	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	44.000,00	45.430,00	8.823,79	38.007,58	1,44	7.422,42	8.823,79	38.007,58	1,44	7.422,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana	27.000,00	28.430,00	6.449,60	27.712,05	1,05	717,95	6.449,60	27.712,05	1,05	717,95	0,00
Serviços Urbanos	17.000,00	17.000,00	2.374,19	10.295,53	0,39	6.704,47	2.374,19	10.295,53	0,39	6.704,47	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	33.400,00	33.400,00	6.538,09	28.292,58	1,07	5.107,42	6.538,09	28.292,58	1,07	5.107,42	0,00
Saneamento Básico Urbano	33.400,00	33.400,00	6.538,09	28.292,58	1,07	5.107,42	6.538,09	28.292,58	1,07	5.107,42	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	1.571,13	6.766,55	0,25	1.233,45	1.571,13	6.766,55	0,25	1.233,45	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	1.571,13	6.766,55	0,25	1.233,45	1.571,13	6.766,55	0,25	1.233,45	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	68.000,00	70.200,00	14.444,00	67.280,72	2,55	2.919,28	14.444,00	67.280,72	2,55	2.919,28	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	45.000,00	47.200,00	10.244,18	46.636,54	1,76	563,46	10.244,18	46.636,54	1,76	563,46	0,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	4.199,82	20.644,18	0,78	2.355,82	4.199,82	20.644,18	0,78	2.355,82	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.300,00	704,08	0,00	704,08	0,02	0,00	0,00	704,08	0,02	0,00	0,00
Turismo	3.300,00	704,08	0,00	704,08	0,02	0,00	0,00	704,08	0,02	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 10:27:15

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3

Homolo

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	60.000,00	60.000,00	13.135,78	54.576,20	2,06	5.423,80	13.135,78	54.576,20	2,06	5.423,80	0,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	13.135,78	54.576,20	2,06	5.423,80	13.135,78	54.576,20	2,06	5.423,80	0,00
DESPORTO E LAZER	8.000,00	4.300,00	973,64	4.132,59	0,15	167,41	973,64	4.132,59	0,15	167,41	0,00
Desporto Comunitário	8.000,00	4.300,00	973,64	4.132,59	0,15	167,41	973,64	4.132,59	0,15	167,41	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.421.810,00**	**3.157.262,81**	**600.791,54**	**2.636.788,94**	**100,00**	**520.473,87**	**600.791,54**	**2.636.788,94**	**100,00**	**520.473,87**	**0,00**

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a) - de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 29/01/2019 10:27:15
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 4
Homolo

MUNICÍPIO DE Aripuana - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.777.844,51	5.663.745,66	5.616.713,32	5.476.254,21	6.245.672,76	5.422.195,51	7.934.465,32	5.358.918,45	5.434.529,31	8.726.544,33	6.449.264,28	7.565.805,19	75.671.952,85	72.814.369,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.873,18	379.814,63	588.706,72	533.048,37	447.987,31	716.362,89	657.768,16	539.504,44	399.184,33	626.374,65	695.844,87	756.202,39	6.716.671,94	6.297.500,00
IPTU	25.037,40	15.395,20	22.562,10	32.034,54	79.029,62	285.703,01	292.075,68	110.778,07	98.876,28	81.446,11	36.062,37	39.427,28	1.118.427,66	1.074.000,00
ISS	268.496,30	178.659,25	177.132,21	223.336,24	196.234,85	212.038,49	194.487,47	220.638,68	204.715,51	327.986,15	388.563,69	541.089,85	3.133.378,89	2.982.000,00
ITBI	22.166,29	20.206,35	64.043,83	77.812,25	15.625,97	66.284,47	15.458,44	48.600,07	52.813,24	53.408,03	58.891,62	61.727,51	557.038,07	600.000,00
IRRF	6.340,11	47.230,55	214.348,27	92.532,05	99.536,93	94.484,15	108.951,79	104.688,68	11.726,03	122.823,76	197.038,71	99.067,49	1.198.768,52	1.015.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	53.833,08	118.323,28	110.620,31	107.333,29	57.559,94	57.852,77	46.794,78	54.798,74	31.053,27	40.710,60	15.288,48	14.890,26	709.058,80	626.500,00
Contribuições	37.327,35	149.234,62	159.547,61	150.595,55	142.467,49	155.398,54	147.411,92	146.556,75	150.875,88	140.718,22	155.204,52	377.762,66	1.913.101,11	1.733.000,00
Receita Patrimonial	759.619,41	325.431,73	403.326,34	95.382,23	25.843,67	27.111,17	686.307,52	30.009,37	282.911,93	1.948.277,96	399.190,28	628.471,97	5.611.883,58	2.837.869,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	759.029,41	323.681,73	401.506,34	93.862,23	23.731,05	25.677,17	683.841,72	26.968,99	21.855,20	1.923.470,95	398.162,48	626.940,99	5.308.728,26	2.791.869,32
Outras Receitas Patrimoniais	590,00	1.750,00	1.820,00	1.520,00	2.112,62	1.434,00	2.465,80	3.040,38	261.056,73	24.807,01	1.027,80	1.530,98	303.155,32	46.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	93.432,58	86.212,12	101.784,51	106.071,11	102.299,18	101.601,52	129.442,20	119.609,80	102.082,94	109.847,88	115.856,53	108.523,07	1.276.763,44	1.210.600,00
Transferências Correntes	4.511.326,97	4.713.327,67	4.355.181,39	4.585.378,80	5.524.443,62	4.417.908,56	6.257.428,58	4.518.992,09	4.491.916,79	5.891.342,82	5.080.174,23	5.688.625,98	60.036.047,50	60.540.400,00
Cota Parte do FPM	1.124.152,79	1.469.619,27	988.228,55	1.036.125,46	1.271.577,64	1.190.772,00	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	1.098.022,22	1.921.546,36	14.135.669,65	15.756.000,00
Cota Parte do ICMS	1.646.476,97	1.378.093,87	1.344.203,33	1.187.709,31	1.733.110,14	1.186.814,82	1.891.265,58	1.608.502,23	1.376.042,66	2.278.375,29	1.584.053,34	1.553.082,99	18.767.730,53	17.600.000,00
Cota Parte do IPVA	91.773,21	109.560,43	170.442,00	156.310,82	178.078,17	117.463,60	137.113,83	95.188,15	59.975,61	70.467,99	28.247,98	54.420,51	1.269.042,30	1.146.000,00
Cota Parte do ITR	29.967,67	3.616,83	3.537,55	21.175,05	10.585,80	13.653,60	47.686,84	12.262,45	72.297,97	484.149,96	103.518,04	57.843,49	860.295,25	1.200.000,00
Transferência da LC 87/1996	5.707,13	5.707,13	5.707,13	5.707,13	5.707,13	5.707,13	5.707,13	5.707,13	5.707,13	5.707,13	570,13	5.707,13	63.348,56	78.000,00
Transferência LC 61/1989	6.633,65	10.766,39	10.147,10	8.948,65	9.645,77	9.492,34	8.597,54	9.590,66	8.639,18	10.252,83	7.391,16	9.901,74	110.007,41	123.000,00
Transferências FUNDEB	1.029.826,56	1.002.161,55	896.111,69	837.733,18	1.143.066,92	860.445,04	1.081.542,08	982.209,12	821.573,13	1.316.148,23	977.479,27	1.024.732,35	11.973.029,12	11.159.000,00
Outras Transferências Correntes	576.788,99	733.802,20	936.804,04	1.331.669,00	1.172.672,05	1.033.560,03	1.713.797,39	785.256,44	1.378.188,38	852.102,66	1.280.892,09	1.061.391,41	12.856.924,68	13.478.400,00
Outras Receitas Correntes	265,02	9.724,89	8.166,75	5.778,15	2.631,49	3.812,83	56.106,94	4.246,00	7.557,44	9.982,80	2.993,85	6.219,12	117.485,28	195.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.327.558,71	1.063.103,37	1.222.896,25	775.750,01	862.281,36	725.010,23	1.516.336,06	780.854,26	862.837,45	2.907.790,09	1.257.439,38	1.675.346,09	14.977.203,26	8.699.800,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	2.979,15	123.404,17	142.498,35	133.407,59	130.955,02	132.227,91	134.840,62	133.293,11	133.488,33	133.317,07	130.251,20	377.762,66	1.708.425,18	1.538.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência		3.865,71	2.147,06	2.147,06	2.147,06	2.147,06	47.395,11	1.983,35	1.983,35	1.983,35	1.983,35	3.966,70	71.749,16	176.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	579.142,88	593.319,39	502.423,62	481.405,47	639.811,70	502.882,16	578.103,01	548.387,04	456.703,14	742.567,73	563.909,66	603.114,97	6.791.770,77	6.985.800,00
Rendimentos Aplic Financeira Previdencia	739.103,32	303.456,31	377.747,43	71.922,12	697,29	2.292,03	658.805,17	841,25	259.268,33	1.921.646,94	374.759,57	604.901,22	5.315.440,98	
IRRF Rendimentos Trabalho decisao TCE	6.333,36	39.057,79	196.079,79	86.867,77	88.670,29	85.461,07	97.192,15	96.349,51	11.394,30	108.275,00	186.535,60	85.600,54	1.089.817,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.450.285,80**	**4.600.642,29**	**4.393.817,07**	**4.700.504,20**	**5.383.391,40**	**4.697.185,28**	**6.418.129,26**	**4.578.064,19**	**4.571.691,86**	**5.818.754,24**	**5.191.824,90**	**5.890.459,10**	**60.694.749,59**	**64.114.569,32**

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Finanças

LILIAN JAQUELINE B. GIACOBBO
Contadora

Emissão: 29/01/2019 07:56
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	6.574.000,00	6.574.000,00	9.738.546,55	8.114.886,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.538.000,00	1.538.000,00	1.708.425,20	1.661.369,06
Civil	1.538.000,00	1.538.000,00	1.708.425,20	1.661.369,06
Ativo	1.536.000,00	1.536.000,00	1.708.425,20	1.661.369,06
Inativo	1.000,00	1.000,00		
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.247.000,00	2.247.000,00	2.343.905,57	2.223.983,47
Civil	2.247.000,00	2.247.000,00	2.343.905,57	2.223.983,47
Ativo	2.247.000,00	2.247.000,00	2.343.905,57	2.223.983,47
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Dèbitos				
Receita Patrimonial	2.201.000,00	2.201.000,00	5.315.441,08	4.167.453,40
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	2.201.000,00	2.201.000,00	5.315.441,08	4.167.453,40
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	588.000,00	588.000,00	370.774,70	62.081,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				60.525,74
Aportes Periódicos para Amortização de Dèficit Atuarial do RPPS (II)	412.000,00	412.000,00	297.338,94	
Demais Receitas Correntes	176.000,00	176.000,00	73.435,76	1.555,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**6.574.000,00**	**6.574.000,00**	**9.738.546,55**	**8.114.886,96**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	6.574.000,00	6.574.000,00	2.479.604,19	1.978.382,86	2.479.604,19	1.978.382,86		
Benefícios - Civil	6.574.000,00	6.574.000,00	2.479.604,19	1.978.382,86	2.479.604,19	1.978.382,86		
Aposentadorias	1.064.000,00	1.279.000,00	1.257.129,45	975.720,27	1.257.129,45	975.720,27		
Pensões	212.800,00	212.800,00	190.408,88	198.318,77	190.408,88	198.318,77		
Outros Benefícios Previdenciários	5.297.200,00	5.082.200,00	1.032.065,86	804.343,82	1.032.065,86	804.343,82		

Emissão: 29/01/2019 10:32:51

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**6.574.000,00**	**6.574.000,00**	**2.479.604,19**	**1.978.382,86**	**2.479.604,19**	**1.978.382,86**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)			**7.258.942,36**	**6.136.504,10**	**7.258.942,36**	**6.136.504,10**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	89.743,31
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	655.970,39	761.336,19
Investimentos e Aplicações	37.336.395,37	31.369.912,61
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a) - de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 29/01/2019 10:32:51
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE Aripuana - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.678.788,70	68.889.995,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.297.500,00	6.716.671,94
IPTU	1.074.000,00	1.118.427,66
ISS	2.982.000,00	3.133.378,89
ITBI	600.000,00	557.038,07
IRRF	1.015.000,00	1.198.768,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.500,00	709.058,80
Contribuições	1.733.000,00	1.913.101,11
Receita Patrimonial	2.837.869,32	5.609.324,80
Aplicações Financeiras (II)	2.791.869,32	5.589.262,16
Outras Receitas Patrimoniais	46.000,00	20.062,64
Transferências Correntes	55.228.819,38	53.250.698,22
Cota-parte do FPM	12.775.000,00	11.536.536,34
Cota-parte do ICMS	14.080.000,00	15.014.657,24
Cota-parte do IPVA	916.800,00	1.015.234,06
Cota Parte do ITR	960.000,00	688.236,36
Transferências da LC 87/1996	62.400,00	54.788,52
Transferências da LC 61/1989	123.000,00	110.007,41
Transferências do FUNDEB	11.759.000,00	11.973.029,12
Outras Transferências Correntes	14.552.619,38	12.858.209,17
Demais Receitas Correntes	1.581.600,00	1.400.199,16
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	502,79
Receitas Correntes Restantes	1.561.600,00	1.399.696,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	64.866.919,38	63.300.230,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.451.495,39	2.462.392,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.451.495,39	2.462.392,55
Convênios	3.037.156,21	1.790.257,60
Outras Transferências de Capital	1.414.339,18	672.134,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.451.495,39	2.462.392,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**69.318.414,77**	**65.762.622,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.362.830,69	57.319.745,40	56.918.564,31	56.764.424,24	575.821,38	491.106,57	491.106,57
Pessoal e Encargos Sociais	31.695.014,62	29.978.814,58	29.978.814,58	29.947.190,53	77.597,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	92.630,00	61.263,13	61.263,13	61.263,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.575.186,07	27.279.667,69	26.878.486,60	26.755.970,58	498.224,21	491.106,57	491.106,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.152.635,07	27.051.157,31	26.650.426,22	26.527.910,20	498.224,21	491.106,57	491.106,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.270.200,69	57.258.482,27	56.857.301,18	56.703.161,11	575.821,38	491.106,57	491.106,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.448.127,25	4.690.899,57	3.273.652,56	3.263.320,77	0,00	2.019.068,76	1.916.123,93
Investimentos	10.195.127,25	4.439.160,15	3.021.913,14	3.011.581,35	0,00	2.019.068,76	1.916.123,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	253.000,00	251.739,42	251.739,42	251.739,42	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.195.127,25	4.439.160,15	3.021.913,14	3.011.581,35	0,00	2.019.068,76	1.916.123,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**71.465.327,94**	**61.697.642,42**	**59.879.214,32**	**59.714.742,46**	**575.821,38**	**2.510.175,33**	**2.407.230,50**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.064.828,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-2.499.700,00**

Emissão: 29/01/2019 às 10:28
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

MUNICIPIO DE Aripuana - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	5.589.262,16
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.654.090,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-251.300,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	775.296,17	523.556,75
DEDUÇÕES (XXIX)	7.661.457,06	9.302.086,06
Disponibilidade de Caixa	7.640.486,00	9.287.599,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.413.258,86	9.577.164,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	772.772,86	289.564,52
Demais Haveres Financeiros	20.971,06	14.486,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.886.160,89	-8.778.529,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.892.368,42**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	483.208,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	523.556,75
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.932.716,83**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-3.656.545,33**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.927.836,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.927.836,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JONAS RODRIGUES DA SILVA	DENEVAL RODRIGUES DA SILVA	LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Prefeito(a)	Secretario(a) - de Finanças	Contador

Emissão: 29/01/2019 às 10:28
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

MUNICIPIO DE Aripuana - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	196.951,48	575.821,38	575.821,38	10.331,79	186.619,69	885.540,35	5.576.435,00	2.510.175,33	2.407.230,50	2.547.515,68	1.507.229,17	1.693.848,86
EXECUTIVO	196.951,48	575.821,38	575.821,38	10.331,79	186.619,69	885.540,35	5.573.285,00	2.507.025,33	2.404.080,50	2.547.515,68	1.507.229,17	1.693.848,86
GABINETE DO PREFEITO		6.504,65	6.504,65				225.318,04	225.276,48	225.276,48	41,56		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		4.661,38	4.661,38				5.311,50	815,50	815,50	4.496,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		7.821,28	7.821,28				29.392,44	29.172,94	29.172,94	219,50		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		99.202,44	99.202,44			349.931,80	79.073,39	78.774,82	78.774,82	100.230,37	250.000,00	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	19.322,28	5.887,50	5.887,50		19.322,28		67.017,34	66.799,20	66.799,20	218,14		19.322,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		47.038,86	47.038,86			85.330,18	1.043.588,03	841.663,48	748.175,28	274.474,19	106.268,74	106.268,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	144.319,71	136.541,79	136.541,79		144.319,71	322.438,47	3.291.243,45	669.732,08	669.732,08	1.845.494,25	1.098.455,59	1.242.775,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	22.977,70	233.779,21	233.779,21		22.977,70	9.456,63	295.227,39	217.219,31	207.762,68	87.464,71	9.456,63	32.434,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10.331,79	5.306,73	5.306,73	10.331,79		11.143,88	22.864,58	22.616,95	22.616,95	11.391,51		
SEC MUN MEIO AMBIENTE TURISMO INDUSTRIA COM ESP LA		27.161,10	27.161,10				450.361,84	225.969,19	225.969,19	223.248,45	1.144,20	1.144,20
SEC MUN MEIO AMBIENTE TURISMO INDUSTRIA COM ESP LA		1.916,44	1.916,44			107.239,39	63.887,00	128.985,38	128.985,38	237,00	41.904,01	41.904,01
LEGISLATIVO							3.150,00	3.150,00	3.150,00			
LEGISLATIVO MUNICIPAL							3.150,00	3.150,00	3.150,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**196.951,48**	**575.821,38**	**575.821,38**	**10.331,79**	**186.619,69**	**885.540,35**	**5.576.435,00**	**2.510.175,33**	**2.407.230,50**	**2.547.515,68**	**1.507.229,17**	**1.693.848,86**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

MUNICIPIO DE Aripuana - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

JONAS RODRIGUES DA SILVA	DENEVAL RODRIGUES DA SILVA	LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Prefeito(a)	Secretario(a) - de Finanças	Contador

MUNICIPIO DE Aripuana - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.448.127,25	956.259,45	3.273.652,56	-2.317.393,11	9.491.867,80
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.448.127,25	956.259,45	3.273.652,56	-2.317.393,11	9.491.867,80
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.448.127,25	-956.259,45			-9.491.867,80

Fonte: MUNICÍPIO DE Aripuana

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a) - de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 29/01/2019 10:30:42
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE Aripuana - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	32.131.248,80		32.131.248,80	32.131.248,80
2018	5.964.374,28	1.527.213,21	4.437.161,07	36.568.409,87
2019	6.222.157,42	1.697.718,96	4.524.438,46	41.092.848,33
2020	6.470.092,61	1.866.545,28	4.603.547,33	45.696.395,66
2021	6.698.053,73	2.113.198,90	4.584.854,83	50.281.250,49
2022	6.949.446,58	2.352.634,91	4.596.811,67	54.878.062,16
2023	7.499.051,07	2.817.039,60	4.682.011,47	59.560.073,63
2024	7.745.749,96	3.076.229,67	4.669.520,29	64.229.593,92
2025	7.960.440,77	3.344.907,78	4.615.532,99	68.845.126,91
2026	8.131.694,55	3.663.278,77	4.468.415,78	73.313.542,69
2027	8.328.508,70	3.891.541,45	4.436.967,25	77.750.509,94
2028	8.670.286,53	4.433.514,48	4.236.772,05	81.987.281,99
2029	8.769.195,93	4.876.374,45	3.892.821,48	85.880.103,47
2030	8.882.498,68	5.232.517,03	3.649.981,65	89.530.085,12
2031	8.969.542,84	5.597.691,73	3.371.851,11	92.901.936,23
2032	9.043.386,57	5.961.644,27	3.081.742,30	95.983.678,53
2033	9.282.630,78	6.438.691,91	2.843.938,87	98.827.617,40
2034	9.208.969,85	6.933.413,27	2.275.556,58	101.103.173,98
2035	9.120.277,92	7.445.768,78	1.674.509,14	102.777.683,12
2036	9.007.083,50	7.989.623,26	1.017.460,24	103.795.143,36
2037	8.811.629,91	8.561.789,87	249.840,04	104.044.983,40
2038	8.970.711,85	9.334.262,68	-363.550,83	103.681.432,57
2039	8.783.850,67	9.588.083,50	-804.232,83	102.877.199,74
2040	8.542.120,10	9.939.500,90	-1.397.380,80	101.479.818,94
2041	8.218.361,23	10.190.812,61	-1.972.451,38	99.507.367,56
2042	7.899.090,42	10.291.282,07	-2.392.191,65	97.115.175,91
2043	7.284.768,14	10.534.764,15	-3.249.996,01	93.865.179,90
2044	6.478.866,10	10.702.724,07	-4.223.857,97	89.641.321,93
2045	6.247.516,70	10.197.738,05	-3.950.221,35	85.691.100,58
2046	6.034.035,53	9.634.064,81	-3.600.029,28	82.091.071,30
2047	5.842.795,58	9.017.439,85	-3.174.644,27	78.916.427,03
2048	4.686.082,82	8.222.512,71	-3.536.429,89	75.379.997,14
2049	4.496.460,72	7.505.166,70	-3.008.705,98	72.371.291,16
2050	4.339.289,04	6.759.968,56	-2.420.679,52	69.950.611,64
2051	4.217.828,46	5.998.650,16	-1.780.821,70	68.169.789,94
2052	4.134.789,05	5.234.374,54	-1.099.585,49	67.070.204,45
2053	3.891.757,60	4.454.811,21	-563.053,61	66.507.150,84
2054	3.879.626,35	3.726.596,82	153.029,53	66.660.180,37
2055	3.909.184,34	3.041.288,99	867.895,35	67.528.075,72
2056	3.979.894,03	2.414.510,56	1.565.383,47	69.093.459,19
2057	4.090.311,44	1.859.759,22	2.230.552,22	71.324.011,41
2058	4.238.225,27	1.386.186,98	2.852.038,29	74.176.049,70
2059	4.420.858,54	999.041,63	3.421.816,91	77.597.866,61

Emissão: 29/01/2019 10:31:40 Page 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo_

MUNICIPIO DE Aripuana - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais

2060	4.635.111,32	698.238,39	3.936.872,93	81.534.739,54
2061	4.877.733,29	482.666,22	4.395.067,07	85.929.806,61
2062	5.145.419,78	348.724,98	4.796.694,80	90.726.501,41
2063	5.435.211,69	281.788,67	5.153.423,02	95.879.924,43
2064	5.745.119,56	258.161,91	5.486.957,65	101.366.882,08
2065	6.074.575,69	250.134,82	5.824.440,87	107.191.322,95
2066	6.424.174,52	245.682,50	6.178.492,02	113.369.814,97
2067	6.794.980,87	242.425,85	6.552.555,02	119.922.369,99
2068	7.188.226,14	239.332,70	6.948.893,44	126.871.263,43
2069	7.605.225,80	237.111,18	7.368.114,62	134.239.378,05
2070	8.047.383,19	234.739,91	7.812.643,28	142.052.021,33
2071	8.516.217,23	232.202,35	8.284.014,88	150.336.036,21
2072	9.013.338,99	229.482,60	8.783.856,39	159.119.892,60
2073	9.540.456,96	226.570,38	9.313.886,58	168.433.779,18
2074	10.099.352,83	224.462,37	9.874.890,46	178.308.669,64
2075	10.691.913,17	222.212,23	10.469.700,94	188.778.370,58
2076	11.320.166,81	219.804,38	11.100.362,43	199.878.733,01
2077	11.986.265,29	217.223,74	11.769.041,55	211.647.774,56
2078	12.692.489,94	214.460,60	12.478.029,34	224.125.803,90
2079	13.441.231,17	212.460,59	13.228.770,58	237.354.574,48
2080	14.235.020,88	210.325,80	14.024.695,08	251.379.269,56
2081	15.076.570,50	208.041,46	14.868.529,04	266.247.798,60
2082	15.968.755,03	205.593,29	15.763.161,74	282.010.960,34
2083	16.914.622,67	202.972,08	16.711.650,59	298.722.610,93
2084	17.917.378,12	201.074,90	17.716.303,22	316.438.914,15
2085	18.980.416,52	199.049,92	18.781.366,60	335.220.280,75
2086	20.107.362,94	196.883,15	19.910.479,79	355.130.760,54
2087	21.302.060,77	194.561,08	21.107.499,69	376.238.260,23
2088	22.568.584,67	192.074,97	22.376.509,70	398.614.769,93
2089	23.911.228,75	190.275,65	23.720.953,10	422.335.723,03
2090	25.334.543,04	188.355,18	25.146.187,86	447.481.910,89
2091	26.843.375,41	186.300,31	26.657.075,10	474.138.985,99
2092	28.442.865,39	184.098,23	28.258.767,16	502.397.753,15

Fonte: Município de Aripuana

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a) - de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 29/01/2019 10:31:40 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo_

MUNICIPIO DE Aripuana - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE Aripuana

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a) - de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 29/01/2019 10:33:46
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE Aripuana - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a) - de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 29/01/2019 10:35:14 — Page 1 de
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2018

CONVITE Nº.: 004/2018

***Contratante*:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72**

***Contratado*:, EDILSON DE OLIVEIRA SILVA - ME,** CNPJ n.º 16.922.527/0001-03

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL E EVENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**

***Vigência:* 31/12/2018 à 29/06/2019**

***Responsável Jurídico:* SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2018

Pregão Presencial N.º 006/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: M S DIAGNOSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.175/0003-93**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL**

Vigência: 31/12/2018 à 31/12/2019

***Responsável Jurídico:* SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE CONTRATO N º.: 012/2017

CARONA Nº 003/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:EP COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº.: 00.499.809/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA , devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS,** neste Município de Barra do Bugres – MT

Vigência: 29/12/2018 até 29/12/2019

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 74/2018

Pregão Presencial N.º 006/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL**

Vigência: 31/12/2018 à 31/12/2019

Responsável Jurídico: **SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2018

CARONA N.º 006/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, , IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **33.255. 787/0001-91**

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE FILME DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Vigência: 31/12/2018 à 31/12/2019

Responsável Jurídico: **SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/SMEC/2018 EDITAL N° 003/2019 – DECISÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2018**, conforme segue:

Art. 1º DA DECISÃO. Segue abaixo o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 002/SMEC/2018 no dia 28 de janeiro de 2019, contendo nome do candidato, cargo e o local, parecer e motivo do parecer.

Nome do Candidato: Edileuza Silva Monzilar
Cargo: Nutrição Escolar – Escola Bakalana
Parecer: Recurso DEFERIDO Após revisão do Gabarito da candidata e da Classificação Preliminar do cargo de Nutrição Escolar – Escola Bakalana – Aldeia Bakalana, verificou-se que a Candidata acertou **20 pontos**, o que corresponde a **nota 5,0**, sendo considerada **Classificada.**

Nome do Candidato: Ruth da Guia Souza
Cargo: Técnico em Multimeios Didáticos – Escola São Benedito
Parecer: Recurso DEFERIDO Após revisão do Gabarito da candidata e da Classificação Preliminar do cargo de Técnico em Multimeios Didáticos – Escola São Benedito, verificou-se que a Candidata acertou **22 pontos**, o que corresponde a **nota 5,5**, sendo considerada **Classificada**.

Nome do Candidato: Allef Ferreira Cardeal da Silva
Cargo: Agente Operacional
Parecer: Recurso INDEFERIDO Após revisão do Gabarito do candidato e da Classificação Preliminar do cargo de Agente Operacional, verificou-se que o Candidato acertou **19 pontos**, permanecendo com a **nota de 4,75**.

Nome do Candidato: Gilberto Manica Rodrigues
Cargo: Agente de Vigilância
Parecer: Recurso INDEFERIDO Após revisão do Gabarito do candidato e da Classificação Preliminar do cargo de Agente de Vigilância, verificou-se que o Candidato acertou **27 pontos**, permanecendo com a **nota de 6,75**.

Nome do Candidato: Severina Franciely Marins da Silva
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Infantil – Sede
Parecer: Recurso INDEFERIDO Após análise do recurso apresentado pela candidata, informamos que a candidata se inscreveu em nosso sistema para o cargo de **"Técnico de Desenvolvimento Infantil – SEDE"** e não para o cargo **"Técnico de Desenvolvimento Infantil – Escola Criança Feliz – CURRUPIRA"**, e o prazo para interpor recurso da inscrição ocorreu em **17 de dezembro de 2018**, recurso este que não foi interposto pela candidata no prazo.

Nome do Candidato: Maira Soares dos Santos
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Infantil – Sede
Parecer: Recurso INDEFERIDO Após análise do recurso apresentado pela candidata, informamos que a Candidata se inscreveu em nosso sistema para o cargo de **"Técnico de Desenvolvimento Infantil – SEDE"** e nãopara o cargo "**Técnico de Desenvolvimento Infantil – Escola São Benedito – CABAÇAS"**, e o prazo para interpor recurso da inscrição ocorreu em **17 de dezembro de 2018**, recurso este que não foi interposto pela Candidata. Após a revisão do Gabarito da candidata, verificou-se que a candidata acertou **18 pontos**, permanecendo com a **nota de 4,50**, cuja classificação pode ser visualizada na lista do cargo de "Técnico de Desenvolvimento Infantil – SEDE".

Nome do Candidato: Nilce Santos da Silva
Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.
Parecer: Recurso INDEFERIDO Após revisão da somatória das Questões Discursivas e da Prova Escrita da candidata,e realizada a comparação da Classificação dos Professores Pedagogos da candidata com uma certa concorrente citada pela candidata, verificou-se que a Candidata obteve **3,0 pontos** nas questões (sendo 0,4 Q1; 0,8 Q2; 0,9 Q3; 0,9 Q4) e **5,1 pontos** na redação, totalizando **8,1 pontos**. Enquanto que a concorrente citada pela candidata obteve **3,4 pontos** nas questões (sendo 0,8 Q1; 0,9 Q2; 0,8 Q3; 0,9 Q4) e **5,4 pontos** na redação, totalizando **8,8 pontos**.

Nome do Candidato: Keyla Ferreira Mendes
Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.
Parecer: Recurso DEFERIDO Após análise do recurso interposto pela candidata, verificou-se que já houve a correção do item 8, alínea d, sobre projetos educacionais do anexo XI, referente a Contagem de Pontos para o cargo de professor, onde são computados projetos com carga horária de 20 ou 40 horas, cuja correção encontra-se no Edital n° 023/2018 – Retificação.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2019.

Célia Aparecida Dias Ferreira Louzada

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 009/2017

João Bosco Fernandes El Hage

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 016/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICACAO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 016/2017

CARONA Nº 06/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03. 507.522/0001-72

***Contratados*: , SO ONIBUS- CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº.: 15. 593.959/0001-55

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA , devido ao término do prazo do contrato principal, referente a ***"*AQUISIÇÃO DE PECAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme marca, modelo e categoria,conforme especificações constantes do Termo de Referencia (Anexos II e III) do edital do Pregão Presencial nº 065/2016.

Vigência: **26/12/2018 até 25/04/2019**

***Responsável Jurídico*: SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2018

CARONA N.º 010/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, , URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI- , inscrita no CNPJ sob n.º 11.352.553/0001-20

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO TIPO CASA DE APOIO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/TRANSPORTE/DIÁRIA), EXCLUSIVAMENTE COM SEDE EM CUIABA**-MT

Vigência: 31/12/2018 à 31/03/2019

Responsável Jurídico: **SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2017

CHAMADA PUBLICA 01/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, IAD –INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO, doravante denominada **OSCIP,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 14.605.689/0001- 92**,**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA para ATENDER O custeio das atividades do ESF, Laboratório Municipal, Secretaria de Saúde, CEM, CAPS, UDR, Saúde Bucal e Pronto Atendimento do **TERMO DE PARCERIA 02/2017,** referente a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de ações e programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, na área da **SAÚDE** conformidade com os Programas de Trabalho, conforme oficio nº 0776/2018 SMS e justificativa em anexo ao processo.

DO PRAZO– O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 12 (Doze) meses, sendo de **01/01/2019 à 31/12/2019**, em conformidade com a Cláusula Sétima do referido Termo de Parceria.

Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

Responsável Jurídico: **REINALDO LORENCONI FILHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 4.096 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2019, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria Ministerial MF n.º 09, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de **Barra do Garças** será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R$ 4,54 (quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de **Barra do Garças – BARRAPREVI**.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos);

II - R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garça**s**/MT, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.094 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"*Dispõe sobre autorização para construção e liberação de alvarás nas proximidades do Aeroporto Govenador Júlio Campos - Barra do Garças (SBBW)*".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015, que dispõe sobre as restrições aos objetos projetados no espaço aéreo que possam afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que está em fase de estudo e elaboração a delimitação do distrito aeroportuário, sobre o qual incidirão regras claras sobre as formas e limites de construções naquela região;

CONSIDERANDO que a região aeroportuária possui características peculiares e que as edificações no seu entorno devem respeitar e não obstruir o correto funcionamento das atividades nela desenvolvidas:

DECRETA:

Art. 1°. Toda e qualquer edificação ou expedição de alvará de funcionamento referente às áreas do entorno da região aeroportuária seja precedido de apresentação do respectivo projeto e intenções ao Plano Diretor e à Secretaria Municipal de Turismo, para análise a deliberação.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2019.

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE OBRA

NOTIFICAÇÃO 018/SMPO/2018

OBRA: Construção do guarda corpo na creche Nelimaria da Fonseca

LOCAL: Rua São Sebastião, Jardim Palmares – Barra do Garças-MT

CONTRATO: Nº 059/2017 – Lote – Carta Convite nº 003/2017

Fica a empresa WEVERTON DIEGO SOUZA SILVA-ME, NOTIFICADA a concluír imediatamente à obra, sob pena de rescisão unilateral do contrato e cancelamento da Carta Convite 003/2017, bem como adoção de medidas administrativas para fins de negativação da empresa junto ao Município, Estado e União, por descumprimento de contrato.

Barra do Garças-MT, 27 de setembro de 2018.

RETIFICAÇÃO ADITIVO

Onde se lê:

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 – TP N° 014/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada**: W. N. CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** que tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência, referente ao lote 01, até a data de 31 de dezembro de 2019. Barra do Garças - MT, 27 de dezembro de 2018.

Leia-se:

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 – TP N° 014/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada**: W. N. CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** que tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência, referente aos lotes 01 e 03, até a data de 31 de dezembro de 2019. Barra do Garças - MT, 29 de janeiro de 2019.

DECRETO Nº 4082 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.3940

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Angelo Farias, no uso de suas

atribuiçoes legais

01 01 01 LEGISLATIVA

4 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO 48.297,89

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO 2.283,30

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

Anulação:

05 05 03 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

122 12.365.0005.1019.0000 CONST REFORMA E AMPLIA ESCOLAS -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 002 CONVENIO E PROGRAMAS EDUCAÇÃO

05 05 04 FUNDEB

152 12.361.0005.1024.0000 CONST E REFORMA ESCOLAS FUNDEB 40% -20.581,19

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$50.581,19 distribuídos as seguintes dotações:

BARRA DO GARCAS, 03 de dezembro de 2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Angelo de Farias

Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº BDG01-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, MATO GROSSO, com fulcro no Edital de Concorrência Pública nº 03/2016, tendo por objeto, OUTORGA DE CONCESSÃO HONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS REFERENTE AOS VEÍCULOS AUTO MOTORES E SIMILIARES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, no Contrato 813/2016, celebrado com a empresa BR TRAN SOLUÇÕES EM TRÂNSITO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 12.599.929/0001-68, com sede na Rua 05 Chácara 116 Lote 1 Sala 201, Vicente Pires, Brasília/DF, e, nos termos do artigo 328, da Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução 623/16 CONTRAN, bem como da Lei Federal 13.160/15, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogado nos direitos de propriedade, que devem proceder a retirada dos veículos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a quitação dos débitos a eles vinculados. Os veículos abaixo relacionados, apreendidos pelos órgãos competentes ou pela Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, classificados como recuperáveis e não retirados no prazo supracitado, serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, por estarem a mais de 60 (sessenta) dias corridos na permanência do depósito público, levados a alienação em leilão público, no dia 18 de fevereiro de 2019, às 11h00 do horário de Brasília e às 10h00 no horário local, na modalidade online. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas com a realização do leilão, despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, na forma da Lei 13.160/15, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta específica do órgão responsável pela realização do leilão, onde ficará à disposição do antigo proprietário para levantamento do valor no prazo de cinco anos.

1. REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será conduzido pela leiloeira público oficial Luciane Rosa da Costa, matrícula 30/2015 – JUCEMAT e será realizado em modalidade online em pregão eletrônico no site www.brbid.com, onde os lotes estarão disponíveis para lances antecipados.

Todos os veículos estão acautelados na Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 – Jd Nova Barra – Barra do Garças/MT e poderão ser visitados nos 14 e 15 de fevereiro de 2019.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos conservados ou veículos conservados sem motor (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos do pátio da empresa BR TRAN SOLUÇÕES EM TRÂNSITO LTDA- ME, terceirizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que tiverem o fato gerador posterior à data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.3.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.3.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.3.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;

2.3.4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.3.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;

2.3.6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.3.7. Motor: número do motor de cada veículo;

2.3.8. Condição: veículo com direito à circulação/conservado;

2.4. As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site www.brbid.com;

2.5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, a plataforma de leilões online www.brbid.com e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser

constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, que sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a lei 13.160/15, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019, das 10h00min às 17h00min do horário local.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

3.2. A visitação poderá ser feita na Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –

Barra do Garças/MT;

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online www.brbid.com.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Os licitantes, adjudicatórios e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

4.2.3. Menores de Idade

4.3. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

4.3.1. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.3.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.brbid.com;

4.4. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

4.4.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

4.4.2. Documento de identidade com foto (original);

4.4.3. Comprovante de endereço;

4.4.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

4.4.4.1. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

5. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

5.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

5.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, na sededo próprio órgão, localizada na R. Carajás, 522 - Centro, Barra do Garças/MT, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO DE LEILÃO Nº BDG01-19;

5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, protocolado no endereço supracitado;

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

5.4. As respostas aos esclarecimentos prestadas pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica;

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

7.6. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;

7.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

8.2. Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;

8.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

8.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

8.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;

8.6. A desistência em apresentar lance eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;8.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao mínimo estabelecido no ANEXO I;

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

9.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.2. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na Comissão de Leilão da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS;

9.2.1. Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

9.2.2. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

9.2.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS adjudicará o objeto e homologará a licitação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

10.2. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Leiloeiro Oficial.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido;

11.2. Assumir os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o leiloeiro, a plataforma de leilões online www.brbid.com e o comitente vendedor isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

11.4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

11.5. Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

11.6. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

12.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário;

14.2. O vencimento do boleto são de 02 (dois) dias úteis;

14.3. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

14.4. O Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão dos valores arrecadados.

15. DA RETIRADA

15.1. A retirada será feita na Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra

do Garças/MT, nos dias e locais indicados no site www.brbid.com;

15.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

15.3. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

15.4. Em caso de restrição judicial posterior a entrega do veículo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

16.1.2. Multa administrativa correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da arrematação, mais valor integral de taxa e comissão aplicável também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

17.2. Caberá a PREFEITURAA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

17.3. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

17.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar está licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

17.6. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada nos veículos oficiais admitidos por lei.17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

17.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS e os licitantes do certame elegem o foro do Município de Barra do Garças para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

17.10. Todos os veículos apregoados encontram-se sem chaves.

17.11. Os veículos classificados “sem motor” terão o mesmo retirado por completo.

17.12. Os veículos participantes do leilão encontram-se sem chave

17.13. Acompanha este edital o seguinte anexo:

ANEXO I – RELAÇÃO COM DESCRIÇÃO DOS LOTES E VALOR DOS LANCES MÍNIMOS INICIAIS.

LOTE	PLACA	CHASSI	MOTOR	MARCA	MODELO	ANO	COR	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	AVALIAÇÃO
1	KAD6714/ MT	9C2HA07105R063638	HA07E15063638	HONDA	C100 BIZ ES	2005/ 2005	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
2	JEF7956/ GO	3VW1931HLSM306010	ADC021828	VW	GOLF GLX	1995/ 1995	CINZA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
3	KAP9013/ MT	94J2XCCA77M016206	JCA7042912	SUNDOWN	MAX 125 SED	2007/ 2007	PRETA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00

8	NPQ4430/ MT	9C2JC42209R131153	JC42E29131153	HONDA	BIZ 125 ES	2009/ 2009	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
9	KEF3282/ GO	9C2JC3020YR062325	JC30E2Y062325	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000/ 2000	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
10	NKN5331/ GO	94J2XECL78M025380	JCK7070724	SUNDOWN	HUNTER 125 SE	2007/ 2008	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
12	JZR4241/ MT	9C6KE043040027014	E337E-047828	YAMAHA	YBR 125E	2003/ 2004	VERMELHA	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
13	JYE8428/ MT	9BD146000L3607156	3177081	FIAT	UNO CS	1990/ 1990	CINZA	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
14	QBB9428/ MT	9C2JC4110ER813149	JC41E1E813149	HONDA	CG 125 FAN KS	2014/ 2014	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
16	NJK7789/ MT	9C2KC08608R027583	KC08E68027583	HONDA	CG 150 SPORT	2008/ 2008	CINZA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
17	JYR6829/ MT	9C2KC08507R006614	KC08E57006614	HONDA	CG 150 TITAN ES	2006/ 2007	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
18	NPI2390/ MT	94J1XFBG88M074851	JBG8099353	SUNDOWN	WEB 100	2008/ 2008	PRETA	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do	R$100,00

									Garças/ MT	
19	NFT0096/ MT	9C2JC30705R098105	JC30E75098105	HONDA	CG 125 FAN	2005/ 2005	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
21	PQH2523/ GO	LLJXCBLA1FG803505	1P39FMB14064197	I	CHARMING BULL KRC50	2014/ 2015	PRETA	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
22	JZR9439/ MT	9C6KE044030022449	E338E-022200	YAMAHA	YBR 125K	2003/ 2003	PRETA	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
23	JYN2560/ MT	9C2HA070XWR008589	HA07E-X008589	HONDA	C100 BIZ	1998/ 1999	VERMELHA	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
24	DCN1942/ SP	9C2JC30102R001573		HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/ 2002	PRATA	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
25	KAF8744/ MT	9C2KC08106R020911	KC08E16020911	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005/ 2006	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
26	OAZ1237/ MT	9C2JC4120BR502801	JC41E2B502801	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/ 2011	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
27	NZI1384/ BA	9C2KC1670CR438184	KC16E7C438184 (FAB. : KC16E7C438184)	HONDA	CG 150 FAN ESI	2011/ 2012	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
28	JYL9095/ MT	9C2JC250VVR130741	JC25E-V130741	HONDA	CG 125 TITAN	1997/ 1997	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$100,00

									Barra do Garças/ MT	
31	JZV9763/ MT	9C2HA07204R002582	HA07E24002582	HONDA	C100 BIZ MAIS	2003/ 2004	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
34	NKK2807/ GO	9C2JC30708R786682	JC30E78786682	HONDA	CG 125 FAN	2008/ 2008	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
35	NGV4835/ GO	9C2KC08507R085369	KC08E57085369	HONDA	CG 150 TITAN ES	2007/ 2007	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
40	NJL1183/ MT	9C6KE1220A0108424	E3D1E-108447	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009/ 2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
41	KEM8587/ MT	9C2JC30101R194902	JC30E11194902	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/ 2001	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
42	NVS8382/ MT	9C2KC1640AR036288	KC16E4A036288	HONDA	CG150 TITAN MIX EX	2010/ 2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
43	JZJ8546/ MT	9C2JC30102R188614	JC30E12188614	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002/ 2002	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
44	JKT2081/ GO	9BD146000P3992929	(FAB. : 3696591)	FIAT	UNO ELECTRONIC	1993/ 1993	BRANCA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
45	JED4406/ GO	9BD146000S5478536	4279288	FIAT	UNO ELECTRONIC	1995/ 1995	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova	R$200,00

									Barra – Barra do Garças/ MT	
46	HGW1907/ MG	9C2KC08108R017408	9C2KC08108R017408	HONDA	CG 150 titan KS	2007/ 2008	PRETA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
47	KCZ6282/ MT	9C2JC250VVR226792	JC25E-V226792	HONDA	CG 125 TITAN	1997/ 1997	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
48	NJV6180/ MT	9C2JC30708R105424	JC30E78105424	HONDA	CG 125 FAN	2007/ 2008	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
49	GWP1294/ GO	9BGJK19HWWB582562	JU0021775	GM	VECTRA GLS	1998/ 1998	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$800,00
50	JTP4088/ GO	9BGJK69TLLB045287	20LVH31013226	GM	MONZA SL/E	1990/ 1990	CINZA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
51	NGH5863/ GO	9C2JC30706R829771	JC30E76829771	HONDA	CG 125 FAN	2006/ 2006	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
52	JYW1927/ GO	9C2JC250WWR215346	JC25EW215346	HONDA	CG 125 TITAN	1998/ 1998	AZUL	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
53	NPO3707/ MT	9CDNF41AJ9M215510	F401-BR182905	SUZUKI	INTRUDER 125	2008/ 2009	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
54	NUA6210/ MT	LB4NE2051AC401207	157FMI0A401207	YINXIANG	IROS ONE	2010/ 2010	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17	R$100,00

									- Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	
55	OBK5129/ MT	9C2KC1670DR415278	KC16E7D415278	HONDA	CG 150 FAN ESI	2012/ 2013	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
56	QBB3098/ MT	9C2JC4120DR554635	JC41E2D554635	HONDA	CG 125 FAN ES	2013/ 2013	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
57	KAD7518/ GO	9C6KE037040020278	E330E-020349	YAMAHA	XTZ 125E	2004/ 2004	PRETA	SUCATAS IN-SERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
58	NJG3603/ MT	9C2JC41209R030897	JC41E29030897	HONDA	CG 125 FAN ES	2009/ 2009	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
59	JZK9146/ MT	9C2HA07101R249820	HA07E-1249820	HONDA	C100 BIZ ES	2001/ 2001	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
60	CKO4028/ SP	9BWZZZ377VT009568	AFZ018275 (FAB. : AFZ018275)	VW	GOL MI	1997/ 1997	PRATA	SUCATAS IN-SERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
61	OAZ0195/ MT	LWYPCKC05B6006594	WY162FMJ10492389	WUYANG	WY 150 EX	2010/ 2011	VERMELHA	SUCATAS IN-SERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
62	JZV9762/ MT	9C6KE047040015460	E339E-015158	YAMAHA	CRYPTON T105E	2004/ 2004	BEGE	SUCATAS IN-SERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
63	NJN2634/ MT	9C2J042209R050177	JC42E29050177	HONDA	BIZ 125 ES	2009/ 2009	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499	R$300,00

									Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	
64	NPG7382/ MT	9C2KC1670BR539588	KC16E7B539588	HONDA	CG 150 FAN ESI	2011/ 2011	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
66	GPD7613/ MT	9BWZZZ30ZPP256711	UD336825	VW	PARATI CL 1. 8	1993/ 1994	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
67	NPH3584/ MT	LXYXCBL09B0516517	1P39FMBBA067141	SHINERAY	XY 50 Q	2010/ 2011	AZUL	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
68	BNC6452/ GO	9BWZZZ30ZPT090373	(FAB. : UE349130)	VW	GOL CL 1.8	1993/ 1993	AZUL	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
69	NVS4695/ GO	9C2JC4120AR100533	(FAB. : JC41E2A100533)	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/ 2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
70	MAU0465/ SC	9C2MC2700YR016971	MC27EY016971	HONDA	CBX 200 STRADA	2000/ 2000	ROXA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
71	KEQ6292/ MT	9C2MC35002R023124	MC35E	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002/ 2002	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
72	OAU8961/ MT	LXYTCBP00D1001833	BZ139QMB5D011554	SHINERAY	XY 50 Q 2	2012/ 2013	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
73	JZO0034/ MT	94J2XMJH77M023283	ZS147FMF27204264	SUNDOWN	HUNTER 90	2007/ 2007	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N,	R$100,00

									Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	
74	NJH7040/ MT	9C2KC08508R017377	KC08E58017377	HONDA	CG 150 TI-TAN ES	2007/ 2008	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
76	NGC3216/ GO	9C2KC08507R003669	KC08E57003669	HONDA	CG 150 TI-TAN ES	2006/ 2007	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
77	JYO6978/ GO	9C2JC250VVR163760	JC25EV163760	HONDA	CG 125 TI-TAN	1997/ 1997	VERMELHA	SUCATAS IN-SERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
78	KEU0945/ GO	9C2HA07001R038457	HA07E1038457	HONDA	C100 BIZ	2001/ 2001	verde	SUCATAS IN-SERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
79	KDU8924/ GO	9C2HA0700XR036203	HA07E-X036203	HONDA	C100 BIZ	1999/ 1999	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
80	KAB3316/ MT	9C2HA07105R049293	HA07E15049293	HONDA	C100 BIZ ES	2005/ 2005	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
81	NJR1300/ MT	9C6KE092080169849	E382E-168346	YAMAHA	YBR 125K	2007/ 2008	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
82	KAK8466/ MT	94J1XFBF66M026544	JBF6031377	SUNDOWN	WEB 100	2006/ 2006	VERMELHA	SUCATAS IN-SERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
83	NUZ8396/ CE	9C2KC1550AR190289	KC15E5A190289	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010/ 2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho,	R$300,00

									S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	
84	NJM7649/ MT	9C2MC35008R088547	MC35E-8088547	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008/ 2008	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
86	NFQ2905/ MT	8AFDZZFHA5J409900	5J409900	I	FORD FOCUS 1.6L HA	2005/ 2005	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$1.200,00
88	JZG9234/ MT	9C2JC30202R107273	JC30E22107273	HONDA	CG 125 TITAN ES	2001/ 2002	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
90	NJP5293/ MT	9C2KC1550AR069376	KC15E5A069376	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010/ 2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
91	KAL4875/ MT	9C2KC08107R007982	KC08E17007982	HONDA	CG 150 TITAN KS	2006/ 2007	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
92	NFJ2564/ GO	9C2HA07103R075499	HA07E13075499	HONDA	/C100 BIZ ES	2003/ 2003	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
94	NGL8146/ GO	9C2KC08607R019514	(FAB. : KC08E67019514)	HONDA	CG 150 SPORT	2007/ 2007	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
96	NTY5144/ MT	9C2NC4310BR251943	NC43E1B251943	HONDA	CB 300R	2011/ 2011	AMARELA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$500,00
97	JYV0541/ MT	9C2HB02107R041399	HB02E17041399	HONDA	POP100	2007/ 2007	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel	R$100,00

									Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	
98	NLF0136/ GO	9C2KC1550AR001932	KC15E5A001932	HONDA	CG 150 FAN ESI	2009/ 2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
99	MXY6742/ GO	9BGJK19H0YB139309	JU0077336	GM	VECTRA GLS	2000/ 2000	CINZA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$500,00
100	JZJ7206/ MT	9C2HA07102R036770	HA07E12036770	HONDA	C100 BIZ ES	2002/ 2002	VERDE	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
101	NJC8728/ MT	9C2JA04108R061139	JA04E18061139	HONDA	BIZ 125 KS	2008/ 2008	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
102	NGO7759/ GO	9C6KE092080167828	(FAB. : E382E-166470)	YAMAHA	YBR 125K	2007/ 2008	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
105	JZC7843/ MT	9C2HA0710YR238938	HA07E-Y238938	HONDA	C100 BIZ ES	2000/ 2000	VERDE	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
106	JFT5690/ DF	9BGSC68Z0YC155410	NM0026481	GM	CORSA WIND	1999/ 2000	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$600,00
107	NWN9494/ GO	95VJJ1D8BBM003328	J1CB002968	DAFRA	SUPER 50	2011/ 2011	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00

108	NUA8186/ MT	9C2KC1680BR306375	KC16E8B306375	HONDA	CG150 FAN ESDI	2010/ 2011	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
109	KAZ6724/ GO	9C2JC1801PRP02182	(FAB. : JC18E 4060818)	HONDA	CG 125 TODAY	1993/ 1993	PRETA	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
110	AMK4679/ GO	8AFZZZ54ATJ042349	USC107539	IMP	ORD ESCORT 1.8I GL	1996/ 1996	PRATA	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
111	NLI3165/ GO	94J2XCCE88M028092	JCE8084984	SUNDOWN	MAX 125 SED	2008/ 2008	AZUL	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
112	KEE1448/ GO	9C2JC3010YR145545	JC30E1Y145545	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000/ 2000	PRATA	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
113	JZW1075/ MT	9C2JC30705R001224	JC30E75001224	HONDA	CG 125 FAN	2005/ 2005	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
114	GSQ9231/ MT	9C2HA070WWR015809	HA07E-W015809	HONDA	C100 BIZ	1998/ 1998	AZUL	SUCATAS INSERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
115	NJV2743/ MT	9C2KC1670BR559727	KC16E7B559727	HONDA	CG 150 FAN ESI	2011/ 2011	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
116	KDR2829/ GO	9C2HA0700YR001257	HA07E-Y001257	HONDA	C100 BIZ	1999/ 2000	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do	R$100,00

									Garças/ MT	
121	JZF5352/ MT	9C2JC30101R053994	JC30E11053994	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000/ 2001	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
122	HPI2759/ GO	9BWDA05X01T005290	(FAB. : AFR370605)	VW	PARATI 16V	2000/ 2001	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$800,00
123	NFN8764/ GO	LAAAXKHE150048927	2004007682	I	TRAXX JL110 8	2004/ 2005	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
124	NPD9858/ MT	9C6KE122090068797	E3D1E-068817	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009/ 2009	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
125	JPJ6122/ MT	9BD15822524382986	GO012710056892	FIAT	UNO MILLE FIRE	2002/ 2002	CINZA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$600,00
126	NLK2304/ GO	95VCB1K589M018324	C2K8018774 (FAB. : C2K8018774)	DAFRA	KANSAS 150	2008/ 2009	PRATA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
127	NEK0236/ MT	9BGSD1940XC761533	CJ0005986	GM	CORSA SUPER	1999/ 1999	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$700,00
128	JZM3416/ RJ	9C2JC30213R637619	JC30E23637619	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2003/ 2003	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
129	AFH9019/ PR	9C2JC2501SRS18422		HONDA	CG 125 TITAN	1995/ 1995	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra –	R$100,00

									Barra do Garças/ MT	
131	JZH8268/ MT	9C2HA0710YR241439	HA07E-Y241439	HONDA	C100 BIZ ES	2000/ 2000	AZUL	SUCATAS IN-SERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
132	NJF3799/ MT	9C2JA04208R133080	JA04E28133080	HONDA	BIZ 125 ES	2008/ 2008	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
134	OBT1186/ PA	95VFU5B8BCM000556	F2BB001385	DAFRA	ZIG PLUS	2011/ 2012	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
136	KBH4583/ GO	9BWZZZ30ZHT023380	(FAB. :)	VW	PARATI GL	1987/ 1987	BEGE	SUCATAS IN-SERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
137	NUE7624/ MT	9C6KE1520B0070377	E3G9E-070365	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2011/ 2011	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
138	NJR8030/ MT	9C2KC08208R022516	KC08E28022516	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2007/ 2008	CINZA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
139	NFU9605/ GO	9C6KE044050137650	E338E-134858	YAMAHA	YBR 125K	2005/ 2005	VERMELHA	SUCATAS IN-SERVIVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
140	HEC7050/ MT	9C2KC08107R008588	KC08E17008588 (FAB. : KC08E17008588)	HONDA	CG 150 TITAN KS	2006/ 2007	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
141	NPE5827/ MT	9C2KC1550AR020362	KC15E5A020362	HONDA	CG 150 FAN ESI	2009/ 2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova	R$400,00

									Barra – Barra do Garças/ MT	
143	NKM5927/ GO	9C6KE122090059322	E3D1E-059334 (FAB. : E3D1E-059334)	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009/ 2009	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
144	JZZ3755/ MT	9C2HA07105R032235	HA07E15032235	HONDA	C100 BIZ ES	2005/ 2005	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
146	OBD1228/ MT	9C2KC1670CR598086	KC16E7C598086	HONDA	CG 150 FAN ESI	2012/ 2012	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
147	NGV4424/ GO	94J2XMJE77M016590	(FAB. : ZS147FMF86B00225)	SUNDOWN	HUNTER 90	2007/ 2007	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
148	JZT8639/ MT	9C2MC35003R142753	MC35E-3142753	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003/ 2003	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
149	KAP0483/ MT	94J2XMJM67M008114	ZS147FMF26500457	SUNDOWN	HUNTER 90	2006/ 2007	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
150	NTZ9386/ MT	9C6KE1440A0009401	E3F9E-009406	YAMAHA	T115 CRYPTON K	2010/ 2010	PRETA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
152	JZP7598/ MT	9C2JC30101R220252	JC30E11220252	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/ 2001	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
153	JZY4220/ MT	9C2JC30101R249704	JC30E11249704	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001/ 2001	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17	R$100,00

									- Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	
154	KDG1128/ MT	CG125BR1500036	CG125BRE1500305	HONDA	CG 125	1986/ 1986	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
156	NPG3007/ MT	9C2HB02109R415478	HB02E19415478 (FAB. : HB02E19415478)	HONDA	POP100	2009/ 2009	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
157	OBQ2448/ MT	8AJFY22G2D8007790	1KDA151181	IMP	TOYOTA HILUX CD 4X4 STD	2013/ 2013	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$6.100,00
159	NJR7550/ MT	9BFZF20A688196037	SMJA88196037	FORD	FIESTA SEDAN FLEX	2007/ 2008	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$1.200,00
164	NJP0117/ MT	9C2JC41209R098505	JC41E29098505	HONDA	CG 125 FAN ES	2009/ 2009	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
172	KAE4302/ MT	94J2XCCL67M015059	JCL6037086	SUNDOWN	MAX 125 SED	2006/ 2007	PRETA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
173	JZM3313/ MT	9C2HA07203R001721	HA07E23001721	HONDA	C100 BIZ MAIS	2002/ 2003	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
174	KEW3925/ MT	9C2HA07002R023859	HA07E-2023859	HONDA	C100 BIZ ES	2002/ 2002	AZUL	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
176	NKA6011/ MT	9C2JC30708R094237	JC30E78094237	HONDA	CG 125 FAN	2007/ 2008	CINZA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499	R$200,00

									Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	
177	OAV4117/ MT	9C2KC1680CR420243	KC16E8C420243	HONDA	CG150 FAN ESDI	2011/ 2012	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
179	NFE8799/ GO	9C2JC30104R004204	JC30E14004204 (FAB. : JC30E14004204)	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003/ 2004	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$200,00
183	NPD6681/ MT	9C2KC1670BR359178	KC16E7B359178	HONDA	CG 150 FAN ESI	2011/ 2011	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
184	KCY2444/ MT	9C2JC250VTR041653	JC25E-V041653	HONDA	CG 125 TITAN	1996/ 1997	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
185	NKQ9712/ GO	9C2KC08108R178561	KC08E18178561 (FAB. : KC08E18178561)	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008/ 2008	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$300,00
188	OAV1217/ MT	9C2KC1670CR409788	KC16E7C409788	HONDA	/CG 150 FAN ESI	2011/ 2012	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$400,00
189	JZQ3318/ MT	9C6KE010020060109	E308E-070740	YAMAHA	YBR 125E	2002/ 2002	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$100,00
194	OGV6055/ MT	9BD27803MC7546466	310A20110946851	FIAT	STRADA FIRE FLEX	2012/ 2012	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$1.700,00
195	NLS9396/ GO	9C2JC4120AR037428	JC41E2A037428 (FAB. : JC41E2A037428)	HONDA	CG 125 FAN ES	2009/ 2010	VERMELHA	SUCATAS INSERVÍVEIS	Av. Ezequiel Carvalho, S/N,	R$100,00

									Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	
199	JKN5755/ MG	9BWDB45U1ET079947	CCRQ91408	VW	NOVO VOYAGE 1.6	2013/ 2014	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$2.300,00
200	FUH0420/ BA	9BD197132E3182921	327A0111936554	FIAT	SIENA ATTRACTIV 1.4	2014/ 2014	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	Av. Ezequiel Carvalho, S/N, Qda. 499 Lt. 16/17 - Jd Nova Barra – Barra do Garças/ MT	R$2.500,00

PORTARIA Nº 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a revogação da portaria n°◘ 001 de 25 de janeiro de 2019.

O Secretário de Pesca e Aquicultura do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **PAULO HENRIQUE FERNANDES BORGES,** no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art.1º - Revoga em todos os termos e efeitos, a portaria n° 01 de 25 de janeiro de 2019, que instituiu jornada de trabalho de 30hrs (trinta horas) semanais em todas as repartições públicas da secretaria da pesca e aquicultura.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente á Portaria n° 001 de 25 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 28 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE FERNANDES BORGES

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

Portaria nº 13.067 de 25/09/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico Nº 001/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL, REFERENTE AO CONVÊNIO 859842/2017.** Data da sessão pública: **12/ 02/2019** às **14 horas 00 minutos** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Rhuan Carlos da Silva Bueno (Pregoeiro) e equipe de apoio, 29/01/2019.

DECRETO Nº 4.095 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"*Fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2019 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 045 de 15 de dezembro de 1997 e suas alterações e;

Considerando a necessidade de regulamentar os prazos de vencimento dos tributos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2019, o Calendário Fiscal, conforme disposição e tabelas seguintes:

I – Taxa de Licença para Instalação e/ou Funcionamento: 29/03/2019 ─ Vencimento em parcela única para o Comércio, Indústria e Prestação de serviços.

II – Taxa de Vigilância Sanitária: 28/03/2019 ─ O recolhimento da taxa referente à abertura de novas empresas será efetuado por ocasião da outorga da licença e sua renovação se dará no ato de vencimento da mesma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 28 de janeiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 – PP N° 003/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada**: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI-ME,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência** do contrato original até a data de 31 de dezembro de 2019. Barra do Garças - MT, 29 de janeiro de 2019.

DECRETO Nº 4.097 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barra do Garças – BARRA-PREVI, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.° 09, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de **Barra do Garças – BARRA-PREVI**, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo **BARRA-PREVI** a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo **BARRA-PREVI** anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garça**s**/MT, 28 de janeiro de 2019.

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2019

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2018	**3,43**
em fevereiro de 2018	**3,20**
em março de 2018	**3,01**
em abril de 2018	**2,94**
em maio de 2018	**2,72**
em junho de 2018	**2,28**
em julho de 2018	**0,84**
em agosto de 2018	**0,59**
em setembro de 2018	**0,59**
em outubro de 2018	**0,29**
em novembro de 2018	**0,00**
em dezembro de 2018	**0,14**

NOTIFICAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE OBRA

NOTIFICAÇÃO

OBRA: Construção do guarda corpo na creche Nelimaria da Fonseca

LOCAL: Rua São Sebastião, Jardim Palmares – Barra do Garças-MT

CONTRATO: Nº 059/2017 – Lote – Carta Convite nº 003/2017

Fica a empresa WEVERTON DIEGO SOUZA SILVA-ME, NOTIFICADA a concluír imediatamente à obra, sob pena de rescisão unilateral do contrato e cancelamento da Carta Convite 003/2017, bem como adoção de medidas administrativas para fins de negativação da empresa junto ao Município, Estado e União, por descumprimento de contrato.

Barra do Garças-MT, 30 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº. 02/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 009/2019 de 09 de Janeiro de 2.019, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10520/2002 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar no dia **12 de Fevereiro de 2.019, às 9h00 horas (horário Local)** no Endereço, Avenida José Humarcio Carlos Ferreira , s/n , Centro-Bom Jesus do Araguaia – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Processo de Licitação nº. 04/2019 – Modalidade Pregão Presencial –nº 02/2019.

OBJETO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS MECANICOS ORIGINAIS OU GENUINOS PARA MOTOCICLETAS, VEICULOS E MAQUINARIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira e equipe de apoio estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Bom Jesus do Araguaia, estabelecida na Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/n, centro, pelo telefone (66) 3538-1201, através do site bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br. E ou e-mail licitacaobja@gmail.com

Bom Jesus do Araguaia – MT, 30 de Janeiro de 2.019.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA INTERNA Nº002 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 211 da Constituição Federal, onde a administração municipal têm-se desdobrado para melhorar a qualidade do ensino na Rede Municipal, buscando todas as possibilidades para atingir tal objetivo, entendendo que, com a elevação da qualidade do ensino, a melhoria dos índices educacionais serão uma realidade no Município.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Cáceres–MT, através do contrato administrativo nº 192/2018, que tem como objeto a contratação o Instituto De Desenvolvimento Gerencial S. A para prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada, objetivando melhorar a qualidade do ensino na Rede Pública Municipal e, consequentemente, elevar os resultados educacionais (IDEB) e auxiliar na qualificação dos gastos da Rede Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO que conforme pactuado no referido contrato no item 13.7.1 que solicita da contratante a disponibilização de profissionais com conhecimento técnico e acompanhados de forte liderança;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Interna para seleção dos** AGENTES DE GESTÃO, conforme particularidades definidas no Modelo de Gestão para Resultados do Projeto, ora denominado AVIVA ESCOLA, que será composta pelos senhores relacionados abaixo:

Aline Rejane Caxito Braga

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Esdras Crepaldi Leitão

Rosane Penha Mendes

Art. 2º Esta Portaria Interna entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, 29 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação.

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 10 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Dinélia Rosalvo da Silva,** Licenciada em Pedagogia da EM Vitória Régia, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 11/01/2019, para reposição de aulas referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 11 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Luciane Maciel Villas Boas,** Licenciada em Pedagogia da EM Vitória Régia, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 11/01/2019, para reposição de aulas referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 12 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Noeli Conceição Vieira Sonaque,** Licenciada em Pedagogia da EM Vitória Régia, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 11/01/2019, para reposição de aulas referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 03 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 327** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **Sueli Aparecida de Oliveira Scandiani,** Licenciada em Pedagogia do CAIC, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 18/01/2019, em substituição a Maria Jose da Silva que está na Coordenação Pedagógica.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-ME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 13 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Diego de Almeida,** Licenciado em Pedagogia da EM Jardim Paraiso, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 24/01/2019, para a conclusão do ano letivo referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 11 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-ME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 14 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 115** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **Domingas Ortiz Ramos,** Licenciada em Pedagogia da EM Jardim Paraiso, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 24/01/2019, para conclusão do ano letivo referente ao calendário de 2018.

Cáceres, 11 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-ME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 15 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **José Sergio dos Santos Vicente,** Licenciado em Pedagogia da EM Jardim Paraiso, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 24/01/2019, para a conclusão do ano letivo referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 11 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-ME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 02 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 060** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **Iara Lemes da Silva Bassan,** Licenciada em História da EM Dom Máximo Biennés, acréscimo de 16 horas no período de 07/01/2019 a 18/01/2019, em substituição a Valdeir Iesenco que solicitou rescisão de contrato.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 16 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Lucia Helena Albuquerque Nunes da Silva,** Licenciada em Pedagogia da EM Jardim Paraiso, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 24/01/2019, para a conclusão do ano letivo referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 11 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 17 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Jorgina da Rocha,** Licenciada em Pedagogia do Centro Municipal de Educação infantil- CAIC, acréscimo de 03 horas no período de 07/01/2019 a 18/01/2019, para a conclusão do ano letivo referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 11 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 18 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Renata Avila Miranda Alves** Licenciada em Pedagogia do Centro Municipal de Educação infantil-CAIC, acréscimo de 05 horas no período de 07/01/2019 a 25/01/2019, para a conclusão do ano letivo referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 11 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 001/2019

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso XI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n. º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade:

CONSIDERANDO a missão institucional desta Entidade Autárquica junto ao tratamento de água no Município de Cáceres/MT;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 129/2018;

CONSIDERANDO o elevado quantitativo de solicitações de águas para auxílio a eventos na Cidade de Cáceres/MT;

CONSIDERANDO o compromisso desta instituição com o tratamento de água no Município de Cáceres, bem como a necessidade da promoção de educação ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar os critérios para o acesso da população em geral, bem como da própria Administração Pública Municipal aos copos de água tratada envasadas em copos plásticos de 200ml (duzentos mililitros) para eventos que ocorram na circunscrição do Município de Cáceres/MT.

Parágrafo único: Os copos de plásticos de água envasadas nesta Entidade Autárquica podem ser utilizadas para consumo de pessoas, tendo em vista que atendem ao rigor de tratamento contido na Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde e a Portaria nº 635-Bsb do Ministério da Saúde.

Art. 2º. A Administração Pública do Município de Cáceres/MT, composta pela Administração Direta e Indireta, poderá solicitar à Autarquia Águas do Pantanal copos de água para os eventos que promova.

§1º. A solicitação deve ser encaminhada por ofício com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da realização do evento contendo a identificação do evento, o dia, horário, contato dos organizadores e o responsável pela retirada do material junto a esta Entidade Autárquica.

§2º. Cada entidade da Administração poderá adquirir no máximo XX copos ao preço de R$ 0,20 (vinte centavos), conforme estudo contido no anexo II desta portaria.

§3º. O pagamento será realizado por meio de boleto ou pela própria conta de água.

§4º. Caso o pagamento seja realizado por boleto, a retirada das águas somente será realizada após a comprovação da quitação do respectivo valor.

§5º. Os eventos esportivos realizados por Entidades que se enquadram no critério contido no caput deste artigo também poderão solicitar copos de água tratada, desde seja observado o disposto no parágrafos anteriores.

Art. 3º. As entidades sem fins lucrativos, denominada pela Lei 13.019/2014 como sendo entidade que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva poderão solicitar a aquisição dos copos.

§1º. A solicitação deve ser encaminhada por ofício com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da realização do evento contendo a identificação do evento, o dia, horário, contato dos organizadores e o responsável pela retirada do material junto a esta Entidade Autárquica.

§2º. Cada Entidade poderá adquirir no máximo XX copos ao preço de R$ 0,20 (vinte centavos), conforme estudo contido no anexo II desta portaria.

§3º. O pagamento será realizado por meio de boleto ou pela própria conta de água.

§4º. Caso o pagamento seja realizado por boleto, a retirada das águas somente será realizada após a comprovação da quitação do respectivo valor.

§5º. Os eventos esportivos realizados por Entidades que se enquadram no critério contido no caput deste artigo também poderão solicitar copos de água tratada, desde seja observado o disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 4º. A entidade filantrópica que comprovar o desenvolvimento de atividades de beneficência a população carente de Cáceres nos últimos 12 (doze) meses, poderá solicitar desta Autarquia a doação de copos de água tratada para eventos filantrópicos realizados por ela.

§1º. Considera-se como entidade filantrópica aquela que comprovar ter desenvolvido, no mínimo pelo período de doze meses anteriores ao pedido, atividades em prol aos mais desprovidos, sem distribuir lucros e sem remunerar seus dirigentes.

§2º. Considera-se como evento filantrópico aquele destinado para a arrecadação de fundos, bem como aqueles destinados para a população a qual se destina as atividades da entidade filantrópica.

§3º. A doação será feita sem qualquer ônus para as entidades filantrópicas.

§4º. A solicitação deve ser encaminhada por ofício com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da realização do evento contendo a composição da diretoria da entidade, o estatuto social da entidade, a realização de atividades filantrópicas nos últimos doze meses, identificação do evento, o dia, horário, contato dos organizadores e o responsável pela retirada do material junto a esta Entidade Autárquica.

Art. 5º. Como contrapartida, aqueles que forem contemplados com copos envasados permitirão a realização de publicidade por esta Entidade Autárquica em seu evento, possibilitando a distribuição de panfletos ou até mesmo disponibilizando espaços para que sejam divulgados atos voltados para a educação ambiental e conscientização da importância de proteção do meio ambiente, de uso racional dos recursos hídricos, dentre outros atos a serem estipulados entre a Diretoria Executiva desta Autarquia e o realizador do evento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 28 de Janeiro de 2.019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 19 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Eliana Cristina Faustino de Farias** Licenciada em Pedagogia do Centro Municipal de Educação infantil- CAIC, acréscimo de 05 horas no período de 07/01/2019 a 25/01/2019, para a conclusão do ano letivo referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 11 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 06 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Ana Cristina Catelan,** Licenciada em Pedagogia da EM Fazendo Arte, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 18/01/2019, para reposição de aulas referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 20 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 451** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **Ana Maria Cruz Silva,** Licenciada em Pedagogia da EM Frei Grignion, acréscimo de 20 horas no período de 07/01/2019 a 11/01/2019, para conclusão do ano letivo referente ao calendário de 2018.

Cáceres, 11 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 21 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 241** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **Carmen Adriana Monteiro Garcia,** Licenciada em Geografia da EM Buriti, acréscimo de 20 horas no período de 10/01/2019 a 11/01/2019, para conclusão do ano letivo referente ao calendário de 2018.

Cáceres, 14 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 22 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar carga horária no contrato **nº 361**, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **MOISES RIBEIRO DE SOUZA,** Licenciado em Pedagogia lotada na EM Prof. Buriti, acrescentar 20 horas no período de 14/01/2019 a 17/01/2019, para a conclusão do ano letivo referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 14 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 23 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 337** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **Fernanda Benedita Bassan Antelo,** Licenciada em Biologia da EM Buriti, acréscimo de 04 horas no período de 07/01/2019 a 22/01/2019 para conclusão do ano letivo referente ao calendário de 2018.

Cáceres, 21 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 84-2018 COM REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Todas as Secretarias

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, visando atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Considerando interesse da Administração, fica este processo Revogado.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma http://bll.org.br/

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 503/2018

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 01 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar carga horária no contrato **nº 113**, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **ROSALI DA SILVA,** Licenciada em Pedagogia lotada na EM Prof. Erenice Simão Alvarega, acrescentar 20 horas no período de 07/01/2019 a 15/01/2019, reposição das aulas em substituição a professora Milsa Borges de Oliveira da Silva que estava de atestado médico.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 05 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 065** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **Diana Lucia Cardoso de Moraes,** Licenciada em Pedagogia da EM Dom Máximo Biennés, acréscimo de 02 horas no período de 11/01/2019 a 18/01/2019, em substituição a Helena Neves de Almeida que se encontra de atestado médico.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 04 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Doraci Gonçalves Souza Rocha,** Licenciada em Biologia da EM Raquel Ramão da Silva, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 10/01/2019, para reposição de aulas referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____
_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 07 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Maria Erasma Roque,** Licenciada em Pedagogia da EM Fazendo Arte, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 18/01/2019, para reposição de aulas referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____
_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 08 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Nayara Mirelli Moraes da Silva,** Licenciada em Pedagogia da EM Fazendo Arte, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 18/01/2019, para reposição de aulas referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____
_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 09 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horáriapor prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **Dilma Almeida Camilo,** Licenciada em Pedagogia da EM Vitória Régia, acréscimo de 10 horas no período de 07/01/2019 a 11/01/2019, para reposição de aulas referente ao Calendário Escolar 2018.

Cáceres, 09 de janeiro de 2019

_____
_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR RETIFICADO DE PROVAS REALIZADAS DIA 27/01/2019 DO concurso público Nº 001/2018.

A Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUSA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público,** nomeada pelo **Decreto nº 2994 de 07 de dezembro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

Considerando que, da publicação do gabarito preliminar através Anexo I do Edital Complementar nº 006, em 28/01/2019, **foi divulgada transcrição incorreta para as questão de nº 01 a 20, relativas às disciplinas comuns entre cargos de nível superior (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais), para os cargos de 16-Assistente Jurídico - Sede Município, 17-Assistente Social - Sede Município, 18-Contador - Sede Município, 20-Engenheiro Civil - Sede Município, 21-Fonoaudiólogo - Sede Município e 24-Nutricionista - Sede Município**, sendo equivocadamente consideradas para os mesmos as questões de nº 01 a 20 relativas do cargo de nível médio: 15-Assistente do SUS – Auxiliar de Consultório Odontológico.

1. Ante o exposto, **FICA RETIFICADO O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 27/01/2019**, **CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.**

Fica **PRORROGADO** o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR RETIFICADO**,relativo às PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 27/01/2019, até as 23h59 do dia **01/02/2019**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campinápolis, no site oficial da Prefeitura - www.campinapolis.mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

Campinápolis-MT, 29 de janeiro de 2019.

Maria de Fátima de Oliveira Sousa

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

GABARITO PRELIMINAR - RETIFICADO

PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 27/01/2019

ANEXO I

Nº.	Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
01	Agente de Fiscalização da Vigilância Sanitária Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	B	D	D	A	B	C	C	B	D	D	A	B	B	C
02	Agente de Fiscalização de Meio Ambiente - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	D	A	A	B	C	D	A	B	D	C	B	C	D	A	B
03	Apoio Adm. Educacional – Infraestrutura-Auxiliar de Pedreiro- Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	B	B	C	C	C	A	B	B	A	C	A	D	C	B
04	Apoio Adm. Educacional – Infraestrutura - Pedreiro - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	B	A	C	D	B	A	C	C	B	A	C	B	D	A	C
05	Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Distrito São José do Couto	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	B	D	B	C	D	C	B	A	C	D	A	C	A	B
06	Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Rural Santa Célia	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	B	D	B	C	D	C	B	A	C	D	A	C	A	B
07	Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Distrito São José do Couto	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	C	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D	B
08	Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	C	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D	B
09	Apoio Adm. Educacional – Transporte Escolar - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	A	B	A	C	B	D	A	C
10	Apoio do SUS – Agente de Limpeza - Distrito São José do Couto	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
11	Apoio do SUS – Agente de Limpeza - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
12	Assistente do SUS – Atendente - Distrito São José do Couto	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	B	B	C	C	A	D	A	A	D	C	D	C	D	B	D
13	Assistente do SUS – Atendente - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	B	B	C	C	A	D	A	A	D	C	D	C	D	B	D
14	Assistente do SUS – Auxiliar de Consultório Odontológico - Distrito São José do Couto	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	C	A	B	C	D	B	D	A	A	C	D	A	B	A	C
15	Assistente do SUS – Auxiliar de Consultório Odontológico - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	C	A	B	C	D	B	D	A	A	C	D	A	B	A	C
16	Assistente Jurídico - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	D	A	C	B	C	B	D	A	C	D	A	D	B	B	D
17	Assistente Social - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	B	D	B	B	C	A	C	A	B	D	C	C	B	C
18	Contador - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	D	B	C	D	A	C	B	A	C	A	C	B
19	Eletricista - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
20	Engenheiro Civil - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	C	C	C	D	B	A	C	D	C	B	D	A	C	B
21	Fonoaudiólogo - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	D	C	B	D	C	B	D	C	C	B	D	A	C	D
22	Motorista - Distrito São José do Couto	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
23	Motorista - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
24	Nutricionista - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	B	C	D	A	B	D	A	C	B	C	A	C	B	D	A

25	Operador de Escavadeira Hidráulica - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
27	Operador de Motoniveladora - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
29	Operador de Pá Carregadeira - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
30	Operador de Retroescavadeira - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
31	Professor de Educação Física - Distrito São José do Couto	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	A	D	C	B	C	A	D	B	A	C
32	Professor de Educação Física - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	A	D	C	B	C	A	D	B	A	C
33	Professor de Educação Infantil - Distrito São José do Couto	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
34	Professor de Educação Infantil - Rural Santa Célia	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
35	Professor de Educação Infantil - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
36	Professor de Geografia - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	C	D	A	D	B	D	A	C	B	A
37	Professor de História - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	C	A	A	D	B	C	D	A	B	C
38	Professor de Língua Inglesa - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	B	A	D	C	B	D	B	C
39	Professor de Língua Portuguesa - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	C	A	D	C	A	B	D	C	B	A
40	Professor de Matemática - Rural Santa Célia	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	D	A	C	B	C	D	D	B	C	B
41	Professor Ensino Fundamental - Distrito São José do Couto	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
42	Professor Ensino Fundamental - Rural Santa Célia	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
43	Professor Ensino Fundamental - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
44	Profissional de Nível Superior do SUS I – Médico Clínico Geral- Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	B	B	C	A	B	A	D	C	D	B	C	A	B	C	C
45	Profissional de Nível Superior do SUS I – Médico Cirurgião - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	B	A	B	C	D	A	B	B	C	D	D	B	C	A	A
46	Profissional de Nível Superior do SUS II – Bioquímico -Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	B	C	B	A	D	C	B	A	C	D	B	A	A	D	C
47	Profissional de Nível Superior do SUS II – Enfermeiro - Distrito São José do Couto	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	C	A	B	B	D	B	A	D	C	A	B	D	B	B
48	Profissional de Nível Superior do SUS II – Enfermeiro - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	C	A	B	B	D	B	A	D	C	A	B	D	B	B
49	Profissional de Nível Superior do SUS II – Farmacêutico - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	D	D	A	B	B	A	B	B	D	B	B	D	B	B
51	Profissional de Nível superior do SUS II – Nutricionista - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	B	C	D	A	B	D	A	C	B	C	A	C	B	D	A
52	Profissional de Nível superior do SUS II – Odontólogo - Distrito São José do Couto	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	D	D	C	C	C	A	C	C	D	B	C	A	A	C	B
53	Profissional de Nível superior do SUS II – Odontólogo - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	D	D	C	C	C	A	C	C	D	B	C	A	A	C	B
54	Profissional de Nível superior do SUS II – Psicólogo - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	C	D	A	B	C	C	A	D	B	C	D	D	C	A
55	Psicólogo - Sede Município	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	C	D	A	B	C	C	A	D	B	C	D	D	C	A
56	Psicólogo - Sede Município - SMAS	C	B	A	A	A	D	C	D	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	C	D	A	B	C	C	A	D	B	C	D	D	C	A
57	Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	D	C	C	B	D	C	A	B	A	D	B	A	B	D	D
58	Técnico em Informática - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	B	B	B	C	D	D	C	A	B	D	C	A	B	C

SETOR DE LICITAÇÕES
MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018.

MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2019, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78. 630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui manutenção na **Ata de Registro de Preços nº 073/2018** com a empresa **REGINA B DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 29.359.431/0001-20, com sede na Avenida Flávio Ferreira Lima, nº 1690, Setor Castilho – CEP 78.630-000, em Campinápolis - MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua proprietário, Sra. **Regina Borges de Oliveira,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade nº 1500254-3 SEJESP/MT e do CPF nº 988.687.301-97, residente e domiciliada na Rua Geraldo Rodrigues Parreira, nº 1640, Centro, CEP 78.630-000, em Campinápolis - MT; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços nº 073/2018, de 29 de maio de 2018, para inclusão de itens de outra Ata de Registro de Preços cancelada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

2.1. O Município cancelou a Ata de Registro de Preços nº 074/2018, solicitado pela empresa registrada TULIO MARTINS OLIVEIRA-ME. A empresa REGINA B DE OLIVEIRA é classificada em 2º lugar no certame em todos os itens pertencentes ao registro de preços em comento. Convocada para assumir os itens nas mesmas condições, a mesma manifestou favoravelmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. O suporte legal para este ato está contido no Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 21, inciso II e Ata de Registro de Preços nº 074/2018, CLÁUSULA DÉCIMA, subitem 10.6.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE ITENS

4.1. A CONTRATADA assume, a partir da data desse instrumento, os itens constantes do registro de preços cancelado, nas mesmas condições da primeira colocada, com saldo atualizado, passando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 a incluir os itens:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
25	58273	BISCOITO DE QUEIJO	**CASEIRO**	KILO	685,89	20,36	13.964,72
26	72269	BOLO DE FUBA DE MILHO	**CASEIRO**	KILO	1.172	42,50	49.810,00
27	57513	BROA DE MILHO	**CASEIRO**	KILO	281	19,45	5.465,45
28	58552	ENROLADINHO DE QUEIJO	**CASEIRO**	KILO	720,5	27,24	19.626,42
29	72164	ENROLADINHO DE SALSICHA	**CASEIRO**	KILO	629	27,24	17.133,96
30	57515	NHOQUE DOCE	**CASEIRO**	KILO	380	20,42	7.759,60
31	58276	PAO DE QUEIJO	**CASEIRO**	KILO	1.027,85	24,62	25.305,67
32	251	PAO FRANCÊS	**CASEIRO**	KILO	5.017,57	10,99	55.143,09
33	64368	PAO MASSA DOCE	**CASEIRO**	KILO	2.395	10,95	26.225,25
34	72165	PAO PARA HAMBURGUER	**CASEIRO**	KILO	529	16,66	8.813,14
35	254	PAO PARA HOT DOG	**CASEIRO**	KILO	771,49	16,69	12.876,17
36	80182	SALGADINHO PARA EVENTOS TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO C/ 100 UNIDADES	**CASEIRO**	UNIDADE	263	114,99	30.242,37
37	80181	SALGADINHO PARA EVENTOS TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA C/ 100 UNIDADES	**CASEIRO**	UNIDADE	256	114,99	29.437,44
38	72275	SALGADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO.	**CASEIRO**	KILO	830	29,99	24.891,70
TOTAL							**326.694,98**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

7.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis - MT, 25 de janeiro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

REGINA B DE OLIVEIRA

CNPJ nº 29.359.431/0001-20

Regina Borges de Oliveira

Proprietária

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

CPF nº _____/_____/_____-____ CPF nº _____/_____/_____-____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2018

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2,018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
Receitas Correntes	137.265.000,00	137.265.000,00	28.742.988,82	20,94%	164.057.321,45	119,52%	-26.792.321,45
Receita Tributária	25.373.990,00	25.373.990,00	4.741.759,77	18,69%	29.595.321,78	116,64%	-4.221.331,78
Impostos	21.777.990,00	21.777.990,00	4.334.712,43	19,90%	25.704.197,16	118,03%	-3.926.207,16
Taxas	2.786.700,00	2.786.700,00	312.119,04	11,20%	2.994.825,45	107,47%	-208.125,45
Contribuição de Melhoria	809.300,00	809.300,00	94.928,30	11,73%	896.299,17	110,75%	-86.999,17
Receitas de Contribuições	5.684.010,00	5.684.010,00	1.243.274,59	21,87%	5.763.996,41	101,41%	-79.986,41
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	1.425.200,00	1.425.200,00	272.234,78	19,10%	1.828.838,23	128,32%	-403.638,23
Contribuições Sociais	4.258.810,00	4.258.810,00	971.039,81	22,80%	3.935.158,18	92,40%	323.651,82
Receita Patrimonial	10.110.890,00	10.110.890,00	3.584.714,00	35,45%	19.036.458,20	188,28%	-8.925.568,20
Receitas de Valores Mobiliários	10.107.190,00	10.107.190,00	2.728.028,07	26,99%	18.101.597,29	179,10%	-7.994.407,29
Receitas de Concessões e Permissões	3.700,00	3.700,00	3.782,49	102,23%	36.957,32	998,85%	-33.257,32
Cessão de Direitos	0,00	0,00	852.903,44	0,00%	897.903,59	0,00%	-897.903,59
Receita de Serviços	4.165.800,00	4.165.800,00	756.954,54	18,17%	4.316.359,95	103,61%	-150.559,95
Transferências Correntes	90.857.810,00	90.857.810,00	18.316.650,53	20,16%	104.167.369,75	114,65%	-13.309.559,75
Transferências da União e de suas Entidades	31.218.570,00	31.218.570,00	6.818.357,66	21,84%	32.800.546,40	105,07%	-1.581.976,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.387.940,00	42.387.940,00	7.851.064,16	18,52%	49.733.299,51	117,33%	-7.345.359,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	100.000,00	3333,33%	477.641,47	15921,38%	-474.641,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.183.500,00	17.183.500,00	3.526.628,71	20,52%	21.066.374,72	122,60%	-3.882.874,72
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	64.800,00	64.800,00	20.600,00	31,79%	89.507,65	138,13%	-24.707,65
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00
Outras Receitas Correntes	1.072.500,00	1.072.500,00	99.635,39	9,29%	1.177.815,36	109,82%	-105.315,36
Multas e Juros de Mora	195.000,00	195.000,00	41.047,17	21,05%	408.090,61	209,28%	-213.090,61
Indenizações e Restituições	51.200,00	51.200,00	10.367,79	20,25%	278.772,77	544,48%	-227.572,77
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Diversas	826.300,00	826.300,00	48.220,43	5,84%	490.951,98	59,42%	335.348,02
Receitas de Capital	900.000,00	900.000,00	1.162.146,00	129,13%	5.273.872,74	585,99%	-4.373.872,74
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.379.643,45	0,00%	-1.379.643,45
Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.379.643,45	0,00%	-1.379.643,45
Alienação de Bens	600.000,00	600.000,00	388.510,00	64,75%	766.275,29	127,71%	-166.275,29
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	388.510,00	0,00%	388.510,00	0,00%	-388.510,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00%	377.765,29	62,96%	222.234,71
Transferências de Capital	300.000,00	300.000,00	773.636,00	257,88%	3.127.954,00	1042,65%	-2.827.954,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	773.636,00	257,88%	2.967.954,00	989,32%	-2.667.954,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	160.000,00	0,00%	-160.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**138.165.000,00**	**138.165.000,00**	**29.905.134,82**	**21,64%**	**169.331.194,19**	**122,56%**	**-31.166.194,19**

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
Receita de Contribuições	9.491.000,00	9.491.000,00	2.163.131,08	22,79%	9.332.898,10	98,33%	158.101,90

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**147.656.000,00**	**147.656.000,00**	**32.068.265,90**	**21,72%**	**178.664.092,29**	**803,84%**	**-31.008.092,29**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**147.656.000,00**	**147.656.000,00**	**32.068.265,90**	21,72%	**178.664.092,29**	**8,04**	**-31.008.092,29**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) =(V+VI)	**147.656.000,00**	**147.656.000,00**	**32.068.265,90**	21,72%	**178.664.092,29**	**8,04**	**-31.008.092,29**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - L)	SALDO A LIQUIDAR (F-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
DESPESAS CORRENTES	120.258.999,00	132.847.795,99	16.462.805,31	120.805.464,72	12.042.331,27	22.683.519,43	117.851.094,13	14.996.701,86	14.996.701,86	116.835.927,73	2.954.370,59
Pessoal e Encargos Sociais	76.414.700,00	78.242.216,25	12.675.025,66	72.972.106,43	5.270.109,82	13.594.146,67	72.972.106,43	5.270.109,82	5.270.109,82	72.969.431,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	515.000,00	515.000,00	4.834,58	254.834,58	260.165,42	44.386,52	254.834,58	260.165,42	260.165,42	254.834,58	0,00
Outras Despesas Correntes	43.329.299,00	54.090.579,74	3.782.945,07	47.578.523,71	6.512.056,03	9.044.986,24	44.624.153,12	9.466.426,62	9.466.426,62	43.611.662,05	2.954.370,59
DESPESAS DE CAPITAL	12.550.839,00	27.560.671,45	3.696.631,14	20.692.174,84	6.868.496,61	5.406.755,87	16.103.455,51	11.457.215,94	11.457.215,94	15.133.045,53	4.588.719,33
Investimentos	11.549.839,00	26.421.371,45	3.767.578,69	19.623.822,39	6.797.549,06	5.219.709,62	15.035.103,06	11.386.268,39	11.386.268,39	14.064.693,08	4.588.719,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.001.000,00	1.139.300,00	-70.947,55	1.068.352,45	70.947,55	187.046,25	1.068.352,45	70.947,55	70.947,55	1.068.352,45	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	125.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	9.224.000,00	8.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.064.000,00	8.064.000,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**142.159.400,00**	**168.472.467,44**	**20.159.436,45**	**141.497.639,56**	**26.974.827,88**	**28.090.275,30**	**133.954.549,64**	**34.517.917,80**	**34.517.917,80**	**131.968.973,26**	**7.543.089,92**

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - L)	SALDO A LIQUIDAR (H-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
DESPESAS CORRENTES	5.496.600,00	7.025.539,87	1.059.721,38	6.716.229,02	309.310,85	1.117.273,25	6.716.229,02	309.310,85	309.310,85	6.716.229,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.496.600,00	7.025.539,87	1.059.721,38	6.716.229,02	309.310,85	1.117.273,25	6.716.229,02	309.310,85	309.310,85	6.716.229,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida								-	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes								-	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Investimentos								-	0,00		0,00
Inversões Financeiras								-	0,00		0,00
Amortização da Dívida								-	0,00		0,00
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIA	**5.496.600,00**	**7.025.539,87**	**1.059.721,38**	**6.716.229,02**	**309.310,85**	**1.117.273,25**	**6.716.229,02**	**309.310,85**	**309.310,85**	**6.716.229,02**	**0,00**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - L)	SALDO A LIQUIDAR (F-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**147.656.000,00**	**175.498.007,31**	**21.219.157,83**	**148.213.868,58**	**27.284.138,73**	**29.207.548,55**	**140.670.778,66**	**26.763.228,65**	**34.827.228,65**	**138.685.202,28**	**7.543.089,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna								0%	0,00		0,00
Dívida Mobiliária								0%	0,00		0,00
Outras Dívidas								0%	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa								0%	0,00		0,00
Dívida Imobiliária								0%	0,00		0,00
Outras Dívidas								0%	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	**147.656.000,00**	**175.498.007,31**	**21.219.157,83**	**148.213.868,58**	**27.284.138,73**	**29.207.548,55**	**140.670.778,66**	**26.763.228,65**	**34.827.228,65**	**138.685.202,28**	**7.543.089,92**
SUPERÁVIT (XIII)							37.993.313,63				
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**147.656.000,00**	**175.498.007,31**	**21.219.157,83**	**148.213.868,58**	**27.284.138,73**	**29.207.548,55**	**178.664.092,29**	**26.763.228,65**	**34.827.228,65**	**138.685.202,28**	**-30.450.223,71**

Campo novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Celeiro Nacional de Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
				no Bimestre	até o Bimestre (B)	% (b/total b)		no Bimestre	até o Bimestre (D)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)												
01	Legislativa	**5.750.000,00**	**5.635.000,00**	**670.631,40**	**4.674.448,33**	**3,15%**	**960.551,67**	**878.189,01**	**4.674.448,33**	**3,32%**	**960.551,67**	**0,00**
01.031	Ação Legislativa	5.750.000,00	5.635.000,00	670.631,40	4.674.448,33	3,15%	960.551,67	878.189,01	4.674.448,33	3,32%	960.551,67	0,00
04	Administração	**18.762.320,00**	**18.435.359,26**	**2.090.531,31**	**17.904.036,05**	**12,08%**	**531.323,21**	**2.765.186,77**	**17.281.007,83**	**12,28%**	**1.154.351,43**	**623.028,22**
04.122	Administração Geral	13.491.320,00	12.923.809,26	1.340.523,72	12.525.182,64	8,45%	398.626,62	1.871.317,11	12.121.057,77	8,62%	802.751,49	404.124,87
04.124	Controle Interno	244.000,00	239.444,00	44.754,47	224.526,65	0,15%	14.917,35	44.479,47	224.251,65	0,16%	15.192,35	275,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	18.000,00	4.742,50	17.696,92	0,01%	303,08	4.742,50	17.696,92	0,01%	303,08	0,00
04.129	Administração de Receitas	4.577.000,00	4.790.750,00	674.045,91	4.712.934,98	3,18%	77.815,02	777.920,63	4.610.451,75	3,28%	180.298,25	102.483,23
04.131	Comunicação Social	430.000,00	463.356,00	26.464,71	423.694,86	0,29%	39.661,14	66.727,06	307.549,74	0,22%	155.806,26	116.145,12
06	Segurança Pública	**224.000,00**	**92.260,00**	**33.370,41**	**64.419,23**	**0,04%**	**27.840,77**	**20.519,18**	**42.297,30**	**0,03%**	**49.962,70**	**22.121,93**
06.182	Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	7.049,49	16.049,83	0,01%	13.950,17	4.145,72	10.205,74	0,01%	19.794,26	5.844,09
06.183	Informação e Inteligência	194.000,00	62.260,00	26.320,92	48.369,40	0,03%	13.890,60	16.373,46	32.091,56	0,02%	30.168,44	16.277,84
08	Assistência Social	**3.692.748,00**	**4.456.806,84**	**463.626,34**	**3.318.401,63**	**2,24%**	**1.138.405,21**	**655.307,39**	**3.151.655,60**	**2,24%**	**1.305.151,24**	**166.746,03**
08.122	Administração Geral	1.437.777,00	1.367.935,13	191.040,45	1.345.574,04	0,91%	22.361,09	220.674,89	1.328.396,42	0,94%	39.538,71	17.177,62
08.241	Assistência ao Idoso	27.141,00	55.842,98	512,00	53.299,98	0,04%	2.543,00	7.342,30	41.985,77	0,03%	13.857,21	11.314,21
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	58.200,00	194.580,00	15.280,00	194.580,00	0,13%	0,00	37.060,00	194.580,00	0,14%	0,00	0,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	374.300,00	446.844,20	77.162,93	431.109,58	0,29%	15.734,62	156.582,42	414.165,41	0,29%	32.678,79	16.944,17
08.244	Assistência Comunitária	1.340.330,00	1.937.734,53	180.030,96	1.293.368,03	0,87%	644.366,50	233.647,78	1.172.058,00	0,83%	765.676,53	121.310,03
08.482	Habitação Urbana	455.000,00	453.870,00	-400,00	470,00	0,00%	453.400,00	0,00	470,00	0,00%	453.400,00	0,00
09	Previdência Social	**23.500.000,00**	**23.500.000,00**	**1.445.281,46**	**9.406.337,63**	**6,35%**	**14.093.662,37**	**2.354.636,04**	**9.393.330,04**	**6,68%**	**14.106.669,96**	**13.007,59**
09.122	Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	25.186,00	0,02%	1.124.814,00	0,00	25.186,00	0,02%	1.124.814,00	0,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	22.350.000,00	22.350.000,00	1.445.281,46	9.381.151,63	6,33%	12.968.848,37	2.354.636,04	9.368.144,04	6,66%	12.981.855,96	13.007,59
10	Saúde	**29.859.150,00**	**36.088.508,98**	**4.497.083,37**	**33.216.081,46**	**22,41%**	**2.872.427,52**	**6.150.817,42**	**31.167.983,39**	**22,16%**	**4.920.525,59**	**2.048.098,07**
10.122	Administração Geral	1.784.000,00	2.126.779,00	226.595,12	2.048.167,10	1,38%	78.611,90	437.546,54	2.008.227,67	1,43%	118.551,33	39.939,43
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
10.301	Atenção Básica	12.826.621,00	14.930.570,76	2.254.557,37	13.351.220,31	9,01%	1.579.350,45	2.368.962,66	12.194.586,46	8,67%	2.735.984,30	1.156.633,85
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.807.029,00	15.986.661,68	1.795.845,67	15.112.540,67	10,20%	874.121,01	2.945.908,05	14.396.644,67	10,23%	1.590.017,01	715.896,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.081.200,00	1.474.612,00	32.442,90	1.351.739,89	0,91%	122.872,11	119.965,87	1.282.124,89	0,91%	192.487,11	69.615,00
10.304	Vigilância Sanitária	440.700,00	531.350,00	75.012,02	501.818,95	0,34%	29.531,05	74.518,42	471.943,66	0,34%	59.406,34	29.875,29
10.305	Vigilância Epidemiológica	919.600,00	1.038.535,54	112.630,29	850.594,54	0,57%	187.941,00	203.915,88	814.456,04	0,58%	224.079,50	36.138,50
10.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

Celeiro Nacional da Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
11	Trabalho	**20.252,00**	**167.740,41**	**-3.362,90**	**159.206,88**	**0,11%**	**8.533,53**	**32.271,88**	**134.056,30**	**0,10%**	**33.684,11**	**25.150,58**
11.334	Fomento ao Trabalho	20.252,00	167.740,41	-3.362,90	159.206,88	0,11%	8.533,53	32.271,88	134.056,30	0,10%	33.684,11	25.150,58
12	Educação	**33.760.400,00**	**42.070.756,22**	**6.395.244,72**	**38.746.858,00**	**26,14%**	**3.323.898,22**	**8.855.258,47**	**37.448.956,32**	**26,62%**	**4.621.799,90**	**1.297.901,68**
12.122	Administração Geral	1.739.000,00	2.082.272,00	272.603,37	2.046.383,89	1,38%	35.888,11	347.045,77	2.010.048,63	1,43%	72.223,37	36.335,26
12.128	Formação de Recursos Humanos	7.000,00	21.000,00	600,00	6.175,91	0,00%	14.824,09	1.575,00	6.020,36	0,00%	14.979,64	155,55
12.306	Alimentação e Nutrição	1.129.700,00	1.521.394,38	63.312,52	1.176.950,05	0,79%	344.444,33	334.748,17	1.173.889,80	0,83%	347.504,58	3.060,25
12.361	Ensino Fundamental	19.976.750,00	24.602.585,02	3.055.666,06	21.880.268,72	14,76%	2.722.316,30	5.187.570,20	21.475.816,51	15,27%	3.126.768,51	404.452,21
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
12.365	Educação Infantil	10.206.200,00	13.208.484,82	3.003.241,85	13.008.277,56	8,78%	200.207,26	2.829.877,41	12.154.379,15	8,64%	1.054.105,67	853.898,41
12.367	Educação Especial	695.750,00	621.020,00	-179,08	617.676,72	0,42%	3.343,28	151.494,22	617.676,72	0,44%	3.343,28	0,00
12.423	Assistência aos Povos Indígenas	6.000,00	14.000,00	0,00	11.125,15	0,01%	2.874,85	2.947,70	11.125,15	0,01%	2.874,85	0,00
13	Cultura	**1.682.000,00**	**2.203.154,20**	**424.251,18**	**2.130.319,82**	**1,44%**	**72.834,38**	**432.983,03**	**2.074.755,48**	**1,47%**	**128.398,72**	**55.564,34**
13.122	Administração Geral	1.200.000,00	1.393.116,00	219.439,60	1.377.572,66	0,93%	15.543,34	244.458,24	1.365.124,78	0,97%	27.991,22	12.447,88
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arque	431.000,00	762.591,20	194.938,78	740.099,40	0,50%	22.491,80	178.524,79	696.982,94	0,50%	65.608,26	43.116,46
13.392	Difusão Cultural	51.000,00	47.447,00	9.872,80	12.647,76	0,01%	34.799,24	10.000,00	12.647,76	0,01%	34.799,24	0,00
14	Direitos da Cidadania	**429.000,00**	**414.294,60**	**45.701,06**	**407.735,61**	**0,28%**	**6.558,99**	**63.921,99**	**391.499,58**	**0,28%**	**22.795,02**	**16.236,03**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	429.000,00	414.294,60	45.701,06	407.735,61	0,28%	6.558,99	63.921,99	391.499,58	0,28%	22.795,02	16.236,03
15	Urbanismo	**6.532.258,00**	**15.430.225,83**	**2.123.654,86**	**14.358.381,49**	**9,69%**	**1.071.844,34**	**2.413.703,54**	**12.684.368,08**	**9,02%**	**2.745.857,75**	**1.674.013,41**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.802.258,00	15.034.625,83	2.123.569,51	14.003.424,17	9,45%	1.031.201,66	2.407.934,01	12.329.999,25	8,77%	2.704.626,58	1.673.424,92
15.452	Serviços Urbanos	730.000,00	395.600,00	85,35	354.957,32	0,24%	40.642,68	5.769,53	354.368,83	0,25%	41.231,17	588,49
17	Saneamento	**6.361.000,00**	**6.350.744,00**	**625.510,35**	**6.260.114,46**	**4,22%**	**90.629,54**	**1.182.585,47**	**6.067.586,01**	**4,31%**	**283.157,99**	**192.528,45**
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
17.452	Serviços Urbanos	2.280.000,00	3.109.918,00	430.521,25	3.106.164,61	2,10%	3.753,39	603.193,88	2.934.734,60	2,09%	175.183,40	171.430,01
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.081.000,00	3.240.826,00	194.989,10	3.153.949,85	2,13%	86.876,15	579.391,59	3.132.851,41	2,23%	107.974,59	21.098,44
18	Gestão Ambiental	**775.000,00**	**1.295.752,00**	**-86.419,10**	**963.957,71**	**0,65%**	**331.794,29**	**213.265,00**	**841.251,90**	**0,60%**	**454.500,10**	**122.705,81**
18.451	Infraestrutura Urbana	445.000,00	1.032.852,00	-87.191,33	938.606,84	0,63%	94.245,16	201.941,09	818.614,34	0,58%	214.237,66	119.992,50
18.542	Controle Ambiental	330.000,00	262.900,00	772,23	25.350,87	0,02%	237.549,13	11.323,91	22.637,56	0,02%	240.262,44	2.713,31
20	Agricultura	**1.527.410,00**	**2.900.782,20**	**209.210,45**	**2.718.961,48**	**1,83%**	**181.820,72**	**303.643,71**	**1.697.775,61**	**1,21%**	**1.203.006,59**	**1.021.185,87**
20.122	Administração Geral	1.140.000,00	1.385.366,00	222.160,64	1.368.537,22	0,92%	16.828,78	231.404,04	1.337.196,68	0,95%	48.169,32	31.340,54
20.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
20.423	Assistência aos Povos Indígenas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
20.606	Extensão Rural	362.410,00	1.511.416,20	-12.950,19	1.348.455,06	0,91%	162.961,14	70.599,42	358.702,43	0,25%	1.152.713,77	989.752,63
20.609	Defesa Agropecuária	5.000,00	4.000,00	0,00	1.969,20	0,00%	2.030,80	1.640,25	1.876,50	0,00%	2.123,50	92,70
22	Indústria	**80.000,00**	**56.000,00**	**6.501,01**	**22.296,23**	**0,02%**	**33.703,77**	**6.501,02**	**21.896,23**	**0,02%**	**34.103,77**	**400,00**
22.661	Promoção Industrial	80.000,00	56.000,00	6.501,01	22.296,23	0,02%	33.703,77	6.501,02	21.896,23	0,02%	34.103,77	400,00

Cidade Nacional da Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
23	Comércio e Serviços	**218.000,00**	**45.168,80**	**10.092,05**	**16.533,60**	**0,01%**	**28.635,20**	**470,00**	**6.274,80**	**0,00%**	**38.894,00**	**10.258,80**
23.695	Turismo	218.000,00	45.168,80	10.092,05	16.533,60	0,01%	28.635,20	470,00	6.274,80	0,00%	38.894,00	10.258,80
26	Transporte	**2.763.300,00**	**2.336.693,22**	**834.332,84**	**1.586.571,46**	**1,07%**	**750.121,76**	**634.006,72**	**1.372.645,46**	**0,98%**	**964.047,76**	**213.926,00**
26.781	Transporte Aéreo	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.063.300,00	2.136.693,22	634.332,84	1.386.571,46	0,94%	750.121,76	564.006,72	1.302.645,46	0,93%	834.047,76	83.926,00
26.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,13%	0,00	70.000,00	70.000,00	0,05%	130.000,00	130.000,00
27	Desporto e Lazer	**2.050.000,00**	**2.761.690,48**	**222.831,47**	**1.723.861,92**	**1,16%**	**1.037.828,56**	**225.441,01**	**1.684.853,86**	**1,20%**	**1.076.836,62**	**39.008,06**
27.122	Administração Geral	1.301.000,00	1.450.500,00	205.341,31	1.318.832,58	0,89%	131.667,42	185.288,23	1.291.531,62	0,92%	158.968,38	27.300,96
27.812	Desporto Comunitário	749.000,00	1.311.190,48	17.490,16	405.029,34	0,27%	906.161,14	40.152,78	393.322,24	0,28%	917.868,24	11.707,10
27.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
28	Encargos Especiais	**4.047.000,00**	**4.231.530,40**	**151.364,17**	**3.819.116,57**	**2,58%**	**412.413,83**	**901.567,65**	**3.817.907,52**	**2,71%**	**413.622,88**	**1.209,05**
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.515.000,00	1.653.300,00	-66.112,97	1.323.187,03	0,89%	330.112,97	231.432,77	1.323.187,03	0,94%	330.112,97	0,00
28.845	Transferências	50.000,00	20.330,40	-27,02	19.223,38	0,01%	1.107,02	3.735,93	18.014,33	0,01%	2.316,07	1.209,05
28.846	Outros Encargos Especiais	2.482.000,00	2.557.900,00	217.504,16	2.476.706,16	1,67%	81.193,84	666.398,95	2.476.706,16	1,76%	81.193,84	0,00
99	Reserva de Contingência	**125.562,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**
99.999	Reserva de Contingência	125.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
	TOTAL(I):	**142.159.400,00**	**168.472.467,44**	**20.159.436,45**	**141.497.639,56**	**95,47%**	**26.974.827,88**	**28.090.275,30**	**133.954.549,64**	**95,23%**	**34.517.917,80**	**7.543.089,92**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)												
01	Legislativa	**50.000,00**	**80.000,00**	**-17.373,13**	**62.626,87**	**0,04%**	**17.373,13**	**10.580,98**	**62.626,87**	**0,04%**	**17.373,13**	**0,00**
01.031	Ação Legislativa	50.000,00	80.000,00	-17.373,13	62.626,87	0,04%	17.373,13	10.580,98	62.626,87	0,04%	17.373,13	0,00
04	Administração	**1.418.000,00**	**880.644,89**	**105.763,25**	**825.157,76**	**0,56%**	**55.487,13**	**107.035,26**	**825.157,76**	**0,59%**	**55.487,13**	**0,00**
04.122	Administração Geral	948.000,00	475.094,89	62.774,51	448.086,81	0,30%	27.008,08	64.046,52	448.086,81	0,32%	27.008,08	0,00
04.124	Controle Interno	46.000,00	46.500,00	5.814,07	44.195,24	0,03%	2.304,76	5.814,07	44.195,24	0,03%	2.304,76	0,00
04.129	Administração de Receitas	414.000,00	359.050,00	37.174,67	332.875,71	0,22%	26.174,29	37.174,67	332.875,71	0,24%	26.174,29	0,00
04.131	Comunicação Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
08	Assistência Social	**132.000,00**	**151.080,00**	**22.563,24**	**150.629,62**	**0,10%**	**450,38**	**23.080,99**	**150.629,62**	**0,11%**	**450,38**	**0,00**
08.122	Administração Geral	50.000,00	72.140,00	8.703,98	71.801,52	0,05%	338,48	9.221,73	71.801,52	0,05%	338,48	0,00
08.244	Assistência Comunitária	82.000,00	78.940,00	13.859,26	78.828,10	0,05%	111,90	13.859,26	78.828,10	0,06%	111,90	0,00
09	Previdência Social	**100.000,00**	**100.000,00**	**-1.019,47**	**48.980,53**	**0,03%**	**51.019,47**	**10.997,46**	**48.980,53**	**0,03%**	**51.019,47**	**0,00**
09.122	Administração Geral	100.000,00	100.000,00	-1.019,47	48.980,53	0,03%	51.019,47	10.997,46	48.980,53	0,03%	51.019,47	0,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

Celeiro Nacional da Produção

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
10	Saúde	**1.842.000,00**	**1.844.080,00**	**273.337,32**	**1.790.629,78**	**1,21%**	**53.450,22**	**282.053,57**	**1.790.629,78**	**1,27%**	**53.450,22**	**0,00**
10.122	Administração Geral	127.000,00	178.800,00	25.888,46	174.801,67	0,12%	3.998,33	27.686,17	174.801,67	0,12%	3.998,33	0,00
10.301	Atenção Básica	1.210.000,00	1.162.890,00	171.124,55	1.137.740,37	0,77%	25.149,63	173.923,26	1.137.740,37	0,81%	25.149,63	0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.000,00	375.940,00	55.983,49	358.562,31	0,24%	17.377,69	58.483,35	358.562,31	0,25%	17.377,69	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	59.000,00	7.146,07	56.231,33	0,04%	2.768,67	8.766,04	56.231,33	0,04%	2.768,67	0,00
10.304	Vigilância Sanitária	21.000,00	35.950,00	6.098,96	34.595,79	0,02%	1.354,21	6.098,96	34.595,79	0,02%	1.354,21	0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	39.000,00	31.500,00	7.095,79	28.698,31	0,02%	2.801,69	7.095,79	28.698,31	0,02%	2.801,69	0,00
12	Educação	**1.548.600,00**	**3.253.171,00**	**551.521,85**	**3.143.084,87**	**2,12%**	**110.086,13**	**553.918,28**	**3.143.084,87**	**2,23%**	**110.086,13**	**0,00**
12.122	Administração Geral	1.000,00	208.000,00	27.979,90	201.793,41	0,14%	6.206,59	27.979,90	201.793,41	0,14%	6.206,59	0,00
12.361	Ensino Fundamental	577.350,00	1.701.100,00	270.799,26	1.628.721,62	1,10%	72.378,38	272.330,67	1.628.721,62	1,16%	72.378,38	0,00
12.365	Educação Infantil	970.000,00	1.344.071,00	252.742,69	1.312.569,84	0,89%	31.501,16	253.607,71	1.312.569,84	0,93%	31.501,16	0,00
12.367	Educação Especial	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
13	Cultura	**140.000,00**	**47.677,00**	**9.939,85**	**47.668,56**	**0,03%**	**8,44**	**9.939,85**	**47.668,56**	**0,03%**	**8,44**	**0,00**
12.122	Administração Geral	140.000,00	47.677,00	9.939,85	47.668,56	0,03%	8,44	9.939,85	47.668,56	0,03%	8,44	0,00
14	Direitos da Cidadania	**61.000,00**	**53.980,00**	**7.987,39**	**53.769,01**	**0,04%**	**210,99**	**8.866,68**	**53.769,01**	**0,04%**	**210,99**	**0,00**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	61.000,00	53.980,00	7.987,39	53.769,01	0,04%	210,99	8.866,68	53.769,01	0,04%	210,99	0,00
15	Urbanismo	**44.000,00**	**401.406,98**	**75.286,11**	**388.026,04**	**0,26%**	**13.380,94**	**77.627,72**	**388.026,04**	**0,28%**	**13.380,94**	**0,00**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	44.000,00	401.406,98	75.286,11	388.026,04	0,26%	13.380,94	77.627,72	388.026,04	0,28%	13.380,94	0,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
17	Saneamento	**1.000,00**	**42.000,00**	**6.575,92**	**41.870,69**	**0,03%**	**129,31**	**6.575,92**	**41.870,69**	**0,03%**	**129,31**	**0,00**
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00	42.000,00	6.575,92	41.870,69	0,03%	129,31	6.575,92	41.870,69	0,03%	129,31	0,00
20	Agricultura	**130.000,00**	**137.000,00**	**20.527,89**	**136.686,75**	**0,09%**	**313,25**	**21.985,38**	**136.686,75**	**0,10%**	**313,25**	**0,00**
20.122	Administração Geral	130.000,00	137.000,00	20.527,89	136.686,75	0,09%	313,25	21.985,38	136.686,75	0,10%	313,25	0,00
27	Desporto e Lazer	**30.000,00**	**34.500,00**	**4.611,16**	**27.098,54**	**0,02%**	**7.401,46**	**4.611,16**	**27.098,54**	**0,02%**	**7.401,46**	**0,00**
27.122	Administração Geral	30.000,00	34.500,00	4.611,16	27.098,54	0,02%	7.401,46	4.611,16	27.098,54	0,02%	7.401,46	0,00
	TOTAL(II):	**5.496.600,00**	**7.025.539,87**	**1.059.721,38**	**6.716.229,02**	**4,77%**	**309.310,85**	**1.117.273,25**	**6.716.229,02**	**4,77%**	**309.310,85**	**0,00**
	TOTAL (III) = (I+II):	**147.656.000,00**	**175.498.007,31**	**21.219.157,83**	**148.213.868,58**	**105,36%**	**27.284.138,73**	**29.207.548,55**	**140.670.778,66**	**100,00%**	**34.827.228,65**	**7.543.089,92**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2.018 A DEZEMBRO/2.018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.817.818,24**	**12.023.832,10**	**10.781.510,98**	**10.943.981,27**	**13.686.775,14**	**12.225.112,90**	**17.102.041,57**	**12.855.326,25**	**11.045.590,26**	**19.610.261,51**	**13.232.269,00**	**14.762.249,08**	**160.086.768,30**	**132.340.810,00**
Receita Tributária	1.770.421,77	2.387.061,24	1.802.972,31	2.135.355,73	2.160.693,58	2.276.173,76	5.181.341,98	2.359.095,24	2.232.430,64	2.548.015,76	2.204.683,77	2.537.076,00	29.595.321,78	19.680.000,00
IPTU	78.384,93	51.491,84	53.884,07	135.724,34	120.249,73	411.974,43	3.155.561,78	474.561,36	245.594,41	182.186,78	153.230,77	124.874,58	5.187.719,02	4.268.200,00
ISS	919.013,95	790.130,38	813.053,91	929.700,01	809.612,61	870.181,60	856.837,06	960.942,22	1.247.621,80	1.097.988,68	1.159.438,65	1.201.330,88	11.655.851,75	10.096.200,00
ITBI	114.415,85	543.067,97	105.013,42	86.496,18	313.189,64	103.456,17	267.036,08	183.350,63	98.000,03	417.346,06	211.611,19	125.931,28	2.568.914,50	1.719.600,00
**IRRF	310.038,92	504.255,57	411.376,04	522.827,84	539.090,33	523.613,03	588.492,30	481.426,91	428.143,28	624.148,88	477.091,55	881.203,53	6.291.708,18	0,00
Outras Receitas Tributárias	348.568,12	498.115,48	419.644,87	460.607,36	378.551,27	366.948,53	313.414,76	258.814,12	213.071,12	226.345,36	203.311,61	203.735,73	3.891.128,33	3.596.000,00
Receitas de Contribuições	83.620,44	68.928,60	74.359,77	297,13	87.319,33	358.644,47	423.461,97	156.635,10	159.110,44	144.226,20	171.423,69	100.811,09	1.828.838,23	1.425.200,00
Receita Patrimonial	108.998,87	88.449,29	103.333,62	95.533,63	96.528,26	119.053,84	108.163,54	126.338,00	128.748,06	139.581,00	135.479,71	988.795,71	2.239.003,53	1.494.700,00
Rendimentos de Apl. Financeira	89.262,65	83.858,96	97.369,44	93.801,16	94.742,88	97.326,20	106.278,58	124.456,00	111.893,62	137.563,64	133.617,84	133.971,65	1.304.142,62	1.491.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.736,22	4.590,33	5.964,18	1.732,47	1.785,38	21.727,64	1.884,96	1.882,00	16.854,44	2.017,36	1.861,87	854.824,06	934.860,91	3.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	297.408,79	293.447,61	375.201,48	355.606,80	366.993,00	318.065,39	363.364,68	417.290,03	403.830,01	368.197,62	403.983,73	352.970,81	4.316.359,95	4.165.800,00
Transferências Correntes	9.453.496,28	9.123.973,93	8.342.691,72	8.204.535,51	10.810.271,65	9.066.675,64	10.946.696,02	9.615.778,12	8.071.895,13	16.293.975,42	10.274.772,60	10.724.885,58	120.929.647,60	105.136.610,00
Cota-Parte do Fundo FPM	1.498.870,38	1.959.492,37	1.317.638,08	1.381.500,60	1.695.436,86	1.587.696,00	1.828.957,58	1.360.367,61	1.025.990,29	1.165.518,32	1.464.029,63	2.562.061,79	18.847.559,51	19.628.100,00
Cota-Parte do ICMS	4.514.650,80	3.900.995,13	3.805.060,57	3.362.070,13	4.905.946,07	3.359.538,08	5.353.639,51	4.553.216,22	3.895.188,75	6.449.437,94	4.484.008,32	4.396.339,97	52.980.091,49	43.780.000,00
Cota-Parte do IPVA	342.267,25	579.690,18	676.600,26	648.183,81	766.566,99	499.174,03	445.314,84	278.393,43	210.820,07	171.969,04	83.021,61	172.747,21	4.874.748,72	4.167.900,00
Cota-Parte do ITR	554.232,93	7.383,85	1.639,72	10.302,77	153.924,37	360.243,40	346.210,89	672.694,14	456.110,06	4.929.152,21	533.395,43	456.904,47	8.482.194,24	4.922.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	27.665,98	35.658,87	23.541,34	25.388,60	30.561,16	24.066,42	23.156,44	31.333,59	25.159,51	29.022,87	25.125,36	28.752,81	329.432,95	324.400,00
Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	193.863,24	190.000,00
Transferência FUNDEB (Multigovernamental)	1.802.778,29	1.764.159,75	1.577.474,44	1.474.707,53	2.012.203,15	1.514.688,37	1.903.897,57	1.724.755,23	1.448.193,97	2.316.887,71	1.720.710,19	1.805.918,52	21.066.374,72	17.183.500,00
Outras Transferências Correntes	696.875,38	860.438,51	924.582,04	1.286.226,80	1.229.477,78	1.705.114,07	1.029.363,92	978.862,63	994.277,21	1.215.832,06	1.948.326,79	1.286.005,54	14.155.382,73	14.940.710,00
Outras Receitas Correntes	103.872,09	61.971,43	82.952,08	152.652,47	164.969,32	86.499,80	79.013,38	180.189,76	49.575,98	116.265,51	41.925,50	57.709,89	1.177.597,21	438.500,00
DEDUÇÕES (II)	**1.376.096,73**	**1.292.743,28**	**1.163.418,70**	**1.083.642,44**	**1.507.605,83**	**1.164.561,28**	**1.447.928,56**	**1.375.974,08**	**1.120.852,83**	**2.546.446,47**	**1.303.599,83**	**1.379.407,82**	**16.762.277,85**	**14.278.800,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor													0,00	0,00
Compensação fincanc. entre Regimes Prev														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.376.096,73	1.292.743,28	1.163.418,70	1.083.642,44	1.507.605,83	1.164.561,28	1.447.928,56	1.375.974,08	1.120.852,83	2.546.446,47	1.303.599,83	1.379.407,82	16.762.277,85	14.278.800,00

Total Receitas Correntes	11.817.818,24	12.023.832,10	10.781.510,98	10.943.981,27	13.686.775,14	12.225.112,90	17.102.041,57	12.855.326,25	11.045.590,26	19.610.261,51	13.232.269,00	14.762.249,08	160.086.768,30	132.340.810,00
Total Deduções	1.376.096,73	1.292.743,28	1.163.418,70	1.083.642,44	1.507.605,83	1.164.561,28	1.447.928,56	1.375.974,08	1.120.852,83	2.546.446,47	1.303.599,83	1.379.407,82	16.762.277,85	14.278.800,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**10.441.721,51**	**10.731.088,82**	**9.618.092,28**	**9.860.338,83**	**12.179.169,31**	**11.060.551,62**	**15.654.113,01**	**11.479.352,17**	**9.924.737,43**	**17.063.815,04**	**11.928.669,17**	**13.382.841,26**	**143.324.490,45**	**118.062.010,00**

**Conforme Processo nº 31.317-3/2018 referente REEXAME DE TESE PREJULGADA - Resolução de Consulta 29/2016-TP, julgado dia 26/11/2018, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento de pessoal, deve ser incluído nas despesas com pessoal do Estado e dos Municípios e ser considerado na composição da Receita Corrente Líquida (RCL) destes entes.

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL FINANÇAS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772287000136
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	23.000.000,00	23.000.000,00	30.065.729,10	27.196.859,20
Receita de Contribuições dos Segurados	4.258.810,00	4.258.810,00	3.935.158,18	3.867.582,70
Civil	4.258.810,00	4.258.810,00	3.935.158,18	3.867.582,70
Ativo	4.198.115,00	4.198.115,00	3.851.956,74	3.820.103,43
Inativo	57.450,00	57.450,00	81.426,03	45.739,87
Pensionista	3.245,00	3.245,00	1.775,41	1.739,40
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	8.201.087,00	8.201.087,00	8.016.695,91	6.851.771,29
Civil	8.201.087,00	8.201.087,00	8.016.695,91	6.851.771,29
Ativo	8.201.087,00	8.201.087,00	8.016.695,91	6.851.771,29
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	8.616.190,00	8.616.190,00	16.797.454,67	15.410.313,76
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	8.616.190,00	8.616.190,00	16.797.454,67	15.410.313,76
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.923.913,00	1.923.913,00	1.316.420,34	1.067.191,45
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	634.000,00	634.000,00	218,15	1.157,18
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.289.913,00	1.289.913,00	1.316.202,19	1.066.034,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	600.000,00	600.000,00		
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	22.310.087,00	22.310.087,00	28.749.526,91	26.130.824,93

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772287000136
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.250.000,00	1.250.000,00	74.166,53	835.833,85	74.166,53	789.300,37	0,00	46.533,48
Despesas Correntes				832.704,85		786.171,37	0,00	46.533,48
Despesas de Capital	1.250.000,00	1.250.000,00	74.166,53	3.129,00	74.166,53	3.129,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	22.350.000,00	22.350.000,00	9.381.151,63	6.279.047,27	9.368.143,84	6.279.047,27	13.007,79	0,00
Benefícios - Civil	22.350.000,00	22.350.000,00	9.381.151,63	6.279.047,27	9.368.143,84	6.279.047,27	13.007,79	0,00
Aposentadorias	4.380.000,00	5.380.000,00	5.196.727,28	3.553.121,40	5.196.727,08	3.553.121,40	0,20	0,00
Pensões	1.120.000,00	1.190.000,00	1.170.783,26	1.118.979,24	1.170.783,26	1.118.979,24	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	16.850.000,00	15.780.000,00	3.013.641,09	1.606.946,63	3.000.633,50	1.606.946,63	13.007,59	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	23.600.000,00	23.600.000,00	9.455.318,16	7.114.881,12	9.442.310,37	7.068.347,64	13.007,79	46.533,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.289.913,00	-1.289.913,00	19.294.208,75	19.015.943,81	19.307.216,54	19.062.477,29		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.555.486,60	
Investimentos e Aplicações	15.787.856,41	7.747.823,30
Outros Bens e Direitos		

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
131
Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772287000136
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772287000136
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	1.379.643,45			-1.379.643,45
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.360.671,45	20.598.952,91	16.010.233,58	4.588.719,33	5.761.718,54
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.360.671,45	20.598.952,91	16.010.233,58	4.588.719,33	5.761.718,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-26.360.671,45	-19.219.309,46			-7.141.361,99

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL FINANÇAS

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	123.756.000,00	143.324.490,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.373.990,00	29.595.321,78
IPTU	4.268.200,00	5.187.719,02
ISS	10.096.200,00	11.655.855,46
ITBI	1.719.600,00	2.568.914,50
IRRF	5.693.990,00	6.291.708,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.596.000,00	3.891.124,62
Contribuições	1.425.200,00	1.828.838,23
Receita Patrimonial	1.494.700,00	2.239.003,53
Aplicações Financeiras (II)	1.491.000,00	1.304.142,62
Outras Receitas Patrimoniais	3.700,00	934.860,91
Transferências Correntes	90.857.810,00	104.167.369,75
Cota-Parte do FPM	16.026.160,00	15.382.048,26
Cota-Parte do ICMS	35.024.000,00	42.384.073,42
Cota-Parte do IPVA	3.334.320,00	3.899.799,23
Cota-Parte do ITR	3.937.600,00	6.795.167,80
Transferências da LC 87/1996	152.000,00	155.090,64
Transferências da LC 61/1989	259.520,00	329.432,95
Transferências do FUNDEB	17.183.500,00	21.066.374,72
Outras Transferências Correntes	14.940.710,00	14.155.382,73
Demais Receitas Correntes	4.604.300,00	5.493.957,16
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	4.604.300,00	5.493.957,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	122.265.000,00	142.020.347,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	300.000,00	5.273.872,74
Operações de Crédito (VI)		1.379.643,45
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	766.275,29
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		766.275,29
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	300.000,00	3.127.954,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	300.000,00	3.127.954,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	300.000,00	3.127.954,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**122.565.000,00**	**145.148.301,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	119.822.335,86	113.422.522,31	110.481.159,31	109.507.138,44	1.332.133,03	2.530.075,88	2.524.428,90
Pessoal e Encargos Sociais	68.897.756,12	67.428.599,12	67.428.599,12	67.428.599,12	444.363,02	714.726,00	714.726,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	515.000,00	254.834,58	254.834,58	254.834,58			
Outras Despesas Correntes	50.409.579,74	45.739.088,61	42.797.725,61	41.823.704,74	887.770,01	1.815.349,88	1.809.702,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	119.307.335,86	113.167.687,73	110.226.324,73	109.252.303,86	1.332.133,03	2.530.075,88	2.524.428,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.360.671,45	20.598.952,91	16.010.233,58	15.039.823,60	103.055,50	2.375.808,52	2.375.808,52
Investimentos	25.221.371,45	19.530.600,46	14.941.881,13	13.971.471,15	103.055,50	2.375.808,52	2.375.808,52
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.139.300,00	1.068.352,45	1.068.352,45	1.068.352,45			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.221.371,45	19.530.600,46	14.941.881,13	13.971.471,15	103.055,50	2.375.808,52	2.375.808,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	144.528.707,31	132.698.288,19	125.168.205,86	123.223.775,01	1.435.188,53	4.905.884,40	4.900.237,42

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	15.589.100,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.304.142,62
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	254.834,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	16.638.408,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**1.001.000,00**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.623.041,31	11.525.604,87
DEDUÇÕES (XXIX)	22.087.442,14	34.081.300,68
Disponibilidade de Caixa	22.087.442,14	34.081.300,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.204.428,29	36.037.025,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.116.986,15	1.955.724,81
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 12.464.400,83	- 22.555.695,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.091.294,98

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre 2018
VARIAÇAO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 838.738,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	766.275,29
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	11.525.604,87
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	**21.689.363,22**
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	20.640.055,18

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.726.382,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo VII R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidado	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de 2017				Exercícios Anteriores	31 de dez de 2017					
EXECUTIVO - PREFEITURA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	729,23	997.328,02	7.231,74	990.825,51	0,00	105.088,72	6.120.938,82	1.288.817,03	4.905.884,40	4.900.237,42	36.973,09	36.973,09
EXECUTIVO - PREFEITURA (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		444.363,02		444.363,02	0,00						0,00	0,00
TOTAL PREFEITURA:	**729,23**	**1.441.691,04**	**7.231,74**	**1.435.188,53**	**0,00**	**105.088,72**	**6.120.938,82**	**1.288.817,03**	**4.905.884,40**	**4.900.237,42**	**36.973,09**	**36.973,09**
EXECUTIVO - RPPS												0,00
12 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL		159.576,04	0,00	159.576,04	0,00	2.202,97	46.533,48	11.526,25		37.210,20	0,00	0,00
												0,00
TOTAL EXECUTIVO	**729,23**	**1.601.267,08**	**7.231,74**	**1.594.764,57**	**0,00**	**107.291,69**	**6.167.472,30**	**1.300.343,28**	**4.905.884,40**	**4.937.447,62**	**36.973,09**	**36.973,09**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL FINANÇAS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772287000136
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772287000136
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				154.564.089,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772287000136
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018	23.666.677,13	7.281.172,23	16.385.504,90	170.949.593,92
2019	23.863.596,99	7.702.368,59	16.161.228,40	187.110.822,32
2020	24.904.815,47	8.218.677,51	16.686.137,96	203.796.960,28
2021	26.053.494,02	9.105.270,39	16.948.223,63	220.745.183,91
2022	26.965.117,33	10.704.014,97	16.261.102,36	237.006.286,27
2023	28.127.826,19	11.602.735,81	16.525.090,38	253.531.376,65
2024	29.316.004,59	12.991.433,62	16.324.570,97	269.855.947,62
2025	30.740.669,88	14.728.288,72	16.012.381,16	285.868.328,78
2026	31.280.492,16	16.193.516,67	15.086.975,49	300.955.304,27
2027	31.598.078,96	18.019.246,79	13.578.832,17	314.534.136,44
2028	31.900.092,62	19.699.672,93	12.200.419,69	326.734.556,13
2029	32.098.072,14	21.410.093,62	10.687.978,52	337.422.534,65
2030	32.336.746,37	22.733.799,36	9.602.947,01	347.025.481,66
2031	32.310.576,12	24.624.840,90	7.685.735,22	354.711.216,88
2032	32.583.794,78	25.474.479,08	7.109.315,70	361.820.532,58
2033	31.983.303,22	28.388.481,19	3.594.822,03	365.415.354,61
2034	31.774.051,59	29.706.225,78	2.067.825,81	367.483.180,42
2035	31.466.956,04	31.169.700,68	297.255,36	367.780.435,78
2036	30.884.900,42	33.056.768,02	-2.171.867,60	365.608.568,18
2037	30.186.751,96	34.773.939,36	-4.587.187,40	361.021.380,78
2038	29.434.991,70	35.948.879,78	-6.513.888,08	354.507.492,70
2039	28.552.301,72	37.331.049,88	-8.778.748,16	345.728.744,54
2040	27.489.206,63	39.064.546,66	-11.575.340,03	334.153.404,51
2041	26.513.041,98	39.975.955,15	-13.462.913,17	320.690.491,34
2042	25.309.202,36	41.291.111,75	-15.981.909,39	304.708.581,95
2043	23.793.596,68	42.983.577,18	-19.189.980,50	285.518.601,45
2044	22.404.324,39	43.823.326,46	-21.419.002,07	264.099.599,38
2045	20.790.189,49	44.804.607,07	-24.014.417,58	240.085.181,80
2046	19.190.761,31	44.283.934,20	-25.093.172,89	214.992.008,91
2047	17.575.046,44	44.681.124,90	-27.106.078,46	187.885.930,45
2048	15.964.937,19	43.323.722,32	-27.358.785,13	160.527.145,32
2049	14.102.092,91	44.603.987,46	-30.501.894,55	130.025.250,77
2050	6.140.858,51	44.336.689,26	-38.195.830,75	91.829.420,02
2051	3.889.276,03	43.092.960,37	-39.203.684,34	52.625.735,68
2052	1.497.344,93	43.019.773,00	-41.522.428,07	11.103.307,61
2053	0,00	42.339.135,95	-42.339.135,95	-31.235.828,34
2054	0,00	39.981.329,54	-39.981.329,54	-71.217.157,88
2055	0,00	38.722.922,38	-38.722.922,38	-109.940.080,26
2056	0,00	35.931.992,91	-35.931.992,91	-145.872.073,17
2057	0,00	34.535.411,12	-34.535.411,12	-180.407.484,29
2058	0,00	32.652.684,55	-32.652.684,55	-213.060.168,84
2059	0,00	31.194.269,95	-31.194.269,95	-244.254.438,79
2060	0,00	28.875.235,29	-28.875.235,29	-273.129.674,08

Documento gerado em 29/01/2019 15:01:41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772287000136
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061	0,00	26.793.356,25	-26.793.356,25	-299.923.030,33
2062	0,00	24.872.419,36	-24.872.419,36	-324.795.449,69
2063	0,00	22.967.357,86	-22.967.357,86	-347.762.807,55
2064	0,00	21.108.385,15	-21.108.385,15	-368.871.192,70
2065	0,00	18.247.328,64	-18.247.328,64	-387.118.521,34
2066	0,00	16.483.389,72	-16.483.389,72	-403.601.911,06
2067	0,00	14.519.314,63	-14.519.314,63	-418.121.225,69
2068	0,00	13.438.666,32	-13.438.666,32	-431.559.892,01
2069	0,00	12.137.490,18	-12.137.490,18	-443.697.382,19
2070	0,00	10.266.015,00	-10.266.015,00	-453.963.397,19
2071	0,00	8.774.860,78	-8.774.860,78	-462.738.257,97
2072	0,00	7.422.349,64	-7.422.349,64	-470.160.607,61
2073	0,00	6.554.275,95	-6.554.275,95	-476.714.883,56
2074	0,00	5.926.835,97	-5.926.835,97	-482.641.719,53
2075	0,00	4.764.424,52	-4.764.424,52	-487.406.144,05
2076	0,00	4.193.587,88	-4.193.587,88	-491.599.731,93
2077	0,00	2.812.678,71	-2.812.678,71	-494.412.410,64
2078	0,00	2.210.630,47	-2.210.630,47	-496.623.041,11
2079	0,00	1.325.167,98	-1.325.167,98	-497.948.209,09
2080	0,00	970.347,53	-970.347,53	-498.918.556,62
2081	0,00	608.503,48	-608.503,48	-499.527.060,10
2082	0,00	519.011,44	-519.011,44	-500.046.071,54
2083	0,00	521.814,38	-521.814,38	-500.567.885,92
2084	0,00	524.645,35	-524.645,35	-501.092.531,27
2085	0,00	527.504,62	-527.504,62	-501.620.035,89
2086	0,00	530.392,51	-530.392,51	-502.150.428,40
2087	0,00	533.309,25	-533.309,25	-502.683.737,65
2088	0,00	536.255,17	-536.255,17	-503.219.992,82
2089	0,00	539.230,55	-539.230,55	-503.759.223,37
2090	0,00	542.235,69	-542.235,69	-504.301.459,06
2091	0,00	545.270,86	-545.270,86	-504.846.729,92

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772287000136
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.000,00	775.218,59	-771.218,59
Receita de Alienação de Bens Móveis		388.510,00	-388.510,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	386.708,59	-382.708,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.000,00	775.218,59	-771.218,59
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	388.510,00	-388.510,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	377.765,29	-377.765,29
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.000,00	8.943,30	-4.943,30

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Investimentos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	156.998,02	775.218,59	932.216,61

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL FINANÇAS

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	147.656.000,00	147.656.000,00
Previsão Atualizada	147.656.000,00	147.656.000,00
Receitas Realizadas	32.068.265,90	178.664.092,29
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	147.656.000,00	147.656.000,00
Créditos Adicionais	27.842.007,31	27.842.007,31
Dotação Atualizada	175.498.007,31	175.498.007,31
Despesas Empenhadas	21.219.157,83	148.213.868,58
Despesas Liquidadas	29.207.548,55	140.670.778,66
Superávit Orçamentário	2.860.717,35	37.993.313,63

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	21.219.157,83	148.213.868,58
Despesas Liquidadas	29.207.548,55	140.670.778,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	143.324.490,45

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.594.609,47	30.065.729,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.365.633,50	9.442.310,57
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.228.975,97	20.623.418,53

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.001.000,00	10.091.294,98	10,08
Resultado Primário	24.000,00	15.589.100,87	649,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.601.996,31	7.231,74	1.594.764,57	0,00
Poder Executivo	1.601.996,31	7.231,74	1.594.764,57	0,00
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.274.763,99	1.300.343,28	4.937.447,62	36.973,09
Poder Executivo	6.274.763,99	1.300.343,28	4.937.447,62	36.973,09
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
Ministério Público				
TOTAL	7.876.760,30	1.307.575,02	6.532.212,19	36.973,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		25%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	278.554,62	- 239.354,62
Despesa de Capital Líquida		

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	766.275,29	-166.275,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	600.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.439.143,29	15%	21,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.777.990,00	21.777.990,00	25.704.197,16	118,03%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.545.700,00	3.545.700,00	4.091.087,86	115,38%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.719.600,00	1.719.600,00	2.568.914,50	149,39%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.728.900,00	9.728.900,00	10.830.886,80	111,33%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.693.990,00	5.693.990,00	6.291.708,18	110,50%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	51.600,00	51.600,00	215.121,81	416,90%
Dívida Ativa dos Impostos	865.500,00	865.500,00	1.292.691,45	149,36%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	172.700,00	172.700,00	413.786,56	239,60%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.012.400,00	73.012.400,00	85.707.890,15	117,39%
Cota-Parte FPM	19.628.100,00	19.628.100,00	18.847.559,51	96,02%
Cota-Parte ITR	4.922.000,00	4.922.000,00	8.482.194,24	172,33%
Cota-Parte IPVA	4.167.900,00	4.167.900,00	4.874.748,72	116,96%
Cota-Parte ICMS	43.780.000,00	43.780.000,00	52.980.091,49	121,01%
Cota-Parte IPI-Exportação	324.400,00	324.400,00	329.432,95	101,55%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	190.000,00	190.000,00	193.863,24	102,03%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	190.000,00	190.000,00	193.863,24	102,03%
Outras				0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**94.790.390,00**	**94.790.390,00**	**111.412.087,31**	**117,54%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.141.010,00	7.141.010,00	9.519.469,88	133,31%
Provenientes da União	6.240.810,00	6.240.810,00	8.836.044,62	141,58%
Provenientes do Estado	900.200,00	900.200,00	683.425,26	75,92%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				0,00%
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	1.348,15	13,48%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.151.010,00**	**7.151.010,00**	**9.520.818,03**	**133,14%**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	30.454.489,00	34.269.447,98	32.633.993,99	95,23%	31.757.930,38	92,67%
Pessoal e Encargos Sociais	16.841.000,00	17.663.807,65	16.687.720,55	94,47%	16.687.720,55	94,47%
Outras Despesas Correntes	13.613.489,00	16.605.640,33	15.946.273,44	96,03%	15.070.209,83	90,75%
DESPESAS DE CAPITAL	1.246.661,00	3.663.141,00	2.372.717,25	64,77%	1.200.682,79	32,78%
Investimentos	1.246.661,00	3.663.141,00	2.372.717,25	64,77%	1.200.682,79	32,78%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**31.701.150,00**	**37.932.588,98**	**35.006.711,24**	**92,29%**	**32.958.613,17**	**86,89%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.141.010,00	7.141.010,00	9.519.469,88	27,19%	9.519.469,88	28,88%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.141.010,00	7.141.010,00	9.519.469,88	27,19%	9.519.469,88	28,88%
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.141.010,00**	**7.141.010,00**	**9.519.469,88**	**27,19%**	**9.519.469,88**	**28,88%**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**24.560.140,00**	**30.791.578,98**	**25.487.241,36**		**23.439.143,29**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**21,04**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**2.327.202.515,90**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
					0,00
TOTAL					

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	1.911.000,00	2.305.579,00	2.222.968,77	6,35%	2.183.029,34	6,62%
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Atenção Básica	14.036.621,00	16.093.460,76	14.488.960,68	41,39%	13.332.326,83	40,45%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.182.029,00	16.362.601,68	15.471.102,98	44,19%	14.755.206,98	44,77%
Suporte Profilático e Terapêutico	1.151.200,00	1.533.612,00	1.407.971,22	4,02%	1.338.356,22	4,06%
Vigilância Sanitária	461.700,00	567.300,00	536.414,74	1,53%	506.539,45	1,54%
Vigilância Epidemiológica	958.600,00	1.070.035,54	879.292,85	2,51%	843.154,35	2,56%
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS						
TOTAL	**31.701.150,00**	**37.932.588,98**	**35.006.711,24**	**100,00%**	**32.958.613,17**	**100,00%**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE E 3° QUADRIMESTRE DE 2018

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao **6º *Bimestre de 2018*** e ***Relatórios de Gestão Fiscal – RGF*** relativo ao **3º Quadrimestre de 2018**, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Janeiro de 2019.

EMERSON DE LIMA MIRANDA RAFAEL MACHADO

Contador Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF RELATIVO AO 3° QUADRIMESTRE DE 2018

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2.018 A DEZEMBRO/2.018

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA													
	Últimos 12 meses													Inscrita Restos a Pagar
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	TOTAL (a)	Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*6.223.277,38*	*6.453.871,72*	*6.554.435,87*	*6.965.498,14*	*6.797.867,86*	*6.807.809,68*	*6.803.731,77*	*6.005.664,95*	*7.351.224,83*	*6.804.673,67*	*6.619.923,79*	*8.706.891,17*	*82.094.870,83*	*288.019,51*
Pessoal Ativo	5.492.738,97	5.424.939,17	5.657.095,45	5.825.672,64	5.755.715,71	5.867.231,33	5.697.354,40	4.933.838,19	6.316.036,73	5.671.014,25	5.580.410,43	6.505.587,27	68.727.634,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.862.001,69	4.619.399,44	4.960.387,58	4.986.429,69	4.920.628,70	5.029.670,47	4.888.632,96	4.146.727,27	5.444.194,21	4.830.887,18	4.759.885,36	5.608.596,48	59.057.441,03	
Obrigações Patronais	630.737,28	805.539,73	696.707,87	839.242,95	835.087,01	837.560,86	808.721,44	787.110,92	871.842,52	840.127,07	820.525,07	896.990,79	9.670.193,51	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionista	415.830,05	542.458,98	605.400,10	641.284,19	639.801,90	665.592,85	672.984,54	672.626,21	662.928,60	672.447,55	686.348,61	1.390.602,62	8.268.306,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	326.774,94	332.315,82	388.611,44	395.631,98	405.258,74	411.139,84	416.477,86	418.931,52	421.555,62	426.088,15	426.088,15	827.853,22	5.196.727,28	
Pensões	89.055,11	89.055,11	87.661,49	87.064,23	87.064,23	87.064,23	87.064,23	101.613,17	89.898,44	89.898,44	89.898,44	185.446,14	1.170.783,26	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	121.088,05	129.127,17	158.587,98	147.478,93	167.388,78	169.442,45	152.081,52	151.474,54	156.460,96	170.362,02	377.303,26	1.900.795,66	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	314.708,36	486.473,57	291.940,32	498.541,31	402.350,25	274.985,50	433.392,83	399.200,55	372.259,50	461.211,87	353.164,75	810.701,28	5.098.930,09	288.019,51
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*634.550,75*	*697.989,97*	*771.931,47*	*812.355,06*	*682.178,06*	*813.740,13*	*715.712,74*	*715.043,08*	*765.353,46*	*752.155,93*	*771.538,72*	*1.770.444,55*	*9.902.993,92*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	218.720,70	155.530,99	166.531,37	171.070,87	42.376,16	148.147,28	42.728,20	42.416,87	102.424,86	79.708,38	85.190,11	379.841,93	1.634.687,72	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	415.830,05	542.458,98	605.400,10	641.284,19	639.801,90	665.592,85	672.984,54	672.626,21	662.928,60	672.447,55	686.348,61	1.390.602,62	8.268.306,20	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.588.726,63	5.755.881,75	5.782.504,40	6.153.143,08	6.115.689,80	5.994.069,55	6.088.019,03	5.290.621,87	6.585.871,37	6.052.517,74	5.848.385,07	6.936.446,62	72.191.876,91	288.019,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	143.324.490,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	143.324.490,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	72.479.896,42	50,57%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	77.395.224,84	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	73.525.463,60	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.655.702,36	48,60%

** Excluído das despesas totais com pessoal e da Receita Corrente Líquida o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a folha de pagamento de pessoal, nos termos da RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2016 – TP do TCE/MT.
***Ajuste de Despesa Líquida de Pessoal no meses de Janeiro a Junho/2018, referente ao apresentado no 1º. Semestre/2018, totalizando um diferença de R$ 27.797,15 a maior.

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	*1Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.623.041,31	9.645.166,97	11.667.408,30	11.525.604,87
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	9.623.041,31	9.645.166,97	11.667.408,30	11.525.604,87
Interna	9.623.041,31	9.645.166,97	11.667.408,30	11.525.604,87
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	22.087.442,14	26.952.947,76	33.706.474,40	34.086.947,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.204.428,29	26.960.179,50	33.706.674,67	36.037.025,49
Demais Haveres Financeiros	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.116.986,15	7.231,74	200,27	1.950.077,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-12.464.400,83**	**-17.307.780,79**	**-22.039.066,10**	**-22.561.342,79**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.207.327,57	122.438.938,76	132.654.820,04	143.324.490,45
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL	**-9,88**	**-14,14**	**-16,61**	**-15,74**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	151.448.793,08	146.926.726,51	159.185.784,05	171.989.388,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	136.303.913,78	132.234.053,86	143.267.205,64	154.790.449,69

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	9.623.041,31	9.645.166,97	11.667.408,30	11.525.604,87
Interna	9.623.041,31	9.645.166,97	11.667.408,30	11.525.604,87
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

*1 Levantamento do saldo da dívida junto a CEF e realização de ajuste contábil.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	133.279.447,86	133.295.439,92	135.907.852,92	157.205.767,58
Passivo Atuarial	133.279.447,86	133.279.447,86	133.279.447,86	154.564.089,02
Outras Dividas		15.992,06	2.628.405,06	2.641.678,56
DEDUÇÕES (X)	153.097.585,80	159.396.261,39	163.254.669,80	172.371.178,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	512.908,46	58.549,23	20.360.053,92	906.243,86
Investimentos	152.743.838,19	159.338.985,16	142.895.888,88	171.464.934,25
Demais Haveres Financeiros	415,19	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	159.576,04	1.273,00	1.273,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	**-19.818.137,94**	**-26.100.821,47**	**-27.346.816,88**	**-15.165.410,53**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.207.327,57	122.438.938,76	132.654.820,04	143.324.490,45
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	27.765.612,07	26.936.566,53	29.184.060,41	31.531.387,90
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	24.989.050,86	24.242.909,87	26.265.654,37	28.378.249,11

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**1.379.643,45**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	1.379.643,45
Interna	0,00	1.379.643,45
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	0,00	1.379.643,45
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	143.324.490,45	0,96%
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.379.643,45	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	22.931.918,47	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	20.638.726,62	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	1.379.643,45	

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Janeiro de 2019.

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.018 A DEZEMBRO/2.018

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)i	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	Saldo Após Inscrição dos Restos não Processados
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Finaceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**12.738.920,51**	**1.065,00**	**1.067.345,23**	**33,00**	**29.729,78**	**-**	**11.640.747,50**	**2.578.652,79**	**-**	**9.062.094,71**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	935.675,95		74.228,37	33,00	10.836,51		**850.578,07**	190.643,82		**659.934,25**
Transferências do FUNDEB 60%	597.469,65		-		-		**597.469,65**	-		**597.469,65**
Transferências do FUNDEB 40%	248.935,45		111.300,00		-		**137.635,45**	120.555,55		**17.079,90**
Outros Recursos Destinados à Educação	824.357,21		35.347,19		2.755,18		**786.254,84**	147.749,04		**638.505,80**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.984.109,62	1.065,00	65.229,07		1.323,48		**1.916.492,07**	391.756,41		**1.524.735,66**
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.409.633,92		252.120,84		5.528,04		**4.151.985,04**	1.001.213,20		**3.150.771,84**
Recursos Destinados à Assistência Social	393.623,36		10.618,46		90,15		**382.914,75**	41.207,47		**341.707,28**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário							**-**			**-**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							**-**			**-**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	9.609,86				-		**9.609,86**			**9.609,86**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	932.216,61				-		**932.216,61**			**932.216,61**
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.403.288,88		518.501,30		9.196,42		**1.875.591,16**	685.527,30		**1.190.063,86**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**23.298.104,98**	**4.581,98**	**845.759,51**	**31.293,11**	**59.039,79**	**-**	**22.357.430,59**	**4.982.755,65**	**-**	**17.374.674,94**
Recursos Ordinários	23.298.104,98	4.581,98	845.759,51	31.293,11	59.039,79		**22.357.430,59**	4.982.755,65		**17.374.674,94**
Outros Recursos não Vinculados							**-**			**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**36.037.025,49**	**5.646,98**	**1.913.104,74**	**31.326,11**	**88.769,57**	**-**	**33.998.178,09**	**7.561.408,44**	**-**	**26.436.769,65**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL FINANÇAS

HELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	143.324.490,45

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.479.896,42	50,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	77.395.224,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	73.525.463,60	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-22.561.342,79,00	-15,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	171.989.388,54	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.531.387,90	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.379.643,45	0,96
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	22.931.918,47	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	20.638.726,62	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.561.404,44	33.998.178,09

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

30/01/2019 Pág. 1/1

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 036 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA A SERVIDORA ELAINE APARECIDA DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS –MT E ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA MEDINA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES - MODALIDADE VIOLA CAIPIRA - VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 003/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Juliana Muller

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Técnico em Enfermagem,** paraatendimento no Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 7.766,73

Data Rescisão: 29/01/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 070/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Auricelia Pires Carvalho

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R$ 5.995,17

Data Rescisão: 21/01/2019

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 005/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alessandro Peterson Tavares

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Técnico da Saúde,** Especialidade **Técnico em Enfermagem**, paraatendimento no Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 6.827,37

Data Rescisão: 24/01/2019

Procedimento: Término de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.357.366/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA E DETERGENTES AUTOMOTIVOS - PREGÃO Nº 129/2018.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA	50 UND	L&T	R$ 2,02	R$ 101,00
57	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS DE PLÁSTICO	100 UND	DSR	R$ 2,02	R$ 202,00
58	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS DE PLÁSTICO	20 UND	DSR	R$ 2,68	R$ 53,60
59	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	50 UND	L&T	R$ 3,64	R$ 182,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 538,60 (QUINHENTOS E TRINTA OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
85	CHINELO DE BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, NOS TAMANHOS 22 À 33. CORES VARIADAS	300 UND	CRISPA	R$ 9,07	R$ 2.721,00
86	CHINELO DE BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, NOS TAMANHOS 34 À 42. CORES VARIADAS	300 UND	CRISPA	R$ 9,07	R$ 2.721,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.442,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 5.980,60 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 017/2018 e 067/2018

NOTIFICADO: MARIA JOSE DOS REIS NETO ME

CNPJ: 10.226.940/0001-57

VÁRZEA GRANDE-MT.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) NADs 1326.59.1; 311.247.1; 311.240.1; 311.241.1; 1326.73.1; 311.293.1; 311.299.1; 311.301.11; 311.296.1; 311.304.1; 1326.87.1; 311.315.1; 311.315.1, conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 062/2018 e 174/2018, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 29 de janeiro de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 008/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO IV DO ART. 15 DO DECRETO Nº 100/2018, DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do Art. 15 do Decreto nº 100/2018 do município de Campo Verde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15

(...)

IV – Comprovante de endereço no nome dos pais ou responsáveis legais pela criança a ser inscrita da seguinte forma: contas de água, luz, telefone fixo, e/ou contrato de locação com firma reconhecida".

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 23 de janeiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 043/2019

NOTIFICADO: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFERCÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.952.092/0001-11

SINOP – MT.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) NADs 991.13.1/2019, conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 130/2018, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 29 de janeiro de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: HARLEI NEANDER KAPTEINAT – ME, CNPJ Nº 07.731.241/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA E DETERGENTES AUTOMOTIVOS - PREGÃO Nº 129/2018.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ TAMANHO M. CAIXA COM 100 UND	100 CX	NOBRE	R$ 13,50	1.350,00
88	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ TAMANHO G. CAIXA COM 100 UND	100 CX	NOBRE	R$ 13,50	1.350,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 2.7000,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 039, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 039, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CAMPO VERDE – CONDECON DE CAMPO VERDE-MT.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, constituído pelos representantes citados abaixo:

I – PRESIDENTE:

a) Representante Titular: **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA ZANETI,** portadora do RG n.º 12395730 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 713. 607.601-30, endereço: Rua Recife, n.º 1222, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1424, e-mail: tatianefzaneti@gmail.com

II – VICE-PRESIDENTE:

b) Representante Titular: **DANIELA IVO SANTOS,** portadora do RG n. º 17839645 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 029.607.511-67 inscrita na OAB/MT sob o n.º 20489/O, endereço: Rua Teresina, n.º 558, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: dani_cruzadvocacia@outlook.com.

III – 1ª SECRETÁRIA:

c) Representante Titular: **JACIANI SCHMEDIKE,** portadora do RG n.º 1089594012 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 008.727.570-80, endereço: Rua Danilo Adib Nogueira, s/n, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1244, e-mail: adm_secretaria@campoverde.mt.gov.br

IV – 2ª SECRETÁRIA:

d) Representante Titular: **CARMINI FABRIZ,** portadora do RG n.º 1228797-0 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 015.033.201-70, endereço: Av. Manuel Genildo de Araújo, n.º 1110, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4126, e-mail: carmini_fabriz@hotmail.com

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representante Titular: **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA ZANETI,** portadora do RG n.º 12395730 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 713. 607.601-30, endereço: Rua Recife n.º 1222, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1424, e-mail: tatianefzaneti@gmail.com

b) Representante Suplente: **ELIZANGELA TEZA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 88951484 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 047.337.369-67, endereço: Rua São Salvador, n.º 404, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde – MT, telefone: 66-3419-1424, e-mail: elytz@hotmail.com

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

a) Representante Titular: **GISLEINE CRISTINA ARAGON DA SILVA**, portadora do RG n.º 12782068 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 925.679. 671-68, endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º 1445, Bairro Campo Real II, na Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1062, e-mail: gisleine001@hotmail.com

b) Representante Suplente: **MARINES REFATI ALMEIDA**, portadora do RG n.º 909.940 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 544.334.601-68, endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º 255, Bairro Centro, na Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1062, e-mail: planejamento@campoverde.mt.gov.br

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Representante Titular: **JACIANI SCHMEDIKE**, portadora do RG n.º 1089594012 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 008.727.570-80, Endereço: Rua Danilo Adib Nogueira, s/n, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1244, e-mail adm_secretaria@campoverde.mt.gov.br

b) Representante Suplente: **SIDELVANI PEREIRA BORGES**, portadora do RG n.º 1466030-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 000.698.661-71, endereço: Fazenda Meira, Zona Rural, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1244, e-mail adm_secretaria@campoverde.mt.gov.br

VIII – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS FORNECEDORES - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL – ACICAVE:

a) Representante Titular: **LORI GLESSE,** portadora do RG n.º 4046838-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 544.375.711-34, endereço: Rua Tupi, Lote 38, Condomínio das Araucárias, Bairro Vale do Sol, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3116, e-mail: lorisoutes@hotmail.com

b) Representante Suplente: **DENIMERCIO LOACYR GUENO**, portador do RG n.º 12R996553 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 833.848.719-87, endereço: Rua Fortaleza, n.º 364, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefones: 66-3419-3065, e-mail: denigueno@hotmail.com

IX – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS FORNECEDORES – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL:

a) Representante Titular: **CARMINI FABRIZ,** portadora do RG n. º1228797-0 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 015.033.201-70, endereço: Av. Manuel Genildo de Araújo, n.º 1110, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4126, e-mail: carmini_fabriz@hotmail.com

b) Representante Suplente: **MARCOS RAFAEL WIESENHUTTER**, portador do RG n.º 1362577-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 047.914.639-00, endereço: Rua Santa Maria, n.º 07, Condomínio das Araras, Bairro Chácara das Uvas, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1515, e-mail: marcos@mwassessoria.com.br

X – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

a) Representante Titular: **REGINALDO GONÇALVES CAMPOS,** portador do RG n.º 1184682-65 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 890.132.471-72, endereço: Rua São Salvador, n.º 281, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4481, e-mail: reginaldo.klique@hotmail.com

b) Representante Suplente: **PATRICIA SANTOS LOPES,** portadora do RG n.º 09740465 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 790.064.501-20, endereço: BR 070, KM 420, n.º 188, Assentamento Santo Antônio da Fartura, Zona Rural, na Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4481, e-mail: patysanlgomes@gmail.com

XI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – CLUBE PRESTADORES DE SERVIÇOS - LIONS:

a) Representante Titular: **JOSIMAR VIEIRA DA SILVA,** portadora do RG n.º 14209063 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 886.591.861-68, endereço: Av. Mato Grosso, Sala 01, n.º 783, Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: josimar_cv@hotmal.com

b) Representante Suplente: **MERCEDES TONEL MORARI,** portadora do RG n.º 2496548-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 831.943.201-49, endereço: Av. Brasil, n.º 55, Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: mtmorari@hotmail.com

XII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – CLUBE PRESTADORES DE SERVIÇOS – ROTARY:

a) Representante Titular: **PAULA CRISTIANI DIEHL,** portadora do RG n. º 2122781-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 021.225.999-79, endereço:

Av. Rua Maceió, n.º 1029, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: paulinhadiehhl@hotmail.com

b) Representante Suplente: **RODRIGO DIOVANI MATTIA,** portador do RG n.º 12284408 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 312.496.438-13, endereço: Av. Brasil (Agro Amazônia), Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4481, e-mail: rodrigo.matttia@gmail,.com

XIII – REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB:

a) Representante Titular: **DANIELA IVO SANTOS,** portadora do Registro da OAB n.º 20489 OAB/MT, inscrita no CPF sob n.º 029.607.511-67 e inscrito na OAB/MT sob o n.º 20489/O, endereço: Rua Teresina, n.º 558, Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: dani_cruzadvocacia@outlook.com

b) Representante Suplente: **DAIANE CRISTINA FERNANDES CAETANO,** portadora do RG n.º 15501973 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 016.783.511-48, endereço: Av. São Paulo, n.º 115, esquina com a Rua Teresina, Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: daiane.cristina01@hotmail.com

ARTIGO 2º - O referido Conselho tem como uma de suas atribuições garantir a Defesa do Consumidor, conforme determina o Regimento Interno e a Lei nº 1.566/2010 e suas alterações.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 129/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 129/2018 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA E DETERGENTES AUTOMOTIVOS, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: HARLEI NEANDER KAPTEINAT – ME, CNPJ nº 07.731.241/0001-50, com o valor total de R$ 2.7000,00 (dois mil e setecentos reais); SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 04.578.067/0001-69, total de R$ 96.245,00 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais); CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.357.366/0001-20, total de R$ 5.980,60 (cinco mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos); GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.808.881/0001-08, total de R$ 24.800,50 (vinte e quatro mil oitocentos reais e cinquenta centavos); COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 29.316.501/0001-63, total de R$ 47.795,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais). Os lotes 02 e 16 resultaram em fracassados. Campo Verde, 29 de janeiro de 2019. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.808.881/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA E DETERGENTES AUTOMOTIVOS - PREGÃO Nº 129/2018.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO. REGISTRO ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: Q-BOA, YPÊ, BRILHANTE.	2.000 UND	YPÊ	R$ 2,97	R$ 5.940,00
28	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL – NEUTRO - 500 ML 70%	700 UND	MEGA	R$ 4,75	R$ 3.325,00
29	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML	500 UND	POLYLAR	R$ 2,88	R$ 1.440,00
30	DESINFETANTE GERMICIDA, FRAGRÂNCIA PINHO 500 ML. REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPÊ, PATO	1.200 UND	PINHO BRIL	R$ 3,22	R$ 3.864,00
31	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML– APRESENTAÇÃO AEROSSOL. REGISTRO NA ANVISA	500 UND	PURO AR	R$ 7,50	R$ 3.750,00
32	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO – 1 LITRO -ACIDEZ 6,50 A 7, 50, TEOR ATIVO 10,50 A 11,50, APLICAÇÃO TOUCADOR, EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA.	100 UND	PREMISSE	R$ 14,87	R$ 1.487,00
33	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	400 UND	ASSOLAN	R$ 4,86	R$ 1.944,00
34	SODA CAUSTICA SÓLIDA 1 KG	50 UND	LIPON	R$ 10,00	R$ 500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.250,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	PÁ DE LIXO PLÁSTICA, COM CABO LONGO	50 UND	DSR	R$ 2,06	R$ 103,00
66	VASSOURA DE NYLON COM CABO	100 UND	DSR	R$ 4,27	R$ 427,00

67	VASSOURA DE PALHA COM CABO, TAMANHO PADRÃO	50 UND	DSR	R$ 15,95	R$ 797,50
68	VASSOURA DE PELO COM SUPERFÍCIE DE UTILIZAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 30 CM, COM CERDAS DE 5,5 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,18 M REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO E PONTA ROSCÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE	50 UND	DSR	R$ 5,39	R$ 269,50
69	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI, COM SUPERFÍCIE DE UTILIZAÇÃO DE 60CM, REFORÇADA COM DOIS CABO/ESCOVA, COM JUNÇÃO REVESTIDA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, CABO MEDINDO 1,18 M E CERDAS DE 11 CM	30 UND	DSR	R$ 14,25	R$ 427,50
70	VASSOURA PLÁSTICA MACIA COM CABO	100 UND	DSR	R$ 5,26	R$ 526,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.550,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 24.800,50 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 016/2018, 017/2018 e 096/2018

NOTIFICADO: SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME

CNPJ: 25.073.418/0001-50

CUIABÁ-MT.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) NADs 311.244.1; 211.68.1; 311.276.1; 311. 272.1; 2266.1.1; 311.292.1; 311.291.1, 311.302.1; 311.298.1; 311.305.1; 311.309.1; 311.314.1, conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 057/2018, 064/2018 e 288/2018, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 29 de janeiro de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 042/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 042/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, na Lei Municipal Nº 2.206/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Verde, na reunião ordinária do dia 29 de Janeiro de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei Municipal Nº 2.206/2016 de 14 de Junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social do Município de Campo Verde e dá outras providências; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 29 de Janeiro de 2019 na ATA Nº 074/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR a proposta de continuidade dos serviços socioassistenciais para os gastos dos Recursos Federais e Estaduais, com os seguintes saldos para reprogramação: **Proteção Social Básica** – R$ 33. 422,41; **Proteção Social Especial** – R$ 61.021,50; **Programas** – R$ 93,17; **Gestão IGD** – R$ 56.527,69; **Fundo Estadual** – R$ 2.281,70.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 29 de Janeiro de 2019.

ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 04.578.067/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA E DETERGENTES AUTOMOTIVOS - PREGÃO Nº 129/2018.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES	200 UND	SYN	R$ 3,10	R$ 620,00

02	APARELHO DE BARBEAR C/ DUAS LÂMINAS E C/ DUAS UNIDADES CADA	150 UND	FIAT LUX	R$ 2,50	R$ 375,00
03	ESCOVA DE CABELO COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE NYLON TIPO VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, FUROS NO CABO E CERDAS C/ SUPERFÍCIE LISA.	100 UND	MARCO BONY	R$ 8,95	R$ 895,00
04	HASTE FLEXÍVEL (COTONETE) - EMBALAGEM C/ 75 UND	200 UND	CLIN OFF	R$ 1,50	R$ 300,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.190,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CREME DENTAL 90G	100 UND	ICE FRESH	R$ 1,40	R$ 140,00
18	CREME DENTAL 180G	100 UND	COLGATE	R$ 4,80	R$ 480,00
19	ESCOVA DENTAL MACIA – ADULTO	150 UND	CONDOR	R$ 1,60	R$ 240,00
20	ESCOVA DENTAL MACIA – INFANTIL	50 UND	CONDOR	R$ 1,60	R$ 80,00
21	FIO DENTAL 100 METROS	100 UND	HILLO	R$ 2,60	R$ 260,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	PRENDEDOR PARA ROUPA DE MADEIRA C/ 12 UNIDADES	150 UND	BILLA	R$ 1,11	R$ 166,50
23	VARAL DE AÇO 15 M	25 UND	P. VARAL	R$ 2,38	R$ 59,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	PAPEL TOALHA BANHEIRO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, TAMANHO MÍNIMO DE 20X21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	500 UND	JULLY	R$ 7,74	R$ 3.870,00
25	PAPEL HIGIÊNICO 1ª LINHA FOLHA SIMPLES 16X4 BRANCO C/ 4, 30 M CADA. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PERSONAL, SUBLIME, FOFINHO	4.000 UND	PERSONAL	R$ 3,00	R$ 12.000,00
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE 1ªQUALIDADE, PIGMENTAÇÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE 50 LITROS, PRETO, 10 MICRA, 65 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO - C/ 10 UNIDADES	500 UND	REPORPACK	R$ 1,80	R$ 900,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.770,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	PANO MULTIUSO COM PICOTE 30CMX300M, COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40G/M. TIPO PERFECT. ROLO. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: BETTANNIN, ROYALPACK, BILLA, NOBRE	50 ROLOS	NOBRE	R$ 112,00	R$ 5.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	BORRACHA PARA RODO - 100 CM	50 UND	2000	R$ 5,10	R$ 255,00
53	BORRACHA PARA RODO - 50 CM	50 UND	2000	R$ 2,98	R$ 149,00
54	RODO PUXA E SECA, DE ALUMÍNIO, COM BASE DE NO MÍNIMO 50CM E CABO DE NO MÍNIMO 1,50M	50 UND	2000	R$ 25,90	R$ 1.295,00
55	RODO PUXA E SECA, COM BASE PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 40 CM E CABO DE MADEIRA	50 UND	KIK	R$ 4,22	R$ 211,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.910,00 (UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	400 UND	JOVITTA	R$ 2,80	R$ 1.120,00
61	FÓSFORO C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA	300 UND	BILLA	R$ 1,92	R$ 576,00
62	PAPEL ALUMÍNIO, TAMANHO 30X7,5 METROS	150 UND	BOREDA	R$ 4,00	R$ 600,00
63	PALITO DENTAL DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50 UND	PARANA	R$ 0,58	R$ 29,00
64	PAPEL TOALHA DE COZINHA, EMBALAGEM COM 2 ROLOS	300 UND	NOBRE	R$ 3,05	R$ 915,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

89	*DETERGENTE AUTOMOTIVO ÁCIDO INTERCAP; CONCENTRAÇÃO NORMAL 1X40; EMBALAGEM DE 50 LITROS*	*100 GALÕES*	START FX4000	*R$ 214,95*	R$ 21.495,00
90	DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO SOLUPAN; CONCENTRAÇÃO NORMAL 1X40*; EMBALAGEM DE 50 LITROS*	100 *GALÕES*	START NPF8000	*R$ 252,14*	R$ 25.214,00
91	DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO SHAMPOO; CONCENTRAÇÃO NORMAL 1X40*; EMBALAGEM DE 50 LITROS*	100 *GALÕES*	START SH7000	*R$ 184,00*	R$ 18.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 65.109,00 (SESSENTA E CINCO MIL CENTO E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 96.245,00 (NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 29.316.501/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA E DETERGENTES AUTOMOTIVOS - PREGÃO Nº 129/2018.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	CREME HIDRATANTE PARA PELE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500ML	150 UND	SKALA	R$ 5,99	R$ 898,50
08	CONDICIONADOR DE CABELO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 325 ML	150 UND	SUAVE	R$ 6,29	R$ 943,50
09	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	150 UND	BARUEL	R$ 6,80	R$ 1.020,00
10	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO 50ML - ROLL ON	150 UND	HERBISMO	R$ 4,94	R$ 741,00
11	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO 50ML - ROLL ON	150 UND	HERBISMO	R$ 4,94	R$ 741,00
12	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ, EMBALAGEM COM 400 UNIDADES	100 UND	SOFTYS	R$ 16,25	R$ 1.625,00
13	SABONETE 90 G	1.200 UND	MOTIVUS	R$ 0,98	R$ 1.176,00
14	SHAMPOO ADULTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 325 ML	150 UND	SUAVE	R$ 5,10	R$ 765,00
15	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML	200 UND	BARUEL	R$ 6,95	R$ 1.390,00
16	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G	100 UND	JHONSON	R$ 11,50	R$ 1.150,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	AVENTAL DE TECIDO OXFORD TAMANHO ÚNICO, 80 CM DE COMPRIMENTO.	150 UND	GUAPEX	R$ 15,50	R$ 2.325,00
36	FLANELA AMARELA 30 X 50 CM	500 UND	OURO PRÁTICA	R$ 1,85	R$ 925,00
37	TOALHA DE ROSTO, BRANCA, 40X80 CM	50 UND	OURO PRÁTICA	R$ 4,50	R$ 225,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.475,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	LÃ DE AÇO, 60 G CADA	2.000 UND	QLUSTRO	R$ 1,32	R$ 2.640,00
39	PALHA DE AÇO Nº 01,02 E 03	500 UND	AÇOBOM	R$ 1,30	R$ 650,00
40	LIMPA ALUMÍNIO NEUTRO 500 ML	1.000 UND	PRATCLAR	R$ 2,09	R$ 2.090,00
41	LIMPA FORNO 230 G	300 UND	DIABO VERDE	R$ 9,51	R$ 2.853,00
42	LIMPA INOX 300 ML	150 UND	BOMBRIL	R$ 9,20	R$ 1.380,00
43	LIMPA VIDROS 500 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: VEJA, CIF, CRIVIALI (FACILE), BOM BRIL	50 UND	BOMBRIL	R$ 4,00	R$ 200,00
44	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500,ML. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: VEJA, YPÊ, MISTER MÚSCULO	700 UND	YPE	R$ 3,99	R$ 2.793,00
45	LIMPADOR PESADO 500 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: VEJA, AJAX, MISTER MÚSCULO	1.200 UND	VEJA	R$ 4,22	R$ 5.064,00
46	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	50 UND	YPE	R$ 4,00	R$ 200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.870,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	500 UND	REMUS	R$ 4,16	R$ 2.080,00

48	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNIDADES – NEUTRO. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR A ESSAS MARCAS	200 UND	YPE	R$ 6,69	R$ 1. 338,00
49	SABÃO EM PÓ 1 KG. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: OMO, TIXAN YPÊ, ARIEL, BRILHANTE	1.800 UND	YPE	R$ 6,69	R$ 12. 042,00
50	SABÃO LÍQUIDO - 1 L	60 UND	YPE	R$ 9,00	R$ 540,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 47.795,00 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE JÚLIO – PMCJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE JÚLIO – PMCJ, inscrita no CNPJ 01.614.516/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SMAPMA / CJ, as **LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO** paraextração de cascalho emJazidas de empréstimo para obras civis públicas sob as coordenadas: 13°41'5.68"S - 59°19'38.10"W, na zona rural do Município de Campos de Júlio. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 01/2019/SME, DE 29 DE JANEIRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2018/SME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O presente edital de Retificação divulga a Contagem de Pontos do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas e Regime/Jornada de Trabalho dos Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Cozinheiro de Nutrição Escolar do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Campos de Júlio/MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, no uso de suas atribuições, publica a retificação do Edital Nº 01/2018 que divulga a Contagem de Pontos e Atribuição de Aulas dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT para o Ano Letivo de 2019, a saber:

Art. 1º Divulga o resultado final da Contagem de Pontos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio, sendo que o profissional efetivo da Educação Básica terá a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de interesse para cargo/função à qual optou na Ficha de Contagem de Pontos, observado os critérios constantes na Instrução Normativa **Nº 01/2018/GS/SME-CJ/MT.**

I - EMEF GERMANO LAZARETTI

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PEDAGOGOS TURMA REGULAR	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS CH 25h semanais	APOIO PEDAGÓGICO CH 25h semanais	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
36 TURMAS	01 TURMA	02 TURMAS	72 AULAS	36 AULAS	17 HORAS	04 VAGAS

a) 1ª Etapa: Educação Infantil – Pré Escola, Ensino Fundamental do 1º ao 4º Ano, Sala de Recursos Multifuncionais, Sala de Apoio Pedagógico.

1. LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

PROFESSOR EFETIVO		Opção de atribuição			Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
		Sala Regular	Sala de Recursos	Apoio Pedagógico				
1º	Greici Amann	X	X	X	Port. nº 089 – 02/02/2004	25h	86,40	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
2º	Greici Amann	X	X	X	Port. nº 060 – 01/02/2006	25h	86,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
3º	Elizandra Rampanelli	X			Port. nº 094 – 02/02/2004	25h	86,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
4º	Francismére Rodrigues Depieri Grandis	Continuidade PNAIC			Port. nº 116 – 01/12/2008	25h	86,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Eleida Maria da Silva Fronza ***Termo Desist. PNAIC**	X		X	Port. nº 175 – 01/08/2013	25h	83,36	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Helena Pavlak Zucatto	X			Port. nº 090 – 02/02/2004	25h	83,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
7º	Helena Pavlak Zucatto	X			Port. nº 055 – 13/02/2006	25h	83,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
8º	Marlene Silva Panhosatto	Continuidade PNAIC			Port. nº 097 – 03/11/2008	25h	82,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Rosimeire Conceição Favero	Continuidade PNAIC			Port. nº 175 – 13/07/2015	25h	82,06	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Leila Carvalho Vieira de Medeiros	Continuidade PNAIC			Port. nº 099 – 02/02/2004	25h	81,70	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Odirlei Pereira da Silva	X	X	X	Port. nº 037 – 15/04/2002	25h	81,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
12º	Odirlei Pereira da Silva	X	X	X	Port. nº 058 – 02/05/2008	25h	81,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
13º	Juliana do Nascimento Piske Condack	Continuidade PNAIC			Port. nº 178 – 01/08/2013	25h	79,33	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
14º	Francismére Rodrigues Depieri Grandis	Continuidade PNAIC			Port. nº 063 – 19/07/2010	25h	78,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

15º	Erenir da Costa da Silva	X			Port. nº 074 – 19/10/2010	25h	77,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
16º	Erenir da Costa da Silva	X			Port. nº 037 – 23/01/2014	25h	77,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
17º	Elizabete Marafon	X	X	X	Port. nº 105 – 02/02/2004	25h	76,93	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
18º	Maria Nunes Freire	X			Port. nº 081 – 02/02/2004	25h	76,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
19º	Joseane Luiz Barbosa	X			Port. nº 088 – 02/02/2004	25h	76,60	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
20º	Joseane Luiz Barbosa	X			Port. nº 059 – 02/05/2008	25h	76,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
21º	Maxima Graziella Ortolan Schmidt	X	X	X	Port. nº 061 – 13/02/2006	25h	75,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
22º	Cleides Ferreira dos Santos Lima	Continuidade PNAIC			Port. nº 114 – 01/12/2008	25h	74,86	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
23º	Juliana de Almeida Machado Cortez	Continuidade PNAIC			Port. nº 206 – 02/09/2013	25h	74,56	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
24º	Neuliziane Sampaio de Lara Oliveira	X			Port. nº 083 – 02/02/2004	25h	74,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
25º	Neuliziane Sampaio de Lara Oliveira	X			Port. nº 057 – 02/03/2009	25h	74,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
26º	Criselda Selzler Klahold	Continuidade PNAIC			Port. nº 079 – 02/02/2004	25h	74,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
27º	Ednalva Aparecida Ferreira Militão *****Termo Desist. PNAIC***	X			Port. nº 070 – 05/04/2013	25h	74,16	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
28º	Diane Márcia Borges Chagas	X			Port. nº 070 – 19/07/2010	25h	73,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
29º	Claudia Ines Kaim Pieniz	X	X	X	Port. nº 094 – 02/08/2010	25h	73,66	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
30º	Claudia Ines Kaim Pieniz	X	X	X	Port. nº 216 – 16/07/2014	25h	73,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
31º	Leidiana Castelans Vieira Evangelista	Continuidade PNAIC			Port. nº 072 – 19/07/2010	25h	69,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
32º	Sandra Maria da Silva	X	X	X	Port. nº 093 – 02/02/2004	25h	68,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
33º	Sandra Maria da Silva	X	X	X	Port. nº 052 – 02/02/2009	25h	68,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
34º	Irone Salete da Silva Verdi	X			Port. nº 086 – 02/02/2004	25h	67,96	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
35º	Tania Meire de Mello Ribeiro	Continuidade PNAIC			Port. nº 115 – 01/12/2008	25h	66,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
36º	Carlina dos Santos Cruz	X	X		Port. nº 184 – 01/08/2013	25h	65,56	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
37º	Celita Donat	Continuidade PNAIC			Port. nº 113 – 01/12/2008	25h	64,30	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
38º	Celita Donat	Continuidade PNAIC			Port. nº 131 – 21/03/2011	25h	64,30	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
39º	Dionete Fatima Carvalho Duarte	X			Port. nº 073 – 19/07/2010	25h	63,08	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
40º	Marizete de Souza Pinheiro	X			Port. nº 129 – 26/06/2018	25h	59,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
41º	Lucicléia Ribeiro Batista	X			Port. nº 085 – 02/02/2004	25h	56,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
42º	Abdo El Kadri	X	X		Port. nº 049 – 02/02/2009	25h	52,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
43º	Abdo El Kadri	X	X		Port. nº 095 – 02/08/2010	25h	52,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
44º	Cintia Norberto	X			Port. nº 192 – 21/07/2016	25h	43,87	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1.1 MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO

PROFESSOR EFETIVO		Opção de atribuição			Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
		Sala Regular	Sala de Recursos	Apoio Pedagógico				
1º	Maria Suely Alves da Silva Lagoa	X			Port. nº 080 – 02/02/2004	25h	76,20	

b) 2ª Etapa: Professor Efetivo na Habilitação de Educação Física e Língua Inglesa.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Romeu Pereira Félix	Educação Física	Port. nº 293 – 03/11/2014	25h	81,63	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Rodrigo Alves de Souza	Língua Inglesa	Port. nº 049 – 01/03/2018	25h	70,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Marlei Junges	Educação Física	Port. nº 132 – 14/09/2010	25h	59,06	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) 3ª Etapa: Atribuição ao professor para as aulas disponíveis para o Laboratório de Informática para concursado como Professor de Informática

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Antonio Aparecido dos Santos	Informática	Port. nº 210 – 04/09/2013	25h	48,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

d) 4ª Etapa: Atribuição para o profissional que optar por atribuição na *outra Licenciatura,* diferente da exigida para a posse no cargo.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	***	***	**	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

e) 5ª Etapa: Cozinheiro de Nutrição Escolar Efetivo:

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Roseli de Oliveira	Port. nº 232 – 21/09/2016	30h	52,62	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Veroneide Santana	Port. nº 125 – 08/05/2015	30h	48,12	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Noeli Fatima Ritter de Chisto Valmorbida	Port. nº 208 - 22/08/2016	30h	45,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Gildete Gomes Oliveira Cintra	Port. nº 213 - 22/08/2016	30h	19,12	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

II - CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PROFESSOR	ADI	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
20 TURMAS	20 TURMAS	04 VAGAS

a) 1ª Etapa: PROFESSORES EFETIVOS

PROFESSOR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Alexandrina Maria Pereira de Farias	Port. nº 177 – 01/08/2013	25h	84,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Gloria Magna Fernandes Balieiro Brugnhago	Port. nº 015– 04/07/2016	25h	82,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Zuleide Aparecida Michels	Port. nº 113 – 28/04/2015	25h	78,53	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Lenilza Inácio	Port. nº 040 – 28/01/2014	25h	77,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Arcilei da Silva	Port. nº 190 – 21/07/2016	25h	74,57	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Ivanice Ellvanger Chalito	Port. nº 095 – 29/04/2013	25h	74,50	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7º	Fabiana Mendonça Hegner Sossai	Port. nº 190 – 21/08/2015	25h	74,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
8º	Jacira Tolin Machado	Port. nº 066 – 19/07/2010	25h	73,46	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Giomara Camargo dos Santos	Port. nº 099 – 02/08/2010	25h	70,26	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Queila Matheus	Port. nº 173 – 01/08/2013	25h	65,13	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Queila Matheus	Port. nº 069 – 19/07/2010	25h	60,13	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12º	Giane Patricia Santos de Lima	Port. nº 068 – 19/07/2010	25h	59,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) 2ª Etapa: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EFETIVOS

ADI EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Alexandrina Maria Pereira de Farias	Port. nº 168 – 15/03/2017	30h	79,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Gloria Magna Fernandes Balieiro Brugnhago	Port. nº 017 – 02/02/2004	30h	77,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Lenilza Inacio	Port. nº 010 – 09/04/2007	30h	72,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Maria Aparecida Calisto de Carvalho	Port. nº 126 – 17/03/2011	30h	70,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Ivanice Ellvanger Chalito	Port. nº 300 – 14/06/2017	30h	69,50	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Leila Paulus Borges	Port. nº 054 – 19/07/2010	30h	69,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7º	Simone Gonçalves da Silva	Port. nº 167 – 15/03/2017	30h	68,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
8º	Gisele Vitoriano Lidorio	Port. nº 112 – 11/03/2011	30h	67,82	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Giane Patricia Santos de Lima	Port. nº 163 – 15/03/2017	30h	67,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Viviane da Silva Mendes	Port. nº 014 – 08/02/2010	30h	64,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Lisiane da Silva Mendes	Port. nº 021 – 02/02/2004	30h	61,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12º	Maria Helena da Silva	Port. nº 141 – 13/10/2010	30h	61,10	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
13º	Eloita Tereza de Arruda Brandalise	Port. nº 075 – 02/10/2009	30h	60,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
14º	Sirlene Peruchi Pereira	Port. nº 294 – 14/06/2017	30h	56,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
15º	Edijane Avelino dos Santos	Port. nº 104 – 01/03/2011	30h	51,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
16º	Elaine Vanessa dos Santos Lima Gonçalves	Port. nº 293 – 14/06/2017	30h	49,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
17º	Terezinha de Fatima Andrade Gomes De Oliveira	Port. nº 020 – 02/02/2004	30h	47,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
18º	Tatiane Marta Luiz	Port. nº 147 – 01/04/2011	30h	44,92	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
19º	Rosana Gomes de Brito	Port. nº 139 – 25/03/2011	30h	44,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) 3ª Etapa: COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVOS

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Loreni Liesch Palharini	Port. nº 034 – 07/02/2013	30h	70,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Vilma da Silva Berlesi	Port. nº 024 – 11/01/2016	30h	65,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Sônia Samari	Port. nº 099 – 13/04/2015	30h	55,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Elisangela Aparecida Rodrigues da Silva	Port. nº 230 – 21/09/2016	30h	40,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

III - CRECHE MUNICIPAL IGNEZ BRESOLIN GIONGO

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PROFESSOR	ADI	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
20 TURMAS	20 TURMAS	04 VAGAS

a) 1ª Etapa: PROFESSORES EFETIVOS

PROFESSOR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Juliana Ferreira de Castro	Port. nº 056 – 19/07/2010	25h	87,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Kênia Aparecida da Silva de Morais	Port. nº 217 – 16/07/2014	25h	85,86	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Ione Alves de Souza Salapata	Port. nº 092 – 02/02/2004	25h	84,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Fabiana Saturnino da Silva	Port. nº 046 – 01/03/2013	25h	81,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Maria do Carmo Souza	Port. nº 083 – 15/04/2013	25h	81,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Marines da Silva Vargas	Port. nº 045 – 01/03/2013	25h	81,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7º	Sirlene Gomes Ferreira Grava	Port. nº 174 – 01/08/2013	25h	76,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
8º	Josiane Silva Andrade	Port. nº 217 – 22/08/2016	25h	76,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Idonete Rodrigues de França	Port. nº 216 – 29/08/2016	25h	75,86	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Idaci da Aparecida Mariano	Port. nº 214 – 01/09/2016	25h	75,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Dayane Miranda Romeira	Port. nº 058 – 02/03/2009	25h	74,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12º	Tamara Cristina Heleodoro Pompeu da Silva	Port. nº 193 – 07/08/2013	25h	71,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
13º	Janet Miranda de Campos	Port. nº 082 – 15/04/2013	25h	67,53	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
14º	Célia Alves de Souza	Port. nº 151 – 02/06/2015	25h	67,13	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
15º	Jane Regina Pizzi Celso	Port. nº 064 – 19/07/2010	25h	66,83	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
16º	Jane Regina Pizzi Celso	Port. nº 015 – 08/01/2014	25h	66,83	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
17º	Daniela Martins da Silva	Port. nº 227 – 19/09/2016	25h	62,30	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
18º	Rosangela Aparecida Veronezi	Port. nº 194 – 21/07/2016	25h	48,37	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
19º	Vera Lucia Pinheiro	Port. nº 030 – 21/01/2014	25h	47,46	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
20º	Odila Nelci Krampe Donat	Port. nº 039 – 15/02/2013	25h	45,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
21º	Celina Aparecida Gamba	Port. nº 062 – 23/06/2008	25h	43,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) 2ª Etapa: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EFETIVOS

ADI EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Idalina de Souza Peixoto	Port. nº 128 – 17/03/2011	30h	78,93	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Solange Bernardo Brito dos Santos	Port. nº 166 – 15/03/2017	30h	75,16	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Diana Silva de Mello	Port. nº 223 – 24/04/2017	30h	74,52	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Sirlene Gomes Ferreira Grava	Port. nº 041 – 02/01/2006	30h	72,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Laura Melo Machado Jesus	Port. nº 296 – 14/06/2017	30h	71,13	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Cristina Viotto Januario	Port. nº 396 – 28/08/2017	30h	70,16	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7º	Dayane Miranda Romeira	Port. nº 161 – 15/03/2017	30h	69,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
8º	Cristimar Carvalho Duarte	Port. nº 057 – 23/06/2008	30h	69,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Dianaléia Schmitz Pereira	Port. nº 169 – 15/03/2017	30h	66,46	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Tamara Cristina Heleodoro Pompeu da Silva	Port. nº 160 – 20/03/2017	30h	66,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Célia Alves de Souza	Port. nº 291 – 14/06/2017	30h	65,13	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12º	Marcia Alves de Sousa Lara	Port. nº 164 – 15/04/2017	30h	63,38	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
13º	Cristiani Santos Silva	Port. nº 202 – 12/05/2011	30h	58,33	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
14º	Odila Nelci Krampe Donat	Port. nº 159 – 15/03/2017	30h	46,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
15º	Eliane Martins Medeiros	Port. nº 175 – 25/09/2012	30h	46,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
16º	Marilene de Souza	Port. nº 357 – 14/07/2017	30h	42,52	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
17º	Aline Lemes de Moraes	Port. nº 030 – 06/02/2018	30h	41,06	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) 3ª Etapa: COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVOS

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Ines Alves de Lima	Port. nº 211 – 22/08/2016	30h	53,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
2º	Ionice de Oliveira Santos	Port. nº 026 – 11/01/2016	30h	53,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Carmelinda Dalemolle Pieniz	Port. nº 025 – 11/01/2016	30h	45,92	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Eldiva Schilke	Port. nº 105 – 01/04/2014	30h	15,62	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

IV - EMEF 15 DE OUTUBRO

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	FILOSOFIA
60 AULAS	60 AULAS	36 AULAS	24 AULAS	24 AULAS	12 AULAS	12 AULAS	12 AULAS	12 AULAS

APOIO PEDAGÓGICO CH 25h semanais L. PORTUGUESA	APOIO PEDAGÓGICO CH 25h semanais MATEMÁTICA	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS CH 25h semanais	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
01 TURMA	01 TURMA	01 TURMA	9 HORAS	03 VAGAS

a) 1ª Etapa: Atribuição ao professor efetivo, lotado de 5º ao 6º Ano do Ensino Fundamental, Sala de Recursos Multifuncionais e Sala de Apoio Pedagógico, que optaram pela atribuição NA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.

PROFESSOR EFETIVO	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Opção de atribuição	Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate

			Sala Regular	Sala de Recursos	Apoio Pedagógico				
1º	Erlan Cruz Grandis	Ciências	X	X	X	Port. nº 095 – 02/02/2004	25h	90,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
2º	Silvana Carnaúba dos Santos	Letras – L. Portuguesa	X		X	Port. nº 093 – 06/08/2008	25h	85,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
3º	Silvana Carnaúba dos Santos	Pedagogia	X	X		Port. nº 130 – 09/09/2010	25h	85,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
4º	José Augusto Soares Abreu	Letras – L. Portuguesa	X			Port. nº 067 – 13/02/2014	25h	84,90	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Vânia Lucia Picciuto	História	X			Port. nº 091 – 19/06/2006	25h	84,70	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
6º	José Aparecido da Silva	Ciências	X			Port. nº 033 – 04/02/2013	25h	82,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
7º	Dione Pereira Bezerra	Pedagogia		X		Port. nº 035 – 23/01/2014	25h	82,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
8º	Maria Suely Alves da Silva Lagoa	Letras – L. Portuguesa	X			Port. nº 100 – 03/11/2008	25h	76,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Maurocir Silva	Matemática	X		X	Port. nº 098 – 02/02/2004	25h	73,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
10º	Mário Marcio Ribeiro	Letras – L. Portuguesa				Port. nº 056 – 01/06/2002	25h	69,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
11º	Mário Marcio Ribeiro	Letras – L. Portuguesa				Port. nº 131 – 09/09/2010	25h	69,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
12º	Estélla Mari Daneluz	Matemática	X			Port. nº 063 – 13/02/2006	25h	68,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
13º	Geralda Pereira	Geografia	X			Port. nº 105 – 21/05/2012	25h	68,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
14º	Nargiwre Nagly Kenads Teodoro	Ed. Física	X			Port. nº 057 – 12/03/2013	25h	68,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
15º	Rosenilda Silva Araújo	Matemática			X	Port. nº 036 – 13/02/2013	25h	67,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
16º	Fernando Alves da Silva	Geografia	X			Port. nº 101 – 02/02/2004	25h	61,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
17º	Maviane Ramalho Machado Souza	Letras – Inglês	X			Port. nº 091 – 22/04/2013	25h	57,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
18º	Claudia Monez Chagas	História	X			Port. nº 171 – 01/08/2013	25h	53,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
19º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Ed. Artística	*	*	*	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
20º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Filosofia	*	*	*	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

b) 2ª Etapa: Atribuição ao professor para as aulas disponíveis para o Laboratório de Informática para concursado como Professor de Informática

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Bruno Fernandes Brugnhago	Informática	Port. nº 224 – 23/07/2014	25h	64,86	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) 3ª Etapa: Atribuição para o profissional que optar por atribuição na *outra Licenciatura,* diferente da exigida para a posse no cargo.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Opção de atribuição			Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Sala Regular	Sala de Recursos	Apoio Pedagógico				
1º	Zilda de Oliveira	Matemática	X			Port. nº 061 – 01/02/2006	25h	80,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Thiara da Silva Nunes	Letras – L. Portuguesa	X			Port. nº 043 – 29/01/2014	25h	70,50	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Marcia Cristina Fassbinder Zonatto	Letras – L. Portuguesa	X			Port. Nº 170 – 15/03/2017	25h	57,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

d) 4ª Etapa: COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Olinda Terezinha Rauta	Port. nº 123 – 09/04/2014	30h	70,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Auriceia Fernandes dos Santos	Port. nº 210 – 22/08/2016	30h	60,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Geni Maria Dereviani	Port. nº 126 – 11/04/2014	30h	45,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

V - EMEF ELIZA K. TOMÉ

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PEDAGOGOS TURMA REGULAR	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA
07 TURMAS	20 AULAS	20 AULAS	12 AULAS	08 AULAS

GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	FILOSOFIA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
08 AULAS	18 AULAS	11 AULAS	04 AULAS	04 AULAS	8 HORAS	01 VAGA

a) 1ª Etapa: Educação Infantil – Pré-Escola, do *1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em Turmas Multiseriadas*.

PROFESSOR EFETIVO	HABILITAÇÃO	Opção de atribuição	Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate

			Reside no Campo	NÃO Reside no Campo				
1º	Marli Teresinha Maito Tome	Pedagogia	X		Port. nº 087 – 02/02/ 2004	25h	71,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
2º	Marli Teresinha Maito Tome	Pedagogia	X		Port. nº 096 – 02/08/ 2010	25h	71,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
3º	Evanir Costa Comiran	Pedagogia	X		Port. nº 067 – 19/07/ 2010	25h	66,80	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
4º	Evanir Costa Comiran	Pedagogia	X		Port. nº 176 – 01/08/ 2013	25h	66,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
5º	Gislaine Ortolan Parzianello	Pedagogia	X		Port. nº 104 – 02/02/ 2004	25h	55,40	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
6º	Gislaine Ortolan Parzianello	Pedagogia	X		Port. nº 129 – 09/09/ 2010	25h	55,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

b) 2ª Etapa: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por área de conhecimento, também em *Turmas Multiseriadas*.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO	Opção de atribuição		Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Reside no Campo	NÃO Reside no Campo				
1º	Fernando Alves da Silva	Geografia		X	Port. nº 095 – 02/09/ 2008	25h	71,60	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
2º	Paulo Victor da Rosa	Ed. Física		X	Port. nº 148 – 19/10/ 2010	25h	71,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
3º	Deloir José Morais	Letras – L. Portuguesa		X	Port. nº 021 – 01/03/ 2002	25h	67,75	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
4º	Estélla Mari Daneluz	Matemática		X	Port. nº 091 – 02/02/ 2004	25h	58,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
5º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Ciências	**	**	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
6º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	História	**	**	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
7º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Letras - Inglês	**	**	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
8º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Ed. Artística	**	**	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
9º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Filosofia	**	**	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

c) 3ª Etapa: Atribuição ao professor para as aulas disponíveis para o Laboratório de Informática para concursado como Professor de Informática

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Informática	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

d) 4ª Etapa: Atribuição para o profissional que optar por atribuição na *outra Licenciatura,* diferente da exigida para a posse no cargo.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO	Opção de atribuição		Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Reside no Campo	NÃO Reside no Campo				
1º	Mauro Flavio de Souza	Ciências		X	Port. nº 082 – 10/03/2014	25h	70,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

e) 5ª Etapa: COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO:

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Ires Cassol Tomé	Port. nº 231 – 21/09/2016	30h	45,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Art. 2º Os demais Profissionais da Educação efetivos que não se apresentaram para realizarem a contagem de pontos nas unidades escolares nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo IV) da Instrução Normativa nº 01/2018/GS/SME-CJ/MT, serão direcionados pela Secretaria Municipal de Educação ao final do Processo de Atribuição de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino para lotação na unidade escolar onde houver a vaga disponível, conforme prevê o Art. 15 desta Normativa.

Art. 3º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2019.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE

CLAIR ZAMO PAGLIARINI

Secretária Municipal de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010.

Nome	Endereço	Quadra	lote
Noemi Pereira Soares	Bairro Bom-Jardim	34	05
Flavio Cesar Smaniot	Bairro Bom-Jardim	25	9,10,11
Antonio Arana Varela Neto	Bairro Bom-jardim	14	02

Jeffeson Paes de Farias	Bairro Bom-Jardim	14	05
Wanderleia Diavão Dangui	Bairro Jardim das Palmeiras	03	4
Joilson Alves Pereira	Bairro Vida Nova	07	10

Campos de Júlio 28 de janeiro de 2019

Departamento de vigilância ambiental

Valdirene S. Dias e Lucia S. da Silva

Portaria 374/2017 e 039/2002

DECRETO Nº. 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, a necessidade substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para adequação da composição paritária do respectivo conselho;

RESOLVE

Art. 1º Designar a senhora Maria Sueli Carmo da Cruzpara integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como titular, em substituição a senhora Olídia Silva Borges Maciel, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social,

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 035/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N. 035/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **TÚLIO CESAR DE SOUZA FREITAS** matrícula 1837, ocupante do cargo Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
15/05/2017 Á 14/05/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2019 À 02/03/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Janeiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 353/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.093, do Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de outubro de 2018,

ONDE SE, **PORTARIA N. 253/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

.

LEIA-SE, **PORTARIA N. 353/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 353/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **LÉIA MENDES CARLOS,** matrícula 483, ocupante do Cargo Apoio Adm. Educ. / Nutrição Escolar profissionalizada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
24/02/2015 Á 23/02/2016
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/11/2018 À 30/11/2018

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Brasília, para Canabrava do Norte - MT, em 25 de Outubro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, para atender as necessidades da Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 13 de Fevereiro de 2019, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REABERTURA DO CONCURSO PUBLICO 001/2013

Considerando, que esta municipalidade não localizou a publicação no Diário Oficial o edital de dos Municípios – AMM, do Edital de Reabertura do Concurso Publico de nº 001/2013, bem como, só foi localizado a sua edição sem devida publicação, faz-se correção da presente falha administrativa com a publicação que conforme segue:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Valdez Viana Nunes, considerando o Decreto Municipal n° 352 de 08 de janeiro de 2013, resolve reabrir as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos iniciadas pelo Edital nº 001/2012, passando a vigorar de acordo com as regras deste Edital de Reabertura nº 001/2013, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização deste concurso público é de responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO &

INFORMÁTICA LTDA., obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	INÍCIO: 01/10/2013 no período das 12h00min a s 18h00min de segunda a sexta-feira. TÉRMINO: 16/10/2013 às 18h00min. Vencimento do boleto bancário: 17/10/2013. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, SITO À PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO, S/ Nº, BAIRRO CENTRO - CANABRAVA DO NORTE/MT.
Inscrições pela internet	INÍCIO: 01/10/2013 TÉRMINO: 16/10/2013 Vencimento do boleto bancário: 17/10/2013.
Inscrição isenta Doadores de Sangue	INÍCIO: 01/10/2013 TÉRMINO: 07/10/2013 Somente presencial. LOCAL: NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, SITO À PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO, S/ Nº, BAIRRO CENTRO - CANABRAVA DO NORTE/MT.
Inscrição isenta hipossuficientes	INÍCIO: 01/10/2013 TÉRMINO: 07/10/2013 Somente presencial. LOCAL: NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, SITO À PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO, S/ Nº, BAIRRO CENTRO - CANABRAVA DO NORTE/MT.
OS HORÁRIOS PREVISTOS NESTE EDITAL SE REFEREM AO HORÁRIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT	

2.2. Procedimento

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de

um servidor autorizado;

2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações

estejam incorretas;

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de

pagamento da taxa de inscrição;

4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário no Banco do Brasil S/A, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado,

na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, localizada na Praça Frederico de Souza Brito, s/n°, Centro, Canabrava

do Norte – MT.

2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever- se no concurso público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.

b) Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

c) Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

d) Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;

e) Prestar as informações com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável a auxiliar na inscrição.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de procuração por instrumento público, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário até a data limite

estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição paga somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de

Dados (após o recebimento dessas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R$ 100,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R$ 80,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental completo	R$ 50,00
d) Para cargos que exigem ensino fundamental incompleto	R$ 50,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições em desacordo com as normas constantes deste edital e

Regulamento do Concurso.

2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. **2.7. Disposições gerais sobre as inscrições**

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição, e que após ser notificado para prestar esclarecimentos e/ou informações, caso os esclarecimentos e/ou informações não sanem a desconformidade constatada, será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos ou efetuar mais de uma inscrição, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas. 2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá protocolizar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticado em cartório e utilizar o formulário modelo de requerimento constante no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

2.7.6. Na hipótese em que o candidato confirmou sua inscrição em um cargo extinto pela Lei nº 559/2013, deverá solicitar alteração de sua inscrição para outro cargo no mesmo nível de escolaridade anteriormente inscrito por meio do site www.acpi.com.br, enviando comprovante de inscrição anterior e de pagamento da taxa ou prova de isenção do pagamento. **2.7.6.1. A Lei Municipal nº 559/2013 excluiu os seguintes cargos: Tratorista, Telefonista, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Contabilidade, Operador do Sistema GEOBRAS, Agente Sanitário, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta Ocupacional e Fiscal de Contratos.**

2.7.7. Caso não haja mais interesse em participar do concurso, o mesmo poderá solicitar o reembolso do valor pago pela taxa de inscrição, enviando requerimento à prefeitura municipal acompanhado do comprovante de pagamento, informando seus dados da conta corrente para depósito ou transferência do valor pago.

2.8. Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu cartão de Identificação, que deverá apresentar

no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. O candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.com.br.

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue.

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis

Estaduais n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.9.2.1 – Os candidatos hipossuficientes e doadores de sangue deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, na sede da Prefeitura Municipal – sito na Praça Frederico Souza Brito, s/ nº, Bairro Centro - Canabrava do Norte/MT.

2.9.2.2 – Os candidatos com direito à isenção, que são os hipossuficientes e os doadores regulares de s angue, conforme previstos nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.9.2.3 – O candidato com emprego fixo que recebe remuneração de até um salário mínimo e meio, deverá entregar cópia simples do RG; cópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, pagina de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); e declaração de próprio punho autenticada afirmando que recebe até um salário mínimo e meio.

2.9.2.4. O candidato desempregado deverá entregar cópia simples do RG; cópia simples do CPF; (cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco); e declaração de próprio punho autenticada, afirmando que está desempregado.

2.9.2.5 Documentação que comprove a sua condição de doador de sangue, ou seja, documento original emitido pelo órgão responsável pela coleta de doação de sangue (HEMOCENTROS).

2.9.3. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.3.1. Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Organizadora no ato da inscrição conforme requerimento, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possam se inscrever sem isenção e providenciar o pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único – A lista dos candidatos que forem deferidos na análise de isenção será divulgada no mural da Prefeitura Municipal e no site www.acpi.com.br, no dia 11/10/2013.

2.9.3.2. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de 01/10/2013 a 07/10/2013, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III se protocolado no local estabelecido no item 2.3.1 deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.acpi.com.br.

2.9.3.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação. **2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais:**

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.10.2. Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais, as pessoas elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará por escrito expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Concurso, via protocolo, até o dia **16/10/2013**, ou por meio dos Correios, com registro em sedex, até esta mesma data. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo, sendo invalidada a inscrição cuja necessidade especial seja incompatível com o exercício das funções inerentes ao cargo escolhido pelo candidato, sendo facultada a emissão de parecer médico para embasar a decisão.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições físicas para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº.

3.298/99.

2.10.10. A Comissão Organizadora do Concurso Público e a ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I deste edital.

3.2. Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo escolhido, conforme tabela dos cargos e suas localidades

constantes no Anexo I deste edital.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 03 de novembro de 2013, no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no mural da prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.com.br.

4.1.2. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso sejam realizadas em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível no endereço eletrônico acima referido e que informará a data e horário das provas práticas.

4.1.2.1 Caso as provas práticas sejam realizadas em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, serão convocados em edital complementar todos os candidatos classificados.

4.1.2.2 Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída pela ordem de chegada, munidos de documentos de identificação com foto.

4.2. Das características das provas objetivas:

4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. As provas objetivas terão o seguinte conteúdo:

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Social Farmacêutico Fonoaudiólogo Odontólogo Enfermeiro Médico Nutricionista Psicólogo Biomédico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor Licenciatura em Pedagogia	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Advogado Contador Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Direito Tributário	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Engenheiro Civil	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Segurança do Trabalho	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Zootecnista	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Meio Ambiente	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Office Boy	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico Agrícola	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos em Meio Ambiente	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Administrativo Almoxarife Auxiliar Adm. Educacional Técnico em Informática Digitador Alimentador do Sistema APLIC	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos em Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Eletricista de Rede de Energia Eletricista Mecânico Motorista de Veículos Leves Motorista de Veículos Pesados Operador de Máquinas Pesadas Operador de Máquinas Leves	Língua Portuguesa e Matemática	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Recepcionista
Fiscal Sanitário
Fiscal de Controle Endemias
Fiscal Ambiental
Fiscal de Tributos Municipais
Auxiliar de Manutenção de Rede de Esgoto/Água

Fundamental Incompleto

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais Copeira/ Faxineira Guarda Municipal Vigilância Encanador Pedreiro Jardineiro	Língua Portuguesa e Matemática	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força

de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3.2. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido para ingresso na sala de aplicação de prova, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Será sumariamente eliminado do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de

comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora

determinada para o início das provas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta

preenchido com caneta esferográfica confeccionada em material transparente, de tinta preta ou azul, não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja

totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão

consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão

atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, das 12h às 18h; após esse prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação, exceto se houver necessidade fisiológica.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II

deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª

fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de

validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua

responsabilidade o acompanhamento da nomeação através de jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios

(AMM) e no mural da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, ocorrida durante o prazo de validade do concurso

público.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

	ORDEMTÍIULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito atestado de conclusão, diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;

5.2.6.1. Não será aceito como título declaração emitida por instituições de ensino.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas ou dos certificados, previsto no item 5.2.6., deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto o Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

5.2.9. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.2.8, no período de **01/10/2013 a 16/10/2014** devidamente **autenticado em cartório.** Não será aceito prova de títulos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

a) Obtiver um percentual menor que 40% (quarenta por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas;

b) Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: P1+P2+P3 = XX/3, média final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: P1+P2+P3+P4 = XX / 4, média final conforme o caso.

d) Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova prática ou de aptidão física e na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma media das provas objetivas específicas e não específicas mais a nota da prova prática ou de aptidão física e dividido por dois.

e) Ausentar-se de quaisquer das provas;

f) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso

Público nº 001/2012;

g) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

j) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

k) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate

pela ordem a seguir:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência a o de idade mais elevada.

b) candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa para cargos de Ensino Superior;

d) candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa e Matemática para cargos de Ensino Médio e Fundamental;

e) candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);

f) candidato que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);

g) candidato que obtiver maior numero de acertos na prova prática ou no teste de aptidão física, conforme o caso;

h) candidato que tiver maior idade

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.acpi.com.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa

à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

7.4.12. Aptidão Física e Mental (Exame Pré-Admissional) expedido pela Medicina do Trabalho;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se

comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre,

devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19. Declaração de Bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.5. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando

o que segue.

7.5.2. A inspeção médica terá caráter eliminatório.

7.5.3. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

7.6. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico

admissional são os abaixo discriminados:

7.6.1. Exames Laboratoriais:

a) Urina tipo I;

b) Hemograma completo;

c) VDRL;

d) Protoparasitológicos.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao

Regime Geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo. 9.6. A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito. 9.9. Todas as publicações pertinentes a este concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no endereço eletrônico da www.acpi.com.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para a finalidade específica do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (WWW.amm.org.br) e o Diário Oficial do Estado (WWW.iomat.mt.gov.br).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, em conjunto com a

Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012

10.1.1. Período das inscrições: de 01/10/2012 a 16/10/2013, vencimento do boleto bancário: 17/10/2013.

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da

Prefeitura Municipal e no site www.acpi.com.br.

10.1.3. Data da realização das provas objetivas dia 03 de novembro de 2013.

10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, no mural da

Prefeitura Municipal e no site www.acpi.com.br.

10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital de Reabertura nº 001/2013: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação da lista de inscritos;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das

questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os

candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos,

as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das

impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar das provas objetivas e contra o resultado, o candidato deverá utilizar o Sistema

Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., juntamente com a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

Canabrava do Norte, 30 de setembro de 2013

Josimar Ribeiro de Souza

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Nº 001/2012

ANEXO I – DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

	NºCARGO	RequisitosTipo		de ProvaRemuneração Inicial R$	Carga Horária	Vagas Local				de Trabalho
							NormalC	RPNE-	Total	
	01Advogado	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	4.355,40	40h	01	-	-	01	Sede
02	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	2.862,95	40h	01	-	-	01	Sede
03	Biomédico	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	2.862,95	40h	01	-	-	01	Sede
04	Farmacêutico	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	1.511,09	40h	01	-	-	01	Sede
05	Contador	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	4.355,40	40h	01	-	-	01	Sede
06	Controlador Interno	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	4.355,40	40h	01	-	-	01	Sede
07	Odontólogo	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	2.862,95	40h	02	-	-	02	Sede
08	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	4.355,40	40h	04	-	-	04	Sede
09	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	1.511,09	40h	01	-	-	01	Sede
1O	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	2.862,95	40h	01	-	-	01	Sede
11	Médico	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	5.792,52	40h	02	-	-	02	Sede
12	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	2.862,95	40h	01	-	-	01	Sede
13	Psicólogo	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	2.862,95	40h	01	-	-	01	Sede
14	Professor em Licenciatura em Pedagogia	Ensino Superior Completo na Área	Objetiva + Prova de Títulos	970,57	30h	05	-	-	05	Sede
15	Zootecnista	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	2.862,95	40h	01	-	-	01	Sede

NÍVEL MÉDIO

	NºCARGO	Requisitos Tipo		de ProvaRemuneração Inicial R$	Carga Horária	VagasLocal				de Trabalho
							NormalCRPNETotal			
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova de Digitação	919,43	40h	07	-	03	10	Sede
02	Digitador	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova de Digitação	919,43	40h	03	-	-	03	Sede
03	Almoxarife	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova de Digitação	856,41	40h	01	-	-	01	Sede
04	Alimentador do Sistema APLIC	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova de Digitação	2 .500,00	40h	01	-	-	01	Sede
05	Office Boy	Ensino Médio Completo	Objetiva	714,72	40h	01	-	-	01	Sede
06	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo Profissionalizante + Registro no Conselho de Classe	Objetiva	1.058,53	40h	01	-	-	01	Sede
07	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo Profissionalizante + Registro no Conselho de Classe	Objetiva	1.058,53	40h	07	-	03	10	Sede
08	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo Profissionalizante + Registro no Conselho de Classe	Objetiva	1.058,53	40h	01	-	-	01	Sede
09	Auxiliar Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	Objetiva	802,58	40h	03	-	-	03	Sede

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

	NºCARGO	RequisitosTipo		de ProvaRemuneração Inicial R$	Carga Horária	VagasLocal				de Trabalho
							NormalCRPNETotal			
01	Eletricista Rede de Energia	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	815,85	40h	01	-	-	01	Sede
02	Eletricista de Mecânico	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	815,85	40h	01	-	-	01	Sede
03	Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	919,43	40h	01	-	-	01	Sede
04	Fiscal de Controle e Endemias	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	856,41	40h	03	-	-	03	Sede
05	Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “C”	Objetiva + Prova Prática	919,43	40h	05	-	-	05	Sede
06	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “D”	Objetiva + Prova Prática	926,17	40h	08	-	-	08	Sede
07	Operador de Máquinas Pesados	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “C”	Objetiva + Prova Prática	1.256,78	40h	05	-	-	05	Sede
08	Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “C”	Objetiva + Prova Prática	815,85	40h	02	-	-	02	Sede
09	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	714,72	40h	05	-	-	05	Sede
10	Fiscal Sanitário	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	856,41	40h	01	-	-	01	Sede
11	Fiscal Ambiental	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	856,41	40h	01	-	-	01	Sede
12	Auxiliar de Manutenção de Rede de Esgoto/Água	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	856,41	40h	04	-	-	04	Sede

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

	NºCARGO	RequisitosTipo		de ProvaRemuneração Inicial R$	Carga Horária	VagasLocal				de Trabalho
							NormalCRPNETotal			
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Teste de Aptidão Física	714,72	40h	01	-	01	01	Sede
	Copeira/ Faxineira	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Teste de Aptidão Física	714,72	40h	05	-	03	08	Sede
02	Guarda Municipal Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto Idade mínima de 21 anos	Objetiva + Teste de Aptidão Física	714,72	40h	06	-	01	07	Sede
03	Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	919,43	40h	01	-	-	01	Sede
	04Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	2.500,00	40h	01	-	-	01	Sede
05	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	919,43	40h	02	-	-	02	Sede

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte– MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;

2. Matemática;

3. Conhecimentos Gerais;

4. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7.

Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo.

Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA Para todos os cargos

1. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 2. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 3. Frações; 4. Números decimais.

CONHECIMENTOS GERAIS Para todos os cargos

1. História do Estado de Mato Grosso: Geografia do Estado de Mato Grosso: os municípios de mato grosso; localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; a utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental; aspectos da colonização oficial e particular em mato grosso e a formação dos municípios; fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola. meios de transporte e comunicação; atividades econômicas; 5. Município de Canabrava do Norte: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do mundo, do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Canabrava do Norte adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Eletricista de rede de energia: Alta tensão: abertura e fechamento de chaves de AT de 50 A e 100 A. Linhas Particulares de AT e abertura com dispositivo LB (LoadBuster). Detector de Tensão de AT. Aterramento de linha de AT, com mínimo de 2 pontos. Abertura de Garra de Linha Viva (GLV) com bastão. Linhas rurais de AT e o problema de indução provocado por linhas de transmissão 380 kv, 440 kv que estejam em paralelo ou cortando a linha rural. Manutenção de postes da linha rural. Baixa tensão: manutenção preventiva e corretiva em máquinas, instalações e equipamentos elétricos. Circuitos elétricos. Corrente alternada e eletromagnetismo. Eletricidade básica, noções básicas de medidas elétricas, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos manuais, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos manuais, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos automáticos, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos automáticos, proteção de circuitos elétricos de baixa tensão, segurança em instalações e equipamentos elétricos, Correção do fator de potência em baixa tensão, instalação de circuitos elétricos básicos prediais, eletrônica básica. Interruptores, Lâmpada Incandescentes de descarga Mista. Instalação de lâmpadas – threeway e four-way. Instalação de tomadas de 3 pinos, cigarras, quadro anunciador, sensor de presença, célula fotoelétrica, luz negra, etc. Circuitos e tipos de fusíveis. Chave faca com porta fusível. Disjuntores. Características dos disjuntores comuns, mini disjuntores e residual. Simbologia e convenções de instalações elétricas. Segurança do trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho.

Eletricista Mecânico: 1. Sistema elétrico de veículos automotores**;** 2. Identificação de peças, ferramentas e suas serventias; 3.Técnicas de Injeção Eletrônica; 4.Instalações e consertos de circuitos elétricos e eletrônicos de veículos; 5.Montagem, reparo e instalação de sistema de ignição eletrônica e alarme de veículos; 6.Instalação e reparo de ligações automáticas e manuais; 7.Elaboração de orçamentos de serviços elétricos em veículos; 8.Uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos; 9.Utilização sistêmica da simbologia de projetos elétricos em veículos; 10.Procedimentos técnicos de

instalações elétricas em veículos; 11. Uso correto dos instrumentos de proteção nas conexões da fiação elétrica de veículo; 12.Conhecimentos sobre capacidade e utilização de motores elétricos, alternadores e chave de comando.

Motorista de veículos leves: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Prova Prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado a máquina do respectivo cargo. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DESTE EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZA-LA.

Motorista de veículos pesados: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a

apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de

hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Prova Prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DESTE EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZA-LA.

Fiscal de Tributos Municipais: Código Tributário do Município de Canabrava do Norte – MT; 2. Código Tributário Nacional; 3. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; 4. Contabilidade Geral: 5. Situação Patrimonial Líquida, Patrimônio Líquido, Capital, Reservas; 8. Classificação de Estruturas Patrimonial; 7. Avaliação de Estoques; 8. Ativo Fixo – Depreciações; 9. Inventários, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 10. Atitudes no serviço; 11. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; 12. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; 13. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo.

Fiscal de Controle de Endemias: Princípios e diretrizes do SUS; Leis 11.350 e lei orgânica do município; Ética e cidadania;

Aspectos epidemiológicos do município de Canabrava do Norte: casos e notificações; Noções de reconhecimento geográfico: tipos de marcações e elaboração de mapas e 24 croquis; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Dengue: aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos; Dengue: teoria do trabalho de campo no combate ao mosquito; Doença de chagas: aspectos clínicos, tratamento e profilaxia; Leishamaniose: aspectos clínicos e tratamento; Leishamaniose: visceral e tegumentar, aspectos técnicos de

combate ao vetor e coleta de material; Doenças endêmicas: aspectos clínicos, tratamento, região endêmicas; Peixamento: processo e vantagens do uso de alevinos; Dengue: situação geral no país, estado e município; Doença de chagas: aspectos técnicos do trabalho de combate do barbeiro; Situação da doença de chagas e leishmaniose no estado do MT.

Operador de Máquinas Pesadas: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

Prova prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZA-LA.

Operador de Máquinas Leves: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação demateriais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

Prova prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como

realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZA-LA.

Recepcionista: 1. Fluxo de informações; 2. Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas: 3. Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de telefonia; 4. Interferência nas chamadas; 5. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas; 6. Atitudes no Serviço; 7. Cortesia- Interesse - Eficiência - Qualidade da voz, dicção – Naturalidade – Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; 8. Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas; 9. Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e cor-

respondências; 10. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo: 11. Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de

tratamento; organização do local de serviço e do trabalho; 12. Noções de funcionamento de tramitação de leis, resoluções, decretos, portarias.

Fiscal Ambiental: Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Poluição e contaminação, do ar, água, solo, Técnica de Manejo e Conservação do Solo, Gestão de Unidade de Conservação, Sociedade e Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Poder de Polícia Ambiental, Agrotóxico-uso, produção, transporte e Armazenamento, Agenda 21, Tratado de Kioto, Conferencia de Estocolmo, Código Florestal (lei 4.771/65), Lei de Política Nacional do Meio Ambiente lei 6.938/81, Lei de Política Municipal de Meio Ambiente n 024/2009, Decreto Municipal 004/2010, Lei Federal 9605/98, Decreto Federal 6514/08 e sua alteração decreto 6686/08. Resolução CONAMA 237-98, Gestão de Unidade de Conservação.

Auxiliar de manutenção de Rede de Esgoto/Água: Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Tratamento de água. Projeto, construção e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de Tratamento de Resíduos sólidos e reciclagem. Noções de educação sanitária. Ecologia e poluição ambiental. Operação e manutenção de Estações de Tratamento de Água e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETA/ETE); Operação e manutenção de estações de bombeamento. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Poluição. Sistemas de gestão ambiental. Legislação e estruturas do meio ambiente.

Fiscal Sanitário: Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Canabrava do Norte; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio-Ambiente(SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

Guarda Municipal Vigilância: Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Auxiliar de Serviços Gerais: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Prevenção de acidentes; 6. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 7. Materiais utilizados na limpeza em geral; 8. Noções básicas de limpeza de prédios públicos; 9. Comportamento; 10. Comunicação; 11. Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; 12. EPIs e EPCs; 13. O que é e como deve ser a limpeza profissional; 14. Tipos de Limpeza; 15. Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados. 16. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

Encanador: As Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho (Da NR01 a NR34). Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Primeiros Socorros. Noções práticas de como evitar acidentes. Tipos de tubulação. Tipos de conexão. Materiais utilizados. Equipamentos utilizados. Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo

Jardineiro: 1. Condução de equipamentos técnicos ao local de trabalho; 2. Execução e auxílio dos serviços de jardinagem; 3. Zelo e cuidado de árvores frutíferas; 4. Limpeza de estátuas e monumentos públicos; 5. Cultivo de mudas de plantas diversas; cultivo de plantas ornamentais; 6. Noções de tipos de plantas ornamentais e medicinais; 7. Operacionalização de máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; 8. Zelo do funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; 9. Manejo de instrumentos agrícolas; 10. Poda de árvores; 11. Identificação de ferramentas; 13. Manutenção da segurança no trabalho; 14. Regras de relações humanas; 15. Atitudes no serviço; regras básicas

de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. 16. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo

Copeira/ Faxineira: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; boas maneiras; comportamento no ambiente de trabalho; organização do local de trabalho; noções básicas de preparação de alimentos; coleta e armazenamento e tipos de recipientes; trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; guarda e conservação de alimentos; controle de estoque de material de cozinha; relatório de pedidos de gêneros alimentícios; higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Prevenção de acidentes

Pedreiro: Materiais da construção civil: cimento, areia, pedra, brita, madeira, aço, concreto, plásticos. Noções de recebimento, especificação e inspeção de materiais. Métodos construtivos. Impermeabilização: tipos e aplicações. Fundações: tipos e processos executivos. Materiais utilizados. Formas e escoramentos: tipos de forma, materiais utilizados e especificações construtivas. Instalações elétricas: tipos de instalações residenciais, materiais utilizados e processos executivos. Paredes, painéis e acabamentos: principais tipos de paredes e painéis, processos executivos da alvenaria de vedação e demais elementos da alvenaria: vergas, esquadrias, peitoris e ferragens. Acabamento: processos executivos (chapisco, emboço, reboco, gesso).

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;

2. Matemática;

3. Conhecimentos Gerais;

4. Informática;

5. Saúde Pública;

6. Meio Ambiente;

7. Relações Humanas;

8. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2° grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2° grau; Equação de 1° grau: resolução – problemas de 1° grau; Função do 1° grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2° grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

História Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8

A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de Canabrava do Norte** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA. Somente para o cargo: Técnico de Enfermagem.

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarréia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças previníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais freqüentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLÓGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA. Somente para os cargos: Agente Administrativo, Almoxarife, Auxiliar Administrativo Educacional, Técnico em Informática, Digitador e Alimentador do Sistema APLIC.

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS. Somente para o cargo: Office Boy.

Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir –

Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influencia interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

CONHECIMENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE. Somente para o cargo: Técnico Agrícola

1. Meio ambiente: conceito e desenvolvimento sustentável; 2. Agenda 21; 3. Biomas brasileiros: Zona Costeira e Marinha; Campos Sulinos, Floresta Atlântica; Cerrado; Pantanal; Caatinga; Amazônia; 4. Impacto Ambiental. 5. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795); 6. Código Florestal (Lei N° 4.771/1965); 7. Código Estadual de Meio Ambiente (Lei Complementar n° 038/1 995 e alterações posteriores.) 8. Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais do Estado de Mato Grosso; 9. Política Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso; 10. Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte; 11. Aspectos do Município: localização, clima, solo, vegetação, hidrografia, áreas protegidas, aspectos culturais, economia e dados demográficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo: Administração Pública: organização administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a

Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social;responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de freqüência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; estatística aplicada à administração de cargos e salários. Gestão Administrativa e Financeira: noções de planejamento e orçamento público; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento.

Digitador: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows e Linux. Processador de texto (Word e BrOffice. org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Almoxarife: Operações logísticas: planejamento e implementação da armazenagem e gestão de estoques: recursos, prazos, responsabilidades e riscos. Transporte e distribuição de material. Organização de áreas; movimentação de cargas e mercadorias; compatibilidade. Segurança no trabalho e preservação ambiental. Ergometria. Controle de estoques; reposição. Estocagem de materiais em geral. Estrutura e funcionamento do setor. Fichas técnicas. Gestão de mercadorias. Controle e redução de perdas. Conhecimentos de inventário rotativo de estoque; controle de recebimento e expedição de mercadorias. Normas de prevenção e combate a incêndio.

Office Boy: Introdução ao mercado de trabalho. Atividades do Office Boy. Malote-Protocolo-Certidões. Serviços bancários e Órgãos Públicos. Relacionamento interpessoal. Administração do Tempo. Atividades práticas para despertar - Habilidades para ter Iniciativa e Trabalho sobre pressão.

Técnico em Informática: Conceitos de Internet e de Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet nos vários domínios. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. BrOffice 2.2/2.3/2.4/3.0: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Sistema operacional Linux.

Auxiliar Administrativo Educacional: Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Formas de tratamento e abreviaturas. Endereçamento de correspondências. Siglas dos estados da federação. Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo. Atos Administrativos. Bens públicos e serviços públicos. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Atendimento ao público.

Técnico em Enfermagem: 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção

hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

Técnico Agrícola: Sistemas agrossilvipastoris e integração lavoura, pecuária e agroecologia. Silvicultura, fruticultura, horticultura. Grandes culturas e pastagens: classificação, semeadura, plantio, adubação, pragas e doenças, tratos culturais, colheita, transporte e armazenamento, produção de mudas em viveiros. Irrigação e drenagem: sistemas e cálculos. Capacidade de campo. Ponto de murcha, evapotranspiração, equipamentos e frequência de rega. Construções e instalações rurais: projetos agropecuários com cálculos para dimensionamento. Topografia: equipamentos, GPS, levantamento topográfico, terraceamento, curva de nível, terraplenagem e estradas rurais. Modalidades de agriculturas: convencional, tradicional, orgânica e biodinâmica com seus conceitos e particularidades e produtos utilizados. Transgênicos. Solos: formação, classificação, correção, adubações para culturas, ocorrência, física do solo, ciclo de nutrientes. Morfologia vegetal. Tratamento de dejetos. Reserva legal e mata ciliar. Produção de sementes e mudas. Aplicação de agrotóxicos: segurança no trabalho e uso de EPIs e EPCs. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Normas técnicas inerentes às atividades do cargo.

Alimentador do Sistema APLIC: Organização Administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de freqüência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Informática Básica: Sistema Operacional Windows: Área de trabalho (desktop) – barra de tarefas – tarefas do menu iniciar; Barra de tarefas – atalhos no windows – propriedades de janelas; Ícones da área de trabalho – meu computador – gadgets; Windows explorer – área de transferência – personalização e temas; Acessórios do windows e outras aplicações. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Introduzindo Dados Na Planilha – Copiando Células – Formatando Células – operadores; Janelas no Excel – planilhas – seleção de dados – nomeando intervalos – linhas e colunas; Formatação de dados – auto preenchimento – cabeçalho e rodapé – referências absolutas; Funções do Excel – fórmulas matriciais – proteção de dados – gráficos – funções financeiras; Teclas de atalho do Excel – funções matemáticas – planilhas de controle – outros acessórios. Conhecimentos do APLIC: Finalidades e funções do sistema APLIC; Leiaute das tabelas do APLIC - Informações gerais: a) Arquivos mensais, peças de planejamento e carga inicial; Arquivos de envio imediato; Regras de envio do APLIC; Arquivos de envio imediato; resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 16/2008.

PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

A data, o horário e o local serão definidos em edital complementar específico a ser publicado.

1. O texto será disponibilizado ao candidato no ato da realização da prova, devendo ser digitado no mesmo formato e estética em que for apresentado.

2. Poderá ser utilizado qualquer editor de texto.

3. A média é de 600 caracteres.

4. A nota da prova prática de digitação com pontuação igual ou superior a nota 5 (cinco) será somada com a média obtida na primeira fase da classificação e dividida por 2 (dois), o que resultará na média final para a classificação.

5. Estará reprovado o candidato que, na prova prática de digitação, obtiver a pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

6. Para efeito de classificação ou desclassificação serão avaliados os fatores conforme critérios a seguir:

a) Número de caracteres; b)Tempo de duração;

c) Numero de erros.

FATOR CARACTERES DO TEXTO (A)		FATOR TEMPO (B) 5 minutos	FATOR ERRO (C)	NOTA FINAL (NF)
		Observação: a) O candidato que terminar a digitação	Serão descontados 0,05 pontos por cada erro cometido na digitação.	
100%	Nota: 10,00	do texto com tempo igual ou inferior a	Não serão considerados erros de	
90%	Nota 9,00	04 minutos, ganhará	digitação, qualquer tipo de inserção	
80%	Nota 8,00	01 ponto, que poderá ser utilizado para	de caracteres e/ou palavra que não	
70%	Nota 7,00	deduzir possíveis erros.	faça parte do texto apresentado, o	A+B–C=NF
60%	Nota 6,00	b) A nota máxima é 10,00. Em hipótese	candidato perderá o direito do 01	
50%	Nota 5,00	alguma o ponto extra será somado com a nota máxima obtida pelo candidato.	ponto ganho por ter terminado antes dos 04 minutos.	

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Legislação de Saúde Pública;

4. Didática e Fundamentação da Educação.

5. Meio Ambiente;

6. Direito Administrativo;

7. Direito Tributário;

8. Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos, exceto para os cargos de Advogado, Contador e Controlador Interno.

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Canabrava do Norte : 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – Somente para os cargos: Assistente Social, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Enfermeiro, Médico, Nutricionista, Psicólogo e Biomédico.

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da Republica velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO – Somente para o cargo: Professor com Licenciatura em Pedagogia.

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Canabrava do Norte; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

CONHECIMENTO SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO – Somente para o cargo: Engenheiro Civil

1 .Segurança do trabalho. 1.1 Legislação e normatização. 1.2 Acidentes de trabalho. 1.3 Conceito técnico e legal. 1.4 Causas dos acidentes do trabalho. 1.5 Análise de acidentes. 1.6 Custos dos acidentes. 1.7 Cadastro de acidentes. 1.8 Comunicação e registro de acidentes. 1.9 Definições de atos e condições ambientes de insegurança. 1.10 Investigação das causas dos acidentes. 1.11 Estatísticas de acidentes. 1.12 Equipamento de Proteção Individual (EPI). 1.13 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 1.14 Inspeção de segurança. 1.15 NR-5. 1.16 NR-4. 2. Medicina do trabalho. 2.1 Toxicologia. 2.2 Doenças profissionais. 2.3 Agentes causadores de doenças: Físicos - Biológicos - Químicos. 2.4 Primeiros Socorros. 2.5 PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR7. 3 Ergonomia. 3.1 Princípios da ergonomia. 3.2 A aplicabilidade da ergonomia. 3.3 Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. 3.4 Espaços de trabalho. 3.5 Sistemas de controle. 3.6 Atividades musculares. 3.7 Ergonomia e prevenção de acidentes. 3.8 Segurança em processamento de dados. 3.9 Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 4. Administração e legislação aplicada. 4.1 Estudos das Normas Regulamentadoras (NR). 5. Projetos de instalação de segurança. 5.1 Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. 5.2 BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 6. Comissão interna de prevenção de acidentes -"CIPAS". 6.1 Desenvolvimento das CIPA. 6.2 Estrutura. 6.3 Funcionamento. 6.4 Resultados. 7 Ética profissional.

CONHECIMENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE. Somente para o cargo: Zootecnista

1. Meio ambiente: conceito e desenvolvimento sustentável; 2. Agenda 21; 3. Biomas brasileiros: Zona Costeira e Marinha; Campos Sulinos, Floresta Atlântica; Cerrado; Pantanal; Caatinga; Amazônia; 4. Impacto Ambiental. 5. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795); 6. Código Florestal (Lei N° 4.771/1965); 7. Código Estadual de Meio Ambiente (Lei Complementar n° 038/1 995 e alterações posteriores.) 8. Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais do Estado de Mato Grosso; 9. Política Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso; 10. Lei Orgânica do Município

de Canabrava do Norte; 11. Aspectos do Município: localização, clima, solo, vegetação, hidrografia, áreas protegidas, aspectos culturais, economia e dados demográficos.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO Somente para os cargos: Advogado, Contador e Controlador Interno.

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5

Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO Somente para os cargos: Advogado, Contador e Controlador Interno.

1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado: Direito Constitucional – Constitucionalismo. Constituição: conceito, classificações, interpretação. Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade dos atos normativos. Organização do Estado. Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário. Das funções essenciais à justiça. Dos direitos políticos. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias fundamentais e coletivos. Finanças públicas e orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da Administração Pública (Art. 37 a 41 CF/88). Do Meio Ambiente (Art. 225 CF/88). Lei federal n.° 9.985, de 18/07/2000. Decreto federal n°. 4340, de 22/08/2002. **Direito do Trabalho** – princípios. CLT: noções gerais e aspectos pontuais das relações de trabalho. Alteração, interrupção e suspensão do Contrato de Trabalho. Direito do Trabalhador na Constituição Federal. Jornada de Trabalho. Direito Público nas Relações de Trabalho. Convenção e acordo coletivo de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Terceirização de trabalho na administração pública. **Processo do Trabalho** – Princípios. Atos, prazos e nulidades no processo de trabalho. Contratos por prazo determinado. **Direito Civil** – Conceito. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais e jurídicas. Dos bens. Dos Fatos Jurídicos. Do negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos do negócio jurídico, invalidade do negócio jurídico. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. **Direito Processual Civil** – Teoria Geral do Direito Processual. Princípios gerais, fontes e interpretação do direito processual civil. Jurisdição, ação, processo e atos processuais. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário e sumário. Das provas. Sentença e coisa julgada. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio, capacidade de ser parte e de estar em juízo. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009), recursos em geral: conceitos pressupostos e efeitos. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinados, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia execução. Teoria geral da execução, liquidação de sentença, espécies de execução, defesa do executado, suspensão e extinção da execução. Processos nos Tribunais. Ação rescisória, declaração de inconstitucionalidade, uniformização de jurisprudência, recursos. Ação cautelar. Ação popular, Jurisdição e competência. Intervenção de Terceiros. Prazos processuais. Integração da Lei processual. Métodos Interpretativos. Extinção do processo. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência. Medidas liminares. Antecipação dos efeitos da tutela. Arresto, sequestro, caução, busca e apreensão. Consignação em pagamento. Lei nº 1.060/1950. **Direito Penal** – Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes contra as finanças públicas. **Legislação específica** – Lei Orgânica do Município. Constituição do estado de Mato Grosso. Lei Federal nº 12.153, de 22/12/2009, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Lei Federal nº 8080/90 – Lei Orgânica do SUS.

Controlador Interno: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de

elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil: 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços

Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição;

Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Contador: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito;** 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; **2. Receita e despesa orçamentária**: conceito, classificação e estágios; **3. Créditos adicionais**; 4. **Receitas e Despesas Extraorçamentárias:** restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. **5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública:** 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; **7. Escrituração na Administração Pública:** 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil: 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. **8. Demonstrações Contábeis:** Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; **9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos**; **10. Levantamento de Contas:** 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. **11. Legislação Aplicada à Gestão Pública:** 11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição;

Assistente Social 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993; 4. Fundamentos Históricos, Teórico-metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão; 5. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 6. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8742/93 (LOAS); 11. Lei nº 12.435, de 2011; 12. Elaboração de Projetos e Avaliação de Serviços Socioassistenciais; 13. Controle social. Conselhos, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 14. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 15. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família e PETI; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/2005; 17. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009; 18. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/2006; 19. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 20. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 21. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 22. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão.

Nutricionista. 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

Biomédico: : Imunologia: Resposta imunológica. Enzimo-imuno-ensaio em micropartículas. Enzimo-imunoensaio em microplacas. Metodologia de quimioluminescência. Metodologia de eletroquioluminescência. Metodologia de nefelometria. Síndrome da imunodeficiência humana (AIDS). Diagnóstico sorologicos em doenças infecciosas. Diagnósticos sorológicos em doenças autoimunes. Complexo de histocompatibilidade. Imunologia dos tumores. Marcadores sorológicos tumorais. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual

em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: métodos aplicados à Bioquímica e Imunoensaios. Sistemas analíticos e aplicação. Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidime-tria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehi Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). Correlação clínico-laboratorial. Gerenciamento da qualidade laboratorial: validação e padronização de técnicas laboratoriais, coleta e preparação de materiais para análises laboratoriais. Processo de trabalho em laboratório. Administração de materiais em laboratório clínico. Controle de qualidade. Interferências sobre resultados dos exames. Biossegurança no trabalho de laboratório. Ética e responsabilidade do profissional de laboratório.

Farmacêutico: 1 Farmacologia clínica e terapêutica. 2. Farmacovigilância. 3. Interações medicamentosas. 4. Fármacos e exames laboratoriais. 5. Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, antiácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas. 6. Fármacos na gestação / amamentação.

7. Microbiologia e Imunologia Clínica. 8. Hematologia. 9. Vias de administração de fármacos. 10. Corticoides. 11. Anti-inflamatórios. 12. Formas farmacêuticas, 13. Doenças causadas por vermes**.**

Fonoaudiólogo: 1.Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença; 2. Saúde pública- conceito e ações; 3. Fonoaudiólogo em saúde pública; 4. Recém nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudióloga; 4. Avaliação audiológica infantil, Avaliação audiológica do recém nascido; 5. Triagem auditiva em escolares;

8. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; 7. Linguagem escrita- processo de aquisição enquanto sistema de representação; 8. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas; 8. Sistema sensório motor oral; 9. Deglutição atípica; 10. Fissuras lábiopalatais; 11. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis; 12. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas; 13. Distúrbios da voz; 14. Distúrbios articulatórios; 15. Gagueira; 18. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; 17. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola; 18. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados; 19. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva.

Odontólogo: Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental;Doenças infectocontagiosas de interesse odontológico;Urgência em odontologia;Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais.

Enfermeiro: 1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da “Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem” (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo- esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células-tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrolítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

Médico: Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias,

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eri-

tematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrolíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo.

Psicólogo: 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta antissocial; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5.Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família.

Zootecnista: Doenças Bacterianas de interesse na Saúde Animal: etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Doenças Viróticas de interesse na Saúde Animal: etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Doenças Parasitológicas de interesse na Saúde Animal: etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Saúde Pública: controle microbiológico, físico-químico e sanitário de produtos de origem animal. Principais zoonoses.

Engenheiro Civil: 1.Tecnologia das construções: instalação do canteiro de obra; locação da obra; escavações; fundações diretas; impermeabilização; argamassas; alvenaria; andaime; esquadrias; coberturas; instalações; revestimentos; vidros; pinturas;Concretos: tipos, preparo, aplicação, composição granulométrica e determinação de traços; ferragens; concreto armado; formas de escoramento;Práticas de obras: familiarização com ferramentas e segurança e higiene do trabalho: uso do material de proteção individual e coletiva; cuidados básicos com o canteiro e riscos profissionais; demolição de paredes; esquadrejamento de paredes; levantamento de paredes com as respectivas amarrações; execução de andaimes: preparação de canteiros , gabaritos e locação de uma edificação com conhecimento total das plantas e projetos; projetar, calcular e executar: andaimes, ferragens de pilares, vigas, lajes e cinta de amarração; revestimentos; hidráulica: instalações prediais, símbolos da ABNT, leitura de plantas; Noções, para elaboração de orçamentos de obras;Noções básicas sobre pavimentação;O pavimento e suas camadas;Os defeitos no pavimento asfáltico; Noções básicas de construção de galerias de água pluviais e drenagens; Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas;Noções básicas de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas;Elaboração de medições de obras e conhecimento da fiscalização de obras públicas ; Noções do Código de Obras e de Postura.

Professor Licenciatura em Pedagogia. 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referencias da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

Canabrava do Norte – MT, 30 de setembro de 2013.

Josimar Ribeiro de Souza

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO III

REGRAS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Municipal Vigilância e Copeira/Faxineira

1. Das Disposições Iniciais

1.1. Os candidatos convocados nos termos do respectivo edital deverão submeter-se à prova de capacidade física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar,

física e organicamente, as atividades inerentes aos cargos acima citados.

1.2. O candidato deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.

1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.5. As providências para obtenção do atestado médico são de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem

o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado, e ou para nova

aplicação de Prova.

2. Da composição das modalidades:

2.1. A prova de aptidão física constará de 02 (duas) modalidades a seguir:

a) Teste 1 – Teste de Habilidades Motoras;

b) Teste 2 – Corrida / Caminhada.

2.2. A nota máxima da Prova de Aptidão Física será 10,00 (dez).

2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas abaixo.

2.4. A classificação será em ordem decrescente, mediante a média obtida nas avaliações dos testes.

2.5. O candidato que não alcançar a media 5,00 (cinco) estará eliminado do concurso.

2.6. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

2.6.1. deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;

2.6.2. não alcançar a média aritmética simples de 5,00 (cinco) pontos no conjunto dos testes;

2.6.3. não apresentar atestado médico específico que o habilite para os testes de capacidade física;

2.6.4. não comparecer para a realização da prova de capacidade física.

3. Dos Testes Físicos

3.1. Não será permitido ao candidato:

3.1.1. receber qualquer tipo de ajuda física;

3.1.2. usar qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;

3.1.3 praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente;

4. Teste 1: Circuito de Habilidades Motoras.

4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 1 – Circuito de Habilidades Motoras obedecerá aos seguintes aspectos:

4.1.1 O Circuito de Habilidades motoras consiste em executar no menor tempo possível uma seqüência de 5 (cinco) testes práticos, determinados de **Estações,** sem intervalo de tempo entre as mesmas, a seguir especificadas:

4.1.2. Estação 1 – **Corrida Sinuosa** – consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por seis cones distantes 2,00 (dois) metros entre si, dispostos alternadamente à frente e na lateral, estando o primeiro a 1,00 (um) metro da linha de partida.

4.1.2.1.O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida e iniciar o teste, ultrapassando os obstáculos sinuosamente (zigue-zague), até a sua linha final, passando para as outras estações sucessivamente.

4.1.3 Estação 2 – **Arremesso** – consiste em realizar 15 (quinze) repetições de arremesso de uma bola de Basquetebol (oficial – adulto) na parede, a uma distância de 2,00 (dois) metros para os homens e 1,00 (um) metro para as mulheres; saindo em seguida para a próxima estação.

4.1.4. Estação 3 – **Pular Corda** – consiste em realizar 10 (dez) repetições de pular uma corda,individualmente. A corda deverá passar obrigatoriamente por sobre a cabeça e por debaixo dos pés do candidato.

4.1.5. Estação 4 – **Equilíbrio** – consiste em percorrer um trajeto de 5,00 (cinco) metros sobre uma trave de equilíbrio ou banco sueco de 10 (dez) centímetros de

largura. O candidato deverá caminhar sobre a trave de equilíbrio ou banco sueco até a sua metade, quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90° e caminhar

lateralmente até o término do percurso, ultrapassando a linha demarcatória final (no solo), localizada a 1,00 (um) metro de distância a frente da trave ou banco sueco.

4.1.6. Estação 5 – **Deslocamento em 3 Sentidos** – consiste em realizar 3 (três) repetições de um percurso de 15,00 (quinze) metros, dividido em 3 (três) trechos de 5,00

(cinco) metros, dispostos em forma triangular. O candidato deverá realizar o percurso em três formas diferentes de deslocamentos; no primeiro trecho de frente; no segundo de

costas e no terceiro de lado, respectivamente.

4.1.7. Não será permitido ao candidato cometer as seguintes infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras:

4.1.7.1. Derrubar os cones durante a realização dos testes – **Estações 1 e 5;**

4.1.7.2. Deixar a bola cair ao solo, ultrapassar a distância para realizar o teste – **Estação 2;**

4.1.7.3. Pisar na corda ao executar o teste – **Estação 3;**

4.1.7.4. Tocar o solo, utilizar as mãos como apoio e ou tocar (queimar) a linha final – **Estação 4.**

4.1.8. O candidato que cometer infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras, deverá repetir o teste no início da estação onde ocorreu a infração, sem

interrupção da contagem do tempo.

4.1.9. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer das etapas.

4.1.10. A pontuação do Circuito de Habilidades Motoras masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela I e II a seguir:

Tabela I - Circuito de Habilidades Motoras para Homens - (tempo em segundos)

FAIXAETÁRIA												
NOTA	**Idade**	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	***1995 a 1994***	***1993 a 1988***	***1987 a 1983***	***1982 a 1978***	***1977 a 1973***	***1972 a 1968***	***1967 a 1963***	***1962 a 1958***	***1957 a 1953***	***1952 a 1948***	***1947 a 1943***
10,0		65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
9,50		66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76
9,00		67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
8,50		68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78
8,00		69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79
7,50		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
7,00		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
6,50		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
6,00		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
5,50		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
5,00		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
4,50		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
4,00		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
3,50		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
3,00		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
2,50		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
2,00		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
1,50		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
1,00		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
0,50		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
0,00		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95

Tabela II - Circuito de Habilidades Motoras para Mulheres - (tempo em segundos)

Faixa Etária												
NOTA	**Idade**	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	***1995 a 1994***	***1993 a 1988***	***1987 a 1983***	***1982 a 1978***	***1977 a 1973***	***1972 a 1968***	***1967 a 1963***	***1962 a 1958***	***1957 a 1953***	***1952 a 1948***	***1947 a 1943***
10,00		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
9,50		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
9,00		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
8,50		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
8,00		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
7,50		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
7,00		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
6,50		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
6,00		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
5,50		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
5,00		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
4,50		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
4,00		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
3,50		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
3,00		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
2,50		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
2,00		86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96
1,50		87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97
1,00		88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98
0,50		89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99
0,00		90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

5. Teste 2: Da Corrida/Caminhada

5.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 2 – Corrida/Caminhada obedecerá aos seguintes aspectos:

5.1.1. No **Teste 2** – Corrida/Caminhada, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

5.1.2. O candidato poderá deslocar-se durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a

maior distância possível;

5.1.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;

5.1.4. Após o final do teste o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.1.5. Não será permitido ao candidato:

5.1.5.1. uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

5.1.5.2. deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

5.1.5.3. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar ou segurar na mão etc.).

5.1.6. O **Teste 2** – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, em condições adequadas e marcação es-

calonada a cada 10 (dez) metros.

5.1.7. É recomendado ao candidato comparecer para a realização dos testes trajando bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

5.1.8. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo.

5.1.9. A pontuação do Teste Corrida/Caminhada masculino e feminino será atribuída conforme as Tabelas III e IV a seguir:

Tabela III – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para homens – (distância percorrida em metros)

FAIXA ETÁRIA												
NOTA	**Idade**	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 anos a 45	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	***1995 a 1994***	***1993 a 1988***	***1987 a 1983***	***1982 a 1978***	***1977 a 1973***	***1972 a 1968***	***1967 a 1963***	***1962 a 1958***	***1957 a 1953***	***1952 a 1948***	***1947 a 1943***
10,00		2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
9,50		2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
9,00		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
8,50		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
8,00		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
7,50		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
7,00		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
6,50		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
6,00		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
5,50		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
5,00		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
4,50		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
4,00		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
3,50		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
3,00		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
2,50		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
2,00		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
1,50		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
1,00		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
0,50		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
0,00		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100

Tabela IV – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para mulheres- (distância percorrida em metros)

FAIXA ETÁRIA												
NOTA	**Idade**	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 anos a 45	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	***1995 a 1994***	***1993 a 1988***	***1987 a 1983***	***1982 a 1978***	***1977 a 1973***	***1972 a 1968***	***1967 a 1963***	***1962 a 1958***	***1957 a 1953***	***1952 a 1948***	***1947 a 1943***
10,00		2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
9,50		2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
9,00		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
8,50		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
8,00		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
7,50		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
7,00		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
6,50		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
6,00		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
5,50		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
5,00		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
4,50		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
4,00		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
3,50		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
3,00		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
2,50		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
2,00		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
1,50		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
1,00		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
0,50		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
0,00		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100

6. Das Disposições Gerais e Finais

6.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento da presente instrução ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.

6.2. A prova de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um professor com habilitação em Educação Física.

6.3. Os imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

6.4. Os testes de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório.

6.5. É considerado inapto o candidato que alcançar a media menor que 05 (cinco).

6.6. A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, bem como o aquecimento necessário, será de exclusiva responsabilidade do candidato.

Valdécio Luiz da Costa

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2013

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior

Advogado: acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e secretarias de estado quando haja interesse da administração municipal; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir a segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; representar o município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; exercer a representação judicial e extrajudicial do município, bem como a consultoria técnico-jurídica do Poder Executivo; promover a cobrança de dívida ativa municipal e dos demais créditos do município; emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou pelo Procurador Geral do Município; receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte; emitir parecer sobre matérias relacionadas com a arrecadação de tributos e demais créditos do município; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; opinar previamente com referência ao cumprimento de decisões judiciais; cumprir as determinações do Chefe do Poder Executivo e do Procurador Geral do Município.

Assistente Social: Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de Assistência Social, visando o atendimento do serviços social no município; Promover e manter atualizado o cadastro das pessoas consideradas como carentes; Atender e assistir dentro dos programas a serem executados pelo município, as pessoas carentes; Providenciar o encaminhamento de pessoas carentes a outros centros de saúde, fora do município, quando os recursos médicos legais forem insuficientes; Dar assistência ao menor, ao idoso, à mulher e ao deficiente, solicitando a colaboração de órgãos específicos, nas áreas Federal, Estadual e Municipal; Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da Promoção Social; Executar outras tarefas afins.

Office boy: Executar tarefas ordenadas por seu superior, entregar ofícios, documentos e fazer o levantamento de preços de materiais e serviços a serem realizados, preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo a instruções, para atender rotinas administrativas diversas e executar outras tarefas afins e correlatas.

Fiscal Sanitário - Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades. Realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros; solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; prestar apoio técnico às Unidades de Saúde; atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho; promover articulações com outras secretarias e Centros de Saúde sobre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; executar exames sorológicos e/ou hematológicos, parasitológicos e em microbiologia; interpretar e emitir resultados dos exames realizados; supervisionar e orientar trabalhos auxiliares e técnicos em patologia clínica; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto cuidado e as práticas de educação em saúde; participar no planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar

na comunidade através de ações intersetoriais; possuir conhecimentos básicos de automação de equipamentos e informática laboratorial.

Almoxarife: Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e hortas; Operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos; Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais; Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores em praças, jardins e próprios municipais; Prestar serviços de guarda no período de expediente nas repartições públicas; Cuidar das praças, jardins e executar serviços de servente na limpeza e reparos dos próprios municipais; Executar trabalhos auxiliares em alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e os equipamentos de marcenaria; Executar outras atividades afins.

Auxiliar de manutenção de Rede de Esgoto/Água: Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição. Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.

Agente Administrativo: Protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos, preencher e arquivar fichas de registros de processos; Receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para a expedição; Atender ao público interno e externo e informar consultando fichário e documentos; Preencher e datilografar textos e tabelas, fichas, formulários, e outros documentos

simples; Redigir e datilografar minutas de documentos tais como Projetos de Lei, exposição de motivo, decretos, portarias, cartas, ofícios memorandos e outros; Atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade em que trabalha; Encaminhar despachos e informações que devem ser submetidas consideração superior; Preencher requisições de material, formulários de inventários e demais fichas e registros relativos à administração de material da Prefeitura; Distribuir material na unidade onde exerce suas funções registrando a diminuição de estoques e solicitar as providências para sua reposição; Anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro pessoal, registrar a freqüência do pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e dos demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; Efetuar cálculos, empregando ou não maquina de calcular e executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil; Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais e auxiliar na coleta de dados para o cadastro imobiliário; Supervisionar a limpeza, conservação e vigilância das dependências da unidade em que exerce suas funções; Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Serviços Gerais: Abrir e fechar as instalações do prédio nos lugares regulamentares; Limpeza e desinfecção de pisos, balcões, maçanetas, divisórias, móveis e utensílios, camas, berços, incubadoras, mesas de cabeceira, suporte de soro, equipamentos hospitalares, macas, instalações, portas, divisórias, mobiliários, instalações sanitárias, lixeiras, extintores de incêndio, telefones, circulações, escadarias sociais, e enceramento de pisos, que necessitem desse serviço, a critério da administração da Unidade; Abastecimento, sempre que necessário, com papel toalha e sabonete líquido. Limpeza e a desinfecção terminais de leitos, camas, colchões, travesseiros, mesas de cabeceiras e suporte de soro; Rega diárias de jardins, gramados, jardineiras e vasos com plantas; Limpeza dos dispensadores, papeleiras e saboneteiras (limpeza das faces interna e externa sempre ao término do sabão); Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade

verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar tarefas afins.

Alimentador de Sistema Aplic: Gerar Banco de Dados do Sistema de Compras; Gerar banco de dados do sistema Patrimônio; Gerar banco de dados do Sistema Frotas; Gerar banco de dados do sistema contábil; Gerar, diariamente, banco de dados de das licitações (arquivos tempestivos); Gerar mensalmente o relatório de empenho da folha de pagamento, no sistema GF- Folha; Relacionar mensalmente os empenhos, por órgão e unidade no campo movimento/folha de pagamento; Gerar banco de dados referentes às informações tempestivas referentes aos editais e contratos emitidos; Sistematizar conforme os padrões determinados pelo TCE-MT, todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos periódicos e tempestivos; Informar por escrito, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados; Cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações, sob aviso ao Controle Interno Municipal; Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com as demais órgãos; Enviar ao TCE-MT os arquivos Periódicos e Tempestivos, conforme cronograma estabelecido em normativos.

Farmacêutico: Promover o controle da requisição e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, preparação e a esterilização de vidros e utensílios de uso nos laboratórios e farmácias; Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Supervisionar a apresentação de mapas e balanças periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substâncias ou produtos utilizados na área de saúde pública; Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; Examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública; Participar os exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana; Participar na promoção de atividades de informações e de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública; Desempenhar outras atividades correlatas.

Contador: Programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas, encerramento do exercício, de acordo com a unidade organizacional de atuação; Executar análise contábil das contas anuais da Administração Direta ou Indireta e de Entidades ligadas a elas; Executar as atividades de auditoria contábil; Elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; Executar, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades das entidades, com os aplicativos compatíveis; Efetuar todos os registros pertinentes e responsabilizar-se pela sua legalidade, em todas as fases, desde os documentos originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura dos empenhos e balanços; inclusive de Conselhos e Fundos Especiais, quando solicitados; Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; Propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;Executar as suas atividades de forma integrada, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; Promover o atendimento aos clientes internos e externos; Análise de contas, balancetes e balanço contábil; Instrução de processos de prestação e tomadas de contas; Operação do sistema contábil; Elaboração e análise de pareceres, informações, relatórios, estudos e outros documentos de natureza contábil; Pesquisa e seleção da legislação para fundamentar a análise;Conferência e instrução de processo e projetos relativos à área de atuação; assistência técnica em

questões que envolvam matéria de natureza contábil, analisando, emitindo informações e pareceres; Redação de documentos diversos; Conferência de documentos diversos; Organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; Assinar balanços e balancetes; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins; Prestar assessoria contábil e orçamentária à Comissão Permanente de sua área de atuação; Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados,

na execução de suas atividades; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteve inserida no âmbito de suas atribuições. Participar das comissões que for designado; Desempenhar outras atividades correlatas.

Controlador Interno: Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município;Realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativo;Promover O acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão;Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais;Verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, fundacional e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fins de registro: Disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias independentes, observadas as normas pertinentes às licitações previstas na legislação especifica, no âmbito da Administração indireta; Avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhados das auditorias na Administração;Prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município;Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;Realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo Municipal;Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente providências cabíveis;Manter relacionamento com o Tribunal de Contas e coordenar o envio das informações mensais do APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT;Exercer o controle da execução dos orçamentos do Municipal;Promover estudos com vistas racionalização do trabalho, objetivamente aumento da produtividade e a redução do custo operacional;Estimular as entidades locais da sociedade civil do acompanhamento e fiscalização de programas executados do orçamento do Município.

Odontólogo: Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; Fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; Tratar condições patológicas da boca e da face; Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestesias locais e trunculares; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; Executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; Preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; Tratar condições patológicas da boca e da face; Proceder à interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; Fazer registros e relatórios dos serviços executados; Participar de programas voltados para saúde pública; Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; Participação em reuniões de trabalho, para análise de resultados; participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade; - participação nas ações de controle social; Participação junto à equipe; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Encanador: efetuar manutenção preventiva e corretiva da rede hidráulica, levantar e preparar materiais hidráulicos necessários para realização dos serviços, efetuar instalações ou modificações na rede, visando mantê-la em condições de uso; executar assentamento de tubos, manilhas e conexões de água e esgoto; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto, cortes e religações de água; atender às normas de segurança e higiene no trabalho; ler e registrar os consumos de água; efetuar entregas de avisos e faturas de serviços; cadastrar usuário; levantar número de economias funcionando e detectar ligações clandestinas; obedecer às escalas de serviços previamente estabelecidas; executar outros trabalhos correlatos.

Enfermeiro: Orientar e supervisionar as atividades de enfermagem, desenvolvidas por auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e agentes de saúde; Proceder e orientar as atividades de enfermagem em consonância com a orientação medica; Realizar palestras educativas com gestantes e outros segmentos sociais; Coordenar os trabalhos e grupos de trabalho; Orientar e supervisionar os postos de saúde; Conhecer e observar, no que couber, o que dispõe a Lei Federal nº 7498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987; Realizar outras tarefas afins.

Eletricista de rede de energia: Receber orientações técnicas dos responsáveis técnicos; Participar de reuniões orientativas; Manter sempre em bom estados as ferramentas utilizadas em seu serviços; Providenciar para que todas as ferramentas e equipamentos para realizações das tarefas estejam disponíveis e em bom estado de uso para o serviço; Auxiliar quando solicitado no que couber com relação serviços de manutenção corretivas e preventivas; Participar de cursos e treinamentos oferecidos pela empresa; Utilizar todos os equipamentos de segurança pessoal e coletivo, necessário para o desenvolvimento de suas atividades; Manter controle de estoque de material necessário ao desenvolvimento dos trabalhos; Estar atualizado com conhecimentos relacionados a: Fundamentos da eletricidade; materiais elétricos; ferramentas utilizadas para serviços em eletricidade; instrumentos e sua utilização; constituição básica das instalações e sua montagem; noções de projetos elétricos; fornecimento de energia elétrica pelas concessionárias; áreas, volumes e escalas; diagramas e esquemas elétricos típicos; manutenção de utensílios elétricos; tabelas (cabos, fios , condutores etc.); noções de segurança em eletricidade. Conhecer a estrutura funcional da prefeitura; Executar tarefas afins e de interesse da prefeitura.

Eletricista Mecânico: Executar atividades de conservação na área de eletricidade de autos a diesel, álcool e a gasolina; determinar e especificar ferramentas e materiais necessários á execução dos trabalhos; efetuar consertos e trocas de peças; reparar e reformar estruturas, peças, latarias e componentes diversos; executar regulagem de bicos e bombas injetoras; executar serviços de suspensão e de mecânica em geral, em autos a diesel; ter especialização em suspensão, em injeção eletrônica; diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, vidros elétricos e problemas elétricos em geral; executar atividades de instalação e manutenção hidráulica e elétrica; realizar trabalhos de instalação, de regulagem, de substituição, de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores, de bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros aparelhos elétricos em geral; ter conhecimento geral em pá carregadeira, trator de esteia, máquina motoniveladora e outros; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Engenheiro Civil: Analisar projetos de construção de edificações, implantação de loteamentos e parcelamento do solo, verificando quanto à adequação dos mesmos à legislação municipal vigente; Analisar solicitações para a instalação de atividades comerciais, verificando a adequação do uso e da edificação, à legislação municipal vigente; Efetuar o atendimento do público em geral e de profissionais atuantes na área de construção civil, prestando informações com base na legislação municipal vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos da Secretaria; Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quanto a adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação municipal vigente;

Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando a conferir quanto às características físicas, topográficas e a adequação para execução de obras de construção civil; Realizar vistorias técnicas e acompanhamento em edificações, lotes e obras, verificando quanto às

condições de segurança normas e procedimentos de legislação vigente; Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados a obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário; Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e a adequação às exigências estabelecidas na legislação; Executar trabalhos de perícia e avaliação de projetos de engenharia e de loteamentos; Elaborar relatórios de acompanhamento da execução de projetos e obras em geral; Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana; Desenvolver ações de supervisão, planejamento, estudos, análises, vistorias e emissão de pareceres relativos a projetos e obras de construção civil; Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardinetes do Município; Compor e acompanhar processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras; Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do município; Avaliar áreas para desapropriação; Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação e saneamento. Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; Analisar o cadastramento das empresas que executam obras para a Prefeitura Municipal. Executar e supervisionar serviços prestados por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção dos edifícios integrantes do patrimônio municipal e das unidades de conservação e lazer. Analisar cartas aerofotogramétricas visando cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundos de vale; Monitorar áreas verdes cadastradas e fundos de vales; Analisar projetos de loteamentos que envolvam terrenos integrantes do Setor Especial de Áreas Verdes (Bosques de Preservação Permanente) quanto à ocupação de áreas com destinação à construção civil (edificações) em terrenos com vegetação de porte arbóreo; Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/o fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reformar e/ou manutenção de obras edificadas; Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos; Atender o público em geral, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros visando a atender a solicitações e demandas; Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação; Realizar vistorias “in loco” em áreas visando conferir as características e topográficas; Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil; Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Prefeitura; Participar das comissões que for designado; Desempenhar outras atividades correlatas.

Fonoaudiólogo: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição utilizando a logopedia e audiologia e sessões terapêuticas visando sua reabilitação; Orientar equipes pedagógicas, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar-lhes subsídios; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização da lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou os problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer na sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado. Executar outras tarefas afins.

Fiscal de Tributos Municipais: Compreende visitar e inspecionar os locais e estabelecimentos onde exerçam atividades sujeitas a obrigações tributárias, orientando e informando o contribuinte a respeito de seus direitos e deveres decorrentes das legislações e normas fiscais; Promover verificações e apurações, onde necessário, para determinar e levantar os tributos devidos ao fisco municipal; Promover a fiscalização do comércio eventual ou ambulante, dos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de prestação de serviços, bem como, dos profissionais autônomos; Elaborar e executar programas de fiscalização, realizar diligencias por iniciativa própria ou por solicitação dos seus superiores hierárquicos, de forma a abranger a maior área de atuação.; Lavrar intimações, notificações e autuações contra os infratores, aplicando-lhes a legislação tributária adequada; Informar processos, oferecer contestações, dar pareceres e responder consultas em matéria tributária; Constituir o crédito relativo ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, através do Cadastro, documentos e demais papéis comprobatórios do uso da terra rural; Realizar revisão, promovendo a complementação e correção de lançamentos efetuados anteriormente em que se verifique alguma incorreção; Realizar diligencia junto a contribuintes inscritos em Cadastro, e junto a todos os que, embora não contribuintes dos tributos municipais, possam fornecer dados e informações que ajudem a instruir processos administrativos tributários ou programa de fiscalização; Receber, conferir e diligenciar sobre os documentos referentes ao Cadastramento Territorial Rural, arrecadação de tributos e controle de débitos fiscais; Autenticar os livros submetidos a inspeção; Submeter os alvarás ao Secretário Municipal de Finanças, para liberação; Submeter ao Secretário Municipal de Finanças, para autorização, a impressão de documentos fiscais; Executar outras tarefas inerentes aos serviços de arrecadação e fiscalização; Executar as atribuições inerentes ao cargo, mediante ordem de fiscalização,que será expedida pelo setor competente de tributação e fiscalização, nos casos em que couber.

Fiscal de Controle de Endemias: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, Tc); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual adequada para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionada; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário de trabalho conforme normativa do trabalho; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue e demais endemias; Realizar atividades contempladas nas ações de Vigilância em Saúde; Aplicar inseticida por meio de equipamento costal; Executar outras tarefas correlatas.

Médico: Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde; Examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento; Acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação; Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área; Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar atividades médicas, avaliando as ações desenvolvidas; Participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; Realizar plantões no pronto atendimento ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; Desempenhar atividades e

serviços em Programas de Saúde da Família; Desempenhar outras atividades correlatas. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Mecânico de Veículos Leves/ Mecânico de Máquinas Pesadas: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, equipamentos rodoviários, máquinas de pequeno e grande porte e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. Efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores. Reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros. Reparar sistemas elétricos de qualquer veículo. Operar equipamentos de soldagem. Recondicionar, substituir e adaptar peças. Vistoriar veículos. Prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico. Lubrificar máquinas e motores. Tomar parte em testes com os veículos, equipamentos e máquinas consertados antes de liberá-los para suas atividades fins. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins ou determinadas pelos superiores.

Motorista de Veículos Leves/ Motorista de Veículos Pesados: Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; Ter noções de direção defensiva; Obedecer a Legislação do Trânsito; Ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e pessoais; Dirigir caminhões basculantes e outros de grande porte; Verificar diariamente as condições dos veículos antes da sua utilização, no que se refere a pneus, água no radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagens, direção, faróis, tanque de gasolina ou óleo e outros; Fazer pequenos reparos de emergência; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo e conserto; Registrar a quilometragem do veiculo no começo e final do serviço, anotando a hora de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível; Comunicar a chefia imediata, tão prontamente, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Recolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Recolher periodicamente o veiculo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veiculo; Recolher o veiculo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; Executar outras tarefas afins.

Nutricionista: Coordenação de produção;Supervisão de equipes,Planejamento de cardápio e elaboração de cardápio, Manter o controle de qualidade, quantidade e custo de refeições, gêneros e produtos alimentícios para assegurar a correta prescrição do cardápio e aquisição dos produtos requeridos; Acompanhamento dos

custos e desperdício

Operador de Máquinas Pesadas/ Operador de Máquinas Leves: Operar veículos motorizados especiais; Abrir valetas, proceder a escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamentos e outros; Executar todos os serviços atinentes a construção e conservação de estradas; Cuidar da limpeza e conservação das maquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar outras tarefas afins.

Jardineiro: Colher policulturas, derriçando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

Pedreiro: preparar argamassa e cimento, dosando as quantidades de forma adequada para assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; construir alicerces, empregando material adequado para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; executar serviços construção e manutenção de prédios e serviços de reparos de passeios e calçamento de vias públicas e estruturas diversas; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas; executar revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalização de água, poços, paredes, lajes e outros; efetuar reparos em vias públicas e logradouros, utilizando o material e equipamento adequado para tanto; orientar e treinar servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria; obedecer às escalas de serviços previamente estabelecidas; desempenhar outras atribuições afins e atividades correlatas.

Professor em Licenciatura Plena Pedagogia: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

Psicólogo: Efetuar o atendimento a pacientes em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais, no sentido de orientá-los na solução de problemas de ordem emocional e psíquica; Participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal; Participar de programas comunitários de educação para a saúde, organizando cursos e proferindo, palestras em matéria específica de psicologia aplicada; Prestar atendimento ambulatorial, integrando-se à equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade;Fazer visitas domiciliares; Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; Fazer exames de seleção em

crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; Formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; Realizar pesquisas psicopedagógicas; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; Realizar perícias e elaborar pareceres; Prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; Manter atualizado o prontuário de casos estudados; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Técnico em Enfermagem: Realizar e supervisionar todas as funções de agentes de saúde; Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade; Supervisionar os assentamentos e demais serviços burocráticos; Coordenar os trabalhos e grupos de trabalhos; Conhecer e observar o que couber no disposto na Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987; Executar outras tarefas afins.

Guarda Municipal Vigilância: Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda e outros; Controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade

verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; Zelar pelo patrimônio público; Exercer outras atividades afins.

Recepcionista: Executar serviços de recepção e portaria; manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas; atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas; receber, anotar e transmitir recados;organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Administração; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho;manter o controle de fichários de interesse dos vereadores;digitar documentos e tabelas e operar programas de computador, quando solicitados;realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho do setor onde estiver lotado.

Técnico de Informática: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática, instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização, organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico Agrícola: Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, conservação e proteção do solo; manutenção da água. Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para sistema de micro bacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através do plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações de práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos; colaborar na experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre industriais rurais de conservas e laticínios; executar tarefas afins. Conduzir veículos da municipalidade quando da realização de serviços públicos desde que devidamente habilitado e dentro dos limites do Município.

Auxiliar Administrativo Educacional: Responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução; participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar; verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a); atender e providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; preparar a escala de gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação da

Secretaria municipal de Educação; providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades; elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola; cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes; assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos; facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação sobre a escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos; redigir as correspondências oficiais da escola; dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço; não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria; tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento; tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

Fiscal Ambiental: Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.

Biomédico: É atribuído ao profissional biomédico à realização de exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a Responsabilidade Técnica e firmar os respectivos laudos; Para realização de exames de DNA, o Biomédico deverá: Possuir curso de especialização em uma das seguintes áreas: Biologia Molecular, Patologia Clínica, Reprodução Humana, Genética, devidamente autorizados pelo MEC. Os Biomédicos com habilitação em Patologia (Análises Clínicas) e em Biologia Molecular são aptos e autorizados a atuar na área de Biologia Molecular, a saber: coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos, inclusive a investigação de paternidade por DNA. É atribuição do profissional biomédico, além das outras atividades estabelecidas, a realização de exames de Biologia Molecular, Citogenética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), podendo para tanto realizar as análises, assumir a responsabilidade técnica, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético. Os Biomédicos poderão realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que isso se destine. No exercício de suas atividades profissionais, o biomédico poderá aplicar completamente os princípios, métodos e técnicas de acupuntura. A atividade de acupuntura esta regida pela Resolução n.º 02/95 - sub judice. O profissional biomédico poderá assumir Responsabilidade Técnica: Nas operações do sistema de tratamento d'água, incluindo seu controle e manutenção nos serviços de hemodiálise e afins; Na dosagem de metais pesados e drogas de abuso; Na reprodução humana assistida.

Zootecnista: realizar pesquisas sobre a produção animal, métodos aperfeiçoados de criação e outros tópicos conexos, aplicando conhecimentos científicos de melhoria dos animais e ambientes, com vistas a obter maior rendimento de produtos de origem animal. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Digitador: Operar equipamentos destinados à digitação. Digitar e verificar dados com vistas a posterior processamento eletrônico e conferência. Interpretar as mensagens fornecidas pela máquina (Computador – CPU) detectando dados incorretos, visando a adoção de medidas de ajustamentos e reparos do sistema. Manter o controle dos documentos fontes de dados. Efetuar o controle de tarefas recebidas, em execução e

concluídas. Informar problemas detectados nos documentos a serem digitados e solicitar os esclarecimentos ou revisões aos órgãos interessados. Notificar as irregularidades observadas no funcionamento do equipamento utilizado para entrada de dados. Zelar pela conservação a boa utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade,xecutar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade

Copeira/Faxineira manusear e preparar alimentos (café, chá, sucos e lanches leves em geral) Organizar e limpar as louças. Servir as mesas. Servir Cafezinho, Chás, sucos e refrigerantes, Limpar e organizar a cozinha ou copa. Zelar pela conversação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha.

ANEXO V – MODELOS DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO
Eu, , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____ e do CPF nº _____ , requeiro isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2013 no valor de R$_____ (_____), para o cargo de _____ , de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2013. Nesses termos. Peço deferimento.
, de de2013.
Assinatura do (a) Requerente (Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público) Indeferido ( ) Deferido ( ) Canabrava do Norte – MT, _____/_____/2013. Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:
OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

Eu (*nome completo*) ,
(*nacionalidade*) ,
(*estado civil*) _____ , (*profissão*) _____ , nascido(a) em _____ , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____ e do CPF nº , residente na Rua/Av._____ , nº _____, Bairro , Cidade de _____ Estado , CEP_____ , Telefone nº , NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____ , (*nacionalidade*) , (*estado civil*) _____ , (*profissão*) , nascido(a) em , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____ e do CPF nº , residente na Rua/Av._____ , nº _____ , Bairro _____ , Cidade de _____Estado _____ , CEP_____ , Telefone nº_____ , para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, para concorrer ao cargo de .
, de de2013.
Assinatura do(a) Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2019

DATA: 25/01/2019

VIGENCIA: 25/01/2020

PROCESSO: 005/2019

PREGÃO: 0004/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Equipamentos de ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos**), para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT, de acordo com as especificações deste edital.

FORNECEDORES:

GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

VENCEDORA DOA ITENS: 001 A 025

VALOR TOTAL: R$ 348.545,00 (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 004/2019, menor preço por Item, realizado nas sessões públicas nos dias 25/01/2019, foi declarado vencedor a empresa; **GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME**,**conforme ata da sessão.**

Canarana -MT, 25 de Janeiro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2019

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Carlinda, Carmelinda Leal Martines Coelho, no uso de suas atribuições legais, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº240/2018, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração e inclusão no Edital nº003/2019, abaixo apresentadas:

ALTERAÇÃO.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.2 Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de compra.

INCLUSÃO:

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.2.1 Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 02 (dois) úteis, contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 003/2019. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Carlinda – MT, 28 de Janeiro de 2019.

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RECIBO DE ENVIO DO RGF 2º SEMESTRE/2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR *Titular do Poder Legislativo* CPF: 454.543.701-00 Data: 29/01/2019 18:07:21

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/01/2019, às 17:07:25** , é:

02.JP.RW-4

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 29/01/2019 17:07:25 Página 1 de 1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO REFERENTE AO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.472.000,00	31.472.000,00	5.137.727,72	16,32	26.236.579,99	83,36	5.235.420,01
RECEITAS CORRENTES	29.249.000,00	29.249.000,00	4.861.242,50	16,62	25.244.299,55	86,31	4.004.700,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.646.000,00	1.646.000,00	349.897,54	21,26	2.207.166,49	134,09	-561.166,49
Impostos	1.395.000,00	1.395.000,00	336.415,46	24,12	1.970.745,86	141,27	-575.745,86
Taxas	244.000,00	244.000,00	13.482,08	5,53	236.420,63	96,89	7.579,37
Contribuição de Melhoria	7.000,00	7.000,00	0,00		0,00	0,00	7.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.121.000,00	1.121.000,00	240.880,61	21,49	1.304.720,19	116,39	-183.720,19
Contribuições Sociais	921.000,00	921.000,00	153.827,81	16,70	822.063,96	89,26	98.936,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	87.052,80	43,53	482.656,23	241,33	-282.656,23
RECEITA PATRIMONIAL	2.814.000,00	2.814.000,00	11.639,10	0,41	235.987,35	8,39	2.578.012,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	820,00	6,31	1.815,84	13,97	11.184,16
Valores Mobiliários	2.801.000,00	2.801.000,00	10.819,10	0,39	234.171,51	8,36	2.566.828,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.000,00	43.000,00	20.778,30	48,32	114.402,57	266,05	-71.402,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.000,00	29.000,00	10.069,99	34,72	58.741,83	202,56	-29.741,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	4.177,28		27.271,92		-27.271,92
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	14.000,00	14.000,00	6.531,03	46,65	28.388,82	202,78	-14.388,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.566.000,00	23.566.000,00	4.231.885,92	17,96	21.337.285,38	90,54	2.228.714,62
Transferências da União e de suas Entidades	11.568.000,00	11.568.000,00	2.370.031,14	20,49	9.761.070,62	84,38	1.806.929,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.987.000,00	6.987.000,00	1.001.968,94	14,34	6.434.621,76	92,09	552.378,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	859.885,84	17,20	5.141.593,00	102,83	-141.593,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.000,00	59.000,00	6.161,03	10,44	44.737,57	75,83	14.262,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00		0,54	0,01	4.999,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	6.161,03	11,85	44.482,75	85,54	7.517,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00		254,28	12,71	1.745,72

Documento gerado em 29/01/2019 13:24:37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.223.000,00	2.223.000,00	276.485,22	12,44	992.280,44	44,64	1.230.719,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.203.000,00	2.203.000,00	276.485,22	12,55	992.280,44	45,04	1.210.719,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.088.000,00	1.088.000,00	276.485,22	25,41	982.280,44	90,28	105.719,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00		10.000,00	0,90	1.105.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.778.000,00	1.778.000,00	323.694,69	18,21	1.680.278,99	94,50	97.721,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.250.000,00	33.250.000,00	5.461.422,41	16,43	27.916.858,98	83,96	5.333.141,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.250.000,00	33.250.000,00	5.461.422,41	16,43	27.916.858,98	83,96	5.333.141,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.250.000,00	33.250.000,00	5.461.422,41	16,43	27.916.858,98	83,96	5.333.141,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.696.000,00	30.645.493,77	3.327.595,22	27.544.426,55	3.101.067,22	5.324.410,36	27.087.048,81	3.558.444,96	26.630.644,95	457.377,74
DESPESAS CORRENTES	25.746.430,00	27.238.677,59	3.359.976,80	24.742.643,30	2.496.034,29	4.937.562,08	24.666.518,87	2.572.158,72	24.210.115,01	76.124,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.299.000,00	13.647.213,60	2.529.473,10	13.416.341,42	230.872,18	2.541.776,98	13.416.341,42	230.872,18	13.362.135,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.432.430,00	13.576.463,99	830.503,70	11.326.301,88	2.250.162,11	2.395.785,10	11.250.177,45	2.326.286,54	10.847.979,50	76.124,43
DESPESAS DE CAPITAL	2.941.000,00	3.398.246,18	-32.381,58	2.801.783,25	596.462,93	386.848,28	2.420.529,94	977.716,24	2.420.529,94	381.253,31
INVESTIMENTOS	2.891.000,00	3.378.245,18	-36.047,48	2.798.117,35	580.127,83	383.182,38	2.416.864,04	961.381,14	2.416.864,04	381.253,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	20.001,00	3.665,90	3.665,90	16.335,10	3.665,90	3.665,90	16.335,10	3.665,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.570,00	8.570,00			8.570,00			8.570,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	1.706.255,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.410.000,00	32.605.012,34	3.626.473,81	29.349.828,54	3.255.183,80	5.623.288,95	28.892.450,80	3.712.561,54	28.336.900,20	457.377,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.410.000,00	32.605.012,34	3.626.473,81	29.349.828,54	3.255.183,80	5.623.288,95	28.892.450,80	3.712.561,54	28.336.900,20	457.377,74
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.410.000,00	32.605.012,34	3.626.473,81	29.349.828,54		5.623.288,95	28.892.450,80		28.336.900,20	457.377,74
RESERVA DO RPPS	2.840.000,00	2.840.000,00			2.840.000,00			2.840.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.778.000,00	1.778.000,00	323.694,69	18,21	1.680.278,99	94,50	97.721,01
RECEITAS CORRENTES	1.778.000,00	1.778.000,00	323.694,69	18,21	1.680.278,99	94,50	97.721,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.778.000,00	1.778.000,00	323.694,69	18,21	1.680.278,99	94,50	97.721,01
Contribuições Sociais	1.778.000,00	1.778.000,00	323.694,69	18,21	1.680.278,99	94,50	97.721,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	1.706.255,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	1.706.255,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	1.706.255,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.696.000,00	30.645.493,77	3.327.595,22	27.544.426,55	93,85	3.101.067,22	5.324.410,36	27.087.048,81	93,75	3.558.444,96	457.377,74
Legislativa	1.099.000,00	1.099.904,72	219.393,35	1.099.904,72	3,75	0,00	236.921,37	1.099.904,72	3,81	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.099.000,00	1.099.904,72	219.393,35	1.099.904,72	3,75	0,00	236.921,37	1.099.904,72	3,81	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.784.000,00	3.153.594,18	304.505,66	2.706.041,39	9,22	447.552,79	421.616,23	2.697.363,89	9,34	456.230,29	8.677,50
Planejamento e Orçamento	309.000,00	288.374,00	10.889,84	166.228,75	0,57	122.145,25	17.098,67	166.228,75	0,58	122.145,25	0,00
FU04 - Administração Geral	3.305.000,00	2.557.025,31	248.330,60	2.287.101,66	7,79	269.923,65	357.489,34	2.278.424,16	7,89	278.601,15	8.677,50
Administração Financeira	134.000,00	290.589,48	45.285,22	252.710,98	0,86	37.878,50	47.028,22	252.710,98	0,87	37.878,50	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	25.000,00	11.605,39	0,00	0,00	0,00	11.605,39	0,00	0,00	0,00	11.605,39	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.499.502,81	110.862,75	1.195.115,89	4,07	304.386,92	230.889,15	1.194.543,19	4,13	304.959,62	572,70
Assistência ao Idoso	31.000,00	106.489,83	-60.380,95	35.108,88	0,12	71.380,95	0,00	35.108,88	0,12	71.380,95	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	183.770,96	24.806,14	159.013,01	0,54	24.757,95	30.768,54	159.013,01	0,55	24.757,95	0,00
Assistência Comunitária	1.189.000,00	1.209.242,02	146.437,56	1.000.994,00	3,41	208.248,02	200.120,61	1.000.421,30	3,46	208.820,72	572,70
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.340.000,00	2.340.000,00	436.898,76	2.020.669,01	6,88	319.330,99	443.713,26	2.017.897,00	6,98	322.103,00	2.772,01
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.340.000,00	2.340.000,00	436.898,76	2.020.669,01	6,88	319.330,99	443.713,26	2.017.897,00	6,98	322.103,00	2.772,01
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.465.000,00	7.608.806,21	756.356,88	7.072.046,41	24,10	536.759,80	1.704.217,89	6.971.831,86	24,13	636.974,35	100.214,55
Atenção Básica	5.354.000,00	5.759.626,46	718.929,55	5.564.168,64	18,96	195.457,82	1.365.026,13	5.486.912,20	18,99	272.714,26	77.256,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	780.000,00	1.364.012,75	59.671,00	1.163.311,34	3,96	200.701,41	207.076,26	1.159.720,34	4,01	204.292,41	3.591,00
Suporte Profilático e Terapêutico	145.000,00	392.644,88	-14.000,01	320.203,44	1,09	72.441,44	128.399,52	300.836,33	1,04	91.808,55	19.367,11
Vigilância Sanitária	60.000,00	50.552,12	-8.243,66	16.985,09	0,06	33.567,03	2.515,98	16.985,09	0,06	33.567,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	126.000,00	41.970,00	0,00	7.377,90	0,03	34.592,10	1.200,00	7.377,90	0,03	34.592,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	283.430,00	283.930,00	22.658,33	223.158,33	0,76	60.771,67	56.985,59	223.158,33	0,77	60.771,67	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	273.430,00	273.930,00	22.658,33	223.158,33	0,76	50.771,67	56.985,59	223.158,33	0,77	50.771,67	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.770.000,00	8.902.922,69	1.119.108,55	8.097.108,80	27,59	805.813,89	1.617.301,78	8.056.677,32	27,89	846.245,37	40.431,48
Ensino Fundamental	5.951.000,00	6.882.343,89	960.922,29	6.315.275,98	21,52	567.067,91	1.296.125,46	6.275.218,00	21,72	607.125,89	40.057,98
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	25.000,00	35.000,00	-6.668,00	28.332,00	0,10	6.668,00	4.032,00	28.332,00	0,10	6.668,00	0,00
Ensino Superior	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.385.000,00	1.537.884,80	156.290,72	1.342.126,84	4,57	195.757,96	251.468,60	1.341.753,34	4,64	196.131,46	373,50
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,51	0,00	25.000,00	150.000,00	0,52	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	250.000,00	297.694,00	8.563,54	261.373,98	0,89	36.320,02	40.675,72	261.373,98	0,90	36.320,02	0,00
Cultura	117.000,00	145.491,60	0,00	98.283,47	0,33	47.208,13	0,00	98.283,47	0,34	47.208,13	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	117.000,00	145.491,60	0,00	98.283,47	0,33	47.208,13	0,00	98.283,47	0,34	47.208,13	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	656.000,00	109.417,27	0,77	80.860,29	0,28	28.556,98	6.732,18	80.860,29	0,28	28.556,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	24.173,97	0,00	0,00	0,00	24.173,97	0,00	0,00	0,00	24.173,97	0,00
Serviços Urbanos	381.000,00	85.243,30	0,77	80.860,29	0,28	4.383,01	6.732,18	80.860,29	0,28	4.383,01	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	40.000,00	478.211,98	48.238,54	478.211,98	1,63	0,00	24.873,60	448.211,98	1,55	30.000,00	30.000,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	478.211,98	48.238,54	478.211,98	1,63	0,00	24.873,60	448.211,98	1,55	30.000,00	30.000,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	245.000,00	200.951,55	4.149,89	156.372,56	0,53	44.578,99	18.508,16	156.372,56	0,54	44.578,99	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	235.000,00	192.694,05	4.149,89	152.246,56	0,52	40.447,49	18.508,16	152.246,56	0,53	40.447,49	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	8.257,50	0,00	4.126,00	0,01	4.131,50	0,00	4.126,00	0,01	4.131,50	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	683.000,00	674.970,19	28.713,84	492.460,85	1,68	182.509,34	52.047,33	492.460,85	1,70	182.509,34	0,00
Abastecimento	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	651.000,00	674.970,19	28.713,84	492.460,85	1,68	182.509,34	52.047,33	492.460,85	1,70	182.509,34	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 13:24:37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	220.000,00	539.317,90	51.737,88	519.555,76	1,77	19.762,14	113.907,83	519.555,76	1,80	19.762,14	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	220.000,00	539.317,90	51.737,88	519.555,76	1,77	19.762,14	113.907,83	519.555,76	1,80	19.762,14	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	3.055.000,00	3.298.639,24	197.630,80	3.108.319,12	10,59	190.320,12	364.347,84	2.834.356,62	9,81	464.282,62	273.962,50
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.055.000,00	3.298.639,24	197.630,80	3.108.319,12	10,59	190.320,12	364.347,84	2.834.356,62	9,81	464.282,62	273.962,50
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	300.000,00	216.262,43	23.673,32	183.390,16	0,62	32.872,27	28.682,25	182.643,16	0,63	33.619,27	747,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	300.000,00	216.262,43	23.673,32	183.390,16	0,62	32.872,27	28.682,25	182.643,16	0,63	33.619,27	747,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	115.000,00	85.001,00	3.665,90	12.927,81	0,04	72.073,19	3.665,90	12.927,81	0,04	72.073,19	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	115.000,00	85.001,00	3.665,90	12.927,81	0,04	72.073,19	3.665,90	12.927,81	0,04	72.073,19	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	8.570,00	8.570,00				8.570,00				8.570,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	6,15	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	6,25	154.116,58	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.410.000,00	32.605.012,34	3.626.473,81	29.349.828,54	100,00	3.255.183,80	5.623.288,95	28.892.450,80	100,00	3.712.561,54	457.377,74

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	6,15	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	6,25	154.116,58	0,00
Legislativa	23.000,00	27.095,28	4.737,17	27.095,28	0,09	0,00	4.737,17	27.095,28	0,09	0,00	0,00
Ação Legislativa	23.000,00	27.095,28	4.737,17	27.095,28	0,09	0,00	4.737,17	27.095,28	0,09	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	236.000,00	262.823,37	33.730,49	209.090,90	0,71	53.732,47	33.730,49	209.090,90	0,72	53.732,47	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FU04 - Administração Geral	220.000,00	227.139,60	27.820,79	174.407,13	0,59	52.732,47	27.820,79	174.407,13	0,60	52.732,47	0,00
Administração Financeira	15.000,00	34.683,77	5.909,70	34.683,77	0,12	0,00	5.909,70	34.683,77	0,12	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	70.000,00	91.650,74	15.309,18	91.424,02	0,31	226,72	15.309,18	91.424,02	0,32	226,72	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	70.000,00	91.650,74	15.309,18	91.424,02	0,31	226,72	15.309,18	91.424,02	0,32	226,72	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	2.657,92	11.492,50	0,04	8.507,50	2.657,92	11.492,50	0,04	8.507,50	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	2.657,92	11.492,50	0,04	8.507,50	2.657,92	11.492,50	0,04	8.507,50	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	390.000,00	521.868,90	77.375,18	462.989,07	1,58	58.879,83	77.375,18	462.989,07	1,60	58.879,83	0,00
Atenção Básica	360.000,00	401.102,50	56.074,76	347.222,67	1,18	53.879,83	56.074,76	347.222,67	1,20	53.879,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	120.766,40	21.300,42	115.766,40	0,39	5.000,00	21.300,42	115.766,40	0,40	5.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	832.000,00	889.024,70	144.410,71	873.403,17	2,98	15.621,53	144.410,71	873.403,17	3,02	15.621,53	0,00
Ensino Fundamental	640.000,00	676.750,39	108.497,16	666.128,86	2,27	10.621,53	108.497,16	666.128,86	2,31	10.621,53	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	192.000,00	212.274,31	35.913,55	207.274,31	0,71	5.000,00	35.913,55	207.274,31	0,72	5.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	15.000,00	17.587,34	1.737,22	11.261,12	0,04	6.326,22	1.737,22	11.261,12	0,04	6.326,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	17.587,34	1.737,22	11.261,12	0,04	6.326,22	1.737,22	11.261,12	0,04	6.326,22	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	35.000,00	40.573,66	4.615,10	29.751,35	0,10	10.822,31	4.615,10	29.751,35	0,10	10.822,31	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	40.573,66	4.615,10	29.751,35	0,10	10.822,31	4.615,10	29.751,35	0,10	10.822,31	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	85.000,00	68.666,89	11.291,66	68.666,89	0,23	0,00	11.291,66	68.666,89	0,24	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	85.000,00	68.666,89	11.291,66	68.666,89	0,23	0,00	11.291,66	68.666,89	0,24	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	20.227,69	3.013,96	20.227,69	0,07	0,00	3.013,96	20.227,69	0,07	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	5.000,00	20.227,69	3.013,96	20.227,69	0,07	0,00	3.013,96	20.227,69	0,07	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.861.553,31	2.171.745,25	1.851.247,55	2.144.496,79	2.591.150,52	2.766.021,33	2.379.448,27	2.209.087,39	1.803.343,41	2.513.942,42	2.444.550,21	2.857.765,27	27.594.351,72	35.622.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.139,05	94.622,79	127.331,33	113.413,25	362.156,24	402.013,14	163.403,61	234.949,61	148.838,42	139.401,51	157.250,10	192.647,44	2.207.166,49	1.646.000,00
IPTU	5.888,02	7.636,88	19.986,35	16.907,97	35.881,16	212.962,36	60.890,02	60.369,96	26.493,10	27.806,94	18.806,28	13.235,37	506.864,41	278.000,00
ISS	24.949,93	27.530,44	44.264,09	38.761,47	227.293,85	30.067,31	42.794,85	87.752,26	74.542,84	62.051,93	65.779,72	71.746,56	797.474,25	467.000,00
ITBI	19.870,80	8.055,40	14.083,56	13.511,73	20.538,46	80.379,09	3.371,70	36.106,34	2.727,09	11.725,72	34.507,46	42.349,30	289.226,65	260.000,00
IRRF	4.797,69	39.380,93	31.007,40	28.521,47	24.970,73	31.106,09	35.776,77	29.872,80	34.064,14	27.691,76	30.046,32	59.944,45	377.180,55	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.632,61	12.019,14	17.989,93	15.710,61	53.472,04	47.558,29	20.570,27	18.848,25	11.011,25	10.126,16	8.110,32	5.371,76	236.420,63	251.000,00
Contribuições	4.352,55	74.188,63	72.861,98	236.798,47	106.642,09	93.862,60	91.965,36	178.727,06	94.670,50	109.770,34	92.083,45	148.797,16	1.304.720,19	2.042.000,00
Receita Patrimonial	9.236,31	7.079,63	7.333,96	6.619,36	6.789,12	7.487,06	7.905,10	7.121,07	5.400,20	6.283,07	6.005,98	5.633,12	82.893,98	5.314.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.989,47	7.079,63	7.333,96	6.619,36	6.789,12	7.399,86	7.543,30	7.041,07	5.400,20	6.063,07	5.525,98	5.293,12	81.078,14	5.301.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	246,84	0,00	0,00	0,00	0,00	87,20	361,80	80,00	0,00	220,00	480,00	340,00	1.815,84	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.133,62	8.205,00	4.452,39	9.147,93	6.912,00	7.230,47	9.074,40	17.655,28	13.933,51	14.879,67	11.096,99	9.681,31	114.402,57	43.000,00
Transferências Correntes	1.773.048,28	1.987.023,08	1.637.586,28	1.756.801,72	2.105.144,15	2.253.811,24	2.104.091,06	1.769.156,59	1.539.635,40	2.241.174,22	2.176.678,04	2.496.280,86	23.840.430,92	26.519.000,00
Cota-Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,87	9.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	455.268,51	376.708,41	367.444,27	324.665,90	473.753,76	324.421,38	516.986,30	439.691,60	376.147,70	622.804,55	433.008,39	424.542,50	5.135.443,27	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.681,24	56.854,04	65.995,70	61.144,46	64.982,16	45.329,57	53.854,28	39.729,55	34.730,54	24.655,41	13.209,64	11.541,33	505.707,92	400.000,00
Cota-Parte do ITR	16.268,16	2.795,26	679,88	503,30	667,55	1.508,37	4.894,76	4.246,83	19.116,00	208.673,96	51.887,91	46.784,04	358.026,02	300.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	18.720,84	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.092,79	2.943,04	3.092,24	2.782,96	3.237,60	2.594,78	2.695,95	3.441,71	2.793,81	2.802,65	2.426,29	3.219,90	35.123,72	40.000,00
Transferências do FUNDEB	441.799,09	430.396,32	384.851,33	359.779,62	490.910,63	369.533,62	464.487,70	421.827,39	352.677,89	565.243,57	419.796,08	440.089,76	5.141.593,00	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	259.302,02	380.956,30	319.848,50	488.302,68	434.243,55	913.477,44	373.752,89	348.521,59	367.663,03	378.364,64	705.778,55	607.770,09	5.577.981,28	6.049.000,00
Outras Receitas Correntes	1.643,50	626,12	1.681,61	21.716,06	3.506,92	1.616,82	3.008,74	1.477,78	865,38	2.433,61	1.435,65	4.725,38	44.737,57	58.000,00
DEDUÇÕES (II)	218.123,35	308.734,04	258.820,73	253.858,44	308.089,48	269.772,96	271.182,36	272.962,49	238.102,88	330.661,98	280.192,33	314.708,46	3.325.209,50	4.798.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.352,55	74.188,63	72.861,98	72.671,22	72.739,09	76.131,95	74.849,15	73.889,39	74.842,82	71.709,37	70.456,98	83.370,83	822.063,96	1.842.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.770,80	234.545,41	185.958,75	181.187,22	235.350,39	193.641,01	196.333,21	199.073,10	163.260,06	258.952,61	209.735,35	231.337,63	2.503.145,54	2.954.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.643.429,96	1.863.011,21	1.592.426,82	1.890.638,35	2.283.061,04	2.496.248,37	2.108.265,91	1.936.124,90	1.565.240,53	2.183.280,44	2.164.357,88	2.543.056,81	24.269.142,22	30.824.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.200.000,00	5.200.000,00	2.655.436,32	4.842.940,93
Receita de Contribuições dos Segurados	921.000,00	921.000,00	822.063,96	891.247,02
Civil	921.000,00	921.000,00	822.063,96	891.247,02
Ativo	919.000,00	919.000,00	822.063,96	891.247,02
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.772.000,00	1.772.000,00	1.471.206,25	1.746.074,35
Civil	1.772.000,00	1.772.000,00	1.471.206,25	1.718.182,91
Ativo	1.772.000,00	1.772.000,00	1.471.206,25	1.718.182,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	27.891,44
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	153.093,37	2.205.619,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	153.093,37	2.205.619,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	209.072,74	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000,00	6.000,00	209.072,74	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	5.194.000,00	5.194.000,00	2.446.363,58	4.842.940,93

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	460.000,00	460.000,00	191.618,40	199.501,01	188.846,39	199.501,01	2.772,01	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	190.172,18	192.213,65	187.400,17	192.213,65	2.772,01	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	1.446,22	7.287,36	1.446,22	7.287,36	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.840.543,11	1.629.207,86	1.840.543,11	1.629.207,86	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	1.840.543,11	1.629.207,86	1.840.543,11	1.629.207,86	0,00	0,00
Aposentadorias	1.000.000,00	1.230.000,00	1.206.726,62	970.236,23	1.206.726,62	970.236,23	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	240.000,00	234.842,03	219.053,25	234.842,03	219.053,25	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	430.000,00	398.974,46	439.918,38	398.974,46	439.918,38	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.360.000,00	2.360.000,00	2.032.161,51	1.828.708,87	2.029.389,50	1.828.708,87	2.772,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.834.000,00	2.834.000,00	414.202,07	3.014.232,06	416.974,08	3.014.232,06		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	135.570,16	13.565,17
Investimentos e Aplicações	21.075.951,70	18.706.246,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29.249.000,00	25.244.299,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.646.000,00	2.207.166,49
IPTU	278.000,00	506.864,41
ISS	407.000,00	797.474,25
ITBI	260.000,00	289.226,65
IRRF	450.000,00	377.180,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.000,00	236.420,63
Contribuições	1.121.000,00	1.304.720,19
Receita Patrimonial	2.814.000,00	235.987,35
Aplicações Financeiras (II)	2.801.000,00	234.171,51
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	1.815,84
Transferências Correntes	23.566.000,00	21.337.285,38
Cota-Parte do FPM	7.900.000,00	5.768.268,33
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.108.354,84
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	404.566,56
Cota-Parte do ITR	240.000,00	286.420,93
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	14.976,72
Transferências da LC nº 61/1989	32.000,00	35.123,72
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	5.141.593,00
Outras Transferências Correntes	6.050.000,00	5.577.981,28
Demais Receitas Correntes	102.000,00	159.140,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	159.140,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.448.000,00	25.010.128,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.223.000,00	992.280,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.203.000,00	992.280,44
Convênios	1.553.000,00	669.310,00
Outras Transferências de Capital	650.000,00	322.970,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.223.000,00	992.280,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.671.000,00	26.002.408,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.238.677,59	24.742.643,30	24.666.518,87	24.210.115,01	5.809,27	904,14	904,14
Pessoal e Encargos Sociais	13.647.213,60	13.416.341,42	13.416.341,42	13.362.135,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.576.463,99	11.326.301,88	11.250.177,45	10.847.979,50	5.809,27	904,14	904,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.223.677,59	24.742.643,30	24.666.518,87	24.210.115,01	5.809,27	904,14	904,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.398.246,18	2.801.783,25	2.420.529,94	2.420.529,94	0,00	29.396,01	29.396,01
Investimentos	3.378.245,18	2.798.117,35	2.416.864,04	2.416.864,04	0,00	29.396,01	29.396,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	20.001,00	3.665,90	3.665,90	3.665,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.378.245,18	2.798.117,35	2.416.864,04	2.416.864,04	0,00	29.396,01	29.396,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.601.922,77	27.540.760,65	27.083.382,91	26.626.979,05	5.809,27	30.300,15	30.300,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-660.679,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.159.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	234.171,51
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	43.990,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-470.499,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.604,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	40.324,78
DEDUÇÕES (XXIX)	21.988.387,81	23.490.060,26
Disponibilidade de Caixa	21.988.387,81	23.490.060,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.988.387,81	23.490.060,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-21.988.387,81	-23.449.735,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.461.347,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	40.324,78
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.501.672,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.311.491,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	5.809,27	5.809,27	0,00	0,00	0,00	62.560,15	30.300,15	30.300,15	0,00	32.260,00	32.260,00
PODER EXECUTIVO	0,00	5.809,27	5.809,27	0,00	0,00	0,00	32.260,00	0,00	0,00	0,00	32.260,00	32.260,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.300,15	30.300,15	30.300,15	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.300,15	30.300,15	30.300,15	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.809,27	5.809,27	0,00	0,00	0,00	62.560,15	30.300,15	30.300,15	0,00	32.260,00	32.260,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.298.464,30	2.801.783,25	2.420.529,94	381.253,31	496.681,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.298.464,30	2.801.783,25	2.420.529,94	381.253,31	496.681,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)	-3.298.464,30	-2.801.783,25	-496.681,05

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	18.052.699,42
2018	3.797.635,78	1.791.208,23	2.006.427,55	20.059.126,97
2019	3.920.918,01	1.909.281,35	2.011.636,66	22.070.763,63
2020	4.114.350,68	2.009.812,68	2.104.538,00	24.175.301,63
2021	4.270.645,51	2.221.012,55	2.049.632,96	26.224.934,59
2022	4.421.175,94	2.443.181,26	1.977.994,68	28.202.929,27
2023	4.669.768,06	2.522.567,14	2.147.200,92	30.350.130,19
2024	4.934.745,33	2.589.338,74	2.345.406,59	32.695.536,78
2025	5.078.213,14	2.935.659,37	2.142.553,77	34.838.090,55
2026	5.311.095,34	3.206.518,86	2.104.576,48	36.942.667,03
2027	5.588.555,00	3.368.559,29	2.219.995,71	39.162.662,74
2028	5.782.075,24	3.765.799,34	2.016.275,90	41.178.938,64
2029	6.118.541,08	3.995.450,15	2.123.090,93	43.302.029,57
2030	6.396.819,58	4.416.493,15	1.980.326,43	45.282.356,00
2031	6.556.206,21	4.766.498,05	1.789.708,16	47.072.064,16
2032	6.544.495,40	5.173.190,58	1.371.304,82	48.443.368,98
2033	6.558.754,91	5.448.373,64	1.110.381,27	49.553.750,25
2034	6.415.543,28	6.078.959,39	336.583,89	49.890.334,14
2035	6.313.726,63	6.480.375,47	-166.648,84	49.723.685,30
2036	6.190.778,33	6.797.808,60	-607.030,27	49.116.655,03
2037	6.104.127,47	6.986.961,30	-882.833,83	48.233.821,20
2038	5.984.937,68	7.264.087,01	-1.279.149,33	46.954.671,87
2039	5.864.866,24	7.446.206,03	-1.581.339,79	45.373.332,08
2040	5.712.676,54	7.604.575,63	-1.891.899,09	43.481.432,99
2041	5.445.658,74	8.016.134,88	-2.570.476,14	40.910.956,85
2042	5.244.421,96	8.134.050,09	-2.889.628,13	38.021.328,72
2043	5.003.633,13	8.334.522,62	-3.330.889,49	34.690.439,23
2044	4.727.259,47	8.599.049,31	-3.871.789,84	30.818.649,39
2045	4.473.685,96	8.732.164,26	-4.258.478,30	26.560.171,09
2046	4.131.297,33	8.879.498,91	-4.748.201,58	21.811.969,51
2047	3.815.915,53	8.669.678,72	-4.853.763,19	16.958.206,32
2048	3.505.360,55	8.931.547,18	-5.426.186,63	11.532.019,69
2049	544.434,24	8.488.075,47	-7.943.641,23	3.588.378,46
2050	294.976,92	8.490.837,32	-8.195.860,40	-4.607.481,94
2051	263.576,96	8.400.996,80	-8.137.419,84	-12.744.901,78
2052	111.538,70	8.331.888,63	-8.220.349,93	-20.965.251,71
2053	106.059,52	8.252.400,05	-8.146.340,53	-29.111.592,24
2054	100.385,61	8.039.349,88	-7.938.964,27	-37.050.556,51
2055	80.516,50	7.800.824,30	-7.720.307,80	-44.770.864,31
2056	81.321,66	7.458.684,25	-7.377.362,59	-52.148.226,90
2057	82.134,88	7.023.482,78	-6.941.347,90	-59.089.574,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	75.977,05	6.537.467,25	-6.461.490,20	-65.551.065,00
2059	69.469,21	6.119.632,05	-6.050.162,84	-71.601.227,84
2060	70.163,90	5.820.435,52	-5.750.271,62	-77.351.499,46
2061	35.423,03	5.535.241,98	-5.499.818,95	-82.851.318,41
2062	35.777,26	5.126.930,92	-5.091.153,66	-87.942.472,07
2063	36.135,03	4.587.545,38	-4.551.410,35	-92.493.882,42
2064	36.496,38	4.078.622,36	-4.042.125,98	-96.536.008,40
2065	21.273,43	3.621.798,72	-3.600.525,29	-100.136.533,69
2066	21.486,16	3.413.555,80	-3.392.069,64	-103.528.603,33
2067	21.701,03	3.285.317,32	-3.263.616,29	-106.792.219,62
2068	14.708,89	3.082.124,27	-3.067.415,38	-109.859.635,00
2069	14.855,98	2.764.658,86	-2.749.802,88	-112.609.437,88
2070		2.554.930,87	-2.554.930,87	-115.164.368,75
2071		2.305.644,26	-2.305.644,26	-117.470.013,01
2072		2.015.109,05	-2.015.109,05	-119.485.122,06
2073		1.606.018,36	-1.606.018,36	-121.091.140,42
2074		1.461.516,17	-1.461.516,17	-122.552.656,59
2075		1.315.157,78	-1.315.157,78	-123.867.814,37
2076		1.010.905,66	-1.010.905,66	-124.878.720,03
2077		938.352,24	-938.352,24	-125.817.072,27
2078		706.895,44	-706.895,44	-126.523.967,71
2079		512.300,16	-512.300,16	-127.036.267,87
2080		395.256,32	-395.256,32	-127.431.524,19
2081		316.988,10	-316.988,10	-127.748.512,29
2082		318.699,12	-318.699,12	-128.067.211,41
2083		279.686,57	-279.686,57	-128.346.897,98
2084		199.204,01	-199.204,01	-128.546.101,99
2085		76.499,17	-76.499,17	-128.622.601,16
2086		76.759,75	-76.759,75	-128.699.360,91
2087		77.021,96	-77.021,96	-128.776.382,87
2088		77.285,83	-77.285,83	-128.853.668,70
2089		77.551,36	-77.551,36	-128.931.220,06
2090		77.818,57	-77.818,57	-129.009.038,63
2091		78.087,46	-78.087,46	-129.087.126,09

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.250.000,00
Previsão Atualizada	33.250.000,00
Receitas Realizadas	27.916.858,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.410.000,00
Créditos Adicionais	2.195.012,34
Dotação Atualizada	32.605.012,34
Despesas Empenhadas	29.349.828,54
Despesas Liquidadas	28.892.450,80
Despesas Pagas	28.336.900,20
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.349.828,54
Despesas Liquidadas	28.892.450,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	24.269.142,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.446.363,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.029.389,50
Resultado Previdenciário	416.974,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-16.604,45	-470.499,16	2.833,57
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.159.000,00	-660.679,99	20,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.809,27	0,00	5.809,27	0,00
Poder Executivo	5.809,27	0,00	5.809,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	62.560,15	30.300,15	0,00	32.260,00
Poder Executivo	32.260,00	0,00	0,00	32.260,00
Poder Legislativo	30.300,15	30.300,15	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	68.369,42	30.300,15	5.809,27	32.260,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.424.188,56	25,00	29,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.417.936,72	60,00	66,48
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.801.783,25	496.681,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.797.635,78	5.782.075,24	5.984.937,68	106.059,52
Despesas Previdenciárias	1.791.208,23	3.765.799,34	7.264.087,01	8.252.400,05
Resultado Previdenciário	2.006.427,55	2.016.275,90	-1.279.149,33	-8.146.340,53
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.596.909,59	15,00	30,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.237.167,62	1.134.687,30	1.163.834,16	1.172.220,18	1.223.361,20	1.198.524,28	1.190.783,66	1.204.579,57	1.167.666,97	1.180.489,26	1.190.916,18	1.543.706,44	14.607.936,82	0,00
Pessoal Ativo	1.105.587,12	1.008.785,03	1.032.863,14	1.036.512,72	1.083.924,93	1.047.520,93	1.039.817,47	1.048.867,56	1.012.217,54	1.027.463,89	1.038.126,68	1.285.706,70	12.767.393,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	934.558,52	835.300,94	853.206,25	856.050,31	895.447,64	864.639,42	858.925,01	863.308,21	835.788,46	846.065,57	857.872,08	1.086.398,05	10.587.560,46	0,00
Obrigações Patronais	171.028,60	173.484,09	179.656,89	180.462,41	188.477,29	182.881,51	180.892,46	185.559,35	176.429,08	181.398,32	180.254,60	199.308,65	2.179.833,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	131.580,50	125.902,27	130.971,02	135.707,46	139.436,27	151.003,35	150.966,19	155.712,01	155.449,43	153.025,37	152.789,50	257.999,74	1.840.543,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	87.118,67	87.118,67	86.205,28	88.960,38	90.893,05	94.324,21	94.324,21	95.504,88	97.651,57	96.820,00	96.820,00	191.885,70	1.206.726,62	0,00
Pensões	17.151,38	17.151,38	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	36.312,22	234.842,03	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	27.310,45	21.632,22	26.518,29	28.599,63	30.295,77	38.431,69	38.394,53	41.959,68	39.550,41	37.957,92	37.722,05	30.601,82	398.974,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	131.580,50	125.902,27	130.971,02	135.707,46	139.436,27	151.003,35	150.966,19	155.712,01	155.449,43	153.025,37	152.789,50	257.999,74	1.840.543,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	131.580,50	125.902,27	130.971,02	135.707,46	139.436,27	151.003,35	150.966,19	155.712,01	155.449,43	153.025,37	152.789,50	257.999,74	1.840.543,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.105.587,12	1.008.785,03	1.032.863,14	1.036.512,72	1.083.924,93	1.047.520,93	1.039.817,47	1.048.867,56	1.012.217,54	1.027.463,89	1.038.126,68	1.285.706,70	12.767.393,71	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.269.142,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.269.142,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.767.393,71	52,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.105.336,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.450.069,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	11.794.803,12	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)	73.788,88	73.788,88	0,00	73.788,88
Pessoal Ativo	73.788,88	73.788,88	0,00	73.788,88
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)	73.788,88	73.788,88	0,00	73.788,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	0,00	0,00	40.324,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	40.324,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	40.324,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	40.324,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	21.988.387,81	22.806.382,29	23.490.060,26
Disponibilidade de Caixa	21.988.387,81	22.806.382,29	23.490.060,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.988.387,81	22.806.382,29	23.490.060,26
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	-21.988.387,81	-22.806.382,29	-23.449.735,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.733.456,35	25.298.961,13	24.269.142,22
% da DC sobre a RCL (**I**/RCL)	0,00	0,00	0,17
% da DCL sobre a RCL (**III**/RCL)	-82,25	-90,15	-96,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32.080.147,62	30.358.753,36	29.122.970,66
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	28.872.132,86	27.322.878,02	26.210.673,59
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.733.456,35	25.298.961,13	24.269.142,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.881.360,40	5.565.771,45	5.339.211,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.293.224,36	5.009.194,31	4.805.290,16
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.269.142,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.883.062,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.494.756,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.698.839,96	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	808.617,52	0,00	383.005,28	7.260,00	86.737,82	0,00	331.614,42	443.986,03	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	44.673,61	0,00	50.597,51	0,00	5.175,52	0,00	-11.099,42	40.431,48	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	94.126,64	0,00	35.113,82	0,00	35.205,12	0,00	23.807,70	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	173.393,11	0,00	21.294,58	0,00	17.750,40	0,00	134.348,13	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.314.232,25	0,00	275.999,37	7.260,00	8.957,78	0,00	-1.606.449,40	35.469,83	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	959.242,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.242,32	64.744,72	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	851.414,09	0,00	0,00	0,00	19.649,00	0,00	831.765,09	303.340,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.469.920,88	0,00	143.692,10	25.000,00	28.465,89	0,00	1.272.762,89	10.619,70	0,00
Recursos Ordinários	1.469.920,88	0,00	143.692,10	25.000,00	28.465,89	0,00	1.272.762,89	10.619,70	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.278.538,40	0,00	526.697,38	32.260,00	115.203,71	0,00	1.604.377,31	454.605,73	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	24.269.142,22
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.269.142,22

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.767.393,71	52,61
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	13.105.336,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	12.450.069,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.794.803,12	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-22.806.382,29	-23.449.735,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.358.753,36	29.122.970,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.565.771,45	5.339.211,29

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.883.062,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.698.839,96	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	454.605,73	1.604.377,31

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.688,57	49.175,47	49.951,02	49.951,02	51.813,19	52.103,30	53.998,57	50.023,64	52.103,30	49.965,56	53.431,96	52.600,99	613.806,59	0,00
Pessoal Ativo	48.688,57	49.175,47	49.951,02	49.951,02	51.813,19	52.103,30	53.998,57	50.023,64	52.103,30	49.965,56	53.431,96	52.600,99	613.806,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.252,18	41.013,22	41.729,50	41.729,50	43.237,03	43.473,74	45.124,44	41.787,58	43.473,74	41.729,50	44.557,83	44.010,84	512.119,10	
Obrigações Patronais	8.436,39	8.162,25	8.221,52	8.221,52	8.576,16	8.629,56	8.874,13	8.236,06	8.629,56	8.236,06	8.874,13	8.590,15	101.687,49	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.688,57	49.175,47	49.951,02	49.951,02	51.813,19	52.103,30	53.998,57	50.023,64	52.103,30	49.965,56	53.431,96	52.600,99	613.806,59	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.269.142,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.269.142,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	613.806,59	2,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.105.336,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.450.069,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.794.803,12	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	24.269.142,22
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.269.142,22

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	613.806,59	2,53
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	14.561.485,33	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.833.411,07	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.105.336,80	54,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	não há dívidas

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR:45454370100 Date: 2019.01.29 18:04:48 AMST Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Carlinda - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECRETO N.° 001/2019

DECRETO N.° 001/2019

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Castanheira será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social (CASTPREV).

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

II - R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele per-

cebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/MT, 07 de Janeiro de 2.019.

Mabel de fatima Milanezi Almici

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 002/2019 "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 002/2019

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Castanheira e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.° 9, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de castprev, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social (CASTPREV) a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social (CASTPREV) anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira-MT 07 de Janeiro de 2019.

Mabel de Fatima Milanezi Almici

Prefeita Municipal

DECRETO N. º 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO N. º 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE sobre os FERIADOS e disciplina dias de PONTO FACULTATIVO para o exercício de 2019, no âmbito do Município de Castanheira, Estado Mato Grosso e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO, o calendário de feriados nacionais e o calendário de feriados no âmbito do Estado de Mato Grosso e do Município de Castanheira - MT,

DECRETA

Art. 1.º Ficam divulgados os dias de Feriados e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I –01 de janeiro (terça feira) – Confraternização Universal - Feriado Nacional;

II – 04 de março (segunda feira) véspera de Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 05 de março (terça feira) Carnaval – Feriado Nacional;

IV – 06 de março (quarta feira) Cinzas – Ponto Facultativo no período matutino (expediente a partir das 13:00h);

V – 19 de abril (sexta feira) Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VI – 21 de abril (domingo) Tiradentes – Feriado Nacional;

VII – 01 de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional;

VIII – 13 de junho (quinta feira) Santo Antônio Padroeiro do Município – Feriado Municipal;

IX – 20 de junho (quinta feira) Corpus Christi – Ponto Facultativo;

X – 21 de Junho (sexta feira) – Ponto Facultativo;

XI – 04 de julho (quinta feira) Emancipação Político-Administrativa do Município – Feriado Municipal;

XII – 12 de agosto (segunda feira) Dia do Evangélico – Feriado Municipal;

XIII – 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XIV – 12 de outubro (sábado) Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XV – 28 de outubro (segunda feira) Dia do Servidor Público – Ponto facultativo;

XVI – 02 de novembro (sábado) Finados – Feriado Nacional;

XVII – 15 de novembro (sexta feira) Proclamação da República – Feriado Nacional;

XVIII –20 de novembro (quarta feira) Consciência Negra – Feriado Estadual;

XIX – 25 de dezembro (quarta feira) Natal – Feriado Nacional;

Art. 2.º Para todos os efeitos, as datas de Pontos Facultativos que trata o artigo anterior não serão aplicados para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar próprio.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato da Chefe do Poder Executivo Municipal ou do/a Secretário/a Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos/as servidores/as municipais para, executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º Os/as servidores/as públicos municipais que cumprir expediente nos pontos facultativos, poderão, posteriormente, requerer junto aos Secretários/Chefes das respectivas Pastas Municipais horas/dia de folga correspondente ao período trabalhado nas datas mencionadas no caput do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos/as os/as Secretários/as Municipais e Chefes de Órgãos autônomos da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 29 de janeiro de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/GP/2019 EM, 29 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 046/GP/2019

Em, 29 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

INTERROMPER – A portaria 637/2018, a respeito da licença prêmio do Servidor Público Municipal Efetivo **Srº JOÃO BARBOSA DA SILVA,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para assumir o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS.

Sendo assim a Licença Prêmio, referente ao período de 05/07/2010 a 05/07/2015, foi gozado de 26/11/2018 a 14/01/2019, totalizando 50 (cinquenta) dias, restando gozar 40 (quarenta) dias de direito em data oportuna.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 15/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ATO Nº.: 020/2019.

ATO Nº.: 020/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **FÁBIO LUIS URIARTE,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Educação do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2019.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2018 **–** PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

EMPRESA CONTRATADA: FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, **CNPJ:** 26.511.522/0001-41.

VALOR: R$ 14.620,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte reais).

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) KIT CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DA ATA: 10 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Thelma Pimentel Figueiredo De Oliveira

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 030/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 4363/2018

OBJETO: "***Contratação de pessoa física para a locação de imóvel para atender o Conselho Tutelar de Chapada dos Guimarães.*** "

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA, SENHORA **ROSELI MASCARROZ BELFORT MATTOS.**

CONTRATADA: JORGE EDGAR FIRMO DE OLIVEIRA - CPF nº. 374. 154.096-04.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato será de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018**, realizado com fundamento no **art. 24, inciso X, da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993**, e com respaldo do **Parecer Jurídico n.º 313 B 2018.**

Chapada dos Guimarães, 28 de novembro de 2018.

Roseli Mascarroz Belfort Mattos

Secretaria Municipal de Assistência Social

RATIFICO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

GABINETE
ATO Nº.: 021/2019.

ATO Nº.: 021/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES,** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Programas da Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ATO Nº.: 022/2019.

ATO Nº.: 022/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES,** para exercer o cargo em comissão de Superintendente da Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ERRATA

ERRATA A LEI Nº 1.789 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte Errata:

No Título da Lei Municipal nº 1.789 de 02 de janeiro de 2019, que institui o Projeto Turismo Educativo e dá outras providências, onde se lê: LEI Nº 1.789 DE 02 DE JANEIRO DE 2018;

Leia-se: LEI Nº 1.789 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 28 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.789 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Institui o Projeto Turismo Educativo e dá outras providências.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Turismo Educativo, cuja finalidade é possibilitar o acesso de alunos das escolas da rede pública municipal ao acervo cultural, artístico e turístico do município.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seus órgãos componentes em matéria de educação, cultura e turismo, prepararão roteiros de visitas e escala anual das escolas que participarão do Projeto Turismo Educativo, de tal forma que cada escola possa participar pelo menos uma vez por ano.

Art. 3º - O Projeto Turismo Educativo poderá ser patrocinado, total ou parcialmente por empresas particulares, as quais será concedido o direito a ampla divulgação quanto a sua participação.

Parágrafo Único - É vedado o patrocino do projeto por indústria de bebidas alcoólicas ou de tabaco, bem como de outros produtos que sejam considerados a critério das autoridades do município, nocivos a boa formação dos jovens.

Art. 4º - Independentemente dos patrocínios de que cuida o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada, com finalidade de favorecer o desenvolvimento do Projeto.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias e dos patrocínios e parcerias obtidos.

Art. 6º - Para implementação do turismo educativo, cada escola da Rede Municipal de Ensino poderá organizar roteiros com locais de visitação em seu calendário letivo sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

Art. 7º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 02 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Informamos que a partir do dia 04/02/2018 estaremos fazendo o Registro do ponto, através do Ponto Eletrônico. Para tanto convocamos os servidores faltantes, abaixo relacionados, para comparecimento no Setor de DRH (Departamento de Recursos Humanos) para proceder o cadastramento Biométrico.

O não cadastramento, será suspenso o pagamento até sua regularização conforme normativa 002/2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ü ***Efetivos***

Servidor	Matricula
Eliazama Leite Albernaz	235.1
Juares da Guia Correa	232.1
Patricia Fernandes Vargas	206.1
Wendel Martins Rezende	205.1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ü ***Efetivos***

Servidor	Matricula
Belamiza Alves da Silva	20.1
José Ney Ferreira	182.1
Laura Maria da Silva	1914.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ü ***Efetivos***

Servidor	Matricula
Abegair Rodrigues Amorim	2862.1
Adenair Souza da Silva	1634.1
Ângela Rodrigues de Souza	18.1
Celson Pereira de Souza	28.1
Claudia Borges Carloni	1133.1
Cristina Alves da Silva	30.1
Elenice de Souza Guia	2859.1
Eva Maria dos Passos	1132.1
Genésia Ferreira Café	2868.1
Gleice Duarte Braga Medeiros	2853.1
Greyce Alves Pedroso da Cruz	1318.1
Heliomar Siqueira Sales	54.1
Hoplito Rodrigues de Souza	56.1
Isaias Soares de Silva	147.1
Islan Fernandes Prins	180.1
Jociney Rumeiro de Almeida	74.1
Judith Ferreira de S. Oliveira	75.1
Léa Cristina Silva Portugues	1559.1
Lucelia Aparecida da Silva	90.1
Maria Conceição dos Santos	103.1
Marlene Albonette Dias	116.1
Mercedes Souza Santos	111.1
Rosenil Lara da Silva	192.1
Sebastião Raldiney de Oliveira Neves	140.1
Shirley Souza Domingos Pacheco	79.1 e 137.1
Walteir Gregorio da Silva	146.1
Wilmair Gregorio da Silva	134.1

CONTRATO TEMPORÁRIO

Servidor	Matricula
Tainer Sandra Costa Alves	6135.1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ü ***Efetivos***

Servidor	Matricula
Alvino Marques	209.1
Amalio Cecilio de Figueiredo	219.1
Jamil Roberto do Sacramento	223.1
Juliano Ribeiro	1137.1
Nazário Ferreira de Pinheiro	55.1

ü ***Cargo Comissionado***

Servidor	Matricula
Benedito Cesário Pereira	2935.2

SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE

ü ***Efetivos***

Servidor	Matricula
Leila Aparecida de Oliveira	243.1
Santos Reis Eloy da Paixão	157.1

ü ***Cargo Comissionado***

Servidor	Matricula
Fabíola Henri Mesquita	5932.1

SECRETARIA DE SAÚDE

ü ***Efetivos***

Servidor	Matricula
Agda Francisca de Souza	278.1
Aloizio Sampaio Bondespacho Pereira	208.1
America Edith de Oliveira Lechner	4168.1
Anair Santana Alves	249.1
Angela Martins de Souza	261.1
Antonio Romualdo da Silva	258.1
Arlene Maria de Moraes	244.1
Atail de Siqueira Farias	862.1
Benedita Quintino Duarte	868.1
Carlos Emanoel Bacan	4169.1
Cleyton Luciano Bruno da Silva	4183.1
Deusdedite Benedito Lucialdo	252.1
Diego Mendes Ferreira	1219.1
Ediana Maria da Paixão Brito	4061.1
Elenize Strobel Pacheco	257.1
Eliane Aparecida Marques Nunes	277.1
Elis Regina Gomes de Moraes	311.1
Fabio Cabral da Silva	4185.1
Flavia Ferreira	1568.1
Graziela Betania Gentil	1891.1
Heloisa Benedita Rodrigues	118.1
Inês Ernestina de Souza	1567.1
Ivana Pereira de Oliveira	267.1
Jaciel Ribeiro Soares	276.1
Jeferson Alves de Souza	269.1
João Guilherme de Oliveira da Silva	97.1
João Leopoldo Bacan	4176.1
Jose Renato Guerreiro Tetilla	1565.1
Laura Helena da Costa Campos	292.1
Lenir da Silva Pereira do Castro	1900.1
Liliane da Silva Ocampos	287.1
Lucineia dos Santos Zanette	289.1
Luecy Bomdespacho Dourado	285.1
Luiz Alberto de Souza Lima	283.1
Manoel Bernadino	872.1
Marly Frank	336.1
Mary Cristina Shiraishi	301.1
Pamela Rodrigues de Almeida	1887.1
Paula Verônica da Costa	1116.1
Paulo Marcio Espir da Fonseca	4167.1
Raissa Mariah Ferraz Moreira	1121.1
Rita de Cassia Sinhora	341.1
Ronilson da Guia Rodrigues Lara	188.1
Roseli Cunha Soares	350.1
Rozimeire de Souza maia	343.1
Sandra Joceli Vargas	2922.1
Selma Santana da Silva	369.1
Tatiana Arruda Rocha	381.1
Wilson da Silva Costa	342.1
Zuleide Silva Rosa	4166.1

ü ***Cargo Comissionado***

Servidor	Matricula
Djanane Soares da Silva	**6078.1**

ü ***Contrato Temporário***

Servidor	Matricula
Alexandre Ribeiro de Lara	6131.1
Caren Caline Nascimento Melo	6168.1
Dayane Cristina Lembo da Costa	5880.2
Eliete Borges de Lara pinto	6160.1
Felipe Sena Moreno	5910.2
Sebastião Dias	5590.4
Sebastião Jose da Silva	6172.1
Verônica Mendes Mansor	6171.1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ü ***Efetivos***

Servidor	Matricula
Antonio Bomdespacho Barbosa	172.1
Helia Maria Moreira Pacheco de Melo	238.1
Maria Thania da Silva Sampaio	193.1

ü ***Cargo Comissionado***

Servidor	Matricula
Amerinalda Vieira Mascarenha	6030.1
Elza Marcelina de Oliveira	5661.1

ü ***Contrato Temporário***

Servidor	Matricula
Eva Sandra de Paula Cruz	6146.1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ü ***Cargo Comissionado***

Servidor	Matricula
Luzinei Aparecida dos Santos Castro e Silva	6120.1

Atenciosamente,

Marcela Mª Eloy Paixão Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
EDITAL COMPLEMENTAR 04 AO EDITAL N. 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Cláudia, através do Prefeito Municipal, Sr**. Altamir Kürten**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e da **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 208, de 12 de dezembro de 2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, o Edital Complementar 04 do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 conforme segue:

Art. 1º - Homologam-se as inscrições deferidas e divulga-se o local de provas conforme **ANEXO I**;

Art. 2º - Divulga-se o Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições conforme **ANEXO II**, o Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova conforme **ANEXO III**, Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PCD) conforme **ANEXO IV**.

Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Cláudia/MT, 28 de janeiro de 2019.

_____

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

_____

DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMANN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

SALA: 001

001 - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON - 1 - SALA 1 03/02/2019 08:00			
ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO, S/N, CENTRO, CLÁUDIA - MT			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**VAGA**
0000330	ADELIONEIDE DOURADO DOS SANTOS	RG 2719512-0 SSPII MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000098	ALAN DAVID RAIMUNDO DA SILVA	RG 25919830 SSP/MT MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000140	ALINE ROCHA DA SILVA	RG 2413101-6 SSPMT MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000019	ANDRESSA TORLAI PINTO	RG 10.678. 475-2 20/04/2006 PR	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000216	ANY CAROLINE BARBON BARROS	RG 29041660 SSP MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000132	ARIANE CRISTINA FRANCISCO FERREIRA	RG 21478376 SESP MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000329	AUDILENE SOUSA DE ANDRADE AGUIAR SANTOS	RG 0634212820179 SESP MA	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000116	BRUNA JENIFER DOS REIS ROSA	RG 26142031 ssp mt MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000181	CACILDA AUGUSTA GOMES	RG 08196877 SSP/MT MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000011	CINTIA CAETANO DA SILVA	RG 24509507 politec MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000080	CLAUDINARA ANDRIGHI BENDER	RG 75787014 ssp PR	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000282	CLEODETE FERREIRA DA SILVA FUKAGAWA	RG 0800508631 ssp MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000064	DÉLIA TEREZINHA BERARDO BRUSCO	RG 20368070 Campo Erê SC	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000105	DEONILDE LODI GARCHOA	RG 13567012 ssp MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000101	DJOICI MARGUITA SCHMENGLER	RG 1832331-6 SSP/MT MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000208	EDINALVA BEZERRA DA SILVA	RG 0325932020070 ssp MA	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000032	EDUARDA PEREIRA FIEL PEDROSO	RG 6418966 Sespdc SC	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000006	FRANCIELI DEPRÁ	RG 19745591 Claudia MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000211	FRANCISCA SOARES SOUSA	RG 18322743 Ssp/mt MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000081	INDIANARA DAIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	RG 2451027-0 ssp MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000264	IVONETE RAUBER COAN	RG 11118105 ssp MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES

			ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000180	JANEIS NAVARRO DA SILVA	RG 17188750 SSP/MT MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000294	JANICE ALVES DE JESUS SILVA	RG 15728749 ssp MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000167	JOSIANE BATALHA DA COSTA	RG 18150292 SSPMT MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000277	KELLI GASPAR ALVES DA SILVA	RG 20090382 SSP MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000066	MARIA BEATRIZ DA SILVA	RG 26620030 Ssp MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000024	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	RG 0439734720115 NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E Ssp MA CRECHES MUNICIPAIS	
0000183	MARILENA DE OLIVEIRA CORREA	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RG 21955611 ssp MT CRECHES MUNICIPAIS	
0000106	MARLENE CARMEM HARMEL	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RG 66535657 ssp PR CRECHES MUNICIPAIS	

RG 1012807-7 NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E

0000187 MARLI MODESTO DE GOIS

02/07/1993 MT CRECHES MUNICIPAIS

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA SALA: 002

001 - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON - 1 - SALA 2 03/02/2019 08:00			
ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO, S/N, CENTRO, CLÁUDIA - MT			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**VAGA**
0000129	ANA CARINA CAVALINI	RG 4097733713 ssp RS	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000240	ANDREIA RAUBER	RG 19702094 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000226	APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	RG 12668931 SSP MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000157	BEATRIZ FERREIRA MOREIRA	RG 25503170 SSP MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000261	CIRLENE VALERIO DA SILVA	RG 18020917 ssp/mt MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000214	CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	RG 11471271 SSP/MT MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000228	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	RG 17343976 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000199	DAIANE APARECIDA LEMOS	RG 21095906 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 30H - PEDAGOGIA - SALAS ANEXAS – ASSENTAMENTO KENO
0000041	ELDA FLAVIA DA SILVA	RG 18341292 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000321	ELIETE DA SILVEIRA MALDONADO	RG 25298895 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 30H - PEDAGOGIA - SALAS ANEXAS – ASSENTAMENTO KENO
0000063	FATIMA REGINA FERREIRA	RG 11395141 SSPMT MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000107	FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	RG 19664737 SSP MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000039	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	RG 16944461 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000023	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	RG 19052278 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000163	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	RG 234565718 SSP/SP SP	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000126	LUCIANE APARECIDA VALKARENGHI	RG 19389604 sspi MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000200	MARCIA MARIA WINK	RG 4112647 DIRETORIA GERAL POLI GO	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000016	MARGARIDA GAMBIN LAZZERI	RG 13640682 SSPMT MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000139	MARIA IRENE MOURA	RG 46772334 SSP PR	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000109	MARLI INÊS SOUZA	RG 559254 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000258	MARLISE SCHMEING	RG 14371766 ssp MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000091	MICHELE SOARES ALVES	RG 5509187 5509187 MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000319	MIRIAN ALVES TEIXEIRA	RG 1952620_2 UF MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000089	NATALIA SANTANA	RG 24732222 SEJSP MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000179	RENATA VIEIRA SOUZA	RG 16335287 SSP/MT MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000188	ROSELETE DE FATIMA DOS SANTOS	RG 81354871 PR PR	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000274	ROSELEY GRAGEL DE ANDRADE	RG 14365928 SSP MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000148	ROSELI MARIA SILVERIO	RG 28.769.851-8 Nutrição alimentar MT	NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000316	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	RG 16531035 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 30H - PEDAGOGIA - SALAS ANEXAS – ASSENTAMENTO KENO

0000121 VANESSA FONTOURA RODRIGUES RG 17376521 Ssp MT NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E

CRECHES MUNICIPAIS

SALA: 003

001 - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON - 1 - SALA 3 03/02/2019 08:00			
ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO, S/N, CENTRO, CLÁUDIA - MT			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**VAGA**
0000222	ADRIANE SALETE TONDELLO BERTICELLI	RG 1322014-4 SSP MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000235	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	RG 32590173267776 SSP GO	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000158	ANA PAULA RODRIGUES	RG 1158585-4 SJ MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000031	ANDREIA SIQUEIRA ALVES KRACIESKI	RG 69326536 ssp PR	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS

0000286	CALIXTO CRISPIM DOS REIS	RG 1578162-3 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - SALAS ANEXAS – ASSENTAMENTO DOZE DE OUTUBRO
0000155	CAMILA ADILES GIUSTI	RG 1704507-0 SSP MT	PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000027	CLAUDIA PEREIRA AMARAL	RG 853096 SSP/MT MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000332	CLAYTON JHONI PEREIRA	RG 22694145 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000210	DENNIS JESUS LINARES FERREIRA	RG 11211229 SSP MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000120	EDINAMAR DE SOUZA TERRA QUEIROZ	RG 29724040 ssp mt PR	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000219	ELIANE CRISTINA DA COSTA FERREIRA	RG 15538834 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 20H - SALAS ANEXAS – ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES
0000170	EMANUELI MARTINS LEITE	RG 18942555 Ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000104	ERIKA DE OLIVEIRA GRAGEL COSTA	RG 14367157 SSP/MT MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000191	ERIKSEN CARPS	RG 17321727 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000259	EVA CARDOSO	RG 18323596 ssp/mt MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000256	FABIANE LUCILENE FRITZEN	RG 1477901-3 SSP MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000242	FERNANDA APARECIDA VIANA LEDESMAN	RG 99528907 SSP/PR PR	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000054	GLAUCIENE LEITE RODRIGUES	RG 16554426 sjsp MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000276	ISMAEL DE AREIAS CRUZ	RG 2613086 ssp PI	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000166	JÉSSICA SANCHES DE SOUZA	RG 2371238-4 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000227	MARIA NUNES DE SOUZA	RG 36802901 ssp PR	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - SALAS ANEXAS – ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES
0000009	ROSA MARIA ALBERICI	RG 681014 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000008	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	RG 16069943 sspmt MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000059	SANDRA LAGO PALAVISSINI	RG 14778769 SSP MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000248	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	RG 14370131 SSP MT MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000168	SIMONE COUTINHO DIAS GOBI	RG 12329487 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000050	THAIS VITORIA DE ARAUJO VOLMAN	RG 2455616-5 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS
0000135	THALIA MORENO ALVES	RG 2693178-8 SSPMT PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS MT	
0000217	VALÉRIA ADRIANA RODRIGUES	RG 71197980 SESP PR PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS	

0000137 VANESSA RODRIGUES DE LIMA RG 15999661 ssp MT PROFESSOR CLASSE B - 40H - PEDAGOGIA - CRECHES MUNICIPAIS

SALA: 004

001 - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON - 1 - SALA 4
03/02/2019 08:00

ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO, S/N, CENTRO, CLÁUDIA - MT

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000213	ADRIANA APARECIDA TRINDADE AMANCIO	RG 18322808 ssp/mt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000131	ADRIELE CARVALHO DOS SANTOS	RG 27212483 C. NASC. LIV.AO4 FLS MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000124	ADRIELE PREVELATO VIEIRA	RG 24509370 ssp mt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000186	ADRIELI DE SALES	RG 20453493 Mato grosso MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000082	ALINE APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	RG 26551942 Secretaria de Estado MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000005	ALINE FERNANDA VAZ DA SILVA	RG 2508140-3 ssp-mt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000301	ALINE MESSIAS ALVES MARQUES	RG 26638436 Manicure MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000156	AMANDA HIONTON SILVA	RG 26366835 sspmt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000257	ANA CAROLINA TAMANHO DE OLIVEIRA	RG 27037053 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000038	ANA PAULA FERREIRA SARTUNILIO	RG 29618282 28/05/2015 MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000298	ANAIR ROSSATO PELISSARO	RG 7712086 SSP/SC SC	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000123	ANDRÉ VENDRAME MARINS	RG 26675110 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000299	ANGELICA KAUANE DE SOUSA MEDEIROS	RG 2967756-4 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000037	ANTÔNIA TAMIRES ALVES DA SILVA	RG 27195422 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000252	APARECIDA TRAJANO DA SILVA	RG 14369710 SSP MT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS

0000161	ATIE FRAGOSO DOS SANTOS	RG 1935915-2 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000056	BRUNA CRISTINA DE MOURA	RG 30026512 Dr.aroldo mendes de MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000151	BRUNO BORGES BARBOSA DE MIRANDA	RG 21152519 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000051	BRUNO MAICON DIAS CHAVES	RG 28298390 SSPMT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000117	CAMILA DE OLIVEIRA MORALES	RG 26537680 CLAUDIA MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000115	CARLA ALESSANDRA SANTOS DORIO	RG 2279580-4 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000096	CARLA GIOVANE BORELLI	RG 1850985-1 SSP/MT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000076	CAROLINA DA ROCHA DA SILVA	RG 29539862 SSP MT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000085	LEDA MARIA WENTZ	RG 260890-1 . S.E.J.S.P MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000128	MARILENE FERREIRA LEMES	RG 12114375 ssp/mt MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000190	NAIRA ROBERTA ANTONIOLI DOS SANTOS	RG 386902410 SSP SP	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000073	RIVENIZIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUSA	RG 170045620010 ssp MA	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000113	ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA	RG 15762696 ssp MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS
0000234	SOLANGE CALDEIRA	RG 14366355 ssp-mt MT	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS

PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA - 30H - UNIDADES ESCOLARES

0000010 WELSON ALVES CARVALHO RG 4489801 civil PA

URBANAS

SALA: 005

001 - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON - 1 - SALA 5 03/02/2019 08:00			
ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO, S/N, CENTRO, CLÁUDIA - MT			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**VAGA**
0000052	CÁSSILA ANDRIELE DE CASTRO SOZZI BARONI	RG 478231295 SSP/SP SP	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000069	CIRLENE LAGO	RG 16336607 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000309	CLÁUDIA MENEGHELLI DIAS	RG 1353416 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000289	CLEIDE JAIVONA	RG 1121931-9 27/04/2005 MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000314	CLEONICE LEITE	RG 898924 ssp/MT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000236	CRISTIANE PALHÃO	RG 27038041 Sspmt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000290	CRISTIANI MORAES DA SILVA	RG 1903970-0 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000142	CRISTINA LIMA MENDES	RG 0651885949 Ssp BA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000015	DAIANE ANDRADE MELO	RG 275167300127 SSP MT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000230	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	RG 16581725 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000198	DENILDA BEZERRA	RG 1171358-5 09/02/1996 MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000253	DILMA TAMIRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	RG 2152782 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000043	EDINA DA SILVEIRA	RG 27194493 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000007	EDNA TAMAR DOS SANTOS SENA	RG 1490450-0 seseg AM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000111	EDUARA PRADO CAROLINO	RG 24939978 Secretaria de estado MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000165	EDUARDA GABRIELI FLORES	RG 27411230 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000202	EDUCILEI PEREIRA LOPES	RG 1758972-0 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000241	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO	RG 23355484 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000004	ELEANDRO DE ANDRADE	RG 85798243 SSP/PR PR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES

			ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000310	ELENILDE SANTOS ALVES	RG 28481046 ssp/MT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000328	ELIETE BARROS DE ALMEIDA	RG 31485324 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000153	ELIS REGINA FERREIRA	RG 28192893 sesp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000021	EMANUEL SANTOS DA SILVA	RG 24509302 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000284	EMANUELLE ANTONIAZZI	RG 27212254 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000175	EMANUELLE BONISSONI	RG 7.090.690 SSP SC	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000318	EMILLY DE ABREU FERREIRA	RG 32499035 Publico MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000192	ERIKA DE MIRANDA LIMA	RG 21176221 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000150	EVA JAQUELINE DA SILVA GOMES	RG 26239248 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000250	FATIMA ROSARIO COSTA QUEROZ	RG 1718977-2 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES

0000331 FERNANDA CRISTINA DE MELLO RG 20658966 SSP MT

ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS

SALA: 006

001 - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON - 1 - SALA 6
03/02/2019 08:00

ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO, S/N, CENTRO, CLÁUDIA - MT

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000306	FERNANDA DA SILVA	RG 2420179-0 SJSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000152	FLAVIA IZOLETE ORTIZ	RG 22067973 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000171	FRANCIDALVA GOMES	RG 16744802 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000040	FRANCIELLE ALESSANDRA FERREIRA	RG 21078637 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000238	FRANCISCA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	RG 601903 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000295	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA BARROS DE ALMEIDA	RG 0246474020039 SSP MA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000088	GABRIEL EDILSON REINEHR	RG 27938506 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000312	GABRIELI DOS SANTOS MOSSOLIN	RG 30472911 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000233	GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA	RG 28868218 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000143	GEIZA CORRÊA FREITAS	RG 4301051 Ssp PA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000133	IGOR ELIAN CARDOSO	RG 27783499 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000068	INEZ DE FATIMA DA CRUZ	RG 13639855 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000159	INGRIT PAULA DA SILVA	RG 25081187 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000249	IRANI SCHEFFLER	RG 13110179 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000182	ISABEL CRISTINA CANSANÇÃO SOARES	RG 95096514 SSP PR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000333	JANIR AZEVEDO BRAZ	RG 18323782 ssp/mt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000212	JAQUICELI APARECIDA PRAZER	RG 22923268 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES

			ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000053	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	RG 22108692 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000327	JHON CLEITON BUENO RIBEIRO	RG 2940816-4 SSP/MT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000311	JÔNATAS SILVA PREHL	RG 19848021 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000075	JOSÉ RAYONE DE OLIVEIRA DA SILVA	RG 21631395 sstmt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000017	JUAN HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA	RG 22795944 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000322	JUVENAL DA SILVA	RG 23286024 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000164	JUVILDE MARIA SGANZERLA	RG 12R2548042 SSP/SC SC	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000071	KAYTE KARINA PIOVEZAN BARBOM GARLEZA	RG 1595082 sstmt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000102	KEILA MONTEIRO SCHINEIDER	RG 6282278 Ssp PA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000144	KELI CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES RG 22296964 SSP MT ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS	
0000197	KELITA TAINARA FIDEL	RG 28870840 SESP TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES MT ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS	
0000239	KESIA DOS ANJOS MATOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES RG 21223459 ssp MT ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS	

RG 2604282-7 SSP/MT TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES

0000275 KIMBERLY LOPES RODRIGUES

MT ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS

SALA: 007

001 - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON - 1 - SALA 7 03/02/2019 08:00	
ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO, S/N, CENTRO, CLÁUDIA - MT	

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000014	LARISSA LOURENÇO LOPES MARTINS	RG 2613667-8 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000279	LEILA TEREZINHA DIEL SCHMIDT	RG 19158327 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000308	LIDIOANE DALABETTA ROCHA	RG 21709912 sspmt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000196	LUANA TEREZINHA BASTIAN	RG 24667277 SSP/MT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000119	LUCIANA DA SILVA ANACLETO	RG 1970210-8 SJSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000325	LUZINETE SANTOS DE OLIVEIRA	RG 28708865 sesp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000099	MARCOS PATRICK SENA LEITE	RG 2594958-6 SEJUSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000320	MARIA APARECIDA PEREIRA CAMPOS	RG 6008429 SSP GO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000232	MARIA DE FÁTIMA FATTORE	RG 300427633 ssp/sp SP	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000292	MARIA SELMA DA SILVA E SILVA	RG 2012482 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000029	MARIA VITORIA BARBON FERREIRA	RG 2613655-4 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000326	MARLIN EVELYN BOY	RG 239810781 dicrj RJ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000087	MAYARA RODRIGUES ROMAN	RG 23816724 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000160	MEIRE FERREIRA DE AQUINO	RG 40317002-3 SSP/SP SP	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000110	MEIRILENE OLIVEIRA NEVES	RG 3959731 SSPGO MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000125	MILENE CUETIKI	RG 28896050 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000206	MIRIAM MARTINS BATISTA	RG 17440939 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000243	MÔNICA GOMES	RG 27006050 SESP MT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000223	NILZA BASTIAN DO AMARAL	RG 13106309 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS

0000058	PATRICIA APARECIDA BERARDO DA LUZ	RG 24666718 Sta Terezinha Itaipu PR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000172	PATRÍCIA PRICILA MAIA	RG 20659520 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000114	POLIANA DANDARA DE SOUZA	RG 22795871 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000177	RAQUEL DA SILVA MARINS	RG 1832297-2 29/01/2004 MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000231	RAYANE CRUZ ARAUJO	RG 25081438 sspmt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000061	RITA CLECIA CLEMENTE DA SILVA	RG 2310530 ssp RN	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000018	ROSANGELA LOPES RIBEIRO	RG 24509930 Estado de Mato Gros MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000112	ROSANGELA LUCIA DA ROCHA DE SOUZA	RG 124347114 PR PR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000288	ROSANGELA RIBEIIRO	RG 1353390-8 032 MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000278	ROSELI VAZ DE OLIVEIRA	RG 18322689 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS

RG 14600765 SSP/MT TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES

0000030 ROSELI VIEIRA TORLAI

MT ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS

SALA: 008

001 - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON - 1 - SALA 8
03/02/2019 08:00

ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO, S/N, CENTRO, CLÁUDIA - MT

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000090	SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	RG 2325251-0 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000095	SANDRA LUCIA DOS SANTOS LIMA PIMENTEL	RG 1633351-9 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000045	SANDRA VALERIO DA SILVA	RG 1139519-2 067 MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000020	SERLI APARECIDA BASTIANN	RG 14367041 SSP/MT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000134	SILMARA DE PRÁ	RG 13067230 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000118	SIMONE APARECIDA TEOFILO DOS SANTOS VENDRAMI	RG 17588235 sspmt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000067	SIRLEI MARIA SCHNEIDER	RG 14370581 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000245	SOLIMAR FERREIRA SILVA MEIRELES	RG 19039077 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000307	SÔNIA MARLY GRACEL BROIANO CARDOSO	RG 13641050 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000193	SUZANA MARIA SOARES	RG 2183523 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000060	TAMIRES VANESSA ROQUE	RG 25590405 sejep MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000072	TANIA DA SILVA SANTOS	RG 28476751 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000262	TAYS LUANE DE SA MEDEIROS	RG 23979356 ssp\mt MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000122	THALIA CRISTINA ZAGO COSTA	RG 16693094 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000097	THALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 2897162 SESP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000287	THALIA SILVA MORAES	RG 9113520 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000285	THAYNA JOSE DE AZEVEDO	RG 27598551 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000273	THIAGO ANTONIO VENDRAME	RG 2466721-8 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000201	VANDERLÉIA DOS SANTOS PITOL	RG 25241486 SSP MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000176	VANESSA SCHMEING DE OLIVEIRA	RG 2861470-4 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000146	VANUZA SOORRO GUERRA GOLBI	RG 19793367 03062014 MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS

0000204	VERA FANTIN FERNANDES DOS SANTOS	RG 1916881-0 Ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000203	VIDILENE FIGUEREDO DOS ANJOS	RG 13566059 SSP/MT MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000305	YSLA PIRES BROIANO	RG 29768632 UF MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS
0000049	ZILDA DA LUS	RG 19657218 ssp MT	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS

0000251 ZULEIDE CALDEIRA RG 21631603 sspmt TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H - UNIDADES

MT ESCOLARES URBANAS E CRECHES MUNICIPAIS

ANEXO II

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Não houveram recursos referente ao indeferimento das inscrições

ANEXO III RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

Não houveram recursos referente ao indeferimento das solicitações de atendimento especial para a prova

ANEXO IV

Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PCD)

Não houveram recursos referente ao indeferimento das solicitações de inscrição para vagas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

COOPERAÇÃO FINANCEIRA N. º 002/2019

COOPERAÇÃO FINANCEIRA N. º 002/2019

"Contrato que entre si celebram Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT/ Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, para fins que se especifica."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, n.º 1.045 – Setor – Terra Firme Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato denominado de **convenente**, e de outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia – CISMA** entidade pública, inscrita no CGC sob nº 02.427.361/0001-44, com sede administrativa na Rua 16 nº 150 – centro II, cidade de Água Boa- MT, representado pelo seu Presidente, **Sr. Mauro Rosa da Silva,** brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 201.964 - SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 333.126.801-15, residente e domiciliado na Rua 14 nº 458, Centro II, na cidade de Água Boa - MT, designado neste ato como sendo **Conveniado**, resolvem celebrar o presente Termo de convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da lei municipal nº 203 de 27 de outubro de 1997, e no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira

Do Objeto:

O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, para organização e operacionalização do CISMA na manutenção e prestação de serviços considerados como essências de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializados (MAC) as populações do conjunto de municípios que compõem o Consórcio.

Clausula Segunda

Dos Recursos:

O valor do presente convênio é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), e serão repassados ao conveniado, obedecido o seguinte cronograma de desembolso:

I – **Doze parcelas iguais de R$ 12.000,00 (doze mil reais) referente à Contribuição mensal de consorciado.**

1ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 31/01/2019.

2ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 20/02/2019.

3ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 20/03/2019.

4ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 20/04/2019.

5ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 20/05/2019.

6ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 20/06/2019.

7ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 20/07/2019.

8ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 20/08/2019.

9ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 20/09/2019.

10ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 20/10/2019.

11ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 20/11/2019.

12ª parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com vencimento dia 20/12/2019.

Cocalinho - MT 02 de janeiro de 2019.

Dalva Maria de Lima Peres Mauro Rosa da Silva

Prefeito Presidente do CISMA

COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2019

COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 001/2019

"Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Cocalinho/MT. e a Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa, para fins que se especifica."

O Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 00.965.145/0001-27 com sede administrativa a Avenida Araguaia nº 676, Centro, representado

pelo seu prefeito municipal**,** Sra**. Dalva Maria de Lima Peres**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº. 1982506 SSP/GO e do CPF nº. 556.892.561-53, nesta cidade de Cocalinho - MT, designado neste ato como sendo **CONTRATANTE**, e de outro lado **Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa**, entidade, civil, inscrita no CNPJ sob nº. 04.460.554/0001-22, com sede administrativa na Rua 07 esquina com a Rua 18, nº. 411, Centro, nesta cidade, neste ato representado por **Donata Maria Bastos**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF n°. 895.379.041-72, residente e domiciliada a Av. Araguaia, n°. 1050, bairro Centro, nesta cidade, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Municipal n°. 787, de 02/08/2013 e Lei Municipal nº 701, de 15/04/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro pelo Município a Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa, à Título de Cooperação Técnica-Financeira entre partícipes; consistindo no repasse de recursos financeiros por parte da CONTRATANTE, tendo como objetivo dar suporte temporário às crianças e adolescente até o ponto de estabelecerem-se emocionalmente e socialmente e devolvê-los à sociedade.

Cláusula Segunda - Dos Recursos: O valor do presente Termo é de R$ 66.000,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), e será repassada a conveniada, obedecido o seguinte cronograma de desembolso:

12 (doze) parcelas, iguais e consecutivas no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a serem pagas sempre nos dias 30 (trinta) de cada mês, ou impreterivelmente até o dia 10 do mês subsequente.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de Água Boa - MT, a que esta vinculada o município, para dirimir as duvidas oriundas do presente Termo, que não forem solucionadas amigável e administravelmente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e valor e para todos os efeitos legais.

Cocalinho – MT, 04 de Janeiro de 2019.

Dalva Maria de Lima Peres Donata Maria Bastos

Prefeita Municipal Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa

DECRETO MUNICIPAL Nº 1665/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1665/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"Que dispõe sobre a exclusão dos servidores do quadro de funcionários por motivo de aposentadoria."

A **Prefeita Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, por motivo de sua aposentadoriaos seguintes servidores:

A) Exclui do quadro de funcionário o **Sr**. **Valter Gomes Lira**, brasileiro, portador do RG nº. 7103817 PC/GO e do CPF nº. 780.101.601-72, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Guarda Municipal de Vigilância, com carga horária de 40 horas semanais*,* Classe "A", Nível "05", contando com 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 01 (hum) dia de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o nº. 269, **com proventos calculados pela integralidade da média aritmética**, conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO** n.º **2018.03.00015P**, a partir de 14/12/2018 até posterior deliberação. **B)** Exclui do quadro de funcionário o **Sr**. **Wanderley de Paula Peres,** brasileiro, portador da cédula de identidade n.º RG n.º 951.627 SSP/DF e do CPF n.º 244.468.661-68, residente e domiciliado neste Município, servidor Efetivo, no cargo de Fiscal de Tributos, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "A", Nível "07", contando com 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição, lotad o na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente matriculado sob n.º 276, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVI-COCALINHO n.º 2019.03.00002P, a partir de 01/01/2019 até posterior deliberação. **C)** Exclui do quadro de funcionário o **Sr**. **Lazaro Barbosa de Farias**, brasileiro, portador do RG n.º 3432541-6257852 SESP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 998.576.771-34, servidor Efetivo, no cargo de Braçal, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "A", Nível "07", contando com 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de", lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, devidamente matriculado sob o nº 161, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO** n.º 2019.02.00001P, a partir de 02/01/2019 até posterior deliberação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dois de janeiro de dois mil e dezenove.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1666/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1666/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Que dispõe sobre a elevação de nível do servidor do quadro de funcionários Sr. Paulo Roberto Rosa."

A **Prefeita Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Paulo Roberto Rosa, portador do CPF. 208.613.381-20 e Rg. nº 485.823 SSP/MT lotado no quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal em cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos, na classe "A" e o seu Nível 5- Provisório do anexo X da lei Complementar n°006/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 075/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA GUEDES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **075/2018**, com fundamento na Clausula Sétima, por termino de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.442,92 (sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

DATA: 21/12//2018

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 173/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA MARIA DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **173/2018**, com fundamento na Clausula Sétima, por termino de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.926,31 (seis mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)

DATA: 21/12//2018

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 001/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma do PSF Sagrada Família localizado no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **J. S. DE OLIVEIRA – EPP**,inscrita no CNPJ/MF nº 25.169.530/0001-99, com valor total de R$ 96.672,60.

Colider/MT, em 29 de Janeiro de 2019

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 104/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **104/2018**, com fundamento na Clausula Sétima, por termino de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.442,92 (sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

DATA: 21/12//2018

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 020/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSIVANIA FLORENCIO DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **020/2018**, com fundamento na Clausula Sétima, por termino de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.934,71 (três mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)

DATA: 21/12//2018

SECRETARIA: Municipal de Educação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 002/003/004/005/006/19/CISRNM

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 002/19/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Itaúba/MT (CNPJ/MF n.° 03.238.961/0001-27)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 595/2003 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.12.2019.

Colíder/MT, 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 003/19/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Marcelândia/MT (CNPJ/MF n.° 03.238.987.0001-75)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 260/1998 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.12.2019.

Colíder/MT, 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 004/19/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Nova Canaã do Norte/MT (CNPJ/MF n.° 03.238.912/0001-94)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 214/1997 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.12.2019.

Colíder/MT, 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 005/19/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Nova Guarita/MT (CNPJ/MF n.° 37.465. 598/0001-02)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 039/97 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11. 107/2005.

VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.12.2019.

Colíder/MT, 02 de Janeiro de 2019.

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 006/19/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Helena/MT (CNPJ/MF n.° 04. 214.704/0001-18)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 158/2005 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11. 107/2005.

VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.12.2019.

Colíder/MT, 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 222/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDETE FERREIRA NEVES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº**. 222/2018**, com fundamento na Clausula Sétima, por termino de contrato.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.317,01 (três mil e trezentos e dezessete reais e um centavos)

DATA: 21/12/2018

SECRETARIA: Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
AVISO DE READEQUAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/18 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018

Procedimento nº 25.899/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT torna público para conhecimento de quem interessar que esta retificando a Ata de Registro de Preços no item nº 01 do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARCOS, MOTOR DE POPA, MOTOBOMBA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO RIO ROOSEVELT E EQUIPAMENTOS SOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS RURAIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO E COLNIZA – MT. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA.**

Onde se lê:

QUANT.	VALOR ESTIMADO UND	UND.	DESCRIÇÃO
02	-	UND	BARCO EM ALUMINIO COM **7,00MT** DE COMPRIMENTO, EMBARCAÇÃO FABRICADA EM ALUMÍNIO, soldável, chapa de no mínimo 2mm nas laterais e 3mm no fundo, **medindo 8,40m** de comprimento por no mínimo 1,80m de boca, 0. 75m de pontal, 0.18m de calado, estrado em alumínio antiderrapante, para até 08 passageiros. Capacidade para um motor de popa de 40HP, contendo 10 coletes salva-vidas para crianças até 45 kg, homologados pela marinha e porta colete no barco. O conjunto barco, acessórios serão entregues montados e prontos para uso.

Leia – se:

QUANT.	VALOR ESTIMADO UND	UND.	DESCRIÇÃO
02	-	UND	BARCO EM ALUMINIO COM **7,00MT** DE COMPRIMENTO, EMBARCAÇÃO FABRICADA EM ALUMÍNIO, soldável, chapa de no mínimo 2mm nas laterais e 3mm no fundo, **medindo 7,00m** de comprimento por no mínimo 1,80m de boca, 0. 75m de pontal, 0.18m de calado, estrado em alumínio antiderrapante, para até 08 passageiros. Capacidade para um motor de popa de 40HP, contendo 10 coletes salva-vidas para crianças até 45 kg, homologados pela marinha e porta colete no barco. O conjunto barco, acessórios serão entregues montados e prontos para uso.

Colniza - MT, 29 de janeiro de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO CESSÃO E USO Nº 001/2019

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, com sede na Avenida dos Pinhais nº 207, neste Município de Colniza/MT.

CESSIONÁRIO: CAMÂRA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.523/001-86 com sede na Avenida Belo Horizonte, 1049, Centro, Colniza/MT.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO CESSÃO E USO - TCU: O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Móvel de Caráter Temporário", abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo CESSIONÁRIO, utilizado para atendimento aos serviços oficiais desempenhados pela Câmara Municipal de Colniza/MT.

Veículo Tipo Automóvel: Marca – CHEVROLET; Modelo: Camionete S10 DD4A; Cor Predominante: Prata; Ano de Fabricação/Modelo: 2016/2017; Combustível: DIESEL; Certificado de Registro de Veículo: 5903349834; Código RENAVAN: 0111724010; Chassi: 9BG148FK0HC403346; Placas: QBF 6505.

DATA EMISSÃO: 29/01/2019

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/01/2019

DATA FIM DA VIGÊNCIA: 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

Procedimento nº 26.929/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2019, VALIDADE: 12 (do-

ze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ARBITRAGEM DO CAMPEONATO RURAL DE 2019 DO MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT.** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: **EMPRESA LIGA DESPORTIVA ECLÉTICA DE COLNIZA CNPJ Nº 13.161.797/0001-50** passando a registrar - se o valor total final de **R$ 17. 614,02 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS).**

Colniza - MT, 28 de JANEIRO de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019

Foi publicado no dia 28 de Janeiro de 2019, na página 060, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de Termo de Apostilamento Nº 001/2019

Onde se lê:

TITULO: "PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019 CONTRATO Nº 141/2018

DATA: 02/01/2019

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

FORNECEDORA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA INICIALMENTE, REFERENTE AO CONTRATO Nº 141/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA VALDIR MASUTTI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

DOTAÇÃO PREVISTA INICIALMENTE E VALOR:

ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE – 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

PROJ. ATIV. – 1.095 – CONSTRUÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AVENIDA VALDIR MASUTTI.

ELEMENTO DE DESPESAS – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (540)

R$447.564,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE – 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

PROJ. ATIV. – 1.095 – CONSTRUÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AVENIDA VALDIR MASUTTI.

ELEMENTO DE DESPESAS – 44.90.51.00.00.00.00.2000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (739)

R$447.564,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Leia-se:

TITULO: "PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019 CONTRATO Nº 141/2018

DATA: 02/01/2019

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

FORNECEDORA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA INICIALMENTE, REFERENTE AO CONTRATO Nº 141/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA VALDIR MASUTTI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

DOTAÇÃO PREVISTA INICIALMENTE E VALOR:

ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE – 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

PROJ. ATIV. – 1.095 – CONSTRUÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AVENIDA VALDIR MASUTTI.

ELEMENTO DE DESPESAS – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (540)

R$447.564,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE – 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA

PROJ. ATIV. – 1.095 – CONSTRUÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AVENIDA VALDIR MASUTTI.

ELEMENTO DE DESPESAS – 44.90.51.00.00.00.00.2000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (739)

R$447.564,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EXTRATO DE ERRATA ADITIVO Nº 008/2019

Foi publicado no dia 28 de Janeiro de 2019, na página 057, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 008/2019.

Onde se lê:

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 008/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018 E ADITIVO Nº 156 E 309/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. CUOGHI DOS SANTOS

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2018 E ADITIVO Nº156 E 309/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CARTAS CONSULTAS, NO VALOR DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 05.02.2.114. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (226)

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 008/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018 E ADITIVO Nº 156 E 309/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2018 E ADITIVO Nº156 E 309/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CARTAS CONSULTAS, NO VALOR DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 05.02.2.114. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (226)

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

DATA: 02/01/2019

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

FORNECEDORES: ADRIANO DOS REIS EIRELI – EPP, TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, A. F. DA SILVA REIS – ME, GARCIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA, BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA, GTR COM. DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI.

OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA INICIALMENTE, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2018, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 014/2019 TRIBUTOS

EDITAL 014/2019

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento da Sr (a) AVANI ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 587.408.302-25; no cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao Imóvel LOTE 10B – QUADRA 21 – Rua Gaspar Dutra – Bairro Jardim Planalto, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15 (quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 29 de Janeiro de 2019.

_____ _____

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem

Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 096/2018

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Às 14h00min horas do dia **20/12/2018** estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Avenida Centro Oeste Nº 286- Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª), assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 096/2018**, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO TIPO 3/4**, COM CONDUTOR PARA USO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **Pregão Presencial nº 096/2018**, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo republicaçãodo certame; sendo possível, mantidas as condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

Alcimone Carvalho da Costa

Equipe de Apoio

Beatriz Moreira da Silva

Equipe de Apoio

Jeferson Carneiro Gomes

Equipe de Apoio

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015-TCE/MT

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **12 de fevereiro de 2019, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2019 do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE SALGADOS VARIADOS,** PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

Confresa-MT, 29 de janeiro de 2019.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 001/2019

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR 003

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 003

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e a ausência de interposição de recursos.

RESOLVE:

I – Homologar as inscrições dos candidatos inscritos dentro do período preestabelecido no edital de abertura deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme anexo I deste edital.

Confresa-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Maria de Lurdes Sousa Batista

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 002/2019 de 07/01/2019

ANEXO I

INSCRICAO	CANDIDATO	CPF	PcD	CARGO	UNIDADE/ROTA
001	FRANCISCA TORRES DE MELO	495.966.751-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
002	IKATOPAMYGA DANIELA TAPIRAPE	016.973.971-66	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO
003	KATYPYXOWA GRACIELA TAPIRAPE	042.934.351-58	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO
004	CATIANE GONCALVES DOS SANTOS	970.279.791-87	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
005	EMILIANA SILVA TIARINI	855.847.891-00	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
006	MARIANA GONSALVES	030.917.991-23	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
007	SILVANIRA LUZ COSTA DE SA	555.137.511-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
008	DEUSIVANE REIS PEREIRA	015.113.551-74	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
009	LASARA LUANA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS ALVES SILVA	058.511.201-00	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
010	MARCIO VIANNY GOMES DE OLIVEIRA	667.843.953-87	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
011	CLAUDIO MENDES FERREIRA	623.189.261-15	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE/ ROTA CORGAO
012	JOSE GOMES DE MELO	302.602.801-00	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
013	FRANCILMA RIBEIRO DA CUNHA	604.221.571-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
014	GENEZIR BARREIRA DE SOUSA	898.905.821-04	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS
015	ADEILDA KATOANXOWA TAPIRAPE	734.786.361-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO
016	MAILDE TARYWAJOO TAPIRAPE	054.155.501-43	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO
017	ALINE CARDOSO DE BRITO	059.207.331-95	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
018	VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS	013.993.341-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
019	EDNEI DIAS DOS SANTOS	971.828.181-91	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
020	MARIA SONIA MACHADO	860.271.071-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
021	LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS	015.845.431-67	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
022	WARINIMYTYGI TAPIRAPE	004.712.811-90	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO
023	LUCIANA ALVES DE FREITAS	005.219.281-41	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
024	WILKE ALVES DA SILVA	047.112.601-29	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
025	XAWARAKY MAXOWA TAPIRAPE	038.496.341-24	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO
026	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	218.592.562-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
027	POLIANA CANDIDO CAETANO	051.108.291-60	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
028	PRISCILA CANDIDA CAETANO	704.364.781-96	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
029	VALDILEIA DOS SANTOS CAMPOS	015.366.571-82	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS

030	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS	500.896.845-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
031	BEATRIZ DA SILVA COELHO	874.226.541-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
032	JOEL COSTA DE SOUSA	843.461.321-20	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO/ROTA PORTA AMAZONAS
033	DIVINO ALVES DOS REIS	588.088.092-34	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
034	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	916.977.351-34	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
035	DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS	986.729.081-04	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ ROTA SETE DE SETEMBRO
036	VALDRIANA SOUZA DA SILVA	904.410.601-53	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
037	NILVA DIAS DAVID	493.624.701-44	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
038	ELIENE GONCALVES GOMES	893.731.461-49	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
039	FABIANA TOMAZ NOGUEIRA ROCHA	292.978.058-41	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
040	ELIZABETE RIBEIRO SILVA	646.829.431-20	SIM	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
041	HELNNA CRISTINA CARVALHO COSTA	036.266.241-02	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
042	ANDREA BARBOSA LIMA	006.891.721-09	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
043	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	027.281.961-17	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
044	BRUNO RIBEIRO DA COSTA	032.633.141-73	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
045	ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES	658.882.861-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
046	KARITA CARLOS DE SOUZA FELL	036.021.111-99	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
047	NEUSA BATISTA NERES	003.259.491-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
048	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	000.492.601-38	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
049	RAYANE SILVA MARTINS	061.804.701-89	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
050	SELMA MELO DA SILVA SANTOS	997.857.651-72	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
051	SINOMAR ARRUDA SILVA	910.741.931-72	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
052	MEIRIENE RODRIGUES DE SOUZA	016.245.341-80	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
053	EDNA TEIXEIRA ABRANDES DE LIMA	003.321.531-69	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
054	GLEICIANE ALVES TEIXEIRA	041.814.631-41	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
055	LUREGINA JOSE DE CARVALHO TAVARES	889.989.591-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
056	RUBENS ROSA DE OLIVEIRA	956.165.001-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ ROTA PE DE GALINHA
057	LUSIVANIA BARROS DE MELO	900.238.031-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
058	ELAINE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA XERENTE	039.984.411-23	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
059	ELIZABETH BENTO FERREIRA	703.468.831-13	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
060	KESE DE MELO	016.691.941-16	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
061	GLEICIANE BARREIRA DE SOUSA	062.951.681-24	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
062	LETICIA DE JESUS FERREIRA	026.451.981-71	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
063	WARLA RIBEIRO DA SILVA	925.227.341-72	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
064	DULCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	056.319.341-75	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
065	ELIETE PIRES CARLOS	294.952.102-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
066	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	545.897.461-15	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
067	KASSIA MENDES ALENCAR	008.306.921-69	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS
068	MARILEIA ROSA LIMA	013.655.551-94	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
069	JOVANIA BARBOSA DA SILVA	039.212.621-43	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
070	ADMA VALVERDE FERREIRA	034.844.151-77	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
071	TANIA FERREIRA DE MORAIS	047.385.891-64	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
072	SELMA RAMOS DE SOUSA TAVARES	982.485.451-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS

073	BELICE AGUIAR DA SILVA	642.462.051-68	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
074	YARA OLIVEIRA GOULART	702.811.611-51	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
075	NELI FERREIRA DOS SANTOS	717.198.491-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
076	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	555.183.201-59	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
077	MARINES CARNEIRO CEZAR	961.713.161-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
078	ROGELIA BRANDAO TRINDADE	658.687.141-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
079	MAURO JOSE LEITE BARROS	622.173.211-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
080	RAIANE RAIZ PATRIOTA CARNEIRO	061.497.431-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
081	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	022.327.091-16	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
082	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	017.609.771-60	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
083	MAURI GRZECHOTA	370.363.780-34	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
084	ALEXSANDRA DE SOUZA MACHADO	033.268.711-20	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
085	CLAUDETE DA ROSA	895.255.581-34	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
086	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	914.824.021-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
087	ALANNA MATOS OLIVEIRA	061.558.051-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
088	FABIA CONRADO BARBOSA	027.617.551-46	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
089	SIMONE PRADA AGUIAR	650.708.011-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
090	JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ	027.603.561-59	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
091	FRANCISCO CAVALCANTE RIBEIRO	748.071.962-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/ROTA NAVES/AGRONESA
092	LILIA ALVES EVANGELISTA	051.788.331-71	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
093	ROSELANIA PEREIRA GUERRA	012.108.841-35	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
094	VANIA DOS SANTOS SOUSA	004.044.983-90	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
095	MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO	010.690.083-89	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
096	EMILIA SANTOS CARDOSO	886.066.781-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
097	KELLENN LUZ PEREIRA	060.985.191-88	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
098	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	027.532.041-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
099	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	568.116.591-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
100	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	024.319.031-09	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
101	LUANA GONCALVES GUERREIRO	042.934.341-86	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
102	ADEMIR NUNES DE SOUSA	589.278.751-68	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA CORREGO DA ONCA
103	IARA RAMOS TELES CUNHA DIAS	026.308.781-63	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
104	ROSANGELA GONCALVES DE DEUS LIMA	841.824.151-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
105	SUNAMITA MATOS TELES DE SOUZA	533.802.741-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
106	JOSELENE DE SOUSA RODRIGUES	924.518.021-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
107	ADNA SALES DIAS ALVES	024.165.411-45	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
108	MARIA APARECIDA AMERICO MARANHAO	061.945.201-32	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
109	LUCIANA ALVES GONCALVES SOUSA	727.384.132-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
110	CRISTIANE LUIZA MOREIRA	028.274.526-26	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
111	GENI PEREIRA ANDRADE	059.763.531-50	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
112	LARISSA SANTOS REIS	046.817.731-07	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
113	RENATO GOMES DA SILVA	027.803.791-70	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA PIETROBOM
114	ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	977.417.361-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
115	FATIMA TITTON	632.095.271-72	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS

116	ELIZANGELA GOMES DE BRITO	816.137.761-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
117	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	880.682.691-34	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
118	FRANCINETE SOUZA SILVA	920.389.561-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
119	ROSILENE LOBO DOS SANTOS	016.738.051-67	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
120	MARISLEIDE SARAIVA DA SILVA LIMA	932.981.531-68	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
121	LAURA NATHANY ROMAN	061.432.591-94	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
122	ZULENE ALVES DOS SANTOS	535.529.461-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
123	JULIA LUIZA SPANHOLLO	062.673.971-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
124	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	043.286.021-52	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
125	MARIA DA CONCEICAO LIMA	010.116.071-23	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
126	ELISANGELA MAGALHAES DOS SANTOS	592.737.711-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
127	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	018.266.611-58	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
128	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	033.385.061-04	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
129	GRAZIELA BRAGA ALVES	015.523.281-98	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
130	JAQUELINE DE FREITAS REZENDE	060.996.471-20	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
131	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA	021.507.201-40	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
132	LUCELIA SANTOS AGUIAR	027.460.711-50	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
133	LUCIENE DE OLIVEIRA GALVAO	008.733.703-76	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
134	LUCENILDE DE OLIVEIRA GALVAO	823.236.153-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
135	ANTONIA LEMES DA SILVA	035.733.751-46	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
136	MICHELLI NUNES LOPES SCHEFFLER	701.567.981-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
137	QUEZIA ALMEIDA DE ARAUJO	033.989.871-25	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
138	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	073.254.566-89	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
139	ANTONIA DIAS DOS SANTOS	021.519.291-59	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
140	TAINARA ABREU DE AZEVEDO	055.872.611-90	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
141	ISABEL APARECIDO TEIXEIRA	407.954.972-53	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
142	JOCELIA MORAIS COSTA	018.161.773-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
143	ELENICE FRANCISCA DE PAULA	908.603.901-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
144	THIAGO RODRIGUES DE CASTRO	704.337.691-22	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
145	ROSALENE DOS SANTOS	760.755.759-87	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
146	TAYANE KASSIA DE ARAUJO SANTOS	015.969.791-35	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
147	ADINEIA LUIZ DA SILVA	028.119.841-19	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
148	RENATA COSTA LOPES	036.563.931-17	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
149	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	535.508.381-15	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
150	DEUSDETE PEREIRA LIMA	604.601.481-48	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
151	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA	860.673.111-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TRANCREDO NEVES/ROTA PIRACICABA
152	KISLENE MENDES DOS SANTOS	029.794.151-89	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
153	LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA	008.417.931-74	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
154	ALESSANDRA DA SILVA MOTA MARINO	811.014.062-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
155	ANA FLAVIA SILVA	028.095.601-02	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
156	GEANE MELO DO NASCIMENTO	013.257.144-70	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
157	DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA	010.576.411-62	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
158	DIOELMA LACERDA PEREIRA	040.821.201-22	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS

159	HAMILTON GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	034.095.961-43	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
160	VALDECIR ANTONIO JUVILESKI	893.498.811-87	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO/ROTA 150
161	MARIA DE FATIMA SILVA VASCONCELOS	002.289.301-62	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
162	EUDETE DA SILVA NUNES	038.619.601-09	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
163	MARCELA PEREIRA ALVES	224.901.048-02	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
164	EDUARDA DIAS FERREIRA	059.961.081-60	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
165	PATRICIA MEDRADO PARENTE	061.590.431-96	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
166	GLEITON MENDES PEREIRA	016.080.761-13	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
167	KASSIA ALVES DA SILVA	005.088.872-24	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
168	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	799.963.881-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
169	ROSANE GOMES FRANCA	567.964.041-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
170	MARCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE	028.632.201-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
171	ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	854.088.241-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
172	ATAIR DE DEUS VIEIRA	218.025.801-15	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO/ROTA PORTA AMAZONAS
173	GIVANILDO SOUSA GONCALVES	032.504.761-88	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
174	SANDRA MARIA DA SILVA FONSECA	599.144.672-53	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
175	FERNANDA DE SOUSA MESQUITA	005.290.091-61	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
176	ANA PAULA BRITO CARVALHO PIMENTA	277.610.338-70	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
177	THAYNARA CONCEICAO SOUZA	054.214.481-69	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
178	ROSENI ANTONIA SIMAO	021.375.411-81	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
179	AUREA LUCIA DA SILVA VIEIRA	016.182.591-56	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
180	JULIANA VIEIRA DA COSTA	062.685.811-99	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
181	FLAVIANE FERREIRA SALES	032.350.911-81	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
182	ROSENI MIRANDA MEDANHA VIEIRA	021.204.391-92	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
183	ZINAIR SANTANA DA SILVA	649.532.031-00	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
184	TELMA COSTA SILVA	016.945.161-56	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
185	JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA	030.674.441-40	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
186	EDNA DA SILVA GOMES FERNANDES	701.621.271-89	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
187	MACIENE BORGES DA SILVA	045.891.421-55	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
188	ANNE KAROLINY DE SOUZA MELO	024.505.241-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
189	MARCIELE BORGES DA SILVA	046.664.001-33	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
190	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	048.975.111-35	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
191	GESLIANE KUNDE	041.445.951-29	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
192	ISMAEL SOUZA SOARES	052.260.701-28	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
193	REBECA SILVA	085.361.881-03	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
194	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	030.161.751-18	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
195	RAFAELLA CARULYNA REZENDE	058.486.021-82	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
196	MARIVALDA DE JESUS GLORIA	017.294.751-08	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
197	LARISSA CHAVES SILVEIRA	009.197.690-12	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
198	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA	972.054.191-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
199	SAMIRA SILVA SANTOS	068.117.531-10	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
200	REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	697.292.631-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
201	ANTONIO CARLOS BARROS RESPLANDES	007.946.251-00	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS

202	PAMELA DOS SANTOS SALES	042.217.801-26	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
203	RODRIGO RAMOS DIAS	060.790.489-57	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
204	WENES DIAS DE ABREU	821.586.651-49	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA PIETROBOM
205	LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA	642.968.301-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
206	NAIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA	606.748.553-79	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
207	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	028.557.951-16	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
208	ALYNI SILVA FERNANDES	016.034.621-55	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
209	VALDIANE DA SILVA RAMOS CAIXETA	059.017.356-17	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
210	DIRLENE SOUZA DA LUZ	701.567.519-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
211	SANDRA MACEDO DE MORAIS	024.470.075-31	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
212	ELLEN CRISTINA BACELAR DE ALBUQUERQUE	034.592.721-47	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
213	FRANCISCA ALVES VERAS DO NASCIMENTO FEITOSA	579.560.732-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
214	DEUZINA SILVA DE SOUZA	604.604.821-49	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
215	ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	010.440.771-90	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
216	TATIJANE RIBEIRO ARAUJO	039.999.881-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
217	NATANAEL RAMON SANTOS	061.637.391-08	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
218	CARLINHA DE OLIVEIRA FONSECA	038.284.951-50	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
219	GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA	710.972.361-53	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
220	APARECIDA BRITO SANTANA	024.536.341-60	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
221	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	854.978.191-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
222	PATRICIA PRUDENTE CAVALCANTE	009.333.451-60	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
223	FRANCISCA PEREIRA MENDES	398.158.032-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
224	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	778.072.431-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
225	VILMA PEREIRA SA DA SIVA	002.906.281-05	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
226	IZA MARIA TAVARES PIMENTEL	005.592.141-89	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
227	DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	370.729.351-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
228	LYS CRISTINA PEREIRA	041.317.711-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
229	IANNA DIAS FERREIRA DA SILVA	058.899.491-01	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
230	LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS	044.527.441-76	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
231	ADAILTO ARAUJO DE OLIVEIRA	990.187.481-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
232	CLEIA FORTALEZA ALVES ARAUJO	031.685.281-37	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
233	IRANY RODRIGUES COSTA	036.740.811-21	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
234	CELIA MARIA RODRIGUES ROCHA	011.648.671-64	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
235	SIMONIA VIEIRA DOS SANTOS	858.977.101-63	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
236	DEBORA DOS SANTOS BECKER LAMOUNIER	031.762.781-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
237	ELIVANIA ALMEIDA LOBO SILVA	016.523.021-58	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
238	ANA PAULA DA SILVA ALVES	040.152.521-01	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
239	CRISTIANE GOMES MOURA	850.154.402-78	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
240	BEATRIZ MELO ANDRADE	022.928.792-12	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
241	LILIANE DE SOUZA AZEVEDO	925.331.912-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
242	REGENE GOMES SANTANA	012.494.401-90	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
243	JOSENILZA SANTANA LIMA	029.545.541-18	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
244	ALESSANDRA ABADIA RIBEIRO MONTES	815.030.751-68	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS

245	DANIELY KELITA ALVES DE CARVALHO	026.799.402-88	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
246	RAMILA NUNES DOS ANJOS	018.980.541-26	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
247	ZILDA DA SILVA OLIVEIRA	733.908.872-53	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
248	MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES	966.432.341-15	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
249	FABIOLA DA SILVA AGUIAR	049.477.631-59	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
250	JURACI NEVES MOREIRA	502.910.331-72	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE/ ROTA PE DE GALINHA
251	FLAVIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	949.246.431-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
252	SILMA MARIA DA SILVA	973.139.801-59	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
253	LUCIANA MONTEIRO MOURA	025.164.291-77	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
254	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	046.221.211-40	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
255	MISLENE ALVES DE ALMEIDA	796.295.552-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
256	THAIS SANTOS DA SILVA	703.508.161-58	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
257	TAMARA REZENDE LIRA	045.263.511-05	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
258	MARGARETH ALVES RIBEIRO	003.032.171-97	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
259	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	941.577.071-68	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
260	MARCILEIA MARIA SILVA SOUZA DE SENA	660.833.113-49	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
261	ROSICLEIA FERREIRA ROCHA	016.499.961-28	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
262	GISLENE ALVES MACEDO	292.993.438-70	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
263	NILVA APARECIDA TEODORO	980.009.181-53	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
264	PAULA VENANCIA SILVA SOUZA	749.596.111.20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
265	LILIAN ALVES BARBOSA	039.109.991-40	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
266	NILMA APARECIDA TEODORO	453.924.121-49	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
267	ADELANI RODRIGUES MARTINS	056.001.581-06	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
268	QUELE PEREIRA FERREIRA	024.716.231-07	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
269	THAYNARA SANTOS DA SILVA	703.508.211-51	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
270	GEISYENNE NERY DE OLIVEIRA	027.617.631-65	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
271	MARIA APARECIDA GOMES PIO	582.003.551-87	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
272	CLAUDIO PINTO DA SILVA	602.547.203-31	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA CORREGO DA ONCA
273	MERE VANIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA	916.531.853-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
274	GISSELI BARBOSA DOS SANTOS	589.750.041-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
275	AGLEIZE VIRGINIA DE OLIVEIRA	010.312.731-31	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
276	RAICY OLIVEIRA REIS	067.654.141.00	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
277	MARIA CELINA FREITAS DA SILVA CORREIA	305.251.282-04	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS
278	JUCENEIDE DIAS FIGUEIRA	796.512.832-20	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
279	IVONEIS BRITO CAMPOS	938.021.881-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
280	IRAILDES ALVES DE SOUZA	937.216.841-68	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
281	MARA SILVA XAVIER	054.448.313-84	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
282	LORENNA SALES DA CRUZ SANTOS	730.680.711-00	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS
283	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	970.698.411-91	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS
284	VANDA JOAQUIM RODRIGUES	943.513.501-30	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS
285	ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS	925.047.101-78	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
286	LEIDIANA DA CONCEICAO INOCENCIO	022.966.881-01	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
287	EDIMAR TEIXEIRA REIS SILVA	557.525.781-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS

288	GERCI BORGES NETO	051.209.841-77	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
289	ENILZA MARIA DE SOUSA	982.961.321-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
290	CLEICIMONE LOPES MAROPO	014.549.891-30	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
291	BRUNA RAISSA CAMPOS MARIANO	047.366.401-11	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
292	ELIETE DE FREITAS MACIEL	038.090.181-12	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
293	LUDIANA PIRES DE ANDRADE BARROS DE FREITAS	036.802.301-09	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
294	NEUZA ANTONIO DA SILVA	632.817.441-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
295	OSVALDIR JOSE DA SILVA	568.118.701-25	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA PIETROBOM
296	LEVI DE CARVALHO SILVA	900.564.773-68	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL NOVO PLANALTO/ ROTA DRACULA
297	LUCIMAR FERREIRA RODRIGUES	868.423.581-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
298	LAUDIENE ALVES ATAIDE	008.493.021-70	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
299	LUCIANA OLIVEIRA DA CRUZ	749.160.411-00	NAO	TECNICO EM DESEMVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
300	VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES	000.893.021-09	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
301	WILMA MARIA DE JESUS LOPES	001.408.321-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
302	PATRICIA NOLETO SOUZA	061.810.461-51	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
303	BRUNA TEODORO BRITO	020.752.551-05	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
304	MARIA DO CARMO NUNES DE DEUS	009.997.311-14	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
305	IONARA ABREU DA SILVA	025.730.251-44	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
306	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	029.666.521-52	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
307	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	001.470.831-09	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
308	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	061.677.851-12	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
309	APARECIDA LILISSANY VIEIRA DE CARVALHO	056.559.371-40	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
310	SIMEVALDO RODRIGUES	367.151.661-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE/ ROTA CORGAO
311	POLLYANA RAMOS BARBOSA	627.147.323-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
312	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	000.804.241-12	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
313	REGILENE GOMES LINHARES IORA	301.669.771-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
314	EMILIA NAIARA GOMES SEPEDA	032.578.372-16	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
315	MONICA REGINA RODRIGUES GOMES	534.771.461-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
316	MARIA ANASTACIA DE SOUSA LIMA	664.513.611-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
317	ALESSANDRA DE JESUS	983.126.425-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
318	LINDALVA OTACILIA DE SOUZA	234.206.001-78	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
319	RICARDO FERREIRA PRASDO	004.172.781-95	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
320	GISLANY FERNANDES DA SILVA	017.928.372-32	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
321	DENILDE GUEDES DA SILVA	621.769.432-87	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
322	ANA FLAVIA GAMA MATOS	044.147.331-89	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
323	JOELMAR ALVES DE MELO	007.110.891-24	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
324	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	801.765.931-87	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
325	ARTEMISIA DA CONCEICAO MORAIS	981.137.801-06	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
326	HERICA CRISTINA MESSIAS	034.646.311-41	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
327	DILVANE RODRIGUES DA FONSECA	337.221.238-01	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
328	JOANA DARC FERREIRA DE ABREU	848.460.621-04	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
329	FABIANA NEPUNUCENA DE SOUSA	037.928.691-28	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
330	ELISANGELA PEREIRA DE SOUSA BRITO	962.183.471-68	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS

331	RODRIGO FERREIRA DA SILVA BARBOSA	006.239.391-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO/ROTA 150
332	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	027.859.551-02	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
333	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	020.920.301-32	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
334	ANDREA DE JESUS RAMOS	012.399.691-04	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
335	EDISON DA SILVA GUIMARAES	953.558.201-15	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS
336	DANIELA CARDOSO LIMA	056.887.721-74	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
337	DANIELLA PAULA DA COSTA FERREIRA	024.546.061-60	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
338	VILMA SOUSA DOS SANTOS	385.328.671-20	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS
339	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	061.923.881-05	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
340	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	008.629.551-90	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
341	IRANI ISTEVO DOS SANTOS	951.321.391-91	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
342	AURIA GONCALVES GUIMARAES ROCHA	029.651.211-70	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS
343	ELIELTON SANTOS BARBOSA	070.081.581-30	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
344	DIVERTINO DE JESUS BUENO	021.918.431-31	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
345	BRUNA LORRANE DOS SANTOS SENA	061.207.551-60	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
346	MEIRY MACHADO	061.960.191-47	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
347	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	056.026.341-42	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
348	LUCIANA RAQUEL CEZAR VIDARTE	881.531.500-49	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS
349	ANSELMO ROCHA TAVARES	046.769.501-60	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
350	ALENCAR SILVA DE JESUS	035.562.341-22	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
351	KAMILA LOYANE BARREIRA	039.300.201-22	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
352	KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS	973.185.582-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
353	MARIANE GOMES MOREIRA	039.817.731-79	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
354	CARLOS SOUZA MESSIAS	028.291.441-20	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
355	MARIA HELENA QUEIROZ SANTIAGO	547.950.281-68	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
356	KEISSY PEREIRA DA SILVA	021.813.171-27	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
357	CHAINE PIRES DOS SANTOS	230.498.438-02	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
358	PAMELA CAMILA SOUZA SILVA	067.034.261-04	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
359	LAIS BEZERRA MACIEL	703.500.051-84	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
360	FABIANA DE SOUZA TORRES	990.967.732-68	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
361	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	961.596.501-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
362	CAROLINE SILVEIRA SILVA	703.378.521-62	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
363	WEUDES CARDOSO RODRIGUES	040.796.241-74	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
364	ERICA LIDIANE BARBOSA DE SOUSA	986.392.931-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
365	MARIA DA SILVA RODRIGUES	277.493.681-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
366	CARLENILSON VIEIRA DA SILVA	011.480.851-14	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA CORREGO DA ONCA
367	ALISON ALVES PINTO	063.597.291-30	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
368	JOSIVANIA ALVES DE SOUSA	033.892.461-26	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
369	JHONNATHAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	812.432.272-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
370	SIDELMA DA SILVA CARVALHO ALVES GUIMARAES	568.056.161-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
371	NILSON RODRIGUES MOTA	371.222.581-49	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
372	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	931.778.951-04	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS
373	RAFAEL BATISTA LOVO	063.609.581-98	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS

374	FERNANDA MAIA CARNEIRO	031.215.021-07	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
375	MAURINEYS INACIO GUIMARAES PEIXOTO	973.254.301-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
376	ANA CLAUDIA GOMES TEIXEIRA CALAIS	015.908.351-66	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
377	GILVANI NASCIMENTO DE FREITAS	021.716.421-81	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
378	ROZELLI PEREIRA DA SILVA BARBOSA	031.329.381-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
379	YOLETE RIBEIRO PINTO	011.918.771-08	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
380	SORAIA FREITAS LUZ	568.511.381-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
381	ALINE BARBOSA VOGADO	046.229.261-48	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
382	JOSIANE FURQUIM OLIVEIRA	033.866.661-32	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
383	LUCIENE PERES	916.665.201-44	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
384	WILBBIMARA MILHOMEM LIMA	027.279.801-08	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
385	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEICAO	030.785.501-50	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
386	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	376.063.445-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
387	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	593.665.081-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
388	EURIDES CASTRO ALVES	948.639.891-72	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
389	ADNALVA DA COSTA SOUZA	780.714.531-53	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
390	HAVENY CHRISTINA ALVES MARIANO	013.315.181-64	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
391	ELIZAMARA GRANEL DOS ANJOS	054.702.391-01	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
392	FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA	019.802.331-60	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
393	ROSILDA CONRADO DA COSTA NUNES	041.628.321-70	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
394	DALETH SILVA RIBEIRO	056.140.591-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
395	LEILA MOREIRA CARVALHINHO SILVA	914.654.271-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
396	TEREZINHA PEREIRA LIMA CUSTODIO	555.126.311-87	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
397	SIMONY ALVES DOS SANTOS	047.050.611-36	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
398	LUCELIA NONATO E SILVA	854.525.051-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
399	DOMINGAS LODIA DOS SANTOS ALMEIDA	851.282.521-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
400	MARIA GESSILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	576.749.223-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
401	WALQUIRIA DIVINA PIRES	836.449.701-49	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
402	SANDRA DOS SANTOS LEITE	003.960.621-05	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS
403	VIVIANE DA SILVA GOMES	064.006.411-65	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
404	DINAIR RODRIGUES DE CAMARGO SANTIAGO	374.136.781-87	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
405	EDILEUZA CASTRO DOS SANTOS	005.047.891-55	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
406	RAIQUE COSTA COELHO	059.859.801-46	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
407	LIVIA OLIVEIRA BALBINOTTI	071.550.289-16	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
408	ALESSANDRA SANTOS DINIZ	832.983.041-15	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS
409	JOSE MENDES FERREIRA	841.721.181-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE/ROTA CORGAO
410	DONIZETE DA SILVA ALENCAR	973. 361.141-72	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
411	DIEGO BATISTA BARBOSA E SILVA	040.911.741-24	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
412	GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON	262.843.218-80	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
413	JOELSON DA SILVA E SILVA	026.509.791-60	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA CORREGO DA ONCA
414	NEONILIA COELHO FERREIRA	969.718.271-04	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
415	ILENIR MARIA DE FREITAS	011.892.341-22	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
416	VERONETE DIAS GOMES	988.392.841-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS

417	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	703.119.601-97	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
418	DAMARYS SOUZA DA SILVA BERNARDES	051.057.621-42	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
419	RAQUEL ALVES GOMES	016.143.061-92	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
420	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	929.695.341-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
421	MAGNOLIA SOUZA PEREIRA COSTA	169.475.922-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
422	EDNA MARIA DOS REIS SILVA	737.956.073-53	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
423	RUBIA MARA SPANHOLLO	952.950.701-15	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
424	TEREZINHA PEREIRA DA CONCEICAO GALVAO	535.554.901-25	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
425	MARIA DIVINA ALVES FEITOSA	013.443.511-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
426	HITALO ALVES DA COSTA	038.223.871-00	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
427	SOLANGE DORTA FERREIRA	988.392.411-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
428	MURILO DA SILVA	043.890.461-36	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
429	JULIANA SOUZA SILVA	032.145.821-43	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
430	VANDERLEIA ANTONIA DA SILVA	364.063.841-72	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS
431	PATRYCIA ABADIA DA SILVA	006.450.802-17	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
432	EDILEISE BANDEIRA DE JESUS	029.318.441-01	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
433	REGICLEIA DE ARAUJO SILVA	012.494.411-61	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
434	APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	011.040.531-52	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
435	HAILLA MARIA RODRIGUES DA SILVA	042.410.411-32	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
436	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	726.246.041-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
437	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	013.356.481-94	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
438	MARIA DA CONCEICAO FREIRE RODRIGUES	949.624.991-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
439	SANDRA MARCIA FERREIRA DE BRITO	041.195.321-43	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
440	FRANCIELE CRISTINA DA FONSECA MAIA SILVA	029.203.311-75	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
441	LUCIVANIA BANDEIRA DE JESUS	063.418.191-29	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
442	LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	721.986.561-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
443	KALITA PAULA DA SILVA	061.038.971-81	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
444	PAULO CANDIDO DE BARROS	002.951.141-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO/ROTA PORTA AMAZONAS
445	LUIZA AQUINO DE CARVALHO	000.721.051-51	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
446	WELINTON CARLOS DE OLIVEIRA	024.748.051-76	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
447	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	001.916.451-33	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
448	ANA CLEIDE SOUSA MENDES	047.130.451-44	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
449	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	024.680.211-18	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
450	DANIELA GONCALVES SILVA	052.256.991-97	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
451	BABIANE SANTOS DIAS	015.331.801-56	SIM	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE
452	ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER	001.554.441-90	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
453	MARILE STEFHANE DA SILVA NASCIMENTO	051.666.332-10	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
454	TELMA NASCIMENTO GAMA	001.724.171-55	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
455	JOAO LUIZ PEREIRA CARDOSO	006.190.231-47	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
456	EDILEUZA MORAES ARRUDA	824.340.931-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
457	ANNA CARLA PEREIRA TAVARES	702.336.801-95	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
458	MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA	557.524.541-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
459	ORLANDO PEDRO DA SILVA	311.870.993-68	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

460	IVANETE LOPES CORREA	702.549.073-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
461	CELSON SOUSA DA SILVA	951.230.831-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
462	SUELY PEREIRA DE ALMEIDA	957.425.811-49	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
463	EDILEUZA CORTES DA SILVA	038.955.221-63	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
464	IVANILZA PEREIRA TAVARES	005.714.671-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
465	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	302.522.881-49	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
466	ELIENE BARBOSA DE AMORIM FERNANDES DE OLIVEIRA	004.630.911-08	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
467	IRNEA FERNANDES OLIVEIRA	084.005.836-55	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
468	ADAO CARVALHO PACHECO	016.995.451-03	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
469	JOSILENE NERY MARTINS SANTOS	372.673.962-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
470	ADRIANA NERY SANTOS	000.971.922-95	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
471	GESSI NEPUNUCENA DE SOUSA	717.963.123-04	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
472	SANDRA MARIA RANZOLIN LEMOS	571.573.401-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
473	IALLY MAYRA PEREIRA BORGES	936.201.362-20	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
474	THATILA PEREIRA MONTEL	060.890.951-33	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
475	LEOMARA LUZ DA COSTA	019.811.401-07	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
476	LILIANA DE OLIVEIRA	027.838.071-90	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
477	RAYANE SOUSA SILVA	017.018.032-83	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
478	DEISE DELLA GIUSTINA	005.037.720-54	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
479	IZAELMA VIEIRA SILVA	047.786.781-25	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
480	JOCASTA LOPES NUNES	701.435.981-98	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
481	MARCIA VENINE RODRIGUES DE JESUS	036.222.941-40	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS
482	CIRLEI TEODORIO DOS SANTOS RIBEIRO	838.567.221-49	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
483	TAIZA ALVES DE SOUZA	065.384.351-81	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
484	REOMARIO ANTONIO MESSIAS	889.233.551-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
485	PERPETUA APARECIDA MENEZES PEREIRA	399.693.801-25	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
486	TERMOSILIA BATISTA DA SILVA MARTINS	998.690.551-68	NAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS
487	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA MELO	026.885.871-37	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
488	EDJUNIOR NATAL FREITAS DA SILVA	015.470.211-01	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ ROTA PE DE GALINHA
489	CLEYCIANE DA SILVA PEREIRA VILELA	007.447.471-55	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS
490	ANTONIA DONATA VERAS SILVA	667.723.113-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS
491	FELLIPE GUEDES OLIVIO	021.529.631-13	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
492	WISLANE VERAS SILVA	703.510.261-26	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
493	EVERALDO FERREIRA DE SOUZA	013.207.661-61	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
494	AUREA CAROLA DOS SANTOS ARAUJO	595.337.902-10	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS
495	ISLANE GONZAGA DA CRUZ SANTOS	023.427.681-92	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
496	RICARDO PURCENA DE CASTRO	001.396.801-79	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS
497	LUDMILA PRUDENTE CAVALCANTE NUNES	009.390.451-76	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
498	ELIANE BEATRIZ KRANZ FERNANDES	014.857.611-74	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
499	WENDEL ATILA FERNANDES SILVA	030.988.492-66	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS
500	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	759.872.951-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO
501	CELINA MARIA DA SILVA	380.204.321-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS
502	ELAINE MARIA APARECIDA ALEXANDRE BASTOS	018.600.311-02	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS

503	WALLYSON FERNANDO DE SOUZA	036.268.671-88	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR 004

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 004

EXCLUI OS CARGOS DE APOIO ADM EDUC

MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO ESCOLAR

DA PROVA PRÁTICA

A Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e,

Considerando a necessidade de ratificação da incompatibilidade das informações no edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2019 nos itens:

5.2 A seleção para os cargos de PROFESSOR, TAE, TDI e AAE (INFRAESTRUTURA e NUTRIÇÃO) será feita por CONTAGEM DE PONTOS e uma REDAÇÃO DISSERTATIVA/ARGUMENTATIVA e obedecerá a classificação por cargos e áreas previstas neste edital e,

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2019 - CONTAGEM DE PONTOS

FORMAÇÃO ESPECIFICA PARA O CARGO APOIO ADM EDUC/MANUT DE INFRAESTRUTURA	PONTUACAO	
	UNITARIO	MAXIMA
Certificado na área especifica (limpeza, higienização, execução, pequenos reparos na manutenção da infraestrutura).	0,5 - Ponto para cada 8 horas de capacitação	5,0 Cinco Pontos
FORMAÇÃO ESPECIFICA PARA O CARGO APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	PONTUACAO	
	UNITARIO	MAXIMA
Certificado na área especifica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos.	0,5 - Ponto para cada 8 horas de capacitação	5,0 Cinco Pontos

RESOLVE:

I – Excluir os cargos de cargo do APOIO ADM EDUC/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA E APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR da obrigatoriedade da realização da prova prática – (REDAÇÃO).

Confresa-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Maria de Lurdes Sousa Batista

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 002/2019 de 07/01/2019

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 012/2019 TRIBUTOS

EDITAL 012/2019

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento da Sr (a) SEBASTIÃO MENDES FERREIRA – CPF: 835.299.261-91; no cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao Imóvel LOTE 20 – QUADRA 21 – Rua Helio Kolcenty– Bairro Universitário/Saúde, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15 (quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 29 de Janeiro de 2019.

_____ _____

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem

Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 011/2019 TRIBUTOS

EDITAL 011/2019

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento da Sr (a) ANTONIO GOMES DA SILVA – CPF: 240.247.911-68; no cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao Imóvel LOTE 08 – QUADRA 02 – Rua Stanislau Kolcenty – Bairro Universitário/Saúde, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15 (quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 28 de Janeiro de 2019.

_____ _____

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem

Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR 005

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 005

DIVULGA LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

A Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

I – Divulgar os locais e horário para realização das provas práticas (Redação e Direção) e demais informações.

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PROFESSOR	03/02/2019 (DOMINGO)	09:00 AS 11:00 HS (HORARIO LOCAL)	ESCOLA VILA TAPIRAGUAIA SITUADA A RUA TAPIRAPÉ, S/N VILA NOVA
TECNICO - TAE E TDI ADMINISTRATIVO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/02/2019 (DOMINGO)	09:00 AS 11:00 HS (HORARIO LOCAL)	ESCOLA VIDA E ESPERANÇA SITUADA A RUA OSVALDO SOBRINHO, S/N - VILA DOIS MIL
APOIO ADM EDUC MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	03/02/2019 (DOMINGO)	09:00 AS 11:00 HS (HORARIO LOCAL)	PATIO DA ESCOLA TEOTONIO CARLOS DA CUNHA SITUADO SETOR GAMELEIRA/AEROPORTO

Confresa-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Maria de Lurdes Sousa Batista

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 002/2019 de 07/01/2019

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 013/2019

EDITAL 013/2019

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento da Sr (a) FRANCISCO ARAUJO SILVA – CPF: 013.993.351-46; no cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao Imóvel LOTE 09 – QUADRA 36 – Rua Orlando Machado de Farias – Bairro Jardim Planalto, sendo que qualquer interes-

sado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15 (quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 29 de Janeiro de 2019.

_____ _____

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem

Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 216/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 146/2018

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 216/2018

b) Licitação Nr.: 146/2018-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 29/01/2019

e) Objeto da Licitação: **"FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS NA BOMBA, COMO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA ADITIVADA, ALCOOL E DISSOLUTIVO TIPO ARLA 32 DE ACORDO COM AS NORMAS A ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA MUNICIPAL, CENTRO E DISTRITOS".**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

012483 – R. K. ALMEIDA LINO - EPP (5 ITENS) totalizando (5) itens no valor global de **R$ 2.239.130,00** (dois milhões, duzentos e trinta e nove Mil cento e trinta reais).

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO 146/2018 PROCESSO 2016/2018

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 146/2018 obteve os seguintes resultados:

A empresa **R. K. ALMEIDA LINO - EPP,** CNPJ 22.257.713/0001-78, foi vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05**, com valor global de **R$ 2.239. 130,00** (dois milhões, duzentos e trinta e nove Mil cento e trinta reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 29 de Janeiro de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2019

A Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, Senhora Valdete Veronez França da Silva, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao período de requerimento de isenção das inscrições conforme preceitua o item 2 do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2019 está explícito que o prazo para o requerimento das isenções das inscrições vai de 21 de janeiro de 2019 até as 23:00 horas do dia 23 de janeiro de 2019, e deverá ser encaminhado conforme Anexo I e documentação anexa ao pedido de isenção para avaliação dos requerimentos e da documentação encaminhada;

Considerando que o item 2.4 e seus subitens beneficiam com a isenção da taxa de inscrição os candidatos(as) doadores(as) regulares de sangue, desde que Apresente cópia da carteira de doador(a) expedido por Banco de Sangue público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.713/2002, e que tenha ao menos três doações comprovadas antes do lançamento deste edital.

Considerando que o item 2.5 e seus subitens beneficiam com a isenção da taxa de inscrição os candidatos(as) que forem membros de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e comprovar com os seguintes documentos: Ficha Cadastral atribuída ao Candidato pelo Órgão Gestor Nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como, cópia do Número de Identificação Social NIS válido.

Diante da exposição acima,

Resolve, apresentar o rol das candidatas que requereram isenção e o status final do pedido DEFERIDO e INDEFERIDO com a isenção da taxa de inscrição conforme determinação do Edital de Abertura.

Nº INSC.	CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	STATUS
1413941	Maria Cristina Castro	Isenção por Baixa renda conforme Decreto nº 6. 135/2007	Deferido: apresentou documentação corretamente
1414507	Maria Eugenia Santos Souza	Isenção por Baixa renda conforme Decreto nº 6. 135/2007	Indeferido: Faltou Comprovante de Cadastro

Cotriguaçu - MT, 29 de janeiro de 2019.

Valdete Veronez França da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 APRESENTAÇÃO DO RESULTADO GERAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 344, de 28 de novembro de 2018, considerando, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme preceitua o Anexo VII do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a publicação do Gabarito Oficial em data de 28 de janeiro de 2019, através do Edital Complementar nº 011.

Resolve apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, por ordem de Escolaridade e alfabética de cargos, o Resultado Geral e a Classificação Prévia dos(as) candidatos(as),

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital Complementar apresenta o Resultado Geral com a Classificação Prévia dos(as) candidatos(as) por ordem de escolaridade e alfabética de cargos e classificação de candidatos por notas decrescentes, em conformidade às Vagas: Cadastro de Reserva e Classificados.

1.2. Ratifica-se que não houve participantes classificados às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência Física e PcD.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O critério utilizado para o desempate é o estabelecido no item 10 do Edital de Abertura cujas células assinaladas em amarelo, identificam a prevalência sobre o candidato sucessor, quando o nome for a célula colorida, significa que o desempate foi pela idade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Eventuais recursos quanto à colocação acertos da Prova Objetiva deverão ser encaminhados via site da empresa organizadora http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ (local de inscrição), recursos e anexar recursos, até as 18:00 horas o dia 30 de janeiro de 2019.

Cotriguaçu MT, 29 de janeiro de 2019.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado. ANEXO I

RESULTADO GERAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Agente Comunitário de Saúde (Saúde) - MA 23 | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota			
1360480	Maryvelth Torres De Moura	20,00	4,00	16,00	32,00	14	72,00	1º CAD. RESERVA
1341306	Jaqueline Lucia De Andrade Lima	16,00	8,00	8,00	40,00	13	72,00	1º Classificado
1360647	Dilcineia Ferreira De Santana	8,00	8,00	12,00	24,00	10	52,00	2º Classificado
1354033	Danieli Caroline Mallmann Rocha	8,00	12,00	4,00	16,00	8	40,00	3º Classificado
1344482	Marcileia Lima De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente
1346779	Patricia Ketliny Ferreira	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente

Agente de Vigilância (Administrativa) - Sede | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota			
1341281	Vagner Azevedo De Lima	12,00	8,00	16,00	40,00	14	76,00	1º CAD. RESERVA
1344044	Valdinei Damasceno Parente	16,00	8,00	16,00	32,00	14	72,00	1º Classificado
1360571	Jose Januario Goncalves	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente

Agente de Vigilância (Saúde) - Nova União | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota			
1359335	Rosilene Da Costa Lima	16,00	8,00	20,00	32,00	15	76,00	1º CAD. RESERVA
1360062	SOLANJE VITAL BRITO SILVA	12,00	4,00	20,00	24,00	12	60,00	1º Classificado
1361419	Leandro Antonio Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente

Agente de Vigilância (Saúde) - Sede | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota			
1352870	Valderi Morais De Freitas	20,00	4,00	12,00	40,00	14	76,00	1º CAD. RESERVA

Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) - Nova União | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota			
1359399	Dirleia Pereira Dos Santos	20,00	4,00	16,00	24,00	13	64,00	1º CAD. RESERVA
1359374	Beijamim Flores De Lima Neto	16,00	8,00	16,00	24,00	13	64,00	1º Classificado
1361463	Eliane Maria Da Silva	12,00	12,00	12,00	16,00	11	52,00	2º Classificado
1348366	Lucimar Ferreira Alves	12,00	16,00	8,00	0,00	9	36,00	Desclassificado
1360599	Vanderleia De Souza Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente

Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) - Sede | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota			
1342117	Silvia Regina Von Borrowsky	20,00	12,00	12,00	32,00	15	76,00	1º CAD. RESERVA
1355520	Neozita Ferreirada Silva	12,00	12,00	12,00	40,00	14	76,00	1º Classificado
1340974	Viviane Pereira Da Silva Nunes	16,00	16,00	8,00	32,00	14	72,00	2º Classificado
1360690	Ana Claudia Silva Pereira	12,00	8,00	8,00	40,00	12	68,00	3º Classificado

1347812	Alexandro Dos Santos Do Nascimento	20,00	8,00	12,00	24,00	13	64,00	4º Classificado		
1340861	Zilda Arruda Do Amaral	16,00	4,00	12,00	32,00	12	64,00	5º Classificado		
1362668	Marciane Jandre	16,00	4,00	8,00	24,00	10	52,00	6º Classificado		
1347919	Gabriel Marcelo Almeida	4,00	0,00	4,00	8,00	3	16,00	Desclassificado		
1359533	Itamar Jose Martins	0,00	0,00	0,00	0,00	0	**0,00**	Desclassificado		
1354945	Marta Alves Duma	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Costureira (Saúde) - Sede | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1352707	Helena Goncalves Da Silva Oliveira	4,00	4,00	12,00	24,00	8	44,00	1º CAD. RESERVA		

Limpeza (Saúde) - Agrovila | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1358309	Ingrid Soares Faldin Perez	16,00	16,00	8,00	40,00	15	80,00	1º CAD. RESERVA		
1346192	Claudia De Souza Lima	20,00	4,00	12,00	32,00	13	68,00	1º Classificado		
1360960	Alessandra Aparecida Rigo	8,00	4,00	16,00	32,00	11	60,00	2º Classificado		
1358289	Sirlei Vanroo De Souza	4,00	12,00	8,00	32,00	10	56,00	3º Classificado		
1362095	Marileide Santos Souza Fernandes	0,00	4,00	12,00	8,00	5	**24,00**	Desclassificado		

Limpeza (Saúde) - Nova Esperança | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1362264	Neuza Da Silva Pereira	20,00	12,00	20,00	40,00	18	92,00	1º CAD. RESERVA		
1344338	Francieli Barreto Da Silva	12,00	4,00	16,00	32,00	12	64,00	1º Classificado		
1358297	Liandra Ribeiro Jorge	12,00	16,00	8,00	24,00	12	60,00	2º Classificado		

Limpeza (Saúde) - Nova União | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1354331	Simone Aparecida Correa Tomaz	16,00	16,00	16,00	32,00	16	80,00	1º CAD. RESERVA		
1346627	Lucimar Quirino Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Limpeza (Saúde) - Ouro Verde do Norte | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1360023	Pamela Cristina Ferreira Braganca	16,00	12,00	12,00	32,00	14	72,00	1º CAD. RESERVA		

Limpeza / Cozinha / Lavanderia (Saúde) - Sede | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1341669	Fabiana Da Silva Ferreira	16,00	16,00	20,00	40,00	18	92,00	1º CAD. RESERVA		
1356991	Adriana Zuhl	12,00	12,00	16,00	40,00	15	80,00	1º Classificado		
1345442	Solange Marcos Dos Santos	16,00	16,00	8,00	24,00	13	64,00	2º Classificado		
1340941	Eva Suzana Silva	12,00	4,00	12,00	32,00	11	60,00	3º Classificado		
1347546	Solenis Moraes Dos Santos	4,00	4,00	8,00	8,00	5	24,00	4º Classificado		
1356253	Juliana Soares Goncalves	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Motorista de Grande Porte (Administrativa) - Nova União | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Prova Prática	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1360108	Aldair Vital De Lima	4,00	12,00	16,00	16,00	10	48,00	90,00	138,00	1º CAD. RESERVA

Motorista de Grande Porte (Administrativa) - Sede | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Prova Prática	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1356943	Edimar Bravo Batista	12,00	12,00	12,00	32,00	13	68,00	100,00	168,00	1º CAD. RESERVA
1342290	Jose Roberto Rodrigues De Almeida	16,00	16,00	16,00	16,00	14	64,00	100,00	164,00	1º Classificado
1342699	Eneas Rodrigues Ferreira	12,00	20,00	16,00	16,00	14	64,00	100,00	164,00	2º Classificado
1361976	Itamar Roberto De Oliveira	16,00	12,00	20,00	16,00	14	64,00	90,00	154,00	3º Classificado
1358476	Odair Da Silva Molina	8,00	12,00	16,00	8,00	10	44,00	100,00	144,00	4º Classificado
1352932	Ageu Bispo Goncalves	16,00	16,00	12,00	0,00	11	44,00	0,00	44,00	Desclassificado
1358188	Irineu Vasum	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente

Motorista de Veículo Pequeno (Administrativa) - Sede | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Prova Prática	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1341219	Marcio De Oliveira Flores	16,00	20,00	12,00	32,00	16	80,00	90,00	170,00	1º CAD. RESERVA

1362391	Divino Goncalves De Oliveira	12,00	16,00	16,00	32,00	15	76,00	0,00	76,00	Desclassificado
1360606	Antonio De Oliveira Souza	16,00	16,00	16,00	24,00	15	72,00	0,00	72,00	Desclassificado
1358387	Balduino Bruchez	0,00	12,00	8,00	16,00	7	36,00	0,00	**36,00**	Desclassificado

Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) - Sede | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1340939	Joao Pedro Moraes Ribeiro Lopes	20,00	20,00	12,00	40,00	18	92,00	1º CAD. RESERVA		
1342121	Thiago Souza Lucena	20,00	12,00	16,00	32,00	16	80,00	1º Classificado		
1360580	Carlos Mateus Pereira Dos Santos	8,00	12,00	20,00	40,00	15	80,00	2º Classificado		
1341488	Yago Rodrigues De Oliveira	12,00	16,00	12,00	40,00	15	80,00	3º Classificado		
1358915	Lucas Fonseca Ferreira	20,00	16,00	8,00	32,00	15	76,00	4º Classificado		
1356415	Gabrielle Oliveira Santos	16,00	12,00	8,00	40,00	14	76,00	5º Classificado		
1347051	Leticia Silva Dos Santos	16,00	16,00	8,00	32,00	14	72,00	6º Classificado		
1340954	Daniel Pereira da Silva	20,00	20,00	8,00	16,00	14	64,00	7º Classificado		
1339888	Oneir Silveira Molina	16,00	16,00	4,00	24,00	12	60,00	8º Classificado		
1346216	Douglas De Souza Lima	12,00	12,00	12,00	24,00	12	60,00	9º Classificado		
1347002	Luana Lubke	12,00	4,00	12,00	24,00	10	52,00	10º Classificado		
1347157	Flavio Barreto Dos Santos	8,00	8,00	12,00	24,00	10	52,00	11º Classificado		
1360418	Luana Caroline Fernandes Da Silva Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica (Administrativa) - Sede | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Prova Prática	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1358435	Ari Paulo Zanovello	16,00	16,00	16,00	24,00	15	72,00	100,00	172,00	1º CAD. RESERVA
1352272	Saulo Santos Dare	4,00	16,00	12,00	0,00	8	32,00	0,00	32,00	Desclassificado
1339906	Mateus weckwerth mendes	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente

Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira (Administrativa) - Sede | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Prova Prática	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1341381	Pedro Anderson Vidal	16,00	8,00	12,00	24,00	12	60,00	96,00	156,00	1º CAD. RESERVA
1351950	Dirlei Lourenco Dos Santos	16,00	4,00	4,00	8,00	7	32,00	44,50	76,50	1º Classificado

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Nova União | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1350813	Wellington Pereira	16,00	16,00	8,00	32,00	14	72,00	1º CAD. RESERVA		
1361432	Jaine Brito Da Silva Figueiredo	16,00	8,00	20,00	24,00	14	68,00	1º Classificado		
1351890	Sidmar Correa Tomaz	16,00	16,00	12,00	24,00	14	68,00	2º Classificado		
1345894	Fagner Cristovao Sampaio	20,00	8,00	4,00	32,00	12	64,00	3º Classificado		
1360121	Cleiton Jose Da Silva	20,00	4,00	12,00	16,00	11	52,00	4º Classificado		
1355320	Amanda Santos Do Carmo	16,00	8,00	8,00	16,00	10	48,00	5º Classificado		
1362381	Guilherme De Aguiar Santos	12,00	8,00	12,00	0,00	8	**32,00**	Desclassificado		
1345681	Gessica Sant\ Anna Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1356287	Djessyca Braz Nunes	16,00	12,00	20,00	24,00	15	72,00	1º CAD. RESERVA		
1352491	Helen Daiane Franca Da Silva	16,00	16,00	16,00	24,00	15	72,00	1º Classificado		
1342081	Andrieli Maia Dos Santos	20,00	12,00	16,00	16,00	14	64,00	2º Classificado		
1360172	Leocir De Almeida Da Silva	12,00	16,00	12,00	24,00	13	64,00	3º Classificado		
1354985	Miriam Miranda De Oliveira	20,00	8,00	12,00	16,00	12	56,00	4º Classificado		
1348246	Williann Ramos Maciel	12,00	16,00	12,00	16,00	12	56,00	5º Classificado		
1340629	Ariadine Da Silva Nunes	20,00	4,00	16,00	8,00	11	48,00	6º Classificado		
1360360	Fernanda Elisa Aggens Fraga	12,00	12,00	4,00	16,00	9	44,00	7º Classificado		
1351953	Guilherme Oliveira De Souza	16,00	4,00	12,00	8,00	9	40,00	8º Classificado		
1344708	Ana Carolina Corandi Mazzochio	8,00	4,00	8,00	16,00	7	36,00	9º Classificado		
1341342	Karlany De Azevedo De Araujo	8,00	12,00	4,00	8,00	7	32,00	10º Classificado		
1341008	Michely De Almeida Costa	16,00	8,00	0,00	24,00	9	**48,00**	Desclassificado		
1347454	Fernanda Ferreira Cavalcante	8,00	12,00	16,00	0,00	9	**36,00**	Desclassificado		
1356544	Karolainy Chaeny Borges Da Silva	20,00	4,00	8,00	0,00	8	**32,00**	Desclassificado		
1344217	Eliane Da Silva Ferreira	12,00	8,00	8,00	0,00	7	**28,00**	Desclassificado		
1344908	Wendy Sabrina Bonfa Coutinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1344968	Edna Maria De Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1345501	Daiane Dos Santos Perrude	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Auxiliar Administrativo (Saúde) - Agrovila | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1339863	Erica Talita Weckwerth Mendes	16,00	4,00	12,00	16,00	10	48,00	1º CAD. RESERVA		
1359651	Dalila Mateus Goncalves	20,00	8,00	8,00	8,00	10	44,00	1º Classificado		
1359109	Tatiane Souza Christe Porcher	12,00	8,00	8,00	16,00	9	44,00	2º Classificado		
1359134	Maria Eugenia Santos Souza	12,00	4,00	8,00	16,00	8	40,00	3º Classificado		

Auxiliar Administrativo (Saúde) - Nova União | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1358173	Jhennyffer Dos Santos Nogueira	16,00	12,00	16,00	24,00	14	68,00	1º CAD. RESERVA		
1359340	Lara Lorrainy Lima Do Carmo	20,00	8,00	16,00	16,00	13	60,00	1º Classificado		
1360312	Heloayne mota nascimento	16,00	12,00	16,00	8,00	12	52,00	2º Classificado		
1352019	Josiane Do Amaral	8,00	8,00	20,00	16,00	11	52,00	3º Classificado		
1358957	Sidineia Garrido Mendes	20,00	4,00	8,00	16,00	10	48,00	4º Classificado		
1362132	Joaninha Dos Santos Moreira	12,00	8,00	4,00	8,00	7	32,00	5º Classificado		
1354837	Daniel De Souza E Silva	4,00	12,00	4,00	8,00	6	28,00	6º Classificado		
1355732	Ivaneide Rodrigues Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Auxiliar Administrativo (Saúde) - Sede | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1358844	Dayane Carla De Oliveira	16,00	12,00	20,00	24,00	15	72,00	1º CAD. RESERVA		
1359926	Caio Tavares Czycza	12,00	12,00	12,00	24,00	12	60,00	1º Classificado		
1344152	Daniela Antunes Dos Santos	16,00	4,00	12,00	24,00	11	56,00	2º Classificado		
1348181	Marcia Nunes	8,00	0,00	4,00	16,00	5	**28,00**	Desclassificado		
1359337	Bruna Samara Santos Schuh	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1361533	Janaina Joice Silva Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Agrovila | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1359537	Adriana De Oliveira	16,00	12,00	12,00	32,00	14	72,00	1º CAD. RESERVA		
1359051	Amanda Gabrieli Holdefer	8,00	12,00	8,00	24,00	10	52,00	1º Classificado		
1342737	Bruna Graziele Vauroo Costa	20,00	8,00	4,00	16,00	10	48,00	2º Classificado		
1356982	Vanessa De Oliveira Cachone	20,00	8,00	8,00	8,00	10	44,00	3º Classificado		

Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Nova União | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1358895	Keila Amancio Da Silva	20,00	12,00	12,00	8,00	12	52,00	1º CAD. RESERVA		
1360665	Amanda Baudson Franck	20,00	12,00	12,00	8,00	12	52,00	1º Classificado		
1355329	Kelly Aparecida Lins	20,00	8,00	12,00	8,00	11	48,00	2º Classificado		
1353758	Marcia Mendes Texeira	8,00	8,00	12,00	16,00	9	44,00	3º Classificado		
1360527	Camila Santos Batista	16,00	8,00	4,00	8,00	8	36,00	4º Classificado		
1353419	Regiane Serafim Rodrigues	12,00	12,00	4,00	0,00	7	**28,00**	Desclassificado		

Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Sede | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1345248	Erica Aparecidasantiago	20,00	12,00	12,00	40,00	16	84,00	1º CAD. RESERVA		
1361801	Ketylen Macario Fantin	16,00	12,00	16,00	24,00	14	68,00	1º Classificado		
1340361	Andrieli Da Rosa	20,00	4,00	4,00	24,00	10	52,00	2º Classificado		
1359532	Silvio Estevao Da Silva Junior	8,00	8,00	4,00	16,00	7	36,00	3º Classificado		
1358841	ROSANA BARBOSA FREITAS	16,00	8,00	0,00	24,00	9	**48,00**	Desclassificado		

Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância - Nova União | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Prova Prática	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1362455	Jader Laignier Carvalhido	16,00	12,00	12,00	32,00	14	72,00	0,00	72,00	Desclassificado
1345956	Ademiro Lovo	12,00	12,00	12,00	16,00	11	52,00	0,00	52,00	Desclassificado
1344231	Renivaldo Cezario Barreto	8,00	8,00	8,00	24,00	9	48,00	0,00	48,00	Desclassificado

Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância/SAMU - Sede | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Prova Prática	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1346154	Paulo Cesar Dantas Lima	16,00	16,00	12,00	24,00	14	68,00	90,00	158,00	1º CAD. RESERVA
1347529	Alessandro Jandrey	20,00	16,00	16,00	16,00	15	68,00	80,00	148,00	1º Classificado
1352690	Elian Rodrigues De Souza	12,00	16,00	8,00	24,00	12	60,00	80,00	140,00	2º Classificado
1341726	Valdenir Soares Miranda	4,00	12,00	12,00	24,00	10	52,00	90,00	142,00	3º Classificado

1354677	Junior Aparecido Rigo	20,00	12,00	8,00	32,00	14	72,00	0,00	72,00	Desclassificado

Motorista Transporte Escolar (Educação) - Agrovila | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Prova Prática	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1341880	Patrick Goncalves Da Silva	16,00	4,00	8,00	24,00	10	52,00	100,00	152,00	1º CAD. RESERVA
1360253	Anderson Freitas Barreiro	16,00	8,00	8,00	24,00	11	56,00	90,00	146,00	1º Classificado
1341346	Gilmar Goncalves Da Costa	8,00	12,00	4,00	24,00	9	48,00	95,00	143,00	2º Classificado
1348450	Ezedequias Machado Pereira	8,00	8,00	8,00	24,00	9	48,00	85,00	133,00	3º Classificado
1341827	Izaque De Campos Meneses	4,00	8,00	8,00	8,00	6	28,00	0,00	28,00	Desclassificado
1339890	Geova Alecrim Da Silva	4,00	0,00	4,00	16,00	4	24,00	0,00	24,00	Desclassificado
1357744	Adilson Francisco Florentino	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente

Motorista Transporte Escolar (Educação) - Nova Esperança | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Prova Prática	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1347675	Aneil Zotte	16,00	16,00	12,00	24,00	14	68,00	90,00	158,00	1º CAD. RESERVA

Motorista Transporte Escolar (Educação) - Nova União | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Prova Prática	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1358282	Flavio Sergio Krause	16,00	12,00	4,00	24,00	11	56,00	85,00	141,00	1º CAD. RESERVA
1345905	Josmar Da Silva Dos Reis	8,00	4,00	8,00	32,00	9	52,00	80,00	132,00	1º Classificado
1352668	Lorivaldo Fernandes de Figueiredo	0,00	8,00	12,00	16,00	7	36,00	0,00	36,00	Desclassificado
1342097	Odilson Miranda	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

Motorista Transporte Escolar (Educação) - Sede | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Prova Prática	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1343788	Valteir Lucas Da Silva	8,00	4,00	8,00	16,00	7	36,00	0,00	36,00	Desclassificado
1344514	Claudir Nascimento De Melo	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente

Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Agrovila | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota			
1356902	Franciele Provin	16,00	12,00	8,00	24,00	12	60,00	1º CAD. RESERVA

Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota			
1359992	Raiza Lorahnne Dos Santos Falcao	16,00	4,00	20,00	40,00	15	80,00	1º CAD. RESERVA
1357237	Joice Leticia Becker De Viveiro	20,00	8,00	16,00	32,00	15	76,00	1º Classificado
1352581	Patricia Dos Santos Diniz	16,00	8,00	16,00	32,00	14	72,00	2º Classificado
1360826	Maria Helena Casali Fachini	16,00	16,00	4,00	32,00	13	68,00	3º Classificado
1362610	Rosilene De Lima Gois	16,00	4,00	8,00	40,00	12	68,00	4º Classificado
1362629	Elaine De Oliveira Ferreira	20,00	12,00	8,00	24,00	13	64,00	5º Classificado
1341268	Marcia Ferreira Da Silva Pereira	20,00	8,00	8,00	24,00	12	60,00	6º Classificado
1354587	Vanuza Silva Dutra	16,00	8,00	12,00	24,00	12	60,00	7º Classificado
1360006	Creuza Pereira Dos Santos Falcao	12,00	12,00	4,00	16,00	9	44,00	8º Classificado
1360566	Marinalva Pereira Dos Santos	8,00	8,00	4,00	24,00	8	44,00	9º Classificado
1362182	Nilda Mendes De Souza	4,00	4,00	4,00	32,00	7	44,00	10º Classificado
1342689	Dieine Cardoso Santiago	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente

Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União / Espaço Rural | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota			
1352643	Andreia Falcao Buenos Aires	16,00	4,00	8,00	32,00	11	60,00	1º CAD. RESERVA
1362436	Iara Almeida Batista	12,00	8,00	8,00	32,00	11	60,00	1º Classificado

Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status
		Nota	Nota	Nota	Nota			
1358216	Janiele De Souza Batista	16,00	8,00	12,00	40,00	14	76,00	1º CAD. RESERVA
1347575	Rosane Boreck	20,00	8,00	12,00	32,00	14	72,00	1º Classificado
1362696	Cecilia Maria Do Nascimento	16,00	12,00	16,00	24,00	14	68,00	2º Classificado
1347130	Daiane Cristina Correia Dos Reis	16,00	8,00	12,00	24,00	12	60,00	3º Classificado
1341298	Maria Aparecida Rodrigues Martins De Oliveira	20,00	4,00	4,00	24,00	10	52,00	4º Classificado
1357116	Simone Ferreira De Sousa	8,00	8,00	12,00	24,00	10	52,00	5º Classificado
1356507	Rosiane Batista Fernandes	12,00	8,00	4,00	24,00	9	48,00	6º Classificado
1362390	Edna Oliveira Da Costa	4,00	4,00	4,00	8,00	4	20,00	7º Classificado

1346457	Angelica Geni Goncalves	0,00	4,00	12,00	24,00	7	**40,00**	Desclassificado		

Vigilante (Educação) - Nova União | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1348051	Jaziel Miranda Dos Santos	20,00	12,00	16,00	40,00	17	88,00	1º CAD. RESERVA		
1354345	Gilmar Ralnir Correa Tomaz	8,00	12,00	12,00	32,00	12	64,00	1º Classificado		
1346062	Genivaldo Molina De Sousa	20,00	8,00	12,00	16,00	12	56,00	2º Classificado		
1348133	Omilson Da Silva Lan	16,00	8,00	8,00	24,00	11	56,00	3º Classificado		
1353529	Edmilson Goncalves Silva	8,00	12,00	4,00	32,00	10	56,00	4º Classificado		
1360549	joselito aparecido de carmo	12,00	12,00	12,00	16,00	11	52,00	5º Classificado		
1362220	Paulo Hetkoski Belter	8,00	16,00	12,00	16,00	11	52,00	6º Classificado		
1362418	Lis Leandro Cardoso Bayer	8,00	12,00	8,00	24,00	10	52,00	7º Classificado		
1360654	Marcelo Claudino Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Vigilante (Educação) - Sede | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1346610	Carlos Denner Elias	12,00	8,00	20,00	40,00	15	80,00	1º CAD. RESERVA		
1358266	Lucas Da Silva Menezes	16,00	16,00	12,00	32,00	15	76,00	1º Classificado		
1359322	Charles Cristian Da Silva Lima	16,00	8,00	16,00	32,00	14	72,00	2º Classificado		
1343249	Wesley Barbosa Da Silva	20,00	12,00	12,00	24,00	14	68,00	3º Classificado		
1358556	Daniel Marlon Rhendson Da Silva Alves	16,00	8,00	20,00	24,00	14	68,00	4º Classificado		
1341277	Tiago Queiroz Dos Santos	16,00	12,00	16,00	16,00	13	60,00	5º Classificado		
1343203	Pedhro Halbertho Mallmann	16,00	4,00	16,00	24,00	12	60,00	6º Classificado		
1347465	Douglas Dias Dos Santos	16,00	8,00	4,00	32,00	11	60,00	7º Classificado		
1359304	Claudio Da Silva Barreto	12,00	8,00	16,00	16,00	11	52,00	8º Classificado		
1348644	Amilton Da Silva Pinto	16,00	4,00	8,00	24,00	10	52,00	9º Classificado		
1341332	Vilmar Preuss	8,00	4,00	4,00	32,00	8	48,00	10º Classificado		
1345065	Jeferson Guimaraes Michels	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Agente Administrativo (Administrativa) - Nova União | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1351935	Fernanda De Almeida Oliveira	16,00	9,00	9,00	35,00	17	69,00	1º CAD. RESERVA		
1360644	Eloany Aparecida Silva Fonseca	16,00	6,00	12,00	20,00	14	54,00	1º Classificado		
1360587	Keila Paula Souza Da Silva	16,00	9,00	6,00	20,00	13	51,00	2º Classificado		
1346480	Deifeson Souza De Paula.	20,00	3,00	6,00	10,00	10	39,00	3º Classificado		
1360362	Keverson Dos Santos Miranda	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Agente Administrativo (Administrativa) - Sede | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1344362	Hillary Pereira Dos Santos	20,00	15,00	12,00	45,00	23	92,00	1º CAD. RESERVA		
1343043	Isaias Teofilo Gomes	16,00	9,00	6,00	50,00	19	81,00	1º Classificado		
1341430	Gabriel Oliveira Santos	16,00	9,00	9,00	45,00	19	79,00	2º Classificado		
1342446	Fabiana Nascimento Da Silva	16,00	6,00	9,00	40,00	17	71,00	3º Classificado		
1361401	Franciane Alves	16,00	9,00	12,00	25,00	16	62,00	4º Classificado		
1361391	Samara Thais Stempkowski Maciel	20,00	9,00	6,00	25,00	15	60,00	5º Classificado		
1362092	Matheus De Souza Nunes	20,00	6,00	9,00	20,00	14	55,00	6º Classificado		
1359201	Marcia Regina De Moraes	12,00	6,00	6,00	15,00	10	39,00	7º Classificado		
1340513	Andrigo Moro	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1340976	Eliano Dias de Oliveira Junior	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1354354	Thais Freitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1360221	Maria Cristina Garanhani Korb	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1360715	Taigo Vagner Siebert	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1361408	Taynara Sthefhany Jose Cellarius	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1362631	Crystian Luiz Rockenbach Isele	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Agrovila | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1360720	Edilaine Roza Lima	16,00	15,00	3,00	45,00	19	79,00	1º CAD. RESERVA		
1357054	Francineia Gomes Andrade	16,00	12,00	6,00	30,00	16	64,00	1º Classificado		
1360545	Karine Oliveira	12,00	3,00	6,00	15,00	9	36,00	2º Classificado		
1347343	Raquel Gomes Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1362030	Erica Keiline Basilia Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1362456	Eziel Silva Bento	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Nova Esperança | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1358645	Wanderleia Regina Sulzbacher De Souza	20,00	9,00	9,00	35,00	18	73,00	1º CAD. RESERVA		
1359232	Maria Conceicao Pacheco Da Silva	12,00	12,00	6,00	30,00	15	60,00	1º Classificado		

Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Nova União | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1362431	Ermesson Fernando Andrade Silva	16,00	9,00	6,00	35,00	16	66,00	1º CAD. RESERVA		
1353477	Rosenete De Azevedo Buenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1344224	Keila Alexandra Tonet	16,00	15,00	15,00	45,00	23	91,00	1º CAD. RESERVA		
1342415	Salete Aparecida Da Silva Grespan	20,00	15,00	9,00	40,00	21	84,00	1º Classificado		
1360335	Elena Rita Aggens	16,00	12,00	6,00	50,00	20	84,00	2º Classificado		
1361649	Valeria Francisca Grilo Mendes	20,00	15,00	6,00	40,00	20	81,00	3º Classificado		
1359223	Ivonete Alves De Deus Gollo	16,00	12,00	6,00	45,00	19	79,00	4º Classificado		
1352058	Adriana Halmenschlager De Lima	16,00	12,00	15,00	35,00	20	78,00	5º Classificado		
1339752	Maria Elizabete Oliveira Neto	20,00	9,00	6,00	40,00	18	75,00	6º Classificado		
1350253	Regina Paola Riedel	20,00	12,00	3,00	40,00	18	75,00	7º Classificado		
1347094	Francieli Alessio Brambila	16,00	15,00	3,00	40,00	18	74,00	8º Classificado		
1339893	Sandra Aline De Lima Prange	16,00	6,00	9,00	40,00	17	71,00	9º Classificado		
1358711	Irailde Da Silva Ribeiro	16,00	12,00	3,00	40,00	17	71,00	10º Classificado		
1358702	Lilian Paula Boza Philippsen	20,00	12,00	12,00	25,00	18	69,00	11º Classificado		
1358307	Angelica Behling	20,00	12,00	3,00	30,00	16	65,00	12º Classificado		
1359554	Sony Herica Rita Cezario Da Silva	16,00	6,00	3,00	40,00	15	65,00	13º Classificado		
1341246	Karolayne Barbosa Silva	16,00	3,00	15,00	30,00	16	64,00	14º Classificado		
1348108	Vanda Boreck	12,00	9,00	12,00	30,00	16	63,00	15º Classificado		
1352933	Adriana Gomes Da Silva	16,00	9,00	3,00	35,00	15	63,00	16º Classificado		
1358518	Rosileide Vieira Lima	12,00	6,00	9,00	35,00	15	62,00	17º Classificado		
1341584	Luana Almeida da Silva	20,00	6,00	6,00	30,00	15	62,00	18º Classificado		
1358419	Tania Rodrigues Marques Brambila	16,00	6,00	9,00	30,00	15	61,00	19º Classificado		
1355654	Maria Eduarda Brambila	16,00	9,00	6,00	30,00	15	61,00	20º Classificado		
1347109	Karolaine Silva Dos Santos	20,00	3,00	6,00	30,00	14	59,00	21º Classificado		
1341740	Dagliane Silva Custodio	16,00	15,00	6,00	20,00	15	57,00	22º Classificado		
1341606	Ana Larissa Guimaraes Michels	20,00	3,00	9,00	25,00	14	57,00	23º Classificado		
1357934	Joelma Neves De Oliveira	8,00	12,00	9,00	25,00	14	54,00	24º Classificado		
1361322	Eliana Martins De Oliveira	20,00	3,00	6,00	25,00	13	54,00	25º Classificado		
1353424	Rayne Rocha De Oliveira	16,00	6,00	6,00	25,00	13	53,00	26º Classificado		
1359083	Angela Maria Shipitoski	16,00	9,00	3,00	25,00	13	53,00	27º Classificado		
1348201	Marcia Regiane Diniz Boreck	16,00	6,00	6,00	20,00	12	48,00	28º Classificado		
1362689	Vanessa Pereira De Araujo	16,00	6,00	6,00	20,00	12	48,00	29º Classificado		
1361633	Jhonatan Da Silva Mendes	16,00	6,00	3,00	20,00	11	45,00	30º Classificado		
1347359	Rejane Edela Glienke Silva	16,00	12,00	9,00	5,00	12	42,00	31º Classificado		
1339686	Tainara De Melo Hatzemberger	16,00	3,00	3,00	20,00	10	42,00	32º Classificado		
1360544	Luana Araujo Da Silva	16,00	6,00	9,00	10,00	11	41,00	33º Classificado		
1345359	Ediana Martins Peres	12,00	3,00	6,00	20,00	10	41,00	34º Classificado		
1341408	Solange Maria Da Silva Preuss	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1341113	Danielly Lorrayne Alves Figueredo	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1348078	Ana Paula De Oliveira Amorim	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1351968	Gleiciane Lima Andrade	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1352823	Katia Maria Do Nascimento Mallmann	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1354995	Suelen Carina Cardoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

1357575	Debora Patricia Hentz	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1358996	Sandra Cavalcante Ribeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1361217	Nair Correia De Castro	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1361559	Elisangela Lopes Dos Santos Pedrosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		
1362539	Patricia Baldin Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Auxiliar em Enfermagem (Saúde) - Nova União | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1358308	Julia Moreira Tosta	16,00	9,00	9,00	20,00	14	54,00	1º CAD. RESERVA		

Auxiliar em Enfermagem (Saúde) - Vale Verde | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1360014	Doredia Martins De Souza	16,00	9,00	9,00	25,00	15	59,00	1º CAD. RESERVA		

Fiscal de Tributos (Administrativa) - Sede | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1350943	Kizzy Karoline Muller	20,00	15,00	15,00	45,00	24	95,00	1º CAD. RESERVA		
1350652	Thiago Souza Reis	20,00	12,00	12,00	30,00	19	74,00	1º Classificado		
1340446	Suellen Aparecida Da Silva	16,00	9,00	9,00	40,00	18	74,00	2º Classificado		
1349617	Gesiel De Souza De Holanda	12,00	0,00	9,00	25,00	11	46,00	Reprovado		

Professor - Nível Médio (Educação) - Nova Esperança | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1362059	Mario Francisco Da Silva	16,00	3,00	12,00	40,00	17	71,00	1º CAD. RESERVA		
1360100	Vania Guilherme De Lima	16,00	12,00	9,00	30,00	17	67,00	1º Classificado		
1352134	Marinete Erikbaktsa	12,00	6,00	3,00	25,00	11	46,00	2º Classificado		
1351976	Fabieli Raiani Da Silva Reis	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1354298	Pablo Patrick Lemos Da Silva	16,00	12,00	3,00	45,00	18	76,00	1º CAD. RESERVA		
1356159	Andre Lucas Correa Tomaz	16,00	12,00	12,00	35,00	19	75,00	1º Classificado		
1345782	Debora Ferreira Lacerda Fernandes	20,00	15,00	12,00	25,00	19	72,00	2º Classificado		
1353338	Nayara Juvino Ramos	16,00	12,00	9,00	35,00	18	72,00	3º Classificado		
1358550	Liniquer Goncalves De Paula	16,00	9,00	6,00	35,00	16	66,00	4º Classificado		
1348427	Mabia Do Nascimento Monteiro Basilio	16,00	6,00	3,00	40,00	15	65,00	5º Classificado		
1352031	Gadiel Da Silva Cruz	12,00	6,00	6,00	40,00	15	64,00	6º Classificado		
1352217	Jeremias Pereira Dos Santos	20,00	9,00	3,00	30,00	15	62,00	7º Classificado		
1355766	Lucas Barreto Da Silva	16,00	6,00	12,00	15,00	13	49,00	8º Classificado		
1353524	Edilaine Goncalves Silva	8,00	9,00	9,00	20,00	12	46,00	9º Classificado		
1362012	Jessica Barreto Da Silva	4,00	6,00	3,00	15,00	7	28,00	10º Classificado		

Professor Magistério (Educação) - Nova Esperança | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1358616	Maria Teresinha Sulzbacher	20,00	12,00	12,00	50,00	23	94,00	1º CAD. RESERVA		

Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Agrovila | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1358305	Angelica Macedo	16,00	12,00	9,00	20,00	15	57,00	1º CAD. RESERVA		
1360080	Lilian Kelis Goncalves	16,00	6,00	6,00	25,00	13	53,00	1º Classificado		

Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Nova União | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1345964	Alcely De Gois Moreira	12,00	15,00	6,00	30,00	16	63,00	1º CAD. RESERVA		
1341792	Jenifer Islene Silva Vieira	16,00	3,00	3,00	35,00	13	57,00	1º Classificado		
1355833	Gesandro Felix Da Silva Faustino	12,00	12,00	6,00	20,00	13	50,00	2º Classificado		
1361508	Ivan Nonato	20,00	9,00	9,00	10,00	13	48,00	3º Classificado		

Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Sede | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		

		Nota	Nota	Nota	Nota					
1342312	Willian Inacio Da Silva	8,00	3,00	9,00	20,00	10	40,00	1º CAD. RESERVA		

Técnico em Enfermagem (Saúde) - Agrovila | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1358428	Andrea Juliane Wiederkehr	16,00	12,00	6,00	35,00	17	69,00	1º CAD. RESERVA		

Técnico em Enfermagem (Saúde) - Nova União | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1347243	Rosa Reis Alves De Carvalho	8,00	9,00	9,00	15,00	11	41,00	1º CAD. RESERVA		
1361028	Valdineia Vital De Lima Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	Ausente		

Técnico em Enfermagem (Saúde) - Sede | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1341024	Solange Aparecida De Lima	8,00	6,00	9,00	40,00	15	63,00	1º CAD. RESERVA		
1359056	Bruna Thais de Oliveira	16,00	9,00	6,00	30,00	15	61,00	1º Classificado		
1341610	Ana Paula Gomes Da Cruz	16,00	3,00	6,00	35,00	14	60,00	2º Classificado		
1345995	Maria Elizangela Dos Santos	20,00	12,00	6,00	20,00	15	58,00	3º Classificado		
1346128	Rozane De Oliveira	12,00	12,00	6,00	25,00	14	55,00	4º Classificado		
1341132	Flavia De Nobrega Viviane	20,00	3,00	12,00	15,00	13	50,00	5º Classificado		
1347586	Angelita Riedel Behling	16,00	3,00	3,00	25,00	11	47,00	6º Classificado		
1345942	Rozeli De Souza Valiente	16,00	0,00	3,00	25,00	10	44,00	Reprovado		

Técnico em Radiologia (Saúde) - Sede | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	Mat.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Nota Final	Status		
		Nota	Nota	Nota	Nota					
1360421	Jair Paz	12,00	15,00	6,00	30,00	16	63,00	1º CAD. RESERVA		

NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social (Administrativa) - Sede | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1362306	Clemilda Ramos Cardoso	21,00	12,50	20,00	16	53,50	3,00	56,50	1º CAD. RESERVA	
1348069	Elda Folle	14,00	20,00	16,00	16	50,00	3,00	53,00	1º Classificado	
1346515	Dorizete Quirino	17,50	5,00	16,00	11	38,50		38,50	2º Classificado	
1359686	Daniel Rodrigues Goncalves	17,50	12,50	8,00	12	38,00		38,00	3º Classificado	

Enfermeiro (Saúde) - Nova Esperança | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1355240	Dangela Salbego	24,50	15,00	12,00	16	51,50		51,50	1º CAD. RESERVA	
1339669	Fabricio Jesus Martins	14,00	10,00	12,00	11	36,00		36,00	1º Classificado	

Enfermeiro (Saúde) - Sede | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1361390	Gleiciel Da Silva De Andrade	24,50	12,50	16,00	16	53,00		53,00	1º CAD. RESERVA	
1361385	Diana Debastiani	21,00	15,00	16,00	16	52,00		52,00	1º Classificado	
1361412	Bruna Debastiani	21,00	12,50	16,00	15	49,50		49,50	2º Classificado	
1345816	Sheila Cristina Silveira	17,50	5,00	16,00	11	38,50		38,50	3º Classificado	
1355363	Esolina Nimer Buss	21,00	12,50	4,00	12	37,50		37,50	4º Classificado	
1361542	Volquimar Rodrigues Coutinho	0,00	0,00	0,00	0	0,00		0,00	Ausente	

Engenheiro Civil (Administrativa) - Sede | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1346884	Kade Richard Diniz Porfirio	35,00	20,00	32,00	26	87,00		87,00	1º CAD. RESERVA	
1340931	Rafhael Vinicius Kava Pecim Dalle Luche	28,00	20,00	36,00	25	84,00		84,00	1º Classificado	
1359494	Matheus Vinicius Volpato	21,00	5,00	36,00	17	62,00		62,00	2º Classificado	
1352694	Lucas Dias De Abreu	14,00	7,50	36,00	16	57,50		57,50	3º Classificado	
1361275	Andre Paulo Bervian	10,50	12,50	32,00	16	55,00		55,00	4º Classificado	
1348990	Hortencia Santos Teixeira	0,00	0,00	0,00	0	0,00		0,00	Ausente	

Farmacêutico (Saúde) - Sede | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						

1346692	Daniela Silva Machado	10,50	15,00	28,00	16	53,50		53,50	1º CAD. RESERVA	

Médico Veterinário (Agricultura) - Sede | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1355308	Silvia Da Silva Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0	0,00		0,00	Ausente	

Odontólogo (Saúde) - Agrovila | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1349541	Kello Amaral Gomes	3,50	10,00	20,00	10	33,50		33,50	1º CAD. RESERVA	
1362434	Simone Souza De Oliveira	0,00	0,00	0,00	0	0,00		0,00	Ausente	

Odontólogo (Saúde) - Nova União | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1355802	Ana Paula Bervian	7,00	7,50	12,00	8	26,50		26,50	1º CAD. RESERVA	

Odontólogo (Saúde) - Sede | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1355962	Franciele Porcher	14,00	17,50	16,00	15	47,50		47,50	1º CAD. RESERVA	
1346287	Heloisa Domingos Paulo	0,00	0,00	0,00	0	0,00		0,00	Ausente	

Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Agrovila | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1342574	Maria Helena Silva	28,00	17,50	16,00	19	61,50		61,50	1º CAD. RESERVA	
1348540	Juliano Jesus Pereira	21,00	20,00	20,00	19	61,00		61,00	1º Classificado	
1360521	Ricardo Gehm	17,50	12,50	24,00	16	54,00	3,00	57,00	2º Classificado	

Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Nova Esperança | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1357608	Cristina Rosa De Oliveira Buenos Aires	17,50	12,50	28,00	17	58,00	3,00	61,00	1º CAD. RESERVA	

Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Nova União | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1362715	Patricia Silva Dutra	35,00	15,00	28,00	23	78,00		78,00	1º CAD. RESERVA	
1362396	Cleidemar De Souza Joqueres Lorim	28,00	15,00	24,00	20	67,00		67,00	1º Classificado	

Professor Lic. em Matemática (Educação) - Agrovila | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1351289	Willian De Jesus Pego	0,00	0,00	0,00	0	0,00		0,00	Ausente	

Professor Lic. em Matemática (Educação) - Nova Esperança | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1360038	Ailson Vaz Buenos Aires	14,00	15,00	24,00	16	53,00	3,00	56,00	1º CAD. RESERVA	

Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Agrovila | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1345761	Samara Santos Oliveira Klein	24,50	17,50	32,00	22	74,00	3,00	77,00	1º CAD. RESERVA	
1362338	Rafael Da Silva Martins	14,00	15,00	24,00	16	53,00		53,00	1º Classificado	
1347664	Cristiana Nicomedio Da Silva	21,00	10,00	16,00	14	47,00		47,00	2º Classificado	
1360417	Alison Balestrin	17,50	15,00	12,00	14	44,50		44,50	3º Classificado	

Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova União | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1346536	Itamar Pereira	31,50	15,00	28,00	22	74,50	3,00	77,50	1º CAD. RESERVA	
1360553	Diemes Raone Santos Aguiar	21,00	20,00	28,00	21	69,00		69,00	1º Classificado	
1361826	Fabiana De Aquino Souza	24,50	12,50	24,00	18	61,00		61,00	2º Classificado	
1359967	Celio Hanchuk	14,00	20,00	20,00	17	54,00	3,00	57,00	3º Classificado	
1360648	Rosalina Pereira Da Silva	21,00	7,50	28,00	16	56,50		56,50	4º Classificado	
1359189	Lilia Da Cruz Honorato Almeida	21,00	7,50	20,00	14	48,50	3,00	51,50	5º Classificado	

1357034	Niquy De Paula Rocha	14,00	12,50	20,00	14	46,50	3,00	49,50	6º Classificado	
1351923	Josimar Oliveira Alves	7,00	17,50	16,00	13	40,50	3,00	43,50	7º Classificado	
1355814	Cirlene Pereira Da Silva Nunes	3,50	10,00	24,00	11	37,50	3,00	40,50	8º Classificado	

Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1362711	Adriana Cristina Do Amaral Chaves	31,50	17,50	36,00	25	85,00	3,00	88,00	1º CAD. RESERVA	
1360232	Illisrelis Dos Santos Salomao	21,00	12,50	32,00	19	65,50		65,50	1º Classificado	
1362102	Fabiana Honorato Kolling	24,50	10,00	24,00	17	58,50	3,00	61,50	2º Classificado	
1351397	Elizete Carlos Pereira	17,50	17,50	24,00	18	59,00		59,00	3º Classificado	
1351185	Marlene De Souza Valadares De Oliveira	21,00	10,00	20,00	15	51,00	3,00	54,00	4º Classificado	
1358888	Denise Pavan	10,50	15,00	24,00	15	49,50	3,00	52,50	5º Classificado	
1350247	Gerciane Francisca Paulino	17,50	7,50	24,00	14	49,00		49,00	6º Classificado	
1351037	Rosana Santa Figueredo	14,00	7,50	16,00	11	37,50	3,00	40,50	7º Classificado	
1361327	Keila Alcantara Rocha	17,50	2,50	16,00	10	36,00	3,00	39,00	8º Classificado	
1359899	Maria Aparecida Jacinto Do Carmo	10,50	15,00	12,00	12	37,50		37,50	9º Classificado	

Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova Esperança | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1344163	Susana De Souza Rodrigues	24,50	12,50	28,00	19	65,00	3,00	68,00	1º CAD. RESERVA	
1347628	Cyntia Sarter Zotte	21,00	10,00	32,00	18	63,00	3,00	66,00	1º Classificado	
1343607	Tamyris Sarter De Oliveira	24,50	12,50	24,00	18	61,00	3,00	64,00	2º Classificado	
1362211	Jaqueline Goncalves Teixeira	17,50	7,50	24,00	14	49,00		49,00	3º Classificado	
1362713	Elenir Ferreira Da Silva	21,00	5,00	20,00	13	46,00		46,00	4º Classificado	

Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1360116	Edivaldo Alves Cabral	21,00	10,00	36,00	19	67,00		67,00	1º CAD. RESERVA	
1355753	Daiane Kely Da Silva Maueski	24,50	10,00	28,00	18	62,50	3,00	65,50	1º Classificado	
1341302	Maria Floriza Santos Almeida	24,50	10,00	28,00	18	62,50	3,00	65,50	2º Classificado	
1355715	Maria Imaculada Fernandes Gomes	24,50	12,50	24,00	18	61,00	3,00	64,00	3º Classificado	
1354887	Emerson De Oliveira Ferreira	17,50	17,50	28,00	19	63,00		63,00	4º Classificado	
1356687	Mirian Dos Santos	17,50	10,00	28,00	16	55,50	3,00	58,50	5º Classificado	
1359171	Nadia Goncalves Oliveira	14,00	15,00	28,00	17	57,00		57,00	6º Classificado	
1360163	Albanete Maria De Andrade	14,00	10,00	24,00	14	48,00		48,00	7º Classificado	
1340917	Neurister Pereira De Amorim	14,00	10,00	24,00	14	48,00		48,00	8º Classificado	
1355748	Kaliny Marques Da Silva	10,50	12,50	16,00	12	39,00	3,00	42,00	9º Classificado	
1361956	Michele Dos Santos	10,50	7,50	20,00	11	38,00	3,00	41,00	10º Classificado	
1346011	Isneria Geralda Da Silva	17,50	5,00	16,00	11	38,50		38,50	11º Classificado	
1346955	Lucilene Da Silva Tolomeu	14,00	7,50	16,00	11	37,50		37,50	12º Classificado	
1358447	Mauricio Junior Goncalves Marques	10,50	12,50	12,00	11	35,00		35,00	13º Classificado	
1345935	Josicleia Da Silva Dos Reis	7,00	5,00	20,00	9	32,00		32,00	14º Classificado	
1355773	Sandra Francisco Sales	0,00	0,00	0,00	0	0,00		0,00	Ausente	
1362421	Elida Angela Martins Passos	0,00	0,00	0,00	0	0,00		0,00	Ausente	

Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1359332	Maria De Fatima Pacheco Da Silva	28,00	20,00	32,00	24	80,00	3,00	83,00	1º CAD. RESERVA	
1359221	Gislania Macimo Vasconcelos Dos Santos	28,00	20,00	20,00	21	68,00		68,00	1º Classificado	
1358418	Jelsi Adelis Schaedler	24,50	7,50	32,00	18	64,00	3,00	67,00	2º Classificado	
1347174	Lilian Pereira Souza Jandrey	21,00	15,00	28,00	19	64,00		64,00	3º Classificado	
1344035	Elaine Cosmo Da Silva Foletto	17,50	10,00	32,00	17	59,50		59,50	4º Classificado	
1352649	Mara Ruschel	21,00	15,00	20,00	17	56,00	3,00	59,00	5º Classificado	
1361248	Ilza Franco Pereira	21,00	12,50	24,00	17	57,50		57,50	6º Classificado	
1358285	Elizabete Torres De Moura	21,00	7,50	28,00	16	56,50		56,50	7º Classificado	
1341092	Rosileide Berger Schereder	21,00	7,50	24,00	15	52,50	3,00	55,50	8º Classificado	
1346160	Mislene Andreia Braga Casado	10,50	12,50	28,00	15	51,00		51,00	9º Classificado	
1341393	Alessandra de Sousa Taninato	14,00	12,50	24,00	15	50,50		50,50	10º Classificado	
1356457	Vanda Goncalves Teixeira Araujo	10,50	7,50	32,00	14	50,00		50,00	11º Classificado	
1360345	Ana Paula Rosin Schuster	21,00	7,50	16,00	13	44,50	3,00	47,50	12º Classificado	
1344569	Lidia Da Rocha	14,00	10,00	20,00	13	44,00		44,00	13º Classificado	

1345673	Cleide Dite Diniz	7,00	10,00	24,00	12	41,00		41,00	14º Classificado	
1356929	Edna Liane Machado	14,00	5,00	20,00	11	39,00		39,00	15º Classificado	
1361213	Solange Xavier Martins	7,00	7,50	12,00	8	26,50		26,50	16º Classificado	
1345831	Neuza Aniceto Da Silva	17,50	2,50	4,00	7	24,00		24,00	17º Classificado	
1345404	Sueli Goncalina Lopes	0,00	0,00	0,00	0	0,00		0,00	Ausente	
1357625	Ellen Aparecida Rodrigues Ramires	0,00	0,00	0,00	0	0,00		0,00	Ausente	

Professor Nível Superior (Educação) - Nova União / Espaço Rural | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	L. Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total Acertos	Soma	Títulos	Nota Final	Status	
		Nota	Nota	Nota						
1347247	Amarildo Goncalves Ferreira	24,50	7,50	28,00	17	60,00		60,00	1º CAD. RESERVA	
1357287	Monica Rodrigues Poleto	14,00	7,50	20,00	12	41,50		41,50	1º Classificado	
1357769	Valdeci Ferreira De Almeida	10,50	7,50	12,00	9	30,00		30,00	2º Classificado	

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA- Nº 001/2019
PROCESSO 009/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 001/2019 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COMO MÉDICO(A) DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PLANTÕES HOSPITALARES DIURNOS E NOTURNOS E REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM DEMANDA ESPONTÂNEA NO CENTRO E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (TREZE) de MARÇO de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Valeria de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 025/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para formar a Comissão da Tomada de Constas Especiais com a finalidade de averiguar o possível pagamento de 13º salário e férias por agentes políticos, constituída pelos seguintes membros:

* Valdete Veronez França da Silva;

* Walquiria Souza Domingos Pereira;

* Leda Pereira Souza Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 29 de Janeiro de 2019.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E A EMPRESA ALFONSO ROBERTO DALMAGRO-ME CNPJ: 09.233.598/0001-33 PARA**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS SIMPLES CONFORME PROJETO EM ANEXO, PELO CONVÊNIO Nº861520/2017 - INCRA"**. O presente contrato tem o valor global de R$ 258.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). Válidos por 12 (dose) meses, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. O presente contrato vigorará a partir 28 de Janeiro de 2019 válido por 12 (dose) meses podendo ser prorrogado até o limite de valor da modalidade da qual o contrato foi originado. O presente instrumento contratual advém de PROCESSO DE COMPRA Nº 214/2018 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

VALÉRIA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 APRESENTAÇÃO DOS TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO – LATO SENSU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 344, de 28 de novembro de 2018, considerando, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme preceitua o Anexo VII do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando que o item 13 do Edital de Abertura trata da bonificação por Títulos de Pós Graduação aos candidatos possuidores dessa modalidade de títulos.

Considerando o transcurso normal da realização das provas e a entrega dos Títulos de Pós Graduação Lato Sensu pelos candidatos concorrentes.

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 009 de 22 de janeiro de 2019, que apresentou os títulos de Pós Graduação, informando

que seriam concedidos 3 (três) pontos de bonificação aos portadores de Títulos Lato Sensu, pede-se a correção para 1 (um) ponto, conforme determina o Edital de Abertura no item 13.4.

Resolve, apresentar no Anexo I e Anexo II deste Edital Complementar, em ordem alfabética de candidatos, a relação dos candidatos que perceberão ou não pontos bônus em sua nota.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital Complementar corrige distorções apresentada no Edital Complementar nº 009 de 22 de janeiro de 2019, e apresenta no Anexo I o rol dos candidatos que terão pontuação pela entrega de Títulos de Pós Graduação Lato Sensu, por atender às prerrogativas do item 13.3. do Edital de Abertura, aos quais serão concedido a pontuação de bônus de 01 (um) ponto à soma final das notas.

Cotriguaçu MT, 29 de janeiro de 2019.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – 1 PONTO DE BÔNUS

N INSC	CANDIDATO	TITULO DE PÓS GRADUAÇÃO EM:	STATUS
1362711	Adriana Cristina Do Amaral Chaves	Psicopedagogia	Deferido
1360038	Ailson Vaz Buenos Aires	Metodologia do Ensino de Matemática e Física	Deferido
1360345	Ana Paula Rosin Schuster	Psicopedagogia Institucional	Deferido
1359967	Celio Hanchuk	Ensino de História	Deferido
1355814	Cirlene Pereira Da Silva Nunes	Psicopedagogia Clínica e Institucional	Deferido
1362306	Clemilda Ramos Cardoso	Gestão de Políticas Públicas de Assistência Social	Deferido
1357608	Cristina Rosa De Oliveira Buenos Aires	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Deferido
1347628	Cyntia Sarter Zotte	Educação Infantil e Séries Iniciais	Deferido
1355753	Daiane Kely Da Silva Maueski	Psicopedagogia e Supervisão Escolar	Deferido
1358888	Denise Pavan	Educação Integral	Deferido
1348069	Elda Folle	Política de Assistência Social e Gestão de Planejamento de Projetos Sociais	Deferido
1362102	Fabiana Honorato Kolling	Educação Física Escolar	Deferido
1346536	Itamar Pereira	Práticas Pedagógicas na Educação do Campo	Deferido
1358418	Jelsi Adelis Schaedler	Alfabetização e Letramento	Deferido
1351923	Josimar Oliveira Alves	Ensino de Sociologia	Deferido
1355748	Kaliny Marques da Silva	Psicopedagogia Institucional e Clínica	Deferido
1361327	Keila Alcantara Rocha	Psicopedagogia Clínica e Institucional	Deferido
1359189	Lilia Da Cruz Honorato Almeida	Psicopedagogia Clínica e Institucional	Deferido
1352649	Mara Ruschel	Alfabetização e Letramento	Deferido
1359332	Maria De Fatima Pacheco Da Silva	Ludopedagogia e Educação Infantil	Deferido
1341302	Maria Floriza Santos Almeida	Psicopedagogia e Educação Infantil	Deferido
1355715	Maria Imaculada Fernandes Gomes	Psicopedagogia	Deferido
1351185	Marlene De Souza Valadares De Oliveira	Alfabetização e Letramento	Deferido
1361956	Michele Dos Santos	Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia	Deferido
1356687	Mirian Dos Santos	Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas	Deferido
1357034	Niquy De Paula Rocha	Educação Física Escolar	Deferido
1360521	Ricardo Gehm	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Deferido
1351037	Rosana Santa Figueredo	Educação Inclusiva e Especial	Deferido
1341092	Rosileide Berger Schereder	Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia	Deferido
1345761	Samara Santos Oliveira Klein	Metodologia do Ensino de Geografia	Deferido
1344163	Susana De Souza Rodrigues	Educação Infantil, Neurociência e Aprendizagem	Deferido
1343607	Tamyris Sarter De Oliveira	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferido

Cotriguaçu MT, 29 de janeiro de 2019.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 026/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 28 da Lei Municipal 522/2007, de 22 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Código Disciplinar.

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º. INSTAURAR **Instrução Sumária nº 001/2019**, para apuração dos fatos descritos pelo Oficio 005/2019, sobre acidente envolvendo veículos públicos das Secretarias de Meio Ambiente e Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores **Raquel Pereira da Silva**, Servidora Efetiva para o cargo de Técnico em Nível Superior – Engenheiro Florestal, **Eder Aparecido Fabiano**, Servidor Efetivo para o cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro e **Valéria de Almeida**, Servidora Efetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo, para sob presidência da primeira, constituírem Comissão.

Art.3º - O prazo para concluir os trabalhos será de acordo com os prazos dispostos no Código Disciplinar.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.5º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 29 de Janeiro de 2019

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2019

*REVOGA***PORTARIA 398/2018,** *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 398/2018que designa **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO** oservidor **VAGNER AGUIAR DA SILVA**, matrícula funcional 1718, o servidor volta a exercer o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 25 de janeiro de 2019.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2019

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **MARILENE EUGENIA DA SILVA FERREIRA** matrícula funcional n° 318, efetiva no cargo de Professor I (Magistério) como Fiscal Titular e **ROSENIR ROSA DA COSTA,** matrícula funcional n° 611 efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 001/2019.

Art. 2º - Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, e execução de Processo Seletivo Simplificado, com fornecimento de todo material necessário, para a realização de provas até seu resultado final para atender o município de Curvelândia-MT.

Art. 3º - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2019 - ADESÃO Nº 001/2019 - ARP Nº 054/2018 - PP Nº 055/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 004/2019

ADESÃO Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO Nº 001/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, CUJA ADESÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E LOGÍSTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA - MT. O Prefeito Municipal de CURVELÂNDIA – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e logística, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e pecuária do Município de Curvelândia - MT, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 do Município de Pontes e Lacerda - MT,** tendo como vencedora a Empresa G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 11.264.133/0001-91, VALOR: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 29 de Janeiro de 2019 - **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal.**

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 496 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos, e dá outras providências".

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 10% (Dez por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4. 320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 29 de Janeiro de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 126 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários públicos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, e dá outras providências."

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Curvelândia, no percentual de 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as condições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 29 de Janeiro de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 125 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Concede reajuste anual aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal de Curvelândia/MT".

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido a título de reajuste anual, o percentual de 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento), sobre o salário base, a partir de 1º de janeiro de 2019 (Lei Complementar Municipal 090/2015), **aos profissionais da educação** (para cumprimento do piso do magistério – determinado pelo Governo Federal). E o mesmo percentual se aplica aos demais servidores do **quadro de efetivos** e **aos cargos comissionados**.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, pois será em conformidade com os valores previstos na Lei Federal nº 13.708/2018. E ainda, aos secretários municipais, prefeito e vice-prefeito, por se tratarem de agentes políticos a revisão anual deverá ser fixada por lei de inciativa do Poder Legislativo.

Art. 3º - Aos servidores cujo vencimento base, eventualmente, ficar abaixo do salário mínimo nacional, fica readequado em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 29 de Janeiro de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2019

NOMEIA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o artigo disposto na Lei Federal n° 9.503/97, que institui o Código de Transito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar a medidas admirativas cabíveis.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o servidor **UELITON LUIZ ROSSIN** matricula funcional n° 1698 efetivo no cargo de Vigia, como autoridade municipal de trânsito designando-o para a função de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, com base nas atribuições da Lei Complementar Municipal 122/2018 de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia – MT, 28 de janeiro de 2019.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2019

REVOGA ***PORTARIA 006/2018*** *E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal nº 006 de 02/01/2018, que designava Sra. **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula funcional 247, como responsável pela unidade municipal de Serviços Conveniados/SEFAZ Agência Curvelândia – MT com lotação na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. A servidora será lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/01/2019 revogada as disposições em contrário.

Curvelândia – MT, 29 de janeiro de 2019.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 023/2019

CONCEDE ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO*** *A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº. 008/2001, em seu artigo 57;

Considerando a necessidade de servidor para atender na recepção do DETRAN Municipal; e

Considerando o Laudo Médico emitido pelo Dr. José Andrade Rudner Médico do Trabalho RQE n° 79 CRM – 1580 Reg. Mtb – 2191, que indica readaptação a Servidora Geralda Rodrigues de Oliveira.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,** a servidora **GERALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n°330, efetiva no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento a determinação médica, a servidora deverá permanecer em readaptação de função até 10/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia, 28 de janeiro de 2019.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
ATO 003-19 - RH

ATO N.º 003/2019. denise – mt, 21 de JANEIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE *A TRANSFERÊNCIA DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, EM CONSOANTE COM A LEI MUNICIPAL 149/94 E às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte ATO,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR as Servidoras Públicas Municipais, conforme descrição:

Servidor (a) – Função:	***Lotação:***

Silvia Helena Girão – mat. 357	Sec.Finanças	
Transferir para:	Secretaria Municipal de Saúde – FMS	***Data***: 20/01/2019
Motivo:	Solicitação da Chefia Imediata	

Servidor (a) – Função:	***Lotação:***	
Angela Pereira Antonio - mat. 1246	Sec. Mun.Saúde – FMS	
Transferir para:	Secretaria Municipal de Saúde – PSF	***Data***: 20/01/2019
Motivo:	Solicitação da Chefia Imediata	

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) de Janeiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 836-19

LEI MUNICIPAL N.º 836/2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, DISPÕE SOBRE A CRIACAO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2019, APROVOU E A SENHORA ELIANE LINS DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE-MT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, em atendimento as normas estabelecidas nos arts. 5º e 24, ambos da Lei nº 9.503/1997 (Código Nacional de Trânsito) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Denise, vinculado a Secretaria Municipal Administração, o Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário e que funcionará sob a sigla DEMUTRAN.

Art. 2º. Compete ao DEMUTRAN:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;

V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n. º 9.503, de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X – implantar, operar e fiscalizar sistema de estacionamento rotativo nas vias urbanas do Município, como forma de democratizar o uso do espaço público na forma que for estabelecido em lei específica.

XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou pela sua carga.

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Art. 3º. O DEMUTRAN terá a seguinte estrutura:

I – Chefia do Departamento Municipal de Trânsito;

II – Divisão de Engenharia e Sinalização;

III – Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;

IV – Divisão de Educação de Trânsito;

V – Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito;

VI – Divisão Jurídica;

VII – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

§ 1º. A execução das funções administrativas para o cumprimento desta Lei deverá ser realizada por servidores do quadro atual de funcionários da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento de servidores públicos das Secretarias Municipais para integrar o corpo operacional do Órgão Executivo Municipal de Trânsito.

§ 3º. Sempre que a demanda dos serviços permitir, as funções de todas ou algumas das divisões que compõe a estrutura do DEMUTRAN poderão ser exercidas por apenas um servidor, com exceção da Divisão Jurídica, cujas atribuições deverão ser exercidas exclusivamente por pessoa com formação superior completa em Direito.

Art. 4º. Ao Chefe do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN é atribuída a condição de Autoridade Municipal de Trânsito para fins de aplicação da presente Lei, a quem compete:

I – a administração e gestão do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN, inclusive de suas Divisões, implementando planos, programas e projetos;

II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O Chefe do DEMUTRAN é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º. Ao Auxiliar Administrativo lotado no DEMUTRAN compete a fiscalização, autuação, aplicação das penalidades e medidas administrativas, efetivação dos trabalhos administrativos, controle de protocolos e documentos dentro da Chefia do DEMUTRAN e das suas Divisões, bem como quaisquer outras atribuições e trabalhos necessários ao desenvolvimento e operacionalização do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

§ 1º. As funções de Auxiliar Administrativo lotado no DEMUTRAN poderão ser exercidas por servidor ocupante de outro cargo público dentro dos quadros de servidores do Município, remanejados na forma do art. 3º desta Lei, caso em que serão mantidos os vencimentos do cargo de origem do servidor.

Art. 6º. À Divisão de Engenharia e Sinalização compete:

I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II – planejar o sistema de circulação viária do município;

III – proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 7º. À Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V – operar em segurança das escolas;

VI – operar em rotas alternativas;

VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 8º. À Divisão de Educação de Trânsito compete:

I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 9º. À Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;

II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III – controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 10. À Divisão Jurídica compete:

I – prestar assessoria e consultoria ao Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário e aos Chefes das Divisões existentes na estrutura do DEMUTRAN, nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação;

II – elaborar estudos e preparar informações, por solicitação dos titulares dos órgãos do DEMUTRAN;

III – emitir pareceres de natureza jurídica sobre os recursos administrativos de trânsito submetidos à JARI, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias;

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997.

Art. 12. Fica criada no Município de Denise a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo DEMUTRAN criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Parágrafo único:Fica aprovado o Regimento Interno da JARI que consta do anexo I que faz parte integrante da presente lei.

I – Sempre que se fizer necessário, o Regimento Interno da JARI poderá ser alterado e/ou atualizado, a qualquer tempo, por Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo;

Art. 13. A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II – 1 (um) representante, servidor do DEMUTRAN (departamento municipal de trânsito).

III – 1 (um) representante do departamento de tributos.

§ 1º. O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º. É facultada a suplência;

§ 3º. É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito CETRAN.

§ 4º. O exercício das funções dos membros da JARI é de relevante interesse social e não será remunerado;

Art. 14. A nomeação dos integrantes da JARI é de competência do Chefe do Executivo Municipal que terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 15. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução nº357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 17. Ficam criadas no quadro de pessoal do Município: 01 (uma) vaga de Chefe de Departamento (DAS-5), 06 (seis) vagas de Chefe de Divisão (DAS-4) e 02 (duas) vagas de Auxiliar Administrativo, conforme estrutura estabelecida nos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei;

Art. 18. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de Dotação Orçamentária própria em conformidade que é parte integrante desta lei.

Art. 19. Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 20. Fica o poder executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, a qualquer tempo, através de Decreto.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Denise– MT, 29 de janeiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 836/2019.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, será vinculada à Secretaria Municipal Administraçãoe funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º. Compete à JARI:

I – analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II – solicitar ao DEMUTRAN (Departamento Municipal de Transito e Rodoviário) quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;

III – encaminhar ao DEMUTRAN, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Da Composição da JARI

Art. 3º. De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010 ou a outra norma que vier substitui-la, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

I – 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a da Resolução CONTRAN nº 357/2010 (ou da norma que vier a substitui-la), ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

II – 1 (um) representante servidor do departamento de trânsito.

III – 1 (um) representante do setor de tributos.

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução CONTRAN nº 357/2010 (ou da norma que vier a substitui-la), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

c) é facultada a suplência;

d) é vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

Art. 4º. O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único– Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato tiver:

a) 3 (três) faltas injustificadas em 3 (três) reuniões consecutivas;

b) 4 (quatro) faltas injustificadas em 4 (quatro) reuniões intercaladas.

Art. 5º. O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro: ao DENATRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos rodoviários da União e da Polícia Rodoviária Federal e aos respectivos CETRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais ou ao CONTRANDIFE, se do Distrito Federal, observada a Resolução do Contran n.º 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 6º. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, DEMUTRAN adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º. Não poderão fazer parte da JARI:

I – estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II – ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;

III – os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV – membros e assessores do CETRAN;

III – pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;

IV – agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

V – pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

V – a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º. São atribuições ao presidente da JARI:

I – convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II – solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;

III – convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV – resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V – comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI – assinar atas de reuniões;

VII – fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º. São atribuições aos membros:

I – comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;

II – justificar as eventuais ausências;

III – relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV – discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V – solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI – comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII – solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10. As reuniões das JARI serão realizadas sempre que houver demandas a serem analisadas e recursos a serem julgados, reunindo-se os membros para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a presença de no mínimo 2 (dois) de seus membros, respeitada, obrigatoriamente a presença do Presidente ou seu suplente.

Parágrafo único– Mesmo sem número para deliberação, será registrada a presença dos que compareceram.

Art. 12. As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria de votos, dando-se a devida publicidade.

Art. 13. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I – abertura;

II – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III – apreciação dos recursos preparados;

IV – apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V – encerramento.

Art. 14. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos eqüitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 17. A JARI disporá de um Secretário, eleito pelo Presidente dentre um de seus membros, a quem cabe especialmente:

I – secretariar as reuniões da JARI;

II – preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III – manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV – lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V – requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI – verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 18. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;

II – dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo DEMUTRAN;

III – características do veículo, extraídas do certificado de registro e licenciamento do veículo – CRLV ou ato de infração de trânsito, se este entregue no ato de sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV – exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V – documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22. O Órgão que receber o recurso deverá:

I – examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II – verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III – observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV – fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

V – autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 23. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 24. O Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 25. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o DEMUTRAN examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 26. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 27. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28. Caberá ao órgão ou entidade junto ao qual estiver vinculado o DEMUTRAN prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir o pleno funcionamento da JARI.

Art. 29. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo DEMUTRAN.

Denise-MT, 29 de janeiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037-19-RH

PORTARIA Nº. 037/2019. denise – mt, 29 de JANEIRO de 2019.

EMENTA: REVOGAR A PORTARIA 019/2019 DATA DE 16 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, E às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA 019/2019 DATA DE 16 DE JANEIRO DE 2019, que **EXONERAVA** oSenhor **JULIO CARMO FILHO**, brasileiro, portador da CI – RG nº 5419333 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº. 202.792.484.15, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE REPRESENTAÇÃO MINISTERIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2019.

eliane lins da silva

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SMEC Nº.006 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: “Nomear equipe de apoio para pregão e da outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Equipe de Apoio, para assistir a Chamada Publica e Pregão de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo membro a Sra. **EUNIDES MARIA DA SILVA TEIXEIRA,** membro a Sra. **NORA NEI FERREIRA DE ALMEIDA LUNDQUIST** e membro a Sra. **GRACIELA FERREIRA DE SOUZA.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 29 de janeiro de 2019.

Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, COM REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423,TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor por Global", tendo como objetivo**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIDORES E DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.** , que se deu no dia 29/01/2019, onde sagrou-se vencedora do único item a empresa **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com o valor total de **R$ 28.400,00** (Vinte e oito mil e quatrocentos reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 29 de Janeiro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2018

Dispõe sobre os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício regular do poder de polícia em matéria ambiental, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte de Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º. Esta lei define os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício regular do poder de polícia em face aos atos administrativos praticados visando à análise das licenças ambientais de empreendimentos e atividades de impacto ambiental, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras em âmbito local.

Art. 2º. Fica instituída a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal - TLAM, tendo como fato gerador a prestação de serviço público e/ou exercício regular do poder de polícia em face aos atos administrativos praticados visando à análise de licenças ambientais de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar impacto ambiental de âmbito local, em especial aquelas descritas na Resolução do CONSEMA nº. 85/2014 ou outra que sucedê-la.

Parágrafo único. A receita realizada em decorrência do disposto no caputconstituirá o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e será destinada para fazer frente às despesas de custeio e investimentos necessários à execução da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como despesas de custeio e manutenção da prestação do serviço de análises de licenças ambientais de impacto de âmbito local pelo Município ou Consórcio Público.

Art. 3º. Contribuinte é a pessoa natural ou jurídica que exerça as atividades elencadas como sujeitas ao licenciamento e controle ambiental.

Art. 4º. Constitui fato gerador da TLAM, a utilização dos serviços públicos e o exercício do poder de polícia, constantes dos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 5º. A TLAM terá por base de cálculo o valor da Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT e demais critérios e parâmetros definidos nos Anexos da presente norma e será convertida pelo padrão monetário vigente à época da ocorrência do fato gerador.

§1º. Para lançamento e cobrança das taxas referentes às atividades arroladas na Resolução do CONSEMA nº. 85/2014 ou outra que sucedê-la, será utilizada a classificação genérica resultante da conjugação do porte do empreendimento e potencial de poluição ambiental descrita nos Anexos I e II.

§2º. Os empreendimentos serão classificados em função do parâmetro de avaliação que estabeleça o maior porte tomando-se por referência as informações contidas no Anexo I.

§3º. Nas atividades elencadas no Anexo III da presente Lei, a TLAM devida será calculada pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com a fórmula de cálculo apresentada no citado Anexo, sendo o valor obtido multiplicado pelo fator de correção de 1,0 (um inteiro) em se tratando da Licença Prévia – LP; de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) para a Licença de Instalação; de 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) para a Licença de Operação, Renovação de Licença de Operação e Licença de Operação Provisória.

Art. 6º. Nos casos de renovação de Licença de Operação - LO, a TLAM será lançada e cobrada aplicando-se o fator de redução de 30% (trinta por cento) aos estabelecimentos e atividades que atendam pelo menos a um dos seguintes requisitos, desde que solicitado no requerimento padrão:

I - utilize resíduos para reciclagem ou para geração de energia;

II - reaproveite a água utilizada;

III - disponha de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental;

IV - desenvolva plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Relativamente ao disposto no caput, a comprovação de qualquer dos requisitos elencados será efetuada quando da realização de vistorias técnicas, cabendo ao empreendedor a manutenção da regularidade do aludido quesito, ensejando a emissão compulsória do lançamento da taxa residual ante a constatação de eventuais anomalias.

Art. 7º. Ficam isentos do pagamento das taxas referenciadas na presente norma:

I - O microempreendedor individual, na forma do art. 4º, §3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

II - as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

III - o licenciamento ambiental para implantação de unidades de saúde da rede pública ou filantrópicas;

IV - as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual.

Parágrafo único. A isenção estabelecida por este artigo incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.

Art. 8º. Poderá ser cobrada taxas de expediente ou inerente à prestação de serviço público, exclusivamente por meio da UPF/MT, conforme o Anexo V.

Seção II

Do Licenciamento e da Autorização Ambiental de Atividades Agrossilvipastoris

Art. 9º. Os critérios para cálculo dos custos de análise de processos de licenciamento ambiental de atividades agrossilvipastoril previstas na Resolução do CONSEMA nº. 085/2014 ou outra que sucedê-la, seguirão os mesmos parâmetros estabelecidos no artigo 5º da presente Lei.

Art. 10º. Caso a verificação das condições ambientais da atividade ou empreendimento sujeito a regularização e licenciamento ambiental exigir, a qualquer tempo, a realização de amostragens, de análises laboratoriais ou a adoção de medidas emergenciais para prevenção ou controle de efeitos nocivos a pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio público ou de terceiros, caberá ao empreendedor arcar com os respectivos custos.

Art. 11º. Os custos de análise para emissão de autorização ou licença ambiental para empreendimentos ou atividades agrossivilpastoris constantes na Resolução do CONSEMA nº. 085/2014 ou outra que sucedê-la, terão os valores reduzidos:

I - em percentual de 30% (trinta por cento) no caso de redução de 30% (trinta por cento) a 39% (trinta e nove por cento) na taxa de aplicação de agrotóxicos;

II - em percentual de 40% (quarenta por cento) nos casos de redução de 40% (quarenta por cento) a 49% (quarenta e nove por cento) na taxa de aplicação de agrotóxicos;

III - em percentual de 50% (cinquenta por cento) no caso de redução de 50% (cinquenta por cento) ou mais na taxa de aplicação de agrotóxicos;

IV - em percentual de 50% (cinquenta por cento) para os empreendimentos que comprovarem que se adequaram a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo;

V - em percentual de 21% (vinte e um por cento) até o limite de 50% (cinquenta por cento), progressiva e proporcionalmente, para atividades ou empreendimentos que comprovarem a regularização da reserva legal acima do percentual mínimo exigido em lei.

§1º. Para fazerjusàs reduções a que se referem os incisos I a IV, o empreendedor deverá comprovar, por meio de Atestado do Ministério da Agricultura e Pecuária ou de seus órgãos vinculados, que aderiu e está cumprindo satisfatoriamente o Plano de Controle de Aplicação e Metas Progressivas de Redução da Taxa de Uso de Agrotóxicos, previsto em Resolução.

§2º. A comprovação do requisito a que se refere o inciso V se dará por meio da apresentação de cópia do registro da Reserva Legal - RL do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR ativo ou da averbação da Reserva Legal à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis, quando for o caso.

Seção III

Do Parcelamento

Art. 12º. As taxas de licenciamento ambiental poderão ser parceladas, a pedido do interessado, da seguinte forma:

§1º. Para fazerjus ao parcelamento da taxa de licenciamento ambiental é obrigatório que o beneficiário do parcelamento esteja operando e requeira o licenciamento corretivo da atividade, solicitando a emissão das licenças prévia, de instalação e de operação no mesmo processo.

§2º. O parcelamento poderá ser feito no máximo em 3 (três) parcelas:

I - A primeira parcela será referente ao valor da taxa da licença prévia;

II - A segunda parcela será referente ao valor da taxa de licença de Instalação;

III -A terceira parcela será referente ao valor da taxa de licença de Operação.

§3º. O protocolo do processo de licenciamento ambiental somente será realizado após o pagamento da Licença Prévia e apresentação do respectivo comprovante.

§4º. A segunda parcela será emitida com vencimento no último dia do mês subsequente ao vencimento da parcela da licença prévia, considerando a UPF/MT do mês, sendo disponibilizada por e-mail e/ou a retirar na secretaria do órgão.

§5º. A terceira parcela será emitida com vencimento no último dia do mês subsequente ao vencimento da parcela da licença de instalação, considerando a UPF/MT do mês, sendo disponibilizada por e-mail e/ou a retirar na secretaria do órgão.

§6º. A requerimento do interessado, as parcelas poderão ser adiantadas tendo em vista que as respectivas licenças só serão emitidas após o pagamento da taxa a qual faz referência.

§7º. Em caso de inadimplência:

I - Não será emitida a respectiva licença, ficando o empreendimento sujeito às sanções legais;

II - Não será emitido novo boleto, devendo ser pago o boleto original com juros e correção monetária;

III - Por prazo superior a 90 (noventa) dias, segue-se o rito do artigo 18 desta Lei.

§8º. A atividade ou o empreendimento só poderá ser beneficiado pelo parcelamento das taxas de licenciamento ambiental uma única vez.

Parágrafo único. As renovações das licenças prévias de instalação ou de operação não estão sujeitas ao parcelamento.

Seção IV

Do Comunicado de Armazém e Silo

Art. 13º. A apresentação do Comunicado previsto nesta Lei não exime o interessado do pagamento das taxas, referentes aos Armazéns e Silos localizados em propriedades rurais não licenciados anteriormente ao Decreto Estadual n° 1.964/2013, que ora seguem:

I - Para Empreendimentos de Porte Mínimo a taxa corresponde ao valor de 7,5 (sete e meia) UPF/MT;

II - Para Empreendimentos de Porte Pequeno a taxa corresponde ao valor de 21,5 (vinte e uma e meia) UPF/MT;

III - Para Empreendimentos de Porte Médio a taxa corresponde ao valor de 93 (noventa e três) UPF/MT;

IV - Para Empreendimentos de Porte Grande a taxa corresponde ao valor de 263,5 (duzentos e sessenta e três e meia) UPF/MT;

V - Para Empreendimentos de Porte Excepcional a taxa corresponde ao valor de 417,5 (quatrocentos e dezessete e meia) UPF/MT.

Art. 14º. A apresentação do Comunicado previsto nesta Lei não exime o interessado do pagamento das taxas, referentes aos Armazéns e Silos localizados em propriedades rurais que possuíam licença ambiental anteriormente ao Decreto Estadual n° 1.964/2013, que ora seguem:

I - Para Empreendimentos de Porte Mínimo a taxa corresponde ao valor de 2,5 (duas e meia) UPF/MT;

II - Para Empreendimentos de Porte Pequeno a taxa corresponde ao valor de 6 (seis) UPF/MT;

III - Para Empreendimentos de Porte Médio a taxa corresponde ao valor de 24 (vinte e quatro) UPF/MT;

IV - Para Empreendimentos de Porte Grande a taxa corresponde ao valor de 66,5 (sessenta e seis e meia) UPF/MT;

V - Para Empreendimentos de Porte Excepcional a taxa corresponde ao valor de 105 (cento e cinco) UPF/MT.

Art. 15º. O critério de porte do empreendimento/atividade será auferido com base no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II

DA MORA E DAS PENALIDADES

Art. 16º. As infrações decorrentes da violação das regras inerentes a presente norma implica a incidência de acréscimos e cominações, conforme abaixo:

I - infração referente às taxas de licenciamentos ou de autorizações lançadas e não quitadas:

a) juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados nos termos do Art. 44 da Lei Estadual nº 7.098/98;

b) multa de mora de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos de inteiro por cento) ao dia, até o limite máximo de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor devido, se o recolhimento for efetuado, espontaneamente pelo contribuinte, antes de ser cientificado de qualquer ato expedido pela Administração Pública para o cumprimento da obrigação principal;

c) multa sancionatória correspondente a 30% (trinta por cento), aplicável sobre o valor da taxa devida, quando o pagamento for efetuado após o contribuinte ter sido notificado pelo órgão competente para o cumprimento da obrigação principal.

Parágrafo único. A multa prevista na alínea "c" do inciso I, fica reduzida em 15% (quinze por cento), quando o sujeito passivo cumprir a obrigação espontaneamente, antes de ser cientificado de qualquer ato expedido pela Administração Pública para a exigência do cumprimento da mesma.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º. As obrigações, pendências, informações, complementações, esclarecimentos e demais exigências impostas pelo órgão ambiental deverão ser atendidas em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a critério do analista, mediante solicitação e justificativa.

Parágrafo único. O não atendimento às exigências previstas no caput, no prazo definido pelo órgão ambiental, ensejará o indeferimento do requerimento.

Art. 18º. Os projetos de licenciamento indeferidos pelo órgão ambiental serão arquivados, podendo os documentos ser desentranhados do processo administrativo, a pedido do requerente.

§1º. Não serão arquivados os projetos indeferidos quando o empreendimento estiver instalado ou em operação, devendo ser realizada notificação, autuação e embargo, com o objetivo de instar o empreendedor a regularizar a situação.

§2º. As taxas utilizadas no processo de licenciamento arquivado poderão ser reaproveitadas, por uma única vez, desde que não tenha ocorrido a análise pelo órgão ambiental.

Art. 19º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) ao empreendedor que buscar a regularização ambiental do estabelecimento e/ou atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da efetiva vigência do presente Lei.

Art. 20º. No que couber, o Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, por Decreto Municipal.

Art. 21º. Após a vigência desta Lei, a expedição do alvará de funcionamento ou sua renovação, fica condicionada à apresentação do protocolo do processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente.

Parágrafo único. Caso o processo de licenciamento ambiental seja indeferido, automaticamente haverá a cassação do alvará de funcionamento ou respectiva renovação.

Art. 22º. Nos casos omissos, aplica-se, no que couber, o Ordenamento Estadual.

Art. 23º. Em obediência aos termos do art. 150, III, “c”, da Constituição Federal, esta Lei entrará em vigor, decorridos 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

Art. 24º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

Classificação dos Empreendimentos Segundo o Porte

Porte do Empreendimento	Parâmetros de Avaliação			
	Área Construída (m2)	Investimento total (em UPF/MT)	Número de Empregados	Transportadora (Número de veículos)
Mínimo	Até 500 e pequenos produtores	Até 1.000	Até 10	De 1 a 3
Pequeno	De 501 a 2.000	De 1.001 até 4.750	De 11 a 30	De 4 a 10

Médio	De 2.001 a 10.000	De 4.751 até 18.975	De 31 a 200	De 11 a 50
Grande	De 10.001 a 40.000	De 18.976 até 47.435	De 201 a 1.000	De 51 a 100
Excepcional	Acima de 40.001	Acima de 47.435	Acima de 1.000	Acima de 100

ANEXO II

Unidade de Referência para Cobrança de Taxa de Licença em UPF/MT

Porte do empreendimento	**Mínimo**			**Pequeno**			**Médio**			**Grande**			**Excepcional**		
Nível de Poluição e/ou Degradação	P	M	G	P	M	G	P	M	G	P	M	G	P	M	G
Licença Prévia (LP) e Renovação	0,5	1,5	2,5	3,5	7,5	14,5	21,5	31	50	64	70,5	90	102,5	127,5	161,5
Licença de Instalação (LI) e Renovação	4,5	5,5	6,5	12	20	33,5	47,5	66,5	105	133	146,5	184,5	210	259,5	328
Licença de Operação (LO), Licença de Operação Provisória (LOP) e Renovação	2,5	3,5	4,5	6	10	17	24	33,5	52,5	66,5	73	92,5	105	130	164

ANEXO III

Classificações Específicas

Deverão ser aplicadas as seguintes fórmulas para o cálculo do valor da prestação de serviços de licenciamento, independente do potencial poluidor, para atividades classificadas como:

1) Obras Civis e Infraestrutura;

2) Extração e Tratamento de Minerais.

VEJAMOS:

1) Obras Civis e infraestrutura:

1.1 - Condomínios, edifícios residenciais, conjuntos habitacionais e centros comerciais:

Onde:

Pr(UPF) = preço das licenças em UPF-MT

At = área total do terreno em hectare

Nº unid = número de unidades

1.2 - Loteamentos para fins residenciais, comerciais, distritos industriais e zonas industriais:

Onde:

Pr(UPF) = preço das licenças em UPF-MT

At = área total a ser loteada em hectare

2) Extração e Tratamento de Minerais:

2.1 - Na pesquisa mineral com ou sem Guia de Utilização, o cálculo do preço para análise do pedido de Licença de Operação na fase de pesquisa (LO - Pesquisa) será feito de acordo com a área útil abrangida e/ou impactada pelas atividades de pesquisa. Deverá estar explícita a área útil no formulário de requerimento padrão. O preço da licença será calculado pela seguinte fórmula:

Pr (UPF) = 25,0 +(5,0 x Areq)

1.2 - Nas atividades minerais em Regime de Lavra Garimpeira ou Regime de Autorização/Concessão, o cálculo do preço para análise do pedido de licenças, em cada uma de suas fases, será feito com base na dimensão da área útil, sendo estabelecido o limite máximo de 200 hectares para efeito de cálculo. Para áreas acima de 1.000 hectares e a cada intervalo de 1.000 hectares será acrescido 10% sobre o valor calculado, cumulativamente (a partir da LP que serve de referência para o cálculo das demais). O preço da licença será calculado pela seguinte fórmula:

Pr (UPF) = 25,0 +(0,25 x Areq)

1.3 - Na atividade mineral em Regime de Licenciamento (extração de argila, areia, cascalho, produção de brita, calcário corretivo, etc.), Regime de Autorização/Concessão e em Regime de Extração, incluindo a Dragagem, o cálculo do preço para análise do pedido de licenças, em cada uma de suas fases, será feito de acordo com a àrea útil e o preço da licença será calculado pela seguinte fórmula:

Pr (UPF) = 25,0 + (0,25 x Areq)

Onde:

* Pr = preço das licenças em UPF-MT;

* Areq = área utilizada.

ANEXO IV

Análise de Projetos, Planos e Vistorias Técnicas

A determinação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados será efetuada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

1. Custo Total da Análise: CT = (ST + VT + CE + CA) x 0,50

2. Serviços Técnicos: ST = T x H x CH

3. Vistoria Técnica: VT = (T x D x CD) + (V x R x CK) + Hv x Cv

4. Consultoria Externa: CE = CC x H

5. Custo Administrativo: CA = 0,05 x (ST + VT + CE)

Onde:

CT = Custo Total

ST = Serviços Técnicos

VT = Vistoria Técnica

CH = Custo da hora técnico (0,7 UPF/MT/hora)

CD = Custos da diária (2 UPF/MT/dia)

CK = Custo do quilometro rodado (0,02 UPF/MT/km)

CC = Custo da hora consultoria (3 UPF/MT/hora)

CE = Consultoria Externa

CA = Custo Administrativo

H = Número de Horas Trabalhadas

D = Número de Dias Trabalhados

R = Total de Km Rodados

T = Número de Técnicos

V = Número de Veículos

Hv= Horas de vôo

Cv = Custo da hora de vôo (UPF/MT)

UPF = Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso.

ANEXO V

Nº do Item	Discriminação	Total em UPF/MT
01	Emissão de certidões diversas ou de declaração de dispensa de licenciamento	0,50
02	Emissão de segunda via de licenças	0,50
03	Alteração Cadastral	0,50

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR TOTAL: R$ 210.600,97 (DUZENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADO: E. DE J. ROCHA - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 10 DE JANEIRO DE 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT

VALOR: R$ 67.620,00 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADO: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 23 DE JANEIRO DE 2019 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/SMEC/2019

"Retifica em parte, a Portaria nº 001/SMEC/2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 15 de Janeiro de 2019, pagina 68, que dispõe sobre as remoções dos profissionais da Educação Básica e dá providencias".

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino** – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E,

Art. 1º RETIFICAR, o item 6 do Art. 1º da Portaria nº 001/SMEC/2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 15 de Janeiro de 2019,que passa a vigorar com a seguinte redação:

6 – Iracy Espirito Santo Arruda

CPF nº 468.469.721-53

RG nº 804087 SSP/MT

Matrícula nº 2956.1

Cargo: Professora

Lotada na Escola Municipal Educação Infantil Tia Alair, para a Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo".

(...)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a disposição em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 001/SMEC/2019, e torna sem efeito a Portaria nº 005/SMEC/2019, de 22 de janeiro de 2019.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE.

Diamantino – MT, em 29 de Janeiro de 2019.

Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2018

ONDE SE LE: CONTRATADA: LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 15.371.628/0001-70

LEIA SE: CONTRATADA: LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.832.896/0001-29

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 001/2017 – 2º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2019

CREDOR: **JOÃO APARECIDO VIELGANCZK**

VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2020

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001/2017

VALOR: R$: 13.200,00 (TREZE MIL DUZENTOS REAIS)

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA E O VALOR DO CONTRATO 001/2017 EM MAIS 12 MESES A CONTAR DO DIA 31/01/2019, BEM COMO ACRESCENTAR O PERCENTUAL DE 10% (DEZ) POR CENTO SOBRE O VALOR DO CONTRATO INICIAL, DEVIDO A VANTAJOSIDADE PARA O MUNICÍPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019, objetivando ao**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS HOPITALARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 29 de janeiro de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019 EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT torna público que nos precisos termos da Lei n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com as alterações subsequentes realizará **a DISPENSA DE LICITAÇÃO** de processo licitatório, objetivando a LOCAÇÃO de um imóvel para atender as necessidades precípuas da Administração no que se refere ao funcionamento do Conselho Tutelar, conforme segue:

Um imóvel, localizado na Rua I, nº 208 E, Praça 09, Quadra 19 - Lote 36, Centro, nesta cidade de Feliz Natal – MT, com 67,5 metros quadrados composto de 06 cômodos, sendo: 05 salas e 01 banheiro.

Valor mensal da locação: R$ 1006,00 (um mil e seis reais) mensais.

Valor total do contrato: R$ 12.072,00 (doze mil e setenta e dois reais).

A dispensa será realizada com fundamento no Art. 24, X da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, por se tratar de locação sob condições.

Feliz Natal - MT, 28 de janeiro de 2019.

_____

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000002/2019 Modalidade Nr.: 00000002/2019

Modalidade: Pregão

Data da Adjudicação: 29/01/2019 Data da Homologação: 29/01/2019

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid.

Marca

Qtd. Vlr. Unitário

Total

460 - EVANDRO AZZOLINI CNPJ: 03.949.194/0001-64

332 MARACUJÁ - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO KG - QUILOGRAM 726,0000 6,8100 4.944,06 UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,

336	BANANA MAÇÃ - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA,	KG - QUILOGRAM		462,0000	7,0000	3.234,00
390	FARINHA DE TRIGO, COMUM, TIPO 1 - OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA	UN - UNIDADE	YASAI	1452,0000	3,9000	5.662,80
507	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E	UN - UNIDADE	SABORELLE	176,0000	4,1000	721,60
635	FARINHA DE ARARUTA – FÉCULA DA ARARUTA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS	UN - UNIDADE	MIKA	22,0000	4,0200	88,44
15333	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,	UN - UNIDADE	MIKA	55,0000	2,5700	141,35
15337	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI,	UN - UNIDADE	UNIÃO	1598,0000	3,6900	5.896,62
15365	MELÃO – NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVID	KG - QUILOGRAM		1210,0000	5,7000	6.897,00
17508	POLVILHO AZEDO FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,	UN - UNIDADE	CAIPIRA	22,0000	9,2000	202,40
17565	QUEIJO MUSSARELA, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAM		363,0000	26,8900	9.761,07
20272	BATATA DOCE – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM	KG - QUILOGRAM		726,0000	3,5200	2.555,52
20284	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO,	UN - UNIDADE	FLESCHMANN	484,0000	2,8000	1.355,20
20292	AÇÚCAR 2 KG	UN - UNIDADE	QUERUBIM	1198,0000	4,3400	5.199,32
20401	AMENDOIM CRU - COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM	UN - UNIDADE	MIKA	121,0000	6,3000	762,30
23835	AÇAFRÃO	UN - UNIDADE	MIKA	330,0000	1,7500	577,50
23846	EXTRATO DE TOMATE – SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE PO	UN - UNIDADE	ELEFANTE	1012,0000	2,5000	2.530,00
23858	OLEO COMESTIVEL DE SOJA – REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS	UN - UNIDADE	CONCORDIA	1779,0000	4,0900	7.276,11
23866	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, VARIOS SABORES PÓ CX 50G	UN - UNIDADE	DR. OETKER	660,0000	2,3800	1.570,80
	COMPOSTO DE AMIDO OU FECULA, ACUCAR, ESPESSANTES					

24279	POLVILHO DOCE, BRANCO – FÉCULA DE MANDIOCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,	UN - UNIDADE	CAIPIRA	913,0000	8,0000	7.304,00
24283	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE PO	UN - UNIDADE	ELEFANTE	1221,0000	4,2500	5.189,25
24299	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE	UN - UNIDADE	MIKA	99,0000	6,5000	643,50
24300	ERVA DOCE – ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISUM L.)	UN - UNIDADE	MIKA	495,0000	2,3000	1.138,50
24301	COLORIFICO - EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE	UN - UNIDADE	ZAELI	154,0000	6,0000	924,00
26840	BICARBONATO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	MIKA	11,0000	1,7500	19,25
28239	PERA – NACIONAL OU IMPORTADA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	UN - UNIDADE		550,0000	10,6600	5.863,00
30144	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO	UN - UNIDADE	TODDY	660,0000	7,1400	4.712,40
30146	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS NOVOS, INTEIROS, SADIOS E DA MESMA COLORAÇÃO, COM	UN - UNIDADE	UNIÃO	533,0000	5,0000	2.665,00
30147	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MIX DE	UN - UNIDADE	PIRACANJUBA	1743,0000	11,3000	19.695,90
30148	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM TEOR DE MATÉRIA GORDA, LEITE DE VACA,	UN - UNIDADE	NESTLE	605,0000	15,6000	9.438,00

Total Fornecedor: 116.968,8900

467	PÃO FRANCÊS - 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA	KG - QUILOGRAM	2299,0000	11,0000	25.289,00
	COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E				
24124	PÃO CASEIRO TIPO CUCA – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E	UN - UNIDADE	2486,0000	12,0000	29.832,00
24127	PAO DE CACHORRO QUENTE	UN - UNIDADE	10340,0000	0,9300	9.616,20
28236	PÃO DE FORMA – FATIADO, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E	UN - UNIDADE	2486,0000	9,0000	22.374,00

4387 - MIRANDA PROVENSSI ME CNPJ: 13.510.901/0001-75

Total Fornecedor: 87.111,2000

4843 - ABATEDOURO MIRASSOL LTDA - EPP CNPJ: 15.293.295/0001-09

24338

CARNE BOVINA - TIPO ACÉM DE SEGUNDA SEM OSSO UN - UNIDADE 3727,0000 9,0000 33.543,00 (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O

28228 CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, EM ISCAS OU CUBOS, UN - UNIDADE CONGELADA - NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM	3195,0000	14,9900	47.893,05
		Total Fornecedor:	81.436,0500
29247 - H S BUQUE LEME-ME			
CNPJ: 24.473.889/0001-92			

303 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO CKG - QUILOGRAM CANCAO ADIÇÃO DE ÁGUA DE MÁXIMO DE 6 %. ASPECTO PRÓPRIO,	3195,0000	7,7500	24.761,25
312 BATATA INGLESA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E KG - QUILOGRAM IN NATURA FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU	1864,0000	4,3900	8.182,96
318 BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E KG - QUILOGRAM IN NATURA FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO	1065,0000	4,2000	4.473,00
455 SALSICHA, FORNECIMENTO POR QUILO KG - QUILOGRAM CANCAO	235,0000	8,0000	1.880,00

472	FÉCULA DE BATATA - FARINHA OBTIDA PELA SECAGEM E MOAGEM SUBSEQUENTE DA BATATA INGLESA. ISENTO DE	UN - UNIDADE	GRANEL	22,0000	18,9000	415,80
740	CHA DE CAMOMILA, CAIXA CONTENDO 10 SACHES DE 10 GRAMAS CADA - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR	UN - UNIDADE	MIKA	495,0000	2,6900	1.331,55
884	MACARRRÃO COM OVOS – TIPO MASSA SECA, FORMATO ARGOLINHA – TIPO SECA, COR AMARELA, OBTIDA PELO	UN - UNIDADE	ADORALLE	726,0000	2,9000	2.105,40
15332	COCO RALADO, SEM ADIÇAO DE AÇUCAR, PACOTE CONTEND 100 GRAMAS	UN - UNIDADE	COQUIL	242,0000	4,1000	992,20
15341	PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS - COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA	UN - UNIDADE	ADORALLE	629,0000	1,1900	748,51
15348	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COMPOSTO DE 65% DE GORDURA E LEITE (LIPIDIOS) – PODENDO CONTER	UN - UNIDADE	DELICIA	297,0000	10,2000	3.029,40
16747	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,	UN - UNIDADE	MIKA	121,0000	3,9900	482,79
16878	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES	UN - UNIDADE	SAFT INSTANT	242,0000	1,2000	290,40
17483	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS	UN - UNIDADE	GARÇA	436,0000	1,6700	728,12
17502	MAMÃO FORMOSA - OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E	KG - QUILOGRAM	IN NATURA	2130,0000	4,8000	10.224,00
	SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BE					
17529	ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E KG - QUILOGRAM IN NATURA COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVID			484,0000	6,6000	3.194,40
20170	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - FARINHA DE TRIGO UN - UNIDADE ADORALLE ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR,			1331,0000	5,8000	7.719,80
20173	CANELA EM CASCA - OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES UN - UNIDADE MIKA VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAOS E LIMPAS, DE			44,0000	1,6500	72,60
20174	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA (MUCILON) - UN - UNIDADE NESTLE TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ, AVEIA, MILHO E			55,0000	9,4900	521,95
20281	FUBÁ DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, UN - UNIDADE MIKA DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR			473,0000	3,7000	1.750,10
20338	ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1 - LONGO, GRAOS INTEIROS, UN - UNIDADE URBANO COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE			2130,0000	13,2300	28.179,90
20349	CANELA EM PO, PACOTE CONTENDO 10 GRAMAS UN - UNIDADE MIKA			44,0000	1,6900	74,36
20351	SAGU - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A UN - UNIDADE MIKA PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA			242,0000	5,5900	1.352,78
20360	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DEKG - QUILOGRAM CANCAO ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6% - COM ASPECTO COR, CHEIRO			847,0000	9,4000	7.961,80
20444	HORTELÃ FRESCA EM FOLHAS VERDES - COM ASPECTO COR UN - UNIDADE IN NATURA CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES,			363,0000	3,2900	1.194,27
20463	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA UN - UNIDADE ITALAC GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA.			187,0000	3,0700	574,09
21577	MACARRÃO DE ARROZ – TIPO MASSA SECA OBTIDA PELO UN - UNIDADE URBANO AMASSAMENTO DA FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURA			55,0000	3,1700	174,35
23833	ABACAXI - UNIDADE GRANDE KG - QUILOGRAM IN NATURA			2420,0000	8,4000	20.328,00
23834	ABOBORA CABOTIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, KG - QUILOGRAM IN NATURA ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA			726,0000	2,8500	2.069,10
23836	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO – MISTURA EM PÓ PARA O UN - UNIDADE ZAELI PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA			1452,0000	4,7000	6.824,40
23840	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, PACOTE DE 1 KG UN - UNIDADE URBANO			176,0000	5,3800	946,88
23841	BANANA NANICA, FORNECIMENTO POR QUILO KG - QUILOGRAM IN NATURA			2420,0000	3,6200	8.760,40
23842	BEBIDA LACTEA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE LEITE E UN - UNIDADE SELENE			2761,0000	3,9900	11.016,39

	SORO DE LEITE, PODENDO CONTER ADICAO DE					
23849	LOURO, EM FOLHAS SECAS - OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS, LIMPOS E SECOS, DE	UN - UNIDADE MIKA		99,0000	1,7500	173,25
23855	MAÇÃ – NACIONAL, UNIDADES PEQUENAS, DE PRIMEIRA,	KG - QUILOGRAM	IN NATURA	2929,0000	6,5100	19.067,79
APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORM						
23857	TANGERINA, TIPO MEXERICA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO	KG - QUILOGRAM	IN NATURA	1210,0000	6,4000	7.744,00
23861	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SEM ACUCAR, SEM	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	1551,0000	7,9900	12.392,49
23863	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	1034,0000	8,7000	8.995,80
23865	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA - POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR,	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	1551,0000	6,0400	9.368,04
23867	QUEIJO PETIT SUISSE, SABOR MORANGO, COM POLPA DE FRUTAS – CONTENDO GLÚTEN, LEITE DESNATADO, AÇUCAR,	UN - UNIDADE	BATAVINHO	330,0000	8,9900	2.966,70
23899	OVOS DE GALINHA – UNIDADE, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS,	UN - UNIDADE	IN NATURA	10340,0000	0,3900	4.032,60
24194	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DEFORMAÇÕES, ISENTA	KG - QUILOGRAM	IN NATURA	726,0000	4,3500	3.158,10
24198	BISCOITO COM SAL, TIPO AGUA E SAL, PACOTE CONTENDO 800 GRAMAS	UN - UNIDADE	ADORALLE	1331,0000	8,0000	10.648,00
24273	LEITE LONGA VIDA, UHT INTEGRAL - TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURA	UN - UNIDADE	LACBOM	6825,0000	4,5900	31.326,75
24277	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO	UN - UNIDADE	DO ZE	363,0000	6,4900	2.355,87
24284	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS,	UN - UNIDADE	PREDILECTA	550,0000	1,6800	924,00

	IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E					
24285	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,	UN - UNIDADE	PREDILECTA	187,0000	1,6000	299,20
24288	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS	UN - UNIDADE	SABORELLE	297,0000	4,5000	1.336,50
24294	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,	UN - UNIDADE	MIKA	88,0000	2,5000	220,00
24295	OLEO COMESTIVEL - DE AZEITE DE OLIVA, OBTIDO DA OLIVA, PORTUGUES, EXTRA VIRGEM, ISENTO DE PURO,	UN - UNIDADE	RENATA	120,0000	21,1200	2.534,40
24341	TOMATE - MADURO,BOA QUALIDADE,GRAUDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL	UN - UNIDADE	IN NATURA	2130,0000	6,9900	14.888,70
24342	CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES	UN - UNIDADE	IN NATURA	1065,0000	4,9900	5.314,35
24344	CENOURA - VERMELHA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM	UN - UNIDADE	IN NATURA	1065,0000	4,0000	4.260,00
24350	REPOLHO - BRANCO,, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVID	UN - UNIDADE	IN NATURA	1331,0000	3,8900	5.177,59
24353	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E	UN - UNIDADE	IN NATURA	1321,0000	2,6100	3.447,81
24357	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO	UN - UNIDADE	IN NATURA	2178,0000	2,3900	5.205,42
24358	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR	UN - UNIDADE	IN NATURA	3195,0000	2,9900	9.553,05
25129	FRANGO INTEIRO CONGELADO - ATE 6% GELO - COM	KG - QUILOGRAM	CANCAO	932,0000	7,0200	6.542,64
	ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS,					

25139	MACARRAO COM OVOS - TIPO MASSA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE 8/5, COM FIO FINO E	KG - QUILOGRAM	ADORALLE	968,0000	2,9000	2.807,20
28223	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – EM PÓ VITAMINADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR,	UN - UNIDADE	GOLD	55,0000	19,0000	1.045,00
28225	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO	UN - UNIDADE	LIANE	33,0000	5,4000	178,20
28226	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR,	UN - UNIDADE	ADORALLE	1331,0000	7,4000	9.849,40
28227	FARINHA DE ARROZ – OBTIDA DO ARROZ MOÍDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS	UN - UNIDADE	URBANO	22,0000	4,8000	105,60
28229	ERVAS FINAS – ALECRIM, TOMILHO, MANJERICÃO, MANJERONA, ESTRAGÃO, SALSA E ORÉGANO.	UN - UNIDADE	MIKA	121,0000	2,0000	242,00
28230	FARINHA DE LINHAÇA – OBTIDA DA LINHAÇA MOÍDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E	UN - UNIDADE	MIKA	44,0000	4,9000	215,60
28231	FARINHA PARA TAPIOCA - FECULA DE MANDIOCA HIDRATADA PRONTA PARA O PREPARO. NÃO CONTEM GLUTE	UN - UNIDADE	MIKA	22,0000	5,4500	119,90
28232	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA – COMPOSTA POR MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FIBRA	UN - UNIDADE	SUPRA SOY	165,0000	25,6200	4.227,30
28233	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE – COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE,	UN - UNIDADE	NINHO	275,0000	26,0000	7.150,00
28234	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA (DIRETO AO FORNO). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	UN - UNIDADE	GALO VERMELHO	726,0000	7,6000	5.517,60
28235	MILHO CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,	UN - UNIDADE	MIKA	363,0000	2,9900	1.085,37
28237	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E	UN - UNIDADE	DI NAPOLIS	176,0000	9,4000	1.654,40
28240	PIMENTÃO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES, FORNECIMENTO EM QUILO.	UN - UNIDADE	IN NATURA	363,0000	6,8000	2.468,40
28241	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR,	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	1034,0000	8,4000	8.685,60
28242	ALHO PROCESSADO - TIPO ROXO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE	KG - QUILOGRAM	IN NATURA	400,0000	15,9900	6.396,00
30143	ADOÇANTE DIETÉTICO CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO. COMPOSTO DE: MALTODEXTRINA E EDULCORANTES	UN - UNIDADE	TAL E QUAL	44,0000	8,6900	382,36
30145	FARINHA DE CEREAIS - TIPO LÁCTEA, OBTIDA DE FARINHA DE CEREAIS E LEITE, AÇÚCAR E SAL,	UN - UNIDADE	NESLTE	55,0000	14,3900	791,45
30149	MACARRÃO, COM OVOS, TIPO MASSA SECA, FORMATO	UN - UNIDADE	ADORALLE	726,0000	2,9000	2.105,40
	PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA					

30150

PÃO FRANCÊS, CONGELADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, KM - QUILÔMETR PAO E ARTE ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUAL-QUER OUTRA

968,0000 9,7500 9.438,00

30160

POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ - CONGELADA, SEM UN - UNIDADE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, COM

SEMPRE VIVA

1034,0000 8,6000 8.892,40

Total Fornecedor: 407.651,1800

Total Geral: 693.167,3200

GAUCHA DO NORTE, Terça-feira, 29 de Janeiro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2019, de um lado o(a) MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MIRANDA PROVENSSI ME	CNPJ 13.510.901/0001-75
Endereço AVENIDA BRASIL	Nº
Bairro SEM BAIRRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE	
Representante Legal	CPF
Email	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	467	PÃO FRANCÊS - 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇUCAR, GORDURA, SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE	KG - QUILOGRAMA		2299,00	11,0000	25.289,0000
2	24124	PÃO CASEIRO TIPO CUCA – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇUCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PE	UN - UNIDADE		2486,00	12,0000	29.832,0000
3	24127	PAO DE CACHORRO QUENTE	UN - UNIDADE		10340,00	0,9300	9.616,2000
4	28236	PÃO DE FORMA – FATIADO, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇUCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PE	UN - UNIDADE		2486,00	9,0000	22.374,0000

Total: 87.111,2000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador

da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do

art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a)

MIRANDA PROVENSSI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2019, de um lado o(a) MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor H S BUQUE LEME-ME	CNPJ 24.473.889/0001-92
Endereço AVENIDA 13 DE JULHO	Nº 350
Bairro CENTRO	

Cidade GAUCHA DO NORTE	
Representante Legal	CPF
Email MONICA@LEXCONSULTORIACONTABIL.COM.BR	Telefone 6635821010

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	303	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE MÁXIMO DE 6 %. ASPECTO PRÓPRIO, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES, PEÇA LISA, PELE ADERENTE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COLORAÇÃO CLARA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM ACÚMULO DE LÍ	KG - QUILOGRAMA	CANCAO	3195,00	7,7500	24.761,2500
2	312	BATATA INGLESA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1864,00	4,3900	8.182,9600
3	318	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1065,00	4,2000	4.473,0000
4	455	SALSICHA, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA	CANCAO	235,00	8,0000	1.880,0000
5	472	FÉCULA DE BATATA - FARINHA OBTIDA PELA SECAGEM E MOAGEM SUBSEQUENTE DA BATATA INGLESA. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES.	UN - UNIDADE	GRANEL	22,00	18,9000	415,8000
6	740	CHA DE CAMOMILA, CAIXA CONTENDO 10 SACHES DE 10 GRAMAS CADA - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AROMA IDENTICO AO	UN - UNIDADE	MIKA	495,00	2,6900	1.331,5500
		NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE DE PAPEL, ATOXICO, FECHADO.					
7	884	MACARRRÃO COM OVOS – TIPO MASSA SECA, FORMATO ARGOLINHA – TIPO SECA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEMOLA DE TRIGO, OVOS, AGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS	UN - UNIDADE	ADORALLE	726,00	2,9000	2.105,4000
8	15332	COCO RALADO, SEM ADIÇAO DE AÇUCAR, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS	UN - UNIDADE	COQUIL	242,00	4,1000	992,2000
9	15341	PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS - COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EM	UN - UNIDADE	ADORALLE	629,00	1,1900	748,5100
10	15348	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COMPOSTO DE 65% DE GORDURA E LEITE (LIPIDIOS) – PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO ATOXICO.	UN - UNIDADE	DELICIA	297,00	10,2000	3.029,4000
11	16747	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL	UN - UNIDADE	MIKA	121,00	3,9900	482,7900
12	16878	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN - UNIDADE	SAFT INSTANT	242,00	1,2000	290,4000
13	17483	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%.	UN - UNIDADE	GARÇA	436,00	1,6700	728,1200
14	17502	MAMÃO FORMOSA - OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISI	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	2130,00	4,8000	10.224,0000
15	17529	ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, FORNECIMENTO POR	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	484,00	6,6000	3.194,4000
16	20170	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E	UN - UNIDADE	ADORALLE	1331,00	5,8000	7.719,8000
		PIROFOSFATO ÁCIDO DE					
17	20173	CANELA EM CASCA - OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAOS E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA	UN - UNIDADE	MIKA	44,00	1,6500	72,6000
18	20174	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA (MUCILON) - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ, AVEIA, MILHO E TRIGO, COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS.	UN - UNIDADE	NESTLE	55,00	9,4900	521,9500
19	20281	FUBÁ DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	UN - UNIDADE	MIKA	473,00	3,7000	1.750,1000

20	20338	ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1 - LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PACOTE CONTENDO 5 KG.	UN - UNIDADE	URBANO	2130,00	13,2300	28.179,9000
21	20349	CANELA EM PO, PACOTE CONTENDO 10 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	44,00	1,6900	74,3600
22	20351	SAGU - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	UN - UNIDADE	MIKA	242,00	5,5900	1.352,7800
23	20360	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6% - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, FORNECIMENTO EM QUILO.	KG - QUILOGRAMA	CANCAO	847,00	9,4000	7.961,8000
24	20444	HORTELÃ FRESCA EM FOLHAS VERDES - COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UN - UNIDADE	IN NATURA	363,00	3,2900	1.194,2700
25	20463	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA.	UN - UNIDADE	ITALAC	187,00	3,0700	574,0900
26	21577	MACARRÃO DE ARROZ – TIPO MASSA SECA OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS E EMULSIFICANTE. ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE, SOJA E OVOS.	UN - UNIDADE	URBANO	55,00	3,1700	174,3500
27	23833	ABACAXI - UNIDADE GRANDE	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	2420,00	8,4000	20.328,0000
28	23834	ABOBORA CABOTIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMB	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	726,00	2,8500	2.069,1000
29	23836	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO – MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇUCAR E	UN - UNIDADE	ZAELI	1452,00	4,7000	6.824,4000

		CACAU SOLÚVEL EM PÓ. LT 400 G					
30	23840	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, PACOTE DE 1 KG	UN - UNIDADE	URBANO	176,00	5,3800	946,8800
31	23841	BANANA NANICA, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	2420,00	3,6200	8.760,4000
32	23842	BEBIDA LACTEA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE, PODENDO CONTER ADICAO DE SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, GORDURA VEGETAL, LEITE FERMENTADO, FERMENTO LACTEO SELECIONADO E OUTROS PRODUTOS LACTEOS, A BASE LACTEA REPRESENTA PELO MENOS 51 POR C	UN - UNIDADE	SELENE	2761,00	3,9900	11.016,3900
33	23849	LOURO, EM FOLHAS SECAS - OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, A	UN - UNIDADE	MIKA	99,00	1,7500	173,2500
34	23855	MAÇÃ – NACIONAL, UNIDADES PEQUENAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENI	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	2929,00	6,5100	19.067,7900
35	23857	TANGERINA, TIPO MEXERICA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1210,00	6,4000	7.744,0000
36	23861	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SEM ACUCAR, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	1551,00	7,9900	12.392,4900
37	23863	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADAS EM SACO	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	1034,00	8,7000	8.995,8000
38	23865	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA - POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADAS EM SACO PLAST	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	1551,00	6,0400	9.368,0400
39	23867	QUEIJO PETIT SUISSE, SABOR MORANGO, COM POLPA DE FRUTAS – CONTENDO GLÚTEN, LEITE DESNATADO, AÇUCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE CÁLCIO, AMIDO MODIFICADO, ZINCO, VITAMINA E, FERRO, MALTODEXTRIN	UN - UNIDADE	BATAVINHO	330,00	8,9900	2.966,7000
40	23899	OVOS DE GALINHA – UNIDADE, GRANDE,	UN -	IN NATURA	10340,00	0,3900	4.032,6000

		ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, LARVAS E SUBSTANCIAS TOXICAS, SEM RACHADURAS NA CASCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE				
41	24194	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMB	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	726,00	4,3500	3.158,1000
42	24198	BISCOITO COM SAL, TIPO AGUA E SAL, PACOTE CONTENDO 800 GRAMAS	UN - UNIDADE	ADORALLE	1331,00	8,0000	10.648,0000

43	24273	LEITE LONGA VIDA, UHT INTEGRAL - TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALI-MENTAR OG, SODIO E CALCIO, RECIPIENTE HERMETICO TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DI	UN - UNIDA-DE	LACBOM	6825,00	4,5900	31. 326,7500
44	24277	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINI-MO AS SEGUINTES INFORMACÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE, LOTE	UN - UNIDA-DE	DO ZE	363,00	6,4900	2. 355,8700
45	24284	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E CO-LORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 GRA-MAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UN - UNIDA-DE	PREDILECTA	550,00	1,6800	924,0000
46	24285	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNI-FORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDE-RADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UN - UNIDA-DE	PREDILECTA	187,00	1,6000	299,2000
47	24288	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,H	UN - UNIDA-DE	SABORELLE	297,00	4,5000	1. 336,5000
48	24294	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARA-SITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO.	UN - UNIDA-DE	MIKA	88,00	2,5000	220,0000
49	24295	OLEO COMESTIVEL - DE AZEITE DE OLIVA, OBTIDO DA OLIVA, PORTUGUES, EXTRA VIRGEM, ISENTO DE PURO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM LATA DE 200 ML, EMBALADO EM EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA	UN - UNIDA-DE	RENATA	120,00	21,1200	2. 534,4000
50	24341	TOMATE - MADURO,BOA QUALIDADE,GRAUDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMI-DADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LE-SOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA	UN - UNIDA-DE	IN NATURA	2130,00	6,9900	14. 888,7000

		DE MANUSE					
51	24342	CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂ-NICA, PERFURAÇÕES OU CORTES., UNIFORME COM O TAMANHO E A COLO-RAÇÃO,ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO.	UN - UNIDA-DE	IN NATU-RA	1065,00	4,9900	5. 314,3500
52	24344	CENOURA - VERMELHA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DE-SENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA EN-TREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QU	UN - UNIDA-DE	IN NATU-RA	1065,00	4,0000	4. 260,0000
53	24350	REPOLHO - BRANCO,, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DE-SENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORI-GEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUI	UN - UNIDA-DE	IN NATU-RA	1331,00	3,8900	5. 177,5900
54	24353	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR KILO	UN - UNIDA-DE	IN NATU-RA	1321,00	2,6100	3. 447,8100
55	24357	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLO-RACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE	UN - UNIDA-DE	IN NATU-RA	2178,00	2,3900	5. 205,4200
56	24358	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SA-BOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESEN-VOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, FORNECIMENTO EM QUILO.	UN - UNIDA-DE	IN NATU-RA	3195,00	2,9900	9. 553,0500
57	25129	FRANGO INTEIRO CONGELADO - ATE 6% GELO - COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, FORNECI-MENTO EM QUILO.	KG - QUILO-GRAMA	CANCAO	932,00	7,0200	6. 542,6400
58	25139	MACARRAO COM OVOS - TIPO MASSA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE 8/5, COM FIO FINO E LONGO, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PROPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEMOLA DE TRIGO, OVOS E DEMAIS S	KG - QUILO-GRAMA	ADORALLE	968,00	2,9000	2. 807,2000
59	28223	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – EM PÓ VITAMINADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UN - UNIDA-DE	GOLD	55,00	19,0000	1. 045,0000
60	28225	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENA-DA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, METAB	UN - UNIDA-DE	LIANE	33,00	5,4000	178,2000

61	28226	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VE-GETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINA-DO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONAT	UN - UNIDA-DE	ADORALLE	1331,00	7,4000	9. 849,4000
62	28227	FARINHA DE ARROZ – OBTIDA DO ARROZ MOÍDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE.	UN - UNIDA-DE	URBANO	22,00	4,8000	105,6000
63	28229	ERVAS FINAS – ALECRIM, TOMILHO, MANJERICÃO, MANJERONA, ESTRAGÃO, SALSA E ORÉGANO.	UN - UNIDA-DE	MIKA	121,00	2,0000	242,0000

64	28230	FARINHA DE LINHAÇA – OBTIDA DA LINHAÇA MOÍDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE.	UN - UNIDADE	MIKA	44,00	4,9000	215,6000
65	28231	FARINHA PARA TAPIOCA - FECULA DE MANDIOCA HIDRATADA PRONTA PARA O PREPARO. NÃO CONTEM GLUTEN	UN - UNIDADE	MIKA	22,00	5,4500	119,9000
66	28232	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA – COMPOSTA POR MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FIBRA ALIMENTAR INULINA, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESPESSANTES GOMA GUAR E XANTANA E E	UN - UNIDADE	SUPRA SOY	165,00	25,6200	4.227,3000
67	28233	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE – COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS, MINERAIS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA	UN - UNIDADE	NINHO	275,00	26,0000	7.150,0000
68	28234	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA (DIRETO AO FORNO). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. PODE CONTER TRAÇOS DE OVO. CONTÉM GLÚTEN.	UN - UNIDADE	GALO VERMELHO	726,00	7,6000	5.517,6000
69	28235	MILHO CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	UN - UNIDADE	MIKA	363,00	2,9900	1.085,3700
70	28237	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇUCAR, MARGARINA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E	UN - UNIDADE	DI NAPOLIS	176,00	9,4000	1.654,4000
71	28240	PIMENTÃO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES, FORNECIMENTO EM QUILO.	UN - UNIDADE	IN NATURA	363,00	6,8000	2.468,4000
72	28241	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADAS EM SACO PLA	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	1034,00	8,4000	8.685,6000
73	28242	ALHO PROCESSADO - TIPO ROXO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	400,00	15,9900	6.396,0000

		FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS					
74	30143	ADOÇANTE DIETÉTICO CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO. COMPOSTO DE: MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PR	UN - UNIDADE	TAL E QUAL	44,00	8,6900	382,3600
75	30145	FARINHA DE CEREAIS - TIPO LÁCTEA, OBTIDA DE FARINHA DE CEREAIS E LEITE, AÇÚCAR E SAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTI	UN - UNIDADE	NESLTE	55,00	14,3900	791,4500
76	30149	MACARRÃO, COM OVOS, TIPO MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE M	UN - UNIDADE	ADORALLE	726,00	2,9000	2.105,4000
77	30150	PÃO FRANCÊS, CONGELADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA, SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO,	KM - QUILÔMETRO	PAO E ARTE	968,00	9,7500	9.438,0000
78	30160	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ - CONGELADA, SEM AÇUCAR, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM REGISTRO NO MAPA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRAN	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	1034,00	8,6000	8.892,4000

Total: 407.651,1800

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar

conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedo-

res, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não

tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona". CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula

segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento

da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de

atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a)

H S BUQUE LEME-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2019, de um lado o(a) MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos

do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ABATEDOURO MIRASSOL LTDA - EPP	CNPJ 15.293.295/0001-09
Endereço estrada gaucha/canarana, km10 zona rural	Nº
Bairro rural	
Cidade GAUCHA DO NORTE	
Representante Legal	CPF
Email ALEXGIAN7@HOTMAIL.COM	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	24338	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS.	UN - UNIDADE		3727,00	9,0000	33.543,0000
2	28228	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, EM ISCAS OU CUBOS, CONGELADA - NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	UN - UNIDADE		3195,00	14,9900	47.893,0500

Total: 81.436,0500

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da

proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições

contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula

segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no**

edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e

alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a)

ABATEDOURO MIRASSOL LTDA

- EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2019, de um lado o(a) MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EVANDRO AZZOLINI	CNPJ 03.949.194/0001-64
Endereço AVENIDA BRASIL	Nº S/N
Bairro CENTRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE	
Representante Legal	CPF
Email	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	332	MARACUJÁ - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRAN	KG - QUILOGRAMA		726,00	6,8100	4.944,0600
2	336	BANANA MAÇÃ - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS	KG - QUILOGRAMA		462,00	7,0000	3.234,0000

		FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO.					
3	390	FARINHA DE TRIGO, COMUM, TIPO 1 - OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL REFORCADO.	UN - UNIDADE	YASAI	1452,00	3,9000	5.662,8000
4	507	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE CÔCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.	UN - UNIDADE	SABORELLE	176,00	4,1000	721,6000
5	635	FARINHA DE ARARUTA – FÉCULA DA ARARUTA, ISENTA DE SUJIDADES,	UN - UNIDADE	MIKA	22,00	4,0200	88,4400

		PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE.					
6	15333	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTIC	UN - UNIDADE	MIKA	55,00	2,5700	141,3500
7	15337	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, SAFRA 2017 OU 2018. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	UN - UNIDADE	UNIÃO	1598,00	3,6900	5.896,6200
8	15365	MELÃO – NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA		1210,00	5,7000	6.897,0000
9	17508	POLVILHO AZEDO FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UN - UNIDADE	CAIPIRA	22,00	9,2000	202,4000
10	17565	QUEIJO MUSSARELA, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA		363,00	26,8900	9.761,0700
11	20272	BATATA DOCE – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS	KG - QUILOGRAMA		726,00	3,5200	2.555,5200
12	20284	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,	UN - UNIDADE	FLESCHMANN	484,00	2,8000	1.355,2000
13	20292	AÇÚCAR 2 KG	UN - UNIDADE	QUERUBIM	1198,00	4,3400	5.199,3200
14	20401	AMENDOIM CRU - COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	UN - UNIDADE	MIKA	121,00	6,3000	762,3000
15	23835	AÇAFRÃO	UN - UNIDADE	MIKA	330,00	1,7500	577,5000
16	23846	EXTRATO DE TOMATE – SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO.	UN - UNIDADE	ELEFANTE	1012,00	2,5000	2.530,0000
17	23858	OLEO COMESTIVEL DE SOJA – REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	UN - UNIDADE	CONCORDIA	1779,00	4,0900	7.276,1100
18	23866	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, VARIOS SABORES PO CX 50G COMPOSTO DE AMIDO OU FECULA, ACUCAR, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTANCIA	UN - UNIDADE	DR. OETKER	660,00	2,3800	1.570,8000

		PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, RESISTENTE, FECHADO, CAIXA CONTENDO 50 GRAMAS					
19	24279	POLVILHO DOCE, BRANCO – FÉCULA DE MANDIOCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN - UNIDADE	CAIPIRA	913,00	8,0000	7.304,0000
20	24283	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO	UN - UNIDADE	ELEFANTE	1221,00	4,2500	5.189,2500
21	24299	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPA	UN - UNIDADE	MIKA	99,00	6,5000	643,5000
22	24300	ERVA DOCE – ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISUM L.)	UN - UNIDADE	MIKA	495,00	2,3000	1.138,5000
23	24301	COLORIFICO - EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENT	UN - UNIDADE	ZAELI	154,00	6,0000	924,0000
24	26840	BICARBONATO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	MIKA	11,00	1,7500	19,2500
25	28239	PERA – NACIONAL OU IMPORTADA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E	UN - UNIDADE		550,00	10,6600	5.863,0000

		MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO.					
26	30144	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA,	UN - UNIDADE	TODDY	660,00	7,1400	4.712,4000
27	30146	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS NOVOS, INTEIROS, SADIOS E DA MESMA COLORAÇÃO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES	UN - UNIDADE	UNIÃO	533,00	5,0000	2.665,0000
28	30147	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MIX DE MINERAIS FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, IN	UN - UNIDADE	PIRACANJUBA	1743,00	11,3000	19.695,9000
29	30148	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM TEOR DE MATÉRIA GORDA, LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, INFORMA	UN - UNIDADE	NESTLE	605,00	15,6000	9.438,0000

Total: 116.968,8900

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços

registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração

Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inido-

neidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a)

EVANDRO AZZOLINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CANCELAMENTO REVOGAÇÃO

Aviso Cancelamento de Revogação do Pregão Presencial n. 46/2018

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, traz público aos interessados que torna-se sem efeito a publicação de cancelamento e revogação da Licitação na modalidade Pregão Presencial **n. 46/2018**, na qual foi publicada no diário oficial dos municípios na edição do dia 21 de janeiro de 2019, tendo em vista que, após consulta à Procuradoria Geral do Município, foi detectado erro material de publicação, não surtindo assim nenhum efeito, e a **licitação continua vigente e tramitando conforme procedimentos pertinentes previstos na legislações atual,** ainda, ressalta que, os autos encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Delson Rodrigues, s/n, Centro - General Carneiro - MT.

General Carneiro/MT, 23/01/2019.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

DECRETOS 2019

DECRETO Nº. 006/ 2019 De, 29 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre convocação de candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo público, aberto pelo edital nº 001/2018".

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCELO AQUINO**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do município de General Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º A Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo público, pelo EDITAL Nº001/2018, os candidatos abaixo citados para os respectivos cargos de **Professor (a) – Sec. de Educação.**

Professor (a):

01	KATHIERE BOTH DE ALMEIDA
02	WESLAINE RIBEIRO DA SILVA
03	FRANCESCA VOLTOLINI PEREIRA

Art. 2º - Os candidatos (as) deverão se apresentarem no setor de RH, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, com cópias de todos os documentos pessoais: RG, CPF, Título Eleitoral, CTPS (nº PIS), comprovante de endereço atualizado, e nos cargos de NÍVEL SUPERIOR, trazer certificado/diploma e cópia autenticada dos mesmos para conferência.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro-MT, em 29 de Janeiro de 2019.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

RESULTADO PR 46/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.46/2018, com o objeto **AQUISIÇÃO** PÁ CARREGADEIRA NOVA SEM USO, MOTOR DIESEL, DE NO MINIMO 04 CILIDROS, POTENCIA MINIMA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 10 TONELADAS E CABINE FECHADA ROPS/FOPS C/AR CONDICIONADO; FABRICAÇÃO NACIONAL; **CONFORME CONVÊNIO N. 871667/2018/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL;

Obteve o seguinte resultado a empresa: ROETH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 15,239,988/0002-02, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 331.000,00;

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da(s) empresa(s) vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADA a empresa ROETH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 15,239,988/0002-02. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 12 de Dezembro de 2018.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 001/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Licitação 001/2019

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da Empresa Cocenza e Cocenza LTDA, inscrito no CNPJ nº. 01.882.737/0001-48, localizada a Av. Jaime Campos, nº 110, centro de Indiavaí-MT, representado pela senhora Julia Barbosa Cocenza, brasileira, casada, portador da cédula de identidade "RG" nº 8287840 SSP/SP, do no cadastro de pessoa física "CPF" nº 030.565.278-80, cujo o objeto trata-se da Aquisição de Combustível automotivo com abastecimento direto na bomba, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí - MT, 29 de janeiro de 2019.

Marcos Juciano da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 001/2019

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT, inscrita no CNPJ n° 07.209.225/0001-00, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, Centro, Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI.**

NOTIFICADO: JOSÉ AMILTON DA SILVA BUENO, inscrito no CPF sob o n° 435.486.600-53, estabelecida a Rua Florianópolis, n° 215, bairro Centro, na cidade de Itanhangá-MT, doravante e denominado simplesmente LOCADOR.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito admitida, fica o Locador Sr. **JOSÉ AMILTON DA SILVA BUENO**, **NOTIFICADO** nos seguintes termos:

Considerando que o **Locador** ora comunicado foi contratado via processo do **Dispensa de Licitação n° 010/2017,** cujo objeto é a "**Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento de diversos órgãos da Administração Municipal, localizado na Rua Florianópolis, n° 225, bairro Centro, na cidade de Itanhangá-MT"**, que culminou com a lavratura do Contrato nº 020/2017, o qual impõe ao Locador o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Considerando que de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato n° 020/2017 o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação, e de acordo com art. 78, inciso XII constitui motivo de rescisão o interesse público.

Desta forma, em razão do interesse público existente na rescisão do presente contrato, fica o Locador **NOTIFICADO** do interesse da administração em promover a rescisão do presente contrato na data de 28 de fevereiro de 2019.

Sendo o que tínhamos a informar

Atenciosamente,

Itanhangá – MT, 29 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 04/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2018 homologado em 07 de dezembro de 2018. CONVOCA a candidata aprovada para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

A candidata devera se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

A Contratação, será, a partir da data de 01 de Fevereiro de 2019, nas condições da legislação e regulamentos específicas.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITEM I

Relação de Convocados

Professor Licenciatura Plena 24H		
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
Nome	RG	Classificação

Rosimar Cristina dos Santos	2270246-6 SSP/MT	6º

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);

15. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

17. Certidão de Quitação Eleitoral;

18. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

19. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

21. Declaração para IRFF e salário família

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

23. Exame médico Admissional.

ITANHANGÁ - MT, 29 DE JANEIRO DE 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações,

empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso **no Cargo de _____,n**a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 8 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal Nº 900/15, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, inciso VI, da Constituição da República, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itiquira, conforme deliberado em reunião Plenária realizada no dia 29 de janeiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2019 com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por quatro fases eliminatórias: inscrição, entrevista psicológica, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2019 os seguintes conselheiros:

I – representantes do CMDCA:

BÁRBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES

Representante do Governo

CPF/MF: 114.204.416-55

Presidente

FERNANDA JAQUELINE DE MELO

Representante do Governo

CPF/MF: 000.516.131-23

Secretária

ELOÁ RIBEIRO RODRIGUES

Representante da Sociedade Civil

CPF/MF: 071.895.121-28

Membro

ADRIANA CASTELO BRANCO DA SILVA

Representante da Sociedade Civil

CPF/MF: 522.169.001-25

Membro

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessário;

Art.4º Compete a Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2019:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itiquira, 29 de janeiro de 2019.

FERNANDA JAQUELINE DE MELO

Presidente do CMDCA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 7 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Diretoria do CMDCA eleitos pela Plenária para o mandato 2019 - 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal Nº 900/15, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, inciso VI, da Constituição da República, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itiquira, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em reunião Plenária realizada no dia 29 de janeiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes da Diretoria do CMDCA, eleitos pela Plenária do CMDCA, através de voto de seus membros presentes, para o mandato 2019 – 2021:

I- Presidente: Fernanda Jaqueline de Melo – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. **II- Vice-Presidente:** Eloá Ribeiro Rodrigues – representante da Escola Estadual Dom Aquino Correa. **III- Secretária Executiva:** Bárbara Fanny Lourenço Fischer Lopes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira, 29 de janeiro de 2019.

FERNANDA JAQUELINE DE MELO

Presidente do CMDCA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2018

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2018, visando

atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação da Relação de Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 003/2018:

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado do Julgamento do Recurso apresentado pelo candidato, conforme segue abaixo:

Candidato	Cargo	Fundamentação do Recurso	Julgamento com Recurso
CATIUSSIA AMBROSIO DE OLIVEIRA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	Questão 08 - Tenho certeza que a resposta correta é a letra "A" e não a "B" como consta no gabarito divulgado	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
LUANA OLIVEIRA BATISTA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	Questão 09 – Matemática – O gabarito preliminar aponta que a respostas correta é a letra C. Sendo realizado os cálculos aponta que a resposta correta é a letra A. O valor correto é R$ 946,00 Peço a Comissão	INDEFERIDO- O gabarito preliminar consta como correta a letra A).
CALEBE RAMALHO DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	Questão 08 – No gabarito o resultado é 8,5, mas o calculo é M.s= 7,3+8,2+8,5=8	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
FRANCIELE PINHEIRO JOTA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	Questão 03 – A regra de acentuação tônica classifica como oxítona, paroxítona e proparoxítona de acordo com a sílaba com maior intensidade, que pode ocupar diferentes posições, apresentando assim 3 alternativas corretas e não somente 1.	INDEFERIDO: A questão não trata da classificação da acentuação das palavras, como deixa explícito o enunciado, mas, sim, à regra de acentuação das palavras. A única alternativa em que as palavras são acentuadas pela mesma regra é a A) infância, série., por serem paroxítonas terminadas em ditongos crescentes.
TALITA AFONSO CHAMA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	Solicito a revisão da questão 08 da prova de Língua Portuguesa e Matemática, pois no gabarito preliminar consta que a alternativa correta seria a (D) 8.5. Porém, na resolução da média do enunciado da questão o resultado correto é a alternativa (A) 8.0	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
TALITA AFONSO CHAMA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	Solicito análise da questão 12 da prova de Conhecimento Gerais. Foi observado que no cartão-resposta estava a figura do brasão do município, a qual responderia o enunciado da questão. Sendo assim, pede-se uma revisão ou até mesmo anulação da mesma.	INDEFERIDO-Vez que cabe a cada candidato analisar e aproveitar o conteúdo exposto.
TALITA AFONSO CHAMA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	Solicita revisão da questão 02 da prova de Língua Portuguesa e Matemática. Pondero que a alternativa © é a mais coerente com o enunciado da questão, porque o amor do autor pelos clássicos de terror é a maior influência para suas produções a qual o filme O Exorcista é um desses clássicos.	INDEFERIDO: No texto, a explicitamente a informação "cresci em uma família católica, então o diabo me assustava muito, e meus pais costumavam dizer que, se eu fizesse algo errado, ele iria me pegar", deixando marcada a compreensão de que a influência católica foi premente na vida do personagem citado, sendo que o filme O Exorcista foi visto aos 11 anos de idade apenas, e as influências da família já aconteciam anteriormente.
NICOLAS THIAGO DA SILVA QUADROS	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	Solicitar a revisão da questão 03 da prova de Língua Portuguesa e Matemática. Observa-se que as alternativas © e (D) estão corretas, pois ambas as palavras são oxítonas e paroxítonas, respectivamente. Já a alternativa (A) estaria incorreta, pois a palavra infância é uma paroxítona terminada em ditongo e a palavra série é uma proparoxítona com hiato, conforme nas regras de acentuação e divisão silábica. Um outro problema que gostaria de ressaltar era sobre o enunciado da questão deixar uma dúvida em relação a regra de acentuação, refere-se a velha ortografia ou a nova ortografia? Se for a primeira, a alternativa (A) estaria correta, porém é importante analisar que atualmente estamos obedecendo a nova ortografia e no edital fala sobre tal item como apoio de estudos, a qual muitos podem levar por essa perspectiva. E a palavra série dividida como sé-ri-e, o que justificaria da alternativa (A) está incorreta. Caso contrário (nova ortografia), pede-se a anulação da questão, cujo os motivos foram mostrados.	INDEFERIDO: A questão não trata da classificação da acentuação das palavras, como deixa explícito o enunciado, mas, sim, à regra de acentuação das palavras. A única alternativa em que as palavras são acentuadas pela mesma regra é a A) infância, série., por serem paroxítonas terminadas em ditongos crescentes.
NICOLAS THIAGO DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	Questão 02 da prova de Língua Portuguesa e Matemática. Analisando as alternativas © e (D), nos leva a dúvida sobre a ambiguidade de expressões do texto entre elas. Em uma perspectiva, a alternativa © fala que "o filme O Exorcista" é o maior influente para as produções do autor. O filme é um dos clássicos de terror de sua infância, a qual o autor é apaixonado e como forma desse amor inspirou-se para a criação de suas produções, a qual acabou tendo semelhanças no gênero (clássicos e produções). Já em outra perspectiva, a alternativa (D) diz que "os católicos de sua família" é a maior influência. Observa que isso gerou uma certa parte negativa (O medo do Diabo) de sua infância, a qual também pode gerar uma certa curiosidade em saber sobre o lado positivo disso (se o Diabo era tudo aquilo que falavam), mas de qualquer modo isso desencadearia a vontade de ver os clássicos e tudo mais. Porém, não descarta o fato de ele ter se ENCANTADO demais pela MIOLOGIA DOS CLÁSSICOS, o que o levou nas ideias de suas criações. Isso que verdadeiramente causou uma enorme influência, pois o autor poderia muito bem seguir com sua vida e apenas gostar dos seus clássicos, mas ele optou por seu amor pelo terror e INSPIROU-SE na litologia por trás dos clássicos de terror que ama para SUAS PRODUÇÕES, como o enunciado da questão. Sendo assim, o correto seria anulação da questão, pois nenhuma das alternativas está verdadeiramente correta, apenas as © estaria mais próxima porque é um dos clássicos que o autor ama. A alternativa (D) estaria incorreta para o enunciado, pois isso foi momentos traumatizantes na	INDEFERIDO: No texto, a explicitamente a informação "cresci em uma família católica, então o diabo me assustava muito, e meus pais costumavam dizer que, se eu fizesse algo errado, ele iria me pegar", deixando marcada a compreensão de que a influência católica foi premente na vida do personagem citado, sendo que o filme O Exorcista foi visto aos 11 anos de idade apenas, e as influências da família já aconteciam anteriormente.

		infância do autor que possa ter gerado consequências futuramente, mas em suas produções como foi especificado antes.	
NICOLAS THIAGO DA SILVA	AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL	Solicitar a revisão da questão 08 da prova de Língua Portuguesa e Matemática. Gostaria de ressaltar que ao calcular a média do enunciado da questão o resultado final é 8,0. A alternativa correspondente a tal é a (A), e não a alternativa (D) que consta no gabarito preliminar.	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
LIONILDA C. O. DE REZENDE	AUX. SERVIÇOS GERAIS	Questão 17 – venho contestar a questão a qual tem a alternativa correta a letra B . De acordo com o Manual do Preparador e e Manipulador de alimentos 2002 e do Informativo nº.02/2010 do Controle de Qualidades em Alimentos e Manejo adequado dos Resíduos em serviço de Alimentação. Assim, tanto o Manual quanto o Informativo explicam que as lixeiras deverão ser trocadas quantas vezes forem necessários o saco de lixo antes de ficar cheio, para que possa ser bem fechado e removida para área Externa. Nesse sentido a resposta correta é a letra D somente forem necessário e não a letra B 2/3 de sua capacidade.	DEFERIDO – ANULAR a referida questão.
IZABELA BEATRIZ R. SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Questão n° 08 do gabarito preliminar que teve a alternativa incorreta letra D, sendo que a alternativa correta é a A.	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
ELIANA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Questão n° 10 – Língua Portuguesa. Na questão tem que marcar a alternativa que ocorre regência nominal, das alternativas foi apresentada no gabarito a opção "A, mas analisando a questão identifiquei que, o uso da preposição "de" ficou errada, pois deveria ser usada a preposição "do" porque se refere a um substantivo masculino". Causou erro de concordância. Por isso peço a análise e anulação da questão.	NÃO EXISTE ESSA QUESTÃO NO REFERIDO CARGO.
ANGELA DA SILVA CESAR	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Questão n° 10 – Língua Portuguesa. Analisando a questão e suas alternativas observei que, a alternativa do gabarito preliminar se refere a letra (A). Porém ocorre um erro de concordância pois foi utilizado a preposição "de" em um substantivo masculino que exige a preposição "do". Exemplo: A sala de escritor Johson... A frase ficou mal elaborada, causando equívoco na resolução da questão. Pede-se análise da questão e anulação da mesma.	NÃO EXISTE ESSA QUESTÃO NO REFERIDO CARGO.
PRISCILA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUESTÃO N° 02: No texto está explicito que Robert Aguirre "encantou-se pela mitologia por trás dos clássicos de terror e decidiu criar sua própria versão em HQ de horror de uma de suas histórias favoritas na infância". Por estar explícito, facilmente interpreta-se que o autor foi influenciado pelos mitos presentes nos clássicos de terror. Implícito está uma atitude comportamental de contradizer ensinamentos paternos quando decide assistir em um porão a um filme protagonizado por manifestações diabólicas, criticada pelos pais. Conforme enunciado, "De acordo com o texto, Robert Aguirre-Sacasa teve como maior influência para suas produções", o Gabarito aponta como alternativa correta a letra D, no entanto o texto não expõe explícita ou implicitamente costumes católicos dos pais, o que seriam "fatos" influentes, porque a maior influência decorreu do seu encanto pela mitologia do terror, após assistir o Exorcista. Por não constar a hipótese citada, apenas o filme o Exorcista, essa seria a opção mais plausível para a interpretação. Portanto a alternativa correta seria a letra C.	INDEFERIDO: No texto, a explicitamente a informação "cresci em uma família católica, então o diabo me assustava muito, e meus pais costumavam dizer que, se eu fizesse algo errado, ele iria me pegar", deixando marcada a compreensão de que a influência católica foi premente na vida do personagem citado, sendo que o filme O Exorcista foi visto aos 11 anos de idade apenas, e as influências da família já aconteciam anteriormente.
PRISCILA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Questão n° 08: Essa questão solicita o cálculo da média aritmética dos seguintes termos (7,3+8,2+8,5). Sabendo que o resultado da Média aritmética será o quociente da soma dos termos dividido pelo n° desses termos Ms= x1+x2+ ...+xn . n O gabarito apresenta como alternativa correta a opção D. Porém conforme fórmula supracitada a soma dos termos corresponde a 24,0 que dividido pelo número dos termos (que são 3) será igual a 8,0. O que define a opção A como a resposta correta.	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
MAYZA LINS OURIVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A média aritmética da soma de três termos é somar os três termos e dividir por 3. Sendo assim a resposta será: (7,3+8,2+8,5) = 24 = 8,0 3 3 Obtendo como resposta a letra A.	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
IRACI PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho através deste interpor recurso: A questão n° 8, pois o resultado está incorreto. Obs. como calcular a média aritmética? Divida a soma dos números pela quantidade de números do conjunto. 7,3+8,2+8,5=24 - 24/3= 8 Resp. gabarito 8,5 – letra D Resp. correta 8,0 - letra A	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
LUZIA LINS SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho através deste RECORRER da questão n° 8, pois de resultado está INCORRETO. Obs. como calcular a média aritmética? (Divida a soma dos números pela quantidade de números do conjunto). 7,3+8,2+8,5=24 - 24/3= 8 Resp. gabarito 8,5 letra "D" Resp. correta 8,0 letra "A"	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
ELAINE DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho através deste interpor recurso: Anulação da questão n° 8 de matemática A resposta que está no gabarito oficial está errada pois a média aritmética, é a soma dos todos os números, dividida pela quantidade de números sendo 7,3+8,2+8,5=24 - 24/3= 8. Além de que, média aritmética não contava entre os assuntos a serem estudados no edital.	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Excelentíssimo Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste requerimento, solicitar a revisão da questão n° 02 da Prova de Lingua Portuguesa e matemática. Essa a qual não confere com interpretação de texto, onde o autor enfatiza seu " encanto pela mitologia por trás dos clássicos de terror" e não "os costumes católicos de sua família" como refere-se a resposta do gabarito preliminado, "De acordo com o texto, Robert Aguirre-Sacasa teve como maior influência para suas produções", o Gabarito aponta como alternativa correta a letra D, no entanto o texto não expõe explícita ou implicitamente costumes católicos dos pais, o que seriam "fatos" influentes, porque a maior influência decorreu do seu encanto pela mitologia do terror, após assistir o Exorcista. Por não constar a hipótese citada, apenas o filme o Exorcista, essa seria a opção mais plausível para a interpretação. Portanto a alternativa correta seria a letra C.	INDEFERIDO: No texto, a explicitamente a informação "cresci em uma família católica, então o diabo me assustava muito, e meus pais costumavam dizer que, se eu fizesse algo errado, ele iria me pegar", deixando marcada a compreensão de

		nar. Nesse sentido, a alternativa (C) seria a mis coerente.	que a influência católica foi premente na vida do personagem citado, sendo que o filme O Exorcista foi visto aos 11 anos de idade apenas, e as influências da família já aconteciam anteriormente.
EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho por meio deste requerimento solicitar a correção da questão 08 da prova de Língua Portuguesa e Matemática. Ao elaborar a resolução da média aritmética da questão a alternativa que consta no gabarito preliminar está incoerente, pois o resultado final é "8,0" e a alternativa correspondente a tal é a letra A	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
ELZENIR PRADO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho por meio deste requerimento solicitar a correção da questão n° 02 da prova de Língua Portuguesa e Matemática. Observa-se que nenhumas das alternativas são correspondentes ao enunciado porque a maior influência do autor seria a mitologia por trás dos clássicos de terror, conforme o texto. Sendo assim, pede-se a anulação da questão citada.	INDEFERIDO: No texto, a explicitamente a informação "cresci em uma família católica, então o diabo me assustava muito, e meus pais costumavam dizer que, se eu fizesse algo errado, ele iria me pegar", deixando marcada a compreensão de que a influência católica foi premente na vida do personagem citado, sendo que o filme O Exorcista foi visto aos 11 anos de idade apenas, e as influências da família já aconteciam anteriormente.
ELZENIR PRADO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Gostaria que vocês revessem a questão de n° 12 da prova de Conhecimentos Gerais. È de importância ressaltar que a figura do brasão estaria no cartão resposta, conforme algumas pessoas comentaram após a realização da prova. Sendo assim, pede-se a anulação da questão por conta do motivo acabar sendo a resposta da mesma.	INDEFERIDO-Vez que cabe a cada candidato analisar e aproveitar o conteúdo exposto.
ELZENIR PRADO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Questao 03 – solicitar a análise da questão 03 de Língua Portuguesa e Matemática. A alternativa do gabarito está incoerente com o enunciado, pois as palavras são diferentes em suas divisões silábicas, a qual não corresponderia na mesma regra de acentuação. Sendo assim, a resposta com coerêncvia seria a alternativa (D) porque ambas são da mesma regra de acentuação	INDEFERIDO: A questão não trata da classificação da acentuação das palavras, como deixa explícito o enunciado, mas, sim, à regra de acentuação das palavras. A única alternativa em que as palavras são acentuadas pela mesma regra é a A) infância, série., por serem paroxítonas terminadas em ditongos crescentes.
MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Gostaria que vocês revissem a questão de n° 08 da prova de Língua Portuguesa e Matemática, onde no gabarito preliminar consta como correta a alternativa (D): 8,5, sendo que a resposta correta é a alternativa (A): 8,0.	DEFERIDO – ALTERAR PARA A ALTERNATIVA (A).
MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Gostaria que fosse anulada a questão n° 12 da Prova de Conhecimentos Gerais, onde após a realização da prova houve comentários em que a resposta estaria no cartão	ENTENDO QUE DEPENDE DA COMISSÃO O DEFERIMENTO OU NÃO DO RECURSO
		resposta, a qual consta a figura do brasão, mostrando a resposta.	
MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho, respeitosamente, por meio deste requerimento, solicitar a revisão da questão n° 03 da prova de Língua Portuguesa e Matemática. Ressalto que as alternativas (C) e (D) estão coerentes com o enunciado, pois a primeira alternativa é oxítona e a segunda é paroxítona. A resposta do gabarito acaba sendo incoerente porque a palavra infância é paroxítona e a palavra série é proparoxítona conforme as regras de acentuação	INDEFERIDO: A questão não trata da classificação da acentuação das palavras, como deixa explícito o enunciado, mas, sim, à regra de acentuação das palavras. A única alternativa em que as palavras são acentuadas pela mesma regra é a A) infância, série., por serem paroxítonas terminadas em ditongos crescentes.
ALINE CRISTINA CAMARGO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Questões 05 e 07 encontram-se com erro ortográfico gerando assim duvidas de interposição, solicito que as mesmas sejam corrigidas. Na palavra citado é Preposição	INDEFERIDO – O termo correto no comando da questão é Proposição e não Preposição como alega a requerente.
ALINE CRISTINA CAMARGO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Questão 17- conforme o gabarito preliminar a resposta correta da questão de número 17 e a alternativa B, porém, analisando as alternativas correta percebe-se que na verdade a alternativa correta é a D, sendo que 1.937 figura no município de Alto Araguaia o distrito de Itiquira. Em 1.938 o distrito de Itiquira figura no município de Alto Araguaia, em 1.953 elevado a categoria de município com denominação de Itiquira pela Lei Estadual nº. 654. Portanto a resposta correta é a letra D.	DEFERIDO – Alterar a resposta correta para letra D).
CINTIA ARAÚJO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Conforme o gabarito preliminar a resposta correta da questão 17 é a alternativa B, porém analisando as alternativas percebe-se que na verdade a alternativa correta é a letra D. Em fonte da pesquisa no portal www.portal.matogrosso.com.br/municipio/itiquira/da... gerais da historia de Itiquira 1475 prova que na Lei 145, de 29/03/1938 foi transferido do município de Santa Rita do Araguaia, na citada Lei 208 de 02/06/1938 assim permanecendo no quadro fixado no período de 1.944/1948 elevada categoria de município com denominação de Itiquira pela Lei Est. nº654 de 10/12/1953 desmenbrado de Alto Araguaia tornando município de Itiquira.	DEFERIDO – Alterar a resposta correta para letra (D).
KATIA REGINA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Conforme o gabarito preliminar a resposta correta da questão 17 é a alternativa B, porém analisando as alternativas percebe-se que na verdade a alternativa correta é a letra D. Em fonte da pesquisa no portal www.portal.matogrosso.com.br/municipio/itiquira/da... gerais da historia de Itiquira 1475 prova que na Lei 145, de 29/03/1938 foi transferido do município de Santa Rita do Araguaia, na citada Lei 208 de 02/06/1938 assim permanecendo no quadro fixado no período de 1.944/1948 elevada categoria de município com denominação de Itiquira pela Lei Est. nº654 de 10/12/1953 desmenbrado de Alto Araguaia tornando município de Itiquira.	DEFERIDO – Alterar a resposta correta para letra (D).
JAIR SANTOS DE QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Conforme gabarito preliminar a resposta correta da questão 17 é alternativa B,	DEFERIDO – Alterar a resposta correta para letra (D).

		porém, analisando as alternativas percebe-se que na verdade a alternativa correta é a D. Sendo que em 1.937 figura no município de Santa Rita do Araguaia o distrito de Itiquira. Em 1.938 o Distrito de Itiquira figura no município de Alto Araguaia e em 1. 953 elevada a categoria de município com a denominação de Itiquira pela lei estadual nº.654, portanto a resposta correta é a letra D.	
VYTOR MIQUEIAS MORAIS DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Conforme gabarito preliminar sobre a questão 17 é alternativa B, porém, analisando as alternativas percebe-se que na verdade a alternativa correta é a D. Sendo que em 1.937 figura no município de Santa Rita do Araguaia o distrito de Itiquira. Em 1.938 o Distrito de Itiquira figura no município de Alto Araguaia e em 1.953 elevada a categoria de município com a denominação de Itiquira pela lei estadual nº.654.	DEFERIDO – Alterar a resposta correta para letra (D).
THALITA VITORIANO DA SILVA	BIOMÉDICO	Questão 06 - De acordo com o enunciado, foi solicitado que marcasse a alternativa que não apresentasse a GRAFIA correta. Destarte, a análise em questão é a respeito da GRAFIA (análise morfológica). No entanto, se existe contexto semântico nas frases de cada alternativa, observando a palavra em destaque, é outra questão a ser analisada e que não foi solicitada. O pedido da questão é referente a GRAFIA que não está correta, logo, todas as palavras em grifo das alternativas estão escritas corretamente. Dessa maneira, conforme o enunciado e as palavras em destaque, TODAS AS ALTERNATIVAS (A, B, C E D) não estão de acordo com o solicitado, haja vista que TODAS OBTÉM A GRAFIA CORRETA,	INDEFERIDO: Alega-se que não há grafia incorreta nas alternativas. A alternativa D) O relatório de Greene continha informações adequadas e precisa ser retificado. apresenta a grafia da palavra "retificado" como incorreta, quando deveria ser "ratificado".
THALITA VITORIANO DA SILVA	BIOMÉDICO	Questão 24 – De acordo com o enunciado, foi solicitado que marcasse a alternativa dos respectivos testes que utilizaram os anticoagulantes apresentados na questão. Assim conforme o gabarito preliminar, a alternativa correta seria a letra C, a qual se refere à coleta de tempo de Hemoglobina Glicosilada, Glicose e Tromboplastina Parcial. No entanto, o teste de Hemoglobina Glicosilada, trata-se de um teste de dosagem Quantitativa, onde é possível dosar a quantidade de hemoglobina ligada à moléculas de glicose. Assim, o teste não avalia o Tempo de Hemoglobina Glicosilada, mas sim a sua Porcentagem no organismo. Ainda referente à ,mesma alternativa, foi citado o Teste de Tromboplastina Parcial. Porém, o referido teste trata-se do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada, o qual o próprio nome já diz, avalia o Tempo gasto para ocorrer a coagulação do plasma recalcificado em presença de cefalina. Dessa maneira, conforme o enunciado, nenhuma das alternativas apresentadas (A, B, C e D) está devidamente correta.	DEFERIDO – ANULAR a referida questão.
THAMIRES GOMES DIAS DA SILVA	FISIOTERAPIA	Questão 02 Língua Portuguesa- A alternativa D diz respeito ao objetivo, ao propósito do autor e não a sua opinião. A opinião do autor está expressa na alternativa B quando relata que; “para viabilizar esse convívio, o autor ACREDITA que seja preciso criar um novo sistema, a metamoralidade”	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa B) é correta, tendo a alternativa D) como incorreta. Na alternativa B) "Para viabilizar esse convívio, o autor acredita que seja preciso criar um novo sistema, a metamoralidade.", há fatos textuais, não opiniões. Em B) expõe-se o fato que o autor descrito acredita ser. Por sua vez, em D) "...tentar compreender como o ser humano funciona – não nos aspectos mais banais como respirar, andar, viver e morrer...", a parte final da proposição "não nos aspectos mais banais" manifesta a opinião do autor do texto, marcado pela expressão "mais banais" (advérbio e adjetivo) que não são fatos nem opiniões do personagem descrito, sendo exclusiva manifestação de opinião do autor do texto.
THAMIRES GOMES DIAS DA SILVA	FISIOTERAPIA	Questão 21 Conhecimento Específico – Diz respeito a FARMACOLOGIA, porém no edital 03/2018 não consta do conteúdo programático para o cargo de Fisioterapia o assunto na questão em pauta.	INDEFERIDO - O uso de medicações anticoagulantes está muito presente na prática clínica de pacientes politraumatizados e em pacientes neurológicos. Portanto, faz parte dos conhecimentos gerais da fisioterapia, indicações, contraindicações, assim como, conhecimento da fisioterapia em Neurologia e em Politraumatizados.
THAMIRES GOMES DIAS DA SILVA	FISIOTERAPIA	Questão 23 – Diz respeito a INTRODUÇÃO DE CATETER VENOSO, porém no edital 03/2018 não consta do conteúdo programático além de que não compete ao Fisioterapeuta tal função.	DEFERIDO – ANULAR a referida questão.
TAINÁ ANITA FURTADA MARTINS	FISIOTERAPIA	Questão 21 – A matéria da questão 21 trata de conteúdo de FISIOTERAPIA HOSPITALAR ou FARMACOLOGIA. E, no entanto, no Edital 003/2018 – ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, parte específica FISIOTERAPIA, NÃO consta nenhum dos dois conteúdo.	INDEFERIDO - O uso de medicações anticoagulantes está muito presente na prática clínica de pacientes politraumatizados e em pacientes neurológicos. Portanto, faz parte dos conhecimentos gerais da fisioterapia, indicações, contraindicações, assim como, conhecimento da fisioterapia em Neurologia e em Politraumatizados.
TAINÁ ANITA FURTADA MARTINS	FISIOTERAPIA	Questão 22 – A matéria da questão 22 trata de conteúdo de FISIOTERAPIA HOSPITALAR, E, no entanto, NÃO consta este conteúdo no edital 003/2018 – Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, parte específica FISIOTERAPIA.	INDEFERIDO - No edital consta o conhecimento do conteúdo Fisioterapia Geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações. Saber identificar uma alteração fisiológica no pacien-

			te é primordial para saber se o mesmo está apto ou não para o tratamento fisioterapêutico.
TAINÁ ANITA FURTADA MARTINS	FISIOTERAPIA	Questão 23 – (introdução de cateter venoso) não compete ao Fisioterapeuta, além de que no edital 003/2018 – anexo II – conteúdo programático, parte específica Fisioterapeuta, Não consta este conteúdo.	DEFERIDO – ANULAR a referida questão.
TAINÁ ANITA FURTADA MARTINS	FISIOTERAPIA	Questão 29 – pede uma forma de DISRAFISMO. No entanto, as alternativas constantes nas letras "A", "C" e "D", apresentam as formas mais comuns de disrafismo; ou seja, qualquer uma das três alternativas acima citadas estão corretas. Fundamento:" Os defeitos do tubo neural são malformações congênitas da coluna e da medula espinhal secundária ao fechamento anormal do tubo neural, ocorrendo entre a 3ªe 4ª semana de gestação, no momento de seu fechamento. O termo DISRAFISMO ESPINHAL inclui todo o grupo de defeitos derivados de alterações no desenvolvimento dos tecidos do ectoderma, mesoderma e neuroectoderma e suas sequelas."	INDEFERIDO - Em toda Mielomeningocele ocorre disrrafismo. O mesmo não ocorre nas demais opções. Portanto, as opções B, C e D, podem surgir sem disrrafismo.
POLLIANE DE AQUINO SÁ	PROFESSOR ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Questão 02 - a alternativa D fora dada como correta, porém incorre em erro ao analisa-la. Está claro que a alternativa D não há opinião do autor Edilson Veiga. O autor apenas impõe informações sobre o norte – americano Joshua Greene e sobre seu livro Tribos Morais. O autor fala das reflexões e dos objetivos de Greene na obra e em relação ao ser humano. Opiniões são construídas com base em fatos válidos / reais e não em tentativas como está explícito na alternativa D com o emprego do verbo tentar. Também não é demonstrado pela forma que o autor escreve que é uma opinião pessoal. Sendo assim, pela demonstração acima, a alternativa D não é correta. Solicito a anulação da questão, pois em nenhuma das outras alternativas há opinião do autor Edilson Veiga.	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa B) é correta, tendo a alternativa D) como incorreta. Na alternativa B) "Para viabilizar esse convívio, o autor acredita que seja preciso criar um novo sistema, a metamoralidade.", há fatos textuais, não opiniões. Em B) expõe-se o fato que o autor descrito acredita ser. Por sua vez, em D) "...tentar compreender como o ser humano funciona – não nos aspectos mais banais como respirar, andar, viver e morrer...", a parte final da proposição "não nos aspectos mais banais" manifesta a opinião do autor do texto, marcado pela expressão "mais banais" (advérbio e adjetivo) que não são fatos nem opiniões do personagem descrito, sendo exclusiva manifestação de opinião do autor do texto
POLLIANE DE AQUINO SÁ	PROFESSOR ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Questão 06 – Analisando todas as alternativas, percebe-se que todas as palavras destacadas estão escritas corretamente. O que ficou incoerente foi a formulação da questão, pois pede para assinalar a alternativa em que o termo destacado não apresenta grafia correta. A palavra retificado apresenta grafia correta, assim como existe a palavra ratificado. A questão deveria ser formulada assim: Assinale a alternativa em que o termo destacado não apresenta grafia correta de acordo com o contexto em que ela está inserida, pois a palavra retificado só está sendo considerada errada de acordo com o contexto e esse critério não foi mencionado no enunciado. Solicito anulação da mesma.	INDEFERIDO: Alega-se que não há grafia incorreta nas alternativas. A alternativa D) O relatório de Greene continha informações adequadas e precisa ser retificado. apresenta a grafia da palavra "retificado" como incorreta, quando deveria ser "ratificado".
POLLIANE DE AQUINO SÁ	PROFESSOR ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Questão 24 – a alternativa D fora dada como correta afirmando que os fatores determinantes para o enfraquecimento e declínio do Império Romano foram as invasões bárbaras, o incêndio de Roma e a grande concentração de terras, aliada à má administração política. Se observarmos o material didático da editora Positivo do 6º ano entre os séculos I e II o Império Romano estava em seu Auge. Isso quer dizer que as fronteiras chegaram ao seu limite, mas estavam todas protegidas por um exército muito bem estruturado. O comércio e os impostos das províncias garantiam sustento da população e a riqueza para Roma. O desenvolvimento das principais cidades era visto por meio das grandes obras públicas construídas, portanto não havia má administração política como afirma a alternativa C. A alternativa A é a correta, pois o enfraquecimento e o declínio do Império Romano começou a partir do século III com as invasões dos povos considerados bárbaros que começaram a pressionar as fronteiras da parte ocidental do Império. Os ataques às vilas, os saques e os sequestros tornaram-se cada vez mais frequentes, o comércio entrou em crise e a circulação de mercadorias diminuiu, assim como o pagamento dos impostos. Em Roma, os principais comandantes do exército continuavam muito poderosos na política e destinavam muitos recursos para as tropas, mas isso não era suficiente. A crise acontecia também porque diversos grupos políticos e militares disputavam de forma violenta o poder. Os imperadores eram constantemente assassinados por opositores, por meio de conspirações, ou morriam nos campos de batalha. Não havia uma continuidade política e essa desestrutura gerou instabilidade no império. No ano 476, o último imperador romano, Rômulo Augusto, foi morto pelo bárbaro Odoacro, o líder do povo dos hérulos. Isso determinou o final do Império Romano do Ocidente. Também na pintura feita por Thomas Cole no ano de 1836 com o título: A tragédia do Império: destruição, retrata a cidade de Roma durante os ataques bárbaros e representa o maior momento de crise e destruição da cidade. Sendo assim solicito anulação da questão.	INDEFERIDO: vez que pela historiografia, vários fatores foram determinantes para o declínio do Império Romano inclusive os contidos nas alternativas A,B, C.
EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	PROFESSOR ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Questão 02 - Analisando as alternativas, percebe-se que na verdade, a alternativa que apresenta uma opinião do autor é a alternativa B. Portanto a resposta correta é a letra B.	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa B) é correta, tendo a alternativa D) como incorreta. Na alternativa B) "Para viabilizar esse convívio, o autor acredita que seja

			preciso criar um novo sistema, a metamoralidade.", há fatos textuais, não opiniões. Em B) expõe-se o fato que o autor descrito acredita ser. Por sua vez, em D) "...tentar compreender como o ser humano funciona – não nos aspectos mais banais como respirar, andar, viver e morrer...", a parte final da proposição "não nos aspectos mais banais" manifesta a opinião do autor do texto, marcado pela expressão "mais banais" (advérbio e adjetivo) que não são fatos nem opiniões do personagem descrito, sendo exclusiva manifestação de opinião do autor do texto
EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	PROFESSOR ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Questão 03-No texto os dois pontos e um marcador referencial, quando faz referência ao que foi dito anteriormente. Portanto a resposta correta é a alternativa C.	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa C) marcador referencial. é correta. Os dois pontos no texto introduzem uma informação que explica a anterior. Os dois pontos não retomam, o que seria uma característica de marcador referencial, eles anunciam o que será apresentado, característica de um marcador catafórico.
LEONOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR ÁREA LINGUAGEM	Questão 30 – Analisando as alternativas percebe-se que tanto a letra A quanto a D são incorretas. Portanto, a questão deve se anulada.	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa D) Considera um efetivo processo de interação com o autor e o texto. é correta, pois não há a palavra "leitor" para que se torne uma característica da coerência textual. O comando da questão evidencia que são analisadas "características da coerência textual", não características do processo de compreensão textual, onde se enquadraria perfeitamente o termo "leitor", assim, o correto, caso a compreensão textual fosse o tema da questão, seria "interação com o autor, o leitor e o texto".
ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR ÁREA LINGUAGEM	Questão 01 – O enunciado e as alternativas estão vagas, incompletas, pois somente com o que está explicitado não é possível saber o que a pesquisa demonstra e o que é pedido no enunciado. São Conceitos? São Sentidos? São ideias? No texto são citados conceitos, mas a palavra conceitos não é adequada para completar o sentido	INDEFERIDO: Alega-se que a questão deve ser anulada, pois o comando não deixa explícito o que é para ser compreendido, também alega-se que a alternativa B) deve ser considera correta, pois o
		da alternativa A que é considerada a correta. Sendo assim, pela demonstração acima, a alternativa A considerada como correta não esta de acordo com as informações do texto. Solicito a anulação da questão.	personagem descrito constitui-se de conceitos triplos de filosofia, psicologia experimental e neurociência. A questão não trata sobre o personagem, mas, sim, sobre sua pesquisa, que é descrita explicitamente como dupla em "ao utilizar conceitos da filosofia, psicologia experimental e neurociência para tentar compreender como o ser humano funciona – não nos aspectos mais banais como respirar, andar, viver e morrer, mas sobretudo na hora de decidir como agir diante de temas-tabu e em questões que envolvem confrontação de valores morais e culturais.", sendo que busca: 1) compreender como o ser humano funciona; 2) compreender como age diante de temas-tabu.
ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR ÁREA LINGUAGEM	Questão 06- O gabarito preliminar informa que a resposta correta é a letra A, entretanto, observando todas as alternativas, percebe-se que todas as palavras destacadas apresentam grafias corretas. O que ficou claro e gerou confusão foi a formulação da questão, pois pede para assinalar a alternativa em que o termo destacado não apresenta grafia correta, sendo que todos os termos grifados estão corretos. A palavra retificado apresenta grafia correta, assim como existe a palavra ratificada. A questão deveria ser formulada da seguinte forma: Assinale a alternativa em que o termo destacado não apresenta grafia correta de acordo com o contexto, pois a palavra retificado só está sendo considerada errada de acordo com o contexto e esse critério não foi abordado no enunciado. Desse modo, solicito a anulação da mesma, uma vez que a questão apresenta incoerência e gera dúvidas em relação ao o que está sendo pedido. Solicita anulação da mesma, uma vez que a questão apresenta duas informações (in)corretas.	INDEFERIDO: Alega-se que não há grafia incorreta nas alternativas. A alternativa D) O relatório de Greene continha informações adequadas e precisa ser retificado. apresenta a grafia da palavra "retificado" como incorreta, quando deveria ser "ratificado".
ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR ÁREA LINGUAGEM	Questão 25 – De acordo com a Teoria da Aprendizagem de Piaget, o desenvolvimento cognitivo que é a base da aprendizagem e não o emocional como está afirmado a alternativa B. De acordo com a Teoria Sociocultural de Vygotsky que tem como base a ideia de que a aprendizagem ocorre principalmente em processos de relações sociais. Analisando o inteiro teor das alternativas, percebe-se que, a questão supracitada, não cita no enunciado o teórico responsável pela afirmaão correspondente a alternativa B que foi considerada correta, pois existe mais de	INDEFERIDO: De acordo com o pedido na questão, questiona-se sobre o processo de aprendizagem, que na alternativa B) (que, por eliminação das demais, é a correta), explica que existe um componente emocional, para que a mesma ocorra. A base para essa afirmação não se concentra em nenhum teórico em específico, e por isso, seguin-

		uma teoria da aprendizagem e para responder a questão de forma correta é necessário saber de qual teórico se trata no enunciado. De cordo com Piaget: as crianças possuem um papel ativo na construção de seu conhecimento, de modo que o termo construtivista ganha muito destaque em seu trabalho. O desenvolvimento cognitivo, que é a base da aprendizagem, se dá por assimilação e acomodação. Desse modo, solicito a nulação da mesma, uma vez que o anunciado está mal elaborado.	do a lógica, a teoria da aprendizagem utilizada é a atual (como a Aprendizagem Significativa, estudada, principalmente, pela Neurociência), em que, conforme explicam os novos conceitos de neurociência, tem como um dos elementos a questão afetiva, que permeia grande parte dos documentos educacionais brasileiros da atualidade, inclusive os Referenciais Curriculares Nacionais, e a própria BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Não há, portanto, nenhum indício de que a questão tenha que ser anulada.
ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR ÁREA LINGUAGEM	Questão 30 – Analisando o inteiro teor das alternativas, perce-ce que, a questão supracitada, apresenta duas respostas incorretas, (Assinale a alternativa incorreta em relação às características da coerência textual) pois, com base na leitura da literatura citada (abaixo), a alternativa "D" também está (iN)correta, haja vista que na alternativa D não aparece a palavra leitor, que é de suma importância na interação. Vejamos: A coerência é imaterial e não está na superfície do texto Compreender aquilo que está escrito dependerá dos níveis de interação entre leitor, autor e o texto.(Luana Castro Alves Perez). Sendo assim, pela demonstração das informações citadas é possível perceber que o leitor é de suma importância para as características da coerência textual, Desse modo, solicito a anulação da mesma, uma vez que a questão apresenta duas informações (in)corretas.	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa D) Considera um efetivo processo de interação com o autor e o texto. é correta, pois não há a palavra "leitor" para que se torne uma característica da coerência textual. O comando da questão evidencia que são analisadas "características da coerência textual", não características do processo de compreensão textual, onde se enquadraria perfeitamente o termo "leitor", assim, o correto, caso a compreensão textual fosse o tema da questão, seria "interação com o autor, o leitor e o texto".
WÉLIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR ÁREA LINGUAGEM	Questão 06 – Língua Portuguesa –A palavra retificado apresenta grafia correta, assim como existe a palavra ratificado. A questão deveria ser formulada assim: Assinale a alternativa em que o termo destacado não apresenta grafia correta de acordo com o contexto. Pois, a palavra retificado só está sendo considerada errada de acordo com o contexto. Solicito anulação da mesma, uma vez que a questão apresenta incoerência com o que se pede.	INDEFERIDO: Alega-se que não há grafia incorreta nas alternativas. A alternativa D) O relatório de Greene continha informações adequadas e precisa ser retificado. apresenta a grafia da palavra "retificado" como incorreta, quando deveria ser "ratificado".
WÉLIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR ÁREA LINGUAGEM	Questão 22 – Analisando o enunciado supracitado, percebe-se que está faltando um complemento na frase ou nas alternativas. Uma criança de até 5 o que? Nem o enunciado e nem as alternativas completam corretamente o que se pede. Deveria aparecer no enunciado ou nas alternativas assim: anos de idade como aparece na própria Lei da LDB: "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade". Solicito anulação da mesma, uma vez que a questão está incompleta.	DEFERIDO – ANULAR a referida questão.
WÉLIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR ÁREA LINGUAGEM	Questão 30 – O gabarito preliminar informa que a questão incorreta é a letra A, e realmente ela está incorreta, pois segungo, a prefessôra de linguística brasileira, Fávero (1999): "pode haver textos destituídos de coesão, mas cuja textualidade se dá ao nível da coerência", entretanto, analisando o inteiro teor das alternativas, percebe-se que, a questão supracitada, apresenta duas respostas incorretas. Pois, com base na leitura da literatura citada (abaixo), a alternativa "D" também está incorreta, haja vista que na alternativa D não aparece a palavra leitor, que é de suma importância no processo de interação. Desse modo, solicito anulação da mesma. Uma vez que a questão apresenta duas informações (in) corretas.	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa D) Considera um efetivo processo de interação com o autor e o texto. é correta, pois não há a palavra "leitor" para que se torne uma característica da coerência textual. O comando da questão evidencia que são analisadas "características da coerência textual", não características do processo de compreensão textual, onde se enquadraria perfeitamente o termo "leitor", assim, o correto, caso a compreensão textual fosse o tema da questão, seria "interação com o autor, o leitor e o texto".
SAMARA LIMA DE O. SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA II	Referente a questão 6: A questão contém o seguinte enunciado: Assinale a alternativa em que o termo destacado não apresenta grafia correta. Grafia refere-se a técnica de representar por escrito uma palavra é a transcrição gráfica e fonética de uma fala, utilizando letras do alfabeto. Ou seja, analisar a grafia significa fazer uma análise fonética da forma como a palavra foi escrita no uso correto das letras. No entanto no gabarito oficial a alternativa correta é a (A). Dando-se a entender que o erro está no significado da palavra retificado – que significa corrigir. Mas que em consonância com a frase deveria ser ratificado – que significa autenticar, aprovar. Quando analisarmos o significado de uma palavra estamo fazendo o uso da semântica. O enunciado não requer o significado da palavra (conotação ou denotação), ele requer a forma de como a palavra deve ser escrita (grafia) e por não haver a opção correta o enunciado torna-se ambíguo, não apontando a resposta a ser assinalada. Por essa razão solicito a anulação desta questão que prejudica o resultado e pontuação dos candidatos a esse processo seletivo.	INDEFERIDO: Alega-se que não há grafia incorreta nas alternativas. A alternativa D) O relatório de Greene continha informações adequadas e precisa ser retificado. apresenta a grafia da palavra "retificado" como incorreta, quando deveria ser "ratificado".
SAMARA LIMA DE O. LIMA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA II	Referente a questão n° 01. Língua Portuguesa. O gabarito preliminar informa a alternativa A. Mas falando sobre a pesquisa do filosofo britânico Joshua Greene a alternativa correta seria a letra B filosofia, psicologia experimental e neurociência. Mas o enunciado da questão não deixou explicito a que se referia: aos conceitos ou as áreas do conhecimento do qual o autor utilizava em suas pesquisas. Desta forma pede-se a verificação ou anulação da questão 01.	INDEFERIDO: Alega-se que a questão deve ser anulada, pois o comando não deixa explícito o que é para ser compreendido, também alega-se que a alternativa B) deve ser considera correta, pois o personagem descrito constitui-se de conceitos triplos de filosofia, psicologia experimental e neurociência. A questão

			não trata sobre o personagem, mas, sim, sobre sua pesquisa, que é descrita explicitamente como dupla em "ao utilizar conceitos da filosofia, psicologia experimental e neurociência para tentar compreender como o ser humano funciona – não nos aspectos mais banais como respirar, andar, viver e morrer, mas sobretudo na hora de decidir como agir diante de temas-tabu e em questões que envolvem confrontação de valores morais e culturais.", sendo que busca: 1) compreender como o ser humano funciona; 2) compreender como age diante de temas-tabu.
SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA II	Na questão de n° 01 de Língua Portuguesa foi apontada pelo gabarito preliminar a letra A, sendo que nenhuma seria a correta. Portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO: Alega-se que a questão deve ser anulada, pois o comando não deixa explícito o que é para ser compreendido, também alega-se que a alternativa B) deve ser considera correta, pois o personagem descrito constitui-se de conceitos triplos de filosofia, psicologia experimental e neurociência. A questão não trata sobre o personagem, mas, sim, sobre sua pesquisa, que é descrita explicitamente como dupla em "ao utilizar conceitos da filosofia, psicologia experimental e neurociência para tentar compreender como o ser humano funciona – não nos aspectos mais banais como respirar, andar, viver e morrer, mas sobretudo na hora de decidir como agir diante de temas-tabu e em questões que envolvem confrontação de valores morais e culturais.", sendo que busca: 1) compreender como o ser humano funciona; 2) compreender como age diante de temas-tabu.
SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA II	Solicito que seja analisada e invalidada a questão de n° 02 pois todas estão corretas.	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa B) é correta, tendo a alternativa D) como incorreta. Na alternativa B) "Para viabilizar esse convívio, o autor acredita que seja preciso criar um novo sistema, a metamoralidade.", há fatos textuais, não opiniões. Em B) expõe-se o fato que o autor descrito acredita ser. Por sua vez, em D) "...tentar compreender como o ser humano funciona – não nos aspectos mais banais como respirar, andar, viver e morrer...", a parte final da proposição "não nos aspectos mais banais" manifesta a opinião do autor do texto, marcado pela expressão "mais banais" (advérbio e adjetivo) que não são fatos nem opiniões do personagem descrito, sendo exclusiva manifestação de opinião do autor do texto.
MAURINETE GALDINA DE JESUS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA II	Venho por meio deste pedir a anulação da questão 10, pois a mesma está com todas as opções erradas, peço por gentileza que analisem na frase A " A sala de escritor Johnson é anexa à sala do chefe " Ao invés de utilizar a preposição de não seria do ?	INDEFERIDO: Alega-se que a questão não apresenta resposta correta, pois a preposição "de" deveria ser substituída por "do" em "a sala de escritor...". A questão não trata sobre o emprego exclusivo de preposição, mas, sim, de regência nominal, conforme determina seu comando, que se constitui na expressão "anexa à sala do chefe.".
MAURINETE GALDINA DE JESUS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA II	Venho por meio deste pedir a anulação da questão 6 pois a pergunta é: "Assinale a alternativa em que o termo destacado não apresenta grafia correta". Pois todas as destacadas estão corretas, a questão deveria ser formulada da seguinte maneira: Assinale a alternativa em que o termo destacado não apresenta grafia correta de acordo com o contexto.	INDEFERIDO: Alega-se que não há grafia incorreta nas alternativas. A alternativa D) O relatório de Greene continha informações adequadas e precisa ser retificado. apresenta a grafia da palavra "retificado" como incorreta, quando deveria ser "ratificado".
JOANA D'ARC BARBOSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA II	Questão n° 26: as duas opções (i e II) não estão corretas. Principalmente I com base no artigo 58 da LDB (reformulado pela Lei 12.793 de 2013). Onde é preferencialmente na rede regular de ensino e não obrigatoriamente. No capítulo V DA EDUCAÇÃO ESPECIAL em nenhum momento menciona obrigatoriedade e sim preferencialmente. Outro detalhe o atendimento educacional é realizado preferencialmente em classe comum (inclusão), § 2º da Lei LDB no artigo 58 (Lei 9.394/96). Portanto, a prioridade é em sala comum. Logo a alternativa não seria a letra C. Segue anexos	INDEFERIDO: Na questão, estamos falando sobre o AEE – Atendimento Educacional Especializado. O programa visa complementar o aprendizado do aluno com deficiência, em todas as redes de ensino. Em algumas escolas regulares, o AEE está implantado, sob a forma de Sala de Recursos Multifuncionais, e está previsto na LDB. Assim, o aluno frequenta a escola regular, e em horário específico, complementa seu desenvolvimento e aprendizado na sala de AEE. Como foi menciona-

			do no enunciado, o AEE está previsto nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial para a Educação Inclusiva, sendo os dois trechos extraídos e transcritos desse documento.
ALINE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA II	Venho através deste, pedir a comissão que verifiquem o enunciado da questão 6, pois o mesmo pede para assinalar a alternativa em que o termo destacado não apresenta grafia correta. Porém, todas as alternativas apresentadas as grafias estão corretas	INDEFERIDO: Alega-se que não há grafia incorreta nas alternativas. A alternativa D) O relatório de Greene continha informações adequadas e precisa ser retificado. apresenta a grafia da palavra "retificado" como incorreta, quando deveria ser "ratificado".
ALINE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA II	Por gentileza, peço a Comissão que averiguem na questão 10 a alternativa A, pois na frase " A sala de escritor Johnson é anexa à sala do chefe". Ao invés de usar a preposição "de", não seria correto usar "do"?	INDEFERIDO: Alega-se que a questão não apresenta resposta correta, pois a preposição "de" deveria ser substituída por "do" em "a sala de escritor...". A questão não trata sobre o emprego exclusivo de preposição, mas, sim, de regência nominal, conforme determina seu comando, que se constitui na expressão "anexa à sala do chefe.".
SAMARA LIMA DE O. SOUZA	PROFESSOR NIVEL II	Referente a questão n° 02: Essa questão apresenta um artigo por Edilson Vieira, que relata o engrandecimento do cientista Joshua Greene "que tornou-se referência mundial ao utilizar conceitos da Filosofia, Psicologia experimental e Neurociência". E com qual finalidade este cientista (Joshua Greene) utilizou esses conceitos? " para tentar compreender como o ser humano funciona (...)". Mas adiante Edilson Veiga cita o livro produzido por Joshua Greene "Tribos Mortais", lançado nos Estados Unidos, por essa razão em determinado trecho refere-se ao cientista como "autor acredita que seja preciso criar..." Dessa forma o enunciado da questão faz o seguinte direcionamento: Assinale a alternativa que expressa opinião do autor do texto. Porém a alternativa correta no Gabarito Oficial é a D, que equivocadamente infere a concepção do cientista ao autor. O autor do texto é o Edilson Vieira, que expressa apenas o início do primeiro parágrafo comentando que " A ciência ajuda a trazer um pouco de luz para os períodos históricos (...)" Sendo essa alternativa mais plausível e por não haver essa opção, o enunciado torna-se ambíguo, apresentando alternativas de respostas voltadas para a opinião do cientista Joshua Green citado no texto e não do autor Edilson Veiga induzindo o candidato a constranger a não assinalar as alternativas ou optar por alguma para não entregar em branco . Por essa razão solicito anulação desta questão que prejudica o resultado e pontuação dos candidatos a esse processo seletivo.	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa B) é correta, tendo a alternativa D) como incorreta. Na alternativa B) "Para viabilizar esse convívio, o autor acredita que seja preciso criar um novo sistema, a metamoralidade.", há fatos textuais, não opiniões. Em B) expõe-se o fato que o autor descrito acredita ser. Por sua vez, em D) "...tentar compreender como o ser humano funciona – não nos aspectos mais banais como respirar, andar, viver e morrer...", a parte final da proposição "não nos aspectos mais banais" manifesta a opinião do autor do texto, marcado pela expressão "mais banais" (advérbio e adjetivo) que não são fatos nem opiniões do personagem descrito, sendo exclusiva manifestação de opinião do autor do texto.
MAYSA MORAES DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	Questão 02 – Tendo em vista que a questão acima citada solicita que seja identificada a opinião do pesquisador, não é possível considerar a alternativa D como correta, pois a mesma expressa sobre o objetivo/ meta do autor. Nesta alternativa cita o que o autor quer com essa pesquisa, aonde ele quer chegar, e não sua opinião sobre a problemática. Já a alternativa de letra B, fala sobre as crenças do autor, trazendo no seu texto a palavra "acredita" que traz consigo o significado de aceitar como verdadeiro, sendo esta então a respostas a mais próxima de expressar sua opinião.	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa B) é correta, tendo a alternativa D) como incorreta. Na alternativa B) "Para viabilizar esse convívio, o autor acredita que seja preciso criar um novo sistema, a metamoralidade.", há fatos textuais, não opiniões. Em B) expõe-se o fato que o autor descrito acredita ser. Por sua vez, em D) "...tentar compreender como o ser humano funciona – não nos aspectos mais banais como respirar, andar, viver e morrer...", a parte final da proposição "não nos aspectos mais banais" manifesta a opinião do autor do texto, marcado pela expressão "mais banais" (advérbio e adjetivo) que não são fatos nem opiniões do personagem descrito, sendo exclusiva manifestação de opinião do autor do texto.
MAYSA MORAES DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	Questão 06 – Tendo em vista que a GRAFIA é a representação da palavra escrita, que a questão pede queseja analisado apenas o termo em destaque e que, embora a palavra não esteja em concordância com a frase, sua escrita esta correta. Sendo assim a alternativa A não pode ser considerada como a alternativa correta para esta questão.Vale ressaltar ainda que as demais alternativas também apresentam o termo em destaque coma grafia correta, não encontrando assim, nenhuma alternativa com a escrita incorreta.	INDEFERIDO: Alega-se que não há grafia incorreta nas alternativas. A alternativa D) O relatório de Greene continha informações adequadas e precisa ser retificado. apresenta a grafia da palavra "retificado" como incorreta, quando deveria ser "ratificado".

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos na esfera administrativas contra a divulgação do gabarito nos termos do Edital de Abertura 003/2018.

Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2019.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 003/2018

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2018 ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018.

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2018, visando atender os

princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação da Relação de Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 003/2018:

FAZ SABER, QUE o Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 foi alterado.

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
13/12/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
Até 18/12/2018	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
19/12/2018 a 04/01/2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PROTOCOLIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
08/01/2019	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS INSCRITOS
09 e 10/01/2019	PRAZO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
11/01/2019	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
14/01/2019	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA OBJETIVA
20/01/2019	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
21/01/2019	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR APÓS AS 18 HORAS
22/01/2019 e 23/01/2019	PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
30/01/2019	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL
05/02/2019	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
06/02 e 07/02/2019	PRAZO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
08/02/2019	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS QUE FARÃO AS PROVAS PRÁTICAS E DE APTIDÃO FÍSICAS
10/02/2019	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
12/02/2019	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA PRÁTICA
13/02 e 14/02/2019	PRAZO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL E CONTRA A PROVA PRATICA
15/02/2019	JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL E CONTRA A PROVA PRATICA
15/02/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO EXECUTIVO

ITIQUIRA – MT, aos 29 de janeiro de 2019.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 003/2018

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 32 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Institui a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, Edital 001/2019, e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, XII combinado com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 797, de 7 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de candidatos para ocuparem o Cargo de Conselheiro Tutelar previsto na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696/2012 que disciplina as eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a *COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019*, composta pelos seguintes membros:

BÁRBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES

Representante do Governo

CPF/MF: 114.204.416-55

Presidente

FERNANDA JAQUELINE DE MELO

Representante do Governo

CPF/MF: 000.516.131-23

Secretária

ELOÁ RIBEIRO RODRIGUES

Representante da Sociedade Civil

CPF/MF: 071.895.121-28

Membro

ADRIANA CASTELO BRANCO DA SILVA

Representante da Sociedade Civil

CPF/MF: 522.169.001-25

Membro

Art. 2° - Caberá a *Comissão organizadora e avaliadora do Processo de Escolha em Data Unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2019* todos os atos para o normal processamento até o resultado classificatório final do Processo Seletivo para apuração dos aprovados constantes no Edital a ser publicado.

Art. 4º - Esta Portaria tem vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 29 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018 do Fundo Municipal de Transporte e Habitação – FETHAB.

O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 972, de 08 de março de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 29 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Lei Estadual nº7.263/2000, alterada pela Lei nº.10.480/2016 e demais alterações;

CONSIDERANDO o Art. 4º §1º da Lei Municipal nº 972/2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do FETHAB, no dia 29 de janeiro de 2019 opinando pela aprovação das contas;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Relatório de contas do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018 dos recursos recebidos por meio do FETHAB;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira, 29 de janeiro de 2019.

AGUINALDO FURTADO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Fethab

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 31 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Corrobora a nomeação dos membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itiquira, incluindo suplentes dos membros titulares e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, XII combinado com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 797, de 7 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 900 de 12 de maio de 2015 (POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), combinados com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a eleição ocorrida conforme ata registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento das exigências e formalidades legais em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Corroborar a nomeação dos membros e dos respectivos titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao período de 29 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2021, bem como, sua diretoria, consoante membros abaixo relacionados:

I –DO GOVERNO MUNICIPAL:

a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: FERNANDA JAQUELINE DE MELO

CPF: 000.516.131-23

E-mail: nandajmel@hotmail.com

Suplente: FERNANDA RODRIGUES PACHECO LIMA

CPF: 056.266.661-33

E-mail: Fernanda_pacheco.18@hotmail.com

b. **Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: JOANA SILVEIRA PEREIRA

CPF: 843.450.121-04

E-mail: joanas.pereira@hotmail.com

Suplente: ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO

CPF: 823.026.931-91

E-mail: rosanfred@hotmail.com

c. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: UEVERTON CAMARGO DE MORAES

CPF: 043.320.341-20

E-mail: enf.ueverton@hotmail.com

Suplente: MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 592.705.861-20

E-mail: marileide.estrela2@hotmail.com

d. **Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

Titular: JHONATAN PRESOTTO

CPF: 019.685.421-36

E-mail: tesouraria@itiquira.mt.gov.br

Suplente: NEUMAR RIBEIRO DA SILVA

CPF: 041.492.411-80

E-mail: neumartricolor13@hotmail.com

II – DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a. Representante da Associação de Arte e Cultura de Itiquira – AA-CULTI

Titular: ADRIANA CASTELO BRANCO DA SILVA

CPF: 522.169.001-25

E-mail: castelobrancoadriana9@gmail.com

Suplente: MAGNO JÚNIOR DE LIMA

CPF: 008.544.071-03

E-mail: m1.mj@hotmail.com

b. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: SOILA RODRIGUES FELIX DE FREITAS

CPF: 496.675.721-53

E-mail: s.frodrigues@hotmail.com

Suplente: LUCIMAR CARVANIO DE SOUZA

CPF: 015.708.351-95

E-mail:

c. Representante do Lar Espirita – Seara da Luz

Titular: ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO

CPF: 731.203.759-34

E-mail: meirenascimento@hotmail.com

Suplente: ZILMAR DE CASTRO RODRIGUES

CPF: 318.942.751-87

E-mail: zilmar_castro@hotmail.com

d. Representante da Escola Estadual Dom Aquino Correa

Titular: ELOÁ ROBEIRO RODRIGUES

CPF: 071.895.121-28

E-mail: elo.brook07@hotmail.com

Suplente: VITOR HENRIQUE TUNES DE FREITAS LINS

CPF: 042.079.671-17

E-mail: vitorlins78@outlook.com

III – DIRETORIA

Presidente: Fernanda Jaqueline de Melo

Vice-Presidente: Eloá Ribeiro Rodrigues

Secretária Executiva: Bárbara Fanny Lourenço Fischer Lopes

Art. 3° - As atribuições dos membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 29 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 072/2018 DE: 13.12.2018

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 31.485,80 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.030/2018 de 10/10/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 31.485,80 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.186	5	0000	3.1.90.13.00.00.00.00	14.742,80
2.186	8	0000	3.3.90.14.00.00.00.00	9.443,00
2.186	7	0000	3.1.91.13.00.00.00.00	7.300,00
TOTAL				**31.485,80**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.186	5	0000	3.1.90.11.00.00.00.00	14.487,64
2.186	9	0000	3.3.90.30.00.00.00.00	7.478,57
2.186	13	0000	3.3.90.36.00.00.00.00	3.034,42
2.186	14	0000	3.3.90.39.00.00.00.00	6.327,27
2.186	18	0000	3.3.90.93.00.00.00.00	58,50
2.192	19	0000	4.6.90.71.00.00.00.00	99,40
TOTAL				**31.485,80**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2018 DIVULGA GABARITO OFICIAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2018, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar o Gabarito Final das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

II – Informar que o referido gabarito se encontra a disposição dos interessados no site www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2019.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 003/2018

GABARITO

QUESTÕES	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1.	A	C	C	C
2.	C	D	D	D
3.	B	A	A	A
4.	C	B	B	B
5.	D	B	B	B
6.	A	B	B	B
7.	B	B	B	B
8.	C	A	A	A
9.	C	A	A	A
10.	D	C	C	C
11.	D	D	D	D
12.	D	D	D	D
13.	B	B	B	B
14.	B	B	B	B
15.	B	B	B	B
16.	D	A	C	A
17.	D	D	D	C
18.	B	D	B	D
19.	C	C	B	C
20.	D	B	A	D

QUESTÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BIOMÉDICO	EDUCADOR FÍSICO	FARMACÊUTICO
1.	A	A	A	A
2.	C	D	D	D
3.	B	B	B	B
4.	C	B	B	B
5.	D	C	C	C
6.	A	A	A	A
7.	B	C	C	C
8.	C	D	D	D
9.	C	C	C	C
10.	D	A	A	A
11.	D	A	A	A
12.	D	C	C	C
13.	B	B	B	B
14.	B	A	A	A
15.	B	B	B	B
16.	D	D	D	D
17.	NULA	B	B	B
18.	A	C	C	C
19.	C	B	B	B
20.	B	D	D	D
21.		A	C	A
22.		B	A	A
23.		D	C	C
24.		NULA	D	C
25.		B	C	B
26.		C	B	B
27.		A	A	D
28.		A	D	C
29.		A	B	B
30.		B	A	D

QUESTÕES	FISIOTERAPEUTA	MÉDICO	MOTORISTA	NUTRICIONISTA
1.	A	A	A	A
2.	D	D	C	D
3.	B	B	B	B
4.	B	B	C	B

5.	C	C	D	C
6.	A	A	A	A
7.	C	C	B	C
8.	D	D	C	D
9.	C	C	C	C
10.	A	A	D	A
11.	A	A	D	A
12.	C	C	D	C
13.	B	B	B	B
14.	A	A	B	A
15.	B	B	B	B
16.	D	D	B	D
17.	B	B	A	B
18.	C	C	C	C
19.	B	B	B	B
20.	D	D	B	D
21.	B	A		C
22.	B	C		B
23.	NULA	B		D
24.	B	D		C
25.	C	D		C
26.	D	A		C
27.	C	C		A
28.	C	C		C
29.	A	C		C
30.	A	A		B

QUESTÕES	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA / PATROL	PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS HUMANAS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM
1.	A	A	A	A
2.	C	D	D	D
3.	B	B	B	B
4.	C	B	B	B
5.	D	C	C	C
6.	A	A	A	A
7.	B	C	C	C
8.	C	D	D	D
9.	C	C	C	C
10.	D	A	A	A
11.	D	A	A	A
12.	D	C	C	C
13.	B	B	B	B
14.	B	A	A	A
15.	B	B	B	B
16.	B	D	D	D
17.	B	B	B	B
18.	NULA	C	C	C
19.	B	B	B	B
20.	B	D	D	D
21.		C	B	C
22.		A	A	NULA
23.		D	D	B
24.		D	B	C
25.		A	D	B
26.		A	C	B
27.		B	A	C
28.		B	C	A
29.		A	C	B
30.		B	D	A

QUESTÕES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE MATEMÁTICA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM RAIO X
1.	A	A	C	C
2.	D	D	A	A
3.	B	B	D	D
4.	B	B	D	D
5.	C	C	A	A
6.	A	A	B	B
7.	C	C	B	B
8.	D	D	C	C
9.	C	C	A	A
10.	A	A	D	D
11.	A	A	A	A
12.	C	C	C	C
13.	B	B	B	B
14.	A	A	A	A

15.	B	B	B	B
16.	D	D	D	D
17.	B	B	D	B
18.	C	C	C	C
19.	B	B	B	B
20.	D	D	D	D
21.	B	C	D	A
22.	C	B	B	B
23.	B	D	A	A
24.	B	D	A	C
25.	C	A	C	B
26.	D	C	C	A
27.	B	B	D	D
28.	B	A	D	B
29.	C	C	A	D
30.	A	B	D	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 048/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º 048/2018**, foi vencedora a empresa **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP** ao valor global de R$ 88.400,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 28 de dezembro 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2016

O **MUNICÍPIO DE JACIARA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, Centro na cidade de Jaciara -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, brasileiro, casado, portador do RG nº 0582839-2 SSP/MT e CPF nº 420.058.681-91, residente e domiciliado na Rua Guaiçara, nº 850, Centro, no município de Jaciara -MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e**FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº**10.891.212/0001-60**, com sede àRua Teles Pires, nº 367 – Dom Aquino, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.015-290, Fone/Fax: (65) 3624-5179,neste ato representada pelaSra. **Eliete Ferreira Mendes**, portadora do RG nº **310.614 SSP/MT** e CPF nº. **303.812.821-04**,doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão UnilateralAta de Registro de Preço n.º 052/2016, referentePregão para Registro de Preços nº 030/2016, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços n.º **052/2016,** É objeto do presente contrato **"Registro de preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento com Lama Asfáltica em vias urbanas do Município de Jaciara-MT",** neste município, a contar da presente data, firmado entre o Município de Jaciara -MT e a empresa **FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** com base no art. 79, inciso **II**, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA II

DA RESCISÃO CONTRATUAL

A atual Administração, os setores de Engenharia e Planejamento, reuniram-se para tratar a respeito do processo administrativo refe-

rente a execução de obra da Ata de Registro de Preços 052/2016. Diante do exposto e considerando não existir mais o interesse da Prefeitura Municipal nacontinuidade da execução do Contrato:

Considerando que a vigência do contrato encerrou-se em 27/06/2017e não houve manifestação da empresa emsolicitar prorrogação de prazo do Contrato;

Considerando que não houve nenhuma medição de execução de serviços referente a este contrato;

Considerando não haver mais interesse da Contratante na continuidade da execução do Contrato e dos serviços;

Concluímos que a partir da presente data, fica rescindido o Ata de Registro de Preços nº **052/2016**, o Município de Jaciara - MT e a empresa **FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** ficam isentos a **partir destadata**de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista que não há mais para ambas as partes interesse nos serviços que eram prestados pela **CONTRATADA**, objeto do Contrato citado na Cláusula I do presente Termo**.**

CLÁUSULA III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Termo de Rescisão Contratual, em **03 (três)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **02 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Jaciara, 25 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
CNPJ Nº **03.347.135/0001-16**
CONTRATANTE
AbduljabarGalvin Mohammad
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 2877/2017

O **MUNICÍPIO DE JACIARA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, Centro na cidade de Jaciara -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, brasileiro, casado, portador do RG nº 0582839-2 SSP/MT e CPF nº 420.058.681-91, residente e domiciliado na Rua Guaiçara, nº 850, Centro, no município de Jaciara -MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa**MATOGROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.351.840/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, estabelecidaà Av. Fernando Correa da Costa, Nº 7200, Bairro: São José, CEP: 78.090-000, na cidade de Cuiabá/MT, telefone: (65) 3027-2980, neste ato representada pelo Sr. Thiago Luciano Ribeiro de Oliveira, portador do RG nº. 1650475-5 SSP/MT e do CPF nº. 016.632.981-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 028/2017, referente**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços n.º **028/2017**isenta de multa**,** cujo objeto do presente contrato é**"Contratação de empresa especializada para conclusão de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do município de Jaciara-MT, referente ao Contrato de Repasse nº 0255.720-98/Programa Pró-Municípios/Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte",** neste município, a contar da presente data, firmado entre o Município de Jaciara -MT e a empresa**MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA - ME,** com base no art. 79, inciso **II**, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA II

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Aatual Administração a respeitoda execução de obra do contrato 028/2017, decide que:

Considerando não haver mais o recurso referente aoContratode Repasse nº 0255.720-98/Programa Pró-Municípios/Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte para execução da Obra;

Considerando que a Prefeitura não dispõe de recurso próprio para execução do objeto do referido contrato;1

Considerando que o referido Contrato possui vigência até 27/01/2018 e que a empresa não manifestou interesse em relação a continuidade dos serviços;

Considerando não existir mais o interesse da Prefeitura Municipalnacontinuidade da execução do Contrato e dos serviços;

Concluímos que a partir da presente data, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE**o Contrato **028/2017**, o Município de Jaciara - MT e a empresa**MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA - ME,** ficam isentos a **partir destadata**de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, para não haver maiores prejuízos à Administração devido a não finalização da obra e execução do referido contrato, haja vista que não há mais para ambas as partes interesse nos serviços que eram prestados pela **CONTRATADA**, objeto do Contrato citado na Cláusula I do presente Termo**.**

CLÁUSULA III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Termo de Rescisão Contratual, em **03 (três)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **02 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Jaciara, 25 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
CNPJ Nº **03.347.135/0001-16**
CONTRATANTE
AbduljabarGalvin Mohammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RREO ANEXO 14 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.629.095,00
Previsão Atualizada	19.543.110,71
Receitas Realizadas	19.671.103,26
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	488.099,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.641.595,00
Créditos Adicionais	3.157.027,95
Dotação Atualizada	21.798.622,95
Despesas Empenhadas	19.262.247,35
Despesas Liquidadas	19.190.275,46
Despesas Pagas	18.424.311,62
Superávit Orçamentário	480.827,80

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.262.247,35
Despesas Liquidadas	19.190.275,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.512.072,84

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.905.502,43	0%
Resultado Primário		742.045,33	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	452.559,76		447.164,13	5.395,63
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	971,08			971,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**453.530,84**		**447.164,13**	**6.366,71**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	4.284.759,64	30,00 %	32,16 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.978.483,35	60,00 %	124,96 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	172.070,58	998.034,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.962.369,23	20,00 %	30,67 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 14:54:26 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RGF – ANEXO 02 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.194.090,59	1.658.881,18	1.470.887,52	1.667.439,57
Disponibilidade de Caixa	1.194.090,59	1.651.269,21	1.441.657,12	1.625.442,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.646.650,35	1.681.622,93	1.447.052,75	1.630.838,17
(-) Restos a Pagar Processados	452.559,76	30.353,72	5.395,63	5.395,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.611,97	29.230,40	41.997,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.194.090,59	-1.658.881,18	-1.470.887,52	-1.667.439,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.117.737,98	18.073.572,32	18.685.458,03	18.512.072,84
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-6,98	-9,18	-7,87	-9,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	250.210,08	190.882,47	192.118,20	369.687,42
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	971,08	971,08	971,08	971,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 15:32:49 — Page 1 de 1
Portaria 405 de 26 de Junho de 2.017 — Homologado

RREO ANEXO 01 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.641.595,00	21.798.622,95	3.270.002,67	19.262.247,35	2.536.375,60	3.405.894,93	19.190.275,46	2.608.347,49	18.424.311,62	71.971,89
DESPESAS CORRENTES	16.617.420,00	20.586.826,80	3.160.879,53	18.192.213,56	2.394.613,24	3.296.771,79	18.136.691,67	2.450.135,13	17.476.571,83	55.521,89
Pessoal e Encargos Sociais	9.988.575,00	9.593.696,43	1.431.474,81	8.375.295,38	1.218.401,05	1.427.302,45	8.360.763,74	1.232.932,69	8.360.763,74	14.531,64
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00			500,00			500,00		
Outras Despesas Correntes	6.628.345,00	10.992.630,37	1.729.404,72	9.816.918,18	1.175.712,19	1.869.469,34	9.775.927,93	1.216.702,44	9.115.808,09	40.990,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.971.175,00	1.211.796,15	109.123,14	1.070.033,79	141.762,36	109.123,14	1.053.583,79	158.212,36	947.739,79	16.450,00
Investimentos	1.970.175,00	1.211.796,15	109.123,14	1.070.033,79	141.762,36	109.123,14	1.053.583,79	158.212,36	947.739,79	16.450,00
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	1.000,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.641.595,00	21.798.622,95	3.270.002,67	19.262.247,35	2.536.375,60	3.405.894,93	19.190.275,46	2.608.347,49	18.424.311,62	71.971,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.641.595,00	21.798.622,95	3.270.002,67	19.262.247,35	2.536.375,60	3.405.894,93	19.190.275,46	2.608.347,49	18.424.311,62	71.971,89
SUPERÁVIT (XIII)				408.855,91			480.827,80		1.246.791,64	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.641.595,00	21.798.622,95	3.270.002,67	19.671.103,26	2.127.519,69	3.405.894,93	19.671.103,26	2.127.519,69	19.671.103,26	71.971,89
RESERVA DO RPPS										

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

Emissão: 29/01/2019 14:41:51
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF – ANEXO 04 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.512.072,84	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.961.931,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.665.738,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.295.845,10	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 29/01/2019 15:34:44

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

RGF – ANEXO 05 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**4.011.437,22**	**4.240,00**	**378.350,16**	**971,08**	**139.400,47**	**0,00**	**3.488.475,51**	**16.099,30**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	939.737,38	3.760,00	80.735,78	971,08	67.582,64	0,00	786.687,88	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	802.746,21	0,00	0,00	0,00	11.285,01	0,00	791.461,20	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-1.239.559,77	0,00	0,00	0,00	3.468,00	0,00	-1.243.027,77	9.655,22	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	336.115,66	0,00	11.311,41	0,00	223,52	0,00	324.580,73	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-947.892,43	480,00	66.623,92	0,00	35.423,35	0,00	-1.050.419,70	6.444,08	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.798.462,16	0,00	130.065,35	0,00	7.574,59	0,00	1.660.822,22	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.321.828,01	0,00	89.613,70	0,00	13.843,36	0,00	2.218.370,95	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**-2.380.599,05**	**1.155,63**	**387.613,68**	**0,00**	**230.292,11**	**0,00**	**-2.999.660,47**	**55.872,59**	**0,00**
Recursos Ordinários	-2.380.599,05	1.155,63	387.613,68	0,00	230.292,11	0,00	-2.999.660,47	55.872,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.630.838,17**	**5.395,63**	**765.963,84**	**971,08**	**369.692,58**	**0,00**	**488.815,04**	**71.971,89**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 15:36:30
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF – ANEXO 06 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.512.072,84
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.512.072,84
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.341.603,74	45,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	9.996.519,33	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	9.496.693,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	8.996.867,40	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.667.439,57	-9,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	2.961.931,65	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.295.845,10	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	71.971,89	488.815,04

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDERZIO [illegible] MENDES — PAULO [illegible] SUNCAO

Emissão: 29/01/2019 15:37:15 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RGF – ANEXO 03 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.117.737,98	18.073.572,32	18.685.458,03	18.512.072,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NEGRI DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 15:33:49

Page 1 de 1

Portaria 495 - 06 de Junho de 2017.

Homologado

RREO ANEXO 01 6BIM_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.629.095,00	19.543.110,71	3.834.230,54	19,62	19.671.103,26	100,65	-127.992,55
RECEITAS CORRENTES	17.580.095,00	17.780.083,75	3.706.365,15	20,85	18.315.737,88	103,01	-535.654,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.890.795,00	1.890.795,00	394.257,93	20,85	2.281.858,55	120,68	-391.063,55
Impostos	1.849.895,00	1.849.895,00	394.257,93	21,31	2.244.945,54	121,36	-395.050,54
Taxas	40.900,00	40.900,00			36.913,01	90,25	3.986,99
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	158.000,00	158.000,00			4.924,93	3,12	153.075,07
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	158.000,00	158.000,00			4.924,93	3,12	153.075,07
RECEITA PATRIMONIAL	155.900,00	155.900,00	8.055,65	5,17	57.582,18	36,94	98.317,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	155.400,00	155.400,00	8.055,65	5,18	57.582,18	37,05	97.817,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00					500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.366.400,00	15.566.388,75	3.304.051,57	21,23	15.968.851,97	102,59	-402.463,22
Transferências da União e de suas Entidades	8.564.900,00	8.564.900,00	2.191.356,15	25,59	9.107.980,99	106,34	-543.080,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	4.906.900,00	4.906.900,00	713.858,59	14,55	4.477.261,92	91,24	429.638,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.894.600,00	2.094.588,75	398.836,83	19,04	2.383.609,06	113,80	-289.020,31
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00			2.520,25	28,00	6.479,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00					500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00			2.520,25	168,02	-1.020,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00					7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.049.000,00	1.763.026,96	127.865,39	7,25	1.355.365,38	76,88	407.661,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	999.000,00	1.713.026,96	127.865,39	7,46	1.355.365,38	79,12	357.661,58
Transferências da União e de suas Entidades	879.000,00	1.593.026,96	127.865,39	8,03	1.355.365,38	85,08	237.661,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	120.000,00	120.000,00					120.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.629.095,00	19.543.110,71	3.834.230,54	19,62	19.671.103,26	100,65	-127.992,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.629.095,00	19.543.110,71	3.834.230,54	19,62	19.671.103,26	100,65	-127.992,55
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.629.095,00	19.543.110,71	3.834.230,54	19,62	19.671.103,26	100,65	-127.992,55

Emissão: 29/01/2019 14:41:51
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.591.099,23			488.099,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.591.099,23			488.099,47		
Reabertura de Créditos Adicionais							

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

Emissão: 29/01/2019 14:41:51
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 02 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	17.736.595,00	20.893.622,95	3.270.002,67	19.262.247,35	100,00	1.631.375,60	3.405.894,93	19.190.275,46	100,00	1.703.347,49	71.971,89
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.398.785,00	5.700.569,17	945.015,19	5.604.199,71	29,09	96.369,46	1.017.523,33	5.557.144,60	28,95	143.424,57	47.055,11
Planejamento e Orçamento	123.000,00	127.148,66	14.200,00	126.548,66	0,65	600,00	14.200,00	126.548,66	0,65	600,00	0,00
Administração Geral	2.207.285,00	4.461.186,39	732.136,88	4.395.945,13	22,82	65.241,26	788.445,62	4.348.893,71	22,66	112.292,68	47.051,42
Administração Financeira	961.200,00	1.100.234,12	198.678,31	1.081.705,92	5,61	18.528,20	214.877,71	1.081.702,23	5,63	18.531,89	3,69
Controle Interno	95.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.153.700,00	1.400.529,27	200.535,24	1.188.981,22	6,17	211.548,05	204.133,63	1.181.091,23	6,15	219.438,04	7.889,99
Assistência ao Idoso	10.600,00	4.650,00	0,00	2.600,00	0,01	2.050,00	0,00	2.600,00	0,01	2.050,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.300,00	3.489,00	0,00	1.959,03	0,01	1.529,97	0,00	1.959,03	0,01	1.529,97	0,00
Assistência Comunitária	84.000,00	39.150,01	1.350,00	33.685,00	0,17	5.465,01	1.350,00	33.685,00	0,17	5.465,01	0,00
Administração Geral	938.800,00	1.352.740,26	199.185,24	1.150.237,19	5,97	202.503,07	202.783,63	1.142.347,20	5,95	210.393,06	7.889,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.911.710,00	5.721.540,76	1.080.074,42	5.213.437,14	27,06	508.103,62	1.088.344,02	5.206.993,06	27,13	514.547,70	6.444,08
Atenção Básica	2.022.660,00	1.482.313,94	155.897,63	1.102.861,99	5,72	379.451,95	155.897,63	1.102.861,99	5,74	379.451,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.424.750,00	608.237,97	192.731,08	571.336,26	2,96	36.901,71	193.423,68	571.336,26	2,97	36.901,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	537.600,00	331.059,51	102.488,98	303.399,73	1,57	27.659,78	102.488,98	303.399,73	1,58	27.659,78	0,00
Vigilância Sanitária	92.000,00	19.612,33	2.075,91	15.564,18	0,08	4.048,15	2.327,76	15.564,18	0,08	4.048,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.000,00	27.552,67	3.803,67	21.059,15	0,10	6.493,52	4.080,70	21.059,15	0,10	6.493,52	0,00
Administração Geral	700.700,00	3.252.764,34	623.077,15	3.199.215,83	16,60	53.548,51	630.125,27	3.192.771,75	16,63	59.992,59	6.444,08
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.619.500,00	5.167.877,80	792.087,27	4.839.171,85	25,12	328.705,95	838.474,30	4.829.516,63	25,16	338.361,17	9.655,22
Ensino Fundamental	2.890.800,00	2.914.861,72	509.522,39	2.798.099,51	14,52	116.762,21	501.364,49	2.788.444,29	14,53	126.417,43	9.655,22
Educação Infantil	1.346.700,00	1.454.184,56	145.924,03	1.254.230,56	6,51	199.954,00	193.950,35	1.254.230,56	6,53	199.954,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	36.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Administração Geral	336.000,00	797.331,52	136.640,85	786.841,78	4,08	10.489,74	143.159,46	786.841,78	4,10	10.489,74	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	240.000,00	721.222,81	21.291,11	655.117,86	3,40	66.104,95	21.291,11	655.117,86	3,41	66.104,95	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	521.153,50	3.200,00	475.766,55	2,46	45.386,95	3.200,00	475.766,55	2,47	45.386,95	0,00
Administração Geral	90.000,00	200.069,31	18.091,11	179.351,31	0,93	20.718,00	18.091,11	179.351,31	0,93	20.718,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.157.000,00	285.963,19	12.600,00	275.554,12	1,43	10.409,07	12.600,00	275.554,12	1,43	10.409,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	383.000,00	17.231,11	0,00	17.231,11	0,08	0,00	0,00	17.231,11	0,08	0,00	0,00
Serviços Urbanos	260.000,00	15.493,00	1.800,00	15.475,93	0,08	17,07	1.800,00	15.475,93	0,08	17,07	0,00
Administração Geral	514.000,00	253.239,08	10.800,00	242.847,08	1,26	10.392,00	10.800,00	242.847,08	1,26	10.392,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 14:44:24
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	30.000,00	1.029.090,97	83.140,07	755.223,53	3,92	273.867,44	83.140,07	755.223,53	3,93	273.867,44	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	685.064,00	12.480,54	684.564,00	3,55	500,00	12.480,54	684.564,00	3,56	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	344.026,97	70.659,53	70.659,53	0,36	273.367,44	70.659,53	70.659,53	0,36	273.367,44	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.500,00	80.787,33	11.633,33	80.487,33	0,41	300,00	11.633,33	80.487,33	0,41	300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	94.500,00	80.787,33	11.633,33	80.487,33	0,41	300,00	11.633,33	80.487,33	0,41	300,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	230.000,00	198.650,54	37.608,47	187.965,26	0,97	10.685,28	38.136,56	187.037,77	0,97	11.612,77	927,49
Promoção da Produção Agropecuária	95.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	135.000,00	197.650,54	37.608,47	187.965,26	0,97	9.685,28	38.136,56	187.037,77	0,97	10.612,77	927,49
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	7.350,00	39.588,00	0,20	40.412,00	7.350,00	39.588,00	0,20	40.412,00	0,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	7.350,00	39.588,00	0,20	20.412,00	7.350,00	39.588,00	0,20	20.412,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	90.000,00	62.581,45	5.679,85	56.396,90	0,29	6.184,55	5.679,85	56.396,90	0,29	6.184,55	0,00
Energia Elétrica	90.000,00	62.581,45	5.679,85	56.396,90	0,29	6.184,55	5.679,85	56.396,90	0,29	6.184,55	0,00
TRANSPORTES	1.067.600,00	226.560,59	20.500,00	148.831,86	0,77	77.728,73	20.500,00	148.831,86	0,77	77.728,73	0,00
Transporte Rodoviário	814.000,00	39.311,20	0,00	19.311,20	0,10	20.000,00	0,00	19.311,20	0,10	20.000,00	0,00
Administração Geral	253.600,00	187.249,39	20.500,00	129.520,66	0,67	57.728,73	20.500,00	129.520,66	0,67	57.728,73	0,00
DESPORTO E LAZER	557.800,00	218.249,07	52.487,72	217.292,57	1,12	956,50	57.088,73	217.292,57	1,13	956,50	0,00
Desporto Comunitário	200.000,00	19.758,00	6.242,10	19.757,50	0,10	0,50	6.242,10	19.757,50	0,10	0,50	0,00
Lazer	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	172.800,00	198.491,07	46.245,62	197.535,07	1,02	956,00	50.846,63	197.535,07	1,02	956,00	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.736.595,00	20.893.622,95	3.270.002,67	19.262.247,35	100,00	1.631.375,60	3.405.894,93	19.190.275,46	100,00	1.703.347,49	71.971,89

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 14:44:24
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3 de 3
Homologado

RREO ANEXO 03 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.452.342,95	1.739.347,79	1.458.463,58	1.618.392,64	1.930.946,01	1.633.052,25	1.745.515,10	1.512.941,07	1.416.709,02	1.862.620,36	1.923.219,99	2.152.508,13	20.446.058,89	19.904.283,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.346,96	261.386,36	171.695,00	213.120,56	165.733,29	211.945,21	132.855,24	157.612,84	219.479,87	180.425,29	166.114,83	228.143,10	2.281.858,55	1.890.795,00
IPTU	52,58	117,38		913,61	289,01	600,74	108,00	50,89	50,89	50,89			2.233,99	41.200,00
ISS	161.887,89	246.293,66	158.211,00	170.358,61	157.664,11	135.002,26	130.276,17	147.364,69	159.847,97	179.115,40	131.277,78	212.210,46	1.989.510,00	1.553.400,00
ITBI	6.124,90	5.598,63	7.320,00	36.062,34	3.604,42	2.380,77	1.553,67	9.304,26	10.600,00	1.000,00			83.548,99	110.000,00
IRRF						73.362,94			45.519,93		34.837,05	15.932,64	169.652,56	145.295,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	5.281,59	9.376,69	6.164,00	5.786,00	4.175,75	598,50	917,40	893,00	3.461,08	259,00			36.913,01	40.900,00
Contribuições					4.924,93								4.924,93	158.000,00
Receita Patrimonial	4.620,95	5.673,93	2.776,56	2.299,74	1.990,36	2.243,37	2.677,39	4.800,04	1.014,07	21.430,12	1.930,57	6.125,08	57.582,18	155.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.620,95	5.673,93	2.776,56	2.299,74	1.990,36	2.243,37	2.677,39	4.800,04	1.014,07	21.430,12	1.930,57	6.125,08	57.582,18	155.400,00
Outras Receitas Patrimoniais														500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.274.337,22	1.472.287,50	1.283.298,89	1.402.267,11	1.757.213,36	1.418.863,67	1.609.982,47	1.350.528,19	1.196.215,08	1.660.764,95	1.755.174,59	1.918.239,95	18.099.172,98	17.690.588,75
Cota Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,22	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,80	7.090.000,00
Cota Parte do ICMS	316.938,87	261.556,12	255.123,85	225.421,98	328.936,64	225.252,21	358.953,86	305.286,62	261.166,82	432.425,57	300.646,33	294.768,29	3.566.477,16	3.560.000,00
Cota Parte do IPVA	25.246,44	33.691,80	55.002,78	46.738,26	53.232,16	36.788,52	42.771,43	34.658,13	22.441,07	20.339,73	7.803,50	10.290,41	389.004,23	332.000,00
Cota Parte do ITR	932,21	513,31	31,02	8.829,37	197,31	400,75	1.142,87	195,83	43.757,56	119.426,63	6.596,36	3.272,66	185.295,88	192.000,00
Transferência da LC 87/1966	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	12.998,28	17.000,00
Transferência LC 61/1989	2.155,11	2.043,41	2.147,00	1.932,27	2.247,93	1.801,60	1.871,85	2.389,64	1.939,79	1.845,94	1.684,62	2.235,64	24.294,80	22.800,00
Transferências FUNDEB	203.832,64	199.628,73	178.503,78	166.874,90	227.696,82	171.399,04	215.441,19	195.654,25	163.566,64	262.174,24	194.712,04	204.124,79	2.383.609,06	2.094.588,75
Outras Transferências Correntes	162.072,36	238.961,30	297.293,05	433.324,41	508.030,48	386.752,35	302.858,97	301.122,68	317.513,65	386.400,28	693.637,44	441.691,80	4.469.658,77	4.382.200,00
Outras Receitas Correntes	37,82		693,13	705,23	1.084,07								2.520,25	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	181.255,34	206.330,73	161.070,94	160.027,02	203.847,57	171.782,06	161.664,39	170.272,24	142.638,93	202.068,82	173.028,01		1.933.986,05	2.124.200,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.255,34	206.330,73	161.070,94	160.027,02	203.847,57	171.782,06	161.664,39	170.272,24	142.638,93	202.068,82	173.028,01		1.933.986,05	2.124.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.271.087,61**	**1.533.017,06**	**1.297.392,64**	**1.458.365,62**	**1.727.098,44**	**1.461.270,19**	**1.583.850,71**	**1.342.668,83**	**1.274.070,09**	**1.660.551,54**	**1.750.191,98**	**2.152.508,13**	**18.512.072,84**	**17.780.083,75**

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 14:45:44
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 06 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.780.083,75	18.315.737,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.890.795,00	2.281.858,55
IPTU	41.200,00	2.233,99
ISS	1.553.400,00	1.989.510,00
ITBI	110.000,00	83.548,99
IRRF	145.295,00	169.652,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.900,00	36.913,01
Contribuições	158.000,00	4.924,93
Receita Patrimonial	155.900,00	57.582,18
Aplicações Financeiras (II)	155.400,00	57.582,18
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	15.566.388,75	15.968.851,97
Cota-parte do FPM	5.786.000,00	5.768.268,26
Cota-parte do ICMS	2.848.000,00	2.853.181,94
Cota-parte do IPVA	265.600,00	311.203,59
Cota Parte do ITR	153.600,00	148.236,83
Transferências da LC 87/1996	13.600,00	10.398,72
Transferências da LC 61/1989	22.800,00	24.294,80
Transferências do FUNDEB	2.094.588,75	2.383.609,06
Outras Transferências Correntes	4.382.200,00	4.469.658,77
Demais Receitas Correntes	9.000,00	2.520,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.000,00	2.520,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	17.624.683,75	18.258.155,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.763.026,96	1.355.365,38
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.713.026,96	1.355.365,38
Convênios	1.163.026,96	1.020.365,38
Outras Transferências de Capital	550.000,00	335.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.763.026,96	1.355.365,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**19.387.710,71**	**19.613.521,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.628.517,80	18.192.213,56	18.136.691,67	17.476.571,83	222.268,13	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.635.387,43	8.375.295,38	8.360.763,74	8.360.763,74	36.448,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.992.630,37	9.816.918,18	9.775.927,93	9.115.808,09	185.819,73	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.992.630,37	9.816.918,18	9.775.927,93	9.115.808,09	185.819,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.628.017,80	18.192.213,56	18.136.691,67	17.476.571,83	222.268,13	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.170.105,15	1.070.033,79	1.053.583,79	947.739,79	224.896,00	0,00	0,00
Investimentos	1.170.105,15	1.070.033,79	1.053.583,79	947.739,79	224.896,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.170.105,15	1.070.033,79	1.053.583,79	947.739,79	224.896,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.798.122,95**	**19.262.247,35**	**19.190.275,46**	**18.424.311,62**	**447.164,13**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**742.045,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/01/2019 às 14:46
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.163.457,10
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.905.502,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.194.090,59	1.667.439,57
Disponibilidade de Caixa	1.194.090,59	1.625.442,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.646.650,35	1.630.838,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	452.559,76	5.395,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	41.997,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.194.090,59	-1.667.439,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**473.348,98**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	447.164,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**26.184,85**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-1.137.272,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	488.099,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	488.099,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 às 14:46
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 07 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.003,09	431.556,67	447.164,13		5.395,63	971,08					971,08	6.366,71
EXECUTIVO	21.003,09	431.556,67	447.164,13		5.395,63	971,08					971,08	6.366,71
GABINETE DO PREFEITO		104,13			104,13							104,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		46.981,02	46.981,02									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	22,70	40.166,86	36.429,56		3.760,00							3.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.077,00	284.183,39	283.728,89		1.531,50							1.531,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO	17.260,33	47.879,46	65.139,79									
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EC	239,39		239,39									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	76,79	1.121,86	1.198,65			971,08					971,08	971,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	266,48		266,48									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.060,40	11.119,95	13.180,35									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**21.003,09**	**431.556,67**	**447.164,13**		**5.395,63**	**971,08**					**971,08**	**6.366,71**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 às 14:47
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF – ANEXO 01 3QD

MUNICÍPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS													
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total de Meses Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	714.475,31	648.614,68	699.580,41	704.043,15	676.047,18	667.762,35	691.649,49	687.489,25	640.297,40	803.502,07	724.371,84	702.930,61	8.360.763,74	14.531,64
Pessoal Ativo	714.475,31	648.614,68	699.580,41	704.043,15	676.047,18	667.762,35	691.649,49	687.489,25	640.297,40	803.502,07	724.371,84	702.930,61	8.360.763,74	14.531,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	676.235,96	602.288,49	593.342,62	694.270,66	661.997,61	657.286,37	663.546,21	644.407,67	597.177,95	751.323,92	674.922,15	673.153,82	7.889.953,43	4.876,42
Obrigações Patronais	38.239,35	46.326,19	106.237,79	9.772,49	14.049,57	10.475,98	28.103,28	43.081,58	43.119,45	52.178,15	49.449,69	29.776,79	470.810,31	9.655,22
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.760,00				200,00		3.872,60		2.500,00		2.359,04		33.691,64	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	24.760,00				200,00		3.872,60		2.500,00		2.359,04		33.691,64	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	689.715,31	648.614,68	699.580,41	704.043,15	675.847,18	667.762,35	687.776,89	687.489,25	637.797,40	803.502,07	722.012,80	702.930,61	8.327.072,10	14.531,64
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														8.327.072,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.512.072,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.512.072,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	8.341.603,74	45,06 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.996.519,33	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	9.496.693,37	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	8.996.867,40	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
NOTAS:

MUNICÍPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	45,06 %	-8,94 %

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

RREO ANEXO 08 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.704.600,00	1.704.600,00	2.075.292,98	121,75 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.200,00	41.200,00	2.233,99	5,42 %
1.1.1-IPTU	33.000,00	33.000,00	240,45	0,73 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.200,00	8.200,00	1.993,54	24,31 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	83.548,99	75,95 %
1.2.1-ITBI	110.000,00	110.000,00	83.548,99	75,95 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.553.400,00	1.553.400,00	1.989.510,00	128,07 %
1.3.1-ISS	1.546.900,00	1.546.900,00	1.958.736,37	126,62 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	30.773,63	473,44 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.213.800,00	11.213.800,00	11.245.905,15	100,29 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.090.000,00	7.090.000,00	7.067.834,80	99,69 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.520.000,00	6.520.000,00	6.497.834,11	99,66 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	285.000,00	285.000,00	249.936,94	87,70 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	285.000,00	285.000,00	320.063,75	112,30 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.560.000,00	3.560.000,00	3.566.477,16	100,18 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	17.000,00	17.000,00	12.998,28	76,46 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	22.800,00	22.800,00	24.294,80	106,56 %
2.5-Cota-Parte ITR	192.000,00	192.000,00	185.295,88	96,51 %
2.6-Cota-Parte IPVA	332.000,00	332.000,00	389.004,23	117,17 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12.918.400,00**	**12.918.400,00**	**13.321.198,13**	**103,12 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	358.100,00	358.100,00	402.023,23	112,27 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	158.800,00	158.800,00	155.612,25	97,99 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	60.300,00	60.300,00	67.922,00	112,64 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	108.000,00	108.000,00	136.806,54	126,67 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	41.682,44	166,73 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	276.000,00	276.000,00	311.217,06	112,76 %
6.1-Transferências de Convênios	276.000,00	276.000,00	311.217,06	112,76 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**634.100,00**	**634.100,00**	**713.240,29**	**112,48 %**

Emissão: 29/01/2019 14:49:39
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.128.760,00	2.128.760,00	2.135.180,87	100,30 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.304.000,00	1.304.000,00	1.299.566,82	99,66 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	712.000,00	712.000,00	713.295,43	100,18 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00	2.599,65	76,46 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.560,00	4.560,00	4.858,96	106,56 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	38.400,00	38.400,00	37.059,17	96,51 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.400,00	66.400,00	77.800,84	117,17 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.894.600,00	2.094.588,75	2.383.609,06	113,80 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.894.600,00	2.094.588,75	2.383.609,06	113,80 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-234.160,00**	**-34.171,25**	**248.428,19**	**727,01 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.770.600,00	1.727.487,69	1.599.097,20	92,57 %	1.599.097,20	92,57 %	
13.1-Com Educação Infantil	700.000,00	680.807,74	558.739,78	82,07 %	558.739,78	82,07 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.070.600,00	1.046.679,95	1.040.357,42	99,40 %	1.040.357,42	99,40 %	
14-OUTRAS DESPESAS	136.500,00	1.493.605,09	1.479.347,02	99,05 %	1.469.691,80	98,40 %	9.655,22
14.1-Com Educação Infantil	66.000,00	402.239,44	388.205,51	96,51 %	388.205,51	96,51 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	70.500,00	1.091.365,65	1.091.141,51	99,98 %	1.081.486,29	99,09 %	9.655,22
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.907.100,00**	**3.221.092,78**	**3.078.444,22**	**95,57 %**	**3.068.789,00**	**95,27 %**	**9.655,22**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	90.305,65
17.1-FUNDEB 60%	90.305,65
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	90.305,65

Emissão: 29/01/2019 14:49:39
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.978.483,35
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,30
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	61,66
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-24,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	109.733,34
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	109.733,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.231.840,00	1.394.966,95	1.216.387,46	87,20 %	1.216.387,46	87,20 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	766.000,00	1.083.047,18	946.945,29	87,43 %	946.945,29	87,43 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	465.840,00	311.919,77	269.442,17	86,38 %	269.442,17	86,38 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.961.660,00	3.633.450,24	3.551.215,80	97,74 %	3.541.560,58	97,47 %	9.655,22
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.141.100,00	2.138.045,60	2.131.498,93	99,69 %	2.121.843,71	99,24 %	9.655,22
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.820.560,00	1.495.404,64	1.419.716,87	94,94 %	1.419.716,87	94,94 %	
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**4.193.500,00**	**5.028.417,19**	**4.767.603,26**	**94,81 %**	**4.757.948,04**	**94,62 %**	**9.655,22**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	248.428,19
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	109.733,34
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	124.682,09
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**482.843,62**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) {6}	**4.284.759,64**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**32,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.000,00	77.623,10	60.900,15	78,46 %	60.900,15	78,46 %	
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	336.000,00	77.623,10	60.900,15	78,46 %	60.900,15	78,46 %	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.529.500,00	5.106.040,29	4.828.503,41	94,56 %	4.818.848,19	94,38 %	9.655,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2018 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	109.733,34	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.383.609,06	155.612,25
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.097.853,67	
48.1-Orçamento do Exercício	3.068.789,00	
48.2-Restos a Pagar	29.064,67	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.648,23	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-602.863,04	155.612,25
51-(+) Ajustes	106.822,35	
51.1-Retenções	106.822,35	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-496.040,69	155.612,25

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 14:49:39
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

RREO ANEXO 09 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		50.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 14:52:12
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 11 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		50.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 14:52:12
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 12 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.849.895,00	1.849.895,00	2.244.945,54	121,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.000,00	33.000,00	240,45	0,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	83.548,99	75,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.546.900,00	1.546.900,00	1.958.736,37	126,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	145.295,00	145.295,00	169.652,56	116,76
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.700,00	2.700,00	31.637,91	1.171,77
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	1.129,26	10,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.643.800,00	10.643.800,00	10.675.904,46	100,30
Cota-Parte FPM	6.520.000,00	6.520.000,00	6.497.834,11	99,66
Cota-Parte ITR	192.000,00	192.000,00	185.295,88	96,51
Cota-Parte IPVA	332.000,00	332.000,00	389.004,23	117,17
Cota-Parte ICMS	3.560.000,00	3.560.000,00	3.566.477,16	100,18
Cota-Parte IPI-Exportação	22.800,00	22.800,00	24.294,80	106,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.000,00	17.000,00	12.998,28	76,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.000,00	17.000,00	12.998,28	76,46
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.493.695,00**	**12.493.695,00**	**12.920.850,00**	**103,42**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.822.600,00	1.982.600,00	2.820.063,45	142,24
Provenientes da União	1.557.100,00	1.717.100,00	2.592.312,03	150,97
Provenientes dos Estados	265.500,00	265.500,00	227.751,42	85,78
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	235.000,00	235.000,00	7.747,19	3,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.057.600,00**	**2.217.600,00**	**2.827.810,64**	**127,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.543.860,00	5.385.313,30	4.900.383,77	91,00	4.893.939,69	90,88	6.444,08
Pessoal e Encargos Sociais	3.038.000,00	2.043.121,84	1.663.191,67	81,40	1.663.191,67	81,40	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.505.860,00	3.342.191,46	3.237.192,10	96,86	3.230.748,02	96,67	6.444,08
DESPESAS DE CAPITAL	367.850,00	336.227,46	313.053,37	93,11	313.053,37	93,11	
Investimentos	367.850,00	336.227,46	313.053,37	93,11	313.053,37	93,11	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.911.710,00**	**5.721.540,76**	**5.213.437,14**	**91,12**	**5.206.993,06**	**91,01**	**6.444,08**

Emissão: 29/01/2019 14:53:26 — Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.083.440,00	1.680.844,80	1.244.623,83	23,87	1.244.623,83	23,90	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.071.000,00	1.680.844,80	1.244.623,83	23,87	1.244.623,83	23,90	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	12.440,00						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.083.440,00**	**1.680.844,80**	**1.244.623,83**	**23,87**	**1.244.623,83**	**23,90**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.828.270,00**	**4.040.695,96**	**3.968.813,31**	**76,13**	**3.962.369,23**	**76,10**	**6.444,08**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 20,00 %	**30,67**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (20,00 * IIIb)/100]	**1.378.199,23**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	6.444,08				1.378.199,23
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	**6.444,08**				**1.378.199,23**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 29/01/2019 14:53:26
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.022.660,00	1.482.313,94	1.102.861,99	21,15	1.102.861,99	21,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.424.750,00	608.237,97	571.336,26	10,96	571.336,26	10,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	537.600,00	331.059,51	303.399,73	5,82	303.399,73	5,83	
Vigilância Sanitária	92.000,00	19.612,33	15.564,18	0,30	15.564,18	0,30	
Vigilância Epidemiológica	134.000,00	27.552,67	21.059,15	0,40	21.059,15	0,40	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	700.700,00	3.252.764,34	3.199.215,83	61,36	3.192.771,75	61,32	6.444,08
TOTAL	4.911.710,00	5.721.540,76	5.213.437,14	100,00	5.206.993,06	100,00	6.444,08

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2019 14:53:26 Page 3 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a Empresa: **NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME,** devidamente inscrita nos CNPJ nº. 13.739.410/0001-09, estabelecida na Rua Goiás, 1037, Centro, da Cidade de São José dos Quatro Marcos, representada neste ato pelo seu Sócio/proprietário, o Senhor **Wander José Delforno,** portador da Cédula de Identidade RG Nº 1433990-0 SSP/MT e do CPF Nº 968.531.401-25, visto que a Empresa foi vencedora deste Processo Licitatório Modalidade de Carta Convite nº. 001/2019, contratação de serviços de acesso dedicado à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, de internet de 04 megas, 03 megas, 02 megas, e serviço de internet fibra óptica de 10 megas, distribuídos nas secretarias do município, no valor de R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais).

Jauru - MT, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

ANDERSON PAVINI

Presidente da CPL.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. (0125/2019.)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços na Manutenção de Aparelhos Condicionadores de Ar, Bebedouros Elétricos, Geladeira, Freezer e Fogão constantes no anexo I – Termo de Referencia.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 11/02/2019 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Perez" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Anderson Pavini

Site – www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente a Carta Convite N° 001/2019, **contratação de serviços de acesso dedicado à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, de internet de 04 megas, 03 megas, 02 megas, e serviço de internet fibra óptica de 10 megas, distribuídos nas secretarias do município**, conforme discriminados no Edital. De conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Carta Convite n° 001/2019, tendo como vencedora a empresa: **NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME,** devidamente inscrita nos CNPJ nº.

13.739.410/0001-09, estabelecida na Rua Goiás, 1037, Centro, da Cidade de São José dos Quatro Marcos, representada neste ato pelo seu Sócio/proprietário, o Senhor **Wander José Delforno,** portador da Cédula de Identidade RG Nº 1433990-0 SSP/MT e do CPF Nº 968.531.401-25, por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CONVOCAÇÃO

À

Ilma. Srª. **Maria Mendes de Fátima Barbosa**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.231.180-50, brasileira, portador da Cédula de Identidade n.° **653765 SSP/GO** residente e domiciliado na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, representante legal da empresa: **METALAURGICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 30.557.723/0001-57, localizada à Avenida Pedro Ludovico, s/n, Quadra 03 – Lote 36-A – Bairro Residencial Morumbi, Município de Anápolis - GO

Assunto: Convocação para o Fornecimento de Ordem de Compras.

Referente: Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n.º 058/2018.

Prezada Senhora,

Convocamos V.S.ª para, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, que reguralize a demanda de compras dos itens elencados por meio da Ordem de Compras de nº 256/2019, conforme Ata de Registro de Preços de nº 041-B do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 058/2018, cujo objeto: **O Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Móveis e Eletrodomésticos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - ESF/ Jardim Santa Cruz.**

A Referida convocação se faz necessária uma vez que todos meios de contatos disponibilizados na documentação pela empresa junto ao certame do Processo Licitatório para contatos junto a empresa não obtiveram êxitos pela Secretaria Requisitante.

Salientamos que o não cumprimento do prazo de 10 (dez) dias implicara na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

Juara/MT, em 29 de janeiro de 2019.

Luis Carlos Correia

Coordenador da Divisão de Licitação

SEC. MUN FINANÇAS/COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 28 de JANEIRO de 2019.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação (ções) de Lançamento [ITR] a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (ITR)
ANTONIO SIQUEIRA LOPES	444.784.881-34	9819/000010/2018
ANTONIO SIQUEIRA LOPES	444.784.881-34	9819/000011/2018
MARTINS COMERCIAL E AGRO PECUÁRIA LTDA	48.320.220/0001-29	9819/000015/2018
ALLAN GLEYDSON BRAME PINHO	031.534.659-08	9819/000038/2018
ALLAN GLEYDSON BRAME PINHO	031.534.659-08	9819/000039/2018
ELIANA FERNANDES ALVES	933.136.591-87	9819/000050/2018
COLONIZADORA TERRANORTE LTDA	14.936.512.0001-79	9819/000029/2018
COLONIZADORA TERRANORTE LTDA	14.936.512.0001-79	9819/000030/2018
COLONIZADORA TERRANORTE LTDA	14.936.512.0001-79	9819/000031/2018
COLONIZADORA TERRANORTE LTDA	14.936.512.0001-79	9819/000032/2018
COLONIZADORA TERRANORTE LTDA	14.936.512.0001-79	9819/000033/2018
COLONIZADORA TERRANORTE LTDA	14.936.512.0001-79	9819/000034/2018
MARIO MOTA	792.829.978-04	9819/000026/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: WILSON JACOB Matrícula: 00006622
Cargo/Portaria de Nomeação n° : 403 Assinatura:

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECRETO Nº 1.341/2019

Decreto nº 1.341, de 29 de janeiro de 2019.

Altera o Art. 3º do Decreto n° 1.186/2017 Declara de Utilidade Pública e Desapropria área rural destinada à construção de Estação de Tratamento de Esgoto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Laudo de Avaliação do imóvel rural medindo 24,58 ha, objeto de desapropriação de interesse público, Decreto nº 1.186/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto n° 1.186, 26 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A indenização a ser efetuada aos proprietários que sofrem a desapropriação parcial do imóvel será de R$ 226.136,00 (duzentos e vinte e seis mil e cento e trinta e seis reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 947/2015, 1.163/2016 e 1.165/2016.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de janeiro de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREGÃO N. 004/2019/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção em Atendimento as Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/01/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 13 de fevereiro de 2019 às 08h15 – Horário Local.

Juara-MT, em 29 de janeiro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60/2016, de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 12/02/2019, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019, Processo Administrativo nº 003/2019. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346.

Objeto da Licitação:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículo Utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juruena.

Entrega das Propostas: A partir de 30/01/2019 no portal: www.bll.org.br .

Juruena - MT, 29 de janeiro de 2019.

Nelson Coutinho de Menezes Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇAO 002/2019

A prefeitura municipal De Lambari D´Oeste –MT, no uso de suas atribuições legais, torna público os interessados que a DISPENSA DE LICITAÇAO nº 002/2019 cujo certame se deu as 15:00 horas do dia 25 de janeiro de 2019 com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E CONSTRUTIVO DE USINA FOTOVOLTAICA, COM POTÊNCIA DE 465KWP, COM GERAÇÃO ESTIMADA DE KW/MÊS 55.000 KWH".** Fica homologado o objeto a favor da empresa MANUTECH CUIABA , CNPJ: 24.603.992/0001-00, localizada na Rua 08, Nº 21, QD.02 Lo. Jardim Costa Do Sol ,Bairro Jardim Shangrilá ,Cuiabá -MT ,sagrou se vencedora com o seguinte R$ 63.324,00 (sessenta e três mil trezentos e vinte quatro reais) preço final.

Lambari D´Oeste –MT, 30 de janeiro de 2019.

Audiley Celestino Pessoa

Presidente Da C.P.L

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇAO

O prefeito municipal de Lambari D´Oeste –MT, Estado De Mato Grosso, srº EDVALDO ALVES DOS SANTOS, torna público que em virtude da haver concordado com a justificativa apresentada no processo de contratação direta com a empresa FAM COMERCIO DE ASFALTOS EIRELLI –ME , CNPJ:27.745.345/0001-20, localizada na Rua Blumenau, Nº 309, Quadra 07 Lote 09 , Bairro Coophema , Cuiabá -MT, cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ-F ESPECIAL PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DÓESTE**" em um valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) onde formulou se expediente de dispensa de licitação 003/2019, fulcrada nas disposições do art.24, inciso II da lei federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal , e autoriza a contratação da empresa FAM COMERCIO DE ASFALTO EIRELLI -ME para realização do objeto.

Lambari D´Oeste, MT 30 de Janeiro de 2019

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONCURSO 001/2018

GABARITO OFICIAL

ATENDENTE

01: D 02: C 03: D 04: C 05: C 06: B 07: C 08: B 09: B 10: Anulada 11: A 12: C 13: B 14: A 15: B 16: B 17: C 18: D 19: A 20: C 21: B 22: C 23: C 24: D 25: C 26: B 27: D 28: D 29: B 30: C 31: Anulada 32: B 33: C 34: D 35: C 36: D 37: D 38: B 39: B 40: A

CONTADOR

01: D 02: D 03: B 04: C 05: A 06: C 07: D 08: A 09: B 10: C 11: D 12: B 13: C 14: C 15: C 16: A 17: D 18: B 19: C 20: D 21: B 22: D 23: D 24: A 25: D 26: A 27: D 28: C 29: D 30: A 31: C 32: A 33: A 34: C 35: B 36: D 37: B 38: C 39: D 40: D

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LAMBARI-PREVI-RESULTADO PARCIAL CONCURSO 001/2018.

RESULTADO PARCIAL							
ATENDENTE							

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	NASC.
120	ALINE MATEUS MENDONÇA	18	4	8	57	87	13/10/1993
470	ANDREIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA	14	2	10	42	68	30/10/1992
750	ANELI MATEUS DE ARAUJO MENDONÇA	10	0	6	51	67	28/10/1973
190	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	10	4	8	60	82	02/05/1994
950	CARLA MARIANE COSTA YAMAMOTO	12	2	6	42	62	18/03/1990
980	CARMEM LUCIA DA SILVA ROSA	10	4	2	48	64	25/05/1977
760	CRESIANE RODRIGUES DA COSTA	6	4	6	54	70	04/04/1991
310	DANIELE SILVA DOS SANTOS	12	2	4	42	60	14/09/2000
660	DILMA ANTUNES SOBRINHO	8	6	2	45	61	21/04/1984
270	EMANUELLY MARTINS DO NASCIMENTO	16	8	8	54	86	24/02/1994
830	JOANDERSON VISCOVINI DA SILVA	14	10	10	42	76	21/04/2001
730	LOURDES BARBOSA DE FREITAS	12	6	2	45	65	10/07/1977
230	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	12	2	6	57	77	29/08/1982
460	MAIARA DE SOUZA ALEIXO	12	2	6	48	68	09/06/1993
240	MARCELO DANIEL DA SILVA	14	2	10	51	77	07/02/1972
780	OIRISMAR BARBOSA DA SILVA	14	4	10	54	82	11/09/1979
990	PAMELLA DA SILVA	-	-	-	-	-	17/03/1999
820	POLIANE APARECIDA SOARES	12	10	8	54	84	26/07/1995
770	RENATO LUÍS MAXIMIANO	14	8	10	57	89	02/05/1992
430	RIVONETE COELHO DA SILVA	14	6	10	51	81	11/02/1989
CONTADOR							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	NASC.
170	BRUNO BARBOSA DIAS	6	6	2	27	41	09/05/1991
150	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	16	4	4	12	36	18/04/1995
390	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	6	10	10	45	71	15/01/1998
1010	EDILENE APARECIDA DA SILVA	8	4	4	15	31	27/02/1977
930	ELSON VICENTE DE CAMPOS	2	8	4	36	50	31/05/1965
920	ERENI FERREIRA DA SILVA	4	2	8	15	29	24/09/1978
890	GERALDA LAET	14	10	4	30	58	25/11/1966
360	JOELSON VISCOVINI DA SILVA	8	8	4	39	59	06/12/1997
870	KARINA DE OLIVEIRA SOUZA	8	6	6	9	29	05/11/1996
160	NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA	4	8	4	30	46	23/12/1977
860	RICHEL APARECIDO FERRAZ DA SILVA	12	8	8	48	76	08/10/1985
710	WELLINGTON RODRIGUES DA COSTA	8	4	4	18	34	28/04/1991
970	WHESLEAY ARTHUR MOURÃO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	14/01/1987
140	ZAIRES RIBEIRO ZORZAN	8	2	8	39	57	19/11/1989

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O **LAMBARI PREVI** – **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI DO OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta no art. 37, inciso II da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, através da Comissão Especial para Fiscalização, Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria nº 005/2018, compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Concurso Público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Gabarito;

II. Divulgar o Gabarito Definitivo;

III. Divulgar o resultado parcial;

IV. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1, 8.2 e 8.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Concurso Público.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos do Lambari Previ - Fundo Municipal de Previdência Social e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Lambari do Oeste/MT, 28 de Janeiro de 2019.

NÉLITON DA SILVA MOTA - Presidente do Lambari Previ - Fundo Municipal de Previdência Social

JOSÉ SANTANA LEITE - Presidente da Comissão

CLEIBER TOMAZ DE SENE - Secretário da Comissão

CELSO PEREIRA DOS SANTOS - Membro da Comissão

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA CRUZ - Membro da Comissão

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RECURSO PROVA OBJETIVA - CONCURSO 001/2018.

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DISCIPLINA	QUESTÃO DETALHES RESPOSTA
1996	190	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	DEFERIDO	ESPECÍFICA	Questão 31 - São procedimentos que demonstram organização no local de trabalho: a) deixar espaço suficiente entre os móveis para q (erro de português) circulação de pessoas. (questão mal formulado) b) Espalhar fotos e objetos de uso pessoal no ambiente de trabalho. Por apresentar mais de uma alternativa na

					31 c) jogar todos os resíduos gerados no local na lixeira. questão, anula-se a questão por erro na
					formulação. d) Manter as mesas e bancadas de trabalho sempre limpas. Na questão 31 a resposta do gabarito esta incorreto a letra B e devera ser anulado. Pois a letra c e d estão corretas.
1997	190	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	DEFERIDO	PORTUGUES	10 Na Questão 10 - Tem duas alternativas iguais A e B. Estao deve ser ANULADA. Por haver duas alternativas na questão (A e
1998	310	DANIELE SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	PORTUGUES	No edital do concurso no artigo 5.1.6. As questões das provas escritas e objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma Por haver duas alternativas na questão (A e Na questão 10 devera ser anulada pois apresenta duas alternativas corretas A e B.
1999	310	DANIELE SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	ESPECÍFICA	No edital do concurso no artigo 5.1.6. As questões das provas escritas e objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma Por apresentar mais de uma alternativa na
					Na questão 31 devera ser anulada pois apresenta duas alternativas corretas corretas C e D. formulação. e NÃO a alternativa B que esta incorreta.

2003 930 ELSON VICENTE DE CAMPOS IMPROCED ENTE

ESPECÍFICA 28

O ITEM B MENCIONA QUE O CONCEITO DE OBJETO DA CONTABILIDADE PÚBLICA É SIMPLESMENTE O PATRIMÔNIO , SEGUNDO AS NBC T 16.1 E A RESOLUÇÃO DO C.F.C. N° 1128/2008 DIZ QUE O OBJETO DA CONTABILIDADE PÚBLICA É O PATRIMÔNIO PÚBLICO .

Recurso Improcedente: O candidato não menciona em seu recurso qual o erro apresenta a questao, o que impossibilta a análise, conforme disposto no Edital Normativo."8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. 8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio,

fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital".A nomenclatura Passivo A Descoberto pode ser utilizada quando o saldo do patrimônio Líquido e tiver com saldo negativo, devem constar do balanço patrimonial estão previstas nos itens 54 a 59 da NBC TG 26- Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1.185/09, além daquelas previstas na nossa legislação. Como se pode ver nos itens citados, especialmente no item 57, a estrutura das contas para apresentação das demonstrações contábeis não é fixa, portanto, quando a soma dos saldos das contas do passivo for maior que a soma dos saldos das contas do ativo, o profissional da contabilidade pode utilizar a denominação “Passivo a Descoberto” em substituição a “Patrimônio Líquido”. O profissional da contabilidade deve sempre utilizar a nomenclatura das contas quemelhor represente a posição patrimonial e financeira da entidade.

1992 230 LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA IMPROCED ENTE

MATEMATICA 11

A RESULTADO DA QUESTÃO DE NUMERO 11 SEGUNDO O GABARITO NÃO ESTÁ CORRETO

.O GABARITO MARCA A ALTERNATIVA A,ENQUANTO A CORRETA SERIA A D.POIS O ENUNCIADO DA QUESTÃO, UMA MENINA GANHOU 11 BALAS E DEPOIS MAIS UM TERÇO A MAIS DO VALOR ANTERIOR.

exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. 8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio,

fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital".

1993 230 LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA DEFERIDO PORTUGUES 10 A QUESTÃO DE NUMERO 10 DE PORTUGUES, POSSUI DUAS ALTERNATIVAS IGUAIS,SENDO

A ALTERNATIVA A e B

Por haver duas alternativas na questão (A e B), anula-se por erro na formulação.

1994 230 LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA IMPROCED ENTE

PORTUGUES 9

A QUESTÃO DE NUMERO 9 DE PORTUGUES, NÃO ESTÁ CORRETA QUANTO A ALTERNATIVA DO GABARITO OFICIAL.AO QUE SE DIZ QUE É A ALTERNATIVA B. A CORRETA SERIA A ALTERNATIVA A. POIS A PALAVRA AMBOS NA ALTERNATIVA A ,QUER DIZER,USADAS PARA A MESMA FINALIDADE ,ENQUANTO NÃO SE USA CESTO E SEXTO PARA A MESMA FUNÇÃO

,PALAVRAS DA QUESTÃO DE NUMERO 9 ALTERNATIVA A ,QUE FOI DIVULGADA NO GABARITO COMO CORRETA .E NÃO CONFERE COM A VERDADE DA GRAMÁTICA

Homônimas homófonas:são palavras igual na pronúncia, mas diferentes na grafia e no significado. Exemplo: “sessão” (período de tempo) e “seção” (departamento) / “cela” (substantivo) e “sela” (verbo). Mantém-se o Gabarito já divulgado.Fonte: https://www.significados.com.br/homonimia/

1995 230 LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA IMPROCED ENTE

PORTUGUES 9

A QUESTÃO DE NUMERO 9 DE PORTUGUES, NÃO ESTÁ CORRETA QUANTO A ALTERNATIVA DO GABARITO OFICIAL.AO QUE SE DIZ QUE É A ALTERNATIVA B. A CORRETA SERIA A ALTERNATIVA A. POIS A PALAVRA AMBOS NA ALTERNATIVA A ,QUER DIZER,USADAS PARA A MESMA FINALIDADE ,ENQUANTO NÃO SE USA CESTO E SEXTO PARA A MESMA FUNÇÃO

,PALAVRAS DA QUESTÃO DE NUMERO 9 ALTERNATIVA A ,QUE FOI DIVULGADA NO GABARITO COMO CORRETA .E NÃO CONFERE COM A VERDADE DA GRAMÁTICA

Na questão 10 foi encontrado alternativas iguais, sendo A e B, e isto dificulta o entendimento da

Homônimas homófonas:são palavras igual na pronúncia, mas diferentes na grafia e no significado. Exemplo: “sessão” (período de tempo) e “seção” (departamento) / “cela” (substantivo) e “sela” (verbo). Mantém-se o Gabarito já divulgado.Fonte: https://www.significados.com.br/homonimia/

Por haver duas alternativas na questão (A e

2000 240 MARCELO DANIEL DA SILVA DEFERIDO PORTUGUES 10

pessoa, pois a norma é que só uma alternativa é correta, contamos com a correção por por parte da mesa organizadora.

B), anula-se por erro na formulação.

2001 240 MARCELO DANIEL DA SILVA DEFERIDO ESPECÍFICA 31

No que se trata de organização no local de trabalho, espalhar fotos e objetos de uso pessoal no ambiente, é incoerente, e segundo o gabarito esta é a resposta correta, e não conformado venho solicitar recurso.

Por apresentar mais de uma alternativa na questão, anula-se a questão por erro na formulação.

2002 240 MARCELO DANIEL DA SILVA INDEFERID O

MATEMATICA 11

Na questão 11 a resposta do gabarito não esta de acordo com a pergunta, pois no enunciado, a alternativa fala de ganho e não de perca, a alternativa de aproximação é a questão D. Se possível revise a mesma.

exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. 8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio,

fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital".

1991 430 RIVONETE COELHO DA SILVA DEFERIDO PORTUGUES 10

A decisão objeto de contestação é sobre as questões com alternativas repetidas, argumentos com os quais contesto e solicito o cancelamento da alternativa são: na questão nº 10 de português apresenta duas alternativas iguais tanto a letra A e B apresenta como opção ORAÇÃO COORDENADA ASSINDETICA. Portanto solicito a análise e cancelamento desta questao.

Por haver duas alternativas na questão (A e B), anula-se por erro na formulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Marli Teresinha Teixeira	Andrea de Oliveira Souza	Celio Felix de Souza
Diretor (a)	Tesoureira	Contador

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.799.000,00	3.232.932,05	2.736.820,22	2.590.568,62	2.590.568,62	84,65	496.111,83
DESPESAS CORRENTES	2.774.000,00	2.959.000,00	2.481.435,79	2.481.435,79	2.481.435,79	83,86	477.564,21
Pessoal e Encargos Sociais	2.430.000,00	2.600.000,00	2.344.686,38	2.344.686,38	2.344.686,38	90,18	255.313,62
Outras Despesas Correntes	344.000,00	359.000,00	136.749,41	136.749,41	136.749,41	38,09	222.250,59
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	273.932,05	255.384,43	109.132,83	109.132,83	93,22	18.547,62
Investimentos	25.000,00	273.932,05	255.384,43	109.132,83	109.132,83	93,22	18.547,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	10.000,00	10.000,00	5.269,73	5.269,73	5.269,73	52,69	4.730,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	2.809.000,00	3.242.932,05	2.742.089,95	2.595.838,35	2.595.838,35	84,55	500.842,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.809.000,00	3.242.932,05	2.742.089,95	2.595.838,35	2.595.838,35	84,55	500.842,10
SUPERÁVIT (XIV)	3.391.000,00	2.957.067,95	1.682.136,78			56,88	1.274.931,17
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.200.000,00	6.200.000,00	4.424.226,73	2.595.838,35	2.595.838,35	71,35	1.775.773,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	5.269,73	5.269,73	5.269,73	52,69	4.730,27
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00	10.000,00	5.269,73	5.269,73	5.269,73	52,69	4.730,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	5.269,73	5.269,73	5.269,73	52,69	4.730,27
SUPERÁVIT (IV)	2.330.000,00	2.330.000,00	3.294.192,80	3.294.192,80		141,38	-964.192,80
TOTAL (V) = (III + IV)	2.340.000,00	2.340.000,00	3.299.462,53	3.299.462,53	5.269,73	141,00	-959.462,53

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 25/01/2019 08:40:58

Página 1
Homologado

PREVILÂNDIA
BALANÇO FINANCEIRO-2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2018

Data de emissão: 23/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**4.424.226,73**	**5.323.994,40**	**Despesa Orçamentária**	**2.742.089,95**	**1.980.307,94**
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	4.424.226,73	5.323.994,40	Recurso Próprio de Previdência Social	2.742.089,95	1.980.307,94
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**361.869,23**	**120.190,39**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**684.856,29**	**286.086,47**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	146.251,60		Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	215.617,63	120.190,39	Outras movimentações extra-orçamentárias	215.617,63	120.190,39
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	469.238,66	165.896,08
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**3.015.130,68**				
Ajuste de Investimentos - Ganho	3.015.130,68				
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**23.432.989,55**	**20.255.199,17**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**27.807.269,95**	**23.432.989,55**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	9.056,20	7.394,25	Bancos conta movimento	7.288,76	9.056,20
Aplicações financeiras	23.423.933,35	20.247.804,92	Aplicações financeiras	27.799.981,19	23.423.933,35
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 23/01/2019 11:24:33 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 23/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	31.234.216,19	25.699.383,96	TOTAL	31.234.216,19	25.699.383,96

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 23/01/2019 11:24:33 Página 2

Homologado

PREVILÂNDIA
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO-2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício de 2018

Data de emissão: 23/01/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**4.402.216,10**		**4.402.216,10**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							-237.262,83		-237.262,83
Resultado do Exercício							4.164.953,27		4.164.953,27
Constituição/ Reversão de Reservas			21.533.450,85						21.533.450,85
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							**4.164.953,27**		**4.164.953,27**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							4.164.953,27		4.164.953,27
Constituição / Reversão de Reservas			25.555.828,92						25.555.828,92
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**4.164.953,27**		**4.164.953,27**

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 23/01/2019 11:28:28 Página 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019,** a favor da contratação da empresa **J.C. DIER DE CAMARGO ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.944.834/0001-71, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e manutenção para a antena da TV Globo – Centro América, perfazendo o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) por ano.

Marcelândia/MT, 29 de Janeiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREVILÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL -2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 28/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**29.319.381,31**	**23.432.989,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.288,76	9.056,20			
112 - CREDITOS A CURTO PRAZO	1.512.111,36				
1121 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	1.512.111,36				
114 - INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	27.799.981,19	23.423.933,35			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**259.484,78**	**2.265.414,57**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**25.555.828,92**	**21.533.450,85**
121 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	131.600,70	2.252.280,78	227 - PROVISOES A LONGO PRAZO	25.555.828,92	21.533.450,85
12111 - CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	131.600,70	2.252.280,78	**TOTAL DO PASSIVO**	**25.555.828,92**	**21.533.450,85**
1211101 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	131.600,70	2.120.680,08	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
1211102 - CLIENTES		131.600,70	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
123 - IMOBILIZADO	127.884,08	13.133,79	237 - RESULTADOS ACUMULADOS	4.023.037,17	4.164.953,27
1231 - BENS MOVEIS	22.883,74	21.431,36	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-141.916,10	-237.262,83
1232 - BENS IMOVEIS	113.297,91		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.164.953,27	4.402.216,10
1238 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.297,57	-8.297,57			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**4.023.037,17**	**4.164.953,27**
TOTAL	**29.578.866,09**	**25.698.404,12**	**TOTAL**	**29.578.866,09**	**25.698.404,12**

ATIVO FINANCEIRO	**27.807.269,95**	**23.432.989,55**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**146.251,60**	
ATIVO PERMANENTE	**1.771.596,14**	**2.265.414,57**	**PASSIVO PERMANENTE**	**25.555.828,92**	**21.533.450,85**
SALDO PATRIMONIAL				**3.876.785,57**	**4.164.953,27**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 28/01/2019

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	189.251,60	31.400,00
TOTAL			**TOTAL**	**189.251,60**	**31.400,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
VINCULADA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	27.521.289,08	23.179.123,61
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	97.158,44	113.514,06
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	42.570,83	140.351,88
TOTAL	**27.661.018,35**	**23.432.989,55**

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

PREVILÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**9.042.579,23**	**19.200.963,48**
CONTRIBUIÇÕES	**3.537.965,75**	**3.459.252,10**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.537.965,75	3.459.252,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**276.471,66**	**2.722.003,11**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	265.168,08	156.895,88
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	11.303,58	2.565.107,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**5.617,46**	
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.617,46	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**3.015.130,68**	
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	3.015.130,68	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.207.393,68**	**13.019.708,27**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	2.206.173,08	13.019.708,27
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.220,60	

Emissão: 23/01/2019 11:29:57 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**9.184.495,33**	**19.438.226,31**
PESSOAL E ENCARGOS	**69.812,23**	**64.199,74**
REMUNERACAO A PESSOAL	64.542,50	59.190,50
ENCARGOS PATRONAIS	5.269,73	5.009,24
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**2.280.143,88**	**1.776.347,24**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.447.489,65	1.154.445,77
PENSOES	393.777,52	354.061,05
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	438.876,71	267.840,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**92.507,14**	**83.571,02**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.047,24	1.353,70
SERVICOS	89.459,90	82.217,32
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**469.238,66**	**165.896,08**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	469.238,66	165.896,08
TRIBUTÁRIAS	**44.242,27**	**53.239,94**
CONTRIBUICOES	44.242,27	53.239,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.228.551,15**	**17.294.972,29**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	6.228.551,15	17.294.972,29
Resultado Patrimonial do Período	**-141.916,10**	**-237.262,83**

Emissão: 23/01/2019 11:29:57 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	109.132,83	2.950,00

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 23/01/2019 11:29:57 Página 3

Homologado

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.870.000,00	3.870.000,00	1.130.033,93	29,19	-2.739.966,07
RECEITAS CORRENTES	3.870.000,00	3.870.000,00	1.130.033,93	29,19	-2.739.966,07
Receitas de Contribuições	1.093.000,00	1.093.000,00	1.117.509,75	102,24	24.509,75
Contribuições Sociais	1.093.000,00	1.093.000,00	1.117.509,75	102,24	24.509,75
Receita Patrimonial	2.767.000,00	2.767.000,00	11.303,58	0,40	-2.755.696,42
Valores Mobiliários	2.767.000,00	2.767.000,00	11.303,58	0,40	-2.755.696,42
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.220,60	12,20	-8.779,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			1.220,60		1.220,60
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00			-10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.330.000,00	2.330.000,00	3.294.192,80	141,38	964.192,80
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	6.200.000,00	6.200.000,00	4.424.226,73	71,35	-1.775.773,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	6.200.000,00	6.200.000,00	4.424.226,73	71,35	-1.775.773,27
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	6.200.000,00	6.200.000,00	4.424.226,73	71,35	-1.775.773,27

Emissão: 25/01/2019 08:40:58

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.330.000,00	2.330.000,00	3.294.192,80	141,38	964.192,80
Receitas de Contribuições	2.330.000,00	2.330.000,00	3.294.192,80	141,38	964.192,80
Contribuições Sociais	2.330.000,00	2.330.000,00	3.294.192,80	141,38	964.192,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.330.000,00	2.330.000,00	3.294.192,80	141,38	964.192,80
TOTAL (V) = (III + IV)	2.330.000,00	2.330.000,00	3.294.192,80	141,38	964.192,80

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 25/01/2019 08:40:58

Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 2865 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-COMDEMA".

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em Exercício de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 761 de 14 de fevereiro de 2011, e suas alterações no art.4º e art. 5º pela Lei nº 918, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do **Conselho Municipal de Meio Ambiente– COMDEMA;**

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

I – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente. Titular: Ivaine Molina; Suplente: Marlon Adriano Arenhardt;

II-Representante da Secretária de Administração.

Titular: Bruna Martins Aguiar;

Suplente: Nayara Medeiros de Oliveira;

III-Representante da Secretária de Educação e Desporto.

Titular: Cleusa Mariza Mosquer Dutel;

Suplente: Clarise Wenzel;

IV-Representante da Secretária de Saúde.

Titular: Renato Fernandes de Souza;

Suplente: Meyre Aparecida Pereira de Assunção;

V-Representante da Secretária de Obras, Urbanismo e Transporte.

Titular:**Mariza Jeniffer Wachholz;**

Suplente: Josemir Alexandre dos Santos;

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Representantes da ASCOMIM- Associação Comercial e Industrial de Matupá.

Titular: Felipe Sausen Laurentino Silva;

Suplente: Luciléia Dias Carvalho;

II – Representantes da Associação dos Feirantes de Matupá. Titular: Gilmar Ferreira Nantes;

Suplente: Alceu Martins;

III- Representante do Lions Club.

Titular: Marilei Teresinha Trevisan;

Suplente: Lélia Laura da Silva ;

IV - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: Edvandro Augusto Neto Siqueira;

Suplente: Gessicleia do Nascimento Ferreira Siqueira;

V - Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais.

Titular: Alex Sandro Silvério dos Santos;

Suplente: Marcos Henrique Primon.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o decreto nº 2753 de 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

- Prefeita em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato ““Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador dos Websites, www.matupa.mt.gov.br e www.matupa.mt.gov.br/portal da transparência” , conforme Processo Administrativo nº. 001/2019, ao qual fica vinculado o presente instrumento de contrato.

CONTRATADA: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Assinatura: 29/01/2019 Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL COMPLEMENTAR 03 AO EDITAL N. 001/2019 CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita em exercício do Município de Matupá - MT, Srª. Marinilde Bernardi Dall Acqua, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria 7499/2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, o Edital Complementar 03 do Concurso Público N. 001/2019, conforme segue:

Art. 1º - Divulga-se o Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição conforme **ANEXO I**.

Art. 2º - O candidato poderá interpor recurso no período compreendido do dia 29/01/2019 até 30/01/2019, conforme Edital N. 001/2019 do Concurso Público.

Este Edital Complementar integra o Edital nº 001/2019 para todos os efeitos legais.

Matupá – MT, 28 de janeiro de 2019

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício

_____

CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL

Presidente da Comissão Conc. Público 001/2019

ANEXO I

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRI	NOME	DOCUMENTO	VAGA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA

ÇÃO					
0000680	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	RG 24496855 SEJUSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000831	ADAO LUIS ARRUDA BASTOS	RG 17939410 ssp-mt MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001146	ADRIANA ALVES DE ABREU MOSCARDO	RG 1757049-2 ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000940	ADRIANA COUTINHO FARIAS	RG 23695161 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000797	ADRIANA SANTANA VASCONCELOS	RG 22791310 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000716	ADRIANE LOURDES BATISTA	RG 185838509 Ssp SP	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000602	ADRIANO DOLINSKI	RG 23790067 SSP-MT MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000505	ADRIELE AMANDA BARROS DA SILVA	RG 25662384 Sspmt MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000864	ADRIELLE DA COSTA REIS	RG 17775930 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000246	ADRIELLY AMANDA LORENZ FERREIRA	RG 24028118 Sejusp MT	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001079	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	RG 1130697-1 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000882	ALBERT DA SILVA NASCIMENTO	RG 23159766 SSPMT MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000832	ALESSANDRE SILVA DE ARRUDA	RG 12971758 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000598	ALEXANDRE VINÍCIUS FONTINELE BEZERRA	RG 11788330 SSP AC	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000618	ALEXSANDRO DE MELO E SILVA	RG 23625120 Ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000496	ALICE CAROLINE DA SILVA MOREIRA	RG 29730597 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000176	ALINE ALVES WANDERLEY	RG 16296605 Ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000258	ALINE CRISTINA TIEDT	RG 21139075 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000860	ALINE DA COSTA REIS	RG 23161892 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000860	ALINE DA COSTA REIS	RG 23161892 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000671	ALINE MOTA ULRICH	RG 25207725 ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000533	ALINE QUELEN MOREIRA RODRIGUES	RG 27845508 ssp MT MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.

0001109	ALINE REGINA MAYER	RG 18905056 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001109	ALINE REGINA MAYER	RG 18905056 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000389	ALINE ZANFONATO	RG 22933522 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001350	ALISON FELIPE DE SOUZA SIMAO	RG 25064436 SEJSP MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	CANCELADO	-
0000962	ALLANES EDUARDA CALDAS GOMES	RG 21655995 Ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001208	AMABILE OLIVEIRA CAON	RG 24909041 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001310	AMANDA DE OLIVEIRA SOUSA SILVA	RG 24283231 SESP MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0000776	AMARALINA RIBEIRO COSTA NEVES	RG 2720119-8 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000711	AMÉLIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	RG 42638641 SSP PR	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000711	AMÉLIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	RG 42638641 SSP PR	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000619	ANA CRISTINA SANTOS DE MOURA	RG 27552039 SESP-MT MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000624	ANA CRISTINA SANTOS DE MOURA	RG 27552039 SESP-MT MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000379	ANA FLÁVIA PEREIRA PICCOLI	RG 25457708 SSP MT	BIOQUÍMICO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000126	ANA PAULA NOGUEIRA PILLER	RG 27720535 SESP MT	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000255	ANA PAULA WASIAK	RG 20857942 mt MT	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000439	ANDERSON MARCELINO	RG 227623344 SSPSP SP	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001094	ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	RG 15450210 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000287	ANDRÉIA FELIX DOS SANTOS RIBEIRO	RG 23420970 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000442	ANGELICA CARINA DA CRUZ	RG 21001464 ssp/mt MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000999	ANTÔNIA FRANCISCA GALVÃO DOS REIS	RG 2522336-4 ssp MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	CANCELADO	-
0000303	ANTONIA RODRIGUES DE ABREU	RG 930669 ssp MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000308	APARECIDA DE FATIMA COELHO	RG 15094804 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-

0000308	APARECIDA DE FATIMA COELHO	RG 15094804 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000942	APARECIDA FRAZÃO SILVA	RG 24360511 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000641	AURELICE RIBEIRO SICHOSKI	RG 1562505-2 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) doador(a) de sangue.
0000635	AYLA TATHYELE VIEIRA	RG 25651579 SEJUSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000635	AYLA TATHYELE VIEIRA	RG 25651579 SEJUSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000699	BIANCA CAROLINA DA UNGRIA	RG 24749834 sejsp MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000654	BIANCA MORAIS	RG 26858789 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000091	BRUNO DOS REIS NASCIMENTO	RG 29527449 Ssp-MT MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000091	BRUNO DOS REIS NASCIMENTO	RG 29527449 Ssp-MT MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001067	BRUNO MARTINS DÓRIA	RG 25568329 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Permitida apenas 1 isenção por candidato.
0001068	BRUNO MARTINS DÓRIA	RG 25568329 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000633	BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES	RG 23883383 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000610	CAMILA TRISSIA DO AMPARO SPINA DE SOUZA	RG 19355823 SSPMT MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.

0000350	CARINA DOS SANTOS SILVA	RG 20474075 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000786	CARLA ANDREIA DAMASCENO PEREIRA	RG 1203785585 ssp ba MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000748	CARLA MARIA	RG 25060856 sejep MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000723	CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES	RG 15577546 SESP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000278	CAROLINE BELUSSI CERANTO MIOTTI	RG 18426077 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000611	CATIALINE DA SILVA USANOVICH	RG 25309315 Ssp MT	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000494	CEZAR LEANDRO DAMASCENO	RG 18501699 sejesp MT	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000421	CIDIELE BILHAR E SOUSA	RG 8351269 Pc PA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0001381	CILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	RG 27120015 SSPMT MA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001346	CINTIA CRISTINA RIBEIRO DAMASCENO	RG 23352930 SSP MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000596	CINTIA LETICIA MAGALHÃES	RG 18995195 sejsp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000466	CLALDINEI GILMAR CAMINSKI	RG 15346285 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000818	CLAUDIANE CRISTINA DE SOUZA PARO	RG 13183460 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000358	CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	RG 20722362 SSP MT	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001256	CLAUDINEIA SILVA MOSCARDO	RG 20162472 ssp MT	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001355	CLAUDINETE LUZIA DE BORBA	RG 28931882 Sesp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000636	CLEIDE MARCIA FABIANE	RG 15492249 Sespmt MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000145	CLEUDE VIEIRA DOS SANTOS	RG 31262821 SESP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0001134	CRISLAYNE SANTANA DOS S OLIVEIRA	RG 19200048 Ssp MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000939	CRISTIANE RIBAS GOMES	RG 8060977496 mt MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000885	CRISTINA EVARISTO DE ASSIS	RG 1843947-0 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001059	DAIANA FUZINATO	RG 21871663 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000521	DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA	RG 23453400 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000651	DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	RG 75741261 SSP PA	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000760	DANIELE DO NASCIMENTO SILVA	RG 0548111620145 0548111620 MT	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0000662	DANILO VICENTE SOARES	RG 22682767 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000995	DAYSON OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 50956 MTE MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000492	DEIZIANI RODRIGUES NOVAIS	RG 22831720 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001365	DERSIANE MACEDO DE LIMA	RG 124368669 Federal PR	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0000450	DIEGO SOUSA SANTOS	RG 4493759 ssp PI	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001242	DIENIFFER KARINA CORDEIRO	RG 130592619 SESP PR	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001351	DILMA KETHULYN BORBA KLAUS	RG 6802082 SESPDC SC	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000771	DOUGLAS ALEXANDRE VILAR BORGES	RG 11733721 SSP/MT MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001070	DOUGLAS JOSÉ SILVA ALVES	RG 1747970-3 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0000948	EDINALDO DA CRUZ COSTA	RG 26042215 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001240	EDINEIA PADILHA RIBEIRO	RG 17939283 Sspmt MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000526	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	RG 35105062 SSP AL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000423	EDUARDO NUREMBERG TEIXEIRA DOS SANTOS	RG 221995327 Detran RJ	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000203	EDYLAINE CAVALCANTE DE SOUZA	RG 23724706 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001314	ELAINE ADRIANA GOMES	RG 1782355-2 SSP/MT MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000362	ELEANDRO DE ANDRADE	RG 85798243 SSP/PR PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000957	ELI COSTA	RG 646909 SSP RO	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000946	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	RG 15820297 29072017 MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000194	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	RG 21664560 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000515	ELIAS SANTOS DE ALMEIDA NETO	RG 2377850-4 ssjp MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000775	ELIEL REZENDE ERNESTO	RG 21675929 ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000628	ELISANDRA SANTOS LEMES DA SILVA	RG 20221657 Ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001011	ELISANGELA ANTUNES DA SILVA	RG 21785147 Ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001029	ELISÂNGELA CRISTINA MENANI	RG 16631323 MT MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000061	ELISVANDRO MENDES DA COSTA	RG 1566385504 SSP BA	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000563	ELLIS VITHORIA DE SOUZA	RG 26885506 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000187	ELOISA PARENTES LIMA	RG 21398631 Ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000177	ELSÂNGELA JOSE DA CUNHA	RG 11990929 SJ MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000932	ELZA PEREIRA DOS REIS	RG 15645967 mt MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000051	EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA	RG 25321820 SSP MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000051	EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA	RG 25321820 SSP MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001258	EMELY MARSEY SANTOS DE MORAES	RG 17562643 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000224	EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 2628700-5 SEJSP MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001203	ENOQUE XAVIER	RG 1827556 SSP/PR PR	MOTORISTA VEÍCULOS	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).

			PESADOS - ZONA URBANA		

0000328	ERALDO PIERRE FRANCA JUNIOR	RG 13698265 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000455	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	RG 15890082 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001339	ESTER ARAÚJO PINTO	RG 1285090 SSP RO	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001339	ESTER ARAÚJO PINTO	RG 1285090 SSP RO	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000555	EVANDO WILLIAN HEIDE RAULINO	RG 17669464 sjsp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000522	EVANIA DE ARAUJO	RG 23625279 ssp MT	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS - ZONA RURAL	CANCELADO	-
0000524	EVANIA DE ARAUJO	RG 23625279 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000082	FABIANA PEREIRA	RG 421552785 SSP SP	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000158	FÁBIO CLEBER DO PRADO OLIVEIRA	RG 22575545 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000012	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	RG 18432700 SSP MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0000444	FERNANDO RESENDE DA COSTA	RG 21914800 ssp MT	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000180	FLAVIA PATRICIA DE OLIVEIRA AGUIAR	RG 16682386 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001178	FLAVIA THAIS DA SILVA RODRIGUES	RG 24286990 SEJSP-MT MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0001223	FRANCIANE APARECIDA SCHECK	RG 23892200 sejsp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000386	FRANCILDA DE SOUSA	RG 23061138 Sspmt MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000413	FRANCINE VERON RUSSO	RG 1818797 SEJUSP MS	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001287	FRANCISCA SILVA MONTEIRO	RG 0883017989 MA	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000435	GABRIELA SANTOS ROCHA RESENDE	RG 18114776 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000276	GEANE PEREIRA BATISTA	RG 2051470-0 Ssp/mt MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000078	GEICE MARIA DE JESUS	RG 17227810 Ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000481	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO	RG 2177789-6 Ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000092	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	RG 734606 SSP RO	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000092	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	RG 734606 SSP RO	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000302	GILSON DA SILVA COSTA	RG 033870262007-8 SESP MA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000580	GISELY RAMOS MAGALHÃES	RG 16824180 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000192	GISLAINE AIRES PINTO	RG 23159022 ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000673	GISLAINE DA CRUZ DIAS	RG 7052391 SSP PA	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000673	GISLAINE DA CRUZ DIAS	RG 7052391 SSP PA	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).

0000407	GLEICE LIMA DOS SANTOS	RG 18860389 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.

0000143	GRACIETE ALVES DE SOUSA	RG 17796407 SSP MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001353	GRAZIELLI BISPO PINHEIRO	RG 21532915 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001115	GREICY KELY CARLA DOS SANTOS	RG 16534718 ssp MG	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001367	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE LIMA	RG 2931238 8 MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Unico, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000050	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	RG 20304811 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000019	HUDSON BARBOSA LOPES	RG 21886903 Ssp/mt MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000855	INDYANARA DOS SANTOS RIBEIRO	RG 1880360 Ssp/mt MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000445	IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	RG 1063220 SSP SE	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001192	ISABEL DE ALMEIDA SILVA	RG 1564084-1 SSP/MT MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Unico.
0001113	ISMÊNIA EVILY SILVA MONTEIRO	RG 27006417 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000011	ISTERIA JOVEM DE FREITAS CHAVES	RG 18644350 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001220	ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO	RG 19691246 Ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000952	IVONE ALVES DE ANDRADE	RG 17153999 ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000060	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	RG 393783704 Ssp SP	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000217	JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	RG 24794112 SEJSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000238	JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	RG 387563428 SSP/SP SP	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000782	JARDIELSON DA COSTA OLIVEIRA	RG 3483780 SSP PI	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001265	JEANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	RG 20493266 Ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Unico.
0000564	JEANEDAMASCENO DIAS	RG 29957729 073 MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000639	JENIFER LUZZI DO NASCIMENTO	RG 99241 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001091	JESSICA DA SILVA GOUVEIA	RG 22321292 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	andidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000162	JESSICA DAUFEMBACH MACIEL	RG 15804640 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000162	JESSICA DAUFEMBACH MACIEL	RG 15804640 ssp	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

		MT			
0001191	JESSICA DE SOUSA SILVA	RG 26059177 SEJSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000330	JÉSSICA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 25089323 sejsp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001303	JÉSSICA VANESSA DÁVILA NOVAIS	RG 24751057 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001058	JESSICA VELOSO DA SILVA	RG 2434359-5 SESP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001054	JESUDETE DO AMARAL MACHADO	RG 09647333 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

0001110	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	RG 09647082 SSP MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000185	JETERSON TIMOTHIO PEREIRA	RG 19171536 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0001226	JHEFERSON DIAS DE OLIVEIRA	RG 26261391 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000320	JHONI ADOLFO GYSI DA SILVA	RG 27209954 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000892	JOANA KEILA GODINHO DOS SANTOS	RG 2215806-5 SSP MT	BIOQUÍMICO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000411	JOÃO CARLOS GOMES RAMOS	RG 4133014 Pc PA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000682	JOAO JORGE MARTINS NASCIMENTO	RG 27730980 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000219	JOAO SOARES	RG 0383726-2 ssp/MT MT	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000638	JOCILENE DA SILVA CARNEIRO	RG 037336372009-7 SESC MA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000542	JODSON ANTÔNIO CUTRIM DOS SANTOS	RG 000883203 ssp RO	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000758	JOELMA SANTOS MENDES ARAUJO	RG 2102924 SSP DF	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000017	JOGIANE LIMA DA SILVA	RG 5892518 SSPA PA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000459	JOSE DIEGO DE SOUSA COSTA	RG 18846866 Ssp MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000285	JOSÉ LOPES SIQUEIRA JÚNIOR	RG 23243937 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000334	JOSÉ SILVA NEVES	RG 0320662020060 sesp MA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0001299	JOSIANE CABREIRAS WUGES	RG 24446084 SEJSP MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000165	JOSIANE SOUZA COSTA	RG 23972181 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001136	JOSLANE CABREIRAS WUGES	RG 2464965-1 SSP MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0000163	JOYCE BITSCH DICHI	RG 31976468 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000410	JUCICLEIA APARECIDA BATISTA	RG 20838654 Ssp MT	BIOQUÍMICO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Unico.
0000966	JULIANA AKEMI KOBAYASHI	RG 12647020 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001047	JULIANE DE ALMEIDA SANTOS	RG 18194710 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Unico.
0000310	KAMILA ROSA FEDATO MOURA	RG 128018204 pr MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000146	KAREN MARGARETE KONZEN	RG 13607103 ssp MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	CANCELADO	-
0000146	KAREN MARGARETE KONZEN	RG 13607103 ssp MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000392	KAROLAYNNE HELLEN DA COSTA SANTOS	RG 27497992 Ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000475	KATY CILENE AMADOR PIMENTA	RG 263533025 SSP/SP SP	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000344	KAUÂNE STEFANIE BARBOSA RODRIGUES	RG 2520234-0 sejusp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001114	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	RG 1922858-9 sspmt MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.

0000263	KEILA MAIARA GUERREIRO CAMPOS	RG 21550050 Ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000087	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	RG 22275312 ssp MT	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000301	KELI CRISTIANE MORLIN KAEFER	RG 2778362-6 ssp/mt MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001257	KELLY CRISTINA SILVA	RG 12836133 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000614	KENNEDY BARBOSA DE SOUZA	RG 25401360 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001139	KENNEFER LEITE SILVA	RG 21980250 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000688	KERMILLI LUANA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	RG 23139854 ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000351	KETELIN CAROLINE DA SILVA BERNARDES	RG 2804025-2 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001186	LAERCIO COELHO	RG 1599381-7 SSP/MT MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001138	LARISSA BRUNA SOUSA COSTA	RG 27054845 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000997	LARISSA CRISTINA DA SILVA	RG 26464101 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000978	LEANDRO LOURENÇO DA SILVA	RG 13074547 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000431	LEONARDO DE MEDEIROS CARLOS	RG 17288002 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000707	LEONARDO VINICIUS ARAUJO CORREA	RG 17900107 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000212	LETICIA ANDRADE DE JESUS	RG 21619026 SSP	CONTROLADOR INTERNO -	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).

		MT	ZONA URBANA		
0000784	LILIANE CARNEIRO	RG 17251869 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001024	LILIANE POLO	RG 2062912-5 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000709	LINDAMIR MELLO MENDES	RG 16048563 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000750	LINDAUVA PILGER DOBROVOSKI	RG 14831040 Ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000184	LINDOMAR SILVA ARAUJO RIBEIRO	RG 1111247 ssp TO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000449	LIZIANE CRUZ RODRIGUES	RG 26242664 SEJSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001197	LOHANA GOMES DA SILVA	RG 24430595 SEJUSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000317	LUANA GONÇALVES DE MOURA	RG 26430525 SSP MT MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000313	LUANA GONÇALVES DE MOURA	RG 26430525 SSP MT MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000456	LUANA GONÇALVES DE MOURA	RG 26430525 SSP MT MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000696	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 28139135 ssp MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000211	LUCAS DE SALES COSTA	RG 21054614 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000361	LUCAS FERRAZ DE QUEIROZ	RG 19863365 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001327	LUCAS NERES LOPES	RG 2499085-0 SSP MT	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000490	LUCAS SILVA DUARTE	RG 31559026 SSBA MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000476	LUCILENE PEREIRA PINCER	RG 4616902 ssp PA	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001348	LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA	RG 2549370-1 Sespmt MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000478	MAGDALA SILVA BARRETO	RG 17428904 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000148	MARCELO RIBEIRO CORREIA DE SOUZA	RG 15567907 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000174	MARCIA CORREIA DE ALMEIDA	RG 17960177 Ssp MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000950	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	RG 17056497 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000553	MARCILENE PEREIRA SOUZA	RG 2050033-5 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0000408	MARCIO CORREIA RIBEIRO DE SOUSA	RG 17155746 ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000401	MARCOS ANTONIO ELIAS FERREIRA	RG 51777 OAB GO	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000401	MARCOS ANTONIO ELIAS FERREIRA	RG 51777 OAB GO	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000464	MARÇOS GUIMARÃES ARAÚJO	RG 18064612 Ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0001128	MARIA APARECIDA RODRIGUES CRUZ FARIAS	RG 0757259-0 mt MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000499	MARIA CECILIA SANTOS MINETTO	RG 18955118 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000453	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA GIANGARELLI	RG 20330910 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000656	MARIA GENUZIA PEREIRA DA MOTA	RG 15218058 ssp MT	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000528	MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA	RG 18203825 mt MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001097	MARIA JUDITE MACHADO DOS SANTOS	RG 0927375 1 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000299	MARIA LETICIA AMORIM LIMA	RG 20006047 Ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001169	MARIA LUCIA PEREIRA RODRIGUES	RG 15641732 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001329	MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA	RG 1003160 ss/p MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001161	MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA	RG 13147269 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001161	MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA	RG 13147269 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000414	MARIA RAIMUNDA DE SÁ MENDES	RG 6742833 Pc GO	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000491	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	RG 30414768 ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Permitida apenas 1 isenção por candidato.
0001048	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	RG 30414768 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001053	MARIANE FERREIRA DOS SANTOS	RG 25005219 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000622	MARINA PEDREIRA DA SILVA	RG 7434288 PC PA	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000321	MARINA QUEIROZ DE ALMEIDA	RG 20495730 SP MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0001254	MARINALVA GERMANA DA SILVA	RG 16212053 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0000225	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	RG 8998167 SSPMT MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000708	MARLENE LOPES PESSOA	RG 11112050 Sj MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000991	MARLETE ALBERTINA DOS SANTOS SCAMPARINI	RG 20661932 ssp/mt MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000437	MARLY APARECIDA PEREIRA	RG 19460120 SSP MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0000432	MATEUS HENRIQUE VENTURA DA SILVA	RG 24887927 secretaria de estado MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000649	MATHEUS CABRAL	RG 27124860 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001152	MAURICÍO DE CASTRO BOTELHO	RG 22880682 ssp/mt MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001266	MAXNILDA DAS CHAGAS ROCHA	RG 412976 ssp AP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001244	MESSIAS DA SILVA CRUZ	RG 27894339 SSP AM	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000406	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	RG 5399834 PC GO	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000010	MICHELE DE ARRUDA VASCONCELOS MOURA	RG 1696201 Ssp MS	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0001005	MICHELLE BRITO GOMES	RG 13205900 ssp MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000293	MIDIÃ CARBO FERNEDA BORGUETTI	RG 1939773 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000293	MIDIÃ CARBO FERNEDA BORGUETTI	RG 1939773 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000125	MISLANA ARRUDA NOVAES	RG 24284742 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000429	MOISES LEITE DA SILVA	RG 23240091 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000418	MONIQUE THAISE DE SOUZA SIQUEIRA	RG 19334630 Ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000245	NAIARA COSTA GONÇALVES	RG 22157441 Ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000245	NAIARA COSTA GONÇALVES	RG 22157441 Ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000245	NAIARA COSTA GONÇALVES	RG 22157441 Ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000648	NAIARA MENEZES DOS SANTOS	RG 28759150 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001277	NAUENDA CATIANE MOREIRA DOS PASSOS	RG 6184554 SSP GO	FONOAUDIÓLOGO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000500	NERCIANE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	RG 21100420 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS inválido - O NIS é inválido.
0000693	NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	RG 6404679 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000269	NORRAN MATOS PIRES	RG 898625467 ssp BA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido

0001222	ODENI DE CASTRO LEANDRO	RG 25040677 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001185	OSMARA CAROLINE BRAGA PRESTES	RG 24844519 sejsp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000315	OSVALDO BATISTA COSTA	RG 223.677 SSP RR	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001155	PATRICIA FERREIRA ALENCAR	RG 22318933 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0001118	PATRICIA MARIA MACCARI	RG 22841008 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000395	PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID	RG 22035621 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000793	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	RG 30507286 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000906	POLIANA AMORIM FERREIRA	RG 25056433 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000906	POLIANA AMORIM FERREIRA	RG 25056433 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000906	POLIANA AMORIM FERREIRA	RG 25056433 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000579	POLIANA BORGES DE SOUZA FERREIRA	RG 23984058 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000472	POLIANA ELVIRA VIANA GRASSI	RG 2321402 Mt-RO MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001033	POLYANA ZANETTE	RG 28138430 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000175	PRISCILA GOMES DE SOUZA	RG 001. 839464 SSP/MS MS	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001182	RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES	RG 25146386 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001182	RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES	RG 25146386 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000271	RAFAEL CUNHA DE SOUSA	RG 23060778 ssp MT	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000014	RAFAEL DIAS DE ALMEIDA	RG 22899120 Secretaria de Segura MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001210	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	RG 23328720 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000974	RAFAEL RAMALHO BARROS	RG 371065124 Ssp SP	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000113	RAFAELA DA SILVA CAMPOS	RG 19096127 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000958	RAIANE NEMIR BORNHOLDT DOS SANTOS	RG 26244776 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000465	RANIELY BENITES GONÇALVES	RG 23489057 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000465	RANIELY BENITES GONÇALVES	RG 23489057 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000230	REGINA DE FÁTIMA ARAUJO DE SOUZA	RG 22458000 SSP	PROFESSOR PEDAGOGIA	CANCELADO	-

		MT	EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA		
0000230	REGINA DE FÁTIMA ARAUJO DE SOUZA	RG 22458000 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001039	REGINA DE JESUS VIEIRA	RG 20857845 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000281	REINYAN CARMO DA SILVA	RG 24184543 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000335	RENATA MARIA DOS SANTOS CASTALDELI	RG 1936621-3 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000335	RENATA MARIA DOS SANTOS CASTALDELI	RG 1936621-3 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000397	RENATIA BARROSO DA SILVA	RG 12994081 Ssp AM	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000075	RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES	RG 23848766 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000996	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	RG 19692404 SSP/MT MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000970	RICHARD RAMSAY GARCIA	RG 611543 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0000872	RITA APARECIDA SCHMEING RANZOLIN	RG 20500270 mt MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0001382	RITLLER FAVORETO DE ALMEIDA	RG 27112209 Sesp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000247	ROBSON CANDIDO SALINAS DA SILVA	RG 21922267 Ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000713	RONILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS	RG 18202632 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000382	ROSANGELA DA COSTA SANTOS	RG 10077901 Ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001380	ROSANGELA WLODKOWSKI	RG 21597332 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000963	ROSELI APARECIDA DANTAS	RG 954778 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001158	ROSELI APARECIDA DANTAS	RG 954778 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	CANCELADO	-
0000963	ROSELI APARECIDA DANTAS	RG 954778 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000250	ROSILENE INACIO TROSDOLF	RG 17346401 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS com renda fora do perfil - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
0001250	ROSIMEIRE SILVA MOSCARDO MELO	RG 12161845 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

0001076	ROSSILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS	RG 18220320 SSP MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0001164	SABRINA MACIEL DE ANDRADE BELO	RG 24863041 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000114	SANDRA CLAUDIA BOEING	RG 17464366 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000244	SANDRA DOS SANTOS	RG 18523153 Sesp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000644	SANDY KAMILA TEOBALDO XAVIER	RG 22696814 ssp MT	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000391	SANTINA LOURENÇAO	RG 10895299 sj MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000667	SELMA MARIA LIRA DE MORAIS	RG 745504 ssp/MT MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000667	SELMA MARIA LIRA DE MORAIS	RG 745504 ssp/MT MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000030	SIDINEI CELESTINO DA SILVA	RG 16177973 SSP MT	BIOQUÍMICO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000030	SIDINEI CELESTINO DA SILVA	RG 16177973 SSP MT	BIOQUÍMICO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000316	SIDNEI DE MACENA BORGUETTI	RG 1136445-9 SSP MT	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000839	SILVENIA DA SILVA GUIMARAES	RG 24125067 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000300	SILVIA GRAZIELI LAURO	RG 23327090 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000691	SOLANGE PEREIRA ROSA	RG 13480561 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000691	SOLANGE PEREIRA ROSA	RG 13480561 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001086	SONIA PEREIRA DA SILVA	RG 1327217-9 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).

0001038	SUELLEM MARIZA GOULART DA SILVA	RG 2851584-6 SSP MT	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001081	SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO	RG 15425010 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000072	SUZANE APARECIDA SOARES	RG 17838274 SSP-MT MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000354	TAMIRES PRESTES NOGUEIRA	RG 1818774 9 MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000817	TERESINHA SOLANGELA SOECKI DE SOUZA	RG 81581649 ssp PR	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).

			URBANA - ZONA URBANA		
0004482	THAIRES DE LIMA ABREU	RG 0401773620102 SSP MA	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000200	THALIA LÁZARA CIRINO DA SILVA	RG 24331872 SESP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000629	THAMIRYS LUDWIG TEIXEIRA	RG 22390421 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001042	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	RG 18936830 ssp MT	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000221	THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO	RG 20566328 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0004489	VAGNER PEREIRA RODRIGUES	RG 2005028087587 ssp CE	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000920	VALÉRIA ADRIANA RODRIGUES	RG 71197980 SESP PR	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000434	VALÉRIA DA FONSECA	RG 16276426 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000172	VALÉRIA MARIA DA SILVA	RG 3771873 ssp PE	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000670	VALTER ANTONIO DA SILVA NETO	RG 18174590 ssp MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0000661	VANDERLI FARIAS BARBOSA	RG 16747550 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000937	VANESSA FERREIRA DA SILVA	RG 15869857 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000659	VANUCCI LIMA DA SILVA	RG 2030443-9 SESP PA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001084	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	RG 25327178 SJSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000665	VERA LUCIA SILVA BISPO DE SOUSA	RG 1633683-6 SEJUSP MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0001285	VICENCIA DE PAULA DOS SANTOS LOPES	RG 18332285 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001272	VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	RG 19468750 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000368	VIVIANE BASOTI DA COSTA	RG 13762613 alta floresta MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001273	VIVIANE RUIVES RODRIGUES	RG 25847686 Ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000847	WAGNER PARENTE	RG 21913684 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000847	WAGNER PARENTE	RG 21913684 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000468	WELINTON BRUNO MEDINA	RG 23026618 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001145	WELITON DE ALMEIDA SANTOS	RG 15481301 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000746	WESLEY DE SOUZA SILVA	RG 21285810 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	CANCELADO	-

0000746	WESLEY DE SOUZA SILVA	RG 21285810 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000282	WILIAN CHAVES NUNES	RG 2772430 1 MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001151	WILTON MAURO DOS SANTOS SOUZA	RG 19554222 ssp MT	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000204	YASKARA NAYARA SCHUISTAK	RG 6072378 PC PA	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000097	ZENEIDE SILVA LEITAO	RG 12440060 ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000484	ZENEIR ALVES DOS SANTOS	RG 14857340 SSP/MT MT	AGENTE DE SERVICOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	CANCELADO	-

PROFESSOR PEDAGOGIA

000010 RG 17506468 SSP 1 MT

ZENILDA MENDES DE SOUZA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA DEFERIDO Deferido

URBANA - ZONA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL COMPLEMENTAR 03 AO EDITAL N. 001/2019 CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita em exercício do Município de Matupá - MT, Srª. Marinilde Bernardi Dall Acqua, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria 7499/2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, o Edital Complementar 03 do Concurso Público N. 001/2019, conforme segue:

Art. 1º - Divulga-se o Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição conforme **ANEXO I**.

Art. 2º - O candidato poderá interpor recurso no período compreendido do dia 29/01/2019 até 30/01/2019, conforme Edital N. 001/2019 do Concurso Público.

Este Edital Complementar integra o Edital nº 001/2019 para todos os efeitos legais.

Matupá – MT, 28 de janeiro de 2019

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício

_____

CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL

Presidente da Comissão Conc. Público 001/2019

ANEXO I

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
0000680	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	RG 24496855 SEJUSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000831	ADAO LUIS ARRUDA BASTOS	RG 17939410 ssp-mt MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001146	ADRIANA ALVES DE ABREU MOSCARDO	RG 1757049-2 ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000940	ADRIANA COUTINHO FARIAS	RG 23695161 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000797	ADRIANA SANTANA VASCONCELOS	RG 22791310 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000716	ADRIANE LOURDES BATISTA	RG 185838509 Ssp SP	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000602	ADRIANO DOLINSKI	RG 23790067 SSP-MT MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.

			FÍSICA - ZONA URBANA		
0000505	ADRIELE AMANDA BARROS DA SILVA	RG 25662384 Sspmt MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000864	ADRIELLE DA COSTA REIS	RG 17775930 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Unico, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000246	ADRIELLY AMANDA LORENZ FERREIRA	RG 24028118 Sejusp MT	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001079	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	RG 1130697-1 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000882	ALBERT DA SILVA NASCIMENTO	RG 23159766 SSPMT MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000832	ALESSANDRE SILVA DE ARRUDA	RG 12971758 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000598	ALEXANDRE VINÍCIUS FONTINELE BEZERRA	RG 11788330 SSP AC	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000618	ALEXSANDRO DE MELO E SILVA	RG 23625120 Ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000496	ALICE CAROLINE DA SILVA MOREIRA	RG 29730597 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Unico.
0000176	ALINE ALVES WANDERLEY	RG 16296605 Ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000258	ALINE CRISTINA TIEDT	RG 21139075 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000860	ALINE DA COSTA REIS	RG 23161892 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000860	ALINE DA COSTA REIS	RG 23161892 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000671	ALINE MOTA ULRICH	RG 25207725 ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000533	ALINE QUELEN MOREIRA RODRIGUES	RG 27845508 ssp MT MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001109	ALINE REGINA MAYER	RG 18905056 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001109	ALINE REGINA MAYER	RG 18905056 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000389	ALINE ZANFONATO	RG 22933522 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Unico.
0001350	ALISON FELIPE DE SOUZA SIMAO	RG 25064436 SEJSP MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	CANCELADO	-
0000962	ALLANES EDUARDA CALDAS GOMES	RG 21655995 Ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001208	AMABILE OLIVEIRA CAON	RG 24909041 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.

0001310	AMANDA DE OLIVEIRA SOUSA SILVA	RG 24283231 SESP MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0000776	AMARALINA RIBEIRO COSTA NEVES	RG 2720119-8 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000711	AMÉLIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	RG 42638641 SSP PR	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000711	AMÉLIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	RG 42638641 SSP PR	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000619	ANA CRISTINA SANTOS DE MOURA	RG 27552039 SESP-MT MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000624	ANA CRISTINA SANTOS DE MOURA	RG 27552039 SESP-MT MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000379	ANA FLÁVIA PEREIRA PICCOLI	RG 25457708 SSP MT	BIOQUÍMICO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000126	ANA PAULA NOGUEIRA PILLER	RG 27720535 SESP MT	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000255	ANA PAULA WASIAK	RG 20857942 mt MT	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000439	ANDERSON MARCELINO	RG 227623344 SSPSP SP	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001094	ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	RG 15450210 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000287	ANDRÉIA FELIX DOS SANTOS RIBEIRO	RG 23420970 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000442	ANGELICA CARINA DA CRUZ	RG 21001464 ssp/mt MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000999	ANTÔNIA FRANCISCA GALVÃO DOS REIS	RG 2522336-4 ssp MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	CANCELADO	-
0000303	ANTONIA RODRIGUES DE ABREU	RG 930669 ssp MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000308	APARECIDA DE FATIMA COELHO	RG 15094804 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000308	APARECIDA DE FATIMA COELHO	RG 15094804 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000942	APARECIDA FRAZÃO SILVA	RG 24360511 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000641	AURELICE RIBEIRO SICHOSKI	RG 1562505-2 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) doador(a) de sangue.
0000635	AYLA TATHYELE VIEIRA	RG 25651579 SEJUSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000635	AYLA TATHYELE VIEIRA	RG 25651579 SEJUSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA	DEFERIDO	Deferido

			URBANA - ZONA URBANA		
0000699	BIANCA CAROLINA DA UNGRIA	RG 24749834 sejsp MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000654	BIANCA MORAIS	RG 26858789 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000091	BRUNO DOS REIS NASCIMENTO	RG 29527449 Ssp-MT MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000091	BRUNO DOS REIS NASCIMENTO	RG 29527449 Ssp-MT MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001067	BRUNO MARTINS DÓRIA	RG 25568329 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Permitida apenas 1 isenção por candidato.
0001068	BRUNO MARTINS DÓRIA	RG 25568329 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000633	BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES	RG 23883383 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000610	CAMILA TRISSIA DO AMPARO SPINA DE SOUZA	RG 19355823 SSPMT MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.

0000350	CARINA DOS SANTOS SILVA	RG 20474075 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000786	CARLA ANDREIA DAMASCENO PEREIRA	RG 1203785585 ssp ba MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000748	CARLA MARIA	RG 25060856 sejep MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000723	CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES	RG 15577546 SESP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000278	CAROLINE BELUSSI CERANTO MIOTTI	RG 18426077 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000611	CATIALINE DA SILVA USANOVICH	RG 25309315 Ssp MT	AUXILJAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000494	CEZAR LEANDRO DAMASCENO	RG 18501699 sejesp MT	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000421	CIDIELE BILHAR E SOUSA	RG 8351269 Pc PA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001381	CILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	RG 27120015 SSPMT MA	AUXILJAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001346	CINTIA CRISTINA RIBEIRO DAMASCENO	RG 23352930 SSP MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000596	CINTIA LETICIA MAGALHÃES	RG 18995195 sejsp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000466	CLALDINEI GILMAR CAMINSKI	RG 15346285 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000818	CLAUDIANE CRISTINA DE SOUZA PARO	RG 13183460 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000358	CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	RG 20722362 SSP MT	AUXILJAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001256	CLAUDINEIA SILVA MOSCARDO	RG 20162472 ssp MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.

0001355	CLAUDINETE LUZIA DE BORBA	RG 28931882 Sesp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000636	CLEIDE MARCIA FABIANE	RG 15492249 Sespmt MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000145	CLEUDE VIEIRA DOS SANTOS	RG 31262821 SESP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0001134	CRISLAYNE SANTANA DOS S OLIVEIRA	RG 19200048 Ssp MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000939	CRISTIANE RIBAS GOMES	RG 8060977496 mt MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000885	CRISTINA EVARISTO DE ASSIS	RG 1843947-0 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001059	DAIANA FUZINATO	RG 21871663 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000521	DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA	RG 23453400 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000651	DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	RG 75741261 SSP PA	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000760	DANIELE DO NASCIMENTO SILVA	RG 0548111620145 0548111620 MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0000662	DANILO VICENTE SOARES	RG 22682767 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000995	DAYSON OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 50956 MTE MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000492	DEIZIANI RODRIGUES NOVAIS	RG 22831720 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001365	DERSIANE MACEDO DE LIMA	RG 124368669 Federal PR	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0000450	DIEGO SOUSA SANTOS	RG 4493759 ssp PI	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001242	DIENIFFER KARINA CORDEIRO	RG 130592619 SESP PR	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001351	DILMA KETHULYN BORBA KLAUS	RG 6802082 SESPDC SC	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000771	DOUGLAS ALEXANDRE VILAR BORGES	RG 11733721 SSP/MT MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001070	DOUGLAS JOSÉ SILVA ALVES	RG 1747970-3 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000948	EDINALDO DA CRUZ COSTA	RG 26042215 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001240	EDINEIA PADILHA RIBEIRO	RG 17939283 Sspmt MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000526	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	RG 35105062 SSP AL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000423	EDUARDO NUREMBERG TEIXEIRA DOS SANTOS	RG 221995327 Detran RJ	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000203	EDYLAINE CAVALCANTE DE SOUZA	RG 23724706 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001314	ELAINE ADRIANA GOMES	RG 1782355-2 SSP/MT MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000362	ELEANDRO DE ANDRADE	RG 85798243 SSP/PR PR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000957	ELI COSTA	RG 646909 SSP RO	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).

0000946	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	RG 1582029729072017 MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000194	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	RG 21664560 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000515	ELIAS SANTOS DE ALMEIDA NETO	RG 2377850-4 ssjp MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000775	ELIEL REZENDE ERNESTO	RG 21675929 ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000628	ELISANDRA SANTOS LEMES DA SILVA	RG 20221657 Ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001011	ELISANGELA ANTUNES DA SILVA	RG 21785147 Ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001029	ELISÂNGELA CRISTINA MENANI	RG 16631323 MT MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000061	ELISVANDRO MENDES DA COSTA	RG 1566385504 SSP BA	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000563	ELLIS VITHORIA DE SOUZA	RG 26885506 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000187	ELOISA PARENTES LIMA	RG 21398631 Ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000177	ELSÂNGELA JOSE DA CUNHA	RG 11990929 SJ MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000932	ELZA PEREIRA DOS REIS	RG 15645967 mt MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000051	EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA	RG 25321820 SSP MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000051	EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA	RG 25321820 SSP MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001258	EMELY MARSEY SANTOS DE MORAES	RG 17562643 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000224	EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 2628700-5 SEJSP MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001203	ENOQUE XAVIER	RG 1827556 SSP/PR PR	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).

0000328	ERALDO PIERRE FRANCA JUNIOR	RG 13698265 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000455	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	RG 15890082 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001339	ESTER ARAÚJO PINTO	RG 1285090 SSP RO	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001339	ESTER ARAÚJO PINTO	RG 1285090 SSP RO	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000555	EVANDO WILLIAN HEIDE RAULINO	RG 17669464 sjsp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000522	EVANIA DE ARAUJO	RG 23625279 ssp MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	CANCELADO	-
0000524	EVANIA DE ARAUJO	RG 23625279 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000082	FABIANA PEREIRA	RG 421552785 SSP SP	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000158	FÁBIO CLEBER DO PRADO OLIVEIRA	RG 22575545 SSP	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).

		MT			
0000012	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	RG 18432700 SSP MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0000444	FERNANDO RESENDE DA COSTA	RG 21914800 ssp MT	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000180	FLAVIA PATRICIA DE OLIVEIRA AGUIAR	RG 16682386 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001178	FLAVIA THAIS DA SILVA RODRIGUES	RG 24286990 SEJSP-MT MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0001223	FRANCIANE APARECIDA SCHECK	RG 23892200 seisp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000386	FRANCILDA DE SOUSA	RG 23061138 Sspmt MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000413	FRANCINE VERON RUSSO	RG 1818797 SEJUSP MS	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001287	FRANCISCA SILVA MONTEIRO	RG 08830179 89 MA	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000435	GABRIELA SANTOS ROCHA RESENDE	RG 18114776 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000276	GEANE PEREIRA BATISTA	RG 2051470-0 Ssp/mt MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000078	GEICE MARIA DE JESUS	RG 17227810 Ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000481	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO	RG 2177789-6 Ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000092	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	RG 734606 SSP RO	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000092	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	RG 734606 SSP RO	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000302	GILSON DA SILVA COSTA	RG 033870262007-8 SESP MA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000580	GISELY RAMOS MAGALHÃES	RG 16824180 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000192	GISLAINE AIRES PINTO	RG 23159022 ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000673	GISLAINE DA CRUZ DIAS	RG 7052391 SSP PA	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000673	GISLAINE DA CRUZ DIAS	RG 7052391 SSP PA	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).

0000407	GLEICE LIMA DOS SANTOS	RG 18860389 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000143	GRACIETE ALVES DE SOUSA	RG 17796407 SSP MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001353	GRAZIELLI BISPO PINHEIRO	RG 21532915 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001115	GREICY KELY CARLA DOS SANTOS	RG 16534718 ssp MG	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001367	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE LIMA	RG 2931238 8 MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000050	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	RG 20304811 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000019	HUDSON BARBOSA LOPES	RG 21886903 Ssp/mt MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000855	INDYANARA DOS SANTOS RIBEIRO	RG 1880360 Ssp/mt MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000445	IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	RG 1063220 SSP SE	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA	DEFERIDO	Deferido

			URBANA - ZONA URBANA		
0001192	ISABEL DE ALMEIDA SILVA	RG 1564084-1 SSP/MT MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001113	ISMÊNIA EVILY SILVA MONTEIRO	RG 27006417 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000011	ISTERIA JOVEM DE FREITAS CHAVES	RG 18644350 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001220	ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO	RG 19691246 Ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000952	IVONE ALVES DE ANDRADE	RG 17153999 ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000060	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	RG 393783704 Ssp SP	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000217	JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	RG 24794112 SEJSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000238	JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	RG 387563428 SSP/SP SP	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000782	JARDIELSON DA COSTA OLIVEIRA	RG 3483780 SSP PI	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001265	JEANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	RG 20493266 Ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000564	JEANEDAMASCENO DIAS	RG 29957729 073 MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000639	JENIFER LUZZI DO NASCIMENTO	RG 99241 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001091	JESSICA DA SILVA GOUVEIA	RG 22321292 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	andidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000162	JESSICA DAUFEMBACH MACIEL	RG 15804640 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000162	JESSICA DAUFEMBACH MACIEL	RG 15804640 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001191	JESSICA DE SOUSA SILVA	RG 26059177 SEJSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000330	JÉSSICA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 25089323 sejsp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001303	JÉSSICA VANESSA DÁVILA NOVAIS	RG 24751057 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001058	JESSICA VELOSO DA SILVA	RG 2434359-5 SESP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001054	JESUDETE DO AMARAL MACHADO	RG 09647333 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001110	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	RG 09647082 SSP MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000185	JETERSON TIMOTHIO PEREIRA	RG 19171536 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.

0001226	JHEFERSON DIAS DE OLIVEIRA	RG 26261391 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000320	JHONI ADOLFO GYSI DA SILVA	RG 27209954 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000892	JOANA KEILA GODINHO DOS SANTOS	RG 2215806-5 SSP MT	BIOQUÍMICO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000411	JOÃO CARLOS GOMES RAMOS	RG 4133014 Pc PA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000682	JOAO JORGE MARTINS NASCIMENTO	RG 27730980 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000219	JOAO SOARES	RG 0383726-2 ssp/MT MT	PROFESSOR DE MATEMATICA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000638	JOCILENE DA SILVA CARNEIRO	RG 037336372009-7 SESC MA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000542	JODSON ANTÔNIO CUTRIM DOS SANTOS	RG 000883203 ssp RO	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000758	JOELMA SANTOS MENDES ARAUJO	RG 2102924 SSP DF	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000017	JOGIANE LIMA DA SILVA	RG 5892518 SSPA PA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000459	JOSE DIEGO DE SOUSA COSTA	RG 18846866 Ssp MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000285	JOSÉ LOPES SIQUEIRA JUNIOR	RG 23243937 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000334	JOSÉ SILVA NEVES	RG 0320662020060 sesp MA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0001299	JOSIANE CABREIRAS WUGES	RG 24446084 SEJSP MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000165	JOSIANE SOUZA COSTA	RG 23972181 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001136	JOSLANE CABREIRAS WUGES	RG 2464965-1 SSP MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000163	JOYCE BITSCH DICHI	RG 31976468 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000410	JUCICLEIA APARECIDA BATISTA	RG 20838654 Ssp MT	BIOQUÍMICO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000966	JULIANA AKEMI KOBAYASHI	RG 12647020 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001047	JULIANE DE ALMEIDA SANTOS	RG 18194710 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000310	KAMILA ROSA FEDATO MOURA	RG 128018204 pr MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000146	KAREN MARGARETE KONZEN	RG 13607103 ssp MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	CANCELADO	-
0000146	KAREN MARGARETE KONZEN	RG 13607103 ssp MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000392	KAROLAYNNE HELLEN DA COSTA SANTOS	RG 27497992 Ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000475	KATY CILENE AMADOR PIMENTA	RG 263533025 SSP/SP SP	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO	CANCELADO	-

			- ZONA URBANA		
0000344	KAUÂNE STEFANIE BARBOSA RODRIGUES	RG 2520234-0 sejusp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001114	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	RG 1922858-9 sspmt MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000263	KEILA MAIARA GUERREIRO CAMPOS	RG 21550050 Ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000087	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	RG 22275312 ssp MT	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000301	KELI CRISTIANE MORLIN KAEFER	RG 2778362-6 ssp/mt MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001257	KELLY CRISTINA SILVA	RG 12836133 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000614	KENNEDY BARBOSA DE SOUZA	RG 25401360 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001139	KENNEFER LEITE SILVA	RG 21980250 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000688	KERMILLI LUANA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	RG 23139854 ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000351	KETELIN CAROLINE DA SILVA BERNARDES	RG 2804025-2 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001186	LAERCIO COELHO	RG 1599381-7 SSP/MT MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001138	LARISSA BRUNA SOUSA COSTA	RG 27054845 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000997	LARISSA CRISTINA DA SILVA	RG 26464101 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000978	LEANDRO LOURENÇO DA SILVA	RG 13074547 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000431	LEONARDO DE MEDEIROS CARLOS	RG 17288002 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000707	LEONARDO VINICIUS ARAUJO CORREA	RG 17900107 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000212	LETICIA ANDRADE DE JESUS	RG 21619026 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000784	LILIANE CARNEIRO	RG 17251869 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001024	LILIANE POLO	RG 2062912-5 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000709	LINDAMIR MELLO MENDES	RG 16048563 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000750	LINDAUVA PILGER DOBROVOSKI	RG 14831040 Ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000184	LINDOMAR SILVA ARAUJO RIBEIRO	RG 1111247 ssp TO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000449	LIZIANE CRUZ RODRIGUES	RG 26242664 SEJSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001197	LOHANA GOMES DA SILVA	RG 24430595 SEJUSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000317	LUANA GONÇALVES DE MOURA	RG 26430525 SSP MT MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	CANCELADO	-

0000313	LUANA GONÇALVES DE MOURA	RG 26430525 SSP MT MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000456	LUANA GONÇALVES DE MOURA	RG 26430525 SSP MT MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000696	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 28139135 ssp MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000211	LUCAS DE SALES COSTA	RG 21054614 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000361	LUCAS FERRAZ DE QUEIROZ	RG 19863365 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001327	LUCAS NERES LOPES	RG 2499085-0 SSP MT	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

0000490	LUCAS SILVA DUARTE	RG 31559026 SSBA MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000476	LUCILENE PEREIRA PINCER	RG 4616902 ssp PA	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001348	LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA	RG 2549370-1 Sespmt MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000478	MAGDALA SILVA BARRETO	RG 17428904 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000148	MARCELO RIBEIRO CORREIA DE SOUZA	RG 15567907 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000174	MARCIA CORREIA DE ALMEIDA	RG 17960177 Ssp MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000950	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	RG 17056497 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000553	MARCILENE PEREIRA SOUZA	RG 2050033-5 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000408	MARCIO CORREIA RIBEIRO DE SOUSA	RG 17155746 ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000401	MARCOS ANTONIO ELIAS FERREIRA	RG 51777 OAB GO	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000401	MARCOS ANTONIO ELIAS FERREIRA	RG 51777 OAB GO	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000464	MARÇOS GUIMARÃES ARAÚJO	RG 18064612 Ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0001128	MARIA APARECIDA RODRIGUES CRUZ FARIAS	RG 0757259-0 mt MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000499	MARIA CECILIA SANTOS MINETTO	RG 18955118 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000453	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA GIANGARELLI	RG 20330910 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000656	MARIA GENUZIA PEREIRA DA MOTA	RG 15218058 ssp MT	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000528	MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA	RG 18203825 mt	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

		MT			
0001097	MARIA JUDITE MACHADO DOS SANTOS	RG 0927375 1 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000299	MARIA LETICIA AMORIM LIMA	RG 20006047 Ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001169	MARIA LUCIA PEREIRA RODRIGUES	RG 15641732 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001329	MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA	RG 1003160 ss/p MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001161	MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA	RG 13147269 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001161	MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA	RG 13147269 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000414	MARIA RAIMUNDA DE SÁ MENDES	RG 6742833 Pc GO	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000491	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	RG 30414768 ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Permitida apenas 1 isenção por candidato.
0001048	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	RG 30414768 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001053	MARIANE FERREIRA DOS SANTOS	RG 25005219 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000622	MARINA PEDREIRA DA SILVA	RG 7434288 PC PA	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000321	MARINA QUEIROZ DE ALMEIDA	RG 20495730 SP MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido

0001254	MARINALVA GERMANA DA SILVA	RG 16212053 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000225	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	RG 8998167 SSPMT MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000708	MARLENE LOPES PESSOA	RG 11112050 Sj MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000991	MARLETE ALBERTINA DOS SANTOS SCAMPARINI	RG 20661932 ssp/mt MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000437	MARLY APARECIDA PEREIRA	RG 19460120 SSP MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0000432	MATEUS HENRIQUE VENTURA DA SILVA	RG 24887927 secretaria de estado MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000649	MATHEUS CABRAL	RG 27124860 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001152	MAURICÍO DE CASTRO BOTELHO	RG 22880682 ssp/mt MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001266	MAXNILDA DAS CHAGAS ROCHA	RG 412976 ssp AP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0001244	MESSIAS DA SILVA CRUZ	RG 27894339 SSP AM	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000406	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	RG 5399834 PC GO	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000010	MICHELE DE ARRUDA VASCONCELOS MOURA	RG 1696201 Ssp MS	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0001005	MICHELLE BRITO GOMES	RG 13205900 ssp MT	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000293	MIDIÃ CARBO FERNEDA BORGUETTI	RG 1939773 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000293	MIDIÃ CARBO FERNEDA BORGUETTI	RG 1939773 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000125	MISLANA ARRUDA NOVAES	RG 24284742 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000429	MOISES LEITE DA SILVA	RG 23240091 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000418	MONIQUE THAISE DE SOUZA SIQUEIRA	RG 19334630 Ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000245	NAIARA COSTA GONÇALVES	RG 22157441 Ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000245	NAIARA COSTA GONÇALVES	RG 22157441 Ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000245	NAIARA COSTA GONÇALVES	RG 22157441 Ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000648	NAIARA MENEZES DOS SANTOS	RG 28759150 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001277	NAUENDA CATIANE MOREIRA DOS PASSOS	RG 6184554 SSP GO	FONOAUDIÓLOGO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000500	NERCIANE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	RG 21100420 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS inválido - O NIS é inválido.
0000693	NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	RG 6404679 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000269	NORRAN MATOS PIRES	RG 898625467 ssp BA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0001222	ODENI DE CASTRO LEANDRO	RG 25040677 SSP MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001185	OSMARA CAROLINE BRAGA PRESTES	RG 24844519 sejsp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000315	OSVALDO BATISTA COSTA	RG 223.677 SSP RR	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001155	PATRICIA FERREIRA ALENCAR	RG 22318933 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001118	PATRICIA MARIA MACCARI	RG 22841008 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000395	PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID	RG 22035621 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000793	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	RG 30507286 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000906	POLIANA AMORIM FERREIRA	RG 25056433 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000906	POLIANA AMORIM FERREIRA	RG 25056433	CONTROLADOR INTERNO -	CANCELADO	-

		SEJSP MT	ZONA URBANA		
0000906	POLIANA AMORIM FERREIRA	RG 25056433 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000579	POLIANA BORGES DE SOUZA FERREIRA	RG 23984058 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000472	POLIANA ELVIRA VIANA GRASSI	RG 2321402 Mt-RO MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001033	POLYANA ZANETTE	RG 28138430 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000175	PRISCILA GOMES DE SOUZA	RG 001. 839464 SSP/MS MS	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001182	RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES	RG 25146386 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001182	RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES	RG 25146386 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000271	RAFAEL CUNHA DE SOUSA	RG 23060778 ssp MT	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000014	RAFAEL DIAS DE ALMEIDA	RG 22899120 Secretaria de Segura MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001210	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	RG 23328720 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000974	RAFAEL RAMALHO BARROS	RG 371065124 Ssp SP	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000113	RAFAELA DA SILVA CAMPOS	RG 19096127 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000958	RAIANE NEMIR BORNHOLDT DOS SANTOS	RG 26244776 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000465	RANIELY BENITES GONÇALVES	RG 23489057 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000465	RANIELY BENITES GONÇALVES	RG 23489057 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000230	REGINA DE FÁTIMA ARAUJO DE SOUZA	RG 22458000 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000230	REGINA DE FÁTIMA ARAUJO DE SOUZA	RG 22458000 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0001039	REGINA DE JESUS VIEIRA	RG 20857845 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000281	REINYAN CARMO DA SILVA	RG 24184543 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000335	RENATA MARIA DOS SANTOS CASTALDELI	RG 1936621-3 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000335	RENATA MARIA DOS SANTOS CASTALDELI	RG 1936621-3 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000397	RENATIA BARROSO DA SILVA	RG 12994081 Ssp AM	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA RURAL	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000075	RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES	RG 23848766 SSP	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

		MT			
0000996	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	RG 19692404 SSP/MT MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000970	RICHARD RAMSAY GARCIA	RG 611543 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido

0000872	RITA APARECIDA SCHMEING RANZOLIN	RG 20500270 mt MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0001382	RITLLER FAVORETO DE ALMEIDA	RG 27112209 Sesp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000247	ROBSON CANDIDO SALINAS DA SILVA	RG 21922267 Ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000713	RONILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS	RG 18202632 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000382	ROSANGELA DA COSTA SANTOS	RG 10077901 Ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0001380	ROSANGELA WLODKOWSKI	RG 21597332 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000963	ROSELI APARECIDA DANTAS	RG 954778 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001158	ROSELI APARECIDA DANTAS	RG 954778 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	CANCELADO	-
0000963	ROSELI APARECIDA DANTAS	RG 954778 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000250	ROSILENE INACIO TROSDOLF	RG 17346401 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS com renda fora do perfil - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
0001250	ROSIMEIRE SILVA MOSCARDO MELO	RG 12161845 ssp MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0001076	ROSSILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS	RG 18220320 SSP MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0001164	SABRINA MACIEL DE ANDRADE BELO	RG 24863041 Ssp MT	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000114	SANDRA CLAUDIA BOEING	RG 17464366 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000244	SANDRA DOS SANTOS	RG 18523153 Sesp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000644	SANDY KAMILA TEOBALDO XAVIER	RG 22696814 ssp MT	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000391	SANTINA LOURENÇAO	RG 10895299 sj MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000667	SELMA MARIA LIRA DE MORAIS	RG 745504 ssp/MT MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000667	SELMA MARIA LIRA DE MORAIS	RG 745504 ssp/MT MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).

0000030	SIDINEI CELESTINO DA SILVA	RG 16177973 SSP MT	BIOQUÍMICO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000030	SIDINEI CELESTINO DA SILVA	RG 16177973 SSP MT	BIOQUÍMICO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000316	SIDNEI DE MACENA BORGUETTI	RG 1136445-9 SSP MT	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000839	SILVENIA DA SILVA GUIMARAES	RG 24125067 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ZONA RURAL	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000300	SILVIA GRAZIELI LAURO	RG 23327090 ssp MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000691	SOLANGE PEREIRA ROSA	RG 13480561 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000691	SOLANGE PEREIRA ROSA	RG 13480561 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001086	SONIA PEREIRA DA SILVA	RG 1327217-9 SSP MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).

0001038	SUELLEM MARIZA GOULART DA SILVA	RG 2851584-6 SSP MT	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0001081	SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO	RG 15425010 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000072	SUZANE APARECIDA SOARES	RG 17838274 SSP-MT MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000354	TAMIRES PRESTES NOGUEIRA	RG 1818774 9 MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000817	TERESINHA SOLANGELA SOECKI DE SOUZA	RG 81581649 ssp PR	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000482	THAIRES DE LIMA ABREU	RG 0401773620102 SSP MA	EDUCADOR SOCIAL - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000200	THALIA LÁZARA CIRINO DA SILVA	RG 24331872 SESP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000629	THAMIRYS LUDWIG TEIXEIRA	RG 22390421 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001042	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	RG 18936830 ssp MT	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000221	THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO	RG 20566328 SSP MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) com baixa renda familiar.
0000489	VAGNER PEREIRA RODRIGUES	RG 2005028087587 ssp CE	ADVOGADO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000920	VALÉRIA ADRIANA RODRIGUES	RG 71197980 SESP PR	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000434	VALÉRIA DA FONSECA	RG 16276426 SEJSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000172	VALÉRIA MARIA DA SILVA	RG 3771873 ssp PE	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

			URBANA - ZONA URBANA		
0000670	VALTER ANTONIO DA SILVA NETO	RG 18174590 ssp MT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0000661	VANDERLI FARIAS BARBOSA	RG 16747550 ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000937	VANESSA FERREIRA DA SILVA	RG 15869857 ssp MT	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000659	VANUCCI LIMA DA SILVA	RG 2030443-9 SESP PA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001084	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	RG 25327178 SJSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000665	VERA LUCIA SILVA BISPO DE SOUSA	RG 1633683-6 SEJUSP MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	DEFERIDO	Deferido
0001285	VICENCIA DE PAULA DOS SANTOS LOPES	RG 18332285 SSP MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001272	VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	RG 19468750 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000368	VIVIANE BASOTI DA COSTA	RG 13762613 alta floresta MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0001273	VIVIANE RUIVES RODRIGUES	RG 25847686 Ssp MT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000847	WAGNER PARENTE	RG 21913684 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000847	WAGNER PARENTE	RG 21913684 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS excluído - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
0000468	WELINTON BRUNO MEDINA	RG 23026618 SSP MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0001145	WELITON DE ALMEIDA SANTOS	RG 15481301 SSP MT	ADVOGADO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) anexou documentação incompleta, não podendo comprovar a solicitação.
0000746	WESLEY DE SOUZA SILVA	RG 21285810 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0000746	WESLEY DE SOUZA SILVA	RG 21285810 ssp MT	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Candidato(a) desempregado(a).
0000282	WILIAN CHAVES NUNES	RG 2772430 1 MT	NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA	CANCELADO	-
0001151	WILTON MAURO DOS SANTOS SOUZA	RG 19554222 ssp MT	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA	INDEFERIDO	Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios.
0000204	YASKARA NAYARA SCHUISTAK	RG 6072378 PC PA	CONTROLADOR INTERNO - ZONA URBANA	DEFERIDO	Deferido
0000097	ZENEIDE SILVA LEITAO	RG 12440060 ssp MT	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000484	ZENEIR ALVES DOS SANTOS	RG 14857340 SSP/MT MT	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA RURAL	CANCELADO	-

PROFESSOR PEDAGOGIA

000010 RG 17506468 SSP 1 MT

ZENILDA MENDES DE SOUZA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA DEFERIDO Deferido

URBANA - ZONA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 025/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizara a abertura dos envelopes de proposta dia 01/02/2019 as 08:00 referente a TOMADA DE PREÇO 025/2018 para IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS (CALÇADAS, PASSARELA DE MADEIRA, ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nª 858430/2017 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE TURISMO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Não houve interposições de recursos e, portanto, mantemos a HABILITAÇÃO da Empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP e DESABILITAÇÃO da Empresa CONSTRUTORA RIACHO DOCE EIRELI. Matupá – MT, 29 de janeiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 2866, 28 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADORES DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em Exercício de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Secretário Municipal de **Meio Ambiente** ser responsável pela elaboração, execução e desenvolvimento das atividades relativas ao Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 644/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matupá; e

Considerando, o Secretário Municipal de Finanças desempenhar função de receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores da Prefeitura nos termos da Lei Municipal nº 644/2008;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. **IVAINE MOLINA**, *CPF: 895.005.719-00, Secretário Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com o Sr.* ***JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA*** *CPF: 219.915.882-91, Secretário Municipal de Finanças, competência para abrir contas de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar transferências por meio eletrônico; baixar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasse de recursos; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; efetuar resgates e aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, referente aos recursos orçamentários do COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 27.466.948/0001-93.*

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas exercerão sem prejuízo as demais atividades e atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 28/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

- Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 08/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 12 de fevereiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 010/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00-min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de janeiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 09/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de fevereiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E CORTADORES DE GRAMA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 011/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00-min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de janeiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.677.026/0001-05 e Inscrição Estadual n° 13.531.892-0, com sede na Rua 08 nº 145, Bairro ZI-001, na Cidade de Matupá/MT, CEP: 78525-000, neste ato Representada pelo Credenciado **ERCI EDUARDO LEMES DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 892.705 SSP/MT e do CPF 821.139.391-34, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	TCE	Descrição	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZVALOR, TABELA DA MONTADORA E PESQUISA DE MERCADO
367279	1388	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA CHEVROLET)	UN - UNIDADE	12.000,00	9,70%
367277	1388	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA FIAT)	UN - UNIDADE	15.000,00	8,90%
367285	1388	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA MERCEDES BENS)	UN - UNIDADE	5.000,00	10 %
367280	1388	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA RENAULT)	UN - UNIDADE	3.000,00	9,70%
367281	1388	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA TOYOTA)	UN - UNIDADE	5.000,00	8,90%
367278	1388	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA VOLKSWAGEM)	UN - UNIDADE	2.000,00	8,70%
367288	1389	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA AGRALE)	UN - UNIDADE	15.000,00	9,50%
367286	1389	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA FORD)	UN - UNIDADE	30.000,00	9,50%
367290	1389	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO)	UN - UNIDADE	15.000,00	7,00%
367287	1389	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENS)	UN - UNIDADE	20.000,00	8,90%
367291	1389	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE)	UN - UNIDADE	14.000,00	9,70%
367289	1389	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEM)	UN - UNIDADE	50.000,00	8,90%
367297	2065	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA JOHN DEERE)	UN - UNIDADE	7.000,00	6,80%
367294	2065	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA KOMATSU)	UN - UNIDADE	10.000,00	8,70%
367298	2065	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA MASSEY FERGUSON)	UN - UNIDADE	7.000,00	7,50%
367295	2065	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA NEW HOLAND)	UN - UNIDADE	20.000,00	7,50%
367300	2065	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA RANDON)	UN - UNIDADE	10.000,00	5,50%
367292	2065	PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA VOLVO)	UN - UNIDADE	20.000,00	7,50%

5 – DOS PRODUTOS

5.1. - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Recebimento **dos** Produtos:

5.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.5.2 A licitante vencedora se compromete a passar com a mercadoria pelo Almoxarifado Central (Hoje localizado na Av. Sebastião Alves Junior, ao lado do Banco HSBC – no Centro de Matupá/MT) para a conferencia geral das mercadorias e depois efetuar a entrega no local solicitado;

5.5.3 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.5.4 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.6 – **O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.**

5.7 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

5.7.1 - Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

5.7.2 - Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.8 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.9 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.10 - Este edital é exclusivo para aquisição de peças para parte elétrica e acessórios do veículos e maquinas. Não está incluso a parte de bomba injetora e elétrica dos mesmos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Caixa Econômica Federal Ag. Nº 4459 Conta corrente nº 0220-0 Operação 003, em nome de ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 02.020.0.1. 04.122.0033.2.0094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.030.0.1.04.122.0024.2.0078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.050.0.1.04.123.0036.2.0110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.060.0.1.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.1.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.5.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.1.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.100.0.1.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretarias Municipais: Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gabinete do Prefeito	Rubens Alberto Pinto Vilalba	7271/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 089/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 29 de janeiro de 2019.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME

CNPJ sob o nº. 19.677.026/0001-05

ERCI EDUARDO LEMES DA SILVA

CPF 821.139.391-34

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Objeto: Locação de software para gerenciamento e manutenção de Website do Portal Transparência, customização de bancos de dados da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

CONTRATADO: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME**

Endereço: Rua Niterói, nº 740, Bairro: Jardim Popular

CEP: 78.285-000

São José dos Quatro Marcos – MT

CNPJ: 14.722.241/0001-59

Valor da contratação: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Prazo: 01 de Fevereiro de 2019 até 02 de fevereiro de 2020.

Fundamento legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei Municipal nº 1.499 de 21/12/2018 e a Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por conseqüência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei Municipal nº 1.499 de 21/12/2018 e a Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Mirassol D'Oeste – MT, 30 de janeiro de 2019

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 022 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 054/2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 054/2019 de 23 de janeiro de 2019, que altera a IN SIN nº 050/2014 que "**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICIPIO DE MIRASSOL D´OESTE COM FORNECEDORES DE BENS, PRODUTOS OU SERVIÇOS".**

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS-ACD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.708/2018 e, conforme estatuído no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 156/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Fixar no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o exercício de 2019.

Artigo 2º - A tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 156/2016, passa a vigorar conforme segue:

Nível	Coeficiente	Vencimento R$
1	1,000	1.250,00
2	1,066	1.332,50
3	1,133	1.416,25
4	1,198	1.497,50
5	1,260	1.575,00
6	1,330	1.662,50
7	1,390	1.737,50
8	1,460	1.825,00
9	1,520	1.900,00
10	1,600	2.000,00
11	1,630	2.037,50
12	1,660	2.075,00

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, sede provisória do Paço Municipal em 28 de janeiro de 2019.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

OBJETO: Locação de software para gerenciamento e manutenção de Website do Portal Transparência, customização de bancos de dados da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

Adjudico o item a Empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de janeiro de 2019

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente processo, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste - MT, 18 de janeiro de 2019

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2019

Texto:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2019

Local e Data: Dia 15 de fevereiro 2019 na sede da Fundação, situada na Av Tancredo Neves, 3563, Centro, Mirassol D´Oeste.

Objeto: O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço GLOBAL, visando à **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO-X, MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Credenciamento: Das 08:00 as 09:00 (horário de Mato Grosso)

Abertura das Proposta: 09:00 (horário de Mato Grosso)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, na Fundação, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 17h, exceto das 11h às 13h pelo telefone (65) 3241-1158, ou através do email: marina.bezerra2016@outlook.com

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO

DECRETO Nº 3.446 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS SEDIADAS DO PAÇO MUNICIPAL EM RAZÃO DE SEU RETORNO A SUA SEDE OFICIAL

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e;

Considerando o retorno das unidades administrativas instaladas na sede provisória do Paço Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 5659, para as dependências da sede oficial do Paço Municipal localizado à Rua Antonio Tavares 3310;

Considerando a necessidade da transferência dos equipamentos, inclusive de CPD, que ensejará em desligamento do Sistema de Processamento de Dados e consequente indisponibilidade temporária de serviços que dependam do sistema;

D E C R E T O

Artigo 1º - O expediente ao publico no período compreendido entre o dia 30/01/2019, à 05/02/2019, se processará de forma precária, sendo que deverão ser envidados todos os esforços com vistas a que não haja a descontinuidade dos serviços oferecidos à População.

Artigo 2º - Para que não haja prejuízos tanto ao contribuinte quanto ao erário, os prazos com vencimento durante o período de que trata o artigo anterior ficarão suspensos, devendo voltar a contar à partir de 06/02/2019.

Artigo 3º - Para quaisquer duvidas e ou esclarecimentos ficam disponibilizados os seguintes Telefones:

Secretaria de Administração: 99997-1632;

Secretaria de Fazenda: Cadastro: 99954-3754;

Tributos: 99941-9190 e,

Gabinete do Prefeito: 99963-8185

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Sede Provisória do Paço Municipal, em 29 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019.

PREGÃO 70/2018

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **ECOMAT – ECOLOGIA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.044.526/0010-90, e Inscrição Estadual n.º. 13.195.479-2, estabelecida a Rua L, s/ n°, bairro Distrito Industrial, Cuiabá-MT, cep: 78.098-380, fone: 18-3902-4225, email: licitacao@ecomatdistribuidora.com.br, neste ato representada pelo Sr. Vinícius Apparecido Teodoro Ferreira, portador do CIRG n.º 44323616 SSP/SP e CPF n.º 344.988.708-40, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 070/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de Preços para Futura e Eventual ***Aquisição de Combustível, com Fornecimento Continuo e Fracionado, Conforme Demanda, por Um Período de 12 (doze) meses, Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Secretaria de Educação do Município de Nobres – MT,*** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2018, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

Item	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
118963	DIESEL COMUM	Ecomat	250.000	R$ 3,39	R$ 847.500,00

O Valor Total Desta Ata De Registro De Preços é de **R$ 847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 070/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias uteis, após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2 O diesel comum deverá ser entregue em quantidades de ate 15.000 (quinze mil) litros, conforme solicitação prévia, ou conforme a demanda das secretarias de obras e secretaria de educação, devendo ser descarregado em tanque próprio do município no pátio da secretaria de obras.

4.3 – Os produtos a qualquer tempo e sem aviso prévio poderão ser retirados pela CONTRATANTE para realização de analise técnica de pureza.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4.1. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Municipal de Infraestrutura.....303-08.001.15.452.0032.2053.3390.30000000

Sec. Municipal de Educação.....112-05.002.12.361.0011.2024.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

8.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02(dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;

h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

8.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

8.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante;

8.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

8.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

8.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

8.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa;

8.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9.14. Considerando o prazo de validade estabelecido na ata de Registro de preços em atendimento ao § 1º do artigo 28 da lei federal nº9069 de 29/06/1995, ao artigo 3 § 1º da medida provisória 1488/16 de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de vigência da Ata de registro de preços, contando a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão presencial 070/2018.SRP.

9.15 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 070/2018 a proposta da empresa **ECOMAT – ECOLOGIA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados neste Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 28 de janeiro de 2019.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

ECOMAT – ECOLOGIA MATO GROSSO

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ sob o n.º 02.044.526/0010-90

Sr. Vinícius Apparecido Teodoro Ferreira

CPF n.º 344.988.708-40

Testemunhas:

Nome:_____

CPF nº_____

Assinatura:_____

Nome: _____

CPF nº_____

Assinatura:_____

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP N°12/2019

ONDE SE LÊ:

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.847.837/0001-10, com sede na Av. B, Qd. 25, Lt 04, n° 293, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, Cep: 74.853-030, Fone: 62-3088-9700, email: cientifica@brturbo.com.br, sendo **representada pelo seu procurador Sr. Fernando Higino Araujo Caldeira, portador do CPF n° 811.194.611-20**

LEIA-SE:

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.847.837/0001-10, com sede na Av. B, Qd. 25, Lt 04, n° 293, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, Cep: 74.853-030, Fone: 62-3088-9700, email: cien-

tifica@brturbo.com.br, sendo **representada pelo seu procurador Sr. Anderson Rodrigues Silva, portador do CPF n° 905.113.361.87**

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 76/2018

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial n° 76/2018,** cujo Objeto é ***Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeição Na Zona Rural, Do Município De Nobres – MT, Por Período De 01(Um) Ano, Para Atender A Diversas Secretarias Municipais*** cuja abertura ocorreu no dia 14/01/2019, sagrou-se vencedora a empresa **PEDROLINA CORREA - ME,** inscrita no CNPJ n° 11.784.158/0001-16**,** com valor global de R$ 145.570,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais).

Nobres, 29 de janeiro de 2019.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 229/2018, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº. 1.490/2018 e demais normas aplicáveis, bem como referendado pela Procuradoria Municipal, **DECLARA** que não houve interposição de recursos contra o Decreto nº. 012/2019, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018.

Por ser o declarado acima a expressão da verdade, assinam a presente.

Nobres/MT, aos 28 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel Paulo Roberto Campos Filho

Prefeito Municipal Procurador Municipal

Edson Friedrich Edilman Conceição Rondon

Presidente da Comissão Membro da Comissão

Mara Lurdes Ohlweiler Núbia Avelino dos Santos

Membro da Comissão Membro da Comissão

Eliran Queiroz de Carvalho Arnold

Membro da Comissão

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - RETIFICADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019

PREGÃO Nº. 77/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 91/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2018**, tendo por objeto ***Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa, Especializada No Fornecimento De Medicamentos Para Pacientes Da Rede Pública De Saúde Do Município De Nobres – MT*****, Por Um Período De 12 (doze) Meses, para atender aos Postos de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e Centro Preventivo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de NOBRES-MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital, RESOLVE registrar os preços da Empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.847.837/0001-10, com sede na Av. B, Qd. 25, Lt 04, n° 293, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, Cep: 74.853-030, Fone: 62-3088-9700, email: cientifica@brturbo.com.br, sendo representada pelo seu procurador Sr. Anderson Rodrigues Silva, portador do CPF n° 905.113.361.87, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis,, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o ***Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa, Especializada No Fornecimento De Medicamentos Para Pacientes Da Rede Pública De Saúde Do Município De Nobres – MT.*** *Por Um Período De 12 (doze) Meses***, para atender aos Postos de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e Centro Preventivo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de NOBRES-MT**, conforme especificados no Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial SRP nº 77/2018, onde a vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos:

CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
121411	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML SUSP INJETAVEL 1ML	GERMED	UNIDADE	500	R$ 11,79	R$ 5.895,00
34733	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPR 500 MG CaCO/ 3 400 UI	BIONATUS	UNIDADE	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
122594	ENTACAPONE 200 MG C/30	EMS	CAIXA	500	R$ 76,51	R$ 38. 255,00
30575	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSAO INJETAVEL - 3ML	ASPEN PHARMA - 10ML	UNIDADE	10000	R$ 20,93	R$ 209. 300,00

27395	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SUSPENSAO - 3ML	ASPEN PHARMA - 10ML	UNIDADE	10000	R$ 20,93	R$ 209. 300,00
118694	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	UNIDADE	4000	R$ 0,20	R$ 800,00
122743	LETROZOL 2,5 MG CX C/ 30	SUN PHARMA	CAIXA	500	R$ 140,00	R$ 70. 000,00
25916	NORESTISTERONA 0,35 COMP. CX C/35	BIOLAB	CAIXA	10000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
36708	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE - CAPSULAS DE 50MG	RANBAXY	UNIDADE	20000	R$ 0,43	R$ 8.600,00
122593	PARKIDOPA 250/25 MG C/30	CRISTALIA	CAIXA	800	R$ 29,90	R$ 23. 920,00
123180	PATZ SL 5 MG	EMS	UNIDADE	5000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
117750	VENLAFAXINA 75MG CX C/30	RANBAXY	CAIXA	500	R$ 14,42	R$ 7.210,00
121588	ZOLPIDEN 10MG	EMS	CAIXA	500	R$ 0,61	R$ 305,00

O valor global desta ata de RP é de R$ 577.395,00 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 77/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.3.1 É facultado à administração realizar a celebração de contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços , observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

3.3. As despesas correrão por conta da dotação:

Sec. Municipal de Saúde.....0248-06.002.10.303.0029.2083-3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....0249-06.002.10.303.0029.2083-3390.32.00.00.00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de preços.

6.1.1. Para fornecimento dos produtos registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

6.2. Os medicamentos deverão apresentar registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

6.2.1. Na entrega, os produtos deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde, que será conferido pelo responsável do Almoxarifado Central do município;

6.2.2. A nota fiscal deverá conter o item e a validade dos produtos.

6.3. A entrega dos medicamentos será em etapas, as solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente na medida da necessidade, quando a Secretaria Municipal de Saúde através de servidores previamente autorizados solicitará o fornecimento dos produtos junto à contratada, mediante de Ordem de fornecimento, obrigatoriamente acompanhada da nota de empenho.

6.3.1. Os Produtos solicitados deverão ser entregue pela empresa vencedora no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Praça Josino Serra, Bairro Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

6.3.2. A entrega deverá ser feita, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, descrita no empenho.

6.3.3. A licitante deverá ter disponíveis, todos os medicamentos adjudicados, para efetuar a entrega. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar poderá ser convocada para o fornecimento dos mesmos.

6.4. Os prazos especificados neste item consideram-se cumpridos, se a empresa vencedora comprovar o envio dos produtos dentro do lapso temporal mencionado.

6.5. O prazo de validade dos medicamentos quando da entrega pela contratada Unidade contratante, deverá ser de no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

6.5.1. A nota fiscal deverá conter o lote e a validade dos produtos.

6.6. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.7. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

6.8. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no ANEXO I deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

7.2. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3.1. Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.3.2. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretaria Municipal de Saúde, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.3.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

7.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

7.5. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor responsável de cada unidade Requisitante.

7.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7.7. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5. As empresas vencedoras deverá disponibilizar para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança (NR 32 item 32.2.4.16.1)

9.2.6. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

9.2.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.7.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

9.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

9.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.12. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.2.13. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

9.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

9.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

9.5. Ficam fazendo parte do presente ATA, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 77/2018 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

10.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

10.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

12.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

12.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da UNID. requisitante, quando:

13.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a UNID. requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nobres-MT., adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02(dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;

h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

14.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante;

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa;

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nobres, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nobres, 25 de janeiro de 2019.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ n° 07.847.837/0001-10

Sr. Anderson Rodrigues Silva,

CPF n° 905.113.361.87

Testemunhas: Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 228/2018, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº. 1.490/2018 e demais normas aplicáveis, bem como referendado pela Procuradoria Municipal, **DECLARA** que não houve interposição de recursos contra a lista que homologou as inscrições válidas do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018.

Por ser o declarado acima a expressão da verdade, assinam a presente.

Nobres/MT, aos 25 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel Paulo Roberto Campos Filho

Prefeito Municipal Procurador Municipal

Edson Friedrich Edilman Conceição Rondon

Presidente da Comissão Membro da Comissão

Mara Lurdes Ohlweiler Núbia Avelino dos Santos

Membro da Comissão Membro da Comissão

Eliran Queiroz de Carvalho Arnold

Membro da Comissão

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT e do outro lado a empresa **PEDROLINA CORREA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.784.158/0001-16, estabelecida a Rodovia MT 241, KM 65, s/n°, Distrito Bom Jardim, Nobres/MT, cep: 78.460-000, fone: 65-99918-8160, neste ato representada pela Sra. Pedrolina Correa, portador do CIRG n.º 786.693 SSP/MT e CPF n.º 502.244.091-15, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 76/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual ***Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeição Na Zona Rural, Do Município De Nobres – MT, Por Período De 01(Um) Ano, Para Atender A Diversas Secretarias Municipais*****,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 76/2018, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REFEICAO EM EMBALAGEM MARMITEX Nº08, COM NO MINIMO 03 (TRES) TIPOS DE CARNE, ARROZ, FEIJAO, FAROFA, MACARRAO E SALADA. **(ALMOÇO E JANTAR).**	UNID	4.080	R$ 13,00	R$ 53.040,00
SELF-SERVICE: ALIMENTO SERVIDO À VONTADE NO BUFFET COMPOSTO NO MINIMO COM: ARROZ, FEIJAO, TRES TIPOS DE SALADA, FAROFA, TRES TIPOS DE CARNE E UM TIPO DE MASSA. **(ALMOÇO E JANTAR).**	UNID	4.870	R$ 19,00	R$ 92.530,00

O valor global desta Ata de RP é de **R$ 145.570,00** (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 76/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços**,** serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termo do art. 67. Da Lei n° 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Mun. de Administração.....0061-03.001.04.122.0004.2010-3390.39.00.00.00

Secretaria Mun. de Obras.....0347-08.001.15.452.0032.2053-3390.39.00.00.00

Secretaria Mun. de Ação Social.....0283-07.002.08.244.0025.2069-3390.39.00.00.00

Secretaria Mun. de Ação Social..... 0269-07.001.08.244.0025.2070-3390.39.00.00.00

Secretaria Mun. de Ação Social.....0301-07.003.08.243.0025.2073-3390.39.00.00.00

Secretaria Mun. de Ação Social.....0315-07.004.08.241.0025.2072-3390.39.00.00.00

Secretaria Mun. de Tributos.....0404-10.001.04.129.0017.2058-3390.39.00.00.00

Secretaria Mun. de Turismo.....0429-11.001.23.695.0015.2046-3390.39.00.00.00

Secretaria Mun. de Agricultura.....0368-09.001.20.122.0024.2032-3390.39.00.00.00

Secretaria Mun. Desporto.....0196-05.005.27.812.0014.2044-3390.39.00.00.00

Secretaria Mun. de Educação.....0116-05.001.12.361.0013.2063-3390.39.00.00.00

Sec. Mun. Saúde.....0228-06.002.10.301.0029.2081-3390.39.00.00.00

Sec. Mun. Saúde.....0256-06.002.10.305.0029.2084-3390.39.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas mediante requisição, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 57/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 76/2018 a proposta da empresa **PEDROLINA CORREA - ME** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 29 de janeiro de 2019.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

PEDROLINA CORREA – ME

CNPJ sob o n.º 11.784.158/0001-16

Sra. Pedrolina Correa

CPF n.º 502.244.091-15

Testemunhas: Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PP 001/2019

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 00000001/2019. O Município de NORTELANDIA torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 24 de Janeiro 2019, com inicio às 13:22, tendo como objeto futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais de 1ª (primeira) linha ou genuina visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus da frota e máquinas do municípi das quais foram vencedoras as empresas: Itens 316726, 319372, 319376, 319380, TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 30.369.251/0001-09 no valor de 186,00%; Itens 316716, 316718, 316720, 316721, 316725, 316728, 316729, 316730, 316731, 316732, 316998, 319371, 319381, 319385, 319392, 319393, 319399, 319405, 319406, 319408, SO ONIBUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 15.593.959/0001-55 no valor de 1.136,00%; Itens 316719, 316723, 316727, 317001, 317002, 317003, 319375, 319378, 319379, 319383, 319400, 319401, 319403, BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 17.274.687/0001-56 no valor de 550,20%; Itens 316722, 319409, IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 30.865.963/0001-19 no valor de 115,10%; Itens 316724, 316996, 316997, 316999, 317000, 319373, 319374, 319382, 319384, 319387, 319395, 319402, BEIRA RIO CENTRO AUTOMOTIVO inscrita no CNPJ sob o número 27.331.125/0001-50 no valor de 699,50%. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NORTELANDIA - MT, 29 de Janeiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO TP 002/2019

AVISO DE RESULTADO do Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção Nº 00000002/2019. O Município de NORTELANDIA torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 25 de Janeiro 2019, com inicio às 13:45, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação e adequação de estradas vicinais nos seguimento 01, 02 e 03 do acesso ao p.a. raimundo da rocha (comunidade barreirão) perimetro rural do municipio de nortelandia total de 20.486 km. Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 312709, PAULINI CONSTRUCOES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o número 03.155.687/0001-22 no valor de R$ 515.035,87 . NORTELANDIA - MT, 29 de Janeiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Alessandra de Azevedo Pitaluga, Gerente de Arrecadação e Fiscalização, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 13/02/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Atilana Lins Ferreira Formighieri de Sá, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 09/01/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Benedito Antônio de Almeida Neto, Técnico de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 02/10/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Elani Maria Gomes, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 02/03/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Eltron da Silva Carvalho, Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2017 a 23/12/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Fabio Rodrigo dos Santos Oliveira, Guarda (vigia), lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2016 a 23/12/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Jacinira Domingues da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 01/12/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Keila Moura Ribeiro, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2017 a 23/12/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Linalva Araújo dos Santos, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Maria do Socorro Freitas, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 10/01/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Mauro Roberto da Silva, Coordenador de Frotas, Transportes e Vias Públicas, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças no departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Patrícia Carvalho Módulo Dada, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 10/02/2017 a 10/02/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Renato Coelho Portela, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2017 a 23/12/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Sanderson da Silva Lima, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental (vigia), lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2017 a 23/12/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Silvia Portela de Brito, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental (limpeza), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 05/01/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Thiago José dos Santos, Agente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 06/02/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Vera Rita Portela Alves, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 02/04/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Zenilda de Almeida Portela, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças no Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 15/02/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 645, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia – MT) e Art. 78 da Lei nº 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia – MT).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 2º dia do mês de janeiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 02.01.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 051/2019

Portaria nº 051/2019

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural **José Carlos da Silva**, brasileiro, RG: 07989245 SSP/MT, CPF: 622.599.621.49,residente na Rua Jose Mariano da Costa – nº 184 – COHAB Nova em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como fiscal do **Contrato nº 087/2018**–Aquisição de Caminhão Tipo ¾ com Cabine frontal basculante, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento, empresa EXTRA MAQUINA S/A, a partir de 24/01/2019.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Janeiro de 2019.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2019 AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N. 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 000080/2019-1

EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2019 AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 000080/2019-1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria n 001/2019** do dia 02 de Janeiro de 2019, sediado na **Avenida Coronel Botelho n. 458,** realizará licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **MENOR PREÇO GLOBAL,** o certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

2. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Recuperação do pavimento com CBUQ em diversas ruas do município de Nossa Senhora do Livramento-MT, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste instrumento, conforme projeto em anexo, objeto do Termo de Convênio nº 1410/2018 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.**

RETIFICAÇÕES:

9.4.DOCUMENTOS RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

ONDE SE LÊ:

9.4.4. Apresentar declaração de disponibilidade do responsável técnico à empresa licitante, em executar a obra caso a empresa seja vencedora do certamente, na data da licitação, de engenheiro civil e sanitarista detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, **acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões)** de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove(m) ter o (s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares ao objeto do certame. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

LEIA-SE:

9.4.4. Apresentar declaração de disponibilidade do responsável técnico à empresa licitante, em executar a obra caso a empresa seja vencedora do certamente, na data da licitação, de engenheiro civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, **acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões)** de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove(m) ter o (s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares ao objeto do certame. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:

3.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica **reaberto o prazo** inicialmente estabelecido conforme abaixo:

3.2. O início da sessão pública: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 30/01/2019 às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 12/02/2019 às 09:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2019 às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2019 às 10:30 horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Realização: Por meio do site **www.bll.org.br.**

O Edital Complementar nº 001/2019 poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/, maiores informações do e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br

ANEXOS DO EDITAL PREGAO ELETRONICO N. 001.2019

Fica substituído o Anexo PROJETO EXECUTIVO VOLUME 3 – ORÇAMENTO DA OBRA do Edital Pregão Eletrônico n. 01/2019.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas pelo fone 065 – 3351-1200, pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 29 de janeiro de 2019.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.001/2019, **EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2019 AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N. 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 000080/2019-1,** cujo objeto **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Recuperação do pavimento com CBUQ em diversas ruas do município de Nossa Senhora do Livramento-MT, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste instrumento, conforme projeto em anexo, objeto do Termo de Convênio nº 1410/2018 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será realizada no dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 30/01/2019 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 12/02/2019 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2019 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2019 às 10:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº **001/2019**, Processo Administrativo nº 000080/2019-1. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (65) 3351-1200.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 29 de janeiro de 2019.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeira 01/2019

RREO 6° BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.745.666,00	40.635.651,87	7.417.150,65	18,25	38.532.163,05	94,82	2.103.488,82
RECEITAS CORRENTES	34.320.666,00	36.327.666,00	6.828.309,11	18,80	36.318.010,63	99,97	9.655,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.553.500,00	2.553.500,00	288.126,69	11,28	2.756.554,81	107,95	-203.054,81
Impostos	2.107.500,00	2.107.500,00	225.367,97	10,69	2.120.034,89	100,59	-12.534,89
Taxas	446.000,00	446.000,00	62.758,72	14,07	636.519,92	142,72	-190.519,92
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.172.800,00	1.172.800,00	223.283,37	19,04	1.356.748,30	115,68	-183.948,30
Contribuições Sociais	772.800,00	772.800,00	165.788,03	21,45	958.865,92	124,08	-186.065,92
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	57.495,34	14,37	397.882,38	99,47	2.117,62
RECEITA PATRIMONIAL	2.352.500,00	2.352.500,00	425.776,58	18,10	2.167.904,16	92,15	184.595,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	2.352.500,00	2.352.500,00	425.776,58	18,10	2.167.904,16	92,15	184.595,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	520.000,00	520.000,00	79.567,15	15,30	501.959,31	96,53	18.040,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	520.000,00	520.000,00	79.567,15	15,30	501.959,31	96,53	18.040,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.470.666,00	29.477.666,00	5.725.420,33	19,42	29.235.655,49	99,18	242.010,51
Transferências da União e de suas Entidades	12.780.000,00	13.493.000,00	3.253.656,50	24,11	13.912.062,51	103,11	-419.062,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.340.400,00	8.590.400,00	1.204.271,80	14,02	7.748.346,68	90,20	842.053,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.050.266,00	7.094.266,00	1.267.492,03	17,87	7.575.246,30	106,78	-480.980,30
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	251.200,00	251.200,00	86.134,99	34,29	299.188,56	119,10	-47.988,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	20,51		482,44		-482,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	199.200,00	199.200,00	86.114,48	43,23	298.706,12	149,95	-99.506,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.425.000,00	4.307.985,87	588.841,54	13,67	2.214.152,42	51,40	2.093.833,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	153.400,00		153.400,00		-153.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	153.400,00		153.400,00		-153.400,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.425.000,00	4.307.985,87	435.441,54	10,11	2.060.752,42	47,84	2.247.233,45
Transferências da União e de suas Entidades	2.225.000,00	2.882.000,00	435.441,54	15,11	879.092,40	30,50	2.002.907,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	1.425.985,87	0,00	0,00	1.181.660,02	82,87	244.325,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.688.000,00	1.688.000,00	251.399,80	14,89	1.664.522,86	98,61	23.477,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.433.666,00	42.323.651,87	7.668.550,45	18,12	40.196.685,91	94,97	2.126.965,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.433.666,00	42.323.651,87	7.668.550,45	18,12	40.196.685,91	94,97	2.126.965,96
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.433.666,00	42.323.651,87	7.668.550,45	18,12	40.196.685,91	94,97	2.126.965,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.750.366,00	42.797.550,26	4.246.392,70	32.642.297,78	10.155.252,48	6.116.984,76	31.195.169,47	11.602.380,79	31.038.879,65	1.447.128,31
DESPESAS CORRENTES	32.516.666,00	37.800.494,42	4.246.392,70	31.307.865,25	6.492.629,17	6.033.645,44	30.491.676,90	7.308.817,52	30.335.387,08	816.188,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.821.600,00	18.904.299,95	3.342.513,40	18.437.809,22	466.490,73	3.342.513,40	18.437.809,22	466.490,73	18.387.558,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.645.066,00	18.896.034,47	903.879,30	12.870.056,03	6.025.978,44	2.691.132,04	12.053.867,68	6.842.166,79	11.947.829,04	816.188,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.167.700,00	4.959.324,10	0,00	1.334.432,53	3.624.891,57	83.339,32	703.492,57	4.255.831,53	703.492,57	630.939,96
INVESTIMENTOS	4.166.500,00	4.959.324,10	0,00	1.334.432,53	3.624.891,57	83.339,32	703.492,57	4.255.831,53	703.492,57	630.939,96
INVERSÕES FINANCEIRAS										0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200,00	0,00			0,00			0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	37.731,74			37.731,74			37.731,74		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.683.300,00	2.045.667,62	331.627,20	1.896.170,08	149.497,54	331.627,20	1.896.170,08	149.497,54	1.796.458,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.433.666,00	44.843.217,88	4.578.019,90	34.538.467,86	10.304.750,02	6.448.611,96	33.091.339,55	11.751.878,33	32.835.337,68	1.447.128,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Outras Dívidas										0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Outras Dívidas										0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.433.666,00	44.843.217,88	4.578.019,90	34.538.467,86	10.304.750,02	6.448.611,96	33.091.339,55	11.751.878,33	32.835.337,68	1.447.128,31
SUPERÁVIT (XIII)				5.658.218,05			7.105.346,36		7.361.348,23	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.433.666,00	44.843.217,88	4.578.019,90	40.196.685,91		6.448.611,96	40.196.685,91		40.196.685,91	1.447.128,31
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.688.000,00	1.688.000,00	251.399,80	14,89	1.664.522,86	98,61	23.477,14
RECEITAS CORRENTES	1.688.000,00	1.688.000,00	251.399,80	14,89	1.664.522,86	98,61	23.477,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.688.000,00	1.688.000,00	251.399,80	14,89	1.664.522,86	98,61	23.477,14
Contribuições Sociais	1.688.000,00	1.688.000,00	251.399,80	14,89	1.664.522,86	98,61	23.477,14
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.683.300,00	2.045.667,62	331.627,20	1.896.170,08	149.497,54	331.627,20	1.896.170,08	149.497,54	1.796.458,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.683.300,00	2.045.667,62	331.627,20	1.896.170,08	149.497,54	331.627,20	1.896.170,08	149.497,54	1.796.458,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.683.300,00	1.764.274,04	245.512,72	1.633.626,88	130.647,16	245.512,72	1.633.626,88	130.647,16	1.533.914,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	281.393,58	86.114,48	262.543,20	18.850,38	86.114,48	262.543,20	18.850,38	262.543,20	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.750.366,00	42.797.580,26	4.246.392,70	32.642.297,78	94,51	10.155.282,48	6.116.984,76	31.195.169,47	94,27	11.602.410,79	1.447.128,31
Legislativa	1.086.400,00	1.316.046,01	252.452,58	1.205.546,01	3,49	110.500,00	252.452,58	1.205.546,01	3,64	110.500,00	0,00
Ação Legislativa	1.086.400,00	1.316.046,01	252.452,58	1.205.546,01	3,49	110.500,00	252.452,58	1.205.546,01	3,64	110.500,00	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	170.700,00	239.675,34	63.256,49	238.786,38	0,69	888,96	63.256,49	238.786,38	0,72	888,96	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	170.700,00	239.675,34	63.256,49	238.786,38	0,69	888,96	63.256,49	238.786,38	0,72	888,96	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	5.536.800,00	6.646.464,11	927.324,66	6.317.413,14	18,29	329.050,97	1.145.256,03	5.681.719,68	17,17	964.744,43	635.693,46
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	5.121.600,00	6.220.084,91	844.089,05	6.019.757,18	17,43	200.327,73	1.051.975,63	5.397.717,30	16,31	822.367,61	622.039,88
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Interno	107.200,00	144.510,94	22.379,60	142.081,97	0,41	2.428,97	22.379,60	142.081,97	0,43	2.428,97	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	308.000,00	281.868,26	60.856,01	155.573,99	0,45	126.294,27	70.900,80	141.920,41	0,43	139.947,85	13.653,58
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.298.066,00	1.585.685,99	181.509,23	1.389.704,18	4,02	195.981,81	292.642,75	1.331.642,01	4,02	254.043,98	58.062,17
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	466.000,00	602.269,33	91.699,05	461.269,49	1,34	140.999,84	120.598,20	405.113,08	1,22	197.156,25	56.156,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00	97.010,00	19.934,40	94.193,27	0,27	2.816,73	19.934,40	94.193,27	0,28	2.816,73	0,00
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	671.800,00	836.140,66	69.875,78	834.241,42	2,42	1.899,24	152.110,15	832.335,66	2,52	3.805,00	1.905,76
FU08 - Demais Subfunções	50.266,00	50.266,00		0,00	0,00	50.266,00	0,00	0,00	0,00	50.266,00	0,00
Previdência Social	1.927.000,00	1.927.000,00	369.474,92	1.652.834,79	4,79	274.165,21	374.019,32	1.652.226,19	4,99	274.773,81	608,60
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.927.000,00	1.927.000,00	369.474,92	1.652.834,79	4,79	274.165,21	374.019,32	1.652.226,19	4,99	274.773,81	608,60
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	5.814.800,00	6.839.994,79	956.673,50	5.793.671,10	16,77	1.046.323,69	1.089.451,21	5.578.360,56	16,86	1.261.634,23	215.310,54
Atenção Básica	2.042.000,00	2.427.692,49	416.190,03	2.185.133,73	6,33	242.558,76	427.900,40	2.138.928,62	6,46	288.763,87	46.205,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.483.000,00	3.082.255,30	424.402,51	2.512.777,74	7,28	569.477,56	471.338,50	2.415.340,38	7,30	666.914,92	97.437,36
Suporte Profilático e Terapêutico	476.100,00	271.545,00		228.761,74	0,66	42.783,26	20.661,28	212.094,01	0,64	59.450,99	16.667,73
Vigilância Sanitária	195.500,00	307.600,00	37.088,08	206.464,85	0,60	101.135,15	41.472,58	206.464,85	0,62	101.135,15	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	618.200,00	750.902,00	78.992,88	660.533,04	1,91	90.368,96	128.078,45	605.532,70	1,83	145.369,30	55.000,34
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	11.988.400,00	14.686.624,06	1.226.368,08	12.312.432,52	35,65	2.374.191,54	2.331.107,47	11.931.215,96	36,06	2.755.408,10	381.216,56
Ensino Fundamental	9.355.400,00	11.928.509,09	882.996,04	10.157.894,43	29,41	1.770.614,66	1.987.699,30	9.792.566,19	29,59	2.135.942,90	365.328,24
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.503.000,00	2.352.863,81	319.726,09	1.776.974,91	5,14	575.888,90	319.746,26	1.761.086,59	5,32	591.777,22	15.888,32
Educação de Jovens e Adultos	130.000,00	405.251,16	23.645,95	377.563,18	1,09	27.687,98	23.661,91	377.563,18	1,14	27.687,98	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	493.000,00	1.027.910,99	39.977,61	311.862,97	0,90	716.048,02	44.017,61	311.862,97	0,94	716.048,02	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	493.000,00	1.027.910,99	39.977,61	311.862,97	0,90	716.048,02	44.017,61	311.862,97	0,94	716.048,02	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.260.200,00	1.050.322,52	64.749,76	474.062,21	1,37	576.260,31	101.150,63	442.114,61	1,34	608.207,91	31.947,60
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.260.200,00	1.050.322,52	64.749,76	474.062,21	1,37	576.260,31	101.150,63	442.114,61	1,34	608.207,91	31.947,60
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	3.492.000,00	4.180.795,87	82.268,84	2.346.467,30	6,79	1.834.328,57	312.486,96	2.232.512,81	6,75	1.948.283,06	113.954,49
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	250.000,00	1.160.985,87		51.809,88	0,15	1.109.175,99	0,00	51.809,88	0,16	1.109.175,99	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	2.584.000,00	2.564.775,00	0,00	1.849.201,92	5,35	715.573,08	230.139,06	1.735.247,43	5,24	829.527,57	113.954,49
FU26 - Demais Subfunções	658.000,00	455.035,00	82.268,84	445.455,50	1,29	9.579,50	82.347,90	445.455,50	1,35	9.579,50	0,00
Desporto e Lazer	658.700,00	384.508,84	0,00	148.257,84	0,43	236.251,00	28.806,68	138.357,84	0,42	246.151,00	9.900,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	608.700,00	384.508,84	0,00	148.257,84	0,43	236.251,00	28.806,68	138.357,84	0,42	246.151,00	9.900,00
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	485.000,00	451.520,00	82.337,03	451.259,34	1,31	260,66	82.337,03	450.824,45	1,36	695,55	434,89
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	145.000,00	59.600,00	11.993,68	59.502,17	0,17	97,83	11.993,68	59.067,28	0,18	532,72	434,89
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	340.000,00	391.920,00	70.343,35	391.757,17	1,13	162,83	70.343,35	391.757,17	1,18	162,83	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.489.300,00	2.461.031,74				2.461.031,74				2.461.031,74	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.683.300,00	2.045.667,62	331.627,20	1.896.170,08	5,49	149.497,54	331.627,20	1.896.170,08	5,73	149.497,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.433.666,00	44.843.247,88	4.578.019,90	34.538.467,86	100,00	10.304.780,02	6.448.611,96	33.091.339,55	100,00	11.751.908,33	1.447.128,31

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.683.300,00	2.045.667,62	331.627,20	1.896.170,08	5,49	149.497,54	331.627,20	1.896.170,08	5,73	149.497,54	0,00
Legislativa	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	10.000,00	11.100,00	3.107,89	10.697,37	0,03	402,63	3.107,89	10.697,37	0,03	402,63	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	10.000,00	11.100,00	3.107,89	10.697,37	0,03	402,63	3.107,89	10.697,37	0,03	402,63	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	217.000,00	288.594,06	48.154,24	277.727,48	0,80	10.866,58	48.154,24	277.727,48	0,84	10.866,58	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	203.000,00	274.127,00	45.742,08	263.559,47	0,76	10.567,53	45.742,08	263.559,47	0,80	10.567,53	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Interno	14.000,00	14.467,06	2.412,16	14.168,01	0,04	299,05	2.412,16	14.168,01	0,04	299,05	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	60.000,00	60.300,00	9.534,40	57.870,17	0,17	2.429,83	9.534,40	57.870,17	0,17	2.429,83	0,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.300,00	9.534,40	57.870,17	0,17	2.429,83	9.534,40	57.870,17	0,17	2.429,83	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	439.700,00	492.663,56	66.793,52	398.497,19	1,15	94.166,37	66.793,52	398.497,19	1,20	94.166,37	0,00
Atenção Básica	131.000,00	172.963,56	29.829,64	151.943,85	0,44	21.019,71	29.829,64	151.943,85	0,46	21.019,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	219.000,00	216.000,00	27.347,14	182.558,29	0,53	33.441,71	27.347,14	182.558,29	0,55	33.441,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	27.700,00	41.700,00	4.797,73	29.422,35	0,09	12.277,65	4.797,73	29.422,35	0,09	12.277,65	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	62.000,00	62.000,00	4.819,01	34.572,70	0,10	27.427,30	4.819,01	34.572,70	0,10	27.427,30	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	831.000,00	1.087.810,00	192.053,65	1.073.890,29	3,11	13.919,71	192.053,65	1.073.890,29	3,25	13.919,71	0,00
Ensino Fundamental	612.000,00	797.160,00	132.428,51	784.197,88	2,27	12.962,12	132.428,51	784.197,88	2,37	12.962,12	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	219.000,00	290.650,00	59.625,14	289.692,41	0,84	957,59	59.625,14	289.692,41	0,88	957,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	4.000,00	6.800,00	917,80	6.786,74	0,02	13,26	917,80	6.786,74	0,02	13,26	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	6.800,00	917,80	6.786,74	0,02	13,26	917,80	6.786,74	0,02	13,26	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	95.000,00	86.400,00	11.065,70	70.700,84	0,20	15.699,16	11.065,70	70.700,84	0,21	15.699,16	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	35.000,00	26.400,00	3.739,42	24.764,91	0,07	1.635,09	3.739,42	24.764,91	0,07	1.635,09	0,00
FU26 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	7.326,28	45.935,93	0,13	14.064,07	7.326,28	45.935,93	0,14	14.064,07	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.106.979,19	3.145.936,92	2.869.319,20	2.902.215,61	3.066.261,34	3.048.144,21	3.965.763,74	2.846.147,33	2.625.659,06	4.190.310,71	3.469.017,47	3.826.067,39	39.061.822,17	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.154,65	268.962,70	282.369,82	100.181,76	146.991,63	258.284,84	571.953,91	292.529,16	180.589,97	173.409,68	133.032,70	155.093,99	2.756.554,81	0,00
IPTU	12.628,11	11.869,01	6.688,27	9.967,75	15.604,30	21.953,89	44.496,96	23.856,31	15.451,05	13.628,36	13.706,68	17.399,08	207.251,77	
ISS	32.831,02	29.915,33	51.107,41	30.775,41	29.568,31	84.161,72	42.679,99	80.636,79	34.747,00	96.157,84	34.384,35	49.743,21	596.908,38	
ITBI	4.394,70	7.600,00	142.253,14	3.340,26	2.845,07	61.800,76	394.644,84	73.661,40	47.211,90	4.400,00	25.733,04	10.700,00	778.585,11	
IRRF	80.009,15	47.009,42	48.297,96	38.727,60	42.856,37	43.872,56	40.742,77	44.797,14	38.756,24	38.520,81	35.262,12	38.437,49	537.289,63	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.291,67	172.568,94	34.023,04	17.370,74	56.117,58	46.495,91	49.389,35	69.577,52	44.423,78	20.502,67	23.944,51	38.814,21	636.519,92	
Contribuições	100.615,86	110.658,35	105.831,37	115.175,09	115.093,10	116.252,01	118.864,02	116.602,95	118.443,58	115.928,58	120.223,50	103.059,80	1.356.748,23	
Receita Patrimonial	377.516,69	128.655,71	213.783,36	83.515,08	-300.497,66	33.493,75	319.846,09	-9.684,59	113.011,48	797.796,94	155.448,84	270.327,74	2.183.213,43	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	377.516,69	128.655,71	213.783,36	83.515,08	-300.497,66	33.493,75	319.846,09	-9.684,59	113.011,48	797.796,94	155.448,84	270.327,74	2.183.213,43	
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	44.496,22	32.135,01	42.361,95	35.831,73	40.332,60	47.777,50	51.456,98	48.115,66	38.437,94	41.446,57	33.046,00	46.521,15	501.959,31	
Transferências Correntes	2.385.402,52	2.584.823,79	2.218.087,41	2.564.728,91	3.064.318,67	2.592.336,11	2.903.642,74	2.398.584,15	2.175.176,09	3.061.728,94	3.027.266,43	3.251.064,71	32.227.160,47	0,00
Cota-Parte do FPM	749.443,13	979.746,19	658.819,03	690.750,29	847.718,43	793.848,01	914.478,80	680.183,81	512.995,14	582.759,15	732.014,82	1.281.030,90	9.423.787,70	
Cota-Parte do ICMS	436.382,04	370.487,18	361.376,04	319.304,14	465.929,86	319.063,67	508.448,42	432.430,25	369.935,73	612.519,12	425.857,40	417.531,32	5.039.265,17	
Cota-Parte do IPVA	31.299,56	43.949,27	47.083,68	44.465,33	67.073,73	40.016,79	58.855,97	36.493,69	24.887,07	22.500,61	7.171,28	13.338,72	437.135,70	
Cota-Parte do ITR	43.834,63	9.772,45	7.858,98	9.703,40	10.562,03	17.117,34	15.977,77	26.309,93	60.478,27	328.826,97	124.929,16	144.296,02	799.666,95	
Transferências da LC nº 87/1996	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31	18.411,72	
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	647.702,10	634.413,83	567.279,49	530.323,24	723.613,33	544.700,82	684.665,31	621.783,04	520.090,43	833.182,68	618.789,81	648.702,22	7.575.246,30	
Outras Transferências Correntes	475.206,75	544.920,56	574.135,88	968.648,20	947.886,98	876.055,17	719.682,16	599.849,12	685.255,14	680.406,10	1.116.969,65	744.631,22	8.933.646,93	
Outras Receitas Correntes	5.793,23	20.701,36	6.885,29	2.783,04	23,00								36.185,92	
DEDUÇÕES (II)	319.902,31	358.355,90	290.549,68	295.730,93	356.348,62	316.126,18	307.078,21	315.584,93	277.069,06	392.362,62	341.690,41	376.261,20	3.947.060,05	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	67.405,26	77.258,12	75.215,37	82.579,52	77.785,07	81.887,80	82.350,76	80.194,64	83.103,06	82.734,67	83.389,08	81.651,72	955.555,07	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.497,05	281.097,78	215.334,31	213.151,41	278.563,55	234.238,38	224.727,45	235.390,29	193.966,00	309.627,95	258.301,33	294.609,48	2.991.504,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.787.076,88	2.787.581,02	2.578.769,52	2.606.484,68	2.709.912,72	2.732.018,03	3.658.685,53	2.530.562,40	2.348.590,00	3.797.948,09	3.127.327,06	3.449.806,19	35.114.762,12	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.361.300,00	4.361.300,00	4.896.739,93	4.891.094,17
Receita de Contribuições dos Segurados	772.800,00	772.800,00	958.865,92	795.576,35
Civil	772.800,00	772.800,00	958.865,92	795.576,35
Ativo	770.000,00	770.000,00	955.555,07	791.687,45
Inativo	2.800,00	2.800,00	3.310,85	3.888,90
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.688.000,00	1.688.000,00	1.664.522,86	1.564.064,10
Civil	1.688.000,00	1.688.000,00	1.664.522,86	1.564.064,10
Ativo	1.688.000,00	1.688.000,00	1.664.522,86	1.564.064,10
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	1.900.500,00	1.900.500,00	2.010.807,95	2.531.453,72
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.900.500,00	1.900.500,00	2.010.807,95	2.531.453,72
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	262.543,20	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	262.543,20	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.361.300,00	4.361.300,00	4.634.196,73	4.891.094,17

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	441.000,00	441.000,00	186.244,25	181.935,32	185.635,65	179.980,84	608,60	1.954,48
Despesas Correntes	431.000,00	431.000,00	180.806,75	181.935,32	180.198,15	179.980,84	608,60	1.954,48
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	5.437,50		5.437,50		0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	3.920.300,00	3.920.300,00	1.466.590,54	1.358.167,29	1.466.590,54	1.358.167,29	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.920.300,00	3.920.300,00	1.466.590,54	1.358.167,29	1.466.590,54	1.358.167,29	0,00	0,00
Aposentadorias	1.028.000,00	965.000,00	951.520,42	875.305,45	951.520,42	875.305,45	0,00	
Pensões	309.000,00	342.000,00	329.594,10	338.466,78	329.594,10	338.466,78	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	2.583.300,00	2.613.300,00	185.476,02	144.395,06	185.476,02	144.395,06	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	4.361.300,00	4.361.300,00	1.652.834,79	1.540.102,61	1.652.226,19	1.538.148,13	608,60	1.954,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	2.981.361,94	3.350.991,56	2.981.970,54	3.352.946,04		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações	23.391.887,25	19.970.061,99
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.688.000,00	1.688.000,00	1.664.522,86	1.564.064,10
Receita de Contribuições dos Segurados	1.688.000,00	1.688.000,00	1.664.522,86	1.564.064,10
Civil	1.688.000,00	1.688.000,00	1.664.522,86	1.564.064,10
Ativo	1.688.000,00	1.688.000,00	1.664.522,86	1.564.064,10
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	1.688.000,00	1.688.000,00	1.664.522,86	1.564.064,10

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00						
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	1.677.000,00	1.677.000,00	1.664.522,86	1.564.064,10	1.664.522,86	1.564.064,10		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	33.748.666,00	35.815.568,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.553.500,00	2.756.554,81
IPTU	353.000,00	207.251,77
ISS	490.500,00	596.908,38
ITBI	712.000,00	778.585,11
IRRF	552.000,00	537.289,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	446.000,00	636.519,92
Contribuições	1.172.800,00	1.356.748,30
Receita Patrimonial	2.352.500,00	2.167.904,16
Aplicações Financeiras (II)	2.352.500,00	2.167.904,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.470.666,00	29.235.655,49
Cota-Parte do FPM	7.280.000,00	7.691.109,85
Cota-Parte do ICMS	3.480.000,00	4.031.412,41
Cota-Parte do IPVA	296.000,00	349.776,88
Cota-Parte do ITR	488.000,00	639.733,72
Transferências da LC 87/1996	25.000,00	14.729,40
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	7.575.246,30
Outras Transferências Correntes	8.901.666,00	8.933.646,93
Demais Receitas Correntes	199.200,00	298.706,12
Outras Receitas Financeiras (III)	199.200,00	36.162,92
Receitas Correntes Restantes	0,00	262.543,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.196.966,00	33.611.501,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.307.985,87	2.214.152,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	153.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	153.400,00
Transferências de Capital	4.307.985,87	2.060.752,42
Convênios	4.307.985,87	1.955.752,42
Outras Transferências de Capital	0,00	105.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.307.985,87	2.214.152,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.504.951,87	35.825.654,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.800.494,42	31.307.865,25	30.491.676,90	30.335.387,08	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.904.299,95	18.437.809,22	18.437.809,22	18.387.558,04			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	18.896.034,47	12.870.056,03	12.053.867,68	11.947.829,04			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.800.334,42	31.307.865,25	30.491.676,90	30.335.387,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.959.324,10	1.334.432,53	703.492,57	703.492,57	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.959.324,10	1.334.432,53	703.492,57	703.492,57			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.959.324,10	1.334.432,53	703.492,57	703.492,57	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	37.731,74						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.797.390,26	32.642.297,78	31.195.169,47	31.038.879,65	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.786.774,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.878.871,89	7.814.373,59
Disponibilidade de Caixa	4.878.871,89	7.814.373,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.947.185,53	7.814.373,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	68.313,64	
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.878.871,89	-7.814.373,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.935.501,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.935.501,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.935.501,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	52.487,21	252.741,42	247.810,44	0,00	57.418,19	0,00	1.962.214,29	957.599,47	936.479,19	689.814,43	335.920,67	393.338,86
PODER EXECUTIVO	52.013,56	252.741,42	247.810,44		56.944,54	0,00	1.962.214,29	957.599,47	936.479,19	689.814,43	335.920,67	392.865,21
PODER LEGISLATIVO	473,65	0,00	0,00	0,00	473,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,65
Câmara Municipal	473,65	0,00	0,00	0,00	473,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,65
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	118.583,03	118.583,03		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.487,21	371.324,45	366.393,47	0,00	57.418,19	0,00	1.962.214,29	957.599,47	936.479,19	689.814,43	335.920,67	393.338,86

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	118.583,03	118.583,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	118.583,03	118.583,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	3.767.703,00	1.118.915,00	2.648.788,00	
2018	3.958.088,00	1.186.317,00	2.771.771,00	
2019	4.153.996,00	1.291.971,00	2.862.025,00	
2020	4.349.541,00	1.571.919,00	2.777.622,00	
2021	4.549.492,00	1.702.933,00	2.846.559,00	
2022	4.755.783,00	1.806.220,00	2.949.563,00	
2023	5.042.686,00	1.915.031,00	3.127.655,00	
2024	5.326.809,00	2.282.230,00	3.044.579,00	
2025	5.619.745,00	2.453.899,00	3.165.846,00	
2026	5.916.952,00	2.710.616,00	3.206.336,00	
2027	6.255.807,00	3.166.844,00	3.088.963,00	
2028	6.596.805,00	3.522.276,00	3.074.529,00	
2029	6.943.277,00	3.825.094,00	3.118.183,00	
2030	7.294.795,00	4.141.281,00	3.153.514,00	
2031	7.509.876,00	4.394.606,00	3.115.270,00	
2032	7.713.385,00	4.809.391,00	2.903.994,00	
2033	7.907.754,00	5.172.154,00	2.735.600,00	
2034	8.079.130,00	5.756.720,00	2.322.410,00	
2035	8.230.633,00	6.266.382,00	1.964.251,00	
2036	8.359.797,00	6.797.303,00	1.562.494,00	
2037	8.478.692,00	7.104.827,00	1.373.865,00	
2038	8.579.110,00	7.538.926,00	1.040.184,00	
2039	8.670.553,00	7.796.270,00	874.283,00	
2040	8.745.793,00	8.165.173,00	580.620,00	
2041	8.804.681,00	8.520.440,00	284.241,00	
2042	8.853.358,00	8.757.071,00	96.287,00	
2043	8.888.348,00	9.041.484,00	-153.136,00	
2044	8.916.175,00	9.203.588,00	-287.413,00	
2045	8.925.218,00	9.552.264,00	-627.046,00	
2046	8.936.911,00	9.525.025,00	-588.114,00	
2047	8.966.904,00	9.239.637,00	-272.733,00	
2048	8.970.287,00	9.721.180,00	-750.893,00	
2049	7.055.546,00	9.545.106,00	-2.489.560,00	
2050	6.943.293,00	9.431.802,00	-2.488.509,00	
2051	6.835.569,00	9.249.131,00	-2.413.562,00	
2052	6.633.213,00	9.039.217,00	-2.406.004,00	
2053	6.450.500,00	10.199.118,00	-3.748.618,00	
2054	6.269.069,00	10.000.265,00	-3.731.196,00	
2055	6.085.060,00	9.867.043,00	-3.781.983,00	
2056	5.886.035,00	9.938.618,00	-4.052.583,00	
2057	5.692.992,00	9.645.251,00	-3.952.259,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	5.504.881,00	9.375.424,00	-3.870.543,00	
2059	5.320.844,00	9.124.897,00	-3.804.053,00	
2060	5.109.062,00	9.408.803,00	-4.299.741,00	
2061	4.899.009,00	9.173.784,00	-4.274.775,00	
2062	4.678.278,00	9.147.341,00	-4.469.063,00	
2063	4.437.749,00	9.262.256,00	-4.824.507,00	
2064	4.194.782,00	9.068.132,00	-4.873.350,00	
2065	3.954.835,00	8.780.632,00	-4.825.797,00	
2066	3.701.613,00	8.767.799,00	-5.066.186,00	
2067	3.432.313,00	8.788.464,00	-5.356.151,00	
2068	3.455.979,00	8.898.890,00	-5.442.911,00	
2069	3.490.538,00	8.966.499,00	-5.475.961,00	
2070	3.525.444,00	9.440.917,00	-5.915.473,00	
2071	3.560.698,00	9.784.189,00	-6.223.491,00	
2072	3.596.305,00	10.303.897,00	-6.707.592,00	
2073	3.632.268,00	10.252.147,00	-6.619.879,00	
2074	3.668.591,00	10.702.538,00	-7.033.947,00	
2075	3.705.277,00	10.921.134,00	-7.215.857,00	
2076	3.742.330,00	11.283.491,00	-7.541.161,00	
2077	3.779.753,00	11.563.846,00	-7.784.093,00	
2078	3.817.550,00	11.751.080,00	-7.933.530,00	
2079	3.855.726,00	12.030.648,00	-8.174.922,00	
2080	3.894.283,00	12.150.242,00	-8.255.959,00	
2081	3.933.226,00	12.573.369,00	-8.640.143,00	
2082	3.972.558,00	12.542.035,00	-8.569.477,00	
2083	4.012.284,00	12.174.933,00	-8.162.649,00	
2084	4.052.407,00	12.805.610,00	-8.753.203,00	
2085	4.092.931,00	12.580.897,00	-8.487.966,00	
2086	4.133.860,00	12.434.930,00	-8.301.070,00	
2087	4.175.199,00	12.201.219,00	-8.026.020,00	
2088	4.216.951,00	11.932.113,00	-7.715.162,00	
2089	4.259.120,00	13.484.237,00	-9.225.117,00	
2090	4.301.711,00	13.230.470,00	-8.928.759,00	
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	153.400,00	-153.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	153.400,00	-153.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		153.400,00	153.400,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.433.666,00
Previsão Atualizada	42.323.651,87
Receitas Realizadas	40.196.685,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.433.666,00
Créditos Adicionais	6.409.551,88
Dotação Atualizada	44.843.217,88
Despesas Empenhadas	40.196.685,91
Despesas Liquidadas	40.196.685,91
Despesas Pagas	40.196.685,91
Superávit Orçamentário	5.658.218,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	34.538.467,86
Despesas Liquidadas	33.091.339,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	35.114.762,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.634.196,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.652.226,19
Resultado Previdenciário	2.981.970,54
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.664.522,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.664.522,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha			
Resultado Primário - Acima da Linha			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	423.811,66	0,00	366.393,47	57.418,19
Poder Executivo	423.338,01	0,00	366.393,47	56.944,54
Poder Legislativo	473,65	0,00	0,00	473,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.962.214,29	689.814,43	936.479,19	335.920,67
Poder Executivo	1.962.214,29	689.814,43	936.479,19	335.920,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.386.025,95	689.814,43	1.302.872,66	393.338,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.588.689,54	25,00	30,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.418.285,80	60,00	71,29
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.829.878,45	15,00	16,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PORTARIA Nº 050/2019

Portaria nº 050/2019

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural **José Carlos da Silva**, brasileiro, RG: 07989245 SSP/MT, CPF: 622.599.621. 49,residente na Rua Jose Mariano da Costa – nº 184 – COHAB Nova em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como fiscal do **Contrato nº 065/ 2018**–Aquisição de Caminhão Truck com Caçamba Basculante, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento, empresa M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, a partir de 24/01/2019.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Janeiro de 2019.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

ERRATA 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 100/2017

ERRATA 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 100/2017

ONDE SE LÊ

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 100/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2017, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017

LEIA-SE

4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 100/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2017, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e outro lado a Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00, com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, neste ato representado pelo senhor Douglas Martins Silva, portador da cédula de identidade nº 21513708 SSP/ MT, inscrito no CPF nº 038.776.641-30, residente e domiciliado na Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, , e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, celebram o terceiro termo aditivo de prazo na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 042/2018 de aditivação de prazo ao contrato nº 100/2017 decide celebrar este termo aditivo de valor referente ao objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2019, por

quilometragem e veículo de acordo conforme condições**,** quantidades e exigências estabelecidas neste contrato conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ROTA E VALOR

O preço, a quantidade e a especificação do serviço registrado neste termo aditivo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote/ Item	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/ROTAS	UND	Quant. KM/ DIA	PERIODO	QTDE KM	Valor Unit. Por Km	Valor Total
19 - Van	RESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO VAN - ROTA JOÃO LEMES (SR.LUIS)-EMPAER-PEDRA BRANCA-FAZ.DJALMA-HIPODROMO- EM PROFª DÉLIA G.DUARTE/EE PROF.FELICANO GALDINO/EE JOSÉ DE BARROS MACIEL	KM/ DIA	105	Matutino e Vespertino	38. 798	R$ 2,33	R$ 90. 399,34
Valor Total: R$ 90.399,34 (Noventa Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2019.

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red	Valor (R$)
05	FEDERAL	2264 – Man. do Transporte Escolar – Sal. Educação	33.90.39.00	050030/ 115	60.399,34
05	PROPRIO	2216 – Manutenção do Transporte Escolar	33.90.39.00	050028/ 100	30.000,00
R$ 90.399,34 (Noventa Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 017/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 100/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

PORTARIA Nº 049/2019

PORTARIA Nº 049/2019

“Designa servidores Municipais de acordo com a Portaria n° 356/2018, para verificação/vistoria IN LOCO de endereço de empresa participante de Processo Licitatório do município de Nossa Senhora do Livramento - MT e dá outras providências.”

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, S**ecretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo descritos para verificação/vistoria IN LOCO de endereço de Empresas participantes de Processo Licitatório do município de Nossa Senhora do Livramento - MT e dá outras providências, conforme solicitação do setor de licitação através da CI nº 006/2019, em anexo.

Carmen Lucia Silva Correia de Brito;

Marco Antônio de Figueiredo Silva;

Adão Catarino de Campos.

Relação da Empresa:

1– **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ 22.579.608/0001-55, AVENIDA TENENTE PRAEIRO N° 3255 COMPLEMENTO SALA 02 CEP 78.070-300 BAIRRO / DISTRITO JARDIM CALIFORNIA CUIABA-MT.**

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:

a) Atribuição de verificar IN LOCO, se o endereço descrito na documentação apresentado pela empresa participante do processo licitatório neste município é o mesmo. b) Telefones e email; c) Constatar IN LOCO, Localização, o endereço, Rua, Avenida, o nº, a Quadra, o Bairro, a Cidade, a fachada da empresa, é compatível com o CNPJ, registrar com fotografias as fachadas e os equipamentos/veiculo. d) Verificar se a empresa possui estoque de mercadorias, e/ou locais de recepção e guarda de mercadorias que caracterizam prática de comércio. e) Após as verificações/vistorias IN LOCO é necessário registrar todos os procedimentos realizados e apresentar relatório assinado pela comissão ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Janeiro de 2019.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

RGF 2° SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,483,901.85	1,526,076.27	1,642,013.52	1,553,739.21	1,649,479.88	1,630,865.94	1,625,042.58	1,593,181.59	1,617,350.05	1,589,793.46	1,650,713.01	1,797,614.98	19,259,772.34	149,963.23
Pessoal Ativo	1,370,763.36	1,419,415.06	1,532,026.26	1,443,982.22	1,531,755.72	1,511,737.94	1,504,085.39	1,477,895.07	1,506,378.95	1,478,314.62	1,532,957.32	1,583,869.89	17,893,181.80	149,963.23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,178,147.77	1,207,200.95	1,295,180.49	1,226,434.18	1,300,584.08	1,320,644.67	1,314,564.87	1,290,217.53	1,319,280.34	1,287,334.15	1,333,645.75	1,372,836.39	15,446,071.17	4,283.82
Obrigações Patronais	192,615.59	212,214.11	236,845.77	217,548.04	231,171.64	191,093.27	189,520.52	187,677.54	187,098.61	190,980.47	199,311.57	211,033.50	2,447,110.63	145,679.41
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	113,138.49	106,661.21	109,987.26	109,756.99	117,724.16	119,128.00	120,957.19	115,286.52	110,971.10	111,478.84	117,755.69	213,745.09	1,466,590.54	0.00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	71,060.08	71,060.08	71,525.23	72,468.19	74,847.75	73,266.37	74,483.88	73,500.48	71,626.03	72,441.23	75,703.51	149,537.59	951,520.42	
Pensões	25,479.41	25,479.41	25,479.41	25,479.41	25,817.68	25,817.68	26,218.68	24,863.68	24,863.68	24,956.25	24,956.25	50,182.56	329,594.10	
Outros Benefícios Previdenciários	16,599.00	10,121.72	12,982.62	11,809.39	17,058.73	20,043.95	20,254.63	16,922.36	14,481.39	14,081.36	17,095.93	14,024.94	185,476.02	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	113,138.49	115,901.19	109,987.26	125,665.83	117,724.16	119,128.00	120,957.19	118,519.14	111,636.00	111,478.84	123,580.98	217,261.74	1,504,978.82	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		9,239.98		15,908.84				3,232.62	664.90		5,825.29	3,516.65	38,388.28	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	113,138.49	106,661.21	109,987.26	109,756.99	117,724.16	119,128.00	120,957.19	115,286.52	110,971.10	111,478.84	117,755.69	213,745.09	1,466,590.54	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,370,763.36	1,410,175.08	1,532,026.26	1,428,073.38	1,531,755.72	1,511,737.94	1,504,085.39	1,474,662.45	1,505,714.05	1,478,314.62	1,527,132.03	1,580,353.24	17,754,793.52	149,963.23

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	35.114.762,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	35.114.762,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	18.004.756,75	51,27
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.961.971,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.013.872,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	17.065.774,39	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.664.676,27	26.837.741,37	30.973.933,60
Disponibilidade de Caixa	24.664.676,27	26.837.741,37	30.973.933,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.917.247,52	27.200.445,55	31.214.948,16
(-) Restos a Pagar Processados	252.571,25	362.704,18	241.014,56
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-24.664.676,27	-26.837.741,37	-30.973.933,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.590.725,07	32.074.471,26	35.114.762,12
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-78,08	-83,67	-88,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	-78,08	-83,67	-88,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira			
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida			
RP Não-Processados			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	31.214.948,16	56.944,73	296.311,95	335.920,67	0,00	0,00	30.525.770,81	1.446.269,71	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.731,29		6.852,83				2.878,46		
Transferências do FUNDEB 60%	18.840,65	0,19	0,00				18.840,46		
Transferências do FUNDEB 40%	524.919,86		17.231,56				507.688,30	189.091,74	
Outros Recursos Destinados à Educação	651.226,74	21.020,00	111.179,63	233,62			518.793,49	202.024,82	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.950,70		3.942,75				4.007,95		
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.713.498,39	9.819,17	112.253,30				1.591.425,92	215.310,54	
Recursos Destinados à Assistência Social	77.608,87	826,80	6.244,14				70.537,93	58.062,17	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	23.404.363,62		0,00				23.404.363,62		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							0,00		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.806.808,04	25.278,57	38.607,74	335.687,05			4.407.234,68	781.780,44	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	31.214.948,16	56.944,73	296.311,95	335.920,67	0,00	0,00	30.525.770,81	1.446.269,71	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	35.114.762,12
Receita Corrente Líquida Ajustada	35.114.762,12

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.004.756,75	53,20
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	18.961.971,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.013.872,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	17.065.774,39	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-26.837.741,37	-30.973.933,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.446.269,71	30.525.770,81

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO – ADASP/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

INSTRUMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO – ADASP/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

PARTÍCIPES:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO – ADASP/MT*,* inscrita no CNPJ/MPF sob o número 20. 546.742/0001-24, com sede na Rua Vila Dois, S/Nº, Setor Oeste, Morada do Ouro, Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Ricardo Gramulha, daqui por diante designada ADASP/MT;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número **03.507.514/0001-26**, com sede na Avenida Coronel Botelho nº 331, neste ato representada por Silmar de Souza Gonçalves, portador(a) do RG nº **279284**, inscrito (a) no CPF sob o nº **167.522.791-87** conforme o termo de posse registrado na Ata 02/ 2017, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação técnica, daqui por diante designada PMNSL,

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a ADASP/MT e a PMNSL, visando a execução de oferta de de Planos de Saúde na modalidade Coletivo por Adesão contratados pela ADASP/MT aos Servidores Públicos com vínculo empregatício nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo da Administração Pública Municipal do município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Constituí obrigação para a ADASP/MT:

a) Disponibilizar Corretores independentes que prestem serviços direto de vendas de planos de saúde à(s) operadora(s) que mantenham vínculo contratual com a associação, devidamente habilitados e capacitados para o exercício da atividade objeto deste acordo;

b) Fornecer material de apoio, tais como: tabelas de valores, formulários, folder´s de prospecção, etc;

c) Para todas as filiações associativas cooptadas para a ADASP/MT através da parceria firmada neste acordo não haverá cobrança de Taxa de Adesão, bem como todos os servidores que estiverem adimplentes com as mensalidades do plano de saúde e, aqueles que vierem a ficar inadimplente e, cuja inadimplência seja inferior a 30 (trinta) dias serão isentos do pagamento da mensalidade associativa.

II - Compete a PMNSL

a) Ceder um espaço físico com toda a estrutura necessária para o exercício dos trabalhos objeto deste acordo;

b) Fazer a divulgação da campanha de credenciamento ao público interessado através dos seus canais oficiais (portal na web, whatsapp, boletins informativos, redes sociais, etc).

CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Cada partícipe arcará com as despesas decorrente da sua obrigação.

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão conforme as obrigações específicas constantes na Cláusula Segunda. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor para acompanhar a execução deste acordo.

Ao gestor da ADASP/MT, competirá dirimir as dúvidas que surgirem em relação aos produtos de assistência à saúde, constantes do rol da Associação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 24 meses, contado a partir do dia 01/02/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande/MT, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

_____

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

_____

Fernando Ricardo Gramulha

Presidente da ADASP-MT

_____ _____

Testemunha Testemunha

Nossa Senhora do Livramento 22 de Janeiro de 2019

PORTARIA 001/2019 - SEC. SAUDE

PORTARIA 001/2019

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 e nomear os membros para compor a mesma.

PRESIDENTE	GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA PIMENTEL	ENFERMEIRA
MEMBRO	PATRICIA ARRUDA BARROS	PSICOLOGA
MEMBRO	SIMARY LAURA DE ALMEIDA SILVA	MÉDICA

Art. 2º - Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas e previsão orçamentária para acompanhar a elaboração de Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, bem como se responsabilizar pela elaboração e realização das provas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 24 de Janeiro de 2019.

Rita Aurélia Proença Malaquias

Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 151/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 151/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 236.450,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2006.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 5.300,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.200,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.400,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.967,00

Sub-Total:R$ 10.867,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.33.00.00.00|101000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 300,00
04.001.12.361.0006.1146.4.4.9.0.51.00.00.00|122000000 Obras e Instalacoes	R$ 26.300,00

Sub-Total:R$ 26.600,00

04.003-FUNDEB 60

04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 5.000,00

04.004-FUNDEB 40

04.004.12.365.0018.2081.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 11.100,00

Sub-Total:R$ 11.100,00

04.005-TRANSPORTE ESCOLAR

04.005.12.361.0006.2110.3.3.9.0.30.00.00.00|125000000 Material de Consumo	R$ 1.500,00

Sub-Total:R$ 1.500,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 200,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 500,00

Sub-Total:R$ 700,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 151/2018

05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.879,83
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.33.00.00.00|114000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 4.600,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.400,00
05.002.10.305.0022.2124.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 Obrigacoes Patronais	R$ 3.270,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 31.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 3.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 100,00
	Sub-Total:R$ 46.249,83

06.002-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.93.00.00.00|124000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 50.120,17
	Sub-Total:R$ 50.120,17

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 2.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.91.00.00.00|100000000 Sentencas Judiciais	R$ 3.200,00
07.001.28.846.0025.2033.3.3.9.0.47.00.00.00|100000000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R$ 34.780,00
	Sub-Total:R$ 37.980,00

07.003-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

07.003.04.125.0025.2035.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 400,00
	Sub-Total:R$ 400,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 7.100,00
	Sub-Total:R$ 9.100,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
09.001.08.243.0011.2038.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 2.000,00
09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.200,00
	Sub-Total:R$ 5.200,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 151/2018

09.002.08.244.0011.2141.3.3.9.0.30.00.00.00|143000000 Material de Consumo	R$ 850,00
09.002.08.244.0011.2139.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 6.650,00
09.002.08.244.0011.2139.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 2.983,00
09.002.08.244.0011.2141.4.4.9.0.52.00.00.00|143000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 9.000,00
09.002.08.244.0011.2141.4.4.9.0.52.00.00.00|129000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
09.002.08.244.0011.2141.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 50,00
	Sub-Total:R$ 21.533,00

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.122.0028.2103.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00

12.002-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

12.002.27.812.0009.2019.3.3.9.0.31.00.00.00|100000000 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	R$ 7.100,00
	Sub-Total:R$ 7.100,00

Total Parcial Suplementado: R$ 236.450,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes de anulacao parcial das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.131.0002.2183.3.3.5.0.43.00.00.00|100000000 SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.000,00
	Sub-Total:R$ 7.000,00

02.004-JUNTA DO SERVICO MILITAR

02.004.04.122.0002.2004.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
	Sub-Total:R$ 2.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.31.00.00.00|100000000 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	R$ 1.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
03.001.04.122.0003.1093.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 2.000,00
	Sub-Total:R$ 9.000,00

03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.002.04.128.0014.2007.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 151/2018

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 3.800,00
	Sub-Total:R$ 3.800,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 16.700,00
05.002.10.302.0005.1088.4.4.9.0.51.00.00.00|126000000 Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
	Sub-Total:R$ 26.700,00

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 50.000,00
	Sub-Total:R$ 50.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.04.123.0015.1068.3.2.9.0.21.00.00.00|100000000 Juros Sobre a Divida Por Contrato	R$ 12.000,00
07.001.99.999.0099.9999.9.9.9.9.99.00.00.00|100000000 Reserva de Contingencia	R$ 12.400,00
07.001.28.843.0004.1147.3.2.9.0.21.00.00.00|100000000 Juros Sobre a Divida Por Contrato	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 25.400,00

07.002-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

07.002.04.123.0025.2034.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
07.002.04.123.0025.2034.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 10.000,00

07.003-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

07.003.04.125.0025.2036.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 50,00
	Sub-Total:R$ 50,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 Despesas de Exercicios Anteriores	R$ 5.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 25.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.243.0011.2038.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 30.000,00
	Sub-Total:R$ 30.000,00

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.04.122.0003.2100.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 3.300,00
11.001.04.122.0003.2100.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 4.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 151/2018

11.002-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

11.002.04.121.0003.2087.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
11.002.04.121.0003.2087.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 2.000,00

11.004-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

11.004.24.131.0002.2114.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
11.004.24.131.0002.2114.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 3.200,00
11.004.24.131.0002.2114.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 5.200,00

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00

Sub-Total:R$ 3.000,00

12.002-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

12.002.27.812.0009.2132.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
12.002.27.812.0009.2132.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 5.000,00
12.002.27.812.0009.2019.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 2.000,00
12.002.27.812.0009.2132.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 4.500,00
12.002.27.812.0009.2019.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 5.000,00
12.002.27.812.0009.2019.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 22.500,00

12.003-DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE

12.003.13.392.0010.2020.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 500,00
12.003.13.392.0010.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.000,00
12.003.13.392.0010.2021.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
12.003.13.392.0010.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00

Sub-Total:R$ 9.500,00

Total Parcial Reduzido: R$ 236.450,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 154/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 154/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1110/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforco da seguinte dotacao orcamentaria:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00

Sub-Total:R$ 2.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 2.000,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos proveniente de anulacao da seguinte dotacao orcamentaria:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2084.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00

Sub-Total:R$ 2.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 2.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 12 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 011/2018**, tendo como objetoa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AO PROJETO, DETALHES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORADOS PELA CENTRAL DE PROJETOS DO IAD (INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO), DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS.**

Sagrou-se vencedora a empresa:

SOCIEDADE/EMPRESÁRIA	CNPJ:	VALOR GLOBAL
FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	19.560.627/0001-25	R$ 95.160,07

Nova Bandeirantes/MT, 30 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 011/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 011/2018**, tendo como objetoa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AO PROJETO, DETALHES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORADOS PELA CENTRAL DE PROJETOS DO IAD (INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO), DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS.**

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: **19.560.627/0001-25** com o valor global de **R$ 95.160,07 (noventa e cinco mil cento e sessenta reais e sete centavos).**

A Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

Bruna Neiverth

Presidente CPL

Portaria 120/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 153/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 153/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1102/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 1.160.425.00 (Um milhao cento e sessenta mil e quatrocentos e vinte cinco reais) para reforcos das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 11.500,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 36.400,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 6.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 58.900,00

02.002-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.002.04.124.0031.2107.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 7.200,00

Sub-Total:R$ 7.200,00

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

02.003.03.062.0016.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 12.750,00

Sub-Total:R$ 12.750,00

02.004-JUNTA DO SERVICO MILITAR

02.004.04.122.0002.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 2.600,00

Sub-Total:R$ 2.600,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 16.500,00
03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 71.000,00
03.001.04.122.0003.2006.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 85.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 9.000,00

Sub-Total:R$ 181.500,00

03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.002.04.128.0014.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.200,00

Sub-Total:R$ 5.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 153/2018

03.003-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

03.003.04.124.0031.2089.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.800,00

Sub-Total:R$ 5.800,00

03.004-DEPARTAMENTO DE COMPRAS

03.004.04.122.0003.2088.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 3.700,00
03.004.04.122.0003.2088.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.025,00

Sub-Total:R$ 4.725,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 14.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 240.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 38.300,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 20.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 40.500,00

Sub-Total:R$ 352.800,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 52.900,00
06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 11.900,00
06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 18.300,00

Sub-Total:R$ 83.100,00

06.002-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.0008.2026.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 3.750,00

Sub-Total:R$ 3.750,00

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 4.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 2.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 22.700,00

Sub-Total:R$ 28.700,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.04.123.0004.2032.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.400,00
07.001.04.123.0004.2032.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 26.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria	R$ 65.500,00

Sub-Total:R$ 92.900,00

07.002-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

07.002.04.123.0025.2034.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 7.500,00

Sub-Total:R$ 7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 153/2018

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0013.2073.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 13.500,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 3.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 2.900,00
08.001.26.782.0013.2073.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 77.900,00
	Sub-Total:R$ 117.300,00

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.15.452.0013.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 11.000,00
08.002.15.452.0013.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 10.700,00
08.002.15.452.0013.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 9.100,00
	Sub-Total:R$ 30.800,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.122.0011.2009.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 67.300,00
09.001.08.122.0011.2009.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 8.000,00
09.001.08.122.0011.2009.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 14.400,00
	Sub-Total:R$ 89.700,00

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.122.0028.2103.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 8.800,00
10.001.04.122.0028.2103.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.500,00
	Sub-Total:R$ 11.300,00

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.04.122.0003.2100.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 13.300,00
	Sub-Total:R$ 13.300,00

12.002-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

12.002.27.812.0009.2132.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 42.300,00
12.002.27.812.0009.2132.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 8.300,00
	Sub-Total:R$ 50.600,00

Total Parcial Suplementado: R$ 1.160.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 153/2018

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da tendencia de excesso de arrecadação nos termos do inciso 1º do artigo 43 da lei 4.320/64.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 161/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 161/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 5.949,00 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais) para reforco das seguintes dotacao orcamentaria:

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.04.123.0004.2032.3.1.9.0.91.00.00.00|102000000 Sentencas Judiciais	R$ 5.949,00

Sub-Total:R$ 5.949,00

Total Parcial Suplementado: R$ 5.949,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes de anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.949,00

Sub-Total:R$ 5.949,00

Total Parcial Reduzido: R$ 5.949,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 14 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 159/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 159/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 12.913,33 (doze mil novecentos e treze reais e trinta e tres centavos) para reforco da seguinte dotacao orcamentarias:

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.2139.3.3.9.0.32.00.00.00|143000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 12.913,33

Sub-Total:R$ 12.913,33

Total Parcial Suplementado: R$ 12.913,33

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes de anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.243.0011.2038.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 12.913,33

Sub-Total:R$ 12.913,33

Total Parcial Reduzido: R$ 12.913,33

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 1.443.000,00 (Um Milhao, Quatrocentos e quarenta e tres mil reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 30.000,00
Sub-Total:	**R$ 31.000,00**

02.002-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.002.04.124.0031.2107.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.000,00
Sub-Total:	**R$ 5.000,00**

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

02.003.03.062.0016.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 8.000,00
02.003.03.062.0016.1110.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 4.000,00
Sub-Total:	**R$ 12.000,00**

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 58.000,00
03.001.04.122.0003.2006.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 13.000,00
Sub-Total:	**R$ 73.000,00**

03.003-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

03.003.04.124.0031.2089.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.500,00
Sub-Total:	**R$ 5.500,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.33.00.00.00|101000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 200,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.93.00.00.00|101000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 4.000,00
Sub-Total:	**R$ 4.200,00**

04.002-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2018

04.002.12.361.0006.2014.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 29.000,00
Sub-Total:	**R$ 29.000,00**

04.003-FUNDEB 60

04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.000,00
Sub-Total:	**R$ 5.000,00**

04.004-FUNDEB 40

04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 127.500,00
04.004.12.361.0018.2080.3.3.9.0.39.00.00.00|119000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 66.500,00
04.004.12.361.0018.2080.3.3.9.0.30.00.00.00|119000000 Material de Consumo	R$ 43.000,00
04.004.12.361.0018.2080.3.3.9.0.36.00.00.00|119000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 6.500,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 Obrigacoes Patronais	R$ 26.000,00
Sub-Total:	**R$ 269.500,00**

04.006-FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

04.006.12.361.0024.2090.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 13.000,00
Sub-Total:	**R$ 13.000,00**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 500,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 23.000,00
Sub-Total:	**R$ 25.500,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.2125.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 23.000,00
05.002.10.301.0020.1047.4.4.9.0.51.00.00.00|102000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 36.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.900,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 20.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 2.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 2.000,00
05.002.10.301.0020.1046.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 19.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 140.000,00
Sub-Total:	**R$ 244.900,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 8.000,00
06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.100,00
06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2018

06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 18.000,00
06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.500,00
	Sub-Total:R$ 33.100,00

06.002-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.0008.2026.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 500,00
06.002.18.541.0008.1067.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
	Sub-Total:R$ 2.500,00

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 19.500,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 34.000,00
06.003.17.512.0012.1056.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 4.000,00
	Sub-Total:R$ 58.500,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.04.123.0004.2032.3.1.9.0.91.00.00.00|100000000 Sentencas Judiciais	R$ 22.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 7.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 39.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 28.500,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria	R$ 19.000,00
	Sub-Total:R$ 115.500,00

07.002-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

07.002.04.123.0025.2034.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 19.600,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 8.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 194.000,00
08.001.26.782.0013.1131.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 107.300,00
08.001.26.782.0013.2073.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 52.500,00
	Sub-Total:R$ 383.400,00

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.15.452.0013.1017.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 3.000,00
08.002.26.782.0013.1073.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2018

08.002.15.452.0013.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 7.000,00
08.002.15.452.0013.2135.3.3.9.0.30.00.00.00|117000000 Material de Consumo	R$ 4.000,00
08.002.15.452.0013.2008.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 21.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 4.000,00
09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 12.000,00
09.001.08.122.0011.2009.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 3.000,00
09.001.08.244.0011.1023.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 9.000,00
09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.200,00
09.001.08.122.0011.2009.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 4.000,00
	Sub-Total:R$ 33.200,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.2139.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 2.000,00
09.002.08.244.0011.2141.4.4.9.0.52.00.00.00|143000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 7.200,00
09.002.08.244.0011.2139.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00
09.002.08.244.0011.2141.4.4.9.0.52.00.00.00|129000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 900,00
	Sub-Total:R$ 12.100,00

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.11.663.0030.2106.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 1.000,00
10.001.11.663.0030.2106.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
10.001.04.122.0028.2103.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 10.000,00
10.001.04.122.0028.2103.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
10.001.04.122.0028.2103.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 15.000,00

10.002-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURIS

10.002.04.122.0028.1085.4.4.9.0.61.00.00.00|100000000 Aquisicao de Imoveis	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.04.122.0003.2100.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.100,00
11.001.04.122.0003.2100.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 15.000,00
11.001.04.122.0003.2100.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 6.000,00
	Sub-Total:R$ 22.100,00

11.004-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2018

11.004.24.131.0026.2077.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

12.002-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

12.002.27.812.0009.2132.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 26.000,00

Sub-Total:R$ 26.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 1.443.000,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos proveniente de anulacoes das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.1005.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 3.900,00

Sub-Total:R$ 3.900,00

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

02.003.03.062.0016.1110.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.500,00
02.003.03.062.0016.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
02.003.03.062.0016.2003.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
02.003.03.062.0016.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 13.500,00

02.004-JUNTA DO SERVICO MILITAR

02.004.04.122.0002.1006.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 30.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 13.000,00

Sub-Total:R$ 43.000,00

03.003-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

03.003.04.124.0031.2089.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
03.003.04.124.0031.2089.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 2.000,00

03.004-DEPARTAMENTO DE COMPRAS

03.004.04.122.0003.2088.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.1146.4.4.9.0.51.00.00.00|122000000 Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2018

04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 6.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 31.000,00

04.002-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.002.12.361.0006.1081.4.4.9.0.52.00.00.00|122000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 4.000,00
04.002.12.361.0006.1097.4.4.9.0.51.00.00.00|122000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
04.002.12.361.0006.1032.4.4.9.0.52.00.00.00|125000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
04.002.12.361.0006.2013.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
04.002.12.361.0006.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 25.000,00
04.002.12.361.0006.2180.3.3.9.0.93.00.00.00|101000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 1.000,00
04.002.12.361.0006.1112.4.4.9.0.51.00.00.00|125000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
04.002.12.361.0006.2013.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
04.002.12.361.0006.2180.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 30.000,00
	Sub-Total:R$ 66.000,00

04.005-TRANSPORTE ESCOLAR

04.005.12.361.0006.2117.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 20.000,00
04.005.12.361.0006.2110.3.3.9.0.39.00.00.00|125000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 50.000,00
04.005.12.361.0006.1084.4.4.9.0.52.00.00.00|122000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 75.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.35.00.00.00|102000000 Servicos de Consultoria	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 5.000,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 500,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 20.000,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00|114000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 19.500,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 50.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 60.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 5.000,00
05.002.10.302.0005.1088.4.4.9.0.51.00.00.00|126000000 Obras e Instalacoes	R$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2018

	Sub-Total:R$ 205.000,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 15.000,00
	Sub-Total:R$ 25.000,00

06.002-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.0008.1013.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
06.002.18.542.0008.2094.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
06.002.18.541.0008.1013.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
06.002.11.334.0008.1014.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
06.002.18.542.0008.2031.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 6.000,00

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2083.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 400.600,00
	Sub-Total:R$ 402.600,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.04.123.0004.1069.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 7.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 7.000,00
	Sub-Total:R$ 16.000,00

07.003-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

07.003.04.125.0025.2035.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00
	Sub-Total:R$ 2.000,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0013.1131.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 7.000,00

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.26.782.0013.2074.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00
	Sub-Total:R$ 2.000,00

08.003-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2018

08.003.26.782.0013.1075.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00
08.003.26.782.0032.2147.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 240.000,00
08.003.26.782.0032.2148.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 136.000,00
08.003.26.782.0032.2148.4.4.9.0.51.00.00.00|130000000 Obras e Instalacoes	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 398.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 10.000,00
	Sub-Total:R$ 10.000,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.2131.4.4.9.0.52.00.00.00|129000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
	Sub-Total:R$ 10.000,00

09.003-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A

09.003.08.243.0011.2011.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
09.003.08.243.0011.1028.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
09.003.08.243.0011.2037.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
	Sub-Total:R$ 12.000,00

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.11.663.0030.2106.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00
10.001.11.663.0030.2106.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 2.000,00
10.001.11.663.0030.2106.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 5.000,00

10.002-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURIS

10.002.04.122.0028.2104.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.000,00
10.002.04.122.0028.2104.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
10.002.04.122.0028.2104.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
10.002.04.122.0028.1085.4.4.9.0.61.00.00.00|100000000 Aquisicao de Imoveis	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 4.000,00

10.003-DEPARTAMENTO DE MINERACAO

10.003.22.663.0030.2142.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 3.000,00

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.04.122.0003.2100.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
11.001.04.122.0003.2100.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 4.000,00
	Sub-Total:R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2018

11.002-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
11.002.04.121.0003.2087.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
11.002.04.121.0003.2101.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
Sub-Total:	**R$ 2.000,00**
11.003-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	
11.003.06.125.0027.2102.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
11.003.06.125.0027.2102.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.000,00
11.003.06.125.0027.2102.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.000,00
Sub-Total:	**R$ 3.000,00**
11.004-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
11.004.24.131.0026.2077.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
11.004.24.131.0026.2077.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.000,00
11.004.24.131.0026.2077.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00
11.004.24.131.0026.2077.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 4.000,00
Sub-Total:	**R$ 7.000,00**
12.001-GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 10.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00
Sub-Total:	**R$ 11.000,00**
12.002-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
12.002.27.812.0009.2132.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
12.002.27.812.0009.2019.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 4.000,00
12.002.27.812.0009.2019.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 10.000,00
12.002.27.812.0009.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
12.002.27.812.0009.2132.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 4.000,00
Sub-Total:	**R$ 48.000,00**
12.003-DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE	
12.003.13.392.0010.2085.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
12.003.13.392.0010.2021.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00
12.003.13.392.0010.2020.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
12.003.13.392.0010.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
12.003.13.392.0010.2093.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
Sub-Total:	**R$ 18.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**R$ 1.443.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2018

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 03 de Setembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 123/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 123/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

04.002-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.002.12.361.0006.1029.4.4.9.0.52.00.00.00|115000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 29.850,00

Sub-Total:R$ 29.850,00

Total Parcial Suplementado: R$ 29.850,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos proveniente de anulacoes das seguintes dotacoes orcamentarias:

04.002-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.002.12.365.0006.1082.4.4.9.0.52.00.00.00|122000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 4.000,00
04.002.12.361.0006.1081.4.4.9.0.52.00.00.00|122000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
04.002.12.361.0006.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 15.000,00

04.005-TRANSPORTE ESCOLAR

04.005.12.361.0006.1086.4.6.9.0.71.00.00.00|101000000 Proncipal da Divida Contratual Resgatado	R$ 4.850,00
04.005.12.361.0006.2110.3.3.9.0.39.00.00.00|125000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 14.850,00

Total Parcial Reduzido: R$ 29.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 123/2018

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 12 de Setembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 148/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 148/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1102/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 1.141.700.00 (Um milhÆo e setecentos mil reais) para reforcos das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 7.900,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 31.100,00
	Sub-Total:R$ 39.000,00

02.002-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.002.04.124.0031.2107.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.400,00
	Sub-Total:R$ 5.400,00

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

02.003.03.062.0016.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 8.500,00
	Sub-Total:R$ 8.500,00

02.004-JUNTA DO SERVICO MILITAR

02.004.04.122.0002.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.800,00
	Sub-Total:R$ 1.800,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 8.100,00
03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 7.000,00
03.001.04.122.0003.2006.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.500,00
03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 67.500,00
	Sub-Total:R$ 84.100,00

03.003-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

03.003.04.124.0031.2089.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 5.000,00

03.004-DEPARTAMENTO DE COMPRAS

03.004.04.122.0003.2088.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 148/2018

03.004.04.122.0003.2088.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 500,00
	Sub-Total:R$ 1.300,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 3.000,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 39.700,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 Obrigacoes Patronais	R$ 7.015,49
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 50.984,51
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 200.000,00
	Sub-Total:R$ 299.700,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 39.300,00
06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 15.500,00
	Sub-Total:R$ 74.800,00

06.002-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.0008.2026.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 2.500,00
	Sub-Total:R$ 2.500,00

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 3.200,00
06.003.17.512.0012.2024.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 19.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 23.200,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.04.123.0004.2032.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 30.000,00
	Sub-Total:R$ 30.000,00

07.002-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

07.002.04.123.0025.2034.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 3.000,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0013.2073.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 52.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 148/2018

08.001.26.782.0013.2073.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.500,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 30.000,00
	Sub-Total:R$ 84.200,00

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 259.000,00
08.002.15.452.0013.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 11.300,00
08.002.15.452.0013.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 11.000,00
08.002.15.452.0013.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 10.600,00
	Sub-Total:R$ 291.900,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.122.0011.2009.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 8.000,00
09.001.08.122.0011.2009.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 10.500,00
09.001.08.122.0011.2009.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 45.600,00
	Sub-Total:R$ 64.100,00

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.122.0028.2103.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.700,00
10.001.04.122.0028.2103.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 9.000,00
	Sub-Total:R$ 10.700,00

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.04.122.0003.2100.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 6.700,00
	Sub-Total:R$ 6.700,00

12.002-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

12.002.27.812.0009.2132.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 24.500,00
12.002.27.812.0009.2132.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 3.300,00
	Sub-Total:R$ 27.800,00

12.003-DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE

12.003.13.392.0010.2085.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 75.000,00
	Sub-Total:R$ 75.000,00
	Total Parcial Suplementado: R$ 1.141.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 148/2018

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da tendencia de excesso de arrecadação nos termos do inciso 1º do artigo 43 da lei 4.320/64.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 30 de Novembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 125/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 125/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1092/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para reforco da seguinte dotacao orcamentaria:

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.1098.4.4.9.0.51.00.00.00|129000000 Obras e Instalacoes	R$ 99.000,00

Sub-Total:R$ 99.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 99.000,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos de anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria nos termos do artigo 43 da lei 4.320/64:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.302.0005.1088.4.4.9.0.51.00.00.00|126000000 Obras e Instalacoes	R$ 99.000,00

Sub-Total:R$ 99.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 99.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 12 de Setembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 128/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 128/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1082/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 213.039,19 (duzentos e treze mil trinta e nove reais e dezenove centavos) para reforco da seguinte dotacao orcamentaria:

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.51.00.00.00|324000000 Obras e Instalacoes	R$ 213.039,19

Sub-Total:R$ 213.039,19

Total Parcial Suplementado: R$ 213.039,19

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 17 de Setembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 166/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 166/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos) para reforco da seguinte dotacao orcamentaria:

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.2141.3.3.9.0.39.00.00.00|143000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 40,60

Sub-Total:R$ 40,60

Total Parcial Suplementado: R$ 40,60

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes de anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 40,60

Sub-Total:R$ 40,60

Total Parcial Reduzido: R$ 40,60

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 21 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 130/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 1.727.000,00 (Um milhao, setecentos e vinte e sete mil reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 8.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 16.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 6.800,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 29.600,00
	Sub-Total:R$ 60.400,00

02.002-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.002.04.124.0031.2107.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 4.900,00
	Sub-Total:R$ 4.900,00

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

02.003.03.062.0016.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 8.500,00
	Sub-Total:R$ 8.500,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 3.100,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 7.500,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 3.500,00
03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 62.100,00
03.001.04.122.0003.2006.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 21.800,00
	Sub-Total:R$ 98.000,00

03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.002.04.128.0014.2084.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00

03.003-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

03.003.04.124.0031.2089.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 4.800,00
	Sub-Total:R$ 4.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 130/2018

03.004-DEPARTAMENTO DE COMPRAS

03.004.04.122.0003.2088.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 300,00
	Sub-Total:R$ 300,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 Diarias - Civil	R$ 4.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.33.00.00.00|101000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 14.000,00

04.002-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.002.12.361.0006.2014.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 4.500,00
	Sub-Total:R$ 4.500,00

04.003-FUNDEB 60

04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 56.300,00
	Sub-Total:R$ 56.300,00

04.004-FUNDEB 40

04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 131.500,00
04.004.12.361.0018.2080.3.3.9.0.39.00.00.00|119000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 85.000,00
04.004.12.361.0018.2080.3.3.9.0.36.00.00.00|119000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 7.200,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 Obrigacoes Patronais	R$ 25.600,00
	Sub-Total:R$ 249.300,00

04.005-TRANSPORTE ESCOLAR

04.005.12.361.0006.2116.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 7.000,00
04.005.12.361.0006.2117.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 12.000,00

04.006-FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

04.006.12.361.0024.2090.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 21.000,00
	Sub-Total:R$ 21.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.500,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 15.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 800,00
	Sub-Total:R$ 17.300,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.1046.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 161.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 130/2018

05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.900,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 40.000,00
05.002.10.302.0021.1049.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 84.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.36.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 7.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 6.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 4.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 500,00
05.002.10.301.0020.2134.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 7.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 50.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 124.000,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00
	Sub-Total:R$ 487.400,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 500,00
06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 18.200,00
06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 10.000,00
06.001.20.602.0007.2097.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 4.500,00
06.001.20.606.0007.2025.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 32.500,00
	Sub-Total:R$ 65.700,00

06.002-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.0008.2026.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 3.400,00
	Sub-Total:R$ 3.400,00

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 3.400,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.800,00
06.003.17.512.0012.1056.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 15.500,00
06.003.17.512.0012.2024.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 20.500,00
	Sub-Total:R$ 41.200,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria	R$ 36.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 25.000,00
07.001.28.846.0025.2033.3.3.9.0.47.00.00.00|100000000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R$ 100.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 24.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 130/2018

	Sub-Total:R$ 185.700,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 500,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.500,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 39.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 130.800,00
08.001.26.782.0013.2073.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 51.400,00
	Sub-Total:R$ 223.200,00

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.15.452.0013.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 14.000,00
08.002.15.452.0013.1017.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 12.500,00
08.002.15.452.0013.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 6.600,00
08.002.15.452.0013.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 10.100,00
08.002.15.452.0013.2135.3.3.9.0.30.00.00.00|117000000 Material de Consumo	R$ 4.000,00
	Sub-Total:R$ 47.200,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.500,00
09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 500,00
09.001.08.122.0011.2009.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 45.000,00
09.001.08.122.0011.2009.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 8.000,00
09.001.08.122.0011.2009.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 60.000,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.2141.4.4.9.0.52.00.00.00|129000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 9.000,00
09.002.08.244.0011.2141.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 2.000,00
09.002.08.244.0011.2141.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 500,00
09.002.08.244.0011.2139.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 1.500,00
	Sub-Total:R$ 13.000,00

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.122.0028.2103.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.300,00
10.001.04.122.0028.2103.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 8.200,00
	Sub-Total:R$ 9.500,00

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.04.122.0003.2100.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 6.600,00
	Sub-Total:R$ 6.600,00

12.002-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 130/2018

12.002.27.812.0009.2132.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 18.800,00
Sub-Total:	**R$ 18.800,00**

12.003-DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE

12.003.13.392.0010.1043.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 12.000,00
12.003.13.392.0010.2020.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
Sub-Total:	**R$ 13.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**R$ 1.727.000,00**

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos proveniente de anulacoes das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 1.000,00
Sub-Total:	**R$ 1.000,00**

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 30.000,00
03.001.04.122.0003.1007.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria	R$ 1.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 4.000,00
Sub-Total:	**R$ 36.000,00**

03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.002.04.128.0014.2007.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
03.002.04.128.0014.2084.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 1.000,00
Sub-Total:	**R$ 2.000,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 7.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.91.00.00.00|101000000 Sentencas Judiciais	R$ 1.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.32.00.00.00|101000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 30.000,00
04.001.12.125.0019.2112.3.3.9.0.33.00.00.00|101000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
04.001.12.365.0006.1080.4.4.9.0.51.00.00.00|122000000 Obras e Instalacoes	R$ 2.000,00
Sub-Total:	**R$ 42.000,00**

04.002-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.002.12.361.0006.2180.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 10.000,00
04.002.12.361.0006.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 130/2018

	Sub-Total:R$ 30.000,00

04.003-FUNDEB 60

04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 220.000,00
04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 Obrigacoes Patronais	R$ 26.000,00
04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
	Sub-Total:R$ 296.000,00

04.004-FUNDEB 40

04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
04.004.12.365.0018.2081.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 20.000,00
04.004.12.365.0018.2081.3.3.9.0.36.00.00.00|119000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 41.000,00

04.005-TRANSPORTE ESCOLAR

04.005.12.361.0006.2117.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 9.000,00
04.005.12.361.0006.1084.4.4.9.0.52.00.00.00|122000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 4.000,00
	Sub-Total:R$ 13.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.2022.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 500,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.35.00.00.00|102000000 Servicos de Consultoria	R$ 5.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00
05.001.10.302.0005.2127.3.3.5.0.41.00.00.00|102000000 Contribuicoes	R$ 10.000,00
	Sub-Total:R$ 16.500,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.125.0005.2143.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00
05.002.10.301.0020.2134.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 1.967,85
05.002.10.301.0020.2134.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 6.032,15
05.002.10.125.0019.2111.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 20.000,00
05.002.10.301.0020.2134.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 10.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 40.000,00
05.002.10.301.0020.1144.4.4.9.0.51.00.00.00|126000000 Obras e Instalacoes	R$ 4.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 100.000,00
05.002.10.302.0021.2082.3.1.7.1.70.00.00.00|142000000 Rateio Pela Participacao em Consorcio Publico	R$ 2.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 130/2018

05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 15.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 23.864,95
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 6.135,05
05.002.10.305.0022.2124.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 20.000,00
05.002.10.302.0021.2082.3.1.7.1.70.00.00.00|102000000 Rateio Pela Participacao em Consorcio Publico	R$ 8.000,00
05.002.10.301.0020.2126.3.3.9.0.33.00.00.00|114000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
05.002.10.128.0005.2144.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 2.000,00
05.002.10.302.0021.2082.4.4.7.1.70.00.00.00|102000000 Rateio Pela Participacao em consorcio publico	R$ 4.000,00
05.002.10.302.0021.1050.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
05.002.10.302.0021.2082.4.4.7.1.70.00.00.00|142000000 Rateio Pela Participacao em consorcio publico	R$ 1.000,00
05.002.10.302.0005.1088.4.4.9.0.51.00.00.00|126000000 Obras e Instalacoes	R$ 80.000,00
05.002.10.302.0005.1088.3.3.9.0.39.00.00.00|126000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 10.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 5.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 8.000,00
05.002.10.301.0020.1143.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
05.002.10.301.0020.1051.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.04.00.00.00|114000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 500,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.04.00.00.00|102000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 500,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 7.000,00
05.002.10.301.0020.1144.3.3.9.0.39.00.00.00|126000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.500,00
05.002.10.301.0020.2126.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 15.000,00
05.002.10.301.0020.2126.3.3.9.0.14.00.00.00|114000000 Diarias - Civil	R$ 2.000,00
05.002.10.301.0020.1143.3.3.9.0.39.00.00.00|126000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 4.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
05.002.10.301.0020.1144.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.500,00
05.002.10.128.0005.2144.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
05.002.10.128.0005.2144.3.3.9.0.35.00.00.00|102000000 Servicos de Consultoria	R$ 4.000,00
05.002.10.128.0005.2144.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 464.000,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.606.0007.1058.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
06.001.20.601.0007.2138.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 130/2018

06.001.20.606.0007.1057.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
06.001.20.605.0028.1061.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
06.001.20.601.0007.1063.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
06.001.20.601.0007.2138.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.000,00
06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00
06.001.25.752.0028.1012.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 25.000,00

06.002-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.002.11.334.0008.1014.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 525.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 5.000,00
06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 531.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.28.843.0004.1147.3.2.9.0.21.00.00.00|100000000 Juros Sobre a Divida Por Contrato	R$ 5.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 5.000,00
07.001.04.123.0015.1068.3.2.9.0.21.00.00.00|100000000 Juros Sobre a Divida Por Contrato	R$ 15.000,00
	Sub-Total:R$ 30.000,00

07.002-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

07.002.04.123.0025.2034.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 6.000,00
	Sub-Total:R$ 6.000,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 2.000,00
	Sub-Total:R$ 2.000,00

08.003-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO

08.003.26.782.0032.2148.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 30.000,00
08.003.26.782.0032.2147.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 20.000,00
08.003.26.782.0032.2147.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 55.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.244.0011.1026.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 130/2018

	Sub-Total:R$ 1.000,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.2139.3.1.9.0.11.00.00.00|129000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.000,00
09.002.08.244.0011.2140.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
09.002.08.244.0011.1098.4.4.9.0.51.00.00.00|129000000 Obras e Instalacoes	R$ 11.500,00
09.002.08.244.0011.2141.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
09.002.08.244.0011.2140.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.000,00
	Sub-Total:R$ 20.500,00

09.003-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A

09.003.08.243.0011.2037.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00
09.003.08.243.0011.2037.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 3.000,00
09.003.08.243.0011.2037.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
09.003.08.243.0011.2037.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 14.000,00

10.002-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURIS

10.002.23.695.0029.2105.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.000,00
10.002.04.122.0028.2104.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 2.000,00

10.003-DEPARTAMENTO DE MINERACAO

10.003.22.663.0030.2142.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00

11.003-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA

11.003.06.125.0027.2102.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00

11.004-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

11.004.24.131.0002.2114.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.27.812.0009.2086.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 8.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 10.000,00

12.002-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

12.002.27.812.0009.2132.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
12.002.27.812.0009.2019.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 130/2018

12.002.27.812.0009.2132.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 10.000,00
12.002.27.812.0009.2019.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 3.000,00
12.002.27.812.0009.2132.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 25.000,00
12.002.27.812.0009.2132.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 83.000,00

12.003-DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE

12.003.13.392.0010.2085.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
12.003.13.392.0010.2093.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 2.000,00
	Total Parcial Reduzido: R$ 1.727.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 01 de Outubro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 167/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 167/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1118/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

04.003-FUNDEB 60

04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 36.000,00

Sub-Total:R$ 36.000,00

04.004-FUNDEB 40

04.004.12.365.0018.2081.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 15.000,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 167.200,00

Sub-Total:R$ 182.200,00

Total Parcial Suplementado: R$ 218.200,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes de anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

04.006-FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

04.006.12.361.0024.2090.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 100.000,00

Sub-Total:R$ 100.000,00

08.003-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO

08.003.26.782.0013.1076.4.4.9.0.52.00.00.00|124000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 118.200,00

Sub-Total:R$ 118.200,00

Total Parcial Reduzido: R$ 218.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 167/2018

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 27 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 024/2019

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIO -PROFESSORES E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR) - APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas para contratação de Professores e Técnico Administrativo Educacional (Monitor) aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, para o ano letivo de 2019 nas Escolas Municipais dos Assentamentos, Fazendas e Cadastro Geral de Reserva na Secretaria, composta dos seguintes membros:

Presidente: Alesandro Rocha Balani

Sandra Lúcia Bertolo

Adelair Santos Amaral

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas para contratação de Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, para o ano letivo de 2019 na E.M Ernesto Neiverth, composta dos seguintes membros:

Presidente: Marli de Oliveira Balbinotti

Rosenire Dias da Trindade

Sonia Marques da Silva

Lucimara Kunz

Denise de Jesus Magalhães

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas para contratação de Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, para o ano letivo de 2019 no C.E.I Criança Feliz, composta dos seguintes membros:

Presidente: Renata Valéria Cordeiro Costa

Oracilda Bertuol

Willian Rocha Santana

Laurinda Dias de Melo

José Alexandre de Almeida

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas para contratação de Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, para o ano letivo de 2019 na E.M José Luiz Candido, composta dos seguintes membros:

Presidente: Magda Rosa Ribeiro

Neide Rodrigues Leite

Ângela Maria Fedrigo Sartori

Wagno Rosa Ribeiro

Artigo 5º - Compete ao presidente desta Comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à realização da atribuição de Classes e/ou Aulas dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, bem como se encarregar da organização.

Artigo 6º - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.

Artigo 7º - Cabe ao Secretário Municipal prestar aos membros desta Comissão todas as informações ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 29 de janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 137/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 137/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 2.098,00 (Dois mil, e noventa e oito reais) para reforco da seguinte dotacao orcamentaria:

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.2141.3.3.9.0.30.00.00.00|143000000 Material de Consumo	R$ 2.098,00

Sub-Total:R$ 2.098,00

Total Parcial Suplementado: R$ 2.098,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos proveniente de anulacao da seguinte dotacao orcamentaria:

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.098,00

Sub-Total:R$ 2.098,00

Total Parcial Reduzido: R$ 2.098,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 19 de Outubro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 139/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 139/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 773.300,00 (setecentos e setenta e tres mil reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 3.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 10.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 16.000,00

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

02.003.03.062.0016.2003.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 100,00
	Sub-Total:R$ 100,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.1007.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 91.200,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.300,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 3.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.500,00
	Sub-Total:R$ 99.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 29.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.33.00.00.00|101000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.300,00
	Sub-Total:R$ 30.300,00

04.005-TRANSPORTE ESCOLAR

04.005.12.361.0006.2117.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 70.000,00
04.005.12.361.0006.2117.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 35.000,00
	Sub-Total:R$ 105.000,00

04.006-FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

04.006.12.361.0024.2090.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 4.700,00
04.006.12.361.0024.2090.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 139/2018

	Sub-Total:R$ 10.700,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 9.500,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.500,00
	Sub-Total:R$ 11.000,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 7.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.36.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 13.700,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.33.00.00.00|114000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.776,00
05.002.10.301.0020.1046.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 23.700,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 700,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 8.867,85
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 2.132,15
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 114.000,00
05.002.10.301.0020.2134.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 22.000,00
05.002.10.301.0020.1047.4.4.9.0.51.00.00.00|102000000 Obras e Instalacoes	R$ 47.824,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 86.000,00
	Sub-Total:R$ 328.700,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.200,00
	Sub-Total:R$ 2.200,00

06.002-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 200,00
	Sub-Total:R$ 200,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 7.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 500,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 500,00
	Sub-Total:R$ 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 139/2018

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.500,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 2.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 20.500,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 105.000,00

Sub-Total:R$ 130.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.300,00
09.001.08.243.0011.2038.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 800,00
09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00
09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 800,00

Sub-Total:R$ 7.900,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.2139.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 6.500,00
09.002.08.244.0011.2139.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 5.200,00
09.002.08.244.0011.2141.3.3.9.0.30.00.00.00|143000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00
09.002.08.244.0011.2141.4.4.9.0.52.00.00.00|143000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 3.900,00

Sub-Total:R$ 18.600,00

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.122.0028.2103.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
10.001.04.122.0028.2103.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.600,00

Sub-Total:R$ 2.600,00

12.002-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

12.002.27.812.0009.2019.3.3.9.0.31.00.00.00|100000000 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	R$ 3.000,00

Sub-Total:R$ 3.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 773.300,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos proveniente de anulacoes das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.131.0002.2183.3.3.5.0.43.00.00.00|100000000 SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 Despesas de Exercicios Anteriores	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00

Sub-Total:R$ 9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 139/2018

02.002-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.002.04.124.0031.2107.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00
02.002.04.124.0031.2107.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 2.000,00

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

02.003.03.062.0016.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
02.003.03.062.0016.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 6.000,00

02.004-JUNTA DO SERVICO MILITAR

02.004.04.122.0002.2004.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.1093.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 3.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 4.000,00

03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.002.04.128.0014.1009.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.31.00.00.00|101000000 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	R$ 1.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 6.000,00

04.002-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.002.12.361.0006.2180.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 3.000,00
04.002.12.361.0006.2180.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 Diarias - Civil	R$ 2.000,00
04.002.12.361.0006.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 10.000,00

04.005-TRANSPORTE ESCOLAR

04.005.12.361.0006.1086.3.2.9.0.21.00.00.00|101000000 Juros Sobre a Divida Por Contrato	R$ 3.000,00
04.005.12.361.0006.2110.3.3.9.0.39.00.00.00|125000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 8.000,00
04.005.12.361.0006.2116.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 139/2018

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.302.0005.2127.3.3.5.0.41.00.00.00|102000000 Contribuicoes	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 5.000,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.302.0005.1088.3.3.9.0.39.00.00.00|126000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 8.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 110.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.1.9.0.04.00.00.00|114000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 200,00
05.002.10.302.0005.1088.4.4.9.0.51.00.00.00|126000000 Obras e Instalacoes	R$ 30.000,00
05.002.10.301.0020.2126.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 8.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 500,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.14.00.00.00|114000000 Diarias - Civil	R$ 600,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 1.400,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 80.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 30.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 1.800,00
05.002.10.128.0005.2144.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00|114000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 700,00
05.002.10.125.0005.2143.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.776,00
05.002.10.301.0020.1047.4.4.9.0.51.00.00.00|114000000 Obras e Instalacoes	R$ 9.824,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 500,00
05.002.10.301.0020.1143.3.3.9.0.39.00.00.00|126000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 3.000,00
05.002.10.125.0005.2143.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 289.300,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 6.000,00
06.001.20.601.0007.2138.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 7.000,00

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 170.000,00
06.003.17.512.0012.1142.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 139/2018

	Sub-Total:R$ 175.000,00
07.001-GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.99.999.0099.9999.9.9.9.9.99.00.00.00|100000000 Reserva de Contingencia	R$ 83.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 8.000,00
	Sub-Total:R$ 91.000,00
07.002-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
07.002.04.123.0025.2034.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 3.000,00
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.451.0032.2146.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 Material de Consumo	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 20.000,00
08.003-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
08.003.26.782.0032.2148.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 40.000,00
08.003.26.782.0032.2148.4.4.9.0.51.00.00.00|130000000 Obras e Instalacoes	R$ 4.000,00
08.003.26.782.0032.2147.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 30.000,00
	Sub-Total:R$ 74.000,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 10.000,00
09.001.08.122.0011.1124.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 11.000,00
09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0011.2140.3.3.9.0.14.00.00.00|129000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00
09.002.08.244.0011.2131.4.4.9.0.52.00.00.00|129000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
	Sub-Total:R$ 11.000,00
10.001-GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.04.122.0028.2103.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
10.001.04.122.0028.2103.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 1.000,00
10.001.11.663.0030.2106.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 3.000,00
10.002-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURIS	
10.002.04.122.0028.2104.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00
12.001-GABINETE DO SECRETARIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 139/2018

12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.000,00
Sub-Total:	**R$ 2.000,00**

12.002-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

12.002.27.812.0009.2132.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
12.002.27.812.0009.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
12.002.27.812.0009.2132.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 5.000,00
Sub-Total:	**R$ 20.000,00**

12.003-DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE

12.003.13.392.0010.2093.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.000,00
12.003.13.392.0010.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
Sub-Total:	**R$ 6.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**R$ 773.300,00**

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 01 de Novembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 142/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1082/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 214.612,93 (duzentos e quartoze mil, seiscentos e doze reais e noventa e tres centavos) para reforco da seguinte dotacao orcamentaria:

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.51.00.00.00|324000000 Obras e Instalacoes	R$ 214.612,93

Sub-Total:R$ 214.612,93

Total Parcial Suplementado: R$ 214.612,93

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 05 de Novembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 168/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 168/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1118/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 300.636,76 (trezentos mil seiscentos e e trinta e seis e setenta e seis centavos) para reforcos das seguintes dotacoes orcamentarias:

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.200,00

Sub-Total:R$ 1.200,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.800,00

Sub-Total:R$ 2.800,00

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 40.000,00

Sub-Total:R$ 40.000,00

08.003-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO

08.003.26.782.0013.1075.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 256.636,76

Sub-Total:R$ 256.636,76

Total Parcial Suplementado: R$ 300.636,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 168/2018

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da tendencia de excesso de arrecadação nos termos do inciso 1º do artigo 43 da lei 4.320/64.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 27 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 170/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 170/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 4.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00

Sub-Total:R$ 6.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 6.000,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes de anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 6.000,00

Sub-Total:R$ 6.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 6.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 28 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 172/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 172/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 201.552,67 (duzentos e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

04.002-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.002.12.361.0006.1149.4.4.9.0.51.00.00.00|101000000 Obras e Instalacoes	R$ 201.552,67

Sub-Total:R$ 201.552,67

Total Parcial Suplementado: R$ 201.552,67

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes de anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|182000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.711,10
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 6.288,90

Sub-Total:R$ 8.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 2.000,00

Sub-Total:R$ 2.000,00

04.002-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.002.12.361.0006.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.700,00

Sub-Total:R$ 2.700,00

04.005-TRANSPORTE ESCOLAR

04.005.12.361.0006.2117.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 3.500,00

Sub-Total:R$ 3.500,00

04.006-FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

04.006.12.361.0024.2090.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 18.000,00

Sub-Total:R$ 18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 172/2018

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 10.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 3.500,00
05.001.10.302.0005.2127.3.3.5.0.41.00.00.00|102000000 Contribuicoes	R$ 5.100,00
	Sub-Total:R$ 18.600,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.2125.3.3.9.0.32.00.00.00|114000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 8.841,27
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.48.00.00.00|102000000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$ 2.500,00
05.002.10.301.0020.2125.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 3.158,73
05.002.10.301.0020.2134.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 500,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
05.002.10.128.0005.2144.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 2.500,00
05.002.10.301.0020.2134.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 Obrigacoes Patronais	R$ 5.752,67
	Sub-Total:R$ 26.252,67

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.1142.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 3.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.28.843.0004.1147.3.2.9.0.21.00.00.00|100000000 Juros Sobre a Divida Por Contrato	R$ 11.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 32.000,00
	Sub-Total:R$ 43.000,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.1098.4.4.9.0.51.00.00.00|129000000 Obras e Instalacoes	R$ 49.000,00
	Sub-Total:R$ 49.000,00

12.002-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

12.002.27.812.0009.2132.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 27.500,00
	Sub-Total:R$ 27.500,00

Total Parcial Reduzido: R$ 201.552,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 172/2018

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 28 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 149/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 149/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1102/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 390.500,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos reais) para reforcos das seguintes dotacoes orcamentarias:

04.003-FUNDEB 60

04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 57.100,00

Sub-Total:R$ 57.100,00

04.004-FUNDEB 40

04.004.12.361.0018.2080.3.3.9.0.36.00.00.00|119000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 6.300,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 132.600,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 Obrigacoes Patronais	R$ 28.000,00

Sub-Total:R$ 166.900,00

04.005-TRANSPORTE ESCOLAR

04.005.12.361.0006.2117.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
04.005.12.361.0006.2117.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 80.000,00

Sub-Total:R$ 90.000,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 65.000,00

Sub-Total:R$ 65.000,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.2141.4.4.9.0.52.00.00.00|143000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
09.002.08.244.0011.2139.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 1.500,00

Sub-Total:R$ 11.500,00

Total Parcial Suplementado: R$ 390.500,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos proveniente de anulacoes das seguintes dotacoes orcamentarias:

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 149/2018

07.001.99.999.0099.9999.9.9.9.9.99.00.00.00|100000000 Reserva de Contingencia	R$ 390.500,00

Sub-Total:R$ 390.500,00

Total Parcial Reduzido: R$ 390.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 30 de Novembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 16/2019

Ementa: Nomeia o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da Licitação na Modalidade Pregão, no âmbito do poder executivo do Município de Nova Bandeirantes-MT, para o exercício de 2018.

VALDIR PERIERA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, nos termos do que dispõe o art. 3º IV da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas gerais de direito público, e os princípios constitucionais que regem a Administração Publica (art. 37 da CF);

RESOLVE:

***Artigo 1º*- Nomear a servidora abaixo, para exercer as atribuições legais de pregoeira oficial para o exercício do ano de 2019:**

PREGOEIRA: BRUNA NEIVERTH

Art. 2°- Nomear os servidores abaixo relacionados, membros da equipe de apoio:

1º membro: ROBERTO LIMA DA SILVA

2º membro: EDSON FERMINO DE OLIVEIRA

3º membro: JENAINA COSTA DE SALES CASSANI

4º membro: FLAVIA BARBOSA DE ARAUJO SILVA

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPALEmenta: Nomeia o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da Licitação na Modalidade Pregão, no âmbito do poder executivo do Município de Nova Bandeirantes-MT, para o exercício de 2018.

VALDIR PERIERA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, nos termos do que dispõe o art. 3º IV da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas gerais de direito público, e os princípios constitucionais que regem a Administração Publica (art. 37 da CF);

RESOLVE:

***Artigo 1º*- Nomear a servidora abaixo, para exercer as atribuições legais de pregoeira oficial para o exercício do ano de 2019:**

PREGOEIRA: BRUNA NEIVERTH

Art. 2°- Nomear os servidores abaixo relacionados, membros da equipe de apoio:

1º membro: ROBERTO LIMA DA SILVA

2º membro: EDSON FERMINO DE OLIVEIRA

3º membro: JENAINA COSTA DE SALES CASSANI

4º membro: FLAVIA BARBOSA DE ARAUJO SILVA

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 160/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 160/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1044/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 20.00 (vinte reais) para reforco da seguinte dotacao orcamentaria:

08.003-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO

08.003.26.782.0013.1075.4.4.9.0.51.00.00.00|182000000 Obras e Instalacoes	R$ 10,00
08.003.26.782.0013.1075.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 10,00

Sub-Total:R$ 20,00

Total Parcial Suplementado: R$ 20,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos proveniente de anulacao da seguinte dotacao orcamentaria:

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.122.0028.2103.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 20,00

Sub-Total:R$ 20,00

Total Parcial Reduzido: R$ 20,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 14 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 158/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 158/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1102/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 1.015.200,00 (Um milhao e quinze mil e duzentos reais) para reforcos das seguintes dotacoes orcamentarias:

04.003-FUNDEB 60

04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00
04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 26.500,00
04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 448.500,00
04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 106.800,00
04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 Obrigacoes Patronais	R$ 11.800,00

Sub-Total:R$ 594.600,00

04.004-FUNDEB 40

04.004.12.365.0018.2081.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 22.000,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 Obrigacoes Patronais	R$ 32.700,00
04.004.12.361.0018.2080.3.3.9.0.36.00.00.00|119000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 5.000,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 18.000,00
04.004.12.361.0018.2080.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 237.400,00

Sub-Total:R$ 315.100,00

04.005-TRANSPORTE ESCOLAR

04.005.12.361.0006.2117.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 20.000,00
04.005.12.361.0006.2117.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 900,00

Sub-Total:R$ 20.900,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 100,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 59.300,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 Obrigacoes Patronais	R$ 6.800,00

Sub-Total:R$ 66.200,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.2141.4.4.9.0.52.00.00.00|143000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 18.400,00

Sub-Total:R$ 18.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 158/2018

Total Parcial Suplementado: R$ 1.015.200,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes de anulacoes parcial das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.131.0002.2183.3.3.5.0.43.00.00.00|100000000 SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 2.500,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 3.500,00

02.002-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.002.04.124.0031.2107.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.500,00
02.002.04.124.0031.2107.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.000,00
02.002.04.124.0031.2107.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 3.500,00

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

02.003.03.062.0016.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00
02.003.03.062.0016.2003.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 6.000,00

02.004-JUNTA DO SERVICO MILITAR

02.004.04.122.0002.2004.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00

Sub-Total:R$ 2.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 30.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 1.500,00
03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.91.00.00.00|100000000 Sentencas Judiciais	R$ 1.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	R$ 1.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 15.000,00
03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 50.500,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.35.00.00.00|101000000 Servicos de Consultoria	R$ 1.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 38.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 5.500,00
04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 4.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.94.00.00.00|101000000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	R$ 1.000,00
04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 22.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 158/2018

	Sub-Total:R$ 81.900,00

04.002-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.002.12.361.0006.2180.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.000,00
04.002.12.361.0006.2180.3.3.9.0.93.00.00.00|101000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 1.000,00
04.002.12.361.0006.2180.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
04.002.12.361.0006.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 7.000,00
04.002.12.361.0006.2014.3.3.9.0.04.00.00.00|115000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
04.002.12.361.0006.1029.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 4.500,00
04.002.12.361.0006.2013.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.000,00
04.002.12.361.0006.2013.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
04.002.12.361.0006.2180.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
04.002.12.361.0006.2180.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 Diarias - Civil	R$ 2.500,00
04.002.12.361.0006.2013.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 27.000,00

04.003-FUNDEB 60

04.003.12.366.0006.2028.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
04.003.12.366.0006.2028.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 1.600,00
	Sub-Total:R$ 23.600,00

04.004-FUNDEB 40

04.004.12.365.0018.2081.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 Obrigacoes Patronais	R$ 14.500,00
04.004.12.365.0018.2081.3.3.9.0.04.00.00.00|119000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
04.004.12.365.0018.2081.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 35.500,00

04.005-TRANSPORTE ESCOLAR

04.005.12.361.0006.2116.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 1.500,00
04.005.12.361.0006.1086.3.2.9.0.21.00.00.00|101000000 Juros Sobre a Divida Por Contrato	R$ 2.000,00
04.005.12.361.0006.2116.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 9.000,00
04.005.12.361.0006.2110.3.3.9.0.39.00.00.00|125000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.500,00
04.005.12.361.0006.1086.4.6.9.0.71.00.00.00|101000000 Proncipal da Divida Contratual Resgatado	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 20.000,00

04.006-FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

04.006.12.361.0024.2090.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 500,00
	Sub-Total:R$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 158/2018

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 20.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 83.300,00
05.002.10.301.0020.1046.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 28.000,00
05.002.10.301.0020.2134.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.500,00
05.002.10.301.0020.2126.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 11.600,00
05.002.10.301.0020.2134.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 8.500,00
05.002.10.305.0022.2124.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 5.547,62
05.002.10.305.0022.2124.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.252,38
05.002.10.302.0021.2145.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 10.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.700,00
05.002.10.302.0005.1088.4.4.9.0.51.00.00.00|126000000 Obras e Instalacoes	R$ 28.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 Obrigacoes Patronais	R$ 41.000,00
05.002.10.302.0021.2082.3.3.7.1.70.00.00.00|142000000 Rateio Pela Participacao em consorcio publico	R$ 8.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 4.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
	Sub-Total:R$ 254.400,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 18.500,00
06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 5.000,00
06.001.20.606.0007.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 28.500,00

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 9.000,00
06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 54.000,00
	Sub-Total:R$ 63.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 2.500,00
07.001.04.123.0004.2032.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacoes por Tempo Determinado	R$ 27.000,00
	Sub-Total:R$ 29.500,00

07.003-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 158/2018

07.003.04.125.0025.2035.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 2.800,00
07.003.04.125.0025.1072.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 7.800,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 20.000,00

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.15.451.0013.1145.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
08.002.08.244.0011.1027.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00
08.002.15.451.0013.1021.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 5.000,00
08.002.15.451.0032.2146.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 17.500,00
08.002.15.452.0013.2008.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 19.000,00
08.002.15.451.0032.2146.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 Material de Consumo	R$ 23.000,00
	Sub-Total:R$ 79.500,00

08.003-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO

08.003.26.782.0032.2148.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 13.000,00
08.003.26.782.0013.1076.4.4.9.0.52.00.00.00|124000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 100.000,00
08.003.26.782.0013.1076.4.4.9.0.52.00.00.00|130000000 Equipamento e Material Permanente	R$ 115.000,00
	Sub-Total:R$ 228.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.122.0011.2009.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 12.000,00
	Sub-Total:R$ 12.000,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.1098.4.4.9.0.51.00.00.00|129000000 Obras e Instalacoes	R$ 38.500,00
	Sub-Total:R$ 38.500,00
	Total Parcial Reduzido: R$ 1.015.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 62, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 03.368.382/2000-17
e-mail: contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 158/2018

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO Nº. 009/2019 "DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 009/2019 "DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mauriza Augusta de Oliveira, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo, em especial, o artigo 8° da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000: DECRETA: Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos I e II) para o exercício de 2019 do Município de Nova Brasilândia - MT, conforme artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 2º. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face à distribuição dos recursos, obedecendo aos critérios para pagamento das despesas, em ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4. 320/64. Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando à incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

Art. 4º. As alterações do Fluxo de Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução de Desembolso (Anexo II) serão atualizadas:

I – bimestralmente, se houver necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira prevista do artigo anterior;

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atualizações a que se refere o caput serão disponibilizadas no sitio oficial no Portal da Transparência. Art. 5º. As Cotas Mensais de Desembolso Financeiro estabelecidas no Anexo II deste Decreto constituem os recursos financeiros a serem alocados para pagamento das despesas, considerando as programações estabelecidas no respectivo anexo, bem como os Restos a Pagar. Art. 6º. O Prefeito Municipal poderá baixar ainda Instruções Complementares às normas constantes neste Decreto, com vistas a permitir a contínua e eficiente execução da despesa pública, evitando o descontrole e/ou desvio dos objetivos definidos nas diretrizes e programações orçamentárias. Art. 7º. As normas e os princípios estabelecido neste Decreto aplica-se aos órgãos de Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta. Art. 8º - Serão consideradas prioritárias as despesas com pessoal e encargos sociais, os serviços da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal. Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia – MT, 28 de janeiro de 2019. MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXOS RGF 3º QUADRIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS													
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total de Meses Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	603.926,33	856.966,01	620.873,74	954.978,86	667.357,30	946.761,50	686.995,75	974.044,04	645.868,36	974.371,16	674.110,98	1.147.337,76	9.753.591,79	
Pessoal Ativo	603.926,33	680.377,85	620.873,74	766.373,26	667.357,30	755.300,54	686.995,75	792.906,28	645.868,36	787.625,61	674.110,98	864.290,08	8.546.006,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	518.358,80	580.149,27	528.774,38	653.144,71	569.661,48	642.135,91	593.362,44	677.164,30	547.334,78	666.588,11	567.430,96	732.556,57	7.276.661,71	
Obrigações Patronais	85.567,53	100.228,58	92.099,36	113.228,55	97.695,82	113.164,63	93.633,31	115.741,98	98.533,58	121.037,50	106.680,02	131.733,51	1.269.344,37	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas		176.588,16		188.605,60		191.460,96		181.137,76		186.745,55		283.047,68	1.207.585,71	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		140.578,78		145.450,70		146.718,16		147.672,16		155.760,58		226.370,07	962.550,45	
Pensões		17.099,62		17.484,48		17.484,48		17.484,48		14.466,24		17.172,00	101.191,30	
Outros Benefícios Previdenciários		18.909,76		25.670,42		27.258,32		15.981,12		16.518,73		39.505,61	143.843,96	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.162,66	9.460,86		19.880,98	13.267,65	9.460,86	9.612,27	23.282,69	908,32	12.469,08	21.181,64	74.534,46	205.221,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	11.162,66			10.420,12	13.267,65		9.612,27	13.821,83	908,32	3.008,22	21.181,64	60.277,77	143.660,48	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		9.460,86		9.460,86		9.460,86		9.460,86		9.460,86		14.256,69	61.560,99	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	592.763,67	847.505,15	620.873,74	935.097,88	654.089,65	937.300,64	677.383,48	950.761,35	644.960,04	961.902,08	652.929,34	1.072.803,30	9.548.370,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														9.548.370,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.715.624,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.715.624,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	9.548.370,32	53,89 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
NOTAS:

Emissão: 29/01/2019 12:48:26 — **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA** — Page 1 de 1
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017 — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.952.963,85	5.737.552,15	4.755.711,95	5.439.322,37
Disponibilidade de Caixa	4.952.501,98	5.735.443,64	4.690.586,82	5.324.822,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.214.937,37	5.847.962,79	4.778.789,99	5.416.281,88
(-) Restos a Pagar Processados	262.435,39	112.519,15	88.203,17	91.459,67
Demais Haveres Financeiros	461,87	2.108,51	65.125,13	114.500,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.952.963,85	-5.737.552,15	-4.755.711,95	-5.439.322,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.916.019,88	16.499.924,95	16.571.160,00	17.715.624,80
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-31,12	-34,77	-28,70	-30,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	9.415.265,47	9.415.265,47	9.415.265,47	9.415.265,47
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	15.049,74	211.352,06	248.204,45	20.582,45
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.546.981,13	791.605,63	598.171,91	282.095,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/01/2019 12:51:43 — Page 1 do 1
Portaria 405 de 26 de Junho de 2.017 — Homolc

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.916.019,88	16.499.924,95	16.571.160,00	17.715.624,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/01/2019 12:52:47

Page 1 de 1

Portaria 495 - 06 de Junho de 2017.

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.715.624,80	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.834.499,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.551.049,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.240.093,74	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 29/01/2019 12:54:16

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**3.690.376,67**	**3.256,50**	**453.303,46**	**197.323,63**	**902,37**	**0,00**	**3.035.590,71**	**2.119.869,84**	**0,00**
Transferências do FUNDEB 60%	290.763,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.763,50	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	-807.986,16	0,00	18.146,12	16.270,87	0,00	0,00	-842.403,15	87.802,07	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.930.049,07	3.256,50	261.671,94	58.968,02	264,45	0,00	2.605.888,16	876.441,78	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.277.550,26	0,00	173.485,40	122.084,74	637,92	0,00	981.342,20	1.155.625,99	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**1.725.933,88**	**88.203,17**	**33.207,59**	**84.771,37**	**21.484,82**	**0,00**	**1.498.266,93**	**359.962,61**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.725.933,88	88.203,17	33.207,59	84.771,37	21.484,82	0,00	1.498.266,93	359.962,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.416.310,55**	**91.459,67**	**486.511,05**	**282.095,00**	**22.387,19**	**0,00**	**4.533.857,64**	**2.479.832,45**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**9.024.585,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29,04**	**0,00**	**9.024.556,47**	**3.000,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/01/2019 12:55:34

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.715.624,80
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	8.839.418,41	49,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-5.439.322,37	-30,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	2.834.499,97	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.240.093,74	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.479.832,45	4.533.857,64

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/01/2019 12:56:37
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO 6º BIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.408.514,95	26.546.106,91	2.974.674,65	22.343.319,13	4.202.787,78	4.466.761,77	19.862.757,68	6.683.349,23	19.374.451,77	2.480.561,45
DESPESAS CORRENTES	17.381.871,55	18.755.382,64	2.175.700,22	17.981.079,15	774.303,49	3.116.952,65	17.198.504,68	1.556.877,96	17.037.614,51	782.574,47
Pessoal e Encargos Sociais	9.370.595,55	9.105.351,79	1.679.912,35	8.933.435,72	171.916,07	1.679.912,35	8.933.435,72	171.916,07	8.933.035,72	
Juros e Encargos da Dívida	250,00	250,00			250,00			250,00		
Outras Despesas Correntes	8.011.026,00	9.649.780,85	495.787,87	9.047.643,43	602.137,42	1.437.040,30	8.265.068,96	1.384.711,89	8.104.578,79	782.574,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.237.543,40	7.182.624,27	798.974,43	4.362.239,98	2.820.384,29	1.349.809,12	2.664.253,00	4.518.371,27	2.336.837,26	1.697.986,98
Investimentos	2.224.293,40	7.180.474,27	797.178,74	4.360.444,29	2.820.029,98	1.348.013,43	2.662.457,31	4.518.016,96	2.335.041,57	1.697.986,98
Inversões Financeiras	2.000,00									
Amortização da Dívida	11.250,00	2.150,00	1.795,69	1.795,69	354,31	1.795,69	1.795,69	354,31	1.795,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.100,00	608.100,00			608.100,00			608.100,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	736.148,00	886.034,55	155.793,08	881.717,06	4.317,49	155.793,08	881.717,06	4.317,49	881.240,92	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.144.662,95	27.432.141,46	3.130.467,73	23.225.036,19	4.207.105,27	4.622.554,85	20.744.474,74	6.687.666,72	20.255.692,69	2.480.561,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.144.662,95	27.432.141,46	3.130.467,73	23.225.036,19	4.207.105,27	4.622.554,85	20.744.474,74	6.687.666,72	20.255.692,69	2.480.561,45
SUPERÁVIT (XIII)							2.189.866,24		2.678.648,29	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.144.662,95	27.432.141,46	3.130.467,73	23.225.036,19	4.207.105,27	4.622.554,85	22.934.340,98	4.497.800,48	22.934.340,98	2.480.561,45
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/01/2019 12:32:37
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 2
Homolc[illegible]

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	736.148,00	886.034,55	155.793,08	881.717,06	4.317,49	155.793,08	881.717,06	4.317,49	881.240,92	
DESPESAS CORRENTES	736.148,00	886.034,55	155.793,08	881.717,06	4.317,49	155.793,08	881.717,06	4.317,49	881.240,92	
Pessoal e Encargos Sociais	736.148,00	886.034,55	155.793,08	881.717,06	4.317,49	155.793,08	881.717,06	4.317,49	881.240,92	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 29/01/2019 12:32:37

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.433.662,95	22.422.259,48	5.376.374,49	23,98	22.010.298,02	98,16	411.961,46
RECEITAS CORRENTES	18.010.924,51	19.084.921,04	4.382.295,18	22,96	19.758.446,34	103,53	-673.525,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.019.764,51	1.864.503,04	511.465,45	27,43	1.373.887,96	73,69	490.615,08
Impostos	934.900,00	934.900,00	489.233,32	52,33	1.233.958,96	131,99	-299.058,96
Taxas	84.864,51	929.603,04	22.232,13	2,39	139.929,00	15,05	789.674,04
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	665.900,00	665.900,00	135.107,45	20,29	573.858,06	86,18	92.041,94
Contribuições Sociais	415.900,00	415.900,00	119.742,42	28,79	453.109,61	108,95	-37.209,61
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	250.000,00	250.000,00	15.365,03	6,15	120.748,45	48,30	129.251,55
RECEITA PATRIMONIAL	1.511.100,00	1.511.100,00	181.575,52	12,02	1.010.860,84	66,90	500.239,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100,00	100,00					100,00
Valores Mobiliários	1.511.000,00	1.511.000,00	181.575,52	12,02	1.010.860,84	66,90	500.139,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	553.400,00	553.400,00	92.958,41	16,80	584.386,44	105,60	-30.986,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	553.400,00	553.400,00	92.958,41	16,80	584.386,44	105,60	-30.986,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.245.460,00	14.474.718,00	3.461.178,85	23,91	16.209.081,07	111,98	-1.734.363,07
Transferências da União e de suas Entidades	7.786.460,00	8.005.134,00	2.154.832,12	26,92	8.225.035,28	102,75	-219.901,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	5.555.000,00	5.565.584,00	1.090.185,05	19,59	6.731.727,86	120,95	-1.166.143,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			13.130,92		39.392,76		-39.392,76
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	904.000,00	904.000,00	203.030,76	22,46	1.212.925,17	134,17	-308.925,17
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.300,00	15.300,00	9,50	0,06	6.371,97	41,65	8.928,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400,00	400,00			6.325,95	581,49	-5.925,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	14.900,00	14.900,00	9,50	0,06	46,02	0,31	14.853,98
RECEITAS DE CAPITAL	2.422.738,44	3.337.338,44	994.079,31	29,79	2.251.851,68	67,47	1.085.486,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	97.740,00	97,74	97.740,00	97,74	2.260,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	97.740,00	97,74	97.740,00	97,74	2.260,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.322.738,44	3.237.338,44	896.339,31	27,69	2.154.111,68	66,54	1.083.226,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.569.163,40	2.044.163,40	871.339,31	42,63	1.898.111,68	92,86	146.051,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	753.575,04	1.193.175,04	25.000,00	2,10	256.000,00	21,46	937.175,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	711.000,00	711.000,00	227.865,45	32,05	924.042,96	129,96	-213.042,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.144.662,95	23.133.259,48	5.604.239,94	24,23	22.934.340,98	99,14	198.918,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.144.662,95	23.133.259,48	5.604.239,94	24,23	22.934.340,98	99,14	198.918,50
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.144.662,95	23.133.259,48	5.604.239,94	24,23	22.934.340,98	99,14	198.918,50

Emissão: 29/01/2019 12:32:35
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.101.535,65	8.101.535,65			1.562.906,96		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	8.101.535,65	8.101.535,65					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					1.562.906,96		
Reabertura de Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	711.000,00	711.000,00	227.865,45	32,05	924.042,96	129,96	-213.042,96
RECEITAS CORRENTES	711.000,00	711.000,00	227.865,45	32,05	924.042,96	129,96	-213.042,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	711.000,00	711.000,00	227.865,45	32,05	924.042,96	129,96	-213.042,96
Contribuições Sociais	711.000,00	711.000,00	227.865,45	32,05	924.042,96	129,96	-213.042,96
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.408.014,95	26.545.606,91	2.974.674,65	22.343.319,13	96,20	4.202.287,78	4.466.761,77	19.862.757,68	95,74	6.682.849,23	2.480.561,45
LEGISLATIVA	704.500,00	704.305,21	105.591,34	704.292,14	3,03	13,07	118.231,29	704.292,14	3,39	13,07	0,00
Ação Legislativa	704.500,00	704.305,21	105.591,34	704.292,14	3,03	13,07	118.231,29	704.292,14	3,39	13,07	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.947.500,00	6.887.786,91	973.104,36	6.686.268,31	28,78	201.518,60	1.268.098,42	6.416.381,88	30,93	471.405,03	269.886,43
Administração Geral	4.872.500,00	6.842.468,15	966.306,70	6.644.248,38	28,60	198.219,77	1.261.300,76	6.374.361,95	30,72	468.106,20	269.886,43
Controle Interno	60.000,00	43.218,76	6.797,66	40.019,93	0,17	3.198,83	6.797,66	40.019,93	0,19	3.198,83	0,00
Ordenamento Territorial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	2.100,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	636.996,00	468.300,30	42.652,78	457.088,35	1,96	11.211,95	67.942,60	415.966,24	2,00	52.334,06	41.122,11
Assistência ao Idoso	41.300,00	26.349,21	712,92	26.349,21	0,11	0,00	2.702,52	21.510,25	0,10	4.838,96	4.838,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.540,00	123.891,34	27.349,89	118.866,83	0,51	5.024,51	27.349,89	118.866,83	0,57	5.024,51	0,00
Assistência Comunitária	300.156,00	248.029,73	14.589,97	241.842,29	1,04	6.187,44	25.032,70	231.904,68	1,11	16.125,05	9.937,61
Demais Subfunções	70.000,00	70.030,02	0,00	70.030,02	0,30	0,00	12.857,49	43.684,48	0,21	26.345,54	26.345,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.354.900,00	1.478.900,00	302.491,77	1.330.342,01	5,72	148.557,99	330.454,68	1.327.342,01	6,39	151.557,99	3.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.354.900,00	1.478.900,00	302.491,77	1.330.342,01	5,72	148.557,99	330.454,68	1.327.342,01	6,39	151.557,99	3.000,00
SAÚDE	3.838.600,00	5.110.423,70	962.155,23	4.886.891,32	21,04	223.532,38	938.258,53	4.319.576,30	20,82	790.847,40	567.315,02
Atenção Básica	1.152.000,00	1.875.294,33	452.840,93	1.836.397,65	7,90	38.896,68	567.578,96	1.764.310,20	8,50	110.984,13	72.087,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.345.000,00	1.742.422,42	316.958,66	1.590.604,53	6,84	151.817,89	149.288,89	1.105.156,31	5,32	637.266,11	485.448,22
Suporte Profilático e Terapêutico	340.000,00	265.843,57	19.402,95	265.823,57	1,14	20,00	19.402,95	264.823,57	1,27	1.020,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	19.500,00	151.483,98	28.760,85	147.173,29	0,63	4.310,69	28.760,85	147.173,29	0,70	4.310,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	75.024,45	2.429,77	61.578,52	0,26	13.445,93	6.041,02	59.578,52	0,28	15.445,93	2.000,00
Administração Geral	842.100,00	1.000.354,95	141.762,07	985.313,76	4,24	15.041,19	167.185,86	978.534,41	4,71	21.820,54	6.779,35
TRABALHO	21.000,00	16.500,00	4.500,21	13.993,08	0,06	2.506,92	4.500,21	13.993,08	0,06	2.506,92	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.000,00	16.500,00	4.500,21	13.993,08	0,06	2.506,92	4.500,21	13.993,08	0,06	2.506,92	0,00
EDUCAÇÃO	3.878.875,55	3.811.245,34	422.860,81	3.658.866,81	15,75	152.378,53	1.037.597,68	3.571.064,74	17,21	240.180,60	87.802,07
Ensino Fundamental	2.122.152,00	2.400.810,48	260.892,33	2.319.156,18	9,98	81.654,30	813.682,01	2.260.478,15	10,89	140.332,33	58.678,03
Educação Infantil	1.391.723,55	850.913,34	149.427,17	819.399,68	3,52	31.513,66	155.781,65	810.960,23	3,90	39.953,11	8.439,45
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	11.100,00	7.234,47	8.949,57	0,03	2.150,43	7.234,47	8.949,57	0,04	2.150,43	0,00
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	350.000,00	548.421,52	5.306,84	511.361,38	2,20	37.060,14	60.899,55	490.676,79	2,36	57.744,73	20.684,59
CULTURA	71.000,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	0,09	0,00	21.500,00	21.500,00	0,10	0,00	0,00
Difusão Cultural	71.000,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	0,09	0,00	21.500,00	21.500,00	0,10	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	295.000,00	708.225,71	-73.959,81	591.833,07	2,54	116.392,64	142.362,50	302.731,81	1,45	405.493,90	289.101,26
Infra-Estrutura Urbana	295.000,00	521.217,71	19.544,19	498.329,07	2,14	22.888,64	111.194,50	209.227,81	1,00	311.989,90	289.101,26
Serviços Urbanos	0,00	187.008,00	-93.504,00	93.504,00	0,40	93.504,00	31.168,00	93.504,00	0,45	93.504,00	0,00
HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 12:36:01
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.753.413,40	856.794,17	65.828,92	854.746,95	3,68	2.047,22	73.357,33	545.620,19	2,63	311.173,98	309.126,76
Saneamento Básico Urbano	1.753.413,40	856.794,17	65.828,92	854.746,95	3,68	2.047,22	73.357,33	545.620,19	2,63	311.173,98	309.126,76
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	145.000,00	976.577,57	3.315,61	957.276,06	4,12	19.301,51	10.520,61	399.595,90	1,92	576.981,67	557.680,16
Extensão Rural	140.000,00	976.577,57	3.315,61	957.276,06	4,12	19.301,51	10.520,61	399.595,90	1,92	576.981,67	557.680,16
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	10.000,00	169.845,00	20.690,00	163.258,00	0,70	6.587,00	83.596,00	148.639,00	0,71	21.206,00	14.619,00
Energia Elétrica	10.000,00	169.845,00	20.690,00	163.258,00	0,70	6.587,00	83.596,00	148.639,00	0,71	21.206,00	14.619,00
TRANSPORTES	1.522.130,00	4.674.020,19	122.147,74	1.964.584,53	8,45	2.709.435,66	332.566,23	1.623.675,89	7,82	3.050.344,30	340.908,64
Transporte Rodoviário	1.500.750,00	4.674.019,19	122.147,74	1.964.584,53	8,45	2.709.434,66	332.566,23	1.623.675,89	7,82	3.050.343,30	340.908,64
Demais Subfunções	21.380,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DESPORTO E LAZER	44.000,00	35.980,00	0,00	35.980,00	0,15	0,00	35.980,00	35.980,00	0,17	0,00	0,00
Desporto Comunitário	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	5.000,00	35.980,00	0,00	35.980,00	0,15	0,00	35.980,00	35.980,00	0,17	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	361.000,00	16.502,81	1.795,69	16.398,50	0,07	104,31	1.795,69	16.398,50	0,07	104,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	361.000,00	16.502,81	1.795,69	16.398,50	0,07	104,31	1.795,69	16.398,50	0,07	104,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.100,00	608.100,00	0,00	0,00	0,00	608.100,00	0,00	0,00	0,00	608.100,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	736.148,00	886.034,55	155.793,08	881.717,06	3,79	4.317,49	155.793,08	881.717,06	4,25	4.317,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.144.162,95	27.431.641,46	3.130.467,73	23.225.036,19	100,00	4.206.605,27	4.622.554,85	20.744.474,74	100,00	6.687.166,72	2.480.561,45

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	736.148,00	886.034,55	155.793,08	881.717,06	100,00	4.317,49	155.793,08	881.717,06	100,00	4.317,49	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	20.194,79	3.969,68	20.194,79	2,29	0,00	3.969,68	20.194,79	2,29	0,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.194,79	3.969,68	20.194,79	2,29	0,00	3.969,68	20.194,79	2,29	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	292.100,00	339.828,10	62.920,63	339.219,10	38,47	609,00	62.920,63	339.219,10	38,47	609,00	0,00
Administração Geral	287.100,00	335.214,77	62.145,05	334.605,77	37,94	609,00	62.145,05	334.605,77	37,94	609,00	0,00
Controle Interno	5.000,00	4.613,33	775,58	4.613,33	0,52	0,00	775,58	4.613,33	0,52	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 12:36:01
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.800,00	9.468,94	0,00	9.468,94	1,07	0,00	0,00	9.468,94	1,07	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	2.300,00	9.468,94	0,00	9.468,94	1,07	0,00	0,00	9.468,94	1,07	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.500,00	4.500,00	0,00	792,50	0,08	3.707,50	0,00	792,50	0,08	3.707,50	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.500,00	4.500,00	0,00	792,50	0,08	3.707,50	0,00	792,50	0,08	3.707,50	0,00
SAÚDE	176.400,00	225.895,85	39.151,40	225.894,86	25,61	0,99	39.151,40	225.894,86	25,61	0,99	0,00
Atenção Básica	68.000,00	75.930,98	14.233,33	75.930,98	8,61	0,00	14.233,33	75.930,98	8,61	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	9.029,26	1.446,48	9.029,26	1,02	0,00	1.446,48	9.029,26	1,02	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	17.147,63	3.214,17	17.146,64	1,94	0,99	3.214,17	17.146,64	1,94	0,99	0,00
Vigilância Sanitária	500,00	10.732,08	1.954,14	10.732,08	1,21	0,00	1.954,14	10.732,08	1,21	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	831,54	0,00	831,54	0,09	0,00	0,00	831,54	0,09	0,00	0,00
Administração Geral	57.900,00	112.224,36	18.303,28	112.224,36	12,72	0,00	18.303,28	112.224,36	12,72	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	209.348,00	262.814,28	47.844,59	262.814,28	29,80	0,00	47.844,59	262.814,28	29,80	0,00	0,00
Ensino Fundamental	102.348,00	137.774,62	29.216,62	137.774,62	15,62	0,00	29.216,62	137.774,62	15,62	0,00	0,00
Educação Infantil	87.000,00	105.690,52	18.627,97	105.690,52	11,98	0,00	18.627,97	105.690,52	11,98	0,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	19.349,14	0,00	19.349,14	2,19	0,00	0,00	19.349,14	2,19	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	25.000,00	23.332,59	1.906,78	23.332,59	2,64	0,00	1.906,78	23.332,59	2,64	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	23.332,59	1.906,78	23.332,59	2,64	0,00	1.906,78	23.332,59	2,64	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**736.148,00**	**886.034,55**	**155.793,08**	**881.717,06**	**100,00**	**4.317,49**	**155.793,08**	**881.717,06**	**100,00**	**4.317,49**	**0,00**

Emissão: 29/01/2019 12:36:01
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.103.000,00	2.103.000,00	2.262.177,45	
Receita de Contribuições dos Segurados	415.900,00	415.900,00	453.109,61	
Civil	415.900,00	415.900,00	453.109,61	
Ativo	413.000,00	413.000,00	453.109,61	
Inativo	2.900,00	2.900,00		
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	711.000,00	711.000,00	924.042,96	
Civil	711.000,00	711.000,00	924.042,96	
Ativo	711.000,00	711.000,00	924.042,96	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	976.000,00	976.000,00	885.024,88	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	976.000,00	976.000,00	885.024,88	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	100,00	100,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**2.103.000,00**	**2.103.000,00**	**2.262.177,45**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.500,00	4.500,00	792,50		792,50			
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	792,50		792,50			
PREVIDÊNCIA (VI)	1.355.400,00	1.479.400,00	1.330.342,01		1.327.342,01		3.000,00	
Benefícios - Civil	1.355.400,00	1.479.400,00	1.330.342,01		1.327.342,01		3.000,00	
Aposentadorias	888.000,00	966.000,00	962.550,45		962.550,45			
Pensões	120.000,00	116.000,00	101.191,30		101.191,30			
Outros Benefícios Previdenciários	347.400,00	397.400,00	266.600,26		263.600,26		3.000,00	

Emissão: 29/01/2019 12:37:30 — Page 1 de 2

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 — Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.359.900,00**	**1.483.900,00**	**1.331.134,51**		**1.328.134,51**		**3.000,00**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)	**743.100,00**	**619.100,00**	**931.042,94**		**934.042,94**			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações	9.024.585,51	8.101.535,65
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/01/2019 12:37:30
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.084.921,04	19.758.446,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.864.503,04	1.373.887,96
IPTU	142.100,00	121.239,05
ISS	354.500,00	689.469,44
ITBI	245.300,00	178.600,21
IRRF	193.000,00	217.276,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	929.603,04	167.303,11
Contribuições	665.900,00	573.858,06
Receita Patrimonial	1.511.100,00	1.010.860,84
Aplicações Financeiras (II)	1.511.000,00	1.010.860,84
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	0,00
Transferências Correntes	14.474.718,00	16.209.081,07
Cota-parte do FPM	6.368.274,00	5.768.566,49
Cota-parte do ICMS	2.880.000,00	3.300.189,48
Cota-parte do IPVA	200.000,00	206.552,64
Cota Parte do ITR	160.000,00	624.711,66
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	12.054,24
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	27.818,25
Transferências do FUNDEB	904.000,00	1.212.925,17
Outras Transferências Correntes	3.928.444,00	5.056.263,14
Demais Receitas Correntes	568.700,00	590.758,41
Outras Receitas Financeiras (III)	100,00	46,02
Receitas Correntes Restantes	568.600,00	590.712,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	17.573.821,04	18.747.539,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.337.338,44	2.251.851,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	97.740,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	97.740,00
Transferências de Capital	3.237.338,44	2.154.111,68
Convênios	2.547.738,44	1.440.872,37
Outras Transferências de Capital	689.600,00	713.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.337.338,44	2.251.851,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.911.159,48**	**20.999.391,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.755.382,64	17.981.079,15	17.196.233,68	17.037.614,51	170.044,22	795.693,42	789.436,92
Pessoal e Encargos Sociais	9.105.351,79	8.933.435,72	8.933.435,72	8.933.035,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.649.780,85	9.047.643,43	8.262.797,96	8.104.578,79	170.044,22	795.693,42	789.436,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.649.780,85	9.047.643,43	8.262.797,96	8.104.578,79	170.044,22	795.693,42	789.436,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.755.132,64	17.981.079,15	17.196.233,68	17.037.614,51	170.044,22	795.693,42	789.436,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.182.624,27	4.362.239,98	2.664.253,00	2.336.837,26	7.188,00	442.280,21	442.280,21
Investimentos	7.180.474,27	4.360.444,29	2.662.457,31	2.335.041,57	7.188,00	442.280,21	442.280,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.150,00	1.795,69	1.795,69	1.795,69	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.180.474,27	4.360.444,29	2.662.457,31	2.335.041,57	7.188,00	442.280,21	442.280,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	608.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.543.706,91**	**22.341.523,44**	**19.858.690,99**	**19.372.656,08**	**177.232,22**	**1.237.973,63**	**1.231.717,13**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**217.785,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/01/2019 às 13:39
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	276.839,68
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**494.625,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.952.963,85	5.439.322,37
Disponibilidade de Caixa	4.952.501,98	5.324.822,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.214.937,37	5.416.281,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	262.435,39	91.459,67
Demais Haveres Financeiros	461,87	114.500,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.952.963,85	-5.439.322,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**486.358,52**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	170.975,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**315.382,80**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**38.543,12**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.562.906,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.562.906,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	85.203,17	177.232,22	177.232,22		85.203,17	337.229,09	1.212.252,04	1.267.386,13	1.261.129,63		288.351,50	373.554,67
EXECUTIVO	85.203,17	177.232,22	177.232,22		85.203,17	337.229,09	1.212.252,04	1.267.386,13	1.261.129,63		288.351,50	373.554,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	83.920,00	7.523,27	7.523,27		83.920,00		57.689,33	40.704,50	37.704,50		19.984,83	103.904,83
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS							25.761,75	15.600,00	15.600,00		10.161,75	10.161,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	848,60	25.117,19	25.117,19		848,60	102.902,35	339.979,51	383.011,49	379.754,99		63.126,87	63.975,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	434,57	58.042,17	58.042,17		434,57		38.558,52	21.403,41	21.403,41		17.155,11	17.589,68
SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS		24.606,81	24.606,81			204.914,24	400.178,57	455.472,28	455.472,28		149.620,53	149.620,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENT		50.776,94	50.776,94				333.700,00	312.990,35	312.990,35		20.709,65	20.709,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		11.165,84	11.165,84			29.412,50	13.884,36	35.704,10	35.704,10		7.592,76	7.592,76
PREVIDENCIA SERV. PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASIL							2.500,00	2.500,00	2.500,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**85.203,17**	**177.232,22**	**177.232,22**		**85.203,17**	**337.229,09**	**1.212.252,04**	**1.267.386,13**	**1.261.129,63**		**288.351,50**	**373.554,67**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	741.900,00	741.900,00	989.308,70	133,35 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	142.100,00	142.100,00	121.239,05	85,32 %
1.1.1-IPTU	122.100,00	122.100,00	48.782,90	39,95 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	72.456,15	362,28 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	245.300,00	245.300,00	178.600,21	72,81 %
1.2.1-ITBI	245.300,00	245.300,00	178.600,21	72,81 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	354.500,00	354.500,00	689.469,44	194,49 %
1.3.1-ISS	334.000,00	334.000,00	678.489,92	203,14 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.500,00	20.500,00	10.979,52	53,56 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.635.000,00	11.853.674,00	12.275.202,67	103,56 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.547.000,00	7.765.674,00	7.068.133,03	91,02 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.987.000,00	7.205.674,00	6.498.132,34	90,18 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	288.512,61	103,04 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	280.000,00	280.000,00	281.488,08	100,53 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	4.125.103,75	114,59 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	15.067,68	75,34 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	27.818,25	154,55 %
2.5-Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	780.889,43	390,44 %
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	258.190,53	103,28 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12.376.900,00**	**12.595.574,00**	**13.264.511,37**	**105,31 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	176.000,00	176.000,00	157.957,11	89,75 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	85.241,54	121,77 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	60.000,00	60.000,00	41.388,00	68,98 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	31.327,57	69,62 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	935.000,00	945.584,00	557.331,96	58,94 %
6.1-Transferências de Convênios	935.000,00	945.584,00	557.331,96	58,94 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.111.000,00**	**1.121.584,00**	**715.289,07**	**63,77 %**

Emissão: 29/01/2019 12:41:23
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.
Page 1 de 4
Homologad

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.215.000,00	2.258.734,80	2.341.040,37	103,64 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.397.400,00	1.441.134,80	1.299.626,46	90,18 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	825.020,75	114,59 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	3.013,53	75,34 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	3.600,00	3.600,00	5.563,65	154,55 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	40.000,00	40.000,00	156.177,88	390,44 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	51.638,10	103,28 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	904.000,00	904.000,00	1.212.925,17	134,17 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	904.000,00	904.000,00	1.212.925,17	134,17 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	**-1.311.000,00**	**-1.354.734,80**	**-1.128.115,20**	**83,27 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	800.700,00	878.661,43	878.598,20	99,99 %	878.598,20	99,99 %	
13.1-Com Educação Infantil	420.000,00	579.740,35	579.740,35	100,00 %	579.740,35	100,00 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	380.700,00	298.921,08	298.857,85	99,98 %	298.857,85	99,98 %	
14-OUTRAS DESPESAS	12.000,00	460,48	460,48	100,00 %	460,48	100,00 %	
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	12.000,00	460,48	460,48	100,00 %	460,48	100,00 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**812.700,00**	**879.121,91**	**879.058,68**	**99,99 %**	**879.058,68**	**99,99 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.758,29
17.1-FUNDEB 60%	27.758,29
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	27.758,29

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	851.300,39
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,15
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,04
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	29,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	59.479,39
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	59.479,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	579.740,35	579.740,35	100,00 %	579.740,35	100,00 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	420.000,00	579.740,35	579.740,35	100,00 %	579.740,35	100,00 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.604.673,55	1.782.233,45	1.704.689,25	95,65 %	1.679.440,68	94,23 %	25.248,57
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	392.700,00	299.381,56	299.318,33	99,98 %	299.318,33	99,98 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.211.973,55	1.482.851,89	1.405.370,92	94,77 %	1.380.122,35	93,07 %	25.248,57
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS		516,00					
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**3.024.673,55**	**2.362.489,80**	**2.284.429,60**	**96,70 %**	**2.259.181,03**	**95,63 %**	**25.248,57**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.128.115,20
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	59.479,39
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**-1.068.635,81**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	**3.353.065,41**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**25,28**

Emissão: 29/01/2019 12:41:23
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.
Page 3 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	920.050,00	1.317.465,82	1.268.262,19	96,27 %	1.205.708,69	91,52 %	62.553,50
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	920.050,00	1.317.465,82	1.268.262,19	96,27 %	1.205.708,69	91,52 %	62.553,50
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	3.944.723,55	3.679.955,62	3.552.691,79	96,54 %	3.464.889,72	94,16 %	87.802,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2018 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.594,61	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.594,61	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	59.479,39	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.212.925,17	85.241,54
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.279.199,48	
48.1-Orçamento do Exercício	1.279.199,48	
48.2-Restos a Pagar		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.949,88	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-4.845,04	85.241,54
51-(+) Ajustes	50.225,67	35.660,89
51.1-Retenções	50.225,67	35.660,89
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	45.380,63	120.902,43

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 29/01/2019 12:41:23
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 4 de 4
Homologad

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.182.624,27	1.895.636,94	2.664.253,00	-768.616,06	5.286.987,33
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.182.624,27	1.895.636,94	2.664.253,00	-768.616,06	5.286.987,33
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.182.624,27	-1.895.636,94			-5.286.987,33

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/01/2019 12:42:24
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	7.944.755,93		7.944.755,93	15.107.667,25
2018	1.878.269,88	981.565,06	896.704,82	16.004.372,07
2019	1.976.054,61	1.034.804,78	941.249,83	16.945.621,90
2020	2.071.170,95	1.084.707,48	986.463,47	17.932.085,37
2021	2.156.379,36	1.176.405,34	979.974,02	18.912.059,39
2022	2.259.466,26	1.241.965,43	1.017.500,83	19.929.560,22
2023	2.463.251,97	1.296.916,47	1.166.335,50	21.095.895,72
2024	2.551.432,66	1.469.683,98	1.081.748,68	22.177.644,40
2025	2.642.240,65	1.581.237,39	1.061.003,26	23.238.647,66
2026	2.704.566,46	1.790.312,37	914.254,09	24.152.901,75
2027	2.770.065,48	1.999.997,27	770.068,21	24.922.969,96
2028	2.967.363,53	2.136.988,15	830.375,38	25.753.345,34
2029	3.043.384,87	2.261.790,58	781.594,29	26.534.939,63
2030	3.088.535,76	2.475.179,68	613.356,08	27.148.295,71
2031	3.129.437,63	2.702.466,47	426.971,16	27.575.266,87
2032	3.140.104,97	2.920.238,25	219.866,72	27.795.133,59
2033	3.235.211,04	3.129.136,63	106.074,41	27.901.208,00
2034	3.241.567,54	3.320.346,00	-78.778,46	27.822.429,54
2035	3.236.687,13	3.529.972,11	-293.284,98	27.529.144,56
2036	3.228.017,28	3.678.314,04	-450.296,76	27.078.847,80
2037	3.196.580,29	3.843.003,38	-646.423,09	26.432.424,71
2038	3.184.443,73	4.025.123,64	-840.679,91	25.591.744,80
2039	3.183.658,52	4.085.133,72	-901.475,20	24.690.269,60
2040	3.119.899,72	4.289.609,98	-1.169.710,26	23.520.559,34
2041	3.065.975,35	4.401.893,29	-1.335.917,94	22.184.641,40
2042	3.012.605,39	4.466.547,74	-1.453.942,35	20.730.699,05
2043	2.874.066,31	4.586.269,49	-1.712.203,18	19.018.495,87
2044	852.216,29	4.533.452,51	-3.681.236,22	15.337.259,65
2045	698.899,66	4.757.818,23	-4.058.918,57	11.278.341,08
2046	734.678,28	4.688.172,19	-3.953.493,91	7.324.847,17
2047	772.203,15	4.609.865,95	-3.837.662,80	3.487.184,37
2048	536.286,77	4.495.737,28	-3.959.450,51	-472.266,14
2049	561.728,91	4.392.290,00	-3.830.561,09	-4.302.827,23
2050	588.712,11	4.278.305,17	-3.689.593,06	-7.992.420,29
2051	617.329,84	4.153.476,62	-3.536.146,78	-11.528.567,07
2052	647.681,33	4.017.863,19	-3.370.181,86	-14.898.748,93
2053	677.189,36	3.871.488,59	-3.194.299,23	-18.093.048,16
2054	711.173,03	3.715.257,49	-3.004.084,46	-21.097.132,62
2055	747.213,58	3.549.342,15	-2.802.128,57	-23.899.261,19
2056	785.435,76	3.374.534,52	-2.589.098,76	-26.488.359,95
2057	825.971,92	3.193.622,18	-2.367.650,26	-28.856.010,21
2058	868.962,48	3.008.208,58	-2.139.246,10	-30.995.256,31
2059	914.552,55	2.819.918,17	-1.905.365,62	-32.900.621,93

Emissão: 29/01/2019 12:43:16 Page 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

2060	962.895,72	2.629.951,08	-1.667.055,36	-34.567.677,29
2061	1.014.158,47	2.439.528,28	-1.425.369,81	-35.993.047,10
2062	1.068.517,42	2.249.856,66	-1.181.339,24	-37.174.386,34
2063	1.126.159,90	2.062.151,46	-935.991,56	-38.110.377,90
2064	1.187.280,82	1.877.799,05	-690.518,23	-38.800.896,13
2065	1.252.086,48	1.697.896,22	-445.809,74	-39.246.705,87
2066	1.320.799,28	1.523.566,42	-202.767,14	-39.449.473,01
2067	1.393.655,07	1.355.895,12	37.759,95	-39.411.713,06
2068	1.470.903,97	1.195.912,14	274.991,83	-39.136.721,23
2069	1.552.807,47	1.044.694,45	508.113,02	-38.628.608,21
2070	1.639.642,49	902.976,05	736.666,44	-37.891.941,77
2071	1.731.706,20	771.502,16	960.204,04	-36.931.737,73
2072	1.829.313,73	650.926,25	1.178.387,48	-35.753.350,25
2073	1.932.799,25	541.812,27	1.390.986,98	-34.362.363,27
2074	2.042.513,35	444.750,39	1.597.762,96	-32.764.600,31
2075	2.158.827,41	359.980,30	1.798.847,11	-30.965.753,20
2076	2.282.138,70	287.728,77	1.994.409,93	-28.971.343,27
2077	2.412.868,45	228.071,22	2.184.797,23	-26.786.546,04
2078	2.551.463,27	180.892,66	2.370.570,61	-24.415.975,43
2079	2.698.393,02	145.943,60	2.552.449,42	-21.863.526,01
2080	2.854.155,47	122.357,35	2.731.798,12	-19.131.727,89
2081	3.019.281,85	108.775,39	2.910.506,46	-16.221.221,43
2082	3.194.335,37	102.880,50	3.091.454,87	-13.129.766,56
2083	3.379.913,15	101.267,46	3.278.645,69	-9.851.120,87
2084	3.576.644,61	100.920,05	3.475.724,56	-6.375.396,31
2085	3.785.196,69	100.631,05	3.684.565,64	-2.690.830,67
2086	4.006.279,85	100.320,62	3.905.959,23	1.215.128,56
2087	4.240.647,34	99.986,44	4.140.660,90	5.355.789,46
2088	4.489.097,69	99.626,84	4.389.470,85	9.745.260,31
2089	4.752.473,85	99.360,83	4.653.113,02	14.398.373,33
2090	5.031.699,11	99.075,58	4.932.623,53	19.330.996,86
2091	5.327.633,84	98.768,80	5.228.865,04	24.559.861,90

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2017				7.162.911,32

Fonte: Município de NOVA BRASILANDIA

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	97.740,00	2.260,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	100.000,00	97.740,00	2.260,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		97.740,00	97.740,00

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/01/2019 12:43:56
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	934.900,00	934.900,00	1.206.584,85	129,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.100,00	122.100,00	48.782,90	39,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	245.300,00	245.300,00	178.600,21	72,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.000,00	334.000,00	678.489,92	203,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	193.000,00	193.000,00	217.276,15	112,58
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	2.108,29	16,22
Dívida Ativa dos Impostos	14.500,00	14.500,00	60.356,45	416,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	20.970,93	161,31
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.075.000,00	11.293.674,00	11.705.201,98	103,64
Cota-Parte FPM	6.987.000,00	7.205.674,00	6.498.132,34	90,18
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	780.889,43	390,44
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	258.190,53	103,28
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	4.125.103,75	114,59
Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	27.818,25	154,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	15.067,68	75,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	15.067,68	75,34
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.009.900,00**	**12.228.574,00**	**12.911.786,83**	**105,59**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	945.860,00	1.385.460,00	1.823.020,45	131,58
Provenientes da União	845.860,00	845.860,00	1.394.317,51	164,84
Provenientes dos Estados	100.000,00	539.600,00	428.702,94	79,45
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	485.000,00	485.000,00	14.065,75	2,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.430.860,00**	**1.870.460,00**	**1.837.086,20**	**98,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.897.500,00	4.308.178,55	4.238.793,66	98,39	3.928.748,96	91,19	310.044,70
Pessoal e Encargos Sociais	1.827.500,00	2.067.567,77	2.063.166,95	99,79	2.063.166,95	99,79	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.070.000,00	2.240.610,78	2.175.626,71	97,10	1.865.582,01	83,26	310.044,70
DESPESAS DE CAPITAL	117.500,00	1.028.141,00	873.992,52	85,01	616.722,20	59,98	257.270,32
Investimentos	117.500,00	1.028.141,00	873.992,52	85,01	616.722,20	59,98	257.270,32
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.015.000,00**	**5.336.319,55**	**5.112.786,18**	**95,81**	**4.545.471,16**	**85,18**	**567.315,02**

Emissão: 29/01/2019 12:44:46 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.014.775,00	5.336.094,55	5.112.786,18	100,00	4.545.471,16	100,00	567.315,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	281.750,00	432.497,75	412.326,54	8,06	243.120,00	5,35	169.206,54
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	3.733.025,00	4.903.596,80	4.700.459,64	91,94	4.302.351,16	94,65	398.108,48
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**4.014.775,00**	**5.336.094,55**	**5.112.786,18**	**100,00**	**4.545.471,16**	**100,00**	**567.315,02**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**225,00**	**225,00**					
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %					**0,00**		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]					**-1.936.768,02**		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	19.227,75				
Inscritos em 2017	339.979,51		277.754,99	62.224,52	339.979,51
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	**359.207,26**		**277.754,99**	**62.224,52**	**339.979,51**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 29/01/2019 12:44:46 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.220.000,00	1.951.225,31	1.912.328,63	37,40	1.840.241,18	40,49	72.087,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.375.000,00	1.751.451,68	1.599.633,79	31,29	1.114.185,57	24,51	485.448,22
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	282.991,20	282.970,21	5,53	281.970,21	6,20	1.000,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	162.216,06	157.905,37	3,09	157.905,37	3,47	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	75.855,99	62.410,06	1,22	60.410,06	1,33	2.000,00
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	900.000,00	1.112.579,31	1.097.538,12	21,47	1.090.758,77	24,00	6.779,35
TOTAL	**4.015.000,00**	**5.336.319,55**	**5.112.786,18**	**100,00**	**4.545.471,16**	**100,00**	**567.315,02**

FONTE: SISTEMA AUTONIMO DE AGUA DE NOVA BRASILANDIA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 29/01/2019 12:44:46 — Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (**V / III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 12:45:38 — Page 1 de
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologad

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.144.662,95
Previsão Atualizada	23.133.259,48
Receitas Realizadas	22.934.340,98
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.562.906,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.144.662,95
Créditos Adicionais	6.287.478,51
Dotação Atualizada	27.432.141,46
Despesas Empenhadas	23.225.036,19
Despesas Liquidadas	20.744.474,74
Despesas Pagas	20.255.692,69
Superávit Orçamentário	2.189.866,24

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.225.036,19
Despesas Liquidadas	20.744.474,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.715.624,80

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.262.177,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.328.134,51
Resultado Previdenciário	934.042,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		494.625,41	0%
Resultado Primário		217.785,73	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	262.435,39		177.232,22	85.203,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.549.481,13		1.261.129,63	288.351,50
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.811.916,52**		**1.438.361,85**	**373.554,67**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.353.065,41	0,00 %	25,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	851.300,39	60,00 %	70,19 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.895.636,94	5.286.987,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	97.740,00	2.260,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/01/2019 12:46:14 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 001/2019 - HALLYNE LESSA

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Mauriza Augusta de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 324/2007, de 27 de Julho de 2007, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **HALLYNE LESSA,** convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 001/2019, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRA,** na Secretaria Municipal de Saúde, habilitado (a) no Concurso Público nº 001/2014.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidade do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e disponibilidade de carga horária e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Eriédina Pinheiro dos Santos, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pela Prefeita Municipal Srª Mauriza Augusta de Oliveira, e pelo empossado (a).

Nova Brasilândia – MT, 18 de Janeiro de 2019

DECRETO N.º 008/2019 "DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO N.º 008/2019

"DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Senhora MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e, na Lei Complementar Municipal nº 074 de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - As receitas municipais provenientes de preços públicos são as de:

I – Emolumentos;

II – Expediente;

III – Serviços Diversos;

IV – Cemitério.

§ 1º Entende-se como Emolumentos, sempre que o interessado utilizar de material gráfico e reprográfico necessário ao fornecimento das informações de seu interesse expedido pela repartição municipal.

§ 2º Entende-se como Expediente, sempre que o interessado solicitar da repartição municipal para: Despacho, exame de papéis ou documentos, certidão, atestado, certificado, averbação, autorização, busca, registro, lavratura de termos e outros serviços assemelhados.

§ 3º Entende-se de Serviços Diversos, sempre que o interessado solicitar da repartição municipal: De numeração ou remuneração de prédios não compreendendo o fornecimento de placa, De apreensão e depósito de bens móveis ou semoventes e mercadorias, capinação de lote, fornecimento de agua em caminhão pipa, fornecimento de areia e demais serviços assemelhados, Remoção de lixo em horário especial e outros serviços especificados na Tabela – Anexo Único, deste Decreto.

§ 4º Entende-se por Cemitério, sempre que o interessado solicitar da repartição municipal: De inumação de ou exumação de sepultura rasa, prorrogação de prazo, e outros serviços especificados na Tabela – Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Os preços públicos e as tarifas terão como base de calculo os serviços prestados pela Administração Municipal, e em consonância com as suas características especificas, aplicando-se em quantidade de UPF (Unidade Padrão Fiscal) do Município, quantificado no paragrafo único do art. 335 e art. 336, da Lei Complementar Municipal nº 074 de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, de conformidade com a discriminação da Tabela – Anexo Único, deste Decreto.

§ 1º Os aposentados ficam isentos do pagamento dos emolumentos e tarifas de expediente de que tratam os itens 1 e 2 – Tabela – Anexo Único deste artigo, mediante comprovação da condição de aposentado.

§ 2º Terão desconto de 50% (cinquenta por cento) dos preços públicos constantes do item 4 da Tabela – Anexo único deste decreto, os aposentados e os que comprovarem renda mensal de até 1 e ½ (um e meio) salário mínimo, ou mediante atestado de pobreza, a serem expedidos pela policia judiciária civil ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será requerido a autoridade apresentando os documentos comprobatórios.

Art. 3º Os serviços constantes dos itens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.2, 4.3, 4.4, e 4.7 da tabela – Anexo Único, só será realizado pela municipalidade quando houver disponibilidade de equipamentos e de pessoal, sem prejuízo da normalidade dos serviços públicos a coletividade tida como já programados e do recolhimento dos referidos valore constantes da tabela.

§ 1º O requerimento para a realização dos serviços de que trata o caput deste artigo, deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Infraestrutura que, depois de verificada a possibilidade do atendimento, notificará o requerente para o recolhimento dos valores constantes da tabela.

§ 2º As despesas de locomoção (frete) de maquinários da zona urbana para a zona rural, para realização dos serviços, correão às expensas e sobre a responsabilidade do requerente, que deverá prover meios de transporte adequado para cada tipo de maquinário, respeitando-se as normas brasileiras de trânsito.

Art. 4º Os preços e tarifas constantes da Tabela – Anexo Único, referida neste Decreto, sofrerão reajuste sempre que necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Em 18 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

TABELA – ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO E BASE DE CÁLCULO	QUANT.	VALOR
1.	**EMOLUMENTOS**	**UPF**	**R$**
1.1.	GUIA/DAM's (Documento de Arrecadação Municipal) por documento expedido.	0,32	9,02
1.2.	Capa de Processo, por Unidade	0,07	1,97
1.3.	Demais Emolumentos, por unidade	0,14	3,94
2	**EXPEDIENTES**	**UPF**	**R$**
2.1.	**CERTIDÕES DE:**	-	-
2.1.1.	Negativa de Tributos.	1,34	37,76
2.1.2.	Registro e da Certidão da marca de gado.	3	84,54
2.1.3.	Avaliação de Bens Imóveis	2	56,36
2.1.4.	Comprovante de Propriedade	2	56,36
2.1.5.	Comprovante de cadastro imobiliário ou sócio econômico, por inscrição.	2	56,36
2.1.6.	Renovação de inscrição de qualquer natureza, por inscrição.	1	28,18
2.1.7.	Segunda Via	1,34	37,76
2.1.8.	Demais Certidões não especificadas nos itens anteriores.	2	56,36
2.2	**ATESTADO DE:**	-	-
2.2.1.	Residência	0.5	14,09
2.2.2.	Pobreza	Isenta	Isenta
2.2.3.	Segunda Via	1	28,18
2.2.4.	Demais atestado não especificados nos itens anteriores	0,5	14,09
2.3	**PETIÇÃO/REQUERIMENTO**	-	-
2.3.1.	Dirigido a qualquer autoridade municipal, por solicitação de informação ou encaminhamento.	Isenta	Isenta
2.4.	Baixa de qualidade natureza, por solicitação.	1	28,18
2.5.	Averbação	2	56,36
2.6.	Fornecimento do código tributário municipal por exemplar	3	84,54
2.7.	Boletim de informação cadastral, por unidade.	0,5	14,09

2.8	Transferência por imóvel urbano pelo processo de contrato ou recibo de compra e venda.	0,5	14,09
2.9	Pedido para troca de nota fiscal avulsa para empresa ou vice versa quando já recolhido o tributo devido, incluindo emissão DAM	0,23	6,48
2.10.	Emissão por nota fiscal avulsa, incluindo emissão DAM.	0,23	6,48
3.	**SERVIÇOS DIVERSOS**	**UPF**	**R$**
3.1.	**DE NUMERAÇÃO OU RENUMERAÇÃO DE PRÉDIO**	**-**	**-**
3.1.1.	Pela Numeração	0.5	14,09
3.1.2.	Pela Renumeração	1	28,18
3.2.	**DA APRENSÃO E TRANSPORTE DE BENS EM GERAL**	**-**	**-**
3.2.1.	De mercadoria por quilo ou unidade	0,025	0,70
3.2.2.	De cães ou animal de pequeno porte, por cabeça.	0,5	14,09
3.2.3.	De equino, bovino ou similar, por cabeça.	2	56,36
3.2.4.	De Veículos de tração mecânica, por unidade.	1,5	42,27
3.2.5.	De veículos de tração animal, por unidade.	1,5	42,27
3.2.6.	Demais, não incluídos nos itens anteriores, por cabeça ou por unidade.	1	28,18
3.3	**DE DEPOSITO DE BENS APRENDIDOS**	**-**	**-**
3.3.1.	De mercadorias por quilo ou unidade, ao dia ou fração.	0.5	14,09
3.3.2.	De cães ou animal de pequeno porte, por cabeça e por dia ou fração.	0.7	19,72
3.3.3.	De equino, bovino ou similar, por cabeça, por dia ou fração.	1	28,18
3.3.4.	De veículos de tração mecânica, por unidade ao dia ou fração.	1,5	42,27
3.3.5.	De veículos de tração animal, por unidade ao dia ou fração	1	28,18
3.3.6.	Demais, não incluídos nos itens anteriores, por cabeça ou unidade, por dia ou fração	1,5	42,27
4.	**OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS**	**UPF**	**R$**
4.1.	Capinação de lote e a remoção do lixo gerado, por m2.	0,016	0,45
4.1.1.	Roçagem mecânica e acabamento manual de lote urbano, com até 360m2, por m2.	0,01	0,28
4.1.2.	Roçagem mecânica e acabamento manual de lote urbano, com até 360m2, por m2.	0,015	0,42
4.2.	Caminhão basculante de terra, por unidade.	2	56,36
4.3.	Remoção de lixo, compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de arvore e etc. Por caminhão.	2	56,36
4.4.	Remoção de lixo domiciliar, comercial, industrial, quando realizado em horário especial, por caminhão.	2,5	70,45
4.5.	Aluguel de espaços em próprios municipais, box, bancas e etc., por m2 ao dia.	0.68	19,16
4.6.	Permissão para colocação de caçamba ou “contairns” em vias e logradouros públicos, por unidade ao dia ou fração.	0,30	8,45
4.7.	Serviços de trator, atividade urbana ou rural, por hora.	3,55	100,04
5.	**CEMITÉRIO (sendo fora da sede, será cobrada a metade da taxa de fiscalização para permissão)**	**UPF**	**R$**
5.1.	**IMUMAÇÃO OU EXUMAÇÃO DE SEPULTURA RASA**	**-**	**-**
5.1.1.	De adultos, por cinco anos.	2	56,36
5.1.2.	De menores, por três anos.	1.5	42,27
5.2.	**INUMAÇÃO EM CANTEIRO**	**-**	**-**
5.2.1.	De adulto, por cinco anos.	2	56,36
5.2.2.	De menores, por três anos.	1,5	42,27
5.3.	**EXUMAÇÃO**	**-**	**-**
5.3.1.	Após cinco anos.	10	281,80
5.3.2.	Antes de cinco anos.	6	169,08
5.4.	**PERMISSÃO PARA:**	**-**	**-**
5.4.1.	Abertura de sepultura (adulto ou menor)	10	281,80
5.4.2.	Abertura de carneira, jazida ou mausoléu, para nova inumação.	10	281,80
5.4.3.	Entrada e retirada de ossada.	5	140,80
5.4.4.	Remoção e mudança de ossada no interior do cemitério.	5	140,90
5.4.5.	Permissão para construção de carneira, colocação de inscrição e execução de obras e embelezamento.	10	281,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
AV DOS MIGRANTES, 0, CENTRO, NOVA GUARITA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/ 2018	Fevereiro/ 2018	Março/ 2018	Abril/ 2018	Maio/ 2018	Junho/ 2018	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.565,85	35.168,07	39.535,66	41.608,57	39.809,06	37.761,47	44.039,92	39.210,46	41.513,42	44.068,12	41.484,39	48.707,59	487.472,58	0,00
Pessoal Ativo	34.565,85	35.168,07	39.535,66	41.608,57	39.809,06	37.761,47	44.039,92	39.210,46	41.513,42	44.068,12	41.484,39	48.707,59	487.472,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	28.321,54	28.826,29	32.644,15	34.186,53	32.711,52	31.033,17	36.405,11	32.220,87	34.243,05	36.202,55	34.216,52	40.790,36	401.801,66	0,00
Obrigações Patronais	6.244,31	6.341,78	6.891,51	7.422,04	7.097,54	6.728,30	7.634,81	6.989,59	7.270,37	7.865,57	7.267,87	7.917,23	85.670,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.565,85	35.168,07	39.535,66	41.608,57	39.809,06	37.761,47	44.039,92	39.210,46	41.513,42	44.068,12	41.484,39	48.707,59	487.472,58	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
AV DOS MIGRANTES, 0, CENTRO, NOVA GUARITA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2018

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.740.076,86	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.740.076,86	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	487.472,58	2,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	1.004.404,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	954.184,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	903.964,15	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA
VER. PRESIDENTE

KARINE GRUNEVALD
SECRETARIO LEGISLATIVO

ANA CARLA DILL PAIANO
CONTADORA

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
AV DOS MIGRANTES, 0, CENTRO, NOVA GUARITA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2018 / 6º Bimestre

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00
4	Receitas Realizadas	0,00
5	Déficit Orçamentário	711.952,58
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	756.000,00
9	Créditos Adicionais	26.040,00
10	Dotação Atualizada	782.040,00
11	Despesas Empenhadas	711.952,58
12	Despesas Liquidadas	711.952,58
13	Despesas Pagas	711.952,58
14	Superávit Orçamentário	0,00

	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	711.952,58
16	Despesas Liquidadas	711.952,58

	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	16.740.076,86

	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	55.791,22	0,00	0,00
27	Resultado Primário	18.604,77	0,00	0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA
VER. PRESIDENTE

KARINE GRUNEVALD
SECRETARIO LEGISLATIVO

ANA CARLA DILL PAIANO
CONTADORA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.565,85	35.168,07	39.535,66	41.608,57	39.809,06	37.761,47	44.039,92	39.210,46	41.513,42	44.068,12	41.484,39	48.707,59	487.472,58	
Pessoal Ativo	34.565,85	35.168,07	39.535,66	41.608,57	39.809,06	37.761,47	44.039,92	39.210,46	41.513,42	44.068,12	41.484,39	48.707,59	487.472,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.321,54	28.826,29	32.644,15	34.186,53	32.711,52	31.033,17	36.405,11	32.220,87	34.243,05	36.202,55	34.216,52	40.790,36	401.801,66	
Obrigações Patronais	6.244,31	6.341,78	6.891,51	7.422,04	7.097,54	6.728,30	7.634,81	6.989,59	7.270,37	7.865,57	7.267,87	7.917,23	85.670,92	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.565,85	35.168,07	39.535,66	41.608,57	39.809,06	37.761,47	44.039,92	39.210,46	41.513,42	44.068,12	41.484,39	48.707,59	487.472,58	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	16.740.076,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.740.076,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	487.472,58	2,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.004.404,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	954.184,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	903.964,15	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)									
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	487.472,58	2,91
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.004.404,61	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	954.184,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	903.964,15	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - B

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 14. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **3 de fevereiro de 2019**, com início às **08h00min (horário local),** na **Escola Municipal Getúlio Vargas,** sito à Rua Lino Ferreira dos Santos, nº 858 – Centro, em Nova Lacerda – MT.

Art. 4º - Informamos ainda, aos candidatos inscritos para os cargos de Mecânico, Motorista (todas as localidades) e Operador de Retro Escavadeira de Pneu que a Prova Prática para os candidatos classificados nos termos dos itens 8.1.1. a 8.1.6. será realizada no dia **3 de fevereiro de 2019**, com início às **13h00min (horário local)**, na **Garagem Municipal,** em Nova Lacerda – MT.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

I - Cédula de Identidade - RG;

II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Certificado Militar;

V - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

VI - Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 29 de janeiro de 2019.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
371383	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA MIRANDA DA SILVA	14128578
371204	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIA THAMIRES BOLOGNANI BARROS	23064099
369818	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA SILVA PINHEIRO	25185250
371384	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLAINE SOUZA MORAIS	24177016
371361	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA NASCIMENTO MOURÃO NASCIMENTO	15337286
370979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA ALVES VASCONCELOS	1361107
370343	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÉRICA FREITAS SOARES	24177245
371224	AGENTE ADMINISTRATIVO	ETELCLICE MARIA SALOMÃO COMAR	14982722
371146	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVA VERGILIA DA ROCHA	24288888
371283	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA ELIANA GOMES ALVES	17214111
371459	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA SOUZA TIAGO	24173380
371461	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ AILTON ARAÚJO SILVA	17240247
370843	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ LUIS ROSA BANEGAS	28878310
371018	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA SILVA NUNES	26256398
371379	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARLA MARIANA PEREIRA MACEDO	25343785
370988	AGENTE ADMINISTRATIVO	KATIELY MEDEIROS	25669575
371110	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO MORAES RODRIGUES	2417517
371308	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELA MENDES GEHRING	13871773
371252	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLENE RUMÃO DE OLIVEIRA RUMAO SILVA	24885274
369889	AGENTE ADMINISTRATIVO	MIRIAN KESIA FERREIRA TRENTO	27901858
369870	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA	30256127
371185	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBERT MARTINS RIBEIRO	26250659
369783	AGENTE ADMINISTRATIVO	RONALDO GLINGLANI	24173266
370684	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DE ALMEIDA	241128444
371344	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANALIA BARBOSA GALINDO MARQUES	17382874
370250	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA APARECIDA PRIMILLA	12002330
370042	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA PAOLA PEREIRA CORREIA	25453661
370680	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	20066007
371336	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLENIANE FIRMINO DA SILVA	11963646
371202	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	18043852
371210	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DULCINEIA MARTINS DA SILVA	17614066
370041	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE TAFAREL	3100952
370452	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ELISA RODRIGUES GOULART RODRIGUES GOULART	977477
370681	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ELISSANDRA FORTALEZA BORGES FERREIRA	28447107
370062	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ELISSANDRA SANTI ALMEIDA	20162804
369797	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GEISE CAROLINA ALMEIDA SOUZA	23329491
371191	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	IOMARA COSTA MIRANDA ZORZAN	25898817
371285	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	IVANI ANDRADE DE JESUS MOREIRA	16319788
371362	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JENNICE LOREN DE JESUS	20809123
370450	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO HAMMAD ALABI SOBRINHO	878582
371273	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEANE DA CONCEIÇAO MARTINS	25899945
371325	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA JANE ROBERTO	16767260
371239	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOSINA ESPERDIÃO MARIANO	871593
371044	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	21346127
370200	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LAURINDA JESUS GOMES	17849411
371479	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	24177210
371450	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	14933659
371498	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIENE KAMILA FERREIRA DA SILVA	25015222
371093	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MAGDA OLINDA DA SILVA	67588215
370023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA SILVA SANTANA	939512
370366	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARILENE AMANCIO DAMACENO	1,65632E+11
371258	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS MARQUES FELIX	25361481
370569	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MONICA FERREIRA PINHEIRO	25015150
371330	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NEIDE DOS SANTOS ALVARES	28773918
371490	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PAMELA SUELLEN DE JESUS SANTOS	20807570
371058	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA GONÇALVES MARQUES	19803524
371502	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RAYANE CRISTINA ALVES PEREIRA JOSINO	24608718
369962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	REGIANE SCUTERI DA SILVA	18019927
369918	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI RECH VARELA	963411
370285	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	18086721
371382	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMERE ROSIMEIRE DE OLIVERA BERNARDES ANDRADES	1861174
371216	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RUTH DA SILVA MARIANO	982833
370137	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA DA SILVA FERREIRA	16368193
369887	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE DE SOUZA FERREIRA GABRIEL	26895773
370073	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	THIAGO OLIVEIRA	20593864
370362	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIRENE PEREIRA	23010460
371506	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	VALQUIRIA LEITE MARQUES	24177393
371217	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	VALQUIRIA MOURA SOSSAI	17172144
371297	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	VANUSA ALVES PEREIRA	20100140
371294	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	WALQUIRIA LEAL TORNACIOLE TOMAZ	1427133
370302	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	WANDERSON JESUS MONTEIRO	24175471
371281	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ZAIANE CARDOSO SANTOS	32278764
371150	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE	ELIENE BATISTA COSTA BATISTA COSTA	606034

370135	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE	HELOISA REGINA RONCONI DALMAS	912202
369898	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADENILSON SCUTERI DA SILVA	150334748
370091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA NERI ALVES	24225991
370525	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA SOUZA GOMES	27663868
370365	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA TRINDADE BARBOSA	21767130
369834	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	26895463
370199	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANILO DOS SANTOS	14971020
371207	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE MARIA NUNES LEAL	15863835
371272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDA THAIS DIAS ALBUQUERQUE	22941436
370636	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO CORDEIRO MARQUES	30724902
371365	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELENICE FERREIRA PESCADA	11720352
371445	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCILLAINE DA SILVA	24176567
371350	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GLAUCE THAIS CAMARGO BONFIM	23859903
369892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRICIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	20162863
371527	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANIA MARIA NUNES LEAL	3664169
371492	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANICE LEMES GORGONHA	20271476
371523	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE ARAUJO	26459671
369886	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA PRATES RODRIGUES	21239134
370591	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEILA MARA CORDEIRO	30087856
370121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIAN NASCIMENTO CAVALCANTE	1306630
371414	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARTA RIBEIRO DE SOUZA	22390758
370941	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYCON CHRISTIAN SANTOS PIRES	21520429
371136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELE DA SILVA SOUZA	1405933
371149	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAIARA COSTA SANTOS	25899589
371376	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RICAELI ALCARA BRIGIDO	18473903
371005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEBASTIÃO MARTINS NETO	11412682
369988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THALITA DA SILVA SANTOS	25463314
371031	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THÂNIA CRISTINA PEREIRA BATISTA	25138472
371218	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANE MORAIS DA SILVEIRA	21474842
371264	EDUCADOR FÍSICO	ROMARIO ATAYDE CAMARGO	22938397
370703	EDUCADOR FÍSICO	WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA	24173622
371391	ENFERMEIRO	AMIANA VIEIRA LIBORIO NASCIMENTO	22648887
370497	ENFERMEIRO	ANDRESSA CRISTINA SANTOS SOUZA	18614710
371526	ENFERMEIRO	CECILIA FERREIRA DOS SANTOS	23079843
370239	ENFERMEIRO	DILMA MARIA PIMENTA	10468943
371104	ENFERMEIRO	GEICE PEREIRA DA SILVA	22249966
370504	ENFERMEIRO	HELLEN CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	4503929
371324	ENFERMEIRO	JAIRO DEJESUS	581986
371534	ENFERMEIRO	JANAINE COSTA JUNG	84394980
371505	ENFERMEIRO	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	27056872
370128	ENFERMEIRO	LHAIZ DE OLIVEIRA ARRUDA DOS SANTOS	23724129
370520	ENFERMEIRO	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	1498780
371520	ENFERMEIRO	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES	20220430
371212	ENFERMEIRO	PHABLO MONTEIRO	22262628
370230	ENFERMEIRO	POLIANA VALÉRIO	24173681
370804	ENFERMEIRO	ROSILENE DA SILVA ALMEIDA	1211847
371011	ENFERMEIRO	SAMARA MORAIS	17492050
371511	ENFERMEIRO	THAIZ DE OLIVEIRA ARRUDA	23723998
371420	ENFERMEIRO	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	11731982
370575	ENFERMEIRO	WESLEY GARCIA FREITAS	15745519
371256	INSTRUTOR DE MÚSICA – EQUIPE VOLANTE	WILGNER SOUZA SANTOS	22921478
370142	MECÂNICO	AILTON SILVESTRE DA SILVA	13041509
371353	MECÂNICO	GEDEAN LIMA DOS SANTOS	24179337
371089	MECÂNICO	OZIEL OLIVEIRA DA SILVA	14810875
371296	MECÂNICO	PAULO CEZAR DOS SANTOS DE MORAES	113304481
370117	MECÂNICO	SAULO OLIVEIRA	37474189
371068	MONITOR DE ALUNO	CASSIA DE SOUZA BEZERRA	25344218
371219	MONITOR DE ALUNO	IZOLDE OLIVEIRA THOMAZI	70098830
371306	MONITOR DE ALUNO	JOSE ANTONIO OLIVEIRA	10650849
370363	MONITOR DE ALUNO	MARCIA FREITAS	19145420
371405	MONITOR DE ALUNO	MILLENY FERNANDA DA SILVA TAVARES	30264677
370320	MONITOR DE ALUNO	PATRICIA DOMINGOS	21683930
369863	MONITOR DE ALUNO	WALNER LIMA DA MATA	18042368
371499	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ÁNEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SET	ALEX RODRIGUES PIRES	18350860
369859	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ÁNEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SET	BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA	19227911
370293	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ÁNEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SET	CAMILA BEATRIZ SURUBI DE SOUZA	21997608
371268	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ÁNEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SET	ELAINE GOMES DE SOUZA	19307837
369873	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ÁNEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SET	IHASMIN CORRÊA	27399362
371189	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ÁNEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SET	ROSIMAR ALVES DA CRUZ	16061438
371265	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ÁNEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SET	THIAGO CHARLLE ALVES CAMARA	28878183
370519	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ALICE GRAZIELI ALVES DA SILVA	27664635

370305	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ALINE MARCELLA DE LIMA FARIA	24176508
371467	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ALINE PEREIRA DA SILVA	23924454
370751	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ANDREIA FREITAS SOARES FREITAS SOARES	21178917
369881	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ANDRESSA JHENY MARTINS GUIMARÃES	21814295
371482	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	CAMILA LEITE BARCELOS	21345724
370153	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS	15122263
369782	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	CLEIDIVANIA MACHADO PEDROSA	21542694
370444	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	CRISTIANE TRINDADE BARBOSA	21261849
371394	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	DEICY MANCUTA DA SILVA	24177121
370169	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ELISANDRA BARBOSA DA SILVA CRUZ	15331113
371319	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ELISSANDRA SANTI ALMEIDA	20162804
371243	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA	26897784
369991	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ELOAH DE CÁSSIA PIMENTA ALMEIDA	23720751
371385	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ERICA ELECIO DA SILVA	15286355
369844	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	GRACIELE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	18797920
371021	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	HELIDA PATRICIA AREVALO NOGUEIRA	26949776
371228	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	JAQUELINE SOCORRO DE ANDRADE	24566098
370060	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	JESSICA ALVES DOS REIS	21878056
370094	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	JOYCE APARECIDA DE ALMEIDA GALVAO	26663929
371193	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	JULIANE ROSA DA SILVA	18949509
369954	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	KAROLINY ARANTES CONEGUNDES	5247518
369825	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	KEITH MEDEIROS FELIPE	24176796
371470	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	LANA LUIZA CAMPOS VERGOPOLAN	23132477
371203	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	LEANDRA MOREIRA DA SILVA	19244550
371371	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	LEDIANE MARCIA DE SANTANA SANTANA	9322450
371102	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	LEIDIELY GOMES DE OLIVEIRA	27591069
369798	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	LEIZIANE MENEZES BORGES	29435218
369838	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	LUCIANA DA CUNHA LIMA	21239509
371374	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	LUCIANA VIEIRA DE SANTANA	14436370
371198	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	LUSÂNGELA DE MENEZES BORGES	27911314
370183	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	MADALENA BARBOSA PRATES	13590901
370260	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES	17199964
369983	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	MARIA APARECIDA RIBEIRO ARAUJO	22060359
370306	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	MARIA DE FATIMA SURUBI ASSUNÇÃO	18121667
370314	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	MARLY SUCUMBI SIE	24643890
371425	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	MICHELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	20636164
371276	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	MICHELLE GARCIA BEARIS	21346003
371082	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	RANYELEN DANTAS DA CRUZ	16975413
370084	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	RONAIARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	24412228
371227	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	RONAYANE OLIVEIRA DA SILVA	23221429
371462	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ROSIMEIRE MONTEIRO PIRES	16028112
370066	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	SILMARA ASSUNÇAO RAMOS	15248355
371241	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	SILVANIA FAGUNDES CHAVES	15974588
371451	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	SIMONE LOURDES FERREIRA	12268011
370522	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	SIRLENE DE ALMEIDA PIRES	15581551
371205	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	STEFANY SANTOS DE MORAES	22601260
371309	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	THAISA FREITAS SOARES	241777156
370965	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	VANDERLEIA FURTADO MATOS	14893410
371215	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA	586305
369909	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	WERIKA GOMES DE SOUZA FRANCO	23434244
370342	MOTORISTA NÍVEL II,– SECRETARIA DA SAÚDE	APARECIDO LIDUINO PROFETA DA CRUZ	7297300
371532	MOTORISTA NÍVEL II,– SECRETARIA DA SAÚDE	DIEGO SANTOS BARBOSA	1524902
371126	MOTORISTA NÍVEL II,– SECRETARIA DA SAÚDE	EDSON DE LIMA	10089535
370040	MOTORISTA NÍVEL II,– SECRETARIA DA SAÚDE	IVANILSON COSTA AGUIAR	16550137
370216	MOTORISTA NÍVEL II,– SECRETARIA DA SAÚDE	JOEL MOREIRA DOS SANTOS	13125842
371485	MOTORISTA NÍVEL II,– SECRETARIA DA SAÚDE	OZEIAS EZEQUIEL RONDON DE ARRUDA	20605714
370232	MOTORISTA NÍVEL II,– SECRETARIA DA SAÚDE	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	307204
369878	MOTORISTA NÍVEL II,– SECRETARIA DA SAÚDE	ROMILDO APARECIDO BARBOSA	20320833
371269	MOTORISTA NÍVEL II,– SECRETARIA DA SAÚDE	RONIVON CANDIDO SANTANA	954429
371446	MOTORISTA NÍVEL II,– SECRETARIA DA SAÚDE	TIAGO LOPES NUNES	234040486
371393	MOTORISTA NÍVEL II,– SECRETARIA DA SAÚDE	UÉLIO FERREIRA DA OLIVEIRA	13614193
370461	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ – ZONA RURAL	JAIR ANTONIO DE SOUZA	119470
371004	MOTORISTA NÍVEL II GLEBA SANTA PAULA – ZONA RURAL	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	18659870
371267	MOTORISTA NÍVEL II GLEBA SANTA PAULA – ZONA RURAL	OZIEL APOLINARIO GAMA	14703815

370233	MOTORISTA NÍVEL II GLEBA SANTA PAULA – ZONA RURAL	RENILDO DA SILVA BARBOSA	15789004
371359	MOTORISTA NÍVEL II GLEBA SANTA PAULA – ZONA RURAL	ROBERT GOMES DOS SANTOS FILHO	16027353
371516	MOTORISTA NÍVEL II GLEBA SANTA PAULA – ZONA RURAL	SONEIR DA SILVA	14435497
370443	MOTORISTA NÍVEL II RIO NOVO – ZONA RURAL	ALEX RIBERO SANTOS	19822898
371332	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA PNEU	FLAVIO OLIVEIRA ALVES	2137474
371118	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA PNEU	GEORGE HAMILTON DE SOUZA	19172261
370220	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA PNEU	JOÃO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	20216858
369884	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA PNEU	THIAGO OLIVEIRA	20593864
371460	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA PNEU	VILSON SARTORE	17599237
370982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	14880083
370241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRAA DA SILVA ARAUJO	18601847
370145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	14384817
371367	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS	14550105
370686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA	15319008
369789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA DE SOUSA MORAIS	17118735
371133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA SANTANA LOURENCO	25376519
369913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATIANA RECH VARELA	24175889
371233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	17846927
370750	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE ADRIANA DA SILVA SILVA	409401924
371134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZAMA FRANCISCO SOUZA	21239126
369778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GÉRSSICA CRISTINA MACHADO GALVAO GLINGLANI	20757638
370188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	24173762
371103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLEICIELLE MARTINSGALIETA DA SILVA	1123235
370198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA FERREIRA	16975650
371419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA	21543054
370936	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA TROFINO	17897297
369926	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA SANTOS RECH	21474818
370069	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LÍVIA LAINARA SILVA LOPES	17236649
371019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARISANETE RAQUEL DE OLIVEIRA	704376
371320	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA BARBOSA PRATES	20584326
371066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA HONORATO	16717635
370526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA CARLA DE SOUZA	9828583
371372	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE DE SOUSA	374739
370308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	18408796
370713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	34511694
370756	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	ANA CLARA ANDRADE E SILVA	6151704
369803	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	14231344
371435	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	ARUANA VALDERRAMAS GOMES	18474454
371323	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO OSTROWSKI DE CARVALHO	19221126
370340	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	CAMILA ALVES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	26663856
371432	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	CLARICE FREIRE ZUFFO	19587490
370421	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	11899689
370422	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO	965312
369829	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	DENISE DE CASTRO MIRANDA	16555481
370701	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	DHYEISSON LOPES DOS SANTOS	1012004
369847	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	21466505
370155	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA	21683131
370154	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	FERNANDA CARLA DE SOUSA SILVA	17295033
370967	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA	15286630
371051	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	17812640
371154	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	JESSE GOMES DA SILVA	16811313
370028	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	JESSICA BATISTA DE ALMEIDA	18421466
370255	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	JOSÉ SÉRGIO CORRÊA DOS SANTOS	13600370
370149	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	JOVINA PEDROSA DA COSTA	6219179
371542	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	KARLYNE TAFAREL BARROS	21954909
369952	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	LEANDRO DIAS SALVATERRA	23287489
371515	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	MARA PEREIRA DOS SANTOS CARNAUBA	10438580
369846	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	MARILZA MARTINS NOGUEIRA NOGUEIRA	295051784
369809	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	MILLENA CORREIA DE FREITAS	22662545

370124	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA	26896491
371507	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	29415063
371486	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	SIMONY KELLY MARIANO ARAUJO	26895188
371452	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	338736347
369787	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	THAYNARA MODESTO PIRINETTI	2109974
371072	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	WANDERLEIA VIEIRA	12861740
369785	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TERRANTESU BACURIZAL”	FLAVIANA SIMAO DE ABREU	13926098
371023	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	ALDENORA SARAIVA DE LIMA	6357261
370480	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	ANGRA PAULA DE JESUS SILVA	24176168
371125	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	CRISTIANE MOREIRA SANTOS	17704286
370706	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	ESTHER JULIANE SARAIVA LIMA BORGES	22917837
369845	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	JANETE MARIA MARQUES ALVARES	10415980
371107	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	LUCINÉIA BARBOSA	12238090
370645	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	MÁRCIO SILVA FERREIRA	15233286
370541	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	MARIA NERI FREITAS	21415013
370031	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DAMASCENO	21275335
371291	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	REGIANE DOS SANTOS ALECRIM	18618995
371270	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	SILVANEY FARIA CAMARA	12549118
371249	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 15 DE SETEMBRO	VALQUIRIA ARANA SILVA	20685947
371356	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 1º GRAU 15 DE SETEMBRO “EXTENSÃO GARIMPO”	ANA DEBORA AMORIM	1,44756E+11
369970	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M 1º GRAU 15 DE SETEMBRO “EXTENSÃO GARIMPO”	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	16252730
371489	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M VALE DO GUAPORÉ	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	25277383
371487	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M VALE DO GUAPORÉ	FABIANY FERNANDES MENDES MENDES	18896375
371441	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M VALE DO GUAPORÉ “EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI	ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO	23479418
371168	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M VALE DO GUAPORÉ “EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI	INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA	259007298
371030	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M VALE DO GUAPORÉ “EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI	TAINÁ BERNADO SILVA	25359487
371541	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M VALE DO GUAPORÉ “EXTENSÃO BARRA MANSA”	ALINE ALMEIDA VIANA	20127243
370562	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M VALE DO GUAPORÉ	REGINA CÉLIA CORDEIRO ASSI CORDEIRO ASSI	164260237
	“EXTENSÃO BARRA MANSA”		
370361	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M VALE DO GUAPORÉ “EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	81420165
370456	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ E.M VALE DO GUAPORÉ “EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA	SANDRA OLIVEIRA DE MELO	9767150
370372	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ LETRAS/E.M 15 DE SETEMBRO	ELIZAMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	15355535
371521	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ MATEMÁTICA/E.M 15 DE SETEMBRO	LUCAS MILLER OLIVEIRA SANTOS	20171455
370423	PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE	REGIANI FREITAS DE SOUZA	19136374
371029	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	KAROLAINY MEDEIROS	27843688
370270	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	MARIA ROSA DE SOUZA	15989046
371025	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	QUEILA ANTONIA FERREIRA	13969722
370447	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	SUSAMAR AMPARO SEVERINO	17062497
369936	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALCENIRA RODRIGUES MACHADO	19388985
371547	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA MARIA DE FATIMA FARIAS	135663377
369941	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELICA MOREIRA BUNGENSTAB	21458499
371538	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDINEIA FERREIRA DA CUNHA ALVES	15584607
369984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIDE VALERIO DA SILVA VALERIO DA SILVA	866018
371358	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIDIANA RODRIGUES DA SILVA RODRIGUES DA SILVA	19921608
370237	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	21910227
370937	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIANE BATISTA DOS SANTOS	13587161
371282	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	1498780
371488	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	19682450
369877	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILENE APARECIDA FRANCO MARCONDI DE PAULA	694258
370664	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	15699382
371355	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OSSENI JUREMEIRA DE ARAUJO	10876707
369830	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDNEY FARIA CAMARA	13819208
370783	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANI FERREIRA LIMA FRANCO	15699102
370226	VIGIA	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA	8298980
370303	VIGIA	AMARILDO DE JESUS MONTEIRO	21470634
370709	VIGIA	ANAELSO FLORES YAMAMOTO	22929894
371127	VIGIA	CELIA PEREIRA DA SILVA	391920
369843	VIGIA	CLAUDEMIR VIEIRA PENAJO	14813173
371083	VIGIA	CRISTIANO FREITAS FELISBERTO	887477
370489	VIGIA	DIEGO MIRANDA CORREIA	23102241
369924	VIGIA	DIOGO RECH VARELA	1096408

370408	VIGIA	ELIZEU LOURENÇO SANTOS SILVA	24433047
370517	VIGIA	EVA MENDES TEIXEIRA	3113503
371236	VIGIA	FERNANDO GOMES PINHEIRO	21474036
371211	VIGIA	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO	20127278
370986	VIGIA	GABRIEL GUEDES HERCULINO	21474834
371370	VIGIA	ITALO CHARLES LEMES DE SOUSA	19403682
370451	VIGIA	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO HAMMAD ALABI SOBRINHO	878582
371543	VIGIA	JHONATTAN WILHA TEIXEIRA DE SOUZA	27858103
371434	VIGIA	JOAB PEREIRA TOGO	21543011
371254	VIGIA	LORENILDO GEREMIAS DE CARVALHO	24176834
370563	VIGIA	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	14517108
371194	VIGIA	LUIZ MANOEL PEREIRA DA CRUZ	26895820
370439	VIGIA	MARCELO OLIVEIRA IVO	18614370
371455	VIGIA	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA	26461943
371329	VIGIA	MARIA DE FATIMA SILVA	47617391
370355	VIGIA	MARISA ESPINDOLA PEIXINHO	14992345
370307	VIGIA	MAYK SORRILHA MONTEIRO	2129119
370393	VIGIA	RAFAELA PAULOBI DOS SANTOS	27076681
369814	VIGIA	RAFAELLA BARBOSA PEREIRA	25706268
369864	VIGIA	RAIMUNDARITA RODRIGUES BENTES	26257254
370556	VIGIA	ROSELI MARQUES RODRIGUES	18521410
370458	VIGIA	ROSINEIA JABOTICABA DA SILVA	21473730
370127	VIGIA	SEBASTIÃO DE PAULO OLIVEIRA	20584504
369922	VIGIA	TELFANIA PEREIRA DA COSTA	26897083
370202	VIGIA	VALDEMARCIO DE SOUZA SOUZA	14435683
371201	VIGIA	VALDEMIRO PEREIRA LEITE	574120
371259	VIGIA	VALERIA APARECIDA PEREIRA GARVIM	1385806
369931	VIGIA	WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO	540630366
371357	VIGIA	WANDERSON MARTINS GUIMARÃES	12636622
371415	VIGIA	YURE DE OLIVEIRA ACELINO DA SILVA	31297072
371440	VIGIA	ZENILDO RODRIGUES DA SILVA	18494030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 01/2019

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 01/2019.

ABERTURA: 12 de fevereiro de 2019 ás 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:10 ás 07:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço na aquisição de tubos de concreto armados (manilhas), de varias bitolas, para construção e manutenção de galerias de drenagem pluvial, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras no município de Nova Lacerda- MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 29 de janeiro de 2019.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 03/2019

PORTARIA N.º 03/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Izabel Oliveira Pinheiro**."

O Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando Art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c art. 82, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 638, de 27/12/2012, que instituiu o regime próprio de previdência social no Município, Lei n.º 019/2005 de 15/12/2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do município, Lei Complementar Municipal n.º 050/2010 de 30/04/2010 e Decreto 779/2017 de 17/04/2017, Lei n.º 779/2017 de 17/04/2017, e 801/2018 de 02/03/2018, que corrige o salário dos servidores públicos municipais em virtude da revisão geral anual da remuneração;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Izabel Oliveira Pinheiro**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0504901-6 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 393.927.081-49, servidora efetiva no cargo de Professora Pedagógica, Referencia 000791, Classe "G", com carga horária de 27 horas semanais, devidamente matriculada sob o n.º 23, com o tempo de contribuição de 27 (Vinte e Sete) anos, 01 (Um) mês e 08 (oito) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do NOVA-PREV, n.º 2019.04.00001P, a partir da data de **29/01/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **29 de janeiro de 2019,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda/MT, 29 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 of 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	788.080,83	637.701,93	784.940,64	950.822,55	798.872,40	805.304,78	816.991,32	812.752,90	830.540,16	835.396,48	811.090,07	1.295.838,03	10.168.332,09	0,00
Pessoal Ativo	640.467,92	637.701,93	648.620,98	645.668,89	641.560,20	646.149,72	659.088,87	646.351,46	656.840,56	660.881,43	638.437,47	1.295.838,03	8.417.607,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáv	560.096,06	554.432,57	563.192,10	560.527,06	561.532,30	560.401,59	568.409,47	560.392,54	567.829,90	571.700,39	549.924,66	1.124.543,88	7.302.982,52	0,00
Obrigações Patronais	80.371,86	83.269,36	85.428,88	85.141,83	80.027,90	85.748,13	90.679,40	85.958,92	89.010,66	89.181,04	88.512,81	171.294,15	1.114.624,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrat	147.612,91	0,00	136.319,66	305.153,66	157.312,20	159.155,06	157.902,45	166.401,44	173.699,60	174.515,05	172.652,60	0,00	1.750.724,63	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	788.080,83	637.701,93	784.940,64	950.822,55	798.872,40	805.304,78	816.991,32	812.752,90	830.540,16	835.396,48	811.090,07	1.295.838,03	10.168.332,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.214.796,83	
(-) TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS DA UNIAO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF))	0,00	
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF(RESOLUÇÃO DE CONSULTA 29/2016 - TCE MT)	347.646,16	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	18.867.150,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III A + III B)	10.168.332,09	52,91 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso III, art. 20 da LRF)	10.188.261,36	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.678.848,29	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.169.435,22	48,60 %

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018 - MT Emissão: 22/01/2019

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 46261

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 of 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	22.782.948,19	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.645.271,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.280.744,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.594.806,37	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 2 of 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018 Emissão 22/01/2019 08:16:49

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 of 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	16.834.321,98	19.845.056,72	21.954.861,79	22.782.948,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL – 22,00%	3.703.550,84	4.365.912,48	4.830.069,59	5.012.248,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	3.333.195,75	3.929.321,23	4.347.062,63	4.511.023,74

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018 Emissão 22/01/2019 08:15:38

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br

OR 46263

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	81.465,69	2.567.447,74	4.241.142,25	3.625.458,79
Disponibilidade de Caixa[1]	86.421,33	2.386.266,95	4.060.141,16	3.444.027,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.774,32	2.387.042,79	4.060.917,00	3.444.803,38
(-) Restos a Pagar Processados	-46.647,01	775,84	775,84	775,84
Demais Haveres Financeiros	-4.955,64	181.180,79	181.001,09	181.431,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-81.465,69	-2.567.447,74	-4.241.142,25	-3.625.458,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.941.550,80	17.770.730,96	18.602.576,98	19.214.796,83
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-0,48	-14,44	-22,79	-18,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	20.329.860,96	21.324.877,15	22.323.092,38	23.057.756,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.296.874,86	19.192.389,44	20.090.783,14	20.751.980,58

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	115.712,37	212.132,14	124.095,89
RP NÃO-PROCESSADOS	999.570,01	1.202.585,28	1.028.158,70	985.085,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 of 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 — **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	22.782.948,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF(RESOLUÇÃO DE CONSULTA 29/2016 - TCE MT)	347.646,16	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	18.867.150,67	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLU!O DO SENADO FEDERAL	5.012.248,60	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
OPERACAO DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAUES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.645.271,71	16,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAUES DE CREDITO POR ANTECIPA!O DA RECEITA	1.594.806,37	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO CESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-179.661,21

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018

Emissão 22/01/2019 08:18:44

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 of 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	(124.137,76)	(124.137,76)	647.399,62	0,00
Receitas de impostos e de transferencia de impostoS - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.827,86)	(14.827,86)	86.376,56	0,00
Transferencias do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	(80.604,84)	(80.604,84)	75,79	0,00
Transferencias do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	(24.604,90)	(24.604,90)	805,83	0,00
Transferencia de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.710,32	0,00
Transferencias de convenios - EDUCACAO	0,00	11.546,10	0,00	0,00	(516,13)	11.029,97	10.931,67	0,00
Outros recursos destinados a educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de impostos e de transferencia de impostos - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.669,56)	(38.669,56)	126.014,48	0,00
Transferencia de recursos do sistema unico de saude - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.054,10)	(23.054,10)	7.323,96	0,00
Transferencias de convenios - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos destinados a saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de recursos do fundo nacional de Assistencia social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(397,75)	(397,75)	272,50	0,00
Transferencias de convenios - Assistencia social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados a Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	(207,45)	(207,45)	9.495,16	0,00
Recursos Destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinacoes Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.428,29	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	(55.523,45)	(55.523,45)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(56.886,60)	0,00	0,00
Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Fonte Destinação	0,00	0,00	0,00	0,00	(55.523,45)	(55.523,45)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	(179.661,21)	(179.661,21)	647.399,62	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILAN Emissão 22/01/2019 08:17:40

Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista

www.duralexsistemas.com.br

OR 46265

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 2 of 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

CRC-MT 8900/0-9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 002/2019 SRP 003/2019

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00-min (Horário Local), do dia 13 de fevereiro de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 SRP 003/2019**, do tipo **Menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO NOS CANTEIROS E AREAS VERDES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilandia- MT, 29 de janeiro de 2019.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 001/2019/SMAS/NMV-MT

Exonera a senhora Vera Lucia do Nascimento dos Santos do Cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Nova Monte Verde-MT.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 10° da Lei Municipal n.º 633 de 04 de dezembro de 2013 e o Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2018, e

Considerando o termino do Programa Criança Feliz no dia 31 de dezembro de 2018;

Resolve:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora Vera Lucia do Nascimento dos Santos, da função de Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Nova Monte Verde-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Nova Monte Verde-MT 28 de janeiro de 2019.

NEURA GROCH CAMPOS

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Decreto 003/2017

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2019

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Anderson Rodrigues dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n°: 666/2014, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Resolve:

Artigo. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Aparecida Picon Fornazieri, matrícula n° 11, RG 1020391-5, CPF 762.006.551-20, Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 hs, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº: 723/2015 e Lei nº: 830/2016, em virtude de que a servidora deverá desempenhar, alem das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições/designações adicionais:

Responsabilizar-se pelo sistema da Ouvidora da Câmara Municipal;Consultar diariamente o Malote Digital do Tribunal de Contas;Consultar diariamente o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas;Consultar diariamente publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;Consultar diariamente o Jornal Oficial da AMM, publicações que citam o nome do Município de Nova Monte Verde;Sistema de Comunicação Social:

a) Publicação de Atos Oficiais – Jornal Oficial dos Municípios AMM; Jornal Oficial do Tribunal de Contas; Diário Oficial do Estado-DOE e Diário Oficial da Uniao-DOU (quando necessário);

b) Publicação dos atos institucionais em Jornais e Revistas de circulação regional, Rádio e Televisão contratados pela Câmara de Vereadores;

c) Proporcionar a manutenção das exigências da Lei de Acesso à informação;

d) Postar informações institucionais e oficiais, e reprodução de documentos administrativos no Portal Transparência.

Procedimentos para realização de Compras Diretas;Procedimento para realização de licitações e contratos;Dispor sobre as rotinas do Sistema de Transportes;Fluxo Operacional da tesouraria; sendo-lhe vedada antecipação de pagamentos;Executar outras tarefas compatíveis com as funções administrativas estatutárias e que lhe forem atribuídas pela Presidência;Responsável pelo arquivo morto.

Art. 2º- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração da servidora, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

Art. 3º - O exercício da função gratificada só assegurará direitos à servidora durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, a mesma perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal n°: 830/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 07 de janeiro de 2.019

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde vem a publico fazer alterações nas publicações das seguintes portarias:

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, n° 3.092 de 25/10/2018, página 188 onde se lê:

PORTARIA N° 028/2018, Leia-se: **PORTARIA N° 027/2018,** permanecendo inalterados todos os seus efeitos legais.

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, n° 3.106 de 16/11/2018, página 364 onde se lê:

PORTARIA N° 029/2018, Leia-se: **PORTARIA N° 028/2018,** permanecendo inalterados todos os seus efeitos legais.

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, n° 3.124 de 13/12/2018, página 418 onde se lê:

PORTARIA N° 027/2018, Leia-se: **PORTARIA N° 030/2018,** permanecendo inalterados todos os seus efeitos legais.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003-A /2019

SÚMULA: FICA EXONERADO O SENHOR JOHNNY BERNATZKY, DO CARGO DE PREGOEIRO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Exonerado o Senhor JOHNNY BERNATZKY, do Cargo de Pregoeiro, lotado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 15 de Janeiro DE 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 031/2018

Dispõe sobre a Comissão Representativa do Recesso Parlamentar de 23/12/2018 a 01/02/2019, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Vereadores do Legislativo Municipal para comporem a Comissão Representativa do Recesso Parlamentar, para o

período de 23/12/2018 a 01/02/2019, em perfeita obediência a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais legislações correlatas:

Presidente: Pedro Lopes Filho

Secretário: Julio Cesar Paranhos da Silva

Membro: Eliana Klitske Lauvers

Art. 2º - A referida Comissão Representativa do Recesso cumprirá com as atribuições definidas no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipais de Nova Monte Verde MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, em 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Vereador Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2019

Aprovação em: 21/01/2019

Ato de Aprovação: 001/2019

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019

Unidade Responsável: Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo – SCI.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, dos procedimentos metodológicos e dá outras providências.

O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal 360/2008, de 02/09/2008, e o Decreto Legislativo nº. 003/2009, que regulamentou a aplicação da Lei no Controle Interno do Legislativo;

Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal de 1988, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº4320/64, Lei Complementar nº101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas;

Considerando, as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial a Resolução Normativa nº 26/2014, que altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, os conceitos e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu ***Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;***

Considerando, as alterações do Artigo 8º da Resolução Normativa nº 33/2012-TCE/MT, acrescentadas pela Resolução Normativa nº 26/2014-TCE/MT e que a Resolução Normativa nº 26/2014-TCE/MT, prescreve em seu Art. 11º, § Único: *"Determinar aos Presidentes das Câmaras Municipais que, na implementação dos respectivos sistemas de controle interno, devem ser atendidos, no que couber, os requisitos a que se refere o caput deste artigo",* e a Resolução Normativa nº 28/2017-TCE/MT-TP, que aprova a Matriz de Riscos e Controles (MRC);

Considerando, que a Instrução Normativa 003/2009-UCI, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões para a realização dos trabalhos de auditorias internas na administração da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT;

Considerando, que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT, para o ano de 2019, que consiste na análise e verificação quanto ao cumprimento aos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos ao longo dos exercícios anteriores.

Art. 2º - Designar o Controlador Interno do Legislativo, que será auxiliado pelos responsáveis pelos departamentos administrativos da Câmara Municipal, a executar as auditorias internas, conforme a demanda de serviços e a necessidade de cada setor.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos das auditorias, os Sistemas administrativos a serem auditados/periciados, as metodologias utilizadas e os períodos de execuções;

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

II – Sistema de Controle Patrimonial – SCP;

III – Sistema de Controle de Contratação – SCL;

§ 3º – O Tipode Auditoria realizada será operacional, com respaldo documental, analisando os pontos de controle previstos nas respectivas Instruções Normativas, apoiando-se na legislação correlata e demais métodos que a UCI julgar necessário para averiguar a situação, inclusive a prática in loco;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas implantadas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativos, conforme estabelecido no cronograma de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único, deste PAAI.

§ 5º - O Controlador Interno solicitará ao responsável pelo departamento a ser auditado que acompanhe e auxilie na execução da auditoria preenchendo Check List da UCI, no referido departamento/unidade de serviço, observando que nenhuma unidade administrativa poderá negar ou retardar a entrega de documentos formalmente requisitados pela UCI, e nem limitar o acesso de seu representante às dependências e arquivos das unidades, devendo trabalhar em regime de ampla cooperação, sob pena de responsabilização funcional.

§ 6º - O tipo de auditoria utilizado pelo controle interno será por amostragem e solicitações administrativas.

§ 7º - O prazo de respostas para as solicitações emitidas pela Unidade de Controle Interno será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 8º – As auditorias serão realizadas conforme a necessidade e indícios de vulnerabilidade nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos existentes na Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT.

§ 9º - O período de Execução será entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2019, conforme anexo único do Plano de atividades.

§ 10º - O Plano de atividades poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução, tendo em vista o volume de serviços, atendimento ao processo Legislativo, bem como solicitação fundamentada de exame de fatos ou situações consideradas relevantes pelo Presidente da Câmara e responder a possíveis diligências dos Órgãos de Controle Externo ou Ministério Público.

Art 4º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria, elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o próximo ano de 2020, nos moldes das recomendações emanadas pelo TCE/MT e demais legislação pertinente.

Nova Monte Verde-MT, 21 de janeiro de 2019.

Jair Alves da Silva

Controlador Interno

De Acordo

Anderson Rodrigues dos Santos

Vereador Presidente

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - 2019

Anexo Único do PAAI - 2019

Item	Procedimento da Unidade de Controle Interno – UCI, do Legislativo.	Período de referência no ano de 2019.
01	Verificar o Balanço Geral de Dezembro de 2018	Janeiro á Março
02	Verificar o fiel cumprimento das Instruções Normativas.	Janeiro à Dezembro
03	Acompanhar os Procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços mediante processo Licitatório, inclusive as Dispensas e Inexigibilidades.	Janeiro à Dezembro
04	Acompanhar a Execução dos Contratos e emissão dos relatórios dos Fiscais de Contratos.	Janeiro à Dezembro
05	Acompanhar processos Licitatórios.	Janeiro à Dezembro
06	Verificação dos Balancetes Mensais.	Janeiro à Dezembro
07	Emitir parecer dos Atos de Pessoal.	Janeiro à Dezembro
08	Acompanhar a remessa de Informações e Documentos, pelos responsáveis designados, ao TCE/MT (Sistema Aplic, Geo Obras e Malote Digital).	Janeiro à Dezembro
09	Emitir parecer sobre concurso Público e Processo Seletivo.	Janeiro à Dezembro
10	Proceder à emissão do Relatório Semestral e Anual	Julho e Dezembro
11	Estudos/Elaboração do PAAI- 2020.	Dezembro
12	Avaliar necessidade de formalização de Instrução Normativa para regular o eficiente desempenho das Unidades Administrativas e atualizar as Normativas implantadas conforme as exigências operacionais.	Até Dezembro
13	Verificar atividades com referência aos Bens Patrimoniais (Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial).	Dezembro
14	Realizar as verificações necessárias conforme Art. 3º, § 2º deste PAAI.	Março à Dezembro
15	Participar de capacitações promovidas pelo TCE/MT e demais instituições, em busca do aprimoramento e constante atualização das atividades do Sistema de Controle Interno.	Janeiro à Dezembro

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº: 001/2019.

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, dos procedimentos metodológicos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais esculpidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno - Resolução nº: 015/96, em especial o que dispõe o inciso I, alínea c, do artigo 18;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2019 (PAAI-2019), a ser executado durante o exercício de 2019 na Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT, em consonância com a Resolução Normativa nº 26/2014-TCE/MT, que alterou a Resolução Normativa nº 33/2012-TCE/MT, e a Resolução Normativa nº 28/2017-TCE/MT.

Art. 2º - O responsável pela Unidade de Controle Interno (UCI) poderá solicitar o auxílio de servidores das unidades administrativas, para auxiliá-lo na execução do PAAI-2019.

Art. 3º - Para o bom andamento dos trabalhos de auditoria, nenhuma unidade administrativa poderá negar ou retardar a entrega de documentos formalmente requisitados pela UCI, e nem limitar o acesso de seu representante às dependências e arquivos das unidades, devendo trabalhar em regime de ampla cooperação, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 4° **-** Este Ato Administrativo da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, aos 21 dias, do mês de janeiro, de 2019.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DECRETO N.º 1894 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DECRETO N.º 1894 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

O Sr**. JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da Lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor público ***AURELIANO FERREIRA NUNES FILHO***, inscrito sob o CPF n° **435.029.381-72**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na função de **Eletricista**, licença de três (03) meses por assiduidade com subsidio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá inicio no dia 01 de fevereiro de 2019 e termino no dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 29 dias do mês de Janeiro de 2.019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura em 29/01/2019.

PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS – N° 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS – N° 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

ABERTURA

DATA DO EDITAL: 28/01/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2019

.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, de ordem do Srº. JOAO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 1393/2019, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei

Municipal n° 545/2019, e demais legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 545/2019 e Portaria Municipal nº 1393/2019.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de documentos comprobatórios e títulos, conforme o cargo e disposições deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Nova Nazaré/MT.

1.4 Este Processo visa suprir vagas onde não houve aprovados no Concurso Público, suprir vagas de Programas do Estado e/ou União e/ou Município (temporários), suprir vagas de Servidores efetivos afastados em “Auxilio Doença”, “Salário maternidade”, “Férias”, “Tratar de assuntos particulares (nos termos da Lei)”, “Cedido a outro órgão”, e “Licença Prêmio”; do Município, e outros casos.

2 - DOS CARGOS

2.1 O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico.

2.2 O Anexo V apresenta as atribuições dos cargos, sob o qual serão aplicadas provas específicas.

2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria de Educação,Aldeia Tritopa e Câmara Municipal de Nova Nazaré.

3 - DA DIVULGAÇÃO.

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

a) afixação impressa no “Mural de Publicações Oficiais” na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, localizada na Av. Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro (inteiro teor),

b) afixação impressa no “Mural de Publicações” na Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, (inteiro teor),

c) no site www.novanazare.mt.gov.br (inteiro teor),

d) no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br (extratos).

4 - DA INSCRIÇÃO, TAXA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente nos horários e prazos indicados nesse edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, situada na Avenida Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, no período de 05/02/2019 a 15/02/2019, (dias úteis neste período), das 07:30h as 12:00h (horário de Brasilia-MT).

4.1.1 - Para a inscrição por procuração, apresentar-se-á documento de identidade do procurador,

entregando-se o instrumento de mandado outorgado através de procuração com firma reconhecida.

4.1.2 – Para Incrição por Procurador, será aceita Xerox da Procuração, sendo que a Original deverá ser Protocolada até o dia 15/02/2019, sob pena de indeferimento da inscrição

4.2 Requisitos básicos para a inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação especifica;

b) Ter na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completo. Exceto para o cargo de estagiário;

c) Possuir a idade exigida na data da posse;

4.3 Documentações necessárias para inscrição:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço;

4.4 Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição na Avenida Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, e aguardar atendimento por um atendente, conforme ordem de chegada, a qual preencherá o Formulário de Inscrição, Anexo II.

b) Assinar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

c) Apresentar documento de identificação com foto;

d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

e) Retirar imediatamente a DAM da taxa de inscrição no mesmo ato.

5.0 As taxas serão emitidas na Gerência de Tributação, nos valores de:

a) R$ 15,00 (quinze reais) * para cargos do ensino fundamental;

b) R$ 50,00 (cinquenta reais) * para os cargos de ensino superior.

c)Insenta a inscrição para estagiário.

5.1 O Comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato da prova e não serão aceitos comprovantes com pagamento “agendado”. A Gerência de Tributação emitirá a relação de DAM’s que foram devidamente quitadas ou não quitadas sendo que a data fim para pagamento é até o ultimo dia das inscrições, sendo que será considerado desclassificado o candidato se o pagamento for feito após o prazo, dia15/02/2019

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a guarda, conservação e comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.3 O valor da Taxa de inscrição visa apenas cobrir custos do certame.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estadual n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.

6.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato

6.1.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subseqüente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.

6.1.4. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subseqüente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

6.1.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constan-

do no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

6.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente até **o dia 12 de fevereiro de 2019**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

6.1.7 A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **13/02/2019**, na página da empresa

6.1.8 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

6.1.9 - O Prazo para deferimento das inscrições é de 24 hs conforme Anexo VII;

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax.

7.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;

7.4 O presente Processo Seletivo Simplificado não terá vagas para portadores de necessidades especiais, em consonância com a Cartinha de Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no item 3. 15 que trata da desnecessidade de reserva de vagas para portadores de deficiência no parágrafo 5°, onde se entende que não há obrigatoriedade quanto ao processo seletivo simplificado para PNE, uma vez que não há disposição expressa na Constituição Federal.

8 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

8.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no Anexo I deste Edital.

8.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f) ter aptidão física e mental;

g) ter idade mínima de 18 anos;

h)apresentar documentos solicitados no Anexo VIII

9 - DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será em duas etapas, que se somam para nota final, vejamos:

a)

Tipo de Prova	Nº de Questões	Valor de cada que	Valor Total das Questões
Conhecimentos Específicos	05	10	50,00
Conhecimentos Gerais	05	2.5	12.50
Língua Portuguesa	05	5	25,00
Matemática	05	2.5	12.50

b)análise dos documentos comprobatórios de títulos, conforme anexo III;

9.2 Primeira Etapa – Prova Objetiva (para todos os cargos)

9.2.1 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia **02 de Março de 2019** das 08:00h às 11:00h (horário de Brasilia-MT) na Escola Municipal de Nova Nazaré - MT.

9.2.1.1 O Local das provas será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura (Mural, na porta de entrada da Prefeitura Municipal, na sede da Câmara Municipal e site oficial: www.novanazare.mt.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato sua verificação prévia antes da prova.

9.2.2 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por centos) de aproveitamento na prova objetiva.

9.2.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos por questão, da Folha de Respostas. que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão- Respostas por erro do candidato, não havendo possibilidade da ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

9.2.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

9.2.5 O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do inicio da prova.

9.2.6 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e a Folha de Respostas.

9.2.7 O conteúdo programático das provas está relacionado ao campo de conhecimento específico de cada cargo (ver atribuições dos cargos no anexo v deste Edital).

9.3 Segunda Etapa – Análise de documentos comprobatórios de Títulos

9.3.1 A análise dos documentos comprobatórios de títulos e a contagem de pontos sera de acordo com os especificados no Anexo III.

9.3.2 Os documentos comprobatórios desta etapa, cópias autenticadas, deverão ser entregues somente no dia realização da prova em um envelope lacrado com nome do condidato e cargo o qual esta concorrendo.

10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Prova Objetiva será corrigida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

10.2 Os documentos e títulos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá sucessivamente:

a) Com mais idade;

b) Maior nota em conhecimentos especificos;

c) Maior nota em língua portuguesa

12 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações derivadas desse Processo Seletivo Simplificado poderão ter duração:

a) nos casos previstos no Anexo I deste Edital poderão ser realizados por até 12 (doze) meses, prorrogável por no máximo mais 12 meses.

b) As contratações efetuadas com base neste Edital poderão sofrer prorrogação, conforme Lei 545 de 23 de janeiro de 2019.

c) o Contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que justificado, ou quando da nomeação e posse dos aprovados em Concurso Público.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Para recorrer contra os gabaritos das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, na Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro, e protocolar o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme modelo Anexo IV, para a Comissão do Processo Seletivo na Gerencia de Pessoal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal, das 07:00 as 12:00 horas (horário de Brasilia-MT.

13.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos; Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4 Recurso via correio eletrônico com o anexo IV devidamente preenchido e anexado no endereço eletrônico processoseletivo2019novanazare@gmail.com

13.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou ainda fora do prazo.

13.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.novanazare.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova.

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição, do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e do documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

14.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento com foto, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

14.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.9 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos dando ou recebendo auxílio para a execução das provas nem a utilização de aparelhos eletrônicos, telefone celular, tablet, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

14.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido se comportando e portando os objetos descritos no item 14.9

14.11 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.13 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

14.14 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

14.15 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.novanazare.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro no Diário Oficial dos Municípios – AMM – www.amm.org.br.

14.16 Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social INSS.

14.17 Todo o certame terá acompanhamento concomitante do Auditor de Controle Interno do Município

15 - CASOS OMISSOS

15.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria de n°1393/2019.

Nova Nazaré, 30 de Janeiro de 2019.

_____

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

_____

LAURA JULIANA LORENZ RESENDE PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

_____

_____

LUCIENE LEITE DA SILVA ELSON HIDEYOSHI KAMIGUCHI

Membro Membro

ANEXO I

CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARTE 01 – Secretária de Educação

CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL (HORAS)	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (em R$)
Professor Pedagogo	30	02	ENSINO SUPERIOR - PEDAGOGIA	R$ 2.762,27
Professor historia	30	01	ENSINO SUPERIOR – HISTORIA	R$ 2.762,27
Professor biologia	30	01	BIOLOGIA	R$ 2.762,27
Professor letras	30	CR	ENSINO SUPERIOR – LETRAS C/HABILITAÇÃO EM INGLES	R$ 2.762,27
Professor *tem que residir na Aldeia Tritopa.	30	02	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM QUALQUER AREA DE FORMAÇÃO	R$ 2.762,27
TOTAIS		06		

PARTE 02 – Câmara Municipal de Nova Nazare

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (em R$)
Contador	20	01	Ensino Superior + registro ativo no conselho	R$2.720,16
zeladora	40	01	Ensino Fundamental completo	R$1.020,70
Vigia	40	01	Ensino Fundamental completo	R$1.020,70
Total		03		

PARTE 05 – Secretaria de Admistração/finanças/Assistencia Social

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (em R$)
Estagiario	20	04	cursando Ensino Medio + Informática basica	R$499,00
TOTAIS		04		

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº:

DADOS DO CANDIDATO:
Nome:
Data de Nascimento: Sexo:
RG: Órgão: UF:
CPF:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Naturalidade: Estado Civil:
Escolaridade:
Telefone Residencial: Telefone Celular:
Endereço: Nº
Bairro: CEP:
Cidade: UF:
Documentos: ( ) Apresentou Docts. Comprobatórios, Títulos.
Deficiência Física: ( ) Sou portador de necessidades especiais
Data da Inscrição:

CARGO:

1 Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

2 Declaro ainda estar ciente de que estou me inscrevendo para cargo que, em princípio, apenas será destinado a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.
Data:
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO Nº:
Nome:
RG: CPF:
CARGO: Data:

ATENÇÃO: NO DIA DA PROVA APRESENTAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, O BOLETO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, ENVELOPE LACRADO CONTENDO DOCUMENTOS AUTENTICADOS DE TITULOS PARA A CONTAGEM DOS PONTOS, UM DOCUMENTO COM FOTO E CANETA PRETA OU AZUL. VERIFIQUE O LOCAL DA PROVA ANTES DO DIA DE SUA REALIZAÇÃO NO SITE www.novanazare.mt.gov.br, MAIS INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Os títulos apresentados serão apreciados quanto a sua validade e compatibilidade com os exigidos neste Processo Seletivo Simplificado e serão classificados da seguinte forma:

Ensino Superior: (Professor).		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Especialização	1*	Por especialização
Mestrado (elimina item Especialização)	2	
Doutorado (Elimina item especialização e Mestrado)	3	
*Acumulativo até dois pontos		

Ensino Fundamental completo: (Auxiliar de zeladora/vigia).		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Ensino Fundamental Completo	1	
Ensino Médio	1	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ-MT

À:

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

CANDIDATO_____

RG N°_____

N° Inscrição_____

ENDEREÇO:_____

CARGO:_____

_

Justificativa do candidato – Razões do Recurso - Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e objetiva (o):

_____
___
_____
___
_____
___
_____
___
_____
___

_____
___

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Nova Nazaré-MT, _____ de _____de 2019.

_____

Assinatura do Candidato

* Não serão aceitos recursos por meio de correio postal, fax ou outro meio não especificado no Edital.

*Endereço eletrônico para envio processoseletivo2019novanazare@gmail.com

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ÁREA DE Administração/Finanças/assistencia Social

ESTAGIÁRIOS

O Estagiário irá atuar com atendimento, elaboração de planilhas, confecção de relatórios, entregas de documentos e a organização dos documentos, precisa trabalhar em equipe. Está sob as responsabilidades de um Estagiário auxiliar nas atividades operacionais do departamento, separa documentos para clientes, arquivo.

ÁREA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR(pedagogo,matemático,geografia,Biologia,Letras,Historia)

São atribuições específicas do Professor:

Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;

Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

Desenvolver a regência efetiva;

Controlar e avaliar o rendimento escolar;

Executar tarefa de recuperação de alunos;

Participar de reunião de trabalho;

Desenvolver pesquisa educacional;

Participar de ações administrativas e ações administrativas e ações com a comunidade; (Emenda de Redação 012/10).

Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Substantivos, classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau,pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções interjeições.

MATEMÁTICA:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada, Porcentagem; Juros Simples Sistema Monetário Nacional (Real).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras, verbos: tempo, modo, cargo- substantivos: classificação e cargo- flexão de gênero, número e grau, formação e analise-artigo-adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões- advérbios: classificação, flexão, grau cargo-numeral: tipo e cargo-pronomes: conceito, classificação-preposição-conjunções-interjeições-sintaxe: frase, oração, período-pontuação – tipos de frases-complementares verbais e nominais-vozes verbais-orações subordinadas-orações coordenadas- concordância verbal e nominal-problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e fonológicos,sintáticos. Noções gerais de gramática.

INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais de pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor: pedagogo,matemático,geografia,Biologia,Letras,Historia:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial ,Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e DiretrizesCurriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

CONHECIMENTOS GERAIS-(PARA TODOS OS CARGOS)

Temas relevantes de diversas áreas: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional.

População: urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas Aspectos históricos e geográficos do Estado do Mato Grosso e do Munícipio de Nova Nazare-MT.

CONTADOR:

Executar as atividades contábeis nos termos das legislações pertinentes, em especial, as normas de contabilidade aplicada ao setor público;

Executar os trabalhos de análise e consolidação de contas;

Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira;

Elaborar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e tabelas, compilando dados contábeis;

Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis;

Preparar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;

Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas;

Manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade, conforme legislação pertinente;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Preparar, divulgar, encaminhar e publicar os dados e informações contábeis, financeiras, patrimoniais e de pessoal,principais e acessórias, na forma de quadros, balanços e relatórios em atendimento à transparência na gestão pública e às determinações dos órgãos de fiscalização e controle;

Calcular impacto da folha de pagamento mensal dos servidores e agentes políticos;

Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando toda legislação vigente, em especial, os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

Elaborar e/ou auxiliar a elaboração de prestação de contas juntos aos órgãos de fiscalização e controle;

Executar serviços contábeis e financeiros da Câmara Municipal;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;

Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas conforme as necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal.

Anexo VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	30/01/2019
Inscrições	05/02 à 15/02/2019
Data limite para solicitação de insenção a taxa de inscrição	05/02 à 12/02/2019
Prazo para deferimento das inscrições	24 hs
Divulgação dos deferimentos da insenção da taxa de inscrição	13/02/2019
Data limite para pagamento das inscrições	15/02/2019
Divulgação do local da Prova	22/02/2019
Publicação das inscrições homologadas	22/02/2019
Realização da Prova Escrita Objetiva	02/03/2019
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	04/03/2019
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	07/03/2019 e 08/03/2019
Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial	11/03/2019
Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO	12/03/2019

Anexo VIII

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar no ato da contratação, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;

j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) cópia do comprovante de residência;

m) número de conta corrente para pagamento

n)apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;

o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;

p) declaração de não acumulo de cargo

q) copia cpf dos pais;

R) certidão negativa;

s)declaração de bens;

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para serviços especializados em publicações de matérias e demais atos de interesse do município na mídia virtual (internet), sendo: Banners no topo do site tamanho 720x120 mp; Banner dentro da noticia, tamanho 720x124 mp; Marketing digital; Disponibilização de link direto ao endereço www.novanazare.mt.gov.br; Divulgação de matérias e eventos do município com presença de 01 (um) representante por no mínimo 01 (uma) vez por semana; Demais atos necessários
Favorecido	**MEI-ALCECIONE GOMES PEREIRA 32756020125 –** Rua Yucumã Nº 21, Bairro Nova Canarana, Canarana-MT, inscrita no CNPJ Nº 27.440.876/0001-05
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Valor global	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
Fundamento Legal	art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigida e atualizada pela Lei Municipal 504/2017
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 002/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 28 de Janeiro de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDÊNCIA PUBLICA Nº01-2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA PREFEITURA 3º Quadrimestre de 2018

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Nova Nazaré, bem como demais munícipes, a participar de Audiência Pública, **que se realizará no dia 30.01.2019**, com início **às 10h00min,** na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Frei Aughustini Centro, quando serão apresentado os **Demonstrativos e Avaliação do Cumprimento das metas e riscos fiscais da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-**MT.

Nova Nazaré 15.01.2019.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 15.01.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018
Mato Grosso

Exercício: 2018
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.095,10	112.924,62	113.700,34	114.162,34	116.892,70	114.760,09	120.820,88	129.702,30	131.409,88	113.858,57	122.660,07	140.648,67	1.463.635,56	0,00
Pessoal Ativo	132.095,10	112.924,62	113.700,34	114.162,34	116.892,70	114.760,09	120.820,88	129.702,30	131.409,88	113.858,57	122.660,07	140.648,67	1.463.635,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáv	112.503,49	95.291,71	95.951,00	95.951,00	98.517,68	96.610,29	102.068,77	110.484,97	111.863,77	95.779,89	103.353,76	116.913,66	1.235.289,99	0,00
Obrigações Patronais	19.591,61	17.632,91	17.749,34	18.211,34	18.375,02	18.149,80	18.752,11	19.217,33	19.546,11	18.078,68	19.306,31	23.735,01	228.345,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.262,66	27.262,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Vo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.262,66	27.262,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.095,10	112.924,62	113.700,34	114.162,34	116.892,70	114.760,09	120.820,88	129.702,30	131.409,88	113.858,57	122.660,07	113.386,01	1.436.372,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS DA UNIAO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF))	0,00	
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF(RESOLUÇÃO DE CONSULTA 29/2016 - TCE MT)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III A + III B)	1.436.372,90	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60 %

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018 - MT Emissão: 24/01/2019

Eduardo Oliveira de Almeida Presidente da Camara	Fabio Giullian da Silva Moraes Servicos de Tesouraria	Maria Aparecida Borges Contador CRC-MT 005234/0-5

www.duralexsistemas.com.br OR 46261

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ nº 03.38.920.0001-30 com sede na Rua Wilson de Almeida nº 259 S Bairro Jardim Ouro Verde, este ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE portador da Cédula de Identidade de RG n. 250859 e CPF n. 099.414.364-87, presente também o Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA portador da Cédula de Identidade de RG 10126309 e CPF n. 871.216.971-49 Secretário Municipal de Assistência Social e o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 24.740.268/0001-28 com sede na Avenida Antonio de Farias S/N Centro, neste ato representado pelo Prefeito Sr. EUGENIO PELACHIM, portador da Cédula de Identidade de RG n. 1323121 e CPF n. 424.930.999-15, presente também a Sra. REGINA CELIA PEREZ PELACHIM portadora da Cédula de Identidade de RG n. 05328527 e CPF n. 378.532.441-34, Secretária Municipal de Assistência Social, celebram o presente Termo de Parceria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver serviço de acolhimento institucional – modalidade Casa Lar, que vise a proteção integral à criança e ao adolescente.

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo de Parceria o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional – modalidade Casa Lar, que vise a proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Porto Estrela, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Federal n. 8742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social) junto a Casa Transitória “UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ANJO DA GUARDA” pertencente ao Município de Nova Olímpia, localizada na Rua Wilson de Almeida n.442 – Bairro Ouro Verde.

Clausula Segunda – Das Obrigações do Município de Porto Estrela

I – transferir os recursos financeiros consignados na Clausula Quarta do presente Termo, mediante repasse em parcela mensal;

II – supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pelo Município de Nova Olímpia;

III – examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados.

Clausula Terceira - Das Obrigações do Município de Nova Olímpia

I – desenvolver o objeto que trata este Termo de Parceria;

II – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados;

III – proporcionar ampla e iguais condições de acesso a população abrangida pelos serviços sociais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – manter todas as licenças e autorizações do Poder Público necessários para o regular desenvolvimento da atividade que constitui objeto deste Termo.

Clausula Quarta – Do Valor

I – o valor da Parceria é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensalmente, independentemente do número de crianças e adolescentes institucionalizadas;

II – o valor será enviado em conta especifica Agencia: 3644-7 Conta Corrente: 7000-9 em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

Clausula Quinta – Da Vigência

I – o prazo de vigência deste Termo de Parceria é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

Clausula Sexta – Do Controle e Monitoramento do Objeto

I – O controle, monitoramento e fiscalização da execução do objeto deste Termo, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia.

Clausula Sétima – Da Rescisão e da Denuncia

I – Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participes, ser denunciado mediante notificação previa de 30 (trinta dias), ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas clausulas ou por infração legal.

E por estarem de acordo com as Clausulas e condições ajustadas, firam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor.

Nova Olímpia – MT, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito de Nova Olímpia

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia

EUGENIO PELACHIM

Prefeito de Porto Estrela

REGINA CELIA PEREZ PELACHIM

Secretária Municipal de Assistência Social de Porto Estrela

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

Súmula:“ Delibera sobre o preenchimento da vaga aberta pela inatividade da pastoral da Criança nomeando a Associação Luz do Amanhã como representante não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente .”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Municipal n°.700/2015, na reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Deliberar sobre o preenchimento da vaga aberta pela inatividade da pastoral da Criança .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra –se, Cumpra –se e Publica-se.

Nova Santa Helena - MT, 24 de janeiro de 2019.

Jose Roberto Carrara

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 027/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **MARCOS CESAR GOMES**, portador, da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.239-5 SSP/MT e do CPF nº. 040.946.211.05, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento de Compras, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/01/2019 à 23/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 026/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **MARCOS CESAR GOMES**, portador, da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.239-5 SSP/MT e do CPF nº. 040.946.211.05, do Cargo de Chefe de Divisão de Faturamento e Controle,a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/01/2019 à 23/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA 026/2019

Fica retificada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.152 de 24 de janeiro de 2019, pág. 212 referente ao seguinte ato:

Portaria 26/2019

Onde lê-se: Portaria Nº 026/2019

Leia-se: Portaria Nº 027/2019

Na oportunidade informo que a retificação se faz necessário, haja vista, que houve alteração na numeração da referida Portaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/2019

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 162 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

Considerando que a ultima Lei Municipal que tratou de forma geral a Estrutura Organizacional do Município de Nova Santa Helena foi a Lei Municipal 162/2005;

Considerando que após a edição da referida lei, ocorreu diversas alterações, criando novas secretarias, dando novas nomenclaturas a secretarias;

Considerando que este Decreto não promove a criação de novas secretarias, pois todas aqui as Secretarias Municipais Previstas nesta Estrutura Administrativa encontram-se criadas por Lei Municipal;

Considerando a necessidade de unificar e documentar a atual estrutura organizacional do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

Considerando que de acordo com o Art. 29 da Lei 162/2005 a presente lei pode ser regulamentada por Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena, considerando a Lei Municipal 162/2005 e todas as suas alterações, bem como, demais legislações específicas aprovadas são constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Referência – Leis Municipais 162/2005, 283/2008, 447/2011, 526/2013, 536/2013, 542/2013.

I — Gabinete do Prefeito - **GAPRE**, o qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1.Gabinete do Vice-Prefeito;

2. Assessoria do Gabinete;

3. Procuradoria Geral do Município;

3.1. Assessoria Jurídica;

4. Controladoria Interna do Município;

5. Ouvidoria Municipal;

II — Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Departamento de Assessoria de Comunicação Municipal:

1.1. Divisão de Produção de Campanha Publicitária;

1.2. Divisão de Midias Sociais;

1.3. Divisão de Marketing;

1.4. Divisão de Audiovisual;

2. Departamento de Convênios;

3. Departamento de Relacionamento Institucional;

3.1. Divisão de Processos Legislativos

III — Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Gabinete da Secretaria

2. Departamento de Contabilidade;

2.1. Divisão de Execução Orçamentária;

2.2. Divisão de Prestação de Contas;

2.3. Divisão de Auditoria Digital;

3. Departamento Financeiro;

3.1. Divisão de Pagamentos;

3.2. Divisão Administrativa Financeira;

4. Departamento de Fiscalização;

4.1. Divisão de Fiscalização de Vistoria;

4.2. Divisão de Fiscalização Comercial;

4.3. Divisão de Fiscalização Tributária;

5. Departamento de Tributação;

5.1. Divisão de Cadastro Imobiliário e Proprietário

5.2. Divisão de Cadastro Técnico;

5.3. Divisão de Dívida Tributária;

5.3.1. Setor de Processos de IPTU e ITBI;

IV - Secretaria Municipal de Administração – SEAD, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1.Gabinete da Secretaria;

1.1. Recepção;

1.2. Divisão Administrativa

2. Departamento de Gestão de Pessoas

2.1. Divisão de Formação e Qualificação Permanente;

2.2. Divisão de Progressão e Avaliação;

3. Departamento de Recurso Humanos – Cartorário.

3.1. Divisão de Folha de Pagamento;

3.2. Divisão de Registro de Servidores;

4. Departamento de Licitação e Contratos

4.1. Divisão de Licitações;

4.2. Divisão de Contratos;

5. Departamento de Compras e Aquisições

5.1. Divisão de Licitações;

5.2. Divisão de Contratos;

6. Departamento de Tecnologia da Informação

6.1. Divisão de Sistemas;

6.2. Divisão de Manutenção e Infraestrutura;

7. Departamento de Almoxarifado, Controle e Frotas;

7.1. Divisão de Patrimônio;

7.2. Divisão de Controle de Frotas;

7.3. Divisão de Almoxarifado;

7.3.1. Setor de Armazenamento;

7.3.2. Setor de Distribuição;

V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, **SECDL**, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Gabinete da Secretaria;

2. Departamento Pedagógico e Formação;

2.1. Divisão de Assessoria Pedagógica;

2.2. Divisão de Formação Continuada;

3. Departamento Administrativo de Gestão;

3.1. Divisão da Merenda Escolar;

3.2. Divisão de Dados e Estatísticas;

3.3. Divisão de Escrituração Escolar;

3.4. Divisão de Gestão de Pessoas;

3.5. Divisão de Transporte Escolar

4. Departamento de Programas e Projetos;

5. Departamento de Desporto e Lazer:

5.1. Divisão de Desporto e Lazer.

VI - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **SESS**, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação;

1.1. Divisão de Gestão de Pessoas e Ouvidorias da Saúde;

1.2. Divisão de Sistemas de Saúde e Faturamento do SUS;

1.3. Divisão Financeira, Compras e Pessoal;

2. Departamento Atenção Básica;

2.1. Divisão Administrativa da Atenção Básica.

2.2. Divisão de Padronização de Atendimento na Atenção Básica;

3. Departamento de Média e Alta Complexidade;

4. Departamento de Central de Regulação;

5. Departamento de Vigilância em Saúde;

5.1. Divisão de Vigilância Sanitária;

5.2. Divisão de Vigilância Epidemiológica;

6. Departamento da Assistência Farmacêutica;

6.1. Divisão Administrativa da Assistência Farmacêutica;

VII - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo , **SEAMAT,** a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Departamento de Agricultura:

1.1. Divisão de Agricultura Familiar;

1.2. Divisão de Pesquisa e Fomento e Assistência Técnica;

2. Departamento de Meio Ambiente;

2.1. Divisão de Educação Ambiental;

2.2. Divisão de Fiscalização;

3. Departamento de Turismo;

VIII — Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Gabinete da Secretaria;

1.1. Divisão Administrativa e Financeira;

1.2. Divisão de Pessoal;

1.3. Divisão Executiva dos Conselhos;

2. Departamento Técnico da Assistência Social:

2.1. Divisão de Benefícios e Serviços Sócio-assistenciais;

3. Departamento de Assistência Social:

3.1. Divisão de Programas e Projetos;

3.2. Divisão de Conselhos e Cidadania.

4. Departamento de Trabalho e Emprego:

4.1. Divisão de Cursos Profissionalizantes e Educacionais.

4.2. Divisão de Emprego e Renda.

IX - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, **SETOP**, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Departamento de Obras:

1.1. Divisão de Infra-estrutura Rodoviária.

1.2. Divisão de Obras:

2. Departamento de Infra-estrutura Urbana.

3. Departamento Municipal de Trânsito:

3.1. Divisão de Manutenção de Trânsito.

3.2. Divisão de Sinalização Viária;

4. Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos:

4.1. Divisão de Engenharia;

4.2. Divisão de Fiscalização de Obras;

5. Departamento de Oficina e manutenção:

5.1. Divisão de Garagem e controle de almoxarifado;

6. Departamento de Estradas Vicinais e Serviços Rurais;

6.1. Divisão de Manutenção de Estradas;

7. Departamento de Água e esgotos:

7.1. Divisão de Água e Esgotos

X - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Departamento de Planejamento e Gestão;

1.1. Divisão de Controle Orçamentário;

1.2. Divisão de Gestão e Fiscalização;

2. Departamento de Projetos e Peças de Planejamento;

XI –Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Departamento de Incentivo e Fomento a Indústria;

1.1. Divisão de Incentivos;

2. Departamento de Incentivo e Fomento ao Comércio;

2.1. Divisão de Fomento ao Desenvolvimento Econômico;

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2018 SMS/GS/NSH.

INDICA PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMACIA E TERAPÊUTICA DE MEDICAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, **ESTADO DE MATO GROSSO.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições legais, regulamentares. Considerando a necessidade de regulamentar, organizar as diretrizes e metas do plano de ação municipal.

RESOLVE:

ART. 1° - Instituir a composição da COMISSÃO FARMACÊUTICA E TERAPÊUTICA DE MEDICAMENTOS, a partir da data da presente portaria, conforme especificação na estrutura abaixo:

Presidente da Comissão: Luana Vuollo Botan – Farmacêutica.

Representante Administrativo: Claudiane Duarte Betarelli – Farmacêutica.

Secretária Geral: Adilson Rodrigues da Silva – Vigilância Sanitária Municipal.

Membro: Rander Reis Dantas – Medico.

Membro: Heidi Francine Bezerra – Medica.

Membro: Jofmam Amorim Leite da Silva. – Medico.

ART. 2° - Cabe a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos, definir as atribuições, organização, desenvolvimento das atividades, plano de trabalho e convocar servidores, caso necessário.

ART. 3° - A Comissão será responsável pelo desenvolvimento e supervisão de todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos no Centro de Saúde, com o objetivo de assegurar resultados clínicos satisfatórios e um risco potencial mínimo (uso seguro e racional dos medicamentos).

Art. 4 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.

Nova Santa Helena – MT, 24 de Janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 008/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2019

INTERROMPE A CESSÃO DO SERVIDOR SRº. EDOSN BRUNETTI DA SILVA, JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de Licença do Servidor para Qualificação Profissional.

R E S O L V E:

Art. 1° Interromper a Cedência do Servidor Público Municipal Srº. Edson Brunetti da Silva, portador do RG 8.341.313-1 SSP/PR e inscrito no CPF 009.216.849.32, concursado no cargo de Enfermeiro, cedido ao Poder Executivo de Colíder, devendo retornar a sua função de origem, junto ao município de Nova santa Helena, com efeitos retroativos a 01/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2019.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/01/2019 a 28/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABLHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 003/2019, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, E ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 04.214.704/0001-18, com sede no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, portador da Carteira de Identidade nº 054098-7 SSP/MT e CPF nº 395.335.061-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira, nº 40, nesta cidade de Nova Santa Helena – MT, doravante denominado de CONTRATANTE e a Srª. **ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº. 2.606.187-2 SEJSP/MT e do CPF nº. 057.498.811.48, residente e domiciliada na Rua: Santa Catarina nº 116, Centro, nesta cidade, Nova Santa Helena/MT, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Quarta, em cumprimento a adequação da Lei federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, que regulamentou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), passando a vigorar no município pela Lei Municipal 875/2019 de 25/01/2019, com efeitos retroativos a 01/01/2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de R$ 1250,00 (mil duzentos e cinquenta reias), acrescidos de horas extas e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos confome legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Nova Santa Helena/MT, 29 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Danielle Caroline de Souza Mesquita

CPF: 422.653.818-88

Luiz Fernandes Pereira da Silva

CPF: **011.212.251.52**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014 RESULTADO GERAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014

RESULTADO GERAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A presidente da Comissão de Fiscalização do Concurso Público do Município de Nova Santa Helena MT, **Sra. Leila Pimenta Zaneti**, nomeada através da Portaria nº 224, de 04 de outubro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo de Concurso Público, conforme preceitua o Anexo IX do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a publicação do Resultado Prévio das provas objetivas em data de 23 de janeiro de 2019, através do Edital Complementar nº 013.

Considerando que todos os candidatos que questionaram a quantidade de acertos na prova objetiva, à esses foram enviados as respectivas folhas de respostas para apreciação, sobretudo observação do que foi efetivamente assinalado na Folha de Resposta.

Resolve apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, por ordem alfabética de cargos e classificação por notas conquistadas pelos candidatos, o Resultado Geral e a Classificação Prévia do Concurso Público Edital nº 001/2018 do Município de Nova Santa Helena.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital Complementar apresenta o Resultado Geral com a Classificação Prévia dos candidatos por ordem alfabética de cargos e classificação de candidatos por notas decrescentes, em conformidade às Vagas: Ampla Concorrência; Cadastro de Reserva.

1.2. Ratifica-se que não houve participantes classificados às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência Física e PcD.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O critério utilizado para o desempate é o estabelecido no item 10 do Edital de Abertura cujas células assinaladas em amarelo, identificam a prevalência sobre o candidato sucessor.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Eventuais recursos quanto à colocação acertos da Prova Objetiva deverão ser encaminhados via site da empresa organizadora http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ (local de inscrição), recursos e anexar recursos, até as 12:00 horas o dia 30 de janeiro de 2019.

Nova Santa Helena MT, 28 de janeiro de 2019.

Leila Pimenta Zaneti

Pres. da Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

ANEXO I – RESULTADO GERAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

Advogado | Nível Superior												
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Português**		**Conhec. Gerais**		**Conhec. Espec.**		**Total Acertos**	**Soma**	**Títulos**	**Nota Final**	**Status**
		Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**					
1305873	Atalias De Lacorte Molinari	10	35,00	9	13,50	17	42,50	36	91,00	0	**91,00**	**APROVADO**
1302559	Rafael Soares Evas	8	28,00	10	15,00	18	45,00	36	88,00	0	**88,00**	1º Classificado
1309995	Douglas Alexandre Vilar Borges	8	28,00	9	13,50	17	42,50	34	84,00	0	**84,00**	2º Classificado
1331204	Ione Mathilde Da Silva Parcianello	9	31,50	10	15,00	12	30,00	31	76,50	0	**76,50**	3º Classificado
1301563	Claudineia Fernanda Jorge Salomao	8	28,00	8	12,00	14	35,00	30	75,00	0	**75,00**	4º Classificado
1310641	Paulo Rogerio De Oliveira	9	31,50	9	13,50	12	30,00	30	75,00	0	**75,00**	5º Classificado
1331380	Leandro Rodrigues Ribeiro Pinto	9	31,50	7	10,50	13	32,50	29	74,50	0	**74,50**	6º Classificado
1307468	Thamera Beatriz Plens	9	31,50	9	13,50	11	27,50	29	72,50	0	**72,50**	7º Classificado
1305522	Rafael Alexandre Dos Santos	8	28,00	9	13,50	12	30,00	29	71,50	0	**71,50**	8º Classificado
1301603	Ricardo Hanysz Souza Rhoden	8	28,00	9	13,50	11	27,50	28	69,00	0	**69,00**	9º Classificado
1309564	Alessandra Dassoller	6	21,00	8	12,00	14	35,00	28	68,00	0	**68,00**	10º Classificado
1307110	Marco Denis Gouveia De Morais	7	24,50	9	13,50	12	30,00	28	68,00	0	**68,00**	11º Classificado
1325557	Reginaldo De Souza Silva	6	21,00	9	13,50	13	32,50	28	67,00	0	**67,00**	12º Classificado
1305440	Jaison Fabio Vicensi	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	13º Classificado
1311405	Sara Teixeira Marins	8	28,00	9	13,50	10	25,00	27	66,50	0	**66,50**	14º Classificado
1309702	Jaqueline Miranda Moraes De Farias	7	24,50	6	9,00	13	32,50	26	66,00	0	**66,00**	15º Classificado
1302641	Iara Bandeira De Araujo	7	24,50	9	13,50	11	27,50	27	65,50	0	**65,50**	16º Classificado
1330849	Suzane Almeida Marasini	8	28,00	8	12,00	10	25,00	26	65,00	0	**65,00**	17º Classificado
1309882	Renata Maria Dos Santos Castaldeli	7	24,50	8	12,00	11	27,50	26	64,00	0	**64,00**	18º Classificado

1331929	Jose Carlos Donadia	5	17,50	9	13,50	13	32,50	27	63,50	0	**63,50**	19º Classificado
1301568	Alana Gomes Da Silva	7	24,50	6	9,00	12	30,00	25	63,50	0	**63,50**	20º Classificado
1310569	Alison Prevelato Vieira	6	21,00	7	10,50	12	30,00	25	61,50	0	**61,50**	21º Classificado
1305642	Midia Carbo Ferneda Borguetti	5	17,50	7	10,50	13	32,50	25	60,50	0	**60,50**	22º Classificado
1329865	Igor Pexe Martins Oliveira	6	21,00	8	12,00	11	27,50	25	60,50	0	**60,50**	23º Classificado
1322604	Natan Francisco Dallacqua	7	24,50	9	13,50	9	22,50	25	60,50	0	**60,50**	24º Classificado
1303085	Janaina Matheus De Nadai	6	21,00	9	13,50	10	25,00	25	59,50	0	**59,50**	25º Classificado
1331809	Edilson Dege Junior	6	21,00	7	10,50	10	25,00	23	56,50	3	**59,50**	26º Classificado
1305523	Fabio Cleber Do Prado Oliveira	4	14,00	5	7,50	15	37,50	24	59,00	0	**59,00**	27º Classificado
1328163	Tainara Dos Santos Chiotti	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	**59,00**	28º Classificado
1318447	Marilia Gehring De Souza	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	**59,00**	29º Classificado
1304920	Fernando Salles Micheletti	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	**59,00**	30º Classificado
1304219	Eli Costa	6	21,00	8	12,00	10	25,00	24	58,00	0	**58,00**	31º Classificado
1325845	Lucineia Aparecida Boeing	6	21,00	8	12,00	10	25,00	24	58,00	0	**58,00**	32º Classificado
1303032	Regis Rodrigues Ribeiro	6	21,00	9	13,50	9	22,50	24	57,00	0	**57,00**	33º Classificado
1302908	Negisleia De Oliveira Lima	6	21,00	7	10,50	9	22,50	22	54,00	3	**57,00**	34º Classificado
1327818	Alaor Junior Da Silva Rondon Pereira	6	21,00	10	15,00	8	20,00	24	56,00	0	**56,00**	35º Classificado
1302411	Meiriele De Oliveira Lima	7	24,50	6	9,00	9	22,50	22	56,00	0	**56,00**	36º Classificado
1318386	Jessica De Sousa Silva	6	21,00	6	9,00	10	25,00	22	55,00	0	**55,00**	37º Classificado
1311220	Prisciliane Fonseca Ribeiro	5	17,50	8	12,00	10	25,00	23	54,50	0	**54,50**	38º Classificado
1302685	Diego Gonzatti Ribeiro	5	17,50	7	10,50	10	25,00	22	53,00	0	**53,00**	39º Classificado
1310006	Aline Cristina Tiedt	7	24,50	7	10,50	7	17,50	21	52,50	0	**52,50**	40º Classificado
1327642	Allan Albuquerque Silva	5	17,50	8	12,00	9	22,50	22	52,00	0	**52,00**	41º Classificado
1331852	Vinicius Rolim De Moura	7	24,50	6	9,00	7	17,50	20	51,00	0	**51,00**	42º Classificado
1330192	Fernando Sasso Andreotto	4	14,00	9	13,50	9	22,50	22	50,00	0	**50,00**	43º Classificado
1329372	Clovis Alexandre Stasiak Neris	5	17,50	6	9,00	9	22,50	20	49,00	0	**49,00**	44º Classificado
1324941	Dyony Bueno De Camargo	5	17,50	6	9,00	9	22,50	20	49,00	0	**49,00**	45º Classificado
1308212	Mateus Leite Cecconello	5	17,50	7	10,50	7	17,50	19	45,50	0	**45,50**	Desclassificado
1315507	Francislaine Candido De Almeida	4	14,00	3	4,50	10	25,00	17	43,50	0	**43,50**	Desclassificado
1308001	Osni Dos Santos Junior	3	10,50	8	12,00	7	17,50	18	40,00	0	**40,00**	Desclassificado
1331436	Juliana Sasso Andreotto	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1313884	Placidio Ferreira Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302887	Thais Auxiliadora De Almeida Campos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1329196	Jodson Antonio Cutrim Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1312072	Luciana Siqueira Tamiozzo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1303591	Tatiane Dalla Costa Savio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310772	Tiago Jose Cunha Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302682	Joelson Luiz Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331983	Rennan Paiva Da Silva Campos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310434	Rodrigo Evandro Bele	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310294	Matilde Moreira Cardozo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331465	Hellen Mariane Moraes Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1308529	Wendell Dos Santos Barros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Agente Administrativo I | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1313929	Guiomar Diesel	5	15,00	5	15,00	9	27,00	10	40,00	29	**97,00**	**APROVADO**
1314420	Sidineia Terezinha Nasario Souza	5	15,00	5	15,00	9	27,00	8	32,00	27	**89,00**	1º Classificado
1330858	Fabio Junior Da Silva	4	12,00	3	9,00	8	24,00	10	40,00	25	**85,00**	2º Classificado
1327073	Jordana Paola Da Silva Fernandes	5	15,00	3	9,00	8	24,00	9	36,00	25	**84,00**	3º Classificado
1314066	Andressa Fabiana Silveira Da Silva	3	9,00	5	15,00	6	18,00	10	40,00	24	**82,00**	4º Classificado
1322218	Jaine Lisboa Pinto Neves	3	9,00	4	12,00	8	24,00	9	36,00	24	**81,00**	5º Classificado
1311755	Francisca Das Chagas De Sousa Barros De Almeida	4	12,00	5	15,00	6	18,00	9	36,00	24	**81,00**	6º Classificado

1306067	KERMILLI LUANA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	3	9,00	4	12,00	7	21,00	9	36,00	23	**78,00**	7º Classificado
1303641	Murilo Felipe Rocatto Silva	3	9,00	4	12,00	8	24,00	8	32,00	23	**77,00**	8º Classificado
1311170	Tainara Fialho De Almeida Silva	3	9,00	5	15,00	7	21,00	8	32,00	23	**77,00**	9º Classificado
1331913	Thais Presa Campagnaro	5	15,00	4	12,00	6	18,00	8	32,00	23	**77,00**	10º Classificado
1315631	Ellen Paula Dias	4	12,00	4	12,00	5	15,00	9	36,00	22	**75,00**	11º Classificado
1329547	Edivanio De Oliveira	4	12,00	4	12,00	6	18,00	7	28,00	21	**70,00**	12º Classificado
1325543	Raissa Portugues Novais	4	12,00	5	15,00	5	15,00	7	28,00	21	**70,00**	13º Classificado
1305228	Aline Daiane Duarte Drachler	5	15,00	1	3,00	9	27,00	6	24,00	21	**69,00**	14º Classificado
1309440	Cinthya De Souza Defacio	3	9,00	3	9,00	6	18,00	7	28,00	19	**64,00**	15º Classificado
1305681	Majuri Regina Gomes	2	6,00	3	9,00	5	15,00	8	32,00	18	**62,00**	16º Classificado
1322727	Luciana Alves Da Silva	3	9,00	1	3,00	7	21,00	7	28,00	18	**61,00**	17º Classificado
1308650	Tiago Paulino Gamboa	4	12,00	1	3,00	6	18,00	7	28,00	18	**61,00**	18º Classificado
1316583	Amanda Polaci Souza	3	9,00	2	6,00	6	18,00	7	28,00	18	**61,00**	19º Classificado
1315706	Ewelly Maciel Viana	3	9,00	3	9,00	5	15,00	7	28,00	18	**61,00**	20º Classificado
1323581	Eliane Aparecida Rezende	2	6,00	3	9,00	7	21,00	6	24,00	18	**60,00**	21º Classificado
1306402	Sandra Limira Da Fe	4	12,00	2	6,00	5	15,00	6	24,00	17	**57,00**	22º Classificado
1329515	Anderson Donzelli Bau	2	6,00	5	15,00	5	15,00	5	20,00	17	**56,00**	23º Classificado
1329444	Marines Isael Bezerra	3	9,00	1	3,00	7	21,00	5	20,00	16	**53,00**	24º Classificado
1312498	Luana Paula De Lima Soares	2	6,00	2	6,00	7	21,00	3	12,00	14	**45,00**	Desclassificado
1332083	Cleiton De Souza Rodrigues	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331487	Elisangela Da Cruz Do Carmo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1324231	Felipe De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310139	Gilmara Nogueira Kaminski	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1307691	Gabriella Morais Da Silva Pereira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Agente Administrativo II | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1326035	Laryssa Silva Da Veiga	8	24,00	10	20,00	10	15,00	7	24,50	35	**83,50**	**1º CAD. RESERVA**
1317794	Julhana Porto Oliveira	8	24,00	10	20,00	5	7,50	8	28,00	31	**79,50**	1º Classificado
1317140	Lucas Forcato Cosme	9	27,00	9	18,00	6	9,00	7	24,50	31	**78,50**	2º Classificado
1302944	Karine Silva Siqueira	8	24,00	10	20,00	5	7,50	7	24,50	30	**76,00**	3º Classificado
1327662	Iury Barboza De Almeida	6	18,00	9	18,00	5	7,50	9	31,50	29	**75,00**	4º Classificado
1330142	Marcio Inacio De Jesus	7	21,00	6	12,00	9	13,50	8	28,00	30	**74,50**	5º Classificado
1325868	Lua Matheus Ferreira Barbosa	8	24,00	10	20,00	4	6,00	7	24,50	29	**74,50**	6º Classificado
1332132	Priscila De Jesus Fonseca Ribeiro	7	21,00	10	20,00	6	9,00	6	21,00	29	**71,00**	7º Classificado
1329036	Guilherme Goncalves Nunes	7	21,00	10	20,00	6	9,00	6	21,00	29	**71,00**	8º Classificado
1310210	Iago Vinicius De Lima Bortolamedi	6	18,00	10	20,00	5	7,50	7	24,50	28	**70,00**	9º Classificado
1317446	Jobson De Oliveira Junior	7	21,00	9	18,00	7	10,50	4	14,00	27	**63,50**	10º Classificado
1310149	Quemilin Trizzi De Oliveira	7	21,00	5	10,00	7	10,50	6	21,00	25	**62,50**	11º Classificado
1303237	Danielle Caroline De Souza Mesquita	8	24,00	2	4,00	6	9,00	7	24,50	23	**61,50**	12º Classificado
1331293	Elisangela Cruz De Jesus	5	15,00	8	16,00	5	7,50	6	21,00	24	**59,50**	13º Classificado
1329288	Manoel Paes De Camargo Junior	5	15,00	8	16,00	5	7,50	6	21,00	24	**59,50**	14º Classificado
1314652	Rodinaldo Da Silva	5	15,00	7	14,00	8	12,00	5	17,50	25	**58,50**	15º Classificado
1302271	Eliane Alves Miras	5	15,00	9	18,00	4	6,00	5	17,50	23	**56,50**	16º Classificado
1329687	Jessica Carvalho Barboza	6	18,00	8	16,00	3	4,50	5	17,50	22	**56,00**	17º Classificado
1332163	Cibele Priscila De Freitas	6	18,00	7	14,00	6	9,00	4	14,00	23	**55,00**	18º Classificado
1327288	Renata Caroline Dos Santos	6	18,00	6	12,00	5	7,50	5	17,50	22	**55,00**	19º Classificado
1306384	Deisiane Maximo Dos Santos	5	15,00	4	8,00	5	7,50	7	24,50	21	**55,00**	20º Classificado
1303366	Tatiane De Almeida	5	15,00	4	8,00	7	10,50	6	21,00	22	**54,50**	21º Classificado
1304338	Lais Oliveira Da Silva	4	12,00	6	12,00	6	9,00	6	21,00	22	**54,00**	22º Classificado
1315058	Willians Mateus Dos Santos	6	18,00	8	16,00	4	6,00	4	14,00	22	**54,00**	23º Classificado

1319886	Gicelia Martins Lopes Carrara	6	18,00	5	10,00	4	6,00	5	17,50	20	**51,50**	24º Classificado
1328738	Murilo Gustavo Prado Soares	4	12,00	7	14,00	5	7,50	5	17,50	21	**51,00**	25º Classificado
1331883	Mateus Manoel De Meira	5	15,00	4	8,00	7	10,50	4	14,00	20	**47,50**	26º Classificado
1319945	Andressa Costa Vieira	5	15,00	3	6,00	5	7,50	6	21,00	19	**49,50**	Desclassificado
1313015	Regiane Nogueira	6	18,00	3	6,00	5	7,50	4	14,00	18	**45,50**	Desclassificado
1323172	Ana Paula Formigoni	6	18,00	2	4,00	6	9,00	4	14,00	18	**45,00**	Desclassificado
1325154	Maria De Fatima Batista De Lima Fogaca	6	18,00	3	6,00	4	6,00	4	14,00	17	**44,00**	Desclassificado
1323260	Simara Jung Matheus	6	18,00	3	6,00	4	6,00	4	14,00	17	**44,00**	Desclassificado
1331167	Claudiane Botelho De Souza	2	6,00	4	8,00	5	7,50	6	21,00	17	**42,50**	Desclassificado
1315287	Tiago Carlos De Oliveira	4	12,00	3	6,00	2	3,00	6	21,00	15	**42,00**	Desclassificado
1322484	Maria Aparecida De Lima	6	18,00	5	10,00	4	6,00	2	7,00	17	**41,00**	Desclassificado
1317241	Diana Aparecida Piccolotto	4	12,00	5	10,00	3	4,50	4	14,00	16	**40,50**	Desclassificado
1330172	Eliane Missasse	4	12,00	5	10,00	4	6,00	3	10,50	16	**38,50**	Desclassificado
1329489	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	6	18,00	0	0,00	3	4,50	4	14,00	13	**36,50**	Desclassificado
1330894	Glaucilene Martins Borcem	4	12,00	0	0,00	3	4,50	5	17,50	12	**34,00**	Desclassificado
1310997	Ramona Rosa Oliveira	3	9,00	1	2,00	4	6,00	3	10,50	11	**27,50**	Desclassificado
1309881	Marlei Cezario de Oliveira	4	12,00	0	0,00	5	7,50	2	7,00	11	**26,50**	Desclassificado
1321636	Vanessa Salvadego Scudeler	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1317928	Orisvan de Sousa Brandão	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1329265	Jonathan Della Justina	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331662	Karoline Lopes Santana Vilas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1315972	Mateus Ronaldo Soares	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1305635	Paulo Henrique Faria Da Costa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Almoxarife | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1313606	Willian Borges Vieira	2	6,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	20	**67,00**	**APROVADO**
1331254	Elisandro Dos Santos Morais	4	12,00	5	15,00	5	15,00	5	20,00	19	**62,00**	1º Classificado
1303816	Jair Rosa Da Rocha	3	9,00	2	6,00	7	21,00	6	24,00	18	**60,00**	2º Classificado
1306438	Eliseu Alves Conceicao	2	6,00	2	6,00	4	12,00	3	12,00	11	**36,00**	Desclassificado
1325305	Roberta Costa De Souza	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Analista Técnico Administrativo | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1330362	Mariano Wosnhgton Mourao Do Nascimento	8	28,00	8	12,00	15	37,50	31	77,50	3	**80,50**	**APROVADO**
1329820	Cristiane Botelho De Souza	8	28,00	8	12,00	16	40,00	32	80,00	0	**80,00**	1º Classificado
1331745	Aray Henrique Barbosa	9	31,50	9	13,50	13	32,50	31	77,50	0	**77,50**	2º Classificado
1306250	Rogerio Cardoso De Andrade	6	21,00	8	12,00	16	40,00	30	73,00	0	**73,00**	3º Classificado
1331576	Fabio Carvalho Dos Santos	10	35,00	8	12,00	10	25,00	28	72,00	0	**72,00**	4º Classificado
1321569	Natalia Delani	8	28,00	6	9,00	13	32,50	27	69,50	0	**69,50**	5º Classificado
1303310	Aline Regina Mayer	8	28,00	9	13,50	11	27,50	28	69,00	0	**69,00**	6º Classificado
1331893	Anderson Rafael Dacroce	7	24,50	9	13,50	12	30,00	28	68,00	0	**68,00**	7º Classificado
1317071	Jackson Carvalho Dos Santos	7	24,50	7	10,50	13	32,50	27	67,50	0	**67,50**	8º Classificado
1317793	Marlon Rocha Miranda De Souza	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	9º Classificado
1302645	Josinei Dos Santos Almeida	7	24,50	6	9,00	12	30,00	25	63,50	0	**63,50**	10º Classificado
1329050	Deisyani De Souza Santos Batistello	6	21,00	6	9,00	13	32,50	25	62,50	0	**62,50**	11º Classificado
1305900	Raquel Fatima Ordakowski	6	21,00	9	13,50	11	27,50	26	62,00	0	**62,00**	12º Classificado
1307775	Suzane Aparecida Soares	8	28,00	5	7,50	10	25,00	23	60,50	0	**60,50**	13º Classificado
1329913	Irineu Santana Rauscholb	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	**59,00**	14º Classificado
1328170	Eleandro De Andrade	6	21,00	8	12,00	10	25,00	24	58,00	0	**58,00**	15º Classificado
1331161	Camila Carrara Zaneti Urgniani	6	21,00	6	9,00	11	27,50	23	57,50	0	**57,50**	16º Classificado
1312895	Rafael Ramalho Barros	5	17,50	8	12,00	11	27,50	24	57,00	0	**57,00**	17º Classificado
1321720	Patricia Guralski Damasceno	8	28,00	7	10,50	7	17,50	22	56,00	0	**56,00**	18º Classificado
1302915	Johnny Luiz Sur	4	14,00	7	10,50	12	30,00	23	54,50	0	**54,50**	19º Classificado
1328403	Valdinei Guedes De Lima	6	21,00	7	10,50	9	22,50	22	54,00	0	**54,00**	20º Classificado
1305842	Renata Almeida	6	21,00	5	7,50	10	25,00	21	53,50	0	**53,50**	21º Classificado
1310391	Elsangela Jose Da Cunha	4	14,00	7	10,50	11	27,50	22	52,00	0	**52,00**	22º Classificado
1314379	Pericles Donar Cunha Da Silva	6	21,00	7	10,50	8	20,00	21	51,50	0	**51,50**	23º Classificado
1309966	Dieme Barbosa Araujo Andre Fogo	3	10,50	7	10,50	12	30,00	22	51,00	0	**51,00**	24º Classificado

1330809	Paulo Henrique De Souza Korte	5	17,50	7	10,50	9	22,50	21	50,50	0	**50,50**	25º Classificado
1304434	Marcos Cesar Gomes	4	14,00	7	10,50	9	22,50	20	47,00	0	**47,00**	26º Classificado
1329027	Angelica Fernandes Nunes	5	17,50	8	12,00	7	17,50	20	47,00	0	**47,00**	27º Classificado
1329810	Monalisa De Morais	6	21,00	7	10,50	6	15,00	19	46,50	0	**46,50**	Desclassificado
1315104	Nayara Dayane Soares Simoni	6	21,00	7	10,50	6	15,00	19	46,50	0	**46,50**	Desclassificado
1329370	Katiuscia Rafaela Da Silva Stasiak	4	14,00	6	9,00	9	22,50	19	45,50	0	**45,50**	Desclassificado
1330943	Marcos Antonio Sabatini	4	14,00	7	10,50	7	17,50	18	42,00	0	**42,00**	Desclassificado
1321297	Johann Ferreira De Lima	4	14,00	5	7,50	8	20,00	17	41,50	0	**41,50**	Desclassificado
1306430	Acsa Araujo Amorim	4	14,00	6	9,00	7	17,50	17	40,50	0	**40,50**	Desclassificado
1327503	Suelen Andreia Doleys Paulatti	4	14,00	3	4,50	8	20,00	15	38,50	0	**38,50**	Desclassificado
1306031	Etemony Rosa Oliveira	5	17,50	5	7,50	5	12,50	15	37,50	0	**37,50**	Desclassificado
1310609	Tatiana Aparecida Campos De Oliveira	3	10,50	4	6,00	8	20,00	15	36,50	0	**36,50**	Desclassificado
1332059	Daniela Mara Gomes Da Silva	3	10,50	4	6,00	7	17,50	14	34,00	0	**34,00**	Desclassificado
1328316	Jazon Pereira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1326072	Wilson Viana De Morais	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1329292	Adeilma Nedeja Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1323346	Marcelo Fraccari Canova	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330680	Joselaine Picon Fornazieri De Medeiros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1306649	Edivaldo Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310321	Ciane Pinto Pantoja	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1303649	Aline Fabiola Lindolfo Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1314249	Camylla Prates Ribeiro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310645	Rafael Dos Santos Viais	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1328261	Gisele Karine Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Assistente Social | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1307577	Tatiane De Lima Campos	8	28,00	7	10,50	14	35,00	29	73,50	0	**73,50**	**1º CAD. RESERVA**
1329644	Elba Cristiane Nascimento Da Cunha	8	28,00	6	9,00	9	22,50	23	59,50	3	**62,50**	1º Classificado
1316084	Rosangela Soares Nascimento	7	24,50	8	12,00	9	22,50	24	59,00	3	**62,00**	2º Classificado
1311892	Edna De Souza Martins	7	24,50	4	6,00	12	30,00	23	60,50	0	**60,50**	3º Classificado
1305816	Maria Aparecida Froes	6	21,00	7	10,50	10	25,00	23	56,50	0	**56,50**	4º Classificado
1326181	Lucimara Silva Bernachi	6	21,00	5	7,50	11	27,50	22	56,00	0	**56,00**	5º Classificado
1331836	Angelica Wolf Dacroce	6	21,00	6	9,00	8	20,00	20	50,00	0	**50,00**	6º Classificado
1311168	Jaqueline Coelha De Oliveira	5	17,50	6	9,00	8	20,00	19	46,50	0	**46,50**	Desclassificado
1305451	Soeli Winter Krause	5	17,50	7	10,50	7	17,50	19	45,50	N.P.	**45,50**	Desclassificado
1331458	Juliana Batista	5	17,50	5	7,50	8	20,00	18	45,00	0	**45,00**	Desclassificado
1317997	Rayanny Lima Costa	6	21,00	4	6,00	7	17,50	17	44,50	0	**44,50**	Desclassificado
1313406	Marines Gaviolli Guarnieri	4	14,00	7	10,50	7	17,50	18	42,00	0	**42,00**	Desclassificado
1331070	Isaura De Oliveira Melo Arruda	4	14,00	5	7,50	8	20,00	17	41,50	0	**41,50**	Desclassificado
1308890	Cenira Vitorino Da Silva	6	21,00	5	7,50	5	12,50	16	41,00	0	**41,00**	Desclassificado
1327478	Jose Ivanil Meira De Latres	4	14,00	9	13,50	5	12,50	18	40,00	0	**40,00**	Desclassificado
1317594	Glaucio Pereira Passarinho	5	17,50	5	7,50	6	15,00	16	40,00	N.P.	**40,00**	Desclassificado
1330817	Danna Gizela Schorr Spohr	5	17,50	5	7,50	6	15,00	16	40,00	0	**40,00**	Desclassificado
1327685	Debora Aparecida De Araujo	6	21,00	7	10,50	3	7,50	16	39,00	0	**39,00**	Desclassificado
1303665	Andreia Maria Rizzato Dos Anjos	4	14,00	7	10,50	5	12,50	16	37,00	0	**37,00**	Desclassificado
1326372	Isabel Tarifa Felix	4	14,00	6	9,00	5	12,50	15	35,50	0	**35,50**	Desclassificado
1313164	Otilia De Abreu Cardoso Neta	3	10,50	6	9,00	5	12,50	14	32,00	0	**32,00**	Desclassificado
1308596	Susani Petini	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1305434	Adriana Candia Almeida	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327023	Cristianeaparecida Blank	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1325379	Liliane Aparecida Estavas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1308296	Hennely Cristine Costa Pinheiro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1321979	Jheneffer Fernanda Munz De Moraes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

N.P. NÃO PONTUOU

Auxiliar de Educação Infantil | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1310005	Simone Aparecida Da Rosa	5	15,00	4	12,00	9	27,00	10	40,00	28	**94,00**	**1º APROVADO**
1331260	Daiane Santos Santana	5	15,00	5	15,00	9	27,00	7	28,00	26	**85,00**	**2º APROVADO**
1316762	Lucimara Teixeira Da Silva Vieira	5	15,00	3	9,00	8	24,00	9	36,00	25	**84,00**	**3º APROVADO**
1303246	Cristiane Rosa Da Rocha	5	15,00	4	12,00	7	21,00	9	36,00	25	**84,00**	**4º APROVADO**
1303857	Mateus Placido De Almeida	5	15,00	4	12,00	9	27,00	7	28,00	25	**82,00**	1º Classificado
1323707	Marcela Brigido Gomes	5	15,00	3	9,00	8	24,00	8	32,00	24	**80,00**	2º Classificado
1314949	Silvia Gleide Da Silva	5	15,00	2	6,00	8	24,00	8	32,00	23	**77,00**	3º Classificado
1301700	Francinete Maria Da Silva	5	15,00	3	9,00	7	21,00	8	32,00	23	**77,00**	4º Classificado
1321139	Gabriela Karina Pessoa Da Silva	4	12,00	4	12,00	7	21,00	8	32,00	23	**77,00**	5º Classificado
1330606	Simone De Franca	5	15,00	4	12,00	6	18,00	8	32,00	23	**77,00**	6º Classificado
1327875	Jessica Aparecida De Oliveira	4	12,00	4	12,00	8	24,00	7	28,00	23	**76,00**	7º Classificado

1304992	Taviane Da Silva Monteiro	4	12,00	5	15,00	7	21,00	7	28,00	23	**76,00**	8º Classificado
1320884	Elizeth Garcia Souza	1	3,00	3	9,00	9	27,00	9	36,00	22	**75,00**	9º Classificado
1315308	Queli Diovana Sarate De Almeida	4	12,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	22	**73,00**	10º Classificado
1328987	Franciele Aparecida Nunes Lopes	5	15,00	5	15,00	6	18,00	6	24,00	22	**72,00**	11º Classificado
1317381	Rosangela Aparecida Da Silva	5	15,00	3	9,00	5	15,00	8	32,00	21	**71,00**	12º Classificado
1327749	Junielis Goncalves Pereira Dos Santos	4	12,00	2	6,00	8	24,00	7	28,00	21	**70,00**	13º Classificado
1310314	Cristiana Alves Lopes Guimaraes	4	12,00	4	12,00	7	21,00	6	24,00	21	**69,00**	14º Classificado
1321575	Marcia Cristina Dos Santos	4	12,00	5	15,00	6	18,00	6	24,00	21	**69,00**	15º Classificado
1305489	Cristina Aparecida Pecorari	2	6,00	5	15,00	4	12,00	9	36,00	20	**69,00**	16º Classificado
1321614	Jesulene Do Amara Machado Santos	4	12,00	5	15,00	8	24,00	4	16,00	21	**67,00**	17º Classificado
1307721	Amanda Carvalho Barboza	5	15,00	4	12,00	4	12,00	7	28,00	20	**67,00**	18º Classificado
1311386	Jessika Krause De Souza	4	12,00	3	9,00	7	21,00	6	24,00	20	**66,00**	19º Classificado
1315776	Beatriz Polaci Souza	2	6,00	3	9,00	7	21,00	7	28,00	19	**64,00**	20º Classificado
1329709	Maria Quiteria Vieira Da Silva	4	12,00	5	15,00	3	9,00	7	28,00	19	**64,00**	21º Classificado
1328254	Jesudete Do Amaral Machado	3	9,00	2	6,00	8	24,00	6	24,00	19	**63,00**	22º Classificado
1306446	Karina Santos Da Silva	3	9,00	5	15,00	5	15,00	6	24,00	19	**63,00**	23º Classificado
1329868	Taline Mitiele Caetano Dias	4	12,00	3	9,00	7	21,00	4	16,00	18	**58,00**	24º Classificado
1323421	Claudineia Alves Dos Santos	4	12,00	2	6,00	6	18,00	5	20,00	17	**56,00**	25º Classificado
1309896	Nilza Carvalho De Lima Venancio	3	9,00	3	9,00	7	21,00	4	16,00	17	**55,00**	26º Classificado
1323751	Poliana Caetano Da Silva	4	12,00	4	12,00	6	18,00	3	12,00	17	**54,00**	27º Classificado
1305430	Patricia Oliveira Da Silva	3	9,00	5	15,00	6	18,00	3	12,00	17	**54,00**	28º Classificado
1310323	Laudiceia Monteiro De Souza	4	12,00	5	15,00	5	15,00	3	12,00	17	**54,00**	29º Classificado
1305415	Janaina Conceicao Maria	2	6,00	2	6,00	6	18,00	6	24,00	16	**54,00**	30º Classificado
1301765	Maria Eduarda Da Silva Santos	3	9,00	2	6,00	5	15,00	6	24,00	16	**54,00**	31º Classificado
1305112	Fabiana Mileide Antunes	3	9,00	5	15,00	5	15,00	3	12,00	16	**51,00**	32º Classificado
1312390	Marina Delabeneta Souza	3	9,00	2	6,00	5	15,00	5	20,00	15	**50,00**	33º Classificado
1303162	Bruna Vieira Rodrigues Mesquita	3	9,00	2	6,00	5	15,00	5	20,00	15	**50,00**	34º Classificado
1330042	Leticia Mayara Silva Santos	2	6,00	2	6,00	7	21,00	4	16,00	15	**49,00**	35º Classificado
1310276	Fatima Sgoti	3	9,00	2	6,00	6	18,00	4	16,00	15	**49,00**	36º Classificado
1303102	Valeria Aparecida Da Rocha Silva	4	12,00	2	6,00	5	15,00	4	16,00	15	**49,00**	37º Classificado
1327932	Poliana Da Silva Almeida	3	9,00	4	12,00	4	12,00	4	16,00	15	**49,00**	38º Classificado
1311103	Dhessica Thalia Bomfim Perico	3	9,00	2	6,00	7	21,00	3	12,00	15	**48,00**	39º Classificado
1309601	Sonia Defacio	2	6,00	2	6,00	6	18,00	4	16,00	14	**46,00**	Desclassificado
1306915	Raiane Da Silva Rodrigues	3	9,00	2	6,00	5	15,00	4	16,00	14	**46,00**	Desclassificado
1329519	Jamile Moura Mantovani	3	9,00	3	9,00	4	12,00	4	16,00	14	**46,00**	Desclassificado
1314507	Loraci Goncalves	4	12,00	3	9,00	3	9,00	4	16,00	14	**46,00**	Desclassificado
1313572	Lucia Adaiane Carvalho	3	9,00	3	9,00	5	15,00	3	12,00	14	**45,00**	Desclassificado
1303281	Josenilde Goncalves Da Silva	5	15,00	3	9,00	3	9,00	3	12,00	14	**45,00**	Desclassificado
1330135	Panmela Suelen Hlippel Vieira Da Silva	3	9,00	2	6,00	4	12,00	4	16,00	13	**43,00**	Desclassificado
1328579	Taimara Ribeiro Molinas	3	9,00	2	6,00	5	15,00	3	12,00	13	**42,00**	Desclassificado
1323492	Zenaide Fonseca Da Cruz	3	9,00	2	6,00	4	12,00	3	12,00	12	**39,00**	Desclassificado
1331597	Maria De Fatima Teixeira Da Rocha Silva	1	3,00	2	6,00	7	21,00	2	8,00	12	**38,00**	Desclassificado
1308775	Lucileia Luna Furquim	1	3,00	1	3,00	3	9,00	4	16,00	9	**31,00**	Desclassificado
1328921	Denize Pereira Da Silva Mendonca	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1326629	Taciano Da Silva Costa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1324697	Perla Aparecida Drunm Molinas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330854	Gislaine Santos Do Nascimento Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1320366	Sandra Alves Ferreira Miranda	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1305299	Dhenys Maria Morais Do Nascimento	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1301524	Darllen Miranda Lima	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1311309	Juliane De Paula Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327255	Aparecida Rosalina De Almeida	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

1314042	Alessandro de Mattos Machado (CID-10: H44.5 e H54.4)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331425	Paula Mayara Miranda	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Auxiliar de Saneamento - DAE | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1329146	Lilian Moreira Aguiar De Lima	5	15,00	4	12,00	7	21,00	8	32,00	24	**80,00**	**APROVADO**
1311189	Robson Jacinto Da Silva	3	9,00	4	12,00	7	21,00	6	24,00	20	**66,00**	1º Classificado
1315226	Edvaldo Goncalo Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Auxiliar de Serviços Gerais | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1323564	Flavia Mendonca Araujo	5	15,00	5	15,00	6	18,00	9	36,00	25	**84,00**	**1º APROVADO**
1321745	Clesio Kaminski	3	9,00	5	15,00	7	21,00	6	24,00	21	**69,00**	**2º APROVADO**
1321585	Franciele Silva Vidal	2	6,00	4	12,00	5	15,00	8	32,00	19	**65,00**	**3º APROVADO**
1305068	Sionice De Fatima Batista	2	6,00	3	9,00	7	21,00	6	24,00	18	**60,00**	1º Classificado
1323619	Devaldir Campos De Oliveira	2	6,00	5	15,00	7	21,00	4	16,00	18	**58,00**	2º Classificado
1304188	Casiane Reis Bonruque	3	9,00	2	6,00	5	15,00	6	24,00	16	**54,00**	3º Classificado
1309375	Raniel Aparecido Pereira	3	9,00	3	9,00	5	15,00	5	20,00	16	**53,00**	4º Classificado
1313283	Pedro Alexandre Saran De Souza	0	0,00	2	6,00	6	18,00	6	24,00	14	**48,00**	Desclassificado
1301649	Grecilande Rodrigues Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330503	Rejane De Cassia Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Contador | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1308044	Josimar Dos Santos	8	28,00	7	10,50	10	25,00	25	63,50	3	**66,50**	**APROVADO**
1321349	Jose Bento Alves Fonseca	9	31,50	9	13,50	7	17,50	25	62,50	0	**62,50**	1º Classificado
1306012	Julio Cesar Da Silva Da Cruz	6	21,00	9	13,50	10	25,00	25	59,50	0	**59,50**	2º Classificado
1331859	Jane Kelli Nicacio Da Silva	6	21,00	8	12,00	10	25,00	24	58,00	0	**58,00**	3º Classificado
1302912	Marcelo Fogaca Saldanha	6	21,00	9	13,50	8	20,00	23	54,50	0	**54,50**	4º Classificado
1318827	Luciano Horas Alves	8	28,00	7	10,50	6	15,00	21	53,50	0	**53,50**	5º Classificado
1307565	Elizangela Goncalves Machado	6	21,00	8	12,00	7	17,50	21	50,50	0	**50,50**	6º Classificado
1331752	Kerli Da Silva Ferreira	6	21,00	5	7,50	8	20,00	19	48,50	0	**48,50**	Desclassificado
1303494	Claudiane Cristina De Souza Paro	5	17,50	6	9,00	8	20,00	19	46,50	0	**46,50**	Desclassificado
1322726	Ronaldo Lemes Da Silva	6	21,00	7	10,50	6	15,00	19	46,50	0	**46,50**	Desclassificado
1310102	Tiago Lima Ribeiro	6	21,00	8	12,00	5	12,50	19	45,50	0	**45,50**	Desclassificado
1305717	Rosangela De Souza Paulino	5	17,50	8	12,00	6	15,00	19	44,50	0	**44,50**	Desclassificado
1331510	Valdir Salustiano Da Silva	5	17,50	9	13,50	5	12,50	19	43,50	0	**43,50**	Desclassificado
1325104	Elisangelo Peres	7	24,50	6	9,00	4	10,00	17	43,50	0	**43,50**	Desclassificado
1331734	Jaykison Silva De Oliveira	4	14,00	9	13,50	5	12,50	18	40,00	0	**40,00**	Desclassificado
1305604	Amanda Martins Dos Santos De Oliveira	5	17,50	5	7,50	5	12,50	15	37,50	0	**37,50**	Desclassificado
1302773	Cleyton Boaventura Rissi	4	14,00	5	7,50	6	15,00	15	36,50	0	**36,50**	Desclassificado
1320426	Maria Leticia Amorim Lima	3	10,50	5	7,50	3	7,50	11	25,50	0	**25,50**	Desclassificado
1329002	Lianes Climike	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1308322	Ivan Francisco Da Costa Junior	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1303836	Alessandro Vieira De Souza	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1308985	Guilherme Azevedo Rampazio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Educador Físico | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1327363	Hebert Moreira Da Silva	6	21,00	8	12,00	14	35,00	28	68,00	0	**68,00**	**1º CAD. RESERVA**
1331923	Marcos Ferreira Rosa	4	14,00	6	9,00	15	37,50	25	60,50	0	**60,50**	1º Classificado
1326186	Sebastiao Candido	4	14,00	6	9,00	9	22,50	19	45,50	0	**45,50**	Desclassificado
1302837	Ademar De Almeida	4	14,00	6	9,00	9	22,50	19	45,50	0	**45,50**	Desclassificado
1303623	Jose Luis Da Silva	3	10,50	7	10,50	9	22,50	19	43,50	0	**43,50**	Desclassificado

Engenheiro Civil | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1331238	Gabriel Alexandre Dos Santos	9	31,50	8	12,00	17	42,50	34	86,00	0	**86,00**	**APROVADO**
1311904	Kade Richard Diniz Porfirio	9	31,50	9	13,50	15	37,50	33	82,50	0	**82,50**	1º Classificado
1331269	Suiberto Lessa Junior	9	31,50	7	10,50	15	37,50	31	79,50	0	**79,50**	2º Classificado
1330964	Henrique Rodrigues Rezende	10	35,00	8	12,00	12	30,00	30	77,00	0	**77,00**	3º Classificado
1303691	Adailton Silva De Castro Nascimento	7	24,50	7	10,50	15	37,50	29	72,50	3	**75,50**	4º Classificado
1312564	Thaynara Teixeira Lima Evaristo	8	28,00	8	12,00	14	35,00	30	75,00	0	**75,00**	5º Classificado
1330447	Denis Johny Schuster De Mattos	9	31,50	9	13,50	12	30,00	30	75,00	0	**75,00**	6º Classificado
1302821	Alberto Alves Nazario Junior	10	35,00	7	10,50	10	25,00	27	70,50	3	**73,50**	7º Classificado
1330195	Tiago Montanha Padilha	8	28,00	7	10,50	13	32,50	28	71,00	0	**71,00**	8º Classificado
1331310	Raquel Henkes	8	28,00	5	7,50	14	35,00	27	70,50	0	**70,50**	9º Classificado

1319337	Jonhnny Alexandro Dos Reis	8	28,00	8	12,00	12	30,00	28	70,00	0	**70,00**	10º Classificado
1331042	Lucas Da Conceicao Pereira	8	28,00	8	12,00	12	30,00	28	70,00	0	**70,00**	11º Classificado
1308068	Louysse Emy Konno Piton	8	28,00	9	13,50	11	27,50	28	69,00	0	**69,00**	12º Classificado
1307365	Caio Vinicius Oliveira Marques	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	13º Classificado
1301997	Maria Elisa Silveira	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	14º Classificado
1310941	Maisa Dos Santos Zamoner	6	21,00	8	12,00	11	27,50	25	60,50	0	**60,50**	15º Classificado
1302919	Vanessa Caroline Golo Walker	6	21,00	8	12,00	11	27,50	25	60,50	0	**60,50**	16º Classificado
1306677	Ariadne Panier Fonseca Lemos	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	**59,00**	17º Classificado
1309305	Jonas Ulisses Ribeiro Macedo	7	24,50	8	12,00	9	22,50	24	59,00	0	**59,00**	18º Classificado
1318623	Gabriel Bastos Machado	6	21,00	6	9,00	11	27,50	23	57,50	0	**57,50**	19º Classificado
1310060	Christopher Alcantara Maia	6	21,00	9	13,50	9	22,50	24	57,00	0	**57,00**	20º Classificado
1331877	Diego Puton Menin	6	21,00	8	12,00	9	22,50	23	55,50	0	**55,50**	21º Classificado
1320369	Ederson Andrei Soares	7	24,50	7	10,50	8	20,00	22	55,00	0	**55,00**	22º Classificado
1315673	Joao Miguel Bispo Bernardi	6	21,00	4	6,00	11	27,50	21	54,50	0	**54,50**	23º Classificado
1322040	Simoni Araujo Silva	7	24,50	5	7,50	9	22,50	21	54,50	0	**54,50**	24º Classificado
1305656	Gleice da Silva Palin	8	28,00	6	9,00	7	17,50	21	54,50	0	**54,50**	25º Classificado
1331700	Douglas Dall Agnol	7	24,50	6	9,00	8	20,00	21	53,50	0	**53,50**	26º Classificado
1303495	Cleidyane F. V. Da Silva	6	21,00	6	9,00	9	22,50	21	52,50	0	**52,50**	27º Classificado
1328848	Adriana Nunes De Souza Rodrigues	4	14,00	7	10,50	10	25,00	21	49,50	0	**49,50**	28º Classificado
1321993	Felix Heringer Cerqueira Do Nascimento	4	14,00	7	10,50	10	25,00	21	49,50	0	**49,50**	29º Classificado
1310558	Eduarda Barbosa Pinheiro	5	17,50	6	9,00	9	22,50	20	49,00	0	**49,00**	30º Classificado
1316372	Dyonata Fernandes De Paula	4	14,00	8	12,00	8	20,00	20	46,00	0	**46,00**	31º Classificado
1308063	Janaiane Mendes	7	24,50	4	6,00	8	20,00	19	50,50	0	**50,50**	Desclassificado
1332164	Luana Maria Abatti Maceda	7	24,50	5	7,50	7	17,50	19	49,50	0	**49,50**	Desclassificado
1325433	Daiana Karoline Schorr Spohr	6	21,00	5	7,50	7	17,50	18	46,00	0	**46,00**	Desclassificado
1301963	Charles Riffel	5	17,50	7	10,50	6	15,00	18	43,00	0	**43,00**	Desclassificado
1327548	Luciana Dias Santiago	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302381	Arnaldo Carlos Frasson	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1329631	Alexandro Rosa Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1320500	Thiago Rezende Sanches Mendes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1323127	Leandro Goncalves Lopes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1315802	Augusto Cesar Petri	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1309378	Daniel Vieira Oliveira Dos Reis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1313640	Erika Lilyan Mansilha Guebara	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330961	Hildo Verissimo Oliveira Viana	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1317952	Thaynara Larreny Silva Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1328913	Lucas Dias De Abreu	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330994	Matheus Vinicius Volpato	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1304010	Dionatha Nunes Fonseca	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Fiscal Tributário | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1331934	Emerson Sebastiao Dos Santos Oliveira	10	30,00	10	20,00	7	10,50	7	24,50	34	**85,00**	**APROVADO**
1303755	Robson Bessa Da Silva	7	21,00	9	18,00	7	10,50	7	24,50	30	**74,00**	1º Classificado
1311960	Laura Alves Ribeiro	9	27,00	8	16,00	5	7,50	5	17,50	27	**68,00**	2º Classificado
1325386	Gelson Bernardes De Jesus	4	12,00	8	16,00	8	12,00	6	21,00	26	**61,00**	3º Classificado
1310631	Acassio Gomes De Brito	5	15,00	3	6,00	6	9,00	6	21,00	20	**51,00**	4º Classificado
1309262	Ronaldo Gomes Proenca	6	18,00	5	10,00	3	4,50	5	17,50	19	**50,00**	Desclassificado
1324115	Stephano Dean Pessoa Lins	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1328338	Eliane Da Silva Araujo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330443	Luanir De Abreu	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Fisioterapeuta | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1330725	Karoline Alves dos Santos	9	31,50	8	12,00	14	35,00	31	78,50	0	**78,50**	**1º CAD. RESERVA**
1310886	Mayra Ferreira Bento	7	24,50	6	9,00	12	30,00	25	63,50	0	**63,50**	1º Classificado

1330243	Daiana Francine Campera	5	17,50	5	7,50	13	32,50	23	57,50	0	**57,50**	2º Classificado
1320294	Nathallia Formagio Silva	5	17,50	3	4,50	5	12,50	13	34,50	0	**34,50**	Desclassificado
1302942	Gabriela Camila Kriezer	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1318490	Jessica Terezinha Fialho Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Fonoaudiólogo | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1310109	Cristiane Santos Nascimento	6	21,00	7	10,50	11	27,50	24	59,00	0	59,00	**APROVADO**

Merendeira | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1321696	Marlene Pavani De Oliveira Silva	4	12,00	5	15,00	6	18,00	6	24,00	21	**69,00**	**APROVADO**
1308980	Claudia Pereira Da Mota	4	12,00	4	12,00	9	27,00	1	4,00	18	**55,00**	1º Classificado
1332058	Regiane Aparecida Bertapelli	4	12,00	4	12,00	6	18,00	3	12,00	17	**54,00**	2º Classificado
1330278	Ivone Aparecida Dos Santos	2	6,00	1	3,00	6	18,00	6	24,00	15	**51,00**	3º Classificado
1320527	Sonia Aparecida Ferreira	4	12,00	1	3,00	9	27,00	2	8,00	16	**50,00**	4º Classificado
1318317	Roseli De Oliveira Santos	4	12,00	2	6,00	8	24,00	2	8,00	16	**50,00**	5º Classificado
1305329	Telma Rosa De Oliveira	4	12,00	3	9,00	5	15,00	2	8,00	14	**44,00**	Desclassificado
1308179	Edite Franca	1	3,00	3	9,00	9	27,00	1	4,00	14	**43,00**	Desclassificado
1322476	Alzeni Angela Da Silva	2	6,00	2	6,00	5	15,00	4	16,00	13	**43,00**	Desclassificado
1316077	Eliane Dos Reis Bonruque	3	9,00	2	6,00	5	15,00	3	12,00	13	**42,00**	Desclassificado
1328830	Lucilene De Souza	2	6,00	2	6,00	6	18,00	2	8,00	12	**38,00**	Desclassificado
1315043	Suzicrei Alves Soares	1	3,00	3	9,00	5	15,00	2	8,00	11	**35,00**	Desclassificado

Motorista | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1319087	Erick Hendy Soares Figueira	5	15,00	4	12,00	9	27,00	10	40,00	28	**94,00**	**1º APROVADO**
1320640	Glequistone Oliveira Da Silva	5	15,00	5	15,00	8	24,00	10	40,00	28	**94,00**	**2º APROVADO**
1305018	Agnaldo Silva De Almeida	4	12,00	5	15,00	10	30,00	9	36,00	28	**93,00**	1º Classificado
1304141	Michel Ribeiro Soares	5	15,00	5	15,00	9	27,00	9	36,00	28	**93,00**	Classificado
1323993	Luiz Pereira	4	12,00	4	12,00	8	24,00	10	40,00	26	**88,00**	Classificado
1309224	Joao Robson Ferreira Lima	5	15,00	3	9,00	9	27,00	9	36,00	26	**87,00**	Classificado
1308271	Sergio Ramires Do Nascimento	5	15,00	4	12,00	8	24,00	9	36,00	26	**87,00**	Classificado
1323440	Vivaldo Oliveira	5	15,00	3	9,00	8	24,00	9	36,00	25	**84,00**	Classificado
1322720	Vinicius Ferreira Brilhante	3	9,00	5	15,00	9	27,00	8	32,00	25	**83,00**	Classificado
1321603	Eriton Lucio De Almeida	4	12,00	5	15,00	8	24,00	8	32,00	25	**83,00**	Classificado
1323508	Edemilson Ortega Hernandes	5	15,00	4	12,00	9	27,00	7	28,00	25	**82,00**	Classificado
1301964	Mario Santana Rego	4	12,00	3	9,00	7	21,00	10	40,00	24	**82,00**	Classificado
1317451	Juvenal De Souza	5	15,00	3	9,00	7	21,00	9	36,00	24	**81,00**	Classificado
1328351	Wagner Jose De Moraes	2	6,00	5	15,00	9	27,00	8	32,00	24	**80,00**	Classificado
1323251	Edmar De Jesus Pereira Ribeiro	4	12,00	4	12,00	9	27,00	7	28,00	24	**79,00**	Classificado
1330386	Francisco Carlos Vieira	4	12,00	5	15,00	8	24,00	7	28,00	24	**79,00**	Classificado
1331680	Siviano Llopis De Arruda	3	9,00	3	9,00	8	24,00	9	36,00	23	**78,00**	Classificado
1311226	Cleiton Pazim Sanches	4	12,00	2	6,00	10	30,00	7	28,00	23	**76,00**	Classificado
1313532	Alex Sandro Pereira	2	6,00	4	12,00	8	24,00	8	32,00	22	**74,00**	Classificado
1315095	Anderson Franciscato	4	12,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	22	**73,00**	Classificado
1315227	Edson Soares Pereira Cangucu	4	12,00	3	9,00	6	18,00	8	32,00	21	**71,00**	Classificado
1314960	Claudinei Marciano Kuffel	3	9,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1316511	Marcos Jose Da Cunha	3	9,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1330491	Clodoaldo Ribeiro Da Silva	3	9,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1318017	Cloves Aparecido De Campos	5	15,00	3	9,00	6	18,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1312531	Aldo Antonio Almeida Cavalcante Varella	4	12,00	4	12,00	6	18,00	7	28,00	21	**70,00**	Classificado
1320847	Leticia Fernando Da Silva	3	9,00	2	6,00	8	24,00	7	28,00	20	**67,00**	Classificado
1309020	Claudinei Alves Dos Santos	4	12,00	2	6,00	7	21,00	7	28,00	20	**67,00**	Classificado
1319170	Valmir Ferreira Da Silva	3	9,00	3	9,00	7	21,00	7	28,00	20	**67,00**	Classificado
1303176	Clodoaldo Filhos	3	9,00	4	12,00	6	18,00	7	28,00	20	**67,00**	Classificado
1330756	Nilson Valendolf.	3	9,00	3	9,00	8	24,00	6	24,00	20	**66,00**	Classificado
1323553	Alencar Antunes Rodrigues	3	9,00	4	12,00	7	21,00	6	24,00	20	**66,00**	Classificado
1331577	Adriano Jose Fernandes De Souza Santos	3	9,00	5	15,00	7	21,00	5	20,00	20	**65,00**	Classificado
1304078	Ivanildo Freitas Barbosa	3	9,00	4	12,00	5	15,00	7	28,00	19	**64,00**	Classificado
1321352	Cassio Henrique De Souza	4	12,00	4	12,00	5	15,00	6	24,00	19	**63,00**	Classificado
1309991	Sidnei De Macena Borguetti	3	9,00	3	9,00	8	24,00	5	20,00	19	**62,00**	Classificado
1317249	Jose Marcelo De Paula Campos	4	12,00	3	9,00	7	21,00	5	20,00	19	**62,00**	Classificado
1301912	Euvaldo Santana Rego	2	6,00	2	6,00	6	18,00	8	32,00	18	**62,00**	Classificado
1303787	Erisvaldo Gomes Medeiros	2	6,00	2	6,00	7	21,00	7	28,00	18	**61,00**	Classificado
1319985	Marco Antonio Carrara	2	6,00	3	9,00	6	18,00	7	28,00	18	**61,00**	Classificado
1315825	Luiz Carlos Ferreira De Brito	2	6,00	2	6,00	8	24,00	6	24,00	18	**60,00**	Classificado
1330459	Adilson Lemes De Oliveira	4	12,00	2	6,00	6	18,00	6	24,00	18	**60,00**	Classificado
1312988	Mailon Oliveira Rodrigues	4	12,00	3	9,00	5	15,00	6	24,00	18	**60,00**	Classificado
1306374	Wilson Ribeiro De Araujo	3	9,00	3	9,00	5	15,00	6	24,00	17	**57,00**	Classificado
1330124	Vilson Cardoso Da Silva	2	6,00	4	12,00	6	18,00	5	20,00	17	**56,00**	Classificado

1308308	Ivo Trindade Da Silva	3	9,00	2	6,00	4	12,00	7	28,00	16	**55,00**	Classificado
1306664	Mauro De Oliveira Paz	3	9,00	2	6,00	7	21,00	4	16,00	16	**52,00**	Classificado
1330543	Celio Roberto Silva Sales	3	9,00	4	12,00	5	15,00	4	16,00	16	**52,00**	Classificado
1326675	Joao Batista Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1309079	Francisco Sidney Flor	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1318716	Odair Marcolino Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1320499	Carlos Roberto de Andrade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331725	Junior Antonio Cruz De Brito	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1308779	Claudemiro Dreger	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1319661	Salomao Lopes Teixeira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327494	Renan Pires De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327301	Paulo Cesar Moreira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327416	Gilson Danielli Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1310404	Ideique Alves Da Gama	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1314755	Luiz Paulo Dias Chaves	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1315365	Wanderson Henrique Lorenzo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1320533	John W D Rodrigues	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302317	Giovani Vieira Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1307709	Willian Fernando Felski	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Nutricionista | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1307070	Maira Fanin Vargas	7	24,50	6	9,00	15	37,50	28	71,00	3	**74,00**	**APROVADO**
1318116	Any Ellen Rodrigues	7	24,50	6	9,00	16	40,00	29	73,50	0	**73,50**	1º Classificado
1307906	Maria Isabel Da Silva	6	21,00	8	12,00	16	40,00	30	73,00	0	**73,00**	2º Classificado
1303423	Josineide Dos Santos Almeida	6	21,00	8	12,00	15	37,50	29	70,50	0	**70,50**	3º Classificado
1305994	Iara Waine Almeida Dos Santos	6	21,00	6	9,00	15	37,50	27	67,50	3	**70,50**	4º Classificado
1316263	Amanda Cristina Lima De Oliveira	5	17,50	6	9,00	17	42,50	28	69,00	0	**69,00**	5º Classificado
1305933	Flavia Karoline Da Silva Diesel	5	17,50	7	10,50	15	37,50	27	65,50	3	**68,50**	6º Classificado
1305970	Vanessa Dos Santos Araujo	5	17,50	6	9,00	15	37,50	26	64,00	3	**67,00**	7º Classificado
1331406	Fabiana Lussani Antunes Da Silva	5	17,50	4	6,00	16	40,00	25	63,50	0	**63,50**	8º Classificado
1330628	Carla Kunzel	6	21,00	5	7,50	13	32,50	24	61,00	0	**61,00**	9º Classificado
1304318	Sueire Zunto Gomes	4	14,00	7	10,50	14	35,00	25	59,50	0	**59,50**	10º Classificado
1313611	Aline Daiana Rabsch	5	17,50	4	6,00	14	35,00	23	58,50	0	**58,50**	11º Classificado
1326434	Francineide Vieira Alves	5	17,50	6	9,00	12	30,00	23	56,50	0	**56,50**	12º Classificado
1303108	Flavia Palhano Tres	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330782	Raysa Coelho Trindade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1332033	Bruna Caroline Martins	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1329955	Joelson Francisco Da Silva Romao	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Odontólogo | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1330326	Elizangela Souza Da Silva	7	24,50	6	9,00	8	20,00	21	53,50	0	**53,50**	**1º CAD. RESERVA**
1329254	Nathalia Teixeira Sotolani	5	17,50	8	12,00	9	22,50	22	52,00	0	**52,00**	1º Classificado
1310606	Iuri Silva Feitosa	6	21,00	10	15,00	5	12,50	21	48,50	0	**48,50**	2º Classificado
1318701	Natalia Machado	3	10,50	7	10,50	9	22,50	19	43,50	0	**43,50**	Desclassificado
1326533	Simone Souza De Oliveira	5	17,50	5	7,50	7	17,50	17	42,50	0	**42,50**	Desclassificado
1310955	Rafaela Caroline Goncalves Urizze	3	10,50	6	9,00	7	17,50	16	37,00	0	**37,00**	Desclassificado
1302009	Luiz Fernando Rrodrigues Ferreira	3	10,50	7	10,50	6	15,00	16	36,00	0	**36,00**	Desclassificado
1309475	Ana Paula Zeferino Santana	2	7,00	4	6,00	9	22,50	15	35,50	0	**35,50**	Desclassificado
1309273	Junior Zaneti	5	17,50	2	3,00	6	15,00	13	35,50	0	**35,50**	Desclassificado
1302436	Cleidiane Ribas Consoni	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1316580	Katielly Cristine Silvestre Guimaraes Cecconi	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Operador de Escavadeira Hidráulica | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1315390	Ednis Martins Dos Santos	4	12,00	5	15,00	8	24,00	8	32,00	25	**83,00**	**1º CAD. RESERVA**
1305511	Aldair Matias Oliveira	2	6,00	5	15,00	9	27,00	7	28,00	23	**76,00**	1º Classificado
1329721	Douglas Lorca	2	6,00	5	15,00	7	21,00	7	28,00	21	**70,00**	2º Classificado
1329035	Roberto Ferreira De Oliveira	4	12,00	3	9,00	7	21,00	6	24,00	20	**66,00**	3º Classificado
1317830	Welton Kleiton Da Silva Guerra	3	9,00	4	12,00	8	24,00	5	20,00	20	**65,00**	4º Classificado
1301920	Cesar Luiz Da Silva	4	12,00	4	12,00	8	24,00	4	16,00	20	**64,00**	5º Classificado
1316173	Reinaldo Adriano Queiroz Ribeiro	4	12,00	5	15,00	6	18,00	4	16,00	19	**61,00**	6º Classificado

Operador de Máquinas Leves | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			

1307307	Gilberto Liberato Bento	2	6,00	5	15,00	9	27,00	7	28,00	23	**76,00**	**1º CAD. RESERVA**
1305279	Nivanildo Aparecido Teodoro	4	12,00	4	12,00	7	21,00	6	24,00	21	**69,00**	1º Classificado
1316483	Lucas Beteli Querino	2	6,00	3	9,00	6	18,00	8	32,00	19	**65,00**	2º Classificado
1308880	Maradona Carneiro Dos Reis	2	6,00	2	6,00	5	15,00	3	12,00	12	**39,00**	Desclassificado
1330833	Edivaldo De Jesus Ferreira	3	9,00	2	6,00	5	15,00	1	4,00	11	**34,00**	Desclassificado
1331381	Robson Lemos Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331963	Paulo Da Silva Almeida	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Operador de Máquinas Pesadas | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1314963	Jose Anselmo Cacefo	4	12,00	5	15,00	9	27,00	7	28,00	25	**82,00**	**1º CAD. RESERVA**
1310602	Edimilson Pereira Da Rosa	4	12,00	4	12,00	7	21,00	7	28,00	22	**73,00**	1º Classificado
1311232	Lucindo Galeno Alves	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Pedagogo | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1324690	Vania Kovalski De Oliveira	8	28,00	5	7,50	18	45,00	31	80,50	0	**80,50**	**1º CAD. RESERVA**
1320166	Lucas De Sales Costa	8	28,00	7	10,50	16	40,00	31	78,50	0	**78,50**	1º Classificado
1331191	Juliane Oscar De Souza Moura	8	28,00	5	7,50	15	37,50	28	73,00	3	**76,00**	2º Classificado
1312798	Daiane Alves De Amorim	7	24,50	7	10,50	14	35,00	28	70,00	0	**70,00**	3º Classificado
1328065	Valdete Ferreira Neves	6	21,00	8	12,00	13	32,50	27	65,50	3	**68,50**	4º Classificado
1331872	Fagner Da Silva Santos	5	17,50	7	10,50	16	40,00	28	68,00	0	**68,00**	5º Classificado
1332109	Denise Patricia Da Silva	6	21,00	8	12,00	14	35,00	28	68,00	0	**68,00**	6º Classificado
1305883	Valcleci Kovalski Cebrian	6	21,00	6	9,00	14	35,00	26	65,00	0	**65,00**	7º Classificado
1309013	Denise Aparecida Da Silva	5	17,50	6	9,00	15	37,50	26	64,00	0	**64,00**	8º Classificado
1309133	Rosangela Da Silva Adami	5	17,50	7	10,50	13	32,50	25	60,50	3	**63,50**	9º Classificado
1309035	Adriano Bortolin	6	21,00	6	9,00	13	32,50	25	62,50	0	**62,50**	10º Classificado
1309091	Maria De Fatima De Souza	7	24,50	7	10,50	11	27,50	25	62,50	0	**62,50**	11º Classificado
1308026	Euvandes Almeida Bispo	5	17,50	6	9,00	14	35,00	25	61,50	0	**61,50**	12º Classificado
1314956	Solange Pinto Da Silva Lorca	5	17,50	4	6,00	15	37,50	24	61,00	0	**61,00**	13º Classificado
1309045	Flavia Thais Da Silva Rodrigues	7	24,50	6	9,00	11	27,50	24	61,00	0	**61,00**	14º Classificado
1311248	Rozimara Aparecida Sousa	6	21,00	5	7,50	12	30,00	23	58,50	0	**58,50**	15º Classificado
1326894	Luciana Aparecida Antunes Pessoa	4	14,00	4	6,00	14	35,00	22	55,00	3	**58,00**	16º Classificado
1306786	Daniela Priscila Duarte De Oliveira	5	17,50	6	9,00	10	25,00	21	51,50	0	**51,50**	17º Classificado
1306061	Maria Lucia Mendes	2	7,00	6	9,00	11	27,50	19	43,50	N.P.	**43,50**	Desclassificado
1319432	Maria Elza Ferreira Da Rocha	5	17,50	4	6,00	7	17,50	16	41,00	0	**41,00**	Desclassificado
1332167	Suely Freiberger De Araujo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1325039	Rafaela Mattos Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1315206	Denilca Pereira Do Carmo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1304280	Natalia Ribeiro De Sousa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1323584	Alice Tatiana Prange	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

N.P. NÃO PONTUOU

Psicólogo | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1301685	Juliane Domeni Lima	9	31,50	6	9,00	12	30,00	27	70,50	0	**70,50**	**1º APROVADO**
1302852	Ana Clara Martins Citon	8	28,00	6	9,00	11	27,50	25	64,50	3	**67,50**	1º Classificado
1319999	Maisa Cristiane Cezar Harmel	9	31,50	6	9,00	10	25,00	25	65,50	0	**65,50**	2º Classificado
1321703	Tamires De Souza Araujo Kaminski	8	28,00	7	10,50	10	25,00	25	63,50	0	**63,50**	3º Classificado
1305137	Ana Carolina Teixeira Da Rocha	6	21,00	8	12,00	12	30,00	26	63,00	0	**63,00**	4º Classificado
1308254	Kelly Fernanda Rezer	9	31,50	9	13,50	7	17,50	25	62,50	0	**62,50**	5º Classificado
1308647	Indianara Deniz De Oliveira Gamboa	9	31,50	7	10,50	8	20,00	24	62,00	0	**62,00**	6º Classificado
1308097	Robson Alexandro Bertapelli	6	21,00	7	10,50	12	30,00	25	61,50	0	**61,50**	7º Classificado
1302737	Rubia De Fatima Mendes	8	28,00	8	12,00	8	20,00	24	60,00	0	**60,00**	8º Classificado
1305877	Nathalia Correa Pontes	8	28,00	8	12,00	8	20,00	24	60,00	0	**60,00**	9º Classificado
1323340	Osalia De Almeida Bispo Rempel	7	24,50	8	12,00	9	22,50	24	59,00	0	**59,00**	10º Classificado
1329983	Andressa Teixeira Porfiro	8	28,00	6	9,00	8	20,00	22	57,00	0	**57,00**	11º Classificado
1330993	Sandielly De Oliveira Brito	8	28,00	6	9,00	8	20,00	22	57,00	0	**57,00**	12º Classificado
1320538	Aline Langaro Soares	7	24,50	7	10,50	8	20,00	22	55,00	0	**55,00**	13º Classificado
1328067	Poliana De Lima Freitas	7	24,50	7	10,50	8	20,00	22	55,00	0	**55,00**	14º Classificado

1318284	Enio Roque Potulski	7	24,50	7	10,50	6	15,00	20	50,00	3	**53,00**	15º Classificado
1319853	Zilda Neta Rosa Salgado	7	24,50	7	10,50	7	17,50	21	52,50	0	**52,50**	16º Classificado
1322846	Fernanda Carvalho da Silva	5	17,50	8	12,00	9	22,50	22	52,00	0	**52,00**	17º Classificado
1331400	Andrei Rodrigo Caldart	6	21,00	9	13,50	6	15,00	21	49,50	0	**49,50**	18º Classificado
1311038	Jakeline Pires Turqueti	8	28,00	5	7,50	6	15,00	19	50,50	0	**50,50**	Desclassificado
1319201	Cristina Vanessa Schonholzer	6	21,00	6	9,00	7	17,50	19	47,50	N.P.	**47,50**	Desclassificado
1327827	Rafaela Cristina Ricieri	5	17,50	6	9,00	8	20,00	19	46,50	N.P.	**46,50**	Desclassificado
1314313	Eliane Bortolibi	6	21,00	6	9,00	6	15,00	18	45,00	0	**45,00**	Desclassificado
1307347	Mariane Mota	5	17,50	7	10,50	6	15,00	18	43,00	0	**43,00**	Desclassificado
1327029	Alexandro De Almeida Sobrinho	5	17,50	5	7,50	6	15,00	16	40,00	0	**40,00**	Desclassificado
1309904	Ana Paula Eberhard	6	21,00	5	7,50	4	10,00	15	38,50	0	**38,50**	Desclassificado
1327378	Simone Gomes Da Silva	4	14,00	6	9,00	5	12,50	15	35,50	0	**35,50**	Desclassificado
1322326	Edilaine Da Silva Pereira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1314190	Gisseli Vilas Boas Costa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1311188	Maria Cecilia Santos Minetto	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331822	Lucas Eduardo Pereira Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1311199	Angela Cielo Manica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327497	Elaine De Lima Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1325355	Nayara Kassia Da Silva Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302581	Kauani Angeli	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1327228	Helena Rodrigues Barbosa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1304387	Karine Benevides Resende Fusco	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1307132	Joelma Xavier Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

N.P. NÃO PONTUOU

Recepcionista | Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1329889	Silvia Leticia De Lima	5	15,00	5	15,00	7	21,00	8	32,00	25	**83,00**	**1º CAD. RESERVA**
1331613	Pamela Michelle Langer De Moraes Korte	4	12,00	4	12,00	5	15,00	10	40,00	23	**79,00**	1º Classificado
1330207	Dieis Camargo Pereira	4	12,00	3	9,00	7	21,00	8	32,00	22	**74,00**	2º Classificado
1329713	Daniela Zacarias Sa Silva	5	15,00	5	15,00	5	15,00	7	28,00	22	**73,00**	3º Classificado
1322347	Liliane Vieira Da Cruz	3	9,00	1	3,00	8	24,00	8	32,00	20	**68,00**	4º Classificado
1322738	Pamela Tuane Da Cruz Godoy	4	12,00	4	12,00	4	12,00	8	32,00	20	**68,00**	5º Classificado
1330774	Rosane Alves Cardoso De Meira	2	6,00	4	12,00	7	21,00	6	24,00	19	**63,00**	6º Classificado
1328179	Elis Regina Ferreira	3	9,00	0	0,00	6	18,00	6	24,00	15	**51,00**	7º Classificado
1325322	Aldineia De Jesus Soares Ferreira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Técnico em Enfermagem | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1319958	Eni Teixeira Cardoso	6	18,00	6	12,00	6	9,00	7	24,50	25	**63,50**	**1º CAD. RESERVA**
1303847	Jessica Aparecida Pinto Prado	7	21,00	6	12,00	5	7,50	5	17,50	23	**58,00**	1º Classificado
1327138	Maudires Antunes Pereira Oliveira	7	21,00	4	8,00	5	7,50	4	14,00	20	**50,50**	2º Classificado
1319952	Noemi Custodio Eufrozino Silva	5	15,00	2	4,00	5	7,50	5	17,50	17	**44,00**	3º Classificado
1312818	Ricardo Neves de Souza	4	12,00	3	6,00	5	7,50	5	17,50	17	**43,00**	4º Classificado
1316291	Silmara Costa Feitosa	5	15,00	5	10,00	4	6,00	3	10,50	17	**41,50**	5º Classificado
1332094	Solange Gomes Da Silva	4	12,00	2	4,00	5	7,50	5	17,50	16	**41,00**	6º Classificado
1331770	Jolcinara Silva De Oliveira	5	15,00	2	4,00	5	7,50	4	14,00	16	**40,50**	7º Classificado
1322342	Vera Batista De Lima Silva	3	9,00	2	4,00	2	3,00	5	17,50	12	**33,50**	Desclassificado
1302455	Kamila Rocha Do Couto	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1311116	Luciene Lopes Da Silva Prado	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1316264	Jean Moreira Borret	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Técnico em Gestão de Projetos | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Soma	Títulos	Notal Final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1318121	Aline Dos Santos Moraes	7	24,50	7	10,50	18	45,00	32	80,00	3	**83,00**	**1º APROVADO**
1304604	Deise Da Silva Aragao	9	31,50	7	10,50	15	37,50	31	79,50	3	**82,50**	1º Classificado
1301655	Alex Da Silva Ribeiro	7	24,50	9	13,50	16	40,00	32	78,00	0	**78,00**	2º Classificado
1331399	Romario Da Fonseca Angelo	8	28,00	8	12,00	15	37,50	31	77,50	0	**77,50**	3º Classificado
1307354	Silas Cassiano De Souza	6	21,00	9	13,50	16	40,00	31	74,50	0	**74,50**	4º Classificado
1305960	Rosiellen Guimaraes Do Nascimento	9	31,50	9	13,50	11	27,50	29	72,50	0	**72,50**	5º Classificado
1331268	Ricardo Rodrigues De Souza	6	21,00	9	13,50	15	37,50	30	72,00	0	**72,00**	6º Classificado
1318326	Renato Alexandro Silva Avaristo	7	24,50	8	12,00	14	35,00	29	71,50	0	**71,50**	7º Classificado
1330168	Fatima Sabino Dos Santos	6	21,00	9	13,50	14	35,00	29	69,50	0	**69,50**	8º Classificado
1331566	Lucas De Alencar Goncalves	7	24,50	6	9,00	14	35,00	27	68,50	0	**68,50**	9º Classificado
1331727	Jessica Da Silva Gouveia	6	21,00	4	6,00	16	40,00	26	67,00	0	**67,00**	10º Classificado

1306088	Heidy Pereira Pinto Falcade	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	11º Classificado
1306319	Marcos Antonio De Sousa Soares	7	24,50	8	12,00	12	30,00	27	66,50	0	**66,50**	12º Classificado
1328875	Wagner Antonio Do Nascimento	5	17,50	9	13,50	14	35,00	28	66,00	0	**66,00**	13º Classificado
1320444	Luiz Fernandes Pereira Da Silva	6	21,00	8	12,00	11	27,50	25	60,50	0	**60,50**	14º Classificado
1306888	Andrey Ricardo Romao	7	24,50	7	10,50	9	22,50	23	57,50	0	**57,50**	15º Classificado
1307694	Vilmar Mueller Junior	5	17,50	6	9,00	12	30,00	23	56,50	0	**56,50**	16º Classificado
1327939	Mateus Santos Ribeiro	5	17,50	9	13,50	10	25,00	24	56,00	0	**56,00**	17º Classificado
1330373	Cimonia Daufenbach Vieira	4	14,00	7	10,50	12	30,00	23	54,50	0	**54,50**	18º Classificado
1325185	Elisangela Sodre	5	17,50	7	10,50	10	25,00	22	53,00	0	**53,00**	19º Classificado
1321481	Nei Marcos Wawrzyniak	3	10,50	9	13,50	10	25,00	22	49,00	0	**49,00**	20º Classificado
1323727	Pedro Oliveira Polipenko	4	14,00	8	12,00	8	20,00	20	46,00	0	**46,00**	21º Classificado
1313101	Diego Paranhos Correia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331120	Jeniffer Lima Domingues	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1314985	Gabriel Chagas Nunes Capile	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1302544	Carlos Alberto Campelo Filho	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Técnico em Higiene Dental | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1304248	Sonia Regina Neves	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Técnico Químico DAE | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1304268	Elieldri Alberti	8	24,00	7	14,00	6	9,00	7	24,50	28	**71,50**	**APROVADO**

Vigia | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1320775	Paulo Silvano Xavier De Carvalho	5	15,00	3	9,00	8	24,00	10	40,00	26	**88,00**	**APROVADO**
1328452	Jarbas Oliveira Da Silva	4	12,00	5	15,00	7	21,00	9	36,00	25	**84,00**	1º Classificado
1302453	Rogerio Da Macena Venancio	3	9,00	4	12,00	7	21,00	9	36,00	23	**78,00**	2º Classificado
1303175	Darlei Da Rocha Silva	4	12,00	4	12,00	6	18,00	9	36,00	23	**78,00**	3º Classificado
1306535	Alam Aparecido Gomes	3	9,00	5	15,00	7	21,00	7	28,00	22	**73,00**	4º Classificado
1316359	Rozilda Francisca Maciel	3	9,00	3	9,00	7	21,00	8	32,00	21	**71,00**	5º Classificado
1320930	Jose Maria Soares	3	9,00	4	12,00	6	18,00	8	32,00	21	**71,00**	6º Classificado
1308456	Welington Coelho Da Silva	4	12,00	5	15,00	4	12,00	8	32,00	21	**71,00**	7º Classificado
1331522	Leandro Alves Cardoso De Meira	2	6,00	2	6,00	4	12,00	6	24,00	14	**48,00**	Desclassificado
1318824	Donizete Pereira	0	0,00	1	3,00	5	15,00	3	12,00	9	**30,00**	Desclassificado
1305073	Geovani Carlos Dos Santos	1	3,00	0	0,00	4	12,00	3	12,00	8	**27,00**	Desclassificado
1313316	Elias Lopes De Araujo	0	0,00	1	3,00	0	0,00	0	0,00	1	**3,00**	Desclassificado
1332118	Ademir Alves De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1331848	Ubirata Da Silva Amorim	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1307841	Eidivaldo Ferreira Carvalho	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Vigilante Sanitário | Nível Médio/Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1303664	Laercio Tavares Ferreira	7	21,00	10	20,00	7	10,50	9	31,50	33	**83,00**	**APROVADO**
1318096	Joao Paulo Arruda Guardiano	8	24,00	10	20,00	8	12,00	6	21,00	32	**77,00**	1º Classificado
1330410	Benito Daufenbach Vieira	7	21,00	9	18,00	4	6,00	9	31,50	29	**76,50**	2º Classificado
1323573	Silvano Pereira Campos	6	18,00	10	20,00	7	10,50	6	21,00	29	**69,50**	3º Classificado
1320675	Amanda Graciene De Carvalho	5	15,00	8	16,00	5	7,50	8	28,00	26	**66,50**	4º Classificado
1302178	Fernando Jose Favero	7	21,00	5	10,00	7	10,50	7	24,50	26	**66,00**	5º Classificado
1310599	Jakeline Duarte De Oliveira	7	21,00	5	10,00	7	10,50	7	24,50	26	**66,00**	6º Classificado
1301756	Clebison Gomes Dias	7	21,00	9	18,00	6	9,00	5	17,50	27	**65,50**	7º Classificado
1311859	Ana Lucia De Souza Cabral	7	21,00	7	14,00	4	6,00	6	21,00	24	**62,00**	8º Classificado
1318375	Tcharllen Fernando Bonfim	5	15,00	9	18,00	5	7,50	6	21,00	25	**61,50**	9º Classificado
1304319	Damiao Fiuza Da Rocha	6	18,00	8	16,00	5	7,50	5	17,50	24	**59,00**	10º Classificado
1316233	Luciana Vieira Marcelino	5	15,00	7	14,00	7	10,50	5	17,50	24	**57,00**	11º Classificado
1326077	Laynara Cristina Silva Da Veiga	7	21,00	6	12,00	6	9,00	4	14,00	23	**56,00**	12º Classificado
1328194	Thais Montanari Viais	6	18,00	6	12,00	7	10,50	3	10,50	22	**51,00**	13º Classificado
1309339	Fernando Braga Da Silva	4	12,00	5	10,00	5	7,50	6	21,00	20	**50,50**	14º Classificado

1327580	Bruna De Oliveira Oneda	6	18,00	6	12,00	8	12,00	2	7,00	22	**49,00**	15º Classificado
1315014	Ceres Patricia Ribeiro Soares Simoni	5	15,00	4	8,00	3	4,50	6	21,00	18	**48,50**	Desclassificado
1304616	Antonio Vitor Silva Leite	4	12,00	3	6,00	7	10,50	5	17,50	19	**46,00**	Desclassificado
1302138	Renata Da Costa Rodrigues	5	15,00	4	8,00	5	7,50	4	14,00	18	**44,50**	Desclassificado
1307165	Vadirene Silva Santos	7	21,00	2	4,00	3	4,50	4	14,00	16	**43,50**	Desclassificado
1329455	Antonio Carlos Bezerra	5	15,00	3	6,00	5	7,50	4	14,00	17	**42,50**	Desclassificado
1328721	Aparecida Prado	4	12,00	2	4,00	5	7,50	5	17,50	16	**41,00**	Desclassificado
1326406	Iara Simone Jung	3	9,00	4	8,00	2	3,00	5	17,50	14	**37,50**	Desclassificado
1327066	Romar Alves Da Rocha	3	9,00	3	6,00	5	7,50	3	10,50	14	**33,00**	Desclassificado
1302217	Edemar Ramos Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1303173	Marcos Do Prado Vieira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1301801	Erica Priscila Carvalho Lopes	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1315790	Willian Bertolo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1330673	Paulo Juarez Da Silva Mertz	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Zelador(a) | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Português		Matemática		Conhec. Gerais		Conhec. Espec.		Total Acertos	Nota final	Status
		Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1312479	Maiusa Aparecida Soares Maria	4	12,00	4	12,00	9	27,00	9	36,00	26	**87,00**	**1º APROVADO**
1301523	Lucilene Da Silva Oliveira	4	12,00	3	9,00	6	18,00	9	36,00	22	**75,00**	**2º APROVADO**
1320523	Sandra Dos Santos Medeiros Maria	3	9,00	3	9,00	8	24,00	8	32,00	22	**74,00**	1º Classificado
1308397	Eliane De Jesus Madeira	4	12,00	4	12,00	8	24,00	6	24,00	22	**72,00**	2º Classificado
1327354	Vanilda Rodrigues Da Silva	4	12,00	4	12,00	4	12,00	9	36,00	21	**72,00**	3º Classificado
1303709	Emerson Bernardo Da Silva Lima	4	12,00	3	9,00	5	15,00	8	32,00	20	**68,00**	4º Classificado
1328962	Pedro Ferro Junior	4	12,00	4	12,00	6	18,00	6	24,00	20	**66,00**	5º Classificado
1309992	Matilde Sarate	4	12,00	3	9,00	6	18,00	6	24,00	19	**63,00**	6º Classificado
1304426	Luciane Cardoso De Meira	4	12,00	1	3,00	7	21,00	6	24,00	18	**60,00**	7º Classificado
1319394	Maria Jose Delabeneta Souza	2	6,00	5	15,00	3	9,00	7	28,00	17	**58,00**	8º Classificado
1311246	Elza Da Silva	1	3,00	3	9,00	4	12,00	8	32,00	16	**56,00**	9º Classificado
1308828	Maria De Lurdes Bregues Ubeda	3	9,00	1	3,00	5	15,00	6	24,00	15	**51,00**	10º Classificado
1311334	Herlison Silva Conceicao	4	12,00	2	6,00	4	12,00	5	20,00	15	**50,00**	11º Classificado
1311772	Luziene Rodrigues Carvalho	2	6,00	1	3,00	3	9,00	7	28,00	13	**46,00**	Desclassificado
1305209	Francileia Veroneze Cebrian	2	6,00	1	3,00	5	15,00	5	20,00	13	**44,00**	Desclassificado
1328009	Hilda Da Conceicao Lima	2	6,00	2	6,00	5	15,00	4	16,00	13	**43,00**	Desclassificado
1315185	Celia Soares Barbosa Barrim	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente
1309132	Raiane Dos Santos Titz	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Ausente

Nova Santa Helena MT, 28 de janeiro de 2019.

Leila Pimenta Zaneti

Pres. da Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2019/SMECDL/NSH-MT

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas para Professores na Escola Municipal de Educação Infantil Professor José Alves Govêa, escolha do Coordenador Pedagógico e demais providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE NOVA SANTA HELENA-MT no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB, Lei 11.738/2008 e as Leis Municipais 061/2002 e 258/2007 e;

considerando a importância em garantir o quadro de Professores que atuarão na Escola Municipal de Educação Infantil Professor José Alves Govêa no ano letivo de 2019, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

considerando a necessidade de realização de processo de escolha do Coordenador Pedagógico da instituição de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Primeira etapa, a ser realizada dia 31/01/2019 (matutino), compreende a atribuição de classes e/ou aulas aos Professores Nível I, aprovados em Processo Seletivo, convocados para atendimento de aulas livres e/ou em substituição, a serem **contratados temporariamente.**

Art. 2º Segunda Etapa, a ser realizada dia 01/02/2019 (matutino), compreende a escolha do Coordenador Pedagógico.

§ 1º Para a função de Coordenador Pedagógico, exigir-se-á, preferencialmente, professor efetivo ou estabilizado, habilitado em Pedagogia ou Normal Superior que se disponha a concorrer ao exercício da função.

§ 2º O coordenador pedagógico será definido através de votos computados entre os professores que atuarão na instituição de ensino, no ano letivo vigente. Em caso de candidato único, o mesmo deverá obter 50% + 1 dos votos válidos.

I - na ausência de professor efetivo e/ou estável, habilitado em Pedagogia ou Normal Superior, poderá concorrer ao exercício da função de Coordenador Pedagógico o professor com Licenciatura Plena e Pós-graduação em Educação, respeitando os critérios do Art. 12 da LC 206/04.

II - na ausência de professor efetivo e/ou estável na rede municipal de ensino, poderá concorrer ao exercício da função de Coordenador Pedagógico, o professor concursado em cumprimento de estágio probatório;

III - não havendo professor efetivo e/ou em estágio probatório, a coordenação ficará disponível para eleição entre servidores contratados através de teste seletivo (Professor II – Nível Superior).

Parágrafo Único: Após a realização da escolha/eleição do Coordenador Pedagógico, a Secretaria Municipal de Educação expedirá Portaria de Nomeação ao eleito na função.

Art. 3º Cabe ao Coordenador Pedagógico cumprir o Regime de Dedicação Exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que contemplem todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;

Parágrafo Único: O Coordenador Pedagógico não pode possuir vínculo empregatício com outra rede de ensino (pública ou privada) ou outros.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser encaminhados à SMECDL, para conhecimento, análise e parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Helena, 24 de janeiro de 2019.

ADRIANO BORTOLIN

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

2º SEMESTRE RGF

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.817.201,73**	**14.234,16**	**31.436,30**	**0,00**	**38.142,41**	**0,00**	**1.733.388,86**	**243.116,57**	**0,00**
Outros Recursos Destinados à Educação	618.406,29	1.826,29	0,00	0,00	14.854,78	0,00	601.725,22	51.414,18	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	778.804,32	11.040,97	5.925,00	0,00	21.531,27	0,00	740.307,08	141.352,77	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	419.991,12	1.366,90	25.511,30	0,00	1.756,36	0,00	391.356,56	50.349,62	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**841.398,74**	**23.033,35**	**34.517,73**	**886,00**	**107.456,01**	**0,00**	**675.505,65**	**404.543,69**	**0,00**
Recursos Ordinários	841.398,74	23.033,35	34.517,73	886,00	107.456,01	0,00	675.505,65	404.543,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.658.600,47**	**37.267,51**	**65.954,03**	**886,00**	**145.598,42**	**0,00**	**2.408.894,51**	**647.660,26**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**16.463.081,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.463.081,03**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 09:38:04
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		54.160.029,28
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	30.902.898,49	57,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	32.496.017,57	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	30.871.216,69	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	29.246.415,81	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.624.288,44	-4,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 30,00 %	8.665.604,68	30,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 5,00 %	3.791.202,05	5,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	647.660,26	2.408.894,51

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 09:39:17
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.160.029,28	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.665.604,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	7.799.044,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.791.202,05	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 09:36:17
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS													
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total de Meses Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.809.811,75	1.304.665,91	3.594.417,86	2.398.976,76	2.382.092,57	2.449.262,25	2.471.771,42	2.542.691,44	2.377.457,86	2.742.072,73	2.199.219,14	4.970.356,24	31.242.795,93	
Pessoal Ativo	1.503.194,07	952.114,95	3.247.028,99	2.007.718,99	1.994.480,98	2.058.741,97	2.073.243,22	1.895.980,75	1.962.490,15	2.325.138,86	2.022.946,42	4.143.192,05	26.186.271,40	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.485.324,34	549.389,41	2.843.198,91	1.697.518,05	1.688.392,76	1.742.818,40	1.775.369,26	1.729.681,36	1.515.227,60	1.994.976,94	1.714.806,83	3.477.206,49	22.213.910,35	
Obrigações Patronais	17.869,73	402.725,54	403.830,08	310.200,94	306.088,22	315.923,57	297.873,96	166.299,39	447.262,55	330.161,92	308.139,59	665.985,56	3.972.361,05	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	143.000,75	143.797,14	144.050,67	161.657,33	151.397,70	157.734,22	161.109,23	169.587,16	166.325,83	173.295,37	176.272,72	325.315,94	2.073.544,06	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.183,35	91.529,71	91.521,99	93.280,72	91.650,03	96.910,82	102.348,81	103.444,73	103.444,73	112.731,99	116.813,95	223.026,80	1.306.887,63	
Pensões	19.400,89	19.400,89	19.400,89	34.304,69	23.206,82	23.766,79	26.597,44	25.653,89	25.653,89	25.653,89	25.653,89	50.664,85	319.358,82	
Outros Benefícios Previdenciários	43.416,51	32.866,54	33.127,79	34.071,92	36.540,85	37.056,61	32.162,98	40.488,54	37.227,21	34.909,49	33.804,88	51.624,29	447.297,61	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	163.616,93	208.753,82	203.338,20	229.600,44	236.213,89	232.786,06	237.418,97	477.123,53	248.641,88	243.638,50		501.848,25	2.982.980,47	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.420,74	33.593,94	55.327,30	16.817,36	7.342,60	21.199,87	14.151,49	9.298,56	19.428,79	46.803,18	11.595,15	77.918,46	339.897,44	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	26.420,74	33.593,94	55.327,30	16.817,36	7.342,60	21.199,87	14.151,49	9.298,56	19.428,79	46.803,18	11.595,15	77.918,46	339.897,44	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.783.391,01	1.271.071,97	3.539.090,56	2.382.159,40	2.374.749,97	2.428.062,38	2.457.619,93	2.533.392,88	2.358.029,07	2.695.269,55	2.187.623,99	4.892.437,78	30.902.898,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													30.902.898,49	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.160.029,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.160.029,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	30.902.898,49	57,05 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.496.017,57	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	30.871.216,69	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	29.246.415,81	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
NOTAS:

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	57,06 %	-2,94 %

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.071.941,39	4.357.115,30	2.624.288,44
Disponibilidade de Caixa	2.071.941,39	4.357.115,30	2.624.288,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.695.569,83	4.396.052,14	2.661.555,95
(-) Restos a Pagar Processados	623.628,44	38.936,84	37.267,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.071.941,39	-4.357.115,30	-2.624.288,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.737.904,78	52.515.951,23	54.160.029,28
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-4,34	-8,30	-4,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.330.576,16	1.330.576,16	3.704.980,79
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	224.521,14	347.506,04	125.544,08
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	495.556,57	108.699,01	886,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Notas:

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 09:35:13
Portaria 495 de 26 de Junho de 2.017

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.737.904,78	52.515.951,23	54.160.029,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 09:35:44

Page 1 de 1

Portaria 495 - 06 de Junho de 2017.

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.798.056,00	6.798.056,00	8.528.861,79	125,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	328.396,00	328.396,00	392.694,95	119,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	2.485.641,27	108,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.820.000,00	2.820.000,00	4.129.403,36	146,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.024.920,00	1.024.920,00	1.161.245,75	113,30
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.140,00	23.140,00	34.451,24	148,88
Dívida Ativa dos Impostos	215.800,00	215.800,00	219.413,27	101,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	85.800,00	85.800,00	106.011,95	123,56
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.932.280,00	30.932.280,00	31.108.465,72	100,57
Cota-Parte FPM	9.630.000,00	9.630.000,00	8.663.778,84	89,97
Cota-Parte ITR	3.240.000,00	3.240.000,00	2.854.450,13	88,10
Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	846.625,75	111,99
Cota-Parte ICMS	17.100.000,00	17.100.000,00	18.549.077,79	108,47
Cota-Parte IPI-Exportação	119.880,00	119.880,00	126.774,37	105,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.400,00	86.400,00	67.758,84	78,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.400,00	86.400,00	67.758,84	78,42
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**37.730.336,00**	**37.730.336,00**	**39.637.327,51**	**105,05**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.660.056,00	2.660.056,00	2.720.794,31	102,28
Provenientes da União	2.270.756,00	2.270.756,00	2.440.007,09	107,45
Provenientes dos Estados	389.300,00	389.300,00	280.787,22	72,13
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	502.500,00	502.500,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.162.556,00**	**3.162.556,00**	**2.720.794,31**	**86,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.051.500,00	11.506.810,26	11.407.980,74	99,14	11.384.786,21	98,94	23.194,53
Pessoal e Encargos Sociais	4.616.500,00	5.035.929,10	5.008.610,47	99,46	5.008.610,47	99,46	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	5.435.000,00	6.470.881,16	6.399.370,27	98,89	6.376.175,74	98,54	23.194,53
DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00	526.104,24	524.023,45	99,60	405.865,21	77,15	118.158,24
Investimentos	430.000,00	526.104,24	524.023,45	99,60	405.865,21	77,15	118.158,24
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.481.500,00**	**12.032.914,50**	**11.932.004,19**	**99,16**	**11.790.651,42**	**97,99**	**141.352,77**

Emissão: 29/01/2019 08:12:45 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.469.500,00	11.911.242,14	11.810.521,83	98,98	11.669.169,06	98,97	141.352,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.376.500,00	11.905.657,60	11.805.033,19	98,94	11.663.680,42	98,92	141.352,77
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	93.000,00	5.584,54	5.488,64	0,05	5.488,64	0,05	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**10.469.500,00**	**11.911.242,14**	**11.810.521,83**	**98,98**	**11.669.169,06**	**98,97**	**141.352,77**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.000,00**	**121.672,36**	**121.482,36**	**1,02**	**121.482,36**	**1,03**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**0,31**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**-5.824.116,77**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	141.352,77				
Inscritos em 2017	35.533,09	20.016,76	15.516,33	20.016,76	35.533,09
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	**176.885,86**	**20.016,76**	**15.516,33**	**20.016,76**	**35.533,09**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 29/01/2019 08:12:45 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.240.000,00	3.875.127,21	3.821.250,51	32,03	3.703.092,27	31,41	118.158,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.410.000,00	3.039.864,41	3.036.135,71	25,45	3.023.635,71	25,64	12.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	174.500,00	126.112,00	115.071,23	0,96	115.071,23	0,98	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	2.657.000,00	4.991.810,88	4.959.546,74	41,57	4.948.852,21	41,97	10.694,53
TOTAL	**10.481.500,00**	**12.032.914,50**	**11.932.004,19**	**100,00**	**11.790.651,42**	**100,00**	**141.352,77**

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 08:12:45
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.798.056,00	6.798.056,00	8.528.861,79	125,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	328.396,00	328.396,00	392.694,95	119,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	2.485.641,27	108,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.820.000,00	2.820.000,00	4.129.403,36	146,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.024.920,00	1.024.920,00	1.161.245,75	113,30
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.140,00	23.140,00	34.451,24	148,88
Dívida Ativa dos Impostos	215.800,00	215.800,00	219.413,27	101,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	85.800,00	85.800,00	106.011,95	123,56
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.932.280,00	30.932.280,00	31.108.465,72	100,57
Cota-Parte FPM	9.630.000,00	9.630.000,00	8.663.778,84	89,97
Cota-Parte ITR	3.240.000,00	3.240.000,00	2.854.450,13	88,10
Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	846.625,75	111,99
Cota-Parte ICMS	17.100.000,00	17.100.000,00	18.549.077,79	108,47
Cota-Parte IPI-Exportação	119.880,00	119.880,00	126.774,37	105,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.400,00	86.400,00	67.758,84	78,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.400,00	86.400,00	67.758,84	78,42
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**37.730.336,00**	**37.730.336,00**	**39.637.327,51**	**105,05**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.660.056,00	2.660.056,00	2.720.794,31	102,28
Provenientes da União	2.270.756,00	2.270.756,00	2.440.007,09	107,45
Provenientes dos Estados	389.300,00	389.300,00	280.787,22	72,13
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	502.500,00	502.500,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.162.556,00**	**3.162.556,00**	**2.720.794,31**	**86,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.051.500,00	11.506.810,26	11.407.980,74	99,14	11.384.786,21	98,94	23.194,53
Pessoal e Encargos Sociais	4.616.500,00	5.035.929,10	5.008.610,47	99,46	5.008.610,47	99,46	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	5.435.000,00	6.470.881,16	6.399.370,27	98,89	6.376.175,74	98,54	23.194,53
DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00	526.104,24	524.023,45	99,60	405.865,21	77,15	118.158,24
Investimentos	430.000,00	526.104,24	524.023,45	99,60	405.865,21	77,15	118.158,24
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.481.500,00**	**12.032.914,50**	**11.932.004,19**	**99,16**	**11.790.651,42**	**97,99**	**141.352,77**

Emissão: 29/01/2019 08:11:56 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.469.500,00	11.911.242,14	11.810.521,83	98,98	11.669.169,06	98,97	141.352,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.376.500,00	11.905.657,60	11.805.033,19	98,94	11.663.680,42	98,92	141.352,77
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	93.000,00	5.584,54	5.488,64	0,05	5.488,64	0,05	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**10.469.500,00**	**11.911.242,14**	**11.810.521,83**	**98,98**	**11.669.169,06**	**98,97**	**141.352,77**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.000,00**	**121.672,36**	**121.482,36**	**1,02**	**121.482,36**	**1,03**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**0,31**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**-5.824.116,77**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	141.352,77				
Inscritos em 2017	35.533,09	20.016,76	15.516,33	20.016,76	35.533,09
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	**176.885,86**	**20.016,76**	**15.516,33**	**20.016,76**	**35.533,09**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 29/01/2019 08:11:56 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.240.000,00	3.875.127,21	3.821.250,51	32,03	3.703.092,27	31,41	118.158,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.410.000,00	3.039.864,41	3.036.135,71	25,45	3.023.635,71	25,64	12.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	174.500,00	126.112,00	115.071,23	0,96	115.071,23	0,98	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	2.657.000,00	4.991.810,88	4.959.546,74	41,57	4.948.852,21	41,97	10.694,53
TOTAL	**10.481.500,00**	**12.032.914,50**	**11.932.004,19**	**100,00**	**11.790.651,42**	**100,00**	**141.352,77**

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 08:11:56
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3
Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 07:50:19
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de
Homologad

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.000.000,00
Previsão Atualizada	53.000.000,00
Receitas Realizadas	53.255.868,58
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.160.873,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.383.000,00
Créditos Adicionais	1.305.873,47
Dotação Atualizada	51.688.873,47
Despesas Empenhadas	50.529.268,88
Despesas Liquidadas	49.881.608,62
Despesas Pagas	49.815.654,59
Superávit Orçamentário	3.374.259,96

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.529.268,88
Despesas Liquidadas	49.881.608,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.160.029,28

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.740.601,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.280.381,07
Resultado Previdenciário	2.460.220,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		2.489.536,25	0%
Resultado Primário		1.184.465,84	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	635.030,23		445.994,20	189.036,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	510.381,57	98.305,26	411.190,31	886,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.145.411,80**	**98.305,26**	**857.184,51**	**189.922,03**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	-2.929.258,19	25,00 %	-7,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	-68.457,43	60,00 %	-0,76 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	744.961,65	1.726.572,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.780,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	121.482,36	15,00 %	0,31 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 07:51:03 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.780,00		3.780,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	3.780,00		3.780,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

Emissão: 29/01/2019 07:42:32
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT		
2º SEMESTRE 2018		
QUADRO RECEITA BASE DE CALCULO/APLICAÇÃO NA MUNUTENÇÃO DO SAUDE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ANEXO 7	VALOR (R$)
RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS		
11180111000	Imposto/Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	394.036,02
11180112000	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	11.380,53
11180113000	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida At	180.361,75
11180114000	Imposto s/a Propr. Predial e Territ. Urbna - Divida Ativa - Multas	116.964,14
11180141000	Imposto s/Trnsmissão Inter Vivos de Bens Imoveis Direitos Rea	2.485.641,27
11180231010	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.784.679,56
11180231020	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	344.723,80
11180232010	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Multas/Juros Arrec.	23.993,74
11180233010	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrec.	128.629,62
11180234010	Imposto s/Serv. de Qualquer Nat. Div. Ativa - Multa Juros - Arre	12.213,67
17801210000	Cota Parte Fundo de Participação do Municipio FPM	9.423.779,76
17801510000	Cota Parte do Imposto s/a Propridade Territorial Rural - ITR	2.854.450,13
17180611000	Transferencia Financeira ICMS Desoneração L.C.87/96	67.758,84
17280111000	Cota Parte do ICMS	18.549.077,79
17280121000	Cota Parte do IPVA	846.625,75
17280131000	Cota Parte do IPI	126.774,37
TOTAL DA RECEITA BASE DA SAUDE		39.351.090,74
VALOR MINIMO 15% (POR CENTO) SAUDE		5.902.663,61
QUADRO DESPESA/MANUTENÇÃO DA SAUDE		
	Total Despesas/Pagamentos na Saude 2018	11.784.726,42
(-) menos	Restos a Pagar não processado SAUDE, inscritos no exercicio (recursos Proprios)	162.247,64
(=) igual	Despesas pagas na saude no Exercicio 2018	11.622.478,78
(-) menos	Despesas conv. Progr. saude/Saldo Exerc.Ant. Remun. Fin.	3.239.590,83
(=) Igual	Total de recursos aplicados na saude provenientes de impostos	8.382.887,95
TOTAL DA RECEITA BASE DA SAUDE		39.351.090,74
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA BASE (%)		21,30
LIMITE MINIMO SOBRE A RECEITA BASE		15,00%
SITUAÇÃO		Regular

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.499.450,00	54.592.854,44	9.353.616,97	53.036.446,96	1.556.407,48	11.927.290,91	52.388.786,70	2.204.067,74	52.322.832,67	647.660,26
DESPESAS CORRENTES	49.308.200,00	52.071.320,29	8.909.913,66	50.597.317,09	1.474.003,20	11.133.998,01	50.188.595,13	1.882.725,16	50.122.641,10	408.721,96
Pessoal e Encargos Sociais	24.913.000,00	26.453.045,19	5.812.515,47	26.088.034,35	365.010,84	6.173.136,39	26.088.034,35	365.010,84	26.088.034,35	
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	1,00			1,00			1,00		
Outras Despesas Correntes	24.393.200,00	25.618.274,10	3.097.398,19	24.509.282,74	1.108.991,36	4.960.861,62	24.100.560,78	1.517.713,32	24.034.606,75	408.721,96
DESPESAS DE CAPITAL	4.141.250,00	2.471.534,15	443.703,31	2.439.129,87	32.404,28	793.292,90	2.200.191,57	271.342,58	2.200.191,57	238.938,30
Investimentos	4.101.250,00	2.471.533,15	443.703,31	2.439.129,87	32.403,28	793.292,90	2.200.191,57	271.341,58	2.200.191,57	238.938,30
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	40.000,00	1,00			1,00			1,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.853.500,00	2.190.969,03	493.738,67	2.171.781,11	19.187,92	494.590,74	2.171.781,11	19.187,92	2.171.781,11	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.352.950,00	56.783.823,47	9.847.355,64	55.208.228,07	1.575.595,40	12.421.881,65	54.560.567,81	2.223.255,66	54.494.613,78	647.660,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.352.950,00	56.783.823,47	9.847.355,64	55.208.228,07	1.575.595,40	12.421.881,65	54.560.567,81	2.223.255,66	54.494.613,78	647.660,26
SUPERÁVIT (XIII)				2.788.242,05			3.435.902,31		3.501.856,34	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.352.950,00	56.783.823,47	9.847.355,64	57.996.470,12	-1.212.646,65	12.421.881,65	57.996.470,12	-1.212.646,65	57.996.470,12	647.660,26
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		

Emissão: 28/01/2019 10:46:02

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Homolc[illegible]

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.853.500,00	2.190.969,03	493.738,67	2.171.781,11	19.187,92	494.590,74	2.171.781,11	19.187,92	2.171.781,11	
DESPESAS CORRENTES	1.853.500,00	2.190.969,03	493.738,67	2.171.781,11	19.187,92	494.590,74	2.171.781,11	19.187,92	2.171.781,11	
Pessoal e Encargos Sociais	1.853.500,00	2.190.969,03	493.738,67	2.171.781,11	19.187,92	494.590,74	2.171.781,11	19.187,92	2.171.781,11	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 28/01/2019 10:46:02
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 2 de 2
Homolc[illegible]

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.397.000,00	55.397.000,00	10.631.858,88	19,19	55.668.025,25	100,49	-271.025,25
RECEITAS CORRENTES	54.213.709,00	54.213.709,00	10.329.882,83	19,05	55.366.049,20	102,13	-1.152.340,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.758.178,00	7.758.178,00	1.944.938,09	25,07	9.216.160,62	118,79	-1.457.982,62
Impostos	6.798.056,00	6.798.056,00	1.855.992,07	27,30	8.528.861,79	125,46	-1.730.805,79
Taxas	524.224,00	524.224,00	43.875,20	8,37	461.925,19	88,12	62.298,81
Contribuição de Melhoria	435.898,00	435.898,00	45.070,82	10,34	225.373,64	51,70	210.524,36
CONTRIBUIÇÕES	1.465.000,00	1.465.000,00	334.966,51	22,86	1.275.434,72	87,06	189.565,28
Contribuições Sociais	1.384.000,00	1.384.000,00	334.966,51	24,20	1.206.019,92	87,14	177.980,08
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	81.000,00	81.000,00			69.414,80	85,70	11.585,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.317.680,00	1.317.680,00	234.932,44	17,83	1.305.070,41	99,04	12.609,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.317.680,00	1.317.680,00	234.932,44	17,83	1.305.070,41	99,04	12.609,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	759.710,00	759.710,00	109.010,56	14,35	783.377,09	103,12	-23.667,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	759.710,00	759.710,00	109.010,56	14,35	783.377,09	103,12	-23.667,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.811.721,00	42.811.721,00	7.650.481,11	17,87	42.333.005,36	98,88	478.715,64
Transferências da União e de suas Entidades	16.464.802,00	16.464.802,00	2.993.894,67	18,18	13.874.612,48	84,27	2.590.189,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	18.296.919,00	18.296.919,00	3.156.023,75	17,25	19.491.907,85	106,53	-1.194.988,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.050.000,00	8.050.000,00	1.500.562,69	18,64	8.966.485,03	111,38	-916.485,03
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.420,00	101.420,00	55.554,12	54,78	453.001,00	446,66	-351.581,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			27.328,00		147.908,00		-147.908,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.620,00	83.620,00	9.697,96	11,60	148.052,48	177,05	-64.432,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	17.800,00	17.800,00	18.528,16	104,09	157.040,52	882,25	-139.240,52
RECEITAS DE CAPITAL	1.183.291,00	1.183.291,00	301.976,05	25,52	301.976,05	25,52	881.314,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	3.780,00	3.780,00					3.780,00
Alienação de Bens Móveis	3.780,00	3.780,00					3.780,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.179.511,00	1.179.511,00	301.976,05	25,60	301.976,05	25,60	877.534,95
Transferências da União e de suas Entidades	829.511,00	829.511,00	301.976,05	36,40	301.976,05	36,40	527.534,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	350.000,00	350.000,00					350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.434.000,00	2.434.000,00	663.408,83	27,26	2.328.444,87	95,66	105.555,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.831.000,00	57.831.000,00	11.295.267,71	19,53	57.996.470,12	100,29	-165.470,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.831.000,00	57.831.000,00	11.295.267,71	19,53	57.996.470,12	100,29	-165.470,12
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.831.000,00	57.831.000,00	11.295.267,71	19,53	57.996.470,12	100,29	-165.470,12

Emissão: 28/01/2019 10:46:02
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.131.217,15	15.667.343,47			1.160.873,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	14.131.217,15	14.131.217,15					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.536.126,32			1.160.873,47		
Reabertura de Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.434.000,00	2.434.000,00	663.408,83	27,26	2.328.444,87	95,66	105.555,13
RECEITAS CORRENTES	2.434.000,00	2.434.000,00	663.408,83	27,26	2.328.444,87	95,66	105.555,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.434.000,00	2.434.000,00	663.408,83	27,26	2.328.444,87	95,66	105.555,13
Contribuições Sociais	2.434.000,00	2.434.000,00	663.408,83	27,26	2.328.444,87	95,66	105.555,13
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 28/01/2019 10:46:02
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

Page 3 de 3
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	55.877.500,00	56.700.904,44	9.353.616,97	53.036.446,96	96,06	3.664.457,48	11.927.290,91	52.388.786,70	96,01	4.312.117,74	647.660,26
LEGISLATIVA	2.587.000,00	2.398.000,00	401.882,30	2.326.304,10	4,21	71.695,90	442.148,80	2.326.304,10	4,26	71.695,90	0,00
Ação Legislativa	2.587.000,00	2.398.000,00	401.882,30	2.326.304,10	4,21	71.695,90	442.148,80	2.326.304,10	4,26	71.695,90	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.196.500,00	6.367.610,99	881.805,39	5.995.527,79	10,85	372.083,20	1.106.233,28	5.728.888,37	10,50	638.722,62	266.639,42
Administração Geral	4.779.000,00	3.566.737,16	617.950,56	3.463.355,07	6,27	103.382,09	687.528,58	3.375.894,14	6,18	190.843,02	87.460,93
Administração Financeira	2.303.000,00	2.712.659,26	235.447,25	2.444.004,53	4,42	268.654,73	390.297,12	2.264.826,04	4,15	447.833,22	179.178,49
Normatização e Fiscalização	114.500,00	88.214,57	28.407,58	88.168,19	0,15	46,38	28.407,58	88.168,19	0,16	46,38	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.394.250,00	2.403.458,00	369.385,93	2.292.398,53	4,15	111.059,47	481.136,40	2.273.475,42	4,16	129.982,58	18.923,11
Assistência ao Idoso	72.000,00	41.692,81	-6.064,02	30.345,74	0,05	11.347,07	2.335,98	30.345,74	0,05	11.347,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.500,00	178.695,00	16.315,89	169.791,96	0,30	8.903,04	30.681,94	169.791,96	0,31	8.903,04	0,00
Assistência Comunitária	2.165.750,00	2.183.070,19	359.134,06	2.092.260,83	3,78	90.809,36	448.118,48	2.073.337,72	3,80	109.732,47	18.923,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.726.000,00	4.726.000,00	240.508,56	2.277.983,74	4,12	2.448.016,26	545.483,56	2.277.983,74	4,17	2.448.016,26	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.726.000,00	4.726.000,00	240.508,56	2.277.983,74	4,12	2.448.016,26	545.483,56	2.277.983,74	4,17	2.448.016,26	0,00
SAÚDE	9.923.500,00	11.538.142,49	2.133.611,35	11.446.006,69	20,73	92.135,80	2.566.378,94	11.304.653,92	20,71	233.488,57	141.352,77
Atenção Básica	4.790.000,00	3.854.927,21	1.087.643,62	3.801.056,42	6,88	53.870,79	1.288.100,35	3.682.898,18	6,75	172.029,03	118.158,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.410.000,00	3.039.864,41	755.863,54	3.036.135,71	5,49	3.728,70	798.719,45	3.023.635,71	5,54	16.228,70	12.500,00
Vigilância Sanitária	156.500,00	108.112,00	24.273,11	105.838,99	0,19	2.273,01	26.312,29	105.838,99	0,19	2.273,01	0,00
Administração Geral	2.567.000,00	4.535.238,87	265.831,08	4.502.975,57	8,15	32.263,30	453.246,85	4.492.281,04	8,23	42.957,83	10.694,53
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.881.500,00	16.692.747,16	3.175.251,29	16.482.693,54	29,85	210.053,62	3.664.018,47	16.397.962,85	30,05	294.784,31	84.730,69
Ensino Fundamental	12.991.500,00	12.942.466,18	2.355.285,36	12.799.646,23	23,18	142.819,95	2.630.924,47	12.766.329,72	23,39	176.136,46	33.316,51
Ensino Superior	165.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Educação Infantil	1.896.000,00	3.101.347,33	797.759,79	3.049.333,84	5,52	52.013,49	926.664,14	2.997.919,66	5,49	103.427,67	51.414,18
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Educação Especial	5.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Demais Subfunções	819.000,00	648.913,65	22.206,14	633.713,47	1,14	15.200,18	106.429,86	633.713,47	1,16	15.200,18	0,00
CULTURA	114.000,00	140.014,00	1.572,17	138.743,16	0,25	1.270,84	4.152,17	138.743,16	0,25	1.270,84	0,00
Difusão Cultural	114.000,00	140.014,00	1.572,17	138.743,16	0,25	1.270,84	4.152,17	138.743,16	0,25	1.270,84	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.081.000,00	6.185.591,58	1.051.749,09	6.038.145,36	10,93	147.446,22	1.601.658,66	5.947.353,95	10,90	238.237,63	90.791,41
Infra-Estrutura Urbana	4.768.000,00	5.209.974,58	968.589,87	5.090.208,79	9,22	119.765,79	1.408.778,57	5.023.967,38	9,20	186.007,20	66.241,41
Serviços Urbanos	1.313.000,00	975.617,00	83.159,22	947.936,57	1,71	27.680,43	192.880,09	923.386,57	1,69	52.230,43	24.550,00
HABITAÇÃO	300.000,00	24.100,00	0,00	24.091,24	0,04	8,76	0,00	24.091,24	0,04	8,76	0,00
Habitação Urbana	300.000,00	24.100,00	0,00	24.091,24	0,04	8,76	0,00	24.091,24	0,04	8,76	0,00
SANEAMENTO	930.000,00	771.726,00	111.093,70	689.631,03	1,24	82.094,97	151.307,88	689.631,03	1,26	82.094,97	0,00
Saneamento Básico Urbano	930.000,00	771.726,00	111.093,70	689.631,03	1,24	82.094,97	151.307,88	689.631,03	1,26	82.094,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	431.000,00	345.531,00	69.689,91	338.448,44	0,61	7.082,56	92.066,66	336.348,44	0,61	9.182,56	2.100,00

Emissão: 28/01/2019 11:11:45
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	386.000,00	345.511,00	69.689,91	338.448,44	0,61	7.062,56	92.066,66	336.348,44	0,61	9.162,56	2.100,00
Recuperação de Áreas Degradadas	45.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	577.500,00	622.770,00	90.325,58	605.867,36	1,09	16.902,64	123.235,36	590.692,53	1,08	32.077,47	15.174,83
Extensão Rural	412.500,00	609.525,00	90.325,58	592.667,36	1,07	16.857,64	123.235,36	577.492,53	1,05	32.032,47	15.174,83
Demais Subfunções	165.000,00	13.245,00	0,00	13.200,00	0,02	45,00	0,00	13.200,00	0,02	45,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	400.000,00	561.788,00	110.555,20	551.904,97	0,99	9.883,03	130.618,55	551.156,94	1,01	10.631,06	748,03
Promoção Industrial	400.000,00	561.788,00	110.555,20	551.904,97	0,99	9.883,03	130.618,55	551.156,94	1,01	10.631,06	748,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.000,00	2.657,00	0,00	2.643,00	0,00	14,00	430,00	2.643,00	0,00	14,00	0,00
Promoção Comercial	66.000,00	2.657,00	0,00	2.643,00	0,00	14,00	430,00	2.643,00	0,00	14,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	200.000,00	111.279,79	-6.862,10	98.235,01	0,17	13.044,78	21.059,00	98.235,01	0,18	13.044,78	0,00
Energia Elétrica	200.000,00	111.279,79	-6.862,10	98.235,01	0,17	13.044,78	21.059,00	98.235,01	0,18	13.044,78	0,00
TRANSPORTES	2.838.000,00	2.661.912,95	552.765,73	2.652.068,81	4,80	9.844,14	663.928,30	2.652.068,81	4,86	9.844,14	0,00
Transporte Rodoviário	2.838.000,00	2.661.912,95	552.765,73	2.652.068,81	4,80	9.844,14	663.928,30	2.652.068,81	4,86	9.844,14	0,00
DESPORTO E LAZER	609.250,00	596.273,48	119.329,79	574.501,11	1,04	21.772,37	200.997,53	547.301,11	1,00	48.972,37	27.200,00
Desporto Comunitário	609.250,00	596.273,48	119.329,79	574.501,11	1,04	21.772,37	200.997,53	547.301,11	1,00	48.972,37	27.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	572.000,00	501.302,00	50.953,08	501.253,08	0,90	48,92	132.437,35	501.253,08	0,91	48,92	0,00
Serviço da Dívida Interna	42.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Outros Encargos Especiais	530.000,00	501.300,00	50.953,08	501.253,08	0,90	46,92	132.437,35	501.253,08	0,91	46,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.853.500,00	2.190.969,03	493.738,67	2.171.781,11	3,93	19.187,92	494.590,74	2.171.781,11	3,98	19.187,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.731.000,00	58.891.873,47	9.847.355,64	55.208.228,07	100,00	3.683.645,40	12.421.881,65	54.560.567,81	100,00	4.331.305,66	647.660,26

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.853.500,00	2.190.969,03	493.738,67	2.171.781,11	100,00	19.187,92	494.590,74	2.171.781,11	100,00	19.187,92	0,00
LEGISLATIVA	30.000,00	74.000,00	15.552,55	72.274,02	3,32	1.725,98	15.552,55	72.274,02	3,32	1.725,98	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	74.000,00	15.552,55	72.274,02	3,32	1.725,98	15.552,55	72.274,02	3,32	1.725,98	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	212.000,00	261.472,00	58.710,16	259.637,65	11,95	1.834,35	58.710,16	259.637,65	11,95	1.834,35	0,00
Administração Geral	112.500,00	83.112,00	18.093,14	81.317,34	3,74	1.794,66	18.093,14	81.317,34	3,74	1.794,66	0,00
Administração Financeira	80.000,00	165.800,00	35.278,94	165.766,77	7,63	33,23	35.278,94	165.766,77	7,63	33,23	0,00
Normatização e Fiscalização	19.500,00	12.560,00	5.338,08	12.553,54	0,57	6,46	5.338,08	12.553,54	0,57	6,46	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	128.449,45	30.315,90	125.957,07	5,79	2.492,38	30.315,90	125.957,07	5,79	2.492,38	0,00
Assistência Comunitária	120.000,00	128.449,45	30.315,90	125.957,07	5,79	2.492,38	30.315,90	125.957,07	5,79	2.492,38	0,00

Emissão: 28/01/2019 11:11:45
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	-602,67	2.397,33	0,11	2.602,67	249,40	2.397,33	0,11	2.602,67	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	-602,67	2.397,33	0,11	2.602,67	249,40	2.397,33	0,11	2.602,67	0,00
SAÚDE	558.000,00	494.772,01	114.225,31	485.997,50	22,37	8.774,51	114.225,31	485.997,50	22,37	8.774,51	0,00
Atenção Básica	450.000,00	20.200,00	4.857,44	20.194,09	0,92	5,91	4.857,44	20.194,09	0,92	5,91	0,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	2.284,08	9.232,24	0,42	8.767,76	2.284,08	9.232,24	0,42	8.767,76	0,00
Administração Geral	90.000,00	456.572,01	107.083,79	456.571,17	21,02	0,84	107.083,79	456.571,17	21,02	0,84	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	734.000,00	1.011.278,57	227.242,56	1.010.258,92	46,51	1.019,65	227.242,56	1.010.258,92	46,51	1.019,65	0,00
Ensino Fundamental	635.000,00	828.375,57	184.766,41	827.377,26	38,09	998,31	184.766,41	827.377,26	38,09	998,31	0,00
Educação Infantil	97.000,00	182.901,00	42.476,15	182.881,66	8,42	19,34	42.476,15	182.881,66	8,42	19,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	122.000,00	157.200,00	35.585,71	157.198,79	7,23	1,21	35.585,71	157.198,79	7,23	1,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	122.000,00	157.200,00	35.585,71	157.198,79	7,23	1,21	35.585,71	157.198,79	7,23	1,21	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	22.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	8.500,00	2.102,50	8.401,87	0,38	98,13	2.102,50	8.401,87	0,38	98,13	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	8.500,00	2.102,50	8.401,87	0,38	98,13	2.102,50	8.401,87	0,38	98,13	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	33.096,00	7.158,22	33.086,71	1,52	9,29	7.158,22	33.086,71	1,52	9,29	0,00
Extensão Rural	20.000,00	33.096,00	7.158,22	33.086,71	1,52	9,29	7.158,22	33.086,71	1,52	9,29	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	10.000,00	10.000,00	1.817,99	9.463,71	0,43	536,29	1.817,99	9.463,71	0,43	536,29	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	1.817,99	9.463,71	0,43	536,29	1.817,99	9.463,71	0,43	536,29	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	13.500,00	7.200,00	1.630,44	7.107,54	0,32	92,46	1.630,44	7.107,54	0,32	92,46	0,00
Desporto Comunitário	13.500,00	7.200,00	1.630,44	7.107,54	0,32	92,46	1.630,44	7.107,54	0,32	92,46	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.853.500,00**	**2.190.969,03**	**493.738,67**	**2.171.781,11**	**100,00**	**19.187,92**	**494.590,74**	**2.171.781,11**	**100,00**	**19.187,92**	**0,00**

Emissão: 28/01/2019 11:11:45
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

VALDENIR JOSE DOS SANTOS	EDIVAN BATISTA BESERRA	ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Prefeito Municipal	Secretario de Financas	Contador

Emissão: 28/01/2019 11:11:45
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 4
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.440.981,18	4.733.817,31	4.288.850,20	4.601.008,59	5.192.188,37	4.438.863,31	5.174.779,10	5.286.523,97	4.445.026,62	7.568.192,85	5.183.755,81	6.208.399,15	61.562.386,46	60.370.189,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.174,54	750.472,79	503.678,05	856.766,94	661.515,54	1.000.070,73	550.293,42	1.099.782,60	610.344,90	765.123,02	769.641,95	1.175.296,14	9.216.160,62	7.758.178,00
IPTU	12.778,26	10.500,01	19.450,54	23.624,12	67.862,72	208.032,37	68.262,99	45.138,70	16.945,95	20.142,99	49.476,11	47.356,58	589.571,34	454.196,00
ISS	357.849,09	452.259,01	193.051,51	249.336,20	322.122,73	369.621,84	184.297,28	649.969,48	419.436,58	355.267,07	370.933,02	368.259,62	4.292.403,43	2.990.500,00
ITBI	21.424,61	103.074,32	132.244,15	532.846,25	38.627,25	247.126,31	231.018,77	172.937,65	9.661,25	249.062,43	206.132,80	541.485,48	2.485.641,27	2.328.440,00
IRRF	7.089,27	107.074,25	105.649,93	8.811,09	167.901,86	84.363,71	7.364,00	194.479,07	107.829,47	98.334,64	99.127,62	173.220,84	1.161.245,75	1.024.920,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	74.033,31	77.565,20	53.281,92	42.149,28	65.000,98	90.926,50	59.350,38	37.257,70	56.471,65	42.315,89	43.972,40	44.973,62	687.298,83	960.122,00
Contribuições	88.358,30	107.317,87	97.625,78	91.682,60	97.216,20	96.340,05	89.126,38	90.752,10	94.282,81	87.766,12	88.932,20	246.034,31	1.275.434,72	1.465.000,00
Receita Patrimonial	121.479,53	95.061,39	117.170,24	73.682,80	34.572,57	66.479,30	137.761,79	59.511,71	111.103,41	253.315,23	108.169,88	126.762,56	1.305.070,41	1.317.680,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.479,53	95.061,39	117.170,24	73.682,80	34.572,57	66.479,30	137.761,79	59.511,71	111.103,41	253.315,23	108.169,88	126.762,56	1.305.070,41	1.317.680,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	56.769,67	57.384,26	67.366,40	69.402,94	81.618,73	66.421,39	59.460,91	77.720,72	67.886,67	70.334,84	56.944,22	52.066,34	783.377,09	759.710,00
Transferências Correntes	3.669.427,24	3.702.535,99	3.482.213,58	3.476.975,97	4.271.770,38	3.181.078,61	4.310.515,31	3.836.380,66	3.533.058,54	6.352.633,10	4.126.472,57	4.586.280,67	48.529.342,62	48.974.201,00
Cota Parte do FPM	749.435,19	979.746,19	658.819,03	690.750,29	847.718,43	793.848,01	914.478,80	680.183,81	512.995,14	582.759,15	732.014,82	1.281.030,90	9.423.779,76	10.494.000,00
Cota Parte do ICMS	1.609.515,12	1.363.469,54	1.329.938,63	1.175.105,33	1.714.718,36	1.174.220,33	1.871.195,44	1.591.432,79	1.361.440,09	2.254.197,15	1.567.243,35	1.536.601,66	18.549.077,79	17.100.000,00
Cota Parte do IPVA	48.353,15	78.874,30	140.989,51	115.703,84	117.944,24	85.150,13	73.211,42	65.896,13	37.038,91	31.881,81	21.403,68	30.178,63	846.625,75	756.000,00
Cota Parte do ITR	79.797,83	10.086,47	1.243,06			21.901,84	12.382,41	75.972,36	287.575,41	1.849.212,03	252.619,39	263.659,33	2.854.450,13	3.240.000,00
Transferência da LC 87/1966	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	67.758,84	86.400,00
Transferência LC 61/1989	10.840,62	10.652,14	11.192,15	10.072,73	11.718,28	9.391,61	9.757,78	12.457,02	10.112,00	10.144,02	8.781,77	11.654,25	126.774,37	119.880,00
Transferências FUNDEB	765.167,84	751.072,57	671.593,24	627.841,33	856.674,44	644.862,72	810.564,48	736.119,17	615.635,88	986.390,67	732.574,38	767.988,31	8.966.485,03	8.050.000,00
Outras Transferências Correntes	400.670,92	502.988,21	662.791,39	851.855,88	717.350,06	446.057,40	613.278,41	668.672,81	702.614,54	632.401,70	806.188,61	689.521,02	7.694.390,95	9.127.921,00
Outras Receitas Correntes	31.771,90	21.045,01	20.796,15	32.497,34	45.494,95	28.473,23	27.621,29	122.376,18	28.350,29	39.020,54	33.594,99	21.959,13	453.001,00	95.420,00
DEDUÇÕES (II)	582.110,24	578.113,60	521.043,64	479.843,11	623.214,81	502.191,13	587.287,37	572.092,42	529.594,70	1.029.627,52	604.717,68	792.520,96	7.402.357,18	7.552.480,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	83.560,74	90.549,08	93.716,39	82.401,96	86.009,38	86.037,85	86.968,02	88.266,19	88.655,55	84.888,25	88.932,20	246.034,31	1.206.019,92	1.384.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														6.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	498.549,50	487.564,52	427.327,25	397.441,15	537.205,43	416.153,28	500.319,35	483.826,23	440.939,15	944.739,27	515.785,48	546.486,65	6.196.337,26	6.162.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.858.870,94**	**4.155.703,71**	**3.767.806,56**	**4.121.165,48**	**4.568.973,56**	**3.936.672,18**	**4.587.491,73**	**4.714.431,55**	**3.915.431,92**	**6.538.565,33**	**4.579.038,13**	**5.415.878,19**	**54.160.029,28**	**52.817.709,00**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 28/01/2019 11:31:38
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.831.000,00	4.831.000,00	4.740.601,54	3.650.174,89
Receita de Contribuições dos Segurados	1.384.000,00	1.384.000,00	1.206.019,92	1.016.988,47
Civil	1.384.000,00	1.384.000,00	1.206.019,92	1.016.988,47
Ativo	1.374.000,00	1.374.000,00	1.205.828,88	1.016.988,47
Inativo	5.000,00	5.000,00	191,04	
Pensionista	5.000,00	5.000,00		
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.586.000,00	1.586.000,00	1.542.952,81	1.252.177,72
Civil	1.586.000,00	1.586.000,00	1.542.952,81	1.252.177,72
Ativo	1.586.000,00	1.586.000,00	1.542.952,81	1.252.177,72
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	1.006.000,00	1.006.000,00	1.205.638,81	1.381.008,70
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.006.000,00	1.006.000,00	1.205.638,81	1.381.008,70
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	855.000,00	855.000,00	785.990,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	848.000,00	848.000,00	785.492,06	
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	497,94	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**4.831.000,00**	**4.831.000,00**	**4.740.601,54**	**3.650.174,89**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.000,00	5.000,00	2.397,33	2.842,18	2.397,33	2.842,18		
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.397,33	2.842,18	2.397,33	2.842,18		
PREVIDÊNCIA (VI)	4.826.000,00	4.826.000,00	2.277.983,74	1.893.141,94	2.277.983,74	1.878.316,94		14.825,00
Benefícios - Civil	4.826.000,00	4.826.000,00	2.277.983,74	1.893.141,94	2.277.983,74	1.878.316,94		14.825,00
Aposentadorias	1.100.000,00	1.325.000,00	1.306.887,63	1.030.513,31	1.306.887,63	1.030.513,31		
Pensões	450.000,00	450.000,00	319.358,82	243.993,46	319.358,82	243.993,46		
Outros Benefícios Previdenciários	3.276.000,00	3.051.000,00	651.737,29	618.635,17	651.737,29	603.810,17		14.825,00

Emissão: 28/01/2019 12:31:03 — Page 1 de 2

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 — Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**4.831.000,00**	**4.831.000,00**	**2.280.381,07**	**1.895.984,12**	**2.280.381,07**	**1.881.159,12**		**14.825,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)			**2.460.220,47**	**1.754.190,77**	**2.460.220,47**	**1.769.015,77**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.274,14	7.531,27
Investimentos e Aplicações	16.460.806,88	14.123.685,88
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 28/01/2019 12:31:03
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.213.709,00	55.366.049,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.758.178,00	9.216.160,62
IPTU	454.196,00	589.571,34
ISS	2.990.500,00	4.292.403,43
ITBI	2.328.440,00	2.485.641,27
IRRF	1.024.920,00	1.161.245,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	960.122,00	687.298,83
Contribuições	1.465.000,00	1.275.434,72
Receita Patrimonial	1.317.680,00	1.305.070,41
Aplicações Financeiras (II)	1.317.680,00	1.305.070,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.811.721,00	42.333.005,36
Cota-parte do FPM	8.568.000,00	7.691.024,36
Cota-parte do ICMS	13.680.000,00	14.839.262,46
Cota-parte do IPVA	604.800,00	677.300,83
Cota Parte do ITR	2.592.000,00	2.283.560,24
Transferências da LC 87/1996	69.120,00	54.207,12
Transferências da LC 61/1989	119.880,00	126.774,37
Transferências do FUNDEB	8.050.000,00	8.966.485,03
Outras Transferências Correntes	9.127.921,00	7.694.390,95
Demais Receitas Correntes	861.130,00	1.236.378,09
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	856.130,00	1.236.378,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	52.891.029,00	54.060.978,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.183.291,00	301.976,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.780,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.780,00	0,00
Transferências de Capital	1.179.511,00	301.976,05
Convênios	1.179.511,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	301.976,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.183.291,00	301.976,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**54.074.320,00**	**54.362.954,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.071.320,29	50.597.317,09	50.188.595,13	50.122.641,10	368.831,02	154.557,57	152.192,57
Pessoal e Encargos Sociais	26.453.045,19	26.088.034,35	26.088.034,35	26.088.034,35	120.227,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.618.274,10	24.509.282,74	24.100.560,78	24.034.606,75	248.603,98	154.557,57	152.192,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.618.274,10	24.509.282,74	24.100.560,78	24.034.606,75	248.603,98	154.557,57	152.192,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.071.319,29	50.597.317,09	50.188.595,13	50.122.641,10	368.831,02	154.557,57	152.192,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.471.534,15	2.439.129,87	2.200.191,57	2.200.191,57	90.200,00	256.632,74	244.432,74
Investimentos	2.471.533,15	2.439.129,87	2.200.191,57	2.200.191,57	90.200,00	256.632,74	244.432,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.471.533,15	2.439.129,87	2.200.191,57	2.200.191,57	90.200,00	256.632,74	244.432,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**54.592.852,44**	**53.036.446,96**	**52.388.786,70**	**52.322.832,67**	**459.031,02**	**411.190,31**	**396.625,31**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.184.465,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 28/01/2019 às 12:55
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.305.070,41
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.489.536,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.071.941,39	2.624.288,44
Disponibilidade de Caixa	2.071.941,39	2.624.288,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.695.569,83	2.661.555,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	623.628,44	37.267,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.071.941,39	-2.624.288,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**552.347,05**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	586.360,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-34.013,88**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-1.339.084,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.160.873,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.160.873,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 28/01/2019 às 12:55
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.253,72	453.951,63	444.466,02		35.739,33	886,00	509.495,57	411.190,31	411.190,31	98.305,26	886,00	36.625,33
EXECUTIVO	26.253,72	453.951,63	444.466,02		35.739,33	886,00	509.495,57	411.190,31	411.190,31	98.305,26	886,00	36.625,33
GABINETE DO PREFEITO	1.678,00	14.095,75	12.910,44		2.863,31	886,00	6.363,03	2.448,30	2.448,30	3.914,73	886,00	3.749,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		62.202,15	62.202,15				47.521,31	46.639,76	46.639,76	881,55		
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.591,72	16.846,44	16.836,44		2.601,72		156.787,82	143.582,40	143.582,40	13.205,42		2.601,72
SECRETARIA MUN. EDUCACAO E CULTURA	3.157,66	169.470,22	169.470,22		3.157,66		25.968,75	25.968,75	25.968,75			3.157,66
SECRET. MUN. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS	12.896,59	43.639,57	41.782,47		14.753,69		194.789,53	150.724,41	150.724,41	44.065,12		14.753,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	5.742,07	116.361,08	110.527,88		11.575,27		35.533,09	15.516,33	15.516,33	20.016,76		11.575,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.554,86	2.554,86				5.471,72	3.195,36	3.195,36	2.276,36		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		2.423,83	2.423,83									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	187,68	4.851,23	4.851,23		187,68		10.926,43	7.200,00	7.200,00	3.726,43		187,68
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		2.766,73	2.766,73				4.357,47	1.090,00	1.090,00	3.267,47		
SECREATARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		5.880,33	5.880,33				3.799,44			3.799,44		
FUNDO MUNI PREV SERV NOVA UBIRATA		11.401,79	11.401,79				14.825,00	14.825,00	14.825,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		1.457,65	857,65		600,00		3.151,98			3.151,98		600,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		154.824,88	153.296,70		1.528,18							1.528,18
TOTAL (III) = (I + II)	**26.253,72**	**608.776,51**	**597.762,72**		**37.267,51**	**886,00**	**509.495,57**	**411.190,31**	**411.190,31**	**98.305,26**	**886,00**	**38.153,51**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		154.824,88	153.296,70		1.528,18							1.528,18
EXECUTIVO		154.824,88	153.296,70		1.528,18							1.528,18
GABINETE DO PREFEITO		2.446,26	2.446,26									
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		10.740,42	10.740,42									
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		8.574,21	8.574,21									
SECRETARIA MUN. EDUCACAO E CULTURA		75.536,01	75.536,01									
SECRET. MUN. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS		11.198,56	11.198,56									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		36.203,43	36.203,43									
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.497,56	2.497,56									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		5.258,02	3.965,01		1.293,01							1.293,01
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		1.047,16	811,99		235,17							235,17

Emissão: 28/01/2019 às 13:00

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de

Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

SECREATARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		572,06	572,06									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		751,19	751,19									

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 28/01/2019 às 13:00
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2 de
Homologado

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.773.136,00	5.773.136,00	7.367.616,04	127,62 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	454.196,00	454.196,00	589.571,34	129,81 %
1.1.1-IPTU	328.396,00	328.396,00	392.694,95	119,58 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.800,00	125.800,00	196.876,39	156,50 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	2.328.440,00	2.328.440,00	2.485.641,27	106,75 %
1.2.1-ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	2.485.641,27	108,07 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.440,00	28.440,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	2.990.500,00	2.990.500,00	4.292.403,43	143,53 %
1.3.1-ISS	2.820.000,00	2.820.000,00	4.129.403,36	146,43 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	170.500,00	170.500,00	163.000,07	95,60 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.797.360,00	31.797.360,00	31.868.466,64	100,22 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.494.000,00	10.494.000,00	9.423.779,76	89,80 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.630.000,00	9.630.000,00	8.663.778,84	89,97 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	432.000,00	432.000,00	384.683,48	89,05 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	432.000,00	432.000,00	375.317,44	86,88 %
2.2-Cota-Parte ICMS	17.100.000,00	17.100.000,00	18.549.077,79	108,47 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	86.400,00	86.400,00	67.758,84	78,42 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	119.880,00	119.880,00	126.774,37	105,75 %
2.5-Cota-Parte ITR	3.240.000,00	3.240.000,00	2.854.450,13	88,10 %
2.6-Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	846.625,75	111,99 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	1.080,00	1.080,00		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.570.496,00**	**37.570.496,00**	**39.236.082,68**	**104,43 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	996.666,00	996.666,00	943.634,99	94,68 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	567.000,00	567.000,00	589.786,36	104,02 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.082,00	4.082,00	3.780,00	92,60 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	223.624,00	223.624,00	214.372,00	95,86 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	140.400,00	140.400,00	120.537,63	85,85 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	61.560,00	61.560,00	15.159,00	24,62 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.028.010,00	1.028.010,00	721.731,46	70,21 %
6.1-Transferências de Convênios	1.028.010,00	1.028.010,00	721.731,46	70,21 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.024.676,00**	**2.024.676,00**	**1.665.366,45**	**82,25 %**

Emissão: 29/01/2019 08:00:26
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.
Page 1 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.186.456,00	6.186.456,00	6.221.693,11	100,57 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.926.000,00	1.926.000,00	1.732.755,76	89,97 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	3.420.000,00	3.420.000,00	3.709.815,55	108,47 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	17.280,00	17.280,00	13.551,76	78,42 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	23.976,00	23.976,00	25.354,87	105,75 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	648.000,00	648.000,00	570.890,02	88,10 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	151.200,00	151.200,00	169.325,15	111,99 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.050.000,00	8.050.000,00	8.966.485,03	111,38 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.050.000,00	8.050.000,00	8.966.485,03	111,38 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	**1.863.544,00**	**1.863.544,00**	**2.744.791,92**	**147,29 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	68.457,43
16.1-FUNDEB 60%	68.027,43
16.2-FUNDEB 40%	430,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	68.457,43

Emissão: 29/01/2019 08:00:26
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-68.457,43
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-0,76
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	165.000,00	10,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	617.794,00	428.383,90	427.060,64	99,69 %	427.060,64	99,69 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**782.794,00**	**428.393,90**	**427.060,64**	**99,69 %**	**427.060,64**	**99,69 %**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.744.791,92
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	184.466,27
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**2.929.258,19**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	**-2.929.258,19**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**-7,47**

Emissão: 29/01/2019 08:00:26
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.734.116,00	10.712.423,86	10.623.088,43	99,17 %	10.571.674,25	98,69 %	51.414,18
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	8.734.116,00	10.712.423,86	10.623.088,43	99,17 %	10.571.674,25	98,69 %	51.414,18
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.516.910,00	11.140.817,76	11.050.149,07	99,19 %	10.998.734,89	98,72 %	51.414,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2018 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.147,41	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.817,41	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	13.330,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.966.485,03	589.786,36
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.920.698,82	
48.1-Orçamento do Exercício	8.795.559,97	
48.2-Restos a Pagar	125.138,85	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.786,21	589.786,36
51-(+) Ajustes	637.219,51	
51.1-Retenções	637.219,51	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	683.005,72	589.786,36

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 08:00:26
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 4 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.773.136,00	5.773.136,00	7.367.616,04	127,62 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	454.196,00	454.196,00	589.571,34	129,81 %
1.1.1-IPTU	328.396,00	328.396,00	392.694,95	119,58 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.800,00	125.800,00	196.876,39	156,50 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	2.328.440,00	2.328.440,00	2.485.641,27	106,75 %
1.2.1-ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	2.485.641,27	108,07 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.440,00	28.440,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	2.990.500,00	2.990.500,00	4.292.403,43	143,53 %
1.3.1-ISS	2.820.000,00	2.820.000,00	4.129.403,36	146,43 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	170.500,00	170.500,00	163.000,07	95,60 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.797.360,00	31.797.360,00	31.868.466,64	100,22 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.494.000,00	10.494.000,00	9.423.779,76	89,80 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.630.000,00	9.630.000,00	8.663.778,84	89,97 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	432.000,00	432.000,00	384.683,48	89,05 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	432.000,00	432.000,00	375.317,44	86,88 %
2.2-Cota-Parte ICMS	17.100.000,00	17.100.000,00	18.549.077,79	108,47 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	86.400,00	86.400,00	67.758,84	78,42 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	119.880,00	119.880,00	126.774,37	105,75 %
2.5-Cota-Parte ITR	3.240.000,00	3.240.000,00	2.854.450,13	88,10 %
2.6-Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	846.625,75	111,99 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	1.080,00	1.080,00		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.570.496,00**	**37.570.496,00**	**39.236.082,68**	**104,43 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	996.666,00	996.666,00	943.634,99	94,68 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	567.000,00	567.000,00	589.786,36	104,02 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.082,00	4.082,00	3.780,00	92,60 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	223.624,00	223.624,00	214.372,00	95,86 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	140.400,00	140.400,00	120.537,63	85,85 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	61.560,00	61.560,00	15.159,00	24,62 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.028.010,00	1.028.010,00	721.731,46	70,21 %
6.1-Transferências de Convênios	1.028.010,00	1.028.010,00	721.731,46	70,21 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.024.676,00**	**2.024.676,00**	**1.665.366,45**	**82,25 %**

Emissão: 29/01/2019 08:02:25
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.
Page 1 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.186.456,00	6.186.456,00	6.221.693,11	100,57 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.926.000,00	1.926.000,00	1.732.755,76	89,97 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	3.420.000,00	3.420.000,00	3.709.815,55	108,47 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	17.280,00	17.280,00	13.551,76	78,42 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	23.976,00	23.976,00	25.354,87	105,75 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	648.000,00	648.000,00	570.890,02	88,10 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	151.200,00	151.200,00	169.325,15	111,99 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.050.000,00	8.050.000,00	8.966.485,03	111,38 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.050.000,00	8.050.000,00	8.966.485,03	111,38 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	**1.863.544,00**	**1.863.544,00**	**2.744.791,92**	**147,29 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	68.457,43
16.1-FUNDEB 60%	68.027,43
16.2-FUNDEB 40%	430,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	68.457,43

Emissão: 29/01/2019 08:02:25
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-68.457,43
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-0,76
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	165.000,00	10,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	617.794,00	428.383,90	427.060,64	99,69 %	427.060,64	99,69 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**782.794,00**	**428.393,90**	**427.060,64**	**99,69 %**	**427.060,64**	**99,69 %**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.744.791,92
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	184.466,27
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**2.929.258,19**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	**-2.929.258,19**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**-7,47**

Emissão: 29/01/2019 08:02:25
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 3 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.734.116,00	10.712.423,86	10.623.088,43	99,17 %	10.571.674,25	98,69 %	51.414,18
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	8.734.116,00	10.712.423,86	10.623.088,43	99,17 %	10.571.674,25	98,69 %	51.414,18
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.516.910,00	11.140.817,76	11.050.149,07	99,19 %	10.998.734,89	98,72 %	51.414,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2018 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.147,41	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.817,41	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	13.330,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.966.485,03	589.786,36
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.920.698,82	
48.1-Orçamento do Exercício	8.795.559,97	
48.2-Restos a Pagar	125.138,85	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.786,21	589.786,36
51-(+) Ajustes	637.219,51	
51.1-Retenções	637.219,51	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	683.005,72	589.786,36

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 08:02:25
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 4 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT		
ANEXO - 3		
2º SEMESTRE 2018		
QUADRO RECEITA BASE DE CALCULO/APLICAÇÃO NA MUNUTENÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS		
11180111000	Imposto/Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	394.036,02
11180112000	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11.380,53
11180113000	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	180.361,75
11180114000	Imposto s/a Propr. Predial e Territ. Urbna - Divida Ativa - Multas e Juros	116.964,14
11180141000	Imposto s/Trnsmissão Inter Vivos de Bens Imoveis Direitos Reais - ITBI	2.485.641,27
11180231010	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.784.679,56
11180231020	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	344.723,80
11180232010	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Multas/Juros Arrec.Propria	23.993,74
11180233010	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrec. Propria	128.629,62
11180234010	Imposto s/Serv. de Qualquer Nat. Div. Ativa - Multa Juros - Arrec. Propria	12.213,67
17801210000	Cota Parte Fundo de Participação do Municipio FPM	9.423.779,76
17801510000	Cota Parte do Imposto s/a Propridade Territorial Rural - ITR	2.854.450,13
17180611000	Transferencia Financeira ICMS Desoneração L.C.87/96	67.758,84
17280111000	Cota Parte do ICMS	18.549.077,79
17280121000	Cota Parte do IPVA	846.625,75
17280131000	Cota Parte do IPI	126.774,37
TOTAL DA RECEITA BASE DO ENSINO		39.351.090,74
VALOR MINIMO 25% (POR CENTO) ENSINO		9.837.772,69
QUADRO DESPESA/MANUTENÇÃO DO ENSINO		
	Total Despesas Liquidadas no Ensino - Função 12	17.426.990,52
(01) (-) menos	Restos a Pagar não processado ensino, inscritos no exercicio, saldo bancario anterior	18.768,75
(02) (=) Igual	Despesas liquidadas/ensino na função 12 no Exercicio	17.408.221,77
(03) (+) mais	Valor retido referente ao Fundeb	6.196.337,26
(04) (-) menos	Despesas liquidadas do Fundeb (Recebido)	8.966.485,03
(05)(-) menos	Despesas liquidadas/convênios/progr.ref. ao ensino	2.272.958,18
(06) (-) menos	Outras Despesas liquidadas que não se enquadrem com a manutenção e desenvolvimento do ensino subfunções (PNAE - PNAEC - PNAEI - PNAEP - AEE).	633.713,47
(07) (=) Igual	Total de recursos de impostos aplicados no ensino	11.731.402,35
(08) TOTAL DA RECEITA BASE DO ENSINO		39.351.090,74
(09) PERCENTUAL SOBRE A RECEITA BASE (%)		29,81%
(10) LIMITE MINIMO SOBRE A RECEITA BASE		11.731.402,35
(11) SITUAÇÃO REGULAR		regular

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.471.534,15	744.961,65	2.200.191,57	-1.455.229,92	1.726.572,50
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.471.534,15	744.961,65	2.200.191,57	-1.455.229,92	1.726.572,50
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.471.534,15	-744.961,65			-1.726.572,50

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 07:38:29
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	14.131.217,16		14.131.217,16	25.888.029,69
2018	4.672.866,46	1.890.369,38	2.782.497,08	28.670.526,77
2019	4.656.500,87	2.478.942,96	2.177.557,91	30.848.084,68
2020	4.891.731,15	2.622.747,14	2.268.984,01	33.117.068,69
2021	5.166.618,22	2.675.825,88	2.490.792,34	35.607.861,03
2022	5.352.061,60	2.985.923,32	2.366.138,28	37.973.999,31
2023	5.603.984,22	3.142.860,28	2.461.123,94	40.435.123,25
2024	5.926.107,86	3.452.211,32	2.473.896,54	42.909.019,79
2025	6.119.827,75	4.160.854,99	1.958.972,76	44.867.992,55
2026	6.459.568,94	4.365.792,49	2.093.776,45	46.961.769,00
2027	6.794.218,22	4.632.868,94	2.161.349,28	49.123.118,28
2028	7.125.601,09	5.289.856,98	1.835.744,11	50.958.862,39
2029	7.560.605,34	5.619.953,90	1.940.651,44	52.899.513,83
2030	7.971.497,20	6.060.177,19	1.911.320,01	54.810.833,84
2031	8.377.733,95	6.536.655,28	1.841.078,67	56.651.912,51
2032	8.981.284,27	6.839.927,16	2.141.357,11	58.793.269,62
2033	9.207.524,14	7.265.448,83	1.942.075,31	60.735.344,93
2034	9.285.884,01	7.619.980,03	1.665.903,98	62.401.248,91
2035	9.306.688,27	8.070.589,79	1.236.098,48	63.637.347,39
2036	9.312.042,51	8.467.038,96	845.003,55	64.482.350,94
2037	9.345.422,58	8.767.854,95	577.567,63	65.059.918,57
2038	9.286.907,39	9.279.184,91	7.722,48	65.067.641,05
2039	9.207.706,97	9.730.558,62	-522.851,65	64.544.789,40
2040	9.014.239,42	10.439.957,87	-1.425.718,45	63.119.070,95
2041	8.822.337,64	10.968.655,60	-2.146.317,96	60.972.752,99
2042	8.588.006,77	11.478.309,69	-2.890.302,92	58.082.450,07
2043	8.379.010,65	11.791.410,18	-3.412.399,53	54.670.050,54
2044	8.173.244,21	11.880.688,83	-3.707.444,62	50.962.605,92
2045	7.906.662,47	12.178.168,20	-4.271.505,73	46.691.100,19
2046	2.113.882,03	12.543.314,90	-10.429.432,87	36.261.667,32
2047	1.366.668,64	12.730.598,43	-11.363.929,79	24.897.737,53
2048	597.416,28	12.597.412,44	-11.999.996,16	12.897.741,37
2049	442.365,81	13.489.263,14	-13.046.897,33	-149.155,96
2050	413.743,54	13.672.026,00	-13.258.282,46	-13.407.438,42
2051	361.630,82	13.596.205,75	-13.234.574,93	-26.642.013,35
2052	317.092,96	13.707.736,38	-13.390.643,42	-40.032.656,77
2053	63.052,19	13.532.818,41	-13.469.766,22	-53.502.422,99
2054	28.823,03	13.601.388,84	-13.572.565,81	-67.074.988,80
2055	22.803,63	13.437.368,67	-13.414.565,04	-80.489.553,84
2056	15.561,66	13.381.109,05	-13.365.547,39	-93.855.101,23
2057	15.717,27	12.934.177,64	-12.918.460,37	-106.773.561,60
2058	15.874,45	12.703.511,50	-12.687.637,05	-119.461.198,65
2059		12.051.757,04	-12.051.757,04	-131.512.955,69

Emissão: 29/01/2019 07:39:01 Page 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais

2060		11.820.421,92	-11.820.421,92	-143.333.377,61
2061		11.561.360,25	-11.561.360,25	-154.894.737,86
2062		10.783.859,18	-10.783.859,18	-165.678.597,04
2063		10.540.148,04	-10.540.148,04	-176.218.745,08
2064		9.953.425,18	-9.953.425,18	-186.172.170,26
2065		9.555.283,06	-9.555.283,06	-195.727.453,32
2066		9.172.513,18	-9.172.513,18	-204.899.966,50
2067		8.418.411,94	-8.418.411,94	-213.318.378,44
2068		8.479.946,38	-8.479.946,38	-221.798.324,82
2069		7.565.101,16	-7.565.101,16	-229.363.425,98
2070		6.990.625,83	-6.990.625,83	-236.354.051,81
2071		6.705.368,72	-6.705.368,72	-243.059.420,53
2072		6.261.671,05	-6.261.671,05	-249.321.091,58
2073		5.706.234,67	-5.706.234,67	-255.027.326,25
2074		5.065.979,62	-5.065.979,62	-260.093.305,87
2075		4.486.818,40	-4.486.818,40	-264.580.124,27
2076		3.843.230,72	-3.843.230,72	-268.423.354,99
2077		3.239.987,24	-3.239.987,24	-271.663.342,23
2078		2.839.671,91	-2.839.671,91	-274.503.014,14
2079		2.377.042,71	-2.377.042,71	-276.880.056,85
2080		2.233.973,25	-2.233.973,25	-279.114.030,10
2081		1.645.256,47	-1.645.256,47	-280.759.286,57
2082		1.380.275,25	-1.380.275,25	-282.139.561,82
2083		1.110.055,21	-1.110.055,21	-283.249.617,03
2084		936.344,24	-936.344,24	-284.185.961,27
2085		713.921,87	-713.921,87	-284.899.883,14
2086		603.359,90	-603.359,90	-285.503.243,04
2087		479.226,90	-479.226,90	-285.982.469,94
2088		304.915,63	-304.915,63	-286.287.385,57
2089		306.707,73	-306.707,73	-286.594.093,30
2090		308.517,75	-308.517,75	-286.902.611,05
2091		310.346,06	-310.346,06	-287.212.957,11

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017				11.756.812,53

Fonte: Município de NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 29/01/2019 07:39:01 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo_

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 14/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 14/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2017

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Edbert Moreira Júnior,Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 23/2017,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***Edbert Moreira Júnior,*** Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *in verbis*:

"***Conclusão***

Desse modo, tendo em vista que não ficou comprovado nenhuma infração cometida pelo senhor Engenheiro Edbert Moreira Júnior, assim, sugerimos ao Prefeito Municipal a absolvição dos fatos ora imputados;

E ainda, que seja encaminhado cópia a Procuradoria Geral do Município para que tome as providências cabíveis quanto a invasão em área pública ."

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 23 de julho de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 16/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 16/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Edbert Moreira Júnior,Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 33/2018,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***Edbert Moreira Júnior,*** Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *in verbis*:

"***Conclusão***

Desse modo, tendo em vista que o Servidor, Edbert Moreira Júnior, cometeu infração MÉDIA GRAVE, sugerimos ao Prefeito Municipal que instaurou o Processo Disciplinar nº 033/2018 a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA conforme inciso I c/c com Artigo 192 da Lei Municipal nº 1752/2013, para o servidor Edbert Moreira Júnior"

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 23 de julho de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2.018

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2.018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 07.797.967/0001-95, resolvem alterar os valores do Contrato **N° 001/2.018, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2018, previsto na cláusula segunda, pelo período de 18 de janeiro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93;

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal em Exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO Nº 004/2.019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.019.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 9.451/2.018; vem a público divulgar o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2.019, processo administrativo nº 004/2.019, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CABINE DUPLA, CARGA SECA, NOVO ZERO QUILÔMETRO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA, ANO/MODELO 2018/2019, DIREÇÃO HIDRÁULICA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV (110) E 3.200 RPM; TORQUE MÍNIMO DE 360NM/1500 E 2900 RPM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 4.181mm; TRANSMISSAO COM 5 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADO COM TODOS EQUIPAMENTOS DO PADRÃO COMERCIAL DO FABRICANTE, BEM COMO OS EXIGIDOS PELAS NORMAS DE SEGURANÇA E PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. Empresa vencedora habilitada: REAVEL VEICULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, com o valor global final de R$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais).

Nova Xavantina – MT, 29 de janeiro de 2.019.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO Nº 003/2.019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES DE PNEUS **PARA COMPOSIÇÃO** DE 02 (DUAS) PATRULHAS MECANIZADAS - ORIUNDAS DE CONTRATO DE REPASSE MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 858705/2017. Empresa habilitada e vencedora AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.098.802/0001-62, com o valor global inicial de R$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais).

Nova Xavantina – MT, 29 de janeiro de 2.019.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 19/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 37/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Agnel Rogério Cardoso Silva,Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3992.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 37/2018,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***Agnel Rogério Cardoso Silva***,Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3992, *in verbis*:

"***Assim, considerando todo o exposto acima, no que tange a gravidade da conduta adotada pelo servidor, a qual culminou em graves prejuízos para a Administração Pública, primordialmente as crianças usuárias do serviço público, bem como a intenção do servidor em não regularizar sua situação perante a Administração, uma vez que agiu com indiferença perante as orientações da secretaria de educação e também as circunstâncias atenuantes e agravantes destacadas, comprovadas através do conjunto probatório apenso ao processo, faz-se necessária a aplicação da sanção DEMISSÃO, conforme previsão legal.***

Nova Xavantina – MT, 10 de dezembro de 2018"

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências* e demais legislação que trata da matéria.

Nova Xavantina – MT, 13 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 18/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 18/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Lucinete da Costa,Psicóloga, Matrícula Funcional 525.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 39/2018,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***Lucinete da Costa***,Psicóloga, Matrícula Funcional 525, *in verbis*:

"***Conclusão***

Desse modo, tendo em vista que a servidora Lucinete da Costa não cometeu nenhuma infração disciplinar é medida que se impõem o arquivamento do presente processo administrativo"

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 13 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 17/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 17/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2017

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Iria Pereira dos Santos,Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 983.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade; ante ao disposto no Ofício 001/2018 da Presidenta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 14/2017,determino o arquivamento do feito.

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 13 de dezembro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 1/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 1/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Hamilton Garcia Hespporte,Professor, Matrícula Funcional 94.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador

do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 042/2018,** no sentido de firmar **Termo de Ajustamento de Conduta**, tendo como **Compromissário** o(a)servidor(a) público(a) municipal ***Hamilton Garcia Hespporte***,Professor, Matrícula Funcional 94, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 8 de janeiro de 2019.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 2/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 2/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Cloves Alves de Oliveira Filho,Motorista, Matrícula Funcional 3946.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 042/2018,** no sentido de firmar **Termo de Ajustamento de Conduta**, tendo como **Compromissário** o(a)servidor(a) público(a) municipal **Cloves Alves de Oliveira Filho**,Motorista, Matrícula Funcional 3946, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 8 de janeiro de 2019.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 3/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 3/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2018

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Vera Maria Schssoler,Professora, Matrícula Funcional 4204.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 035/2018**, no sentido de proceder ao arquivamento do feito, em que figura o(a)servidor(a) público(a) municipal ***Vera Maria Schssoler***,Professora, Matrícula Funcional 4204, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, in verbis:

"2 . CONCLUSÃO

***Desse modo, tendo em vista que a servidora não cometeu nenhuma INFRAÇÃO, opinamos pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplina nº 035/CPPA/2018**."*

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências.

Nova Xavantina – MT, 14 de janeiro de 2019.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 4/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 4/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2017

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Lilian da Rocha,Enfermeira, Matrícula Funcional 3889.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 029/2017**, no sentido de proceder ao arquivamento do feito, em que figura o(a)servidor(a) público(a) municipal ***Lilian da Rocha***,Enfermeira, Matrícula Funcional 3889, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, *in verbis*:

*"**2 . CONCLUSÃO***

Desse modo, tendo em vista que a servidora não cometeu nenhuma INFRAÇÃO, opinamos pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplina nº 029/CPPA/2017."

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências.

Nova Xavantina – MT, 15 de janeiro de 2019.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 13/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 13/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2017

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

José Francisco dos Santos,Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3906.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição

Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***João Batista Vaz da Silva,*** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 22/2017,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***José Francisco dos Santos,*** Apoio Administrativo Educacional -Transporte, Matrícula Funcional 3906, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, *in verbis*:

"***Conclusão***

Desse modo, tendo em vista que o servidor José Francisco dos Santos, cometeu infração grave repetidamente prevista na Lei Municipal 1.752/2013, bem coo um agravante e uma atenuante, conforme demonstrado por depoimentos das testemunhas, é medida que se impõem a suspensão do servidor pelo período de 45 (quarenta e cinco dias, afastado de suas funções sem remuneração, em conformidade com o art. 193 da mesma lei."

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 17 de abril de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 15/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 15/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2017

Partes Interessadas: ***Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT***

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Edbert Moreira Júnior,Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956.

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Batista Vaz da Silva,** portador do CI/RG n.º 1392532-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 282.509.151-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santarém, nº 240, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório do Processo nº 24/2017,** em desfavor do servidor(a) público(a) municipal ***Edbert Moreira Júnior,*** Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *in verbis*:

"***Conclusão***

Portanto, a Comissão de Processo Administrativo, comprovou que o Servidor Edbert Moreira júnior não agiu de má fé.

Desse modo, em tese, tendo em vista que o servidor não cometeu nenhuma INFRAÇÃO, sugerimos ao Prefeito Municipal o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/CPPA/2017."

À Gerência de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.*

Nova Xavantina – MT, 23 de julho de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL N.º 001/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2.019

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ***ADEMAR DE SOUZA PENA****, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar,* ***BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018 e os Demonstrativos dos Relatórios da Execução Orçamentária e RGF – Relatório da Gestão Fiscal e 3º Quadrimestre/2018,*** *em conformidade com o art. 52 da LRF.*

Novo Horizonte do Norte, Em 28 de Janeiro de 2.019.

Ademar de Souza Pena

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao servidor **José Antônio de Oliveira,** portador do RG: nº 363276 SSP/MS e do CPF: nº 298.939. 251-34, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no cargo de **Chefe de Departamento de Manutenção de Estradas** referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 28 /01/2019 a 26/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 28 de Janeiro de 2019.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PORTARIA N.º 048/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

A Diretora Executiva do ***PREVI-MUNDO****, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER**, a Prorrogação de Auxílio Doença em conformidade com o artigo 21 , da LEI/453 de 04 de dezembro de 2018, atestados médicos e perícias de 15/01/2019 à 25/02/2019 ao servidor Sr. **ALCIDES DA SILVA RUELA,** brasileiro, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 318135 SSP/MT e do CPF sob o nº 253.958.741-00, no cargo de **APOIO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MOTORISTA,** devidamente matriculado sob o nº 2319.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos em 15/01/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previdência de Novo Mundo/MT, aos 28 de janeiro de 2019

_____

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM (MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015/2019, de 02/02/2019, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **13/02/2019**, às 08H00, para Registro de Preços **de Futura Aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Novo Mundo-MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 29 de Janeiro de 2019.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2019

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT**

CONTRATADO: **JBL CONSTRUTORA EIRELI**

Prestação de serviços especializados de engenharia e construção com o fornecimento de todo o material necessário para ADEQUACAO DA ACESSIBILIDADE DAS CALCADAS E ESTACIONAMENTO na Câmara Municipal do município de Novo Mundo- MT

VALOR: R$: R$ 40.065,10 (quarenta mil, sessenta e cinco reais e dez centavos)

PRAZO: 90 dias a partir da ordem de início dos serviços

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 006/2019

Dispensa de Licitação nº: 003/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PINTOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO LOUZEIRO DE FREITAS NA VILA TRINDADE NESTE MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio estado de Mato Grosso o **SENHOR ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativos de Dispensa de Licitação n° 003/2019, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços profissionais de pintor para execução de serviços de pintura de paredes na escola municipal Rural Antônio Louzeiro de Freitas na Vila Trindade neste município de Novo Santo Antônio. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 003/2019.

FAVORECIDA: **RAIMUNDO FERREIRA PAIVA890126401-30**

CNPJ: 26.835.542/0001-78

VALOR TOTAL: **R$ 16.399,50 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Novo Santo Antônio-MT 29 de Janeiro de 2019

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 02/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTOS E PARCELAMENTO DE IPTU/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 16 de Janeiro de 2002, e as disposições dos artigos 26 a 31, da Lei Complementar 076/2014, de 05 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a oportunidade do parcelamento em até quatro vezes do valor do IPTU do exercício 2019, podendo o interessado contribuinte fazer o pagamento da primeira parcela até o dia 30 de abril, a segunda parcela até o dia 30 de maio, a terceira parcela até 30 de junho e a quarta até 30 de julho de 2019.

§1º - O referido parcelamento somente é válido para IPTU de 2019, não servindo para outros tributos municipais nem para pagamento de dívida ativa.

§2º - Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU/2019, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. Para pagamento a vista do IPTU/2019 o contribuinte terá desconto de 15% (quinze por cento), valendo o desconto somente para quem pagar a vista até o dia 31 de Maio de 2019.

Art. 3º. O benefício do parcelamento e do desconto que trata esse decreto tem fundamento legal na Lei Complementar n.º 076/2014 (Código Tributário Municipal) em seu artigo 30, §§ 1º e 2º, não valendo para dívidas ativas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - **Prefeito Municipal**

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, **DETERMINA** paralisação temporária da obra referente ao Contrato nº. 71/2018 por período indeterminado, e que se faça a prorrogação do prazo contratual e de execução pelo período paralisado após o reinicio da obra, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 845640/2017/MCIDADES/CAIXA/MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO. Após o período chuvoso será emitida nova Ordem de Reinicio dos Serviços a empresa **FRATELLO ENGENHARIA LTDA.**

Justificativa: Após a emissão da ordem de inicio de serviços expedido em 17/01/2019, foi devidamente observado que não haveria condições de clima favoráveis para o inicio dos trabalhos, pois o período chuvoso em nosso município se tornou mais rigoroso a partir deste momento, devendo se estender até meados do mês de Março. Como foi devidamente analisado pelo setor de Engenharia, os serviços a serem executados como serviços de terraplanagem ficariam totalmente comprometidos com o excesso de chuvas, prejudicando a qualidade da obra a ser executada. Cabe ainda salientar que as estradas em nosso município para o transporte de materiais são de terra, e neste período ficam muito danificadas.

Novo Santo Antônio - MT, 28 de Janeiro de 2.019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria Municipal nº 021/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **ZILVAN FERNANDES COSTA**, portador da RG nº 2.079.029-5/SSP-MT e CPF nº 028.673.951-86 para exercer a fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO nº. 002/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESPAÇO DE INCLUSÃO DIGITAL DE JOVENS E CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

CONTRATADA: K.O.A DREHMER - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 23 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 064/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria Municipal nº 021/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora **LUZIRENE DOS SANTOS ABREU**, portadora da RG nº 1.525.487-9/SSP-MT e CPF nº 985.698.481-53 para exercer a fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO nº. 001/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

CONTRATADA: K.O.A DREHMER - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 23 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 003/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A **Secretária Municipal de Educação de Paranatinga-MT, SRª. ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o inciso I, do parágrafo § 1º, Artigo 43 da Seção III que trata da Remoção da Lei 533/2008, dispõe sobre a Remoção dos servidores:

Seção III

Da Remoção

Art. 43 - Remoção é o deslocamento dos Profissionais da Educação Básica de um órgão do sistema municipal de ensino para outro, observada a existência de vagas.

§ 1º - A remoção processar-se-á:

I- a pedido;

II – ...

§ 2º - A remoção dar-se-á exclusivamente em épocas de férias escolares, salvo por interesse do serviço ou por motivo de saúde.

CONSIDERANDO que existe vaga para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional – ASG, na Escola Municipal 17 de Dezembro;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora no qual a mesma requer remoção, foi protocolado fora de tempo hábil da inscrição no Processo de Remoção, mas no período de férias escolares inciso II, do parágrafo § 1º, Artigo 43 da Seção III que trata da Remoção da Lei 533/2008, acima citada.

RESOLVE:

Deferir o pedido de remoção da servidora Maria Helena Gloria da Paixão Silva, removendo-a da Secretaria Municipal de Educação para Escola Municipal 17 de Dezembro; Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga MT, 29 de janeiro de 2019.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 429/2017

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 19 AO CONTRATO Nº 50/2017

Aditivo nº 19 ao Contrato 50/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **FABINHO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ 74.006.909/0001-93.** Objeto: Contratação de show artístico da Dupla "Felipe e Ferrari", que acontecerá no dia 01/07/2017 em Comemoração ao 53º Aniversário do Município de Paranatinga-MT, conforme termo de convênio nº 0818/2017, atendendo ao departamento de Cultura. Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista que a verba (convênio) destinada para pagamento do contrato original ainda não foi repassada. **Prazo: 25/01/2019 A 25/02/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 25 de janeiro de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 03 AO CONTRATO 33/2017.

Aditivo nº 03 ao Contrato 33/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **LR DA SILVA BERNARDI – ME** - **CNPJ 12.015. 532/0001-81.** Objeto: a Contratação de Empresa ou Sociedade de Contabilistas para Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Contabilidade, sem Responsabilidade Técnica, abrangendo as Áreas de Contabilidade Pública, Financeira, Orçamentaria e Patrimonial. Justifica-se o presente Termo Aditivo uma vez que há necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços já contratados pela empresa, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, tendo ainda a continuidade sem tumulto dos serviços, sem que se implique em mudanças estruturais dos setores em geral. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área. **Prazo**: **24/01/2019 A 24/07/2019. Valor Mensal R$: 14.900,00 Valor Global R$: 89.400,00**. Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de janeiro de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 19 AO CONTRATO Nº 49/2017

Aditivo nº 19 ao Contrato 49/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **WORLD MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ 12.357.103/0001-92.** Objeto: Contratação de show artístico da Dupla "Mayck e Lyan", que acontecerá no dia 30/06/2017 em Comemoração ao 53º Aniversário do Município de Paranatinga-MT, conforme termo de convênio nº 0818/2017, atendendo ao departamento de Cultura. Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista que a verba (convênio) destinada para pagamento do contrato original ainda não foi repassada. **Prazo: 25/01/2019 A 25/02/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 25 de janeiro de 2019.

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1573/2019.

DECRETO Nº 1573/2019.

"DEFINE O VENCIMENTO, DESCONTO E PARCELAMENTO PARA O IPTU DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 230 E ART. 231 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA:

D E C R E T A:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019 será lançado da seguinte forma:

I - à vista, na primeira antecipação até 30 de maio de 2019;

II - à vista, na segunda antecipação até 28 de junho de 2019;

III - à vista, na terceira antecipação até 31 de julho de 2019;

IV - Parcelado em até 05 (cinco) vezes com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 31 de agosto de 2019.

Art. 2º - Será concedido desconto no pagamento do IPTU do exercício de 2019, aos contribuintes que efetuarem o pagamento à vista até as datas dos seus respectivos vencimentos:

I - 20% (vinte por cento) para o pagamento à vista na primeira antecipação;

II - 10% (dez por cento) para o pagamento à vista na segunda antecipação;

III - 5% (cinco por cento) para o pagamento à vista na terceira antecipação

Art. 3º - A data de vencimento da primeira parcela do IPTU do exercício de 2019 será dia 31 de agosto de 2019 e o vencimento das demais parcelas será conforme especificado no quadro abaixo:

Parcela	DATA DE VENCIMENTO
1ª parcela	31 de agosto de 2019
2ª parcela	28 de setembro de 2019
3ª parcela	31 de outubro de 2019
4ª parcela	30 de novembro de 2019
5ª parcela	28 de dezembro de 2019

Parágrafo único. O valor mínimo das parcelas para o pagamento do IPTU para o exercício de 2019 será de R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 4º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal - DAM, através de boleto com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais que será enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os contribuintes que não receberem o boleto referente ao IPTU do seu imóvel predial até 28 de maio de 2019, deverão retirar o Documento de Arrecadação Municipal - DAM na Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Setor de Tributação ou através do site www.paranatinga.mt.gov.br, para fazer jus ao desconto concedido.

Art. 5º - O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU do exercício de 2019, poderá requerer revisão até o dia 28 de maio de 2019.

§ 1º - O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado no Setor de Tributos do município.

§ 2º - Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte à decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto neste Decreto sem juros e sem multa.

§ 3º - Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte à decisão, para pagamento sem desconto e sem acréscimo de juros e multa.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no caput deste artigo não será objeto de análise, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do art.

325, da Lei nº. 098/2004, de 30 dezembro de 2004 - Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 29 de janeiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Cestas Básicas (Benefícios Eventuais),** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **11/02/2019**, segunda-feira **às 08:00 h (Horário Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 29 de janeiro de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1574/2019.

DECRETO Nº 1574/2019.

PROMOVE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA RESPECTIVA BASE DE CÁLCULO PARA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do CTN;

CONSIDERANDO que o § 4º, do artigo 228 da Lei nº. 098/2004, de 30 de dezembro de 2004 - Código Tributário Municipal, prevê que não constitui aumento de tributo a atualização, por índice oficial, do valor monetário da base de cálculo;

CONSIDERANDO que o Município tem utilizado o IPC – Índice de Preço ao Consumidor para atualização da UPF (Unidade Padrão Fiscal), conforme o Decreto Municipal nº 1568/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores monetários da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ficam atualizados para o exercício de 2019, mediante a aplicação do percentual da inflação apurada pelo IPC – Índice de Preço ao Consumidor de 3,02% (três virgula zero dois por centro), conforme o Decreto Municipal nº 1568/2019.

art. 2º Os percentuais da inflação acumulada do IPC – Índice de Preço ao Consumidor, de que trata o artigo anterior aplicam-se ao valor venal dos imóveis a que se refere o art. 223, da Lei nº. 098/2004, de 30 de dezembro de 2004 - Código Tributário Municipal, bem como ao valor do metro quadrado de construção (vu) a que se refere o art. 226, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 29 de janeiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 19 AO CONTRATO Nº 52/2017

Aditivo nº 19 ao Contrato 52/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **MENINOS DE GOIAS – LTDA – ME - CNPJ 26. 374.964/0001-93.** Objeto: Contratação do show artístico da Banda "Os Meninos de Goiás", que acontecerá do dia 02/07/2017, em Comemoração ao 53º Aniversário do Município de Paranatinga-MT, conforme termo de convênio nº 0818/2017 e contrapartida do Município, atendendo ao departamento de Cultura. Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista que a verba (convênio) destinada para pagamento do contrato original ainda não foi repassada. **Prazo: 25/01/2018 A 25/02/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 25 de janeiro de 2019.

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1559/2018.

D E C R E T O Nº 1559/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1678/2018, de 04 de dezembro de 2018, de conformidade com o Art. 167, Inciso V, da Constituição Federal e o artigo nº 41º da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 1.357.315,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Quinze Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

09.002.15.452.0001.2019.3190.04.00.00.....R$ 80.000,00

09.002.15.452.0001.2019.3190.13.00.00.....R$ 20.500,00

09.002.15.452.0001.2019.3390.39.00.00.....R$ 3.000,00

02.007.04.124.0001.2007.3390.14.00.00.....R$ 2.066,00

02.001.04.122.0001.2004.3190.04.00.00.....R$ 2.050,00

02.001.04.122.0001.2004.3390.33.00.00.....R$ 4.000,00

02.001.04.122.0001.2004.3390.14.00.00.....R$ 5.000,00

02.001.04.122.0001.2004.3390.39.00.00.....R$ 7.500,00

08.001.08.122.0001.2015.3190.13.00.00.....R$ 1.000,00

08.003.08.244.0016.2091.3190.13.00.00.....R$ 1.000,00

08.001.08.122.0001.2015.3190.04.00.00.....R$ 4.043,00

08.004.08.241.0015.2088.3190.04.00.00.....R$ 5.000,00

08.004.08.243.0015.2088.3390.30.00.00.....R$ 100,00

08.004.08.243.0001.2016.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

08.003.08.244.0016.2091.3390.36.00.00.....R$ 1.500,00

08.001.08.122.0001.2015.3390.30.00.00.....R$ 18.900,00

08.001.08.122.0001.2015.3390.39.00.00.....R$ 2.030,00

08.001.08.122.0001.2015.3390.14.00.00.....R$ 3.000,00

07.001.27.122.0001.2024.3190.04.00.00.....R$ 2.000,00

03.001.04.123.0001.2013.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

03.001.04.123.0001.2013.3390.39.00.00.....R$ 1.000,00

04.001.04.122.0001.2010.3390.39.00.00.....R$ 43.500,00

04.001.04.122.0001.2010.3191.13.00.00.....R$ 3.500,00

09.002.15.452.0001.2019.3191.13.00.00.....R$ 10.800,00

02.001.04.122.0001.1010.3350.41.00.00.....R$ 16.500,00

Fonte: 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.

06.002.12.361.0005.1088.4490.52.00.00.....R$ 275.000,00

06.001.12.122.0001.2017.3390.39.00.00.....R$ 9.000,00

06.002.12.361.0005.2041.3390.30.00.00.....R$ 5.150,00

06.002.12.361.0005.2039.3390.39.00.00.....R$ 22.000,00

06.002.12.367.0005.2044.3390.30.00.00.....R$ 500,00

06.001.12.122.0001.2017.3390.30.00.00.....R$ 1.200,00

06.002.12.306.0005.2035.3390.30.00.00.....R$ 4.000,00

06.002.12.361.0005.2041.3390.36.00.00.....R$ 3.000,00

06.002.12.361.0005.2041.3190.13.00.00.....R$ 8.910,00

06.002.12.361.0005.2041.3190.04.00.00.....R$ 34.000,00

06.002.12.365.0005.2042.3390.30.00.00.....R$ 1.500,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.

05.001.10.122.0010.2058.3390.14.00.00.....R$ 11.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.302.0012.2073.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3190.04.00.00.....R$ 40.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3190.13.00.00.....R$ 8.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3390.39.00.00.....R$ 62.000,00

05.001.10.306.0012.2075.3390.30.00.00.....R$ 6.000,00

05.001.10.122.0010.2058.3390.39.00.00.....R$ 2.500,00

05.001.10.301.0011.2062.3390.39.00.00.....R$ 10.690,00

05.001.10.302.0012.2073.3390.39.00.00.....R$ 2.500,00

05.001.10.302.0012.2070.3390.30.00.00.....R$ 1.550,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.04.00.00.....R$ 35.000,00

05.001.10.304.0014.2081.3190.11.00.00.....R$ 14.750,00

05.001.10.304.0014.2081.3191.13.00.00.....R$ 6.360,00

05.001.10.302.0012.2071.3190.11.00.00.....R$ 90.770,00

05.001.10.302.0012.2071.3191.13.00.00.....R$ 8.500,00

05.001.10.302.0012.2070.3190.11.00.00.....R$ 45.310,00

05.001.10.302.0012.2069.3190.11.00.00.....R$ 24.769,00

05.001.10.301.0011.2061.3190.11.00.00.....R$ 44.000,00

05.001.10.122.0010.2058.3190.11.00.00.....R$ 73.500,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.11.00.00.....R$ 206,00

05.001.10.302.0012.2071.3390.30.00.00.....R$ 2.100,00

05.001.10.301.0011.2061.3190.13.00.00.....R$ 2.200,00

Fonte: 0.1.14.000000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – União.

05.001.10.302.0012.2069.3390.39.00.00.....R$ 28.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3390.30.00.00.....R$ 3.500,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.04.00.00.....R$ 66.590,00

05.001.10.302.0012.2078.3190.11.00.00.....R$ 24.731,00

05.001.10.301.0011.2061.3190.04.00.00.....R$ 10.000,00

Fonte: 0.1.15.000000 – Transf. Rec. do Fundo Nac. de Desenv. da Educação – FNDE.

06.002.12.306.0005.2033.3390.30.00.00.....R$ 10.000,00

Fonte: 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB 40%.

06.005.12.365.0005.2049.3190.04.00.00.....R$ 41.000,00

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS.

08.003.08.244.0016.2091.3190.04.00.00.....R$ 4.000,00

08.003.08.244.0016.2090.3190.04.00.00.....R$ 3.040,00

Fonte: 0.1.30.000000 – Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.

13.002.26.782.0004.2031.3390.30.00.00.....R$ 45.000,00

Fonte: 0.1.42.000000 – Transf. Rec. do Fundo Nac. Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

05.001.10.305.0014.1065.3390.30.00.00.....R$ 10.000,00

05.001.10.301.0011.2061.3390.30.00.00.....R$ 4.000,00

05.001.10.301.0011.2062.3390.30.00.00.....R$ 500,00

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assistência Social.

08.003.08.244.0015.2087.3390.30.00.00.....R$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.357. 315,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

09.002.15.452.0001.2019.3390.39.00.00.....R$ 153.500,00

02.001.04.122.0001.1008.4490.52.00.00.....R$ 3.500,00

02.001.04.122.0001.2003.3390.36.00.00.....R$ 150,00

02.001.04.122.0001.2003.3390.39.00.00.....R$ 400,00

02.001.04.122.0001.2004.3390.36.00.00.....R$ 516,00

02.001.04.122.0001.2005.3390.36.00.00.....R$ 460,00

02.002.04.122.0001.2006.3390.14.00.00.....R$ 840,00

02.002.04.122.0001.2006.3390.39.00.00.....R$ 940,00

02.005.04.122.0001.2008.3390.30.00.00.....R$ 340,00

03.001.04.123.0001.1017.4490.52.00.00.....R$ 270,00

03.001.04.123.0001.2013.3390.33.00.00.....R$ 300,00

03.001.04.123.0001.2013.3390.92.00.00.....R$ 410,00

03.001.04.123.0001.2013.3390.93.00.00.....R$ 820,00

03.002.99.999.0019.9002.9999.99.00.00.....R$ 36.970,00

03.001.04.123.0001.2013.3390.14.00.00.....R$ 100,00

08.001.08.122.0001.2015.3390.32.00.00.....R$ 550,00

08.001.08.122.0001.2015.3390.36.00.00.....R$ 250,00

08.003.08.241.0015.2086.3390.30.00.00.....R$ 200,00

08.003.08.244.0015.2084.3390.39.00.00.....R$ 1.000,00

08.003.08.244.0016.2090.3390.30.00.00.....R$ 870,00

08.003.08.244.0016.2092.3390.30.00.00.....R$ 840,00

08.003.08.244.0016.2092.3390.39.00.00.....R$ 330,00

08.003.08.244.0016.2093.3390.39.00.00.....R$ 550,00

08.004.08.243.0001.2016.3390.14.00.00.....R$ 290,00

08.004.08.243.0001.2016.3390.30.00.00.....R$ 500,00

08.004.08.243.0015.2088.3390.39.00.00.....R$ 390,00

09.001.15.122.0001.1023.4490.52.00.00.....R$ 273,00

09.002.15.451.0003.1030.4490.30.00.00.....R$ 900,00

09.002.15.451.0016.1172.4490.51.00.00.....R$ 1.190,00

11.001.04.122.0001.1024.4490.52.00.00.....R$ 350,00

11.001.04.122.0001.2020.3390.14.00.00.....R$ 600,00

11.001.04.122.0001.2020.3390.30.00.00.....R$ 200,00

13.002.26.782.0001.2023.3390.14.00.00.....R$ 340,00

13.002.26.782.0001.2023.3390.30.00.00.....R$ 840,00

13.002.26.782.0001.2023.3390.36.00.00.....R$ 100,00

13.002.26.782.0001.2023.3390.39.00.00.....R$ 450,00

13.001.26.122.0001.2022.3390.30.00.00.....R$ 100,00

04.007.04.122.0001.2009.3190.11.00.00.....R$ 34.200,00

04.007.04.122.0001.2009.3190.13.00.00.....R$ 7.250,00

04.007.04.122.0001.2009.3191.13.00.00.....R$ 6.850,00

04.001.04.122.0001.2010.3190.11.00.00.....R$ 18.700,00

04.001.04.122.0001.2010.3190.13.00.00.....R$ 8.000,00

08.003.08.244.0015.2085.3190.13.00.00.....R$ 500,00

02.007.04.124.0001.2007.3190.11.00.00.....R$ 10.800,00

08.004.08.243.0001.2016.3190.11.00.00.....R$ 8.400,00

02.001.04.122.0001.2004.3390.39.00.00.....R$ 9.270,00

02.001.04.122.0001.2004.3190.11.00.00.....R$ 3.430,00

02.001.04.122.0001.2004.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

Fonte: 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.

06.002.12.361.0005.2039.3390.39.00.00.....R$ 75.000,00

06.002.12.361.0005.2041.3390.39.00.00.....R$ 56.000,00

06.001.12.122.0001.2017.3390.36.00.00.....R$ 26.170,00

06.002.12.361.0005.2041.3390.14.00.00.....R$ 4.440,00

06.005.12.365.0005.2049.3190.11.00.00.....R$ 103.000,00

06.001.12.122.0001.2017.3390.14.00.00.....R$ 2.650,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.

05.001.10.122.0010.2058.3390.30.00.00.....R$ 2.290,00

05.001.10.301.0011.1144.4490.52.00.00.....R$ 750,00

05.001.10.301.0011.2060.3191.13.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.301.0011.2060.3390.14.00.00.....R$ 500,00

05.001.10.302.0012.1195.4490.52.00.00.....R$ 24.160,00

05.001.10.302.0012.2071.3390.14.00.00.....R$ 1.600,00

05.001.10.302.0012.2072.3390.30.00.00.....R$ 2.900,00

05.001.10.302.0012.2071.3390.30.00.00.....R$ 9.500,00

05.001.10.302.0012.2076.3390.32.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.302.0012.2078.3190.04.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.303.0013.2080.3390.32.00.00.....R$ 19.550,00

05.001.10.302.0012.2070.3390.39.00.00.....R$ 2.250,00

05.001.10.301.0011.2064.3190.11.00.00.....R$ 60.000,00

05.001.10.301.0011.2064.3190.13.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.301.0011.2064.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.304.0014.2081.3390.30.00.00.....R$ 3.350,00

05.001.10.306.0011.2065.3390.30.00.00.....R$ 2.850,00

05.001.10.306.0012.2075.3390.32.00.00.....R$ 2.070,00

05.001.10.306.0014.2082.3390.30.00.00.....R$ 2.220,00

05.001.10.306.0011.2065.3390.39.00.00.....R$ 200,00

05.001.10.302.0012.2078.3390.30.00.00.....R$ 500,00

05.001.10.302.0012.2076.3390.39.00.00.....R$ 550,00

05.001.10.302.0012.1155.4490.52.00.00.....R$ 2.740,00

05.001.10.122.0010.2058.3190.13.00.00.....R$ 7.160,00

05.001.10.122.0010.2058.3191.13.00.00.....R$ 7.590,00

05.001.10.301.0011.2061.3190.13.00.00.....R$ 770,00

05.001.10.301.0011.2061.3191.13.00.00.....R$ 3.090,00

05.001.10.301.0011.2063.3190.04.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.13.00.00.....R$ 12.686,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.11.00.00.....R$ 62.470,00

05.001.10.301.0011.2062.3191.13.00.00.....R$ 8.900,00

05.001.10.301.0011.2063.3190.11.00.00.....R$ 7.800,00

05.001.10.302.0012.2069.3191.13.00.00.....R$ 23.300,00

05.001.10.301.0011.2064.3191.13.00.00.....R$ 19.435,00

05.001.10.302.0012.2069.3350.43.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.302.0012.2070.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.302.0012.2070.3190.13.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.302.0012.2070.3191.13.00.00.....R$ 1.570,00

05.001.10.302.0012.2071.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.302.0012.2078.3190.11.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.302.0012.2078.3191.13.00.00.....R$ 13.575,00

05.001.10.304.0014.2081.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.304.0014.2081.3190.13.00.00.....R$ 1.000,00

Fonte: 0.1.14.000000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – União.

05.001.10.304.0014.2081.3390.39.00.00.....R$ 1.140,00

05.001.10.302.0012.2078.3390.36.00.00.....R$ 500,00

05.001.10.302.0012.2074.3390.39.00.00.....R$ 1.360,00

05.001.10.301.0011.2062.3390.30.00.00.....R$ 7.500,00

05.001.10.302.0012.1178.4490.51.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.301.0011.1192.4490.52.00.00.....R$ 11.000,00

05.001.10.301.0011.1180.4490.52.00.00.....R$ 49.300,00

Fonte: 0.1.15.000000 – Transf. Rec. do Fundo Nac. de Desenv. da Educação – FNDE.

06.002.12.361.0005.2040.4490.52.00.00.....R$ 10.000,00

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS.

08.003.08.244.0016.2091.3390.30.00.00.....R$ 3.100,00

08.003.08.244.0016.2091.3390.39.00.00.....R$ 900,00

Fonte: 0.1.30.000000 – Rec. do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB.

06.002.12.361.0005.2039.3390.39.00.00.....R$ 200.000,00

13.002.26.782.0004.2031.3390.39.00.00.....R$ 45.000,00

Fonte: 0.1.42.000000 – Transf. Rec. do Fundo Nac. Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

05.001.10.302.0012.1181.4490.52.00.00.....R$ 10.000,00

05.001.10.303.0013.2080.3390.32.00.00.....R$ 3.500,00

05.001.10.301.0011.2061.3190.11.00.00.....R$ 63.000,00

05.001.10.305.0014.1065.3390.32.00.00.....R$ 500,00

05.001.10.305.0014.1065.3390.39.00.00.....R$ 500,00

05.001.10.302.0012.1160.4490.52.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.301.0011.2064.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.04.00.00.....R$ 1.850,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.11.00.00.....R$ 11.145,00

05.001.10.301.0011.2064.3191.13.00.00.....R$ 15,00

05.001.10.302.0012.2077.3370.41.00.00.....R$ 2.390,00

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assistência Social.

08.003.08.244.0016.1196.3390.39.00.00.....R$ 6.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 1. 357.315,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 04 de dezembro de 2018.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

04 / 12 / 2018.

_____

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 19 AO CONTRATO Nº 51/2017

Aditivo nº 19 ao Contrato 51/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **M.S CLAUDIO – ME - CNPJ 11.455.181/0001-67.** Objeto: Contratação do show artístico da Dupla "Marcelo e Cristiano", que acontecerá no dia 02/07/2017; show artístico de "Hudson Angelim", que acontecerá do dia 29/06/2017 ao dia 01/07/2017; e show artístico com "Os Catireiros do Araguaia", que acontecerá do dia 29/06/2017, em Comemoração ao 53º Aniversário do Município de Paranatinga-MT, conforme termo de convênio nº 0818/2017, atendendo ao departamento de Cultura. Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista que a verba (convênio) destinada para pagamento do contrato original ainda não foi repassada **Prazo: 25/01/2019 A 25/02/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 25 de janeiro de 2019.

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1565/2018.

D E C R E T O Nº 1565/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1681/2018, de 14 de dezembro de 2018, de conformidade com o Art. 167, Inciso V, da Constituição Federal e o artigo nº 41º da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 1.885.742,00 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos Quarenta Dois Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

08.003.08.244.0016.2094.3190.13.00.00.....R$ 650,00

08.003.08.241.0015.2086.3190.13.00.00.....R$ 1.650,00

08.001.08.122.0001.2015.3190.13.00.00.....R$ 3.350,00

10.001.04.122.0001.2021.3190.13.00.00.....R$ 1.200,00

07.001.27.122.0001.2024.3190.13.00.00.....R$ 4.200,00

04.001.04.122.0001.2010.3191.13.00.00.....R$ 3.700,00

13.002.26.782.0001.2023.3190.11.00.00.....R$ 59.498,00

13.002.26.782.0001.2023.3191.13.00.00.....R$ 3.900,00

03.001.04.123.0001.2013.3190.11.00.00.....R$ 91.300,00

03.001.04.123.0001.2013.3191.13.00.00.....R$ 8.930.00

11.001.04.122.0001.2020.3190.11.00.00.....R$ 8.700,00

11.001.04.122.0001.2020.3190.13.00.00.....R$ 1.300,00

02.001.04.122.0001.2004.3190.11.00.00.....R$ 51.890,00

02.002.04.122.0001.2006.3190.11.00.00.....R$ 7.000,00

09.002.15.452.0001.2019.3190.11.00.00.....R$ 30.290,00

08.004.08.243.0015.2088.3190.04.00.00.....R$ 9.000,00

08.004.08.243.0015.2088.3190.13.00.00.....R$ 2.000,00

08.003.08.241.0015.2086.3190.04.00.00.....R$ 3.100,00

10.003.23.691.0008.1119.3390.30.00.00.....R$ 200,00

09.001.15.122.0001.2018.3190.11.00.00.....R$ 200,00

07.001.27.122.0001.2024.3190.04.00.00.....R$ 1.500,00

03.002.04.122.0001.1018.3190.91.00.00.....R$ 41.490,00

03.001.04.123.0001.2013.3190.94.00.00.....R$ 6.800,00

03.002.04.122.0001.1018.3390.91.00.00.....R$ 56.680,00

03.002.28.843.0001.1019.4690.71.00.00.....R$ 16.145,00

02.001.04.122.0001.2004.3190.04.00.00.....R$ 1.800,00

02.001.04.122.0001.2004.3190.13.00.00.....R$ 400,00

09.002.15.452.0001.2019.3190.04.00.00.....R$ 51.100,00

09.002.15.452.0001.2019.3190.13.00.00.....R$ 10.000,00

08.001.08.122.0001.2015.3390.36.00.00.....R$ 2.500,00

08.004.08.243.0015.2088.3390.39.00.00.....R$ 150,00

03.002.04.129.0001.2014.3390.47.00.00.....R$ 36.600,00

Fonte: 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.

06.002.12.361.0005.2041.3190.04.00.00.....R$ 43.369,00

06.002.12.361.0005.2041.3190.13.00.00.....R$ 7.400,00

06.001.12.122.0001.2017.3190.11.00.00.....R$ 7.000,00

06.002.12.361.0005.2041.3190.11.00.00.....R$ 52.764,00

06.002.12.361.0005.2041.3191.13.00.00.....R$ 5.300,00

06.002.12.361.0005.2041.3390.39.00.00.....R$ 18.400,00

06.001.12.122.0001.2017.3390.36.00.00.....R$ 5.200,00

06.002.12.361.0005.2032.3390.32.00.00.....R$ 150,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.

05.001.10.302.0012.2069.3190.11.00.00.....R$ 7.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3190.04.00.00.....R$ 19.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3190.13.00.00.....R$ 9.000,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.04.00.00.....R$ 2.800,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.13.00.00.....R$ 7.000,00

05.001.10.302.0012.2074.3390.30.00.00.....R$ 630,00

05.001.10.306.0011.2065.3390.32.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.122.0010.2058.3390.14.00.00.....R$ 3.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3390.14.00.00.....R$ 2.300,00

05.001.10.122.0010.2058.3190.13.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.302.0012.2073.3390.30.00.00.....R$ 250,00

Fonte: 0.1.14.000000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – União.

05.001.10.301.0011.2064.3190.11.00.00.....R$ 97.000,00

05.001.10.301.0011.2064.3191.13.00.00.....R$ 10.400,00

05.001.10.302.0012.2078.3190.11.00.00.....R$ 3.050,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.04.00.00.....R$ 1.100,00

05.001.10.302.0012.2069.3390.30.00.00.....R$ 5.470,00

Fonte: 0.1.17.000000 – Contribuição p/ o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.

09.002.15.452.0001.2019.3390.39.00.00.....R$ 65.200,00

Fonte: 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB 60%.

06.005.12.365.0005.2045.3190.04.00.00.....R$ 99.000,00

06.005.12.365.0005.2045.3190.13.00.00.....R$ 9.500,00

06.005.12.365.0005.2045.3190.11.00.00.....R$ 70.000,00

06.005.12.361.0005.2046.3190.11.00.00.....R$ 281.000,00

06.005.12.361.0005.2046.3191.13.00.00.....R$ 27.000,00

06.005.12.361.0005.2046.3190.04.00.00.....R$ 240.300,00

06.005.12.361.0005.2046.3190.13.00.00.....R$ 23.236,00

Fonte: 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB 40%.

06.005.12.361.0005.2050.3190.11.00.00.....R$ 43.000,00

06.005.12.367.0005.2051.3190.11.00.00.....R$ 3.200,00

06.005.12.367.0005.2051.3191.13.00.00.....R$ 1.000,00

06.005.12.366.0005.2052.3190.11.00.00.....R$ 2.000,00

06.005.12.366.0005.2052.3191.13.00.00.....R$ 300,00

06.005.12.361.0005.2050.3190.04.00.00.....R$ 74.100,00

06.005.12.365.0005.2049.3190.11.00.00.....R$ 75.100,00

06.005.12.365.0005.2049.3191.13.00.00.....R$ 9.200,00

06.005.12.367.0005.2051.3190.04.00.00.....R$ 11.500,00

06.005.12.367.0005.2051.3190.13.00.00.....R$ 500,00

06.005.12.365.0005.2049.3190.04.00.00.....R$ 100,00

06.005.12.365.0005.2049.3190.13.00.00.....R$ 2.500,00

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS.

08.003.08.244.0015.2085.3191.13.00.00.....R$ 500,00

08.003.08.244.0016.2089.3190.04.00.00.....R$ 7.000,00

08.003.08.244.0016.2089.3190.13.00.00.....R$ 700,00

08.003.08.244.0016.2091.3190.04.00.00.....R$ 11.700,00

08.003.08.244.0016.2091.3190.13.00.00.....R$ 300,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.885.742,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

08.003.08.244.0016.2093.3390.39.00.00.....R$ 68.940,00

09.002.15.452.0001.2019.3390.39.00.00.....R$ 37.700,00

06.002.12.361.0005.1182.4490.51.00.00.....R$ 300,00

08.004.08.243.0001.2016.3190.11.00.00.....R$ 16.380,00

08.003.08.244.0016.2094.3191.13.00.00.....R$ 33.500,00

08.003.08.244.0016.2094.3190.11.00.00.....R$ 2.600,00

08.004.08.243.0001.2016.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

08.004.08.243.0001.2016.3191.13.00.00.....R$ 3.196,00

08.004.08.243.0001.2016.3190.13.00.00.....R$ 1.290,00

08.004.08.243.0015.2088.3190.11.00.00.....R$ 1.290,00

08.004.08.243.0015.2088.3190.13.00.00.....R$ 1.910,00

08.004.08.243.0015.2088.3191.13.00.00.....R$ 3.150,00

06.006.13.122.0006.2054.3190.11.00.00.....R$ 13.229,00

06.006.13.122.0006.2054.3190.13.00.00.....R$ 2.400,00

08.003.08.244.0016.2094.3190.04.00.00.....R$ 7.740,00

06.006.13.122.0006.2054.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

07.001.27.122.0001.2024.3190.11.00.00.....R$ 8.600,00

08.003.08.244.0015.2085.3190.04.00.00.....R$ 700,00

11.001.04.122.0001.2020.3191.13.00.00.....R$ 1.200,00

07.001.27.122.0001.2024.3191.13.00.00.....R$ 4.200,00

13.002.26.782.0001.2023.3190.04.00.00.....R$ 13.000,00

13.001.26.122.0001.2022.3191.13.00.00.....R$ 1.140,00

13.001.26.122.0001.2022.3190.13.00.00.....R$ 10.855,00

13.001.26.122.0001.2022.3190.11.00.00.....R$ 11.945,00

10.001.04.122.0001.2021.3191.13.00.00.....R$ 5.168,00

10.001.04.122.0001.2021.3190.11.00.00.....R$ 4.470,00

09.001.15.122.0001.2018.3191.13.00.00.....R$ 7.500,00

09.001.15.122.0001.2018.3190.94.00.00.....R$ 1.000,00

09.001.15.122.0001.2018.3190.13.00.00.....R$ 4.420,00

09.001.15.122.0001.2018.3190.11.00.00.....R$ 9.800,00

03.001.04.123.0001.2013.3190.04.00.00.....R$ 7.000,00

03.001.04.123.0001.2013.3190.13.00.00.....R$ 14.200,00

04.001.04.122.0001.2010.3190.13.00.00.....R$ 10.000,00

08.001.08.122.0001.2015.3190.11.00.00.....R$ 21.080,00

08.001.08.122.0001.2015.3191.13.00.00.....R$ 17.980,00

08.003.08.241.0015.2086.3190.04.00.00.....R$ 2.300,00

08.003.08.241.0015.2086.3190.11.00.00.....R$ 12.840,00

08.003.08.241.0015.2086.3191.13.00.00.....R$ 1.500,00

08.003.08.244.0016.2090.3190.13.00.00.....R$ 140,00

08.003.08.244.0015.2085.3190.13.00.00.....R$ 11.500,00

02.001.04.122.0001.2004.3190.13.00.00.....R$ 6.740,00

02.001.04.122.0001.2004.3190.94.00.00.....R$ 1.500,00

02.001.04.122.0001.2004.3191.13.00.00.....R$ 3.290,00

02.002.04.122.0001.2006.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

02.002.04.122.0001.2006.3190.13.00.00.....R$ 7.180,00

02.002.04.122.0001.2006.3191.13.00.00.....R$ 6.670,00

02.005.04.122.0001.2008.3190.11.00.00.....R$ 10.390,00

02.005.04.122.0001.2008.3191.13.00.00.....R$ 1.920,00

02.007.04.124.0001.2007.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

02.007.04.124.0001.2007.3190.13.00.00.....R$ 10.200,00

02.007.04.124.0001.2007.3190.11.00.00.....R$ 13.290,00

08.001.08.122.0001.2015.3390.36.00.00.....R$ 12.000,00

08.001.08.122.0001.2015.3390.39.00.00.....R$ 18.000,00

08.003.08.241.0015.2086.3390.39.00.00.....R$ 10.500,00

08.003.08.244.0015.2084.3390.39.00.00.....R$ 2.480,00

08.004.08.243.0001.2016.3390.39.00.00.....R$ 3.150,00

09.001.15.122.0001.2018.3190.04.00.00.....R$ 8.550,00

09.002.15.451.0003.1028.3390.30.00.00.....R$ 2.760,00

09.002.15.452.0001.2019.3191.13.00.00.....R$ 8.470,00

09.002.15.452.0001.2019.3390.36.00.00.....R$ 11.650,00

10.001.04.122.0001.2021.3190.13.00.00.....R$ 1.100,00

10.001.04.122.0001.2021.3390.39.00.00.....R$ 2.400,00

11.001.04.122.0001.2020.3390.39.00.00.....R$ 4.300,00

13.001.26.122.0001.2022.3390.39.00.00.....R$ 3.800,00

13.002.26.782.0001.2023.3190.11.00.00.....R$ 3.180,00

02.001.04.122.0001.2005.3390.39.00.00.....R$ 27.000,00

02.002.04.122.0001.2006.3190.11.00.00.....R$ 2.250,00

02.007.04.124.0001.2007.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

03.001.04.123.0001.2013.3190.11.00.00.....R$ 7.145,00

04.001.04.122.0001.2010.3390.39.00.00.....R$ 65.200,00

Fonte: 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.

06.002.12.361.0005.2039.3390.30.00.00.....R$ 19.800,00

06.002.12.306.0005.2035.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

06.002.12.361.0005.2039.3390.39.00.00.....R$ 717.400,00

06.002.12.361.0005.2041.3390.39.00.00.....R$ 116.100,00

06.002.12.366.0005.2043.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

06.002.12.365.0005.2042.3191.13.00.00.....R$ 7.000,00

06.001.12.122.0001.2017.3190.04.00.00.....R$ 9.900,00

06.001.12.122.0001.2017.3190.13.00.00.....R$ 2.830,00

06.001.12.122.0001.2017.3191.13.00.00.....R$ 11.509,00

06.002.12.365.0005.2042.3190.04.00.00.....R$ 3.680,00

06.002.12.365.0005.2042.3190.13.00.00.....R$ 4.200,00

06.002.12.365.0005.2042.3190.94.00.00.....R$ 1.000,00

06.001.12.122.0001.2017.3390.39.00.00.....R$ 5.400,00

06.002.12.367.0005.2044.3390.39.00.00.....R$ 6.500,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.

05.001.10.301.0011.2062.3390.30.00.00.....R$ 2.630,00

05.001.10.301.0011.2061.3190.11.00.00.....R$ 26.000,00

05.001.10.122.0010.2058.3190.11.00.00.....R$ 1.980,00

05.001.10.122.0010.2058.3390.36.00.00.....R$ 500,00

05.001.10.122.0010.2058.3390.46.00.00.....R$ 6.520,00

05.001.10.301.0011.2062.3390.39.00.00.....R$ 5.300,00

05.001.10.302.0012.2069.3190.11.00.00.....R$ 26.000,00

Fonte: 0.1.14.000000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – União.

05.001.10.301.0011.1194.4490.52.00.00.....R$ 97.000,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.13.00.00.....R$ 3.050,00

05.001.10.301.0011.1180.4490.52.00.00.....R$ 1.100,00

Fonte: 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB 60%.

06.005.12.365.0005.2045.3191.13.00.00.....R$ 2.800,00

06.005.12.367.0005.2047.3190.04.00.00.....R$ 1.500,00

06.005.12.367.0005.2047.3190.11.00.00.....R$ 2.000,00

06.005.12.367.0005.2047.3190.13.00.00.....R$ 5.930,00

06.005.12.361.0005.2046.3191.13.00.00.....R$ 2.000,00

Fonte: 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB 40%.

06.005.12.361.0005.2050.3191.13.00.00.....R$ 500,00

06.005.12.361.0005.2050.3190.13.00.00.....R$ 5.200,00

Fonte: 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios – Educação.

06.002.12.361.0005.2039.3390.39.00.00.....R$ 89.700,00

06.002.12.361.0005.1177.4490.51.00.00.....R$ 22.945,00

06.002.12.365.0005.1089.4490.52.00.00.....R$ 2.000,00

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS.

08.003.08.244.0016.1198.4490.52.00.00.....R$ 18.700,00

08.003.08.244.0015.2085.3190.11.00.00.....R$ 3.300,00

08.003.08.244.0016.2089.3390.30.00.00.....R$ 500,00

Fonte: 0.1.42.000000 – Transf. Rec. do Fundo Nac. Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

05.001.10.301.0011.2061.3190.11.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.04.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.301.0011.2061.3191.13.00.00.....R$ 2.000,00

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assistência Social.

08.003.08.244.0015.2087.3390.30.00.00.....R$ 3.990,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 1. 885.742,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 19 de dezembro de 2018.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

19 / 12 / 2018.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 004/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a Comissão Central de Atribuição e dá outras providências."

A **Secretária Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Inciso IV, do Artigo 7º da Instrução Normativa 001/2017, que trata da atribuição dos servidores efetivos/estáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a ***Comissão Central de Atribuição***, que será composto pelos seguintes Componentes:

Presidente: Arlinda Barbosa de Arruda Vian; Membro – Representante de Técnico: Janaina Souza Menezes; Membro – Representante de Técnico: Luciana Araujo de Andrade; Membro – Representante das Diretoras: Franciane Lima Cavalcante Teza; Membro – Representante das Diretoras: Rosangela Alves dos Santos; Membro – Representante da Coordenação da Secretaria Municipal da Educação: Francisca Moreira Braga; Membro – Representante da Coordenação da Secretaria Municipal da Educação: Vanda Fernandes Soares;

Parágrafo único:- A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as determinações da Instrução Normativa 001/2017, e de outras Portarias que tratam do Processo de Atribuição para o Ano Letivo de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT, 29 de janeiro de 2019.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

*S**ECRETÁRIA** M**UNICIPAL DE** E**DUCAÇÃO*

*P**ORTARIA 429/2017*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI)

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta CNPJ nº **03.773.942/0001-09,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para implantação de um Frigorifico de Pescado nas proximidades da BR 364, km 178 no município de Pedra Preta/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019

Objeto:O objeto da presente licitação é aquisição de agregados (pó de pedra – Filler e areia comercial) com carga, descarga e transporte para produção de lama asfáltica para realização de rejuvenescimento da pavimentação das ruas e avenidas do Município de Pedra Preta – MT**. Conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Convenio 011/2015 – SECID – Secretaria de Estados das Cidades.**

Data da Abertura: Dia 14/02/2019 às 14h00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 29 de Janeiro de 2019.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 042/2019 - NOMEAÇÃO - CHEFE DO DEPART. DE LIMPEZA PÚBLICA E SERV. URBANOS

PORTARIA Nº 042/2019.

28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO **do Servidor Público Municipal** e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** oServidor Público Municipal o Senhor**FLÁVIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, com o cargo de Chefe do Departamento de Limpeza publica E Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras,

ART.2º **-** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 041/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES - MÁRCIO WAGNER DA SILVA

PORTARIA Nº 041/2019.

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Servidor Público municipal, faz jus ao período de aquisição de 01/11/2017 a 01/11/2018.

RESOLVE:

ART. 1º - **Concede** Férias ao Servidor Público Municipal, **MÁRCIO WAGNER DA SILVA**, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2019 à 02/03/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 040 - FÉRIAS REGULAMENTARES- TEREZINHA ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 040/2019.

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 01/04/2014 a 01/04/2015.

RESOLVE:

ART. 1º - **Concede** Férias a Servidora Pública Municipal, **TEREZINHA ALVES TEIXEIRA**, Contínua/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2019 à 02/03/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018.

Dispões sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que os candidatos anteriores foram convocados e não compareceram;

CONSIDERANDO que os serviços com atendimento bucal estão comprometidos por falta de auxiliar bucal, assim como a limpeza da Secretaria de Saúde, também comprometida, pois a servidora efetiva encostou pelo INSS;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 realizada por meio do Decreto nº 158/2018, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 14/12/2018, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADO** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0002/2018,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

3º	107	Marinalva de Souza Ramos	Em atendimento a Recomendação do Ministério Público, em substituição ao servidor Jeniffer de Souza Silva que estava nomeada com vinculo precário e foi exonerada. A 2º Convocada Jeniffer de Souza Silva não apresentou documentação necessária conforme requisitos de contratação.	Atenção Básica
4º	81	Kessia de Mendonça Rezende	Em atendimento a Recomendação do Ministério Público, em substituição ao servidor Maria Inês de Souza Ramos que estava nomeada com vinculo precário e foi exonerada.	Atenção Básica

CONTINUA MERENDEIRA - SEDE

Classificado	Nº de Inscrito	Nome do Candidato	Justificativa	Lotação
5º	122	Ivana Raquel da Neves Oliveira	Em atendimento a Recomendação do Ministério Público, em substituição ao servidor Cicera Erivania Almeida Quirino que está nomeada com vinculo precário e será exonerada. A 4º colocada Maria Danieli Gonçalves Negrão Cruz não compareceu	Hospital Municipal ''Luciana Martins Amorin''
6º	526	Tatiane Fernandes Vieira Bandeira Gois	Em substituição a servidora Terezinha de Freitas Ribeiro que encostou pelo INSS.	

BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO-SEDE

2º	534	Everton Cleyton Leal Amorin	Em atendimento a Recomendação do Ministério Público, RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 399/2018/PJ/Pedra Preta	Secretaria de Saúde (Almoxarifado)

			Procedimento administrativo SIMP nº. 000824-072/2018	
3º	**16**	**Ana Claudia Ferreira**	**Em atendimento a Recomendação do Ministério Público, RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 399/2018/PJ/Pedra Preta Procedimento administrativo SIMP nº. 000824-072/2018**	**Hospital Municipal ''Luciana Martins Amorin''.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

EDITAL Nº 003/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

EDITAL Nº 003/2019

28 DE JANEIRO 2.019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JUVENAL PEREIRA BRITO, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Súmula: Edital de Convocação do Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Áreas Afins, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n° 020/2019/SME.

O Sr. JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Oscar Saores, Centro – Pedra Preta – MT, com fundamento no Artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 017/2014, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respecitiva vaga.

CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE.

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
2º	000305	MARIA APARECIDA DOS SANTOS.	30 h	Em substituição a Professora **LUCELIA DOS SANTOS SOARES**, que encontra-se na direção da unidade escolar.	6 MESES.	C.E.I. ADRIANA SUSI
3º	000119	ROSELY RODRIGUES DE LIMA.	30 h	Em substituição ao Professor **ALISSON BRITO LOPES**, que encontra-se na direção da unidade escolar.	6 MESES.	E. LUCIANA GARCIA DURAN
4º	00080	ANA VIVIA HECK RIBEIRO	30 h	Em substituição a Professora **ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO** que encontra-se na coordenação pedagógica na SME.	6 MESES.	C. E. ANTONIA APARECIDA GARCIA
5º	000155	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA.	30 h	Em substituição a professora aposentada **LUCINEIDE ALVES**, onde o processo de aposentadoria encontra-se em análise judicial.	6 MESES.	E. LUCIANA GARCIA DURAN
6º	000169	MARIA LUCIANA DE GOES.	30 h	Em substituição a Professora **JOSEFA DELMINA DA SILVA**, que encontra-se cedida para a APAE	6 MESES.	C.E.I. ARLINDO DOMINGOS
7º	000153	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA.	30 h	Em substituição a Professora **EDINÉIA PAIVA DE SOUZA**, que encontra-se na direção da unidade escolar.	6 MESES.	C. E. ANTONIA APARECIDA GARCIA
8º	0116	LUZINETE MEDEIROS DA SILVA	30 h	Em substituição a Professora **RAIKA PEREIRA DOS SANTOS**, que encontra-se na coordenação pedagógica da unidade escolar.	6 MESES.	C. E. ANTONIA APARECIDA GARCIA
9º	0059	VALERIA GUIMARÃES BEZERRA BOFFE	30 h	Em substituição a Professora **LUZEMI BORGES FRANCO PEREIRA**, que encontra-se na coordenação pedagógica da unidade escolar.	6 MESES.	C.E.I. ADRIANA SUSI
10º	00166	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	30 h	Em substituição a Professora **MARIA JOSÉ B. CORREA**, que encontra-se na coordenação pedagógica da UAB.	6 MESES.	C.E.I. ADRIANA SUSI
11º	00130	CELIO LIMEIRA DOS SANTOS	30 h	Em substituição a Professora **MARIA EVANGELINA CARRIJO IZAIAS**, que encontra-se na coordenação pedagógica da SME.	6 MESES.	C. E. ANTONIA APARECIDA GARCIA
12º	00148	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	30 h	Em substituição a Professora **LUCIA APARECIDA CIOLA MARQUES**, que encontra-se na direção da unidade escolar.	6 MESES.	E. DULCE MEIRY SILVA SABINI
13º	00338	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	30 h	Em substituição a Professora **ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS**, que encontra-se cedida para APAE.	6 MESES.	C.E.I. ADRIANA SUSI
14º	00253	MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA	30 h	Em substituição a Professora **CLAUDIONORA B. S. ALVES**, que encontra-se na coordenação pedagógica da E. Dulce Meiry da S. Sabini .	6 MESES.	E. DULCE MEIRY SILVA SABINI
15º	00014	MARCIA DE OLIVEIRA	30 h	Em substituição a Professora **IRANETE PINHEIRO NATES**, que encontra-se de licença médica (desvio de função).	6 MESES.	C.E.I. ADRIANA SUSI
16º	00191	MARLEIDE RAMIRES DA SILVA	30 h	Em substituição a Professora **MARIA APª CLEMENTE DE LARA**, que encontra-se cedida para o SISPMUPP	6 MESES.	E. DULCE MEIRY SILVA SABINI
17º	00248	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	30 h	Em substituição a Professora **ELIZABETH APª LEÃO**, que encontra-na direção da unidade de ensino.	6 MESES.	E. SÃO SEBASTIÃO
18º	00129	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	30 h	Em substituição a Professora **MÁRCIA CASTILHO DA SILVA**, que encontra-se na coordenação pedagógica da unidade de ensino.	6 MESES.	E. SÃO SEBASTIÃO
19º	00227	ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA	30 H	Em substituição a professora aposentada **SANDRA CRISTINA CASTILHO**, que encontra-se cedida para APAE	6 MESES.	E. SÃO SEBASTIÃO
20º	00289	SIRLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	30 H	Em substituição a professora **IDALCI PEREIRA DE OLIVEIRA**, cedida para o Projeto ÀEE.	6 MESES.	C.E.I PREFEITO ARLINDO DOMINGOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL – VILA GARÇA BRANCA.

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
2º	00236	LEIDE DAIANE DA SILVA	30 h	Em substituição a Professora **DULCE MARIA DA SILVA**, que encontra-se na direção da unidade escolar.	6 MESES.	E. ARI GRIESANG
3º	00071	SUELANE MARIA PEREIRA MENDES	30 h	Em substituição a Professora **IZABEL VIANA DE SOUZA SILVA**, que encontra-se na Coordenação Pedagógica da unidade escolar.	6 MESES.	E. ARI GRIESANG
4º	00124	REGINA MARTINS	30 h	Em substituição a Professora **FERNANDA MALVA BUSO**, que por falta de professor de história está atuando nos anos finais da unidade escolar.	6 MESES.	E. ARI GRIESANG

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA– VILA GARÇA BRANCA.

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1º	00168	ROSANGELA DE SOUZA SANTIAGO	30 H	VAGA LIVRE Não há professor classificado no concurso nº 01/2016 para esta localidade.	6 MESES	E. ARI GRIESANG

PROFESSOR CIENCIAS BIOLOGICAS– VILA GARÇA BRANCA.

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1º	00142	VANUZA CESAR DE OLIVEIRA SILVA	30 H	VAGA LIVRE Não há professor classificado no concurso nº 01/2016 para esta localidade.	6 MESES	E. ARI GRIESANG

Professor de Ciências Biológicas/ São José do Planalto

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1º	00341	MARIA NIELY DE FREITAS SILVA	30 H	VAGA LIVRE Não há professor classificado no concurso nº 01/2016 para esta localidade.	6 MESES	E. FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES

Monitor/Sede

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1º	00112	ADAIR DA SILVA	40 H	Em substituição a monitora **LINDAURA RODRIGUES BUENO,** que encontra-se na direção da unidade de ensino	6 MESES	C.E.I PREFEITO ARLINDO DOMINGOS
2º	00104	KANANDA FERREIRA LEAL	40 H	Em substituição a monitora **NALBA SIQUEIRA ALBUQUERQUE ROZENDO,** que encontra-se na direção da unidade de ensino	6 MESES	C.E.I PREFEITO ARLINDO DOMINGOS
3º	00023	VANIELLI MEDEIROS BATISTA	40 H	Em substituição a monitora **MARIA MADALENA MOREIRA,** que encontra-se cedida para administração.	6 MESES	C.E.I PREFEITO ARLINDO DOMINGOS
4º	00150	SHUIMARA ALVES PEREIRA	40 H	Em substituição a monitora **JAQUELINE DAS GRAÇAS CLEMENTE,** mandato classista.	6 MESES	E. DULCE MEIRY SILVA SABINI

CONTINUA/MERENDEIRA/SEDE

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
2º	00347	ADRIELI MACHADO DE SOUZA	40 h	Em substituição a continua merendeira, **EDVIRGES PINHEIRO DA COSTA**, que encontra-se de licença médica (DESVIO DE FUNÇÃO).	6 MESES.	C. E. ANTONIA APARECIDA GARCIA
3º	00146	SOUVENIR BORGES FURTADO	40 h	Em substituição a continua merendeira, **LEDILMA APARECIDA DA SILVA**, que encontra-se de licença médica (DESVIO DE FUNÇÃO).	6 MESES.	E. DULCE MEIRY SILVA SABINI
4º	00134	LUCENY ROSA PAES ARAUJO	40 h	Em substituição a continua merendeira, **MARIA APARECIDA DE JESUS MENDONÇA,** que encontra-se de licença médica (DESVIO DE FUNÇÃO).	6 MESES.	C.E.I ADRIANA SUSI
5º	0242	ELIANE CAROLINE DA COSTA PEREIRA	40 h	Em substituição a continua merendeira, **ELISANGELA FARIA ESTEVÃO**, que encontra-se de licença médica (DESVIO DE FUNÇÃO).	6 MESES.	C.E.I ADRIANA SUSI
6º	00022	DINALVA SOARES MARTINS	40 h	Em substituição a continua merendeira, **WILMA MARIA DUARTE**, que encontra-se de licença médica (DESVIO DE FUNÇÃO).	6 MESES.	E. LUCIANA GARCIA DURAN
7º	00030	SORAIA MOREIRA ALVES	40 h	Em substituição a continua merendeira, **ALAIDE FARIA CALDA**, que encontra-se de licença médica (DESVIO DE FUNÇÃO).	6 MESES	C. E. ANTONIA APARECIDA GARCIA
8º	00240	SUZANA DE JESUS CESAR	40 h	Em substituição a continua merendeira, **ORCILENE CHAVES FREITAS**, que encontra-se de licença médica (DESVIO DE FUNÇÃO).	6 MESES	C. E. ANTONIA APARECIDA GARCIA
9º	00018	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	40 h	Em substituição a continua merendeira, **EUNICE MARCELINA DOS SANTOS**, que encontra-se de licença médica (DESVIO DE FUNÇÃO).	6 MESES	C. E. ANTONIA APARECIDA GARCIA
10º	00204	SILVANIA VILELA DE CARVALHO	40 h	Em substituição a continua merendeira, **SIRLEI CANDIDO DE SOUZA**, que encontra-se de licença médica (DESVIO DE FUNÇÃO).	6 MESES	E. SÃO SEBASTIÃO
11º	00215	ELZA GOMES MORAES DOS SANTOS	40 h	Em substituição a continua merendeira, **EVA MARIA SOARES**, que encontra-se de licença médica (DESVIO DE FUNÇÃO).	6 MESES	E. SÃO SEBASTIÃO

CONTINUA/MERENDEIRA/VILA GARÇA BRANCA

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
1º	0007	JEISIANE ARAUJO TAVARES	40 h	Em substituição a continua merendeira, **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SABINE**, que encontra-se em afastamento por interesse particular.	6 MESES	E. ARI GRIESANG
2º	00070	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	40 h	Em substituição a continua merendeira, **IVONETE ANTONIA FERREIRA**, que encontra-se de licença médica (DESVIO DE FUNÇÃO).	6 MESES	E. ARI GRIESANG

3º	00021	NATALIA SUELEN DE SOUZA VIEIRA	40 h	**VAGA LIVRE**, A Unidade de Ensino é uma extensão doC.E.I. Prefeito Arlindo Domingos, está em fase de experimentação.	6 MESES	SALA ANEXA CRECHE

MOTORISTA – MONTE AZUL.

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
2º	00010	CICERO DA SILVA CALISTO	40 H	A convocação do 2º colocado justifica-se pois, o antecessor, Srº Odimilson Alves de Souza, desistiu da vaga conforme declaração de desistência protocolado no departamento de Recursos Humanos	6 MESES	SME

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

AVISO DE PRORROGAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 010/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

CONSIDERANDO que a administração pública, com vistas a atingir o bem-estar da coletividade, deve guiar-se em suas atividades pelos denominados Princípios da Administração Pública, os quais, à luz do "*Caput*" do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como de legislação infraconstitucional, norteiam todos os atos administrativos e, inclusive, os procedimentos licitatórios e visam impor aos atos de todo agente ou gestor público, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando, destarte, à coletividade administrada, maior segurança e transparência quanto à administração da "*res pública*".

CONSIDERANDO que dentre os princípios elencados pelo artigo 37 da CF/88, evidencia-se o da Eficiência, o qual, num grau não inferior aos demais, vem ditar ao gestor público o dever de celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade por ocasião da concretização de seus atos administrativos.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 013/2019 de 13 de janeiro de 2.019, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a reabertura da licitação a seguir caracterizada.

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO**

Objeto. A presente licitação tem por objeto a escolha das propostas mais vantajosas para a Construção de Campo de Futebol Society no Bairro Três Irmãos, conforme a proposta 0094/2018, processo nº 118298/2017 do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – Funded – MT, do Governo do Estado, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo Especificações Técnicas, Planilha Consolidada, Especificação de Serviços e Material, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI – ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital.

Data da Reabertura: Dia 15/02/2019 ÀS 14h00min.

Data de Cadastramento e Atualização de Cadastro das Empresas: Do Dia 30/01/2019 a 08/02/2019.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4416, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 29 de Janeiro de 2019.

_____

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **BTX ENGENHARIA EIRELI.**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVED/MT CR 1036453-74/2016 CONVÊNIO 840737/2016 MCIDADES/CAIXA E MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO".**

1 – Fica alterado a CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 26/06/2019.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Janeiro de 2019.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT CR 1036261-07/2016 CONVÊNIO 839711/2016 MCIDADES/CAIXA E MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO".**

1 – Fica alterado a CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 28/07/2019.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2019

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n° 007/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratada: **Ana Paula Villela Nanô Rocha**

Cargo: Procuradora Jurídica

Vigência: 02/01/2019 à 20/12/2019

Valor mensal: R$ 5.135,83

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2019

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA O "VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE" DO MUNICÍPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os dispostos da Lei 8080/90 e o artigo 1º da Lei 8142/90

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº 22/92;

Considerando a resolução de nº 001/2019/CMS do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Poconé.

DECRETA:

Art. 1º - Ficaconvocada a **"VI Conferência Municipal de Saúde"** de Poconé para o dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019, Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Poconé.

Art. 2º - O Tema Central da VI Conferência Municipal de Saúde de Poconé será: **"DEMOCRACIA E SAÚDE", com os seguintes eixos temáticos:**

EIXO I – SAÚDE COMO DIREITO

EIXO II – CONSOLIDAÇÃO DO SUS

EIXO III – FINANCIAMENTO SUS

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento legal, pelo Vice-Presidente ou pelo Subsecretário ou representante legal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde expedirá mediante Resolução, o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Poconé a ser elaborado para esse fim e designado a Comissão Organizadora.

Comitê Executivo:

Coordenadoria Geral - Adilson Gomes de Campos

Secretaria Geral – Aline Cristina Amaral Fontes

Secretaria – Angélica Rodrigues de Souza

Comissão Relatoria:

Relatora: Viviane Cristina Silva Lemes de Campos

Relatora Adjunta: Girceley Maria de O. Strochinski

Secretaria Geral: Thuany Camilla da Silva

Comissão Administrativa Orçamentária e Finanças:

Coordenadora Geral: Aline Cristina Amaral Fontes

Composição: Fabiana Cássia Alves de Arruda

Composição: Lucia Alves Neves

Comissão de Mobilização e Articulação:

Coordenador Geral: Jonathan Carlos Dias da Cruz

Composição: Emanuelly Silva Campos

Composição: Igor Vinicius de Campos

Comissão Eleitoral

Presidente: Ricardo Matias Ramos Cintra – Segmento Agentes Comunitários de Saúde.

Secretario: Aline Cristina Amaral Fontes – Segmento: Trabalhador do SUS

Membros: Benedito Moraes Junior - Segmento: Associação Beneficência Poconeana.

Membros: Ana Claudia Falcão Guimarães Campos – Segmento: Assistência Social Adventista

Comissão das Pré Conferências:

Coordenadora Geral: Jéssica Paula de Souza 28/01/2019 ás 08h00min – PSF/ Cohab Nova

Coordenadora Geral: Carolina Gonçalves Cruz e Fabiana Cássia de Arruda 31/01/2019 ás 08h00min PSF / Central: Laiza Elivânia de Paula Barbosa 30/01/2019 ás 08h00min PSF /Distrito de Cangas

Coordenadora Geral: Sandra da Silva Moraes 30/01/2019 ás 13h30min – PSF / Bom Pastor

Coordenadora Gera – Raquel de Oliveira e Deuza Alves da Silva 29/01/2019 ás 08h00min Centro de Convivência Aurílio Dias de Moura

.

Comissão de Articulação Cerimonial: (Credenciamento)

Membros: Cristiane Silva Martins

Membros: Ana Gisele Pinto

Membros: Dayane Caroline Costa Gomes

Membros: Olene Martinha de Souza

Art. 5º - Cabe a Comissão Organizadora, definir ás atribuições plano de trabalho e convocar colaboradores caso necessário.

Art. 6º - A comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da VI Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal da Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Poconé 25 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (Tatá Amaral)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

ILMA REGINA FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2019

OBJETO: "Locação de imóvel para Atendimento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

CPF: 03.669.603/0035-18

VIGÊNCIA: 16/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: OSMAR NORONHA GONÇALVES - Presidente

GERSON ROSA DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT comunica aos interessados que fará realizar licitação no dia **08/02/2019 às 12:00 horas (horário de Brasília)**, na sede da Prefeitura – sala de licitação, na modalidade Convite nº 001/2019, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA USO DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT**,** Cuja informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário das 07:30 as 13:30, ou pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br . Os Interessados com especialidade do Objeto que manifestarem seu interesse em participar poderá com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de a apresentação das propostas retirar o Edital do Convite, conforme § 3° do Art. 22 da Lei 8.666/93.

Pontal do Araguaia-MT, 29 de janeiro de 2019.

Luciana Ferreira Leal

Presidente CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2019

OBJETO: "O objeto do presente é a prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição."

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Municipio de Pontal do Araguaia - FUNAPEM

CNPJ: 16.538.579/0001-80

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CPF: 00.059307/0001-68

VIGÊNCIA: 25/01/2019 ATÉ 25/17/2019

VALOR: R$ 57.168,54 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e oito reais com cinquenta e quatro centavos)

Assinam pela Contratante: Thiago Assis da Silva – Pela Contratada: Edson Jacintho da Silva - Diretor

EDITAL Nº 009/2019 DE 29 JANEIRO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO

Em virtude da constatação de um equívoco na digitação do gabarito de raciocino lógico nas provas aos cargos de pedagogo e professores de disciplinas específicas do processo seletivo- 2019, a Comissão Organizadora deste seletivo decide pela anulação das referidas questões (12,13,14,15 e 16). Com essa mudança no gabarito, foi necessário proceder a uma nova apuração de resultados de todos os candidatos a esses cargos, o que gerou uma nova classificação, que poderá ser verificada na lista de convocação para a avaliação psicológica e prova de títulos.

LISTA DE INSCRIÇÃO PARA SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS			
CARGO-PROFESSOR PEDAGOGO			
N°	N° DA INSCRIÇÃO	NOMES	NOTA
01	001	Fernanda Texeira de Oliveira	6,5
02	004	Lorena Pereira da Silva Muria	8,0
03	006	Hermina Maria Martins do Prado	6,0
04	009	Isabel Vanêssa de Assis Silva	5,5
05	011	Ana Clara OliveiraGarcia	6,5
06	012	Eliene Alves Santana Andrade	4,5
07	019	Dinaíde Aparecida Pereira	7,0
08	032	Elizabeth Souza Ribeiro Martins	6,25
09	035	Rosilene de Sousa Barros	7,0
10	036	Nathania Oliveira Santos	6,5
11	040	Divina Augusta da Fonseca	7,5
12	042	Cledima Rosa Trindade	6,5
13	044	KacielleRhuama de Oliveira Santos	5,75
14	045	Necelina Sousa Lourenço Luz	6,5
15	047	IsmoneTagino de Lima Fortes	6,5
16	053	Laís Gomes	7,75
17	058	Vilma Moreira Duarte Herculino	ZERO
18	060	Lucimar Costa de Sousa	5,0
19	062	Nair Pereira da Silva Costa	6,0
20	065	Fernanda willers Fogaça	ZERO
21	066	Nayara Barreto David Neves	5,0
22	074	Luciene Lopes de Freitas Loreiro	6,0
23	098	Luciana Muniz da Silva	6,0
24	105	Luana Vilarinho Melo	5,75
25	110	Deuseli Pinheiro Amorim	5,5
26	116	Leila Ferreira Batista	6,0
27	117	Giselly Silva da Luz	6,75
28	122	Marlene Vieira	6,5
29	126	Claudia Alves Silva	6,0
30	127	Maria Dinamar Pereira Ribeiro	5,5
31	129	Margarete Freitas da Silva	5,5
32	136	Roseli Soares de Sá	5,5
33	0139	Fernanda de Alcântara Lopes Viana	7,0
34	0145	Sandra Vieira da costa	5,25
35	147	Alessandra Polizeli Bento	5,25
36	153	Priscilla Carvalho dos santos	7,0

LISTA DE INSCRIÇÃO PARA SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS			
CARGO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO			
N°	N° DA INSCRIÇÃO	NOMES	NOTA
01	068	Leidiane Dias Trindade Souza	5,0
02	092	Rainner Luiz Campos Mourão	5,5
03	0112	Julian Asaff Azevedo	5,0
04	076	Rogerio Moraes de Miranda	6,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 15/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018. Presente Aditivo tem por objeto a Primeira prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original partir de 01/01/2019 até 30/08/2019. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante e EMPRESA **VALDELÍCIO MOREIRA TOBIAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº14.286.925/0001-55/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 05/2019 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2019 – Registro de Preço - do tipo menor preço por item **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material de EXPEDIENTE**. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 13/02/2019 as 9h00min,** local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT**.** O Edital completo estará à disposição dos interes-

sados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/ 1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°. 01/2019

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através da CPL, nomeado pela portaria nº. 06/2019 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº01/2019 – do tipo menor preço -Global, **OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfaltica em vias Urbana no município de Porto Alegre do Norte/MT conforme contrato de Repasse nº 849652/2017/MCIDADES/CAIXA E PROJETO BASICO. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 20/02/2019 as 9h00min,** local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT**.** O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Presidente da CPL

Maria Adriane Teixeira da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 05/2019 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/ 2019 – Registro de Preço - do tipo menor preço por item **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de PNEUS**. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/ credenciamento/julgamento: 14/02/2019 as 9h00min,** local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT**.** O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRº JOSE CARLOS MARIN PARA FISCAL DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 025/2018.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRº Jose Carlos Marin** Portador da Cedula de **RG nº 1.415.610-7 SSP/MT e CPF. n° 099.471.058-57**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
1º ADITIVO 025/ 2018	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Contratação de Empresa para prestação de serviço de rástreamento veicular por GPRS/ satélite integrado ao sistema de gerenciamento eletrônico com fornecimento de diário de bordo online e identificador de condutor

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRº EDSON ANTUNES PARA FISCAL DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2017.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRº Edson Antunes** Portador da Cedula de **RG nº 1311888-9 SSP/MT e CPF. n° 998.156.641-15**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
1º ADITIVO 017/ 2017	NCB CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Prorrogação do prazo de execução e de entrega estabelecidos no contrato original de nº 017/2017

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª ANA CAROLINA FERREIRA LIMA DE JESUS PARA FISCAL DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2015.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Ana Carolina Ferreira Lima de Jesus** Portador da Cedula de **RG nº 1518351-3 SSP/MT e CPF. n° 953.286. 451-20**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
8º ADITIVO 005/ 2015	V.A.G. DE MATOS E CIA LTDA - ME	O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e de entrega estabelecidos no contrato original de nº 005/2015

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRº JOSE CARLOS MARIN PARA FISCAL DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2017.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRº Jose Carlos Marin** Portador da Cedula de **RG nº 1.415.610-7 SSP/MT e CPF. n° 099.471.058-57**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
2º ADITIVO 011/ 2017	FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME	tem por objeto a prorrogação do prazo final do contrato original 011/2017 e o acréscimo de 25% sobre o valor mensal

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRº GILMAR ZANELIA PARA FISCAL DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2016.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRº Gilmar Zanelia** Portador da Cedula de **RG nº 953.897 SSP/MT e CPF. n° 616.514.001-72**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
10ºADITIVO 008/2016	Dura-Lex Sistemas De Gestão Pública Ltda,	O Presente termo aditivo tem por objeto o aditivo do prazo estabelecido no 9º Termo Aditivo que seria até o dia 31 de dezembro de 2018

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª DIVINA DA SILVA FERREIRA PARA FISCAL DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2017.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Divina da Silva Ferreira** Portador da Cedula de **RG nº 21595313 SSP/MT e CPF. n° 038.020.891-11**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
2º ADITIVO 004/ 2017	INSTITUTO LIONS DA VISÃO	O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo final do contrato original 004/2017, referente ao CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRº ASSIS XAVIER PARA FISCAL DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2018.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRº Assis Xavier** Portador da Cedula de **RG nº 1.311.866-8 SSP/MT e CPF. n° 947.892.311-00**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
1º ADITIVO 023/2018	SOLANGE NETA FERREIRA SILVA 05872658176 – ME	O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo final do contrato original 023/2018.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª ANA CAROLINA FERREIRA LIMA DE JESUS PARA FISCAL DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2015.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Ana Carolina Ferreira Lima de Jesus** Portador da Cedula de **RG nº 1518351-3 SSP/MT e CPF. n° 953.286.451-20**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
6º ADITIVO 011/2015	E.S.S. BULOW-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	O Presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo do 5º Termo Aditivo do contrato original de nº 011/2015, bem como aditiva o Valor Total em mais 4.419,05 (Quatro Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinco Centavos)

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2018 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA)

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **EUGÊNIO PELACHIM,** no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o objetivo de apurar a veracidade dos fatos e indícios de materialidade e autoria de suposta conduta irregular de servidor(a) público levada ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 225 da Lei Complementar n.º 001/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Estrela/MT.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa para apurar a veracidade dos fatos, bem como, indícios de materialidade e autoria, de suposta conduta irregular de servidor(a) público, levada ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Estrela/MT, consoante rol abaixo:

	MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
1	0176	Ana Lucia Ribeiro	Presidente
3	0034	Marilda Nogueira de Almeida	Secretário
2	0115	Silvair da Silva Almeida	Auxiliar

Artigo 2º - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º. Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante portaria especifica, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento, conforme parágrafo único do artigo 229 da Lei Complementar n.º 001/2006;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 29 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª Luciane Ramos da Silva PARA FISCAL DO CONTRATO N° 028/2018.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Luciane Ramos da Silva** Portador da Cedula de **RG nº 18849776 SSP/MT e CPF. n° 731.097.461-15**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
028/2018	GUARÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO EIRELI – EPP	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de apoio administrativo na capital do Estado, sendo serviços de suporte de forma geral, quanto à articulação de assuntos inerentes a municipalidade, efetuando protocolos de documentos de interesse desta Prefeitura bem como assistência direta ao prefeito auxiliando junto aos Órgãos Governamentais e Não-Governamentais.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª PRISCILA PANTOLFI FERRARINI PARA FISCAL DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2017.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Priscila Pantolfi Ferrarini** Portador da Cedula de **RG nº 203637379 SSP/MT e CPF. n° 896.327.701-10**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
2º ADITIVO 016/2017	BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo final do contrato original 016/2017

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª DRIELI RAMOS ROCHA DE MELO PARA FISCAL DO CONTRATO N° 001/2019.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Drieli Ramos Rocha de Melo** Portador da Cedula de **RG nº 19291329 SSP/MT e CPF. n° 019.733.351-66**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
001/2019	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE)	O presente Contrato tem por objeto o repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 076/97 de 11 de agosto de 1997 e em consonância com o capítulo II art. sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO - GROSSENSE, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª ANA LUCIA RIBEIRO PARA FISCAL DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2018.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Ana Lucia Ribeiro** Portador da Cedula de **RG nº 1116372-0 SJ/MT e CPF. n° 692.158.631-68**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
2º ADITIVO	INSTITUTO RESGATE	O Presente termo aditivo tem por objeto o aditivo do prazo final do primeiro Aditivo referente

008/ 2018	JOÃO L. PIZZATO – COMUNIDADE TERAPÊLTICA RESGATE E LIBERDADE	ao Contrato Original nº 008/2018, que tem por objeto a contratação de serviço especializado em tratamento para dependência química em regime de internação compulsória para cidadão usuário/dependente.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª ANA MARIA BARROS PARA FISCAL DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2016.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Ana Maria Barros** Portador da Cedula de **RG nº 125.07954 SSP/MT e CPF. n° 654.894.381-34**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
5º ADITIVO 011/ 2016	Zilda da Silva dos Santos	O Objeto do presente termo, consiste na prorrogação do prazo do contrato original n° 011/2016,

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRº LEANDRO ROCHA GALBERO PARA FISCAL DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2018.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRº Leandro Rocha Galbero** Portador da Cedula de **RG nº 24354104 SSP/MT e CPF. n° 043.477.461-80**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
2º ADITIVO 011/ 2018	DARLETE RAMOS DE OLIVEIRA	O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original nº 011/2018 e 1º Aditivo de Contrata

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª TEREZA FERREIRA RAMOS PARA FISCAL DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2018.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Tereza Ferreira Ramos** Portador da Cedula de **RG nº 1264.912-0 SSP/MT e CPF. n° 867.189.591-20**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
1º ADITIVO 024/ 2018	CASTANHA & SOUTO SOCIEDADE MEDICA – ME	O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo final do contrato original 024/2018

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRº CARLOS HENRIQUE VIEIRA PALUDETTI PARA FISCAL DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2017.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRº Carlos Henrique Vieira Paludetti** Portador da Cedula de **RG nº 1882887-6 SSP/MT e CPF. n° 036.404.681-39**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
3º ADITIVO 010/2017	Lenilda do Carmo Silva - Me	O objeto do presente termo, consiste no aditivo de prazo do Contrato Original nº 010/2017. RV NET

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª LUCIANE RAMOS DA SILVA PARA FISCAL DO CONTRATO N° 002/2019.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Luciane Ramos da Silva** Portador da Cedula de **RG nº 18849776 SSP/MT e CPF. n° 731.097.461-15**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
002/2019	ASSESSORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO EIRELI – EPP	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de apoio administrativo na capital do Estado, sendo serviços de suporte de forma geral, quanto à articulação de assuntos inerentes a municipalidade, efetuando protocolos de documentos de interesse desta Prefeitura bem como assistência direta ao prefeito auxiliando junto aos Órgãos Governamentais e Não-Governamentais.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRº LOURIVAL MAGALHAES COSTA PARA FISCAL DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2017.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRº Lourival Magalhaes Costa** Portador da Cedula de **RG nº 1.238.793-2 SSP/MT e CPF. n° 003.978.481-96**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
2º ADITIVO 009/2017	Hemerson Vegas Ferrari	O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 009/2017

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS PARA FISCAL DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2017.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Claudia Costa Bernardes Santos** Portador da Cedula de **RG nº 961489 SSP/MT e CPF. n° 630.742.811-20**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
3º ADITIVO 002/2017	M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB	O objeto do presente termo, consiste na prorrogação do prazo do contrato original de nº 002/2017, ficando assim prorrogado o contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª ANA CAROLINA FERREIRA LIMA DE JESUS PARA FISCAL DO CONTRATO N° 027/2018.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Ana Carolina Ferreira Lima de Jesus** Portador da Cedula de **RG nº 1518351-3 SSP/MT e CPF. n° 953.286.451-20**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
027/2018	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para Instalação de uma ATI - Academia para Terceira Idade, no município de Porto Estrela – MT

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SRª JOSEVANI MIGUELINA DA COSTA PARA FISCAL DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2018.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Josevani Miguelina da Costa** Portador da Cedula de **RG nº 1711.407-1 SSP/MT e CPF. n° 009.879.611-95**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
1º ADITIVO 006/2018	RODRIGO NOGUEIRA DIAS - ME	Contratação de empresa na área de saúde para confecção de próteses dentárias, sendo elas PROTESE PARCIAL MANDICULAR REMOVIVEL

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2019 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SR Salomar Duraes Ferreira PARA FISCAL DO CONTRATO N° 003/2019.

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SRª Salomar Duraes Ferreira** Portador da Cedula de **RG nº 1482317-9 SSP/MT e CPF. n° 001.561.851-05**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e os respectivos aditivos relacionados ao mesmo, contrato a seguir:

N°	Contrato	OBJETO
003/2019	E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Materiais Elétricos para a Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Porto Estrela – MT, para atender as Secretarias Municipais e a Manutenção da Iluminação Pública do Município.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 18 de Janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 15/2/2019, A PARTIR DAS 07:30 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível no**mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 29 de janeiro de 2019.

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

EMENTA: O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT PUGNA POR PARECER SOBRE PEDIDO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE. ATOS DE MERO EXPEDIENTE. SIMPLES CUMPRIMENTO DE REQUISITOS. ANÁLISE ESTRITA ACERCA DA RELAÇÃO JURÍDICA QUE ADVÉM DA MATÉRIA. PARECER MERAMENTE OPINATIVO. PELA **POSSIBILIDADE JURÍDICA** DA ELEVAÇÃO, NOS TERMOS DO PARECER. **OPINIÃO FAVORÁVEL, COM RESSALVA**.

Fora encaminhado a este Setor Jurídico, pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Poxoréu/MT, através do Memorando n.º 004/2019, de 16/01/2019, protocolado diretamente com o Advogado signatário, requerimento de Parecer Jurídico quanto à possibilidade de Elevação de Classe dos servidores **Marildo Mazzeto (topógrafo – Lei Municipal n.º 1.500/2012)** e **José Nilton Rodrigues Barbosa (agente educacional – motorista – Lei Municipal n.º 1.512/2012)**.

Junto com o referido Memorando vieram, também, as pastas funcionais dos servidores interessados e as cópias dos certificados de conclusão com históricos escolares.

É o relatório.

A princípio, cabe a este Advogado explanar à Administração Pública municipal acerca da diferenciação entre Parecer Jurídico Vinculante e Parecer Jurídico Não-vinculante, termos já analisados, inclusive, pelo STF, que norteiam os pareceristas e os tomadores de pareceres nas responsabilidades assumidas.

Vejamos:

Controle externo. Auditoria pelo TCU. Responsabilidade de procurador de autarquia por emissão de parecer técnico-jurídico de natureza opinativa. Segurança deferida. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: ***(i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídico deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir.*** *No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. Controle externo:* ***é lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário.*** *Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cave a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. [****MS 24.631****, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, P. DJ de 1.º-2-2008]*

Neste contexto, o julgado acima traz segurança jurídica ao parecerista que emite sua opinião em atos, muitas vezes, de mero expediente, que não detém qualquer divergência interpretativa, mas que são requeridos por gestores que, na intensão de se valerem do mesmo para se escusarem de suas responsabilidades, o pleiteiam, vislumbrando uma espécie de escudo.

Afirme-se, portanto, que em casos desta natureza, a covardia do responsável pela tomada de decisão não o exime das responsabilidades pelas consequências do ato praticado, nem torna o parecerista responsável junto consigo mesmo, eis que, nos termos do entendimento jurisprudencial do STF, o Parecer Jurídico Não-vinculante não traz responsabilidade àquele que o emite.

Feitas estas considerações iniciais, de caráter genérico e contextual, acerca da responsabilidade do Parecerista pela opinião explanada, passo à manifestação, afirmando que, pela matéria sob análise, o presente Parecer é **NÃO-VINCULATIVO**, não sendo obrigatório seu acatamento.

DO CASO EM CONCRETO

Do servidor vinculado à Lei Municipal n.º 1.500/2012

O servidora é efetivo no cargo de *Topógrafo*, pertencente à Lei Municipal n.º 1.500/2012, descrito pela mencionada norma, nos seguintes termos:

ANEXO I (Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.800/2016)

QUADRO DE CARGOS

N.º	Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Grupo de Cargos	Grupo de Subsídios	Vagas
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
47	Técnico em Topografia	Ensino Médio, mais curso técnico na área, profissionalizante, de acordo com normas do CEE-MT e MEC	40	III	F	02
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Sendo o cargo do Requerente vinculado ao Grupo de Cargos III, consoante mencionado acima, indiquemos como se promove a carreira do mesmo, quando de nova qualificação:

ANEXO III (Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.514, de 03 de abril de 2012)

QUADRO DE CLASSES E NÍVEIS DOS CARGOS

[...]			
III – GRUPO DE CARGOS III			
Classe	Coeficiente	Escolaridade Mínima	Níveis
A	1,00	Ensino Médio, mais curso técnico ou profissionalizante na área, com carga horária mínima de 180 horas	00 a 35
B	1,20	Ensino Superior	03 a 35
C	1,40	Pós-graduação	06 a 35
D	1,50	Mestrado/Doutorado	09 a 35
[...]			

Ao compulsarmos a Lei Municipal n.º 1.500/2012, de forma atenta, observamos a redação de seu artigo 59, que determina que os servidores enquadrados nos termos da legislação, teriam **cinco anos** para completarem os estudos necessários a receberem a totalidade da remuneração do cargo, sendo que, enquanto os estudos não forem realizados, nos termos da lei, a remuneração deve corresponder a **oitenta por cento** da remuneração ***"... da classe e do nível"***. Vejamos:

Art. 59. *No prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 1.º de janeiro do ano subsequente ao da promulgação da presente Lei, os servidores públicos deverão completar os estudos necessários, de modo a serem enquadrados na nova carreira.*

Parágrafo único. *Enquanto não houver o enquadramento com os estudos necessários, o servidor receberá 90% (oitenta por cento) dos subsídios da classe e do nível.*

Neste contexto, analisando que o servidor é vinculado ao Grupo de Subsídios III, onde a qualificação inicial é de ***"ensino médio, mais curso técnico ou profissionalizante na área, com carga horária mínima de 180 horas"***, a primeira análise deve ser feita quanto ao cumprimento da qualificação inicial.

Ao observarmos a pasta funcional do servidor Requerente, notamos que não há certificado correspondente ao ***curso técnico ou profissionalizante na área, com carga horária de 180 horas.***

Cabe, desde já, aduzir que o servidor não contempla os requisitos mínimos iniciais para ocupar o cargo de Técnico em Topografia, eis que não possui curso técnico ou profissionalizante na área, com carga-horária de pelo menos 180 horas.

Neste contexto, deveria sua remuneração ser de 80% (redação inserida entre os parênteses no parágrafo único do artigo 59 da Lei Municipal n.º 1.500/2012).

Ocorre, porém, que a referida Lei não determina ou especifica uma punição ao servidor que a descumprir, somente determina que o mesmo conclua os estudos necessários para ser enquadrado na nova carreira, no prazo de cinco anos.

A legislação municipal supramencionada, pela interpretação que faço, permite que o servidor permaneça no cargo, mesmo sem deter completamente os requisitos para tal, não vedando a elevação de classe, porém, determina desconto de 20% na remuneração enquanto a formação não for a exigida.

Vislumbrando a cópia do certificado apresentado pelo servidor, entendo que se correlaciona com as atribuições do cargo, descritas na Lei Municipal n.º 1.500/2012 [Técnico em Topografia].

Do servidor vinculado à Lei Municipal n.º 1.512/2012

O servidor José Nilton Rodrigues Barbosa é efetivo no cargo de apoio educacional – motorista, vinculado ao PCCS da Lei Municipal n.º 1.512/2012.

Quanto à compatibilidade do curso de Tecnologia em Gestão em Trânsito apresentado pelo Requerente, com as atribuições do cargo que o mesmo ocupa, são, em verdade, de análise privativa da Administração Pública, eis que não explícita a vinculação entre ambos, como noutros casos analisados anteriormente.

A Lei Municipal n.º 1.512/2012 é clara:

Art. 5.º *Os cargos de Técnico Educacional I, Agente Educacional, Apoio Educacional I e II – Profissionalizado – estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas:*

I – *Classe A: habilitação em nível de Ensino Médio Profissionalizante;*

II – *Classe B: habilitação em grau superior em área correlata às suas funções;*

III – *Classe C: habilitação em grau superior em área correlata às suas funções, mais curso de especialização lato sensu em sua área de atuação ou correlata às suas funções.*

[...]

§ 2.º A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados através de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Observemos que a Secretaria Municipal de Educação e, por consequência, toda a Administração Pública, se mantém inerte ao não publicar a portaria supramencionada. Por esta razão, fica impossível a este advogado suprir a falha administrativa, eis que não lhe compete.

Deixo, portanto, de manifestar pelo *deferimento* ou *indeferimento* do pedido de elevação da Classe A para a B, no caso do servidor José Nilton Rodrigues Barbosa, por inexistir Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação contendo os cursos passíveis de elevação neste sentido, cabendo à Administração Pública fazê-lo.

DA CONCLUSÃO

I – OPINO pelo **DEFERIMENTO** do pedido de elevação de Classe do servidor MARILDO MAZZETO, Técnico em Topografia, da A para a B, **com 80% da remuneração da Classe B, até a conclusão do curso técnico profissionalizante com carga-horária mínima de 180 horas – correspondente ao que falta à qualificação completa para ser enquadrado na Classe A com remuneração integral do cargo**, nos termos do parágrafo único, do artigo 59, da Lei Municipal n.º 1.500/2012;

II – DEIXO de manifestar quanto ao pedido do servidor José Nilton Rodrigues Barbosa por inexistir Portaria da Secretaria Municipal de Educação que se adeque às exigências contidas no § 2.º, do artigo 5.º, da Lei Municipal n.º 1.512/2012;

III – É de competência exclusiva do Setor de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Administração a identificação da autenticidade dos Diplomas apresentados pelos servidores, oportunidade em que me eximo de tal responsabilidade.

É a manifestação. À consideração superior.

Junte-se uma cópia do presente Parecer à pasta funcional de cada um dos servidores interessados.

Encaminho em anexo as pastas funcionais dos servidores, conforme me fora entregue.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 29 de janeiro de 2019.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019

EMENTA: O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT PUGNA POR PARECER SOBRE PEDIDO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE. ATOS DE MERO EXPEDIENTE. SIMPLES CUMPRIMENTO DE REQUISITOS. ANÁLISE ESTRITA ACERCA DA RELAÇÃO JURÍDICA QUE ADVÉM DA MATÉRIA. PARECER MERAMENTE OPINATIVO. PELA **POSSIBILIDADE JURÍDICA** DA ELEVAÇÃO, NOS TERMOS DO PARECER.

Fora encaminhado a este Setor Jurídico, pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Poxoréu/MT, através do Memorando n.º 003/2019, de 15/01/2019, protocolado diretamente com a Dra. Dayse Crystina de Oliveira Lima – OAB/MT n.º 13.890/O – Assessora Jurídica, requerimento de Parecer Jurídico quanto à possibilidade de Elevação de Classe da servidora **Camila Vilela do Nascimento (enfermeira – Lei Municipal n.º 1.500/2012)**.

Junto com o referido Memorando veio, também, a pasta funcional da servidora interessada e a cópia do certificado de conclusão com histórico escolar.

É o relatório.

A princípio, cabe a este Advogado explanar à Administração Pública municipal acerca da diferenciação entre Parecer Jurídico Vinculante e Parecer Jurídico Não-vinculante, termos já analisados, inclusive, pelo STF, que norteiam os pareceristas e os tomadores de pareceres nas responsabilidades assumidas.

Vejamos:

Controle externo. Auditoria pelo TCU. Responsabilidade de procurador de autarquia por emissão de parecer técnico-jurídico de natureza opinativa. Segurança deferida. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: ***(i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídico deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir.*** *No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. Controle externo:* ***é lícito concluir que***

é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. *Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cave a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. [**MS 24.631**, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, P. DJ de 1.º-2-2008]*

Neste contexto, o julgado acima traz segurança jurídica ao parecerista que emite sua opinião em atos, muitas vezes, de mero expediente, que não detém qualquer divergência interpretativa, mas que são requeridos por gestores que, na intensão de se valerem do mesmo para se escusarem de suas responsabilidades, o pleiteiam, vislumbrando uma espécie de escudo.

Afirme-se, portanto, que em casos desta natureza, a covardia do responsável pela tomada de decisão não o exime das responsabilidades pelas consequências do ato praticado, nem torna o parecerista responsável junto consigo mesmo, eis que, nos termos do entendimento jurisprudencial do STF, o Parecer Jurídico Não-vinculante não traz responsabilidade àquele que o emite.

Feitas estas considerações iniciais, de caráter genérico e contextual, acerca da responsabilidade do Parecerista pela opinião explanada, passo à manifestação, afirmando que, pela matéria sob análise, o presente Parecer é **NÃO-VINCULATIVO**, não sendo obrigatório seu acatamento.

DO CASO EM CONCRETO

A servidora é efetiva no cargo de *Enfermeira*, pertencente à Lei Municipal n.º 1.500/2012, descrito pela mencionada norma, nos seguintes termos:

ANEXO I (Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.800/2016)

QUADRO DE CARGOS

N.º	*Cargo*	*Escolaridade Mínima*	*Carga Horária*	*Grupo de Cargos*	*Grupo de Subsídios*	*Vagas*
[...]	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*
20	*Enfermeiro*	*Ensino Superior específico, com registro no órgão de classe*	*40*	*V*	*G*	*20*
[...]	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*

Sendo o cargo do Requerente vinculado ao Grupo de Cargos V, consoante mencionado acima, indiquemos como se promove a carreira do mesmo, quando de nova qualificação:

ANEXO III (Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.514, de 03 de abril de 2012)

QUADRO DE CLASSES E NÍVEIS DOS CARGOS

[...]			
V – GRUPO DE CARGOS V			
Classe	*Coeficiente*	*Escolaridade Mínima*	*Níveis*
A	*1,00*	*Ensino Superior, (bacharelado) com registro no Conselho de Classe, quando exigir*	*00 a 35*
B	*1,20*	*Pós-graduação*	*03 a 35*
C	*1,30*	*Mestrado*	*06 a 35*
D	*1,50*	*Doutorado*	*09 a 35*
[...]			

Vislumbrando que a servidora interessada anexou cópia de **CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO** em ENFERMAGEM DO TRABALHO com **400 horas-aulas**, entendo que o mesmo se correlaciona com as atribuições do cargo, descritas na Lei Municipal n.º 1.500/2012 [Enfermeiro].

DA CONCLUSÃO

I – OPINO pelo **DEFERIMENTO** do pedido de elevação de Classe da servidora CAMILA VILELA DO NASCIMENTO, Enfermeira, da A para a B, desde que já cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos na Classa A da carreira, nos termos exigidos pela Lei Municipal n.º 1.500/2012;

II – É de competência exclusiva do Setor de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Administração a identificação da autenticidade dos Diplomas apresentados pelos servidores, oportunidade em que me eximo de tal responsabilidade.

É a manifestação. À consideração superior.

Junte-se uma cópia do presente Parecer à pasta funcional da servidora interessada.

Encaminho em anexo a pasta funcional da servidora, conforme me fora entregue.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 29 de janeiro de 2019.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2018, de 25 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço para**REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA**

TRAZVALOR, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 13/02/2019, A PARTIR DAS 07h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da **proposta eletrônica** para elaboração da proposta de preçodisponívelnomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 29 de janeiro de 2019

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019

EMENTA: O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT PUGNA POR PARECER SOBRE A POSSIBILIDADE DE PAGAR O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS À PROFESSORA QUE, POR OCASIÃO DAS MESMAS, ESTAVA EM GOZO DE AUXÍLIO-DOENÇA. PELA **POSSIBILIDADE JURÍDICA**.

Fora encaminhado a este Setor Jurídico, pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Poxoréu/MT, através do Memorando n.º 007/2019, de 23/01/2019, protocolado diretamente com este Advogado signatário, requerimento de Parecer Jurídico quanto à possibilidade de pagar o terço constitucional de férias a servidora efetiva no cargo de Professora, tendo em vista que, na ocasião das férias compulsórias, a mesma se encontrava em gozo de auxílio-doença.

O RH relatou que a servidora SINARA ALVES RODRIGUES esteve de licença-prêmio por 180 dias (de 26/02/2018 a 14/08/2018), auxílio-doença de 60 dias (de 22/08/2018 a 20/10/2018), auxílio-doença de 60 dias (de 19/10/2018 a 17/12/2018), atestado médico de 07 dias (de 14/12/2018 a 20/12/2018, sendo que, nesse caso, se aproveitaram apenas os dias 18, 19 e 20/12) e auxílio-doença de 120 dias (de 20/12/2018 a 19/04/2019).

É o relatório.

A lei municipal n.º 1.512/2012, na qual a servidora interessada é lotada [PCCS], deixa explícita a garantia do pagamento de férias e terço constitucional, nos seguintes termos:

Art. 57. *Os Profissionais da Educação em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais:*

I – *De 45 (quarenta e cinco) dias para professores, de acordo com o calendário escolar;*

II – *De 30 (trinta) dias para os demais trabalhadores, de acordo com a escala de férias.*

§ 1.º *O professor da educação básica, em exercício fora da unidade escolar ou em desvio de função gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, onde estiver prestando serviço.*

§ 2.º *É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.*

§ 3.º *É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.*

Art. 58. *Independente de solicitação, será pago ao professor e ao funcionário, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.*

Devemos nos atentar, primeiramente, que as férias dos professores não são de livre escolha, eis que determinado na legislação municipal se as mesmas se darão de acordo com o calendário escolar.

No caso em concreto, nesta oportunidade [durante as férias escolares] a servidora se encontrava de auxílio-doença, não gozando efetivamente às férias.

Ocorre, porém, que tal fato não lhe prejudica no direito às férias, pelo menos até não atingir a causa de exceção trazida pela Lei Municipal n.º 1.489/2012. Vejamos:

Art. 22. *Ao servidor que no curso do período aquisitivo tiver percebido do POXORÉU-PREVI prestações de acidente de trabalho e auxílio-doença por um período superior a 06 (seis) meses, embora descontínuos, perderá o direito a férias.*

Observando, portanto, a narrativa do Setor de RH, percebemos que a servidora interessada, no período aquisitivo de janeiro a dezembro de 2018 gozou de cerca de 133 (cento e trinta e três) dias de afastamento para tratar de saúde e menos que isso percebendo auxílio-doença pelo POXORÉU-PREVI.

Este montante de dias não alcançam os 06 (seis) meses exigidos no artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.489/2012 para que lhe seja retirado o direito a férias.

Havendo o direito a férias, há, também, o direito ao terço constitucional, que, na redação apresentada pela lei municipal n.º 1.512/2012 será concedido independentemente de pedido do servidor, sempre ***"...por ocasião das férias..."***. Como as férias dos professores se dão juntamente com as férias escolares e neste momento a servidora não teria, ainda, perdido o direito às mesmas, deve ser deferido o pagamento do terço constitucional a sra. SINARA, independentemente de ter gozado efetivamente das mesmas ou não.

Reitere-se, por derradeiro, que sendo as férias determinadas por lei, não cabe ao servidor remarcá-la para data diversa. Assim, embora a servidora detenha o direito ao terço constitucional de férias, por não ter perdido o direito às mesmas, há de se considerar que as mesmas foram devidamente gozadas, não se falando, portanto, em acúmulo ou possibilidade de indenização, por não se enquadrar na hipótese acumulativa prevista no § 3.º, do artigo 57 da Lei Municipal n.º 1.512/2012.

DA CONCLUSÃO

I – OPINO pelo reconhecimento do direito à percepção do terço de férias pela servidora SINARA ALVES RODRIGUES, pelo fato de inexistir requisitos legais que retirem o mencionado direito;

II – OPINO, ainda, em que pese o direito ao terço constitucional de férias, as férias em si, devem ser consideradas gozadas pela servidora, não havendo possibilidade jurídica de se acumular a mesma, por não se enquadrar na hipótese do § 3.º, do artigo 57, da Lei Municipal n.º 1.512/2012, devendo ser retirado do registro da servidora para que se evite posterior gozo ou indenização indevidos.

É a manifestação. À consideração superior.

Junte-se uma cópia do presente Parecer à pasta funcional da servidora interessada.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 29 de janeiro de 2019.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007 /2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007 /2019

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2017

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no **resultado oficial** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, divulgado através do Edital Complementar n.º 013/2017, de 29/05/2017, homologado em 30/05/2017, através do Edital Complementar n.º 014/2017, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Edital, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

I – Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, bem como averbações, se houver;

II – Fotocópia (s) autenticada (s) da (s) certidão (ões) de nascimento do (s) filho (s), se tiver;

III – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (para os cargos de nível superior), se for o caso e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV – Número de cadastro no PIS/PASEP (se possuir);

V – Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Avaliação otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para professores);

g) Cópia do Cartão de Vacinação (atualizado com as vacinas anti-tetânica, hepatite B e tríplice viral) [vacina contra hepatite B exigida apenas para convocados acima de 39 anos];

h) Cópia do Cartão Nacional de Saúde;

VI – 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

VII – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com Zona Eleitoral e Sessão de Poxoréu/MT, bem como do comprovante de votação na última eleição;

VIII – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);

IX – Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo fórum da Comarca de Poxoréu/MT;

X – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

XI – Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, bem como do registro no órgão de classe competente, quando cabível;

XII – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

XIII – Declaração de bens;

XIV – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XV – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua; obrigatório para os convocados ao cargo de motorista;

XVI – Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

XVII – Comprovante de residência; O não comparecimento do (a) convocado (a), no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data de publicação e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

ADVOGADO 20H				
Convocado	**Inscrição**	**Nota**	**Colocação**	**Lotação**
IVONE OLIVEIRA ROSA FERNANDES	**521**	**49**	**3°**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 29 de janeiro de 2019.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

_____

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019

EMENTA: O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT PUGNA POR PARECER SOBRE PEDIDO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE. ATOS DE MERO EXPEDIENTE. SIMPLES CUMPRIMENTO DE REQUISITOS. ANÁLISE ESTRITA ACERCA DA RELAÇÃO JURÍDICA QUE ADVÉM DA MATÉRIA. PARECER MERAMENTE OPINATIVO. PELA **POSSIBILIDADE JURÍDICA** DA ELEVAÇÃO, NOS TERMOS DO PARECER.

Fora encaminhado a este Setor Jurídico, pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Poxoréu/MT, através do Memorando n.º 006/2019, de 17/01/2019, protocolado diretamente com o Advogado signatário, requerimento de Parecer Jurídico quanto à possibilidade de Elevação de Classe do servidor **Marcelino Alves Costa (guarda municipal – Lei Municipal n.º 1.500/2012)**.

Junto com o referido Memorando veio, também, a pasta funcional do servidor interessado e as cópias dos certificados de conclusão de cursos apresentados.

É o relatório.

A princípio, cabe a este Advogado explanar à Administração Pública municipal acerca da diferenciação entre Parecer Jurídico Vinculante e Parecer Jurídico Não-vinculante, termos já analisados, inclusive, pelo STF, que norteiam os pareceristas e os tomadores de pareceres nas responsabilidades assumidas.

Vejamos:

Controle externo. Auditoria pelo TCU. Responsabilidade de procurador de autarquia por emissão de parecer técnico-jurídico de natureza opinativa. Segurança deferida. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: ***(i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídico deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir.*** *No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. Controle externo:* ***é lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário.*** *Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cave a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. [****MS 24.631****, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, P. DJ de 1.º-2-2008]*

Neste contexto, o julgado acima traz segurança jurídica ao parecerista que emite sua opinião em atos, muitas vezes, de mero expediente, que não detém qualquer divergência interpretativa, mas que são requeridos por gestores que, na intensão de se valerem do mesmo para se escusarem de suas responsabilidades, o pleiteiam, vislumbrando uma espécie de escudo.

Afirme-se, portanto, que em casos desta natureza, a covardia do responsável pela tomada de decisão não o exime das responsabilidades pelas consequências do ato praticado, nem torna o parecerista responsável junto consigo mesmo, eis que, nos termos do entendimento jurisprudencial do STF, o Parecer Jurídico Não-vinculante não traz responsabilidade àquele que o emite.

Feitas estas considerações iniciais, de caráter genérico e contextual, acerca da responsabilidade do Parecerista pela opinião explanada, passo à manifestação, afirmando que, pela matéria sob análise, o presente Parecer é **NÃO-VINCULATIVO**, não sendo obrigatório seu acatamento.

DO CASO EM CONCRETO

Do servidor vinculado à Lei Municipal n.º 1.500/2012

O servidor é efetivo no cargo de *Guarda Municipal*, pertencente à Lei Municipal n.º 1.500/2012, descrito pela mencionada norma, nos seguintes termos:

ANEXO I (Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.800/2016)

QUADRO DE CARGOS

N.º	*Cargo*	*Escolaridade Mínima*	*Carga Horária*	*Grupo de Cargos*	*Grupo de Subsídios*	*Vagas*
[...]	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*
31	*Guarda Municipal*	*Ensino Fundamental Incompleto*	*40*	*I*	*B*	*50*
[...]	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*

Sendo o cargo do Requerente vinculado ao Grupo de Cargos I, consoante mencionado acima, indiquemos como se promove a carreira do mesmo, quando de nova qualificação:

ANEXO III (Redação dada pela Lei Municipal n.º 1.514, de 03 de abril de 2012)

QUADRO DE CLASSES E NÍVEIS DOS CARGOS

[...]			
I – GRUPO DE CARGOS I			
Classe	*Coeficiente*	*Escolaridade Mínima*	*Níveis*
A	*1,00*	*Ensino Fundamental Incompleto*	*00 a 35*
B	*1,20*	*Ensino Fundamental Completo*	*03 a 35*
C	*1,40*	*Ensino Médio*	*06 a 35*
D	*1,50*	*Curso de qualificação na área de 360 horas*	*09 a 35*
[...]			

Vislumbrando as cópias dos certificados apresentados pelo servidor, entendo que se correlacionam com as atribuições do cargo, descritas na Lei Municipal n.º 1.500/2012 [Guarda Municipal].

As cópias dos certificados anexados ao pedido são os seguintes: - **INTRODUÇÃO AO DIREITO CRIMINAL E A SEGURANÇA PÚBLICA**, com carga horária de **280 horas**, realizado no período de 07/08/2018 a 12/12/2018 e – **PORTEIRO E VIGIA PROFISSIONAL**, com carga horária de **280 horas**, realizado no período de 07/08/2018 a 15/12/2018.

Os cursos somam, portanto, 560 (quinhentos e sessenta) horas-aulas, suprindo, neste ínterim, a exigência legal.

DA CONCLUSÃO

I – **OPINO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de elevação de Classe do servidor MARCELINO ALVES COSTA, Guarda Municipal, da C para a D, caso já tenha cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos na Classe C;

II – É de competência exclusiva do Setor de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Administração a identificação da autenticidade dos Diplomas apresentados pelos servidores, oportunidade em que me eximo de tal responsabilidade.

É a manifestação. À consideração superior.

Junte-se uma cópia do presente Parecer à pasta funcional do servidor interessado.

Encaminho em anexo a pasta funcional do servidor, conforme me fora entregue.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 29 de janeiro de 2019.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMIONETA CABINE SIMPLES ZERO KM ANO FAB 2019, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 12/2/2019, A PARTIR DAS 14h00min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível no**mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 29 de Janeiro 2019.

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial com Registro de Preço, Tipo: Menor Preço.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos E/OU originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Data de abertura: Dia **11/02/2019** as **09:30** horas.

Local: Prefeitura Municipal, Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78. 265-000, Reserva do Cabaçal-MT.

Reserva do Cabaçal – MT 29 de Janeiro de 2019.

VONISSON GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N°. 03/2019 NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n°. 03/2019

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe para compor a Comissão Permanente de Licitação, qual será presidida pelo servidor **GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ DA MAIA SANTOS** brasileiro, portador do RG nº 18225297 - PC/MG e inscrito no CPF nº 043.363.781-09, residente e domiciliada no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, que exercerá o cargo equivalente a **FG 9** conforme Lei Municipal 673/2013; auxiliado pelos demais membros Senhora **LUZINETE MARTINS FERREIRA**, sendo Secretaria e o Senhor **ELCIONEI GONÇALVES FERREIRA**, como Membro da Comissão.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 100/2018 e demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA N. 04/2019 "NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA n. 04/2019

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Luzinete Martins Ferreira**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG de nº. 910200 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 545.697.451-72, residente e domiliada na Avenida Professor Zacarias nº. 409 para **PREGOEIRA FG-10** e institui a **EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA**, para examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT para o exercício de 2018, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§1º - A equipe de apoio da pregoeira de que trata este artigo será composta por:

I – Membro: Niris Ney Souza Correa

II – Membro: Fabrício Leandro de Almeida

III – Membro: Gustavo Tiago de Queiroz da Maia Santos

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Apoio a pregoeira incluem;

I – Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases internas e externas do pregão;

II – Auxiliar a pregoeira nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões do pregão;

III - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 101/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
DECRETO Nº. 1783/2019 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALÁRIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 1783/2019

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALÁRIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado à atualização salarial dos servidores da Educação conforme previsto em Lei Complementar n° 772/2017 em seu paragrafo 1º alínea b que aduz que: O reajuste municipal se compõe por reajuste estipulado pelo MEC tendo sido de 4,17 e acrescido de 3%, para a folha de janeiro do ano referido.

Art. 2º - Fazem parte integrante deste decreto a Tabela de Evolução Salarial, quais passam a prevalecer os valores mencionados nos anexos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 21 DE JANEIRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,02	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$1.773,76 R 1.7	R$ 2.660,64	R$ 3.015,39	R$ 3.583,00	R$ 4.079,65
2	1,04	R$ 1.844,71	R$ 2.767,07	R$ 3.136,01	R$ 3.726,32	R$ 4.242,83
3	1,085	R$ 1.924,53	R$ 2.886,79	R$ 3.271,70	R$ 3.887,55	R$ 4.426,42
4	1,135	R$ 2.013,22	R$ 3.019,83	R$ 3.422,47	R$ 4.066,70	R$ 4.630,40
5	1,19	R$ 2.110,77	R$ 3.166,16	R$ 3.588,32	R$ 4.263,76	R$ 4.854,78
6	1,25	R$ 2.217,20	R$ 3.325,80	R$ 3.769,24	R$ 4.478,74	R$ 5.099,56
7	1,32	R$ 2.341,36	R$ 3.512,04	R$ 3.980,32	R$ 4.729,55	R$ 5.385,14
8	1,41	R$ 2.501,00	R$ 3.751,50	R$ 4.251,70	R$ 5.052,02	R$ 5.752,30
9	1,50	R$ 2.660,64	R$ 3.990,96	R$ 4.523,09	R$ 5.374,49	R$ 6.119,47

10	**1,53**	R$ 2.713,85	R$ 4.070,78	R$ 4.613,55	R$ 5.481,98	R$ 6.241,86
11	**1,56**	R$ 2.767,07	R$ 4.150,60	R$ 4.704,01	R$ 5.589,47	R$ 6.364,25
12	**1,59**	R$ 2.820,28	R$ 4.230,42	R$ 4.794,47	R$ 5.696,96	R$ 6.486,64

ANEXO II

TABELA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS PROFISSIONALIZADOS – 30 HORAS SEMANAIS					
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**
		1	**1,5**	**1,7**	**2,02**
		Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1,00**	R$ 1.773,76	R$ 2.660,64	R$ 3.015,39	R$ 3.583,00
2	**1,04**	R$ 1.844,71	R$ 2.767,07	R$ 3.136,01	R$ 3.726,32
3	**1,085**	R$ 1.924,53	R$ 2.886,79	R$ 3.271,70	R$ 3.887,56
4	**1,135**	R$ 2.013,22	R$ 3.019,83	R$ 3.422,47	R$ 4.066,71
5	**1,19**	R$ 2.110,77	R$ 3.166,16	R$ 3.588,31	R$ 4.263,77
6	**1,25**	R$ 2.217,20	R$ 3.325,80	R$ 3.769,24	R$ 4.478,75
7	**1,32**	R$ 2.341,36	R$ 3.512,04	R$ 3.980,31	R$ 4.729,56
8	**1,41**	R$ 2.501,00	R$ 3.751,50	R$ 4.251,70	R$ 5.052,03
9	**1,50**	R$ 2.660,64	R$ 3.990,96	R$ 4.523,09	R$ 5.374,50
10	**1,53**	R$ 2.713,85	R$ 4.070,78	R$ 4.613,55	R$ 5.481,99
11	**1,56**	R$ 2.767,07	R$ 4.150,60	R$ 4.704,01	R$ 5.589,48
12	**1,59**	R$ 2.820,28	R$ 4.230,42	R$ 4.794,47	R$ 5.696,97

ANEXO III

TABELA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS NÃO PROFISSIONALIZADOS30 HORAS SEMANAIS					
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**
		1	**1,5**	**1,7**	**2,02**
		Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1,00**	R$ 1.419,01	R$ 2.128,51	R$ 2.412,31	R$ 2.866,40
2	**1,04**	R$ 1.475,77	R$ 2.213,65	R$ 2.508,80	R$ 2.981,06
3	**1,085**	R$ 1.539,63	R$ 2.309,43	R$ 2.617,36	R$ 3.110,04
4	**1,135**	R$ 1.610,58	R$ 2.415,86	R$ 2.737,97	R$ 3.253,36
5	**1,19**	R$ 1.688,62	R$ 2.532,93	R$ 2.870,65	R$ 3.411,02
6	**1,25**	R$ 1.773,76	R$ 2.660,64	R$ 3.015,39	R$ 3.583,00
7	**1,32**	R$ 1.873,09	R$ 2.809,63	R$ 3.184,25	R$ 3.783,65
8	**1,41**	R$ 2.000,80	R$ 3.001,20	R$ 3.401,36	R$ 4.041,62
9	**1,50**	R$ 2.128,52	R$ 3.192,77	R$ 3.618,47	R$ 4.299,60
10	**1,53**	R$ 2.171,09	R$ 3.256,62	R$ 3.690,83	R$ 4.385,59
11	**1,56**	R$ 2.213,66	R$ 3.320,48	R$ 3.763,20	R$ 4.471,58
12	**1,59**	R$ 2.256,23	R$ 3.384,33	R$ 3.835,57	R$ 4.557,58

ANEXO IV

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**
		1	**1,25**	**1,75**
		Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1,00**	R$ 1.419,01	R$ 1.773,76	R$ 2.660,64
2	**1,04**	R$ 1.475,77	R$ 1.844,71	R$ 2.767,07
3	**1,085**	R$ 1.539,62	R$ 1.924,53	R$ 2.886,79
4	**1,135**	R$ 1.610,57	R$ 2.013,22	R$ 3.019,83
5	**1,19**	R$ 1.688,62	R$ 2.110,77	R$ 3.166,16
6	**1,25**	R$ 1.773,76	R$ 2.217,20	R$ 3.325,80
7	**1,32**	R$ 1.873,09	R$ 2.341,36	R$ 3.512,04
8	**1,41**	R$ 2.000,80	R$ 2.501,00	R$ 3.751,50
9	**1,50**	R$ 2.128,51	R$ 2.660,64	R$ 3.990,96
10	**1,53**	R$ 2.171,08	R$ 2.713,85	R$ 4.070,78
11	**1,56**	R$ 2.213,65	R$ 2.767,07	R$ 4.150,60
12	**1,59**	R$ 2.256,22	R$ 2.820,28	R$ 4.230,42

ANEXO V

APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**
		1	**1,25**	**1,75**
		Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1,00**	R$ 1.330,32	R$ 1.419,01	R$ 2.128,51
2	**1,04**	R$ 1.383,53	R$ 1.475,77	R$ 2.213,65
3	**1,085**	R$ 1.443,40	R$ 1.539,63	R$ 2.309,43
4	**1,135**	R$ 1.509,91	R$ 1.610,58	R$ 2.415,86
5	**1,19**	R$ 1.583,08	R$ 1.688,62	R$ 2.532,93
6	**1,25**	R$ 1.662,90	R$ 1.773,76	R$ 2.660,64
7	**1,32**	R$ 1.756,02	R$ 1.873,09	R$ 2.809,63

8	**1,41**	R$ 1.875,75	R$ 2.000,80	R$ 3.001,20
9	**1,50**	R$ 1.995,48	R$ 2.128,52	R$ 3.192,77
10	**1,53**	R$ 2.035,39	R$ 2.171,09	R$ 3.256,62
11	**1,56**	R$ 2.075,30	R$ 2.213,66	R$ 3.320,48
12	**1,59**	R$ 2.115,21	R$ 2.256,23	R$ 3.384,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 08/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 08/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUCIENE DE ABREU**, referente ao período aquisitivo de 18/11/2016 a 18/11/2017. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 12/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 12/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **ADAILSON DUARTE SILVA**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 17/12/2017. A partir de 15/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 13/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 13/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **KATIA ALBERTO DE FIGUEIREDO**, referente ao período aquisitivo de 29/07/2017 a 29/07/2018. A partir de 10/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 18/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 18/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora eletiva **EDILENE DINIZ COIMBRA**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 10/01/2018. A partir de 07/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 14/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 14/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ARIELE RODRIGUES DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 28/01/2017 a 28/01/2018. A partir de 15/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 15/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 15/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **MAZOREQUES GOMES RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2015 a 18/10/2016. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 17/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 17/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **VALCILENE GOULART CARRIJO**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 16/02/2017. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 16/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 16/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 08/12/2017 a 08/12/2018. A partir de 07/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 04/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

Portaria Nº. 04/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação e posse da Diretora Executiva Previdenciária do PREVIRIB para Gestão 2019/2022 e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e atendendo os dispositivos constantes no artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007 e Considerando o resultado da eleição realizada em 15/12/2018 para escolha do Diretor(a) Executivo Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE para a gestão de 01/01/2019 a 31/12/2022:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e empossar a Senhora **KENIA SOARES SIMOES** para exercer o Cargo de Diretora Executiva Previdenciária do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE para a Gestão de 01/01/2019 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019, revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 05/PMR/GP/2019 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº. 05/PMR/GP/2019 Em, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimentos do Previ Ribe e dá outras providências".

Ronivon Parreira das Neves, Prefeito do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei e atendendo aos dispositivos constantes no Artigo 2º, Parágrafo Segundo e Art. 5º da Lei Municipal nº. 543/2014:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE, para a Gestão de 01/01/2019 a 31/12/2022, sendo eles:

1-Presidente: VANIA FRANCISCA CARRIJO DA SILVA

2- Secretario: WELERSON DE SOUSA

3- Membro: MARIA AUXILIADORA CARDOSO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de validade a partir do dia 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Ronivon Parreira das Neves

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 07/ GP/2019 EM, 07 JANEIRO DE 2019.

Portaria nº. 07/ GP/2019 Em, 07 Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1 º - Retificar o Artigo 1º da Portaria 339 de 01 de novembro de 2017,

Onde se lê:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, **MARCILENE GOULART DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 22/11/2017 e termino em 21/12/2017 referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 02/02/2009 a 02/02/2014.

Leia-se:

Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, **MARCILENE GOULART DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 22/11/2017 e termino em 21/12/2017 referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 30/03/2013 a 30/03/2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Dezenove.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronivon Parreira das Neves

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 39/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 39/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **IRACEMA MARIA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2017 a 04/04/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 38/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 38/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **GIUZELIA DA SILVA FERREIRA**, referente ao período aquisitivo de 07/08/2017 a 07/08/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 37/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 37/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **GISLENE DE OLIVEIRA BORGES**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2017 a 04/04/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 36/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 36/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **EUCLENIA MARQUES MACHADO**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 03/09/2017. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 34/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 34/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **CLAUDIONOR ARANTE FIGUEIREDO**, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 03/08/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 33/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 33/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **CARLOS ROMEU SILVA**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 18/10/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 002/2019

Processo Administrativo: 002/2019

Dispensa: 002/2019 **Objeto:** O objeto da presente Dispensa destina – se a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de envios de APLIC referente a cargas mensais e cargas tempestivas de processos de aposentadoria, pensão e processos licitatórios. **Valor**: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Contratada: FERNANDO NEVES PAIVA **CNPJ**: 15.788.501/0001-51

Base legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Ribeirãozinho – MT, 29 de janeiro de 2019.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 32/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 32/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **ANTONIO VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 31/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 31/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ANGELA NEVES DE JESUS**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2017 a 04/04/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 30/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 30/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **ADEMILSON RODRIGUES BORGES**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 18/10/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 29/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 29/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ROSANGELA AMANCIO PEREIRA**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 18/10/2018. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 28/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 28/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **VALDIRENE MARIA LOPES**, referente ao período aquisitivo de 17/10/2017 a 17/10/2018. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 27/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 27/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora comissionada **ALESSANDRA FERREIRA DE SANTANA**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018. A partir de 07/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 26/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 26/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Cancelar Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Cancelar férias do servidor comissionado **MARCOS VINICIUS CARRIJO DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018. A partir de 02/01/2018, devido não ter gozado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 25/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 25/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Retorno de Licença Particular de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conforme Art. 86 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001 e suas alterações conforme Lei complementar nº 40/2010 de 16 de julho de 2010, e solicitação do servidor, conceder Retorno de Licença Particular sem remuneração, ao servidor Vanildo Macedo Ribeiro, ocupante do cargo de Guarda, junto a Secretária Municipal de Finanças, com retorno na data de 11/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 24/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 24/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **ALVARO PEREIRA DE SANTA ROSA JUNIOR**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2014 a 15/08/2015. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 23/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 23/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora comissionada **ELAYNE BENTO PARREIRA**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019. A partir de 21/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 22/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 22/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **THIAGO BARBOSA VIANA**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2015 a 18/10/2016. A partir de 07/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 21/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 21/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CARINA DE OLIVEIRA BORGES**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2016 a 15/08/2017. A partir de 07/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 20/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 20/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **NILMA GONCALVES DE FARIA**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 03/09/2017. A partir de 01/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 02/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria Nº. 02/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Abono de 30 dias de Licença Premio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder conversão em Abono Pecuniário de Licença Prêmio da servidora efetiva**, MARIA AUXILIADORA CARDOSO**, ocupante do cargo de Recepcionista, lotado junto a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias, referente ao Terceiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 28/11/2011 a 27/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 19/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 19/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **SILVIO NOBREGA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 a 16/02/2018. A partir de 07/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 09/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 09/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **NEIDIANE SOUSA RIBEIRO DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 04/04/2017. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 10/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 10/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SILANE MARIA DOS REIS E SILVA**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2017 a 13/09/2018. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 11/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 11/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ALCILENE NAVES DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 03/09/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeado através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10 de Janeiro de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 002/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 005/2019, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR KM RODADO**, objetivando a **"Contratação de empresa para a Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de ensino do município de Rondolândia-MT".**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 10**h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 13/02/2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br, ou ainda através do endereço de e-mail **cplrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 29 de janeiro de 2019.

Keila Taiane

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeado através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10 de Janeiro de 2019, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 003/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 009/2019, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível "Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum", para atender as necessidades das Secretarias Municipais".**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 12/02/2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail **cplrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 29 de janeiro de 2019.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

Decret. Nº 1.536/GAB/PMR/2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 1.541/GAB/PMR, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017-2020

DECRETO No 1.541/GAB/PMR, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

Nomeia ANTONIO JOEL BAYER no cargo Político de Secretário Municipal de Agricultura.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo inc. II, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. *Nomeia ANTONIO JOEL BAYER no cargo Político de Secretário Municipal de Agricultura*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 29 de janeiro de 2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.540/GAB/PMR, 23 DE JANEIRO DE 2019. (VERSÃO CONSOLIDADA REPUBLICADA EM 29 DE JANEIRO DE 2019)

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1.540/GAB/PMR, 23 DE JANEIRO DE 2019.

(VERSÃO CONSOLIDADA REPUBLICADA EM 29 DE JANEIRO DE 2019)

PODER EXECUTIVO

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos na Administração Pública Municipal no ano de 2019, dando outras providências.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Rondolândia para o exercício de 2019;

Considerando os feriados municipais instituídos em lei;

Considerando a Portaria nº 442, de 27 de Dezembro de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão da Presidência da República publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de Dezembro de 2018;

Considerando o Decreto nº 05, de 10 de Janeiro de 2019 do Governo do Estado de Mato Grosso publicado no Diário Oficial do Estado nº 27419, de 10 de Janeiro de 2019;

Considerando a obrigatoriedade de a administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei do Acesso a Informação);

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam divulgados osdias de feriados nacional, estadual e municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2019 para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Publica Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 28 de janeiro (segunda-feira) – aniversário do Município - feriado municipal;

II - 04 de março (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;

III - 05 de março (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;

IV - 06 de março (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo – expediente a partir das 12 horas;

V - 19 de Abril (sexta-feira) da Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI - 21 de Abril (domingo) Tiradentes – feriado nacional;

VII - 1° de Maio (quarta-feira), dia mundial do trabalho - feriado nacional;

VIII - 24 de maio (sexta-feira) – feriado municipal - Lei nº 57 de 2002 - Nossa Senhora Auxiliadora;

IX – 20 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi - ponto facultativo;

X - 21 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;

XI - 19 de julho (sexta-feira), Lei nº 299 de 2013 - dia do Evangélico – feriado municipal;

XII - 7 de setembro (sábado), Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII - 12 de outubro (sábado), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIV - 28 de outubro (segunda-feira) – art. 283 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 - facultativo - Dia do Servidor Público;

XV - 2 de novembro (sábado), Dia de Finados - feriado nacional;

XVI - 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 20 de Novembro (quarta-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;

XVIII - 24 de dezembro (terça-feira), ponto facultativo;

XIX - 25 de dezembro (quarta-feira), feriado nacional;

XX - 31 de dezembro (terça-feira), ponto facultativo.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais promover as adequações necessárias para garantir a preservação e o funcionamento obrigatório dos serviços públicos essenciais, especial nas pastas da Saúde, Educação e Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 188/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 188/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

Contratada: **SAN MARINO ONIBUS LTDA**

Objeto: Prorrogação de prazo da **AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS 0KM, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAM 316/09, COM CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS, REFERENTE AO CONVENIO N. 11412.592000/1170-5 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Prazo: 28.02.2019.

Data da assinatura: 20.12.2018

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 059/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 059/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

Contratada: **SAGA COM. E SERV. TEC. E INFORMATICA LTDA**

Objeto: Prorrogação de prazo da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB DA PRÓPRIA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**.

Prazo: 31.12.2019

Data da assinatura: 20.12.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 632, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **Wemerson Adão Prata**,no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) fixado na Lei Municipal nº 624/2018 - LOA.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores apurados no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros superavitários disponíveis.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados ou com base na tendência do exercício, nos termos do Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 29 de Janeiro de 2019.

WEMERSON ADÃO PRATA

Chefe do Poder Executivo

Gestão 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 01 - RREO 6 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.046.500,00	24.016.120,21	5.176.016,80	5.176.016,80	18.840.103,41	2.804.886,73	2.804.886,73	21.211.233,48	2.367.033,61	
DESPESAS CORRENTES	20.781.500,00	20.982.618,29	4.224.359,58	4.224.359,58	16.758.258,71	2.488.673,75	2.488.673,75	18.493.944,54	2.086.590,63	
Pessoal e Encargos Sociais	9.916.600,00	9.930.137,37	1.314.930,36	1.314.930,36	8.615.207,01	1.314.930,36	1.314.930,36	8.615.207,01	1.235.815,71	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	10.864.900,00	11.052.480,92	2.909.429,22	2.909.429,22	8.143.051,70	1.173.743,39	1.173.743,39	9.878.737,53	850.774,92	
DESPESAS DE CAPITAL	2.225.000,00	2.993.501,92	951.657,22	951.657,22	2.041.844,70	316.212,98	316.212,98	2.677.288,94	280.442,98	
Investimentos	2.225.000,00	2.993.501,92	951.657,22	951.657,22	2.041.844,70	316.212,98	316.212,98	2.677.288,94	280.442,98	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00			40.000,00			40.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	495.500,00	495.500,00	63.229,34	63.229,34	432.270,66	63.229,34	63.229,34	432.270,66	27.158,42	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.542.000,00	24.511.620,21	5.239.246,14	5.239.246,14	19.272.374,07	2.868.116,07	2.868.116,07	21.643.504,14	2.394.192,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.542.000,00	24.511.620,21	5.239.246,14	5.239.246,14	19.272.374,07	2.868.116,07	2.868.116,07	21.643.504,14	2.394.192,03	
SUPERÁVIT (XIII)							1.514.770,26		1.988.694,30	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.542.000,00	24.511.620,21	5.239.246,14	5.239.246,14	19.272.374,07	2.868.116,07	4.382.886,33	20.128.733,88	4.382.886,33	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/01/2019 17:51:50
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	495.500,00	495.500,00	63.229,34	63.229,34	432.270,66	63.229,34	63.229,34	432.270,66	27.158,42	
DESPESAS CORRENTES	495.500,00	495.500,00	63.229,34	63.229,34	432.270,66	63.229,34	63.229,34	432.270,66	27.158,42	
Pessoal e Encargos Sociais	495.500,00	495.500,00	63.229,34	63.229,34	432.270,66	63.229,34	63.229,34	432.270,66	27.158,42	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:51:50
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 2 de 2
Homolc[illegible]

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 14 - RREO 6 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.248.900,00
Previsão Atualizada	26.379.837,56
Receitas Realizadas	27.642.812,88
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.624.413,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.837.229,00
Créditos Adicionais	2.194.802,68
Dotação Atualizada	28.032.031,68
Despesas Empenhadas	27.411.963,72
Despesas Liquidadas	26.849.027,58
Despesas Pagas	26.783.940,30
Superávit Orçamentário	793.785,30

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.411.963,72
Despesas Liquidadas	26.849.027,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.886.979,07

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		546.468,41	0%
Resultado Primário		286.018,87	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	113.257,60		103.403,57	9.854,03
Poder Legislativo	5.390,00			5.390,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	550.599,32	280.844,91	205.354,41	64.400,00
Poder Legislativo	8.750,00	8.750,00		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**677.996,92**	**289.594,91**	**308.757,98**	**79.644,03**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	1.034.187,33	25,00 %	4,68 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	-8.283,30	60,00 %	-0,29 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	971.142,63	2.663.130,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		20.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	82.900,95	15,00 %	0,38 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:44:19 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 13 - RREO 6 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:43:50 — Page 1 de
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologad

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 007/2019 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

EXTRATO CONTRATO N° 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATADA**: *CERON CONSULTORIA - RUDINEI LUIZ CERON - ME*, inscrita no CNPJ sob nº 22.175.502/0001-96; **VIGENCIA DO CONTRATO: 25/01/2019 até 26/03/2019 Valor**:R$ 16.992,00; **Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA EM FORMATO DE DESIGNER FORMATIVO – OFICINA TEMÁTICA CONTEXTUALIZADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019. **DATA:** 25/01/2019.

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 12 - RREO 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.942.300,00	1.942.300,00	2.352.296,58	121,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.400,00	118.400,00	233.269,17	197,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	530.000,00	530.000,00	828.519,56	156,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	742.000,00	742.000,00	784.454,80	105,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	517.500,00	517.500,00	445.673,80	86,12
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.080,00	6.080,00	-31.823,84	-523,42
Dívida Ativa dos Impostos	22.380,00	22.380,00	60.035,28	268,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.940,00	5.940,00	32.167,81	541,55
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.972.400,00	17.972.400,00	19.638.685,44	109,27
Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	6.497.834,18	91,52
Cota-Parte ITR	734.400,00	734.400,00	1.470.349,47	200,21
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	281.297,36	122,30
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	11.279.523,17	115,10
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	67.535,01	103,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.000,00	43.000,00	42.146,25	98,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.000,00	43.000,00	42.146,25	98,01
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.914.700,00**	**19.914.700,00**	**21.990.982,02**	**110,43**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	974.556,00	1.105.493,56	1.559.497,38	141,07
Provenientes da União	813.296,00	944.233,56	1.466.561,27	155,32
Provenientes dos Estados	161.260,00	161.260,00	92.936,11	57,63
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	570.000,00	570.000,00	570.000,69	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.644.556,00**	**1.775.493,56**	**2.129.498,07**	**119,94**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.811.700,00	5.827.528,88	5.801.275,63	99,55	5.761.563,68	98,87	39.824,60
Pessoal e Encargos Sociais	2.754.900,00	2.572.547,59	2.572.547,59	100,00	2.572.547,59	100,00	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.056.800,00	3.254.981,29	3.228.728,04	99,19	3.189.016,09	97,97	39.824,60
DESPESAS DE CAPITAL	386.000,00	569.630,86	568.312,07	99,77	555.512,07	97,52	12.800,00
Investimentos	386.000,00	569.630,86	568.312,07	99,77	555.512,07	97,52	12.800,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.197.700,00**	**6.397.159,74**	**6.369.587,70**	**99,57**	**6.317.075,75**	**98,75**	**52.624,60**

Emissão: 29/01/2019 17:43:25 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo_

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.197.700,00	6.314.258,79	6.286.686,75	98,70	6.234.174,80	98,69	52.624,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	201.260,00	20.220,00	20.220,00	0,32	20.220,00	0,32	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	5.996.440,00	6.294.038,79	6.266.466,75	98,38	6.213.954,80	98,37	52.624,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**6.197.700,00**	**6.314.258,79**	**6.286.686,75**	**98,70**	**6.234.174,80**	**98,69**	**52.624,60**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		**82.900,95**	**82.900,95**	**1,30**	**82.900,95**	**1,31**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**0,38**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**-3.215.746,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 29/01/2019 17:43:25 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.494.100,00	1.303.885,81	1.297.888,49	20,38	1.283.825,59	20,32	14.062,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.928.800,00	4.224.210,17	4.222.870,55	66,30	4.187.658,00	66,29	35.212,55
Suporte Profilático e Terapêutico	276.500,00	135.778,43	135.463,54	2,13	135.463,54	2,14	
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	80.247,75	80.107,75	1,26	76.871,25	1,22	3.236,50
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	390.300,00	653.037,58	633.257,37	9,94	633.257,37	10,02	112,65
TOTAL	**6.197.700,00**	**6.397.159,74**	**6.369.587,70**	**100,00**	**6.317.075,75**	**100,00**	**52.624,60**

FONTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:43:25
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3
Homolo_

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 11 - RREO 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.900,00		20.900,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	20.900,00		20.900,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:42:50
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 10 - RREO 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	9.692.633,11		9.692.633,11	17.880.504,64
2018	1.612.485,34	485.436,29	1.127.049,05	19.007.553,69
2019	1.666.899,18	551.401,71	1.115.497,47	20.123.051,16
2020	1.738.466,35	568.138,87	1.170.327,48	21.293.378,64
2021	1.818.531,59	570.292,49	1.248.239,10	22.541.617,74
2022	1.888.638,29	614.990,82	1.273.647,47	23.815.265,21
2023	1.974.831,97	619.635,22	1.355.196,75	25.170.461,96
2024	2.019.607,50	751.736,34	1.267.871,16	26.438.333,12
2025	2.057.777,43	891.330,37	1.166.447,06	27.604.780,18
2026	2.104.186,46	986.345,47	1.117.840,99	28.722.621,17
2027	2.155.675,79	1.060.368,48	1.095.307,31	29.817.928,48
2028	2.217.083,08	1.102.120,90	1.114.962,18	30.932.890,66
2029	2.250.281,68	1.229.053,77	1.021.227,91	31.954.118,57
2030	2.265.848,08	1.387.671,08	878.177,00	32.832.295,57
2031	2.223.105,58	1.690.096,67	533.008,91	33.365.304,48
2032	2.234.639,31	1.784.715,63	449.923,68	33.815.228,16
2033	2.247.753,09	1.857.450,12	390.302,97	34.205.531,13
2034	2.136.200,54	2.269.759,38	-133.558,84	34.071.972,29
2035	2.130.113,46	2.264.979,48	-134.866,02	33.937.106,27
2036	2.066.025,92	2.455.176,03	-389.150,11	33.547.956,16
2037	1.945.042,94	2.757.938,98	-812.896,04	32.735.060,12
2038	1.856.904,18	2.850.726,54	-993.822,36	31.741.237,76
2039	1.706.953,18	3.092.506,72	-1.385.553,54	30.355.684,22
2040	1.574.199,58	3.265.048,93	-1.690.849,35	28.664.834,87
2041	1.424.439,59	3.416.076,06	-1.991.636,47	26.673.198,40
2042	1.268.940,99	3.538.876,68	-2.269.935,69	24.403.262,71
2043	1.106.913,91	3.646.558,30	-2.539.644,39	21.863.618,32
2044	916.025,69	3.693.699,88	-2.777.674,19	19.085.944,13
2045	662.379,64	3.957.523,12	-3.295.143,48	15.790.800,65
2046	414.550,70	3.934.114,46	-3.519.563,76	12.271.236,89
2047	120.638,23	4.160.765,46	-4.040.127,23	8.231.109,66
2048	112.715,53	4.137.757,08	-4.025.041,55	4.206.068,11
2049	113.286,43	4.136.716,22	-4.023.429,79	182.638,32
2050	113.863,04	4.089.693,92	-3.975.830,88	-3.793.192,56
2051	96.485,73	4.121.844,12	-4.025.358,39	-7.818.550,95
2052	55.625,37	4.078.611,30	-4.022.985,93	-11.841.536,88
2053		4.085.891,25	-4.085.891,25	-15.927.428,13
2054		4.082.507,13	-4.082.507,13	-20.009.935,26
2055		3.809.057,13	-3.809.057,13	-23.818.992,39
2056		3.672.532,26	-3.672.532,26	-27.491.524,65
2057		3.687.563,38	-3.687.563,38	-31.179.088,03
2058		3.723.313,91	-3.723.313,91	-34.902.401,94
2059		3.525.194,18	-3.525.194,18	-38.427.596,12

Emissão: 29/01/2019 17:42:22 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo_

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais

2060		3.432.695,95	-3.432.695,95	-41.860.292,07
2061		3.422.707,89	-3.422.707,89	-45.282.999,96
2062		3.221.717,63	-3.221.717,63	-48.504.717,59
2063		2.853.421,94	-2.853.421,94	-51.358.139,53
2064		2.611.256,76	-2.611.256,76	-53.969.396,29
2065		2.533.655,53	-2.533.655,53	-56.503.051,82
2066		2.403.687,69	-2.403.687,69	-58.906.739,51
2067		2.232.532,72	-2.232.532,72	-61.139.272,23
2068		2.296.786,16	-2.296.786,16	-63.436.058,39
2069		2.219.787,50	-2.219.787,50	-65.655.845,89
2070		1.941.372,70	-1.941.372,70	-67.597.218,59
2071		1.707.704,59	-1.707.704,59	-69.304.923,18
2072		1.418.392,16	-1.418.392,16	-70.723.315,34
2073		1.328.850,50	-1.328.850,50	-72.052.165,84
2074		1.185.502,66	-1.185.502,66	-73.237.668,50
2075		934.415,89	-934.415,89	-74.172.084,39
2076		731.266,55	-731.266,55	-74.903.350,94
2077		684.400,21	-684.400,21	-75.587.751,15
2078		474.653,72	-474.653,72	-76.062.404,87
2079		369.775,81	-369.775,81	-76.432.180,68
2080		152.780,59	-152.780,59	-76.584.961,27
2081		98.284,09	-98.284,09	-76.683.245,36
2082		98.842,97	-98.842,97	-76.782.088,33
2083		99.407,44	-99.407,44	-76.881.495,77
2084		99.977,54	-99.977,54	-76.981.473,31
2085		100.553,36	-100.553,36	-77.082.026,67
2086		101.134,92	-101.134,92	-77.183.161,59
2087		101.722,31	-101.722,31	-77.284.883,90
2088		102.315,57	-102.315,57	-77.387.199,47
2089		102.914,76	-102.914,76	-77.490.114,23
2090		103.519,94	-103.519,94	-77.593.634,17
2091		104.131,17	-104.131,17	-77.697.765,34
2092		104.748,52	-104.748,52	-77.802.513,86
2093		105.372,04	-105.372,04	-77.907.885,90

Fonte: Município de SANTA RITA DO TRIVELATO

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

PREVIDENCIA
DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.802.502,77**	**10.178.442,62**
CONTRIBUIÇÕES	**1.016.130,18**	**905.868,46**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.016.130,18	905.868,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**146.316,63**	**14,03**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		14,03
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	146.316,63	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,88**
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		0,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.136.933,20**	**1.086.826,12**
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.136.933,20	1.086.826,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**503.122,76**	**8.185.733,13**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	503.122,76	8.185.733,13

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.535.843,33**	**10.845.202,89**
PESSOAL E ENCARGOS	**13.819,90**	**13.487,41**
REMUNERACAO A PESSOAL	13.819,90	13.487,41
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**489.261,20**	**339.519,95**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	155.638,63	111.702,66
PENSOES	134.921,05	123.120,53
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	198.701,52	104.696,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**73.407,88**	**56.789,62**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	157,90	
SERVICOS	72.722,46	56.481,90
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	527,52	307,72
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**361.781,27**	**73.450,70**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	361.781,27	73.450,70
TRIBUTÁRIAS	**12.037,06**	**9.114,48**
CONTRIBUICOES	12.037,06	9.114,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.585.536,02**	**10.352.840,73**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	1.585.536,02	10.352.840,73
Resultado Patrimonial do Período	**266.659,44**	**-666.760,27**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.430,00

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR CRC MT 17.281/O-8

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA - CONS. CURADOR

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

PREVIDENCIA
BALANCO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018

Data de emissão: 29/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**11.042.974,51**	**9.692.633,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	120.246,25	39.363,09
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	10.922.728,26	9.653.270,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.362,33**	**3.889,85**
IMOBILIZADO	3.362,33	3.889,85
BENS MOVEIS	7.549,00	7.549,00
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-4.186,67	-3.659,15
TOTAL	**11.046.336,84**	**9.696.522,96**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**2.939,36**	**2.198,18**
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.939,36	2.198,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**9.692.633,11**	**8.610.219,85**
PROVISOES A LONGO PRAZO	9.692.633,11	8.610.219,85
TOTAL DO PASSIVO	**9.695.572,47**	**8.612.418,03**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESULTADOS ACUMULADOS	1.350.764,37	1.084.104,93
RESULTADO DO EXERCÍCIO	266.659,44	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.084.104,93	1.084.104,93
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.350.764,37**	**1.084.104,93**
TOTAL	**11.046.336,84**	**9.696.522,96**

ATIVO FINANCEIRO	**11.042.974,51**	**9.692.633,11**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.509,36**	**4.773,35**
ATIVO PERMANENTE	**3.362,33**	**3.889,85**	**PASSIVO PERMANENTE**	**9.692.633,11**	**8.610.219,85**
SALDO PATRIMONIAL				**1.350.194,37**	**1.081.529,76**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	15.911,69	10.735,17
TOTAL			**TOTAL**	**15.911,69**	**10.735,17**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018

Data de emissão: 29/01/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
VINCULADA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	1.345.428,43	9.611.182,43
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	6.594,22	76.677,33
154000000 - Recursos do Superîvit da Taxa de AdministraŸÒo	6.680,60	
350000000 - Recursos do Regime Pr¾prio de PrevidŸncia (RPPS)	9.613.309,47	
353000000 - Recursos da Taxa de Administração	67.452,43	
TOTAL	**11.039.465,15**	**9.687.859,76**

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR CRC MT 17.281/O-8

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA - CONS. CURADOR

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

Homologado

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 09 - RREO 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.634.272,67	971.142,63	3.218.167,37	-2.247.024,74	2.663.130,04
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.634.272,67	971.142,63	3.218.167,37	-2.247.024,74	2.663.130,04
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.634.272,67	-971.142,63			-2.663.130,04

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:41:54
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1
Homolog

PREVIDENCIA
BALANCO ORCAMENTARIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		2.575,17	2.575,17	2.575,17		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		2.575,17	2.575,17	2.575,17		
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		2.575,17	2.575,17	2.575,17		

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		2.198,18	2.198,18		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		2.198,18	2.198,18		
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		2.198,18	2.198,18		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR CRC MT 17.281/O-8

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA - CONS. CURADOR

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	832.989,00	832.989,00	585.993,35	585.423,35	582.483,99	70,34	246.995,65
DESPESAS CORRENTES	826.989,00	826.989,00	585.993,35	585.423,35	582.483,99	70,85	240.995,65
Pessoal e Encargos Sociais	682.000,00	682.000,00	503.081,10	503.081,10	503.081,10	73,76	178.918,90
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	144.989,00	144.989,00	82.912,25	82.342,25	79.402,89	57,18	62.076,75
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Investimentos	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	4.240,00	4.240,00					4.240,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	837.229,00	837.229,00	585.993,35	585.423,35	582.483,99	69,99	251.235,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	837.229,00	837.229,00	585.993,35	585.423,35	582.483,99	69,99	251.235,65
SUPERÁVIT (XIV)	411.671,00	411.671,00	576.453,46			140,02	-164.782,46
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.248.900,00	1.248.900,00	1.162.446,81	585.423,35	582.483,99	93,07	86.453,19

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	4.240,00	4.240,00					4.240,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.240,00	4.240,00					4.240,00
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.240,00	4.240,00					4.240,00
SUPERÁVIT (IV)	588.540,00	588.540,00	606.740,20	606.740,20		103,09	-18.200,20
TOTAL (V) = (III + IV)	592.780,00	592.780,00	606.740,20	606.740,20		102,35	-13.960,20

Emissão: 29/01/2019 10:04:19

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

MARCELO FOGAÇA SALDANHA CONTADOR CRC MT 17.281/O-8	ADRIANI APARECIDA DE MELO TESOUREIRA - CONS. CURADOR	FABIO LOHMANN DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	660.360,00	660.360,00	555.706,61	84,15	-104.653,39
RECEITAS CORRENTES	660.360,00	660.360,00	555.706,61	84,15	-104.653,39
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições	454.660,00	454.660,00	409.389,98	90,04	-45.270,02
Contribuições Sociais	454.660,00	454.660,00	409.389,98	90,04	-45.270,02
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic					
Receita Patrimonial	188.700,00	188.700,00	146.316,63	77,53	-42.383,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários	188.700,00	188.700,00	146.316,63	77,53	-42.383,37
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00			-17.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00			-5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00			-12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	588.540,00	588.540,00	606.740,20	103,09	18.200,20
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.248.900,00	1.248.900,00	1.162.446,81	93,07	-86.453,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.248.900,00	1.248.900,00	1.162.446,81	93,07	-86.453,19
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.248.900,00	1.248.900,00	1.162.446,81	93,07	-86.453,19
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 29/01/2019 10:04:19

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	588.540,00	588.540,00	606.740,20	103,09	18.200,20
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições	588.540,00	588.540,00	606.740,20	103,09	18.200,20
Contribuições Sociais	588.540,00	588.540,00	606.740,20	103,09	18.200,20
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	588.540,00	588.540,00	606.740,20	103,09	18.200,20
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	588.540,00	588.540,00	606.740,20	103,09	18.200,20

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR CRC MT 17.281/O-8

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA - CONS. CURADOR

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

Emissão: 29/01/2019 10:04:19

Página 2

Homologado

PREVIDENCIA
BALANCO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2018

Data de emissão: 29/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**1.162.446,81**	**911.448,17**	**Despesa Orçamentária**	**585.993,35**	**424.608,91**
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	1.162.446,81	911.448,17	Recurso Próprio de Previdência Social	585.993,35	424.608,91
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**11.058,55**	**12.193,01**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**374.103,81**	**81.096,90**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	570,00	2.575,17	Não processados pagos no período	2.575,17	
Processados inscritos no período	2.939,36	2.198,18	Processados pagos no período	2.198,18	1.890,76
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	7.549,19	7.419,66	Outras movimentações extra-orçamentárias	7.549,19	7.419,66
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	361.781,27	71.786,48
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**1.136.933,20**	**1.086.826,12**			
Ajuste de Investimentos - Ganho	1.136.933,20	1.086.826,12			
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**9.692.633,11**	**8.187.871,62**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**11.042.974,51**	**9.692.633,11**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	39.363,09	13.633,65	Bancos conta movimento	120.246,25	39.363,09
Aplicações financeiras	9.653.270,02	8.174.237,97	Aplicações financeiras	10.922.728,26	9.653.270,02
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 29/01/2019 10:02:36 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 29/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**12.003.071,67**	**10.198.338,92**	**TOTAL**	**12.003.071,67**	**10.198.338,92**

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR CRC MT 17.281/O-8

ADRIANI APARECIDA DE MELO
TESOUREIRA - CONS. CURADOR

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 08 - RRO 6º BIMESTRE

MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.424.800,00	1.424.800,00	1.906.622,78	133,82 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	146.260,00	146.260,00	279.400,05	191,03 %
1.1.1-IPTU	118.400,00	118.400,00	233.269,17	197,02 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.860,00	27.860,00	46.130,88	165,58 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	530.000,00	530.000,00	828.519,56	156,32 %
1.2.1-ITBI	530.000,00	530.000,00	828.519,56	156,32 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	748.540,00	748.540,00	798.703,17	106,70 %
1.3.1-ISS	742.000,00	742.000,00	784.454,80	105,72 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.540,00	6.540,00	14.248,37	217,86 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.542.400,00	18.542.400,00	20.208.686,13	108,99 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.670.000,00	7.670.000,00	7.067.834,87	92,15 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	6.497.834,18	91,52 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	270.000,00	270.000,00	288.512,61	106,86 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	281.488,08	93,83 %
2.2-Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	11.279.523,17	115,10 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	43.000,00	43.000,00	42.146,25	98,01 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	67.535,01	103,90 %
2.5-Cota-Parte ITR	734.400,00	734.400,00	1.470.349,47	200,21 %
2.6-Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	281.297,36	122,30 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.967.200,00**	**19.967.200,00**	**22.115.308,91**	**110,76 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	400.280,00	400.280,00	362.171,19	90,48 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	165.000,00	165.000,00	178.183,98	107,99 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	96.380,00	96.380,00	98.236,00	101,93 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	46.400,00	46.400,00	44.068,77	94,98 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	92.500,00	92.500,00	41.682,44	45,06 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.000,00	140.000,00	56.437,62	40,31 %
6.1-Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	56.437,62	40,31 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**540.280,00**	**540.280,00**	**418.608,81**	**77,48 %**

Emissão: 29/01/2019 17:41:25
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.594.480,00	3.594.480,00	3.927.737,07	109,27 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	1.299.566,83	91,52 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	2.255.904,63	115,10 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	8.600,00	8.600,00	8.429,25	98,01 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	13.507,00	103,90 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	146.880,00	146.880,00	294.069,89	200,21 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	46.000,00	46.000,00	56.259,47	122,30 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	2.893.549,74	111,29 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	2.893.549,74	111,29 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	**-994.480,00**	**-994.480,00**	**-1.034.187,33**	**103,99 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	8.283,30
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	8.283,30

MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-8.283,30
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	46.000,00						
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	310.620,00	308.488,98	308.488,98	100,00 %	308.251,56	99,92 %	237,42
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**356.620,00**	**308.488,98**	**308.488,98**	**100,00 %**	**308.251,56**	**99,92 %**	**237,42**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.034.187,33
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**-1.034.187,33**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	**1.034.187,33**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**4,68**

Emissão: 29/01/2019 17:41:25
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.
Page 3 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	356.620,00	308.488,98	308.488,98	100,00 %	308.251,56	99,92 %	237,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.893.549,74	178.183,98
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.893.549,74	178.183,98
51-(+) Ajustes		
51.1-Retenções		
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.893.549,74	178.183,98

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:41:25
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 4 de 4
Homologad

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 07 RRO 6º BIMESTRE

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.390,00	113.257,60	103.403,57		15.244,03		559.349,32	214.104,41	214.104,41	280.844,91	64.400,00	79.644,03
EXECUTIVO		113.257,60	103.403,57		9.854,03		550.599,32	205.354,41	205.354,41	280.844,91	64.400,00	74.254,03
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		2.580,00	90,00		2.490,00							2.490,00
SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - SAGESP		6.226,67	6.226,67				24.670,53	24.670,53	24.670,53			
SECRETARIA DE FINANCAS E TRIBUTACAO - SEFIN		17.589,35	17.589,35				26.260,00	26.260,00	26.260,00			
SEC. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URB. E RUR - SEMOT		9.874,05	2.510,02		7.364,03		291.237,86	13.859,06	13.859,06	277.378,80		7.364,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		39.092,05	39.092,05				48.919,24	46.584,23	46.584,23	2.335,01		
SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SMEC		35.529,80	35.529,80				156.193,52	90.760,42	90.760,42	1.033,10	64.400,00	64.400,00
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEDMA		120,00	120,00				645,00	645,00	645,00			
SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA		47,50	47,50				98,00			98,00		
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA RITA DO		2.198,18	2.198,18				2.575,17	2.575,17	2.575,17			
LEGISLATIVO	5.390,00				5.390,00		8.750,00	8.750,00	8.750,00			5.390,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.390,00				5.390,00		8.750,00	8.750,00	8.750,00			5.390,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**5.390,00**	**113.257,60**	**103.403,57**		**15.244,03**		**559.349,32**	**214.104,41**	**214.104,41**	**280.844,91**	**64.400,00**	**79.644,03**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 às 17:40
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de
Homologado

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 026/2017 DO PROCESSO SELETIVO 04/2017

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2017**, realizado no dia 21/01/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

SECRETARIA ESCOLAR (PACOVAL I)

NOME	CLAS
THAIS DE SOUZA TEIXEIRA	*1º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2019.

_____

_____

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 09/2018 DO PROCESSO SELETIVO 03/2018

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2018**, realizado no dia 09/12/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF e RG

h) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

i) Certidão de nascimento ou casamento.

j) Pis/pasep

k) Carteira de trabalho

l) Comprovante de residencia.

m) Cópia do Cpf dos dependentes.

n) Documento Militar (sexo masculino)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS

NOME	CLASS
TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI	1°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2019.

_____

_____

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 06 RRO 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.170.397,56	26.296.369,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.157.374,00	2.712.758,03
IPTU	146.260,00	279.400,05
ISS	748.540,00	798.703,17
ITBI	530.000,00	828.519,56
IRRF	517.500,00	445.673,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.074,00	360.461,45
Contribuições	489.210,00	456.361,92
Receita Patrimonial	445.200,00	261.214,42
Aplicações Financeiras (II)	445.200,00	260.449,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	764,88
Transferências Correntes	21.832.573,56	22.573.414,22
Cota-parte do FPM	6.250.000,00	5.768.268,33
Cota-parte do ICMS	7.840.000,00	9.023.618,78
Cota-parte do IPVA	184.000,00	225.038,09
Cota Parte do ITR	587.520,00	1.176.279,70
Transferências da LC 87/1996	34.400,00	33.717,10
Transferências da LC 61/1989	65.000,00	67.535,01
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	2.893.549,74
Outras Transferências Correntes	4.271.653,56	3.385.407,47
Demais Receitas Correntes	246.040,00	292.620,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.040,00	292.620,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	24.725.197,56	26.035.919,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	620.900,00	739.703,63
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.900,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.900,00	0,00
Transferências de Capital	600.000,00	739.703,63
Convênios	350.000,00	739.703,63
Outras Transferências de Capital	250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	620.900,00	739.703,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**25.346.097,56**	**26.775.623,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.780.675,18	23.330.239,79	23.019.016,20	22.956.468,92	106.802,98	151.394,41	147.995,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.580.163,64	11.387.432,30	11.387.432,30	11.373.717,20	61.098,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.200.511,54	11.942.807,49	11.631.583,90	11.582.751,72	45.704,35	151.394,41	147.995,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.200.511,54	11.942.807,49	11.631.583,90	11.582.751,72	45.704,35	151.394,41	147.995,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.780.675,18	23.330.239,79	23.019.016,20	22.956.468,92	106.802,98	151.394,41	147.995,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.634.272,67	3.469.879,92	3.218.167,37	3.215.627,37	34.860,00	62.710,00	27.850,00
Investimentos	3.634.272,67	3.469.879,92	3.218.167,37	3.215.627,37	34.860,00	62.710,00	27.850,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.634.272,67	3.469.879,92	3.218.167,37	3.215.627,37	34.860,00	62.710,00	27.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.414.947,85**	**26.800.119,71**	**26.237.183,57**	**26.172.096,29**	**141.662,98**	**214.104,41**	**175.845,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**286.018,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/01/2019 às 17:40
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	260.449,54
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**546.468,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	12.230.376,32	13.541.786,38
Disponibilidade de Caixa	12.230.376,32	13.541.873,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.349.023,92	13.557.117,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	118.647,60	15.244,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	-86,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.230.376,32	-13.541.786,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.311.410,06**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	103.403,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.208.006,49**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**947.556,95**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.624.413,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.624.413,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 às 17:40
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 04 - RRO 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								

Emissão: 29/01/2019 17:39:52
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	8,019,41
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:39:52
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 03 - RR0 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.181.643,56	2.175.039,81	2.367.696,03	2.145.681,30	2.408.447,11	2.530.059,74	2.901.654,03	2.280.766,34	1.959.612,62	3.756.750,74	2.531.788,04	2.971.458,85	30.210.598,17	28.739.877,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.622,26	100.838,55	520.178,26	270.048,76	87.536,58	252.316,18	288.839,44	217.826,65	117.935,61	187.357,03	187.387,64	322.871,07	2.712.758,03	2.157.374,00
IPTU	12.775,59	3.137,40	4.736,33	16.761,51	13.289,27	90.054,95	87.604,88	14.273,67	10.499,10	12.515,55	6.344,66	7.407,14	279.400,05	146.260,00
ISS	34.507,61	24.307,88	110.845,65	54.624,16	42.896,10	54.280,41	71.314,22	70.297,37	57.747,51	113.651,98	78.532,64	85.697,64	798.703,17	748.540,00
ITBI	32.680,00	980,00	330.080,00	116.405,75		77.881,99		80.000,00		42.060,00	4.760,00	143.671,82	828.519,56	530.000,00
IRRF	16.471,31	31.145,38	27.895,49	30.520,74	1.828,68	4.280,60	88.241,02	35.628,76	40.268,05	3.919,84	90.808,56	74.665,37	445.673,80	517.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	63.187,75	41.267,89	46.620,79	51.736,60	29.522,53	25.818,23	41.679,32	17.626,85	9.420,95	15.209,66	6.941,78	11.429,10	360.461,45	215.074,00
Contribuições	3.195,92	25.550,39	51.143,39	32.464,47	29.857,21	34.758,99	33.539,65	35.176,87	36.157,90	40.854,40	38.447,03	95.215,70	456.361,92	489.210,00
Receita Patrimonial	8.427,74	11.389,20	8.535,81	6.683,71	6.826,77	9.891,36	9.113,57	9.562,35	7.239,81	153.122,33	7.461,18	22.960,59	261.214,42	445.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.662,86	11.389,20	8.535,81	6.683,71	6.826,77	9.891,36	9.113,57	9.562,35	7.239,81	153.122,33	7.461,18	22.960,59	260.449,54	445.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	764,88												764,88	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	15.013,10	19.389,73	22.268,30	21.379,13	18.594,26	20.348,70	21.146,66	23.270,82	25.447,19	27.497,66	24.514,52	23.986,63	262.856,70	215.000,00
Transferências Correntes	1.995.020,92	2.017.871,94	1.765.570,27	1.815.105,23	2.265.632,29	2.212.744,51	2.519.709,71	1.994.929,65	1.772.832,11	3.347.919,32	2.273.977,67	2.506.329,72	26.487.643,34	25.414.053,56
Cota Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,87	7.670.000,00
Cota Parte do ICMS	970.289,20	829.792,75	809.386,22	715.156,35	1.043.558,99	714.617,75	1.138.789,24	968.528,71	828.557,66	1.371.879,92	953.807,29	935.159,09	11.279.523,17	9.800.000,00
Cota Parte do IPVA	18.108,25	37.534,67	45.362,06	36.020,93	43.178,20	30.368,89	30.403,29	10.360,14	9.898,29	10.628,71	6.622,74	2.811,19	281.297,36	230.000,00
Cota Parte do ITR	27.392,62	3.617,75	4.868,09	11.852,57	6.448,08	133.391,48	26.850,03	33.298,41	126.510,85	883.311,69	118.513,81	94.294,09	1.470.349,47	734.400,00
Transferência da LC 87/1966	3.436,44	3.436,44	3.436,44	3.436,44	3.436,44	4.345,41	3.436,44	3.436,44	3.436,44	3.436,44	3.436,44	3.436,44	42.146,25	43.000,00
Transferência LC 61/1989	5.290,47	7.585,11	5.007,54	5.388,38	5.808,02	5.715,63	5.176,84	5.774,95	5.201,92	6.173,55	4.450,45	5.962,15	67.535,01	65.000,00
Transferências FUNDEB	250.514,18	242.048,69	216.434,81	202.334,85	276.081,04	207.820,36	261.221,18	237.229,61	198.392,90	317.884,78	236.087,20	247.500,14	2.893.549,74	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	157.913,36	159.046,89	186.960,82	322.852,98	251.332,69	521.098,98	367.973,58	226.163,54	216.087,69	217.534,86	402.048,63	256.393,45	3.285.407,47	4.271.653,56
Outras Receitas Correntes	363,62						29.305,00					95,14	29.763,76	19.040,00
DEDUÇÕES (II)	316.260,51	343.728,93	300.459,39	286.397,46	375.223,20	325.835,42	352.223,94	339.963,98	306.787,73	578.687,74	361.242,90	436.807,90	4.323.619,10	4.048.140,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência		21.890,75	29.026,07	29.491,72	28.741,18	30.213,60	31.454,01	34.811,76	36.157,90	37.422,59	34.964,70	95.215,70	409.389,98	454.660,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														12.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	316.260,51	321.838,18	271.433,32	256.905,74	346.482,02	295.621,82	320.769,93	305.152,22	270.629,83	541.265,15	326.278,20	341.592,20	3.914.229,12	3.581.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.865.383,05**	**1.831.310,88**	**2.067.236,64**	**1.859.283,84**	**2.033.223,91**	**2.204.224,32**	**2.549.430,09**	**1.940.802,36**	**1.652.824,89**	**3.178.063,00**	**2.170.545,14**	**2.534.650,95**	**25.886.979,07**	**24.691.737,56**

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:39:18
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de
Homologado

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 02 - RREO 6º BIMESTRE

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.694.160,00	27.796.618,85	4.079.613,50	26.800.119,71	97,76	996.499,14	5.304.584,25	26.237.183,57	97,72	1.559.435,28	562.936,14
LEGISLATIVA	1.433.000,00	1.250.306,79	222.771,60	1.179.216,21	4,30	71.090,58	228.791,58	1.155.733,69	4,30	94.573,10	23.482,52
Ação Legislativa	1.433.000,00	1.250.306,79	222.771,60	1.179.216,21	4,30	71.090,58	228.791,58	1.155.733,69	4,30	94.573,10	23.482,52
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.203.600,00	4.529.101,45	789.457,85	4.519.396,20	16,48	9.705,25	864.899,17	4.181.201,66	15,57	347.899,79	338.194,54
Administração Geral	3.205.100,00	3.356.728,99	681.659,12	3.353.168,58	12,23	3.560,41	644.861,09	3.060.962,67	11,40	295.766,32	292.205,91
Administração Financeira	998.500,00	1.172.372,46	107.798,73	1.166.227,62	4,25	6.144,84	220.038,08	1.120.238,99	4,17	52.133,47	45.988,63
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.452.000,00	1.053.138,32	155.457,26	1.046.203,41	3,81	6.934,91	207.761,83	1.038.280,52	3,86	14.857,80	7.922,89
Assistência ao Idoso	15.000,00	5.415,92	30,45	5.143,67	0,01	272,25	30,45	5.143,67	0,01	272,25	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	263.000,00	236.591,58	47.571,65	236.245,68	0,86	345,90	52.616,17	236.245,68	0,87	345,90	0,00
Assistência Comunitária	496.000,00	354.435,47	34.356,20	351.023,71	1,28	3.411,76	66.679,69	343.100,82	1,27	11.334,65	7.922,89
Administração Geral	678.000,00	456.695,35	73.498,96	453.790,35	1,65	2.905,00	88.435,52	453.790,35	1,69	2.905,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.214.660,00	1.214.660,00	106.843,69	585.993,35	2,13	628.666,65	129.382,94	585.423,35	2,18	629.236,65	570,00
Previdência do Regime Estatutário	1.214.660,00	1.214.660,00	106.843,69	585.993,35	2,13	628.666,65	129.382,94	585.423,35	2,18	629.236,65	570,00
SAÚDE	6.044.700,00	6.225.075,17	914.172,06	6.197.503,13	22,60	27.572,04	1.226.367,32	6.144.991,18	22,88	80.083,99	52.511,95
Atenção Básica	1.462.100,00	1.257.073,01	209.669,50	1.251.075,69	4,56	5.997,32	259.771,78	1.237.012,79	4,60	20.060,22	14.062,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.830.800,00	4.134.682,38	607.274,94	4.133.342,76	15,07	1.339,62	793.968,42	4.098.130,21	15,26	36.552,17	35.212,55
Suporte Profilático e Terapêutico	269.500,00	125.523,07	26.356,02	125.208,18	0,45	314,89	27.070,91	125.208,18	0,46	314,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	80.247,75	24.461,64	80.107,75	0,29	140,00	28.203,94	76.871,25	0,28	3.376,50	3.236,50
Administração Geral	374.300,00	627.548,96	46.409,96	607.768,75	2,21	19.780,21	117.352,27	607.768,75	2,26	19.780,21	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.265.200,00	6.476.831,93	1.218.599,34	6.453.909,05	23,54	22.922,88	1.434.564,23	6.377.957,79	23,75	98.874,14	75.951,26
Ensino Fundamental	3.510.600,00	3.969.512,97	885.942,21	3.964.041,27	14,46	5.471,70	978.851,26	3.923.750,24	14,61	45.762,73	40.291,03
Ensino Superior	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.444.100,00	1.357.052,96	274.738,83	1.354.545,99	4,94	2.506,97	294.047,11	1.354.330,57	5,04	2.722,39	215,42
Educação Especial	105.000,00	20.460,85	3.270,99	20.460,85	0,07	0,00	3.270,99	20.460,85	0,07	0,00	0,00
Administração Geral	752.500,00	737.935,54	7.092,59	723.296,60	2,63	14.638,94	96.839,48	690.936,35	2,57	46.999,19	32.360,25
Demais Subfunções	407.000,00	391.869,61	47.554,72	391.564,34	1,42	305,27	61.555,39	388.479,78	1,44	3.389,83	3.084,56
CULTURA	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.986.300,00	4.821.883,90	352.711,99	4.603.927,47	16,79	217.956,43	778.320,20	4.580.053,70	17,05	241.830,20	23.873,77
Infra-Estrutura Urbana	620.000,00	1.240.568,96	-137.235,37	1.089.367,65	3,97	151.201,31	113.331,25	1.072.570,10	3,99	167.998,86	16.797,55
Serviços Urbanos	2.366.300,00	3.581.314,94	489.947,36	3.514.559,82	12,82	66.755,12	664.988,95	3.507.483,60	13,06	73.831,34	7.076,22
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	263.700,00	1.062.189,70	25.371,21	1.061.490,23	3,87	699,47	158.107,30	1.061.250,23	3,95	939,47	240,00
Saneamento Básico Urbano	243.200,00	1.062.189,70	25.371,21	1.061.490,23	3,87	699,47	158.107,30	1.061.250,23	3,95	939,47	240,00
Administração Geral	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 17:38:50
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	4.468,35	0,00	4.468,35	0,01	0,00	0,00	4.468,35	0,01	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,00	4.468,35	0,00	4.468,35	0,01	0,00	0,00	4.468,35	0,01	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	277.000,00	200.902,27	6.324,27	200.902,27	0,73	0,00	8.568,27	200.902,27	0,74	0,00	0,00
Extensão Rural	32.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,02	0,00	7.500,00	7.500,00	0,02	0,00	0,00
Demais Subfunções	245.000,00	193.402,27	-1.175,73	193.402,27	0,70	0,00	1.068,27	193.402,27	0,72	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	80.000,00	61.677,11	5.106,92	51.423,08	0,18	10.254,03	9.493,40	51.423,08	0,19	10.254,03	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	61.677,11	5.106,92	51.423,08	0,18	10.254,03	9.493,40	51.423,08	0,19	10.254,03	0,00
TRANSPORTES	1.250.000,00	755.714,44	261.475,21	755.714,44	2,75	0,00	231.125,89	715.525,23	2,66	40.189,21	40.189,21
Transporte Rodoviário	1.250.000,00	755.714,44	261.475,21	755.714,44	2,75	0,00	231.125,89	715.525,23	2,66	40.189,21	40.189,21
DESPORTO E LAZER	123.000,00	140.669,42	21.322,10	139.972,52	0,51	696,90	27.202,12	139.972,52	0,52	696,90	0,00
Desporto Comunitário	123.000,00	140.669,42	21.322,10	139.972,52	0,51	696,90	27.202,12	139.972,52	0,52	696,90	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	524.740,00	617.083,83	155.788,83	611.844,01	2,23	5.239,82	159.509,90	611.844,01	2,27	5.239,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.218.900,00	28.413.702,68	4.235.402,33	27.411.963,72	100,00	1.001.738,96	5.464.094,15	26.849.027,58	100,00	1.564.675,10	562.936,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	524.740,00	617.083,83	155.788,83	611.844,01	100,00	5.239,82	159.509,90	611.844,01	100,00	5.239,82	0,00
LEGISLATIVA	25.000,00	69.693,21	16.634,77	68.979,67	11,27	713,54	16.634,77	68.979,67	11,27	713,54	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	69.693,21	16.634,77	68.979,67	11,27	713,54	16.634,77	68.979,67	11,27	713,54	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	77.000,00	117.988,79	30.027,62	117.988,79	19,28	0,00	30.027,62	117.988,79	19,28	0,00	0,00
Administração Geral	52.000,00	87.019,03	24.763,29	87.019,03	14,22	0,00	24.763,29	87.019,03	14,22	0,00	0,00
Administração Financeira	25.000,00	30.969,76	5.264,33	30.969,76	5,06	0,00	5.264,33	30.969,76	5,06	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.000,00	10.697,50	3.192,15	10.697,50	1,74	0,00	3.192,15	10.697,50	1,74	0,00	0,00
Assistência Comunitária	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	10.697,50	3.192,15	10.697,50	1,74	0,00	3.192,15	10.697,50	1,74	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00
SAÚDE	153.000,00	172.084,57	44.404,31	172.084,57	28,12	0,00	44.404,31	172.084,57	28,12	0,00	0,00
Atenção Básica	32.000,00	46.812,80	12.935,31	46.812,80	7,65	0,00	12.935,31	46.812,80	7,65	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 17:38:50
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	89.527,79	22.216,77	89.527,79	14,63	0,00	22.216,77	89.527,79	14,63	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.000,00	10.255,36	2.541,75	10.255,36	1,67	0,00	2.541,75	10.255,36	1,67	0,00	0,00
Administração Geral	16.000,00	25.488,62	6.710,48	25.488,62	4,16	0,00	6.710,48	25.488,62	4,16	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	174.000,00	187.499,75	49.404,18	187.213,47	30,59	286,28	49.690,46	187.213,47	30,59	286,28	0,00
Ensino Fundamental	92.000,00	148.095,33	40.505,72	147.809,05	24,15	286,28	40.792,00	147.809,05	24,15	286,28	0,00
Educação Infantil	60.000,00	37.162,30	8.898,46	37.162,30	6,07	0,00	8.898,46	37.162,30	6,07	0,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	2.242,12	0,00	2.242,12	0,36	0,00	0,00	2.242,12	0,36	0,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	45.000,00	50.942,92	10.987,27	50.942,92	8,32	0,00	14.422,06	50.942,92	8,32	0,00	0,00
Serviços Urbanos	45.000,00	50.942,92	10.987,27	50.942,92	8,32	0,00	14.422,06	50.942,92	8,32	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.500,00	3.937,09	1.138,53	3.937,09	0,64	0,00	1.138,53	3.937,09	0,64	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.500,00	3.937,09	1.138,53	3.937,09	0,64	0,00	1.138,53	3.937,09	0,64	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**524.740,00**	**617.083,83**	**155.788,83**	**611.844,01**	**100,00**	**5.239,82**	**159.509,90**	**611.844,01**	**100,00**	**5.239,82**	**0,00**

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:38:50
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3
Homolo

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 02 - RGF 3 QUARIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.230.376,32	14.144.060,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.230.376,32	14.141.468,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.349.023,92	14.157.420,56	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	118.647,60	15.951,63	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.591,35	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-12.230.376,32	-14.144.060,28	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.928.987,75	23.312.506,79	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-55,77	-60,67	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	8.610.219,85	8.610.219,85	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	68.125,34	123.981,39	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	559.349,32	391.024,91	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:48:47 — Page 1 de 1
Portaria 405 de 26 de Junho de 2.017 — Homolc

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 01 - RGF 3 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	958.777,38	864.839,17	855.980,72	867.584,59	1.019.584,41	924.398,47	1.027.303,55	978.351,80	994.871,17	1.699.993,83	1.199.124,83	48.461,52	11.439.271,44	
Pessoal Ativo	923.515,53	828.831,60	818.524,34	829.955,39	979.746,94	884.510,96	983.026,54	938.196,46	951.102,43	1.649.534,14	1.143.724,84	48.461,52	10.979.130,69	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	734.443,84	704.874,35	703.558,77	710.042,78	838.190,77	750.780,00	833.504,88	797.378,02	813.632,53	1.391.142,11	1.008.836,20	48.461,52	9.334.845,77	
Obrigações Patronais	189.071,69	123.957,25	114.965,57	119.912,61	141.556,17	133.730,96	149.521,66	140.818,44	137.469,90	258.392,03	134.888,64		1.644.284,92	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.261,85	36.007,57	37.456,38	37.629,20	39.837,47	39.887,51	44.277,01	40.155,34	43.768,74	50.459,69	55.399,99		460.140,75	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.196,20	11.196,20	11.196,20	11.138,74	11.340,01	11.340,01	11.340,01	11.602,27	12.616,27	11.771,27	29.826,42		144.563,60	
Pensões	9.666,85	9.666,85	9.666,85	9.666,85	9.666,85	9.666,85	13.651,19	10.816,18	10.816,18	10.816,18	21.153,37		125.254,20	
Outros Benefícios Previdenciários	14.398,80	15.144,52	16.593,33	16.823,61	18.830,61	18.880,65	19.285,81	17.736,89	20.336,29	27.872,24	4.420,20		190.322,95	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1° do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	59.589,56	69.186,89	66.836,47	66.169,27	106.371,32	57.437,45	91.436,35	57.614,46	50.559,53	58.036,39	67.860,08	25.460,88	776.558,65	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	25.552,49	33.179,32	29.380,09	28.540,07	66.533,85	17.549,94	47.159,34	17.459,12	6.790,79	7.576,70	12.460,09	25.460,88	317.642,68	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	34.037,07	36.007,57	37.456,38	37.629,20	39.837,47	39.887,51	44.277,01	40.155,34	43.768,74	50.459,69	55.399,99		458.915,97	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	899.187,82	795.652,28	789.144,25	801.415,32	913.213,09	866.961,02	935.867,20	920.737,34	944.311,64	1.641.957,44	1.131.264,75	23.000,64	10.662.712,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														10.662.712,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.021.596,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.021.596,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	10.662.712,79	44,38 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.412.957,61	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	13.692.309,73	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	12.971.661,85	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
NOTAS:

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
3º Quadrimestre de2017			1º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	294,54 %	240,54 %	80,18 %	214,36 %	44,39 %

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:48:15
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DECETO 1365GP2019

DECRETO N.º1365 /2019

De 28 de Janeiro de 2019

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.° 9, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIST a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIST, anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Janeiro /MT, de 2019.

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº05/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº, Licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas aquisição de produtos químicos, para uso (DAE) Departamento de Água e Esgoto, no município de Santa Terezinha-MT. Conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência e no Edital de licitação. A licitação será regida

pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08/02/2019 às 09:00 horas, (horário de Cuiabá) na sala de Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto ao pregoeiro e comissão, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 ás 12:00 horas e das 14:00 as 18horas, ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com Santa Terezinha – MT, 29 de janeiro de 2019.**GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro-Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RGF 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	665.569,80	662.749,36	649.069,02	617.942,57	612.619,76	632.387,41	616.189,45	758.611,42	623.841,68	577.215,73	23.781,79		6.439.977,99	
Pessoal Ativo	665.569,80	662.749,36	649.069,02	617.942,57	612.619,76	632.387,41	616.189,45	758.611,42	623.841,68	577.215,73	23.781,79		6.439.977,99	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	588.718,43	585.247,15	590.147,06	561.360,14	554.579,31	570.729,35	557.289,95	678.656,87	562.372,57	542.408,68			5.791.509,51	
Obrigações Patronais	76.851,37	77.502,21	58.921,96	56.582,43	58.040,45	61.658,06	58.899,50	79.954,55	61.469,11	34.807,05	23.781,79		648.468,48	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				3.299,90								15.704,00	19.003,90	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária				3.299,90									3.299,90	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração												15.704,00	15.704,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	665.569,80	662.749,36	649.069,02	614.642,67	612.619,76	632.387,41	616.189,45	758.611,42	623.841,68	577.215,73	23.781,79	-15.704,00	6.420.974,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													6.420.974,09	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.080.709,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.080.709,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	6.420.974,09	45,60 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.603.583,14	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	7.223.403,98	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	6.843.224,83	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
NOTAS:

Emissão: 29/01/2019 10:56:01 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO** Page 1 de 2
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017 Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	45,60 %	-8,40 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	333.658,83	300.516,43	300.516,43	140.193,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	333.658,83	300.516,43	300.516,43	140.193,12
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	333.658,83	300.516,43	300.516,43	140.193,12
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	333.658,83	300.516,43	300.516,43	140.193,12
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.594.746,21	977.265,47	828.267,81	1.022.011,02
Disponibilidade de Caixa	1.599.375,79	981.895,05	832.675,42	1.026.418,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.761.727,97	1.036.212,65	883.109,78	1.061.762,00
(-) Restos a Pagar Processados	162.352,18	54.317,60	50.434,36	35.343,37
Demais Haveres Financeiros	-4.629,58	-4.629,58	-4.407,61	-4.407,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.261.087,38	-676.749,04	-527.751,38	-881.817,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.238.274,74	14.215.970,18	15.028.319,54	15.119.561,02
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	2,52	2,11	2,00	0,93
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-9,53	-4,76	-3,51	-5,83
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.996,24	106.135,09	319.371,44	58.247,38
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.559,99	24.766,25	24.766,25	24.766,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/01/2019 10:57:24 — Page 1 do 1
Portaria 405 de 26 de Junho de 2.017 — Homolc

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.238.274,74	14.215.970,18	15.028.319,54	15.119.561,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Emissão: 29/01/2019 10:58:16

Page 1 de 1

Portaria 495 - 06 de Junho de 2017.

Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.119.561,02	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.419.129,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.177.216,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.058.369,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 29/01/2019 10:58:50 Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.523.820,00**	**6.900,40**	**59.297,91**	**21.760,82**	**43.549,77**	**0,00**	**1.392.311,10**	**11.202,86**	**0,00**
Transferências do FUNDEB 60%	329.285,86	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	329.285,85	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	595.247,70	2.183,00	56.717,90	19.803,14	6.607,46	0,00	509.936,20	5.651,33	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	564.768,64	3.942,00	680,00	1.957,68	36.942,31	0,00	521.246,65	5.542,03	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	34.517,80	775,40	1.900,00	0,00	0,00	0,00	31.842,40	9,50	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**-462.057,96**	**78.897,39**	**77.459,58**	**3.005,43**	**122.916,21**	**0,00**	**-744.336,57**	**14.428,77**	**0,00**
Recursos Ordinários	-462.057,96	78.897,39	77.459,58	3.005,43	122.916,21	0,00	-744.336,57	14.428,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.061.762,04**	**85.797,79**	**136.757,49**	**24.766,25**	**166.465,98**	**0,00**	**647.974,53**	**25.631,63**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Emissão: 29/01/2019 10:59:47

Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.119.561,02
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.119.561,02
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	7.285.247,24	48,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	8.164.562,95	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	7.756.334,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	7.348.106,66	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-881.817,90	-5,83
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 25,00 %	2.419.129,76	25,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 25,00 %	1.058.369,27	25,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	25.631,63	647.974,53

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Emissão: 29/01/2019 11:00:15
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.480.600,00	16.315.325,40	960.244,92	15.445.912,04	869.413,36	1.385.965,37	15.420.280,41	895.044,99	15.283.668,71	25.631,63
DESPESAS CORRENTES	12.524.620,00	14.066.241,51	945.664,19	13.266.228,15	800.013,36	1.354.895,36	13.240.596,52	825.644,99	13.103.984,82	25.631,63
Pessoal e Encargos Sociais	7.025.800,00	7.479.275,81	600.502,92	6.991.275,96	487.999,85	600.502,92	6.991.275,96	487.999,85	6.991.275,96	
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00									
Outras Despesas Correntes	5.495.820,00	6.586.965,70	345.161,27	6.274.952,19	312.013,51	754.392,44	6.249.320,56	337.645,14	6.112.708,86	25.631,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.890.980,00	2.249.083,89	14.580,73	2.179.683,89	69.400,00	31.070,01	2.179.683,89	69.400,00	2.179.683,89	
Investimentos	1.716.480,00	2.060.640,73		1.991.240,73	69.400,00		1.991.240,73	69.400,00	1.991.240,73	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	174.500,00	188.443,16	14.580,73	188.443,16		31.070,01	188.443,16		188.443,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	669.500,00	614.669,85	494,60	604.169,85	10.500,00	494,60	604.169,85	10.500,00	604.024,06	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.150.100,00	16.929.995,25	960.739,52	16.050.081,89	879.913,36	1.386.459,97	16.024.450,26	905.544,99	15.887.692,77	25.631,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.150.100,00	16.929.995,25	960.739,52	16.050.081,89	879.913,36	1.386.459,97	16.024.450,26	905.544,99	15.887.692,77	25.631,63
SUPERÁVIT (XIII)									73.548,87	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.150.100,00	16.929.995,25	960.739,52	16.050.081,89	879.913,36	1.386.459,97	16.024.450,26	905.544,99	15.961.241,64	25.631,63
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/01/2019 10:45:25

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Homolc[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	669.500,00	614.669,85	494,60	604.169,85	10.500,00	494,60	604.169,85	10.500,00	604.024,06	
DESPESAS CORRENTES	669.500,00	614.669,85	494,60	604.169,85	10.500,00	494,60	604.169,85	10.500,00	604.024,06	
Pessoal e Encargos Sociais	601.800,00	614.169,85	494,60	604.169,85	10.000,00	494,60	604.169,85	10.000,00	604.024,06	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	67.700,00	500,00			500,00			500,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 29/01/2019 10:45:25

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 2 de 2

Homolc[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.005.100,00	16.032.926,42	2.884.575,58	17,99	15.961.241,64	99,55	71.684,78
RECEITAS CORRENTES	13.951.551,71	14.720.860,99	2.884.575,58	19,60	15.119.561,02	102,71	-398.700,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	937.893,71	937.893,71	90.214,68	9,62	791.321,28	84,37	146.572,43
Impostos	902.251,71	902.251,71	90.038,18	9,98	780.251,60	86,48	122.000,11
Taxas	35.642,00	35.642,00	176,50	0,50	11.069,68	31,06	24.572,32
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	351.880,00	351.880,00	23.684,26	6,73	79.671,87	22,64	272.208,13
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	351.880,00	351.880,00	23.684,26	6,73	79.671,87	22,64	272.208,13
RECEITA PATRIMONIAL	267.978,00	267.978,00	3.231,87	1,21	21.233,50	7,92	246.744,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	217.478,00	217.478,00	3.231,87	1,49	21.233,50	9,76	196.244,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	50.500,00	50.500,00					50.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	102.500,00	102.500,00	11.687,41	11,40	49.768,33	48,55	52.731,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	102.500,00	102.500,00	11.687,41	11,40	49.768,33	48,55	52.731,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.283.600,00	13.052.909,28	2.755.757,36	21,11	14.177.012,57	108,61	-1.124.103,29
Transferências da União e de suas Entidades	7.125.300,00	7.766.124,12	1.823.285,56	23,48	8.281.106,83	106,63	-514.982,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	4.058.300,00	4.093.233,64	715.485,76	17,48	4.599.630,97	112,37	-506.397,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100.000,00	1.193.551,52	216.986,04	18,18	1.296.274,77	108,61	-102.723,25
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.700,00	7.700,00			553,47	7,19	7.146,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00					500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200,00	200,00			553,47	276,74	-353,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00					7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.053.548,29	1.312.065,43			841.680,62	64,15	470.384,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.003.548,29	1.262.065,43			841.680,62	66,69	420.384,81
Transferências da União e de suas Entidades	968.600,00	1.227.117,14			841.680,62	68,59	385.436,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	34.948,29	34.948,29					34.948,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.005.100,00	16.032.926,42	2.884.575,58	17,99	15.961.241,64	99,55	71.684,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.005.100,00	16.032.926,42	2.884.575,58	17,99	15.961.241,64	99,55	71.684,78
DÉFICIT (VI)					63.208,62		
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.005.100,00	16.032.926,42	2.884.575,58	17,99	16.024.450,26	99,95	8.476,16

Emissão: 29/01/2019 10:45:25
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					585.920,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					585.920,28		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/01/2019 10:45:25 — Page 2 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	13.711.100,00	15.545.825,40	960.244,92	15.445.912,04	96,23	99.913,36	1.385.965,37	15.420.280,41	96,22	125.544,99	25.631,63
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.171.700,00	3.287.396,44	333.676,65	3.287.396,44	20,48	0,00	377.250,94	3.273.588,67	20,42	13.807,77	13.807,77
Administração Geral	2.043.400,00	1.951.984,91	162.582,43	1.951.984,91	12,16	0,00	175.023,91	1.938.900,48	12,09	13.084,43	13.084,43
Administração Financeira	1.018.300,00	1.228.675,91	161.960,00	1.228.675,91	7,65	0,00	190.647,81	1.227.952,57	7,66	723,34	723,34
Controle Interno	102.000,00	98.125,80	9.276,22	98.125,80	0,61	0,00	9.276,22	98.125,80	0,61	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.609,82	-142,00	8.609,82	0,05	0,00	2.303,00	8.609,82	0,05	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.300,00	747.258,34	53.706,33	747.258,34	4,65	0,00	74.955,82	746.637,37	4,65	620,97	620,97
Assistência ao Idoso	26.000,00	2.919,90	0,00	2.919,90	0,01	0,00	0,00	2.919,90	0,01	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	109.100,00	88.871,12	5.480,15	88.871,12	0,55	0,00	10.714,25	88.251,12	0,55	620,00	620,00
Assistência Comunitária	141.000,00	15.036,91	0,00	15.036,91	0,09	0,00	0,00	15.036,91	0,09	0,00	0,00
Administração Geral	489.200,00	640.430,41	48.226,18	640.430,41	3,99	0,00	64.241,57	640.429,44	3,99	0,97	0,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.769.500,00	3.124.954,59	161.539,10	3.121.577,71	19,44	3.376,88	304.032,16	3.116.035,68	19,44	8.918,91	5.542,03
Atenção Básica	1.749.800,00	2.139.580,64	63.877,05	2.139.111,14	13,32	469,50	177.994,75	2.135.827,06	13,32	3.753,58	3.284,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	393.000,00	43.406,41	5.353,13	43.406,41	0,27	0,00	5.353,13	43.406,41	0,27	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	86.656,77	5.092,45	86.326,27	0,53	330,50	4.940,55	84.492,17	0,52	2.164,60	1.834,10
Vigilância Sanitária	44.500,00	20.711,82	0,00	20.711,82	0,12	0,00	0,00	20.711,82	0,12	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	109.700,00	66.089,79	9.710,98	66.089,79	0,41	0,00	9.710,98	66.089,79	0,41	0,00	0,00
Administração Geral	328.500,00	768.509,16	77.505,49	765.932,28	4,77	2.576,88	106.032,75	765.508,43	4,77	3.000,73	423,85
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.291.200,00	3.785.584,50	163.815,57	3.689.051,62	22,98	96.532,88	291.064,57	3.683.400,16	22,98	102.184,34	5.651,46
Ensino Fundamental	1.825.640,00	2.515.014,55	126.430,36	2.461.035,67	15,33	53.978,88	243.972,72	2.455.384,21	15,32	59.630,34	5.651,46
Educação Infantil	1.169.160,00	1.136.393,66	24.038,21	1.093.839,66	6,81	42.554,00	33.252,95	1.093.839,66	6,82	42.554,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	23.100,00	562,88	0,00	562,88	0,00	0,00	139,09	562,88	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	273.300,00	133.613,41	13.347,00	133.613,41	0,83	0,00	13.699,81	133.613,41	0,83	0,00	0,00
CULTURA	158.500,00	47.614,20	0,00	47.614,20	0,29	0,00	0,00	47.614,20	0,29	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	107.500,00	47.614,20	0,00	47.614,20	0,29	0,00	0,00	47.614,20	0,29	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.590.500,00	2.085.592,20	113.961,44	2.085.592,20	12,99	0,00	117.901,44	2.085.592,20	13,01	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	82.000,00	729.555,09	0,00	729.555,09	4,54	0,00	0,00	729.555,09	4,55	0,00	0,00
Serviços Urbanos	340.000,00	254.391,83	10.401,78	254.391,83	1,58	0,00	10.401,78	254.391,83	1,58	0,00	0,00
Administração Geral	1.168.500,00	1.101.645,28	103.559,66	1.101.645,28	6,86	0,00	107.499,66	1.101.645,28	6,87	0,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 10:48:25 Page 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	255.400,00	1.069.964,37	-8.296,73	1.069.964,37	6,66	0,00	23.600,82	1.069.964,37	6,67	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	185.000,00	988.412,24	-14.273,74	988.412,24	6,15	0,00	17.623,81	988.412,24	6,16	0,00	0,00
Administração Geral	70.400,00	81.552,13	5.977,01	81.552,13	0,50	0,00	5.977,01	81.552,13	0,50	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	111.900,00	80.101,15	13.316,66	80.101,15	0,49	0,00	13.316,66	80.101,15	0,49	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	83.900,00	80.101,15	13.316,66	80.101,15	0,49	0,00	13.316,66	80.101,15	0,49	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	319.200,00	246.818,72	28.710,30	246.818,72	1,53	0,00	28.710,30	246.818,72	1,54	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	32.811,77	28.710,30	32.811,77	0,20	0,00	28.710,30	32.811,77	0,20	0,00	0,00
Administração Geral	219.200,00	214.006,95	0,00	214.006,95	1,33	0,00	0,00	214.006,95	1,33	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	48.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,01	0,00	3.000,00	3.000,00	0,01	0,00	0,00
Energia Elétrica	48.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,01	0,00	3.000,00	3.000,00	0,01	0,00	0,00
TRANSPORTES	808.000,00	984.328,55	90.935,60	984.324,95	6,13	3,60	143.252,66	984.315,55	6,14	13,00	9,40
Transporte Rodoviário	802.000,00	984.328,55	90.935,60	984.324,95	6,13	3,60	143.252,66	984.315,55	6,14	13,00	9,40
Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	342.900,00	83.212,34	8.880,00	83.212,34	0,51	0,00	8.880,00	83.212,34	0,51	0,00	0,00
Desporto Comunitário	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	147.900,00	83.212,34	8.880,00	83.212,34	0,51	0,00	8.880,00	83.212,34	0,51	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	659.000,00	604.169,85	494,60	604.169,85	3,76	0,00	494,60	604.169,85	3,77	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.370.100,00	16.149.995,25	960.739,52	16.050.081,89	100,00	99.913,36	1.386.459,97	16.024.450,26	100,00	125.544,99	25.631,63

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	659.000,00	604.169,85	494,60	604.169,85	100,00	0,00	494,60	604.169,85	100,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	198.800,00	152.637,28	253,68	152.637,28	25,26	0,00	253,68	152.637,28	25,26	0,00	0,00
Administração Geral	133.100,00	97.437,28	253,68	97.437,28	16,12	0,00	253,68	97.437,28	16,12	0,00	0,00
Administração Financeira	55.700,00	45.700,00	0,00	45.700,00	7,56	0,00	0,00	45.700,00	7,56	0,00	0,00
Controle Interno	10.000,00	9.500,00	0,00	9.500,00	1,57	0,00	0,00	9.500,00	1,57	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 10:48:25
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.100,00	29.622,44	0,00	29.622,44	4,90	0,00	0,00	29.622,44	4,90	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	32.000,00	29.622,44	0,00	29.622,44	4,90	0,00	0,00	29.622,44	4,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	102.500,00	135.162,35	145,79	135.162,35	22,37	0,00	145,79	135.162,35	22,37	0,00	0,00
Atenção Básica	67.200,00	87.575,28	0,00	87.575,28	14,49	0,00	0,00	87.575,28	14,49	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	3.667,99	0,00	3.667,99	0,60	0,00	0,00	3.667,99	0,60	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	4.201,53	0,00	4.201,53	0,69	0,00	0,00	4.201,53	0,69	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.500,00	2.819,31	0,00	2.819,31	0,46	0,00	0,00	2.819,31	0,46	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.300,00	4.256,94	0,00	4.256,94	0,70	0,00	0,00	4.256,94	0,70	0,00	0,00
Administração Geral	3.500,00	32.641,30	145,79	32.641,30	5,40	0,00	145,79	32.641,30	5,40	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	248.500,00	239.922,85	95,13	239.922,85	39,71	0,00	95,13	239.922,85	39,71	0,00	0,00
Ensino Fundamental	146.000,00	141.084,63	95,13	141.084,63	23,35	0,00	95,13	141.084,63	23,35	0,00	0,00
Educação Infantil	84.800,00	90.946,20	0,00	90.946,20	15,05	0,00	0,00	90.946,20	15,05	0,00	0,00
Administração Geral	17.700,00	7.892,02	0,00	7.892,02	1,30	0,00	0,00	7.892,02	1,30	0,00	0,00
CULTURA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	72.000,00	45.224,93	0,00	45.224,93	7,48	0,00	0,00	45.224,93	7,48	0,00	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	8.396,38	0,00	8.396,38	1,38	0,00	0,00	8.396,38	1,38	0,00	0,00
Administração Geral	52.000,00	36.828,55	0,00	36.828,55	6,09	0,00	0,00	36.828,55	6,09	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,26	0,00	0,00	1.600,00	0,26	0,00	0,00
Administração Geral	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,26	0,00	0,00	1.600,00	0,26	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**659.000,00**	**604.169,85**	**494,60**	**604.169,85**	**100,00**	**0,00**	**494,60**	**604.169,85**	**100,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/01/2019 10:48:25
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.222.415,98	1.452.470,31	1.502.730,22	1.308.900,26	1.792.050,25	1.115.230,89	1.497.435,67	1.177.620,09	1.229.241,45	1.668.546,43	1.486.262,31	1.805.936,44	17.258.840,30	16.383.694,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.707,88	51.392,03	117.403,35	102.124,08	144.485,11	31.727,46	60.635,97	54.849,11	41.127,57	54.654,04	48.982,33	41.232,35	791.321,28	937.893,71
IPTU	178,52	987,33	4.395,58	12.563,88	7.133,53	3.400,48	1.236,28	770,27	1.225,42	477,11	1.026,24	512,93	33.907,57	54.000,00
ISS	10.298,20	9.542,75	10.034,00	6.112,62	8.007,52	8.217,44	13.099,35	6.038,03	6.588,25	9.757,69	4.988,93	9.089,09	101.773,87	142.000,00
ITBI	10.104,89	12.746,48	64.253,78	62.717,49	89.229,66	69,32	8.752,19	23.210,74	18.151,09	12.322,37	14.181,36	90,00	315.829,37	300.000,00
IRRF	21.691,68	26.826,38	34.907,30	19.375,22	39.153,42	18.960,91	36.560,54	24.712,43	14.246,67	31.889,56	28.631,11	31.516,09	328.471,31	406.251,71
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	434,59	1.289,09	3.812,69	1.354,87	960,98	1.079,31	987,61	117,64	916,14	207,31	154,69	24,24	11.339,16	35.642,00
Contribuições										55.987,61	42,09	23.642,17	79.671,87	351.880,00
Receita Patrimonial	4.665,59	3.758,73	-4.111,01	1.691,62	1.910,62	1.919,63	2.249,53	2.218,83	1.819,60	1.878,49	1.573,66	1.658,21	21.233,50	267.978,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.665,59	3.758,73	-4.111,01	1.691,62	1.910,62	1.919,63	2.249,53	2.218,83	1.819,60	1.878,49	1.573,66	1.658,21	21.233,50	217.478,00
Outras Receitas Patrimoniais														50.500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	4.073,27	4.295,80	3.829,82	3.723,55	3.940,06	3.797,20	2.997,12	4.347,20	4.233,62	2.843,28	2.872,65	8.814,76	49.768,33	102.500,00
Transferências Correntes	1.170.969,24	1.393.023,75	1.385.608,06	1.201.361,01	1.641.714,46	1.077.786,60	1.431.553,05	1.115.651,48	1.182.060,66	1.553.183,01	1.432.791,58	1.730.588,95	16.316.291,85	14.715.743,18
Cota Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,87	7.290.943,18
Cota Parte do ICMS	288.413,00	244.932,64	238.909,17	211.095,03	308.030,71	210.936,05	336.140,13	285.883,78	244.568,07	404.942,27	281.538,41	276.033,96	3.331.423,22	2.750.000,00
Cota Parte do IPVA	9.979,40	12.917,91	19.578,36	14.001,85	22.336,39	14.346,38	13.842,96	13.712,90	9.258,17	8.203,93	6.540,18	5.295,43	150.013,86	150.000,00
Cota Parte do ITR	56.339,73	220,28	2.211,38	1.438,66	21.177,69	23.507,36	1.332,73	2.093,99	30.235,60	320.992,37	144.195,94	101.212,21	704.957,94	192.000,00
Transferência da LC 87/1966	1.014,34	1.014,34	1.014,34	1.014,34	1.014,34	1.014,34	1.014,34	1.014,34	1.014,34	1.014,34	1.014,34	1.014,34	12.172,08	17.000,00
Transferência LC 61/1989	1.574,54	1.913,54	1.803,48	1.590,50	1.714,38	1.687,10	1.528,07	1.704,60	1.535,47	1.822,26	1.313,65	1.759,87	19.947,46	22.800,00
Transferências FUNDEB	110.333,61	108.607,42	97.114,48	90.787,81	123.877,78	93.249,16	117.210,14	106.445,12	89.028,06	142.635,15	105.932,52	111.053,52	1.296.274,77	1.100.000,00
Outras Transferências Correntes	141.238,22	288.607,98	530.862,56	363.370,09	527.774,34	137.660,20	274.625,57	194.658,90	421.674,59	236.503,32	343.245,43	273.446,45	3.733.667,65	3.193.000,00
Outras Receitas Correntes								553,47					553,47	7.700,00
DEDUÇÕES (II)	183.564,48	198.778,86	151.165,41	149.122,43	197.669,49	169.037,97	151.340,17	162.568,49	133.964,44	234.444,37	196.459,93	211.163,24	2.139.279,28	1.847.920,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.564,48	198.778,86	151.165,41	149.122,43	197.669,49	169.037,97	151.340,17	162.568,49	133.964,44	234.444,37	196.459,93	211.163,24	2.139.279,28	1.847.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.038.851,50**	**1.253.691,45**	**1.351.564,81**	**1.159.777,83**	**1.594.380,76**	**946.192,92**	**1.346.095,50**	**1.015.051,60**	**1.095.277,01**	**1.434.102,06**	**1.289.802,38**	**1.594.773,20**	**15.119.561,02**	**14.535.774,89**

Emissão: 29/01/2019 10:49:17
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.720.860,99	15.119.561,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	937.893,71	791.321,28
IPTU	54.000,00	33.907,57
ISS	142.000,00	101.773,87
ITBI	300.000,00	315.829,37
IRRF	406.251,71	328.471,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.642,00	11.339,16
Contribuições	351.880,00	79.671,87
Receita Patrimonial	267.978,00	21.233,50
Aplicações Financeiras (II)	217.478,00	21.233,50
Outras Receitas Patrimoniais	50.500,00	0,00
Transferências Correntes	13.052.909,28	14.177.012,57
Cota-parte do FPM	6.064.823,18	5.768.268,33
Cota-parte do ICMS	2.200.000,00	2.665.138,80
Cota-parte do IPVA	120.000,00	120.011,34
Cota Parte do ITR	153.600,00	563.966,46
Transferências da LC 87/1996	13.600,00	9.737,76
Transferências da LC 61/1989	22.800,00	19.947,46
Transferências do FUNDEB	1.193.551,52	1.296.274,77
Outras Transferências Correntes	3.284.534,58	3.733.667,65
Demais Receitas Correntes	110.200,00	50.321,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.200,00	50.321,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	14.503.382,99	15.098.327,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.312.065,43	841.680,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.262.065,43	841.680,62
Convênios	782.465,43	841.680,62
Outras Transferências de Capital	479.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.312.065,43	841.680,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**15.815.448,42**	**15.940.008,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.066.241,51	13.266.228,15	13.240.596,52	13.103.984,82	127.008,81	35.793,74	35.793,74
Pessoal e Encargos Sociais	7.479.275,81	6.991.275,96	6.991.275,96	6.991.275,96	3.883,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.586.965,70	6.274.952,19	6.249.320,56	6.112.708,86	123.125,57	35.793,74	35.793,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.586.965,70	6.274.952,19	6.249.320,56	6.112.708,86	123.125,57	35.793,74	35.793,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.066.241,51	13.266.228,15	13.240.596,52	13.103.984,82	127.008,81	35.793,74	35.793,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.249.083,89	2.179.683,89	2.179.683,89	2.179.683,89	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.060.640,73	1.991.240,73	1.991.240,73	1.991.240,73	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	188.443,16	188.443,16	188.443,16	188.443,16	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.060.640,73	1.991.240,73	1.991.240,73	1.991.240,73	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**16.126.882,24**	**15.257.468,88**	**15.231.837,25**	**15.095.225,55**	**127.008,81**	**35.793,74**	**35.793,74**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**681.980,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/01/2019 às 10:50
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	19.384,12
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**701.364,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	333.658,83	140.193,12
DEDUÇÕES (XXIX)	1.594.746,21	1.022.011,02
Disponibilidade de Caixa	1.599.375,79	1.026.418,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.761.727,97	1.061.762,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	162.352,18	35.343,37
Demais Haveres Financeiros	-4.629,58	-4.407,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.261.087,38	-881.817,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-379.269,48**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	127.008,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	140.193,12
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-366.085,17**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-385.469,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	585.920,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	585.920,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.358,43	135.993,75	127.008,81		35.343,37	18.517,53	42.042,46	35.793,74	35.793,74		24.766,25	60.109,62
EXECUTIVO	26.358,43	135.993,75	127.008,81		35.343,37	18.517,53	42.042,46	35.793,74	35.793,74		24.766,25	60.109,62
GABINETE DO PREFEITO		551,70	551,70				243,15				243,15	243,15
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	35,00	19.635,88	17.136,23		2.534,65		16.719,40	14.605,69	14.605,69		2.113,71	4.648,36
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		800,00			800,00							800,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	17.196,49	88.630,32	85.947,32		19.879,49	16.559,76	6.918,10	3.674,72	3.674,72		19.803,14	39.682,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	150,00	9.927,77	9.627,77		450,00	0,09	12.137,82	12.137,82	12.137,82		0,09	450,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	95,44				95,44							95,44
SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV URBAN	1.376,26	5.482,06	1.525,00		5.333,32							5.333,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.836,79	3.528,32		2.308,47		648,48				648,48	2.956,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.505,24	4.507,23	8.070,47		3.942,00	1.957,68	5.375,51	5.375,51	5.375,51		1.957,68	5.899,68
SECRETARIA MUN TURISMO, ESPORTE E LAZER		622,00	622,00									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**26.358,43**	**135.993,75**	**127.008,81**		**35.343,37**	**18.517,53**	**42.042,46**	**35.793,74**	**35.793,74**		**24.766,25**	**60.109,62**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Emissão: 29/01/2019 às 10:51

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	496.000,00	496.000,00	451.510,81	91,03 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	54.000,00	54.000,00	33.907,57	62,79 %
1.1.1-IPTU	38.400,00	38.400,00	21.598,33	56,25 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.600,00	15.600,00	12.309,24	78,91 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	300.000,00	300.000,00	315.829,37	105,28 %
1.2.1-ITBI	300.000,00	300.000,00	315.829,37	105,28 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	142.000,00	142.000,00	101.773,87	71,67 %
1.3.1-ISS	140.100,00	140.100,00	101.773,87	72,64 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.900,00	1.900,00		
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.838.520,00	10.422.743,18	11.286.349,43	108,29 %
2.1-Cota-Parte FPM	6.706.720,00	7.290.943,18	7.067.834,87	96,94 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.130.600,00	6.714.823,18	6.779.322,26	100,96 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	295.000,00	295.000,00	288.512,61	97,80 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	281.120,00	281.120,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	3.331.423,22	121,14 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	17.000,00	17.000,00	12.172,08	71,60 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	22.800,00	22.800,00	19.947,46	87,49 %
2.5-Cota-Parte ITR	192.000,00	192.000,00	704.957,94	367,17 %
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	150.013,86	100,01 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**10.334.520,00**	**10.918.743,18**	**11.737.860,24**	**107,50 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211.300,00	211.300,00	192.862,56	91,27 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	91.349,17	130,50 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	60.300,00	60.300,00	35.862,00	59,47 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	23.248,10	33,21 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	41.682,44	833,65 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			720,85	85,00 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	276.000,00	306.690,72	570.056,09	185,87 %
6.1-Transferências de Convênios	276.000,00	306.690,72	570.056,09	185,87 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**487.300,00**	**517.990,72**	**762.918,65**	**147,28 %**

Emissão: 29/01/2019 10:51:58
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.
Page 1 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.852.480,00	1.969.324,63	2.199.567,34	111,69 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.226.120,00	1.342.964,63	1.355.864,45	100,96 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	550.000,00	550.000,00	666.284,64	121,14 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00	2.434,41	71,60 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.560,00	4.560,00	3.989,49	87,49 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	38.400,00	38.400,00	140.991,58	367,17 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	30.002,77	100,01 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.100.000,00	1.193.551,52	1.296.274,77	108,61 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.100.000,00	1.193.551,52	1.296.274,77	108,61 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	**-752.480,00**	**-775.773,11**	**-903.292,57**	**116,44 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.090.000,00	1.202.965,28	1.106.465,43	91,98 %	1.106.465,43	91,98 %	
13.1-Com Educação Infantil	372.000,00	463.480,70	420.926,70	90,82 %	420.926,70	90,82 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	718.000,00	739.484,58	685.538,73	92,70 %	685.538,73	92,70 %	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.090.000,00**	**1.202.965,28**	**1.106.465,43**	**91,98 %**	**1.106.465,43**	**91,98 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	132.806,32
17.1-FUNDEB 60%	132.806,32
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	132.806,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	973.659,11
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,11
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	24,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	185.346,92
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	185.346,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	372.000,00	463.480,70	420.926,70	90,82 %	420.926,70	90,82 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	372.000,00	463.480,70	420.926,70	90,82 %	420.926,70	90,82 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.290.026,00	2.069.871,82	2.015.925,94	97,39 %	2.015.916,44	97,39 %	9,50
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	718.000,00	739.484,58	685.538,73	92,70 %	685.538,73	92,70 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.572.026,00	1.330.387,24	1.330.387,21	100,00 %	1.330.377,71	100,00 %	9,50
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**2.662.026,00**	**2.533.352,52**	**2.436.852,64**	**96,19 %**	**2.436.843,14**	**96,19 %**	**9,50**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-903.292,57
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	185.346,92
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	85.344,75
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**-632.600,90**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	**3.069.453,54**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**26,15**

Emissão: 29/01/2019 10:51:58
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	772.890,00	1.060.134,34	1.060.101,34	100,00 %	1.054.459,51	99,46 %	5.641,83
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	772.890,00	1.060.134,34	1.060.101,34	100,00 %	1.054.459,51	99,46 %	5.641,83
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	3.434.916,00	3.593.486,86	3.496.953,98	97,31 %	3.491.302,65	97,16 %	5.651,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	219.808,14	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	219.808,14	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	185.346,92	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.296.274,77	91.349,17
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.429.542,38	
48.1-Orçamento do Exercício	1.429.542,38	
48.2-Restos a Pagar		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	357,85	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.437,16	91.349,17
51-(+) Ajustes	92.264,68	52.137,11
51.1-Retenções	92.264,68	52.137,11
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	144.701,84	143.486,28

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 29/01/2019 10:51:58
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 4 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.249.083,89	593.051,65	2.179.683,89	-1.586.632,24	1.656.032,24
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.249.083,89	593.051,65	2.179.683,89	-1.586.632,24	1.656.032,24
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.249.083,89	-593.051,65			-1.656.032,24

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/01/2019 10:52:34
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	902.251,71	902.251,71	779.982,12	86,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.400,00	38.400,00	21.598,33	56,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	315.829,37	105,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.100,00	140.100,00	101.773,87	72,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.251,71	406.251,71	328.471,31	80,85
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.700,00	1.700,00		
Dívida Ativa dos Impostos	14.800,00	14.800,00	6.143,15	41,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	6.166,09	616,61
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.262.400,00	9.846.623,18	10.997.836,82	111,69
Cota-Parte FPM	6.130.600,00	6.714.823,18	6.779.322,26	100,96
Cota-Parte ITR	192.000,00	192.000,00	704.957,94	367,17
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	150.013,86	100,01
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	3.331.423,22	121,14
Cota-Parte IPI-Exportação	22.800,00	22.800,00	19.947,46	87,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.000,00	17.000,00	12.172,08	71,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.000,00	17.000,00	12.172,08	71,60
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.164.651,71**	**10.748.874,89**	**11.777.818,94**	**109,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.279.200,00	1.335.800,94	1.513.503,84	113,30
Provenientes da União	1.013.700,00	1.070.300,94	1.437.697,22	134,33
Provenientes dos Estados	265.500,00	265.500,00	75.806,62	28,55
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	90.000,00	90.000,00	115.900,52	128,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.369.200,00**	**1.425.800,94**	**1.629.404,36**	**114,28**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.387.900,00	2.961.064,94	2.957.688,06	99,89	2.952.146,03	99,70	5.542,03
Pessoal e Encargos Sociais	1.598.400,00	2.060.112,70	2.060.112,70	100,00	2.060.112,70	100,00	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	789.500,00	900.952,24	897.575,36	99,63	892.033,33	99,01	5.542,03
DESPESAS DE CAPITAL	484.100,00	299.052,00	299.052,00	100,00	299.052,00	100,00	
Investimentos	484.100,00	299.052,00	299.052,00	100,00	299.052,00	100,00	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.872.000,00**	**3.260.116,94**	**3.256.740,06**	**99,90**	**3.251.198,03**	**99,73**	**5.542,03**

Emissão: 29/01/2019 10:53:23 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.871.000,00	3.260.116,94	3.256.740,06	100,00	3.251.198,03	100,00	5.542,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	70.100,00	475,50	427,00	0,01			427,00
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	2.800.900,00	3.259.641,44	3.256.313,06	99,99	3.251.198,03	100,00	5.115,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.871.000,00**	**3.260.116,94**	**3.256.740,06**	**100,00**	**3.251.198,03**	**100,00**	**5.542,03**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.000,00**						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %				**0,00**			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]				**-1.766.672,84**			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	5.375,51		5.375,51		5.375,51
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015	1.957,68			1.957,68	1.957,68
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	**7.333,19**		**5.375,51**	**1.957,68**	**7.333,19**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 29/01/2019 10:53:23 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.817.000,00	2.227.155,92	2.226.686,42	68,37	2.223.402,34	68,39	3.284,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	401.000,00	47.074,40	47.074,40	1,45	47.074,40	1,45	
Suporte Profilático e Terapêutico	152.000,00	90.858,30	90.527,80	2,78	88.693,70	2,73	1.834,10
Vigilância Sanitária	48.000,00	23.531,13	23.531,13	0,72	23.531,13	0,72	
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	70.346,73	70.346,73	2,16	70.346,73	2,16	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	332.000,00	801.150,46	798.573,58	24,52	798.149,73	24,55	423,85
TOTAL	**2.872.000,00**	**3.260.116,94**	**3.256.740,06**	**100,00**	**3.251.198,03**	**100,00**	**5.542,03**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	13.238.274,74	15.119.561,02	15.316.792,92	15.516.597,68	15.719.008,86	15.924.060,45	16.131.786,91	16.342.223,12	16.555.404,43	16.771.366,65	16.990.146,06
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 10:53:54 — Page 1 de
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.005.100,00
Previsão Atualizada	16.032.926,42
Receitas Realizadas	15.961.241,64
Déficit Orçamentário	63.208,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	585.920,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.150.100,00
Créditos Adicionais	1.779.895,25
Dotação Atualizada	16.929.995,25
Despesas Empenhadas	16.050.081,89
Despesas Liquidadas	16.024.450,26
Despesas Pagas	15.887.692,77
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.050.081,89
Despesas Liquidadas	16.024.450,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.119.561,02

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		701.364,16	0%
Resultado Primário		681.980,04	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	162.352,18		127.008,81	35.343,37
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	60.559,99		35.793,74	24.766,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**222.912,17**		**162.802,55**	**60.109,62**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.069.453,54	25,00 %	26,15 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	973.659,11	60,00 %	75,11 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	593.051,65	1.656.032,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/01/2019 10:54:23 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURIDICO

DECRETO N.° 012/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Homologa Instrução Normativa, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI – 2019 do Sistema de Controle Interno”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a Instruções Normativa SCI 020/2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - 2019;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 24 DE JANEIRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 012 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 020/2019 – Versão 1.0

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno – UCI

Unidade Executora: Unidade Central de Controle Interno

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser Observado pelas Diversas Unidades da Estrutura do Município, objetivando a Verificação de Procedimentos de Controle Unidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O Controle Interno do Município de Santo Antonio do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.334/08, de Janeiro de 2008;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais Legislações, bem como as Normas Específicas do TCE/MT;

Considerando que a Instrução Normativa 01/2009, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os Padrões e Procedimentos para a Realização das Auditorias Internas;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o Plano Anual de Auditoria Interna a ser observado pela Unidade de Controle Interno, objetivando a verificação de Procedimentos de Controle.

***TÍTULO I* DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa Abrange todos os órgãos da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, quanto à Observância e Operacionalização dos Procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. **Auditoria Interna**: verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, por meio de revisão e avaliação regular e, independentemente, de como funcionam os procedimentos de controle existentes em atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas das unidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste;

II. **PAAI**: Plano Anual de Auditoria Interna;

III. **Instrução Normativa**: documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização de atividades e rotinas de trabalho;

IV. **Sistema de Controle Interno**: conjunto de procedimentos de controle dos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno;

V. **Unidades Executoras**: diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

VI. **Unidades Responsáveis**: unidades que atuam como órgão central dos Sistemas Administrativos a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

TITULO III BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º - A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, no sentido da avaliação e execução do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem o artigo 05 da Constituição Federal, 59 da Lei

Complementar nº 101/2000 e 8° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal nº 1094/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, em conformidade com a Resolução Normativa nº 026/2014-TCE/MT.

TÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Departamento;

II. Elaborar os procedimentos prévios as verificações realizadas;

III. Revisar e Aprovar procedimentos novos ou alterados;

Art. 6º - Da Unidade Auditada:

I. Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos. II. Proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno; III. Auxiliar na execução de atividades que venham promover o aprimoramento das atividades e processos internos; **TÍTULO V DO OBJETIVO**

Art. 7º - Do acompanhamento e Objetivo da Unidade de Controle Interno

I. Acompanhar a aplicação das Normas Vigentes quanto aos os Procedimentos de Execução das Rotinas dos Diversos Setores da Prefeitura de Santo Antônio do Leste.

II. Avaliar a Execução dos Controles Internos nas Unidades Executoras.

III. Avaliar a implantação dos controles internos a nível local. IV. Promover a melhoria nos controles existentes. V. Aprimorar os Controles Internos existentes buscando atingir nível de maturidade de no mínimo 70%; **TÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS *Art. 8º* - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2019, em sua forma macro, será realizado de 01 de Janeiro a 31de dezembro de 2019 conforme cronograma abaixo:**

Nº	Unidade	OBJETIVO	DIAS Previstos	EQUIPE	INÍCIO	FIM
1	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do Relatório Anual do exercício 2018	60 dias	CI	07/01/2019	05/03/2019
2	Sistemas de CI	Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor	Não Mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
3	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração de Controles específicos	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
4	SCI - Sistema de Controle Interno	Outras atividades de Controle e Acompanhamento	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
5	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Contratações Públicas conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
6	SCO - Sistema de Contabilidade	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	Não Mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
7	SFI - Sistema Financeiro	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Gestão Financeira, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA	Não Mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
8	SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	Verificação mensal dos Atos de Pessoal	3 dias úteis por mês	CI	07/01/2019	31/12/2019
9	STR - Sistema de Transportes	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Logística de Transportes, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
10	SEC - Sistema de Educação	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de aquisição e distribuição de Merenda Escolar, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA.	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
11	SSP - Sistema de Saúde Pública	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade Logística de Medicamentos, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA.	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
12	SCI - Sistema de Controle Interno	Retorno às unidades para verificação de alterações necessárias de apontamentos conforme demanda	2 dias uteis por mês	CI	07/01/2019	31/12/2019
13	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração de Relatório Semestral	40 dias uteis	CI	07/01/2019	31/12/2019
14	STB - Sistema de Tributos	Verificação e Acompanhamento das execuções de dívida ativa	3 dias uteis	CI	07/01/2019	31/12/2019
15	CI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do PAAI – 2020	30 dias	CI	07/12/2019	31/12/2019
16	CI – Sistema de Controle Interno	Atividades propostas por demandas externas, podendo vir de alguma secretaria ou do TCE/MT.	Não Mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
17	SCI - Sistema de Controle Interno	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Controle Interno em Nível de Entidade, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA.	60 dias uteis	CI	07/01/2019	31/12/2019
18	STR - Sistema de Transportes	Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Gestão de Frotas, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT.	80 dias uteis	CI	07/01/2019	31/12/2019

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente;

Art. 10 - As atividades do plano de trabalho como ferramenta de orientação à equipe da Controladoria estão descritas no plano anual de trabalho – 2019 - documento que contém as atividades sucintas da controladoria e serão distribuídos entres os servidores da Unidade de Controle Interno;

Art. 11 - Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno;

Art. 12 - A Unidade Central de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI – 2019;

Art. 13 - A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 14 - A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

Art. 15 - Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;

Art. 16 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal.

Art. 17 - O PAAI – 2019 poderá ser alterado em função de férias, disponibilidade de recursos matérias, recursos humanos ou outras interferências administrativas que poderão ocorrer no período.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO

AUDITORA INTERNA MUNICIPALDECRETO N.° 012/2019

DE: 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Homologa Instrução Normativa, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI – 2019 do Sistema de Controle Interno”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a Instruções Normativa SCI 020/2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - 2019;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 24 DE JANEIRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 012 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 020/2019 – Versão 1.0

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno – UCI

Unidade Executora: Unidade Central de Controle Interno

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser Observado pelas Diversas Unidades da Estrutura do Município, objetivando a Verificação de Procedimentos de Controle Unidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O Controle Interno do Município de Santo Antonio do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.334/08, de Janeiro de 2008;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais Legislações, bem como as Normas Específicas do TCE/MT;

Considerando que a Instrução Normativa 01/2009, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os Padrões e Procedimentos para a Realização das Auditorias Internas;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o Plano Anual de Auditoria Interna a ser observado pela Unidade de Controle Interno, objetivando a verificação de Procedimentos de Controle.

***TÍTULO I* DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa Abrange todos os órgãos da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, quanto à Observância e Operacionalização dos Procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. **Auditoria Interna**: verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, por meio de revisão e avaliação regular e, independentemente, de como funcionam os procedimentos de controle existentes em atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas das unidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste;

II. **PAAI**: Plano Anual de Auditoria Interna;

III. **Instrução Normativa**: documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização de atividades e rotinas de trabalho;

IV. **Sistema de Controle Interno**: conjunto de procedimentos de controle dos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno;

V. **Unidades Executoras**: diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

VI. **Unidades Responsáveis**: unidades que atuam como órgão central dos Sistemas Administrativos a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

TITULO III BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º - A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, no sentido da avaliação e execução do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem o artigo 05 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal nº 1094/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, em conformidade com a Resolução Normativa nº 026/2014-TCE/MT.

TÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Departamento;

II. Elaborar os procedimentos prévios as verificações realizadas;

III. Revisar e Aprovar procedimentos novos ou alterados;

Art. 6º - Da Unidade Auditada:

I. Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos. II. Proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno; III. Auxiliar na execução de atividades que venham promover o aprimoramento das atividades e processos internos; **TÍTULO V DO OBJETIVO**

Art. 7º - Do acompanhamento e Objetivo da Unidade de Controle Interno

I. Acompanhar a aplicação das Normas Vigentes quanto aos os Procedimentos de Execução das Rotinas dos Diversos Setores da Prefeitura de Santo Antônio do Leste.

II. Avaliar a Execução dos Controles Internos nas Unidades Executoras.

III. Avaliar a implantação dos controles internos a nível local. IV. Promover a melhoria nos controles existentes. V. Aprimorar os Controles Internos existentes buscando atingir nível de maturidade de no mínimo 70%; **TÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS *Art. 8º* - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2019, em sua forma macro, será realizado de 01 de Janeiro a 31de dezembro de 2019 conforme cronograma abaixo:**

Nº	Unidade	OBJETIVO	DIAS Previstos	EQUIPE	INÍCIO	FIM
1	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do Relatório Anual do exercício 2018	60 dias	CI	07/01/2019	05/03/2019
2	Sistemas de CI	Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor	Não Mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
3	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração de Controles específicos	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
4	SCI - Sistema de Controle Interno	Outras atividades de Controle e Acompanhamento	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
5	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Contratações Públicas conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
6	SCO - Sistema de Contabilidade	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	Não Mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
7	SFI - Sistema Financeiro	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Gestão Financeira, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA	Não Mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
8	SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	Verificação mensal dos Atos de Pessoal	3 dias úteis por mês	CI	07/01/2019	31/12/2019

9	STR - Sistema de Transportes	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Logística de Transportes, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
10	SEC - Sistema de Educação	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de aquisição e distribuição de Merenda Escolar, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA.	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
11	SSP - Sistema de Saúde Pública	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade Logística de Medicamentos, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA.	Não mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
12	SCI - Sistema de Controle Interno	Retorno às unidades para verificação de alterações necessárias de apontamentos conforme demanda	2 dias uteis por mês	CI	07/01/2019	31/12/2019
13	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração de Relatório Semestral	40 dias uteis	CI	07/01/2019	31/12/2019
14	STB - Sistema de Tributos	Verificação e Acompanhamento das execuções de dívida ativa	3 dias uteis	CI	07/01/2019	31/12/2019
15	CI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do PAAI – 2020	30 dias	CI	07/12/2019	31/12/2019
16	CI – Sistema de Controle Interno	Atividades propostas por demandas externas, podendo vir de alguma secretaria ou do TCE/MT.	Não Mensurado	CI	07/01/2019	31/12/2019
17	SCI - Sistema de Controle Interno	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Controle Interno em Nível de Entidade, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA.	60 dias uteis	CI	07/01/2019	31/12/2019
18	STR - Sistema de Transportes	Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Gestão de Frotas, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT.	80 dias uteis	CI	07/01/2019	31/12/2019

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente;

Art. 10 - As atividades do plano de trabalho como ferramenta de orientação à equipe da Controladoria estão descritas no plano anual de trabalho – 2019 - documento que contém as atividades sucintas da controladoria e serão distribuídos entres os servidores da Unidade de Controle Interno;

Art. 11 - Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno;

Art. 12 - A Unidade Central de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI – 2019;

Art. 13 - A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 14 - A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

Art. 15 - Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;

Art. 16 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal.

Art. 17 - O PAAI – 2019 poderá ser alterado em função de férias, disponibilidade de recursos matérias, recursos humanos ou outras interferências administrativas que poderão ocorrer no período.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO

AUDITORA INTERNA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE; TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Povo - MT, através da Presidente do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **PRORROGA-SE** o Processo de Licitação–, **TOMADA DE PREÇO nº 01/2019** cujo objeto é: **Construção dois postos de Saúde em dois assentamento do município, sendo 1 no assentamento Sandrini e 1 no assentamento Padre Josino, conforme termo de referencia.** Prorroga-se o presente processo licitatório, tendo em vista a instabilidade no site da prefeitura do município, causando prejuízo na publicidade e, por consequência, na amplitude e competitividade no processo de melhor seleção de propostas.

A abertura dos envelopes de habilitação e de propostas ocorrerá na data de 06/02/2019 (quarta-feira) às 13h30min horas (horário local). No prédio da Prefeitura sala de licitação.

Maria Irandi Duarte

.Presidente

São Jose do Povo-MT 28 de Janeiro 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2019

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados, especialmente àqueles que já adquiriram o edital, que a data de abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial Registro de Preço 001/2019 para, **Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes originais de primeira linha, para atendimento da frota de veículos do Município de São José do Rio Claro – MT,** foi prorrogada para as 13h00min do dia 14 de fevereiro de 2019, devido alterações no **Edital nos itens 4.5.1 , alínea a, 4.5.2 alínea a, item 4.9 e 8.2 alínea a e b.**Informações mais detalhadas e edital retificado completo poderão ser solicitado no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 13h00min as 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com,

ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro-MT, 29 de janeiro de 2019. **Sunely Moreira dos Santos – Pregoeiro Oficial**

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1222 informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais de São José do Rio Claro – MT.** Data de Abertura: às 13h00min, do dia 13 de fevereiro de 2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 13h00min às 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 29 de janeiro de 2019. **Sunely Moreira dos Santos – Pregoeiro Oficial**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Quatro Marcos-MT, criado pela Lei Municipal n° 1.159, de 03 de Dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal n° 1.508/2013, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a votação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Quatro Marcos, deliberada em sua Reunião Extraordinária realizada em 28 de Janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3, 4, 6, 60 a 69, 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determinam, respectivamente, que as entidades governamentais e não-governamentais inscrevam seus programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades não-governamentais devam, como condição para o seu funcionamento, ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO também o disposto na Resolução nº 71/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no tocante ao Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO que o artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterado pela Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, estabelece que, na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por Escolas Técnicas de Educação e entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.598, 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e da outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA n.º 164 de 09 de Abril de 2014 que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Parágrafo único. São considerados essenciais para o estabelecimento formal da rede articulada de ações do Município na perspectiva de dar cumprimento à política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos do que estabelece o art. 86 da Lei Federal n° 8.069/1990.

Art. 2º Será concedido o registro da entidade e a inscrição de programas às pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo de acordo com as disposições do art. 86 da Lei Federal n° 8.069/1990.

§1º Os Programas de Promoção que se destinam às crianças e adolescentes cujos direitos fundamentais devam ser garantidos e assegurados conforme artigo 3º e 4º. do ECA assim classificados:

I- Direito as políticas sociais básicas

II- Direito a convivência Familiar e comunitária

III- Direito a profissionalização e a proteção ao trabalho

IV- Direito a educação, cultura, lazer, esporte e informação

V- Direito a liberdade, respeito e dignidade

§2º Os Programas de Proteção se destinam as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados, e podem ser classificados nos seguintes regimes:

I – orientação e apoio sócio familiar;

II – apoio socioeducativo em meio aberto;

III – colocação familiar;

IV – acolhimento institucional.

§ 3º Os Programas Socioeducativos visam atuar junto aos adolescentes que violam os direitos alheios e serão classificados nos seguintes regimes:

I – prestação de serviços à comunidade;

II – liberdade assistida;

III – semiliberdade;

IV – internação.

Parágrafo único. Os programas socioeducativos que atendam a Lei nº 12.545/12 deverão ser inscritos junto ao CMDCA quando executados por organizações não governamentais.

Art.3º O funcionamento de entidades dependem de prévia inscrição no CMDCA.

Art. 4º - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional devem se registrar e inscrever seus programas de aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 90 e 91 do ECA e do artigo 430, II da CLT, além de atender as legislações correlatas.

§ 1º Quando a entidade não dispuser de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ no Município onde será desenvolvido o programa de aprendizagem deverá apresentar, ao CMDCA daquela localidade, a inscrição da matriz ou da filial.

§ 2º As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e desenvolvam programas na modalidade Educação à Distância - EAD devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA do Município onde têm sede e no CMDCA do Município no qual serão realizadas as atividades práticas, observadas as legislações correlatas.

Art. 5º As entidades governamentais e não governamentais prestadoras de serviços às crianças e adolescentes no município deverão solicitar, a qualquer tempo, registro junto ao CMDCA.

Art. 6º. – A concessão de registro de entidade pelo CMDCA está condicionada à observância dos seguintes pressupostos:

a) instalação física em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, aplicáveis na hipótese de desenvolvimento de atividades em sede própria ou outros espaços especificados no plano de trabalho;

b) plano de trabalho compatível com os princípios do ECA ;

c) regularidade da constituição da entidade;

d) idoneidade de seus membros ;

e) habilitação e adequação do corpo técnico em relação à modalidade de atendimento;

f) adequação às resoluções do CMDCA relativas à modalidade de atendimento;

g) sustentabilidade financeira.

Parágrafo único: entende-se por corpo técnico habilitado a existência de profissionais técnicos com registro válido nos órgãos de classe os quais pertencem.

Art. 7º. – Somente poderá ser concedido registro à entidade cujo estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

I – aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção de seus objetivos institucionais;

II – não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, excetuando-se as hipóteses permissivas previstas na Lei nº 12.868 de 2013;

Art. 8º. – São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de registro no CMDCA:

I – requerimento fornecido pelo CMDCA, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

II – cópia e original do Estatuto Social, ou cópia autenticada;

III – cópia e original da Ata de Eleição dos membros da atual diretoria, ou cópia autenticada;

IV – cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda;

V – cópia da Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao último exercício anual, nos casos que recebem recursos públicos;

VI – cópias de Certidões do INSS e do FGTS;

VII – declaração de que a entidade mantenedora está apta ao funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, bem como aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, e da qual conste a relação nominal, com qualificação e endereço dos membros da atual Diretoria, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo fornecido pelo CMDCA;

VIII – para os casos de renovação de registro, relatório das atividades realizadas no período de vigência da inscrição, elaborado por técnico da área, indicando a modalidade do programa, o público alvo, a metodologia de trabalho, monitoramento e resultados;

IX – para os casos de primeiro registro, a indicação da modalidade do programa, apresentação do plano de trabalho contendo o público alvo, a metodologia de trabalho e monitoramento, cronograma, recursos materiais;

X – declaração de idoneidade dos membros da diretoria (titulares e suplentes) e Conselho Fiscal;

XI – Comprovante de registro do técnico da entidade, em sua categoria profissional.

XII - Termo de Compromisso da Entidade e do Programa de Aprendizagem (objeto de cadastro) e o respectivo Resumo expedidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego *(disponível na página eletrônica do MTE no endereço www.juventudeweb.mte.gov.br).*

Art. 9º. – O pedido de registro e documentos deverão ser apresentados diretamente à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1° Após a entrega completa da documentação, o registro da entidade ou organização poderá ser concedida no prazo de até 90 (noventa) dias. Caso haja necessidade de complementação de documentação, novo prazo será definido pelo CMDCA.

Art. 10º. – O CMDCA analisará toda a documentação protocolada pela entidade, através de sua Comissão Temática, com parecer final do colegiado.

Parágrafo único: sempre que necessário, o CMDCA poderá realizar visita na entidade protocolada, solicitar, se necessário, o comparecimento do representante legal da entidade para esclarecimentos devidos, ou, via ofício, solicitar outros documentos complementares que favoreça a análise para registro.

Art. 11º. – Independentemente da época do vencimento do registro, a entidade deverá comunicar o conselho em caso de alteração dos atos constitutivos ou dos programas da entidade.

Art. 12º. – Na ciência de qualquer irregularidade na política de atendimento objeto desta resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá solicitar a outros órgãos do Poder Público que procedam a fiscalização “in loco” nas entidades, no sentido de realizar diligências externas, bem como apurar a existência e o funcionamento de entidades registradas neste conselho.

Art. 13º. – Terá seu registro cancelado ou a renovação de registro negada a instituição que:

I – infringir qualquer disposição desta Resolução;

II – seu funcionamento tiver sofrido solução de descontinuidade;

III – através de procedimento promovido nos moldes do artigo 191 do ECA, ficar comprovada irregularidade no atendimento;

IV – no caso de irregularidade na gestão de recursos apurada pelo poder público.

Art. 14º. – A certidão de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – terá validade por um período de 2 (dois) anos, devendo ser solicitada a renovação com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 15º. – Deferido o registro, este será comunicado ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 16º O CMDCA encaminhará a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades ou Organizações de atendimento às crianças e adolescentes, garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário.

Art. 17º - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, bem como, os programas, projetos e serviços desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais serão fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, de acordo com o estabelecido no ECA e demais legislações pertinentes.

Art. 18º - Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição de entidades, a entidade ou organização poderá recorrer ao CMDCA, sendo certo que o prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da notificação.

Parágrafo Único. Os recursos das decisões do CMDCA deverão ser encaminhados ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente-CEDCA-MT.

Art. 19º. – Cabe ao CMDCA deliberar sobre as questões omissas nessa Resolução.

Art. 20º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 21º. – Ficam fazendo parte do presente os anexos, referentes à documentação necessária ao registro relacionados no art. 8º desta Resolução.

Alexandre Cardoso Araújo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
São José dos Quatro Marcos-MT

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR O PEDIDO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO Requerimento (Modelo) preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, anexado ao formulário de cadastro que será protocolado na sede do CMDCA.
FORMULÁRIO DE CADASTRO Formulário de cadastro disponível em PDF na página do CMDCA devidamente preenchido, inclusive rubricadas as páginas pelo representante legal da entidade requerente.
ESTATUTO SOCIAL Cópia e original do Estatuto Social, ou cópia autenticada.
ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA Cópia e original da Ata de Eleição dos membros da atual diretoria, ou cópia autenticada.
CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda.
CERTIDÃO NEGATIVA DO ESTADO Cópia da Certidão Negativa do Estado, relativa ao último exercício anual, nos casos que recebem recurso público.
CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO Cópia das Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS (retiradas pela internet)
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Declaração de que a Entidade está em pleno funcionamento, assinada pelo representante legal, na forma do modelo padrão fornecido pelo CMDCA.
RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PLANO DE TRABALHO Relatório das Atividades, elaborado por técnico da área, descrevendo, quantificando e qualificando as ações desenvolvidas no âmbito da criança e do adolescente, para a Entidade em funcionamento e Plano de Trabalho detalhado nos casos das que ainda não estão em funcionamento.
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Declaração de Idoneidade dos membros da diretoria e conselho fiscal (titular e suplente), conforme modelo padrão fornecido pelo CMDCA (antecedente civil e criminal).
COMPROVANTE DE REGISTRO TÉCNICO Comprovante de Registro do Técnico da Entidade, em sua categoria profissional.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE:			
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, bairro, vila, conjunto, CEP):			
RESPONSÁVEL LEGAL (Nome e telefone para contato):			
REQUERIMENTO DE REGISTRO NO CMDCA (assinale opção 1 - inclusão e 2- renovação de registro)			
1		INCLUSÃO	PROCESSO Nº.
2		ATUALIZAÇÃO	ENTRADA EM
Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do CMDCA			
ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE REGISTRO			
(1)Favorável ao pedido de inclusão. Encaminhe-se para deliberação da plenária. (2) Favorável à atualização. Atendidas as disposições da Resolução CMDCA nº 03/2019. (3) outro: _____ _____			
APROVADA INCLUSÃO DO REGISTRO REQUERIDO, CONFORME ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM _____/_____/_____.			
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. Publicada no Diário Oficial do Município – Edição de_____/_____/_____			

Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Instituição acima nomeada requer **inclusão/atualização** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública. Em anexo "Formulário de Cadastro" e documentos relacionados no Artigo 8º da Resolução do CMDCA nº 03/2019.

São José Quatro Marcos, ____ de _____ de _____.

_____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO II

PROTOCOLO Nº /CMDCA

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA

01) Nome da Entidade:		
02) Endereço da Entidade (rua, avenida... número, complemento):		
03) Bairro/vila/Jardim:	04) Município:	05) UF

06) CEP	07) Endereço Eletrônico (e-mail)	
-		
08) DDD – Telefone:	09) FAX:	10) Site/Página na internet
11) Data de fundação:	12) CNPJ (caso exista específico da executora):	
13) Informar se teve outra denominação e/ou sede anterior:		

II – INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

14) Nome completo do presidente da Entidade:
15) Endereço residencial:

16) CEP	17) Cidade	18) UF
-		
19) Telefone	20) Celular	21) e-mail:
22) Registro Geral e órgão expedidor	23) Cadastro de Pessoa Física	

III – OBJETIVO DA ENTIDADE EXECUTORA

24) OBJETIVO GERAL:
25) Identificar a atividade principal: (assinalar com “x” apenas uma opção).
( ) Assistência Social ( ) Educação ( ) Saúde
( ) Cultura ( ) Pesquisa ( ) Assessoramento
( ) Religiosa: ( ) outros:

IV – INFORMAÇÕES SOBRE ASPECTOS JURÍDICOS DA ENTIDADE

26) Ata de posse da atual diretoria					27) Período de mandato da atual diretoria:				
Registro em Cartório					Inicio			Final		
Livro:	Folha	Data								

V – INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS DOCUMENTOS

28) UTILIDADE PÚBLICA		Tipo e número do documento	Vigência		
Municipal	Lei/Decreto				
Estadual	Lei/Decreto				
Federal	Lei/Decreto				
Nenhuma					

29) ALVARÁ DE LICENÇA						
Tipo		Área	Tipo e número de documento	Data de validade		
Sanitário		Saúde				
Localização		Fazenda				
Funcionamento		Educação				
Outro						

30) REGIMENTO INTERNO				31) PLANEJAMENTO DAS AÇÕES		
SIM		NÃO		(*) Plano de Trabalho ou Plano de Ação		
				Anual ( )	Permanente ( )	Inexistente ( )
* apresentar em anexo cópia do último Planejamento.						

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE EXECUTORA

Nome	Função	RG/CPF

VII – RELAÇÃO COM O CMDCA

33) A Entidade já esteve registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?			
SIM. (1)	REGISTRO Nº. De ___/___/____	NÃO (2)	Por quê?

VIII – ATENDIMENTO AO PÚBLICO

34) PÚBLICO ATENDIDO (especificar quantidade)					
Feminino	Criança	00 a 05 anos		06 a 12 anos	
	Adolescente/jovem	13 a 17 anos		18 a 24 anos	
Masculino	Criança	00 a 05 anos		06 a 12 anos	
	Adolescente/jovem	13 a 17 anos		18 a 24 anos	

35) PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO								
1		Eventual	2		Continuado	3		Por tempo limitado
36) FORMA DE ATENDIMENTO			1		Individual	2		Grupo

37) ENFOQUE DO ATENDIMENTO	Multidisciplinar	1 – Sim		2- Não	
Especificar áreas (disciplinas);					

38) FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

DIAS			HORÁRIO		
Ininterrupto (24 horas)	1		Integral (24 horas)	4	
5 dias da semana (2ª a 6ª feira)	2		Horário parcial. Qual?	5	
Outro. Citar:	3		8 horas/dia. Das ____h____ às ____h____ Intervalo das ____h____ min às _____h____ min.	6	
			Outro. Citar:	7	

39) DADOS SOBRE O ATENDIMENTO					
Capacidade de atendimento		Usuários (as) cadastrados (as)		Média de freqüência	

40) PROCEDÊNCIA DO PÚBLICO ATENDIDO	1 - Município ( ) 2 - Região ( ) 3 - Nacional ( )
41) DEMANDA REPRIMIDA:	

Situação da Demanda Local:	1 – Atendida totalmente ( )	2 – Não atendida totalmente ( )
Há demanda reprimida (fila de espera). Quanto?		
42) DADOS SOBRE O PÚBLICO ATENDIDO (em número):		

Crianças					Adolescentes					Jovens					Famílias				

IX – COMPLEXIDADE DO ATENDIMENTO

43) NÍVEL DE PROTEÇÃO					
Proteção Social Básica	1		Proteção Social Especial	2	
44) MODALIDADE DE ATENDIMENTO					

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (1)			**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (2)**		
Centro de Convivência		1.1	Acolhimento Institucional		2.1
Atendimento Infantil		1.2	Habilitação e Reabilitação		2.2
Infanto Juvenil		1.3	Atenção à vitima de violência		2.3
Apoio Sócio Familiar		1.4	Medidas socioeducativas		2.4
Apoio Socioeducativo		1.5	Centro Dia		2.5
Educação Profissional		1.6	Atenção a pessoas em situação de rua		2.6
Inclusão Produtiva (geração trabalho e renda)		1.7	Outro. Qual?		2.7
Outro. Qual?		1.8	**DEFESA DE DIREITOS (3)**		3.1

45) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO

A		Domicílio/área geográfica	F		Avaliação Diagnóstica
B		Renda familiar e per capita	G		Grau risco pessoal e social
C		Idade	H		Violação de direitos, etc.
D		Nº. membros/família	I		Famílias chefiadas por mulheres
E		Existência PPD/Idoso/Doente crônico	J		Outros

46) PROCESSO DE DESLIGAMENTO DO USUÁRIO DO SERVIÇO PRESTADO PELA ENTIDADE:
A Entidade adota critérios de desligamento do usuário no programa/projeto ( ) 1 - Sim ( ) 2 - Não

Se sim, quais:					
47) PROCEDIMENTOS QUANTO AO REGISTRO DO ATENDIMENTO REALIZADO					
Documentação utilizada:					
	1	Cadastro eletrônico	3		Ficha de Acompanhamento/intercorrências
	2	Ficha de Atendimento/Cadastro	4		Outros (especificar)

X – ACOMPANHAMENTO

48) A Entidade participa de reuniões da rede socioassistencial? Quais:
49) A Entidade participou da última Conferência do CMDCA? 1 - Sim ( ) 2 - Não ( )
50) Recebeu visitas dos órgãos abaixo: ( ) Gerência de Monitoramento e Avaliação / Secretaria Municipal de Assistência Social ( ) Conselho (Criança; Assistência Social; Idoso; PCD; Mulher, outros). ( ) outro Qual_____
51) Foram sugeridas adequações: 1 – Sim ( ) Quais: 2 – Não ( )

XI – SOCIALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

52) A Entidade autoriza a liberação de informações de seu cadastro para órgão gestor, Conselhos, bem como, estudantes e professores universitários e outros, para fins diversos, tais como: banco de dados, pesquisas, avaliações, doações, etc.?		
1		SIM.
1.1		Parcialmente. Quais?
2		Não, Por quê?

XII - METODOLOGIA DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE

53) As ações desenvolvidas têm caráter preventivo e formativo:						
1		SIM	2		Não	Explique:
54) Prioriza o enfoque intersetorial e/ou articulação da rede na execução das ações:						
1		SIM	2		Não	Explique:

55) Atendimento na área de esporte, lazer e cultura:

Atividades recreativas (jogos, campeonatos brincadeiras).		Atividades esportivas (jogos campeonatos, treinos),	
Atividades artísticas (pintura, música, dança, coral, teatro etc)		Atividades de lazer (TV, rádio, viagens, passeios e	
Artesanato			

56) Como se dá o atendimento na área religiosa?

57) Descreva as atividades desenvolvidas diariamente com as crianças e adolescentes:

58) Como é realizado o trabalho com a família?

Considerações: Para a garantia de atendimento integral ao segmento populacional beneficiado, o atendimento deve ser complementar e não concorrente de outros serviços de atendimento já disponíveis quando houver. A formação de parcerias pode facilitar tal complementaridade.

59) Apresenta capacidade de promover ações que possibilitem a remoção de condicionantes que determinam ou reforçam o problema:						
1		SIM	2		Não	Explique:
60) Implementa ações que expressam o respeito e contribua na promoção da cidadania do público atendido:						
1		SIM	2		Não	Explique:
61) O programa desenvolvido está em consonância com a Política de Assistência Social:						
1		SIM	2		Não	Explique:
62) A entidade se propõe a efetuar as mudanças/ adequações propostas para atender as urgências e necessidades apontadas pela demanda:						
1		SIM	2		Não	Explique:

XIII – PROCESSO DE AVALIAÇÃO

0 propósito da avaliação na entidade é determinar o mérito de sua missão, finalidade e objetivos. A avaliação auxilia na decisão sobre a implementação ou não de outros projetos e/ou atividades e eventos (treinamento de capacitação de pessoal, mudança de procedimentos no atendimento aos usuários, etc.) Ela contribui para o melhor funcionamento da entidade trazendo como conseqüência a melhoria da condição de vida do público atendido.

63) A Entidade realiza avaliação do trabalho com a equipe operacional: 1 – Sim ( ) 2 – Não ( ) Em caso afirmativo, com que freqüência? ( ) semanal ( ) mensal ( ) trimestral ( ) anual ( ) Outros
64) Utiliza algum instrumental para registro: 1 - Sim ( ) 2 – Não ( ). Se sim, qual?
65) A Entidade realiza avaliação do trabalho com o usuário: ( ) Bianual ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Outro. Qual?
66) A Entidade introduziu ações inovadoras nos últimos 12 meses: 1 - Sim ( ) 2 – Não ( ). Em caso afirmativo, quais?
67) A Entidade promove eventos e espaços para a participação das pessoas atendidas e respectivas famílias: 1 - Sim ( ) Em caso afirmativo, com que freqüência? ( ) semanal ( ) mensal ( ) trimestral ( ) anual ( ) Outros. Nível de participação: ( ) Ótima ( ) Bom ( ) Regular 2 – Não ( ).

XIV - FINANCIAMENTO

68) Receita bruta auferida pela entidade nos balanços contábeis dos últimos três anos:		
Ano I		
Ano II		
Ano III		

Considerações: Conforme identificado pela auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, tal informação vai permitir que o CMDCA possa identificar o porte da entidade beneficente de assistência social.

69) Percentual de recursos aplicados na execução da Política de Assistência Social:											
Até 10%	1		Até 50%	2		Mais de 50%		3	Não se aplica	4	

70) Possui benefícios provenientes de:

Isenção da cota patronal	1		Contrapartida financeira de benefício de pessoa portadora de deficiência, que recebe o Benefício de Prestação Continuada - BPC (ou seja, o benefício recebido é repassado no seu total ou em parte para a entidade).	4	
Isenção de imposto de importação	2				
Isenção do IPVA	3		Outros: Especifique:	5	

71) Possui convênio com

Conveniente (assinale com X)			Contrapartida	SIM	NÃO
1	Gestor Federal		Com contrapartida		
2	Gestor Estadual		Com contrapartida		
3	Gestor Municipal		Com contrapartida		
4	Órgãos internacionais		Com contrapartida		
5	Outros (especificar):		Com contrapartida		

72) Se há convênio, os recursos são recebidos de acordo com o cronograma de repasse?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( )

73) Os recursos recebidos são aplicados de acordo com os objetivos previstos no convênio?

Sim ( ) Não ( )

74) Especificar o impacto social da aplicação dos recursos recebidos por meio de convênios:

75) Quadro de Recursos Financeiros

FONTE	VALOR	%	PERIODICIDADE

FEDERAL			
ESTADUAL			
MUNICIPAL			
DOAÇÃO PESSOA FÍSICA			
DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA			
DOAÇÃO INTERNACIONAL			
TOTAL			

76) Especificar doação recebida em espécie:	
1	Vestuário:
2	Alimento:
3	Equipamento de infra-estrutura:
4	Material de consumo:
5	Medicamento:
6	Recursos financeiros:
7	Outros

77) Como a entidade tem aplicado suas receitas advindas das isenções de impostos, doações e de eventual resultado operacional?

		Melhoria de infraestrutura física e operacional			Aumento do número de beneficiários atendidos
		Capacitação e contratação de novos funcionários			Melhoria na qualidade de atendimento dos beneficiários
		Não se aplica			

Observação:

78) Outro apoio da esfera governamental e não governamental

órgão / apoio	Municipal	Estadual	Outros	órgão / apoio	Municipal	Estadual	Outro
Água				Alimentação			
Luz				Material Didático			

Aluguel				Cessão de RH			

XV – POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

79) Quadro de Funcionários:		
Nº. funcionários		Escolaridade
Voluntários		Escolaridade/Regularidade
Cedidos por órgãos públicos		

Considerações: Este item pretende responder à pergunta: até que ponto a entidade dispõe em seu quadro de recursos humanos bem qualificados para desenvolver sua atividade fim e responder aos seus desafios. O referido exame não está ligado diretamente à avaliação de currículos, mas, sobretudo às habilidades específicas exigidas para o desenvolvimento dos objetivos da entidade para o atendimento ao público alvo.

80) Recursos Humanos disponíveis ao atendimento:			
A) Total de funcionários:			
Quantidade de funcionários, conforme função:			
C) RH Técnico:		RH apoio:	
D) Vínculo de Trabalho:			
Próprios		Voluntários		Cedidos	
81) Quanto à quantidade: RH Técnico:	( ) suficiente	( ) insuficiente	
RH Apoio:	( ) suficiente	( ) insuficiente	
82) Quanto à Formação/Escolaridade: RH Técnico:	( ) adequado	( ) inadequado	
RH Apoio:	( ) adequado	( ) inadequado	

83) Percentual de funcionários e voluntários com formação na área social compatível com a especificidade do atendimento ( ) de 0 a 5% ( ) 6% a 10% ( ) 11% a 20% ( ) 21% a 50% ( ) 51% a 100%

84) Quanto à formação e capacitação:

Participam em cursos:	SIM	NÃO	Participam em cursos:	SIM	NÃO
1. Diretores			4. Voluntários		
2. Técnicos			5. Apoio (1)		
3. Administrativos					

Se afirmativo que freqüência: ( ) mensal ( ) semestral ( ) anual ( )Outros

(1) Compreende pessoal de apoio àqueles que ocupam as funções de serviços gerais; cozinha, vigilância, etc.

XVI – INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE NA ENTIDADE

1. ( ) almoxarifado	16. ( ) alojamento (nº. quartos)
2. ( ) ambulatório médico	17. ( ) ambulatório odontológico
3. ( ) área coberta	18. ( ) auditório (capacidade)
4. ( ) campo de futebol	19. ( ) copa
5. ( ) cozinha	20. ( ) dispensa
6. ( ) enfermaria	21. ( ) escritório/secretaria
7. ( ) horta (m²)	22. ( ) instalações sanitárias
8. ( ) jardim (m²)	23. ( ) lactário
9. ( ) lavanderia	24. ( ) oficina - quantidade /especificar o tipo de atividade:
10. ( ) play-grund	25. ( ) pomar
11. ( ) quadra esportiva	26. ( ) rouparia
12. ( ) salas de aula – número	27. ( ) salas de aula /assentos
13. ( ) veículo – quantidade	28. ( ) garagem
14. ( ) sala p/ professores	29. ( ) biblioteca
15. ( ) brinquedoteca	30. ( ) sala de vídeo
( ) outros (especifique):	

OBS.: EM CASO DE *ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL* RESPONDER AO ANEXO deste.

Declaro que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.			
Data do preenchimento			**Nome do Titular e/ou responsável:**
Assinatura:			

ANEXO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MODALIDADE:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

(Se necessário, acrescente folhas identificando a questão respondida)

A) - Quantas unidades de Acolhimento Institucional a Entidade possui?
B) - Qual o número de crianças e adolescentes atendidos por unidade?
C) - Como é trabalhada a preservação do núcleo familiar?
D) - Como é realizada a inserção em família substituta, quando esgotado os recursos de manutenção na família de origem?
E) Como é realizado o atendimento personalizado em pequenos grupos?
F) A Entidade adota como princípio o não desmembramento de grupo de irmãos?
G) A Entidade tem conhecimento se acolhe crianças e adolescentes que tenham irmãos ou parentes em outras entidades?
H) É evitado, sempre que possível, a transferência para outras Entidades de crianças e adolescentes acolhidos?
I) Há participação dos acolhidos na vida da comunidade local? ( ) Sim ( ) Não Em quais?
J) Como é realizada a preparação gradativa para o desligamento?
L) O caráter de acolhimento institucional desta Entidade é transitório ou definitivo? Por quê?
M) O acolhimento institucional destina-se às adolescentes gestantes?
N) Qual a periodicidade das visitas que a Entidade permite aos familiares das crianças e adolescentes acolhidos? ( ) Diária ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Inexistente ( ) outros - especifique:
O) Qual a periodicidade das visitas da criança/adolescente acolhida à família, permitida pela Instituição: ( ) Diária ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Inexistente. ( ) outros especifique:
P) A Entidade já discutiu o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente com a diretoria e funcionários? O que propõe para conhecimento do mesmo?
Q) Qual a relação estabelecida com o Fórum (Juiz, Promotoria, CMDCA, Conselhos Tutelares)?
R) Como se dão os encaminhamentos?
S) É realizado algum trabalho com a criança e ou adolescente que se desliga da Entidade? Qual?

Data e assinatura do titular e/ou representante legal da entidade, conforme requerimento de cadastro.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, que a .....(*nome da entidade*) ....., com sede .....(*endereço*) ..... na cidade de .....(*nome do Município*) ....., Estado .....(UF) ....., inscrita no CNPJ (antigo CGC) n.º ....., está em pleno e regular funcionamento, desde .....(*data de fundação*)....., cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ...../...../..... a ...../...../....., constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Vice-presidente:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Tesoureiro:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

....., ... de ..... de

_____

(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE)

(QUALIFICAÇÃO DE QUEM ASSINA)

Observação: A exigência deste documento encontra-se prevista no inciso do artigo 8º da Resolução CMDCA n° 03 /2019, do CMDCA SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT.

ANEXO IV

ORIENTAÇÃO PARA RELATÓRIO DE ATIVIDADES OU PLANO DE TRABALHO

(DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA/PAPELTIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

(IDENTIFICAR O EXERCÍCIO (ANO) A QUE SE REFERE O RELATÓRIO)

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Informar no relatório: o nome da instituição, CNPJ, Endereço completo, bairro, CEP, município e UF.

HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE:

Informar como, quando e onde surgiu e por quem foi instituída.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Descrever os objetivos estatutários e informar a(s) finalidade(s) da instituição.

AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Relatar as atividades realizadas no exercício (detalhar todas as atividades desenvolvidas pela instituição no respectivo exercício, procurando **qualificar** e **quantificar** as ações, bem como informar que **tipo de público** foi beneficiado com o atendimento prestado pela entidade).

AÇÕES REALIZADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO:

A Instituição que atuar em mais de uma área (Assistência Social, Educação e/ou Saúde), deverá prestar as informações sobre as ações realizadas em cada área, **separadamente**, discriminando valores quantitativos e qualitativos.

Abaixo apresentamos alguns exemplos, conforme a área de atuação:

Assistência Social:

Informar: técnico responsável (tipo de vínculo empregatício, carga horária), tipos de programas, público alvo, as ações realizadas (como, onde e quando foram realizadas), metodologia, indicadores de avaliação, resultados alcançados, número de beneficiados com atendimento e custo do atendimento, etc.

Educação:

Informar: cursos mantidos, número de beneficiados, custo do atendimento, etc. Parecer do Conselho afeta a área.

Saúde:

Informar: tipos de atendimentos, atendimentos realizados através do SUS, atendimentos realizados com recursos próprios, atendimentos pagos, etc. Parecer do Conselho afeta a área.

(O Relatório de Atividades deverá ser devidamente preenchido, datado, conter carimbo e assinatura do dirigente da entidade e do técnico que elaborou o relatório, inclusive rubricadas as páginas do documento).

.....

(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE)

.....

(NOME E ASSINATURA DO TÉCNICO DA ENTIDADE)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nós, os dirigentes da _____

(Pessoa Jurídica/Entidade Social)

CNPJ nº. _____, abaixo identificados, DECLARAMOS para fins de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e sob as penas de responsabilização impostas pela legislação pertinente, nos termos da Lei 7.115/83, que possuímos bons antecedentes e idoneidade, nada havendo que desabone a nossa conduta moral frente a sociedade.

IDENTIFICAÇÃO ***MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS***		***ASSINATURA***
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	

Observação: Incluir os todos os membros titulares e suplentes da Diretoria e Conselhos.

São José dos Quatro Marcos, ____ de _____ de _____.

ANEXO VI

I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE MANTENDORA

1) Nome da Entidade:			
2) Endereço da Entidade (rua, avenida... número, complemento):			
3) Bairro/vila/Jardim:		4) Município:	5) UF
6) CEP	7) Endereço Eletrônico (e-mail)		
-			
8) DDD – Telefone:	9) FAX:	10) Site/Pagina na internet	
11) Data de fundação	12) CNPJ		
13) Informar se teve outra denominação e/ou sede anterior:			
14) NATUREZA JURÍDICA:			
14.1 – ASSOCIAÇÃO	14.2 – FUNDAÇÃO (1)	14.3 – OUTROS	
(1) Ver orientação na Resolução CMDCA nº. /2014			

II – INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA MANTENEDORA

15) Nome completo do presidente da Entidade:		
16) Endereço residencial:		
17) CEP	18) Cidade	19)UF

20) Telefone	21) Celular	22) e-mail:

23) Registro Geral e órgão expedidor – RG	24) Cadastro de Pessoa Física -CPF

III – FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE MANTENEDORA

25) MISSÃO (apresentar a finalidade da entidade de acordo com a definição estatutária)					
26) Identificar a atividade principal: (assinalar com "x" apenas uma opção).					
Assistência Social		Educação		Saúde	
Cultura		Pesquisa		Assessoramento	
Religiosa:		Outros:			

IV – OBJETIVO DA ENTIDADE MANTENEDORA

27) OBJETIVO GERAL:

V – INFORMAÇÕES SOBRE ASPECTOS JURÍDICOS DA ENTIDADE

28) Ata de posse da atual diretoria					29) Período de mandato da atual diretoria:					
Registro em Cartório					**Inicio**			**Final**		
Livro:	Folha	Data			**DIA**	**MÊS**	**ANO**	**DIA**	**MÊS**	**ANO**

VI – INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS DOCUMENTOS

30) UTILIDADE PÚBLICA		Tipo e número do documento	Data de validade		
Municipal	Lei/Decreto				
Estadual	Lei/Decreto				
Federal	Lei/Decreto				
Nenhuma					

31) ALVARÁ DE LICENÇA						
Tipo	X	Área	Tipo e número de documento	Data de validade		
Sanitário		**Saúde**				
Localização		**Fazenda**				
Funcionamento		**Educação**				
Outro						

32) REGIMENTO INTERNO			33) PLANEJAMENTO DAS AÇÕES		
SIM	NÃO	EM ELABORAÇÃO	Plano de Trabalho ou Plano de Ação (2)		
			Anual ( )	Permanente ( )	Inexistente( )
(2) Apresentar em anexo cópia do último Planejamento.					

VII – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO SOCIAL DA MANTENEDORA

Informe o artigo do estatuto como solicitado. Caso a redação seja semelhante assinale SIM com alterações.	
34) "A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.".	
( ) NÃO consta no estatuto da entidade.	( ) SIM. Encontra-se no artigo:
( ) SIM - com redação semelhante conforme artigo nº.	
35) "Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos."	
( ) NÃO consta no estatuto da entidade.	( ) SIM. Encontra-se no artigo:
( ) SIM - com redação semelhante conforme artigo nº.	

36) "A Entidade não distribui resultados, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma."	
( ) NÃO consta no estatuto da entidade.	( ) SIM. Encontra-se no artigo:
( ) SIM - com redação semelhante conforme artigo nº.	
37) "Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no CMDCA ou a entidade pública."	
( ) NÃO consta no estatuto da entidade.	( ) SIM. Encontra-se no artigo:
( ) SIM - com redação semelhante conforme artigo nº.	

RELACIONAR OS ESTABELECIMENTOS (Sede e Filiais) E AS ENTIDADES COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA MANTIDA PELA REQUERENTE (Se houver)–Anexo A

Declaro que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Data do preenchimento			**Nome do Titular e/ou responsável:**
Cargo/Função:			
			Assinatura

IMPORTANTE: Antes de entregar no CMDCA, para protocolo, verifique se TODAS as folhas estão rubricadas pelo titular e/ou responsável.

Anexo A
Informações da Mantenedora

ESTABELECIMENTOS (Sede e Filiais) E AS ENTIDADES COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA MANTIDA PELA REQUERENTE. (Se houver).

Nome:		
Endereço:		
Cidade/UF:	CNPJ:	Inscrição no CMAS/CMDCA:

Nome:		
Endereço:		
Cidade/UF:	CNPJ:	Inscrição no CMAS/CMDCA:

Nome:		
Endereço:		
Cidade/UF:	CNPJ:	Inscrição no CMAS/CMDCA:

Nome:		
Endereço:		
Cidade/UF:	CNPJ:	Inscrição no CMAS/CMDCA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE TABAPORÃ

RESOLUÇÃO 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições legais que Lei Municipal n° 721/2009 lhe confere,

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar o Plano Municipal de Assistencia Social no exercicio de 2019 á 2022

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaporã-MT; 29 de janeiro de 2019

OSVALDO BAESSO

Presidente do CMAS deTabaporã

LICITACAO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 001/2019

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

JOSÉ FRANCISCO DE MELO, portadora do RG n°. 3.603.612-5 SSP/PR e CPF n°. 480.521.919-04, residente e domiciliado na Rua Coqueiros, n° 818 – Jardim Botânico, CEP 78.556-034 – Sinop/MT.

OBJETO DO CONTRATO:

LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DE ALVENARIA COM UMA METRAGEM MINIMA DE 15X20 m² PARA A INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT..

DATA DO CONTRATO: 29 de Janeiro de 2019.

PRAZO DO CONTRATO: 29 de Janeiro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$: 12.000,00 (Doze mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº. 001/2019.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 29/01/2019.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Transferir o Senhor **ADAIR JOSÉ SCHNEIDER,** servidor efetivo,nocargo de **Professor**, com matricula no RH nº. 247, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, ***para exercer suas funções na* Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento,** de acordo com a Lei Municipal nº. 1.090/2017, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 065/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER à senhora ***ELUZIA MARIA DA SILVA*,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1832, admitida em 10/10/2018, no cargo de **Técnica de Nível Superior I – Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, **"FG-I – Função Gratificada",** como remuneração às atribuições excedentes, nos termos das Leis Municipais nº. 218/1999, c/c 1.090/2017 e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 30 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 063/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Transferir o Senhor **VALCENIR ANTONIO SILVA**, servidor efetivonocargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação - Fiscal Tributário**, com matricula no RH nº. 151, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, ***para exercer suas funções na* Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** de acordo com a Lei Municipal nº. 1.090/2017, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PP 002/2019 E CANC. TP 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, que fará realizar no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2019, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** pelo período de 12(doze) meses**,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital.O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de Janeiro de 2019**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Janeiro de 2019. Márcia Dourado Ferreira - Chefe Departamento de Licitação em Substituição.

Aviso de Cancelamento de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, torna público o **CANCELAMENTO** do procedimento **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**, por decisão da CPL e, em atendimento à determinação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorando nº 008/ADM/SEMEC/2019, conforme consta dos autos, com fulcro no Artigo 49, da Lei 8.666/93. Tangará da Serra, 29 de Janeiro de 2019. Marcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 18.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 18.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO : MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2018

VALOR: 4.834,70

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:*448,470,426

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 08.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 08.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITOS

OBJETO : O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIAS MÉDICAS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº02/2018-PROCESSO 83/2018.

VALOR: 12.600,00

VIGÊNCIA: 08/01/2019 Á 31/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 17.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 17.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO : MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2018

VALOR: 11.510,10

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:*448,470,426

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2019

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 12/02/2019 ÀS 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO NESTE EDITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 29 DE JANEIRO DE 2019.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Terra Nova do Norte - MT, 28 de janeiro 2019.

Ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo de Concorrência Publica Nº 001/2019, que diz respeito a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA AMBIENTAL QUE VISEM A MITIGAÇÃO DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA E SERVIÇOS CORRELATOS**, foi detectado a ocorrência de alguns erros e divergências na elaboração do Termo de Referencia do Edital, Diante do exposto com base no princípio Administrativo da autotutela resolvo, para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, cancelar o presente processo Licitatório.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 355/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 355/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MARCOS JOSE DE MACEDO 6551273172

OBJETO : CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS PARA LAVAGEM DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO Nº 39/2018.

VALOR: 1.451,99

VIGÊNCIA: 27/12/2018 Á 31/03/2019

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 07.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 07.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITOS

OBJETO : O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICAS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº02/2018-PROCESSO 83/2018.

VALOR: 24.000,00

VIGÊNCIA: 08/01/2019 Á 28/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 16.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 16.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E O ELENCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2018

VALOR: 4.262,73

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:*448,426

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 09.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 09.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: HIPERDENTAL COM.DE PROD. ODONT. E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP

OBJETO : MATERIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2018 E DE ACORDO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS EM ANEXO.

VALOR: 8.756,14

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 421,426,470

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 14.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 14.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A..

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NO PREGÃO 66/2018

VALOR: 7.140,00

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:*448

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 10.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 10.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO : MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE –MT

VALOR: 3.472,06

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:*426,470,448

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 13.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 13.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO : MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2018

VALOR: 1.530,00

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:*448

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 340/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 340/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: JOÃO BOSCO NOGUEIRA DE PINTO E CIA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS SEMANAL PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAUDE SÃO PEDRO.

VALOR: R$ 11.000,00

VIGÊNCIA: 11/12/2018 ATÉ 31/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 366

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 11.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 11.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO : MATERIAIS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICO BÁSICO DO MUNÍCIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 66/2018

VALOR: 6.162,10

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:*426,470,448

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 19.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 19.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NO PREGÃO 66/2018

VALOR: 735,00

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:*470,426

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 15.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 15.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: FARMACIA SUPER POPULAR LTDA-EPP

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E O ELENCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE –MT

VALOR: 4.011,66

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:*448/470/426/401/2019

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 12.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 12.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E O ELENCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2018.

VALOR: 2.433,50

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:*426,470,448

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 11/02/2019 ÀS 13:20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Materiais para serem utilizados no Laboratório de Analises Clinica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 29 DE JANEIRO DE 2019.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 01.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 01.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUCINDA DE MASCIMENTO NUNES 60445874104

OBJETO : **O OBJETO DESTE E A CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE** MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS; CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO Nº 77/2018

VALOR: 4.383,00

VIGÊNCIA: 07/01/2019 Á 029/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.383,00

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 344/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 344/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MEIRIELEN DE FATIMA ZUCHI DE OLIVEIRA

OBJETO: SERVIÇOS DE PLANTOS MEDICOS NOTURNOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIAL EM DIAS UTEIS 12 HORAS CADA

VALOR: R$ 7.200,00

VIGÊNCIA: 14/12/2018 até 31/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 388

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 02.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 02.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: JOÃO BOSCO NOGUEIRA DE PINHO E CIA LTDA-ME

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE SÃO PEDRO 8 HORAS POR DIA 5 DIAS POR SEMANA.

VALOR: 11.000,00

VIGÊNCIA: 07/01/2019 Á 28/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 436

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 20.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 20.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: J D DE ANDRADE DROGARIA EPP

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO SO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2018

VALOR: 1.625,36

VIGÊNCIA: 09/01/2019 Á 29/03/2019

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:*470,401,426

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 03.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 03.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITOS

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE –MT. EM FAVOR DOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR: 11.200,00

VIGÊNCIA: 08/01/2019 Á 28/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 04.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 04.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: WEBER E SANTOS LTDA

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DE CLINICA GERAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE –MT, COMPREENDENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO DE 4 HORAS SEMANAIS , INCLUINDO 06 CONSULTA GINECOLÓGICA E 15 ULTRASSONS PODENDO ESSES SER DE (ABDÔMEN TOTAL, ABDOME SUPERIOR, ABDÔMEN INFERIOR TRANSVAGINAL, MAMA, TESTÍCULOS, PRÓSTATA, OBSTÉTRICO C/ DOPPLER, PÉLVICO, TIREOIDE, VIAS BILIARES, RENAL) CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL 16/2018.

VALOR: 13.333,33

VIGÊNCIA: 08/01/2019 Á 28/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1431/2019

Súmula: Autoriza a Remanejar, Transpor e Transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na Lei nº. 1.426/2018 - LOA 2019, e dá outras providências.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, Transpor, Remanejar e Transferir mediante Decreto, até o Limite de 30% (trinta por cento) do valor do Orçamento, às Dotações Orçamentárias Aprovadas na LOA 2019, de acordo com os artigos 40 à 43 e 66 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei é exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento de 2019, aplicado aos Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal (Previter).

Artigo 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão;

II. Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Artigo 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I. Suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, utilizando como fonte de recursos previstos no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% do valor total do Orçamento para o exercício de 2019.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1. 411/2018 que trata do PPA 2019/2021 e Lei Municipal nº 1.420/2018 que trata da LDO 2019 e alterações orçamentárias decorrentes desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei revoga o Inciso I do artigo 4º da Lei nº 1.426/2018.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 29 de janeiro de 2019.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 05.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 05.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: HENDRIK VIEIRA DA SILVA-ME

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE –MT. EM FAVOR DOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR: 19.200,00

VIGÊNCIA: 08/01/2019 Á 28/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0122019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 11/02/2019 ÀS 08:00 (OITO) HORAS.

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM PAGAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO ATRAVÉS DE MEDIÇÃO MENSAL EM TRECHOS DAS DIVERSAS REGIÕES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PREGÃO 02/2019, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO MUNICIPAL E CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 29 DE JANEIRO DE 2019.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 06.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 06.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MEIRIELEN DE FATIMA ZUCHI DE OLIVEIRA

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE –MT. EM FAVOR DOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR: 7.200,00

VIGÊNCIA: 08/01/2019 Á 28/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1432/2019.

Súmula: Autoriza a suplementação orçamentária pelo Superávit Financeiro do exercício anterior para atender Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares, e dá outras providências.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, destinados a atender pavimentação asfáltica e obras complementares.

05 Secretaria Mun. de Infraestrutura

003 Departamento de Infraestrutura e Urbanismo

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

0008 Cidade Atrativa

1.067 Pavimentação e Obras Complementares

Código Geral: 05.003.15.451.0008.1.067.4.490-51 R$ 66.000,00

Meta Física: Execução do remanescente da obra de pavimentação asfática, passeio público e sinalização viária nas ruas: Ceará; Juscelino Kubstcheck; Olavo Bilac e Trancredo Neves.

Meta Financeira: Fonte Recursos 0.3.24.0000 Transferência de Convênios Outros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 29/01/2019.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

1. PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

A Câmara Municipal de Tesouro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.974.542/001-28, com sede a rua Mato Groso, nº 303, Centro na cidade de Tesouro/MT, através de sua PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela portaria nº 03 de 03 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08:30 hs, do dia 11/02/2019, realizará a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais 8.666/63 e lei complementar 123/06, com a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo Proposta de Preço e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto:

OBJETO: ITEM 01 - Contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos contínuos de locação e manutenção de Softwares integrado portal transparência em tempo real. ITEM 02 - Locação de Software que desenvolva as funções nos arquivos XML´s com a finalidade de facilitar e agilizar o envio das tabelas do APLIC. E envio do APLIC, tempestivo, Cargas Mensais e Balanço Geral. ITEM 03 – Contratação de Empresa para prestação de serviços, relativos à Consultoria e Assessoria em contabilidade Pública, bem como Consultoria Administrativa e Financeira e Consultoria Legislativa em projetos de cunho orçamentário e contábil, incluindo Execução Orçamentaria/Contábil, elaboração de justificativas, defesas de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas da União para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tesouro-MT, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Os interessados poderão solicitar informações do Edital através do e-mail: camara@camaradetesouro.com.br – Secretaria Geral. Tesouro – MT, 29 janeiro de 2019 Jucilene Castro Silva PREGOEIRA Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: 004/2019.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: LENZ & LENZ LTDA. - ME.

CNPJ: 01.987.957/0001-36.

Objeto:O objeto deste contrato trata de Prestação de Serviços de: Locação de Rolo Compactador vibratório pé de carneiro, potência mínima de 80 HP, peso operacional 8,8 Toneladas, largura de 1,68 metros, para execução de até 120 (cento e vinte) horas de serviço, bem como Locação de Trator de Esteiras, potência mínima de 170 HP, peso operacional 19 Toneladas, caçamba c/ capacidade para 5,2 m3, para execução de até 540 (quinhentas e quarenta) horas de serviço, para a realização de manutenção das estradas vicinais dentro da extensão territorial do Município de União do Sul/MT, compreendendo a realização de serviços de limpeza e remoção de vegetação nas margens das estradas, movimentação de terra e compactação de solos em geral, no regime de empreitada por Hora trabalhada.

Valor total: R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).

Cód. Dotação Orçamentária/Fontes:

(355) 08.002.26.782.0020.2.058 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.

Vigência: 31/12/2019.

Data de assinatura: 30/01/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

NEODIR LENZ

Pela Contratada.

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Execução de Serviços de Reparos e Manutenção da Cobertura de Unidades de Saúde, sob nº 001/2019, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, Edição nº 3.150, do dia 22 de janeiro de 2019, página 353, ONDE SE LÊ: *"(187) 06.002.10.301.0010.1.036-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações."* e *"(212) 06.002.10.302.0011.1.037-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.",* LEIA-SE: **(195) 10.301.0010.2.037-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. e (230) 10.302.0011.2.043-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO ANTERIOR E REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Fica cancelada e tornada sem efeito a publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao II Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel sob Nº 002/2017, efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, Edição nº 3.143, do dia 11 de janeiro de 2019, páginas 273-274, por não conter informações suficientes em seu texto.

Republique-se a íntegra do referido Extrato de Termo Aditivo corrigido:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel sob Nº 002/2017.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locador: NEORI VIAN. - CPF: 452.042.501-82.

Locatário: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 002/2017, até a data de 31 de dezembro de 2019.

DO PREÇO DO ALUGUEL: O preço do aluguel estipulado na cláusula segunda do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 002/2017 passa a ser de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, obedecido o limite legal do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 002/2017, assinado em 02 de janeiro de 2017, bem como do I Termo Aditivo assinado em 29 de dezembro de 2017, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 28/12/2018.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

NEORI VIAN

Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº 545 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial para criação do seguinte projeto atividade e elementos listados, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor	
07	Secretaria Municipal de Educação		
012	Educação		
12.361.0042.2.195	Manutenção das Ações do PAR		
33.90.30.00.00.00 – 103	Material de Consumo	100,00	
33.90.36.00.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	100,00	

33.90.39.00.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	100,00	
44.90.52.00.00.00 – 103	Equipamento e Material Permanente	14.700,00	
	Total	**15.000,00**	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte os Recursos recebidos através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, volta para o Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vale de São Domingos, 23 de Janeiro de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

Nº 544 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial para criação do seguinte projeto atividade e elementos listados, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor	
07	Secretaria Municipal de Educação		
012	Educação		
12.361.0042.2.188	Alimentação Escolar Pré Escola		
33.90.30.00.00.00 - 101	Material de Consumo	10.000,00	
33.90.30.00.00.00 - 103	Material de Consumo	10.000,00	
	Total	**20.000,00**	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde através de Transposição parcial ou total de Dotação.

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor	
07	Secretaria Municipal de Educação		
012	Educação		
12.361.0042.2.037	Manutenção Salario Educação		
33.90.36.00.00.00 - 103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00	
	Total	**10.000,00**	

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor	
07	Secretaria Municipal de Educação		
012	Educação		
12.361.0042.2.034	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.33.00.00.00 - 101	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
	Total	**10.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vale de São Domingos, 23 de Janeiro de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

LEI Nº 543/2019.

Súmula: *autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.*

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes desta lei, no seguintes cargos.

QUANT. VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE
01	Agente de Serviços Gerais	Alfabetizado
01	Motorista de Veículo Especial	Ensino Fundamental Incompleto/CNH categoria C/**Prática**
01	Motorista de Veículo Leve	Ensino Fundamental Incompleto/CNH categoria C/**Prática**
01	Odontólogo	Nível Superior Completo Específico/Registro no CRO
04	Professor II - Licenciatura Plena	Licenciatura Plena em Pedagogia

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado.

Parágrafo Único. Autoriza a contratação temporária direta somente no caso de inexistência de inscritos ou aprovados no teste seletivo simplificado, na quantidade e especificações autorizadas nesta lei, desde que ofertadas no certame, justificando a urgência para fins de evitar prejuízo.

Art. 3º. O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 12 (doze) meses, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por igual período.

Art. 4º. Os contratados temporários, nos termos desta lei, não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, excetos aqueles garantidos por lei e que não contrariem o interesse público.

Art. 5º. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica, onerando o orçamento de 2019.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

VALE DE SÃO DOMINGOS/MT*, 23 de*

Janeiro de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 542/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situação de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos e epidêmicos;

III – contratação de professor, ou professor substituto;

IV – admissão de professor pesquisador e pesquisador visitante, brasileiro ou estrangeiro;

V – contratação temporária para substituir servidores afastados por força do Estatuto do Servidor Público bem como do Estatuto do Magistério do Município;

VI – implantação ou manutenção de serviços públicos inadiáveis, administrativos ou operacionais, adstritos à competência municipal, até a realização de concurso público que preencha as vagas na forma da lei ou a finalização da situação ensejadora da contratação;

VII – realização de serviços de inspeção sanitária;

VIII – cumprimento de programas e metas de convênios ou parcerias com o governo federal ou estadual, nas áreas da saúde, educação e segurança;

IV – para execução de obra de forma direta, desde que a situação demonstre ser mais vantajosa a contratação temporária;

X – contratação de profissionais da área da saúde, até a realização de concurso público, com preenchimento das vagas ou até o cumprimento total do programa ou extinção da situação ensejadora da contratação;

XI – Contratação temporária para substituição de servidores em caso de férias e licenças concedidas na forma do Estatuto dos servidores públicos bem como do Estatuto do Magistério do município.

§ 1º A contratação de professores pesquisadores se dará exclusivamente por apresentação de projeto de pesquisa a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação que deverá analisar a correlação da pesquisa com o interesse Municipal ou regional.

§ 2º A contratação de professores substitutos, no caso de afastamento para capacitação, não poderá ultrapassar a cinco por cento do quadro permanente.

Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação no Município, inclusive, se houver, por meio de jornal local de boa circulação.

§ 1º A contratação para assistência a situações de calamidade pública e de professores substitutos, nos casos de afastamento repentino do titular, prescindem de processo seletivo, devendo ser levado em conta, tão somente, a experiência do contratado, obedecendo o seguinte rito: Exceto quando se tratar de professores substitutos que deverá ser processo seletivo simplificado de provas e titulos.

I – justificativa da necessidade de contratação a ser feita pela autoridade responsável pelo órgão interessado;

II – publicação de edital de chamamento, que determinará, conforme o caso, prazo não superior a três dias para apresentação dos interessados;

III – Inscrição dos candidatos e juntada de documentos pessoais e de comprovação de experiência mínima exigida; Exceto quando se tratar de professores substitutos que deverá ser observada a ordem de *classificação* dos aprovados no processo seletivo simplificado de provas e títulos.

IV – Contratação pela ordem de comparecimento dos interessados, desde que preencham os requisitos mínimos.

Art. 4º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º - O processo seletivo simplificado ou mesmo os caso de contratação que prescinda de processo seletivo, ficará a cargo exclusivamente do Departamento de Pessoal ou podendo se necessário realizar a contratação de empresa especializada para execução do processo seletivo simplificado. As contratações dos selecionados ficara a cargo do Departamento de Pessoal.

§ 1º Nenhum contratado iniciará suas atividades antes de demonstrar capacidade física e mental satisfatórias ao desempenho da função do cargo e de ter seu contrato devidamente assinado e, ainda, de se declarar ciente de todas as condições e obrigações envolvidas na relação contratual.

§ 2º O descumprimento do disposto no inciso anterior ensejará a nulidade contratual e a responsabilização de quem tiver dado causa.

§ 3º Nenhuma contratação será feita em desacordo com esta lei, sem a devida justificativa, sob pena de nulidade contratual e responsabilização de quem tiver dado causa.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

Parágrafo único – Não havendo cargo correspondente a remuneração será definida com base em valores de mercado e deverá constar, em qualquer caso, no edital que der publicidade ao processo seletivo.

Art. 7º - Ao pessoal contratado nos termos desta lei, aplica-se, no que couber, o Estatuto do Servidor Público Municipal e, nas funções correlatas, o Estatuto do Magistério Municipal, ficando regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

II – cumulativamente ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ocupar, concomitantemente, cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 9º – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado, em qualquer caso, o direito a ampla defesa.

Art. 10 – O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar;

IV – por infração administrativa do contratado, na forma do art. 9º desta Lei.

§ 1º Os contratos que forem rescindidos ou extintos antes do prazo determinado não gerarão direito a indenizações quanto ao período remanescente;

§ 2º O décimo terceiro salário será devido, proporcional ou integral, indenizado ou pago no prazo regulamentar, a todos os contratados nos termos desta lei;

§ 3º As férias e um terço (1/3) serão devidas, proporcional ou integral, indenizado ou pago no prazo regulamentar. Não serão devidas as férias proporcionais quando a rescisão ocorrer por infração administrativa ou a requerimento do contratado, resguardada as férias integralmente adquiridas.

Art. 11 – Aplica-se os termos desta lei, no que couber, aos contratos vigentes na data da sua entrada em vigor.

Art. 12 – Aos contratados nos termos desta lei aplica-se o regime geral de previdência social.

Art. 13 – O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei, salvo disposto em contrário, será contado para todos os efeitos legais.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vale de São Domingos*/MT, 23 de Janeiro de 2019.*

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 541 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências.”

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial para Inclusão do seguinte elemento listado, no seguinte Projeto Atividade e dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
06	Secretaria Municipal de Saúde	
010	Saúde	
10.122.0010.2.100	Manut. e enc. c/ a Secretaria de Saúde	
33.90.47.00.00.00 – 113	Obrigação Tributária e Contributiva	6.000,00
	Total	**6.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde através de Transposição parcial ou total de Dotação.

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
06	Secretaria Municipal de Saúde	
010	Saúde	
10.301.0020.2.120	Manutenção e Encargo com o PSF (Programa Saúde da Família)	
33.90.33.00.00.00 – 113	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
33.90.39.00.00.00 – 113	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	Total	**6.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vale de São Domingos, 23 de Janeiro de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

LEI Nº 540 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências.”

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial para Inclusão do seguinte elemento listado, no seguinte Projeto Atividade e dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/	Descrição	Valor

Elemento de Despesa, Fonte		
10	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
027	Desporto e Lazer	
27.812.0044.2054	Manut. e enc. c/ Depto de Esportes e Lazer	
44.90.51.00.00.00 – 100	Obras e Instalações	54.011,29
	Total	**54.011,29**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso próprio através de Transposição parcial ou total de Dotação.

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
02	Gabinete do Prefeito	
004	Administração	
04.122.0101.2.002	Manutenção e Encargos com Gabinete	
33.90.36.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Física	3.000,00
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total	**13.000,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
02	Gabinete do Prefeito	
004	Administração	
04.124.0101.2.003	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3.000,00
	Total	**3.000,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
03	Secretaria Municipal de Administração	
004	Administração	
04.122.0101.2.008	Manutenção e Enc. c/ a Secretaria de Planejamento e Administração	
33.90.36.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Física	10.000,00
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total	**20.000,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
015	Urbanismo	
15.451.0076.1.034	Drenagem e Manilha mento de Ruas/ Estradas Vicinais	
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	8.000,00
	Total	**8.000,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
018	Gestão Ambiental	
18.541.0105.2.191	Manutenção e Encargo com a Sec. De Meio Ambiente	
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	10.011,29
	Total	**10.011,29**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vale de São Domingos, 23 de Janeiro de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **KAMILA RAMOS LEONES DE OLIVEIRA**, RG n° 15219011 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 96°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Considerando o item 16.5 do Edital n° 02/2017, bem como, o atestado médico de saúde ocupacional - ASO emitido pela perícia médica Oficial do Município o (a) candidato (a) **KAMILA RAMOS LEONES DE OLIVEIRA**, teve a sua posse cancelada.

.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) KAMILA RAMOS LEONES DE OLIVEIRA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **KAMYLA ALVES FERREIRA,** RG n° 23863692 - SJSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 43°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **KAMYLA ALVES FERREIRA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) KAMYLA ALVES FERREIRA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **LEANDRO ALVES DA CUNHA,** RG n° 1084855 - SESDEC/RO aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 107°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **LEANDRO ALVES DA CUNHA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) LEANDRO ALVES DA CUNHA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **CLAUDIO RODRIGUES NETO,** RG n° 4738489 - SJ/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Agente de Segurança e Manutenção,** em 12°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **CLAUDIO RODRIGUES NETO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) CLAUDIO RODRIGUES NETO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **LÍDIA MARIA DO CARMO,** RG n° 4608207 - SSP-GO/GO aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 73°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **LÍDIA MARIA DO CARMO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) LÍDIA MARIA DO CARMO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **DANIELLA MILHOMEM ALVES,** RG n° 4259012 - SPTC/GO aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 39°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **DANIELLA MILHOMEM ALVES** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) DANIELLA MILHOMEM ALVES, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES,** RG n° 17748267 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 53°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ANTONIO CECILIO DA SILVA JARCEM**, RG n° 153959 - SSP/MS aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Agente de Segurança e Manutenção,** em 14°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ANTONIO CECILIO DA SILVA JARCEM** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ANTONIO CECILIO DA SILVA JARCEM, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS,** RG n° 1031191 - SSP/RO aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 40°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE**, RG n° 23698586 - SEJUSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo,** em 22°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **DELAINE REGINA BERTOLDI,** RG n° 13631861 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Assistente Social,** em 06°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **DELAINE REGINA BERTOLDI** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) DELAINE REGINA BERTOLDI, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **MARIANI MIDDING FERRAES,** RG n° 17612322 - SSP /MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/ PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 100°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/ PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/ 2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **MARIANI MIDDING FERRAES** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) MARIANI MIDDING FERRAES, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **RAFAELLA MOREIRA ARAUJO,** RG n° 1643359-9 - SEJUSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/ 2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 71°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/ 2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **RAFAELLA MOREIRA ARAUJO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) RAFAELLA MOREIRA ARAUJO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **JORDÂNIA CHAGAS DA SILVA**, RG n° 17694035 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/ PMVG, para o Cargo: **Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo,** em 25°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/ MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/ 2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **JORDÂNIA CHAGAS DA SILVA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) JORDÂNIA CHAGAS DA SILVA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **SERGIA MELISSA TABORDA,** RG n° 20395566 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/ PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 72°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/ PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/ 2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **SERGIA MELISSA TABORDA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) SERGIA MELISSA TABORDA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **HIGOR VINICIUS TEIXEIRA RAMOS**, RG n° 22404422 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo,** em 42°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/ 2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/ 2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **HIGOR VINICIUS TEIXEIRA RAMOS** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) HIGOR VINICIUS TEIXEIRA RAMOS, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA**, RG n° 17984971 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 32°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA**, apresentou **Certidão de Vínculo com o Governo do Estado de Mato Grosso, no qual exerce o Cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40H semanais,** a Advocacia-Geral da União (AGU), em destaque o parecer GQ-145/98, e do Tribunal de Contas da União (TCU), mencionando-se o Acórdão 2.247/07, já se posicionou pela limitação da quantidade máxima de horas para a acumulação legal de cargos públicos: não deverá ultrapassar a carga horária máxima de 60 (Sessenta) horas semanais.

.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **GIOVANA GIRALDELLI MENDES BARBOSA**, RG n° 3013831-0 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo,** em 37°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **GIOVANA GIRALDELLI MENDES BARBOSA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) GIOVANA GIRALDELLI MENDES BARBOSA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **FABIANA BARRIGUELLA CAURIN**, RG n° 0965103 9 - SJ/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 44°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **FABIANA BARRIGUELLA CAURIN**, apresentou **Certidão de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, no qual exerce o Cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40H semanais,** a Advocacia-Geral da União (AGU), em destaque o parecer GQ-145/98, e do Tribunal de Contas da União (TCU), mencionando-se o Acórdão 2.247/07, já se posicionou pela limitação da quantidade máxima de horas para a acumulação legal de cargos públicos: não deverá ultrapassar a carga horária máxima de 60 (Sessenta) horas semanais.

.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) FABIANA BARRIGUELLA CAURIN, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **JEFFERSON DA SILVA SUQUERE**, RG n° 883034 - PM/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 54°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **JEFFERSON DA SILVA SUQUERE**, apresentou **Certidão de Vínculo com o Governo do Estado de Mato Grosso, no qual exerce o Cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40H semanais,** a Advocacia-Geral da União (AGU), em destaque o parecer GQ-145/98, e do Tribunal de Contas da União (TCU), mencionando-se o Acórdão 2.247/07, já se posicionou pela limitação da quantidade máxima de horas para a acumulação legal de cargos públicos: não deverá ultrapassar a carga horária máxima de 60 (Sessenta) horas semanais.

.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) JEFFERSON DA SILVA SUQUERE, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **CAMILA DA COSTA MARQUES**, RG n° 19678207 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/ PMVG, para o Cargo: **Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo,** em 30°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/ MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/ 2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **CAMILA DA COSTA MARQUES** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) CAMILA DA COSTA MARQUES, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **TIARA AIDA OLIVEIRA PESSOA**, RG n° 3099167-6 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/ PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 70°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/ PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/ 2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **TIARA AIDA OLIVEIRA PESSOA**, apresentou **Certidão de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, no qual exerce o Cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40H semanais,** a Advocacia-Geral da União (AGU), em destaque o parecer GQ-145/98, e do Tribunal de Contas da União (TCU), mencionando-se o Acórdão 2.247/07, já se posicionou pela limitação da quantidade máxima de horas para a acumulação legal de cargos públicos: não deverá ultrapassar a carga horária máxima de 60 (Sessenta) horas semanais.

.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) TIARA AIDA OLIVEIRA PESSOA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **WELLINGTON ASSUNÇÃO FERREIRA**, RG n° 30732549 - SESP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 54°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/ 11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **WELLINGTON ASSUNÇÃO FERREIRA**, apresentou **Certidão de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, no qual exerce o Cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40H semanais,** a Advocacia-Geral da União (AGU), em destaque o parecer GQ-145/98, e do Tribunal de Contas da União (TCU), mencionando-se o Acórdão 2.247/07, já se posicionou pela limitação da quantidade máxima de horas para a acumulação legal de cargos públicos: não deverá ultrapassar a carga horária máxima de 60 (Sessenta) horas semanais.

.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) WELLINGTON ASSUNÇÃO FERREIRA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

PORTARIA Nº 106/2019

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
16888	FRANCISCO CASSEMIRO DE LIMA	EFETIVO	2017/2018	09.01.19 A 07.02.19
117536	KELI CRISTINA SILVA CAVALCANTE	COMISSIONADO	2016/2017	02.01.19 A 31.01.19
27389	LEONICE PEREIRA DE GODOY	EFETIVO	2015/2016	02.01.19 A 31.01.19
27389	LEONICE PEREIRA DE GODOY	EFETIVO	2016/2017	01.02.19 A 02.03.19
27389	LEONICE PEREIRA DE GODOY	EFETIVO	2017/2018	04.03.19 A 02.04.19
27953	LINO DO NASCIMENTO	EFETIVO	2014/2015	03.01.19 A 01.02.19

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 086/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 571057/19;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Rosana Rodrigues Sant’Anna do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDEE, matrícula 130729, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 24 de janeiro de 2019.

Registra-se; publica-se; cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **WHILIAN C. DA SILVA**, RG n° 22650440 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Motorista,** em 24°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **WHILIAN C. DA SILVA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) WHILIAN C. DA SILVA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO,** RG n° 24390119 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente Técnico do SUS – Perfil Técnico em Enfermagem,** em 64°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

DAE/VG
PORTARIA Nº 014/2019

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2019 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.733/97 alterada pela Lei nº 1.866/98, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2019 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2019.

PLANO ANUAL DE

AUDITORIA INTERNA - PAAI 2019

Elaborado pela Unidade de Controle Interno – UCCI do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT.

Sumário

INTRODUÇÃO.. 3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4

AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS.. 5

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. 5

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. 6

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – SISTEMA DE TRANSPORTES.. 7

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL – SPA.. 8

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 005 SISTEMA FINANCEIRO.. 9

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 006- SISTEMA ALMOXARIFADO.. 9

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 07 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI – COMPONENTES DE CONTROLES INTERNOS EM NÍVEL DE ENTIDADE.. 10

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 08 AUDITORIAS ESPECIAIS.. 11

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 09 AUDITORIAS DE CONFORMIDADE.. 11

AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS.. 12

ATIVIDADES COMPLEMENTARES.. 14

CRONOGRAMA ANUAL. 14

ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 026/2014. 14

CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 15

INTRODUÇÃO

A Auditoria e Controle Interno têm como missão garantir serviços com excelência, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando assegurar os princípios fundamentais da Administração Pública, e ainda, pautando – se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle dos atos de gestão por meio de auditoria preventiva. Consequentemente, atua para garantir o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E nessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão.

Nesse aspecto, o Plano Anual de Auditoria – PAAI tem como objetivo planejar as ações das auditorias internas para o exercício em tela, dentre os setores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna prevê a realização de auditorias preventivas, reativas e pedagógicas, em setores previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, financeiro, compras, almoxarifado, contratos, orçamento, transporte, contabilidade, jurídico, dos diversos sistemas administrativos, e ainda promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência ao titular da Autarquia, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem subordine o autor objeto da denúncia.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois às processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as auditorias reativas analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicados.

As análises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT.

A elaboração do PAAI2019 encontra-se fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

a) Lei Municipal nº 4227/2017, de 02 de Junho de 2017: Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento e da estruturação básica do Sistema de Controle Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências.

b) Lei Municipal nº 4228, de 02 de Junho de 2017: Dispõe sobre a criação da carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providencias.

c) Resolução Normativa nº 33/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

d) Resolução Normativa nº 026/2014 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – aprova os requisitos, o conceito e a estrutura de referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2019

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar auditorias nas mais diversas áreas compostas pelos Sistemas Administrativos definidos pela Resolução Normativa 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; b) Emitir pareceres, recomendações e orientações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falhas nos procedimentos de rotinas; c) Responder consultas às unidades executoras quando solicitadas; d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo para o seu fiel cumprimento; e) Realizar demais atos de controle preventivo inerentes às funções de Controle Interno da UCI. **AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS De acordo com o conceito apresentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU auditoria consiste no conjunto de métodos, procedimentos e técnicas e classifica-se em:** a) **Auditorias de regularidade:** objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos dos responsáveis pela gestão, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Compõem as auditorias de regularidade as auditorias de conformidade e as auditorias contábeis; b) **Auditorias operacionais:** objetivam examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

Dessa maneira, serão previstas para o exercício de 2019 a realização de auditorias de regularidade e operacionais nos sistemas administrativos abaixo discriminados:

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Avaliação Sumária	Análise dos processos e procedimentos licitatórios, se os mesmos estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 8. 666/93, Lei nº 123/2006 (Estatuto da Micro empresa), Instruções Normativas da Administração e demais legislações pertinentes;
Avaliação de Risco	Superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade e não atendimento aos dispositivos da legislação.
Relevância	Garantir a instrução processual adequada em todas as fases do processo licitatório com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais a fim de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.
Objetivo da Auditoria	Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade na Gestão dos Processos Licitatórios.
Resultados Esperados	Verificara eficiência e eficácia nas contratações e aquisições de bens e serviços públicos. Evitar procedimentos sem a devida observância da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos licitatórios de maior valor, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2019.
Local	Setor de Licitações e Contratos
Recursos Humanos a serem empregados:	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.
Conhecimentos específicos	Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005 e Instruções Normativas.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Avaliação Sumária	Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Autarquia, conforme a Lei n° 8.666/93, Instruções Normativas editadas pelo Departamento de Agua e Esgoto e demais legislações pertinentes;
Avaliação de Risco	Contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento às cláusulas contratuais, ausência de fiscalização.
Relevância	Garantir a fidedignidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de fraudes e/ou atos de impropriedades e irregularidades.
Objetivo da Auditoria	Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos.
Resultados Esperados	Garantir a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurar a correta formalização dos processos.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos de maior valor, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2019
Local	Setor de Licitação e Contratos.
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.
Conhecimentos específicos	Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e Instruções Normativas editadas pelo Município.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – SISTEMA DE TRANSPORTES

Avaliação Sumária	Análise de uso, guarda, controle de quilometragem, consumo de combustível, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais, analise a situação documental da frota.
Avaliação de Risco	Utilização indevida de veículos oficiais, ausência de registro de entrada e saída, despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo, possíveis multas por infração de trânsito.
Relevância	Garantir a correta utilização dos veículos oficiais através do controle eficaz e eficiente na utilização dos mesmos permitindo uma excelente qualidade do controle da frota.
Objetivo da Auditoria	Verificar se há controles internos efetivos no tocante à manutenção, utilização, conservação dos veículos, conduta dos servidores designados como motoristas e do gerente de transportes, bem como análise do espaço físico e estrutura de pessoal do Departamento de Transporte. Verificar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade do controle da frota, bem como, inibir ações inadequadas que acarretem má utilização ou má conservação dos veículos oficiais.
Resultados Esperados:	Efetivo controle nos procedimentos de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos oficiais realizados pela unidade responsável.
Escopo do Trabalho	Serão examinados os meses em períodos sequenciais ou intercalados por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2019.
Local	Setor de Transportes e demais setores envolvidos.
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.
Conhecimentos específicos	**N**ormas pertinentes à matéria a ser auditada.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL – SPA

Avaliação Sumária	Verificação do cumprimento das ações para a realização do levantamento patrimonial da Autarquia e da sua devida escrituração contábil em atendimento às normas da CASP, PCASP, MCASP PIPCP editadas pela STN e Tribunal de Contas do Estado.
Avaliação de Risco	Não cumprimento da legislação e das normas estabelecidas para o reconhecimento, evidenciação e contabilização dos bens patrimoniais (rotinas para depreciação, amortização e exaustão).
Relevância	Alcançar um controle patrimonial eficiente garantindo a efetividade na gestão patrimonial do DAE/VG.
Objetivo da Auditoria	Examinar os controles administrativos e contábeis e detecção da observância às normas e procedimentos específicos de acordo com a legislação vigente.
Resultados Esperados	Análise do levantamento patrimonial e o seu devido reconhecimento, evidenciação e contabilização dos bens patrimoniais de acordo com as diretrizes da Nova Contabilidade Pública.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) dos processos, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro 2019.
Local	Setor de Patrimônio e Contabilidade.
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.
Conhecimentos específicos	Normas pertinentes sobre a matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 005 SISTEMA FINANCEIRO

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à gestão dos recursos financeiros.
Avaliação de Risco	Ausência de recursos financeiros para saldar os compromissos assumidos.
Relevância	Inobservância aos procedimentos e controles legais e formais quanto à gestão financeira do órgão.
Objetivo da Auditoria	Avaliar os controles internos aplicáveis à Gestão Financeira por meio da Matriz de Riscos e Controles (MRC).
Resultados Esperados	Possibilitar o equilíbrio entre receita e despesa no exercício reduzindo eventual insuficiência de caixa (saldos financeiros).
Escopo do Trabalho	Examinar as documentações relativas à movimentação financeira e orçamentária.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2019.
Local	Setor de Contabilidade
Recursos Humanos a serem empregados	Controladora Interna do Departamento de Água e Esgoto.
Conhecimentos Específicos	Legislação relativa à Administração Financeira, Orçamentária e tributária.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 006- SISTEMA ALMOXARIFADO

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à gestão dos materiais de consumo.
Avaliação de Risco	Ausência de controle de entrada e saída de materiais do almoxarifado.
Relevância	Inobservância aos procedimentos e controles legais e formais quanto à gestão dos materiais de consumo do órgão.
Objetivo da Auditoria	Avaliar os controles internos aplicáveis à Gestão dos materiais de consumo.
Resultados Esperados	Possibilitar inserir o controle interno dos recursos materiais do almoxarifado.
Escopo do Trabalho	Examinar o sistema e confrontar com os materiais disponíveis.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2019.
Local	Setor de Almoxarifado
Recursos Humanos a serem empregados	Controladora Interna do Departamento de Água e Esgoto.
Conhecimentos Específicos	Legislação relativa à Administração Financeira, Orçamentária e tributária.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 07 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI – COMPONENTES DE CONTROLES INTERNOS EM NÍVEL DE ENTIDADE

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à avaliação dos controles internos em nível de entidade.
Avaliação de Risco	Ausência de aderência aos componentes de controle interno em nível de entidade de acordo com as normas do COSO.
Relevância	Inobservância aos procedimentos e controles legais e formais quanto aos controles internos em nível de entidade.
Objetivo da Auditoria	Avaliar os controles internos em nível de entidade por meio da Matriz de Riscos e Controles (MRC).
Resultados Esperados	Garantir a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos em nível de entidade.
Escopo do Trabalho	Analisar o grau de efetividade dos componentes de controle de acordo com a Matriz de Riscos e Controle – MRC.
Cronograma	Janeiro a dezembro de 2019.
Local	Setores do Departamento de Água e Esgoto
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.
Conhecimentos Específicos	Legislação referente Matriz de Risco, COSO e demais assuntos pertinentes.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 08 AUDITORIAS ESPECIAIS

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações da Administração Superior, Controle Externo, apuração de denúncias, e outras situações não previstas.
Relevância	Atender as demandas apresentadas.
Objetivo da Auditoria	Cumprir determinações da Administração Superior, Controle Externo.
Resultados Esperados	Cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades/improbidades.
Cronograma	Janeiro à Dezembro de 2019.
Local	A definir de acordo com a demanda apresentada.
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 09 AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

Avaliação Sumária	Acompanhamento do cumprimento das recomendações realizadas pela Unidade de Controle Interno nas auditorias periódicas referente ao exercício de 2018.
Relevância	Acompanhamento da gestão do Departamento de Água e Esgoto.
Objetivo da Auditoria	Verificar o cumprimento das Recomendações da Unidade de Controle Interno.
Resultados Esperados	Cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades/improbidades.
Cronograma	Janeiro à Dezembro de 2019.
Local	Setores do Departamento de Água e Esgoto .
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.

AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS

De acordo com o conceito apresentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU o Monitoramento é a verificação do cumprimento das deliberações e dos resultados delas advindos, com o objetivo de verificar as providências adotadas e aferir seus efeitos.

O monitoramento permite aos gestores e demais partes envolvidas acompanhar o desempenho do objeto auditado, pois atualiza o diagnóstico e oferece informações necessárias para verificar se as ações adotadas têm contribuído para o alcance dos resultados desejados. Além disso, o monitoramento ajuda a identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelo gestor para solucionar os problemas apontados.

O monitoramento tem o propósito de subsidiar os gestores com informações mais simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos do programa (JANNUZZI, 2009).

Dessa maneira, serão realizadas ações de monitoramento sobre as determinações e recomendações oriundas dos órgãos de controle externo e interno, conforme quadro abaixo, com o objetivo de verificar se as mesmas foram atendidas de maneira satisfatória pela Administração Pública Municipal, evitando, dessa forma que as contas sejam julgadas irregulares e implique em sanções aos responsáveis pela gestão.

Face ao exposto para o exercício de 2019 são previstas a realização das seguintes ações de monitoramento:

Nº AÇÃO	SISTEMA	DESCRIÇÃO AÇÃO	LOCAL	RECURSOS HUMANOS	OBJETIVO
01	Sistema de Transportes	Monitoramento da implementação da Matriz de Riscos e Controles aplicável aos processos de Gestão de Frotas.	Setor de Transporte	Controlador Interno do DAE/VG	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade conforme determinação da Resolução Normativa nº 15/2017 – TP do TCE/MT.
02	Sistema de Controle Patrimonial - SPA	Monitoramento das ações para a realização do levantamento patrimonial do DAE/VG e sua escrituração contábil em atendimento às normas da CASP, PCASP, MCASP, PIPCP editadas pela STN.	Setor de Contabilidade e de Patrimônio.	Controlador Interno do DAE/VG	Examinar os controles administrativos e contábeis e detecção da observância às normas e procedimentos específicos de acordo com a legislação vigente. Possibilitar a realização do levantamento patrimonial do município atendendo a legislação.
03	Sistema Financeiro	Monitoramento da implementação da Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável às atividades relacionadas à Gestão Financeira.	Setor de Contabilidade.	Controlador Interno DAE/VG	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade conforme determinação da Resolução Normativa nº 16/2018 – TP do TCE/MT.
04	Sistema de Controle Interno	Monitoramento da implementação da Matriz de Riscos e Controles aplicável aos controles internos em nível de entidade.	Todos os Setores	Controlador Interno DAE/VG	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade conforme determinação da Resolução Normativa nº 19/2018 – TP do TCE/MT.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Serão realizadas atividades complementares consideradas imprescindíveis para a qualidade dos trabalhos tais como:

a) Capacitação b) Participação em Fóruns, Encontros, Palestras; c) Planejamento Anual; d) Reuniões e discussões de trabalho. **CRONOGRAMA ANUAL**

O cronograma anual estabelecido para as ações constantes neste PAAI ficou definido para o exercício de 2019, porém, as auditorias a serem executadas serão definidas conforme a demanda das Ordens de Serviços emitidas.

Isso se deve ao fato da obrigatoriedade de cumprir a Resolução Normativa nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova padrões de envio de Parecer da Unidade de Controle Interno ao TCE/MT.

O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Unidade de Controle Interno, ou de acordo com as capacitações para realização de Auditorias Especiais propostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 026/2014

As ações de auditoria previstas contemplam os sistemas administrativos definidos na Resolução Normativa nº 01/2007 conforme preceitua a Resolução Normativa nº 026/2014.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI 2019 é um plano de ação elaborado com base nos riscos e relevâncias de cada assunto de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

Importante lembrar que o PAAI consiste no planejamento para a realização das ações ordenadas das atividades de auditoria.

Ao longo do exercício o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos e internos que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução no período estipulado, tais como treinamentos, cursos, congressos, palestras, trabalhos especiais, atendimento às demandas dos órgãos de controle externo e da administração superior da entidade.

Com a elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para 2019, espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão, conforme o esperado.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas durante as análises a serem realizadas, respeitando as peculiaridades institucionais e, principalmente, buscando adequá-las à legislação pertinente.

A aprovação do PAAI é de responsabilidade da Unidade de Controle Interno conforme preceitua o artigo 8º da Resolução Normativa nº 26/2014 – TP.

Art. 8º. "É de competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI".

Várzea Grande-MT, 28 de dezembro de 2018.

CAMILA GARCIA NEVES

CONTROLADORA INTERNA

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **FLAVIO AUGUSTO DA CUNHA OLIVEIRA,** RG n° 21031231 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n°

002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Agente de Segurança e Manutenção,** em 19°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **FLAVIO AUGUSTO DA CUNHA OLIVEIRA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) FLAVIO AUGUSTO DA CUNHA OLIVEIRA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **FERNANDO SOARES CARDOSO**, RG n° 20924739 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Agente de Segurança e Manutenção,** em 12°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **FERNANDO SOARES CARDOSO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) FERNANDO SOARES CARDOSO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **DÉBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI,** RG n° 435690267 - SSP/SP aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 105°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **DÉBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI,** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) DÉBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **EMERSON GONÇALVES DE SOUZA,** RG n° 6580704 - SSP-MG/MG aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 85°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **EMERSON GONÇALVES DE SOUZA,** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) EMERSON GONÇALVES DE SOUZA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **DANILO GOMES DE SOUSA,** RG n° 589393315 - SSP/SP aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 92°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **DANILO GOMES DE SOUSA,** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) DANILO GOMES DE SOUSA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ARYFERNANDES DE ARRUDA CAMPOS,** RG n° 1127234-1 - SSPMT/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 83°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ARYFERNANDES DE ARRUDA CAMPOS,** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ARYFERNANDES DE ARRUDA CAMPOS, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

EXTRATO CONTRATO N. 05/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 00.789.321/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado ao procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico n. 73/2018, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 550426/2018. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de material permanente: mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e informática e veículo para estruturação da rede de serviços de proteção social especial – centro de referência especializado para a população em situação de rua – Centro Pop do Município de Várzea Grande/MT, conforme Convênio nº 802161/2014 - proposta Siconv nº 023045/2014 - Ministério do Desenvolvimento Social. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R$ 12.426,30 (Doze mil quatrocentos e vinte e seis reais e e trinta centavos). UO: SECRETARIA de ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0042 P/A: 1.545. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. FONTE: 0300. DO: 11.02.08.244.0042 P/A: 1.545. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. FONTE: 0321. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Assistência Social, a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00.

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2019.

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social – PMVG/MT

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 012/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO E PRODUÇÃO RURAL MISTRA DO CINTURÃO VERDE DE CUIABÁ – MATO GROSSO, inscrita no CNPJ n. 16.782.055/001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado ao Comunicado de Dispensa de Licitação n. 03/2019, oriundo do procedimento da Chamada Pública n. 04/2018, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 565284/2018. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R$ 115.875,00 (Cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais). UO: SECRETARIA de EDUCAÇÃO DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo. FONTE: 0115049000. DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 **– material de consumo.** FONTE: 0115051000. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação, a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, inscrita no CPF n. 627.749.301-97; e o servidor EVANDO MENDES DA COSTA, inscrito no CPF n. 415.701.971-72.

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO E PRODUÇÃO RURAL MISTRA DO CINTURÃO VERDE DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 013/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a COOPERATIVA DOS PESCADORES E ARTESÃOS DO PAI ANDRÉ E BONSUCESSO, inscrita no CNPJ n. 01.870.503/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado ao Comunicado de Dispensa de Licitação n. 04/2019, oriundo do procedimento da Chamada Pública n. 04/2018, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 565289/2018. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R$ 205.650,00 (Duzentos e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais). UO: SECRETARIA de EDUCAÇÃO DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo. FONTE: 0115049000. DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 **– material de consumo.** FONTE: 0115051000. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação, a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, inscrita no CPF n. 627.749.301-97; e o servidor EVANDO MENDES DA COSTA, inscrito no CPF n. 415.701.971-72.

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

COOPERATIVA DOS PESCADORES E ARTESÃOS DO PAI ANDRÉ E BONSUCESSO

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 014/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE, inscrita no CNPJ n. 86.736.899/0001-20. FUNDAMENTA-

ÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado ao Comunicado de Dispensa de Licitação n. 01/2019, oriundo do procedimento da Chamada Pública n. 04/2018, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 565169/2018. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R$ 205.650,00 (Duzentos e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais). UO: SECRETARIA de EDUCAÇÃO DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo. FONTE: 0115049000. DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.180. ND: 3.3.90.30.00.00.00 **– material de consumo.** FONTE: 0115051000. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação, a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, inscrita no CPF n. 627.749.301-97; e o servidor EVANDO MENDES DA COSTA, inscrito no CPF n. 415.701.971-72.

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 016/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.541.815/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado ao procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços n. 18/2018, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 548294/2018. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa capacitada em execução de obra de **Reforma do Estádio Benedito Laurindo de Souza "Dito Souza"**, localizado na Rua Isabel Pinto de Campos Esquina com a Rua Miguel Marcondes, S/Nº - Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R$ 1.658.459,78 (Hum milhão seiscentos e cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e oito centavos). UO: SECRETARIA de EDUCAÇÃO DO: 35.02.27.812.0033 P/A: 1.527. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designada pela Secretaria de Educação, o servidor CLAUDENIR TOMAS JUNIOR, inscrito no CREA/MT n. 038835.

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ n°. 06.254.660/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal na Lei n. 8666/193, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Federal n. 8.726/2016, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 01/2018, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 565352/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar a Cláusula Quarta – dos prazos e suas prorrogações, a Cláusula Quinta – Do valor e da dotação orçamentária, e a Cláusula Décima Segunda – Do acompanhamento e da fiscalização do Termo de Colaboração n. 01/2018, referente a execução do serviço de acolhimento Institucional integral em 4 (quatro) Casas Lares, para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, na faixa etária de 0 (zero) à 17 anos e 12 meses no município de Várzea Grande sob ordem judicial, com limite máximo de 10 crianças/adolescente/jovens por Casa Lar, conforme condições e quantitativos previstos no plano de ação e de aplicação 2018. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 200.267,52 (Duzentos mil duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), dividido em 03 (três) parcelas de R$ 66.755,84 (sessenta seis mil, setecentos e cinquenta cinco Reais e oitenta e quatro Centavos), que serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.03.08.243.0042 – P/A: 2.153. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais. FONTE 0100. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, produzindo seus efeitos a partir de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização para a efetivação deste Contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE,** com a Secretaria de Assistência Social, que designa para este ato a servidora **Dulcelina Socorro Firmino de Lima Silva, inscrita no** CPF n. 362.092.101-63.

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019.

FLÁVIA LUZIA COELHO DE LANNES

Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA

Organização da Sociedade Civil

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 074/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o Empresa CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 09.488.002/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação no art. 65, I, alínea a) e b), §1º, da Lei nº. 8.666/93, nas demais alterações introduzidas pela Lei, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 074/2018, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 566202/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar os serviços à contratação principal, conforme as planilhas físicas financeiras integrantes e inseparáveis deste instrumento, bem como a "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do Contrato n. 074/2018, referente a Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e ampliação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL/VG, com uma intervenção aproximada de 1.142,00m2, completando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura externa e interna, revestimento cerâmico e esquadrias, no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "SÃO DOMINGOS SÁVIO", localizada na rua Mário Abraão Nassarden, Bairro Cristo Rei, localizada no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria de Edu-

cação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: Fica aditado o valor de R 495.250,33 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), referente ao acréscimo de 46,16% (quarenta e seis inteiros e dezesseis décimos por cento), dos serviços originalmente contratados, passando ao valor global de R$ 1.568.198,14 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e noventa oito reais e quatorze centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DO: 35.03.12.36.0104. P/ A: 1.522. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0101.**

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Contratada

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	715.095.904,00	779.468.523,00	93.744.760,52	12,03	556.751.663,19	71,43	222.716.859,81
RECEITAS CORRENTES	545.584.703,00	609.957.322,00	90.441.955,02	14,83	540.048.618,05	88,54	69.908.703,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.685.305,00	123.350.243,00	20.128.490,95	16,32	117.110.474,65	94,94	6.239.768,35
Impostos	102.895.952,00	102.895.952,00	18.601.207,49	18,08	99.428.825,47	96,63	3.467.126,53
Taxas	18.789.353,00	20.454.291,00	1.527.283,46	7,47	17.681.649,18	86,44	2.772.641,82
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	29.196.393,00	29.196.393,00	5.013.377,82	17,17	32.384.580,95	110,92	-3.188.187,95
Contribuições Sociais	11.596.393,00	11.596.393,00	3.179.694,57	27,42	13.945.936,73	120,26	-2.349.543,73
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.600.000,00	17.600.000,00	1.833.683,25	10,42	18.438.644,22	104,77	-838.644,22
RECEITA PATRIMONIAL	16.242.033,00	17.632.026,00	330.417,29	1,87	2.103.752,34	11,93	15.528.273,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.000,00	48.000,00	48.222,30	100,46	136.363,68	284,09	-88.363,68
Valores Mobiliários	16.194.033,00	17.584.026,00	282.194,99	1,60	1.967.388,66	11,19	15.616.637,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.337.728,00	92.655.416,00	6.328.085,77	6,83	39.479.593,28	42,61	53.175.822,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.337.728,00	92.655.416,00	6.328.085,77	6,83	39.479.593,28	42,61	53.175.822,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	339.574.260,00	339.574.260,00	57.665.930,11	16,98	342.394.380,38	100,83	-2.820.120,38
Transferências da União e de suas Entidades	122.466.797,00	122.466.797,00	24.424.770,92	19,94	119.151.753,57	97,29	3.315.043,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.827.463,00	125.827.463,00	16.666.582,57	13,25	124.012.429,21	98,56	1.815.033,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	91.280.000,00	91.280.000,00	16.574.576,62	18,16	99.230.197,60	108,71	-7.950.197,60
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.548.984,00	7.548.984,00	975.653,08	12,92	6.575.836,45	87,11	973.147,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.202.139,00	2.202.139,00	708.750,64	32,18	5.318.285,21	241,51	-3.116.146,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.801.794,00	4.801.794,00	95.201,67	1,98	369.366,91	7,69	4.432.427,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	545.051,00	545.051,00	171.700,77	31,50	888.184,33	162,95	-343.133,33

Documento gerado em 29/01/2019 14:02:14

Página 1 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	169.511.201,00	169.511.201,00	3.302.805,50	1,95	16.703.045,14	9,85	152.808.155,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.725.000,00	9.725.000,00	231.998,63	2,39	392.052,26	4,03	9.332.947,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.725.000,00	9.725.000,00	231.998,63	2,39	392.052,26	4,03	9.332.947,74
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		746.472,07		-746.472,07
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis					746.472,07		-746.472,07
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	159.786.201,00	159.786.201,00	3.070.806,87	1,92	15.564.520,81	9,74	144.221.680,19
Transferências da União e de suas Entidades	120.386.201,00	120.386.201,00	2.270.806,87	1,89	6.626.271,70	5,50	113.759.929,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.400.000,00	39.400.000,00	800.000,00	2,03	8.938.249,11	22,69	30.461.750,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.492.486,00	18.492.486,00	6.158.713,37	33,30	26.247.719,92	141,94	-7.755.233,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	733.588.390,00	797.961.009,00	99.903.473,89	12,52	582.999.383,11	73,06	214.961.625,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	733.588.390,00	797.961.009,00	99.903.473,89	12,52	582.999.383,11	73,06	214.961.625,89
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	733.588.390,00	797.961.009,00	99.903.473,89	12,52	582.999.383,11	73,06	214.961.625,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	696.090.151,00	713.404.539,24	8.012.108,76	551.360.827,01	162.043.712,23	114.497.961,24	536.493.792,52	176.910.746,72	528.783.465,30	14.867.034,49
DESPESAS CORRENTES	463.301.521,00	523.733.688,14	59.622.997,32	470.704.094,89	53.029.593,25	95.432.451,97	461.255.897,33	62.477.790,81	456.113.391,66	9.448.197,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.495.648,00	290.668.079,97	58.788.400,15	282.830.496,86	7.837.583,11	63.100.879,49	282.348.227,98	8.319.851,99	280.677.673,08	482.268,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.670.325,00	5.562.625,00	-100.056,69	2.090.463,39	3.472.161,61	428.763,91	2.090.463,39	3.472.161,61	2.090.463,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.135.548,00	227.502.983,17	934.653,86	185.783.134,64	41.719.848,53	31.902.808,57	176.817.205,96	50.685.777,21	173.345.255,19	8.965.928,68
DESPESAS DE CAPITAL	222.115.312,00	188.462.433,10	-51.610.888,56	80.656.732,12	107.805.700,98	19.065.509,27	75.237.895,19	113.224.537,91	72.670.073,64	5.418.836,93
INVESTIMENTOS	200.687.596,00	165.415.417,10	-52.949.485,86	64.790.358,98	100.625.058,12	14.601.206,17	59.371.522,05	106.043.895,05	58.498.520,24	5.418.836,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.695.000,00	1.694.819,74	1.694.819,74	180,26	1.694.819,74	1.694.819,74	180,26	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.427.716,00	21.352.016,00	-356.222,44	14.171.553,40	7.180.462,60	2.769.483,36	14.171.553,40	7.180.462,60	14.171.553,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.673.318,00	1.208.418,00			1.208.418,00			1.208.418,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.655.239,00	25.169.715,64	6.245.153,79	23.088.326,41	2.081.389,23	6.259.768,06	23.088.326,41	2.081.389,23	20.774.612,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	716.745.390,00	738.574.254,88	14.257.262,55	574.449.153,42	164.125.101,46	120.757.729,30	559.582.118,93	178.992.135,95	549.558.077,47	14.867.034,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	716.745.390,00	738.574.254,88	14.257.262,55	574.449.153,42	164.125.101,46	120.757.729,30	559.582.118,93	178.992.135,95	549.558.077,47	14.867.034,49
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	716.745.390,00	738.574.254,88	14.257.262,55	574.449.153,42		120.757.729,30	559.582.118,93		549.558.077,47	14.867.034,49
RESERVA DO RPPS	10.673.318,00	1.208.418,00			1.208.418,00			1.208.418,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.492.486,00	18.492.486,00	6.158.713,37	33,30	26.247.719,92	141,94	-7.755.233,92
RECEITAS CORRENTES	18.492.486,00	18.492.486,00	6.158.713,37	33,30	26.247.719,92	141,94	-7.755.233,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	18.492.486,00	18.492.486,00	6.158.713,37	33,30	26.247.719,92	141,94	-7.755.233,92
Contribuições Sociais	18.492.486,00	18.492.486,00	6.158.713,37	33,30	26.247.719,92	141,94	-7.755.233,92
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.655.239,00	25.169.715,64	6.245.153,79	23.088.326,41	2.081.389,23	6.259.768,06	23.088.326,41	2.081.389,23	20.774.612,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.655.239,00	25.169.715,64	6.245.153,79	23.088.326,41	2.081.389,23	6.259.768,06	23.088.326,41	2.081.389,23	20.774.612,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.655.239,00	25.169.715,64	6.245.153,79	23.088.326,41	2.081.389,23	6.259.768,06	23.088.326,41	2.081.389,23	20.774.612,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	696.090.151,00	713.404.539,24	8.012.108,76	551.360.827,01	95,98	162.043.712,23	114.497.961,24	536.493.792,52	95,67	176.910.746,72	14.867.034,49
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00									
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	11.693.682,00	11.667.682,00	-55.581,86	6.257.979,42	1,09	5.409.702,58	1.135.272,39	6.212.553,83	1,11	5.455.128,17	45.425,59
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	11.693.682,00	11.667.682,00	-55.581,86	6.257.979,42	1,09	5.409.702,58	1.135.272,39	6.212.553,83	1,11	5.455.128,17	45.425,59
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	82.619.442,00	89.270.940,30	11.122.225,09	71.585.338,66	12,46	17.685.601,64	15.945.793,95	69.487.255,00	12,42	19.783.685,30	2.098.083,66
Planejamento e Orçamento	1.855.000,00	1.497.000,00	136.640,49	813.236,59	0,14	683.763,41	164.195,18	801.290,36	0,14	695.709,64	11.946,23
FU04 - Administração Geral	60.276.442,00	66.104.936,59	9.335.458,95	53.339.839,77	9,29	12.765.096,82	12.341.876,04	51.687.242,47	9,24	14.417.694,12	1.652.597,30
Administração Financeira	14.700.000,00	15.881.003,71	1.416.204,54	13.518.406,86	2,35	2.362.596,85	2.551.358,48	13.479.935,58	2,41	2.401.068,13	38.471,28
Controle Interno	1.738.000,00	1.738.000,00	233.921,21	1.113.855,54	0,19	624.144,46	237.571,47	1.109.308,16	0,20	628.691,84	4.547,38
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	4.050.000,00	4.050.000,00	-0,10	2.799.999,90	0,49	1.250.000,10	650.792,78	2.409.478,43	0,43	1.640.521,57	390.521,47
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.640.600,00	2.640.600,00	-172.378,47	1.062.789,01	0,19	1.577.810,99	174.192,66	920.383,79	0,16	1.720.216,21	142.405,22
Policiamento	2.640.600,00	2.640.600,00	-172.378,47	1.062.789,01	0,19	1.577.810,99	174.192,66	920.383,79	0,16	1.720.216,21	142.405,22
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	7.823.508,00	9.606.229,23	356.611,67	6.044.252,12	1,05	3.561.977,11	970.447,71	5.702.496,66	1,02	3.903.732,57	341.755,46
Assistência ao Idoso	900.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,13	0,00	120.000,00	660.000,00	0,12	60.000,00	60.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.454.000,00	2.843.368,20	45.278,69	1.737.143,21	0,30	1.106.224,99	178.879,18	1.647.163,43	0,29	1.196.204,77	89.979,78
Assistência Comunitária	4.396.041,00	5.874.949,71	307.166,48	3.491.113,73	0,61	2.383.835,98	670.222,53	3.303.504,55	0,59	2.571.445,16	167.609,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	73.467,00	167.911,32	4.166,50	95.995,18	0,02	71.916,14	1.346,00	91.828,68	0,02	76.082,64	4.166,50
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	42.308.879,00	42.308.879,00	4.681.568,02	37.988.567,12	6,61	4.320.311,88	8.857.270,89	37.981.120,97	6,79	4.327.758,03	7.446,15
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	42.308.879,00	42.308.879,00	4.681.568,02	37.988.567,12	6,61	4.320.311,88	8.857.270,89	37.981.120,97	6,79	4.327.758,03	7.446,15
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	135.550.000,00	156.100.500,00	15.090.694,56	151.270.779,77	26,33	4.829.720,23	29.520.453,78	148.682.487,92	26,57	7.418.012,08	2.588.291,85
Atenção Básica	7.751.000,00	8.914.860,11	-1.787.581,21	8.199.915,71	1,43	714.944,40	844.893,61	8.075.770,79	1,44	839.089,32	124.144,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.751.000,00	26.396.725,61	-2.743.352,91	23.796.115,53	4,14	2.600.610,08	4.735.060,83	22.121.018,82	3,95	4.275.706,79	1.675.096,71
Suporte Profilático e Terapêutico	8.780.000,00	8.110.869,63	-62.431,58	7.990.009,64	1,39	120.859,99	674.407,58	7.967.831,30	1,42	143.038,33	22.178,34
Vigilância Sanitária	1.250.000,00	517.369,50	-211.863,95	316.442,46	0,06	200.927,04	40.290,08	305.825,77	0,05	211.543,73	10.616,69
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	83.018.000,00	112.160.675,15	19.895.924,21	110.968.296,43	19,32	1.192.378,72	23.225.801,68	110.212.041,24	19,70	1.948.633,91	756.255,19
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	183.977.712,00	180.085.012,00	-6.658.472,64	146.183.580,02	25,45	33.901.431,98	32.492.859,67	140.962.567,26	25,19	39.122.444,74	5.221.012,76
Ensino Fundamental	109.439.722,00	107.842.422,00	2.143.321,28	88.845.982,99	15,47	18.996.439,01	18.744.344,52	87.700.487,35	15,67	20.141.934,65	1.145.495,64
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	55.910.000,00	47.933.300,00	-11.114.081,70	35.879.828,37	6,25	12.053.471,63	9.386.101,69	32.705.920,57	5,84	15.227.379,43	3.173.907,80
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	4.182.000,00	4.853.300,00	999.245,26	4.722.565,10	0,82	130.734,90	1.085.131,78	4.684.741,84	0,84	168.558,16	37.823,26
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	14.445.990,00	19.455.990,00	1.313.042,52	16.735.203,56	2,91	2.720.786,44	3.277.281,68	15.871.417,50	2,84	3.584.572,50	863.786,06
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	3.059.800,00	2.913.800,00	685.220,27	1.945.218,21	0,34	968.581,79	703.480,55	1.874.815,57	0,34	1.038.984,43	70.402,64
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.059.800,00	2.913.800,00	685.220,27	1.945.218,21	0,34	968.581,79	703.480,55	1.874.815,57	0,34	1.038.984,43	70.402,64
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	94.500,00	94.500,00	0,00	37.550,06	0,01	56.949,94	16.303,32	30.530,74	0,01	63.969,26	7.019,32
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	94.500,00	94.500,00	0,00	37.550,06	0,01	56.949,94	16.303,32	30.530,74	0,01	63.969,26	7.019,32
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	146.004.238,00	132.416.906,71	-18.127.475,40	57.044.028,34	9,93	75.372.878,37	13.413.154,39	53.724.522,74	9,60	78.692.383,97	3.319.505,60
Infra-Estrutura Urbana	121.597.238,00	106.252.238,00	-19.096.861,24	32.519.138,12	5,66	73.733.099,88	8.031.343,63	31.495.849,63	5,63	74.756.388,37	1.023.288,49
Serviços Urbanos	24.407.000,00	26.164.668,71	969.385,84	24.524.890,22	4,27	1.639.778,49	5.381.810,76	22.228.673,11	3,97	3.935.995,60	2.296.217,11
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	90.000,00	90.000,00	-5.000,00	67.445,95	0,01	22.554,05	0,00	575,00	0,00	89.425,00	66.870,95
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00	-5.000,00	67.445,95	0,01	22.554,05	0,00	575,00	0,00	89.425,00	66.870,95
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.892.247,00	36.431.847,00	3.985.861,87	36.384.365,06	6,33	47.481,94	5.565.567,38	36.215.947,56	6,47	215.899,44	168.417,50
Saneamento Básico Rural	30.892.247,00	36.431.847,00	3.985.861,87	36.384.365,06	6,33	47.481,94	5.565.567,38	36.215.947,56	6,47	215.899,44	168.417,50
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	521.400,00	521.400,00	0,00	5.530,22	0,00	515.869,78	2.057,00	5.200,22	0,00	516.199,78	330,00
Preservação e Conservação Ambiental	521.400,00	521.400,00	0,00	5.530,22	0,00	515.869,78	2.057,00	5.200,22	0,00	516.199,78	330,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	388.500,00	488.500,00	0,00	127.744,26	0,02	360.755,74	1.444,00	127.267,38	0,02	361.232,62	476,88
Abastecimento											
Extensão Rural	388.500,00	488.500,00	0,00	127.744,26	0,02	360.755,74	1.444,00	127.267,38	0,02	361.232,62	476,88
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	304.000,00	304.000,00	-3.889,00	152.768,42	0,03	151.231,58	36.784,59	144.443,81	0,03	159.556,19	8.324,61
Promoção Industrial	304.000,00	304.000,00	-3.889,00	152.768,42	0,03	151.231,58	36.784,59	144.443,81	0,03	159.556,19	8.324,61
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	510.000,00	510.000,00	-6.349,04	106.768,31	0,02	403.231,69	19.437,38	47.478,31	0,01	462.521,69	59.290,00
Promoção Comercial	215.000,00	215.000,00	-567,01	3.432,99	0,00	211.567,01	0,00	3.432,99	0,00	211.567,01	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	295.000,00	295.000,00	-5.782,03	103.335,32	0,02	191.664,68	19.437,38	44.045,32	0,01	250.954,68	59.290,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	18.350.000,00	19.237.000,00	-2.149.996,98	15.192.563,92	2,64	4.044.436,08	2.095.534,93	15.138.834,38	2,71	4.098.165,62	53.729,54
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	18.350.000,00	19.237.000,00	-2.149.996,98	15.192.563,92	2,64	4.044.436,08	2.095.534,93	15.138.834,38	2,71	4.098.165,62	53.729,54
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	10.268.000,00	10.388.000,00	-274.651,10	8.734.597,73	1,52	1.653.402,27	1.220.883,18	8.066.350,97	1,44	2.321.649,03	668.246,76
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	10.268.000,00	10.388.000,00	-274.651,10	8.734.597,73	1,52	1.653.402,27	1.220.883,18	8.066.350,97	1,44	2.321.649,03	668.246,76
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	18.390.325,00	18.290.325,00	-456.278,23	11.168.960,41	1,94	7.121.364,59	2.327.023,47	11.168.960,41	2,00	7.121.364,59	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	18.390.325,00	18.290.325,00	-456.278,23	11.168.960,41	1,94	7.121.364,59	2.327.023,47	11.168.960,41	2,00	7.121.364,59	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	573.318,00	8.418,00				8.418,00				8.418,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.655.239,00	25.169.715,64	6.245.153,79	23.088.326,41	4,02	2.081.389,23	6.259.768,06	23.088.326,41	4,13	2.081.389,23	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	716.745.390,00	738.574.254,88	14.257.262,55	574.449.153,42	100,00	164.125.101,46	120.757.729,30	559.582.118,93	100,00	178.992.135,95	14.867.034,49

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.655.239,00	25.169.715,64	6.245.153,79	23.088.326,41	4,02	2.081.389,23	6.259.768,06	23.088.326,41	4,13	2.081.389,23	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.367.456,00	4.482.518,20	988.471,58	3.923.290,48	0,68	559.227,72	989.418,74	3.923.290,48	0,70	559.227,72	0,00
Planejamento e Orçamento	60.000,00	60.000,00	4.994,44	20.031,52	0,00	39.968,48	4.994,44	20.031,52	0,00	39.968,48	0,00
FU04 - Administração Geral	3.597.456,00	3.582.018,20	781.489,40	3.100.408,42	0,54	481.609,78	782.436,32	3.100.408,42	0,55	481.609,78	0,00
Administração Financeira	600.000,00	730.500,00	182.883,09	725.785,95	0,13	4.714,05	182.883,33	725.785,95	0,13	4.714,05	0,00
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	19.104,65	77.064,59	0,01	32.935,41	19.104,65	77.064,59	0,01	32.935,41	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100.000,00	100.000,00	27.104,09	127.104,09	0,02	-27.104,09	32.671,73	127.104,09	0,02	-27.104,09	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	27.104,09	127.104,09	0,02	-27.104,09	32.671,73	127.104,09	0,02	-27.104,09	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.450.000,00	7.369.500,00	1.874.799,45	7.200.828,90	1,25	168.671,10	1.874.799,45	7.200.828,90	1,29	168.671,10	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.450.000,00	7.369.500,00	1.874.799,45	7.200.828,90	1,25	168.671,10	1.874.799,45	7.200.828,90	1,29	168.671,10	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.836.060,00	12.358.974,44	3.222.453,82	11.184.121,83	1,95	1.174.852,61	3.225.466,36	11.184.121,83	2,00	1.174.852,61	0,00
Ensino Fundamental	6.798.060,00	8.901.274,44	2.503.768,58	8.391.720,31	1,46	509.554,13	2.503.768,58	8.391.720,31	1,50	509.554,13	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.650.000,00	1.983.200,00	496.298,77	1.890.200,32	0,33	92.999,68	496.298,77	1.890.200,32	0,34	92.999,68	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	153.000,00	239.500,00	51.328,46	161.035,08	0,03	78.464,92	54.341,00	161.035,08	0,03	78.464,92	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.235.000,00	1.235.000,00	171.058,01	741.166,12	0,13	493.833,88	171.058,01	741.166,12	0,13	493.833,88	0,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	98.800,00	124.800,00	31.419,22	124.153,34	0,02	646,66	31.419,22	124.153,34	0,02	646,66	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	98.800,00	124.800,00	31.419,22	124.153,34	0,02	646,66	31.419,22	124.153,34	0,02	646,66	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	650.923,00	481.923,00	79.241,32	418.745,46	0,07	63.177,54	79.241,32	418.745,46	0,07	63.177,54	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	650.923,00	481.923,00	79.241,32	418.745,46	0,07	63.177,54	79.241,32	418.745,46	0,07	63.177,54	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	152.000,00	152.000,00	21.279,50	87.928,31	0,02	64.071,69	21.279,50	87.928,31	0,02	64.071,69	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	152.000,00	152.000,00	21.279,50	87.928,31	0,02	64.071,69	21.279,50	87.928,31	0,02	64.071,69	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	100.000,00	384,81	22.154,00	0,00	77.846,00	5.471,74	22.154,00	0,00	77.846,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	0,00	100.000,00	384,81	22.154,00	0,00	77.846,00	5.471,74	22.154,00	0,00	77.846,00	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	44,314,916,89	42,137,150,07	43,221,392,54	43,367,386,27	56,162,744,91	42,764,512,99	47,831,560,78	42,841,535,46	36,597,539,40	50,368,290,07	41,652,794,85	48,789,160,17	540,048,984,38	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7,155,247,71	7,847,770,99	8,299,580,12	10,967,502,08	17,707,245,52	9,130,739,14	8,614,797,07	9,074,235,14	8,350,115,35	8,735,116,91	8,840,444,03	11,288,046,92	117,110,840,98	0,00
IPTU	120,880,53	17.370,99	171,730,04	3,067,082,84	9,267,422,55	2,306,030,27	1,592,914,68	1,322,113,17	1,993,969,87	2,214,411,62	1,905,459,61	3,942,205,09	27,921,601,26	
ISS	2,975,074,97	2,745,320,69	2,923,690,34	3,130,681,94	3,272,536,43	3,165,886,13	3,244,521,31	3,719,690,51	3,603,216,42	3,624,837,80	3,736,320,13	3,952,206,12	40,113,982,79	
ITBI	405,980,67	365,947,48	534,914,02	496,679,45	514,765,19	420,063,48	481,344,78	646,784,92	757,883,77	582,688,98	927,110,89	534,656,52	6,668,820,15	
IRRF	964,463,86	889,309,25	1,281,871,51	1,575,904,50	1,220,901,20	1,190,425,90	1,217,204,38	1,403,184,37	1,303,631,02	1,311,513,50	1,524,436,59	2,078,240,97	15,961,087,05	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,688,837,68	3,829,822,58	4,487,374,21	2,697,153,35	3,431,620,15	2,028,333,36	2,078,811,92	1,982,462,17	691,414,27	1,001,665,01	747,116,81	780,738,22	26,445,349,73	
Contribuições	3,369,652,93	2,520,595,74	2,470,847,48	2,586,968,47	2,673,182,15	2,650,553,58	2,997,333,98	2,680,787,90	1,106,687,53	4,313,993,37	2,909,212,21	2,104,165,61	32,384,580,95	
Receita Patrimonial	219.302,42	201.683,54	169.873,96	151.951,19	147.187,46	165.890,84	168.873,70	199.857,50	147.196,22	201.518,22	130.138,87	200.278,42	2,103,752,34	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	219.302,42	201.683,54	169.873,96	151.951,19	147.187,46	165.890,84	168.873,70	199.857,50	147.196,22	201.518,22	130.138,87	200.278,42	2,103,752,34	
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	5.271.229,47	2.407.011,44	3.180.637,01	2.813.062,18	3.045.307,46	3.026.712,11	3.176.069,05	3.269.291,00	3.045.438,37	3.916.749,42	3.062.415,27	3.265.670,50	39.479.593,28	
Transferências Correntes	27,820,869,02	28,553,157,24	27,357,418,32	26,293,449,15	31,970,152,77	27,311,450,14	32,317,421,86	27,024,466,11	23,458,290,55	32,621,835,11	26,296,006,01	31,369,924,10	342,394,380,38	0,00
Cota-Parte do FPM	4,097,335,87	5,356,499,42	3,603,285,54	3,777,927,47	4,636,434,86	4,241,800,78	2,948,840,60	3,270,136,07	2,805,729,47	3,187,290,46	4,003,615,94	4,902,401,85	46,931,298,33	
Cota-Parte do ICMS	7,070,113,64	5,918,406,47	5,772,859,07	5,100,774,78	7,443,070,80	5,096,933,27	8,122,290,23	6,907,925,66	5,909,597,28	9,784,784,11	6,082,926,66	6,669,320,40	79,879,602,37	
Cota-Parte do IPVA	1.539.238,61	1.943.869,04	2.649.858,73	2.292.405,94	2.868.722,59	2.028.585,02	2.253.686,00	1.489.074,64	1.091.046,71	1.013.918,31	469.505,44	515.291,83	20.155.203,86	
Cota-Parte do ITR	1.985,43	200,19	0,00	582,89	778,85	1.452,91	2.194,25	298,77	1.684,62	12.506,13	1.403,97	1.557,55	24.645,56	
Transferências da LC nº 87/1996	24.510,03	24.510,03	24.510,03	24.510,03	24.510,03	24.510,03	24.510,03	24.510,03	24.510,03	24.510,03	24.510,03	24.510,03	294.120,36	
Transferências da LC nº 61/1989	54.242,11	57.797,10	49.076,66	48.147,99	51.781,35	45.640,54	46.154,06	59.654,32	46.377,59	55.040,15	33.696,84	56.687,63	604.296,34	
Transferências do FUNDEB	8,416,512,40	8,296,027,67	7,418,132,96	6,934,867,77	9,462,461,03	7,122,879,22	8,953,150,29	8,130,858,79	6,800,479,29	10,895,251,56	8,091,704,57	8,482,872,05	99,005,197,60	
Outras Transferências Correntes	6,616,869,93	6,955,847,32	7,839,695,33	8,114,232,28	7,482,393,26	8,649,648,37	9,966,596,40	7,142,007,83	6,778,865,56	7,648,534,36	7,588,642,56	10,716,682,76	95,500,015,96	
Outras Receitas Correntes	478.675,34	606.931,12	643.035,65	554.453,20	619.669,55	479.167,18	556.465,10	592.897,81	489.811,38	579.077,04	414.578,46	561.074,62	6.575.836,45	
DEDUÇÕES (II)	1.681.351,26	992.859,73	1.011.951,92	1.041.745,66	1.039.370,55	969.852,06	1.025.612,06	1.034.767,45	1.136.407,81	1.087.605,48	1.102.597,35	2.160.746,82	14.284.808,15	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.678.916,22	932.017,87	981.536,99	1.011.324,73	1.008.949,62	937.058,39	993.037,57	1.005.738,70	1.106.336,43	1.057.534,10	1.070.090,93	2.103.039,10	13.885.574,65	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	2.435,04	60.841,86	30.420,93	30.420,93	30.420,93	32.793,67	32.574,49	28.968,75	30.071,38	30.071,38	32.506,42	57.707,72	399.233,50	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	42,633,565,63	41,144,290,34	42,209,440,62	42,325,640,61	55,123,374,36	41,794,660,93	46,805,948,70	41,806,828,01	35,461,131,59	49,280,684,59	40,550,197,50	46,628,413,35	525,764,176,23	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	23.468.879,00	23.468.879,00	30.712.537,83	48.629.464,14
Receita de Contribuições dos Segurados	11.594.393,00	11.594.393,00	13.877.424,04	10.766.476,49
Civil	11.594.393,00	11.594.393,00	13.877.424,04	10.766.476,49
Ativo	11.516.393,00	11.516.393,00	13.556.940,15	10.576.931,15
Inativo	78.000,00	78.000,00	320.483,89	189.545,34
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	11.602.486,00	11.602.486,00	16.178.404,87	19.532.947,69
Civil	11.602.486,00	11.602.486,00	16.178.404,87	17.302.884,93
Ativo	11.602.486,00	11.602.486,00	16.178.404,87	17.302.884,93
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	2.230.062,76
Receita Patrimonial	0,00	0,00	251.177,94	16.821.301,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	135.000,12	72.813,49
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	116.177,82	16.748.487,54
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	272.000,00	272.000,00	405.530,98	1.508.738,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	1.386.201,13
Demais Receitas Correntes	272.000,00	272.000,00	405.530,98	122.537,80
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	23.468.879,00	23.468.879,00	30.712.537,83	48.629.464,14

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	10.017.000,00	10.117.000,00	3.556.749,43	3.259.503,34	3.556.749,43	3.259.503,34	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.047.000,00	9.047.000,00	3.456.700,58	3.249.756,73	3.456.700,58	3.249.756,73	0,00	
Despesas de Capital	970.000,00	1.070.000,00	100.048,85	9.746,61	100.048,85	9.746,61	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	22.264.879,00	31.064.879,00	34.558.921,78	26.146.644,75	34.551.475,63	26.146.644,75	7.446,15	0,00
Benefícios - Civil	22.210.000,00	31.010.000,00	34.524.880,54	25.889.126,84	34.519.869,43	25.889.126,84	5.011,11	0,00
Aposentadorias	19.210.000,00	27.510.000,00	27.427.791,53	19.340.874,90	27.427.791,53	19.340.874,90	0,00	
Pensões	3.000.000,00	3.500.000,00	3.730.019,27	3.093.911,64	3.730.019,27	3.093.911,64	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	3.367.069,74	3.454.340,30	3.362.058,63	3.454.340,30	5.011,11	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							0,00	
Pensões							0,00	
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	54.879,00	54.879,00	34.041,24	257.517,91	31.606,20	257.517,91	2.435,04	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	54.879,00	54.879,00	34.041,24	257.517,91	31.606,20	257.517,91	2.435,04	
Demais Despesas Previdenciárias							0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	32.281.879,00	41.181.879,00	38.115.671,21	29.406.148,09	38.108.225,06	29.406.148,09	7.446,15	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-8.813.000,00	-17.713.000,00	-7.403.133,38	19.223.316,05	-7.395.687,23	19.223.316,05		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.194,26	372.081,35
Investimentos e Aplicações	16.501.630,58	149.263.361,39
Outros Bens e Direitos	-9.387.951,93	26.748.644,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	876.253.562,50	538.081.229,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.350.243,00	117.110.474,65
IPTU	33.691.544,00	35.469.674,70
ISS	48.149.617,00	41.312.597,02
ITBI	7.863.842,00	6.672.270,09
IRRF	13.190.949,00	15.961.087,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.454.291,00	17.694.845,79
Contribuições	29.196.393,00	32.384.580,95
Receita Patrimonial	48.000,00	136.363,68
Aplicações Financeiras (II)	-17.584.026,00	-1.967.388,66
Outras Receitas Patrimoniais	17.632.026,00	2.103.752,34
Transferências Correntes	339.574.260,00	342.394.380,38
Cota-Parte do FPM	55.784.617,00	52.577.149,04
Cota-Parte do ICMS	77.357.250,00	80.599.602,37
Cota-Parte do IPVA	16.561.294,00	20.155.203,86
Cota-Parte do ITR	5.415,00	24.645,56
Transferências da LC 87/1996	283.540,00	294.120,36
Transferências da LC nº 61/1989	593.870,00	604.296,34
Transferências do FUNDEB	91.280.000,00	99.005.197,60
Outras Transferências Correntes	97.708.274,00	89.134.165,25
Demais Receitas Correntes	384.084.666,50	46.055.429,73
Outras Receitas Financeiras (III)	273.051,00	488.950,83
Receitas Correntes Restantes	383.811.615,50	45.566.478,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	893.564.537,50	539.559.667,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	169.511.201,00	16.703.045,14
Operações de Crédito (VI)	9.725.000,00	392.052,26
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	746.472,07
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	0,00	746.472,07
Transferências de Capital	159.786.201,00	15.564.520,81
Convênios	120.386.201,00	5.361.114,56
Outras Transferências de Capital	39.400.000,00	10.203.406,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	159.786.201,00	16.310.992,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.053.350.738,50	555.870.660,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	548.903.403,78	493.792.421,30	452.845.826,73	480.359.954,60	4.136.336,40	445.952,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	315.837.795,61	305.918.823,27	305.436.554,39	301.452.285,25	1.583.242,93	445.952,84	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.562.625,00	2.090.463,39	3.321.153,73	2.090.463,39			
Outras Despesas Correntes	227.502.983,17	185.783.134,64	144.088.118,61	176.817.205,96	2.553.093,47		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	543.340.778,78	491.701.957,91	449.524.673,00	478.269.491,21	4.136.336,40	445.952,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	188.462.433,10	80.656.732,12	78.430.441,59	75.237.895,19	16.407.091,86	0,00	0,00
Investimentos	165.415.417,10	64.790.358,98	64.790.358,98	59.371.522,05	2.767.009,25		
Inversões Financeiras	1.695.000,00	1.694.819,74	0,00	1.694.819,74	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	1.695.000,00	1.694.819,74	0,00	1.694.819,74			
Amortização da Dívida (XX)	21.352.016,00	14.171.553,40	13.640.082,61	14.171.553,40	13.640.082,61		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	167.110.417,10	66.485.178,72	64.790.358,98	61.066.341,79	2.767.009,25	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.208.418,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	711.659.613,88	558.187.136,63	514.315.031,98	539.335.833,00	6.903.345,65	445.952,84	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	9.631.481,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.010.017,96	5.788.619,20	0,00	0,00	14.798.637,16	10.456.169,89	14.691.170,84	0,00	0,00	0,00	25.147.340,73	39.945.977,89
PODER EXECUTIVO	9.010.017,96	5.788.619,20	0,00	0,00	14.798.637,16	10.456.169,89	14.691.170,84	0,00	0,00	0,00	25.147.340,73	39.945.977,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00							
Tribunal de Contas do Município					0,00							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	2.313.714,24	0,00	0,00	2.316.704,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316.704,81
TOTAL (III) = (I + II)	9.013.008,53	8.102.333,44	0,00	0,00	17.115.341,97	10.456.169,89	14.691.170,84	0,00	0,00	0,00	25.147.340,73	42.262.682,70

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	2.313.714,24	0,00	0,00	2.316.704,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316.704,81
PODER EXECUTIVO	2.990,57	2.313.714,24	0,00	0,00	2.316.704,81	0,00	0,00					2.316.704,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	733.588.390,00
Previsão Atualizada	797.961.009,00
Receitas Realizadas	582.999.383,11
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	716.745.390,00
Créditos Adicionais	21.308.264,88
Dotação Atualizada	738.053.654,88
Despesas Empenhadas	574.449.153,42
Despesas Liquidadas	559.582.118,93
Despesas Pagas	549.558.077,47
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	574.449.153,42
Despesas Liquidadas	559.582.118,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	525.764.176,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha			
Resultado Primário - Acima da Linha			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.115.341,97	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	17.115.341,97			
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.147.340,73	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	25.147.340,73			
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	42.262.682,70	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	76.866.348,92	25,00	27,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	59.790.822,50	60,00	60,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	72.482.596,03	15,00	26,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.051.527,79	20.350.633,64	25.231.059,55	24.024.587,69	24.017.843,41	24.674.637,44	21.039.175,76	26.046.858,15	24.518.467,33	25.121.116,08	24.645.521,89	41.230.308,44	301.951.737,17	0,00
Pessoal Ativo	18.970.082,41	18.125.108,54	22.887.827,76	21.676.635,07	21.639.284,77	22.259.141,03	18.677.316,59	23.470.065,52	22.027.263,75	22.628.999,07	22.098.297,72	36.333.904,14	270.793.926,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.225.482,12	15.429.347,61	19.474.498,62	18.396.953,73	18.387.914,76	18.983.753,52	16.016.876,08	19.935.013,33	18.760.896,14	18.819.878,46	18.739.678,36	29.732.305,32	228.902.598,05	
Obrigações Patronais	2.744.600,29	2.695.760,93	3.413.329,14	3.279.681,34	3.251.370,01	3.275.387,51	2.660.440,51	3.535.052,19	3.266.367,61	3.809.120,61	3.358.619,36	6.601.598,82	41.891.328,32	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.081.445,38	2.225.525,10	2.343.231,79	2.347.952,62	2.378.558,64	2.415.496,41	2.361.859,17	2.576.792,63	2.491.203,58	2.492.117,01	2.547.224,17	4.896.404,30	31.157.810,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.846.344,28	1.945.874,69	2.073.356,58	2.088.691,20	2.078.706,99	2.108.204,74	2.090.406,35	2.241.424,30	2.203.513,87	2.209.322,64	2.221.027,36	4.320.918,53	27.427.791,53	
Pensões	235.101,10	279.650,41	269.875,21	259.261,42	299.851,65	307.291,67	271.452,82	335.368,33	287.689,71	282.794,37	326.196,81	575.485,77	3.730.019,27	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.387.760,76	2.334.625,27	2.566.757,84	2.462.502,77	2.497.479,86	2.803.748,12	2.575.396,09	2.733.301,34	2.610.961,84	2.679.390,83	2.632.344,65	5.047.264,03	33.331.533,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	253.989,88	56.385,36	217.933,01	114.550,15	118.921,22	388.251,71	204.931,69	148.903,48	112.153,03	93.808,59	77.165,25	52.577,95	1.839.571,32	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		52.714,81	5.593,04				8.605,23	7.605,23	7.605,23	93.465,23	7.955,23	7.605,23	191.149,23	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	52.325,50											90.676,55	143.002,05	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.081.445,38	2.225.525,10	2.343.231,79	2.347.952,62	2.378.558,64	2.415.496,41	2.361.859,17	2.576.792,63	2.491.203,58	2.492.117,01	2.547.224,17	4.896.404,30	31.157.810,80	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.663.767,03	18.016.008,37	22.664.301,71	21.562.084,92	21.520.363,55	21.870.889,32	18.463.779,67	23.313.556,81	21.907.505,49	22.441.725,25	22.013.177,24	36.183.044,41	268.620.203,77	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	525.764.176,23	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	525.764.176,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	268.620.203,77	51,09
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	283.912.655,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	269.717.022,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	255.521.389,64	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	228.474.644,99	237.188.877,32	243.216.531,14	269.745.188,31
Dívida Mobiliária	196.703.844,32	206.198.193,00	214.829.470,35	236.773.922,24
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	31.770.800,67	30.990.684,32	28.387.060,79	32.971.266,07
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.506.680,80	60.766.634,94	62.318.062,40	49.609.426,68
Disponibilidade de Caixa	37.506.680,80	60.766.634,94	62.318.062,40	49.609.426,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.658.826,05	76.324.432,70	74.942.318,62	60.280.342,17
(-) Restos a Pagar Processados	40.152.145,25	15.557.797,76	12.624.256,22	10.670.915,49
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	190.967.964,19	176.422.242,38	180.898.468,74	220.135.761,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	487.828.183,80	510.786.291,12	524.096.917,87	525.764.176,23
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	46,84	46,44	46,41	51,31
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	39,15	34,54	34,52	41,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	585.393.820,56	612.943.549,34	628.916.301,44	630.917.011,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	526.854.438,50	551.649.194,41	566.024.671,30	567.825.310,33
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	31.770.800,67	30.990.684,32	28.387.060,79	32.971.266,07
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida				
RP Não-Processados				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	525.764.176,23
Receita Corrente Líquida Ajustada	525.764.176,23

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	268.620.203,77	51,09
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	283.912.655,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	269.717.022,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	255.521.389,65	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	176.422.242,38	180.898.468,74	220.135.761,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	612.943.549,34	628.916.301,44	630.917.011,48

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/01/2019 10:38:27 Página 15 de 15

PORTARIA Nº 101/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas

Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ANDREIA APARECIDA DE FREITAS SILVA**
MATRICULA	95781
CARGO	Enfermeira
PROCESSO N°	546785/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**21.08.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	23.12.2018 à 22.03.2019

SERVIDOR	**DEJAIR DA SILVA SANTOS JUNIOR**
MATRÍCULA	10188
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	532088/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.10.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	19.12.2018 à 18.03.2019

SERVIDOR	**KELLY PATRÍCIA OJEDA DE ARAÚJO**
MATRICULA	36556
CARGO	Enfermeira
PROCESSO N°	448999/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**23.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	07.12.2018 à 07.03.2019

SERVIDOR	**LUIZ FERNANDO SANCHES SACHETIN**
MATRICULA	29636
CARGO	Médico
PROCESSO N°	146416/2012
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.10.2006/2011**
PERÍODO DE GOZO	01.12.2018 à 28.02.2019

SERVIDOR	**MARIA ALEIXA PRADO E SILVA**
MATRICULA	31504
CARGO	Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO N°	512895/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.02.2011/2016**
PERÍODO DE GOZO	01.12.2018 à 28.02.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 102/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ALCINDO FERNANDEZ**
MATRICULA	1489
CARGO	Médico – Clínico Geral
PROCESSO N°	550054/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**09.09.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	01.01.2019 à 31.03.2019

SERVIDOR	**AQUINO LIMA DE OLIVEIRA**
MATRÍCULA	4739
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	536584/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.11.2011/2016**
PERÍODO DE GOZO	31.01.2019 à 30.04.2019

SERVIDOR	**MARIA SANTANA NAZÁRIO NETA SILVA**
MATRICULA	33540
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	313349/2015
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**29.11.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	21.11.2018 à 18.02.2019

SERVIDOR	**MARILEI DE CAMPOS GONÇALVES SOUZA**
MATRICULA	33900
CARGO	Enfermeira
PROCESSO N°	254938/2014
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.01.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	01.12.2018 à 29.01.2019

SERVIDOR	**MIGUELINA DA COSTA ALMEIDA**
MATRICULA	35622
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	535946/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.07.2011/2016**
PERÍODO DE GOZO	31.01.2019 à 30.04.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **BIANCA WEIHS BORGES**, RG n° 5868780 - SSP/GO aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo,** em 41°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **BIANCA WEIHS BORGES** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) BIANCA WEIHS BORGES, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ANA LUCIA TAVARES SANTANA**, RG n° 17823684 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/

PMVG, para o Cargo: **Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo,** em 24°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **ANA LUCIA TAVARES SANTANA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ANA LUCIA TAVARES SANTANA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ARIELE DOS SANTOS COSTA,** RG n° 2.404.011 - SEJUSP/MS aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Fisioterapeuta,** em 08°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ARIELE DOS SANTOS COSTA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ARIELE DOS SANTOS COSTA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ALESSANDRA FLAVIA DE OLIVEIRA FRANÇA**, RG n° 1447444 - SRTE/MT/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo - PCD,** em 04°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ALESSANDRA FLAVIA DE OLIVEIRA FRANÇA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ALESSANDRA FLAVIA DE OLIVEIRA FRANÇA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ÁGDA CRISTINA COSTA,** RG n° MG-17.447.827 - PCMG/MG aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Administrador,** em 01°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ÁGDA CRISTINA COSTA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ÁGDA CRISTINA COSTA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

PORTARIA Nº 104/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CLAUDIA MENDES BOIÇA**
MATRICULA	83037
CARGO	Médico - Pediatra
PROCESSO N°	449559/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**23.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	18.02.2019 à 18.05.2019

SERVIDOR	**EDVALDO MOREIRA DE CASTILHO**
MATRÍCULA	12666
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	240558/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.08.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	11.02.2019 à 11.05.2019

SERVIDOR	**GILMA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**
MATRICULA	17708
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	15621/2009
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**05.07.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	25.01.2019 à 24.04.2019

SERVIDOR	**GILMA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**
MATRICULA	17708
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	267425/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**05.07.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	25.04.2019 à 23.07.2019

SERVIDOR	**LUZENIL CRISOSTOMO DE FRANÇA**
MATRICULA	29802
CARGO	Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO N°	447648/2017
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**25.03.2011/2016**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2019 à 02.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 105/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**GONÇALO MOACIR DA SILVA**
MATRICULA	18594
CARGO	Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	567751/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**01.10.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	15.02.2019 à 15.05.2019

SERVIDOR	**MARIA AUXILIADORA COELHO SILVA**
MATRÍCULA	31785
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	240549/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**28.02.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	11.02.2019 à 12.05.2019

SERVIDOR	**MARIA QUEIROZ DE SOUZA SILVA**
MATRICULA	33437
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	397715/2016
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	11.02.2019 à 11.05.2019

SERVIDOR	**NELIA MACHADO DA SILVA**
MATRICULA	36556
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	324624/2015
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.08.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2019 à 02.03.2019

SERVIDOR	**RODRIGO PINHEIRO VIEIRA**
MATRICULA	83041
CARGO	Médico - Vascular
PROCESSO N°	533675/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**23.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2019 à 01.05.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 103/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 036/2018,** com relação à servidora, **MARILEI DE CAMPOS GONÇALVES SOUZA** matrícula nº **33900,** exercendo o cargo de Enfermeira,lotado na Secretaria Municipal de Saúde que concedeu **30 (trinta) dias de Licença Prêmio** referente ao qüinqüênio **02.02.2009/2014,** período de gozo a partir de **01.01.2018 à 30.01.2018.**

Onde se lê: qüinqüênio 02.02.2009/2014.

Leia-se: qüinqüênio 15.01.2009/2014.

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 29 de Janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 098/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. PATRÍCIA BRUNETTA, matrícula nº 132325, Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2° da Lei Complementar n° 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo n° 072/2018, na fase em que se encontra e, no prazo legal de 15 (quinze) dias apresentar a competente defesa escrita, tendo em vista que o indiciado foi declarado revel.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ARTHUR HENRIQUE DE CARVALHO,** RG n° 13430920 - SSPMT/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 106°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ARTHUR HENRIQUE DE CARVALHO,** não compareceu a sede da Secre-

taria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ARTHUR HENRIQUE DE CARVALHO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2018

Processo nº 559176/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **22/01/2018**, sagrando vencedora a empresa: **LUZ & CIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.075.299/0001-77, vencedora dos **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18 e 19,** com o valor total de **R$ 1.352.430,1565** (Um milhão trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e um mil quinhentos e sessenta e cinco décimos de milésimos de centavo); A empresa: **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 29.516.527/0001-55, vencedora dos **LOTES 07, 09 E 12,** com o valor total de **R$ 52.264,00** (Cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais); a empresa: **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.937.190/0001-80, vencedora do **LOTE 08,** com o valor total de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e a empresa **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92, vencedora do **LOTE 17,** com o valor total de **R$ 20.999,9964** (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e nove mil novecentos e sessenta e quatro décimos de milésimos de centavos).O presente documento esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande 22 de janeiro de 2019. **Pablo Gustavo Morais Pereira –** Secretário Municipal de Administração.

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **LEDIJANE JULIA DE OLIVEIRA,** RG n° 24974080 - SEJUSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Fonoaudiólogo,** em 04°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **LEDIJANE JULIA DE OLIVEIRA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) LEDIJANE JULIA DE OLIVEIRA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

PORTARIA Nº. 097/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Rubens Galdino Paiva**, Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, em substituição ao servidor **Maxwel Silva Alves,** Assistente Técnico– DNS 7, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, em gozo de férias **no período compreendido entre 04/02/2019 a 15/02/2019**, com efeitos financeiros.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **DALISE ASSAD, RG n° 79563676 SSP/PR**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL PEDIATRA – 20H**, conforme ATO de nomeação 435/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DALISE ASSAD

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **LIDIANE FRANÇA CABRAL, RG n° 18822673 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL PEDIATRA – 20h**, conforme ATO de nomeação 435/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LIDIANE FRANÇA CABRAL

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CMI/VG/MT

Dispõe sobre a convocação para a IV Conferência Municipal do Idoso e dá outras providências.

A **Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Várzea Grande,** no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003; na Lei Municipal nº 2.778/2005 de 07 de dezembro de 2005.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado do Conselho do Idoso em sua Plenária Ordinária nº 115/2018, realizada no dia12 de dezembro de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal do Idoso, para consolidação do Princípio da DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso, lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 2º - Tema central da Conferência: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

Art. 3º - A IV Conferência Municipal do Idoso realizar-se-á em Várzea Grande no 15 de fevereiro de 2019, no CEPAC – Centro Pastoral Padre AldacirCarniel, Rua Independência, Centro, Várzea Grande-MT, das 07:00 às 18:00 horas.

Art. 4º - Constitui por determinação do Pleno do CMI a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal do Idoso, composta pelos seguintes conselheiros:

1. Bernadete Antunes de Miranda; 2. Frederico Nascimento Nogueira; 3. Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador; 4. Cilbene Maria Rosa da Conceição 5. Dulcelina Socorro Firmino de Lima Silva

Art. 5º - Caberá ao Conselho Municipal do Idoso, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2019.

Rogina Marques de Arruda

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PORTARIA Nº 101/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de 04 Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 566418/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **070/2019** publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM **-** no dia 21/01/2019 - pagina 362, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2018/2019** a servidora **JAQUELINE FAVETTI**, matrícula n° **21450**, Efetiva na função de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – lotada na Secretária Municipal de Administração**.**

Onde se lê : **"30 (trinta) dias" – "a partir de 22/01/2019 à 25/01/201"**

Leia-se : **04 (quatro) dias – a partir de 22/01/2019 à 25/01/2019.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 29 de Janeiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA,** RG n° 984318 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 103°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **FERNANDA BRANCO LYRA PORTO,** RG n° 331906016 - SSP/SP aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Gestor Público - PCD,** em 03°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **FERNANDA BRANCO LYRA PORTO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) FERNANDA BRANCO LYRA PORTO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ALINE GRAZIELE ALMEIDA DOS SANTOS,** RG n° 2537540-7 - SEJUSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 48°. Lugar, foi convocado (a) através do Edi-

tal n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ALINE GRAZIELE ALMEIDA DOS SANTOS** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ALINE GRAZIELE ALMEIDA DOS SANTOS, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **CLAUDEMIR DE SOUZA SALES**, RG n° 10346600 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Motorista,** em 22°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **CLAUDEMIR DE SOUZA SALES** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) CLAUDEMIR DE SOUZA SALES, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ILDEFONSO GONZAGA RODRIGUES**, RG n° 30317118 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Motorista,** em 21°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ILDEFONSO GONZAGA RODRIGUES** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ILDEFONSO GONZAGA RODRIGUES, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **JOSIANE MARIÇA DA CUNHA,** RG n° 10691480 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro,** em 37°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **JOSIANE MARIÇA DA CUNHA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) JOSIANE MARIÇA DA CUNHA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **VALDIR FERREIRA DA SILVA**, RG n° 807379 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Motorista,** em 24°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **VALDIR FERREIRA DA SILVA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) VALDIR FERREIRA DA SILVA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ATO Nº. 84/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Claudio José da Silva no cargo em Comissão de Coordenador de Transporte - DNS 4, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

---

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando digitado a data da Exoneração, conforme **ATO Nº 071/2019 –** que Exonerou o Servidor **Wanderson Gonçalves de Carvalho,** publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.150 do dia 22/01/2019 página 362.

CONSIDERANDO que tal retificação altera a data da Exoneração em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação data da exoneração do Servidor Wanderson Gonçalves de Carvalho:

Onde se Lê: 21/01/2019

LEIA-SE: 20/01/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos*Prefeita Municipal*

PORTARIA Nº 100/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de 04 Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 566506/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** regulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018,** a vigorar a partir de **16/01/2019 à 14/02/2019,** o servidor **GONÇALO MOACIR DA SILVA, Mat. Nº 18594** Efetivo na função de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – lotada na Secretária Municipal de Viação e Obras.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 29 de Janeiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 094 /2019

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
9619	DALVA KAZUE YAMAGUTI	Efetivo	2017/2018	01/12/2018 à 30/12/2018
95810	FERNANDA DE MORAES ROSA	Efetivo	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
17366	GEOVANE RENFRO DA SILVA	Efetivo	2014/2015	26/12/2018à 08/01/2019
95817	LUZIANY FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Efetivo	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
33178	MARIA LÚCIA DE JESUS	Efetivo	2017/2018	08/01/2019 à 06/02/2019
38788	PAULO TOMAZ DE ANDRADE	Efetivo	2013/2014	28/01/2019 à 26/02/2019

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de Janeiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 043/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **EVA DENILZA DOS SANTOS SOUZA**,portadora do **RG: 719.528 SSP/MT e CPF: 572.238.151-91,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de "Educação", **Licença-Prêmio,** por um período de **90 (noventa)** dias Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **17/02/2009 a 17/02/2014**, tendo inicio **11/02/2019** e término em **10/05/2019.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais, convida todos os segmentos organizados da sociedade deste Município, associações, sindicatos, entidades religiosas, bem como todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2018 e 3º quadrimestre de 2018, a ser realizada no Plenário da sede do Poder Legislativo, Rua Lino Bispo de Oliveira, nº 258, no dia 29 de janeiro de 2019 às 16:00 horas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 28 de janeiro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO MÉDICO DO TIPO INTERNAÇÃO HOSPITALAR, MEDIANTE AIH's – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.**

VALOR ESTIMADO: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Em favor de: **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA - HOSPITAL EVANGÉLICO - CNPJ: 03.004.504/0003-30.**

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo. Vila Bela da Ssª Trindade-MT., 29 de janeiro de 2019.

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 092/2017, PREGÃO PRESENCIAL n. 071/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA A. M. DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

A M DO NASCIMENTO CNPJ: 10.140.876/0001-97 André Marçal do Nascimento RG Nº 1390163-0 SSP/MT CPF: 697.464.781-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PORTARIA N. 046/2019

"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ANTES DEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO II - ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL 558/99, A SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Gratificação de Função deferida através da portaria abaixo relacionada, em relação a respectiva servidora, a contar do dia 01 de janeiro de 2019:

NOME	PORTARIA
SOLANI ARANHA	279/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 005, de 07 de janeiro de 2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na revisão geral do mapa rodoviário para 2019 do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme termo de referência anexo**,** opina em efetuar a contratação da empresa: **L F PEREIRA ENGENHARIA, CNPJ Nº. 24.686.425/0001-64**, com valor de: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de janeiro de 2019 – **ADRIELLI MOREIRA DA SILVA** - PRESIDENTE C.P.L

PORTARIA N. 045/2019

"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ANTES DEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO II - ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL 558/99, A SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Gratificação de Função deferida através da portaria abaixo relacionada, em relação a respectiva servidora, a contar do dia 01 de janeiro de 2019:

NOME	PORTARIA
IVANETE GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA	274/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 044/2019

"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ANTES DEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO II - ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL 558/99, A SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Gratificação de Função deferida através da portaria abaixo relacionada, em relação a respectiva servidora, a contar do dia 01 de janeiro de 2019:

NOME	PORTARIA
GLEYCILENE DA SILVA RODRIGUES	275/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DALVA SEVERINA DE AGUIAR	162.324. 118-97	9897 /00121/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016 Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 29/01/2019

Data de desafixação: 13/02/2019

PORTARIA N° 001/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA,**Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a partir desta data os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, fazendo parte os servidores a seguir relacionados:

NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA – PRESIDENTE

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO - MEMBRO

SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO – SECRETARIA

ELEANDRO KOVALSKI - SUPLENTE

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2019.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2.017/2.020

Esse documento foi assinado por

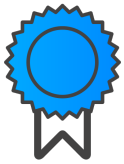	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 29 21:37:44 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)